



CONGRESSO NACIONAL

47.^a LEGISLATURA 1.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIS DO SENADO

179.^a A 192.^a SESSÕES



República Federativa do Brasil

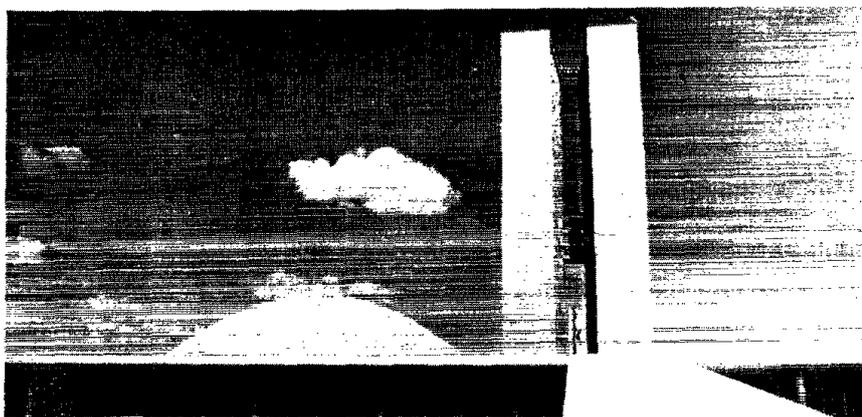
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 137

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 179ª SESSÃO, EM 17 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Presidente do Tribunal de Contas da União

— Nº 257/SP/83, comunicando que aquele Tribunal julgou regulares as contas do Senado Federal, relativas ao exercício de 1982, com quitação aos Ordenadores de Despesa que especifica.

1.2.2 — Offício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 96/83 (nº 1.524/83, na Câmara dos Deputados), que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos

dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.125, de 26-9-83.)

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 268/83, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a aquisição de passagens aéreas e marítimas pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta.

— Projeto de Lei do Senado nº 269/83, de autoria do Sr. Senador Benedito Ferreira, que concede anistia a infratores das normas do crédito rural.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ VIANA — Realização, em Salvador, do Con-

gresso Eucarístico Regional do Nordeste-3.

SENADOR ALBERTO SILVA — Palestra do Brig. Piva a respeito da implantação de projetos do CTA no Nordeste. Realização, em Fortaleza, de "Vigília cívica pelo Nordeste".

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Utilização do "desfolhante laranja" no desmatamento do reservatório de Tucuruí.

SENADOR ALMIR PINTO — Considerações sobre editorial da imprensa brasileira, intitulado *Todas as saídas estão no álcool*.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Manifesto elaborado pelos Governadores do PMDB, reunidos recentemente em Foz de Iguaçu — PR, contendo reivindi-

Ata da 179ª Sessão, em 17 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Marcelo Miranda.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odaírcir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Álvaro Dias — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

A Sua Excelência o Senhor Senador Nilo Coelho DD. Presidente do Senado Federal Ref. Proc. TC nº 015.154/83-1 AVISO Nº 257-SP/83 7 de outubro de 1983

Senhor Presidente, Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar que este Tribunal, em Sessão de 4 de outubro corrente, ao acolher as conclusões do Relator, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, julgou regulares as contas do Senado Federal, relativas ao exercício de 1982, com quitação aos Ordenadores de Despesa, Srs. Aiman Nogueira da Gama e Luiz Carlos Lemos de Abreu, bem como aos Encarregados de Almoxarifados, Srs. Joaci Muniz, João Bicalho Gomes e Souza, Heber de Macedo Godinho, Joaquim Fernandes de Oliveira, João Carlos Gomes e Giesmar Divino da Costa.

2. Transmito a Vossa Excelência, por cópia, o inteiro teor da decisão desta Corte e do relatório e voto do Senhor Ministro-Relator.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

cações com vistas à reformulação da legislação tributária e em defesa das eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/83 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar

da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para a venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica: (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 800/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Conferência proferida pelo Senador Nilo Coelho, por ocasião do Seminário sobre o "Papel do Poder Legislativo numa Democracia Moderna", promovido recentemente sob os auspícios do Senado Federal e do Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos da América do Norte.

SENADOR JOÃO LOBO — Telex recebido do Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil, comuni-

cando o atendimento de pleito formulado recentemente por S. Ex^a, no que concerne à revogação das exigências daquele estabelecimento de crédito, para a prorrogação dos débitos rurais. Apelo à direção do Banco do Brasil em favor da brevidade do início das operações de financiamento de custeio agrícola.

SENADOR ÁLVARO DIAS — "Plano de Ação 1983-1986", desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — "Dia do Professor".

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Apelo ao Sr. Ministro da Fazenda em favor da criação da Superintendência Regional da Receita Federal no Amazonas.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PREFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 7-10-83.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 11-10-83.

Do Sr. Itamar Franco, pronunciado na sessão de 14-10-83.

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Mário Pacini, Presidente.

Decisão do Plenário

Proc. 015.154/83

O Tribunal, ao acolher as conclusões do Relator, Ministro Luciano Brandão Alves de Souza (fls. 68), julga regulares as contas do Senado Federal, relativas ao exercício de 1982, com quitação, na forma regimental, aos responsáveis indicados às fls. 04 e 05.

TC, Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — Mário Pacini, Presidente — Raul Freire, Secretário das Sessões.

TC — 15.154/83-1

Tomada de Contas Senado Federal

Responsáveis: Aiman Nogueira da Gama, Luiz Carlos Lemos de Abreu, Joaci Muniz, João Bicalho Gomes e Souza, João Carlos Gomes, Heber de Macedo Godinho, Joaquim Fernandes de Oliveira e Gesmar Divino da Costa.

Exercício de 1982

Tratam os autos da Tomada de Contas do Senado Federal, referente ao exercício de 1982, que teve na Presidência daquela Casa do Congresso Nacional, o insigne homem público, então Senador Jarbas Passarinho.

As presentes contas, como de praxe, poderiam constar dentre os processos relacionados, uma vez que foram bem prestadas e seus balanços e demonstrativos refletem com clareza e exatidão o desempenho orçamentário e financeiro.

A instrução da 3ª IGCE opina pela sua regularidade e quitação aos responsáveis.

A Sr^a Inspectora-Geral está de acordo no mérito, ressaltando a existência de recursos extra-orçamentários, conforme previsto nos arts. 437 e 438 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Ministério Público, através do ilustre Subprocurador-Geral, Prof. Francisco de Salles Mourão Branco, concorda, no mérito, com a proposição da 3ª IGCE, acreditando, de justiça, fazer o elogio da apresentação deste processo, que mantém, deste modo, neste particular, a tradição de exemplaridade das tomadas de contas daquela Colenda Casa do Congresso Nacional. É o Relatório.

Voto

Em nosso Gabinete, mantivemos contato com o Sr. Diretor-Geral do Senado Federal, Dr. Aiman Nogueira da Gama, sobre a matéria levantada pela Sr^a Inspetora-Geral.

Para maiores esclarecimentos, foram encaminhados ao Tribunal altos funcionários daquela Diretoria-Geral acompanhados do Sr. Consultor-Geral, Dr. Alberto Moreira de Vasconcelos, que nos cientificaram de que aquela Casa Legislativa já está adotando as providências cabíveis para a adequação dos arts. 437 e 438 de seu Regimento Interno ao art. 5º do Decreto-lei nº 1.754/79.

Assim, enfatizando mais uma vez a boa apresentação das presentes contas, acolho os pareceres e voto pela sua regularidade, dando-se quitação aos responsáveis.

Sala das Sessões, 4 de outubro de 1983. — Luciano Brandão Alves de Souza, Ministro-Relator.

OFÍCIO

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 764/83, de 28 de setembro do corrente ano, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983 (nº 1.524/83, na Câmara dos Deputados), de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.125, de 26 de setembro de 1983).

PARECERES

PARECERES Nºs 892, 893, 894 E 895, DE 1983.

PARECER Nº 892, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981, que "dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências".

Relator: Senador Nelson Carneiro

Dispondo sobre as comemorações dos feriados, o que o projeto de lei acima quer, na verdade, é estabelecer o critério de antecipar para a segunda-feira, sempre, os feriados que ocorram no meio das semanas. Excepcionalmente apenas os feriados relativos à Confraternização Universal (1º de janeiro), ao Nascimento de Cristo (25 de dezembro) e à Independência do Brasil (7 de setembro).

Trata-se, segundo o autor, o Deputado JG de Araújo Jorge, de medida destinada a incrementar o turismo interno, possibilitando mais tempo de lazer a empregados e a empregadores, capaz, ainda, de evitar os dias enforcados de trabalho e a queda na frequência estudantil, quando ocorrem feriados no meio da semana.

Quanto aos propósitos do projeto, pouco ou nada há para acrescentar, eis que a matéria já foi exaustivamente discutida tanto na Câmara quanto nas Comissões de Educação e de Legislação Social desta Casa. Quanto à constitucionalidade e juridicidade nada há que obstacule sua regular tramitação.

As emendas de Plenário, oferecidas pelo nobre Senador Nilo Coelho, visando a aperfeiçoar o texto da proposição no tocante à técnica legislativa, abre oportunidade a que proponha outras alterações, já que a emenda nº 1 de Plenário corrigiu o texto do art. 2º do Projeto, desdobrando-o em dispositivos distintos.

A redação do § 1º do art. 1º não parece a melhor. Melhor fora que assim se redigisse todo o artigo 1º:

"Serão comemorados, por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção de 1º de janeiro, 7 de setembro e 25 de dezembro, e do feriado religioso da

Sexta-Feira Santa (Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966).

O parágrafo 2º do artigo passaria a parágrafo único."

Em face dessas alterações, submeto ao exame desta douta Comissão a seguinte Subemenda Substitutiva:

SUBEMENDA ÀS EMENDAS
Nºs 1 E 2, DE PLENÁRIO
(Substitutivo)

Art. 1º São comemorados, por antecipação, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção de 1º de janeiro, 7 de setembro e 25 de dezembro, e do feriado religioso da Sexta-Feira da Paixão (Decreto-lei nº 86, de 27 de dezembro de 1966).

Parágrafo único. No caso de mais um feriado na semana, serão comemorados a partir de segunda-feira.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta (60) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Comissões, 5 de novembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Lázaro Barboza — Bernardino Viana — José Fragelli — Hugo Ramos — João Calmon — Martins Filho — Lenoir Vargas — Humberto Lucena.

PARECERES Nºs 893, 894 E 895, DE 1983

Sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1981, que "dispõe sobre as comemorações dos feriados e dá outras providências".

PARECER Nº 893, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura

Relatora: Senadora Laélia de Alcântara

Em virtude de haver recebido duas emendas, em plenário, de autoria do ilustre Senador Nilo Coelho, retorna a esta Comissão o presente projeto, que dispõe sobre as comemorações dos feriados, e dá outras providências, de iniciativa do nobre Deputado JG de Araújo Jorge.

A proposição, na prática, propõe a antecipação para a segunda-feira, dos feriados que ocorrerem no meio da semana, à exceção dos feriados comemorativos da Confraternização Universal (1º de janeiro), do Natal (25 de dezembro) e da Independência do Brasil (7 de setembro), objetivando o incremento do turismo interno, a ajuda à área hoteleira, a possibilidade de mais tempo de lazer, e evitar os chamados dias enforcados e a conseqüente queda da frequência estudantil, no caso de ocorrerem os feriados no meio da semana.

Já foi a matéria ampla e exaustivamente apreciada por esta Comissão e pela Comissão de Legislação Social, ambas revelando a necessidade e oportunidade da disciplina da matéria, com o apoio irrestrito da opinião pública, externada através da imprensa, das empresas e de inúmeras entidades de classe.

A primeira das duas citadas emendas, alterando o art. 2º do projeto, que incumbe ao Ministério do Trabalho a disciplina da matéria, estabelece que o Poder Executivo a regulamentará em noventa dias a partir de sua publicação.

A segunda emenda manda desdobrar o art. 3º na forma de praxe: "Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação "e" Revogam-se as disposições em contrário".

Ao apreciar o projeto e as emendas, por força de disposição regimental, a ilustrada Comissão de Constituição e Justiça aprovou o parecer do nobre Senador Nelson Carneiro, no qual, aproveitando a oportunidade, sugeriu outras alterações, "já que a Emenda nº 1 corrigia

o texto do art. 2º do projeto, desdobrando-o em dispositivos distintos".

Entendendo aquele órgão técnico que a redação do § 1º do art. 1º não parecia a melhor, propôs-lhe uma outra que com as referidas emendas do nobre Senador Nilo Coelho, ligeiramente alteradas, passaram a constituir o texto da Subemenda — CCJ — (Substitutivo).

Com o objetivo, porém, de "dar melhor adequação às matérias constantes do projeto, resguardando-as de indesejáveis ampliações, que a redação do texto certamente ensejara" e que o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça não obviou, o nobre Senador Gabriel Hermes ofereceu perante esta Comissão uma segunda subemenda substitutiva, excetuando das providências preconizadas na proposição os feriados "que se verificarem nos sábados e domingos".

O destaque sugerido impõe-se, segundo o ilustre autor da subemenda, "uma vez que, entre nós, cada vez mais se generaliza o hábito de prolongar o descanso semanal à totalidade do período de jornada aos sábados, ocasião em que as atividades laborais em todos os setores praticamente inexistem", como, por exemplo, as repartições públicas, os escritórios, os bancos, as atividades forenses, os trabalhos legislativos etc.

Referentemente ao destaque para os domingos, pondera o ilustre Senador Gabriel Hermes que "não seria admissível repetir-se o feriado na segunda-feira, como pretende o projeto, uma vez que, além de já haver sido atendido o caráter higiênico do repouso, no próprio domingo, não tem ele, como elemento gerador, o objetivo de recuperação física ou psíquica do assalariado".

Entendemos que as exceções propostas se recomendam, quer do ponto de vista dos aspectos vinculados à atividade do trabalhador, quer pela necessidade de se evitar prejuízos à indústria e ao comércio, com fortes repercussões na economia nacional.

Pelas razões expostas, esta Comissão opina pela rejeição da Subemenda da Comissão de Constituição e Justiça e pela aprovação da Subemenda Substitutiva que acolhemos, proposta pelo ilustre Senador Gabriel Hermes, com as seguintes alterações: onde se lê: "Serão...", leia-se: "São..."; onde se lê: "que se verificarem...", leia-se: "que ocorrerem..."; onde se lê: "Ano Novo", leia-se: "Confraternização Universal"; e onde se lê: "parágrafo §", leia-se: "parágrafo único".

SUBEMENDA — CEC ÀS EMENDAS Nºs 1 E 2 DE PLENÁRIO,
AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 1981
(Substitutivo)

Dispõe sobre antecipação de comemorações de feriados e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São comemorados por antecipação, nas segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, com exceção dos que ocorrerem nos sábados e domingos e os dos dias 1º de janeiro (Confraternização Universal), 7 de setembro (Independência), 25 de dezembro (Natal) e Sexta-feira Santa.

Parágrafo único. No caso de mais um feriado na mesma semana, serão eles comemorados a partir da segunda-feira subsequente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Comissões, 29 de abril de 1982. — Aderbal Jurema, Presidente — Laélia de Alcântara, Relatora — Gabriel Hermes — João Calmon — João Lúcio — Tarso Dutra.

PARECER Nº 894, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Hélio Gueiros

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, dispõe sobre a antecipação para os dias de segundas-feiras daqueles feriados que venham a ocorrer no meio das semanas, retorna a esta Comissão para que seja apreciada a Subemenda — CEC, de autoria da ilustre Senadora Laélia Alcântara, que substitui as Emendas nºs 1 e 2 de Plenário e a Subemenda CCJ, e acolhe Subemenda (Substitutivo) de autoria do Senador Gabriel Hermes.

O substitutivo, ademais de oferecer redação mais concisa ao texto anterior, objetiva acertadamente excetar das providências preconizadas na proposição, os feriados que se verificarem nos sábados e domingos, eis, conforme fora destacado pelo Senador Gabriel Hermes, "não seria admissível repetir-se o feriado na segunda-feira".

Como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto na forma da Subemenda CEC (Substitutivo).

Sala das Comissões, 31 de agosto de 1983. — Hélio Gueiros, Presidente. — Passos Pôrto, Relator. — Helvídio Nunes — Martins Filho — Pedro Simon — Octávio Cardoso — Guilherme Palmeira — Alfredo Campos — José Fragelli.

PARECER Nº 895, DE 1983
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Gabriel Hermes

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, objetiva antecipar, para as segundas-feiras, os feriados que caírem nos demais dias da semana, inclusive nos domingos, com exceção dos dias 1º de janeiro (Ano Novo), 7 de setembro (Independência) e 25 de dezembro (Natal).

O projeto, em sua fase inicial de tramitação, recebeu pareceres favoráveis da Comissão de Educação e Cultura e desta Comissão de Legislação Social.

Em Plenário, o projeto foi alvo de duas emendas, subscritas pelo ilustre Senador Nilo Coelho, objetivando reparos de técnica legislativa. Indo à Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi aprovada nos termos de Substitutivo, de iniciativa do eminente Senador Nelson Carneiro, rejeitadas, em conseqüências as emendas de plenário. Retornando à Comissão de Educação e Cultura, a proposição foi acolhida, também nos termos de Substitutivo que tivemos a honra de apresentar perante aquele órgão técnico. A Comissão de Constituição e Justiça, chamada a manifestar-se sobre o substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, opinou pela sua aprovação, desprezado, portanto, o Substitutivo que apresentara. As razões que levaram a Comissão de Constituição e Justiça a acolher o Substitutivo da CEC estão resumidas no seguinte trecho do parecer de seu relator, o ilustre Senador Hélio Gueiros:

"O substitutivo, ademais de oferecer redação mais concisa ao texto anterior, objetiva acertadamente excetar das providências preconizadas na proposição, os feriados que se verificarem nos sábados e domingos, eis que, conforme fora destacado pelo Senador Gabriel Hermes, não seria admissível repetir-se o feriado na segunda-feira."

De fato, na justificação da emenda, adotada pelas CEC e pela CCJ, tivemos a oportunidade de salientar que "o destaque dos sábados e domingos, dentre as exceções a que alude o projeto, impõe-se plenamente, uma vez que, entre nós, cada vez mais se generaliza o hábito de prolongar o descanso semanal à totalidade do período de jornada aos sábados, ocasião em que as atividades laborais em todos os setores praticamente inexistem". Assim, por exemplo, as repartições públicas, os escritórios,

os bancos, as atividades forenses, os trabalhos legislativos etc. No que tange aos domingos, não seria admissível repetir-se o feriado na segunda-feira — como pretende o projeto — uma vez que, além de já haver sido atendido o caráter higiênico do repouso, no próprio domingo, não tem ele, como elemento gerador, o objetivo de recuperação física ou psíquica do assalariado. Assim, a coincidência do feriado com o domingo não aconselha, de nenhum modo, a reedição de nova data para sua comemoração, seja pelos aspectos vinculados à atividade laborativa, seja pelo interesse da própria economia nacional".

Assim sendo, renovamos perante este órgão técnico as razões pelas quais fomos levados a apresentar a emenda substitutiva, afinal acolhida pela CEC e CCJ, que nos parece mais consentânea com as nossas necessidades sócio-econômicas.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, e pela rejeição das demais emendas.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente. — Gabriel Hermes, Relator. — Hélio Gueiros — Iris Célia — João Lúcio — João Calmon.

PARECER Nº 896, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982 (nº 135/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982 (nº 135/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — José Lins, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 896, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982 (nº 135/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, firmado em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, firmado em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 897, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983 (nº 118/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983 (nº 118/82, na Câmara

dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — Passos Pôrto, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 897, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983 (nº 118/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 898, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983 (nº 8/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983 (nº 8/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou Emenda à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

Sala das Comissões 17 de outubro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — Passos Pôrto, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 898, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983 (nº 8/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembléia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 1983

Dispõe sobre a aquisição de passagens aéreas e marítimas pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. A aquisição de passagens aéreas e marítimas pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, inclusive as autarquias e fundações instituídas ou mantidas pela União, somente será efetuada através de agências de viagens, devidamente registradas junto à Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ao buscar estabelecer que a aquisição de passagens, pelo serviço público, se efetive através das agências de viagem, o presente Projeto visa fortalecer o papel que, no setor econômico da prestação de serviços, desempenham aquelas empresas.

Levando-se em conta que os deslocamentos em viagem constituem atividade indispensável a inúmeros servidores de órgãos e entidades públicas federais, para o desempenho de suas funções em diversos locais do País, a medida tem por objetivo propiciar maiores facilidades aos setores administrativos, uma vez que se podem favorecer as vantagens e benefícios oferecidos pelos serviços das agências em apreço. Frise-se que a providência, desde que adotada, não implicará em qualquer custo financeiro adicional, porquanto o preço da passagem adquirida através daquelas agências não sofre elevação.

Por outro lado, tal estímulo propiciará — daí a razão principal da proposição — inestimável suporte a empresas que — como ocorre em vários países onde, como no nosso, a prestação de serviços representa forte indutor de seu desenvolvimento — realizam suas atividades como importantes instrumentos vitalizadores do setor turístico nacional.

É sabido que dentre as condições propiciadoras do desenvolvimento avulta a indústria do turismo, formada por uma cadeia de diversos e interligados fatores produtivos, reconhecida por suas particulares características de efeito multiplicador na criação de empregos e na produção de novas riquezas.

Como se sabe, o turismo apresenta notáveis e importantes potencialidades próprias, que devem ser objeto de atenção permanente para a melhor compreensão do significado dessa atividade produtiva. Marcantes aspectos o distinguem dos setores tradicionais da produção industrial, considerando-se que a indústria turística é capaz de, sem promover o extermínio dos recursos culturais e naturais de que se utiliza, convertê-los, por sua atuação, em fatores da atividade produtiva. As observações que a respeito tece o jovem estudioso do assunto RODOLFO A. RIZZOTO são sobremodo significativas, quando afirma que “devemos ter presente que o Turismo permite a utilização econômica dos bens naturais (clima, paisagem) e culturais (história, tradição), ou seja, a sua inserção na atividade produtiva, já que aqueles constituem a matéria-prima básica do produto turístico. Só o Turismo pode transformá-los em recursos econômico, e o desfrutamento dessa matéria-prima não implica a sua extinção, como é habitual com outras matérias-primas”.

Não se pode negar, neste quadro, o papel de destaque das agências de viagens, porquanto, intermediando junto

a outras empresas e unidades prestadoras de serviços na área turística, desenvolvem um positivo trabalho nesse setor da nossa atividade econômica.

Por tais razões, o apoio que se pretende dispensar às aquelas agências significa medida que se coaduna com os objetivos do nosso desenvolvimento e possibilita o desempenho sempre mais ágil e eficiente das tarefas a cargo da administração dos órgãos e entidades públicas, além de atender justa aspiração da Associação Brasileira de Agências de Viagens na defesa dos legítimos anseios de seus associados.

Assim, espero — contando com a aprovação dos eminentes pares — poder ver, afinal, transformado em lei o presente projeto, com o que o Congresso Nacional oferecerá inestimável contribuição para a realização de tão valiosos objetivos.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1983. — Mareo Maciel.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 1983

Concede anistia a infratores das normas do crédito rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É concedida anistia às pessoas físicas ou jurídicas que tenham praticado infrações às normas do crédito rural até 30 de julho de 1983;

Art. 2º. A Anistia compreende:

I — a reabilitação do infrator como beneficiário do crédito bancário;

II — o perdão das sanções pecuniárias relativas a inversões executadas com atraso ou cujos financiamentos tenham registrado irregularidades processuais;

Art. 3º. Excluem-se da anistia:

I — os reincidentes contumazes;

II — os autores de crime contra a pessoa, conexos às infrações às normas do crédito rural;

III — os condenados em decisão judicial transitada em julgado.

Art. 4º. A anistia não elide a obrigação de ressarcimento, com os acréscimos regulamentares, de:

I — cobertura indevidas do “Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO;

II — subsídios indevidos;

III — outras vantagens pecuniárias auferidas ilícitamente.

Art. 5º. Compete ao Banco Central conceder ou denegar a anistia, ex-offício ou a requerimento do infrator.

Parágrafo único. A concessão à anistia exonera o Banco Central da obrigação de representar ao Ministério Público, no caso de ilícitos penais ou fiscais, exceto na hipótese de inciso II do Art. 3º.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

I — O notório diferencial entre as taxas de mercado e as taxa do crédito rural, induziu seus tomadores ou intervenientes à infração das normas em vigor, suscitando a necessidade de adoção de medidas repressivas, a fim de que se pudesse assegurar a efetiva destinação dos recursos ao desenvolvimento setorial.

2 — Assim, por decisões do Conselho Monetário Nacional, ficou assentado que os recursos são por irregularidades no uso dos financiamentos:

a) ficariam obrigados a restituir as parcelas desviadas, com acréscimo de juros (12% a.a.) e de correção monetária equivalente à variação da ORTN;

b) seriam impedidos de ter acesso ao crédito bancário;

c) responderiam judicialmente pelos ilícitos penais ou fiscais, mediante representação do Banco Central ao Ministério Público.

3 — Em consequência dessa orientação, diversos produtores foram indiciados e punidos, enquanto vários outros se encontram atualmente *Sub judice*, com processos em tramitação no Banco Central, na Receita Federal ou no Poder Judiciário.

4 — Confinado pela legislação vigente, vem o Banco Central penalizando os usuários do crédito rural por qualquer inadimplência, inclusive quando o agropecuarista, por inadvertência, ou premido pela continuada descapitalização a que vem sendo submetido ao longo dos anos, para ter acesso ao crédito. Mal assessorados pelas ineficientes Empresas de Assistência Técnica, assinam contratos de financiamentos em épocas do ano, absolutamente incompatíveis para a realização dos projetos nos prazos previstos, o que os coloca como inadimplentes mesmo que tenham, posteriormente, realizado os empreendimentos na sua totalidade.

5 — Milhares de inadimplentes, em grande parte, pequenos produtores, que sofreram frustração de safras e não recorreram ao PROAGRO, terão que vender as suas propriedades e tudo o mais que possuam e assim mesmo em grande parte não darão conta de liquidar as dívidas, em face das penalidades a que estão sujeitos.

6 — Ao mesmo tempo, outrossim, o Governo Federal vem estabelecendo diretrizes de política econômico-financeira que tendem a reduzir ou eliminar as vantagens implícitas no crédito rural, diluindo as expectativas e os riscos de seu desvirtuamento, em vista do pequeno proveito relativo que adviria da apropriação das verbas para fins estranhos aos projetos financiados.

7 — Observa-se, ademais, que a expansão das atividades agropecuárias assume atualmente capital importância, até para contenção do surto inflacionário, seja por sua contribuição ao balizamento do custo de vida (abastecimento interno), seja pela perspectiva de geração de excedentes indispensáveis ao equilíbrio da balança comercial e do balanço de pagamentos.

8 — De tal sorte, parece-nos recomendável a incorporação de estratégia que evite a marginalização de segmentos produtivos, cuja potencialidade não deve ser desprezada no contexto da mobilização setorial necessária ao alargamento das alternativas da safra 1983/84.

9 — Consideramos, portanto, que se justifica a concessão de anistia às pessoas físicas e jurídicas responsáveis pela infringência da disciplina creditícia, como forma de reabilitá-las e de engajá-las no grande esforço de aumento quantitativo e qualitativo da produção.

10 — Esse benefício legal, todavia, não poderia alcançar os reincidentes contumazes, os autores de crimes contra a pessoa, conexos às infrações às normas do crédito rural, e os condenados em decisão judicial transitada em julgado.

11 — De igual modo, a anistia não deveria elidir a obrigação de ressarcimento de coberturas indevidas do PROAGRO, de subsídios ilegítimos e de outras vantagens auferidas ilícitamente, cuja devolução cumpre exigir, com os acréscimos regulamentares.

12 — Entendemos, pois, que seja conveniente a aprovação de lei, na forma do projeto ora apresentado, até mesmo porque, seria fastidioso enumerar aqui todos os erros que vimos comentando, quase que, secularmente, contra a agropecuária em nosso País, erros e descuidos que tem dado os resultados mais que desastrosos, pontificando o sempre crescente e mais que inquietante exodo rural.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1983. — Benedito Ferreira.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cinquenta anos, num período que mediava entre o fim da Revolução Constitucionalista de São Paulo e as eleições do final do ano de 1933, tive oportunidade de assistir, na Bahia, o I Congresso Eucarístico Nacional.

Agora, volvidos cinquenta anos, tive ocasião de assistir, na semana passada, encerrando-se ontem, o Congresso Regional Eucarístico, promovido pelo Cardeal Dom Avelar Brandão Vilela, justamente para comemorar o cinquentenário daquele Congresso Eucarístico Nacional.

Quero deixar aqui registrado, e o faço com emoção, o brilhantismo em que decorreu esse Congresso Eucarístico Regional do Nordeste-3, formado pelos episcopados da Bahia e de Sergipe. Foi, realmente, um espetáculo admirável de fé, mas também de força e de organização, com aquele deslumbramento, com aquela grandiosidade, que nós só encontramos na liturgia da Igreja. Não foi sem razão que Joaquim Nabuco, depois de assistir o jubileu da Rainha Vitória, marcado por festividades extraordinárias em todo o Império Romano, sobretudo em Londres, escreveu, em uma de suas crônicas, que toda aquela festa, toda aquela pompa, perdia a significação, tornava-se pequena, menor diante do que ele vira na liturgia do Vaticano, sob o reinado de Leão XIII. É que realmente a beleza do espetáculo soma-se também à vibração da fé, e foi isso que assistimos sobretudo ontem, quando cerca de cem mil pessoas se reuniram no estádio Otávio Mangabeira, em Salvador, para as festividades do encerramento daquele Congresso.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto — Senador Luiz Viana, recorde-me bem que esse I Congresso Eucarístico Nacional deveria realizar-se em 1932 — era a data marcada, mas, com a Revolução Constitucionalista de São Paulo, foi transferido para 1933. Naquela ocasião, eu fazia o terceiro ano de Medicina, na velha e tradicional Universidade da Bahia. Recorde-me bem de que era nuncio apostólico no Brasil Aloisio Marcella. Alguns cearenses, entre eles Manoel de Andrade Furlado, que era um católico praticante, diretor do jornal católico de Fortaleza O Nordeste, foi um dos conferencistas naquele congresso. Trago isso como uma reminiscência que nunca conseguí esquecer. Não foi só o I Congresso que o Brasil fez, em 1933, depois eu assistí ao VI Congresso, em Belém do Pará. O I Congresso Eucarístico Brasileiro foi uma festa, como V. Ex^a acaba de dizer, bonita, bela e que demonstrou o espírito de catolicidade do povo brasileiro.

O SR. LUIZ VIANA — Agradeço a V. Ex^a e, aproveitando a lembrança que faz do Cardeal D. Aloisio Marcella, eu queria dizer que, como Legado do Papa, esteve na Bahia o Arcebispo D. Vicente Sherring, e tivemos então a oportunidade de ouvir uma daquelas extraordinárias mensagens do Papa João Paulo II.

Enfim, Sr. Presidente, por tudo a que assistimos, por tudo que se realizou durante os 5 dias do Congresso Eucarístico Regional, creio que é um evento a ficar registrado nos Anais do Senado, com as congratulações a que tem direito o Cardeal Dom Avelar Vilela, pelo brilhantismo que conseguiu imprimir ao Congresso, pela organização, por tudo enfim, que foi um deslumbramento. Foi realmente um espetáculo único da fé católica, dos baianos, dos brasileiros. E por esse acontecimento, eu

desejo, desta tribuna, congratular-me com o eminente Cardeal da Bahia. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu queria aqui fazer apenas dois registros; um é a respeito de uma palestra proferida pelo Brigadeiro Piva, na Câmara dos Deputados, depois de ter feito idêntica palestra na Comissão de Assuntos Regionais do Senado. Ele dizia, nestas novas e seguidas declarações que tem feito, que o dinheiro que está-se gastando no Nordeste para promover a implantação daqueles projetos, o MODARTE e o MOCLIMA, que na verdade poderiam trazer um desafogo àquela situação existente na região. Eu quero, aqui, congratular-me mais uma vez com o Brigadeiro Piva e com o CTA, pela insistência com que oferece os serviços daquele notável instituto de pesquisa do Ministério da Aeronáutica; também quero lamentar que o Ministério do Interior, através dos seus diferentes órgãos e até do seu próprio Ministro, que viaja semanalmente pelo Nordeste, não tenha aproveitado a oportunidade para definir um programa, separar algum dinheiro para que as pesquisas do CTA, ou a implantação daqueles projetos se torne possível.

Outro registro, Srs. Senadores, é congratular-me com o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, pela clarividência que teve ao promover, uma vigília pelo Nordeste, a ser iniciada dentro de mais dois dias, onde vários segmentos da sociedade brasileira falarão a respeito dos temas nordestinos.

Quero aqui fazer o registro deste evento por considerar que os políticos do Ceará, principalmente os Deputados Estaduais, tiveram uma idéia brilhante ao reunir elementos de todos os segmentos que compõe a estrutura econômica, financeira e política do Nordeste para um conclave dessa natureza. Fui convidado para falar, como representante da Comissão de Assuntos Regionais, e aproveitei a oportunidade para dizer que lá estarei. Mais uma vez, congratulo-me com os nobres Deputados da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Eram os registros que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje a tribuna do Senado para fazer rápidas considerações sobre a sorte azarada do Estado do Pará. Parece uma contradição, mas é uma realidade sentida por todos os paraenses. V. Ex^{as} sabem que 85% da produção de ouro do Brasil, hoje, procede do meu Estado do Pará, de Serra Pelada e de garimpos outros, inclusive do Tapajós. Digo uma sorte azarada porque, na realidade, essa exploração de minérios não deixa nada para o Estado do Pará. Por uma reforma tributária, ao tempo do nosso eminente colega Senador Roberto Campos, o Imposto Único Sobre Minérios, que era de 6 ou 7%, passou para 1% a partir de 64 e 65. Desse modo, por todo ouro retirado de Serra Pelada e de outros garimpos do meu Estado recolhe-se 1% somente de imposto, com o detalhe de que esse 1% é dividido por três: 70% para o Estado, 20% para o Município e 10% para a União. Então verifica-se que fica muito pouco para o meu Estado do Pará, com o detalhe de que os minérios são fontes esgotáveis — acabou o veio de Serra Pelada ou dos garimpos do Tapajós, acabou tudo para o Estado do Pará. Só ficam, como se diz, os buracos, e buraco não leva ninguém para frente. Para se ter uma idéia da desproporção terrí-

vel entre o valor da produção de Serra Pelada e o que realmente fica em imposto para o Estado, basta dizer que o Estado do Pará ganha em um ano o movimento de um dia de Serra Pelada. Realmente, isso precisa ser modificado; apesar de se falar muito em dar compensações para o Estado, a verdade é que os tempos estão se passando, as jazidas estão se exaurindo e nada se faz de concreto para se concretizarem essas compensações ao Estado do Pará.

Falei na sorte azarada do Estado do Pará, porque, abrindo ontem os jornais, verifiquei, em manchete do *Jornal do Brasil*, que o Pará acaba de ser sede, agora, de poços petrolíferos mais ricos e abundantes do que os da Bacia de Campos. Ai, o Senador Alberto Silva já adianta o azar do meu Estado — essa jazidas de petróleo no Estado do Pará ocorrem na plataforma continental e por isso nós não vamos ter direito a coisa alguma, pois a plataforma continental é propriedade única e exclusiva da União e ela não vai dividir coisa alguma com o Estado do Pará.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Em seguida, considere o aparte. O interessante, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que a notícia diz que a exploração da plataforma continental, no Estado do Pará, vai ser muito fácil e rendosa para a PETROBRÁS, por causa do filete d'água — não sei como é o nome técnico — que é muito raso, são só 20 ou 30 metros, ao contrário da Bacia de Campos com 80 metros. Acontece que aí é outro azar do Estado do Pará; o meu Estado deixou de ter o porto de escoamento do minério de ferro da Serra do Carajás, exatamente porque o filete d'água era muito pequeno. Agora, embora para o petróleo isso vá ser benéfico, nós não vamos ganhar nada, porque nós já perdemos, por causa do pequeno filete d'água, a exportação do minério da Serra dos Carajás, que seria uma maneira de ali se criar um pólo siderúrgico que por essas deficiências ou dificuldades da nossa costa, do nosso litoral, está sendo instalado no Estado do Maranhão.

Dou o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto, com muita honra.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre senador Hélio Gueiros, no instante em que V. Ex^a, com muita justiça, reclama o *royalty* do petróleo que é uma esperança muito otimista na bacia continental do Pará, eu gostaria de dizer a V. Ex^a que já está em tramitação no Senado um projeto de autoria de três Deputados, na época eu era um deles — os Deputados Bulhões, de Alagoas, e João Faustino, do Rio Grande do Norte — no qual nós solicitávamos a extensão do mesmo *royalty* que se dá no continente aos Estados e Municípios, também na plataforma continental, porque o nosso Estado de Sergipe era um dos prejudicados, visto que a produção de petróleo, na plataforma, em Sergipe, é de 30 mil barris diários, e na bacia sedimentar é só 20 mil barris. Esse Projeto já foi aprovado na Comissão de Minas e Energia, e está na Comissão de Finanças. Como o Relator, o nobre Senador João Castelo, há quatro semanas não comparece à Comissão, para dar parecer, e gostaria de aproveitar a oportunidade para fazer um apelo ao nobre senador João Castelo, que ele dê o seu parecer, que já está pronto, naquela Comissão. Fica faltando uma Comissão, que é a de Municípios, para ele ter tramitação final nos órgãos técnicos e vir à plenária. Neste instante, então, gostaria de ter o apoio de V. Ex^a e de toda a sua representação, a representação das Oposições, para que nós possamos oferecer aos Estados produtores de petróleo, na plataforma continental, a justa compensação, porque toda vez que há essa exploração, ela traz, também, danos apreciáveis, sensíveis a esses Estados que mantêm essa produção, que é importante na luta que nós temos contra a importação de petróleo, e que, no entanto, não têm sido beneficiados por esse tri-

buto que deveria, na forma do que se faz, no continente, também, na plataforma. Para isto, invocamos o princípio da confrontação. Se a plataforma é confrontante com o Estado produtor, ele deve receber o royalty, por esse petróleo. De modo que eu tenho certeza de que V. Exb 9 vai ser um dos nossos companheiros na votação aqui em plenário, a fim de que possamos oferecer aos Estados a justa compensação.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Acolho, com muita satisfação, a informação dada por V. Ex^a, no aparte. Só espero, eminente Senador Passos Pôrto, que esse projeto não sofra uma certa discriminação que é própria do Congresso Nacional, não se sabe por que, talvez por um masoquismo de massacar os projetos de iniciativa dos congressistas. Aqui há sempre muita desenvoltura para os projetos de origem do Executivo, mas, quando se tratam de projetos de autoria de Senadores e Deputados, esses projetos sofrem uma via crucis, que parece um castigo, uma praga, sobre as iniciativas parlamentares.

V. Ex^a com o apoio da Bancada do Nordeste, e agora, nós com o apoio da Bancada do Norte, haveremos de dar uma movimentação maior, sem que tenhamos que evitar, talvez, algum problema de inconstitucionalidade e injuridicidade, que também é outra coisa que mata muito os projetos da iniciativa dos congressistas.

Creio que vamos todos superar essas preciosidades e vamos dar aos Estados que realmente são produtores de petróleo na plataforma continental uma pequena cota na participação dessa riqueza.

Na realidade, disse bem V. Ex^a, esses grandes projetos trazem enormes problemas para os Estados. O deslocamento de mão-de-obra para essas regiões exige dos governos dos Estados uma infra-estrutura maior na área de educação, de saúde, de segurança, sem que haja retribuição de espécie alguma, a não ser, no caso, esses impostos minúsculos sobre minérios e agora o royalty.

Espero, portanto, que V. Ex^a tenha feito uma boa profecia, quando sugere que não vai haver problema para a aprovação desse projeto.

O Sr. Alberto Silva — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Hélio Gueiros, todos estamos fazendo votos para que os campos petrolíferos da faixa continental fronteira ao Estado de V. Ex^a sejam tão promissores quanto as manchas dos jornais dão. Faço votos também que se consiga aprovar esse projeto de lei a que há pouco se referiu o nobre Senador por Sergipe, no sentido de que os Estados tenham uma participação, afinal, na riqueza que sai do seu território. Aproveito a oportunidade para lembrar que deveríamos estar a postos, logo a seguir, e fazermos uma proposição: já que os poços estão numa situação excepcional, como os próprios jornais disseram e V. Ex^a aqui confirma, que esse óleo, ao que tudo indica será crescente, porque dizem que a bacia do Pará é Superior à de Campos, que esse óleo saído do seu Estado seja refinado lá mesmo, e que a PETROBRÁS monte uma refinaria em Belém, ou na Ilha de Marajó, ou onde for mais próximo do atendimento, porque lembro agora o episódio da falta de combustível em Roraima e em Rondônia ultimamente. Leva-se o óleo refinado de refinarias tão distantes, a tal ponto que são gastos dois litros de combustível para se levar um litro até o interior da Amazônia. Se a refinaria fosse no Pará, essa distância seria reduzida de muito, e, aí, seu Estado teria os benefícios de uma instalação industrial do porte de uma refinaria. V. Ex^a desde já conta com o meu apoio numa proposição neste sentido à PETROBRÁS.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado pelo aparte, nobre Senador Alberto Silva.

De fato, fiquei outro dia impressionado com a informação de que a PETROBRÁS, para transportar óleo Diesel para os Estados do Acre e Rondônia, gasta, em relação a cada litro, dois litros de consumo. Parece um absurdo, um disparate. Na cidade de Manaus já existe uma pequena refinaria, a Refinaria Sabá, que poderia ser ampliada para atender à demanda desses Estados.

Realmente é um absurdo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a PETROBRÁS gaste dois litros para entregar um litro de óleo em Rondônia e no Acre.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, continuando o meu roteiro das sortes azaradas e azarentas com o Estado do Pará, trago ao conhecimento da Casa fato muito recente, e V. Ex^s já sabem, porque já bastante discutido aqui: o problema da CAPEMI, que foi uma das esperanças para a economia do meu Estado e que redundou num fracasso colossal. Seriam desmatados 216 mil hectares, e depois bastariam 65 mil. Afinal, não se desmatou nada, não se tirou madeira nenhuma, a madeira apodrecceu e não se ganhou divisa nem imposto nenhum com a exportação dessa madeira.

O pior, Sr. Presidente, é que, além da queda, há coice.

Há uma denúncia do Presidente da Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul — ora, vejamos só, o fato está acontecendo no Pará e é preciso que um gaúcho saia lá dos Pampas para denunciar à Nação um fato gravíssimo!

Sr. Presidente, porque não vai haver tempo para o desmatamento da área necessária ao reservatório de Tucuruí, já começaram as experiências, usando o agente laranja, a dioxina, para desfolhar a mata que vai ser submergida pelas águas de Tucuruí.

O Sr. Alberto Silva — É o pó da morte.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, me diz muito bem aqui o nobre Senador Alberto Silva. A dioxina, o agente laranja, é conhecido como o pó da morte, e foi usado no Vietnã como uma arma nojenta, cruel, desumana — dos Estados Unidos contra o Vietnã.

Pois bem, aquilo que o Mundo inteiro censurou nos Estados Unidos como uma represália injusta e cruel para com o povo vietnamita, está sendo usado agora, como se fosse coisa científica, no meu Estado, porque não houve tempo para o desmatamento. Porque há risco de a mata submergida causar problemas ao funcionamento das turbinas da Hidrelétrica de Tucuruí, que deverão ser ativas no próximo ano, o Governo está autorizando, clandestina ou solenemente, o uso da dioxina, desse agente laranja, para o desfolhamento e o desmatamento da área do reservatório que deverá ser inundada pelas águas da Barragem de Tucuruí.

Sr. Presidente, claro que até agora foram usados apenas pequenos gramas ou miligramas, mas, segundo o projeto, lá deverão ser usados 180 gramas desse agente laranja, dessa tal dioxina. Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que 180 gramas de agente laranja dão para destruir toda a população de Nova Iorque. 180 gramas necessários ao desmatamento de Tucuruí importarão extermínio de toda a população de Nova Iorque. Meu Estado não tem nem um terço ou um quarto da população de Nova Iorque. Sr. Presidente e Srs. Senadores, praticamente toda a população do Estado do Pará e circunvizinhanças, porque aquilo é jogado dentro d'água e ninguém sabe onde vai parar, está sob ameaça de morte, porque, imprevista ou criminosamente, o Governo está autorizando essa experiência com o agente laranja em Tucuruí.

O Sr. Alberto Silva — Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao nobre Senador Alberto Silva, com muito prazer.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Hélio Gueiros, V. Ex^a saltou de um problema para outro. O segundo é ainda mais importante do que o primeiro. O que V. Ex^a faz nesta tarde é uma denúncia grave. Vi a notícia do agrônomo dos Pampas, que denunciou à Nação o risco que estava correndo o seu Estado com a utilização do pó da morte, para fazer o desfolhamento da floresta. Mas, quero aproveitar a oportunidade, nobre Senador Hélio Gueiros, para perguntar se será possível que o Brasil continue, e não haja ninguém para tomar uma providência? Por exemplo: a floresta, devido ao tal estouro da CAPEMI, não foi retirada, e V. Ex^a mesmo declarou aqui, que, por causa disto, estão exportando as toras em prejuízo dos madeireiros do seu Estado que investiriam em serrarias para exportar a madeira trabalhada, quando há uma autorização para exportar em toras. E, ainda se quer destruir o resto da floresta, ou o que ainda não tiraram que, talvez, seja maior do que o que já foi tirado, à custa de pó importado — o pó é importado, não o fabricamos aqui. Nobre Senador Hélio Gueiros, atrasar a inauguração ou o fechamento do lago de Tucuruí, não traria prejuízo maior a este País do que o prejuízo que teremos em não retirar aquela madeira, porque energia para o seu Estado, nobre Senador, a Usina de Sobradinho e mais a de Itaparica, que está sendo construída, com o linhão que está montado desde Sobradinho até Belém, poderia agüentar cinco anos de fornecimento de energia enquanto, não uma nova CAPEMI mas os madeireiros do Pará, retirassem essa madeira. Ao tempo que estamos pedindo uma trégua ao FMI, vamos pedir uma trégua à ELETROBRÁS, de três anos, para que os madeireiros da terra de V. Ex^a se organizem e retirem a madeira, porque ainda há tempo, e creio que não há necessidade e nem urgência da inauguração da Usina de Tucuruí, quando no Pará há uma linha capaz de levar energia, por cinco anos mais, para o desenvolvimento daquela região. Era o que eu queria acrescentar ao discurso de V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a, nobre Senador Alberto Silva, tem razão quando não julga tão imediata e urgente a inauguração da Hidroelétrica de Tucuruí. Até porque, eminente Senador, saiba V. Ex^a que a Hidroelétrica de Tucuruí foi construída para atender às necessidades da ALBRÁS e da ALUNORTE, que iriam beneficiar a bauxita originária do rio Trombetas, e posteriormente a alumina. Quando o Governo começou a implantar a ALBRÁS e ALUNORTE, no município de Barcarena, no meu Estado, uma multinacional, a ALCOA, resolveu fazer concorrência ao Governo do Brasil, montando a mesmíssima coisa em São Luís. Por sinal, a população de São Luís se rebelou, pois realmente se trata de uma indústria altamente poluente, foi para as ruas, houve quebra-quebra, houve muita confusão, mas o fato é que a ALCOA está se instalando em São Luís.

O pior, nobre Senador Alberto Silva, é que a ALCOA, com o beneplácito do Governo Federal, não se sabe como, vai fazer concorrência a ele próprio, pois a ALBRÁS e a ALUNORTE são subsidiárias da Vale do Rio Doce, e está oferecendo à ALBRÁS, alumina a preço inferior ao do mercado internacional. Ora, nobre Senador, de esmola grande cego deve desconfiar. Mas, o Brasil não desconfia que a multinacional está ali para prejudicar a implantação do projeto de alumina e alumínio no Estado do Pará, que são legítimos nacionais. Retiro o legítimamente, porque há parceiros nipônicos, mas, de qualquer forma, a maioria é da Companhia Vale do Rio Doce. O fato é que não está sendo considerada urgente, para o Brasil, a implantação dos dois projetos, porque a ALCOA está pretendendo fornecer alumina a preço abaixo da cotação do mercado internacional, para a Vale do Rio Doce.

Isso é apenas para mostrar que V. Ex^a tem razão quando diz que não é tão urgente a inauguração da Usina de Tucuruí, embora saibamos que será uma decepção para

o povo do meu Estado, se por motivos menores essa usina não se inaugurar. Afinal de contas, já sofremos muito por causa dessa construção, já tivemos muitos problemas de infra-estrutura, de educação, saúde, segurança, etc, e queremos, é claro, a inauguração imediata de Tucuruí. Mas, V. Ex.^a tem razão quando adverte para os perigos de uma inauguração apressada, porque, embora se diga que a mata submergida não vai provocar ácidos e problemas para a turbina, a verdade é que a experiência é outra, inclusive no meu Estado. Nós temos a Hidrelétrica de Curuá-Una, eminente Senador Alberto Silva, cujo reservatório não foi desmatado, com capacidade para 25 mil quilowatts. Agora, as turbinas se deterioraram por causa da ação dos ácidos, e a nossa CELPA, a Centrais Elétricas do Pará, teve que gastar 2 ou 3 bilhões de cruzeiros com capeamento das turbinas de Curuá-Una. Ora, se as modestas turbinas de Curuá-Una exigiram um reparo de 3 bilhões de cruzeiros, imagine V. Ex.^a turbinas de 3 milhões e 7 milhões de quilowatts como as de Tucuruí. De modo que é um risco muito grande que a ELETRONORTE está assumindo, fazendo a inundação do reservatório mesmo sem o desmatamento. E talvez seja por isso, eminente Senador Alberto Silva, que ela agora esteja usando o agente laranja, essa dioxina para desfolhar as matas, para evitar que mais tarde surjam esses problemas.

Mas Sr. Presidente e Srs. Senadores, a essa denúncia eu apenas faço eco, porque ela é de autoria do presidente da Sociedade de Agronomia do Rio Grande do Sul, que está denunciando à Nação, embora sem muita repercussão, que a ELETRONORTE, ou seja lá quem for, está usando a dioxina, ou agente laranja, para fazer o desmatamento do reservatório de Tucuruí, reservatório que não foi desmatado por falcatruas e irregularidades praticadas pela CAPEMI. E, agora, o povo do Pará, que já sofreu todos esses prejuízos, está sob o risco de ter a sua saúde comprometida com a presença, nas águas dos rios do meu Estado, dessa terrível dioxina.

Era a denúncia que eu queria dar eco, aqui, no Congresso Nacional, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Raimundo Parente — Claudionar Roriz — Galvão Modesto — João Castelo — João Lobo — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Derval de Paiva — Roberto Campós — José Fragelli — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1983

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 51, § 3º, in fine, da Constituição — 2ª Sessão.)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, tendo

PARÊCERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:
— de Economia; e
— de Finanças.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É evidente a falta de *quorum* em plenário, entretanto, a lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Portanto, vou acionar as campanhas chamando os Srs. Senadores para que compareçam ao plenário.

A sessão será suspensa por 10 minutos.

(Suspensa às 16 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 15 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência se dispensa de proceder a verificação. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

Em razão disso, os demais itens da pauta, nºs 2 a 7, cujas matérias, Requerimento nº 793/83; Projetos de Lei do Senado nºs 280/80; 39, 70 e 21/83; e 337/81, têm sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estava inscrito para falar no último dia 12, quando fomos surpreendidos pelo inesperado e violento impacto relativo à enfermidade que atingiu o nosso Presidente, Senador Nilo Coelho.

Pretendia analisar alguns aspectos do Seminário sobre o Papel do Poder Legislativo numa Democracia Moderna, iniciativa promovida por ele, reveladora da sua preocupação fundamental, no decorrer de sua trajetória política, ou seja, o aprimoramento, a valorização e o crescente prestígio do Congresso Nacional.

Fiel a essa arraigada convicção, que tem norteado o seu desempenho político, o Senador Nilo Coelho deu uma demonstração desse seu propósito, logo ao assumir a Presidência do Senado Federal, quando pronunciou memorável discurso, de repercussão nacional, manifestando a sua inabalável posição no primado da política, sobre a tecnoburocracia.

Desde então, a sua coerência, revelada em várias oportunidades, proporcionou o respeito e a admiração dos seus colegas e do povo brasileiro.

Amigo e seu velho companheiro, desde longos anos, quando, juntos, cursamos a tradicional Faculdade de Medicina da Bahia, já conhecia os atributos que caracterizavam a sua personalidade como homem de convicções firmes, corajoso e combativo.

Foi surpreendente verificar, em toda a sua amplitude, como repercutiu, em todos os setores, a ocorrência que o vitimou, deixando sensibilizados, não somente os seus

colégas da Câmara e do Senado, sem qualquer colocação partidária, assim como a opinião pública de todo País.

Passo agora, a formular o pronunciamento que deveria ter feito na quinta-feira passada.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com prazer, eminente Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Ex.^a tem razão. Todos nós sentimos a doença do nosso Presidente Nilo Coelho. Há poucos minutos mantive contato com Dona Maria Tereza, sua senhora, e com os seus familiares, em São Paulo, e, graças a Deus, o Senador Nilo Coelho passa bem, está-se recuperando, e, se Deus quiser, dentro de alguns dias estará de volta ao nosso convívio. São os votos que eu, V. Ex.^a e todos nós fazemos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Grato a V. Ex.^a, eminente Senador José Lins. Também, hoje, tive oportunidade de telefonar para lá e tive a satisfação em saber que o Senador Nilo Coelho está se recuperando. Confio em Deus que, dentro em breve ele estará, novamente, entre nós.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado Federal e o Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos da América do Norte promoveram, conjuntamente, no decorrer de três dias de proveitoso intercâmbio de informações e de fecundos debates, um magnífico Seminário sobre o Papel do Poder Legislativo numa Democracia Moderna.

Os trabalhos do Seminário, realizado no Auditório Petrólio Portella, do Senado Federal, durante os dias 20, 21 e 22 de setembro passado, tiveram como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senadores Nilo Coelho e Henrique Santillo.

O Ministro Harry Kopp, em nome da Embaixada dos Estados Unidos e do Serviço de Divulgação e Relações Culturais (USIS), apresentou os três conferencistas norte-americanos, especialmente credenciados — o ex-Senador Robert Griffin, e os Professores Walter Oleszek e Roger Davidson, da Divisão de Pesquisas da Biblioteca do Congresso Americano, sendo todos renomados cientistas políticos, comprovadamente talentosos, experientes e dotados de excepcional cultura.

Os eminentes conferencistas apresentaram, nos parâmetros estabelecidos pelo Seminário, uma ampla e profunda avaliação da situação atual do Congresso Norte-Americano, versando sobre os mais variados ângulos, problemas específicos de natureza estrutural, a organização, o funcionamento global, o desempenho das comissões, o processo legislativo, as técnicas e procedimentos básicos, o controle do Orçamento e da Política Externa, as atividades legislativas, a atuação dos partidos políticos e dos congressistas, em geral, o relacionamento com os Poderes Executivo e Judiciário, a Suprema Corte, a Imprensa, a Opinião Pública e os Grupos de Interesse.

As exposições formuladas pelos professores Griffin, Oleszek e Davidson foram analisadas e debatidas pelos seguintes comentaristas brasileiros: os Professores Cândido Mendes, Josaphat Marinho, Orlando Carvalho, Vamireh Chacon e Walter Costa Porto; os Deputados federais Freitas Nobre e Pratiní de Moraes; e pelos Senadores Roberto Campos e Severo Gomes.

Seria impossível resumir, nos limites preestabelecidos deste pronunciamento, a densidade técnico-cultural, ou simplesmente informativa daquele Seminário recém-encerrado, que proporcionou um brilhante, convincente e útil diálogo, travado a respeito da transcendental missão do Poder Legislativo no cenário atual das realidades brasileiras e norte-americanas, as quais, por sua vez, se inter-relacionam no contexto mais amplo de uma con-

juntura internacional saturada de impasses de toda a ordem, que se traduzem, sobretudo, nos países subdesenvolvidos, no trágico círculo vicioso da hiperinflação, do desemprego, da recessão, dos perigosos conflitos e tensões sociais geradoras de regimes ditatoriais, e do espectro das guerras civis que já ensangüentaram diversos países.

Como é natural, o Serviço Gráfico do Senado Federal deverá editar os trabalhos do Seminário, proporcionando, destarte, valiosos subsídios e informações de grande utilidade para os parlamentares, cientistas políticos, sociólogos, técnicos, administradores, e estudiosos em geral, ou seja, todos quantos, direta ou indiretamente, se interessam pelo aprimoramento e bom desempenho do Poder Legislativo.

Mas, nesta oportunidade, desejo primordialmente, acentuar a excepcional categoria e valor cultural do discurso pronunciado pelo Senador Nilo Coelho no ensejo da inauguração do Seminário.

Calorosamente aplaudido pelos participantes inscritos, — dentre os quais convém assinalar a presença de numerosos professores universitários, autoridades parlamentares de todos os Partidos, — o Senador Nilo Coelho proferiu, na verdade, uma autêntica e sucinta conferência sobre o panorama e as perspectivas do Poder Legislativo, nesta fase turbulenta da História contemporânea, quando as oscilações e impactos conjunturais, a nível planetário, ameaçam a própria sobrevivência das instituições parlamentares.

Com realismo e eloquência, o Senador Nilo Coelho fez questão de asseverar: "... é minha inabalável convicção a de que o Executivo só é realmente forte, consequente e legítimo, se tiver, como parceiros de Poder, um Legislativo na plenitude de suas prerrogativas e um Judiciário na mais ampla e absoluta independência e liberdade".

E, mais adiante, em seu pronunciamento, o Senador Nilo Coelho relembrou um axioma da sabedoria popular, que diz:

"Ninguém é tão rico que não possa receber, nem tão pobre que não possa dar, nem tão sábio que não possa aprender algo mais."

A fim de justificar a sua iniciativa ao promover a realização do Seminário sobre o papel do Poder Legislativo numa Democracia moderna, mas, deixou bem claro que "o povo brasileiro não desejava copiar quaisquer modelos alienígenas porque não é papel carbono de nenhum outro povo".

Finalmente, ao declarar iniciados os trabalhos do Seminário, o Senador Nilo Coelho reverenciou a memória do inesquecível Senador Auro Moura Andrade, cujo desempenho como Presidente do Senado Federal adquiriu dimensões de grandeza histórica.

São estas as razões que me levam a solicitar a incorporação do discurso do Senador Nilo Coelho ao texto destas breves considerações e, ao mesmo tempo, congratular-me com o Senado Federal pela ressonância e êxito integral do Seminário sobre o Papel do Poder Legislativo numa Democracia Moderna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

O SR. NILO COELHO — É com muita alegria e esperança que saúdo os participantes deste Seminário sobre "O Papel do Poder Legislativo numa Democracia Moderna", promovido pelo Senado Federal e o Serviço de Divulgação e Relações Culturais dos Estados Unidos da América, aqui representado pelo Ministro Harry Kopp.

Este encontro é um dos eventos mais auspiciosos para a comunidade parlamentar brasileira, para os servidores

da Casa e estudiosos de ciências políticas, não somente pelo nível elevado de competência do auditório e dos comunicadores, mas também pela perspectiva que se abre ao nosso maior entrosamento com os sistemas parlamentares e legislativos de outros países do mundo.

Ao proceder à abertura deste seminário, lanço os olhos para o mapa da América Latina e constango-me constatar que o Poder Legislativo inexistente em vários países e em outros não exerce papel relevante.

Aqui no Brasil ele ainda se encontra um tanto mutilado de suas prerrogativas fundamentais, deixando, assim, de cumprir algumas de suas mais importantes finalidades no definir dos rumos da vida nacional. Por esta razão, está isento do mérito de algumas veredas tortuosas por que passa a Nação na atualidade.

Os povos, como os indivíduos, têm suas próprias e diferenciadas impressões digitais. Cada qual busca ou deve buscar a forma democrática de governo mais consoante com as suas características de cultura, etnia e ambiência social. Pouco importa o sistema de governo. O essencial, por ser fundamentalmente legítimo é que garanta voz e poder ao povo.

Não tenho receio, como alguns puristas liberais, de adjetivar a democracia, ou os sistemas democráticos de governo, embora acredite que fora de certos limites e características ela "existe ou não existe", "é ou não é". Existindo a democracia, pode classificar-se em diversas modalidades: A democracia parlamentarista monárquica, como a britânica ou a espanhola; a parlamentarista republicana, como a alemã federal ou a italiana; a presidencialista, como a americana; ou a híbrida, como a francesa.

Existem democracias recentes, antigas e modernas, mas não se pode esquecer e implantar um modelo único capaz de servir a contento todas as nações, em suas diferentes características e estágios de evolução política e social.

E o que mais caracteriza a existência e o nível de aperfeiçoamento de uma democracia é a legitimidade com que o povo exercita a sua voz e o seu poder soberano do processo regulador da sociedade, em suas interrelações de direitos e deveres, nos diversos níveis da estrutura social, no harmonioso equilíbrio entre os poderes constituídos. A saúde e a vitalidade de um sistema democrático podem ser avaliados pelo nível de desempenho e autonomia do Poder Legislativo na sinfonia que executa com os demais poderes.

Os países regidos por esse princípio desmentem a tese de que o Legislativo no mundo esteja em crise. E é inteiramente falso que um planejamento forte exija, como contrapartida, um governo fraco. Sólido é o sistema parlamentar da Grã-Bretanha, onde a Primeira-Ministra é conhecida como a "Dama de Ferro". A República Federal da Alemanha saiu de um monte inmensurável de escombros e ruínas a que se viu empurrada por um férreo regime ditatorial, para construir, sob o regime democrático, uma era de admirável grandeza econômica e progresso social para o seu povo.

O mesmo ocorreu com o Japão, onde a autocracia e o absolutismo imperial deram vez à vontade e mando do povo, ainda traumatizado pela experiência nuclear.

Esses exemplos são de nações que adotaram o sistema parlamentar de governo. Isto não significa, no entanto, que nos regimes presidencialistas, o Poder Legislativo tenha, necessariamente, de perder substância. O próprio sistema tem os seus mecanismos reguladores e de controlar os excessos ou abuso de poder da autoridade, como, no exemplo recente dos Estados Unidos, onde Richard Nixon que, segundo abalizado depoimento de um cientista político, chegou a concentrar poderes equivalentes a um imperador romano, e se viu compelido à renúncia, quando o Senado resolveu investigar o abuso de poder cometido pelo Presidente.

É minha inabalável convicção de que o Executivo só é realmente forte, consequente e legítimo, se tiver, como parceiros de poder, um Legislativo na plenitude de suas prerrogativas e um Judiciário na mais ampla e absoluta independência e liberdade.

E o povo, que o Parlamento encarna, é a única fonte de poder legal e de autoridade legítima; este princípio, que está em nossa Constituição, não carece, como os teoremas, de prova de verdade; esta comprovação ocorre da própria sabedoria e da experiência da humanidade. Creio, pois, profundamente equivocados, os que buscam fora do poder do Parlamento, onde a Nação está direta ou intimamente representada, a implantação do processo político e seu contínuo aperfeiçoamento.

Não é o Estado que outorga à Nação o direito de ser democrática. Se assim fosse, ele, o Estado, se colocaria acima da sociedade, da qual resulta. E quando assim acontece, o povo se vê usurpado do poder pela tirania.

Considero da maior importância a realização deste seminário, cujos temas devem merecer toda a reflexão e inteligência dos numerosos participantes que aqui se reúnem em torno de conferências e debates do mais elevado gabarito nacional e internacional.

Aqui temos, entre nós, um parlamentar que passou mais de 20 anos no Capitólio, exercendo sucessivos mandatos eletivos, o Senador Robert Griffin, também professor de Ciência Política.

Mais dois grandes homens da Ciência Política na América o acompanham nas exposições que ouviremos: são os professores Roger Davidson e Walter Oleszek, freqüentemente convidados para conferências em todos países do mundo.

Estamos bem lembrados que nos Estados Unidos e não só da França vieram as maiores e mais constantes inspições constitucionais do Brasil, uma ligada intimamente à outra: não esqueçamos que a Revolução Americana antecede à Revolução Francesa de 1789. O historiador francês Pierre Gaxotte foi dos primeiros a apontar até uma influência daquela sobre esta, inclusive através dos contatos dos primeiros embaixadores dos Estados Unidos em Paris, Benjamin Franklin e Thomas Jefferson, com os conspiradores, principalmente girondinos.

Trata-se de algo mais que um mero detalhe histórico. A constituição americana está em vésperas de comemorar seu bicentenário, votada e proclamada que foi em 1787, portanto a mais antiga em vigência até hoje, se levarmos em conta que a Constituição inglesa consta, na realidade, de sucessivos documentos, começando pela "Magna Carta" desde 1215. E, outro pormenor de grande significado, a constituição de 1787 continua a ser a mais sintética e concisa que o mundo já conheceu, em seus sóbrios seis artigos e muito mais numerosas emendas que não lhe alteram o texto original, lição de realismo e prudência.

Do nosso lado, para comentar as palestras, num comparativo com as nossas concepções e convicções políticas e experiência parlamentar, temos um elenco de debatedores bastante representativo de nossa comunidade parlamentar e docente universitária:

Professor Vamireh Chacon, escritor e professor universitário;

O eminente Professor Josaphat Marinho, ex-Senador, grande jurista, e também professor de Ciência Política; Senador Roberto Campos, um dos maiores nomes da Economia e da Administração;

Professor Walter Costa Porto, professor, jurista e escritor de temas políticos;

O eminente Deputado Freitas Nobre, hábil e experimentado parlamentar no campo das lideranças e do processo legislativo;

Deputado Pratinê de Moraes, ex-Ministro, com várias missões e estudos e trabalhos oficiais no exterior, um admirável currículo;

Professor Cândido Mendes de Almeida, advogado, professor e reitor universitário, membro e dirigente de várias organizações internacionais relacionadas com o estudo da Ciência Política;

Senador Severo Gomes, também ex-Ministro, empresário, com uma grande folha de serviços prestados ao País;

Professor Orlando M. Carvalho, também um grande nome do cenário e da cultura brasileira.

Assim como nos debates temos alternadamente consciências de apoio e de oposição ao Governo, também na Presidência dos trabalhos a oposição e a situação se alternarão num exemplo salutar de exercício democrático, evitando, em qualquer caso, que este encontro se transforme em manifestação política alheia aos objetivos deste encontro, que deve buscar o intercâmbio de experiências e convicções, visando o aperfeiçoamento parlamentar e legislativo.

Todos esperamos que as idéias lançadas neste seminário e os debates dele decorrentes se constituam em valiosos subsídios para o aprimoramento de nossas instituições e de nossa consciência política;

Lembro, neste momento, uma afirmação da sabedoria popular que diz:

"ninguém é tão rico que não possa receber,
nem tão pobre que não possa dar;
nem tão sábio que não possa aprender algo mais."

Sem copiar modelos, mesmo porque o povo brasileiro não é papel carbono de nenhum outro povo, útil será conhecer, mais profundamente, as experiências alheias, para evitar erros desnecessários e garantir seguras conquistas.

O Senado recebe, com muita alegria e hospitalidade, todos os participantes deste encontro, aos quais, nacionais e estrangeiros, deseja pleno sucesso nos trabalhos que agora se iniciam no âmbito do Direito Constitucional.

O Brasil é um País vocacionado para o diálogo, assim o tem atestado a história de nossa formação, independência política e consolidação de seu espaço territorial.

A nossa feição nacional está delineada em nossos sentimentos de amor à paz, de respeito ao direito universal de autonomia dos povos, na solidariedade humana, no trabalho honesto e no culto dos valores espirituais perenes do Cristianismo. Nas américas somos o país de maior extensão de fronteiras com diferentes nações com as quais, ao longo dos séculos, vivemos num relacionamento amistoso e fraterno, e num clima salutar de respeito mútuo.

Somos um povo que acredita no deus que é a chave do Universo e a incógnita dos problemas insolúveis, no Deus que é a harmonia entre as desarmonias da criação, que resplandece na santidade dos justos e tropeja na consciência dos maus, que semeia na inocência das crianças e colhe na experiência dos velhos.

Hão de passar no vórtice dos tempos as idéias, os sistemas, as escolas, as filosofias, os governos, as raças e as civilizações, só a intuição de Deus não cessa de esplender no fundo invisível do pensamento, como o mais remoto dos astros nas profundezas do éter. Primeiro percerá a humanidade que deixar de ver acesso na estrema do horizonte esse ponto luminoso.

Com esta concepção expressou-se Rui Barbosa, dirigindo-se aos moços do Colégio Anchieta, em 1903, definiu a Constituição como a "miniatura política da fisionomia de uma nacionalidade", e a americana, que é a constituição vigente mais antiga, com quase 200 anos, como "o maior artefato político da inteligência humana".

Mas em qualquer país, como disse Moura Andrade, que hoje o Senado reverencia a sua memória pode-se afirmar do Poder Legislativo: "Somos um Poder sem armas, não podemos oprimir, não temos tesouros para corromper consciências, mas somos a última trincheira

dos homens livres, nascemos das lutas dos povos contra a tirania e a opressão".

Declaro aberto este seminário. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão de orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou feliz em poder ler para esta Casa, o telex que recebi dando conta de uma providência que havíamos pedido desta tribuna. Fizemos, há dias, apelo à direção do Banco do Brasil, ou do Banco Central para que diminuíssem aquelas exigências desumanas que eram impostas àqueles lavradores, àqueles ruralistas do Semi-árido nordestino, para fazer assunção das suas dívidas, isto é, para ter as suas dívidas prorrogadas. O Banco do Brasil exigia nada menos do que doze certidões, o que tornava quase que impraticável a confecção destes acordos, destes entendimentos, dessas prorrogações. Hoje, recebi um telex nos seguintes termos:

Do: Banco do Brasil S/A. — Diretoria de Crédito Rural — Brasília/DF.

Para: Senador Federal — Nesta
Telex Rural 83/2671, de 4-10-83

Exmo. Sr.

Senador João Lobo

Nesta

Como forma de agilizar a prorrogação dos débitos dos produtores rurais prejudicados pela seca e atendendo reivindicação de V. Ex^a, comunico que o banco autorizou as seguintes medidas, exclusivamente para os clientes que não tenham cometido irregularidades no curso das operações:

A) Suspensão de registro em cartório, que só será efetivado em época futura.

B) Dispensa de todas as certidões.

— Cordial abraço,

Alessio Vaz Primo — Diretor de Crédito Rural.

Sr. Presidente, eu, como disse no início do meu discurso, estou sensibilizado por ter conseguido que o Banco do Brasil mudasse as instruções iniciais, mas quero, talvez encorajado por esse atendimento, enfatizar que essa medida deve atingir a todos, e não somente aqueles que nunca tiveram nenhuma irregularidade, ao longo da sua vida bancária, das suas operações com o Banco do Brasil.

Nós estamos com cinco anos consecutivos, quatro anos de inexecução naquela região e não seria de se estranhar que um ou outro lavrador tivesse cometido alguma inadimplência, alguma irregularidade. Já que se vai fazer a assunção desses débitos, a prorrogação desses débitos, que se façam a dispensa certidões para todos os devedores do Semi-árido nordestino.

Sr. Presidente, voltei, agora, da minha região e não sei como aquele povo continua vivendo ainda. Chegou-se ao fim de quase tudo, até da resistência física, para suportarem o sofrimento, a pobreza e a falta d'água, e nada de sinal de chuva. As aguadas todas, sem exceção, secaram e não há sinal de chuva. Apenas ligeiros mormaços tentam alegrar ou despertar alguma esperança no coração daquela gente.

Assim mesmo, já surge, naquele povo, um pouco de esperança, uma certa fé no futuro, fé em Deus, principalmente, de que as chuvas voltarão a cair e, junto a isto, vem a preocupação daquele povo. Como eles irão plantar novamente suas roças? Porque não sobraram sementes de nada, não há sementes de milho, não há sementes de arroz, não há nada para se fazer o plantio na época própria, se vier a chover agora, em novembro ou dezembro. Então eu queria pedir, neste momento, às auto-

ridades do Ministério da Agricultura que agilizem, que providenciem a distribuição de sementes nos postos próprios para isto. E também pedir à Direção do Banco do Brasil que inicie os financiamentos do custeio. O custeio do Banco do Brasil está suspenso, aquela gente não tem meios de preparar suas terras, suas roças, para receber o plantio quando as chuvas chegarem.

O Banco do Brasil ainda não providenciou os financiamentos de custeio da safra. E não há indicação, nas agências, de quando serão iniciados esses financiamentos.

Sr. Presidente, esperamos que ainda chova. Mesmo com o inverno fraco neste ano, temos certeza de que no Nordeste ainda choverá, mas vai pegar toda aquela infra-estrutura destruída, com os lavradores sem nenhuma condição de prepararem suas terras, porque eles precisam do custeio agrícola para comer e dar o dia de serviço em suas roças. Se o Banco do Brasil não acudir imediatamente àqueles populações com os custeios próprios, nada se plantará no Nordeste nesse próximo inverno.

Mesmo assim, com os custeios, é indispensável, é imprescindível que o Ministério da Agricultura providencie a distribuição de sementes de algodão, sementes de milho, sementes de arroz, enfim, de todas aquelas lavouras que praticamos na região do semi-árido, porque tudo que havia já foi comido, já foi dispersado. Nenhum lavrador tem sementes no seu paiol para plantar as safras que se aproximam.

Sr. Presidente, eu queria ter a sorte de ser atendido nestas reivindicações pelas autoridades competentes. E através do Senado, da voz que ainda podemos levantar em benefício daquela Região, pedir às autoridades que cuidem urgentemente de atender às necessidades mínimas daquelas populações.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O desvendamento e aguçamento da crise do estilo de desenvolvimento brasileiro e as novas perspectivas abertas com a mudança política de 1982 — permitindo ao povo do Paraná expressar suas reais aspirações e esperanças — tiveram o condão de despertar o nosso Estado para um futuro mais realista e diverso daquele que nos tentaram impor. E nesse despertar, o Governo Richa procura expressar tais anseios através de seu Plano de Ação para 1983-1986.

Aí se encontra uma síntese do que, verdadeiramente, o povo do Paraná deseja e necessita; e ela corresponde não às concepções tecnocráticas solitariamente instaladas nos gabinetes da Capital, mas ao resultado do diálogo, denso, direto, atento, entre os homens de partido e os mais variados segmentos da população, ao longo da campanha política de renovação.

E tem um cuidado essencial, digno, em não contrapor promessas vãs a esperanças reais. Desde logo, o Plano de Ação — como voz aberta e franca do novo Governo — traça seus próprios limites, ao reconhecer que "é formulado e será executado dentro de um federalismo sufocante, que centraliza em mãos do Governo Federal os instrumentos políticos, financeiros e legais que podem, efetivamente, levar a mudanças profundas e duradouras". Isto implica em reconhecer, honestamente, que o Estado pode traçar suas políticas dentro de certos marcos, com inventividade e atitudes firmes, mas não pode concebê-las e pô-las em prática desconhecendo as severas restrições que lhe impõem o centralismo federal e a dependência fiscal e financeira no que se refere aos recursos estratégicos para fazê-lo.

Seu ponto de partida é exatamente o desafio de propor-se uma nova concepção a respeito do papel do Governo Estadual no desenvolvimento paranaense frente à realidade de que 85% da receita do ICM é comprometida com gastos de pessoal e de que a capacidade de investimentos governamentais declinou, entre 1978 e 1982, de 45% para 29% das receitas diretas. E de reconhecer que, ainda quando representem apenas 14% das receitas do Tesouro, as Transferências Federais constituem recursos de elevado valor estratégico, para a realização dos programas fundamentais de fomento econômico e de ampliação dos serviços sociais básicos.

Entretanto, ao assumir que é possível, com um novo enfoque de governo, redirecionar a ação estadual para objetivos politicamente legítimos, leva em conta que, no campo econômico-social, "o caráter mutável de algumas políticas fundamentais, ligadas à atividade econômica, ao nível de emprego e às bases de financiamento governamental, gera incertezas que impedem a prospeção realista do futuro, mesmo o mais imediato".

Isto, em lugar de ocasionar desalento ou inibição, mais aguça o ímpeto de inovar e de buscar soluções alternativas e não-convencionais, somente viáveis, quando apoiada em amplo respaldo dos diferentes setores da sociedade. É o que fica patente no capítulo do Plano em que se expressam as linhas do Paraná que Desejamos; aí se colocam como requisitos hierarquicamente maiores o aumento da representatividade política do Estado, a luta pela redefinição das relações da economia brasileira com a economia mundial e pela redução das disparidades sociais e regionais, a atenção enfatizada aos segmentos sociais mais carentes, o fortalecimento das pequenas e médias empresas e a adoção de padrões tecnológicos apropriados que privilegiem o trabalho, respeitem os limites do ambiente natural e reforcem a autonomia do Paraná.

Ou seja, em primeiro plano se coloca como base fundamental da ação de governo, o incremento de sua própria representatividade e legitimidade. A ser alcançada em dois setores principais: a prática democrática e a melhoria das condições de vida dos paranaenses.

Nesse primeiro setor se expressam conquistas básicas como a crescente democratização do exercício do poder, a abertura de maiores espaços e instrumentos para a participação comunitária, a prática de máxima austeridade, parcimônia e respeito no trato da coisa pública e uma franca abertura do Governo à fiscalização e ao controle público.

E no segundo, os conteúdos de ação que visam a inovar a tecnologia de governo para melhor gerar e distribuir os benefícios do desenvolvimento. E neste aspecto vai o que há de novo da proposta de governo; "ousar e inovar nas formas pelas quais o Estado enfrenta os problemas e os resolve", e no "criar ou desenvolver novas tecnologias de intervenção, mais apropriadas à quantidade e ao tipo de recursos e limitações típicas do Paraná". Atitude com as quais se possam ampliar a capacidade de gerar empregos, preservar as escalas humanas de produção, respeitar as limitações do meio ambiente, utilizar fatores mais abundantes e diminuir a dependência do sistema econômico paranaense.

Um cuidado especial, neste Plano, é dado ao conteúdo e ao enfoque dos problemas estaduais, na linha de que perguntas bem formuladas resolvem metade do esforço de boas respostas. Não cabe aqui ressaltar mais do que nos pontos mais cadentes deste diagnóstico. Em primeiro lugar, a constatação de que o crescimento econômico e a consolidação infra-estrutural do Paraná, se foram notáveis e, em alguns casos, até espetaculares, não permitiram elevar significativa e suficientemente os padrões de vida da maioria da população do Estado. Mesmo havendo-se tornado uma das regiões agrícolas mais produtivas e mais modernas do País, não foi capaz de evitar o acirramento da concentração fundiária, o desemprego e a

emigração de grandes contingentes de força de trabalho rural. E que a urbanização conseqüente a esse aprofundamento da questão agrária trouxe mais ônus e desequilíbrios do que pode enfrentar um estilo de crescimento como o que foi praticado.

No caso da meta de industrialização, em particular, apontam-se os problemas capitais. De um lado, a ilusão de que, apenas com indústrias altamente sofisticadas tecnologicamente e apoiadas em captação externa de capitais, seria possível alcançar uma base estável de desenvolvimento para o Estado. De outro, o equívoco correspondente, de que, concentrado esse processo em alguns polos privilegiados, realizar-se-iam efeitos dinamizadores sobre o conjunto da economia regional. Ao cabo, o que se obteve, foi uma estrutura ainda mais segmentada e compartimentalizada, em que se acentuam os desequilíbrios intrarregionais. Basta ver que, entre 1970-1980, a Região Metropolitana de Curitiba aumentou sua participação no Valor Agregado e no volume de População Ocupada, no setor industrial, de, respectivamente 35% e 33%, para 53% e 42%; enquanto isso, os três polos industriais do interior (Maringá, Londrina e Ponta Grossa) viram declinar sua participação no Valor Agregado, de 37% em 1975, para menos de 25% atualmente.

Tudo isto implicou em, de um lado, retirar da agropecuária um potencial empregador essencial, sem criar, de outro, uma efetiva capacidade de absorção de força de trabalho nas cidades. Como resultado, o efetivo de "bóias-frias" alcançou a cifra de 450 mil pessoas, atualmente, enquanto o desemprego urbano chega a atingir, hoje, a 9,3% da força de trabalho, ou o equivalente a cerca de 292 mil trabalhadores.

Ademais, a distribuição desigual dos frutos do crescimento, a exclusão da modernização agrícola, o caráter inevitavelmente incompleto da industrialização hiperconcentrada provocaram limitações graves a uma redistribuição da renda e do bem estar, além de restrições fiscais que impedem ao Governo, arrecadar o suficiente para prover os investimentos infra-estruturais e sociais que, indiretamente, compensassem estes limites.

Daí que o Plano de Ação tenha, como propósitos principais, medidas voltadas ao fomento econômico e à implantação de infra-estruturas visando à criação de empregos, ao atendimento das necessidades básicas da população — em especial, aos seus segmentos menos beneficiados; e um estilo de gestão do aparelho governamental pautado pela democratização de seu exercício e pela participação e controle pela comunidade de seu processamento.

Neste aspecto, cabe destacar a concepção estratégica adotada para levar a cabo estes desideratos. A concepção elitista de industrialização enquistada, se contrapõe um intento de integrar e equilibrar o fomento aos setores básicos mais avançados, com os não-básicos, que devem ser estimulados a auferir os benefícios de indução potencializados pelos primeiros. O que leva à questão de se incrementar o papel do complexo agroindustrial e de construção civil, no lado urbano, em apoio a uma revisão da política agrícola estadual, que será voltada mais enfaticamente para os segmentos de abastecimento e suprimento de matérias-primas, notadamente do ramo de alimentos básicos; com menor empenho na agricultura de substituição energética e de exportação, já fortemente apoiada pelo Governo Federal.

No capítulo das propostas concretas, que permitem pôr em marcha essa estratégia, vale salientar, no momento, as seguintes linhas fundamentais:

a) o estabelecimento de uma política de abastecimento articulada à política agrícola do setor público; a que se associarão programas de desenvolvimento da produção de bens alimentares a nível local; e a promoção de uma política fundiária voltada para ampliar o acesso à terra e à preservação da pequena e média unidade de produção.

b) a reorientação da política de fomento industrial e do setor terciário com novo dimensionamento e articulação das agências estaduais de apoio técnico e econômico-financeiro, para estimular a geração de novos empregos diretos e indiretos.

c) a mudança de concepção das políticas de transportes, que enfatiza o papel das rodovias alimentadoras, das redes municipais de escoamento direto das áreas produtoras e dos novos padrões construtivos e técnicos de expansão da malha viária; e em especial, que inclui a preocupação com o potencial dos sistemas hidroviários;

d) o destaque atribuído à conquista de um sistema aceitável de compensações ao Estado pela perda de áreas por inundação decorrente das grandes barragens como Itaipu; à busca de formas alternativas de geração e utilização de energia e à ampla extensão da eletrificação rural.

e) a inclusão de políticas de meio ambiente como peça fundamental na preservação das grandes naturais — base real da economia do Paraná — com enfoque voltado para a dimensão, uso do solo, em lugar de concepções de mera engenharia corretiva, cara e inócua; associadas a definições mais claras com respeito à distribuição especial das atividades econômicas e à racionalização do processo urbanizatório.

Sem dúvida, mereceram destaque, ainda, as medidas previstas para os setores sociais, em educação, saúde, nutrição, habitação e saneamento. Entretanto, este conjunto, pela sua dimensão dentro do Plano e pelas orientações políticas e técnicas que lhe são imprimidas, por si só já dá uma medida da preocupação fundamentalmente igualitária e de cuidado com o homem em que se baseia todo o propósito de melhoria das condições de vida do paranaense.

Diante desta sistematização de idéias, concepções, definições políticas e programáticas, cabe a cada paranaense, ponderar e engajar-se num projeto de reorientação do estilo de desenvolvimento do Estado. Já não tem pertinência olhar para trás e lamentar tudo que deveria ter sido feito e não o foi. Importa, isto sim, olhar para o futuro e começar desde logo a construí-lo, a partir deste Plano de Ação 1983-1986, que, em verdade, aponta o rumo a um novo Paraná.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gasão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dia 15 do corrente é para mim, especialmente, e para todos nós, por que não dizer, uma data bastante significativa. Comemora-se, naquele dia 15 de outubro a data consagrada ao Professor.

Como antigo Professor que exerceu a profissão, durante 25 anos ininterruptos, a importância da efeméride é bastante sensibilizadora. Tendo sido Presidente da Associação Mato-grossense de Professores e não tendo perdido e nem pretendendo desligar-me do vínculo que me acorrenta à sofridora classe do Professor, desejo nesta data, Senhor Presidente, Senhores Senadores, assinalar, a passagem do acontecimento, lembrando a data e destacando o papel do Professor, seja ele de alto escalão como os das Universidades ou até a mais modesta Professora chamada antigamente do Curso Primário (1º Cielo) e pré-escolar que hoje se procura estimular, vigas-mestras de todo arcabouço educacional.

Todos os males de uma Pátria como a nossa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se formos seguir uma pesquisa profunda, encontraremos como um dos males básicos a "falta de educação", no sentido global da expressão, a tendência nossa de não praticar a poupança, o desperdício, indisciplina, e outros males característicos dos povos ainda subdesenvolvidos ou em via de desenvolvi-

mento indicam o mal maior, na raiz do problema, ou seja, a educação.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo em educação, não em alfabetização, isto é, ensinar a pessoa a ler, assinar o seu nome e pouco mais, não encarna o que se deseja, este fato.

Refiro-me, repito, educação no sentido amplo da palavra. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, julgar-se em condições de educar, professores que percebem quinhentos cruzeiros por mês de vencimento, ou outros em condições melhores, recebendo hum mil cruzeiros, é impossível.

Ouvimos essa informação de alguns Secretários de Educação de Estados Brasileiros. Poder-se-á, Senhor Presidente, Senhores Senadores, educar alguém, se os "educadores", entre aspas, é que precisam ser educados, também, pois, são arrebanhados, nas camadas mais modestas da população e portanto, menos educada. Que poderão essas Professoras ou Professores, orientar em termos de aprendizagem as crianças?

Praticamente, nada, Sr. Presidente, Srs. Senadores e o caso transforma-se num ciclo vicioso.

Educação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a meu ver, é o grande mal do Brasil e que precisa ser extirpado. É preciso que exista um comportamento político dos Poderes Constituídos, objetivando implantar-se, neste Brasil imenso, uma prioridade para Educação e que para mim seria o número um.

Termínio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assinalando a passagem no dia 15 último do dia dedicado ao Professor e ao fazê-lo rendo as minhas mais sentidas homenagens à tão útil e esquecida classe a que pertencem com muita honra, o professor.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concede a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Logo no começo da segunda metade do século XIX, o Amazonas, por Decreto Imperial, foi desmembrado da Província do Grão-Pará ganhando imediatamente a sua autonomia administrativa, com Tenreiro Aranha passando a gerir os destinos e a vida da nova Unidade do Império.

Todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, decorridos mais de 100 anos desse acontecimento político da mais alta importância para o meu Estado, parece existir ainda em nosso País muita gente que, por incrível e absurdo que possa parecer, não se deu conta desse fato e segue olhando e tratando o Amazonas como se ele continuasse a depender administrativamente do vizinho Estado do Pará, de cujo povo nós, amazonenses, com a maior honra nos sentimos irmãos verdadeiros, inclusive por pertencermos a uma mesma região geográfica, com características e legados geoantropológicos semelhantes.

Ocorre, contudo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Amazonas, como uma Unidade Federativa autônoma, de expressão cada vez maior no seu desenvolvimento econômico, social e político, precisa de um campo de ação mais livre para fiscalizar de maneira mais objetiva alguns aspectos essenciais desse mesmo desenvolvimento.

Se não, vejamos:

Temos a mais expressiva heveicultura do País, verdade que a ninguém é dado contestar, mas mesmo assim o Órgão encarregado de amparar essa atividade extrativista, a SUDHEVEA, está sediada fora do Amazonas, em razão de que os produtores são os grandes prejudicados, com os seus pleitos e projetos dependendo de meses e meses para a rotina de tramitação e liberação, quando essa liberação acontece, pois o comum mesmo é a dimi-

nuição do que foi solicitado, ou simplesmente a negativa total.

Possuímos a maior bacia hidrográfica do mundo, outra verdade que ninguém desconhece, e ainda assim a empresa governamental de navegação criada especialmente para atender aos rios do Amazonas, também está sediada fora das suas latitudes, quando a sua sede, por motivos óbvios, deveria ser em Manaus.

No campo do extrativismo, temos a maior e inegavelmente a mais diversificada produção, abrangendo a borracha, a castanha, a sôrva, a balata, o pau rosa, o puxuri, a piaçaba, as madeiras de lei etc. Mas a instituição creditícia oficial criada especialmente para garantir o desenvolvimento dessa atividade, também está sediada fora do Amazonas, que não ficou nem com o direito de nominar um produto de que é o maior exportador, a castanha, erroneamente conhecida como castanha do Pará.

Mas hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para me referir, de maneira particular, a uma atividade que precisa ter, no Amazonas, uma autonomia administrativa maior, para atender às exigências da atual conjuntura sócio-econômica do meu Estado. Falo da Receita Federal que hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, possui uma Delegacia em Manaus, subordinada administrativamente a Belém, como se não fosse em Manaus a Zona Franca com o seu florescente Distrito Industrial, a ensinar o aparecimento dos mais variados problemas fiscais e tributários, para cuja solução e até mesmo uma simples interpretação, é quase sempre necessário recorrer à capital paraense, em busca da resposta que, em obediência à hierarquia administrativa, só pode ser dada pela Superintendência localizada naquela cidade.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o meu apelo ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, no sentido de que seja criada a Superintendência Regional da Receita Federal no Amazonas, com o consequente desmembramento do Órgão, em meu Estado, da Superintendência do Pará, para que, dessa maneira, possa a Receita Federal ter maior operacionalidade e maior liberdade de ação no território amazonense, valendo ressaltar, nessa oportunidade, que a criação dessa Superintendência não implicaria em novas despesas, pois a atual Delegacia, instalada aliás em prédio próprio, já conta com um quadro de funcionários suficientemente adequado ao atendimento das atividades de uma Superintendência, cuja chefia também não implicaria em maiores despesas, pois a remuneração de um Superintendente não deve ser muito maior do que aquela oferecida a um Delegado, se é que ela realmente é superior.

Que o Exmº Sr. Ministro da Fazenda, portanto, entendendo as razões deste apelo, possa se conscientizar dessa necessidade premente, e diligencie, urgentemente, no sentido de criar a Superintendência Regional da Receita Federal do Amazonas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — O Sr. Senador Álvaro Dias encaminhou à Mesa requerimento de informações que, nos termos do inciso VI, art. 239, de Regimento Interno será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

I

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 51, § 3º, in fine, da Constituição — 3ª Sessão)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de ini-

ciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:

- de Economia; e
- de Finanças.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do

Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 7/10/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir a leitura do Manifesto do PDT, apresentado pelo nobre Senador Roberto Saturnino. Não posso deixar de manifestar o meu otimismo diante desse documento.

Não é de hoje que sabemos das dificuldades por que passa o País, dificuldades que se agravaram a partir de 1979, com o impacto da segunda crise do petróleo sobre a economia mundial.

A partir daí, as dificuldades como que se acumularam com velocidade crescente, até que desembocamos na crise financeira de meados do ano passado.

Todavia, paralelamente a essas dificuldades, o processo político nacional avança, cada vez mais, no sentido da normalização das instituições democráticas, o que é, para nós todos, altamente significativos. Muitos duvidavam que a abertura se constituísse num processo irreversível, mas os últimos fatos registrados, principalmente nas duas semanas recém-passadas, mostram que de parte a parte — do Executivo e do Legislativo — já atingimos um alto grau de maturidade no processo. A transformação do regime de exceção para o regime democrático aí está.

É verdade que ainda estamos em pleno processo de adaptação mas, conquanto lenta essa adaptação é visível e segura.

O Senador Roberto Saturnino, no final da sua leitura fez referências às suas críticas ao Presidente da República. Li o discurso feito dias atrás por S. Ex^a, embora não o tenha ouvido — o que é sempre um prazer maior — tenho porém a certeza, nobre Senador Roberto Saturnino, de que V. Ex^a foi injusto com o Presidente Figueiredo. A crítica se referiu à declaração do Presidente de — “que nos segurássemos que ele iria pisar no freio, para conter a inflação”. Ora, essa expressão traduz exatamente a convicção de Sua Excelência, de que a inflação é o mal maior que afeta tanto econômico como socialmente o País. Ela demonstra o desejo profundo do chefe da Nação, de evitar que os efeitos desse mal continuem a inibir o bem-estar da comunidade.

O nobre Senador Roberto Saturnino comete um engano. Ele se esquece de que estamos em pleno regime democrático, o Presidente já não faz as coisas arbitrariamente, o Presidente já depende — graças a Deus e a si mesmo — do Congresso Nacional. Haja vista, nobre Senador Roberto Saturnino, o caso do Decreto-lei nº 2.024, e dos recentes episódios que V. Ex^a viu ao se desdobrar desembocar na retomada do entendimento entre os partidos políticos.

É importante observar que hoje, somente a decisão do Congresso Nacional servindo de ponto de apoio ao Presidente, é capaz de oferecer ao Poder Executivo os alicerces de uma política que nos leve à superação da crise atual.

Neste sentido considero o pronunciamento do nobre Senador Roberto Saturnino profundamente feliz. A palavra do Presidente Figueiredo, externada no seu discurso de anteontem, convocando a todos, para se unirem pelo entendimento, não é nova. Ela representa apenas uma extensão do seu desejo há muito anunciado naquela figura da mão estendida aos partidos políticos. Agora, entretanto, o Presidente falou muito mais abertamente, com mais objetividade, muito mais concretamente, como diz o nobre Senador Roberto Saturnino.

A impressão que eu tenho, pelo que ouvi do manifesto do PDT, é que temos, na maneira de pensar, muitos pontos em comum, as divergências são na realidade pequenas. Em termos de reforma tributária, política regional, desenvolvimento, inflação, ou mesmo quanto à questão das estatais, a impressão que tenho é que a coincidência de pensamento é bem ampla. Parece-me até que o Senador Roberto Saturnino modificou um pouco a sua maneira de pensar, em relação à economia, quando se refere à questão da dependência externa. S. Ex^a sempre defendeu uma política mais dirigida para o mercado interno. Sempre criticou a dependência econômica, hoje representada pela elevada dívida externa.

Já o documento do PDT não deixa de reconhecer que precisamos importar mais, e mais adiante, recomenda aumentar as nossas exportações. Ora, isso repõe justamente o problema diante do nosso objetivo, configurando-o do modo que nós mesmos o concebemos.

A participação da economia brasileira no mercado externo não é um mal em si, é evidente; ao contrário, pode-se tornar um bem da maior significação, tanto assim que não há hoje um país, pelo menos do lado ocidental, que não busque desenvolver o mais possível o seu mercado externo, coisa que, aliás, não é fácil. Aliás as dificuldades econômicas, atualmente por nós sofridas, não estão presentes somente em países como o nosso que tiveram um elevado crescimento da sua participação no mercado externo. Basta observar que a Polónia, a Hungria, a Tchecoslováquia e o México, têm hoje dificuldades semelhantes.

Agradou-nos, particularmente, a maneira como S. Ex^a trata o problema regional. A mim me parece que suas idéias pouco se afastariam das nossas. Mas o que importa realmente, Sr. Presidente, é que aí está o PDT com uma proposta, com um documento no qual expõe-se o seu pensamento como base para uma aproximação, em busca de pontos de identidade, de pontos de convergência, com diz S. Ex^a, para o novo debate proposto em seu discurso pelo Presidente Figueiredo.

Parece-me também importante, que os Partidos políticos, que o Congresso, ou o Legislativo não deixem passar essa oportunidade a meu ver ímpar, para a retomada do seu posicionamento em relação à questão nacional.

Sr. Presidente, durante muito tempo vivemos nós, do PDS, a discutir os nossos pontos de vista e as oposições simplesmente a combatê-los. Não era um debate — era uma controvérsia. Hoje, não. Hoje conhecemos que temos pontos em comum e reconhecemos que, sem o diálogo responsável nem o Parlamento, nem os políticos reconquistarão o seu prestígio no cenário nacional. O discurso do Presidente Figueiredo foi fruto da evolução da própria abertura por ele incentivada, e que criou condições novas de diálogo no Congresso. Só que esse diálogo não tinha atingido ainda a sua valorização. Agora sim. Episódios recentes, como por exemplo, a perspectiva de solução do problema da dívida externa, já renegociada para 83 e para 84, com perspectiva para um reassonamento dos esquemas de pagamento com um prazo mínimo de 9 anos, tranquilizarão a Nação dentro de poucos meses.

Isso, a meu ver, vai trazer um condicionante novo, uma esperança maior para o País e para o entendimento político.

Eu citaria, também, o episódio do Deputado Mário Juruna. Creio que não seria descabido dizer que muitos parlamentares se preocuparam com a maneira como se desenrolou o caso Juruna. Mas, aí está. A solução dada, ao meu ver com rara felicidade, pela Mesa da Câmara dos Deputados, e prontamente acatada pelo Executivo, constitui-se também um fato profundamente significativo para o momento atual.

O Sr. Roberto Saturnino — Concorde com V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — E digo mais, nobre Senador Roberto Saturnino, esses casos, para mim eram previsíveis. Esse entrelaço das novas condições da abertura com o desejo de participação dos parlamentares, jamais poderia deixar de levar a esses excessos que, todavia, diante das suas soluções, passam a representar simples testes para o processo de democratização do Presidente Figueiredo. Estes incidentes foram altamente eficazes, como demonstração de que nós não só caminhamos, mas estamos, Sr. Presidente, na plena vigência das atribuições político-democráticas da Nação.

Quero referir-me ainda, ao caso da CAPEMI. Houve uma fase em que, tanto na Câmara como no Senado, o desejo da criação de CPIs; com o objetivo puro e exclusivo de confrontação com o Executivo, foi patente. Aliás passamos de uma fase em que vigoravam praticamente CPIs, para uma outra em que além das CPIs, propunha-se ainda várias Comissões Especiais. Muitas dessas Comissões continuam sendo requeridas.

O que aconteceu com a Comissão da CAPEMI? No momento em que essa Comissão passou a ter conotações inconvenientes para o Parlamento, dentro de um clima de perfeito entendimento do Presidente da Câmara e os Líderes dos Partidos ali representados tomaram a decisão de suspendê-las, numa demonstração...

O Sr. Itamar Franco — Só o Presidente da Câmara.

O SR. JOSÉ LINS — A impressão que eu tenho é que os Líderes aceitaram pacificamente a decisão do Presidente Flávio Marcollo. Todavia, nobre Senador Itamar Franco, o que eu quero recolher desse episódio, não é mais do que o efeito demonstrativo de que o Parlamento já não é apenas um contestador. Somos agora um Poder novo em busca de seu espaço dentro do sistema político e administrativo do País. É nesse sentido que eu considero esses recentes episódios como de profunda significação democrática.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O Sr. Itamar Franco — Eu não pretendo interferir no discurso de V. Ex^a, que é mais dirigido ao ilustre Líder do PDT, Senador Roberto Saturnino, como não interferi no seu discurso, que pretendo analisar na segunda-feira. Mas, acho que V. Ex^a comete alguns equívocos — permita-me —, inclusive esta última expressão de o Parlamento ser contestador. Ao contrário, Senador José Lins, o Congresso brasileiro, o que ele pretende, o que ele deseja, o que ele deve fazer é exatamente tentar buscar, na sua plenitude, o exercício democrático. Veja que V. Ex^a busca aí dois incidentes, duas crises, no meu entendimento, artificiais, para quase que dizer que através dessas crises artificiais e, praticamente, com o discurso do Deputado Mário Juruna, tais incidentes levaram Sua Excelência o Senhor Presidente da República, a propor o diálogo. E diz V. Ex^a que não havia nada de novo neste gesto da maior autoridade do País.

O SR. JOSÉ LINS — Ao contrário. Afirmei mesmo que esse gesto do Presidente não é novo.

O Sr. Itamar Franco — Exato. V. Ex^a diz que não é novo. Mas parece até que é novo...

O SR. JOSÉ LINS — O que procuro mostrar nobre Senador, é que esses episódios mostram a maturidade, tanto do Parlamento como do Executivo, na condução do processo de abertura.

O Sr. Itamar Franco — Eu não quero nem entrar no mérito, porque ainda vou estudar o discurso do Líder Roberto Saturnino, mas acho que deve ser novo, porque o PDT já se adiantou na busca desse diálogo. Se não fosse novo, o PDT já teria, pelo menos aderido na expressão verdadeira, e não na segunda intenção. Mas, V. Ex^a fala em incidentes. Será, nobre Senador José Lins, que nós vamos ter que ter um incidente grave, para que possamos chegar, por exemplo, às eleições diretas neste País? Será que é só através de incidentes — e eu estou usando a expressão verbal de V. Ex^a — que o País pode buscar o diálogo? Eu, até agora, não me situo na linha de V. Ex^a, nem na do Senador Roberto Saturnino. Por maior boa vontade que veja no discurso do Senhor Presidente da República, não vi ainda nada de novo, há uma tentativa de setorizar um diálogo, mas não vi nenhuma abertura em relação ao próprio Congresso Nacional ao problema da dívida externa, etc. Ouço falar, por exemplo, no 2.045. Não queria detalhar esse problema com V. Ex^a nem queria perturbar, pois já vou encerrar o meu aparte, mas não ouço ninguém falar no 2.048, que traz a marca de mais um endividamento externo para a Nação, de mais de 3 bilhões e 500 milhões de dólares, que permite que a Nação continue se endividando através de decretos-leis, sem a presença do Congresso Nacional. V. Ex^a e o Senador Roberto Saturnino vêm as coisas de uma maneira mais rosa neste instante; oxalá isso realmente possa ser verdadeiro. Quem sabe a visão de V. Ex^a, a visão do Senador Roberto Saturnino possam ver no horizonte do Brasil esse diálogo, esse entendimento que a Nação talvez deseje, mas a Nação também quer a ruptura do poder que aí está, através do processo democrático das eleições diretas. Desculpe-me V. Ex^a esse aparte, mas eu o fiz porque não concordei exatamente quando V. Ex^a se referiu ao Parlamento brasileiro como um Parlamento contestador. Ao contrário! Nós somos um Parlamento enfraquecido, um Parlamento que busca se afirmar perante a opinião pública e perante o próprio País. Quem dera se ele fosse o órgão contestador, como diz V. Ex^a, porque se talvez o fosse, Senador José Lins, nós poderíamos repor a ordem democrática mais rapidamente neste País.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex^a, Senador Itamar Franco, que não me entenda mal. Estou tentando pintar aqui uma visão histórica, para mostrar a evolução do processo democrático brasileiro. Faço referência às posições tanto da Oposição como da Situação, mostrando o quanto, durante algum tempo, a preocupação do PDS foi unicamente, de defesa do Governo enquanto a das Oposições buscava simplesmente o ataque que julgo, muitas vezes, indiscriminado. É por isso que usei o termo "contestação".

Não estou aqui especificando, estou pintando um quadro em linhas amplas. Fiz depois, referência ao Presidente Figueiredo cuja idéia de um diálogo mais amplo entre os Partidos não é nova, o que me leva a pensar que talvez tenha cabido, a nós, pelo menos em parte, alguma culpa por não termos ocupado o espaço político então criado, com mais intensidade. Refiro-me não só ao PDS como às oposições.

Finalmente, citei alguns eventos a que chamei de incidentes, na realidade fatos acontecidos, que nos levam à conclusão de que a abertura é hoje uma realidade. Se al-

guém ainda tinha qualquer dúvida, esses acontecimentos serviram, no mínimo, para mostrar que há um processo de abertura já não apenas em marcha, mas total e perfeitamente instalado.

Compete a nós, agora, utilizá-lo sem demora, atendendo ao chamamento do Presidente Figueiredo, para a valorização do Congresso, para a valorização da classe política. Estou convencido de que não vamos utilizá-lo bem, se não procurarmos um entendimento alto, amplo, já não baseado naquele dualismo, naquele maniqueísmo, da defesa e do ataque, mas no diálogo dirigido para uma análise mais realista das questões, em busca daquilo a que se referiu o nobre Senador Saturnino, que são os pontos de coincidência de nossas idéias. Para mim, esse é o caminho ideal. É a retomada do diálogo interpartidário, que julgo essencial ao sistema pluripartidário e à democracia. Esta é a minha opinião.

Não fiz qualquer correlação entre o discurso do Presidente e os incidentes a que me referi. Mas, tenho plena convicção da importância, do significado do discurso de Sua Excelência, pronunciado há poucos dias. Ele abre perspectivas novas, que o nobre Senador Saturnino vê, ainda, como restritas às áreas da inflação e da questão salarial.

Ainda que assim fosse, para começar já seria uma boa coisa. O importante é que atitudes dessa natureza, como a que hoje toma o PDT, sejam seguidas pelos outros Partidos, buscando o caminho desse entendimento novo. Repito que esse entendimento é fundamental para o restabelecimento e valorização do processo político.

Não vamos atingir a plenitude democrática enquanto os Partidos Políticos não trabalharem na base de um diálogo aberto, diálogo que é essencial até mesmo para a administração do País, já que nem sempre um Governo democrático pode dispor de maioria na Câmara e no Senado. Disso decorre, aliás, a excelência da democracia. As decisões fundamentais dependerão sempre de uma maioria congressual, seja ela formada por membros de um único Partido, seja por coligações eventuais ou não, em torno de certas questões.

Falo hoje apenas para fazer realçar o documento do PDT, para mostrar o quanto esse documento vem ao encontro do desejo do PDS. Faço votos que os outros partidos possam compreender a significação deste momento para a valorização do Congresso e para o restabelecimento do diálogo democrático no País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS, NA SESSÃO DE 11-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 9 de julho, o Presidente da República baixou um Decreto-lei, o de nº 2.032, pelo qual autoriza a concessão de um prêmio de metade do valor do investimento para todo aquele que, no Nordeste, investir na construção de açudes e no aproveitamento da sua água para irrigação.

Este decreto, Sr. Presidente, restabelece uma antiga norma pela qual o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca, concedia exatamente um prêmio correspondente à metade do orçamento dessas obras, aos investidores sertanejos.

Esse Decreto-lei é muito importante. Trata-se de uma das medidas mais justas já tomadas pelo Presidente da República com relação ao problema da seca no Nordeste.

Agora, o Presidente vem de assinar um decreto, regulamentando o citado decreto-lei, pela relevância desse instrumento que dele dar conhecimento ao Senado: Eis o Decreto:

Art. 1º Para efeito do ressarcimento parcial do custo dos investimentos em projetos de irrigação localizados nas regiões semi-áridas do Nordeste, de que trata o Decreto-lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, serão considerados os investimentos fixos e semi-fixos realizados por produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, destinados ao aproveitamento racional dos recursos de água, a nível da propriedade rural.

§ 1º Caracteriza-se como região semi-árida, para efeito do disposto neste Decreto, a área do Polígono das Secas definida pela legislação em vigor.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também à implantação de infra-estrutura hidráulica interna e aos investimentos complementares realizados nos lotes individuais de irrigação, localizados em projetos públicos de irrigação e colonização, desde que tais investimentos não tenham sido realizados com recursos de órgãos públicos.

Como se vê, o decreto beneficia, não só aos agricultores que trabalharam a própria propriedade, mas aos colonos que tenham sido localizados pelos órgãos do Governo em projetos públicos de irrigação, quando estes necessitem de equipamentos ou instalações para complementar a obra do Poder Público.

Diz o § 3º:

Terão prioridade de atendimento os projetos que apresentem:

- I — tecnologia de menor custo;
- II — maior capacidade de geração de emprego, incluindo-se a mão-de-obra familiar;
- III — uso preferencial de insumos de produção local ou regional; e
- IV — sistemas de produção que permitam maior organicidade entre as áreas de sequeiro e irrigada.

§ 4º O ressarcimento de que trata o presente Decreto não cobrirá o pagamento de pessoal, de qualquer nível ou categoria, envolvido na elaboração de projetos, planos e orçamentos e na assistência técnica, bem como quaisquer outras despesas de custeio.

O objetivo desse parágrafo é evitar despesas desnecessárias uma vez que órgãos públicos, como a EMATER e outros, podem ajudar aos agricultores, elaborando os projetos sem ônus para os proprietários.

Art. 2º São beneficiários do disposto neste Decreto:

- I — os produtores que tenham como atividade principal a exploração agropecuária;
- II — as associações ou sociedades de produtores, com personalidade jurídica, desde que atendido, a nível individual, o disposto no item anterior e nos artigos 1º, 3º e 4º do presente Decreto;
- III — os produtores que, mesmo não dispondo do título de propriedade da terra, tenham acesso à posse da terra, seja por regularização, discriminação, colonização, crédito fundiário, seja por outro instrumento apropriado.

Art. 3º O ressarcimento de que trata o artigo 1º deste Decreto far-se-á em função dos seguintes critérios:

- I — nos casos em que os investimentos forem realizados com recursos próprios:
 - a) mini e pequenos produtores rurais: 50% do custo dos investimentos;

- b) médios produtores rurais: 35% do custo dos investimentos;
c) grandes produtores rurais: 20% do custo de investimentos.

II — nos casos em que os investimentos forem financiados por programas de crédito rural:

- a) mini e pequenos produtores rurais: 35% do custo dos investimentos mais o ressarcimento dos encargos financeiros devidos, correspondentes ao período de execução das obras;
b) médios produtores rurais: 25% do custo dos investimentos mais o ressarcimento dos encargos financeiros devidos, correspondentes ao período de execução das obras;
c) grandes produtores rurais: 50% dos encargos financeiros devidos, correspondentes ao período de execução das obras;
III — em quaisquer dos casos acima enumerados, o ressarcimento não poderá ultrapassar o teto de 500 vezes o Maior Valor de Referência à época da aprovação do projeto, plano ou orçamento, não podendo, outrossim, ser contemplado mais de um projeto, plano ou orçamento, por beneficiário.

Daí, depreende-se que o prêmio pode se elevar até cerca de 17 milhões de cruzeiros; como o prêmio corresponde à metade, o investimento correspondente poderá ser de até 34 milhões de cruzeiros.

§ 1º Para classificação de mini, pequeno, médio e grande produtor rural adotar-se-ão os critérios definidos pelo Conselho Monetário Nacional que não são conhecidos de todos.

§ 2º O ressarcimento será efetuado diretamente ao beneficiário, em moeda corrente, tomando-se como base o valor expresso em termos de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, constante do documento técnico aprovado pelos órgãos oficiais competentes relacionados no artigo 5º do presente Decreto.

§ 3º Quando se tratar de produtor beneficiário do programa de crédito rural, situação prevista no item II, deste artigo, o ressarcimento será utilizado diretamente para abatimento da dívida e/ou dos encargos financeiros devidos.

Quer dizer, se o agricultor utilizar recursos próprios o Governo devolve em dinheiro a parte por ele aplicada, correspondente ao prêmio. Se, entretanto, o investimento é feito através do crédito, o valor do prêmio será abatido da dívida contraída.

Art. 4º Para que possa ser contemplado com o ressarcimento, o beneficiário deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos, além das demais disposições deste Decreto:

- I — dispor de projeto, plano ou orçamento, conforme seja o caso, com cronograma de aplicação;
II — obter aprovação do projeto, plano ou orçamento por um dos órgãos técnicos relacionados no artigo 5º do presente Decreto;
III — obter do órgão técnico responsável pela aprovação do projeto, plano ou orçamento, laudo técnico comprobatório da conclusão dos investimentos, dos seus custos, e da observância das recomendações técnicas indicadas.

Este item é muito importante. Alegavam que, quando, antigamente, o Governo concedia essa ajuda, o proprietário construía toda a obra somente com o prêmio, significando então que os projetos eram superdimensionados no seu valor, para que o proprietário se beneficiasse de todo o investimento, e não apenas de metade. Esse item, portanto, permite que as autoridades controlem melhor os prêmios.

Art. 5º Os órgãos oficiais competentes para aprovação de projetos, planos e orçamentos, acompanhamento da implantação dos investimentos e emissão de laudo técnico comprobatório da conclusão dos investimentos, dos seus custos, e da observância das recomendações técnicas são:

- I — a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, em sua área de ação;
II — o Departamento Nacional de Obras Contradas as Secas — DNOCS, nas demais áreas do semi-árido nordestino, não conflitantes com a área de ação da CODEVASF;
III — as empresas estaduais de assistência técnica e extensão rural filiadas ao sistema EMBRATER, mediante convênio com o Ministério do Interior e o Ministério da Agricultura;
IV — outras entidades públicas em convênio com o Ministério do Interior.

O Art. 6º diz respeito à coordenação do programa pelos Ministérios responsáveis. Não o lerei para não cansar os Srs. Senadores. Igualmente não lerei o 7º.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão à conta de dotação a ser incluída no Orçamento Geral da União, com "Encargos Financeiros da União", sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eis aí Sr. Presidente, como se trata de matéria da maior relevância para o Nordeste, eu não quis deixar de fazer este comentário. O que agora esperamos, é que o Governo, defina imediatamente, recursos para aplicação nessa linha de investimentos. É exatamente o que está faltando para que o Nordeste possa ampliar a irrigação nas propriedades privadas.

Fica, Sr. Presidente, este apelo. Que o Governo atenda a essa necessidade premente, que abra créditos e crie recursos para que o decreto gere os seus benefícios o mais cedo possível.

Parabenizo, o Nordeste. Enalteço e elogio a medida tomada pelo Ministério do Interior e pela Presidência da República. Ela abre uma promessa nova para os sertanejos. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINS EM SUA DISCURSO:

DECRETO-LEI Nº 2.032, DE 9 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe sobre o ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, de investimentos realizados nas regiões semi-áridas do Nordeste e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, Decreta:

Art. 1º Os investimentos realizados por produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, em projetos de irrigação localizados nas regiões semi-áridas do Nordeste, poderão ter o seu custo parcialmente ressarcido pelo Tesouro Nacional, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do respectivo valor.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se exclusivamente aos projetos aprovados pelos órgãos oficiais competentes a partir da vigência deste Decreto-lei.

§ 2º O ressarcimento far-se-á à vista de laudo comprobatório da conclusão dos investimentos, dos seus custos e da observância das recomendações técnicas indicadas nos projetos.

Art. 2º Nos casos em que os investimentos forem financiados pelo crédito rural, o ressarcimento poderá

estender-se aos encargos financeiros devidos no período de execução das obras.

Art. 3º Serão incluídas anualmente no Orçamento da União dotações específicas para ocorrer ao pagamento dos ressarcimentos a que se refere este Decreto-lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará este Decreto-lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 9 de junho de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República. — JOÃO FIGUEIREDO — Ernane Galvêas — Delfim Netto — Amaury Stábile — Mário Andreazza.

E.M. nº 58

Em 8 de junho de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei, que dispõe sobre o ressarcimento pelo Tesouro Nacional de investimentos realizados nas regiões semi-áridas do Nordeste.

2. A atribuição de prêmios pelo Poder Público, com o objetivo de reduzir o custo de investimentos privados, em setores ou regiões de interesse para o desenvolvimento econômico e social, é uma característica presente na política econômica de praticamente todos os países de economia de mercado.

3. A idéia subjacente a esse tipo de amparo governamental é a de estimular, por certo período, a implantação de projetos que não seriam realizados com o simples incentivo das forças do mercado, pela baixa taxa de retorno, relativamente a outros setores, e/ou pelo reduzido nível de capitalização dos setores e regiões que se pretende promover.

4. No Brasil, de há muito se pratica essa política, nos casos de projetos industriais aprovados por órgãos gestores de incentivos fiscais, nos quais o prêmio é representado pela isenção ou redução dos tributos que incidem na importação de máquinas e equipamentos, bem como do imposto sobre produtos industrializados e sobre a circulação de mercadorias aplicáveis à aquisição de bens de capital no mercado interno.

5. Relativamente à agricultura, esse mecanismo tem sido utilizado de forma genérica e apenas no que se refere à redução de tributos sobre a compra, no mercado interno, de tratores, máquinas e implementos agrícolas, não se vinculando o benefício, pois, a projetos específicos, enquadrados em programas de Governo.

6. A ocorrência do quinto ano consecutivo de seca nas regiões semi-áridas do Nordeste está a exigir ação mais firme, capaz de viabilizar a ampliação dos investimentos em projetos de irrigação, complementarmente aos programas em execução pelo Governo, no sentido de amparar as populações atingidas pelo fenômeno climático.

7. Assim, pelo artigo 1º e parágrafos do projeto, o Tesouro Nacional ressarciria até 50% (cinquenta por cento) do custo dos investimentos em projetos de irrigação realizados por produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, desde que aprovados pelos órgãos oficiais competentes e comprovada a conclusão dos investimentos, os seus custos e a observância das respectivas recomendações técnicas.

8. O artigo 2º admitiria também o ressarcimento dos encargos financeiros devidos no período de execução do projeto, quando se tratasse de empreendimento financiado pelo crédito rural.

9. De acordo com o artigo 3º, o Orçamento da União incluiria, anualmente, dotações específicas para ocorrer ao pagamento dos ressarcimentos, enquanto o artigo 4º atribuiria ao Poder Executivo a competência para regulamentar a matéria no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do Decreto-lei.

10. O recurso a Decreto-lei se justifica pelo interesse público relevante de que se reveste a matéria, como pela urgência em implementar a medida ora preconizada.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, em protestos de nosso mais profundo respeito. — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda — **Angelo Amaury Stabile**, Ministro da Agricultura — **Mário David Andreazza**, Ministro do Interior — **Antonio Delfim Netto**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Em 29 de setembro de 1983.

E.M nº 150

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Decreto regulamentando o Decreto-lei nº 2.032, de 9-6-1983, que dispõe sobre o ressarcimento pelo Tesouro Nacional de investimentos realizados nas regiões semi-áridas do Nordeste.

Salienta-se que se procurou beneficiar prioritariamente o mini e o pequeno produtor, por ser notoriamente reconhecido que suas atividades são as que mais necessitam dos investimentos da espécie para reforçar sua estrutura contra as secas.

Tal orientação está em consonância com os princípios de racionalidade econômica, pois a concessão de incentivos, mesmo nos países desenvolvidos, é prática normalmente admissível, desde que se destinem a produtores que, por razões supervenientes, não conseguiram integrar-se à economia de mercado.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, protestos do nosso mais profundo respeito. — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda — **Antonio Delfim Netto**, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — **Mário David Andreazza**, Ministro do Interior — **Angelo Amaury Stabile**, Ministro da Agricultura.

DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 1983

Regulamenta o Decreto-lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, que "dispõe sobre o ressarcimento, pelo Tesouro Nacional, de investimentos realizados nas regiões semi-áridas do Nordeste".

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal, e nos termos do disposto no Decreto-lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, decreta:

Art. 1º Para efeito do ressarcimento parcial do custo dos investimentos em projetos de irrigação localizados nas regiões semi-áridas do Nordeste, de que trata o Decreto-lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, serão considerados os investimentos fixos e semi-árvidos realizados por produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas, destinados ao aproveitamento racional dos recursos de água, a nível da propriedade rural.

§ 1º Caracteriza-se como região semi-árida, para efeito do disposto neste Decreto, a área do Polígono das Secas definida pela legislação em vigor.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também à implantação de infra-estrutura hidráulica interna e aos investimentos complementares realizados nos lotes individuais de irrigação, localizados em projetos públicos de irrigação e colonização, desde que tais investimentos não tenham sido realizados com recursos de órgãos públicos.

§ 3º Terão prioridade de atendimento os projetos que apresentem:

- I — tecnologia de menor custo;
- II — maior capacidade de geração de emprego, incluindo-se a mão-de-obra familiar;
- III — uso preferencial de insumos de produção local ou regional; e
- IV — sistemas de produção que permitam maior organicidade entre as áreas de sequeiro e irrigada.

§ 4º O ressarcimento de que trata o presente Decreto não cobrirá o pagamento de pessoal, de qualquer nível ou categoria, envolvido na elaboração de projetos, planos e orçamento e na assistência técnica, bem como quaisquer outras despesas de custeio.

Art. 2º São beneficiários do disposto neste Decreto:

I — os produtores que tenham como atividade principal a exploração agropecuária;

II — as associações ou sociedades de produtores, com personalidade jurídica, desde que atendido, a nível individual, o disposto no item anterior e nos artigos 1º, 3º e 4º do presente Decreto;

III — os produtores que, mesmo não dispondo do título de propriedade da terra, tenham acesso à posse da terra, seja por regularização, discriminação, colonização, crédito fundiário, seja por outro instrumento apropriado.

Art. 3º O ressarcimento de que trata o artigo 1º deste Decreto far-se-á em função dos seguintes critérios:

I — nos casos em que os investimentos forem realizados com recursos próprios:

- a) mini e pequenos produtores rurais: 50% do custo dos investimentos;
- b) médios produtores rurais: 35% do custo dos investimentos;
- c) grandes produtores rurais: 20% do custo dos investimentos;

II — nos casos em que os investimentos forem financiados por programas de crédito rural:

- a) mini e pequenos produtores rurais: 35% do custo dos investimentos mais o ressarcimento dos encargos financeiros devidos, correspondentes ao período de execução das obras;
- b) médios produtores rurais: 25% do custo dos investimentos mais o ressarcimento dos encargos financeiros devidos, correspondentes ao período de execução das obras;
- c) grandes produtores rurais: 50% dos encargos financeiros devidos, correspondentes ao período de execução das obras;

— III — em quaisquer dos casos acima enumerados, o ressarcimento não poderá ultrapassar o teto de 500 vezes o Maior Valor de Referência à época da aprovação do projeto, plano ou orçamento, não podendo, outrossim, ser contemplado mais de um projeto, plano ou orçamento, por beneficiário.

§ 1º Para classificação de mini, pequeno, médio e grande produtor rural adotar-se-ão os critérios definidos pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º O ressarcimento será efetuado diretamente ao beneficiário, em moeda corrente, tomando-se como base o valor expresso em termos de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, constante do documento técnico aprovado pelos órgãos oficiais competentes relacionados no artigo 5º do presente decreto.

§ 3º Quando se tratar de produtor beneficiário de programa de crédito rural, situação prevista no item II, deste artigo, o ressarcimento será utilizado diretamente para abatimento da dívida e/ou dos encargos financeiros devidos.

Art. 4º Para que possa ser contemplado com o ressarcimento, o beneficiário deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos, além das demais disposições deste Decreto:

- I — dispor de projeto, plano ou orçamento, conforme seja o caso, com cronograma de aplicação;
- II — obter aprovação do projeto, plano ou orçamento por um dos órgãos técnicos relacionados no artigo 5º do presente Decreto;
- III — obter do órgão técnico responsável pela aprovação do projeto, plano ou orçamento, laudo técnico comprobatório da conclusão dos investimentos, dos seus custos, e da observância das recomendações técnicas indicadas.

Art. 5º Os órgãos oficiais competentes para aprovação de projetos, planos e orçamentos, acompanha-

mento da implantação dos investimentos e emissão de laudo técnico comprobatório da conclusão dos investimentos, dos seus custos, e da observância das recomendações técnicas são:

I — a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, em sua área de ação;

II — o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, nas demais áreas do semi-árido nordestino, não conflitantes com a área de ação da CODEVASF;

III — as empresas estaduais de assistência técnica e extensão rural filiadas ao sistema EMBRATER, mediante convênio com o Ministério do Interior e o Ministério da Agricultura;

IV — outras entidades públicas em convênio com o Ministério do Interior.

Art. 6º A coordenação, acompanhamento e supervisão das ações de que trata este Decreto ficarão a cargo do Ministério do Interior, ao qual competirá, em articulação com o Ministério da Agricultura, adotar as seguintes providências:

I — relacionar os municípios compreendidos nas regiões de que trata o artigo 1º, parágrafo 1º, deste Decreto;

II — relacionar os investimentos fixos e semi-fixos de que trata o artigo 1º deste Decreto;

III — estabelecer as normas técnicas e a sistemática de aprovação dos projetos, planos e orçamentos, assim como de seu acompanhamento, fiscalização e prestação de contas.

Art. 7º Compete à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, em articulação com a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco — CODEVASF, Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS e os Governos Estaduais, a elaboração da programação anual, o acompanhamento e avaliação de sua execução, bem como promover sua integração com os programas especiais em execução na região semi-árida do Nordeste, particularmente com as atividades de irrigação.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão à conta de dotação a ser incluída no Orçamento Geral da União, como "Encargos Financeiros da União", sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, DF, de _____ de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 14-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Leio, hoje, na imprensa, o seguinte:

GALVÊAS ADVERTE CONGRESSO SOBRE DÍVIDA

"Brasília — O sucesso das negociações que o Governo brasileiro realiza no exterior, envolvendo cerca de US\$ 30 bilhões, depende da aprovação, pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei nº 2.045 ou de um documento semelhante que mantenha as suas disposições essenciais, disse ontem o Ministro Ernane Galvêas, da Fazenda, renovando, por mais esta vez, as advertências oficiais sobre a necessidade de uma política salarial austera."

Esta notícia é de hoje, Sr. Presidente, e o Ministro Ernane Galvêas deu esta declaração ontem. Explicou o Ministro que esses 30 bilhões — até então falava-se em 25

bilhões, cifra citada pelo líder Nelson Marchezan — representam a soma de todos os projetos que estão sendo trabalhados no exterior e que dependem, para aprovação da viabilidade da programação econômica traçada pelo Governo.

Sr. Presidente, eu queria analisar a fala do grande Ministro da Fazenda brasileiro.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Um dia antes da instalação da Comissão dos Onze, do PDS, os "notáveis", o Ministro Ernane Galvêas declarou o seguinte, conforme o Jornal de Brasília do dia 11 de outubro:

"O Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, afirmou, ontem, que tanto o Governo brasileiro quanto os banqueiros internacionais "estão completamente dependentes do Congresso Nacional", uma vez que a aprovação do Decreto-lei nº 2.045 é uma peça fundamental nos acordos que estão sendo negociados para a rolagem da dívida brasileira em 1983 e 84. Esta é a primeira vez que uma autoridade econômica brasileira admite uma direta vinculação do DL nº 2.045 com os termos de renegociação da dívida externa do País."

Quer dizer antes da reunião dos "notáveis", Ernane Galvêas já havia imposto o Decreto-lei nº 2.045 como condição sine qua non da rendição incondicional do Brasil aos banqueiros internacionais. Desculpe-me interrompê-lo, mas era apenas uma contribuição ao discurso de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — A intervenção de V. Exª, nobre Senador Fábio Lucena, foi muito importante, porque demonstra, pela própria fala do Sr. Ministro, a vinculação que nós temos tentado mostrar ao Senado da República, entre o Decreto-lei nº 2.045 e a carta de intenções do Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional. O que é importante destacar — e, se não fosse brincadeira, nós teríamos que usar uma expressão mais forte para esta afirmação do Sr. Ministro Ernane Galvêas, de que o sucesso das negociações depende do Congresso Nacional — é que nós sabemos que, desde fevereiro de 1974, através de decretos-leis o Governo vem, independentemente do Congresso Nacional, negociando a dívida externa brasileira. Ainda agora, Sr. Presidente, V. Exª vai presidir, por certo, a reunião do Congresso Nacional em que iremos examinar o Decreto-lei nº 2.048, que vai permitir um maior endividamento da Nação, de mais de 3 bilhões e meio de dólares, fugindo a qualquer ação congressual.

E aqui, Sr. Presidente, faço um corte, para dizer que, neste momento em que, por doença, se afasta o Presidente Nilo Coelho, eu tenho a convicção e a certeza de que a presença de V. Exª, hoje no comando do Senado da República e, por via de consequência, como Presidente do Congresso Nacional, vai dar a mesma continuidade, vai permitir, cada vez mais, a afirmação do Congresso Nacional neste momento em que vive o País. Tenho por V. Exª o maior respeito e a certeza de que a sua vida pública e o seu comportamento ditarão as normas adequadas a que este Poder cada vez mais se afirme.

O Sr. João Calmon — V. Exª permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Eu gostaria de agradecer, em nome do Espírito Santo e em nome do meu município natal, Colatina que é o mesmo do eminente Senador

Moacyr Dalla, as referências tão justas que V. Exª acaba de fazer ao nosso magnífico conterrâneo que, a partir de hoje, assume, durante dois meses, a Presidência do Congresso Nacional. Como capixaba, como colatinense, eu me sinto muito orgulhoso em ver à frente do Senado, e do Congresso Nacional, o admirável homem público que é o Senador Moacyr Dalla. Estamos todos convencidos de que Moacyr Dalla, vai ser um digno continuador do Senador Nilo Coelho, e vai seguir os mesmos notáveis exemplos que Nilo Coelho deu à Nação, nos recentes episódios que tiveram como palco o plenário da Câmara dos Deputados. Renovo-lhe, portanto, nobre Senador Itamar Franco, em meu nome pessoal, em nome do Estado do Espírito Santo, e do Município de Colatina, a nossa gratidão pelo preito de justiça que V. Exª está prestando ao nobre Senador Moacyr Dalla. 3 9

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu que agradeço a intervenção de V. Exª, Senador João Calmon, e creio que ambos fazemos justiça ao Senador Moacyr Dalla. Desde que cheguei à esta Casa, aprendi a admirar o Senador Moacyr Dalla, esta figura acima de tudo humana. E aqueles que têm uma convivência mais de perto com o Senador Moacyr Dalla, podem entender a expressão que uso neste instante, caracterizando, sobretudo, essa humildade, esse sentimento de companheirismo muito próprio do nosso Presidente, o Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Itamar Franco, antes que V. Exª se adentre no seu discurso podia-me fazer o favor de repetir a declaração do Ministro Galvêas a que V. Exª se referiu no começo do seu pronunciamento?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer. V. Exª costuma dizer que às vezes lhe faço provocações quando falo aqui, porque conheço a posição de V. Exª. Mas, com muito prazer, vou repetir, lendo pausadamente o texto para V. Exª, Senador Luiz Cavalcante.

GALVÊAS ADVERTE CONGRESSO SOBRE DÍVIDA

"Brasília — O sucesso das negociações que o Governo brasileiro realiza no exterior, envolvendo cerca de US\$ 30 bilhões, depende da aprovação, pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei nº 2.045 ou de um documento semelhante que mantenha as suas disposições essenciais, disse ontem o Ministro Ernane Galvêas, da Fazenda, renovando, por mais esta vez, as advertências oficiais sobre a necessidade de uma política salarial austera."

É o que diz o Ministro.

O Sr. Luiz Cavalcante — Então, servindo-me de duas palavras usadas pelo Ministro Galvêas, acho que podemos dizer: o sucesso da política econômica nacional depende do acerto dos seus condutores, um dos quais é o Ministro Galvêas. Como não há acerto....

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Senador Luiz Cavalcante, veja V. Exª que realmente não há acerto e ninguém entende a política econômica. É por isso que eu tenho as minhas dúvidas quanto a esse famoso diálogo que hoje se processa aí, já com a adesão de um partido de Oposição.

Veja, Sr. Senador Luiz Cavalcante, V. Exª tem inteira razão. Até então — e o Congresso Nacional só foi conhecer isso depois de repetidas providências por parte dos Srs. Senadores — o contrato assinado com os bancos internacionais, tendo o Banco Morgan como capitão de 211 bancos, aproximadamente, mostrava que o Brasil havia solicitado 4,5 bilhões de dólares. Essa notícia, Sr. Senador, já mostra que já não são mais 4,5 bilhões de dólares, já serão 6,5 bilhões em dinheiro novo e que aqui diz que estão sendo negociados junto aos bancos interna-

cionais. E aqui se refere que precisamos aprovar com urgência, tudo indica, pelo menos é o que se deduz da reportagem, ou o Decreto-lei nº 2.045, ou o documento semelhante a esse Decreto-lei nº 2.045, para que o Brasil possa obter os 30 bilhões de dólares. Então V. Exª tem toda razão no seu aparte.

Será, Sr. Senador Luiz Cavalcante, que adianta se estabelecer esse mínimo diálogo, esse protenso entendimento com os mesmos homens que conduzem a nossa política econômica, com esses homens que já têm uma filosofia de trabalho?

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Exª uma observação?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Querida pedir permissão a V. Exª e ao nobre Senador Luiz Cavalcante — e os dois sabem da estima pessoal, do carinho com que me enviei de devoção a estas duas figuras ímpares nesta Casa, que são os meus queridos colegas, Senadores Itamar Franco e Luiz Cavalcante.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O Sr. Benedito Ferreira — Realmente me sinto gratificado, quando posso me nivelar nesse patamar, de chamá-los de colegas, de colegas que V. Exªs aceitam-me generosamente. Mas queria pedir permissão a V. Exªs nós que temos tantos pontos em comum, que me permitissem divergir, de vez que as colocações tanto do Senador Luiz Cavalcante como de V. Exª — me perdoem os dois queridos e fraternos amigos — acho-as um tanto quanto radicais quando dizem que não há acertos. Seríamos, talvez, mais justos se levássemos ao reverso: há desacertos, mas há acertos, também. Mesmo porque V. Exªs há de convir que somos um País de um povo, efetivamente, muito contraditório. Somos um povo extraordinariamente bom, sob diversos aspectos, mas somos contumazes na maneira de dar um jeitinho, o chamado "jeitinho brasileiro". Logo, acho, realmente, muita severidade no julgamento, quando arbitramos os desacertos, ao nível de dizermos que não há acertos, aos ministros da área econômica, quando eles, sem dúvida alguma, têm que governar, têm que administrar uma população sui generis como a nossa. E vejamos V. Exªs que eu mesmo tenho aqui, reiteradamente, anunciado essas nossas contradições. Nós somos um povo que efetivamente não pode pagar bicicletas, mas que insiste em comprar automóveis. O Governo, para diminuir o consumo de combustível, de modo especial de gasolina vem multiplicando o preço, penalizando o preço, e no entanto, surpreendentemente, quando todos os países civilizados do mundo conseguiram diminuir o consumo, o Brasil teve um incremento extraordinário no consumo de combustível. Então é realmente difícil governar um povo como o nosso, mesmo porque nós temos peculiaridades especiais temos características bastante diferenciadas de outros povos. Daí porque, eu gostaria que V. Exª me revelasse esta observação, visto que, efetivamente, eu acho que no seu critério de justiça, de homem realmente correto em todas as suas atitudes, não lhe assenta bem essa posição radical, momentaneamente radical quanto extrema, ao ponto de dizer que não há acertos, e não releva os acertos, e muito menos os atenuantes para quem se tenta, e os tenta com lealdade. Tenho verificado presença, principalmente dos dois Ministros da Fazenda e do Planejamento, no Ministério da Fazenda, e na Secretaria do Planejamento, às vezes com 16, 17, 18 horas consecutivamente, em um dia de trabalho. Não vejo como não atenuar-lhes as contradições dos seus atos levando em consideração as nossas contradições internas. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Benedito Ferreira, V. Ex^a também sabe da nossa admiração e do respeito ao nobre representante do Estado de Goiás. Creio que não há severidade no nosso julgamento, creio que não há radicalismos. Mas acho que, em determinado momento da vida pública, em determinado momento do País, há necessidade de substituímos os homens. E a severidade, ela se comprova através dos números, pois veja V. Ex^a que o Governo se exauriu, o Governo já não tem mais talentos, são os mesmos talentos, o Governo já não olha mais a linha do horizonte, ele hoje está andando em círculo, está perdido.

Senador Benedito Ferrigira, veja V. Ex^a que hoje, por exemplo, 85% das nossas exportações, em relação ao ano de 1982, serão destinadas a pagar apenas o serviço da dívida. É o próprio ex-Presidente do Banco Central, Dr. Carlos Langoni, que também assinou esses acordos e que hoje, descendo à planície, está numa posição contrária à terceira carta de intenções, está contrário ao memorando técnico, é ele quem reconhece, neste momento, que o Brasil vai precisar pagar onze bilhões de dólares só para os juros da dívida, até janeiro de 1984. E diz também, num artigo de uma revista inglesa — que já foi traduzido — que é preciso que haja alterações profundas na ordem política, na ordem econômica e na ordem social, neste País. E quando falo que é preciso haver estas alterações, nobre Senador Benedito Ferreira, eu não acredito que isso possa de dar com os mesmos homens, não porque eles não sejam inteligentes, não sejam capazes, mas é que estes homens têm, como eu dizia há pouco, uma filosofia de trabalho, eles estão enraizados numa diretriz e não alteram essa diretriz por nada. Nada no mundo fará com que o nosso Ministro do Planejamento e o nosso Ministro da Fazenda modifiquem estruturalmente a economia brasileira.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a já me interrompeu, mas é com muito prazer que ouço V. Ex^a. Depois continuarei o diálogo com o Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu lamento ter interrompido, pelo menos esperei o enunciado de sua idéia. Pior foi o seu colega, o nobre Senador Fábio Lucena que quando V. Ex^a disse: "Sr. Presidente, Srs. Senadores", ele já pedia o aparte e V. Ex^a o concedeu.

O SR. ITAMAR FRANCO — E que o nobre Senador Fábio Lucena, talvez, já conhecendo o meu pensamento, adiantou-se. Evidentemente, eu estranharia se o nobre Senador Fábio Lucena fizesse diferente, mas já conhecendo o nobre Senador Fábio Lucena...

O Sr. Fábio Lucena — Realmente, adiantamos...

O Sr. Pedro Simon — Nós nos conhecemos só pelo olhar, um dia V. Ex^a chega lá!

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Itamar Franco, V. Ex^a ...

O SR. ITAMAR FRANCO — Só um minutinho! Vou ouvir V. Ex^a com o mesmo prazer com que ouvi o nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Octávio Cardoso — Muito obrigado — V. Ex^a afirmou: ninguém entende isso que está por aí, até dúvida da política de conciliação! Será que vale a pena esse diálogo? Foram três afirmações que V. Ex^a fez.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu diria afirmações, até uma exclamação com afirmações.

O Sr. Octávio Cardoso — Três afirmações exclamativas que V. Ex^a fez, se é assim que V. Ex^a prefere.

O SR. ITAMAR FRANCO — Fica melhor assim.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu acho, nobre Senador Itamar Franco, que sempre vale a pena tentar o diálogo. Nós já tivemos ao longo da vida política brasileira, não precisamos ir muito longe, já tivemos momentos de grande restrição à liberdade de pensamento e de expressão, tivemos fase de repressão, tivemos fase de subversão, tivemos uma fase de abertura, que foi criticada, porque dita gradual, no Governo Geisel, mas que resultou na proposta de eliminação de um instrumento de arbítrio, que foi o AI-5. Agora, chegamos a uma fase da nossa incipiente democracia, em que já tivemos eleições diretas para governador, renovação de todos os mandatos parlamentares em todos os níveis. Eu imagino que V. Ex^a há de fazer alguma justiça ao Presidente João Figueiredo nesse seu esforço político de reestruturação, de reformulação da política brasileira. Uma das conseqüências dessa reformulação, dessa nova política, naturalmente, é o diálogo, é o confronto de idéias da Oposição e das Bancadas do Governo, não só no plenário do Parlamento, mas ao redor de uma mesa para encontrar as soluções. Eu não sei se é muito válida a idéia de dizer que o Governo, como disse V. Ex^a, não tem mais talentos, que o governo usa os mesmos homens. Eu não faria a injúria de dizer que V. Ex^a não tem um Presidente à altura do seu Partido, só porque o Sr. Ulysses Guimarães está aí, também há quinze ou vinte anos. Será que o PMDB não tem mais talentos? Certamente os tem. Vou dar um testemunho... o nobre Senador Pedro Simon é Presidente do Partido no Rio Grande do Sul há mais de uma década. Não acho que o PMDB, no Rio Grande do Sul, não tenha talentos. Pelo contrário, até acho que tem talentos por reeleger o nobre Senador Pedro Simon. Então, acredito que temos de analisar os homens e as atitudes dos homens dentro de um contexto geral. Eu até admitiria que V. Ex^a tivesse razão se o Brasil fosse o único país incapaz de resolver o seu problema da dívida interna e da dívida externa se num contexto de nações todos estivessem bem, todos encontrassem as suas soluções menos o Brasil. O que se vê é o contrário; o Brasil, fazendo parte deste complexo imenso de nações em desenvolvimento, no mundo inteiro, enfrenta os mesmos problemas desses países em desenvolvimento, que precisam importar capital tecnologia e tudo o mais que se segue, até importar o combustível. Acredito, nobre Senador Itamar Franco, que V. ex^a desempenha o seu papel de oposicionista. Agora, não me parece que seja a melhor tese duvidar de que a conciliação, de que o diálogo possa encontrar as soluções, especialmente quando se busca esse diálogo e essa conciliação no Estado de V. Ex^a como uma das fontes de inspiração, como recentemente se viu através das lideranças mais expressivas do Partido de V. Ex^a Agradecido pela compreensão e a paciência de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma alegria ouvir V. Ex^a Eu não sei se a frase final veio como provocação. Mas, acredito que não.

O Sr. Octávio Cardoso — Não foi dita com provocação. Quero dizer a V. Ex^a que entendo muito pouco da política mineira e não costumo me meter onde não entendo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu até não usaria uma frase só, porque me ligam laços de profundo respeito a V. Ex^a Mas, em Minas costuma-se brincar que a política mineira é feita realmente para adultos. Então, é muito difícil compreender a política mineira.

O Sr. Octávio Cardoso — É uma política feita para iniciados.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, veja que eu lhe diria o seguinte, partindo do meu Estado, nós só fomos vencedores em Minas Gerais, meu caríssimo Senador,

para o Senado, pela vontade livre dos mineiros mais uma vez, como o atual Governador de Minas, hoje está no Palácio da Liberdade, por uma pregação de Oposição. Em nenhum instante da campanha nós fugimos de uma pregação de alteração do que aí está, evidentemente da alteração, dentro daquilo que nós pensamos, no seu aspecto democrático, na alternância do poder pela via eleitoral, pela via do processo direto.

O Estado de Minas Gerais, ao engano de muita gente, não tem uma mensagem hoje conservadora, ao contrário...

O Sr. Pedro Simon — Tanto não tem que V. Ex^a está aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... se assim o fosse eu não teria sido eleito em 1974. E há um engano quando se confunde o aspecto dos mineiros, nas suas pregações dentro de princípios, com o sentido de conciliação. E, o grande exemplo os mineiros deram uma vez, quando da visita do Imperador — permita-me V. Ex^a esta pequena digressão histórica — quando eles usaram seus sinos para protestar, naquela época, contra a morte de Líbero Badaró. Os mineiros estão sempre presentes defendendo os seus princípios. Deixo a história de Minas para voltar ao ponto central do diálogo. Nem quero referir-me à presença do Senador Pedro Simon dirigindo a secção do PMDB do Rio Grande do Sul, porque não desejo entrar em seara alheia. Vou respeitar as fronteiras, se bem que entre gaúchos e mineiros haja muito de comum, sobretudo se lembrarmos a própria pregação de Teófilo Otoni, quando acenava com seu lenço branco às multidões, conduzindo as multidões. Este, sim, conduzia, sabia conduzir as multidões através do Paço de São Cristóvão. Vamos deixar o Senador Pedro Simon lá na Direção Regional do PMDB.

Nobre Senador Octávio Cardoso, V. Ex^a toca num ponto que a mim, por exemplo...

O Sr. Octávio Cardoso — Até por que a S. Ex^a me referi elogiosamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente, acredito que V. Ex^a não tenha feito nenhuma ironia ao Senador Pedro Simon, por S. Ex^a permanecer, já há algum tempo, à frente da Direção Regional do PMDB.

V. Ex^a toca num ponto, que a mim, por exemplo, não me afeta. Sou um dos senadores que defendem a substituição do nosso Presidente, o Deputado Ulysses Guimarães, essa grande figura que já tem sua presença fixada na História do Brasil. Sobre tudo por seu desempenho político nos anos de mais arbítrio, de autoritarismo, S. Ex^a terá sempre uma presença na nossa história, pelo seu vulto democrático, pela sua pregação cívica. Entretanto, creio que, neste momento, o Presidente Ulysses Guimarães deveria deixar a Presidência do PMDB. Esta é uma posição pessoal. Não quero também confundir o meu Partido na pregação e na orientação que dou a este discurso.

Por que não acredito no diálogo? Não acredito no diálogo exatamente por afirmações como esta do Ministro da Fazenda, que vem exatamente dizer aquilo que não é verdade, que depende do Congresso Nacional a orientação externa da dívida brasileira.

É uma inverdade, não corresponde à realidade dos fatos.

O Congresso Nacional — e V. Ex^a sabe tão bem quanto eu — jamais influiu na dívida externa desta Nação, sequer examinou as cartas de intenções — a 1^a carta, a 2^a carta — e não vai examinar a 3^a carta de intenções. Não vai sequer opinar tecnicamente no memorando enviado aos bancos internacionais e ao Fundo Monetário Internacional.

Assistimos — o que é triste para o Parlamento brasileiro — assistimos em nome da Nação a um Ministro de

Estado, ou dois Ministros de Estado, e mais o Presidente do Banco Central, irem lá fora negociar 90 bilhões de dólares.

Quando digo que o Governo se exauriu, que o Governo já não tem mais talentos, V. Ex^a há de convir comigo — e verifique na história contemporânea brasileira — a substituição dos ministros brasileiros: uma hora está no Ministério da Agricultura; outra hora passa para o Ministério do Planejamento; outra hora está no Ministério da Fazenda. É algo interessante, Senador. Sem qualquer acusação aqui, desta tribuna, eu, que pertencio e que hoje presido a Comissão que examina o comércio do Brasil com a Polônia, verifico, a todo instante, naquela Comissão, uma coisa interessante, e brincava com o Senador João Calmon que é jornalista e escritor, além de ilustre Senador: Senador João Calmon, V. Ex^a que é um escritor, deveria atentar para umas coisas interessantes, que, quanto mais se roda, quanto mais se analisa, quanto mais nos enfrontamos na dívida externa ou na presença de determinadas figuras na política econômica nacional sempre vamos dar numa origem — é interessante — na SEPLAN.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a me deixa interrompê-lo ligeiramente? Só para ajudar o raciocínio de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer, nobre Senador.

O Sr. Benedito Ferreira — Também para dar as proporções, as gradações que entendo devem ter as palavras de um homem do peso e da idoneidade de V. Ex^a Só para lembrar-lhe que cai na SEPLAN, mas cai na SEPLAN parte dessa dívida, porque V. Ex^a sabe que parte dessa dívida, ainda hoje, do Brasil vem do começo do século, quer dizer, o rolamento de dívidas, as negociações e as renegociações de dívidas do Brasil é uma tradição que vem do começo do século passado. Ainda ontem eu constatava numa publicação esse fato. Em tendo oportunidade, gostaria de passá-la às mãos de V. Ex^a, vez que temos débitos do século passado que deveriam ser liquidados agora, este ano. Quase entrando no terceiro milênio, estaríamos aí com dívida a ser resgatada, que, não sei, Deus há de nos permitir, resgatemos esses débitos até o final do século.

O Sr. Pedro Simon — Será que são essas dívidas que nos estão apertando no Fundo Monetário?

O Sr. Benedito Ferreira — Não sei. Não pedi a companhia do nobre Senador Pedro Simon, embora a adore. Da forma como S. Ex^a está entrando no debate, realmente vai-me impedir. Eu que tenho tanta dificuldade de expender meu modesto ponto de vista. (Não apoiado!), mais confusas vão ficar as minhas palavras. Peço desculpas ao Senador Pedro Simon por não conseguir fazer este dueto vocal com S. Ex^a Na verdade, o assunto em evidência é complexo, num país das dimensões do nosso. Aliás, nesse trabalho — e gostaria de contar com a atenção de V. Ex^a — trago à colação uma série de fatos. Com as minhas dificuldades todas, procuro alinhar com uma série de contradições e de responsabilidades, as quais tento definir nessa modesta contribuição que trago hoje à consideração dos meus colegas, a fim de mostrar que realmente não podemos situar, de maneira radical, as responsabilidades em tão poucos ombros, como V. Ex^a — parece-me — insiste em debitar aos nossos atuais Ministros da área econômica.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite-me V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Benedito Ferreira, antes de dar o aparte ao Senador Luiz Cavalcante, digo a V. Ex^a que, a permanecer com esses Ministros, a permanecer com essa ordem econômica, vamos ingressar

no 3º milênio não sei devendo quanto. Se V. Ex^a for verificar o que tem sido feito em nome desta Nação há poucos anos com a Libor, aceitando os Spreads, aceitando prime rate, do período do Presidente Figueiredo até agora só em juros o que o Brasil está devendo, há de constatar que os problemas não datam do século passado.

O Sr. Benedito Ferreira — Parte deles.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nem parte deles, Excelência. É por isso que é preciso, em determinado momento da História, termos a reflexão, pararmos e verificarmos que é hora de substituir esses talentos que aí estão. Caso contrário, vamos tentar fazer o que fazemos agora, vamos enganar a nós mesmos com esse diálogo, com esse mínimo diálogo, quando não se toca no ponto central — a dívida externa brasileira.

Não é, Senador Benedito Ferreira, o problema de salário do pobre trabalhador brasileiro daquela faixa da força economicamente ativa que recebe até 3 salários-mínimos, que corresponde a mais de 65% da população brasileira, que dá recessão a este País. Não, Ex^a É sim, a dependência externa.

Há pouco dizia ao Líder Pedro Simon que pelo menos nós do PMDB não podemos aceitar o diálogo se não fosse levado em consideração este fato. Dialogar dentro de parâmetros, como quer o PDS, não é possível, Senador Benedito Ferreira.

Sr. Presidente, antes de encerrar as minhas considerações vou ouvir o Senador Luiz Cavalcante com muito prazer.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eu queria voltar aos acertos ou desacertos do Ministro da Fazenda. Recorri aqui ao meu amorável livro preto, onde tenho declarações de S. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Não vai V. Ex^a fazer uma soma algébrica?

O Sr. Luiz Cavalcante — Em fevereiro de 1980, no dia 1º, disse S. Ex^a:

“O governo realmente acredita numa inflação, em 1980, substancialmente inferior à de 1979”.

A inflação de 1979 foi 77%. Mas a inflação de 1980, em vez de ser substancialmente inferior, como previa o Ministro, foi substancialmente superior — porque subiu a 110%. Outra declaração do Sr. Ministro, em 24 de outubro de 1980:

“Devemos estar preparados para viver dias difíceis e de pesados sacrifícios nos próximos dois anos, mas podemos também dizer que nossas dificuldades não devem durar mais de dois anos.” Passaram-se dois anos, e aí é que vieram dificuldades. É, para terminar esta bem mais recente, de 17 de novembro do ano passado:

“Qualquer dia nós vamos acabar indo ao FMI, só para satisfazer a imprensa. Isso é uma obsessão atávica”. O Ministro fez humor, mas errou redondamente.

Quanto ao aparte do nobre Senador Benedito Ferreira, dizendo que a nossa dívida vem desde o Império, lembro que há dez anos apenas, praticamente não devíamos nada. Tenho aqui recorte de Relatório do Banco Central, onde se vê que em 1973 a dívida líquida era de 6 bilhões e 156 milhões de dólares, mas as exportações, naquele ano, foram a 6 bilhões e 199 milhões, mais do que a dívida líquida. Portanto, as exportações de um ano pagavam a dívida. Hoje a dívida é de 100 bilhões, enquanto as exportações estão fazendo força para chegar aos 25 bilhões, apenas a quarta parte da dívida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Luiz Cavalcante, creio que nada tenho a acrescentar à intervenção de V. Ex^a, e espero que o Senador Benedito Ferreira tenha se convencido desta constante verdade dos nossos ministros...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não posso concordar, Senador Itamar Franco. Se V. Ex^a, generosamente me permitisse um aparte, em diria que se V. Ex^a preconizasse para o Brasil, fosse ele dirigido, por pessimistas, tivesse o Governo auxiliares que alardeassem derrotismo, aí deste País, desgraçado deste País não tivesse ele, ministros, capazes ainda de encarar as nossas dificuldades com otimismo. Dai essas afirmações que são colocadas em termos mais ou menos condicionais, mas sempre tentando injetar na nossa gente uma mensagem de fé e de otimismo, porque aí de nós — repito — se os nossos líderes, se nós, os maiores responsáveis pelo destino deste país, saíssemos por aí a irradiar e fazer proselitismo da derrota, do desânimo, do desalento e da desesperança.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Benedito Ferreira, aí já concordo, V. Ex^a tem razão. Quando o Ministro do Planejamento vai à televisão, aquele sorriso dele, que não é um sorriso irônico, evidente, demonstra exatamente o otimismo com que S. Ex^a conduz a Nação. V. Ex^a tem inteira razão. Aplaudo o sorriso, e repito a V. Ex^a, não irônico, do Ministro do Planejamento, quando S. Ex^a vai à televisão e diz do mar de rosas em que está o País, ou tenta, mais uma vez, conduzir a diretriz econômica dentro da sua inteligência que todos nós também reconhecemos.

Mas, Sr. Presidente, desviei um pouco, de qualquer forma, do assunto que pretendia abordar em relação ao Ministro Ernane Galvêas, mas já que V. Ex^a me chama a atenção, eu queria apenas solicitar a V. Ex^a, e pediria respeitosamente a sua atenção, para um projeto de lei de nossa autoria, que é o Projeto de Lei nº 84, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

Esse projeto, Sr. Presidente, já passou por todas as comissões técnicas da Casa, e ao que sei está na Secretaria Geral da Mesa esperando a oportunidade para ser incluído em Ordem do Dia.

Sendo um projeto do maior interesse para o Senado e para o Congresso Nacional, pois não vai mais permitir que se assinem ou que se busquem recursos sem que o Congresso Nacional participe, eu pediria a V. Ex^a que, dentro do possível, colocasse esse projeto em Ordem do Dia, para que o Plenário do Senado pudesse apreciar essa matéria, Sr. Presidente, busco a minha fala inicial, quando o ilustre Ministro Ernane Galvêas disse que tudo hoje está dependendo do Congresso Nacional. Vamos, realmente, Sr. Presidente, verificar se tudo depende do Congresso Nacional, porque, até agora, os tecnocratas brasileiros têm dirigido a economia a seu bel-prazer. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES 18ª Reunião, realizada em 31 de agosto de 1983

Às dez horas e trinta minutos, do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Lourival Baptista, Octávio Cardoso, Itamar Franco, Amaral Peixoto, Saldanha Derzi, Pedro Simon, Roberto Campos, Marco Maciel, Nelson Carneiro e Virgílio Távora, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores. Registrando-se ainda, as presenças dos Senhores Sena-

dores João Lobo, Affonso Camargo e Jutahy Magalhães.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Enéas Faria e Severo Gomes.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade ouvir o depoimento do Senhor Embaixador José Oswaldo de Meira Penna, acerca dos fatos divulgados pela imprensa, relativos à dívida da Polónia ao Brasil, em atendimento à proposta do Senhor Senador João Calmon. Dessa forma, estando presente o referido depoente, concede-lhe a palavra, para que inicie sua fala. Encerrada a fase expositiva, o Senhor Presidente franqueia a palavra, pela ordem, para interpeleções ao depoente, fazendo uso da mesma, os Senhores Senadores João Calmon, Octávio Cardoso, Virgílio Távora, Amaral Peixoto, Itamar Franco, Roberto Campos e Pedro Simon, que antes de interpelar o depoente, propõe que seja convidado o Senhor Ministro das Relações Exteriores, para expor, perante a Comissão, a posição daquela pasta, acerca das colocações feitas pelo Senhor Senador Roberto Campos, durante sua fala, salientando ter sido a exposição de Sua Excelência, da maior importância e do maior significado. Usa ainda da palavra o Senhor Senador Nelson Carneiro, justificando que embora tivesse grande interesse em interpelar o depoente, não o pode fazer, em razão de haver chegado atrasado, face ao compromisso assumido de ser o orador na Sessão Solene do Congresso Nacional, realizada à mesma hora da reunião da Comissão. Finalizando, o Senhor Presidente agradece o comparecimento do Senhor Embaixador José Oswaldo de Meira Penna, declarando cumprida a finalidade da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico da exposição, por determinação de Sua Excelência. — Senador Luiz Viana.

Anexo à Ata da 18ª Reunião da Comissão de Relações Exteriores, realizada em 31 de agosto de 1983, às 10:30 horas, referente ao depoimento do Senhor Embaixador José Oswaldo de Meira Penna — que se publica devidamente autorizado pelo Senhor Presidente.

Presidente: Senador Luiz Viana
1º - Vice-Presidente Senador Saldanha Derzi
2º - Vice-Presidente Senador Amaral Peixoto

Íntegra do apanhamento taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nos termos do Regimento, declaro aberta a reunião.

Da pauta de hoje consta o depoimento do Embaixador Meira Penna, que foi solicitado pelo nosso colega, Senador João Calmon.

O Embaixador encontra-se presente. Eu peço a S. Ex^a que tome lugar à mesa, para que possa dar início à sua exposição. (Pausa.)

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Presidente, antes de mais nada, eu quero agradecer a oportunidade que me foi concedida para dar um testemunho sobre o assunto da dívida polonesa em relação ao Brasil.

Início, salientando que a experiência que eu tive com o problema do comércio vinculado com a Europa Oriental iniciou-se em 1966, quando desempenhei o cargo de Secretário-Geral Adjunto para a Europa Oriental e Ásia na administração do ilustre Ministro Juracy Magalhães,

sendo Secretário-Geral do Itamarati o Embaixador Manoel Pio Correia. Eu desempenhei esse cargo durante um ano e meio e tive, nessa ocasião, a oportunidade de verificar as vantagens e os perigos do relacionamento do Brasil com a Europa Oriental, por força precisamente dessa vinculação no comércio. Quer dizer, para nós exportarmos temos necessidade de importar, porque de outro modo os saldos vão-se acumulando perigosamente.

Naquela época — é com certa ironia que eu me lembro disso — havendo sido decidida a aquisição de doze navios poloneses para aproveitamento dos saldos, decisão que havia sido tomada no então Ministério do Planejamento, sob a direção do Embaixador Roberto Campos, houve uma grande resistência a esse negócio por parte do então Presidente da SUNAMAM, ou Comissão de Marinha Mercante, como se chamava naquela época, que era o Almirante Macedo Soares Guimarães. Finalmente, esses navios foram adquiridos em 1968.

Naquela época tive de me haver com esse problema, e, por uma grande ironia, iria, do outro lado da cerca, procurar estimular esse comércio. Eu saliento esse episódio, uma vez que eu fui acusado de me orientar apenas por preconceitos ideológicos, o que não é verdade.

Em 1968, com autorização do Ministro Juracy Magalhães e do Secretário-Geral Manoel Pio Correia, eu publiquei um livro, denominado "Política Externa: Segurança e Desenvolvimento", e num dos seus capítulos trato precisamente dos problemas criados pelo relacionamento comercial com a Europa Oriental. Qualquer pessoa poderá ler esse trecho, no qual se vê uma posição pragmática e ao mesmo tempo de advertência contra os perigos desse tipo de comércio.

Eu também quero lembrar, em relação a esse assunto, tenho certeza que muitos dos Srs. Senadores recordarão, um fato que nos ajuda a compreender um pouco esse problema: foi o relacionamento que teve o Brasil com a Alemanha antes da guerra.

O comércio do Brasil com a Alemanha, nos períodos sobre tudo de 36, 37, 38 e 39 até a guerra, era feito através do sistema de marcos compensados. Os alemães são muito eficientes, e eles conseguiram, creio que no ano de 1938, transformar-se no principal fornecedor do Brasil. Como era de marcos compensados, o sistema obrigava-nos, à medida que nós queríamos vender, a comprar da própria Alemanha. Não havia muito o que comprar. Uma das coisas que adquirimos em grande quantidade foi armamento alemão, armamento que logo depois se tornou imprestável, porque nós entramos na guerra e não soubemos o que fazer com esse armamento, uma vez que passamos a utilizar armamento americano. E alguns anos depois da guerra, vendemos quase que como ferrovelho para a República Dominicana.

Pode-se também salientar que, através dessa política de comércio com países totalitários, de economia centralizada, nós acabamos na situação estranha de havermos contribuído para financiar o rearmamento alemão. Alguns anos depois, os nossos pracinhas na Itália iam ser mortos com balas e armamentos que o Brasil havia contribuído a desenvolver.

O que está acontecendo com a Europa Oriental é a mesma coisa. Nós estamos na seguinte situação: o Brasil, País pobre, País subdesenvolvido, País democrático, que deseja ser democrático, está financiando o desenvolvimento de países comunistas industrializados.

Foi esse tipo de política contra a qual eu me rebeli.

No final de 1979, sendo eu Embaixador no Equador, fui transferido para Varsóvia, sem que eu fosse consultado se queria ou não. Apenas recebi um telegrama, que dizia: "O Sr. está transferido para Varsóvia". Eu obedeci, não fiz nenhuma ressalva, e cheguei a Varsóvia em final de 1979 lá permanecendo até o dia 12 de junho de 1981, exatamente há pouco mais de um ano e meio.

Em julho ou agosto de 1980, principiou a crise polonesa. A crise econômica polonesa já era latente, ela já se

manifestava. O que principiou, em julho ou agosto de 1980, foi a crise política, através de greves que se iniciaram nos estaleiros de Gdansk, como é notório, dirigidas por Lech Walesa, e, em seguida, com as greves nas minas de carvão da Silésia, as minas de Katowisky. Esse detalhe é muito importante, porque as greves nas minas de carvão evidentemente afetavam a produção polonesa de carvão. Imediatamente eu notei que isso começava a afetar o relacionamento do Brasil com a Polónia, uma vez que o grosso que o Brasil podia importar da Polónia era o carvão. A crise foi-se agravando de tal modo que a Polónia, que chegava a produzir 230 milhões de toneladas de carvão, no auge da crise, baixou a sua produção para 180 milhões. Quer dizer, houve uma queda de 50 milhões de toneladas na produção de carvão. Depois da minha partida eu não obtive mais dados, de modo que não sei qual é a produção atual de carvão, segundo informações, parece-me que estaria aumentando novamente.

Como V. Ex^{ts} sabem, em fins de 1981, com a ameaça de anarquia crescente e de invasão da Polónia pelos soviéticos, que mantêm permanentemente duas divisões blindadas em território polonês, foi declarada a Lei Marcial. Eu não estava lá quando essa lei foi declarada, mas acompanhei o chamado "verão" da Polónia, em que houve uma enorme abertura, com liberdade de imprensa, de crítica, salvo naquilo que dizia respeito a sua política externa. Quer dizer, o problema do relacionamento entre a Polónia e a Rússia manteve-se tabu.

Esses antecedentes políticos são, a meu ver, importantes, uma vez que toda situação econômica polonesa estava, de certo modo, ligada à situação política. Quer dizer, não apenas a crise econômica provocava a crise política, mas a crise política ia naturalmente agravando a situação econômica. Para lhes dar uma idéia, nós estamos na crise, tão conhecida por todos, em nosso País, com apenas uma queda de menos de 2% no Produto Nacional Bruto brasileiro. Em 1981, a queda do PNB polonês, confessada, já era da ordem de 18%. De maneira que era uma crise da maior profundidade, e, evidentemente, afetando não só a situação financeira como também a produção polonesa, da qual necessitávamos para compensar os pesados investimentos que estávamos fazendo através de investimentos diretos para o desenvolvimento da Polónia, através de saldos.

Quando falo nesses investimentos diretos, quero salientar os vários dossiês que foram dados à publicidade pela SEPLAN e pelo próprio Itamarati. Houve dois casos de financiamentos diretos à polónia: houve o financiamento para desenvolver a indústria de carvão, no valor, se não me engano, de 172 milhões de dólares, e um outro financiamento para desenvolver a indústria de mineração de enxofre feito por ocasião da visita à Varsóvia do Ministro César Cals, em abril de 1980, no valor, creio eu, de 130 milhões de dólares. Nós financiávamos não apenas a exportação brasileira, o que é legítimo, mas também a importação polonesa. Quer dizer, financiávamos tanto a exportação quanto a importação. Mais ainda: financiávamos o desenvolvimento de um país já industrializado.

Quando verificamos o empréstimo de 172 milhões de dólares para o desenvolvimento da indústria de mineração de carvão na Polónia, podemos nos perguntar: por que esses 172 milhões de dólares não foram aplicados no desenvolvimento da nossa própria mineração de carvão em Santa Catarina e Rio Grande do Sul? Quando falamos no financiamento de 130 milhões de dólares para o enxofre, a gente pode-se perguntar: por que não foram aplicados, digamos, no Pólo de Camaçari, em nosso próprio País? Quando falamos que tínhamos que financiar a mineração de carvão e de enxofre, porque isso era necessário para o nosso abastecimento de carvão e de enxofre, podemos-nos perguntar se era também necessário para a Polónia o minério brasileiro, por que não foi a Polónia que nos emprestou os 172 milhões de dólares para o de-

envolvimento da mineração de ferro em Carajás ou em outro lugar do País?

Faço a esses pontos essenciais da situação, eu passei, com insistência crescente, a solicitar a atenção do Itamarati para essa situação política e econômica crescentemente agravada chamando a atenção para o perigo de novos investimentos na Polônia.

Em abril ou março de 1981, a Polônia deixou de pagar duas promissórias no valor total 43 milhões de dólares. Esse fato é revelado pela própria SEPLAN e no dossiê do Itamarati, de uma maneira vaga, mas ocorreu.

Posteriormente a esse primeiro calote polonês, foram ainda emprestados à Polónia 480 milhões de dólares. Nesse ponto, em junho de 1981, eu me aposentei, voltei ao Brasil, e dei uma entrevista ao Jornal do Brasil, no dia 16 de agosto de 1981, onde a manchete da primeira página era: "Polónia, falida, deve ao Brasil 1 bilhão". Essa entrevista foi posteriormente também concedida ao O Estado de S. Paulo e a outros jornais. Obviamente, os meus avisos não haviam servido de nada, porque o envolvimento brasileiro continuou, a ponto de atingir, conforme revelações do jornal O Estado de S. Paulo a soma atual de 1 bilhão de 800 milhões de dólares.

Devo ainda acrescentar, em virtude de certa celeuma que aparece hoje nos jornais sobre as supostas revelações que eu teria feito, violando dispositivos da Lei de Segurança Nacional, que a maior parte, quase tudo, ou tudo do que eu disse constava já de noticiário da imprensa. Eu não revelei coisa alguma que já não fosse do conhecimento do público brasileiro através do que saía na imprensa. Eu me limitei, como o título de ex-Embaixador em Varsóvia, a chamar a atenção para o que se estava passando.

Sobre o montante de 1 bilhão de dólares, o próprio Secretário-Geral do Ministério da Fazenda, Dr. Eduardo de Carvalho, quando esteve em Varsóvia, foi quem me revelou esse soma. S. Ex. também revelou fez essa revelação quando voltou ao Brasil, tanto que apareceu nos jornais daquela época. De modo que o que eu estava dizendo foi resultado de dados que me haviam sido fornecidos ou por amigos e funcionários ligados a essa situação ou pela leitura de jornais. Não eram fatos dos quais eu tive conhecimento no exercício da minha função de Embaixador.

E não eram por uma simples razão: porque esses pormenores sobre as negociações nunca me haviam sido dados. Eu era considerado simplesmente como um embaixador do Brasil em Varsóvia, responsável pela informação política, porém não pelas negociações de caráter econômico e financeiro.

Finalmente, começaram, agora, as revelações do "O Estado de S. Paulo", e, eu, involuntariamente, fiquei novamente envolvido nessa situação, que sempre me pareceu escandalosa. Tinha aqui oportunidade, se desejarem os Srs. Senadores, de discutir pormenorizadamente o dossiê secreto do Itamarati, que foi revelado pela imprensa, e o relatório da SEMPLAN. Mas talvez seja mais conveniente que eu simplesmente, o Sr. Presidente, me ponha à disposição da Comissão, e, conforme as perguntas que me forem feitas, então, faça os comentários pertinentes.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Dando seguimento aos debates, passo a palavra ao Senador João Calmon, que a havia solicitado.

O SR. JOÃO CALMON — Embaixador Meira Penna, os jornais de hoje revelam que no decorrer de uma sessão secreta da CPI sobre dívida externa — V. Ex. declarou que essa sua informação chegou ao conhecimento da imprensa através de 2 Deputados que participaram dessa reunião a portas fechadas — V. Ex. teria dito que tinha sido ameaçado pelo Chanceler Saraiva Guerreiro de enquadramento na Lei de Segurança Nacional.

Todos nós conhecemos e admiramos o Chanceler Saraiva Guerreiro, que é um homem tranqüilo, moderado, equilibrado, e, notoriamente, não cultiva a violência ou qualquer atitude radical. Alguns jornais de hoje insinuam que V. Ex. teria confundido — parece absolutamente inconcebível — a Lei de Segurança Nacional com o Decreto nº 79.099 de 6 de janeiro de 1977, que é um regulamento para salvaguarda de assuntos sigilosos.

A minha primeira indagação, Embaixador Meira Penna, é se realmente V. Ex. afirmou, nessa sessão secreta, que foi ameaçado pelo Chanceler Saraiva Guerreiro ou apenas teria havido alguma conversa do tipo informal, sem ameaça de enquadramento na Lei de Segurança Nacional, porque a todos nós, pelo menos a mim, parece absurdo que o Ministro Saraiva Guerreiro tenha tentado atemorizar um diplomata da sua alta categoria só porque V. Ex. estava cumprindo o seu dever de estranhar que o Brasil, país ainda em desenvolvimento, estivesse financiando, em grande escala um país industrializado, que vive sob a asa protetora do gigante soviético.

A propósito ainda desse enquadramento na Lei de Segurança Nacional, tenho a impressão de que enquadrados na Lei de Segurança Nacional deveriam ser aqueles que patrocinaram esse tipo de ajuda à Polónia. Numa reportagem do "O Estado de S. Paulo", a segunda reportagem, publicada no dia 16 de corrente, há esse trecho — poucas linhas vou ler: "Posição do Itamarati: encontrar-se com os Estados Unidos, os demais países ocidentais e a própria Rússia, que estava adotando a política dura em relação à Polónia, que insiste em fazer pressão sobre a Polónia, o Embaixador Botafogo Gonçalves", — se não me engano é o embaixador a quem V. Ex. teria chamado de burro, usando uma linguagem não muito diplomática, V. Ex. talvez tenha falado apenas em uma roda, numa conversa informal — "e defender a flexibilidade brasileira em relação à Polónia, justificando-se com o argumento de que se trata de evitar o rompimento total de fornecimento de bens essenciais à população polonesa", cabendo-nos — prossegue S. Ex. — cuidar da sua alimentação — alimentação — alimentação do povo polonês (cacau, café, soja) e do seu vestuário (fêxteis) — a fim de ajudar um país em dificuldades".

V. Ex. repetiu aqui a informação. O Brasil concedeu um empréstimo uma vez de 172 milhões de dólares, outra vez de 130 milhões de dólares, e depois de 400 milhões de dólares, com uma taxa de juros muito abaixo das cobradas normalmente no mercado financeiro internacional. Ora, Sr. Embaixador, a nossa surpresa é imensa, porque o Nordeste, que tem aqui um dos seus mais combativos e mais admiráveis representantes, o nobre Senador Virgílio Távora, está atravessando uma situação trágica. Se tivesse-mos a capacidade de utilizar em favor do nordeste uma parte dessa fabulosa quantia que foi destinada a ajudar um país industrializado, que já está sob a proteção da Rússia Soviética, provavelmente o problema do Nordeste estaria sem as características dramáticas que aqui estamos assistindo hoje.

Então, a minha primeira pergunta giraria em torno desse ponto. Teria realmente o Chanceler Saraiva Guerreiro ameaçado V. Ex. de enquadramento na Lei de Segurança Nacional já que V. Ex. não cometeu nenhum crime contra a segurança nacional, ao contrário, foi um intérprete genuíno do melhor interesse nacional?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Senador João Calmon, posso, de certo modo, apoiar inteiramente as observações que V. Ex. fez. Eu também faço o mesmo julgamento sobre o Chanceler Saraiva Guerreiro, a quem muito admiro, e, também, acredito que é uma pessoa muito moderada, ao contrário do seu predecessor, da maior respeitabilidade e, ao qual inclusive me unem certos laços especiais, uma vez que foi meu colega no Liceu Francês. Portanto, conheço o Chanceler Saraiva Guerreiro desde menino. Tenho o maior respeito por

S. Ex. Isso não quer dizer que tenha o mesmo respeito pelo tipo de política externa que esteja conduzindo. São duas coisas inteiramente diversas.

Creio que o que diz aqui "O Estado de S. Paulo" de hoje corresponde um pouco mais ao que aconteceu. Aqui diz que o Ministro Saraiva Guerreiro me teria advertido de que eu poderia ser enquadrado na Lei de Segurança Nacional. Não foi uma ameaça. A imprensa as vezes modifica um pouquinho o teor do que dizemos. Foi mais um tipo de advertência.

O SR. JOÃO CALMON — Não transformemos a imprensa em bode expiatório, porque não é justo.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — O que "O Estado de S. Paulo" está dizendo é correto, quer dizer, foi isso o que aconteceu.

O "Jornal de Brasília" dá uns detalhes que correspondem à verdade. Esse tipo de advertência foi feito depois que eu estava aposentado, vamos tornar isso bastante claro. Aqui diz corretamente que ocorreu em 82, portanto, já estava aposentado. Ocorreu no Itamarati, na ocasião em que havia muitas pessoas presentes. Estou seguro que várias pessoas ouviram, mas também não posso dizer quem ouviu. Foi durante a posse do Embaixador Wladimir Murtinho na Chefia do Instituto Rio Branco, e havia muita gente. Para minha surpresa, o Chanceler Saraiva Guerreiro, que é geralmente tão calmo, tão tranqüilo, tão ponderado, como V. Ex. mesmo observou, com o que eu estou inteiramente de acordo, estava um pouco nervoso, estava um pouco exaltado nessa ocasião. Eu fui surpreendido com essa exaltação de S. Ex. Tanto quanto posso recordar, a advertência se referia à Lei de Segurança Nacional. Evidentemente, não posso pôr a minha mão no fogo, mas não me lembro dele ter mencionado decreto tal de tal data. Lembro-me de S. Ex. ter feito uma advertência de caráter geral sobre a Lei de Segurança Nacional.

O SR. JOÃO CALMON — V. Ex. não exclui a possibilidade de S. Ex. não ter acenado com a Lei de Segurança Nacional?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Não. Creio que, tanto quanto posso me lembrar, tenho a impressão que foi a Lei de Segurança que foi mencionada, ou, então, digamos, de uma maneira indireta: "o Sr. está fazendo revelações que ameaçam a segurança nacional". Mas, tanto quanto me recordo, o termo usado foi "segurança nacional". E novamente lhe digo, que foi feito num tom bastante exaltado, que não corresponde ao comportamento normal de S. Ex. O que me dá a entender é que o Chanceler Saraiva Guerreiro estaria sob tensão em relação a este assunto, o que é perfeitamente explicável.

Quanto às outras observações que V. Ex. fez, inclusive sobre o Nordeste, eu me diverti nesses últimos dias fazendo um pequeno cálculo sobre o quanto nos tem custado a política externa terceiomundista do Itamarati. Se nós juntarmos os créditos fornecidos à Polónia, de 2 bilhões de dólares, e mais aqueles que foram fornecidos a outros países da Europa do Leste, segundo revelações, atingem perto de 5 bilhões de dólares. Se acrescentarmos a isto um revelação feita recentemente no Jornal do Brasil sobre os créditos que temos nos países do Terceiro Mundo, em geral, atingiria uma soma de 11 a 12 bilhões de dólares. Isto, dividido pela população brasileira, dá, mais ou menos, uma quantia de 100 mil cruzeiros para cada brasileiro. Quer dizer — cada brasileiro contribuiu com cr\$ 100.000,00 para uma política que não me parece muito sensata. Creio que muitos nordestinos, como V. Ex. mesmo mencionou, gostariam de receber esta soma. Há muitas críticas feitas a obras ditas faraônicas, levadas a efeito pelo atual ou pelo governo passado e que podem ter sido excessivas ou exageradas, mas elas, eventual-

mente, serão determinadas e trarão proveito para o Brasil. Dessas obras faraônicas, essa é, realmente, a única que jamais nos trará proveito.

O SR. JOÃO CALMON — Segunda e última pergunta da minha intervenção: Sr. Embaixador Meira Penna, todos nós, brasileiros, nos sentimos orgulhosos da Casa de Rio Branco. Realmente, o Itamarati possui um corpo de funcionários de tão alta categoria, de tão alta qualificação, que todos nós deploramos profundamente que nos últimos anos o Itamarati tenha sido submetido a um processo de esvaziamento ou de marginalização. Nós observamos, com muita tristeza, que está havendo uma monstruosa hipertrofia da SEPLAN, Secretaria de Planejamento. V. Ex.^a entende que seria desejável o restabelecimento daquele campo de ação mais amplo que o Itamarati sempre teve na hora de negociar acordos, inclusive na área de promoção comercial, que está confiada a um diplomata muito dinâmico, o Embaixador Paulo Tarso? Agora, na SEPLAN se concentra a compra de todo o material para todas as estatais. Como o orçamento das estatais é quatro ou cinco vezes superior ao total do orçamento geral da União, O Estado de São Paulo — seria obrigado a fazer uma comparação talvez um pouco irreverente — falou em SEPLAN S/A, que até importação de guindastes fez. Esta é outra história um pouco controvertida, ainda não apurada, e eu não ousaria declarar que foi negociada, porque não tenho esta convicção nem conheço documentos que me levem a esta certeza. V. Ex.^a entende que seria desejável nós devolvermos ao Itamarati várias das suas atribuições que foram eliminadas nos anos recentes?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Senador João Calmon, eu estaria absolutamente de acordo com V. Ex.^a neste ponto. Se nós estudarmos com cuidado o dossiê secreto que foi fornecido pelo Itamarati e o relatório da SEPLAN, nós vamos encontrar muitas contradições sobre o papel correto que o Itamarati tomou neste assunto.

Vou citar, aqui, uma parte do dossiê do Itamarati em que tem um trecho que diz o seguinte: "Desde o início da sua participação no grupo de trabalho, em abril de 1981, o Ministério das Relações Exteriores tem declarado que as considerações de ordem política, nos entendimentos com a Polónia, não deveriam se sobrepor aos interesses comerciais e financeiros do País".

Quer dizer, o Itamarati declara que os interesses econômicos e financeiros são principais, e esses interesses são de responsabilidade do Ministério da Fazenda, da SEPLAN, Banco Central etc. Mais adiante, no entanto, diz o seguinte: "Em conclusão, os problemas relacionados com o intercâmbio comercial do Brasil com a Polónia, nas circunstâncias atuais, não podem ser examinados e decididos levando apenas em consideração aspectos de ordem financeira".

Quer dizer, há uma evidente contradição.

Num outro trecho menciona a responsabilidade prioritária do Itamarati nesse assunto. E, de fato, a responsabilidade do Itamarati é prioritária. O Itamarati é o Ministério das Relações Exteriores. O relacionamento do Brasil com a Polónia é problema de relacionamento exterior. Portanto, é da responsabilidade prioritária do Itamarati. Tanto assim que o órgão responsável para com o comércio com o Leste, que é a COLESTE, é presidida pelo representante do Itamarati. Portanto, a responsabilidade do Itamarati é clara. Nesses dossiês que foram publicados, essa responsabilidade não está muito clara. Deu-me um pouquinho a impressão de um jogo de empurra — um quer pôr a responsabilidade para cima do outro. Eu sempre mantive a idéia de que, já que o problema era criado por uma situação política, era de responsabilidade do Itamarati, porque o Itamarati é que estava capacitado para julgar a conveniência ou não de continuarmos a fornecer empréstimos, estender créditos e a

permitir o crescimento desses saldos. De maneira que concordo com V. Ex.^a

Posso acrescentar, talvez, com a permissão do Sr. Presidente, uma convicção, talvez um pouquinho fora do assunto específico da nossa Comissão, uma convicção com a qual eu fiquei em todo esse problema do comércio com o leste europeu. Como são muitos os órgãos que falam nisto — é a SEPLAN, é o Banco Central, é o Banco do Brasil, é a CACEX, é o Ministério da Indústria e do Comércio, é o Ministério das Minas e Energia — por exemplo, um acordo sobre enxofre foi firmado pelo Ministro César Cals. Isto é um verdadeiro polvo de muitas cabeças, algumas das quais tenho minhas dúvidas têm alguma massa cinzenta dentro delas.

Então, às vezes não há uma coordenação. Em uma dessas ocasiões eu fui acusado, por exemplo, de não ter visão ampla, eu fui acusado de ter uma visão apenas setorial, movido por interesses ideológicos. Mas, onde é que houve uma visão ampla? Não houve. Onde é que houve uma decisão centralizada? Não houve. Nós estamos negociando com um país totalitário, cuja política é eminentemente centralizada. Durante um ano e meio em que estive lá, eu tinha contatos constantes com vice-Ministro do Comércio Exterior da Polónia, o Sr. Karas, que veio aqui, aliás, várias vezes. Ele é um homem muito insinuante, e, naturalmente, era a pessoa que controlava e centralizava tudo, era um homem responsável. Se houvesse alguma coisa errada do lado da Polónia, ele seria punido. Do lado de cá, de quem é a responsabilidade? É impossível caracterizá-la. Por isso é que eu digo que se o Brasil tivesse, digamos, um Ministério do Comércio Exterior, talvez isso não tivesse acontecido, embora o problema seja setorial. É apenas o nosso relacionamento com a Europa Oriental, porque a gente fica em uma situação de inferioridade.

É esta a minha postura, e eu espero que a minha postura tenha satisfeito o Sr. Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Plenamente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continuando os debates, concedo a palavra ao Senador Octávio Cardoso, que a solicitou.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Embaixador, Embora V. Ex.^a tenha estado na Polónia entre fins de 1979 e meados de 1981, segundo me parece, eu pergunto se V. Ex.^a sabe a partir de que data o Brasil firmou acordo comercial ou entabulou negociações com o governo da Polónia. E se sabe, quem foi o Ministro que assinou esse acordo?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Senador Octávio Cardoso, nesse relatório da SEPLAN, confirmado pelo dossiê, V. Ex.^a encontrará toda a coisa...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu fiz a pergunta...

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — É uma série de acordos que principiam, se não me engano, em 1978, e se prolongam até bem recentemente.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu sei que está nesse dossiê. Mas como V. Ex.^a se referiu à falta de massa cinzenta de algumas pessoas, me assistiu o direito de saber se esses dados são corretos. Por isso que eu queria os seus e não os do relatório.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Os dados objetivos são corretos. Isso não quer dizer que não haja certas deturpações e certos esquecimentos. Quer dizer, muita coisa não é mencionada. Por exemplo, o Senador João Calmon levantou um problema ali. Podemos ver outro. O problema do enxofre, por exemplo, não está muito esclarecido. Não haveria inconveniente que se investigasse um pouquinho mais profundamente esse acor-

do, para desenvolvimento da mineração de enxofre. Afinal de contas, foram 130 milhões de dólares, e não há dúvida que o enxofre é muito necessário ao Brasil, pois é um produto que serve, na indústria química, para fertilizante, muito necessário à agricultura brasileira. Não há nada mencionado sobre esse problema, não se sabe quanto é que o Brasil já recebeu do enxofre que antecipadamente financiou, não se sabe quais são as companhias que importaram esse enxofre. Seria um ponto interessante, talvez, a investigar, qual é a companhia, ou quais as companhias que importaram enxofre. Sr. Senador Octávio Cardoso, então o que eu posso dizer é o seguinte: os fatos objetivos são corretos, apenas há certas deturpações nas interpretações que são feitas.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — A minha pergunta se prende ao fato de que V. Ex.^a responsabiliza muito a administração atual pela iniciação e manutenção dos negócios com a Polónia. Então, eu tinha interesse de saber se era do seu conhecimento haver sido firmado um protocolo anterior, do Governo anterior, sendo Ministro da Indústria e do Comércio o hoje Senador Severo Gomes, e a previsão de negócios à época atingia a cifra de 1 bilhão e seiscentos milhões de dólares, importância aproximada àquela que hoje nos deve a Polónia. Já previa, então, o Ministro citado, naquele ano de 1976, que os negócios poderiam chegar a esse vulto que chegaram. Surpreende-me um pouco que V. Ex.^a fale em país totalitário, que seja acusado de ter uma visão restrita sobre o problema, e que de sua parte acuse o Governo de falta de massa cinzenta, o que me dá o direito de perguntar se V. Ex.^a não está se deixando envolver pela sua convicção ideológica para censurar as negociações do Brasil com países do Leste europeu e, especialmente, com a Polónia.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Senador Octávio Cardoso, eu tenho convicções políticas. Eu não as chamarei ideológicas, não vou negar, mas são convicções muito arraigadas. Afinal de contas, tanto quanto eu sei, o Brasil tenta ser uma democracia. De maneira que dizer que eu tenho divergências pessoais, como foi dito, com o Governo Polonês, é estranho, porque essas divergências, tanto quanto eu sei, são da grande maioria do povo brasileiro. Quer dizer, eu não vejo que a maioria do povo brasileiro tenha convergências com o regime reinante naquela área, que é um regime totalitário e, especificamente, na Polónia, uma ditadura militar, subserviente a um país estrangeiro, mantida pela presença de duas divisões blindadas estrangeiras em território polonês. Este o ponto. Como eu citei, será possível verificar que a minha posição sempre foi de pragmatismo responsável. O que não é responsável é a política que foi adotada, porque, obviamente, 2 bilhões de dólares é demais.

A sua menção ao Senador Severo Gomes é importante, mas V. Ex.^a há de ver que a situação só deteriorou, e a minha intervenção, digamos, só se processou a partir do movimento que verifiquei que a situação polonesa estava se agravando e ia dar em uma crise muito séria, poderia exprimir-me assim. Eu poderia ter engolido as minhas resistências, mas trabalhei pelo desenvolvimento e comércio com a Polónia até o momento em que se tornou claro que a gente estava à beira de um precipício, com prejuízo no valor de 2 bilhões de dólares. E essa situação só começou a concretizar-se a partir de meados de 1980, com um agravamento muito forte a partir dos princípios de 1981.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Sr. Embaixador, segundo entendi, V. Ex.^a não tem nenhuma simpatia pelas negociações que o Brasil entabulou com o Terceiro Mundo. Isso nos leva a dirigir a V. Ex.^a uma outra pergunta; seria possível o Brasil manter, como parceiro comercial, unicamente os Estados Unidos ou países a ele vinculados, de certa forma, ou o outro pólo que V. Ex.^a não gosta, que é a Rússia? Como o Brasil resolveria os seus problemas de necessidades de exportação e necessi-

dade de importação de alguns bens, se não entabulasse essas negociações com o Terceiro Mundo? Pergunto também; como V. Ex^a orientou ou teria orientado o Governo brasileiro a conquistar um mercado como o polonês, que não era nosso, no qual precisávamos entrar, sem fazer a esse Governo algumas concessões, quando, sabidamente, a concessão, a barganha, no bom sentido, faz parte da feitura dos negócios comerciais? Não seria o financiamento feito pelo Brasil, para a implantação de um projeto de mineração, ou de um projeto de carvão, ou de enxofre, a contrapartida para nós abrirmos um mercado com a Polónia Como poderíamos fazer concessões a outros países do Leste europeu para ampliarmos a nossa possibilidade de exportação? Eu também, sendo Senador por um Estado que tem interesse na mineração, poderia me perguntar; por que não financiar as minas de carvão de subsolo no Rio Grande do Sul, ou a mina a céu aberto, no município de Bagé? Por que não mecanizar as minas de subsolo, hoje ainda predominantemente manuais, com esses dólares que foram dados à Polónia? Mas eu sou obrigado a aceitar que o Brasil, para conquistar o mercado, tem de fazer algumas concessões.

Ainda bem que o cálculo que V. Ex^a fez foi sob a forma de passatempo. V. Ex^a diz que os dólares que a Polónia deve ao Brasil, que V. Ex^a situa ao redor de 5 bilhões, somando-se com os dólares de outros países do leste europeu, poderia chegar a 12 bilhões! V. Ex^a então, divide esse total pelo número de brasileiros, e chega à conclusão de que a cada um tocaria 100 mil cruzeiros. Multiplicando esses 12 bilhões por 5, nós chegaríamos a 60 bilhões, que corresponde a um número bastante mais aproximado de nossa dívida. Se nós dividíssemos essa montante pelo número de brasileiros, daria 500 mil cruzeiros para cada um. E eu pergunto: fazendo-se esta distribuição, isto satisfaria as nossas necessidades de importação de produtos essenciais, como petróleo, tecnologia, bens de capital, ou nós estaríamos dando um dinheiro ao brasileiro, que o consumiria e nos deixaria na mesma penúria? É a estória do provérbio chinês: "Não vale a pena dar o peixe, mas ensinar a pescar". Parece-me que o cálculo que V. Ex^a fez é muito simplista, e vale muito mais como passatempo, como qualquer outro cálculo.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Senador, eu mencionei de novo, como prova da minha postura, esse livro que eu publiquei em 1967. Há uma consistência na minha posição. Se V. Ex^a lesse certo capítulo desse livro, que eu terei, aliás, muito prazer em oferecer à Comissão, verá que eu ali defendo o desenvolvimento do comércio com a Europa do Leste e com a África, por exemplo. Eu estou absolutamente de acordo com as vantagens desse comércio.

V. Ex^a mencionou a União Soviética. Eu não tenho nenhuma objeção ao comércio do Brasil com a União Soviética, por um motivo muito simples: é um comércio feito em moeda conversível, de maneira que saldos não se acumulam. Quer dizer, nós não estamos financiando o desenvolvimento da União Soviética, o que não é o caso dos outros países da Europa Oriental.

Já me manifestei publicamente, através de artigos, favorável ao desenvolvimento do comércio com a China, por exemplo. É um mercado colossal. E eu concordo inteiramente com V. Ex^a de que é necessário fazer sacrifícios, investimentos para a conquista de mercados. Mas há um limite. O meu protesto é contra o excesso, não é contra o princípio, quando esse excesso se torna absurdo. Nós estamos diante de uma situação que parece um pouco com o teatro do absurdo do Ionesco. V. Ex^a mesmo mencionou a mineração de carvão. Está dito aqui, no relatório do Itamarati, que nós precisamos de carvão e de enxofre, e precisamos diversificar as nossas fontes de abastecimento de carvão e enxofre. Ora, a Polónia também precisa de minério de ferro, e também precisa diversificar a suas fontes de abastecimento, uma vez que ela está na inteira dependência do fornecimento de minério

de ferro soviético. Nessas circunstâncias, para diminuir a sua dependência do minério soviético, ela procura minério brasileiro. Portanto, é uma relação bilateral. Não vejo lógica no Brasil procurar fazer esse favor, esse benefício à Polónia, quando o interesse polonês é também envolvido nisso. Por que não foi a Polónia que investiu 172 milhões de dólares no desenvolvimento da mineração de ferro em Carajás? Seria uma pergunta perfeitamente lógica. É contra essa unilateralidade de interesse é que eu protesto.

Quanto aos países do Terceiro Mundo que eu mencionei, fui também embaixador do Brasil na Nigéria, e o primeiro embaixador na Nigéria. V. Ex^a poderá verificar, nos arquivos do Itamarati, o esforço que eu fiz, que resultou na primeira missão econômica brasileira que percorreu a África Ocidental, dando resultados muito positivos. Mas de novo já está ocorrendo esse fenômeno do acúmulo de créditos e de investimentos. Que a gente faça sacrifício para conquistar mercados, está perfeitamente correto, mas que não financiem outros países, pois o Brasil é um País pobre, em desenvolvimento, por isso que digo: parece às vezes com o teatro do absurdo do Ionesco.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Eu devo concluir, Senhor Embaixador, mas tiraria então, segundo penso, algumas conclusões do depoimento de V. Ex^a. V. Ex^a discorda da política que o Brasil desenvolveu com relação à Polónia, quanto ao nível de financiamento que possibilitou esse nível de endividamento da Polónia. Parece-me também que V. Ex^a disse que não aconteceram operações secretas do Brasil com a Polónia, porque nessas operações interferiram muitos órgãos como SEPLAN, CACEX, Banco Central, Ministério da Fazenda, Ministério das Relações Exteriores, etc. Parece-me também que V. Ex^a não está fazendo nenhuma acusação de algumas pessoas terem levado vantagem pessoal para ultimarem algumas negociações. Não sei se entendi bem isto de parte de V. Ex^a. A sua discordância é quanto à política do Brasil ter ido a tanto nos seus créditos, nos seus fornecimentos para a Polónia.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Senador, em entrevistas que eu concedi a alguns órgãos da imprensa, especificamente ao O Estado de S. Paulo, e também ontem na CPI da Câmara, eu tornei claro que eu tinha poucos conhecimentos do que se passava. Essa sanção de ser vítima de uma certa reticência, em me dar conhecimento do que se passava ao nível puramente financeiro e comercial, me impressionou. Eu comecei a pôr em dúvida o que se passava. Eu comecei a verificar que havia um outro elemento que começava a entrar nisso, que não era puramente político. Eu declarei, numa dessas entrevistas, a minha convicção de que havia convergência de uma certa orientação política, com a qual eu não concordava, com interesses que eu classifiquei de subalternos, e parece-me que havia interesses subalternos. Pareceu-me evidente a existência desses interesses subalternos, que era a única maneira de explicar o que se estava passando. Fiz esta afirmação sem ter dados positivos, uma vez que, justamente, como eu digo, não me eram concedidas as informações suficientes.

Tanto quanto me recorde, num dos últimos telegramas que enviei de Varsóvia, nas vésperas de minha aposentadoria — dois telegramas particulares para o Ministro das Relações Exteriores — eu fazia um apelo para que S. Ex^a tomasse conhecimento desse assunto e fizesse alguma coisa. No último telegram, se não me engano, eu usei a expressão "protestava" contra o que estava acontecendo, e chegava a chamar a atenção dele para o favorecimento de certas firmas envolvidas nisso tudo. Quer dizer, o envolvimento dessas firmas eu desconheci, era uma dedução do que se estava passando. Espero que V. Ex^a compreenda o mecanismo das minhas...

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Não, enquanto V. Ex^a não explicar, não posso compreender! V. Ex^a fala em suspeitas, interesses subalternos, etc. Acho que V. Ex^a tem que dizer claramente que firmas e que interesses são esses, senão não teria sentido V. Ex^a vir aqui. Nós teríamos lido os jornais, as suas declarações, as denúncias de O Estado de S. Paulo. O que nós queremos, realmente, é investigar a verdade, chegar à verdade. Este é o nosso interesse.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Senador, tenho a convicção de que pela leitura das denúncias de O Estado de S. Paulo, como eu digo, a gente só pode afirmar uma coisa com provas, não é? Provas eu não tenho. Como é que posso ter? Agora, tenho a convicção de que as denúncias de O Estado de S. Paulo são corretas.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Volto a dizer, Sr. Embaixador: se V. Ex^a não tem dados, não pode fazer essa afirmação. Em que consistiam esses seiscentos telegramas que V. Ex^a teria passado para o Itamarati sobre esses problemas?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — É função do embaixador informar. Talvez V. Ex^a saiba que normalmente as três obrigações de um diplomata seja informar, negociar e representar. Eu representava o Brasil na Polónia e informava; o que nunca fiz foi negociar, quer dizer, nunca entrei em nenhuma espécie de negociação. Esse elemento de negociação não existe na minha missão em Varsóvia, ou existe num limite muito pequeno. Minha principal função era informar, e a gente informa ao Itamarati através de escritórios que são mandados por via aérea, em malas, ou através de telegramas, que é muito mais rápido, são telegramas que são enviados por telex. Eram telegramas enviados por telex sobre a situação polonesa, chamando à atenção, crescentemente, para o que se estava passando e a ameaça de uma crise gravíssima na Polónia e a ameaça, que creio exista, de que simplesmente nós vamos perder os dois bilhões de dólares envolvidos lá. Era a informação que mandava, acompanhada, crescentemente, de avisos de alertas.

O SR. OCTÁVIO CARDOSO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua franqueada a palavra. (Pausa.)

Tem a palavra o nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Apenas para indagar se seria possível o envio a esta Comissão dos telegramas enviados pelo Embaixador Meira Penna?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência vai atender à solicitação de V. Ex^a e oficiará ao Itamarati para que sejam enviados os textos ou as cópias desses telegramas, na medida e com as precauções ou cautelas que ele julgar necessárias.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Presidente, posso usar mais uma vez da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a pode usar da palavra.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Presidente, eu queria solicitar a atenção de V. Ex^a e dos Srs. Senadores para o fato de que os telegramas mandados pelo Itamarati, quando confidenciais ou secretos, são criptografados, e isso envolve um problema da segurança dos meios criptográficos. De modo que a solicitação do Senador Roberto Campos, pela qual ficou extremamente grato, envolve naturalmente a necessidade destes textos serem fornecidos de modo secreto, digamos, ou então, com os devidos cuidados para preservar

os meios criptográficos, através de adequada paráfrase. Isso não é nada de extraordinário, porque constantemente esse parafraseio de documentos secretos ou confidenciais são realizados.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Foi justamente a posição que a Presidência tomou, de que iria solicitar esses telegramas, para que eles fossem enviados com as cautelas e os sigilos que fossem necessários preservar.

Tem a palavra o Senador Virgílio Távora, que deseja fazer algumas indagações.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, inicialmente vamos agradecer a V. Ex^a a bondade em atender a nossa solicitação de nos deixar como último debatedor do assunto ou questionador do depoente.

Ouvimos com atenção o depoente, já que a nós foi cometida a incumbência de apresentar a versão oficial do Governo sobre os fatos no Plenário do Senado.

As nossas perguntas vão ser mistas, afirmativas e, depois, solicitações de esclarecimentos.

Embaixador, V. Ex^a esteve — vamos repetir só para aqueles colegas que chegaram depois ficarem cientes — à frente da nossa delegação na Polónia de que época a que época?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — De fins de dezembro de 1979 a 12 de junho de 1981.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, Embaixador, realmente, podemos dar um esclarecimento a V. Ex^a: os receios de que os poloneses nunca nos forneceram enxofre são completamente infundados. Valemo-nos de dados oficiais, sempre que aqui falamos no Senado, apresentando dados para que os nobres colegas, seja da Oposição ou do Governo possam conferir. Em 1979, justamente neste ano, foram importadas 78 milhões, cento e sessenta mil toneladas de enxofre; em 1980, quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta toneladas; em 1981, cento e vinte e um milhões, oitocentos e quarenta mil toneladas. Nessa mesma época, em carvão, nós importamos de lá um milhão, cento e cinquenta e dois; em 1980, novecentos e noventa e um; em 1981, só para citar, na época em que V. Ex^a foi embaixador, setecentos e oitenta e quatro mil toneladas. Muito bem.

Segunda afirmativa: e aqui fala muito mais o técnico do que o outro — não se importa carvão da Polónia, como o fazemos dos Estados Unidos ou do Canadá, pelo simples desejo de assim proceder. É que o nosso carvão, o carvão do Sul não é 100% metalúrgico na sua capacidade, isto é, nós temos que misturar o carvão nacional com o estrangeiro. A nossa tecnologia, certo ou errada, que vem desde o tempo da instalação da Belgo-Mineira, foi baseada em carvão desse tipo.

Então, ninguém vai importar carvão numa época dessa, se assim o puder. Assim como também ninguém importa enxofre se tivesse produção de enxofre suficiente para atender à demanda nacional.

Mas somos um pouco pacherromos. Fizemos uma síntese de todas as afirmativas que saíram nos jornais, que são conhecidas por todos, não vamos repeti-las. Mas algumas delas nós gostaríamos de citar. Número um: nós não sabemos de onde V. Ex^a tirou esse número de cinco bilhões de dólares, por uma razão muito simples: apenas 49,6 do comércio com o Leste europeu são realizados dentro do sistema de moeda-convenção, que em 80 foi até 72%, e até 57% em 81. Até que está diminuindo bastante. Os outros 54,4, cuja tendência é de aumentar mais, são realizados dentro no sistema de livre conversibilidade.

Então, qualquer problema é de acumulação de saldo, pois todas as operações comerciais fora do sistema de moeda de convenção são liquidadas da mesma forma do que em qualquer outro país do mundo.

Vamos mais adiante: sobre esses 49,6 na área romena apenas a Polónia acumulou saldos não pagos com a

Romênia — as autoridades mantêm estrito controle prévio das exportações, para impedir a repetição daquilo ocorrido com a Polónia. Com a RDA e a Hungria, segundo as informações oficiais que nós colhemos justamente face às afirmativas de V. Ex^a, nunca houve qualquer problema de pagamento.

Este é o primeiro reparo que fazemos a V. Ex^a que dizia que ignorava quanto tínhamos importado de enxofre, se tínhamos importado, então esclarecemos a V. Ex^a, na época em que esteve à testa daquela Embaixada.

Mas, Excelência, vamos aqui fazer nossas algumas palavras do ilustre representante do Rio Grande do Sul, Senador Octávio Cardoso.

V. Ex^a fala em acusações envolvendo interesses econômicos subalternos e depois faz uma ressalva que, embora não seja do Itamarati, nos deixa bastante satisfeitos, porque consideramos aquela Casa um dos olhos da Administração Pública brasileira. A quem então é dirigida a acusação? Esta é a primeira pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — S. Ex^a quer que seja respondida.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O Sr. Presidente é quem dá as diretrizes. Nós temos umas seis perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a poderia formular as perguntas e depois o embaixador respondia.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — O Sr. Embaixador pode responder uma a uma.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicito ao Embaixador que responda à primeira indagação do Senador Virgílio Távora.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Senador Virgílio Távora, eu lhe pediria o favor de repetir os dados sobre enxofre de 79 a 80. Em 79, parece-me que V. Ex^a mencionou 78 milhões de toneladas e em 80...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Em 78, 166; em 80, 47,981; em 81, 121,840.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Eu solicito a V. Ex^a que compare os dados que mencionou com os que foram contratados. Há um acordo entre o Brasil e a Polónia para fornecimento de carvão ao Brasil com dados determinados. Infelizmente, eu não possuo esses dados de cor. Eu estimaria que V. Ex^a procurasse cotejar esses dados com os do contrato, para ver se a Polónia cumpriu esse contrato.

Eu devo antecipar que duvido muito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Esses dados aqui foram apresentados, para tranquilizar o espírito de V. Ex^a que, numa entrevista, disse que ignorava e, na outra, duvidava que tivessem havido essas importações, principalmente enxofre. Então, como lhe fornecemos os dados sobre o enxofre, passamos logo para os do carvão.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Senador, o Sr. mencionou 70 milhões de toneladas em 1979. Foi em 1980 que o Ministro César Calés esteve na Polónia e forneceu um empréstimo de 130 milhões de dólares para desenvolver a mineração de enxofre. Se a Polónia era capaz de fornecer enxofre ao Brasil em 79, 70 milhões de toneladas, por que era necessário o Brasil financiar a mineração de enxofre polonês? Por que razão um país pobre, subdesenvolvido, financia o desenvolvimento da indústria de um país avançado? Esta é a minha preocupação.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A receber 121 mil, em 81; 256 mil, em 82, e 150 mil até a data corrente.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sobre o problema da moeda-convenção, eu mesmo já tinha feito a ressalva que o nosso comércio com a URSS é feita em

moeda de livre conversibilidade, e isso eu acho perfeitamente normal. Francamente, Sr. Senador, me permita discordar, sobre a sabedoria de uma política que consiste em o Brasil financiar não apenas a exportação, como também a importação, financiando, com isto, o desenvolvimento da indústria de um país industrializado e de um país de sistema político e econômico diferente do nosso. Esse é o meu ponto de vista.

Quanto à minha acusação de favorecimentos, eu já disse que eu não posso ter provas disso, pelo simples fato de que eu não participei das negociações. Eu sempre desconfiei de que havia um desejo de que eu não participasse das negociações.

Essas minhas desconfianças de favorecimentos de firmas foram desconfianças que ocorreram como resultado de deduções do que se estava passando. Creio que eu levantei este assunto. Para mim é difícil lembrar de certos dados. São telegramas mandados há mais de dois anos. Eu creio que mencionei esse assunto, e creio que especifiquei, não posso ter certeza, nomes de firmas, nesses dois telegramas que o Senador Roberto Campos solicitou ao Sr. Presidente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^a está um pouquinho equivocado; é a memória; há tanto tempo, Embaixador, que não dá para lembrar. Eu possuo os telegramas. Não estão especificados os nomes das firmas não. O Sr. Presidente da Comissão poderá, quando os telegramas chegarem à Comissão, atender à solicitação de V. Ex^a, mostrando-os aos seus diferentes colegas. A atitude de V. Ex^a foi firme, não discuto se certa ou errada, muita afirmativa, digamos assim, mas não havia menção a firmas, não. Havia menção muito cáustica a procedimentos.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Senador, me permita, a minha memória está voltando. Eu creio que fiz menção específica a uma firma. Evidentemente, teria muita dificuldade em provar isso, uma vez que não tenho o texto do telegrama.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas não me passa na cabeça, Embaixador, que solicitado pelo Sr. Presidente desta comissão, aquela Casa não mande o texto dos telegramas, nem que se tenha de convocar reunião reservada para isso. Então a segunda está prejudicada, porque V. Ex^a não dispõe de provas para fazer tão grave acusação; tem apenas convicção. Agora, V. Ex^a citou muito pouco aqui, em muitos jornais, a falta de ação do Itamarati. Pela documentação que me foi fornecida pelo Itamarati e por tudo que vi, o Itamarati alertou a todos os órgãos governamentais, e o eminente Chanceler disto daí não se pode penitenciar quanto àquelas sugestões que V. Ex^a deu. Inclusive posso lhe garantir que, na resposta dada ao seu último telegrama, está escrito que V. Ex^a, o Sr. Chanceler, levou ao conhecimento dos órgãos competentes da área econômica, essas suas ponderações. Não estou aqui como advogado do Itamarati mas o que faltou de ação do Itamarati, no caso?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Senador, não me parece que faltou ação do Itamarati no fato de a Polónia ter dado o primeiro calote em março, abril ou maio de 1981, no valor de 43 milhões de dólares, em promissórias não pagas. Ainda assim, 430 milhões de dólares foram adiantados à Polónia, e, subsequentemente, ainda mais algumas centenas de milhões de dólares, até chegar à cifra atual de 1 bilhão e 800 milhões. A minha declaração sobre o que estava acontecendo, nos jornais, é de agosto de 1981. Eu falava baseado no que disse o Secretário Geral do Ministério da Fazenda, o Dr. Eduardo Carvalho. Eu falava em 1 bilhão. Subsequentemente, a dívida subiu para 1 bilhão e 800 milhões de dólares.

Deve haver responsabilidade de alguém. Não é a minha função, nesse sentido, apontar responsabilidades. Eu acho que de certo modo houve omissão. O Itamarati

é o Ministério das Relações Exteriores. Se ele permitiu o desenvolvimento dessa situação, parece-me que é responsável, se não ativamente, pelo menos por omissão.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Por omissão, Sr. Embaixador. Nós tabulamos aqui, e acho que é do conhecimento de V. Ex^a Primeiro: suas preocupações foram compartilhadas pela Chancelaria e foram transmitidas aos setores competentes — nós já dissemos isso há pouco — tanto que na resposta aos telegramas de V. Ex^a isso é citado.

O Governo brasileiro decidiu criar dois grupos de trabalho, integrados pelo Ministério da Fazenda, MRE, SEPLAN, CACEX, BACEN, a fim de reavaliar a política de concessão de linhas de crédito, para promoção de exportação do Brasil para o Leste europeu e de acompanhar negociações financeiras e comerciais com a Polónia. Quando V. Ex^a fez o alerta, a Polónia pagava pontualmente o Governo brasileiro. Na época, o pagamento pontual das promissórias era mais conveniente ao Brasil do que a participação em negociação multilateral com outros credores poloneses com o pagamento dos preços de resultados... O Governo brasileiro, por intermédio do Itamarati, em coordenação com o Ministério da Fazenda, da SEPLAN e do Banco Central, quando começou a haver problemas com o pagamento das notas promissórias, transmitiu, através da Embaixada, em Varsóvia, sua surpresa e preocupação ao próprio Governo polonês pelo não cumprimento do acordado. E quem era o Chanceler era justamente o Saraiva Guerreiro.

De maneira que, realmente, eu não vejo como houve esse adiamento do Itamarati.

Os ajustes interbancários de 1981 eram do conhecimento de V. Ex^a?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — De que data de 1981?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — De agosto.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Em agosto de 1981?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Não podiam ser, uma vez que eu saí de lá em junho.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Satisfeito.

Era do conhecimento de V. Ex^a a sugestão, que depois se transformou em fato, para a constituição desses GTs para acompanhar o problema da dívida polonesa?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Senador...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eu falei em grupo de trabalho, abreviadamente.

Era do conhecimento de V. Ex^a que o MRE havia sugerido a constituição desse grupo de trabalho para acompanhar o problema da dívida polonesa?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Em que data, Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É do conhecimento de V. Ex^a quando do exercício da sua função?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Senador, o entrosamento do Itamarati com os outros Ministérios e com os outros órgãos é permanente, através da existência da COLESTE. A COLESTE está aí para isso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Além da COLESTE, foi feito um grupo de trabalho. Este era do conhecimento de V. Ex^a?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Não me recordo; isso não me chamou a atenção.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Então, mais um motivo para nós afirmarmos aqui que o Itamarati não ficou ao lado da questão.

O Governo polonês já havia transmitido ao Governo brasileiro sua intenção de continuar a pagar em dia os seus compromissos apesar da crise, quando do tempo de V. Ex^a...

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Senador, durante todo o tempo em que estive lá, as autoridades polonesas e, muito especificamente, o Vice-Ministro do Comércio Exterior, o Sr. Karas, que veio aqui, era de enorme cordialidade. Era uma pessoa extremamente insinuante e vivia prometendo que o Brasil teria um tratamento privilegiado.

Quanto à produção de carvão, ele disse que foi de 230 milhões para 280 milhões de toneladas, e que a Polónia necessitava desse carvão e não possuía mais carvão para exportar, uma vez que prioritariamente ela precisa para o seu próprio funcionamento, para aquecimento, para eletricidade, para as vias férreas, para todas as necessidades internas inadiáveis. Então, o Sr. Karas continuava dizendo que daria um tratamento preferencial ao Brasil. Essa crença ingênua nossa nesse tratamento preferencial que a Polónia devia nos dar está muito claro no dossiê do Itamarati. Evidentemente, o Sr. Karas fazia o seu papel muito bem. O que não era correto era acreditar na palavra desse Senhor, porque deu, como consequência, um rombo perto de 2 bilhões de dólares.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Embaixador, V. Ex^a naturalmente com o tempo que passou na Polónia, tinha conhecimento, viu, reviu o célebre Protocolo 76, que foi assinado até por um nosso colega, àquele tempo Ministro e, hoje, Senador por São Paulo. Qual a opinião de V. Ex^a sobre o protocolo assinado em 1976 cobrindo o período de 1976 a 1980? O protocolo era do comércio, no valor de 1 bilhão e 600 milhões de dólares, aproximadamente, porque 1 bilhão e 797 milhões é, hoje, a dívida que está sendo aqui tratada. Desculpe-me, mas sendo engenheiro, falo em números bem exatos: 1 bilhão e 797.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Senador, V. Ex^a verificará, por um dos quadros que constam do documento veiculado pela SEPLAN, como é que se processou esse comércio. De fato, no auge desse comércio, que, creio, ocorreu em 1980, não estou seguro, o comércio bilateral chegou a perto de 600 milhões de dólares, mais ou menos 400 e poucos milhões de dólares. Isso tudo eu estou dizendo de memória, V. Ex^a tem a vantagem de ter os dados aí. Eu estou me esforçando de memória.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ele tem sempre essa vantagem.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não escondo nada de nenhum de vocês; deixem de conversa, bando de ingratos! (Risos.)

V. Ex^a me desculpe, mas Governo e Oposição, no Senado, se tratam cordialmente.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Continuando: era de quatrocentos e trinta milhões de dólares, se não me engano, e as nossas importações foram da ordem de 160 milhões. O problema é que os saldos iam-se acumulando. V. Ex^a como engenheiro, e talvez o Senador Roberto Campos, que é economista, poderão melhor do que eu, analisar isso. O que estava claro é que havia um acúmulo crescente de saldos e a crescente dificuldade da Polónia em nos vender.

V. Ex^a mencionou esse acordo, que, terminava em 1980. Ora, foi precisamente em meados de 1980 que a situação começou a se agravar. As minhas preocupações se enfatizaram em fins de 1980 e princípios de 1981. Inexiste a preocupação era devido a esse agravamento da situação polonesa com a muito estranha incapacidade do Brasil reagir a isso, pondo cada vez mais dinheiro num saco, cujo fundo não se mais via. Essa sempre foi a fonte

das minhas preocupações e a fonte das minhas deduções, de que obviamente havia outros interesses envolvidos, que explicariam essa atitude irracional, interesses que, repito, sempre julguei relacionados com uma convergência de interesses ideológicos, com interesses subalternos de outra procedência.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Embaixador, de toda a exposição de V. Ex^a, nós o ouvimos várias vezes repetir falar em interesses econômicos subalternos. Mas ouvimos também V. Ex^a falar em convicção, mas não em provas. Não nos convenceu, data venia, de tudo que V. Ex^a disse, a falta de ação do Itamarati, inclusive, vamos repetir, as respostas tão famosas dos telegramas. Está dito justamente o que Saraiva Guerreiro tinha providenciado ou procurava providenciar junto às autoridades econômicas.

E, finalmente, sabemos que o Governo Polonês havia transmitido ao Governo brasileiro sua intenção de pagar em dia seus compromissos. E àquela época, ele já batia às portas dos seus credores do Clube de Paris, cujas negociações depois foram suspensas por ordem, por determinação de um dos seus parceiros, no caso os Estados Unidos, já que a Polónia não tem nenhum contato com o FMI.

Ficamos agradecidos a V. Ex^a pela elucidação de alguns fatos que gostaríamos que ficassem presentes no pensamento, na memória de todos os Srs. Senadores presentes a esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Algum dos Srs. Senadores ainda deseja usar a palavra? (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Peixoto.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sr. Presidente, Embaixador Meira Penna, há poucos dias, dando uma entrevista ao *O Estado de S. Paulo*, referimo-nos à posição do Brasil no comércio exterior, orientado pelo seu Governo nos anos que antecederam à guerra. Sobre o assunto, que não se referia à Polónia, eu me reservei para falar no fim.

S. Ex^a fez uma crítica ao Governo de então, dizendo que o Governo havia facilitado o comércio com a Alemanha. O que foi feito agora em relação à Polónia, havia sido feito com a Alemanha, e que a Alemanha inclusive havia se aproveitado dessa posição do Brasil para se armar contra os próprios soldados brasileiros.

Eu quero explicar a S. Ex^a — talvez S. Ex^a não conheça o assunto — que a orientação adotada pelo Governo, em 1938, e depois do começo da guerra, decorreu de solicitação feita por vários Governadores de Estados. Homens absolutamente insuspeitos, sob o ponto de vista ideológico, como o General Flores da Cunha, o Governador Juracy Magalhães, que escreveram ao Presidente da República pedindo para intensificar o comércio com a Alemanha, que era o único país que estava comprando aquelas mercadorias que os Estados tinham acumulado e não tinham a quem vender. Não faço nenhuma indicição, citando esse fato, porque V. Ex^a encontrará, num arquivo do presidente Vargas, que está aberto à consulta pública, no Centro de Pesquisas e Documentação Histórica na Fundação Getúlio Vargas, essas cartas. V. Ex^a verá que o Governo agiu para atender aos interesses dos Estados, como Rio Grande do Sul, Bahia e Paraíba.

Quanto ao fato do armamento obsoleto, todo armamento, sobretudo num período de guerra, ao fim de 1 ano, está obsoleto. O Brasil havia feito uma grande encomenda na França. Com a situação interna da França tumultuada por greves, a encomenda caiu pela metade. A missão militar, que estava lá recebendo esse armamento, vivia reclamando e o Governo francês não tinha meios de fazer cumprir os contratos. Foi quando essa missão deslocou-se para a Alemanha, antes da guerra, para encomendar um material superior e que era entregue pon-

tualmente pela Alemanha. V. Ex^a encontrará no arquivo do Presidente Getúlio Vargas toda essa documentação.

Eu não pretendia fazer referência a esse ponto, numa intervenção, mas V. Ex^a iniciou sua exposição repetindo esses mesmos fatos, o que me obrigou a falar. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Senador Amaral Peixoto, eu aceito absolutamente as explicações e justificações de V. Ex^a Eu pediria a atenção de V. Ex^a para um livro que saiu recentemente, de um Professor americano, brasileiro, chamado Stanley Hilton??. Esse livro está sendo traduzido. Ele analisa, creio eu, de uma maneira muito correta o que aconteceu. Quero chamar a atenção apenas para os perigos de todo tipo desse comércio vinculado, que é um comércio perigoso, porque nos obriga, a fim de exportar, a importar cada vez mais. A Alemanha era dirigida por um gênio econômico àquela época, e ela conseguiu essa estória extraordinária de ser o maior fornecedor do Brasil. Bateu os Estados Unidos naquela época. Esse comércio era perigoso, porque nós fazíamos um esforço enorme para encontrar o que comprar da Alemanha com os marcos compensados. Nós queríamos utilizar os marcos compensados, mas tínhamos dificuldades para isso. Ficávamos acorrentados a esse tipo de política.

Eu citei este caso apenas para documentar, para mostrar que o problema não é novo. É mais ou menos o que está acontecendo agora de novo: nós ficamos acorrentados.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Era o único meio que nós tínhamos para podermos exportar.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Ainda que os Estados Unidos continuasse a ser o principal mercado brasileiro naquela época. Alemanha nunca foi o principal mercado a Alemanha bateu os Estados Unidos como fornecedora do Brasil. Mas os Estados Unidos continuavam a ser o melhor mercado brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Embaixador Meira Penna, durante os debates, particularmente entre V. Ex^a e o nobre Senador Virgílio Távora, fica sempre demonstrada a dificuldade que a Oposição brasileira tem, face a falta de documentação que o Governo não envia, mesmo quando solicitado, em abordar determinados aspectos.

V. Ex^a, na intervenção do Senador Virgílio Távora, que possui toda a documentação — até os telegramas S. Ex^a tem — disse que por um lapso de memória não se recordava se havia ou não, nesse telegrama, citado o favorecimento de firmas. O Senador Virgílio Távora, que tem no bolso esses telegramas, diz que realmente V. Ex^a não falou. Mas, em seguida, V. Ex^a disse que a sua memória retornava e V. Ex^a poderia pelo menos indicar uma firma que foi favorecida. Eu gostaria de saber o nome dessa firma.

O SR. MEIRA PENNA — Senador Itamar Franco, aí se coloca o mesmo problema que já houve ontem. Como sabe V. Ex^a, eu já estou envolvido em problemas de advertências relacionadas com a Segurança Nacional. O ilustre Senador João Calmon mencionou não apenas uma confusão possível entre a Lei de Segurança Nacional e o Decreto nº 79.099, que regula a salvaguarda de assuntos sigilosos. Estando resguardados os assuntos sigilosos, se eu revelar o que conta nesse documento, evidentemente ficarei, *ipso facto*, incurso nas penalidades desse decreto, que diz que "toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de assuntos sigilosos, fica automaticamente responsável pela manutenção do sigilo."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O assunto será resolvido quando da remessa dos telegramas.

O SR. ITAMAR FRANCO — S. Presidente, por favor, eu quero complementar o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, nobre Senador, é só um aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Com a devida vênia de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a me perdoe.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, eu acho que o que disse o Embaixador não corresponde exatamente à minha interpelação. S. Ex^a afirmou, há pouco, que nos telegramas enviados ele havia mencionado as firmas. O Senador Virgílio Távora, que possui os telegramas — e sempre com a sua sinceridade, com a sua clareza — diz que nesses telegramas não consta o nome de nenhuma firma. Portanto, a revelação do Sr. Embaixador, neste instante, não está enquadrada nenhum documento sigiloso. S. Ex^a diz que de memória — já aí não é sigilo, se não, daqui há pouco a Lei de Segurança Nacional estará fiscalizando a nossa memória. Pelo amor de Deus, já chega essa Lei de Segurança Nacional que af está. Então eu acho que a memória de S. Ex^a não está sujeita à Lei de Segurança Nacional. Foi mencionada aqui o documento sigiloso, os telegramas que V. Ex^a passou sob sigilo. Lamentavelmente, Sr. Embaixador, eu que participei, como Presidente, da CPI Nuclear constatei que tudo neste País se faz com carimbo do CONFIDENCIAL, do SECRETO. E é por isso que nós chegamos ao que V. Ex^a disse há pouco com relação à própria Polônia, o que significa falta de responsabilidade. Não é só na Polónia, Sr. Embaixador. Há falta de responsabilidade aqui dentro também. Portanto, eu acho que a memória de V. Ex^a não está enquadrada na Lei de Segurança Nacional. E eu insisto: qual é a firma, Embaixador?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Senador Itamar Franco, estou, aliás, sob essa deterioração da classificação dos documentos. Ontem, por exemplo, eu estava participando de uma reunião secreta na Câmara dos Deputados, e meia hora, uma hora depois já se sabia o que eu havia dito nessa reunião.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não há segredo para duas ou três pessoas.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Esse processo ocorre no Itamarati também. Quando entrei para o Itamarati havia: "OSTENSIVO" "RESERVADO", "CONFIDENCIAL". Depois começou a haver: "OSTENSIVO", "CONFIDENCIAL", "SECRETO". Creio que hoje já está em "ULTRASECRETO". Aliás não é só privilégio nosso, porque nos Estados Unidos já existe uma classificação dita "CÓSMICA", "SECRETO CÓSMICO".

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós imitamos bem. Daqui a pouco nós teremos também essa denominação.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Todo mundo sabe, aparece nos jornais. Nesse ponto estamos em situação ainda muito melhor do que os Estados Unidos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Dentro em breve nós vamos adotar isso, Embaixador, não tenha dúvida.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Funcionários da CIA, por exemplo, revelam nomes dos espões, e, evidentemente os espões são imediatamente identificados. Já houve inclusive casos em que os espões foram condenados e morreram em consequência de tais revelações.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não vamos desejar isso a V. Ex^a

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — V. Ex^a mencionou que o Senador Virgílio Távora possui cses telegramas. Talvez S. Ex^a possa ler para nós o telegrama.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. Eu gostaria até que S. Ex^a lesse.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Perdô-me V. Ex^a O Embaixador declarou que mandou 600 telegramas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos ler os 600, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não. Nós deveremos receber 600 telegramas. Agora, não sei se o Senador Virgílio Távora possui os 600?

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas 599 S. Ex^a deve ter. Acredito que 599 S. Ex^a tenha.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Pode ser que falte a S. Ex^a justamente o telegrama que tem o nome da firma. Portanto, pode ser que falte ao Senador Virgílio Távora justamente esse.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu queria novamente insistir, com o devido respeito, com o Sr. Embaixador Meira Penna. O Senador Virgílio Távora não vai ler os telegramas ou não quer ler os telegramas. Mas S. Ex^a vai ter que lê-los um dia. Não há a menor dúvida de que vai ter que ler os telegramas. o Senador Virgílio Távora sempre...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^a viu alguma vez eu me escusar de ler qualquer documento? Eu posso lê-los. Mas se o documento é ultrasecreto, etc, etc, eu vou ler numa reunião pública?

O SR. ITAMAR FRANCO — Diz V. Ex^a que o documento é ultrasecreto. Já passou de secreto para ultrasecreto em quinze segundos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas se V. Ex^a quiser ler os telegramas...

O SR. ITAMAR FRANCO — Quero. E vou pedir mais coisa. Não é só telegrama.

Sr. Embaixador, eu insisto na seguinte colocação, a não ser a interpretação intelectual diferente: V. Ex^a disse que o nome dessa firma mencionada constava do telegrama. O Senador Virgílio Távora diz que não consta. Então, se não está, eu continuo cobrando de V. Ex^a o nome da firma, porque senão aí eu precisaria da intervenção definitiva de V. Ex^a Há ou não o favorecimento de firmas? É a primeira pergunta.

Segunda: Nos telegramas enviados ao Ministro das Relações Exteriores, V. Ex^a mencionou firmas ou firma? Se não as mencionou, de acordo com o Senador Virgílio Távora, eu tenho o direito de perguntar, com o devido respeito, e acho que V. Ex^a tem, neste instante, o dever, perante a Nação, o Senado da República, de dizer qual o nome dessa firma.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Presidente, V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Um momento. O Senador Roberto Campos deseja usar da palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, eu gostaria de falar sobre um tema mais geral de política externa e não propriamente sobre esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Então, V. Ex^a terá a palavra posteriormente.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Sr. Presidente, V. Ex^a me garante que, revelando esse nome

— o que eu digo é de memória — eu não estarei incurso no Decreto nº 79.099, que regula a salvaguarda de assuntos sigilosos?

Art. 12 desse decreto diz: "Toda e qualquer pessoa que tome conhecimento de assuntos sigilosos fica automaticamente responsável pela manutenção do sigilo."

O dispositivo legal aparentemente ressalta que nele podem ser enquadrados funcionários da ativa, aposentados ou qualquer pessoa. Eu sou funcionário aposentado. Eu posso dizer o nome dessa firma?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu acho que a responsabilidade é de V. Ex^a. V. Ex^a será o juiz.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Tanto quanto eu me lembro, Senador, acho que mencionei a COMEXPORT.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mencionei a COMEX-PORT.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas isso foi publicado nos jornais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Senador, vamos colocar as coisas com a devida clareza, porque nós não estamos brincando nesta Comissão, tenho a certeza que não. Eu fiz uma pergunta clara e...

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Isso foi mencionado em junho de 1981.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu perguntei e V. Ex^a falou em favorecimento, e eu tive o cuidado de perguntar qual era a firma que teria tido esse favorecimento. V. Ex^a com a sua coragem, com a sua hombridade, neste instante, fala, num depoimento ao Senado da República, que foi a firma COMEXPORT.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — E poderia acrescentar mais, Senador. Talvez a Comissão esteja habilitada a investigar assuntos posteriores a minha presença na Polónia. Isto é apenas uma suspeita, uma mera suspeita. Eu acho que existem várias graduações. A gente em prova de alguma coisa, a gente suspeita de outras. Quer dizer, é necessário levar em consideração esses vários tipos, essas várias graduações. Eu tenho prova quando vejo uma coisa escrita; tenho suspeitas quando faço conclusões, deduções lógicas. Seria interessante investigar, por exemplo, o problema do fornecimento de enxofre ao Brasil, do qual falou o Senador Virgílio Távora. Seria interessante verificar quais foram as firmas que foram favorecidas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Embaixador, eu teria uma série de indagações, mas, realmente, eu vou terminar nesta minha intervenção, porque acho que o que V. Ex^a declarou há pouco, perante o Senado da República, é de extrema gravidade.

Espero que o Governo aprovou, ainda hoje, no plenário do Senado, a Constituição de uma comissão especial, por iniciativa não de um Senador da Oposição, mas por um ilustre membro do Governo, nobre Senador João Calmon, para apurar fatos do relacionamento Brasil-Polónia. Tendo sido indicado, por deferência do nobre Senador Luiz Viana, Relator dessa Comissão no Plenário, posso dizer a V. Ex^a o seguinte: constituída essa comissão especial, eu pedirei ao meu partido que V. Ex^a seja novamente ouvido, para que possamos então detalhar o que disse V. Ex^a aqui, já agora a oposição brasileira de posse de todas as documentações.

Última pergunta que desejo formular a V. Ex^a. V. Ex^a falou em vários dossiês, eu anotei aqui. Eu pergunto a V. Ex^a: além das publicações feitas pelo O Estado de S. Paulo, pelo Correio Braziliense e pela imprensa nacional, e desse pequeno documento na defesa da SEPLAN, que é o único oficial que temos, assim mesmo por gentileza do

Senador Virgílio Távora, Sr. Presidente, há outros dossiês, há outros documentos?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Senador, tenho a dificuldade de saber, porque V. Ex^a está-se referindo a um período posterior a...

O SR. ITAMAR FRANCO — No período em que V. Ex^a foi embaixador. E eu diria até mais: no período em que V. Ex^a em 1967, escreveu um livro sobre o relacionamento do Brasil com os países do leste europeu. Então V. Ex^a é um homem que desde 1967, por certo, não só como embaixador, mas como escritor, vem acompanhando todo o relacionamento do Brasil com os Países da Europa Oriental. Eu teria inclusive perguntado sobre o Banco Central, a partir da assinatura de acordos com o Handlobank, mas não vou fazê-las. V. Ex^a, então deve conhecer. A minha pergunta está relacionada ao período em que V. Ex^a serviu como embaixador na Polónia até a sua aposentadoria. V. Ex^a conhece outras documentações que não estas já referidas aqui?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Fazendo um esforço de memória, Senador, eu podia mencionar dois documentos que talvez pudessem contribuir para o esclarecimento de muitos pontos, digamos, de natureza política, propriamente dito, uma vez que a preocupação essencial do Itamarati era política. Nisto eu estou insistindo sempre. A preocupação, evidentemente, também é a responsabilidade. É um documento, cuja data eu não me lembro, absolutamente, do qual tive conhecimento na época em que eu estava lá. É um documento do Itamarati, provavelmente redigido ao COLEST, sobre a orientação geral da política comercial do Brasil com o Leste Europeu. Eu não me lembro da data. Há um outro documento politicamente interessante e que foge muito ao assunto do debate aqui, mas é de certo modo interessante, para ilustrar a situação da política interna brasileira. Uma coisa que me tem chamado a atenção — não sei se V. Ex^a me permite fugir um pouquinho do assunto para entrar no problema de política interna aqui — é a notável tendência em correlacionar, por exemplo, o movimento do PT, do Partido dos Trabalhadores com o Movimento da Solidariedade. A gente vê muitas pessoas do PT com o nome "Solidariedade", aqui, como se houvesse um paralelismo entre aquele movimento e o PT. Há certos paralelismos, sem dúvida, e há muitas divergências. Um fato curioso é o que existe em relação ao PT e também em relação, ao Solidariedade, que seria o movimento trotskista. E eu me lembro de ter visto um documento do Itamarati que analisava o movimento Solidariedade como um movimento trotskista. Eu me lembro que quando li isto, eu fiquei estarelecido. Eu disse: "o que adianta eu mandar seiscentos telegramas — e de fato eu mandei mas seiscentos telegramas em mil novecentos e oitenta, e uns duzentos e tantos em 1981, analisando o movimento Solidariedade. Este é um movimento democrático, é um movimento católico conservador, não é um movimento católico de ideologia da libertação, não. É profundamente conservador, como é o catolicismo polonês, um catolicismo profundamente conservador, e um movimento democrático, querendo a liberdade; é um movimento de independência, querendo a independência da Polónia em relação à potência ocupante, que tem duas divisões blindadas lá eu insisto. E esse movimento era analisado como um movimento trotskista. Qual foi a fonte que inspirou esta extraordinária interpretação totalmente diversa daquela que eu transmitia? Eu confesso que quando olhei aquilo foi profundamente decepcionado. Eu disse assim: "eu estava fazendo papel de bobo durante este período em que estive na Polónia". Obtive informações através da leitura de jornais locais, através dos boatos, através de conversas que eu tive raramente, como a que tive com o representante do Solidariedade e com embaixadores de outras potências,

que têm meios de ter informações melhores que a que eu tinha. Eu depositava muita confiança em alguns jornalistas. Por exemplo, havia um esplêndido jornalista que era o representante do Jornal do Brasil, William Wack, o que me dava as vezes dicas. Havia o de outros jornais, como o Reale do O Estado de S. Paulo, e outros que passaram por lá. Mas o Wack estava lá constantemente. Quero dizer, eu formava a minha idéia, e de repente passava a ver essa estarelecida interpretação do movimento Solidariedade, como sendo um movimento trotskista. Então, talvez seja interessante a Comissão examinar esses dois documentos, embora não diretamente ligados ao assunto do debate.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu vou, com duas indagações ligeiras, encerrar a minha intervenção. Sr. Embaixador, sabe V. Ex^a que o atual Secretário do Ministro do Planejamento, até há poucos dias Ministro Interino da Secretaria do Planejamento, foi Presidente do Conselho de Administração da COMEX-PORT? Sabia V. Ex^a isso?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Eu não sabia disso, não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Encerrando a minha intervenção — vamos ver se V. Ex^a concorda com o que nós vamos dizer — as decisões contra a concessão de linha de crédito não só à Polónia, mas a qualquer outro país. Sempre foram de competência privativa do Banco Central, com a aprovação do Ministério da Fazenda? Isto é verdade ou não?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Eu não tenho muita base para responder a isso, mas acredito que sim. Parece-me lógico que seja assim.

O SR. ITAMAR FRANCO — É interessante nós observarmos, Sr. Embaixador, as contradições, sobretudo no problema da inadimplência, que apresenta o documento da SEPLAN e o dossiê de S. Ex^a o Sr. Ministro das Relações Exteriores. A SEPLAN fala numa inadimplência de março, quando o Itamarati só vai detectar essa inadimplência em outubro. Mas veja V. Ex^a, como isso se torna difícil. Mesmo depois de 1971, quando o Itamarati passou a ser mais ouvido, pelo menos pelas informações que chegam ao nosso conhecimento, cabia ao Banco Central, ao Ministério da Fazenda, a decisão quanto às condições, particularmente no que diz respeito ao problema de volumes, taxas de juros, e prazo de pagamento? V. Ex^a concorda também com isso ou não?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Senador Itamar Franco, chamei atenção para essas contradições que V. Ex^a mencionou, que estão bastante claras...

O SR. ITAMAR FRANCO — Bastante claras.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — ... no documento do Itamarati.

O SR. ITAMAR FRANCO — Da SEPLAN também, não é só o do Itamarati.

O SR. MEIRA PENNA — Ora diz, por exemplo: "desde o início de sua participação no grupo de trabalho, em abril de 1981, o Ministério das Relações Exteriores tem declarado que as considerações de ordem política nos entendimentos não deveriam sobrepor-se aos interesses comerciais e financeiros".

Em abril de 1981, a crise polonesa estava em pleno. Como é que considerações de caráter político não se devem sobrepor aos interesses comerciais e financeiros, uma vez que eram essenciais a qualquer consideração comercial e financeira? Logo adiante, diz que "em conclusão, os problemas relacionados com o intercâmbio co-

mercial do Brasil com a Polónia não podem ser examinados e decididos levando apenas em consideração aspectos de ordem financeira". Há uma contradição evidente aqui. O que está certo é isto aqui e não o que foi dito antes. Quer dizer, as considerações de ordem política eram essenciais para qualquer decisão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas, Sr. Embaixador, para encerrar, agradecendo a V. Ex.^a, é que, de acordo com o Itamarati o Banco Central havia dito, pelo menos, que até março, abril, e junho o Brasil vinha recebendo pontualmente os pagamentos do Governo polonês. V. Ex.^a concorda ou não com esta afirmação?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Creio que foi em março ou abril, precisamente, que houve o primeiro calote dos primeiros 43 milhões de dólares.

O SR. ITAMAR FRANCO — Calote para a SEPLAN, mas para o Ministério das Relações Exteriores isso se processou apenas a partir de 10 de outubro de 1981.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Fui informado de maneira indireta, e, se não me engano, consta da minha troca de telegramas com o Itamarati, de uma referência a esse primeiro calote de 43 milhões de dólares. Aliás, tanto quanto me recordo, há um detalhe curioso como isso se processou. Lembro-me disso, porque é pitoresco. A Polónia tinha que pagar em determinada data, ou não me lembro qual. Digamos, por exemplo, tinha que pagar numa sexta-feira os tais 43 milhões. Mandou, alguns dias antes, na segunda ou na terça, um telegrama pedindo adiamento, reescalonamento do pagamento, porque não estava em condições de pagar essa dívida. A burocracia brasileira não é notável por sua agilidade e rapidez, e aquilo tudo demora um pouquinho. O Banco Central não respondeu. Então, passou a data, houve calote. Quer dizer, a promissória não foi paga na semana seguinte, ou dias depois. O Banco Central reclamou. O Bank of Handlowy, que é aquele banco de comércio exterior mencionado, respondeu, cnicamente, dizendo que pensava que a não resposta significava concordância, pensava que o fato de não haver respondido, o silêncio era dado como concordância. De novo apelo aos Srs. Senadores para que compreendam que não tenho os dados. Estou fazendo um esforço de memória para lembrar de tudo isso, sem possibilidade de dados concretos. Tanto quanto me recordo, esses 468 milhões de dólares que foram, depois desse calote, concedidos à Polónia, havia precisamente o dinheiro necessário para a Polónia pagar os 43 milhões de dólares ao Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Sr. Senador Pedro Simon deseja fazer uso da palavra?

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, não me refrirrei especificamente ao episódio da crise polonesa, mas gostaria, sim, de fazer algumas considerações de ordem mais geral sobre a política comercial do Itamarati que, em anos recentes, parece-me ter duas características: primeiro, um desbalançamento de atitudes e, segundo, um irrealismo de avaliação. Esse irrealismo de avaliação, por sua vez, teve duas conseqüências; de um lado, uma sobrestimação das nossas oportunidades de expansão comercial no Terceiro Mundo e também do Segundo Mundo, ou seja, no mundo socialista. De outro lado, o despertar de uma espécie de ânimo, confrontacionista em relação ao Primeiro Mundo, particularmente por parte da jovem guarda do Itamarati, na qual os si-

nais de puberdade física são bem mais visíveis que os de puberdade mental. Dessarte, ao invés de se considerar o relacionamento com o Segundo Mundo, o mundo socialista, e o Terceiro Mundo, subdesenvolvido, como um útil e necessário complemento à nossa política comercial, passou-se a considerar essas duas atitudes como encerramento de alternativas do nosso relacionamento com o Primeiro Mundo. Isso só pode ser um misto de ingenuidade, viés ideológico e ânimo confrontacionista, porque, obviamente, o Primeiro Mundo tem algumas características insubstituíveis. Primeiro, é dali que recebemos investimentos, seja por capital de empréstimo, seja por capital de risco. Em segundo lugar, é daí que derivamos os créditos comerciais essenciais, inclusive, para darmos crédito, ou financiar, por via de crédito, nossas exportações para o mundo socialista, assim como para o Terceiro Mundo. Em terceiro lugar, é o Primeiro Mundo o nosso grande pagador à vista, enquanto que várias das nossas exportações para os outros dois mundos são conduzidas a prazo. Sob o ponto de vista, portanto, de balanço de caixa, é o relacionamento com o Primeiro Mundo que nos permite uma sobrevivência decente, em termos financeiros. A esses erros de avaliação, de transformar o que é útil complemento em alternativa, correspondeu ao alijamento do Itamarati da posição central, em matéria de negociações econômico-financeiras internacionais. O Itamarati se tornou o grande ausente.

Ouvimos falar em discussões entredidas pelo Ministro da Fazenda, pelo Secretário do Planejamento ou pelo Presidente do Banco Central nos grandes centros financeiros para conseguir algum alívio para a nossa angústia financeira. Não se ouve falar do Itamarati que, a essa altura, estava entredido com a Conferência de Belgrado, dos não-alinhados, ou com a Conferência das Nações Unidas de Comércio e Desenvolvimento, em Nova Delhi, ou com visitas à África, ou coisa que o valha, totalmente marginais à preocupação fundamental brasileira, que é de assegurar a sua sobrevivência financeira neste mundo conturbado em que nós, que antes orgulhosamente, proclamamos uma política independente no mundo interdependente, temos que reconhecer as amargas realidades da dependência financeira mais humilhante.

Gostaria, por isso, Sr. Presidente, de exprimir o meu desejo de que, paralelamente à análise que se faz do nosso relacionamento com um dos países do Segundo Mundo, a Polónia, o Itamarati considere seriamente a possibilidade de retornar à sua função central, de negociador financeiro internacional, dando apoio e assistência aos Ministros de Estado, agora empenhados nessa difícil tarefa. É verdade que os negociadores econômicos do Itamarati, os velhos embaixadores, como Edmundo Barbosa da Silva, João Pinheiro e Miguel Osório de Almeida não estão mais na linha de frente. Mas existe uma geração intermediária no Itamarati, treinada em economia e bastante capacitada para manter a tradição e, agora, empunhar o bastão, porque as nossas negociações internacionais sempre serão falhas e desbalanceadas sem a presença do órgão mestre da política externa. Não cabe ao Ministro da Fazenda, ao Presidente do Banco Central ou ao Ministro Chefe da Secretaria do Planejamento fazerem valer o ponto de vista político; o que eles discutem é a viabilidade econômico-financeira dos programas governamentais. É ao Itamarati que cabe fazer valer o peso geopolítico do Brasil no contexto internacional. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Acho que o Senador Roberto Campos fez uma exposição da maior importância, do maior significado.

Sugeriria que o nosso Ministro das Relações Exteriores viesse fazer uma exposição, onde pudesse responder a esta Comissão e às afirmativas feitas pelo nobre Senador Roberto Campos. Parece-me que o Senador Roberto Campos extrapolou — foi muito importante a afirmativa que fez S. Ex.^a — fez uma análise da conjuntura do nosso comércio exterior e a posição do Itamarati com relação a ele.

Creio que se torna importante e indispensável que uma afirmativa desta natureza, feita pelo nobre Senador Roberto Campos, não deve ecoar no vazio desta Comissão, mas deve trazer conseqüências. Na minha opinião, temos que ouvir a outra parte, o nosso Ministro das Relações Exteriores. Podemos ouvi-lo, posicionando-se, dizendo da posição do Itamarati. Creio eu, com toda sinceridade, que devemos dar oportunidade para que S. Ex.^a faça uma exposição acerca da posição do Itamarati.

De maneira que faço esta solicitação a V. Ex.^a Se a Comissão entender, nós poderíamos convidar o Ministro das Relações Exteriores para que, perante esta Comissão, venha debater esta questão, que já extrapola o problema da Polónia, que é a ação do Itamarati no mundo internacional.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Atendendo à solicitação de V. Ex.^a, desejo observar que temos dois meios de trazer o Ministro das Relações Exteriores à Comissão: primeiro, pela aprovação do Plenário de sua solicitação; a segunda, é de convidá-lo. Acho que este é o primeiro desejo do nobre Senador Pedro Simon; para que o Ministro nos dê o prazer e a honra de comparecer à Comissão com esse objetivo predeterminado de fazer uma exposição, creio eu, sobre o papel que está desempenhando, neste momento, o Itamarati nas relações financeiras e internacionais do Brasil e, também, como vê a posição do nosso País no comércio internacional com aqueles três mundos, a que se referiu o nobre Senador Roberto Campos.

Acho que estou correto nesta interpretação.

O Embaixador José Oswaldo Meira Penna ainda deseja usar da palavra.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Queria registrar, nesta oportunidade, o meu total e absoluto acordo com as palavras que foram pronunciadas pelo Senador Roberto Campos, que, melhor do que ninguém, definiu o meu pensamento.

Quero citar, para ilustrar o que disse o Senador Roberto Campos, o seguinte trecho da declaração do Ministro Saraiva Guerreiro, no *hoiê* que foi dado à publicidade. Diz S. Ex.^a o seguinte:

"A suspensão das linhas de crédito à Polónia nas atuais circunstâncias, com a conseqüente possível redução substancial dos fluxos de importação e exportação, poderá dar a impressão de que o Brasil se tenha alinhado a outros países que impuseram sanções econômicas e comerciais àquele País. A adesão ao Clube de Paris, onde as negociações financeiras estão subordinadas a considerações de natureza política, reforçará a aparência de um suposto alinhamento brasileiro às potências ocidentais."

Esse trecho, que havia chamado a minha atenção, figura no editorial de ontem, de *O Estado de S. Paulo*, para o qual solicito a atenção dos Srs. Senadores. Acho que nós andamos todos correndo em volta. Não quero dizer que não tenha havido interesses sabalternos. Como muito bem observou o nobre Senador Roberto Campos, são resultados dessa omissão do Itamarati. Este trecho, a meu ver, é muito importante, muito sintomático. Quer dizer, o coelhinho saiu da cartola do mágico. Falou-se em conexão polonesa. A origem está aí. É um pudor dizer que o Brasil está alinhado às potências ocidentais. Afinal de contas, o Brasil não quer ser uma democracia? Não é natural que sendo uma democracia procuremos nos alinhar às democracias? Mas, não. O Brasil está pro-

curando alinhar-se às ditaduras, às potências totalitárias. Essa, a meu ver, é, como muito bem observou o Senador Roberto Campos, uma das fontes principais de todo o problema que estamos discutindo.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — O Sr. Embaixador disse no jornal *O Estado de S. Paulo* que as divergências com o regime polonês e como outro qualquer regime do gênero totalitário do 2º e 3º mundo é estritamente pragmático. Hoje, que V. Exª não aceita a política externa que está sendo executada pelo Itamarati, com a análise que fez V. Exª se identifica com o ponto de vista do nobre Senador Roberto Campos?

O SR. OSWALDO MEIRA PENNA — Absolutamente.

O SR. PEDRO SIMON — Sua posição é a do Senador Roberto Campos?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — Exatamente. Acho que S. Exª a formulou de maneira brilhante, como de costume. A minha posição, como o disse, é pragmática. O Senador Roberto Campos utilizou o termo realista.

O SR. PEDRO SIMON — V. Exª, ao mesmo tempo que discorda da política que está sendo seguida pelo Itamarati, faz uma afirmativa realmente importante: V. Exª diz que de certa forma ainda tem respeito e admiração pelo atual Ministro das Relações Exteriores e que o considera moderado, ao contrário do seu antecessor. Acho que esta sua posição merece uma melhor explicação. Como seria o antecessor do Ministro das Relações Exteriores?

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — O antecessor do atual Ministro foi o Embaixador Azeredo da Silveira.

O SR. PEDRO SIMON — Sim. V. Exª afirma que considera ainda o Ministro atual um moderado, mas o seu antecessor não era um moderado.

O SR. JOSÉ OSWALDO MEIRA PENNA — O Ministro Azeredo da Silveira, no período em que foi Ministro das Relações Exteriores, conseguiu esse prodígio de atrapalhar as relações do Brasil com três Nações com as quais, por motivos políticos, culturais, tradicionais, históricos, etc. mais estamos ligados. Refiro-me aos Estados Unidos, à Argentina, e à Portugal. O problema com a Argentina foi grave. Mas este problema foi imediatamente resolvido depois de um mês que o Ministro Saraiva Guerreiro estava como Ministro das Relações Exteriores. Quer dizer, foi um problema gravíssimo que, com a mudança de ministro, imediatamente foi corrigido. Por isso mesmo é que digo que ele é moderado. Com os Estados Unidos teve a coincidência triste, com uma política igualmente estranha, que era conduzida pelo do Governo americano, sob a direção do Presidente Carter. Com Portugal, depois de termos passados anos e anos falando de comunidade luso-brasileira, num mar, num oceano de língua portuguesa, o Atlântico Sul, nós rapidamente fomos o primeiro país a reconhecer o governo comunista de Angola, mandando para lá uma embaixada, violando todas as regras diplomáticas, que é de troca de embaixadas. Quer dizer, normalmente, na diplomacia, nós trocamos embaixadas. Nós mandamos uma embaixada para lá, e nunca houve uma embaixada angolana aqui. Mostra, realmente, a rapidez com que a gente se precipitou em reconhecer um dos três movimentos angolanos. Por exemplo, poderíamos ter reconhecido outros. Reconhe-

cemos precisamente aquele que era mais oposto às nossas tradições, às tradições ditas lusitanas, às nossas tradições lusitanas.

É nesse sentido que eu me referia, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não havendo mais quem queira usar da palavra, só me restaria dizer...

O SR. NELSON CARNEIRO — Apenas uma declaração, Sr. Presidente. Eu tinha feito minha inscrição na reunião passada, e fui um dos que pediram o adiamento da reunião exatamente para que pudéssemos comparecer a esse encontro e acompanhar o depoimento do Embaixador Meira Penna. Trouxe, como V. Exª vê, um largo documentário do que foi divulgado para interpelar V. Exª. Mas, ocorre que me coube ser o autor do requerimento de realização da sessão comemorativa de Bolívar, como Presidente do Parlamento Latino-Americano, sessão que só terminou há pouco. E eu chego aqui às 12 horas e 45 minutos, quando, certamente, todas aquelas interpelações que eu deveria fazer já devem ter sido feitas pelos eminentes colegas, razão porque eu quero explicar aqui o motivo pelo qual não vou fazer nenhuma interpelação, porque espero ler o que foi até agora dito pelo Embaixador em resposta às solicitações feitas pelos eminentes colegas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência agradece a V. Exª a explicação, lamentando que estejam privados das suas interpelações. E, resta-nos apenas agradecer o comparecimento do Embaixador Meira Penna, declarando encerrada a nossa reunião.

20ª Reunião, realizada em 21 de setembro de 1983

As dez horas e trinta minutos, do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Amaral Peixoto, João Calmon, Octávio Cardoso, Enéas Faria, Pedro Simon, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Gastão Müller, Nelson Carneiro, Itamar Franco e Severo Gomes, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores. Registrando-se as presenças dos Ilustres Senhores Senadores Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, Aloysio Chaves, Líder do PDS e José Sarney; e dos Ilustres Senhores Deputados Diogo Nomura, Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados e Jorge Uequed.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Roberto Campos e Marco Maciel.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência anuncia a presença do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, que comparece à Comissão, em atendimento a convite formulado por esse Órgão, por sugestão do Senhor Senador Pedro Simon, a fim de fazer uma exposição sobre o papel que está desempenhando o Ministério das Relações Exteriores, nas relações financeiras e internacionais, assim como, a visão da Chancelaria Nacional, na posição do País no comércio internacional com os três mundos. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Ministro, que dá início ao seu pronunciamento, abordando o assunto, onde enfoca os aspectos políticos das relações internacionais existentes entre o ocidente e o terceiro mundo. Encerrada a exposição, o Senhor Presidente franqueia a palavra, para interpelações, fazendo uso da mesma, os Senhores Senadores Pedro Simon e Itamar Franco. Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Minis-

tro, enaltecendo o brilhantismo da fala de Sua Excelência e declara cumprida a finalidade da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da exposição, por determinação de Sua Excelência. — Senador Luiz Viana.

ANEXO À ATA DA 20ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 1983, ÀS 10:30 HORAS, REFERENTE À EXPOSIÇÃO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, EMBAIXADOR RAMIRO SARAIVA GUERREIRO — QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

Presidente: Senador Luiz Viana
1º-Vice-Presidente: Senador Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Senador Amaral Peixoto

Íntegra do Apanhamento Taquigráfico

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Havendo número regimental declaro aberta a reunião.

A Comissão tem hoje o prazer de, ainda uma vez, receber a visita do Sr. Ministro Saraiva Guerreiro que, a convite da Comissão, irá abordar alguns temas, alguns pontos, das relações exteriores do Brasil.

Tenho o prazer de passar a palavra ao Sr. Ministro Saraiva Guerreiro, para que S. Exª a use pelo tempo que desejar.

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Exmª Sr. Senador Luiz Viana Filho, Presidente da Comissão, Exmªs Srs. Senadores, é com grande prazer que volto à Comissão, a convite e mesmo agradecendo-o, o que demonstra o interesse constante desta Casa pelo relacionamento externo do Brasil, que sempre senti nas motivações mais nobres de patriotismo e de preocupação com o interesse nacional.

Pelo que entendi da carta que me foi dirigida, havia um interesse especial, expresso aqui pelo Sr. Senador Pedro Simon, de que me referisse às relações do Brasil com o que se chama 1º Mundo, 2º Mundo, 3º Mundo, e também sobre a participação do Itamarati, o papel da Chancelaria em termos de dívida externa. Hesitei entre fazer algo de improviso, como a entrevista que dei há coisa de dois meses à *Latin Reuters* e que se referia, exatamente, a este assunto que foi publicado em alguns jornais ou algo já escrito, que pudesse ficar e me inclinei por essa segunda fórmula. Creio que é muito útil e muito interessante essa oportunidade de estar aqui com os Srs. porque tem havido, acredito que, algumas vezes, de boa fé, uma certa confusão a respeito da política externa brasileira a tal ponto que, às vezes, se fazem críticas a ela, não a ela mesma mas, a algo mítico que foi imaginado como sendo a política externa brasileira. Mas, tenho a impressão de que a opinião pública média, o público em geral, que é mais inteligente do que se pensa, tem percebido e compreendido com bom senso que a política externa brasileira, tendo se mantido numa linha de equilíbrio, numa linha moderada, e esse entendimento tem sido muito claro e honrosamente expresso a mim e ao Senhor Presidente da República em outros contactos com Chefes de Governo ou Ministros do Exterior de outros países, tem sido expresso claramente pelas lideranças desses outros países, que vêm no Brasil um País com uma política externa coerente, moderada e um elemento, um fator de equilíbrio e moderação na sua região e no Mundo em geral.

Se V. Exª me permite, então, lerei essa exposição.

Ocidente e Terceiro Mundo: Aspectos Políticos

1. Introdução

Ao examinarmos a questão da atitude do Brasil com relação ao Ocidente e ao Terceiro Mundo, o primeiro dado a considerar é o da multiplicidade das dimensões brasileiras. É truismo afirmar que somos um País de contrastes. Será fácil apontá-los. Menos fácil, porém, é tirar as conseqüências para efeitos de política externa que esses contrastes e a multiplicidade das dimensões brasileiras sugere ou impõem. Seria de todo irrealista procurar, diante da dificuldade da tarefa, omitir ou negar essa complexidade, essa variedade de dimensões. As opções excludentes poderiam no curto prazo, trazer, talvez, maior tranquilidade psicológica aos que as propõem, mas, por estarem separadas da própria realidade brasileira e do mundo, só teriam conseqüências políticas e econômicas desastrosas para o País a médio e longo prazo.

Um dos fatos básicos da complexidade brasileira é o de que pertencemos naturalmente, autenticamente, a numerosas esferas do convívio interpacional. Somos latino-americanos, mas, no continente, somos ao mesmo tempo platinos e amazônicos; somos um país atlântico, mas compartilhamos de longas e variadas fronteiras terrestres; temos forte e admirável contribuição africana na composição da nacionalidade ao lado de presença cultural, política e econômica ocidental fundamental para a compreensão da história brasileira. Somos um país de grandes potencialidades, e não devemos perder de vista nunca, mesmo nos piores momentos, essas potencialidades que temos, mas também de diferentes necessidades que se agravam em instantes de crise.

Tudo isso que disse não é nenhuma novidade para os Senhores, e se a refiro, é simplesmente para poder estruturar logicamente o que virá dito depois. Não estou aqui para ensinar aos Senhores coisas que os Senhores conhecem e têm até maior vivência do que eu, como homens que representam diferentes regiões do País e diferentes setores da vida nacional.

O que está em causa, porém, é nossa condição de país ocidental e de país do Terceiro Mundo. Esse é o ponto em que tem havido alguma confusão nas críticas. Querem alguns, em desacordo com os fatos da vida nacional, acreditar que essas condições de país ocidental e de país do Terceiro Mundo sejam mutuamente excludentes, como se tivéssemos que optar entre as duas, para que a nossa política externa ganhasse consistência. Esse é um ponto de vista de críticas internas. No exterior, em nenhum país, e temos tido contatos, como os Senhores sabem, os mais variados, ninguém vê ou aponta, na política externa brasileira, uma inconsistência por nos declararmos franca e abertamente um País ocidental e ao mesmo tempo do Terceiro Mundo.

Esse tema pode ser tratado de várias formas. Não será a primeira vez que o abordarei, ainda há pouco me referi a uma entrevista a uma agência, admito que a boa e correta compreensão do tema decorrerá naturalmente de uma boa e correta compreensão da ação externa brasileira.

Hoje colocarei ênfase em duas dimensões da seção externa. Numa primeira, conceitual, explorarei as implicações diplomáticas dessa "dupla inserção" internacional do Brasil; numa segunda, mostrarei que seria prejudicial ao País qualquer linha política que imponha formas excludentes e privilegiadas de ligação.

O que nos torna país ocidental? Que conseqüências políticas advêm dessa definição?

A definição de Ocidente é controversa. Alguns a limitam à dimensão estratégica ou a um alinhamento político pretensamente rígido, empobrecendo-lhe o significado e as implicações. Para nós, brasileiros, penso que a compreensão do Ocidente deriva sobretudo da prevalência de valores, como os da democracia, dos direitos hu-

manos, liberdade individual, tolerância, pluralismo, possibilidade de progresso e igualdade de oportunidades. Não necessito elaborar, e muito menos nesta Casa.

Insistiria, apenas em que, traduzida para a ação diplomática, e dentro das limitações naturais do meio internacional incorporada à nossa concepção do interesse nacional, a dimensão ocidental do Brasil significa primordialmente a possibilidade de uma convivência internacional benéfica, fundada na paz e no respeito à igualdade dos Estados, no diálogo, na busca do entendimento. Significa essencialmente a disposição à aproximação e à convergência num mundo de entidades soberanas.

Poderia repetir a pergunta antes formulada também em relação ao Terceiro Mundo. O que nos torna país do Terceiro Mundo? Que conseqüências políticas advêm dessa condição?

É óbvio que somos um País que adere a valores ocidentais, mas que certamente não pertence ao Primeiro Mundo, que por definição é aquele dos países desenvolvidos, industrializados de economia de mercado. Nossa realidade, nossas condições sociais e econômicas, são flagrantes de país em desenvolvimento.

Essa condição indica por si só as dificuldades que se antepõem em nosso caminho na busca de nossos ideais. Se alguma ilusão a esse respeito poderia existir, a presente crise econômica, com suas dolorosas seqüelas em nosso País, a terá desfeito. São importantes as implicações de condição de país em desenvolvimento, do Terceiro Mundo. Em primeiro lugar, ela envolve um modo próprio de encarar o sistema internacional: admitimos que o sistema atual necessita de urgentes transformações e correções para dar lugar a uma ordem mais justa entre as nações. Em segundo lugar, encontramos várias coincidências naturais com posições negociadoras de países em condições similares às nossas. Em termos de suas modalidades básicas de inserção na economia internacional, por exemplo, como importadores de capital e tecnologia e exportadores de produtos tropicais ou pouco elaborados e detentores de influência relativamente secundária sobre as instituições multilaterais.

Como observei em recente Conferência na FIESP, e me permito citar-me, "por ser o Terceiro Mundo composto de países diversos, com numerosas contradições e disputas, fazer parte dele não significa neutralidade ideológica e, muito menos, um caminho de confrontação com o Ocidente: o Brasil pertence ao Terceiro Mundo mas não a qualquer agrupamento confrontacionista; nem podemos esquecer que, em determinadas circunstâncias, quando no Brasil se pareceu fazer uma ou outra opção exclusivista, a política externa se tornou fator de divisão interna e não de agregação para a sociedade".

Haverá contradições nesta "dupla inserção"? Certamente não. Em primeiro lugar, o Brasil não é o único país do Terceiro Mundo moldado por valores ocidentais; nossa vivência a esse respeito se assemelha muitíssimo à de nossos vizinhos latino-americanos. Em segundo lugar, nas ações específicas comuns de países do Terceiro Mundo, ações de que o Brasil participa, não encontramos qualquer contradição fundamental com os valores do mundo ocidental. Ao contrário, pode-se afirmar, até, que os pleitos dos países do Terceiro Mundo, no quadro econômico, por exemplo, são modelados pela disposição de negociar, pela vontade de criar melhores oportunidades de progresso para todos os países da comunidade internacional, pelos ideais de um sistema internacional mais justo.

A combinação entre as vertentes ocidental e de Terceiro Mundo exprime uma das complexidades da realidade brasileira. É fator de legitimidade na expressão do interesse nacional e de ampliação dos horizontes de nossa ação diplomática. Sobretudo, é realista, pois reflete aspectos indissociáveis da própria identidade brasileira.

Mencionaria, agora, passando do campo conceitual para algumas indicações mais concretas.

2. Formas concretas de relacionamento do Brasil com o Terceiro Mundo

Desfeito o equívoco conceitual, é necessário identificar as formas concretas de ligação do Brasil com os dois agrupamentos, o dos países em desenvolvimento do Terceiro Mundo e o dos países desenvolvidos do Ocidente. Uns dirão que somos "terceiro-mundistas", que transformamos o que era "condição" em postura ideológica. Imaginarão um suposto "desbalanceamento" — um desequilíbrio — para a base desta crítica, melhor poderem aconselhar aproximações em sentido radicalmente oposto, em busca de uma espécie de "exclusivismo" ou forte preferência ocidentalista em nossa política, um privilegiamento do relacionamento com uma de nossas vertentes. Denunciarão assim, supostas "simpatias" pelo Segundo Mundo, o que não passa, evidentemente, de simples artifício retórico ou insinuação malévola e não tenho porque perder tempo por tão desprezível, me parece, esse tipo de insinuação. Por outro lado, vindas de outros quadrantes, haverá acusações, acredito que há muitas de inteira boa fé, também, de que não aderimos suficientemente ao que seria o "ideal terceiro-mundista". Nem uns, nem outros, me parece, têm razão. Somos o que somos. Um País com identidade própria e ligações variadas, mas definidas tais ligações a partir dessa identidade.

O Brasil toma as relações que mantém com seus parceiros internacionais em seu valor pleno. Nem os reduzimos de forma apriorista a categorias abstratas, que sirvam de pretexto a afastamentos ou exclusões, ou privilégios, nem os limitamos, na sua realidade por outro lado, a meros mercados ou outras formas unidimensionais de valoração. Procuramos, ao contrário, buscar, em cada relacionamento, a motivação própria, que nos enriqueça no sentido amplo da palavra, não estou falando de bens, e ao nosso parceiro, que seja justa, que traga benefícios reais para as nações interessadas. Paralelamente, nos planos multilaterais, exploramos condições comuns ou interesses comuns, para as ações comuns. Da combinação desses elementos vai-se tecendo a atitude externa do País. Ela é induzida, ela não está partindo de uma abstração apriorística.

Ao examinarmos esses dois conjuntos de países — o Ocidente desenvolvido e o Terceiro Mundo em desenvolvimento — podemos estabelecer os padrões gerais do relacionamento que o Brasil mantém com essas duas vertentes principais do seu relacionamento.

Numa simplificação, os países em desenvolvimento podem ser vistos pelo Brasil sob três ângulos diferentes — ainda é uma grande simplificação e é a que vou, agora, tentar desenvolver.

Em primeiro lugar, são países com os quais entretomos **relações econômicas densas e crescentemente importantes**. São relações próprias, movidas por um dinamismo diferente do que prevalece para as ligações entre esses países e os do Primeiro Mundo. E, dentro do Terceiro Mundo, as diversas regiões, a começar pela América Latina, têm importância diferenciada ou um condicionamento diferenciado.

Num segundo plano, a condição de país em desenvolvimento induz a **ações políticas comuns derivadas da semelhança das dificuldades econômicas**, sobretudo em foros multilaterais, como a UNCTAD, o GATT, o FMI e outros organismos das Nações Unidas. Os efeitos da atuação nesses foros têm pelo menos três dimensões:

i) a **dimensão das vantagens concretas**, infelizmente muito frustrante, como podemos ver, nas poucas conquistas obtidas no foro da UNCTAD, em matéria de fretes marítimos pelo Sistema Geral de Preferências, a política de estabilização de preços internacionais dos produtos de base, também muito frustrantes, com efeitos muito limitados em alguns acordos. No momento, a rigor, o único que está funcionando é o do café.

ii) **Uma dimensão de ganhos conceituais**, que se expressa através da gradual criação de uma compreensão mais adequada pela comunidade internacional de diversos aspectos e temas, sobretudo de caráter econômico; em termo das peculiaridades dos países em desenvolvimento, uma percepção correlata, também crescente da relação entre as condições de comércio e as possibilidades de desenvolvimento dos países pobres. Nesse campo conceitual, tem havido, para a maior parte dos países desenvolvidos, sobretudo os da Europa, uma compreensão crescente do problema não traduzida em ação.

iii) **A dimensão da convergência política**, pois, justamente através da ação multilateral, criaram-se mecanismos para a aproximação, nos mais diversos níveis, entre os países em desenvolvimento; isto nos deu uma inegável força no sistema internacional, ampliou as possibilidades de ação bilateral com relação aos países do Norte, abriu oportunidades novas de ligações entre as nações do Sul, quebrando o circuito liderado pelo Norte, que nos obrigava à tradição da exclusiva intermediação vertical. Para citar um só exemplo da inovação que os contatos amplos nos deram, lembraria a abertura de linha de financiamento, modesta embora, por fundo da OPEP, para projetos executados por empresas brasileiras, em outros países em desenvolvimento, já há uns dois ou três exemplos.

Finalmente, há posições políticas brasileiras que coincidem com a grande maioria do Terceiro Mundo ou com países específicos do Terceiro Mundo. As posições que o Brasil assume no sistema internacional nascem evidentemente da consideração prioritária do interesse nacional. E o interesse nacional brasileiro se compõe evidentemente de um esforço para realizar determinadas necessidades e também das tradições de uma diplomacia voltada para a paz, o desenvolvimento e a negociação. Justamente em função da complexidade de nossa situação internacional e de nossa visão do mundo, adotamos posições marcadamente próprias, peculiares, que não podem ser reduzidas a qualquer "ideologia terceiro-mundista".

Isto é, as coincidências que há e que decorrem são coincidências naturais com países em desenvolvimento. Se nós formos examinar as posições brasileiras nos organismos internacionais e assim por diante, se vê que não há, no campo político, uma ideologia "terceiro-mundista". Eu creio que frequentemente a confusão se faz entre Terceiro Mundo e Movimento Não Alinhado, que é outra coisa, a qual, diga-se de passagem, tem uma coerência básica, na sua filosofia básica, e na sua vivência tem tido desvios para um lado e para o outro.

Aliás, neste ponto, parece-me conveniente notar que os termos "terceiro-mundismo" ou "terceiro-mundista", como aplicados à política externa, vêm sendo utilizados de forma extremamente polêmica, em variados contextos — com uma insinuação, como eu disse, tendenciosa. Em princípio, nada teria a objetar ao uso desses termos, se não fossem eles usados para introduzir uma confusão deliberada no debate político que os fatos não justificam — e eu não costumo usar rótulo, como se sabe. O rótulo "terceiro-mundista" aplicado malevolamente à política externa não faz justiça nem à complexidade desta nem à do próprio Terceiro Mundo.

Já me referi à multiplicidade de dimensões da política externa. A expressão "terceiro-mundismo" tal como vem sendo usada parece denotar um conjunto de nações hipoteticamente homogêneo, próximo aos países socialistas do Segundo Mundo em termos políticos, ideológicos e de segurança. Conseqüentemente, cria-se e difunde-se o mito de que a aproximação do Brasil em relação aos países do Terceiro Mundo — do qual, de resto, o nosso País faz parte — denotaria uma simpatia ideológica com relação ao próprio Segundo Mundo. Isto é um mito porque o Terceiro Mundo, na realidade, é muito diversificado de um ponto de vista político-ideológico. Comporta

países como o Iraque e o Irã, a China e Cingapura, a Índia e a Tailândia, a Costa do Marfim e a Etiópia, Angola e Zaire, Tanzânia e Quênia, etc., etc. — para não falar dos latino-americanos, os nossos vizinhos, o meio internacional onde o Brasil mais direta e imediatamente está inserido.

E, assim sendo, é mais do que natural que, em diversos temas encontremos coincidências, pela condição de país em desenvolvimento e, às vezes, diferenças mais ou menos amplas com países da América Latina, África e Ásia. Em questões latino-americanas, nossas posições são certamente mais elaboradas, mais diretas, mais voltadas para a ação que em certas questões mais distantes, de outros continentes.

Na realidade, o que se quer criticar, mais do que a política em relação ao Terceiro Mundo de modo geral, — e creio eu — é a aproximação com certos países do Terceiro Mundo que adotaram opções de organização social e política diferentes das nossas. São extraordinariamente valorizadas as diferenças e esquecidas seja as importantes afinidades decorrentes da condição comum de países em desenvolvimento, sejam laços históricos, como os que nos unem aos países africanos da costa ocidental e aos de expressão idiomática comum, de modo geral, para não mencionar as nações latino-americanas.

Tais coincidências para nós felizmente naturais, são, aliás, consideradas triunfos pelas diplomacias de todos os países, sobretudo as grandes potências, que fazem esforços permanentes no sentido de manter seu prestígio no Terceiro Mundo e evitam colocar-se em posição de isolamento internacional. Deveríamos isolar-nos ao ignorar fatores subjacentes que propiciam uma aproximação, fator de ordem cultural, linguística, de tradições e até de raças? Quem seria beneficiado pela nossa ausência? Quem teria vantagens por nós tomarmos uma atitude de indiferença ou de receio, ou de absentismo? E onde está aí a motivação ideológica, quando as motivações do interesse nacional são tão evidentes?

É fundamental sublinhar que nossas posições decorrem de considerações próprias e caminham num sentido de convergência com posições de países ou grupos de países do Terceiro Mundo, em diversas instâncias, não por opção ideológica, mas por semelhança de valores e interesses.

Tomaria, como exemplo, o caso do *apartheid* na África do Sul, em que alguns aconselham que a diplomacia brasileira "amenize" suas posições em troca de supostas vantagens comerciais. A condenação ao *apartheid* é apresentada como um dos exemplos do "terceiro-mundismo" da ação externa. Nós não condenamos o *apartheid* por qualquer consideração ideológica, não precisamos chegar a tanto, é quase que uma questão para nós orgânica nacional. Condenamo-lo porque ele é contraditório com os próprios preceitos fundamentais da vida nacional, que é a igualdade do ser humano, sem distinções raciais. É um regime que institucionalmente separa brancos e negros, discriminando-os violentamente — eu não vou entrar aqui em detalhe — os Senhores conhecem, inclusive a legislação do *apartheid*.

Será do interesse nacional, que inclui sem dúvida a dimensão ética, reforçar relacionamentos internacionais contraditórios com os próprios fundamentos de nossa nacionalidade?

Está em outro extremo quem propugna o rompimento de relações com a África do Sul, como se esse país não existisse, ele existe; ou como se tal rompimento pudesse ter algum efeito prático sobre a sua evolução interna ou externa — o problema daquele país é complexo, é difícil. O fato de nós termos essa atitude em relação à África do Sul, necessariamente, restritiva, não nos leva a ignorar ou deixar de compreender a extrema dificuldade, complexidade e o aspecto puramente acessório e sem significação que seria o rompimento de relações com a África do Sul, do ponto de vista da substância, da realidade e da evolução nacional daquele país.

Cada Sr. Senador aqui presente certamente aquilataria as distâncias políticas e humanas que nos separam do regime do *apartheid*, se imaginasse um dispositivo legal vigente no Brasil que obrigasse a exclusão do voto, dentre aqueles eleitores que sufragaram os nomes de V. Exs., de todos que tivessem uma gota de sangue negro. Não precisarei referir outros dispositivos legais, nem continuar a abundar nessa questão.

Mencionaria apenas o seguinte: que a vantagem comercial por vezes acenada nem sequer tem tanta realidade. De fato, o comércio com a África do Sul desenvolve-se normalmente, não há óbices a esse comércio, com exceção de um único, que decorre de uma decisão tomada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas no quadro do capítulo 7º da Carta, e, portanto juridicamente obrigatória e que proíbe a venda de material militar à África do Sul, ou de utilização militar e que são cumpridas por todos os países, mesmo os países europeus, alguns deles que se atrasaram no cumprimento, digamos assim, dessa decisão, acabaram por conformar-se.

As transações com a África do Sul situam-se em cerca de 10% do nosso comércio com a África. A complementaridade com a economia daquele país é relativa, porque, pelas próprias circunstâncias, até do seu isolamento e de um certo sentimento, de uma certa decisão de organizar uma economia de guerra pelo risco do isolamento. É um país com uma economia considerada, muito próxima da autarquia. Essa é a realidade, não há razões materiais para mudarmos o nível e o estilo de nosso relacionamento com a África do Sul, e, mesmo que tais razões existissem, materiais, eu, pelo menos, seria contra e creio que muita gente no Brasil seria contra também. Creio que o Presidente Figueiredo seria contra também, mesmo que houvesse essas vantagens materiais tão significativas, que acreditamos que não há.

Resumindo: as ligações que mantemos com os países do 3º Mundo, são variadas, obedecem a padrões de interesses mútuos, admitem convergências de valores em múltiplos temas. Somos países em desenvolvimento, a fórmula específica do relacionamento decorre da identidade nacional, nossa brasileira e dos nossos interesses externos, e, não há, podem procurar, como quiserem, nas declarações de política externa do Presidente, ou minhas ou de representantes brasileiros em diversos organismos internacionais, nem nas ações da política externa brasileira, qualquer automatismo ou passionalismo em termo de Terceiro Mundo.

Tendo feito essa exposição com o relacionamento com o Terceiro Mundo, me permitiria abusando da paciência dos Srs., dizer algumas palavras sobre o relacionamento com o Ocidente, com a outra vertente principal das nossas relações. Já mencionei o significado do Ocidente para nós, basicamente é um conjunto de valores. É preciso não esquecer que enquanto grupo de países, num grupo de países, o Ocidente desenvolvido e industrializado, nesse sentido o Brasil não é parte dele, demais de forma similar ao Terceiro Mundo, não tem padrões de homogeneidade absoluta, tem graus diversos de desenvolvimento, disputas econômicas sobre múltiplos temas; como as taxas de juros e o protecionismo comercial, tem visões diferenciadas dos diferentes países sobre questões de segurança e, até mesmo, compreensões diferentes sobre o alcance de certos valores comuns. Isso é o cotidiano e saudável, diga-se de passagem, do mundo ocidental. O pluralismo — a recusa à arregimentação política, a crítica no plano interno e também no internacional — constitui talvez a maior virtude da comunidade ocidental de nações. O respeito à diversidade, dentro de valores comuns, é a grande força de atração do Ocidente para o espírito dos homens em qualquer parte.

Creio mesmo que o repêito à diversidade entre as nações, como entre os indivíduos, que leva a uma sociedade internacional mais igualitária, é a força maior do Ocidente para o futuro, superadas as aberrações racistas, colonialistas que, em alguns momentos históricos, afas-

taram o Ocidente de seus valores básicos, permanentes, fundamentais, democráticos.

Como situar, então a situação brasileira?

Em primeiro lugar, mantemos com o Ocidente **importantíssimas relações econômicas**: A modernização do País está ligada à inserção na economia Ocidental. O peso de nossa dívida é um testemunho notável dessas ligações, mas como tratarei adiante, no relacionamento econômico com o Ocidente, há outras limitações naturais: os tipos de produtos que exportamos, as barreiras protecionistas etc., como há entre os próprios países industrializados.

Em segundo lugar temos que considerar as **ações políticas que nascem justamente da condição ocidental do Brasil**. Já trarei do ponto anteriormente. A adesão a certos valores, o respeito às soluções negociadas, o esforço de criar oportunidades iguais, são elementos que têm a ver com a posição ocidental do Brasil. Quando, por exemplo, condenamos processos de intervenção e procuramos substituí-los por mecanismo de negociação, estamos sendo rigorosamente fiéis à melhor tradição ocidental, em particular a sua vertente latino-americana, que af se opõe, radicalmente, a doutrinas de ação externa que se pretendem, fundadas em "visões da dinâmica histórica", ou esquemas inelutáveis a partir dos quais tudo pode ser legitimado, até mesmo processos de intervenção sob pretextos ilegítimos. Continuamos, porém, a acreditar na capacidade do homem de optar, de buscar acomodações racionais, de enfrentar e superar os próprios erros. Creemos que está aí a essência do legado ocidental na nossa cultura.

É claro que seria ocioso repeti-lo, que, em uma situação de crise total, inclusive pelos laços convencionais que nos unem, a nossa posição ocidental é certa, é predeterminada.

Finalmente, devemos considerar as **posições políticas específicas** que coincidem com a de outros países ocidentais. Insistiria na idéia de que não se encontram, no âmbito ocidental, posições monolíticas — isso é característica de outro grupo de Estados, não do grupo ocidental — seja no que concerne a crises regionais, como a do Oriente Médio, seja no que toca à própria estratégia em relação à União Soviética. Isso é próprio e natural numa comunidade de nações que vive de forma pluralista a convivência internacional, mas que adere a valores básicos — sobretudo a igualdade entre os Estados — nesta convivência.

Nós não temos, do lado ocidental, uma doutrina, que justifique uma forma de hegemonia. Existem assim várias formas de estar presente no mundo ocidental e a do Brasil, como as dos demais, obedece às peculiaridades nacionais. Nossa contribuição específica ao Ocidente nasce necessariamente da fidelidade ao que somos. E não seria nada, se não fosse fiel ao que somos. Quanto ao relacionamento diplomático, acentuaríamos que nossa gama de contactos com a liderança ocidental tem sido a mais ampla e a mais constante.

Não houve nenhuma redução, quer de interesse, quer de ação, como é visível, em nenhuma época de nossa história, as conversações de alto nível, os encontros bilaterais variados, as reuniões de planejamento político, e mesmo contactos com organismos multilaterais como a CEE fazem parte de nosso cotidiano, e têm gerado, se fizermos uma leitura atenta de comunicados conjuntos e outros textos, um amplo painel de definições de convergência.

Um grau de interesse por parte dos outros países ocidentais, no que pensamos, naquilo que avaliamos de cada situação, como nunca houve, uma franqueza, uma abertura total, eu posso dar testemunho, não posso dar detalhes, não posso revelar minhas conversas com os Ministros exteriores europeus, americanos e japoneses, mas não pode haver maior fluidez de diálogo, maior franqueza. Se algum tivesse uma observação a fazer sobre nossa

política externa, ele teria absoluta liberdade de fazer. Porque temos falado sempre com absoluta franqueza, e sobre todos os temas, e com interesse por parte deles constante em ter a nossa avaliação, como nós sentimos, como percebemos cada situação.

Seria inclusive, oportuno lembrar aqui, para citar aquilo que é público, que os Srs. se lembrarão mas que merece ser citado, a seqüência de visitas que recebemos de líderes ocidentais a partir de 1979: o Vice-Presidente dos EUA, Mondale; o Senhor Haferkamp, alto dirigente da CEE; os Chanceleres da Bélgica, Simonet; da Itália, Forlani e, mais tarde, Colombo; do Japão, Sonoda por duas vezes; o Primeiro-Ministro da Alemanha, Helmut Schmidt; os Chanceleres da Áustria, Pahr; da Grã-Bretanha, Carrigion; o Primeiro-Ministro do Canadá, Trudeau; o Vice-presidente dos EUA, Bush; o Vice-Primeiro Ministro da Austrália, Douglas Anthony; o Presidente dos EUA, Ronald Reagan; o Presidente da RFA, Carstens, acompanhado de seu Ministro Exterior, Geuscher o Primeiro-Ministro do Japão, Suzuki, os Chanceleres da Bélgica, Tindermans; do Canadá, MacGuigan; de Portugal, Gonçalves Pereira; o Chanceler da França, Cheysson.

Não os cansaria mais com essa listagem de visitantes, mas se somarmos às menções que fiz, as viagens do Senhor Presidente da República e as minhas a países do Ocidente, estarão por terra os argumentos de que procuramos limitar o leque de contactos brasileiros com o mundo ocidental. A realidade é justo o oposto. Ao contrário do que se insinua ou afirma, o esforço pertinaz se dirigiu a ampliá-los, torná-los mais densos, mais constantes. A vontade de diálogo é recíproca, a iniciativa de contactos é das duas partes. Não é apenas nossa, buscando os contactos, é também deles. França, Portugal, República Federal da Alemanha, Estados Unidos, Canadá, Reino Unido, Japão, Itália, Bélgica, Áustria, Holanda, além da CEE, foram os países visitados, o que confirma a amplitude do diálogo com o Ocidente desenvolvido.

Nunca, nessas ocasiões, como eu disse, e repito, nenhum dessas personalidades, algumas mais pessoas, em alguns casos, mais interessantes, mais argutas, melhor conhecedora de política internacional que eu tenho encontrado, nos encontros que me foram externamente estimulantes, nunca ninguém questionou, direta ou indiretamente, o relacionamento do Brasil com o Terceiro Mundo, sua política africana, ou sua política latino-americana. Pelo contrário, em muitos casos, o que houve foram manifestações de estímulo e de interesse, para que o Brasil fizesse um esforço maior, que ampliasse o mais possível esse relacionamento, e incrementasse a sua presença em todos os níveis econômicos, cultural, político nesses países.

Agora mesmo, como é sabido, na primeira semana, nos dez primeiros dias da Assembléia-Geral das Nações Unidas, os ministros da Relações Exteriores ali presentes, e muitas vezes, Chefes de Estado, aproveitaram a oportunidade para, informalmente, encontrar-se, e eu tenho encontros com 31 outros ministros de todas as partes do mundo, com o Ministro do Exterior do Irã, Secretário-Geral da Liga Árabe, Ministro do Exterior de Israel, vários latinos-americanos, vários europeus, japoneses, como Schultz e assim por diante. E teria tido com o Sr. Gromiko, se ele não tivesse deixado de ir a Nova Iorque.

São encontros que, alguns deles, se repetem anualmente, outros por iniciativa de um ou de outro; e eu devo dizer de novo que nós não andamos atrás dos outros para esses encontros. Num caso e outro, sim. Em alguns casos específicos sim, este ano, por exemplo, tinha interesse especial de conversar com o Ministro Exterior da Austrália, por um motivo específico, pedir, e assim por diante. Tenho feito esse tipo de pedido, mas a grande massa desses encontros surge naturalmente, e é em grande parte iniciativa dos demais, com grande interesse e prazer para

mim também, que felizmente eu tenho tido saúde para essas coisas.

Como considerações finais, eu gostaria de concluir: **Não existe terceiro-mundismo, embora tenhamos, como não poderíamos deixar de ter, uma política própria para o Terceiro Mundo. Não vamos abrir mão dessa política. Não existe, tampouco, dentro de nossa política no eixo Norte-Sul, ânimo confrontacionista com o Primeiro Mundo, nem, ao contrário, um ocidentalismo à outrance, que emascule a nossa individualidade.**

Apenas isso. Somos um país capaz de dialogar com as diferentes áreas do mundo. Delas recebemos demonstrações e respeito de apreço político, não queremos ser levados a um reducionismo, sobretudo queridos por uma situação de crise econômica que, necessariamente é transitória. Não vemos vantagens em mudar essas posições. Não nos parece que uma mudança de posição tivesse efeitos benéficos na situação financeira.

Houve até, me lembro, no ano passado, quem dissesse — os jornais não atribuíram, mas nas folhas econômicas mencionaram — "A política externa dependente no Brasil está irritando os americanos, é por isso que não se consegue dinheiro". Quer dizer, esse tipo, me permite a expressão, de imbecilidade, eu não mencionaria, e nem lembraria agora, mas existe, é curioso, mas existe, é espantoso.

Felizmente, se perdeu, poucas pessoas lêem. Também noticiar como: "Vem o presidente Reagan aí, e vai mudar a política exterior do Brasil." Nem o Secretário do Estado, Schultz me disse uma palavra a respeito e tivemos o melhor relacionamento, nem o Presidente Reagan, e nem o Presidente Figueiredo. E por quê? Porque não há interesse americano, — evidentemente não há — de que o Brasil deixe de ser o que é. Quer dizer o Brasil é um País que conta e tem uma significação no mundo, porque ele é o que ele é. Se ele fosse outra coisa, provavelmente não teria essa significação.

Há um aspecto que talvez devesse mencionar, é que justamente a divergência entre países é saudável, mas não há nenhuma divergência fundamental com os Estados Unidos. O quadro geral é muito bom, nós temos controvérsias concretas — eu estou cansado de dizer isso — como eles têm com a CEE, como eles têm com o Japão e, às vezes, temos divergências na avaliação de uma situação específica internacional, o que é natural. E é por isso que o Brasil é um país ocidental, também. Nós não nos sentiríamos bem num agrupamento de países em que todos tivessem de ter uma política externas predeterminada, rígida, mecânica estabelecida por um ponto central. Nós somos ocidentais, também, porque acreditamos no direito de opção e no direito de crítica e no direito de modificar posições também.

Não estou dizendo que, nem caso concreto, o Brasil não mude posição. Os homens erram, os países erram, é possível. Nós temos no País, hoje, uma linha de debate amplo, é evidente. Agora, se o fizermos será por motivos de interesse nacional, por nós mesmos avaliados. Podemos até atender à ponderações alheias, ouvimos sempre, estamos prontos ao diálogo, mas a decisão é sempre nossa. Isso é o característico do mundo ocidental, é a grande força — como eu disse — de atração deste mundo.

Depois há uma parte sobre a participação do Terceiro Mundo no comércio, que alguns dizem: Mas eles nos devem 6 bilhões. Mas não tem nada disso. O comércio com os países em desenvolvimento cresceu de 10%, há uns 13 ou 14 anos atrás, e chegou a representar, em 1981, cerca de 40% das nossas exportações. Com a recessão, com a crise que afetou esses países mais diretamente, porque são mais vulneráveis, são mais pobres, eles têm menos reservas e, naturalmente, todos eles tiveram, como nós mesmos, de entrar num período de reajustamento penoso, de restrições às importações. As nossas exportações para esses países ainda hoje há um ritmo de 32% ou 31%. Mas é importantíssimo para nós, é importantíssimo para

os Estados Unidos, 36,5% das exportações americanas são para países em desenvolvimento. No caso da CEE a proporção é ainda maior e as matérias-primas vêm desses fornecedores.

Então, o crescimento das exportações foi muito mais dinâmico para os países em desenvolvimento do que para os países desenvolvidos e, durante um longo período, mas é muito natural, é que esses países, em primeiro lugar, são mais carentes tanto que, num período de desenvolvimento, tenderiam a comprar mais, percentualmente as exportações cresceram mais e, mesmo eu tenho aqui uma taxa média indicada, por exemplo, de 1973 a 1982, para os países em desenvolvimento em geral, o crescimento das exportações foi de 20,7%. Depois, quando começou a fase de recesso, 1979 a 1982, baixou o ritmo de expansão anual dessas exportações para 13,8%. No caso dos países desenvolvidos, a taxa de aumento das exportações, de 1973 a 1982, foi de 11,4% comparado com os 20% dos países em desenvolvimento, em 1979 e 1982 baixou para 8%. Houve um decréscimo no mundo todo. O ano passado foi o primeiro ano, desde o fim da Segunda Guerra Mundial, em que o comércio mundial decresceu. Um índice muito dramático da crise econômica mundial.

Eu não vou ocupar os srs. demais. A queda no valor das exportações brasileiras para os países em desenvolvimento foi mais acentuada do que para os países desenvolvidos, neste período de crise, o que é natural, porque esses países são mais vulneráveis. Mas a queda foi geral, todas as nossas exportações, para todo o mundo caíram no último ano. Nos Estados Unidos, Canadá, CEE e outros países da Europa Ocidental, com uma única exceção do Japão, em que houve um pequeno aumento.

Este fenômeno é global e, portanto, é incorreto dizer-se que os países em desenvolvimento são parceiros comerciais inconfiáveis ou desprovidos de importância.

Vou tentar resumir para não tomar muito mais o tempo dos Srs: o comércio com os países em desenvolvimento, talvez, tem certas características especiais. Ele é predominantemente de produtos manufaturados. E por quê? Porque são países que, em muitos casos, não produzem esse tipo de itens. Eles, portanto, não tendo uma indústria própria, por exemplo, de tesourinhas, ou de certos materiais siderúrgicos, ou de automóveis ou do que seja, não têm porque se incomodar porque o Brasil subsidia exportações e manufaturados, ao passo que os grandes países industrializados, que têm indústrias desse tipo, algumas delas antigas, já um tanto obsoletas, tendem a depender, por motivos sociais e políticos internos, esses setores de sua produção contra a penetração dos novos produtores. E, necessariamente, acabam adotando medidas protecionistas, de maior ou menor rigor. Eles absorvem esses produtos manufaturados dentro de certo limite, mas necessariamente, têm de se defender. É um problema que, para ser solucionado, vai requerer muito tempo porque vai depender de uma política industrial nesses países, uma espécie de reajustamento da própria estrutura das suas indústrias, o que politicamente e socialmente é muito difícil de fazer, sobretudo num período de crise. Talvez o único país industrializado, que tem conseguido ter uma política industrial propriamente dita é o Japão, porque age como uma unidade, o que é decidido, é decidido em conjunção com o Governo, com o empresário, com os meios políticos, com as organizações de trabalhadores. Então, quando o Japão se dirige para um certo tipo de produção, o país todo funciona naquela direção. Nos outros países ocidentais é mais difícil, porque as decisões são individuais, a ação do Governo é indireta e a capacidade de associação é mais difícil de coordenação para a adoção de uma política industrial que implique ajustes internos adequados à evolução da produção industrial.

É óbvio que, para vários países em desenvolvimento, têm, hoje, vantagens relativas na produção de vários

produtos industriais, como é o caso do Brasil e de outros.

Então, por isso o nosso comércio com países em desenvolvimento tem um sentido qualitativo muito específico. É que entre 75% e 99% — conforme o País — das nossas exportações, são exportações de produtos industrializados, em alguns ramos da nossa produção, o percentual é muito grande. Vai desde produtos de pouca elaboração, como carne congelada e frango, que é 85%, óleo de soja 88%, açúcar refinado 95%, derivados de petróleo 69%, até setores de maior sofisticação técnica em que, no caso de automóveis e veículos desmontados, é de 90% a nossa exportação.

Os Srs. devem estar lembrados que houve um ano em que a exportação de veículos motorizados, aqui, superou a do café e a da soja, pois 90% disso vai para países em desenvolvimento. Os Srs. podem imaginar o que a perda desse tipo de mercado significaria num período de crise em termos de desemprego e de tensão nas áreas industriais brasileiras... 90% dos navios de todos os tipos, 87% de refrigeradores, 99,6% de televisores, e a totalidade das locomotivas e vagões, indústria que, no Brasil, como se sabe, tem uma imensa ociosidade, e diversos tipos de tratores, aviões turbojato, helicópteros, plataforma de perfuração, etc.

Evidente que nós vendemos produtos industrializados também aos países industrializados, esperamos vender cada vez mais, ninguém está desprezando nada. Cerca de 80% dos pontos de informação de oportunidades comerciais que entram, ou que são captados, e transmitidos pelo sistema computadorizado feito no Itamarati, e sob os auspícios, é indispensável e fundamental ajuda do Banco do Brasil, vem dos Países Industrializados. Nos últimos quatro anos, das quatrocentas e setenta feiras de que participamos no exterior, trezentas e vinte e quatro foram em países industrializados. O esforço é contínuo, é permanente.

Agora, do ponto de vista trabalho direto junto a Governo, freqüentemente isto se dá, nos países em desenvolvimento, com mais freqüência ou mais intensidade, por quê? Porque os grandes países industrializados, em primeiro lugar, os canais de comércio sempre existiram, sem segundo lugar, eles são países, realmente, de economia, de mercado, dependem do dinamismo das exportações e da ação do empresário, ao passo que nos países em desenvolvimento, freqüentemente o que acontece, é o que sempre aconteceu aqui no Brasil, quer dizer, é o estrangeiro que chega ao porto, para comprar matéria-prima, é o estrangeiro que chega à capital, para vender o serviço ou vender o produto. E muitos deles o empresário é relativamente fraco, economicamente. O governo é o grande comprador, as estatais, ou é quem pode; em matéria de serviço, por exemplo, é exclusivo comprador. E então, há um trabalho por parte das missões diplomáticas, se se quiser, muito diretamente empenhados, junto ao Governo, às autoridades locais. O que não quer dizer que nos países industrializados, também não exista, existe de uma maneira diferente, existe devido às funções reguladoras tradicionais dos países de economia de mercado. Quer dizer, discussão sobre tarifas, sobre direitos compensatórios, sobre barreiras não tarifárias de diversos tipos, restrições relativas à saúde, à sanidade, etc, ou gestões de contato com grandes empresas locais, mas a ação do governo é de um tipo diferente. O essencial, nesses grandes mercados, é o dinamismo do empresário, do vendedor, porque são economias de mercado. Por isso também o grosso dos serviços de promoção comercial está nesses países, para transmitir as informações, para dar apoio ao empresário que chega, para manter os contatos com os meios comerciais locais, que, às vezes, é muito variável; é preciso saber a quem se deve recorrer, a quem se deve apresentar um brasileiro, saber quem funciona bem, quem funciona mal num universo extremamente variado de operações econômicas, sendo certo que tudo

isso é feito sem que os serviços, eles mesmo concluem operação nenhuma. Há um grande escrúpulo e um extraordinário cuidado de apenas facilitar, criar condições, criar canais, e o resto é o trabalho do operador econômico, seja de uma empresa privada, ou seja mesmo de uma empresa estatal, que age ou funciona como um operador econômico direto.

A outra alegação se houve, se diz que foi uma escolha do Brasil o aumento de exportações para o Terceiro Mundo. Não foi, isso é uma questão de continuar a ser atraente para todos os mercados do Terceiro Mundo. Como eu já disse, Estados Unidos, CEE, Japão, todos eles, mesmo num ano de crise têm sido importante, tem uma outra dimensão que é a venda de serviço. As empresas brasileiras de engenharia, e consultoria, todas elas, a abertura que elas encontraram no exterior, foi em países em desenvolvimento. São os únicos países que absorvem esse tipo de consultoria, e de engenharia. Lá elas concorrem com suas congêneres europeia e americana e têm capacidade, hoje, em certos setores, quer por qualidade ou por capacidade gerenciada, e assim por diante.

Os países em desenvolvimento, necessariamente importam, através do financiamento à importação, o que não acontece com o comércio com os países desenvolvidos, o que é evidente. Em primeiro lugar, pela própria pauta da exportação. Como os Srs. sabem nós, por exemplo, não financiamos a venda de produtos agrícolas, a não ser em situações excepcionais. E em regra, no mundo, não se financia venda de produtos agrícolas ou matérias-primas. Produtos industriais, entretanto, em toda a parte, são financiados pelo exportador. É normal. Nenhum país recompra equipamento para uma hidrelétrica ou uma fábrica que se quer montar, ou mesmo bens de consumo durável, se o exportador, se o vendedor, não oferece condições de pagamento deferido. Nós temos aí, inclusive, um aspecto, um elemento, em que não podemos concorrer plenamente com os países que têm grandes recursos financeiros, como os industrializados da Europa, Estados Unidos e Japão. Mas temos que fazer alguma coisa e temos feito, temos um sistema de financiamento ao exportador brasileiro. Não são financiamentos a outros países para que comprar o que quiser, nós nunca chegamos a isto, talvez, se um dia viermos a ser um País com sobras, possamos até fazer esse tipo de financiamento por alguma motivação política, mas não temos feito. O que nós temos feito até hoje, é o financiamento ao exportador brasileiro. O que, às vezes, tem sido fundamental em certas ocasiões — talvez os Srs. já tenham tido conhecimento de casos em que firmas brasileiras foram salvas, porque foi possível financiar a exportação para tais ou quais países.

Então é natural que a venda para os países em desenvolvimento implique no uso do financiamento ao exportador na proporção muitíssima maior do que a venda para os países desenvolvidos, até mesmo e basicamente pela natureza da pauta de exportações, que, de 75 a 99% são produtos industriais, que só se vendem com financiamento normalmente. Essa é a norma. Além disso, são países também carentes de recursos, como nós. Como é que temos feito com o nosso comércio importador? Em grande parte buscando ao máximo **supplies credits** e outras formas de financiamento que, de outra forma, não teria podido, em diferentes ocasiões, importar aquilo que os planos de desenvolvimento previam.

Agora, temos hoje, uma situação de crise. Os Srs. se lembram, já vinham se acentuando, por vários motivos, as dificuldades: primeiro, os problemas monetários resultaram os chamados **Nixon shock** de 1971, em 1973 a elevação do preço do petróleo, em 1979, novamente. Finalmente, em consequência da política da atual administração americana, para pôr ordem da casa, reduzir a inflação, etc, um dos elementos dessa política, tinha por efeito, por consequência, uma elevação da taxa de juros, e os Srs. sabem os efeitos disso sobre nós, teve também

efeitos negativos em relação aos países da Europa, que atraíam capitais que buscavam uma remuneração maior, um grande volume de capitais de outros países que tinham esses capitais sobrando.

Então, criada essa situação de crise, todos sabemos que houve a adoção de políticas recessivas de forma simultânea. Quando um país tem uma dificuldade, e isso ocorreu em várias ocasiões, desde fim da Segunda Guerra Mundial e adota uma política recessiva, isso tem um impacto relativo sobre a economia mundial e talvez, resolva o problema desse país, mas se todos, simultaneamente, adotam uma política recessiva, há um efeito negativo, cumulativo que leva a uma maior recessão. Vimos isso nos anos 30 e estamos vendo, um pouco, hoje.

A hipótese, o vislumbre, mais positivo é a convicção das autoridades americanas de que a economia americana — e há vários indicadores nesse sentido — começará a se recuperar. Isso terá um certo efeito indireto, imediatamente, sobre a economia japonesa, por sobre a Europa, aquela idéia da filtragem para fora e para baixo da recuperação americana. É um processo lentíssimo.

Não há atividade econômica no mundo que possa garantir permanentemente, de ano para ano, uma rentabilidade tal que permita pagar 13,14%, contando spreads, taxas, etc. de serviço de juros, não é possível. Obviamente o efeito será inflacionário, porque, em termos reais, não há atividade econômica conjunta, de um país todo, que possa, em termos reais, aumentar nessa proporção. Mas, enfim, isso, como medida transitória, ainda a gente pode pensar, a pessoa está muito doente toma remédio, às vezes, tem efeitos colaterais terríveis mas salva a sua vida. Não pode ser um sistema normal, nem se pensa que seja.

A manutenção de amplas políticas de subsídio na área agrícola, inclusive, pelos países desenvolvidos, tem deprimido os preços no mercado internacional e deslocado fornecedores tradicionais. Isso se vê com o açúcar, no caso da CEE, mas é muito comum, nos próprios países desenvolvidos esses incentivos à manutenção dos setores industriais não competitivos, como nos têxteis, nos próprios países industrializados por motivos internos, sociais, políticos, compreensíveis, mas que têm um efeito muito negativo para os países em desenvolvimento, que estão numa fase de início de industrialização ou de alguma industrialização, como o Brasil.

Então, em resumo, falando do aspecto puramente econômico, não faz sentido falar do Terceiro Mundo como uma área que não paga. Na verdade, as informações que temos da CACEX é de que o grau de inadimplência propriamente dito, quer dizer, de default, é relativamente pequeno; há casos de maior adiamento, de extensão de prazos, mas, de modo geral, estão funcionando, em muitos casos; como no caso do México tentamos, estamos fazendo com outros latino-americanos aumentar o nível dos créditos recíprocos para manter os fluxos de comércio ou procurando ver, não trocas propriamente ditas, mas mecanismos que favoreçam a queda do fluxo comercial que se vinha desenvolvendo entre os países latino-americanos de maior expressão.

Mas é preciso então ver que a situação desses países de Terceiro Mundo não é uniforme, alguns estão numa situação mais folgada, outros, com programas mais rígidos de ajustamento. Todos estarão comprando menos, como nós estamos comprando menos, mas isso não quer dizer que venha haver, como chegou-se a dizer, não sei quem, aí pelos jornais, que tínhamos perdido 6 bilhões de dólares com a política terceiro-mundista. Isso é um disparate brutal por que o Brasil não emprestou ao resto do mundo, talvez, pouco mais da metade disso e quase nada disso foi vencido ainda.

Como maior país importador de petróleo do mundo em desenvolvimento temos um déficit estrutural com esses países produtores e temos tentado equilibrar, ou pelo menos, reduzir esse déficit, então é natural que façamos um esforço particular no caso dos países petrolíferos,

para ver se vendemos um pouco mais, temos feito esforço.

E essa redução das importações dos países em desenvolvimento que nos afeta, não nos afeta só a nós, no caso os Estados Unidos, as exportações para a América Latina se reduziram a 8 bilhões de dólares em 1982. O Subsecretário de Comércio calculou, num recente discurso, que só a redução na capacidade de importar dos países latino-americanos ocasionou a perda de 250.000 empregos nos Estados Unidos. Uma recuperação da economia internacional passa, portanto, tende a compreender e incluir a recuperação dos países do Sul. Não é uma má aposta a que fizemos na expansão do comércio com outros países, da mesma forma que os países em desenvolvimento, os desenvolvidos também reduziram suas importações, como disse, as barreiras protecionistas aplicadas nos mercados desenvolvidos contra exportações brasileiras continuam e mesmo se agravam apesar de negociarmos, procurarmos atenuar, muitas vezes, com a boa vontade do Governo local, mas elas continuam, elas têm um impulso muito grande interno de setores prejudicados nesses países. E os problemas de pagamentos nos países do Terceiro Mundo não têm afetado, de nenhuma forma significativa, o cumprimento de compromissos assumidos com o Brasil.

Os países desenvolvidos são infensos à conclusão de certos tipos de acordos diretos de Governo a Governo, um tipo de crédito recíprocos, mas outros países em desenvolvimento não, porque têm condições parecidas com as nossas, interessam a eles também. Então, não vejo por que essa onda, essa excessiva afirmação de que há um terceiro-mundismo. Não há, há uma política com relação ao Terceiro Mundo, que no nosso caso é uma vertente importante até mesmo da nossa vida nacional, das nossas condições. Os países desenvolvidos todos têm uma política com relação ao Terceiro Mundo, alguns deles é mesmo ponto fundamental para a sua política externa, no caso da França, para outros é um setor importante, no caso do Japão, por exemplo, é um setor importantíssimo, o Japão exporta também para países em desenvolvimento 38% das suas exportações, além dele receber o grosso das matérias-primas que elabora. Então, a atitude nossa é não considerar nada secundário, nada é mero complemento, nada é acessório, tudo é principal. O ocidente para nós é essencial, é fundamental, é parte até de nós mesmos.

Os países em desenvolvimento, a América Latina e África são para nós, também, fundamentais do ponto de vista econômico e são parte de nós mesmos. Nós não vemos esses países apenas como mercados, não pensamos apenas, embora por importantíssimo que seja, fechar as contas no final do ano; não podemos pensar apenas em plantas, couves ou alfaces, embora seja importantíssimo também — e eu que faço dieta então tenho muita noção disso — mas plantar jequitibá, jacarandá, ou que seja. Temos que pensar no Brasil não só de hoje, mas, daqui a uma geração ou mais. Não devemos pensar, mesmo que nos tornemos um País desenvolvido, que é nosso ideal, que vamos deixar de ser um País cultural, política ou de segurança com os países da América Latina e da África, não podemos ser unidimensionais. Infelizmente, não há esquemas simples para política externa, necessariamente, devemos ter a visão do longo prazo e agüentar a mão em todos os períodos, não pensar que há uma receita simples; não há para nenhum país. E quanto mais poderoso o país — os Srs. vejam os grandes líderes, os Estados Unidos de um lado, de outro, a União Soviética, os problemas e contradições inerentes aos interesses que eles estão defendendo. Nós ainda, temos talvez a possibilidade de manter uma linha mais definível de forma coerente, dentro de certos princípios. O nosso ideal, na nossa aspiração, é que mesmo somos otimistas, o país vem a ser um país fundamental nas relações internacionais, que ele possa chegar a isso, mantendo uma certa linha de conduta equilibrada, coerente e que escape um pouco

dos azares, dos problemas que os países mais poderosos têm encontrado, com tradições, a que têm sido levados por sua política de poder. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. Ele foi quem colocou o pedido de convite ao Ministro Saraiva Guerreiro, naturalmente deseja fazer alguns comentários acerca do assunto.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Ministro, Sr. Chanceler, quero, em primeiro lugar, felicitar a V. Ex^a pela exposição feita perante a Comissão de Relações Exteriores. Quero solidarizar-me com o conteúdo do pronunciamento feito perante esta Casa. Acho importante as afirmações feitas por V. Ex^a, no sentido de que o Brasil é um país ocidental, mas também um país pertencente ao Terceiro Mundo, que não há distanciamento, mas, pelo contrário, o Brasil deve se identificar sob os dois aspectos. Acho muito importante a análise que V. Ex^a fez com relação à posição do Brasil, que não pertence a nenhum movimento e que esses já não existem no Terceiro Mundo em busca de um confronto, como afirmado foi aqui.

Achei importante a afirmativa de V. Ex^a quando diz que essa nossa identificação com o Terceiro Mundo não significa uma identificação com o Segundo Mundo, e um rompimento com o Primeiro. Isso só pode ser feito por manifestações malévolas ou tendenciosas. O que essa não é a nossa situação. Acho importante a análise que V. Ex^a faz sobre as muitas dificuldades que temos com estes países chamados do Primeiro Mundo. Bem diz V. Ex^a que, com exceção do café, temos dificuldades com a comercialização de outros produtos. Todos sabemos que, na venda dos nossos produtos, são eles, lá fora, que fixam o valor que dão pelas nossas exportações. Isso acontece com o soja, que sofremos anualmente no Rio Grande do Sul, e praticamente em todas as nossas exportações onde eles, lá fora, determinam o quanto vão pagar pelo nosso produto.

Acho importante a afirmativa de V. Ex^a sobre as nossas identidades com os países do Terceiro Mundo, dizendo, é claro, com que não concordamos, que não se pode falar no Terceiro Mundo identificado e unificado, mas que há entre eles uma série de divergências, uma série de situações especialíssimas mas há um conjunto de países subdesenvolvidos e em desenvolvimento e há algumas identidades que são essas que devemos buscar para tentarmos um entendimento com relação a elas.

Acho, realmente, que V. Ex^a fala muito bem, que essa busca de identificação com o Terceiro Mundo não significa uma aproximação com o Segundo, nem um rompimento com o Primeiro Mundo, mas pelo contrário significa uma manifestação de independência, e de melhor entendimento com relação aos outros mundos.

Diz bem V. Ex^a quando fala do relacionamento com o Ocidente, que deve ser feito buscando uma sociedade internacional mais igualitária. Acho importante quando V. Ex^a afirma que não deve haver exclusivismo de contatos políticos, não há qualquer ideologismo na escolha dos nossos parceiros de diálogo internacional. V. Ex^a, no seu depoimento, inclusive sublinhado, disse que não existe terceiro-mundismo, embora tenhamos, como não poderia deixar de ter, uma política própria para o Terceiro Mundo. Não vamos abrir mão dessa política, não existe tão pouco, dentro de nossa política, do eixo Norte-Sul, confrontacionista com o Primeiro Mundo, nem ao contrário, um ocidentalismo à outrance que imaculasse a nossa individualidade. Parece-me uma afirmativa muito importante e muito séria. Os alimentos rígidos aumentariam o poder de barganha do País no plano político? Pergunta V. Ex^a Parece-me uma pergunta que nós, membros da Comissão devemos examinar e considerar. Um rompimento do Brasil, o isolamento do Brasil com relação aos outros mundos nos fortaleceria no Primeiro Mundo? Responde V. Ex^a dizendo muito claro, que aliamento rígido desvaloriza o parceiro fraco; temos voz própria e a

nossa própria doutrina do que queremos politicamente. Faz, ao final, uma análise sobre o relacionamento do Brasil com o Terceiro Mundo. O aumento da participação dos países em desenvolvimento na economia e no comércio mundial; os países em desenvolvimento e seus compromissos comerciais, as nossas importações e exportações de produtos industriais para os países do Sul, do Terceiro Mundo que tem aumentado; o aumento do nosso comércio com os países em desenvolvimento não descarta uma escolha do Brasil, não decorre de uma escolha do Brasil, mas é o fruto, como V. Ex^a explicou muito bem, da realidade que aí está. Nós não vamos exportar manufaturados para os Estados Unidos, nem para a Europa Ocidental, nem para o Japão, porque não teríamos condições de concorrer com esses países.

Diz bem V. Ex^a com a atitude brasileira é o diálogo com todos. É claro que haverá divergências e V. Ex^a haverá de compreender que poderíamos estar a debater-las, estar a discutir-las. Parece-me que V. Ex^a abrange o ponto central que foi realmente a causa, através da qual, foi solicitada esta reunião. Esta reunião foi solicitada, quando esteve aqui um ex-embaixador, aposentado, discutindo o problema das relações comerciais do Brasil com a Polônia. Em meio aos debates que se travou, o nosso nobre colega, Senador Roberto Campos fez uma afirmativa que nos pareceu, deveria ter um desmembramento, porque ela não podia ficar isolada nos Anais da Comissão de Relações Exteriores sem que sobre a mesma fizéssemos análise de uma palavra, inclusive, com toda sinceridade, permitindo ao Itamarati que respondesse a essa afirmativa. Foi quando o nobre Senador Roberto Campos afirma que não quis entrar na análise do debate do problema do relacionamento comercial Brasil/Polônia, mas que preferia fazer uma análise mais geral sobre a política comercial do Itamarati, que, em anos recentes, parece ter duas características segundo o Senador:

"Primeiro, um desbalançamento de atitudes e, segundo um irrealismo de avaliação. Esse irrealismo de avaliação, por sua vez, teve duas consequências, de um lado, uma sobreestimação das nossas oportunidades de expansão comercial no Terceiro Mundo e também no Segundo Mundo ou seja, no mundo socialista. De outro lado, o despertar de uma espécie de ânimo confrontacionista em relação ao Primeiro Mundo, particularmente, por parte da jovem guarda do Itamarati na qual os sinais físicos são bem visíveis que os de puberdade mental. Dessarte, ao invés de se considerar o relacionamento com o Segundo Mundo, o mundo socialista.

E o Terceiro Mundo, o subdesenvolvido como um útil e necessário complemento à nossa política comercial, passou-se a considerar essas duas atitudes como encerramento a promessa de constituírem alternativas com o nosso relacionamento com o Primeiro Mundo. Isso só pode ser um misto de ingenuidade, viés ideológico e ânimo confrontacionista, porque, obviamente, o Primeiro Mundo tem algumas características insubstituíveis. Primeiro, é dali que recebemos investimento, seja por capital de empréstimo ou seja por capital de risco. Em segundo lugar, é daí que derivam os créditos comerciais essenciais, inclusive, para darmos crédito, ou financiar por via de crédito, nossas exportações para o mundo socialista, como para o Terceiro Mundo.

Em terceiro lugar, é o Primeiro Mundo o nosso grande pagador à vista, enquanto que várias das nossas exportações para os outros dois mundos são conduzidas a prazo, sob o ponto de vista, portanto, de balanço de caixa, é o relacionamento com o Primeiro Mundo que nos permite uma sobrevivência decente, em termos financeiros. A esses erros de avaliação de transformar o que é útil complemento, em alternativa a esses erros de avaliação correspondeu o alijamento do Itamarati da posição central em matéria de negociações econômico-financeiras in-

ternacionais. O Itamarati se tornou o grande ausente. Ouvimos falar em discussões entretidas pelo Ministro da Fazenda, pelo Secretário do Planejamento ou pelo Presidente do Banco Central nos grandes centros financeiros para conseguir algum alívio para a nossa angústia financeira. Não se ouve falar do Itamarati que, a essa altura, estava entredito com a Conferência de Belgrado, dos não alinhados, ou com a Conferência das Nações Unidas de Comércio e Desenvolvimento em New Delhi ou com visitas na África, ou coisa que o valha, totalmente marginais à preocupação fundamental brasileira, que é de assegurar a sua sobrevivência financeira neste mundo conturbado em que nós, que anteriormente, orgulhosamente, proclamamos uma política independente no mundo, interdependente, temos que reconhecer a amarga realidade da dependência financeira mais humilhante.

Gostaria, por isso, Sr. Presidente, exprimir o meu desejo paralelamente, à análise que faz dos nossos relacionamentos com um dos países do Segundo Mundo, a Polónia, que o Itamarati considerasse a possibilidade de retornar à sua função central de negociador financeiro internacional, dando apoio e assistência aos Ministros de Estado, agora empenhados nessa difícil tarefa. É verdade que os grandes negociadores econômicos do Itamarati...

E aí continua ele na sua exposição.

Essa afirmativa, quando nós fizemos a solicitação para que V. Ex^a estivesse presente, e estava presente o nobre Senador Roberto Campos — que eu sei inclusive que está na Casa, e que nós imaginávamos que ele estaria aqui presente e ainda acreditamos que chegará a qualquer momento, já que o pronunciamento de V. Ex^a é...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Eu darei esclarecimento a V. Ex^a. O nobre Senador Roberto Campos está participando de um seminário que se realiza neste momento, e o qual ele é um dos debatedores. Mas, logo, como ele próprio informou, que quando acabasse, estaria aqui presente.

O SR. PEDRO SIMON — Veja, V. Ex^a, como eu estava certo quando dizia que S. Ex^a deveria ter recebido o pronunciamento escrito por parte do Sr. Chanceler, e que deverá chegar aqui a qualquer momento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Que será uma entrada triunfante.

O SR. PEDRO SIMON — Provavelmente. Porque repare, Sr. Ministro, que essas afirmativas são sérias demais, são graves demais, na nossa opinião, os quais, em grande parte V. Ex^a respondeu no seu pronunciamento, ainda não no mesmo tom, mas no tom elegante, no tom responsável. Contudo o que nós gostaríamos de ver é com relação ao pronunciamento de V. Ex^a, se ele seria aceito pelo eminente Senador Roberto Campos, ou se o Sr. Roberto Campos mantém as suas acusações, que são as mais graves, na minha opinião, as mais lastimáveis, com relação ao pronunciamento do Itamarati.

No Brasil, onde se fazem as críticas mais acres ao Governo, ao seu modelo econômico, mas é exatamente no Itamarati, onde nós vemos por parte da sociedade brasileira um clima de respeito e um clima de simpatia pela posição que ele vem assumindo perante a realidade internacional. É exatamente por causa disso, por causa do respeito que nós temos por essa posição do Itamarati, que nós não poderíamos aceitar que passasse impune, porque passando impune, passaríamos, com a nossa aceitação tácita, as afirmativas tão graves, e na minha opinião tão injustas, feitas por um ex-representante desse País numa embaixada do 1º Mundo. Talvez daí a sua identificação tão apaixonada pelos interesses desse 1º Mundo.

Por isso, embora V. Ex^a, com muita elegância tenha respondido ainda que indiretamente a alguns dos concei-

tos do Sr. Roberto Campos, nós gostaríamos de ver, mais ou menos alguma consideração de S. Ex^a, diretamente envolvido, ao pronunciamento que fez o Embaixador, hoje Senador da República, Sr. Roberto Campos, com relação às graves afirmativas que ele faz ao Itamarati. Em última análise o Itamarati teria sido o grande responsável pelo equívoco da política externa do Brasil, por levá-lo a uma maior aproximação com o 2º e com o 3º Mundos, por dificultar o nosso relacionamento com o 1º Mundo, por partir para uma política de confronto com o 1º Mundo, por fazer um isolamento que, hoje, teria causado até dificuldades enormes, onde a genialidade do nosso Ministro do Planejamento e do nosso Ministro da Fazenda, estariam fazendo o trabalho dele e o trabalho do Itamarati. Era essa a apreciação que eu faria e gostaria de ver o pronunciamento de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de encerrar a reunião, darei novamente a palavra ao Ministro Saraiva Guerreiro que deseja complementar, com algumas informações, as observações do nobre Senador Pedro Simon.

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Muito obrigado, Sr. Presidente, eu queria, antes de mais nada, agradecer ao nobre Senador Pedro Simon, o interesse, a seriedade e a correção com que ele tratou desse assunto e a sugestão que fez e que me deu essa oportunidade de vir, mais uma vez, à Comissão de Relações Exteriores, a onde eu virei sempre com muito prazer.

Eu creio que na minha exposição, o que se concluiu dela é o que tentei mostrar, estou convencido disso, eu e o Sr. Presidente também, é de que tudo é importante. O 1º Mundo é importante, o 3º Mundo é importante e o 2º, na sua especificidade, sem essa ligação ideológica alegada, também é importante; é um fator muito importante nas relações internacionais. Isso leva a um trabalho multifacetado por parte da Chancelaria, e aqueles que têm acompanhado pelos jornais o número de visitas de personalidades estrangeiras no Brasil e brasileiras ao exterior, podem verificar mesmo de uma maneira material estatística. O que eu tentei demonstrar é que para nós essas duas vertentes são fundamentais, não só hoje, como para o futuro. As nossas relações são excelentes nessas duas vertentes.

A referência específica à exclusão do Ministério das Relações Exteriores do centro das negociações econômico-financeiras também deve ser evidentemente qualificada. Em primeiro lugar, a negociação da dívida externa não é da competência originária ou primordial do Ministério das Relações Exteriores em nenhum país. No caso do México, quem negociou as dívidas foi o Sr. Silva Herzog, que é o Ministro da Fazenda. Quem está fazendo contato preliminares com o Fundo Monetário Internacional, por aparte da Venezuela é o Sr. Sosa Rodrigues, Ministro da Fazenda. Quem negociou a dívida da Argentina, também com o Fundo Monetário Internacional e com os Bancos, o chefe dessas negociações foi o Sr. Weber, que é o Ministro da Economia da Argentina. No caso da Nigéria, igualmente, eu peço desculpas não me lembrar do nome, e assim por diante. E agora, a Chancelaria, o instrumental diplomático brasileiro está à disposição do Governo. É obvio que qualquer gestão de chancelaria que se faça necessária, os nossos embaixadores dos Países do 1º Mundo, todos sem exceção, têm acesso não só ao Ministério do Interior mais as autoridades econômicas locais e, em muitos casos, a chefia do Governo. E nós sempre estivemos à disposição para dar todo apoio aos negociadores da área econômica. Se eles não nos pediram diretamente é porque achavam que nós precisávamos, e nem o Presidente me deu instruções específicas. Agora, é preciso lembrar também, o grosso da dívida brasileira é hoje com bancos privados que tem ação multinacional. É uma situação um tanto diferente de negociações que se deram, há vinte e poucos anos

atrás, em que o grosso da dívida era com bancos governamentais, Eximbank e outros parecidos, ou os multilaterais, Banco Mundial, e assim por diante.

No caso do Clube de Paris, em que os credores são governos, desde o início do primeiro grupo informal de trabalho que preparou a apresentação da carta do Ministro Galveas ao Diretor do Tesouro, na França, desde esse início, estava presente, no grupo informal, o Chefe do Departamento Econômico do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador França Rosa, que foi a Paris com o representante da SEPLAN o Sr. Botafogo e o do Ministério da Fazenda.

Nós somos um instrumento, e eu creio que um instrumento capaz. Nós temos excelentes relações com todos os países do Primeiro Mundo e estamos em condições de fazer todas as gestões, de dar todo o apoio. Agora, eu nunca, em nenhum momento, na minha administração no Itamarati, interfeiri em assuntos que fossem da competência específica de outros Ministros. Quando eu trato de um assunto que é da minha competência, da minha pasta, e que tenha relevância, que tenha alguma implicação para algum outro, eu imediatamente informo, e se for o caso de pedir opinião, peço opinião, e estou à disposição sempre para tudo que me pedirem no âmbito externo.

Em muitos casos, em que não haja necessidade deste apoio de gestores de Chancelaria, por exemplo, eu não tenho por que adiantá-las sem que elas sejam pedidas. Em muitos casos, colegas meus que tem esses contatos lá fora, apenas nos informam ou informam a nossa Embaixada, e por esse caminho nós sabemos. Acho que este é o método correto.

Naturalmente, como eu disse, o instrumento está aí, está pronto a funcionar, na medida em que possa funcionar e funcionar bem. O que não quer dizer que, por motivos políticos, nós consigamos, concretamente, uma operação básica dos parâmetros vigentes hoje no sistema financeiro internacional. Qualquer que fosse a negociação de todos os países devedores, tem passado, inicialmente, por essas forças claudinas do Fundo Monetário Internacional, qualquer que tenha sido a negociação. E eu não creio que a ação política pudesse transformar basicamente essa situação. Por isso mesmo temos, em termos de médio e de longo prazo, nos batido sempre por uma modificação desses parâmetros do sistema financeiro internacional, acreditando que isto que funcionou bem, Bretton Woods — durante a guerra, e após guerra e num período em geral de expansão; talvez devamos, hoje, refletir em alguma forma de modificá-lo, de transformá-lo à vista das circunstâncias da economia mundial. Hoje, isso é uma posição que temos apresentados sempre nos foros multilaterais e mesmo em conversa bilaterais e que não implica em uma confrontação propriamente dita com os países do Primeiro Mundo, embora alguns deles, em particular os Estados Unidos, achem que não, que o sistema funcional bem e de fato, na emergência, nos casos ad hoc, o Governo norte-americano tem procurado fazer um esforço no sentido de que haja solução para o problema da dívida dos países em desenvolvimento, não só no interesse desses países, que conta como mercado e como parceiro, etc, mas também no in-

teresse do próprio sistema bancário internacional. É uma concepção. Nós temos uma opinião um tanto diversa. Aachamos que, embora no momento isso seja o caminho, porque não há outro, é preciso refletir, é preciso pensar numa própria mudança do sistema financeiro internacional, pensar numa forma que leve mais em conta as condições da economia internacional, hoje, e as necessidades específicas dos países em desenvolvimento. O que não é fácil, evidentemente, mas é preciso enfrentar esse exercício.

De modo que dizer que o Ministério das Relações Exteriores está fora do centro das negociações econômicas e financeiras internacionais, creio que ao dizer isso o Senador Roberto Campos se referia, em particular, às negociações sobre a dívida externa brasileira, neste momento, que, normalmente, aqui, como em todos os países, deveria ser levada mesmo pelas autoridades econômicas e o apoio diplomático se faria sempre que fosse necessário. E a minha presunção, considerando os fatos, é que ele não foi necessário, acharam que não foi necessário. Mesmo assim, em todos os momentos em que as Embaixadas nossas tiveram que dar algum apoio aos nossos Ministros, sempre estiveram inteiramente à disposição deles. E agora, para o Clube de Paris, em que os credores são governos, há um entendimento, inclusive dos Ministros Delfim e Galveas, comigo, para que o Ministério das Relações Exteriores esteja desde o princípio participando neste exercício específico do Clube de Paris.

Mas, como eu disse, não notei nenhuma atitude com relação ao Ministério das Relações Exteriores, nessas negociações de exclusão por motivos, quer pessoais, quer de achar que o serviço diplomático brasileiro, como instrumento do Governo, não teria meios ou não teria receptividade para agir junto aos governos dos países do Primeiro Mundo. Nem podia haver esse tipo de percepção porque os fatos estão aí diários, os contatos permanentes, frequentíssimos com as mais altas autoridades desses países e uma situação, diria eu, invejável dos nossos representantes nas capitais de todos esses países.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente o Senador Pedro Simon abordou o núcleo da presença do nosso Ministro à nossa Comissão.

Primeiramente quero cumprimentar a V. Ex^a, Sr. Ministro, pela presteza com que atendeu ao convite da Comissão e, particularmente, do Senador Pedro Simon. Comprimento V. Ex^a e o Senador Pedro Simon. Recordo-me, Sr. Ministro, que uma vez convidando V. Ex^a levei três meses para obtê-lo aqui, na Comissão, e o Senador Pedro Simon, em dez dias, conseguiu isso.

Foi muito importante a sua presença hoje, aqui, Sr. Ministro, porque V. Ex^a respondeu a alguns equívocos conceituais que foram realmente abordados aqui, já explanados pelo Senador Pedro Simon. Particularmente, nós ficamos contentes, porque V. Ex^a tem uma jovem guarda mas não tem uma guarda pretoriana. Isso é fun-

damental para um Ministro democrático, como o é V. Ex^a e que tem cumprido, pelo menos no nosso entendimento, à frente de seu Ministério uma real posição dos homens públicos brasileiros, não só como diplomata mas como patriota.

Vou deixar de abordar os aspectos relacionados pelo Senador Pedro Simon, para não ser repetitivo e nem cansativo. Mas vejo, Sr. Ministro, que V. Ex^a na segunda-feira — e me permita, Sr. Presidente — V. Ex^a vai discursar na Organização das Nações Unidas. Eu me permitira, então, que se fosse possível, deixando de lado os aspectos abordados pelo Senador Pedro Simon, que V. Ex^a dissesse, sendo possível, evidente, das linhas mestres deste pronunciamento. Acho que seria muito importante que, hoje, esta Comissão, já tivesse uma visão, uma diretriz daquilo que V. Ex^a pretende dizer, na segunda-feira, na ONU.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Sr. Ministro.

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Muito obrigado, Ex^a Sr. Senador Itamar Franco. Se por algum motivo eu demorei mais a vir quando do seu convite, não havia nada de pessoal nisso, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Aliás, eu devo dar um testemunho que o Ministro, por uma série de circunstâncias, fez várias viagens ao estrangeiro e por isso ficou impossibilitado de atender, com a presteza que desejava, ao convite formulado pelo Senador Itamar Franco. S. Ex^a sempre me deu conhecimento das viagens e dessa impossibilidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Aliás, foram viagens que alguns consideram inúteis: a três países africanos, à conferência da UNCTAD...

Mas, voltando ao assunto, o discurso que farei na segunda-feira no debate geral, naturalmente mais curto, ele é coerente, digamos, com o que está dito aqui. Ele reflete este tipo de abordagem das relações internacionais. Ele não repete, mas ele reflete esta filosofia, se se quiser dizer, que está nesta exposição de hoje.

Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Acho que ninguém mais querendo usar da palavra só me resta, em nome da Comissão, e eu acho que interpreto bem os sentimentos da Comissão, agradecer ao Ministro mais esse comparecimento a nossa Comissão, com as informações que nos deu e das quais nós podemos dizer a S. Ex^a que a Comissão continua com aquele espírito ocidental, de aceitar críticas, de receber críticas e ser diversificada nas suas opiniões.

Muito agradecido ao Ministro Saraiva Guerreiro que esperamos, em outras oportunidades, ter também conosco, expondo com a precisão, com a clareza que lhe é própria, a política e a orientação do Ministério das Relações Exteriores.

Está encerrada a reunião.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 138

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 180ª SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Correspondência recebida do Sr. Ministro Délio Jardim de Mattos, em resposta a recente pronunciamento de S. Exª, quando registrou o almoço oferecido a parlamentares pelo titular da pasta da Aeronáutica. Audiência mantida pelo Senhor Presidente da República com o Governador do Estado de Minas Gerais. Defesa da aprovação de projeto de lei do Senado de autoria de S. Exª que dispõe sobre pagamento de royalties aos Municípios e Estados produtores de petróleo em sua plataforma continental. Homenagem à memória

do Sr. Luís Chicarino, recentemente falecido.

SENADOR MÁRIO MAIA — “Dia do Médico”.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Observações sobre a atuação desenvolvida pelo Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

SENADOR GABRIEL HERMES — Desmentindo denúncias sobre o emprego do “desfolhante laranja” no desmatamento do reservatório de Tucuruí-PA.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 270/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.889, que estabelece normas reguladoras do trabalho rural.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 808/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 123/83. Deferido.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 110/83 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que “dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências”, e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980. Aprovado. À sanção.

— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Es-

Ata da 180ª Sessão,
em 18 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla,
Lenoir Vargas e Almir Pinto.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO — (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando Deputado Federal, eu fiz um discurso criticando a hora do Líder. Realmente, naquela Casa, os Líderes ocupavam praticamente a sessão toda com as suas intervenções. Ocasionalmente Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, nesta Casa, tenho procurado sintetizar as minhas intervenções, reunindo num pot-pourri os vários problemas que me cumpre atacar. É o que farei, nesta oportunidade, Sr. Presidente, para não prejudicar os outros oradores desta sessão.

Inicialmente, devo agradecer ao Ministro Hélio Beltrão a gentileza de me haver comunicado que eu andava em equívoco, quando eu pensava, em recente discurso, que S. Exª ou o seu Ministério trabalhavam no sentido de fixar em 65 anos a idade limite para aposentadoria.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: right;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

pecial que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 800/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Incompetência do Senado, isoladamente, em deliberar sobre a criação de Comissão Especial Mista.

SENADOR JOSÉ LINS — Apoio à observação feita pelo Sr. Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE — Resposta à questão formulada pelo Sr. Nelson Carneiro.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Falecimento do prof. Raymond Aron.

SENADOR DINARTE MARIZ — 25 anos da Universidade Federal do Estado do Rio Grande do Norte.

SENADOR ENÉAS FARIA — Posicionamento de S. Exª com relação ao Decreto-lei nº 2.045/83.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Formulação de pacto nacional amplo para superar a atual crise.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Atuação do Sr. José Agripino

no Maia à frente do Executivo do Rio Grande do Norte.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Outorga do título de Doutor Honoris Causa ao prof. Eduardo Mattos Portella pela Universidade Federal da Bahia.

SENADOR ALBANO FRANCO — Relatório apresentado pela Srª Léa Leal, Presidenta da LBA, sobre a Campanha Nordeste Urgente.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Ação permanente na "Operação Pantanal".

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 17-10-83.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 17-10-83.

3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

Nº 112, de 1983

4 — ATA DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

O segundo assunto, Sr. Presidente, é também ainda ministerial. Ocupei, recentemente, esta tribuna para transmitir as observações do meu amigo Agapito Durão, sobre o jantar a que compareceu o Ministro Délio Jardim de Mattos.

S. Exª leu o meu discurso e teve a gentileza de me enviar uma carta, em que mostra, não só as suas reconhecidas qualidades de estudioso dos problemas políticos, mas até as suas incursões pelos domínios da mitologia. A carta diz o seguinte:

Exmª Sr.
Senador Nelson Carneiro
Senado Federal
Brasília

Senhor Senador

De Deuses Olimpos pouco sei, em minha terrena existência, senão que, sempre, ao final, salvam-se a si mesmos, pois se assim não fosse, não seriam Deuses.

Em minhas raras audácias pelos confusos caminhos da mitologia grega, confeci Zeus, de excelsa postura no Olimpo e humana presença em suas incursões pela terra. As duas faces de Zeus nos ensinam que ver é uma questão de como olhar.

Olhou-me o Senador com doce olhar, em seu inspirado discurso, elevando-me a par dos Deuses, onde só habito no fervor das preces por dias melhores.

Ouso relembrar, a quem já sabe, que Zeus prometera transformar a árida ilha de Deios em fértil páragem, como recompensa pelo nascimento de Apolo. Dizem os viandantes que por lá cominham, que tudo continua como dantes e que as razões nem Pítias pelo oráculo de Delphos respondeu.

Ao Canto VII de Camões, recorro, agora, pois lá também, o "nobre regedor da Índica gente", mancebo Délio, percebeu que "a luz renova" e só para servir ao Rei esforço esboça para "poder-se informar da gente nova", "que costumes, que lei, que terra tinha".

Agradecido,

Délio Jardim de Mattos

Também, Sr. Presidente, há algum tempo fui criticado pela imprensa por haver atendido a um convite do Senhor Presidente da República, convite excessivamente honroso.

A iniciativa do projeto que se transformou no Código de Menores foi minha. Sujeito a vários embates, às críticas e ao substitutivo da douta Comissão de Justiça desta

Teve o ilustre titular da pasta da Previdência o cuidado de me telefonar para me comunicar que eu estava equivocado, isso não passa pelo pensamento de S. Exª, nem isso se examina atualmente no Ministério.

A conseqüência dessa notícia era de que algumas pessoas, acreditando na versão que eu próprio espalhei, estariam já pedindo aposentadoria, antes de completar os 65 anos, com grave prejuízo para a Previdência.

Casa, da lavra do eminente Senador José Lindoso, depois reestudado na Câmara dos Deputados, o projeto inicial afinal se converteu em lei. Houve uma solenidade no Palácio do Planalto, para a qual o Senhor Presidente teve a gentileza de me convidar, como autor da proposição.

Fui criticado. Naquele tempo, Sr. Presidente, afirmei, desta tribuna, que aprendera, com o meu velho mestre José Joaquim Seabra, que sempre que o Presidente da República convida alguém para conferenciar, esse alguém não pode recusar-se. O Presidente será indelicado se tratar de assuntos que melidrem o convidado, mas quem for convocado não pode recusar a solicitação, inclusive, porque ali não estará o cidadão, mas o Chefe da Nação.

Veja, portanto, que esse mesmo ponto de vista, que aqui expus, acaba de ser adotado pelo eminente Governador de Minas Gerais Tancredo Neves, que recentemente esteve no Palácio do Planalto e, ao sair, declarou exatamente isto: que sempre que o Presidente da República convoca qualquer cidadão, seja qual for a sua cor partidária, ele não pode recusar o convite.

Para isso, Sr. Presidente, o gênio de Oscar Niemeyer criou, ao lado da rampa, o elevador. De modo que, quem não quiser subir a rampa do Palácio, pode subir pelos elevadores privativos. O Governador Tancredo Neves, certamente, não subiu a rampa, mas se valeu do elevador.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, também quero fazer um apelo, um angustioso apelo, ao nosso ilustre colega João Castelo, Relator do projeto na Comissão de Finanças, já aprovado na Câmara dos Deputados, que assegura royalties àqueles municípios de onde está sendo retirado petróleo da plataforma submarina. Quem conhece e estuda Direito Internacional sabe que este é um velho debate, é o debate da integração da plataforma submarina, que alguns chamam de plataforma continental, no território do País. De modo que depois da aprovação do Tratado do Direito do Mar, depois disso, não há mais dúvida. Assim, o que resta é que o Senado cumpra seu dever, e esse dever é tanto mais urgente que estão se multiplicando, graças a Deus, as localizações de petróleo na plataforma submarina do País.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. José Lins — V. Exª tem razão, essa é uma velha questão, não só do ponto de vista do Direito Internacional, mas também no que concerne à reivindicação dos Estados e municípios onde se explora petróleo. Já não é de agora que eles reivindicam e que é justo, mesmo porque já têm parcela do valor do petróleo explorado em terra. Por que não ter, também, sobre o que é explorado no mar? Faço minhas as palavras de V. Exª e solicito também ao Senador João Castelo que se apresse em encaminhar essa proposição à votação. Ela é muito importante.

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço e sei do ponto de vista de V. Exª, já expresso em outras oportunidades.

Sr. Presidente, realmente, agora tivemos uma boa notícia. Já se encontra petróleo no Pará e aqueles que, há algum tempo, não acreditavam que havia petróleo no Brasil começam a acreditar que não era possível que Deus tivesse esquecido, neste imenso território nacional, a possibilidade de jazidas desse produto.

Sr. Presidente, aqui vai um apelo, um desesperado apelo, talvez um apelo sem ressonância, ao ilustre Ministro da Justiça que me tem afirmado sempre o desejo de enviar à Comissão que estuda a Lei de Segurança Nacional o projeto elaborado pelo Ministério da Justiça, já

praticamente concluído. Hoje, a Comissão realizará uma reunião e a essa reunião não estará presente o trabalho do Ministério da Justiça. Temo que seja a última reunião, Sr. Presidente, e aí será lamentável que não se tenha concluído esse esforço de cooperação, aliás aceito por S. Exª, entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo para aperfeiçoar uma lei que todos, inclusive S. Exª, julgam defeituosa.

Sr. Presidente, a política não é feita apenas de grandes nomes. Há homens humildes, há homens modestos, homens que não deixam seus nomes gravados nas placas das ruas e das avenidas, mas que são grandes líderes políticos pelo esforço, pelo sacrifício, pela dedicação e até pelo heroísmo.

Todos nós criticamos, e eu sempre tenho defendido, aqueles antigos coronéis, que, no interior do Brasil, representavam, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, a própria assistência social. Eram eles que atendiam nos dias de aflição, nos dias de fome, nos dias de necessidade ao seu eleitorado; eles também se rejubilavam com seus eleitores nas horas de alegria, nos momentos de encanto, nas festas de batizado, nos dias de casamento.

Esses homens humildes, sem nome na História, foram os grandes construtores dos alicerces da política brasileira. E sobre esses homens anônimos surgiram nomes que se consagraram na História do País.

Quem se lembra de antes de 1930? Quem se lembra de que Coelho Neto, Humberto de Campos, Afrânio Peixoto, Medeiros de Albuquerque chegaram a postos elevados na Câmara dos Deputados sem que tivessem eleitorado? Era o eleitorado construído a bico de pena, esse famoso bico de pena que a Revolução de 1930 excluiu. E, então, as Bancadas deixaram de ser aqueles ramalhetes a que se referia Nilo Peçanha. Nilo Peçanha dizia que as Bancadas estaduais eram como os ramalhetes que os alunos oferecem às professoras no dia de férias — um pouco de rosa e o resto manjerição. Assim era as Bancadas da República Velha, havia rosas, um punhado de rosas, o resto era manjerição. Mas foram essas rosas que deram prestígio à vida parlamentar brasileira; os manjeriões ficaram esquecidos, mas as rosas continuaram a florir.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra, concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eu estou a me perguntar: será que é um eleitorado à moda daquele do bico de pena, mas sem o enfeite das rosas, será que é um eleitorado assim, ou um eleitor assim, que vai fazer o futuro Presidente da República?

O SR. NELSON CARNEIRO — Tudo depende da deliberação do Congresso Nacional, transformando em diretas as atuais eleições indiretas. Se isto ocorrer, eu acredito que os resultados não sejam nada favoráveis ao plantadores de rosas.

Sr. Presidente, eu queria me referir a um homem simples, a um homem que morreu há dez dias e que durante anos militou na política carioca, Luís Chicarino. Somente eu, o Senador Amaral Peixoto e o Senador Saturnino Braga — infelizmente ausente neste momento — o conhecemos. Mas foi um líder. Ele dirigiu, no Jardim Botânico, num centro civilizado como o Jardim Botânico, milhares de eleitores. Era um homem pobre, não tinha fortuna mas era um líder. E, um líder imbatível.

Tivemos nós três, quando no PMDB — no MDB antigo — por correligionário, Luís Chicarino. E, apesar de toda pressão do grupo chaguista, no Governo do Sr. Chagas Freitas, apesar da tolerância da Justiça Eleitoral do Tempo, nunca o Diretório da 1ª Zona deixou de ser dirigido, presidido e orientado por Luís Chicarino. Esse homem, que foi uma ilha naquele mundo de submissão, morreu recentemente, não há 10 dias.

E, a esse homem humilde, que não tem direito a registro nos Anais da Casa, que não tem direito a voto de pesar, nesta figura modesta, eu quero homenagear todos esses homens modestos que, silenciosamente, nos trazem a esta Casa, aqui nos mantêm, aqui nos asseguram, aqui formam, conosco, essa corrente positiva em favor de melhores dias para o País.

São estes, Sr. Presidente, os assuntos que me trazem, nesse pot-pourri, a esta tribuna e, quase telegraficamente, para não perturbar como de meu hábito a presença na tribuna de outros oradores que, certamente, dirão coisas mais interessantes e mais brilhantes do que eu acabo de proferir.

Muito obrigado a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Mesa se associa às homenagens que V. Exª acaba de prestar aos médicos, por ocasião do Dia Nacional dos Médicos. O nosso Presidente, estimado colega Nilo Coelho, também é médico, e está ausente desta Casa exatamente recebendo os preciosos cuidados da medicina brasileira, submetido a tratamento especializado, portador que é de uma grave cardiopatia. Por coincidência, o Presidente eventual desta sessão do Senado Federal também é médico, e sente imensa alegria em ver homenageado o discípulo de Hipócrates, símbolo maior da Medicina universal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sirvo-me do ilustrado discurso do eminente Senador Mário Maia, a respeito do "Dia Nacional dos Médicos", como exórdio para este pronunciamento.

Aludiu S. Exª a São Lucas, Patrono dos médicos. Mas São Lucas não apenas era médico. Era também escritor. E também era pintor.

Em magnífico sermão, explica o Padre Vieira que com três dedos São Lucas segurava o bisturi, com três dedos segurava o pincel de pintor e com três dedos, a caneta de evangelista. Por que a alusão a São Lucas, Sr. Presidente? Pelo fato seguinte. Publica o jornal O Globo:

Senado obrigou Reagan a exigir a renúncia de James Watt

Washington — A renúncia do Secretário do Interior dos EUA, James Watt, divulgada domingo, evitou que ele recebesse uma moção de censura do Senado e que o Legislativo pedisse oficialmente sua demissão, informaram ontem fontes da Casa Branca. Quando Watt disse, há cerca de 20 dias, que sua assessoria funcionava normalmente "apesar de ser formada por um negro, uma mulher, dois judeus e um aleijado", o Presidente Ronald Reagan saiu em sua defesa afirmando que não se podia obrigá-lo a renunciar apenas por "um estúpido comentário".

No entanto, o Senado dos Estados Unidos entendeu de modo diverso. Convocou sessão extraordinária para votar moção de censura ao Ministro do Interior dos Estados Unidos, o que, pelas leis americanas, obrigaria o Presidente da República a demitir o Ministro.

Antecipando-se à coação, ao poder de força legal do Congresso, o Ministro pediu exoneração, para evitar que o Presidente da República norte-americana fosse obrigado pelo Congresso Nacional daquele país a mandar o ministro para casa.

Ora, Sr. Presidente, apenas com três dedos para segurar uma caneta, como com três dedos São Lucas assegurava, e segurava também o pincel e o bisturi, o Presidente da República Federativa do Brasil pode dar um grande passo neste momento dramático que a Nação está vivendo, para antecipar a solução de angustiantes problemas que afligem a Pátria. Basta que, empunhando uma caneta, imitando São Lucas, o Presidente da República exonere o Ministro Delfim Netto.

Por que, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Por que esse pedido de exoneração do Ministro? Será que o Ministro do Planejamento é a única autoridade responsável pelos males que afligem este País? Não. Não é a única autoridade responsável. Há seguramente outras autoridades, como o Ministro da Fazenda, o Ministro do Interior, o Ministro dos Transportes. Enfim, com exceção, talvez do Ministro Hélio Beltrão e do Ministro das Relações Exteriores, quase todo o colégio ministerial, exceção feita também aos três Ministros militares, é responsável pelos agudos dias que o nosso País está vivendo.

A imediata exoneração do Ministro Delfim Netto traria para a Nação inteira um alívio de esperança. E não só de esperança. Reacenderia uma profunda confiança nos propósitos anunciados e enumerados pelo Senhor Presidente da República, que convocou recentemente, de modo acreditado — franco e sincero, os Partidos de Oposição para um diálogo, para o apontamento de soluções, para o amentamento de alternativas, a fim de que possamos enfrentar a grave crise econômica, que neste exato momento deixa de ser puramente inflacionária para tornar-se hiperinflacionária, destruindo, a cada dia, a cada hora, os valores fundamentais do trabalho do povo brasileiro.

A inflação anunciada pelos respeitáveis órgãos especializados já ultrapassou, Srs. Senadores, a casa dos 200% ao ano.

Não é possível conviver com uma inflação desta natureza. Significa a desagregação do Organismo Nacional, da Pátria brasileira.

A inflação não é um câncer para o qual a Medicina não descobriu ainda uma cura. A inflação é uma grave doença que tem cura. Se não a tivesse, não haveria páginas inteiras da história, Sr. Presidente, sobretudo nesse século, a nos demonstrar que, em situações piores, outros governos, como no triste exemplo da Alemanha de Hitler, conseguiram dominar e conter a inflação a níveis suportáveis por suas respectivas comunidades de governados.

Como então, Sr. Presidente, que no Brasil, a dia e dia, a inflação perde-se no espaço sem cor do infinito imprevisível? Como, então, poder justificar que depois de tanto regime de tanta força, em que os governantes só não tiveram o poder que não o desejaram, eles se demonstram incapazes, incompetentes e impotentes para deter o processo inflacionário?

Não, Sr. Presidente, a Nação não aceita mais as explicações para o crescimento da espiral inflacionária...

O Sr. José Lins — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — ...que já se transformou numa galáxia da maior periculosidade.

Está comprovado, Sr. Presidente, que toda sociedade, antes de viver um estágio propriamente revolucionário de força, deve cumprir a trajetória pré-inflacionária, como condição indispensável para que se estabeleçam as condições, objetivas e subjetivas, para a deflagração de atos revolucionários. E nós, que não defendemos soluções de força, que abjuros as medidas de força, partam dos governantes ou dos governados, em qualquer tipo ou foram de sublevação ou subversão, Sr. Presidente, não podemos mais aceitar nenhuma explicação para esse estado de absurdo porque está passando o Brasil amarrado aos tentáculos do Fundo Monetário Internacional, e o que é

pior, dolarizando a economia interna, sendo hoje o Brasil o país que mais emite dólares depois dos Estados Unidos, com a agravante de serem dólares sem fundo, porque não há reservas bancárias pra cobri-los ou para acobertá-los.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, Sr. Presidente, basta de incompetência, basta de inépcia, basta de ineficiência, a Nação inteira reclama neste momento, como condição para pré-requisito de um pacto de entendimento, como pré-condição básica de um provável entendimento, o afastamento sumário dos Ministros da área econômica, notadamente, do Ministro do Planejamento.

Ouço, com muita honra, pedindo desculpa pela demora, o aparte de V. Ex^a, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Fábio Lucena, houve época em que assisti muitas vezes, aqui desta tribuna, inúmeros parlamentares defenderam a política de subsídio do Governo, subsídio para o crédito agrícola, subsídio para o álcool, para a gasolina, para o petróleo, para o óleo combustível, para o trigo, para o açúcar, em suma, subsídios, subsídios, subsídios. Ninguém pensava que o subsídio redundaria em déficit público, e redundaria em inflação. Agora que a inflação cresceu...

O SR. FÁBIO LUCENA — Em primeiro lugar, me permita. Se subsídio redundasse em inflação, a França que tem subsídio para a agricultura, assim como os países escandinavos que também o têm, de um modo geral, hoje, seriam os mais atingidos pela inflação, e estariam em situação bem pior que a do Brasil.

Logo, não procede o primeiro argumento de V. Ex^a

O Sr. José Lins — V. Ex^a se adianta ...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, eu não me adianta, que se adiante é o relógio.

O Sr. José Lins — V. Ex^a se adianta, e se adianta, inclusive, nobre Senador, sobre a palavra do Partido de V. Ex^a, que reclama, hoje, do déficit público do Governo ...

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem que reclamar. Não seria Partido de Oposição ...

O Sr. José Lins — Então não venha V. Ex^a se contradizer.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... se não reclamasse contra o déficit público do Governo. O PMDB não é responsável pelo acúmulo desse déficit, que é da responsabilidade exclusiva do Governo ...

O Sr. José Lins — Não é, e há certos membros da Oposição até mesmo irresponsáveis.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... a que V. Ex^a serve até com zelo, do qual o Governo talvez não precise.

O Sr. José Lins — E do qual eu muito me orgulho, nobre Senador, porque, pelo menos, procuro analisar com isenção de ânimo. Não sou como V. Ex^a que por qualquer coisa se queima. Se V. Ex^a vem discutir o problema, aceite a discussão.

O SR. FÁBIO LUCENA — Santo Deus, Sr. Presidente, o nobre Senador José Lins se declara com isenção de ânimo.

O Sr. José Lins — V. Ex^a deseja violentar o conceito de um Ministro cuja dedicação aí está. Mas esse Ministro apanha porque não dá subsídio e apanha porque dá subsídio. Esse Ministro apanha porque quer combater a inflação, inflação que V. Ex^a e o seu Partido não querem cooperar para que seja dominada. É preciso, nobre Senador, que haja hombridade, uma certa decisão para que

enfrentemos os problemas como eles são, arrastando a impopularidade, porque o Decreto-lei nº 2.045, exige de nós, políticos, um sacrifício, eu sei, diante dos eleitores, mas ele impõe também uma reflexão a respeito da responsabilidade com que nós devemos encarar essas questões. Não é só o voto imediato, não é só o voto fácil que deve ser cultuado por nós todos. De modo que eu peço as agressões de V. Ex^a ao Ministro Delfim Netto. E peço a V. Ex^a mais reflexão sobre o problema da inflação.

O Sr. Pedro Simon — Alguém defende o Ministro.

O Sr. José Lins — Pelo menos eu, Ex^a, porque o Sr. Ministro é um homem que tem coragem, inclusive, de afrontar a impopularidade para cumprir o seu dever.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador José Lins, quero chamar a atenção de V. Ex^a para o seguinte: peça ao seu Partido uma moção de solidariedade ao Ministro Delfim Netto. Traga essa moção de solidariedade e leia daquela tribuna.

O Sr. José Lins — Se o meu Partido não der, nobre Senador, estará errado, porque é uma das poucas pessoas que eu vejo ...

O SR. FÁBIO LUCENA — É o repto que faço a V. Ex^a Sr. Presidente, gostaria de continuar o meu pronunciamento. Enquanto V. Ex^a não ler daquela tribuna uma moção do seu Partido, de apoio ao Ministro Delfim Netto, V. Ex^a fica dispensado de me brindar com seus apertes.

O Sr. José Lins — Se V. Ex^a me trouxer apoio a impopularidade, em defesa da economia do povo, eu aceito o desafio de V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vou prosseguir, Sr. Presidente. Hoje, publicamos os jornais: 30% de aumento nas tarifas telefônicas, aumento do leite, do pão, da carne; a gasolina vai aumentar dentro de três dias.

O Sr. José Lins — Retirada de subsídios!

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que se anunciam esses aumentos, aumentos do custo de vida, aumentos que vão atingir as camadas mais sofridas da população, o que pretende o Governo? Pretende que o Congresso Nacional aprove, a partir de hoje, a redução dos salários da massa de trabalhadores.

Como, Sr. Presidente, que contradizão, que contrafação, que contra-senso. Como pretender reduzir as faixas salariais dos mais desprotegidos, no momento em que os aumentos, como tempestades oriundas do Olimpo em que se inquietaram os donos do poder, desabam sobre a população hoje desprotegida, hoje desamparada e amanhã, Sr. Presidente, com destino provavelmente ignorado.

Como então querer justificar esse diabólico, esse hediondo, esse malfadado Decreto-lei nº 2.045, como medida compatível com os interesses do Governo em pretender dialogar com as Oposições brasileiras?

Pois bem, Sr. Presidente, o honrado Partido do Governo reuniu o seu famoso Grupo dos Onze, e apresentou uma contraproposta aos Partidos de Oposição. Um dia antes da reunião do honrado Partido do Governo, já dizia o Ministro Galvêas, da Fazenda, o mesmo Ministro que coagiu o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, como ontem declarou o Coronel Confúcio Pamplona, na Comissão das Polonetas, o mesmo Ministro que coagiu o Coronel Pamplona...

O Sr. José Lins — V. Ex^a usa o verbo errado.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... para beneficiar uma empresa com 44 milhões de dólares, num negócio de exportação, dizia o mesmo Ministro, conforme o Jornal de

Brasília 24 horas antes da reunião do honrado grupo dos onze do Partido Democrático Social:

"O Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, afirmou, ontem, que tanto o governo brasileiro quanto os banqueiros internacionais "estão completamente dependentes do Congresso Nacional", uma vez que a aprovação do Decreto-lei nº 2.045 é uma peça fundamental nos acordos que estão sendo negociados para a rolagem da dívida brasileira em 1983 e 84. Esta é a primeira vez que uma autoridade econômica brasileira adiuente um direito vinculação do DL 2.045 com os termos de renegociação da dívida externa do País."

Ora, Sr. Presidente, custaria ao Governo ter um pouco de humildade, para reconhecer que a sociedade inteira rejeita esse decreto-lei, reconhecendo que parcela substancial do seu próprio Partido político rejeita esse infame decreto? Custaria ao Governo, Sr. Presidente, ter um pouco de humildade para ir, novamente, ao Fundo Monetário Internacional, e não mais de joelhos, como o tem feito vezes sem conta, mas de governo para governo, de Estado para Estado, dizer ao FMI que não é o governo, mas que é a Nação inteira, pelos mais responsáveis segmentos da sociedade brasileira, que não aceita, que não quer esse diabólico, esse mefistofélico decreto que só pode ter sido concebido por uma mente doentia? Não doentia que fosse capaz de ser objeto da Psiquiatria, mas doentia, Sr. Presidente, talvez de uma forma de Medicina que ainda não nasceu e cujo nome será dito no futuro, por quem ainda não aparecidos e em idiomas talvez nem sequer nascidos.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Enquanto V. Exª não ler a moção do PDS de apoio ao Ministro Delfim Netto, V. Exª está dispensação de me brindar com os seus apartes.

O Sr. José Lins — Esse é um bom escudo que V. Exª usa para não discutir as questões. V. Exª me nega o aparte.

O SR. FÁBIO LUCENA — Assim, Sr. Presidente, antes da reunião do honrado Grupo dos Onze, já o Ministro da Fazenda impunha a condição esdrúxula e absurda da inegociabilidade do Decreto-lei nº 2.045. O que é isto, Sr. Presidente?

Senador José Lins, com o meu pedido de desculpas, V. Exª tem o aparte.

O Sr. José Lins — Senador Fábio Lucena, o que está doente não é a pessoa que propõe o decreto. O que está doente é a Economia. Tudo o que peço a V. Exª, e peço ao Congresso, é que examine essas questões com isenção de ânimo. Todos os países que têm problemas com relação à inflação desse tipo — inflação galopante — todos eles tomaram medidas com relação ao salário. No Japão, quando foi necessário, os próprios operários, com os patrões, se reuniram para reduzir o custo da mão-de-obra. Então, veja V. Exª que não há nenhuma maldade. O Governo não é sádico, o Governo não está querendo impingir alguma coisa, sobretudo à classe assalariada. O que se pede é que, em nome do bom senso, se cuide de analisar essas questões, sem essa paixão com que V. Exª trata o problema. Mas quero pedir a V. Exª o direito de defender o Ministro Galvêas. O Ministro Galvêas jamais coagiu o Sr. Pamplona, no IAA, a adotar qualquer posicionamento...

O SR. FÁBIO LUCENA — Aliás, tenho uma informação a transmitir a V. Exª, com a sua permissão. V. Exª tem todo o direito de defender o Ministro Galvêas, até o momento é muito oportuno, porque o Coronel Pamplona declarou ontem, na Comissão das Polonetas, que foi

nomeado para o Instituto do Açúcar e do Alcool a pedido de V. Exª. Então, pode defendê-lo.

O Sr. José Lins — Isso só vai honrar-me, nobre Senador. Eu não acredito que Senador ou Deputado algum se peçam de sugerir nomes das pessoas em que confiam para determinada posição.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não falei em pejo nem em despejo, falei em nomeação.

O Sr. José Lins — Por isso mesmo é que eu digo a V. Exª que muito me honra em ter cooperado para a nomeação a que V. Exª se refere.

Mas o Ministro Ernane Galvêas é um homem sério, é um homem honesto. S. Exª apenas pediu, solicitou ao Presidente do IAA que revisse o processo para ver se encontrava alguma falha. Foi isso que o Presidente fez, foi isso que declarou o Coronel Confúcio Pamplona, ontem na CPI.

O SR. FÁBIO LUCENA — É honesto, é sério. Ninguém diz o contrário. O que se diz é que são incompetentes, que não têm competência para equacionar os problemas nacionais.

O Sr. José Lins — Porque o Congresso não coopera.

O SR. FÁBIO LUCENA — E a falta dessa competência, Sr. Presidente, é que está trazendo esta inapetência à Nação inteira. Quando se diz que o Congresso não coopera, se diz isso precisamente pelos porta-vozes daqueles que querem privar o Congresso do exercício das suas legítimas prerrogativas constitucionais.

Dúvida, Sr. Presidente, que um outro qualquer Senador do PDS, salvo aqueles que defendem o Governo até naquilo que o Governo acha que está errado, como o Senador José Lins, dúvida, Sr. Presidente, que qualquer outro Senador do PDS cometa a ousadia de dizer que o Congresso não quer cooperar, quando o Congresso, por todos os Partidos, quando o próprio Partido Democrático Social está com uma comissão de onze membros reunidos em caráter permanente, procurando, dentro dos seus parâmetros, enxergar a problemática nacional, as soluções ao seu modo, do PDS, para essas questões.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª outro aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, nunca vi, em tão pouco tempo, uma só pessoa injuriar tamanhamente uma instituição como esta...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) (Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Fábio Lucena, peço a V. Exª para não conceder mais nenhum aparte e encerrar o seu discurso porque o tempo de V. Exª já se esgotou e nós estamos com uma lista alentada de oradores outros que querem ocupar a tribuna.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, com a sua permissão, vou conceder um breve aparte ao Senador José Lins e, num minuto, concluirei o meu pronunciamento.

O Sr. José Lins — Senador Fábio Lucena, eu agradeço a V. Exª a bondade de me ouvir, mas quero dizer a V. Exª que, com essa expressão, eu quis honrar o Senador. Eu quis dizer a V. Exª o que já disse aqui várias vezes. É que, hoje, o Executivo não aprova, nesta Casa, o que deseja. De hoje em diante, nós seremos corresponsáveis por toda a política do Governo, inclusive pela política econômica. Por quê? O Governo já não tem maioria, é por isso que digo eu que acho que o Congresso não está cooperando, e só cooperará se houver boa vontade e bom senso da Oposição. Eu quis, com isso, simplesmente, honrar a V. Exª, ao Congresso Nacional e à Oposição.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mudaram as épocas, nobre Senador. V. Exª vem de um tempo em que o arbítrio imperava, impunemente.

V. Exª, não direi que é produto desse arbítrio, mas, no mínimo, foi cúmplice dele. Conviveu e coexistiu com ele.

Hoje, os tempos são outros; hoje, não é o Governo que tem maioria ou que tem minoria; hoje, a maioria ou minoria é medida em termos da representação nacional. Se as Oposições têm maioria na Câmara dos Deputados, essa maioria é representativa da maioria da população eleitoral do Brasil, que conferiu às Oposições, na Câmara dos Deputados, maioria parlamentar. E, com o decorrer dos tempos, deverá devolver a este Senado o equilíbrio, porque triste da nação em que o governo possui maioria esmagadora no parlamento. Ai está a história dos parlamentos contemporâneos a ilustrar esses fatos todos. Quanto mais dividido o parlamento, em termos de representação político-partidária, maior a sua eficácia, maior a sua força, maior a sua tenacidade, como se demonstrou por ocasião da votação e da rejeição do Decreto-lei nº 2.024, como se vai demonstrar, hoje ou amanhã, com a votação e com a rejeição do maquiavélico Decreto-lei nº 2.045. Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Dentro da prorroguação do Expediente, concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Gabriel Hermes. S. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA, Para uma comunicação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nobre Senador Hélio Gueiros e o nobre Deputado Osvaldo Melo afirmaram e alguns jornais noticiaram que estava sendo empregada dioxina em Tucuruí para o desfolhamento. Ouvi a notícia e, como homem ligado àquela região, espantado com o alarde que já até transpõe as fronteiras do Brasil, tratei de apurar devidamente o fato, naturalmente procurando a fonte certa. E recebi as seguintes informações, que solicitei na qualidade de Presidente da Comissão de Minas e Energia desta Casa, assinada pelo Presidente da ELETRONORTE:

ILMO. SR.
Jornalista Claudio de Sah Leal - Diretor - Redator - Chefe
Jornal o Liberal
TELEX NR. 091-1026, 091-1825 e 091-1086
Belém-PA. Número 486/83
PAS/R
Data 14-10-83

Com referencia aa notícia publicada por esse jornal, em sua edição de 11-10-83, na pagina 13 com o título "Dioxina estah sendo usada em Tucuruí, alerta Agrônomo", cumpre-nos prestar-lhe as seguintes informações:

- 1 — A ELETRONORTE jamais utilizou agente químico desfolhante na area do reservatório de Tucuruí.
 - 2 — A ELETRONORTE estah efetuando o desmatamento de 10.000 hectares — area de proteção proximo aa barrage, por processos mecanicos, sem utilização de agente químico.
 - 3 — Nao haverah uso de desfolhante químico pela ELETRONORTE, na area a ser inundada pelo reservatório de Tucuruí.
 - 4 — As informações veiculadas nesse noticiário sao da inteira responsabilidade de quem as forneceu, carecendo de qualquer base real.
- Na certeza de que merecemos igual destaque com a publicação de nossa informação retromencionada.
- CDS SDS
Mauricio Esteves Coelho
Assistente da Presidencia da ELETRONORTE

ELETRONORTE

Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.
Presidência

Brasília, 18 de outubro de 1983

Senhor Senador Gabriel Hermes,

Conforme telefonema de V. Ex^a em data de ontem, visando a fornecer-lhe subsídios para sua exposição, juntamos ao presente uma cópia do texto de telex que enviamos a todos os jornais que veicularam notícia de que estaria esta ELETRONORTE prestes a usar dioxina como desmatante, bem como recorte de matéria de O LIBERAL, de 13 do corrente, intitulada:

"Prefeito de Tucuruí desafia professor a provar contaminação."

Atenciosas Saudações. — Douglas Souza Luz, Presidente.

Prefeito de Tucuruí desafia professor a provar contaminação

Tucuruí — O Prefeito Cláudio Furman, desmentiu ontem as declarações do professor gaúcho Sebastião R. Pinheiro, que afirmou em matéria publicada, antontem em O Liberal que estão sendo empregados 30 litros de veneno por cada hectare a ser desmatado na área inundável da hidrelétrica de Tucuruí, gerando isso toxinas cuja metade apenas seria capaz de eliminar toda a população de Nova Iorque.

Segundo Furman, o professor gaúcho errou ao afirmar que serão desmatados 200 mil hectares, pois o desmatamento atinge apenas 16 mil hectares, sendo a madeira comerciada pelas empresas Covan, Queiróz Galvão e CEESA. E mentiu — disse o prefeito tucuruense — ao afirmar que estão sendo utilizados herbicidas, a base do agente laranja. Ele acrescentou que toda a madeira não comercializada é enterrada e que não há necessidade da utilização de nenhuma espécie de herbicidas na área do reservatório, não existindo, portanto, nenhum perigo de contaminação do meio ambiente ou das populações, como afirmou o professor gaúcho.

"Esse professor chamou o presidente do INPA de mentiroso, e sou eu que chamo esse professor de tremendo mentiroso, além de um falso propagador de notícias que só promovem a tensão social", afirma o prefeito Cláudio Furman, que só ontem, segundo revelou, recebeu mais de 120 telefonemas de pessoas de Tucuruí e de outras localidades próximas, perguntando sobre os perigos que as laís dioxinas do professor Sebastião Pinheiro poderiam provocar em quem bebesse ou se banhasse nas águas do Tocantins.

"Desafio esse professor a provar o que diz", finalizou Cláudio Furman.

Sr. Presidente, apressei-me a dar estas informações à Casa, como o disse, pela grande repercussão que tiveram as notícias e também baseado nas informações do responsável pela ELETRONORTE.

Era o que me cabia informar à Casa, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS

OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — João Lobo — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — João Calmon — Aparal Peixoto — Alfredo Campos — Severo Gomes — Derval de Paiva — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1983

Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.889, que estatui normas reguladoras do trabalhador rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o É acrescentado ao art. 3^o da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973 o seguinte § 3^o:

"§ 3^o O empregador rural proprietário de imóvel com até três (3) módulos regionais será considerado trabalhador rural para efeito de enquadramento sindical."

Art. 2^o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A medida aqui projetada constitui reivindicação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Mateus, para cujo presidente, Sr. Pedro Marinato, da definição aqui dada de trabalhador rural, para efeito de enquadramento sindical, destina-se a esclarecer definitivamente a que entidade sindical deve pertencer o pequeno proprietário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui Normas Reguladoras do Trabalho Rural e dá Outras Providências.

Art. 3^o Considera-se empregador rural, para os efeitos desta Lei, a pessoa física ou jurídica, proprietário ou não, que explore atividade agroeconômica, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou através de prepostos e com auxílio de empregados.

§ 1^o Inclui-se na atividade econômica, referida no "caput" deste artigo, a exploração industrial em estabelecimento agrário não compreendido na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2^o Sempre que uma ou mais empresas, embora tendo cada uma delas personalidade jurídica própria, estiverem sob direção, controle ou administração de outra, ou ainda quando, mesmo guardando cada uma sua autonomia, integrem o grupo econômico ou financeiro rural, serão responsáveis solidariamente nas obrigações decorrentes da relação de emprego.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 808, DE 1983

Encontram-se em tramitação no Congresso vários projetos de lei que interferem com o sistema brasileiro de telecomunicações. Em especial, referimo-nos ao de número 123/83, de autoria do nobre Senador Henrique Santillo, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Nacional de Telefonia Rural.

Nesta proposição, faz-se referência à fonte de financiamento do programa, como sendo uma quota de 20% dos recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações.

Tendo em vista o mérito desta propositura e a necessidade de viabilizá-la e com base no Artigo 239, inciso I, lebra b do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhamos o presente Requerimento de Informações, a ser encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, com as razões que se seguem.

É bem conhecida a importância do nível de atividade do sistema de telecomunicações, não só para proporcionar um fluxo satisfatório de circulação de informações, como no papel de foco principal de demanda para todo o avanço do setor de eletroeletrônica, ambas estas funções vitais para o desenvolvimento econômico e tecnológico do país.

Não se pode sequer cogitar de redução do ritmo de expansão e de inovações neste campo, sob pena de ampliar radicalmente o "gap" tecnológico do Brasil em relação aos centros mundiais de Pesquisa & Desenvolvimento, ampliando os riscos de retrocesso já embutidos no atual quadro recessivo por que passa o país.

Não obstante, em virtude das políticas de financiamento e de administração dos déficits públicos, notoriamente colocadas em estado crítico, este setor vem sendo gravemente afetado. E várias proposições de legislação vêm sendo apresentadas no Congresso, visando a preservá-lo e a aperfeiçoar seus mecanismos de regulação jurídica e econômica.

Avultam, entretanto, no momento, os problemas gerados com os desvios de utilização dos recursos do Fundo Nacional de Telecomunicações, criado pela Lei nº 4.117/62. Já em 1974, a Lei nº 6.093 estabelecia reduções da parcela deste Fundo que efetivamente seria adjudicada aos programas de telecomunicações, para incorporar seus recursos ao Fundo Nacional de Desenvolvimento. Se isto já constituía um limite à expansão do setor, as políticas ultimamente adotadas tendem a agravar este quadro.

Dai serem pertinentes as seguintes solicitações de informações a serem encaminhadas ao Executivo:

- a) Qual o montante efetivo de arrecadação das sobretarifas previstas na Lei 4.117/62 e normas que a complementam, durante o período 1978/1982 e qual a previsão de arrecadação para 1983?
- b) Qual o montante de recursos desta fonte transferidos efetivamente para o Fundo Nacional de Telecomunicações, no mesmo período e neste exercício?
- c) Qual o montante dos recursos desta fonte que foram incorporados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento, até sua extinção e qual sua destinação?
- d) Qual o montante de recursos desta fonte que tem sido incorporado a cada exercício ao Tesouro Nacional, nos termos do Decreto-lei nº 1.859/81?
- e) Quanto foi solicitado, pelo Ministério das Comunicações e pela TELEBRÁS, de recursos desta fonte para seus respectivos programas, nas propostas orçamentárias de 1979/84 e quanto, efetivamente, foram-lhes concedidos?
- f) Para que finalidade e projetos ou atividades foram destinados os recursos não alocados a estes órgãos e provenientes da fonte em referência?
- g) Há estudos já concluídos ou em andamento sobre esta fonte de recursos e sobre sua aplicação? Em caso positivo, qual o seu teor e suas conclusões e recomendações?
- h) Como pretende o Executivo manter o nível de atividades do sistema de telecomunicações e realizar os investimentos necessários à sua expansão e ao seu desenvolvimento tecnológico?

Tendo em vista a magnitude do problema, suas profundas implicações para a economia do país e para a retomada do ritmo de crescimento e, ainda, a natureza das matérias em tramitação no Congresso, encarecemos que

estas informações sejam prestadas com a cabível brevidade e precisão.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1983. **Álvaro Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Serão solicitadas as informações requeridas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item I:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1983

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 51, § 3º, in fine, da Constituição — 3ª Sessão)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, tendo

PARECERES ORAIS, favoráveis, proferidos em Plenário, das Comissões:
— de Economia; e
— de Finanças.

Em votação o projeto, em turno único.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

O Sr. Mário Maia — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para procedermos à verificação de votação requerida. (Pausa.)
Inicialmente tomaremos os votos dos Srs. Líderes.
Como vota o Líder do PDS?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Almir Pinto — Altevir Leal — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — Iris Célia — João Calmon — João Lobo — João Lúcio — José Lins — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Odacir Soares — Passos Pôrto.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo — Alberto Silva — Álvaro Dias — Derval de Paiva — Eneas Faria — Fábio Lucena — José

Fragelli — Marcelo Miranda — Mário Maia — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Votaram SIM 22 Senadores e NÃO 10.

Total: 32 votos.

Não há quorum para deliberação. Em consequência, vou suspender a sessão por 10 minutos, acionando as campanhas, para que os Srs. Senadores compareçam ao plenário.

(Suspensa às 16 horas, a sessão é reaberta às 16 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Vamos proceder à nova votação. Na forma regimental, a votação será nominal. Inicialmente vamos tomar os votos dos Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Carlos Alberto — Claudionor Roriz — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — Iris Célia — João Calmon — João Lobo — João Lúcio — José Lins — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Martins Filho — Moacyr Dalla — Odacir Soares — Passos Pôrto — Raimundo Parente.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Fábio Lucena — José Fragelli — José Ignácio — Marcelo Miranda — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Votaram pela aprovação do projeto 27 Srs. Senadores; pela rejeição 7. Contando-se a presença do Presidente para efeito de "quorum", alcança-se número regimental para deliberação.

O projeto está aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 1983 (Nº 946/83, na Casa de origem)

Alterar a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que "dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências", e o Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º A Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — dê-se nova redação ao parágrafo único do art. 1º:

"Art. 1º
Parágrafo único. Considera-se arrendamento mercantil, para os efeitos desta lei, o negócio jurídico realizado entre pessoa jurídica, na qualidade de arrendadora, e pessoa física ou jurídica, na qualidade de arrendatária, e que tenha por objeto o arrendamento de bens adquiridos pela arrendadora, segundo especificações da arrendatária e para uso próprio desta."

II — acrescente-se parágrafo único ao art. 5º:

"Art. 5º
a)
b)
c)
d)

Parágrafo único. Poderá o Conselho Monetário Nacional, nas operações que venha a definir, estabelecer que as contraprestações sejam estipuladas por períodos superiores aos previstos na alínea b deste artigo."

III — dê-se nova redação aos arts. 9º, 16 e 17, ao caput do art. 18 e à alínea a do art. 23:

"Art. 9º As operações de arrendamento mercantil contratadas com o próprio vendedor do bem ou com pessoas jurídicas a ele vinculadas, mediante quaisquer das relações previstas no art. 2º desta lei, poderão também ser realizadas por instituições financeiras expressamente autorizadas pelo Conselho Monetário Nacional, que estabelecerá as condições para a realização das operações previstas neste artigo.

Parágrafo único. Nos casos deste artigo, o prejuízo decorrente da venda do bem não será dedutível na determinação do lucro real.

Art. 16. Os contratos de arrendamento mercantil celebrados com entidades domiciliadas no exterior serão submetidos ao registro no Banco Central do Brasil.

§ 1º O Conselho Monetário Nacional estabelecerá as normas para a concessão do registro a que se refere este artigo, observando as seguintes condições:

- a) razoabilidade da contraposição e de sua composição;
- b) critérios para fixação do prazo de vida útil do bem;
- c) compatibilidade do prazo de arrendamento do bem com sua vida útil;
- d) relação entre o preço internacional do bem e o custo total do arrendamento;
- e) cláusula de opção de compra ou renovação do contrato;
- f) outras cautelas ditadas pela política econômico-financeira nacional.

§ 2º Mediante prévia autorização do Banco Central do Brasil, segundo normas para este fim expedidas pelo Conselho Monetário Nacional, os bens objeto das operações de que trata este artigo poderão ser arrendados a sociedades arrendadoras domiciliadas no País, para o fim de subarrendamento.

§ 3º Estender-se-ão ao subarrendamento as normas aplicáveis aos contratos de arrendamento as normas aplicáveis aos contratos de arrendamento mercantil celebrados com entidades domiciliadas no exterior.

§ 4º No subarrendamento poderá haver vínculo de coligação ou de interdependência entre a entidade domiciliada no exterior e a sociedade arrendatária subarrendadora, domiciliada no País.

§ 5º Mediante as condições que estabelecer, o Conselho Monetário Nacional poderá autorizar o registro de contratos sem cláusula de opção de com-

pra bem como fixar prazos mínimos para as operações previstas neste artigo.

Art. 17. A entrada no território nacional dos bens objeto de arrendamento mercantil, contratado em entidades arrendadoras domiciliadas no exterior, não se confunde com o regime de admissão temporária de que trata o Decreto-lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e se sujeitará a todas as normas legais que regem a importação.

Art. 18. A base de cálculo, para efeito do imposto sobre Produtos Industrializados, do fato gerador que ocorrer por ocasião da remessa de bens importados ao estabelecimento da empresa arrendatária, corresponderá ao preço atacado desse bem na praça em que a empresa arrendadora estiver domiciliada.

§ 1º

§ 2º

Art. 23.

a) expedir normas que visem estabelecer mecanismos reguladores das atividades previstas nesta lei, inclusive excluir modalidades de operações do tratamento nela previsto e limitar ou proibir sua prática por determinadas categorias de pessoas físicas ou jurídicas;

b)

Art. 2º O atual art. 24 fica renumerado para art. 25, passando a figurar como art. 24 o seguinte:

"Art. 24. A cessão do contrato de arrendamento mercantil e entidade domiciliada no exterior reger-se-á pelo disposto nesta lei e dependerá de prévia autorização do Banco Central do Brasil, conforme normas expedidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. Observado o disposto neste artigo, poderão ser transferidos, exclusiva e independentemente da cessão do contrato, os direitos de crédito relativos às contratações devidas."

Art. 3º O caput do art. 1º do Decreto-lei nº 1.811, de 27 de outubro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Conselho Monetário Nacional poderá, para cada tipo de operação que venha a definir, reduzir até zero, ou restabelecer, total ou parcialmente, a alíquota do imposto de renda incidente na fonte sobre o valor das remessas para o exterior, quando decorrentes de contratos de arrendamento mercantil de bens de capital celebrados com entidades domiciliadas no exterior."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santilo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. José Fragelli — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Vai-se proceder à verificação solicitada.

Inicialmente tomaremos os votos dos Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Derval de Paiva — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Nelson Carneiro.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Alberto Silva — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Carlos Alberto — Claudionor Roriz — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — João Lobo — João Lúcio — José Lins — Lourival Baptista — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Odacir Soares — Passos Pôrto — Raimundo Parente.

ABSTEM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Votaram SIM 5 Senadores e NÃO 23.

Houve 2 abstenções.

Não há quorum. Vou suspender a sessão por 10 minutos e acionar as campanhas.

(Suspensa às 16 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está reaberta a sessão.

Convido os Srs. Senadores a tomarem os seus assentos para a nova verificação de votação que será procedida.

Inicialmente os votos dos Srs. Líderes.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS — Não.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Fábio Lucena — João Lúcio — José Fragelli — Luiz Cavalcante — Martins Filho.

ABSTEM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Alberto Silva — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Carlos Alberto — Claudionor Roriz — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — João Lobo — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Moacyr Dalla — Odacir Soares — Passos Pôrto — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Votaram "SIM" 5 Srs. Senadores; "NÃO" 21. Houve 3 abstenções.

Não há quorum. A votação do requerimento fica adiada para a próxima sessão ordinária.

Nestas condições, os demais itens da pauta, nºs 3 a 7, constituídos dos Projetos de Lei do Senado nºs 280/80, 39/83, 70/83, 21/83 e 337/81, deixam de ser submetidos ao Plenário, uma vez que dependem de votação, ficando sua apreciação para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ). Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, depois de ter declarado que votaria sim, abstive-me de votar. Peço a atenção da Casa para este requerimento. De acordo quanto sei, Sr. Presidente, as Comissões Mistas de Inquérito devem ser votadas pelas duas Casas reunidas em Congresso, e não por uma Casa. Esta Casa não pode deliberar sobre a constituição de uma Comissão Especial Mista de onze Senadores e onze Deputados Federais, porque estará invadindo as atribuições da outra Casa.

Fui autor das duas primeiras Comissões Mistas de Inquérito que já se fizeram neste País: a Comissão de Inquérito sobre os problemas da mulher e sobre os problemas da velhice, e apresentei-as ao Congresso Nacional, quando subscrevi o requerimento do nobre Senador Roberto Saturnino acreditava que S. Ex.ª iria oferecer a sua proposição a exame do Congresso Nacional e não a exame do Senado Federal. De modo que, relemo agora o dispositivo, e depois de ter dito que votaria a favor, retifiquei o meu voto e manifestei-me pela abstenção, exatamente para levantar esta questão de ordem. Este requerimento deve ser enviado ao Congresso Nacional, ali a Câmara dos Deputados votará e o Senado Federal também. O que nós não podemos é aprovar aqui a constituição de uma Comissão incluindo onze Deputados sem ouvir antes a Câmara dos deputados, sob pena de a Câmara dos Deputados, amanhã, criar uma Comissão Mista, impondo ao Senado Federal a constituição dessa Comissão. Deste modo, creio que o requerimento não pode ser aceito porque deve ser enviado a exame do Congresso Nacional. É a experiência, Sr. Presidente, de quem já ofereceu as duas primeiras Comissões Mistas de Inquérito neste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^a vai contraditar a questão de ordem?

O Sr. José Lins — Não, ao contrário. Vou reforçar a questão de ordem do nobre Senador Nelson Carneiro e pedir a V. Ex^a que, nestas condições, submeta o assunto à análise regimental, para que as providências sejam tomadas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Mesa estava só esperando que o nobre Senador Nelson Carneiro terminasse a sua questão de ordem.

O Sr. José Lins — Quero, exatamente, apoiar a posição do nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A informação que a Assessoria presta à Mesa é que requerimento dessa natureza deve primeiramente ser submetido à aprovação do Senado Federal. Uma vez aprovado, será encaminhada uma consulta à Câmara dos Deputados. Esta é a informação que tenho a dar e que recebi da Assessoria, e está de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho a esta tribuna para assinalar, pesarosamente, o desaparecimento de um grande intelectual, o professor, o escritor, o publicista Raymond Aron.

Ontem, a França, que é a pátria de todos nós, perdeu esse homem que, no panorama intelectual do pós-guerra, tomou uma posição das mais difíceis. Enquanto o armistício, com a derrota das forças niponofascistas, situava o intelectual entre dois pólos do pensamento ideológico, ou a democracia ocidental ou a democracia econômica, marxista, espetacularmente, Raymond Aron nem se declarou marxista, nem abraçou a corrente dos Mannheimes, que queriam uma evolução democrática planificada, e manteve-se liberal. Como liberal, ele atuou não apenas na França, porque o seu pensamento atravessou o Atlântico e chegou às Américas.

Lembro-me da sua figura de professor em Paris, onde o conheci rapidamente, sempre preocupado com as posições políticas dos Presidentes da República da França, sempre preocupado com as ideologias, sempre preocupado com a sua origem judaica.

De formação aparentemente alemã, porque, em verdade, ele passou grande parte de sua vida nas universidades alemãs, não perdeu ele, no entanto, aquele encanto que nós encontramos na prosa de um Jean Paul Sartre, não perdeu ele aquela curiosidade que nos encontramos na prosa de um Albert Camu.

Conduziu-se, assim, Raymond Aron, dizendo aos que o interrogavam, na sua volta da Alemanha, que a

“Tomada de consciência de aceitar meu destino de judeu, com a afirmação sempre repetida: não se trata de título de glória nem de motivo de vergonha; sou tão judeu como qualquer outro. A partir do momento em que há o risco de ser perseguido como judeu, ou insultado como judeu, devemos sempre dizer que somos judeus, tanto quanto possível sem agressividade, sem ostentação, sobretudo porque não sou religioso. Em segundo lugar, meu contato com a política, ou seja, a subida de Hitler ao poder. Era um homem que eu já via como um bárbaro e que subia ao poder apoiado pelas massas.

Sobre a política, é a maioria dos seus ensaios, a filosofia política que ele soube traçar com maestria, porque a sua formação assim o permitia.

Certa vez disse:

Para pensar a política é preciso ser o mais racional possível, mas para fazê-la é inevitável utilizar as paixões dos outros homens.

Um dos seus últimos livros, que aqui tenho O Espectador Engajado, onde ele responde a centenas de indagações. São memoráveis entrevistas que dão ao leitor a idéia, em corpo inteiro, deste grande intelectual que desapareceu ontem, em Paris.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Senador, peço um aparte a V. Ex^a, para me juntar a esse pleito de homenagem a Raymond Aron, de quem fui aluno em Paris, em 1961 e 1962, e que durante tantos anos influenciou gerações e gerações de cientistas sociais e de pensadores na Europa. Ainda recentemente, Aron esteve no Brasil pronunciando conferências na Universidade Brasília e no Jornal O Estado de S. Paulo, e nós todos pudemos ver e admirar a sua lucidez e o seu talento. Se uma coisa é certa, é que se trata de um intelectual que o tempo todo foi dominado pela paixão da dúvida, que é a única paixão que realmente qualifica um verdadeiro intelectual. Nunca concordei totalmente com as idéias de Raymond Aron, mas não quero deixar de registrar, aqui, que o mundo perdeu um dos seus maiores pensadores. Muito obrigado.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a participação de V. Ex^a que foi aluno de Raymond Aron, na França. Todos nós latinos nos acostumamos a admirar aquele país, não apenas pela sua trajetória político-democrática, mas sobretudo por ser ela, sem dúvida, a pátria do pensamento mundial. E Raymond Aron, que na época poderia ter se inclinado para Lerlean-Ponty ou para Jean Paul Sartre, de quem privava da intimidade, no entanto, soube ser fiel às suas idéias, a sua formação liberal. Isso para nós que estamos no Brasil, perseguindo uma democracia que não seja nem radical da direita, nem radical da esquerda, as suas obras devem ser lidas e meditadas por todos nós.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Faz muito bem V. Ex^a em trazer aqui, já agora com a contribuição valiosa do Senador Fernando Henrique Cardoso, a homenagem que todos devemos a Raymond Aron. Realmente foi ele um homem que acreditou nas suas próprias idéias, e há uma frase célebre que ele disse, certa feita, que ao fim da vida ele podia se rejubilar de ser o homem que ele era, sem haver tido necessidade de mudar o seu pensamento, através dos tempos. Foi uma grande figura que o mundo perdeu, e um grande pensador que iluminou, não só a França, mas quantos conheceram os seus trabalhos e acompanharam a trajetória de sua vida. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ADERBAL JUREMA — Incorporo a este pronunciamento tão rápido, as palavras do Senador Nelson Carneiro, um parlamentar que engrandece esta Casa há muitos anos.

Concluindo, Sr. Presidente, quero, como parlamentar e Presidente da Academia Brasileira de Letras, associarme ao povo francês na sua dor. Recebam, pois, os irmãos de Raymond Aron, os irmãos de Joana D'Arc, os irmãos de Napoleão, a nossa solidariedade no momento em que a França e o mundo perdem um grande homem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz, por cessão do nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. DINARTE MARIZ (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero que as minhas palavras iniciais se constituam numa conclamação endereçada à inteligência e à sensibilidade de meus ilustres pares, em favor do Nordeste, sofrido, secularmente castigado, mas indomável. Mas desejo também que minhas palavras sejam um testemunho do esforço ingente e indormido que ali se desenvolve, alimentado de uma visão nova e autônoma que a Universidade Regional foi capaz de gerar em poucos anos, propiciando o fermento da mudança. Para quem dedicou o melhor de suas energias e a maior parte de sua vida, que a providência já concede longa, a pelega em favor dos interesses da causa pública nacional e de seus sofridos coestaduanos afigura-se intensa gratificação, senão uma graça, poder fazer um balanço das realizações decorrentes do esforço despendido. Reconforta mais ainda poder-se verificar, sem faltar à modéstia, a fertilidade das sementes plantadas e o acerto do caminho percorrido.

Neste momento, Sr. Presidente, desejo destacar o fruto generoso de uma dessas sementes que Deus destinou a minha mão semear. No chão de minha terra, árido mas obstinado e disponível para os empreendimentos do espírito, impõe-se hoje robusta e frondosa árvore, cuja sombra continuará agasalhando as gerações estudiosas e espargindo aos quatro ventos o sopro inovador da ciência e da cultura. Refiro-me à Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Plantada em 1959, sob a inspiração do meu governo no Estado, em desafio ao ceticismo dos derrotistas e à carência de recursos materiais, a instituição chega hoje ao seu jubileu de prata, como uma convergência das vitórias e afirmações.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DINARTE MARIZ — Com muito prazer.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Dinarte Mariz, V. Ex^a que há poucos dias era festejado por todo o Estado como a figura tutelar da política norte-rio-grandense, V. Ex^a que tem a fibra dos potiguares, faz muito bem em assinalar os 15 anos da criação da Universidade do Rio Grande do Norte. Eu acompanhei, interessado que sou em assuntos educacionais, o nascimento e o crescimento dessa Universidade, e quero aqui evocar aquele trabalho admirável do CRUTAC, que foi pioneiro em todas as universidades do Brasil, quando procurou sair do asfalto de Natal, daquela simpática cidade de Natal, para se interiorizar, levando às regiões mais distantes, ao Seridó, Cariri, a mensagem não apenas de cultura, mas de trabalho universitário através do CRUTAC. Por isso é que eu me congratulo com V. Ex^a, em vir hoje a essa tribuna para festejar os 15 anos de uma universidade que não ficou limitada a quatro paredes de uma sala de aula.

O SR. DINARTE MARIZ Sou muito grato ao aparte de V. Ex^a O CRUTAC realmente foi uma inovação na cultura, não só do Rio Grande do Norte, porque essa idéia se expandiu por todo o território nacional, e foi ideia de uma grande figura norte-rio-grandense, o Reitor Onofre Lopes que durante doze anos foi Reitor e consolidou a nossa universidade.

Por isso é lícito afirmar que a Universidade se fez desde o início um marco divisório na história de minha terra e do meu povo.

Permita-me, Sr. Presidente, alinhar alguns fatos fundamentais na vida da instituição, para que se destaquem os balizamentos fundamentais do seu evoluir.

Os primeiros tempos não foram fáceis, pela restrição de condições financeiras e pela luta que os empreendimentos pioneiros têm de travar contra os hábitos costumeiramente engendrados por aqueles que só acreditam na tradição e se insurgem contra a coragem dos incógnitos. Mas, arrostando tudo isso, havia o idealismo ousado, a competência e a dedicação indobrável de Onofre Lopes,

que, ombro a ombro com o Governador do Estado, transformou a luta com a burocracia institucional em perigrinação indormida e guerra santa.

A seriedade do seu trabalho grangeou-lhe a confiança e apoio das mais altas esferas administrativas do País, permitindo-lhe permanecer doze anos à frente dos destinos da Universidade. Dele são todos os delineamentos endereçados a tornar duradouros os propósitos capazes de corporificar em uma estrutura efetiva e definitivamente acadêmica. Depois de Onofre Lopes, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, absolutamente integrada ao conjunto das instituições de ensino superior do Brasil, não apenas se afirmava como uma experiência vitoriosa, mas oferecia contribuição inovadora na área da atuação extensionista: o Centro Rural de Treinamento e Ação Comunitária (CRUTAC) adotado pelo MEC como modelo de integração universitária com a comunidade.

A administração seguinte, do Professor Genário Fonseca, pode dedicar-lhe à criação de um território adequado à instituição, já caracterizada como um organismo eficiente. Foi nesse período que se implantou um dos mais belos e bem delineados Campus da rede de Universidades Federais, paralelamente se ultimava a adequação à Reforma Universitária, tarefa iniciada na administração anterior. Desta forma ajustavam-se estrutura organizacional e ambiência física.

O próximo passo, empreendido durante a administração do Professor Domingos Gomes de Lima, foi a renovação e capacitação de recursos humanos. De acordo com as diretrizes educacionais da época, a Universidade integrou-se à política ministerial de pós-graduação.

A Universidade, criada pela minha obstinação e idealismo de uns poucos, nutrida pela oposibilidade de muitos, apresenta-se aos nossos olhos como estrutura adulta, na administração do Reitor Diógenes da Cunha Lima.

Chegamos à atualidade, hoje à orientação, competência e dinamismo do Reitor Genivaldo Barros, recém-empossado, que nos dá a segurança de uma continuidade das brilhantes administrações que o antecederam.

Adultos escolhem seus destinos. O presente esforço administrativo marca o momento em que a universidade decide voltar-se de forma irretornável para os destinos do Estado do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Chamo, uma vez mais, a atenção nacional para o Nordeste e para este exemplo feliz dentre as universidades nordestinas que é a Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Ela optou por intervir diuturnamente na realidade regional, no seu chão calcinado e na pobreza do povo que habita este chão, através da pesquisa, dedicada ao real conhecimento e à solução de seus mais aflitivos problemas.

Este esforço generoso e generalizado de investigação denominou-se Projeto Rio Grande do Norte, enfileirando propósitos de, na expressão do Reitor Diógenes da Cunha Lima, converter a Universidade do Rio Grande do Norte na Universidade para o Rio Grande do Norte. Mas não se trata de elaborar pesquisa sofisticada, estoque resultados mantidos nos sigilo dos gabinetes, para uso exclusivo dos tecnocratas. Não se trata, somente, de fazer pesquisa, mas de formar pesquisadores e de comprometer a elite intelectual do Estado com a problemática regional. Por isso, todos os estudantes de todos os cursos da UFRN foram envolvidos no processo, através do chamado "Projeto Diplomação", que consiste no seguinte: o aluno concluinte deverá elaborar monografia a respeito de um tema regional, sob o enfoque de sua área de formação, como condição de ser declarada a integralização de seu currículo escolar. Isto resulta em um contingente anual de 2.000 alunos investigando os inúmeros aspectos que constituem a multifacetada realidade nordestino-grandense e em igual número de trabalhos anualmente apresentados a respeito desta realidade.

Não sei se devemos considerar mais importante o projeto ou o processo, se a universidade é, primordialmente, uma fonte produtora de conhecimento de uma força geradora de inquietação intelectual, condição primeira para a renovação do saber e a tecnologia.

Importa acrescentar que a Universidade não apenas forma pesquisadores, mas apresenta resultados materiais e insofismáveis do esforço de pesquisa atualmente desenvolvido.

Exemplo disso é o propósito de direcionar a pesquisa básica para a solução dos problemas da estiagem. Esta vinculação com os problemas do semi-árido já mostrou o desencadear de iniciativas pioneiras da parte da Universidade, como o feixamento de 600 açudes em todo o Estado, efetivado com alevinos da tilápia, conseguidos pela atual administração mediante concurso da empresa privada.

Ainda no terreno da tecnologia aplicada, merece destaque a produção de nitrogênio líquido, indispensável à inseminação artificial, que se vem desenvolvendo no Estado, para a melhoria do rebanho bovino.

Neste campo da aplicação tecnológica também merece destaque a produção anual de Cr\$ 470.000.000,00 em medicamentos, cálculo feito a preço de custo da produção. O programa se ampliou mais recentemente para incluir a produção de aromas e cosméticos com o aproveitamento de essências naturais da região.

Destaco, igualmente a produção de minicomputadores, forma de progressivo domínio da automação, transformando-a em ferramenta disponível e imediatamente utilizável para elevação de padrões de eficiência nos mais diversos campos de atividades.

Dentro do programa de aplicações tecnológicas, muitos outros protótipos de equipamentos e utensílios estão sendo desenvolvidos, numa demonstração de que a Universidade assumiu efetivamente compromissos com a produção do saber e a solução de problemas da sua comunidade, decorrência da maturidade cedo adquirida.

Em respaldo a toda esta *efervescência científico-tecnológica*, a administração Diógenes da Cunha Lima empenhou-se decisivamente em ampliar o acervo de informações disponíveis sobre o Estado. De cerca de 500 volumes lançados pela Editora Universitária, 300 referem-se diretamente ao universo potiguar.

Não surpreende, pois, que os reitores das universidades brasileiras consagrassem uma administração tão competente, escolhendo o Reitor Diógenes da Cunha Lima para a presidência do Conselho que congrega todas as instituições de ensino superior do País. E o reconhecimento foi mais longe, quando o Professor Cunha Lima se viu eleito Vice-Presidente da Organização Universitária Interamericana, sediada em Québec, Canadá.

Por tudo isso, Sr. Presidente, e pelo muito mais que omiti para não me alongar demasiadamente, um homem público como eu, na idade em que me encontro, pode volver o olhar às Sementes que semeou e ufanar-se, na certeza de que Deus lhe concedeu sensibilidade para auscultar, no momento oportuno, os anseios da sua gente e, no instante exato, caminhar ao seu encontro.

A Universidade que está hoje no Rio Grande do Norte é uma imagem de um Nordeste que cobra de suas lideranças progresso e bem-estar e pretende edificar pelas mãos de uma juventude bem preparada uma parcela integrada à grande nação com que todos sonhamos.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tinha para mim definitivamente, ou praticamente, esgotado o debate e até mesmo o trabalho, com relação à passagem do Decreto-lei nº 2.045, que trata da política salarial no Congresso Nacional. Ontem, ainda, assistia-

mos o encerrar da discussão, para hoje o Congresso passar à votação dessa matéria.

Entretanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o abrir dos debates, o abrir de negociações, o abrir de diálogo, em verdade não muito bem explicitado até este momento, levantou uma série de questionamentos e cada um de nós, nos seus Estados, cada um de nós nos seus relacionamentos, acabou também por ser questionado relativamente à posição que definitivamente adotaria com relação a essa matéria.

Uso, Sr. Presidente, o tempo que me é destinado nesta tribuna, hoje, para deixar aqui registrada e enfatizada a posição pessoal que tenho com relação a este assunto. E o fiz lançando por escrito um esboço de pronunciamento, até mesmo para que não me desviasse daquilo que realmente pretendo dizer.

A Nação assistiu, impotente e apreensiva — depois de numerosos e sucessivos desmentidos o Governo brasileiro bater às portas, em meados do segundo semestre do ano passado, do Fundo Monetário Internacional.

Menos pelas inverdades — que pouco crédito se dá e se tem dado às sistemáticas escamoteações vernaculares — mas, apreensiva e sobressaltada sim pela rendição às imposições alienígenas e pelos destemperados desdobramentos que as consequências, inevitavelmente, haveriam de produzir.

Em verdade, a capitulação ao FMI — que não é de agora que nos rondava — foi o coroamento de um processo inexorável de derrocada econômica, que não foi difícil à Sociedade prever e para o qual não faltaram as manifestações de alerta de todos os setores da Oposição. O seu início coincide, precisamente, com o período que já passou à História com o apodo de "milagre brasileiro", cujo começo se deu no Governo Médici com o auge na Administração do General Geisel.

Fase triste da nossa história política, onde ocorreu a mais desbragada orgia com os dinheiros públicos, timbrada pela insensatez administrativa e pela incapacidade de avaliação, pelos tecnocratas, das grandes repercussões que o "choque do petróleo", de 1973, provocaria, sem dúvida, na economia de todos os países, e, mais acuatadamente, naqueles dependentes do abastecimento externo de combustíveis. Essa incuria, essa imprevidência, essa displicência com que o problema da brutal elevação dos preços do petróleo foi tratada, fruto do despreparo e do descompromisso de governantes ilegítimamente alçados à direção dos negócios do Estado, só poderia ter consequências fatais para a economia brasileira.

Mas, não ficavam, também, só por aí, as mazelas nacionais. Outros tentáculos se punham em ação para consertar os súbitos desacertos dos ricos, então mais abastecidos de moeda, sincronizados com a volúpia ensandecida e permanente em busca sempre de mais lucros.

Qual foi a atitude dos países capitalistas, os países exportadores de capitais, nos cofres de cujos bancos estavam depositados os petrodólares acumulados pelos países árabes, os quais por sua vez, não dispunham de estrutura para absorver tão gigantesca massa de divisas?

Rapidamente se adaptaram para:

1º) Reduzir o impacto da internalização dos elevados preços da nafta em suas economias;

2º) Orientar e conduzir a reciclagem da nova e volumosa torrente monetária, de modo a dela dispor em seu exclusivo benefício, no mais breve tempo, evitando sua própria descapitalização e procurando auferir vantagens das novas condições da economia mundial, fazendo canalizar, por sua intermediação, aqueles recursos para aplicação em países do Terceiro Mundo, especialmente naqueles em desenvolvimento;

3º) Transferir para as economias subdesenvolvidas ou em desenvolvimento, e preferencialmente para estas, os ônus residuais restantes do choque de 73, que não tivessem podido neutralizar através dos mecanismos citados.

No panorama mundial, o Brasil se encaixava, micro-metricamente, no molde delineado pelos exportadores de capital.

Bem por isso, do painel internacional foi o Brasil o país eleito para as visitas semanais, quase diárias, dos emissários dos banqueiros transnacionais, insistentes na oferta de milhões, bilhões de dólares, a prazos diloados e aparentemente generosos serviços da dívida.

Que condições teriam concorrido para tornar o Brasil em novo Eldorado, a atrair atenções e, mais que as atenções, a cobiça e a ganância dos excitados depositários dos petrodólares, em velocidade alucinante acumulados nos bancos do mundo?

Examinemos.

Primeiro: éramos um país sob uma ditadura férrea, desfrutando de estabilidades política e social, consequência de severo e sofisticado aparato opressor, sob cerrada censura aos meios de comunicação de massa e com um governo que dispunha de maciça e monolítica maioria de dois terços num Congresso dócil e anódino. Portanto, de parte do Legislativo manietado, onde as vozes de protesto da Oposição, representada pelo então MDB, não chegavam senão tenuemente amortecida aos meios de divulgação, nada ameaçava o Governo.

Segundo: éramos um país com um Poder Judiciário quase que apenas nominal, uma vez que despojado de seus predicamentos e sujeito também ao guante do suzerano, perante cujos tribunais, portanto, seria inócua qualquer tentativa de contraposição aos atos dos poderosos do dia.

Terceiro: éramos um país com o Poder nas mãos de um grupo minoritário mas dispo de incontestes respaldo militar, à guisa de sustentação "constitucional" da autoridade instalada, ainda que segundo um modelo autoritário. E um grupo desse gênero, dotado de desmedida ambição de mando, podendo agir despótica e impunemente, sem compromissos com a Nação, ávido de assinalar sua passagem com obras portentosas, espetaculares, faraônicas, perpetuadoras — fonte de prestígio mas também de corrupção — era alvo fácil de seduzir com oferta de dinheiro a rodo, praticamente sem limitações, aparentemente barato capaz de possibilitar a concretização de seus miríficos sonhos, que os banqueiros internacionais insistentemente ofereciam, estimulando vaidades pessoais, cobiça e ganância dos que, guindados subitamente ao poder, sem outro compromisso senão o da submissão ao "chefe", se viam, de inopino, como semideuses, capazes de homéricos feitos.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não, eminente Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Enéas Faria, quero pedir permissão a V. Ex^a para incluir em seu lúcido pronunciamento, trechos de uma publicação que me parece muito séria, porque muito grave. Ela se contém no último exemplar, de nº 135, da Revista *Senhor*, com o seguinte título: Documento Secreto. "Como os Americanos Pretendem Apertar o Brasil". Leio, apenas, as recomendações de um relatório secreto de 28 páginas preparado em 28 de setembro do ano passado, pelo Secretário do Tesouro norte-americano e entregue ao Presidente da República dos Estados Unidos. Observe V. Ex^a as recomendações que se contém nesse documento secreto, que deixou de ser secreto, porque, felizmente, a imprensa brasileira teve a ele acesso e o traduziu, publicando-o para conhecimento dos leitores brasileiros.

Observe o capítulo:

"Recomendações

Melhoramentos no clima dos investimentos estrangeiros resultarão aumento de entrada de capital. Para tanto, deve-se:

1. Liberalizar as leis de registro de capital estrangeiro e as limitações que governam as remessas de dividendos.

2. Eliminar as restrições à livre entrada de serviços técnicos e ao pagamento de gastos com pesquisa e desenvolvimento.

3. Revisar as leis e simplificar os procedimentos que regulam a importação de materiais, máquinas, ferramentas e equipamento.

4. Providenciar acesso indiscriminado das empresas estrangeiras ao mercado de crédito local e a outras fontes de financiamento.

5. Revisar os procedimentos de controle de preços de modo que eles não reduzam a lucratividade a longo prazo e, em consequência, desencorajem investimentos em setores-chaves".

Quando V. Ex^a mencionou, no início do seu pronunciamento, essa escandalosa dependência a que o nosso País está atrelado, veja que um documento secreto, elaborado por um governo estrangeiro, impõe normas rígidas, irrevogáveis e que estão sendo plenamente obedecidas, convenientemente obedecidas, de joelhos, obedecidas pelo Governo brasileiro. Era a intervenção, com a sua permissão, que eu gostaria de fazer ao discurso de V. Ex^a.

O SR. ENÉAS FARIA — O aparte de V. Ex^a, eminente Senador, vem ainda com maiores fatos enriquecer a constatação de uma realidade que estamos vivendo, a dependência a que estamos submetidos e a ela cada vez mais profundamente entregues.

Um quadro como esse só poderia gerar o que sucedeu a seguir: o crescente endividamento externo; a "rolagem" da dívida através da contratação de novos empréstimos para substituir os anteriores, acrescidos de juros sobre juros; a submissão dos interesses nacionais às imposições dos banqueiros estrangeiros; o consequente atrelamento dos destinos do povo brasileiro à vontade e aos interesses externos; a imposição da vontade dos credores para a determinação do emprego dos recursos emprestados, marginalizando e aviltando o ainda incipiente empresário nacional, pela utilização daqueles recursos, na sua quase totalidade, em aquisição no exterior de bens e produtos com similar nacional. E, ainda, premeditadamente, a aplicação em setores não compatíveis com as prioridades reclamadas pela realidade e necessidade nacionais, e, ainda assim, não geradores ou exploradores, por sua vez, de novas riquezas, e menos ainda, aplicados em áreas que pudessem nos instrumentalizar para uma fundamental participação no mercado dos negócios e das trocas internacionais.

Definhava a economia nacional, se estiolavam as nossas riquezas internas, a indústria praticamente nascente se via estrangulada e a agricultura, ainda fonte maior dos nossos recursos, se via "empacotada", violentada na sua vocação natural, e o "Exportar é Solução" ou o "Exportar é o que Importar" passaram a ser os slogans ufanistas com que se engodava a opinião nacional e se engodava a cobiça internacional.

De outra parte, à medida que se avolumava a dívida externa, aumentavam as exigências dos banqueiros para conceder outros empréstimos e a ganância de nossos credores, aliada à incompetência, à falta de moralidade administrativa, ao imobilismo do governo, à pusilanimidade dos responsáveis pela economia e pela negociação com os credores externos despertaram ainda mais a cupidez da agiotagem internacional, que passou a cobrar do Brasil taxas, *spreeds* e juros extorsivos, e a exigir novas e mais liberais condições para o capital estrangeiro — já excessivamente privilegiado — nas suas relações com o fisco brasileiro, nos seus retornos às matrizes, à pretexto de juros, dividendos, *royalties* ou qualquer outro apelido que significasse mais ganhos.

O resultado de uma tal situação só poderia ser a interferência indêbita nos negócios do Brasil.

A resultante de um quadro desses acabou por ser a despuadorada ingerência nas normas de vida da Nação.

Veio a capitalização, enfim, ao Fundo Monetário Internacional, porque ao contrário do que poderia ter sido feito e patrioticamente deveria ter sido feito, o Governo do General Figueiredo, teimosamente, insistiu em man-

ter, sem qualquer desvio, e até aprofundar, o fracassado modelo econômico de seus colegas de farda, e, de quebra, inarredável, sustentar os mentores e gestores desse modelo condenado, em unísono, pela Nação.

A consequência final de todo esse processo foi a submissão a um grupo de credores internacionais, através da entrega, ao FMI, da condução das negociações para o reescalonamento de nossa dívida, o que significa a entrega da administração dos nossos negócios internos ao gerenciamento estrangeiro, o que, além de uma vergonhosa capitalização, traduz uma alienação de soberania e um atentado à segurança nacional.

Resultante, já, das imposições, até então, disfarçadas de recomendações, do FMI, desde 1980, o Brasil foi jogado na mais violenta e impiedosa recessão de que se tem notícia, de consequências piores e mais perversas que as decorrentes das repercussões da *crack* de 29 na Bolsa de Nova Iorque. O desemprego crescente grassa em todo o País e já se aproxima de níveis perigosos. As falências e as concordatas se sucedem em ritmo acelerado e já atingem empresas tradicionais. Até impérios familiares, que atravessaram impávidos e incólumes dezenas de outras crises graves, foram abalados na sua estrutura e se viram obrigados a recorrer a esse remédio extremo.

A fome e os saques a supermercados, resultante patente do desespero a que a população trabalhadora e honesta foi levada pela incompetência, incuria e insensibilidade dos responsáveis pela economia brasileira, estão a demonstrar à saciedade a total inadequação do modelo econômico preconizado e imposto pelo Fundo Monetário Internacional.

Nada disso, porém, toca os que, para infelicidade de todos nós, do povo brasileiro, ainda se encontram no poder.

Numa teimosia assustadora e apavorante, apertam ainda mais as cravilhas e, submissos a determinações de nossos credores estrangeiros, insistem em agudizar as tensões existentes, além de criar novos focos de insatisfação e angústia.

Foi assim que, no curso do tratamento de choque preconizado pelo FMI para o combate à inflação, baixou o Governo o Decreto-lei nº 2.012, alterando substancialmente a política salarial até então seguida, reduzindo os já mínguados salários dos trabalhadores. Resultado de negociações — não bem explicitadas — com o Partido Trabalhista Brasileiro, objetivando recompor a maioria parlamentar na Câmara dos Deputados — se queria a maioria parlamentar apenas, a solução de problemas era outra coisa — maioria perdida nas já históricas eleições de 15 de novembro do ano passado, esse Decreto foi substituído pelo de número 2.024, aparentemente — e só na aparência — amenizando o impacto das reduções salariais impostas pelo anterior.

Razões não expostas levaram ao rompimento do acasalamento partidário provisório e o anúncio da posição contrária ao Decreto-lei nº 2.024, bastante para que o Presidente Figueiredo, ouvido o Conselho de Segurança Nacional — a quanto nos tem levado a capitulação! — baixasse, antes de viajar aos Estados Unidos para submeter-se à intervenção cirúrgica, o Decreto-lei nº 2.045. Muito mais radical, muito mais drástico do que o anterior, no corte salarial.

A união dos partidos de Oposição, reforçada, no episódio, pela manifestação de independência de alguns representantes do Partido Oficial, rejeitou, no Parlamento, maciçamente, o Decreto nº 2.024.

Resta, portanto, o Decreto-lei nº 2.045, em vigor. Mais contundente. Mais perverso que os anteriores. Porque — bastaria isso para recomendá-lo à execução — além de limitar os reajustes salariais, em qualquer nível, a 80% do INPC, tem a agravá-lo o fato de que o Índice Nacional de Preços ao consumidor já é resultado de outra manipulação governamental na apuração das taxas de inflação, uma vez que se trata de um índice expurgado daquilo que a conveniência oficial chama de "acidentalidade", como se tais "acidentalidades" não integrassem o

custo de vida a que o consumidor final está sujeito. Acresce notar, ainda, que mesmo a base de cálculo e a sistemática para a apuração do INPC já sofreram anteriormente outras manipulações determinadas pela SEPLAN. De tal sorte que 80% do INPC significam, na verdade, um reajuste de pouco mais de 60%, isso quando a inflação média já rompeu de muito e há muito à casa dos 100%.

O Decreto-lei nº 2.045 é tão iníquo, suas consequências tão impiedosas e bárbaras, que ele teve o condão de unir a todos no seu combate, e entre tantos, as classes trabalhadoras e empresariais, numa demonstração clara e insofismável do repúdio absoluto que a Nação inteira devota contra ele, reconhecimento indesmentível de que todas as forças vivas do País o condenam candentemente.

O Decreto-lei nº 2.045 tem de ser — e o será certamente — rejeitado pelo Congresso. Em verdade, rejeitado já está. Aguarda, apenas, a formalização regimental dessa rejeição.

Ao longo do percurso que descreveu até aqui, não lhe faltou, porém, o apoio incondicional das palavras e declarações das autoridades, as bravatas de alguns, os "boatos" provocadores de outros, e, sempre, as reafirmações de que era basilar para as negociações da dívida externa. Até mesmo, por aqui, desfilaram representantes do capital internacional a deitar falação sobre o assunto. Entre eles um funcionário de governo estrangeiro "tremia ao pensar no futuro do Brasil", enquanto o outro, o dos banqueiros, via "o Brasil se esvaír pelo ralo" caso o Congresso não aprovasse o malsinado decreto, e aí vale dizer a imposição de normas para a nossa política interna.

De nada adiantou o peso de crédito que as autoridades da área econômica pretenderam dar à matéria, mesmo porque são elas, exatamente, as mais desacreditadas e menos confiáveis. Menos ainda, o reforço internacional que se não ouviu cobro do Governo pelo despudor da interferência, recebeu o rechaço veemente da opinião pública nacional.

Eis que, agora, diante da realidade conhecida, aferida e que não conseguiram modificar, certa, portanto, a rejeição do decreto, eis que agora surge a palavra do Presidente da República propondo a negociação em substituição à arrogância e à intransigência.

É uma notícia de relevo — menos pelo decreto em si e mais pelo que pode significar por doravante — e certamente as Oposições, aquiescendo ao diálogo, não se negarão a colocar suas propostas.

Entretanto, cumpre que não se dê ao caso o tratamento de medida meramente protelatória, mesmo porque ninguém quer enxergar na atitude manobra tão só destinada a desviar atenção, procrastinar o tempo, enfraquecer o espírito oposicionista.

O que se quer é que o Presidente da República, consciente de que o momento é dos mais graves e sérios da atual crise em que está mergulhado o País, dê à questão o tratamento que ela reclama e imponha tal compenetração também aos executores de sua política econômica.

O desarmamento de espíritos é condição básica para que se chegue a um resultado aceitável, como básica também é a condição de que esteja presente, em todos os momentos, a certeza de que o esforço se dirige, exclusivamente, em favor do trabalhador e dos interesses brasileiros.

Bem por isso é preciso que haja também predisposição de um lado e de outro, para novas conceituações, não apenas de detalhes formais do decreto, mas de toda a filosofia de governo que está por detrás dele.

Impõe-se examinar com acuidade não apenas o conteúdo intrínseco do decreto ou das medidas que o venham substituir, mas também o contexto em que se pretende ver inseridas as novas regras.

Deve caber ao Congresso, preliminarmente, a incumbência de formular a legislação que substitua o decreto — espancando assim a inconstitucionalidade de tal expediente e injetando-lhe, de outro lado, o plasma da atualidade nacional que tem estado ausente das medidas outorgadas. É o caminho consentâneo com a pretendida abertura democrática. As Oposições, penso, não se furtarão a participar ativamente de sua elaboração, nem haverá de faltar à celeridade que o assunto exige.

Um ponto, porém, é inarredável: a recomendação de alerta e atenção para impedir, a todo transe, serem utilizadas unicamente para dar cobertura e respaldo legal a sucessivos desmandos praticados na área econômica e, não raras, resultantes de compromissos de vassalagem assumidos pelos seus condutores maiores.

Alguns pontos de negociação já estão postos pelo Governo, certamente, para receber, estrategicamente, negativas.

Manter os 80% do INPC — que se sabe não são mais que pouco mais de 60 — apenas redistribuindo-os entre as várias faixas salariais é o mesmo que se aplicar à política dos salários o princípio dos vasos comunicantes, desnivelando a base sem alterar o volume, isso significará continuar mantendo a carga de sacrifícios sobre os mesmos assalariados, e, agora, agravando o desarrajo social que já se verifica.

Entoar o canto de sereia para Governadores e Prefeitos com um arremedo de redistribuição tributária se de um lado não faz justiça ao espírito patriótico de nossos administradores estaduais e municipais, de outro, creio, não sensibilizará o Congresso que sabe que Prefeitos e Governadores se tem compromissos administrativos com as suas comunidades, têm também e em nome dessas mesmas comunidades e da soma delas um compromisso maior e mais generoso com todo o povo brasileiro: a democratização do País, caminho por onde, apenas, sabem, será possível uma justa política tributária.

O carregar no peso fiscal do mercado de capitais e mais propriamente no Open Market soa como paliativo e quem sabe até como incentivo a que essa prática se institucionalize de vez, numa ação antiprodutiva porquanto retira recursos da indústria, do comércio, da agricultura, enfim, de atividades que o País precisa, para remunerar — e bem — a ociosidade.

A livre negociação de salários — a que só o aperfeiçoamento democrático conduzirá — consagrando, como querem, fatores de redução dos tetos de reajustes, ano após ano, impõe uma contrapartida e, nesse momento de crise exacerbada, gera um grave risco. A contrapartida é a liberdade plena de organização sindical e o expresso é garantido direito de greve. O que se insinua até aqui é muito tímido ou quase nada. Uma manobra, quem sabe, mas irresponsável: sem sindicatos fortes, sem o instrumento derradeiro da greve, com a legião de desempregados engrossada por outra, a dos que jamais puderam ter serviço, e com a recessão diminuindo a ação empresarial — o que se teria é uma desvairada concorrência por escassos empregos, acarretando, quando menos, o aviltamento de salários a níveis mais comprometedores do que os atuais. O risco — e muito próximo — seria a eclosão de um convulsivo social de consequências imprevisíveis que à Nação não interessa.

De qualquer forma é forçoso reconhecer a necessidade de se encontrar uma solução para o Brasil sair do abismo a que foi lançado sob a única responsabilidade dos que, agora, pretendem colaboração. O que não se pode aceitar é servir de trampolim para que simplesmente saiam do imenso buraco que cavaram, deixando ali enterrados todos nós — uma Nação indigente — na cova rasa, sem lápide nem epitáfio, moribunda em volta de riquezas e potencialidades malbaratadas.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não, com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Queria somente parabenizá-lo pela bonita peça que neste momento pronuncia nesta Casa. Meus parabéns a V. Ex.ª

O SR. ENÉAS FARIA — Muito obrigado, eminente Senador.

O decreto que tombe rejeitado e vamos, aí sim, à negociação da política salarial. Do que ela é, do que tem sido, do que significa, do que retrata e do que esconde. Vamos dispostos a esforços redobrados para o encontro de soluções viáveis e adequadas. Vamos, porém, como patriotas em defesa do País. Vamos eretos e para firmes permanecer. Vamos levando conosco a trincheira de defesa dos interesses do Brasil e dos trabalhadores brasileiros, a fim de assegurar que os sacrifícios que a Nação tiver que suportar para recuperar seu equilíbrio econômico e financeiro terão de ser compatibilizados segundo critérios proporcionais à capacidade de cada um.

Vamos na esperança de que se instaure a moralidade e a competência. E que se tenha intocada a soberania nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No momento em que o Presidente da República, num gesto magnânimo de tolerância e humildade, propõe um diálogo nacional, esbarra, não apenas na auto-suficiência dos homens da SEPLAN, que se apressam em continuar errando sozinhos, num hábito de muitos anos, mas, também, no ceticismo das oposições, que não estão fazendo tudo ao seu alcance para chegarmos a um denominador comum.

Côncio da gravidade do momento, o Governador Tancredo Neves, em seu nome pessoal, mas, não tenham dúvidas, com o respaldo de grande parcela do povo de Minas e de todo o País, tenta prevenir, antes de remediar. Para tanto, não tem preconceitos contra o diálogo, nem aceita patrulhamento ideológico, venha de onde vier, dextra ou sinistramente.

A meta prioritária da Oposição é a conquista do poder. Tentar tomá-lo de forma abrupta seria a ruptura institucional, com os seus efeitos previsíveis, o que só agravaria as dificuldades da Nação, principalmente dos menos afortunados. Conquistá-lo nas urnas é um dever e um direito. Mostra competência política e obediência ao seu programa partidário.

Minas Gerais, nas últimas eleições, apesar dos fabulosos recursos financeiros postos à disposição do partido governista, fez sua opção. Demonstrou para o País, mais uma vez, que um povo livre escolhe melhor os seus governantes. Política é função dos políticos. Aos tecnocratas caberia a execução das decisões tomadas em discussões amplas e abertas, realizadas pelos legítimos representantes da vontade popular. Este exemplo marcante, oferecido pelo povo das Alterosas, vai calando fundo na consciência democrática da Nação. O juramento do Presidente da República, de fazer deste País uma democracia, só será atingido com eleições livres e diretas para a Presidência da República. Este colégio eleitoral existente, espúrio e casuísta, lembra as "listas de votação" da República Velha, feitas conforme o figurino do poder dominante, sujeito a todos os tipos de pressões, barganhas e cambalachos. Quantos entre os ditos "presidenciais" do partido do Governo teriam chances em eleições diretas, livres e secretas?

O meu partido não abre mão destas eleições e de uma Assembleia Nacional Constituinte, única forma de sanear esta enxurrada de casuísmos que transformou a nossa Constituição em um caleidoscópio de impurezas,

verdadeira colcha de retalhos, costurada e remendada com as agulhas da ditadura. Mas esta conquista do povo brasileiro, representado pelos seus partidos no Congresso Nacional, terá que ser obtida, não revolucionariamente, mas através de reformulações. Devido à gravidade do momento, motivada pela maior crise econômico-financeira de toda a nossa história e pelos resquícios ditatoriais de uns poucos influentes na cúpula do poder e na máquina burocrática, que não querem abrir mão de seus privilégios e mordomias, apesar da miséria, fome e desespero de parcela preocupante da população, estas reformas deverão ser obtidas através de um "pacto não só entre os partidos políticos, mas entre todas as forças vivas da Nação". Este é um Pacto Nacional Amplo, o consenso, pregado pelo Governador dos mineiros.

O Governo rompeu o seu mutismo e auto-suficiência, acreditando, no dizer de seu chefe, "no valor do diálogo como instrumento da democracia" e espera que todos "venham de espírito desarmado colaborar na importante tarefa de enfrentar a crise". A confrontação política será nefasta à solução dos problemas e as dissidências partidárias, tanto no partido do governo, como nos da oposição, impedirão a consecução deste pacto político. Por outro lado, o Governador Tancredo Neves, com o respaldo de sua experiência política, não acredita que "na linha do confronto, possamos alcançar esses objetivos".

Cabe à oposição dialogar, atendendo ao apelo do Presidente da República, feito de público a toda a Nação. Não há nisto adesismo, traição ao povo ou à causa democrática. Com a honra e a moral não se fazem concessões, pois não se negociam a dignidade e a virtude, tampouco os bons costumes e os deveres do ser humano. O consenso partidário, parte integrante e indispensável para um pacto nacional amplo, não colide com estes atributos e as direções partidárias, não a responsabilidade inerente ao presente momento, não podem agir de forma congénial, até porque a índole do povo brasileiro, como afirmou recentemente o Presidente da República, inclina-se "ao diálogo, à negociação e ao entendimento".

As lideranças e os membros das agremiações oposicionistas, penso eu, não acham que quanto pior para o governo, melhor para as Oposições. Isto configuraria grave erro de cálculo, só explicado por miopia política, radicalismo inconsequente e demonstração inequívoca de indignidade mental.

Diálogo não pressupõe acordo e colaboração irrestrita. Ele existe entre criaturas cujo desenvolvimento intelectual permitiu o raciocínio e a sua forma mais clara de expressão — a palavra. Exige-se criatividade, bom senso, autocrítica, perseverança enfim, coragem de lado a lado, tentando solucionar esta grave crise existente, sinal preocupante de uma convulsão social.

Mais difícil e penosa do que a conversa entre surdos e mudos é aquela entre cegos. E todos sabem que o pior cego é aquele que não quer ver e pior do que não ver é não enxergar.

Meu Partido enfrentou os negros anos de governos discricionários com altivez, bravura, perseverança e coragem. Naquele tempo não poderia dialogar, impossível o consenso, era lutar ou morrer e muitos lutaram e muitos morreram ou desapareceram, vítimas de torturas ou afogados definitivamente no lodaçal feroz da estupidez policial. São páginas negras da nossa história recente, viradas pela anistia conquistada graças à mobilização de toda a sociedade brasileira, mas que permanecerão com uma nódoa indelevel na consciência democrática do nosso povo, a exigir não a vindita falsamente reparadora, mas a mobilização permanente contra um retrocesso que a repetiria.

Agora os tempos são outros. Há um caminho já iniciado para a conquista definitiva dos ideais democráticos e a Oposição não pode obstruir esta trilha como um paquiderme cedeado, insensível a qualquer apelo. A época é grave, de profunda crise em um mundo inseguro, an-

gustiado, cheio de guerras, conflitos, lutas e crimes de vários matizes. Não somos daqueles que não enxergam patriotismo nos homens do governo, só o divisando nos da Oposição. Não comungamos com aqueles que dizem que os correligionários não têm defeitos e os adversários não têm virtudes. A hora é de somar e não de dividir. Se o Governo está disposto a rever posições, conseguir a sua unidade partidária e o crédito público, a Oposição nada ganhará subdividindo-se em vários grupos e tendências. Que os mais afoitos procurem sedar suas ansiedades, pois autênticos representantes do povo são todos aqueles imbuídos sinceramente na solução de seus problemas, e não na conquista de interesses mesquinhos, individuais e impatrióticos.

A época do "Navegar é preciso, viver não é preciso" se ajustava perfeitamente para vencer as dificuldades de então. Foi o grito de guerra, o tomar de consciência de um partido encurralado, mas que sabia representar o pensamento da Nação, inconformada com o arbítrio, sufocada em seus anseios de liberdade, pelos quais dera a própria vida o maior dos mineiros, cujo sangue não só impregnou o varapau que mantinha a sua cabeça à execução pública, em Ouro Preto, mas a fê inquebrável de um povo, imortalizada na legenda do pavilhão mineiro — "Libertas quae sera iamen".

Ulysses Guimarães foi, ao mesmo tempo, timoneiro seguro e gajeiro atento que, do alto da gávea, descortinava os perigos súbitos e aflorantes. Continua a merecer a nossa confiança por representar segurança e tranquilidade. Seu descortínio político, sua obsessão pela causa democrática, seu patriotismo à toda prova, enfrentam novo e mais grave desafio. As águas poderão estar mais tranquilas, mas o barco faz água, conduzindo agora não só a tripulação, mas parcela ponderável da população de um Brasil em crise. Mais do que nunca, agora, navegar é preciso e viver, também, é preciso. A responsabilidade de levar a um porto seguro um povo inteiro, que já começa a se amotinar, é função e dever do homem público.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Universidade Federal da Bahia (UFBA) outorgou, no dia 13 de outubro passado, em solenidade especial realizada no Palácio da Reitoria, o título de Doutor Honoris Causa ao Professor Titular de Teoria Literária da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Eduardo Mattos Portella que logrou ingressar na Academia Brasileira de Letras, depois de ter exercido, com invulgar brilhantismo e competência, o cargo de Ministro de Estado da Educação e Cultura.

Coube à Congregação do Instituto de Letras, com a unânime aprovação dos Conselhos Superiores da Universidade, reunidos em sessão conjunta, a iniciativa da proposta de concessão do título de **Doutor Honoris Causa** ao escritor e crítico literário Eduardo Portella, em virtude da excepcional categoria cultural da obra literária desse insigne intelectual baiano, cujo perfil bibliográfico

foi traçado pela Professora Judite Grossman, escolhida para saudar o eminente ex-Ministro homenageado.

Em seu discurso de agradecimento, o acadêmico Eduardo Portella discorreu com rara eloquência sobre o conceito de "Universidade enraizada que, em sua opinião, significa uma instituição voltada para a nossa realidade e "não somente uma construção hipotética". "O sistema universitário brasileiro — asseverou — padece, hoje, a sua mais aguda crise de identidade, exatamente porque se desenraizou e, se quisermos superar o impasse existente, teremos que replantar as sementes abandonadas".

A tese desenvolvida pelo ex-Ministro se constituiu numa tentativa de elaborar uma teoria de superação da crise, "em grande parte decorrente do fato de termos uma universidade desenraizada, proveniente da importação de padrões e valores, e sem condições de desenvolvê-los".

Na oportunidade, referiu-se ao Magnífico Reitor Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa como integrado nos parâmetros do que se poderia considerar como o "reitor ideal" — isto é, acentuou Eduardo Portella, "aquele que emerge da própria existência universitária, traduz as suas aspirações mais legítimas, demonstra o saber sem ostentar, é enérgico sem ser autoritário, age como um executivo, sem a frieza gerencial, dentre outras qualidades".

Antes de encerrar a solenidade, o Reitor Luiz Fernando Seixas de Macedo Costa destacou, em rápido pronunciamento, "a ajuda privilegiada" dispensada por Eduardo Portella à Universidade Federal da Bahia (UFBA), enquanto Ministro da Educação e Cultura, a quem a instituição deve a construção do Centro de Processamento de Dados, do Pavilhão de Aulas, do Instituto de Matemática, do Restaurante Universitário, do novo Pavilhão de Geociências e a idéia da Biblioteca Central.

Convidado pelo Magnífico Reitor, Luiz Fernando Macedo Costa, infelizmente não me foi possível comparecer, como era do meu desejo, em virtude de compromissos que me compeliem a permanecer em Brasília, na mesma data.

Desejaria, também, referir-me ao esforço extraordinário que o Magnífico Reitor vem desenvolvendo no sentido de aparelhar, fortalecer e aprimorar a infraestrutura da Universidade Federal da Bahia, conforme demonstra inauguração, do Museu de Arqueologia e Etnologia, localizado no subsolo do antigo prédio da Faculdade de Medicina, do Terreiro de Jesus.

Eram estas as breves considerações que desejava fazer a propósito da outorga do título de **Doutor Honoris Causa** ao Professor Eduardo Portella, a quem felicito pelo recebimento desta justa e consagrada homenagem que lhe foi tributada pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

O SR. ALBANO FRANCO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos nós nordestinos, ficamos emocionados com a resposta que os brasileiros dos mais variados pontos do País, deram à campanha "Nordeste Urgente".

Agora, quando este movimento atingiu uma fase de real destaque, queremos enaltecer a atitude da Presidente da LBA, Dona Léa Leal, que de público, resolveu prestar contas do que foi arrecadado nesta primeira etapa.

A ilustre Presidente, num gesto dos mais dignos e honrados, anunciou a nação os seguintes dados:

I — Foram arrecadados em todo o País 4.797 toneladas de alimentos.

II — Desse total, 751 toneladas já foram distribuídas nas áreas mais atingidas e indicadas pela SUDENE.

III — Estão em trânsito 2.702 toneladas de alimentos destinadas às vítimas da seca, sendo que 2.100 toneladas estão sendo transportadas pelo navio Soares Dutra, da Marinha de Guerra, e 602 toneladas através de cami-

nhões cedidos pela COBAL e Associação Nacional dos Transportadores de Cargas e Vagões da Rede Ferroviária Federal.

Quanto ao dinheiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, disse na sua declaração, Dona Léa Leal, que a importância de Cr\$ 2.458.745.823,16 encontra-se depositada no BRADESCO e que se destina à compra de alimentos junto à COBAL, ao preço de custo/dia e que esses alimentos (arroz, feijão, açúcar, sal, macarrão, leite em pó e farinha de mandioca) comporão 600 mil sacolas de 10 quilos cada e serão distribuídas tão logo terminem os alimentos doados.

A Presidente Léa Leal assim se expressou quando de sua fala através da imprensa:

"Nesta campanha, coube à LBA a espinhosa mas gratificante tarefa de ajudar às vítimas da seca, com ajuda inestimável da população brasileira e de alguns países amigos, — a minimizarem os efeitos de tão longa estiagem. Mais do que um auxílio emergencial, mais do que um óbvio paliativo, o que restará dessa campanha foi o despertar da consciência nacional para uma situação até então alívia, sobretudo para os governos que através de vultosas verbas vêm buscando solucionar o terrível problema, nas suas causas últimas. Nem mesmo os segmentos mais favorecidos, — até mesmo nos seus respectivos estados, — se sensibilizaram, como hoje, com um problema que é de todos nós, governantes e governados. O importante é que todos saibam que este gesto de amor e de fraternidade cristã uniu o sofrimento do Nordeste e a convalescença do Sul numa só Nação. O importante é que aqueles que só vêm nesses grandes movimentos de solidariedade — dos quais nem sempre participam — apenas motivos de críticas e de incompreensões, possam constatar a seriedade dessa campanha através das prestações de contas que a LBA fará questão de divulgar e comprovar até o seu final.

O importante também é assegurar a todos aqueles que, de uma ou de outra forma, contribuíram para o sucesso da campanha "Nordeste Urgente", que as suas doações não correm o menor risco de serem desviadas.

Isto porque foi montada uma verdadeira operação militar, cujo esquema obedece a uma rigorosa fiscalização por parte das comissões estaduais e municipais, criadas nos nove estados nordestinos, sob a coordenação da LBA. São elas compostas de representantes da igreja, das Primeiras Damas dos Estados, das Prefeituras Municipais e Lideranças locais, das Forças Armadas, da Defesa Civil, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, da SUDENE e da Rede Globo. A esta compete ainda acompanhar e documentar, em cada cidade, a distribuição dos alimentos, de preferência entregue às mulheres, alistadas ou não nas frentes de trabalho, porque desejamos ter a certeza de que tais alimentos vão chegar diretamente às crianças, cujo estado de desnutrição é inacreditável para quem não vê *in loco* este triste quadro.

Concluindo a presidente afirmou:

Mas nesse agradecimento "global" à nação brasileira não poderemos deixar de particularizar o nosso reconhecimento aos servidores da LBA que, ao lado de nossa equipe e junto aos voluntários do PRONAV, vêm trabalhando desde as primeiras horas da campanha com o maior entusiasmo e dedicação.

Agradecemos ainda à Aeronáutica, à Marinha e ao Exército que não mediram esforços para facilitar a nossa tarefa de transporte, colocando aviões, navios, caminhões e pessoal à disposição da LBA, assim como à Rede Ferroviária Federal, pelos vagões cedidos. E o melhor dos agradecimentos aos nossos

companheiros do SIMPAS que sob a orientação e o valioso apoio do Ministro da Previdência e Assistência Social, Hélio Beltrão, nos proporcionou as condições necessárias ao desempenho dessa tarefa de tamanha responsabilidade.

Finalmente, à Rede Globo, que nos convocou para participar, pela terceira vez, de uma campanha assistencial, emergencial, mas de profundo alcance social que só o tempo poderá dizer, — a gratidão da LBA que uma vez mais pode cumprir sua missão prioritária de assistir às populações carentes do Brasil."

Assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, transcrevendo estas palavras da Dona Léa Leal nos anais do Senado, registro com emoção este acontecimento e presto a minha homenagem a LBA e a todas as entidades e organizações que estão colaborando, nesta hora grave, com uma das regiões mais sofridas do nosso País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há pouco tempo, neste plenário, tive oportunidade de aplaudir junto com o nobre Senador José Fragelli, o comportamento do Governo Federal, através do Ministério da Justiça, no que concerne à luta travada pela preservação do pantanal de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Fez-se, não há dúvida, diante de tanta coisa errada, neste Brasil, uma que deu certo, no caso específico, a Operação Pantanal.

Procurou-se, com energia, debelar, "a máfia", que opera e operava desevolvemente no Pantanal.

Ressalto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no entanto, que esse trabalho não implicou, lógico, na liquidação do organismo que mantém não só a destruição dos animais silvestres, mas expandiu-se na ação nefasta de ter como base o Pantanal para contrabandear tóxicos e outros produtos repudiados pela coletividade sábia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores. A ação tem que ser permanente. A Operação Pantanal como foi executada foi ótima, mas o labor continuado, de paciência, na área, poderá, salvo engano, amortecer muito mais o trabalho dos contrabandistas e coreiros, mas, dificilmente os extinguirá. O esforço não termina, portanto, com o fim dessa Operação Pantanal. Os "mafiosos" do Pantanal não se consideram derrotados. Ninguém se engane com a idéia que o mal foi extirpado. O que há, atualmente, é um recesso daqueles ricos, e, portanto, poderosos elementos que atuam nesse setor fora da lei. Eles se mobilizam de todas as formas, ou seja, se por avião não dá, partem para via fluvial e terrestre, enfim prosseguirão na ilegalidade, sem respeitar os preceitos ecológicos, morais, etc. O objetivo é o lucro, aparentemente, fácil.

O contrabando e a destruição ecológica do Pantanal não é para ser resolvido em alguns dias e mesmo meses, mas sim, numa luta de longos anos. O objetivo deve ser perseguido sempre, sem descanso, bem como cada vez mais intenso.

Trata-se de defender a economia brasileira e uma verdadeira devastação cruel e permanente das riquezas nacionais. O desenvolvimento nacional sofre uma sangria imperdoável nessa nefasta ação dos malfeitores que atuam no Pantanal.

A primeira investida, na área, a Operação Pantanal, foi um sucesso mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembro as autoridades constituídas que não se pode parar, se não, ter-se-á uma "Vitória de Pirro".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar,

vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, 866 e 867, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Finanças, nos termos de Subemenda Substitutiva que oferece;

— de **Economia**, favorável; e

— de **Finanças** — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário) favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983,

de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1983 (nº 5.978/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 891, de 1983, da Comissão

— de Legislação Social.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substituto que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 17-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADA POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fico muito satisfeito porque o nobre Senador Carlos Alberto, que com seus trabalhos em seu gabinete às vezes tira um tempinho para vir a este plenário, está justamente a encorajar-me a continuar sempre, como disse S. Exª, em segundo lugar, porque já temos um primeiro que fala mais do que eu aqui no Senado. Mas nós do Nordeste temos que falar, porque é como diz o adágio popular: "Quem não chora não mama". E a situação do Nordeste é difícil, como todos sabem, e já hoje o nobre Senador Alberto Silva ocupou-se dos problemas da região; S. Exª voltou a falar do MOCLIMA. Há poucos dias eu dizia a S. Exª, na presença do Senador Virgílio Távora, que tivesse cuidado com o MOCLIMA; porque a notícia que se tem é que alguma coisa está conspirando contra o programa e, conspirar contra o MOCLIMA, é conspirar contra o Nordeste, porque todos sabemos que o Nordeste precisa de água. Se não tivermos as chuvas que deverão vir do céu, deveremos ter as provindas do mar, aquelas oriundas da queima das partículas do carbono, provocada pela energia solar, o calor oceânico, digamos assim, que ocasionam a condensação, trazendo para o continente as nuvens, através dos ventos alísios. Se elas não caírem por si, cairão através do bombardeamento, da nucleação artificial.

Recebi, também, como o nobre Senador Alberto Silva, um convite para participar dessa vigília cívica da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, iniciativa de um grupo de Deputados, capitaneados, se não me falha a memória, pelo Deputado Manuel Arruda, que foi Deputado Federal, suplente por algum tempo na Câmara dos Deputados, na Legislatura passada, e que teve a oportu-

nidade de organizar um grupo de parlamentares do Nordeste para um trabalho assíduo e permanente em benefício da Região à qual S. Exª e nós todos pertencemos.

Quero, justamente, dizer que, infelizmente, não vou poder participar dessa vigília, porque compromissos outros já havia assumido, inclusive está prevista uma viagem com o Presidente e Vice-Presidente da CPI que apura o aumento populacional do País à Região Norte, para ver de perto a situação verdadeira da proliferação humana no setentrão brasileiro. Até agora eu não sei bem quando iremos porque está na dependência de V. Exª Senador Moacyr Dall'a, hoje à frente do Senado Federal. Essa viagem, tal como já ocorreu com a CPI da Previdência Social, que visitou o Rio, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, justamente, para ver de perto e contar certo a história da Previdência Social, em diferentes estados da Federação. Praticamente, estamos com o relatório quase pronto, não estamos ouvindo mais ninguém na CPI, a parte de audiências, de interrogatórios, de depoimentos já foi encerrada, falta apenas essa viagem porque fomos aconselhados a fazê-la para conferirmos a situação de uma cidade do Norte, do Nordeste, do Centro-Oeste e do Sul, principalmente as favelas, como se dá ali quase que a geração espontânea da população brasileira.

Se por acaso nada ficar acertado em relação a viagem irei fazer um esforço para participar dessa vigília cívica da minha querida Assembleia Legislativa do Ceará.

Sr. Presidente, eu havia-me inscrito, mas, como V. Exª vê, estou um tanto baixo na ordem de inscrição, porque não estava com intenção de falar na tarde de hoje e pensava não chegar-se ao meu nome tão rapidamente. Sempre me inscrevo, para ceder a minha inscrição a outro colega, que não teve oportunidade de fazer a sua inscrição ao final da sessão ordinária do Senado.

Mas, uma coisa me chamou a atenção e me deu certa intuição para que eu viesse à tribuna nesta tarde, justamente o problema do álcool. Nós vimos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, no final da semana passada, o Centro-Oeste brasileiro passou por certas apreensões com a escassez de combustível, gasolina e óleo diesel nessa Região, primeiro Goiânia e depois Brasília.

Observamos, pela televisão, a falta do combustível derivado do petróleo. Enquanto isso, para orgulho nosso, bombas da PETROBRÁS forneciam álcool para os tanques dos carros de Brasília. Isso não deixa de nos dar um certo orgulho.

A imprensa de Brasília publicou um editorial muito interessante, que eu acho que não pode deixar de ser lido nesta Casa, intitulado: "Todas as saídas estão no álcool!". Logo a seguir, Sr. Presidente, eu abordarei o pensamento do Sr. Ministro das Minas e Energia sobre o problema deste produto nacional. Achei o editorial tão importante que passarei a ler, apesar de saber que todos os Srs. Senadores já o leram. Eu, pelo menos, quando não posso ler todos os jornais, a minha secretária e a minha esposa ajudam-me, com anotações do meu interesse. A minha esposa lê mais os jornais que vêm do Ceará, interessa-lhe mais as notícias da terra sofrida, como a mim também; mas, como ela fica em casa à tarde, e os jornais chegam depois do meio-dia, quando chego de volta do Senado, ela me passa as notícias, mostrando-me os jornais com tais ou quais novidades que, na verdade, nos interessam. Pela manhã, o meu primeiro trabalho é ler os jornais de Brasília. Logo mais vêm chegando os jornais do Rio, São Paulo, inclusive A Tribuna do Acre, que estou recebendo, agora, por delicadeza do nosso companheiro Senador Mário Maia.

Encontrei, então, na sexta-feira passada esse editorial no Jornal de Brasília e que se reporta a "meia" falta de gasolina no Distrito Federal:

A escassez de gasolina e diesel verificado esta semana no Centro-Oeste, primeiro em Goiânia depois em Brasília, conquanto tenha sido transitória e atribuída pelas autoridades a meros transtornos na área

da distribuição, é em verdade um alerta quanto à extrema vulnerabilidade em que se encontra o abastecimento dos derivados de Petróleo.

Ora, Sr. Presidente, na verdade, se isto está acontecendo, e se houver a certeza de outros países impedirem o fechamento do Canal de Ormuz, no Mar Índico, contrariando o desejo do Irã, nós teremos uma dificuldade enorme para a aquisição do petróleo porque jamais teremos dinheiro para conseguir dólar negro no mercado export —, em Roterdã, ao preço que está previsto, de 100 dólares o barril. Por isso, devemos colocar as nossas barbinhas de molho e olhar com mais interesse uma decisão política, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para o problema do álcool.

Diz o jornal:

Nossas reservas estratégicas foram reduzidas de 90 para 45 dias, patamar crítico em face da instabilidade política na região produtora.

Justamente nossas dificuldades vêm dessa instabilidade, dessa guerra, que há três anos vem ceifando vidas, entre o Irã e o Iraque, dois grandes produtores de petróleo, e também dois grandes fornecedores do produto ao Brasil; por sinal, segundo notícia que ontem eu li, o Irã estaria fornecendo ao Brasil apenas 10 mil barris/dia; não sei se a informação é certa.

Nossas vicissitudes na área do petróleo vêm de longe. O produto não só desorganizou, nos últimos anos, a estrutura de custos na economia brasileira como a afetou em outro flanco, o do suprimento dos demais fatores importantes, através da escassez de divisas. Dados em poder da Sociedade de Produtores de Açúcar e do Alcool, Sopral, indicam que os dispêndios do país nos dez anos que já se foram, com a importação de petróleo, chegaram à bagatela de 55,8 bilhões de dólares, a metade, ou um pouco mais da metade, de toda a dívida externa do País.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Almir Pinto, V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — V. Exª como sempre, abordou, inicialmente, problemas de interesse da nossa Região Nordeste, quando mencionou a necessidade do prosseguimento daquelas pesquisas quando nós tantas vezes estivemos em São José dos Campos e percorremos o Nordeste. E V. Exª lembrou a necessidade urgente de se aplicarem recursos no Projeto MOCLIMA, como uma solução definitiva, pelo menos que se tenha conhecimento de que ela seja definitiva. Sem pesquisar é que não se chega lá. E, agora, V. Exª aborda o outro tema, o do petróleo. Queria lembrar a V. Exª que, desde de 1979, quando cheguei a esta Casa, eu lembro que o problema do Brasil era o problema do álcool, que nós tínhamos que partir para um vigoroso programa do álcool para sairmos da dependência em que estamos, apesar dos esforços desenvolvidos pela PETROBRÁS, nos últimos anos, em termos de prospecção e novas fontes do petróleo. Mas V. Exª abordou o problema do álcool e declarou agora, num resumo, que só na importação de petróleo, nos últimos dez anos, o Brasil gastou mais da metade da dívida, cinquenta e tantos bilhões de dólares.

O SR. ALMIR PINTO — Cinquenta e cinco bilhões e oitocentos milhões de dólares!

O Sr. Alberto Silva — Em petróleo! E pergunta-se, nobre Senador Almir Pinto: esses bilhões de dólares geraram dentro do País que quantidade de dólares, equivalente, claro, para o desenvolvimento nacional? Nós estamos pendurados no petróleo, para tudo que dependemos

dentro deste País. Mas se nós tivéssemos tido a prudência de reservar dez bilhões de dólares para o programa do álcool, há dez anos, a esta altura nós, praticamente, estaríamos independentes, nobre Senador Almir Pinto, porque não seria só o álcool da cana-de-açúcar, ou, ao que se diz, terras nobres para se plantar cana-de-açúcar. Não seria nem isto. Se uma parte desse álcool viesse da madeira, eu disse uma vez aqui que bastavam os galhos de um quilômetro de profundidade na transamazônica para se produzirem 30 bilhões de litros de álcool a partir da madeira. Mas, se não se gasta em pesquisa, como é que se quer chegar lá? Eu aproveito a oportunidade para dizer a V. Ex^a, nobre Senador Almir Pinto, que existem duas maneiras de se obter etanol da madeira. A primeira, por via ácida, utilizada pela União Soviética há mais de 60 anos. E a União Soviética fabrica álcool de madeira, não que ela precise do álcool, mas porque precisa das proteínas finais do processo. Ora, se ela pode produzir álcool só para ter a proteína resultante do mosto, nós, no Brasil, teríamos os insumos agrícolas a partir desse mosto como fonte de fertilização do solo e ficaríamos com o álcool. A outra forma é por meio do processo chamado por via enzimática, inteiramente dominado pelos Estados Unidos, que poderia ceder a nós com a maior facilidade. Tenho conhecimento de que a Universidade do Ceará, através de seu grupo de pesquisa, já detém, hoje, a tecnologia e espera 50 milhões de cruzeiros para montar uma usina piloto. O certo é que o álcool a partir da madeira oferece duas maneiras de fazer, quando se quer fazer. Além do outro, da cana-de-açúcar, do qual nós temos 400 anos de experiência. O que nós não podemos é ficar na dependência do petróleo, nobre Senador Almir Pinto, pois, como diz V. Ex^a, o número é astronômico. Está na hora de parar e de cuidar da nossa produção alternativa, que nos levará a melhores caminhos. Parabéns a V. Ex^a pelo discurso que faz.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço a V. Ex^a a intervenção muito oportuna. E V. Ex^a avançou um pouquinho, exatamente no que eu iria dizer logo a seguir em relação àquela vultosa importância de 55,8 bilhões de dólares. O próprio editorialista diz:

“Seguramente teríamos obtido, com investimentos não superiores a 10 bilhões de dólares. A completa auto-suficiência em energia automotiva, em todos os seus segmentos, com a vantagem adicional de se ter estabelecido um sistema de produção não exigente de alimentação contínua de recursos como é o caso do petróleo importado. Investidos no país, aqueles recursos teriam produzido ainda muitos efeitos paralelos que aumentariam a nossa resistência econômica e social.”

E mais:

“A área ocupada com cana-de-açúcar no país representa menos de 0,5 por cento das terras agricultáveis. Nossa lavoura de cana-de-açúcar, que ocupa 3 milhões de hectares, é sensivelmente menor do que as lavouras de milho, soja, arroz, e feijão, com 12 milhões, 8,2 milhões, 6,6 milhões e 5,9 milhões de hectares, respectivamente. Está óbvio não ser necessário um grande esforço para duplicar e até quadruplicar a área plantada de cana-de-açúcar, sem que ela ainda assim concorria em qualquer sentido com as culturas tradicionais.

Falta, e ainda é tempo de praticá-la, uma decisão política firme no sentido de encontrar as verdadeiras alternativas para a crise brasileira. A crise energética é a fonte de todas as outras crises e seu enfrentamento é o desafio maior, a urgência maior.”

Por conseguinte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, achei muito bem lançado este editorial e, não obstante os Srs. Senadores serem leitores de toda a imprensa brasileira,

achei por bem que deveria ele ficar apenas ao meu modesto pronunciamento, posto que, para o futuro, será um documento que testemunhará tudo aquilo que pensamos depender de uma decisão política para o problema do álcool. E também, o que pensa o Sr. Ministro das Minas e Energia, que já levou ao conhecimento do Senhor Presidente da República a ideia de produzirmos 29 bilhões de litros de álcool para exportação. E esse álcool seria todo ele plantado no semi-árido nordestino, o que daria uma mão-de-obra de 1 milhão e 500 mil trabalhadores.

O Sr. Alberto Silva — Este é que é um grande programa para o Nordeste!

O SR. ALMIR PINTO — Diz o jornal, a respeito:

“Cals propõe exportação de 29 bilhões de litros de álcool por ano do Nordeste.”

Rio (O Indicador) — O Brasil poderá vir a produzir 500 mil barris diários (29 bilhões de litros por ano) de álcool destinado à exportação, com base em terras áridas do Nordeste e ocupando, neste programa, cerca de 1,5 milhão de trabalhadores.

Seria uma grande coisa. Aliás, o Presidente já aceitou uma taxa menor, mas para se chegar a este número aqui apresentado uma conversa mais audaciosa seria necessária, do Ministro César Cals com Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que, estou certo, terminará aceitando a iniciativa do Ministro.

O Sr. Alberto Silva — Só um adendo, se me permite.

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Alberto Silva — Desculpe estar interrompendo o discurso de V. Ex^a, mas lembra o nobre Senador Marcelo Miranda que se nós tivéssemos 30 bilhões de litros de álcool e fizéssemos um pequeno acordo com os Estados Unidos, para ele colocar 0,5% de álcool na gasolina que ele consome, com a experiência brasileira, — nós colocamos 20% na nossa gasolina, — bastava 0,5% para absorver toda a quantidade de álcool que nós precisaríamos exportar e só isso pagaria a dívida, nobre Senador. Então, o que está faltando é criatividade, é decisão política do Governo, de decidir o que quer. Falo sempre em ouro e agora vem o álcool. V. Ex^a lembra muito bem.

O SR. ALMIR PINTO — Na verdade, temos muitos caminhos para chegar ao pagamento da dívida externa do País. Nunca desacreditei do meu País. Ai está o ouro surgindo de quase todos os Estados do Brasil. Em Mato Grosso — meu filho era militar e servia em Cuiabá — atrás do Comando do Quartel General da Brigada, no rio que passava, o ouro era encontrado. O pessoal chutava ouro. Lá em Cuiabá é um negócio. Não estou dizendo a coisa de pilhéria não; tenho a impressão de que o nobre Senador Marcelo Miranda sabe disso, que lá em Cuiabá está sendo encontrado ouro na superfície. Essa é a notícia que se tem lá de Mato Grosso. Pode ser um pouquinho de fantasia, mas que existe o ouro por lá, existe.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Terei o maior prazer em dar o aparte a V. Ex^a

O Sr. Aderbal Jurema — Estava ouvindo com muita atenção o discurso de V. Ex^a, sobretudo porque é um assunto que nos toca bem de perto, a nós nordestinos. Mas, ultimamente, a Universidade Federal de Pernambuco, através dos seus professores mais curiosos, tem-se preocupado com o problema da irrigação e sabe V. Ex^a que o percentual de irrigação no Nordeste é muito pequeno ainda,...

O SR. ALMIR PINTO — Demais!

O Sr. Aderbal Jurema — ... em face das nossas reservas hídricas. No entanto, embora um leigo, conheço bem a região, porque viajei muito quando era Secretário de Educação, e muitas vezes viajei tanto pelo Estado de Pernambuco que me esquecia e entrava pelo Estado do Ceará. Entrei umas duas vezes no Estado do Ceará.

O SR. ALMIR PINTO — Sem ser hostilizado, porque somos irmãos e nos estimamos muito.

O Sr. Aderbal Jurema — Sempre fui muito bem recebido. Certa vez, em campanha política, eu errei e já estava fazendo propaganda política lá no Ceará. Digo isto para mostrar como nós todos ali somos uma região só. Mas, o que está me preocupando é que os últimos estudos mostram que não é apenas a água que resolve o problema. O estado geológico do semi-árido é tão difícil hoje, está tão seco, está tão rachado, que a água que se botar ali vai embora. De maneira que, tem que haver uma preparação do solo para chegar à irrigação nessa região. Chamo a atenção de V. Ex^a de como é difícil o nosso problema, e já nos preocupa, não apenas o problema da água, mas o problema do solo que vai receber essa água. Eu me lembro de que alguns agrônomos me falavam do lençol freático que V. Ex^a sabe o que é.

O SR. ALMIR PINTO — Eu sei que é o primeiro lençol.

O Sr. Aderbal Jurema — Dá-se somente a salinização, lá na região do Moxodó. Chega a água e só se faz cultura de um ano ou dois. Em Petrolina, aquela região irrigada tem campos absolutamente abandonados, porque sobe o lençol freático — dizem na sua linguagem, não de economista, mas agrônomo — e a terra fica, dentro de pouco tempo, estéril, quer dizer, o semi-árido continua a ser um desafio à inteligência do homem, do brasileiro.

O SR. ALMIR PINTO — É certo que estamos vivendo cinco anos consecutivos de seca, que não há água no subsolo do semi-árido, e está tudo, como se diz, estorricado — esse é um termo nordestino que nós usamos muito por lá. Mas, não devemos nunca perder as esperanças de que passada essa fase...

O Sr. Aderbal Jurema — Esperança de pobre é a última coisa que morre.

O SR. ALMIR PINTO — É a última que morre. Então, nós não poderemos perder essa esperança de que, quando nada, tenhamos depois desses cinco ou seis anos de escassez d'água chegaremos a ter alguns invernos que recomponham a estrutura geológica do semi-árido. E o ponto de vista do Ministro César Cals, segundo pude apreender dessa entrevista que ele cedeu ao jornal *O Indicador Rural* ele fala sobre a questão das minidestilarias.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Estas deveriam ser, na verdade, construídas mais próximas, das fontes consumidoras; e o álcool para exportação, deveria estar mais próximo dos portos, para que não se tivesse um gasto maior com o transporte do combustível a exportar.

Ele, quando fala no semi-árido, lógico que o solo seria cuidado para a execução de um plantio de grande envergadura.

Concedo o aparte ao Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Almir Pinto, era apenas um breve aparte. Eu acho que V. Ex^a tem razão. A esperança, nós devemos sempre alimentá-la, cada vez mais, principalmente nós nordestinos. Mas acho, Senador Almir Pinto, que não deveríamos chegar ao visionarismo de querer plantar cana no semi-árido nordestino.

O grande problema da cana-de-açúcar é a quantidade de água e a quantidade de sol que atuam durante o seu período de crescimento, por mais que se faça com o MOCLIMA, com chuvas artificiais, com irrigações, eu tenho a impressão de que isso não seria a cultura própria de cana-de-açúcar, para aquela região tão sem água. Para a cana-de-açúcar é vital a abundância de água. E o Nordeste, principalmente o semi-árido nordestino, é extremamente carente de água. Então, por que não planejar ou projetar outro tipo de cultura que precise de menos água do que a cana-de-açúcar? Acho que tentar levar a cana-de-açúcar para o semi-árido nordestino é desconhecer-lhe a situação. Naquela região o semi-árido nunca se tiraria nada da cana-de-açúcar, pelo menos em caráter rentável, capaz de competir com as outras regiões. Era este o aparte que queria fazer ao discurso de V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — Acredito que o Ministro César Cals tenha pesado, medido e contado todos esses problemas. Então, o que nos falta é uma decisão política. Nós vemos não sei como, Israel modificou a estrutura do seu subsolo. Será que nós falta a tecnologia e a capacidade para isso? Essa estrutura deve ser modificada não só com as chuvas naturais, mas também com as chuvas artificiais e até agora não pareceu ninguém que contradisses-se a questão do MOCLIMA, mesmo porque ainda não tivemos uma prova cabal, visto que a notícia que se tem é a de que já existe certo trabalho de sabotagem de tão importante programa para o Nordeste, sob a argumentação de ser uma coisa política com p minúsculo. Não sei por que é sempre quando é para favorecer o Nordeste aparecem essas "mutretas", como se diz na gíria. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

Atendo já, Sr. Presidente.

Apenas queria dizer ao nobre Senador João Lobo que a previsão exata seria a seguinte:

"Como cada barril corresponde a 159 litros, um programa de 500 mil barris diários corresponde a 79,5 milhões de litros por dia ou pouco mais de 29 bilhões de litros por ano (mais do dobro da meta do PROALCOOL para 1989). À base de 75 litros por tonelada, serão necessárias 387 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano, envolvendo, portanto 7,74 milhões de hectares ou 77,4 mil k². Esta área é superior à do Rio Grande do Norte, à da Paraíba, à de Alagoas e Sergipe somadas e corresponde a metade da do Ceará."

Por conseguinte, Sr. Presidente, já que nem sequer esperava ser chamado à tribuna, porque tinha feito uma inscrição sem pretensão, isso já ao final da sessão de sexta-feira, aproveitei a oportunidade para trazer a esta Casa um assunto que acho da maior relevância para o País. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 17-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nas eleições de 15 de novembro de 1982, um fato foi, dos mais auspiciosos para todos nós; a eleição de dez governadores opositoristas, sendo nove dos quatro do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. S. Ex^{as} tomaram posse a 15 de março, se vão sete meses, portanto, até agora, de sua investidura e eis que os governadores do PMDB reinem-se formalmente em Foz do Iguaçu e, ali, depois de algumas ponderações a respeito dos problemas, sobretudo relacionados com as administrações estaduais, que vêm sendo duramente dificultadas pela situação de crise em que se encontra o Brasil e o

mundo, emitiram um documento cujo teor, pela sua alta importância, não pode deixar de fazer parte dos Anais do Senado Federal.

Por isto, Sr. Presidente, leio na íntegra, a nota emitida pelos Governadores do PMDB:

"Reunidos em Foz do Iguaçu em 15 de outubro de 1983, os Governadores dos Estados do Acre, Amazonas, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná e São Paulo, após examinarem a experiência de seus sete meses de governo, e tendo presentes enormes dificuldades financeiras decorrentes da crise nacional e a urgência da retomada do desenvolvimento, concluíram:

"1. A abertura democrática depende do encaminhamento e rápida solução dos problemas econômicos e financeiros dos Governos estaduais e municipais. Primeiro, porque essas esferas de governo se encontram na linha de frente do atendimento das demandas básicas da população, indispensável à paz social e ao bem-estar público, como saúde, educação, transporte coletivo, segurança pública e justiça. A impossibilidade de cumprir adequadamente essas obrigações enfraquece mais ainda o princípio federativo e aumenta a instabilidade social do País, circunstância que a ninguém comprometido com a abertura democrática interessa. Segundo, porque os Governos estaduais, independentemente de sua vinculação partidária, constituem os primeiros governos eleitos diretamente pelo povo desde há quase 20 anos.

"2. A curto prazo, tal situação deve e pode ser atenuada pela adoção de medidas de emergência nos campos tributário e financeiro.

"3. Nesse sentido, sem prejuízo de reforma tributária mais ampla, é considerada de fundamental importância a aprovação, ainda este ano, de emenda constitucional que assegure as seguintes medidas:

"A) Aumento do Fundo de Participação dos Estados e Municípios de 11,5 para 20 por cento;

"B) Compensação integral aos Estados do ICM correspondente à exportação;

"C) Eliminação de todas as isenções concedidas através do ICM;

"D) Restabelecimento da autonomia tributária dos Estados e Municípios, de forma a impedir que se concedam benefícios fiscais sobre tributos de competência dos Estados e Municípios, sem sua prévia concordância (emenda 39/83 em exame no Senado Federal, parágrafo 2, artigo 19);

"E) Tornar o ICM tributo de competência estadual, inclusive com relação à fixação da base do cálculo e alíquota bem como sua distribuição entre Estados e Municípios;

"F) Restabelecimento da distribuição a Estados e Municípios do percentual de 60 por cento do Imposto Único sobre Combustíveis Líquidos e Gasosos conforme a Constituição de 1967), inclusive as alíneas;

"G) Inclusão, na base de cálculo do ICM sobre cigarros, da parcela correspondente ao IPI.

"4. Em relação aos problemas financeiros conjunturais mais generalizados, os Governadores consideraram fundamental:

"A) Não sacrificar indevidamente os Estados e Municípios dentro da política nacional de redução do déficit público, decorrente de compromissos internacionais assumidos pelo Governo Federal;

"B) Possibilitar aos Estados administrarem ordenadamente seus compromissos junto aos sistemas financeiro privado e público, o que tem sido bloqueado pela Resolução 831 do Banco Central, que deve ser completamente reformulada ou abolida;

"C) Revisão das Resoluções 62 e 93 do Senado Federal, que versam sobre os limites do endivida-

mento dos Estados e Municípios, no sentido de melhor harmonizar os compromissos decorrentes da dívida pública com a geração dos recursos para saldá-las;

"D) Autorizar aos Estados e Municípios o giro integral de sua dívida em obrigações reajustáveis e em contratos, bem como em moedas estrangeira.

"Convém acrescentar ainda que as decisões do Governo Federal que afetam a vida econômica dos Estados e Municípios não mais devem ser tomadas à sua revelia.

"5. Os Governadores consideram que as mudanças tributárias e financeiras acima mencionadas permitiriam dar sentido à política de despesas públicas que vêm procurando por prática em seus Estados desde 15 de março:

"a) Prioridade à geração de empregos e à produção de alimentos;

b) Apoio à construção civil e à pequena e média empresas, incluídos os pequenos e médios produtores rurais;

c) Fortalecimento da área social, mediante o apoio aos serviços de educação, saúde, justiça, segurança e transporte coletivo, bem como à habitação popular e ao saneamento básico;

d) Disciplina nos gastos públicos, com a eliminação de excessos e desperdícios, no custeio e nos investimentos;

e) Apoio aos desenvolvimentos dos municípios, com prioridade para os mais carentes;

"Conscientes da responsabilidade de que se encontram investidos pelo voto popular, os Governadores reunidos em Foz do Iguaçu discutiram a conjuntura política, marcada pelo debate em torno da sucessão do Presidente da República.

"Reafirmaram, nessa discussão, a certeza comum de que só eleições diretas, dentro dos ritos da democracia moderna, que compreendem o sufrágio universal e secreto, podem superar as dificuldades políticas e econômicas como as que vive hoje a sociedade brasileira.

"Sendo assim, apelam aos membros do Congresso, que expressam a soberania nacional, a fim de que restaurem como é de sua prerrogativa constitucional, as eleições diretas para a Presidência da República, ainda para o próximo período presidencial".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não assina este documento o Governador de Goiás, Sr. Iris Rezende, porque S. Ex^a, por compromisso inadiável anteriormente assumido com comunidades do interior, estava, naquele mesmo dia, à frente de um mutirão na construção de alguns milhares de casas populares que foram de logo entregues à população carente daquele Estado.

O documento em si cresce de relevância na medida em que nós todos podemos verificar a absoluta harmonia de pontos de vista entre os Srs. Governadores de Estado e os nossos dirigentes partidários no âmbito nacional, o que indica que o que norteia a ação política, dentro e fora do Congresso Nacional, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro — o maior Partido na Oposição, que já se julga apto a assumir o poder pela vontade popular, quando houver eleições diretas para a Presidência da República — é o seu programa registrado na Justiça Eleitoral. Ali, estão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os balisamentos, que todos nós peemedebistas seguimos rigorosamente, desde o nosso mais modesto filiado, na mais longínqua comuna do interior do Brasil, até o Presidente Ulysses Guimarães. Ele, aliás, há poucos dias, da tribuna da Câmara dos Deputados, com a sua alta responsabilidade, pregou uma negociação nacional com a sociedade brasileira, através de todos os seus segmentos,

no sentido de encontrarmos uma saída para a crise atual, apresentando naquela ocasião propostas alternativas concretas, no plano institucional, no plano econômico, no plano social, que aí estão para o grande debate nacional.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Humberto Lucena, o PDS não examinou o Documento dos Governadores, emitido em Foz do Iguaçu. É uma pena que não estivessem todos eles reunidos, mas as idéias, creio, são de aceitação geral no âmbito da Oposição. De nossa parte, como disse a V. Ex^a, o documento não foi ainda objeto de uma análise ou de um posicionamento do PDS, mas é impossível deixar de reconhecer o senso de equilíbrio que o Documento dos Governadores apresenta. A percepção dos problemas nacionais, em muito coincide com a do PDS. Mas, sobretudo, o que eu ressalto a V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena, é o clima diferente, novo, que se instala no País, no Congresso Nacional, voltado para uma análise mais aprofundada dos problemas econômicos, sociais e políticos do País, clima que está levando a um diálogo novo; diálogo que, acredito, há muito estava sendo esperado por nós. O que desejo é que esse clima de diálogo prossiga, que o desejo de encontrar soluções para os problemas nacionais encontre ambiente entre os políticos, entre os partidos. Não há dúvida de que estamos diante de uma situação inteiramente nova, em termos de política nacional. A abertura política do Presidente Figueiredo está concluída, está em pleno vigor, para júbilo dos políticos que agora devem assumir a sua parcela de responsabilidade perante as grandes questões nacionais.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Obrigado pela intervenção, nobre Senador José Lins. Eu diria a V. Ex^a que quanto aos Governadores do PMDB, não há nenhuma discordância no tocante a esse documento. Já expliquei o motivo da ausência à reunião de Foz do Iguaçu do Governador Iris Rezende, e tenho certeza que, lá estando, S. Ex^a concordaria plenamente com os termos da nota que foi afinal emitida.

No que toca aos Governadores do PDS, eu tenho para mim que S. Ex^{as}, se meditassem bem sobre as linhas e entrelinhas desse verdadeiro manifesto dos Governadores do PMDB, não teriam nenhum constrangimento em assiná-lo, até porque, no fundamental, ele tem dois aspectos: no econômico, a ênfase que dá à necessidade de uma urgente reforma tributária, de tal sorte que retire os estados e municípios da situação difícilíssima de ordem econômico-financeira em que se encontram; de outra parte, a questão relativa ao restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República, pois tanto quanto tenho ouvido, vários Governadores do PDS têm manifestado, através da imprensa escrita, falada e televisada, a sua solidariedade a essa tese que hoje não é nossa, não é do PMDB, não é do PDT, do PT, do PTB, é de toda a Nação brasileira, é uma aspiração popular.

O Sr. José Lins — Nesse ponto não estou tão certo quanto V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — No caso, V. Ex^a não é governador. Refiro-me aos Governadores do PDS, e creio que inclusive ao do seu Estado — o Governador Gonzaga Motta já se pronunciou, em entrevista, a favor das eleições diretas para a Presidência da República.

O Sr. José Lins — Não quero e nem posso falar pelo Governador do Ceará.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com as dificuldades que aí estão aparecendo no terreno da sucessão presidencial, este há de ser o grande consenso nacional, V. Ex^a não tenha a menor dúvida.

Quanto ao mais do seu aparte, lembro a V. Ex^a que há, pelo menos da parte de todos nós, neste instante, diante do apelo feito recentemente pelo Senhor Presidente da República — e que nos foi enfatizado pessoalmente através do Sr. Governador Tancredo Neves, na sua audiência com Sua Excelência — um desarmamento de espírito, boa vontade, uma disposição de dialogar e encontrar soluções comuns para alguns problemas nacionais de emergência.

Agora, digo a V. Ex^a, como hoje afirmei ao nobre Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS e do Governo nesta Casa, que para isso é preciso muita humildade da parte do Governo.

O Sr. José Lins — De todos, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim, mas sobretudo da parte do Governo, que vinha sendo até hoje o Todo-Poderoso. Humildade, no sentido de que, para o diálogo, é preciso haver transigência. Um ponto que a meu ver, parece vital, neste diálogo que estamos iniciando nestes dias, é o referente a política salarial. O Governo, que até agora tem-se afechado ao seu ponto de vista de não abrir mãos dos 80% sobre o INPC, haverá de reconhecer que nós das Oposições não podemos transigir neste ponto, porque temos, nesse particular, compromissos inarredáveis com os trabalhadores brasileiros.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Humberto Lucena, acho o momento extremamente importante para a questão política nacional. Não é de hoje que o Presidente da República, desde o seu posicionamento com aquela imagem da mão estendida, vem acenando para o diálogo, para o entendimento. E nesse ponto eu diria a V. Ex^a que a palavra não é bem humildade, e nem é só com relação ao Governo. Gostaria que V. Ex^a aceitasse uma outra palavra: o patriotismo. O patriotismo no sentido de que nós, políticos, passemos a assumir responsabilidade inusitadas, até mesmo arrostando, se necessário, alguma situação de impopularidade. O que está em jogo, o que realmente interessa, no momento, é uma compreensão mais profunda do quadro político, social e econômico do País, para uma tomada de posição em que não haja perdedores, não haja humilhados, nem vencedores, nem vencidos. É apenas uma retomada da consciência, para que juntos encontremos a saída para esse quadro de crise que aí está, quadro que se instalou e do qual dificilmente nós sairemos a não ser pelo caminho político. Em compensação, nobre Senador, este é o momento, também, da valorização do Congresso e dos Partidos perante a comunidade nacional. Este momento eu considero crucial para a vida política brasileira, e sei que nesse ponto nós contamos com a inteligência, com o patriotismo e com a boa vontade do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador José Lins. Não há dúvida de que quanto a ser patriota, todos nós o pretendemos ser. Evidentemente, isso aí não é senão um dever de cada um de nós, e todos nós, pelo prisma de cada um, enxergamos sempre, nas nossas decisões, o interesse nacional.

No que tange a V. Ex^a dizer que o importante é que não haja perdedores, a nossa grande preocupação, no momento, e aí eu destaco o nosso esforço dentro desse contexto do diálogo recém-iniciado, é justamente para que esses perdedores não sejam, eternamente, os mais sa-

crificados, os trabalhadores brasileiros, sobretudo os mais humildes, sobretudo aqueles em cujos ombros tem recaído mais o ônus da política de combate à inflação desde 1964.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a tem toda razão quando admite que essa proclamação dos governadores do PMDB pode ser subscrita totalmente pelos governadores do PDS. Na verdade, todos os governadores do PDS têm revelado sua disposição em favor da eleição direta para Presidente da República, e também da reforma tributária. Eles não têm porque ter medo das eleições diretas, porque já foram ungidos por uma eleição direta. Sabem que a eleição direta dá muito maior legitimidade, autoridade e condições de governar. Verificamos que os atuais Governadores do PDS não se sentem devedores, como os anteriores, a preferências pessoais de caciques ou de líderes de quem quer que seja. Esses governadores se sentem ungidos pelo voto popular. Porque estão experimentando essa sensação de autoridade e de legitimidade é que estão de acordo com a eleição direta. Só não estão de acordo com a eleição direta, Senador Humberto Lucena, aqueles que têm medo do voto. Verificamos ainda que, a não ser um ou outro presidencialista do PDS, todo o resto dos Governadores do próprio PDS se tem manifestado a favor das eleições diretas. A exceção é mínima. São dois ou três presidencialistas, e não mais do que isto, porque esses presidencialistas, a quem me estou referindo, sabem que só têm chance, só têm vez se for em eleição indireta, porque na direta não seriam sequer cogitados.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato pelas palavras de V. Ex^a, que completam o meu pronunciamento desta tribuna, nesta tarde.

Para concluir, Sr. Presidente, ainda numa resposta final ao aparte que me deu o Senador José Lins. Faço ainda uma ressalva a S. Ex^a S. Ex^a não foi feliz quando afirmou que, para ele, o Presidente Figueiredo já havia encerrado o processo de abertura. Entendo que não. Ainda temos muito caminho pela frente a percorrer, até alcançarmos a grande meta nacional, que é, sem dúvida alguma, a democracia plena.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste fecho do meu discurso, coloco a idéia, que sempre repetimos como estribilho, pois que faz parte do nosso compromisso com as liberdades públicas, da urgente necessidade de restauração total do Estado de direito. Para isso é imprescindível, evidentemente, se não a revogação, pelo menos a reformulação das chamadas leis autoritárias — da Lei de Segurança Nacional, da Lei de Greve, da Lei de Imprensa, da Lei das Inelegibilidades, da Lei dos Estrangeiros, da Lei Falcão.

Somente percorrendo estes caminhos, Sr. Presidente, é que poderemos realmente — com as eleições diretas para Presidente da República e a Assembleia Nacional Constituinte, pelo menos em 1986 — fazer com que o Estado se reencontre fraternalmente com a Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 112, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto no caput do artigo 2º da Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a lotação e exercício no Gabinete do Senador

João Lúcio, a partir de 29 de setembro de 1983, de Dino David, contratado para o emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3.

Senado Federal, 11 de outubro de 1983. — Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

7ª Reunião ordinária realizada
a 28 de setembro de 1983

Sob a Presidência do Senhor Senador Nilo Coelho, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Moacyr Dalla, Primeiro Vice-Presidente, Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente, Henrique Sanillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário e Raimundo Parente, Quarto-Secretário, às dez horas do dia vinte e oito de setembro de um mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e distribui ao Senhor Segundo-Secretário, processo em que Edson Ferreira Afonso, Diretor da Subsecretaria de Ata, faz opção pela retribuição de seu cargo efetivo acrescida de 20% do valor do nível do cargo em comissão.

Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que emite parecer favorável às prestações de contas do CEGRAF e FUNCEGRAF relativas aos primeiro e segundo trimestres de 1983, bem como à proposta de alteração do Orçamento do FUNCEGRAF, para o exercício de 1983. Discutida a matéria, à unanimidade dos presentes, é aprovado o parecer favorável do Relator.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que relata as seguintes matérias:

1ª) — Proposta de alteração do Ato da Comissão Diretora nº 18, de 1983, relativo ao concurso público para Assessor Legislativo. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece a necessidade de se alterar, em algumas partes, o referido Ato e a Comissão Diretora, aceitando as argumentações apresentadas, aprova a alteração e assina o Ato, que vai à publicação.

2ª) — Processo nº 001928 83 0, de interesse do servidor aposentado Antonio Pinto Fanaia, requerendo revisão dos proventos de sua aposentadoria.

O Relator emite Parecer verbal sobre a questão, endossando os argumentos favoráveis emitidos pelos órgãos administrativos e consultivos do Senado Federal, concluindo, assim, pelo acolhimento da petição.

Os Senhores Membros da Comissão, após discutirem o assunto, aprovam o Parecer do Relator.

3ª) — Processo nº 005912 83 0, no qual a Loja Maçônica Estrela do Planalto nº 3 solicita a doação, pelo Senado Federal, dos bens móveis relacionados do documento de fls. 06 do referido processo.

O Senhor Relator profere parecer verbal, favorável ao deferimento do pedido, pois, além de os bens terem sido considerados inservíveis pela Subsecretaria de Patrimônio e a Consultoria-Geral da Casa ter emitido sobre o assunto parecer defendendo a tese de poder o Senado doá-

los, se assim o desejar, vez que destinam-se a orfanato mantido por aquela instituição.

Após discutirem o assunto, os Senhores Membros autorizam o Diretor-Geral da Casa a assinar a minuta de "Termo de Cessão Definitiva" em apenso ao processo.

4ª) — Processo nº 004456 83 1, do interesse de Arthur Botelho Casado Lima e outros servidores da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, solicitando reconsideração do despacho que indeferiu o Processo nº 003373 83 6, onde era pedido o pagamento da gratificação especial de desempenho.

O Relator emite parecer contrário à pretensão, pois todos os pareceres e informações contidos no processo são contrários ao pedido, por falta de amparo legal, acrescendo ainda o fato de que nada de novo foi trazido ao estudo da questão ensejando a retificação da decisão anterior.

É aprovado, pela unanimidade, o parecer do Relator, sendo, em consequência, indeferida a petição.

Proseguindo os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Terceiro-Secretário, na qualidade de Relator dos seguintes assuntos:

1) Processo nº 004599 83 7, que trata da aplicação no Senado Federal, dos mesmos dispositivos da Lei nº 7.097, de 24 de maio de 1983, que altera a estrutura da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social.

O Parecer do Relator é favorável à adoção da medida, por se tratar de mero cumprimento da lei, concluindo pela assinatura dos Atos que acompanham o processo, por estarem redigidos de acordo com a boa técnica.

A matéria, após discutida, é aprovada por todos os Membros.

2) Processo nº 002315 83 1, que dispõe sobre a aplicação no Senado Federal das disposições da Lei nº 7.071 que altera a estrutura da Categoria Funcional de Enfermeiro.

Entendendo tratar-se de aplicação pura e simples do dispositivo constitucional que estabelece a paridade de vencimentos, o Senhor Relator da matéria emite parecer favorável, tendo sido este aprovado pelos Senhores Membros da Comissão.

3) Projeto de Resolução nº 63, de 1983, que cria a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Relator analisa a Emenda nº 1, aprovada pelas Comissão de Constituição e Justiça e Finanças, opinando pela sua rejeição em função não só da diferença entre as duas Categorias Funcionais, mas, também, em razão da repercussão financeira da medida. Concluindo, oferece subemenda incluindo parágrafo 3º ao artigo 3º.

O parecer, com subemenda, após discutido pelos Membros da Comissão, é aprovado por unanimidade.

Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Quarto-Secretário, que relata o Processo nº 004028 83 0, no qual é solicitada a reestruturação da Seção de Protocolo Administrativo.

O Parecer do Relator é favorável à medida, concluindo no sentido de ser criado o Serviço de Protocolo Administrativo, nos moldes propostos no processo.

A matéria é colocada em discussão e em seguida aprovada pelos Membros da Comissão.

O Senhor Segundo Vice-Presidente pede a palavra, que lhe é concedida pela Presidência, e aborda o problema da utilização de telefones no Senado Federal e as consequentes implicações de natureza financeira, sugerindo providências no sentido de serem instalados telefones públicos nas dependências do Senado Federal, fato

este que poderia diminuir os gastos com ligações urbanas e interurbanas.

Os Senhores Membros acatam a sugestão e a Presidência da Casa determina ao Diretor-Geral sejam estudados os locais mais apropriados para instalação dos aparelhos.

Continuando com a palavra, o Senhor Segundo Vice-Presidente propõe a criação de gratificações a serem concedidas a Inspetores e Agentes de Segurança lotados nos Gabinetes dos Senhores Membros da Mesa. O Senhor Primeiro-Secretário pede a palavra para esclarecer que entende esteja a situação resolvida, porquanto, se os servidores estão lotados nos gabinetes, já percebem, portanto, gratificação pelo exercício da função, ficando, entretanto, de verificar a real situação daqueles servidores e trazer o assunto novamente à Comissão Diretora.

Ainda com a palavra, o Senhor Segundo Vice-Presidente analisa a atual situação da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, chamando a atenção para a necessidade de serem determinados os tipos de prestação de assistência e definição dos critérios a serem adotados, no que tange ao custeio das despesas decorrentes, principalmente, à vista da insuficiência de recursos, sugerindo, como consequência, a criação de Grupo de Trabalho para estudar e sugerir definições sobre o tema.

Após debate do problema, a Comissão Diretora autoriza a criação do Grupo de Trabalho, como proposto.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente aborda sugestão proposta pelo Senador Milton Cabral, no sentido de serem definidas as Comissões do Senado Federal e incumbe os Senhores Senadores Jaison Barreto e Milton Cabral de estudar a questão e a relatar na próxima reunião da Comissão Diretora.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário pede a palavra para apreciar o pedido formulado pelo Senador Jaison Barreto, na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito Sobre a Previdência Social, no sentido de serem concedidas passagens aéreas e estadas aos Senhores Senadores e funcionários nos locais a serem visitados. Esclarece o Senhor Relator que o Senado Federal não dispõe, no momento, de recursos para arcar com todas as despesas solicitadas e sugere que se forneçam as passagens aéreas, mas, relativamente às estadas, só seriam devidas aos funcionários, devendo as despesas dos Senhores Senadores serem custeadas pelos mesmos. Atenta, ainda, o Senhor Primeiro-Secretário para a necessidade de se regulamentar a questão, a fim de serem evitados dissabores nas próximas oportunidades.

É concedida a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que retrata a situação dos diversos aeroportos do País, dando conta de que em alguns Estados os Senhores Senadores têm direito à utilização da Sala Vip, mas que em outros tal não ocorre, sugerindo, então, estudo o Senado Federal a possibilidade de ser uniformizado tal atendimento.

Após debate do assunto, fica decidido que o Diretor-Geral estudará a possibilidade de ser firmado um convênio com a INFRAERO no sentido da utilização daquelas salas em todos os aeroportos do País.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 28 de setembro de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.



República Federativa do Brasil

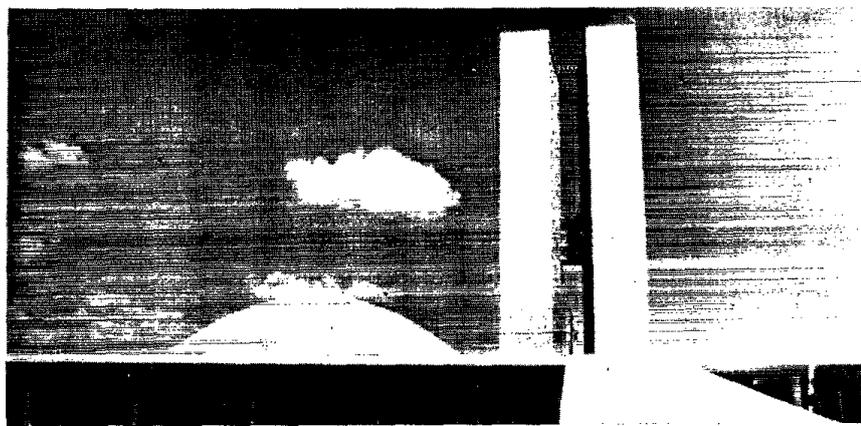
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 139

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 181ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1983

1.1. — ABERTURA 1.2. — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N.ºs 193 a 195/83 (n.ºs 377 a 379/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Sugestões apresentadas por depoentes na CPI destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Política econômico-financeira do Governo Federal. Apreciação, pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei nº 2.045/83. Pontos para uma coesão nacional para superar a atual crise.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI

— Desenvolvimento das relações Brasil—Bolívia.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar (nº 168/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências. Aprovado nos termos de Subemenda Substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Reque-

ramento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. **Votação adiada** por falta de quorum, após usar da palavra o Sr. Gastão Müller.

Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras

Ata da 181ª Sessão, em 19 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Almir Pinto
e Martins Filho.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimentos de comunicação:

Nº 193/83 (nº 377/83, na origem), de 18 do corrente, relativa à promulgação do Decreto Legislativo nº 75, de 1983.

Nº 194/83 (nº 378/83, na origem), de 18 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República n.ºs 404 e 476, de 1982; 345, 359, 284 e 289, de 1983.

Nº 195/83 (nº 379/83, na origem), de 18 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República n.ºs 198, 266, 267, 270, 280, 273, 274 e 281, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 800/83.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 115/83 (nº 5.978/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. **Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOÃO LOBO — 16º Congresso de Informática, ora em realização na cidade de São Paulo.

SENADOR MILTON CABRAL — Telex recebido do Secretário de

Agricultura do Estado da Paraíba, sobre o caráter descabido de exigências que estariam sendo feitas pelo Banco do Brasil para a renegociação dos débitos dos produtores rurais.

SENADOR PASSOS PORTO — Retorno da Polícia Rodoviária Federal aos quadros do Ministério da Justiça.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — "Carta de Diamantino", como conclusão do 1º Ciclo de Estudos Legislativos do Norte-mato-grossense, recentemente realizado na cidade de Diamantino — MT.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Exito alcançado pela lavoura fumageira do Município de Arapiraca — AL.

SENADOR MARCELO MIRANDA — 5º aniversário da criação do Estado de Mato Grosso do Sul.

SENADOR MÁRIO MAIA — Considerações sobre o déficit do Sistema Nacional de Previdência Social.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Discurso proferido pelo Ministro Hélio Beltrão por ocasião da última reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 182ª SESSÃO, EM 19 DE OUTUBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 806/83, do Senador Itamar Franco, solicitando

do desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 184/82, de sua autoria, que submete à prévia autorização legislativa a participação das Forças Armadas em operação internacional. **Aprovado.**

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983 (nº 118/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluída em Brasília, em junho de 1981. **Aprovada. À promulgação.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 111/83 (nº 6.783/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede Pensão Especial a Tereza Maria de Souza Corrêa e dá outras providências. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Resolução nº 111/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

4 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Carlos Alberto, proferido na sessão de 18-10-83.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, por permuta com o nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante este ano legislativo de 1983, coube-me a honra de participar, na qualidade de relator, da Comissão Parlamentar de Inquérito, que visa obter elucidacões sobre as causas da persistência da pobreza no Nordeste.

Os trabalhos da mencionada comissão, presidida pelo nobre Senador Alberto Silva, ainda em sua fase inicial e uns poucos especialistas puderam dar-nos o seu depoimento sobre os principais problemas que assolam aquela Região, que representamos nesta Casa.

Os debates travados entre os participantes desenvolveram-se no ambiente restrito de uma comissão, mais foi inúmeras vezes enfatizada a necessidade de fazê-los escoar além daqueles muros de molde a sensibilizar, em plenário parlamentar, um maior número de políticos capazes de desenvolver uma ação mais ampla e eficiente de conscientização nacional sobre a necessidade de vir em socorro do Nordeste, de maneira definitiva e planejada e não apenas paternalista e emergencial.

É nosso intento, a partir deste pronunciamento de hoje, compartilhar com os nobres Senadores da República algumas das informações, dados e sugestões obtidos naquele recinto e que nos chegaram através de figuras representativas, dentro do contexto daquela problemática.

Começaremos pelo depoimento do Presidente do Banco do Nordeste, Dr. Camilo Calazans, que foi pródigo em cifras, dados e sugestões, que merecem uma maior divulgação.

Partiu ele de uma observação pertinente: a de que a preocupação dos homens públicos e do povo em geral tem sido muito dirigida aos problemas conjunturais relativos às taxas de juros, à inflação e ao desemprego, quando o grande problema da humanidade, que até hoje não teve uma solução adequada, é o do problema da disparidade de renda, não só entre os países, como também entre as pessoas. E este é, sem dúvida, um problema estrutural e observável também em outras latitudes, tal a frequência do fenômeno nas estatísticas da ONU, por ele apresentadas.

Os números relativos ao Brasil e, especialmente ao Nordeste, mostraram, contudo, que o nosso País é um daqueles que ostenta os maiores problemas quanto à disparidade das rendas regionais. Na verdade, segundo dados de 1975, que parecem persistir, a Região Nordestina

detém 29,9% da população nacional e apenas 9,1% de nossa renda.

São destes números que partiram as afirmações, tão frequentemente repetidas, de que somos 30% da população do País e dele temos apenas 10% da renda.

E o pior é que, além desta enorme disparidade inter-regional, há ainda no Nordeste, uma profunda disparidade entre classes e pessoas.

É o deprimente espetáculo de uma região, que tendo como força de trabalho 11 milhões de pessoas, ostenta 38% (trinta e oito por cento), ou seja, 4.342.000 (quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil) de subempregados.

Um milhão e trezentos mil (1.300.000) nordestinos alimentam as estatísticas do desemprego aberto, do subemprego invisível e da mão-de-obra não remunerada.

A própria SUDENE, que foi um dos instrumentos que mais criou empregos no Nordeste, deve ter empregado, na melhor das hipóteses, um milhão de trabalhadores durante toda a sua história.

E é evidente que se ela não foi suficiente até hoje para otimizar o mercado de trabalho, certamente não produzirá o milagre de corrigir no futuro, a carência de emprego para as 300 ou 400 (trezentas ou quatrocentas) mil pessoas que ingressam, anualmente, neste mercado no Nordeste.

Contestou o Dr. Camilo Calazans a opinião daqueles que julgam que o problema do Nordeste seria apenas o desenvolvimento agrícola, e que ele deveria desistir de seu desenvolvimento industrial, cuja procura representou, para alguns, o grande erro da SUDENE.

Demonstra ele que a alternativa é falaciosa e que a região precisa progredir nos dois setores.

É evidente que o Nordeste, pelas suas condições naturais e as peculiaridades de seu clima, não poderia ter uma vocação puramente agrícola.

Assim, se as tentativas neste setor da agricultura parecem ter produzido um aumento, isto se deve mais ao aumento da área cultivada do que propriamente ao acréscimo da produtividade.

Na opinião do entrevistado, globalmente, não se aumentou nem se aperfeiçoou a atividade agrícola no Nordeste.

Um dos fatores que inibiram este crescimento foi certamente o fundiário, ou seja, a má distribuição das terras.

Mostram os números de 1980, que 70% (setenta por cento) das propriedades rurais de nossa região possuíam apenas 5% (cinco por cento) de área agricultável, enquanto que as grandes propriedades de 1000 a 10.000 hectares representavam 23% (vinte e três por cento) destas terras.

É inegável que isto se deve também aos problemas da seca e às necessidades de irrigação, que, segundo muitos, é a única atitude decisiva para se resolver o problema agrário na região.

Seria desejável uma política que procurasse irrigar os melhores solos, fazendo deles os grandes pólos de desenvolvimento da agricultura nordestina no sentido da lavoura, ou mesmo da pecuária intensiva.

Já se fez alguma coisa, no Brasil, em busca desta desejada irrigação, mas os resultados ainda são parcos.

Para o Presidente do Banco do Nordeste, a irrigação, entre nós, não deveria fugir às suas características em outros países, isto é, ela deve ser um investimento social, pago pela sociedade e executado pelo Governo e não subsidiado pelo próprio agricultor usuário.

Não faltam, como exemplos probantes neste sentido, o que se fez na China, na Índia, nos Estados Unidos, no México, na Argentina e no Japão.

Ora, se não se fez nada realmente sério para se efetivar a irrigação no Nordeste, não se pode tampouco dizer que lá a agricultura é inviável.

A opção do deponente pela iniciativa pública, na região semi-árida do Brasil, foi bem enfatizada, ao mostrar que só se consegue promover o desenvolvimento de regiões periféricas marginais e de menores atrativos se houver intervenção do Governo. Este deve disciplinar, intervir e estimular a iniciativa privada a investir em regiões mais pobres.

Os números mostram também que o Governo Federal não se esforçou, realmente, em investir mais no Nordeste.

Não se contesta, contudo, que o Governo tenha investido naquela região, mais do que lá arrecada. Mas não o fez a ponto de corrigir o desnível Norte-Sul, nem mesmo de simplesmente atenuá-lo. E assim não é difícil concluir que razões da miséria no Nordeste são as deficiências estruturais e a falta de um esforço real no sentido de reduzi-la substancialmente.

E deste modo, continua o Nordeste a vender produtos para o exterior, mas a preços nacionais e pouco compensadores.

E a pagar mais caro do que se os importassem os produtos do Sul que ele tem de comprar.

O mecanismo de incentivos da SUDENE, industrializou o Nordeste com equipamentos adquiridos do Sul e veio a ser também para esta rica região do Brasil um negócio vantajoso, pois que vendeu equipamentos ao Nordeste a preços mais altos que os do mercado internacional.

Mas, segundo Calazans, o que não se pode contabilizar, mas é altamente injusto, é a exportação de gente que o Nordeste faz para o Sul. Seria interessante reproduzir na íntegra esta passagem do depoimento do Presidente do Banco do Nordeste na CPI relativa a nossa região. Dizia ele:

"Acho que, infelizmente, não está contabilizado aí a exportação de gente que o Nordeste faz para o Sul. Mas esta é a exportação pior do mundo, porque o exportador não ganha nada, pelo contrário, só tem ônus. todo nordestino que chega a São Paulo, custou a nós, que lá ficamos precariamente, alimentar este menino, dar-lhe uma educação, talvez ruim, mas dispendiosa. E quando todos os gastos são feitos, o mandamos lá para o Sul, que o recebe de graça. Isto também não está contabilizado. Mas seria uma parcela da dívida social do Sul para com o Nordeste."

E Calazans comentou o fato, valendo-se de um exemplo noticiado pela imprensa.

Segundo ele a imigração de judeus russos se pode fazer para Israel.

A Rússia não a proíbe, mas exige que o Governo de Israel a reembolse pelas despesas feitas com o emigrante em termos de alimentação e estudos...

Sem criticar os instrumentos já existentes para gerir os problemas nordestinos, o Presidente do Banco do Nordeste acha que a instituição que dirige é da maior importância.

Considera-o melhor até que os incentivos fiscais, que só representam realmente uma vantagem quando são privilégio para uma região. Quando eles se generalizam e se disseminam a outras partes do país perdem o seu interesse, como é o caso, atualmente, no Brasil.

Foi o que aconteceu, por exemplo, com o PROTER-RA, que deixou de ser um recurso acrescido para o Nordeste, tendo-lhe sido retirados os incentivos fiscais.

Os incentivos fiscais, na sua totalidade e relativamente ao período de 20 anos, compreendido entre 1962 e 1982, poderiam ter rendido para a SUDENE, em termos reais, quatro trilhões de cruzeiros, mas na região só entraram um trilhão, duzentos e dezesseis milhões. Referindo-se a inúmeros outros fenômenos de empobrecimento indevido do Nordeste, Calazans vê outra razão para a pobreza

da região, na sua falta de poder político durante todo este tempo, para convencer a sociedade brasileira de que deveria ser prioridade nacional.

Quanto ao papel representado pelo banco do nordeste, as cifras são importantes, pois, espera-se que ele chegará ao final do ano com mais de um trilhão de cruzeiros aplicados, em todas as linhas de crédito, a saber, crédito industrial, crédito para infra-estrutura, crédito rural, crédito geral e câmbio.

Verifica-se que o Banco cresceu mais no setor de financiamentos a longo prazo, de investimentos de infra-estrutura do que mesmo no setor comercial.

Entre as razões de seu grande desenvolvimento como instituição de crédito para o Nordeste, foram apontados os fatos de só ter funcionários admitidos por concurso público e o fato de ser um banco misto e não, como muitos outros hoje em crise, um banco de investimentos simples.

Os debates da Comissão confirmaram o que já se dizia, isto é, que o Governo Central gastou com o Plano de Emergência contra a seca, no Nordeste, em 1982, exatamente os recursos que retirou dos programas especiais do Banco do Nordeste. Houve, pois, nos gastos com a seca uma transposição de recursos, tendo o próprio Nordeste pago as despesas que com ele fez a União.

Perguntado sobre as medidas que sugeria para alterar a situação inferior do Nordeste, o ilustre deponente se pronunciou por algumas:

Propôs uma reforma tributária, mas não de modo linear. Sugeriu uma lei que dê privilégios ao Nordeste, pois só eles poderiam corrigir as forças de mercado.

Aconselhou também o disciplinamento do sistema bancário. As concessões governamentais aos bancos deveriam fixar-lhes condições, entre as quais uma, no sentido de se exigir que um determinado percentual de seus recursos fosse forçosamente aplicado no Nordeste.

E não quis se aventurar em outras sugestões legislativas por considerá-las de nossa competência.

Mas, no final de sua exposição, fez um comentário interessante e constrangedor, dizendo:

"Há poucos dias eu afirmei numa reunião de universitário em Fortaleza, em que havia muitos representantes da Oposição, que, na verdade, quem tinha vencido a greve dos metalúrgicos de São Paulo, em busca do que eles achavam que era a melhor condição, não tinha sido a repressão, mas sim a existência de nordestinos pobres, que lá estavam desempregados, e que correram para as filias das fábricas quando foram desempregados os grevistas."

Srs. Senadores,

Esta foi a maneira que esta autoridade encontrou para chamar a atenção sobre o Nordeste, mostrando que a solução de seus problemas interessa a toda a Nação, às classes empresariais do Sul do país, às classes trabalhadoras e também às classes políticas.

Mas não deixa de ser deprimente e humilhante ver que o retirante nordestino empresta facilmente a sua força de trabalho, sem ter uma exata noção de seu valor humano e sua dignidade pessoal.

Não podemos ficar indiferentes a tanta espoliação, a tanta pobreza e a tanta inação.

Pois ninguém sabe até quando poderá durar a sua resignação ante o destino, que trata os seres humanos de maneira tão desigual, na Terra de Santa Cruz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos. (Pausa.)

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos meses pronunciei, nesta Casa, um discurso onde defendia a tese central de que a rejeição do Decreto-lei nº 2.045 não seria apenas a negativa popular (representada no Congresso) um ato isolado de política econômica, mas um forte e visível sinal de que a Nação realmente quer novos objetivos, novos rumos e novos instrumentos para recuperar-se da crise e reencontrar os caminhos para um desenvolvimento mais eficiente e mais justo social e politicamente.

Os fatos evoluíram. Inúmeros vezes foram colhidos na área externa e interna dessa política de crise; aumentou o descontentamento popular, com a situação objetiva e com os que tentam, sem sucesso, manejá-la. Af estão os resultados da pesquisa da Folha de S. Paulo e de várias outras sondagens de opinião pública para demonstrá-lo. Tudo isso mostra também a correção e a justiça daquela nossa tese. E tem levado, nas últimas semanas, à várias tentativas de composição política, a propostas mais ou menos consentâneas com a realidade e com as aspirações nacionais. E é chegado o momento de tomar decisões de uma amplitude histórica nunca antes alcançada nesta Casa.

Se não vejamos. À época, os responsáveis pela formação da política governamental — desde o Presidente da República, até os menos evidentes executivos das agências econômicas — reiteravam que a solução do lado externo da crise era mais importante. Todo esforço deveria ser concentrado nas negociações dos quatro projetos e na manutenção das boas relações com o FMI, de acordo com o arquétipo de soluções concebido pela equipe econômica do Governo. Entretanto, sucederam-se marchas e contramarchas, cartas de intenções foram cuidadosamente redigidas; revisadas, trocadas, alteradas e substituídas; medidas variadas de política econômica interna foram experimentadas para cumpri-las. E o que resultou?

Se medirmos bem e cuidadosamente, os resultados são pelo menos desanimadores. As dívidas continuam crescendo — tanto lá fora como aqui dentro — e diminuem nossas condições de dominá-las; o FMI negocia, enrijece posições e suspende o repasse de dinheiro; os banqueiros internacionais se inquietam ainda mais; os governantes dos países credores se vêm mais pressionados; e nós todos ficamos ainda mais angustiados, com o desemprego, a inflação e a falta de perspectivas.

Não obstante, já àquela época, contrapunhamos que a solução dos problemas externos teria que passar, inequivocamente, pela superação da crise estrutural interna. E isso era e é acacianamente óbvio. Nenhuma nação pode negociar com outra nação, ou com outras entidades econômicas e políticas, sem uma forte base interna de sustentação política.

Todos sabemos que, em boa parte, as relações econômicas entre os países chamados de credores e devedores estão entravadas pela natureza do sistema financeiro e comercial internacional. E esta é uma questão essencialmente política, a ser resolvida por negociações entre governos e mesmo entre grupos de países. Mas, por outro lado, o caso brasileiro é uma parcela importante deste problema maior e requer soluções específicas que até podem servir de marco para aquelas negociações.

Há, em contrapartida, um temor generalizado de que o Brasil enverede pelas formas tradicionais de moratória; argumenta-se que isto poderia acarretar cataclismas tanto para nós como para o sistema financeiro internacional em geral, e para o americano em particular. Não obstante, as formas — também convencionais — de negociações, que nossos dirigentes estão adotando, tampouco estão levando o barco a águas tranquilas; como disse an-

tes, todos continuam apreensivos com o rumo dos acontecimentos.

Em especial porque, a continuarmos na atual trajetória, a recessão, que já é das maiores de todos os tempos, e os riscos de regressão econômica tenderão a aprofundar-se com graves consequências sociais, e em boa medida; porque o País está estrangulado externamente. Os rombos são cada vez maiores e fica cada vez mais difícil tapá-los pelos meios convencionais. E isto afeta no essencial a capacidade de recuperação da economia brasileira e, num círculo vicioso, a confiança dos credores sem que se encontrem soluções para seus próprios problemas.

Alguns economistas já argumentaram que para retomar o crescimento seria necessário provocar um espetacular arrocho salarial visando gerar excedentes capitalizáveis para realizar novos investimentos e voltar a expandir a produção. Isto, contudo, equivaleria a um verdadeiro suicídio político e social. Absolutamente, não é sequer pensável.

Por isso, é imprescindível buscar novos caminhos. E o Brasil pode e deve buscá-los, principalmente porque é um País grande, com recursos humanos apreciáveis, recursos naturais abundantes e, principalmente, porque tem uma estrutura econômica com sólidos potenciais, que não podem ser desbaratados nesta insânia recessiva e inflacionária.

E aí está o essencial daquela base interna de sustentação política, necessária para recolocar em novos termos as negociações externas. Um banqueiro paulista, profundo conhecedor dos meios financeiros internacionais, já declarou a um jornal que "é evidente que precisa haver vontade política dos negociadores brasileiros na hora de delimitar o campo de interesses conflitantes. Estaria faltando ao País barganhar condições melhores de renegociação mais ampla da dívida, passando por novas condições de pagamento de juros e amortizações." E nisso ele se aproxima das teses de Celso Furtado a respeito do tipo e da forma de moratória que o Brasil poderia propor. E que depende, sem subterfúgios, de se encontrar condições para recuperar internamente a economia e alcançar uma coesão nacional suficiente para vitalizar o poder de barganha lá fora.

E esta base tem um só fundamento: o respaldo que a Nação deu ao Governo, através da adesão de seus vários segmentos sociais a uma política global de desenvolvimento que corresponda aos seus reais interesses.

Contristados, porém, vemos que o que se está fazendo é justamente o contrário. A cada medida tomada, a cada proposta apresentada pelo Governo ou por seus aliados, a cada intenção revelada, aumenta a controvérsia e o dissenso. Porque estas políticas não têm nenhuma correspondência, não têm nenhuma representatividade, em face das reais necessidades e desejos da população. No fundo, é bem de sua natureza o que de principal se está conseguindo: transformar calorias essenciais à população em dólares para pagar o serviço da dívida externa e em cruzeiros para pagar a dívida interna, à custa de desemprego, cortes de salários e aumentos de preços e tributos.

E o Decreto-lei nº 2.045 é uma síntese aferradora desta política.

Não só pelo seu teor, como pela maneira como vem sendo planejada a sua tramitação no Congresso. Numa palavra, este decreto-lei é iníquo. Pretende retirar do essencial à mera sobrevivência do trabalhador, recursos para alimentar uma falaciosa poupança que não se transformará jamais em novos meios de vida para a população. Porque não há alternativas válidas e efetivamente montadas para fazer isto. Porque assenta num pressuposto falso que os custos do trabalho alimentam a inflação; e no sofisma de que salários menores são capazes de gerar mais empregos.

Seu encaminhamento ao Congresso também revela seu caráter autocrático. Avaliando equivocadamente seu potencial de pressão, o Governo deu por irredutível a imperiosidade de sua aprovação; desde argumentos despropositados, como o de que seria imprescindível às negociações com o FMI, até desabridas ameaças, como as de que sua rejeição provocaria crises institucionais, foram jogadas na face do Congresso, tentando atribuir-lhe responsabilidades no caso de fracassos das negociações externas e de agravamento das condições internas. Estes fracassos e agravamentos, no entanto, estão ocorrendo independentemente de o Congresso aprovar ou não o Decreto-lei nº 2.045.

Verificado o equívoco, entretanto, o Governo passou a admitir alternativas. Não propriamente as de negociação; as divisões internas da equipe do Executivo e as divergências a nível partidário não deram ao Governo segurança de que poderiam entrar para vencer numa negociação. E vencer parece ser a única coisa que vale; e não encontrar saídas efetivas para a crise. Tentam-se manobras regimentais espúrias, para dobrar o Congresso; mas a rejeição do Decreto-lei nº 2.045 demonstra que também isto é difícil. A Nação não as aceita.

Por isso, é essencial repetir mil vezes se for preciso: só há o caminho das negociações. Não para aprovar uma política salarial notoriamente lesiva aos interesses dos trabalhadores e do País; este ponto é negociável; não se pode barganhar com o sacrifício do brasileiro.

O que se tem a discutir — uma vez assente que não há como retirar do povo parcelas essenciais à sua sobrevivência — é o que fazer para colocar em novos trilhos o desenvolvimento nacional. E o que fazer não é este elenco de sofismas embrulhado no pacote do "Grupo dos Onze"; embora alguns pontos de sua proposta coincidam com as alternativas apresentadas pelas oposições, no essencial ela defende a manutenção da política de arrocho salarial e de maiores sacrifícios para as camadas mais pobres da população. E isto não pode ser admitido, e nos leva a pensar que, apesar das aparências, este grupo mais parece uma seleção cuidadosamente escalada para fazer gols contra o trabalhador brasileiro.

O que se tem a discutir, portanto, não é se os salários serão cortados de um jeito ou de outro. O que é preciso discutir é algo muito maior; é como se fará para retomar o crescimento econômico, para estancar a inflação e o descalabro da ciranda financeira, para reiniciar investimentos produtivos e acompanhar o progresso tecnológico que se acelera em toda parte, menos aqui.

O que se tem a discutir é uma completa reestruturação do sistema financeiro e fiscal. É colocar a finança a serviço da produção e não o contrário. É distribuir os ônus da estabilização equitativamente, progressivamente, de acordo com o nível de renda e o tipo de rendimentos das pessoas físicas e jurídicas. É desencadear, desde logo, uma revisão da estrutura fiscal, para fortalecer a federação e dar aos Estados e Municípios efetiva capacidade de atender às necessidades básicas da população. É apoiar a agricultura para alimentar os crescentes contingentes urbanos desfavorecidos.

O que se tem a discutir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o encaminhamento de uma ampla reforma institucional, através de uma representativa e legitimadora Assembleia Nacional Constituinte, que viabilize a formulação e condução de um novo Projeto Nacional de Desenvolvimento, mais justo socialmente, mais eficaz economicamente, mais democrático politicamente. O que é fundamental debater é a implantação de um efetivo sistema de controle público das ações governamentais, que assegure a consonância de seus atos com os reais interesses nacionais e populares. E isto é indissociável da discussão de meios e formas de se chegar a um novo estilo político de desenvolvimento: fundado na eleição direta do Presidente da República; fundado na consolidação do sistema partidário, em que fiquem bem identificados e

ativos os seus programas, os seus comportamentos, e democratizadas as suas organizações, para que se acabem os arranjos de cúpula, os condicionamentos de votações, os fechamentos de questão, sem audiência dos quadros partidários, fundados na livre estruturação e organização de todos os segmentos da população, para uma participação política ativa que estimule e até controle a lisura dos procedimentos dos partidos e dos seus representantes, para evitar, naturalmente, casos como aquele que ontem ocorreu, provocando insatisfação não apenas nas galerias, mas, sobretudo, entre os parlamentares que não foram consultados, que não foram ouvidos, para que a medida de adiamento da votação fosse decretada pelas lideranças dos partidos políticos.

Estes são, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os pontos reais em que se pode alcançar uma substancial coesão nacional para vencer a crise. E novamente reitero a tese de que a rejeição do Decreto-lei nº 2.045 — e mesmo da própria essência de políticas de renda de caráter restritivo — não é um ato terminal, mas, sim, um novo começo, um novo ponto de partida para a construção da democracia brasileira, para fundar os alicerces de uma nova ordem econômica, mais livre, mais justa, mais eficiente. Este é o escopo das oposições; esta é a razão por que nos dispomos, com responsabilidade, com senso de civismo, com olhos no futuro e firmes no nosso compromisso com a História, a nos empenhar em negociações, em nos entregar à tarefa de traçar novos caminhos para a Nação.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Álvaro Dias, quando V. Ex^a começou o seu discurso, eu estava, eventualmente, na Liderança do nosso Partido, e por isso eu me congratulo com V. Ex^a em nome dessa Liderança, pelo belo trabalho que acaba de apresentar, como sempre o faz. Mas quero fazer uma ressalva quando V. Ex^a diz que, ontem, no episódio do 2.045, as Lideranças de todos os partidos, conjuntamente, deliberaram adiar a votação para hoje, e aí faz uma pequena e educada crítica à decisão das lideranças. Não tenho, como disse, procuração nem delegação dos líderes para defendê-los, mas admito a hipótese de que subentende-se que os líderes têm delegação dos liderados para decidir. De modo que a decisão dos líderes de todos os partidos, ontem, para votar hoje o 2.045, foi uma determinação do consenso de todos os partidos, todos eles estribados no princípio de que sendo eles líderes estão com delegação dos liderados para decidirem, e assim decidiram, e acho que decidiram certo.

O SR. ÁLVARO DIAS — Agradeço o aparte de V. Ex^a, sobretudo as palavras elogiosas.

Quero dizer a V. Ex^a que também não discordo da decisão adotada pelos líderes dos partidos políticos, ontem, no Congresso Nacional, mas discordo da forma como ela se deu. Nem mesmo os Vice-Líderes do nosso Partido, no Senado, por exemplo, foram ouvidos, foram consultados, para que essa decisão pudesse significar realmente a vontade da maioria parlamentar aqui ontem apresentada.

Digo a V. Ex^a que nem mesmo os Vice-Líderes foram consultados, porque alguns deles, no momento em que a Liderança do partido comunicava a decisão, procuravam saber quais os motivos daquele posicionamento da Liderança partidária. Por essa razão, nobre Senador, entendo que qualquer decisão da maior responsabilidade, como aquela de ontem adotada pela Liderança do nosso Partido, não pode ser assumida sem antes uma consulta mais ampla, ou pelo menos uma informação mais concreta e efetiva àqueles que estão aqui, sim, para respaldar as atitudes daqueles que lideram o nosso Partido.

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^a, Senador Álvaro Dias, não admite a hipótese de que houve falta de tempo, nessa correria nos bastidores do Congresso Nacional, não houve tempo dos líderes consultarem seus liderados. Eu sou vice-Líder do PMDB e também não fui ouvido, mas nem por isso me sensibilizei, porque confio na atuação do Senador Humberto Lucena e sei que S. Ex^a tomou uma decisão que o bom senso indicava. Não achei nada de mais que a decisão fosse tomada como o foi, principalmente em função da correria, da falta de tempo. Imagine V. Ex^a que se todas às vezes fosse preciso convocar os vice-líderes para tomar uma decisão como essa, não haveria tempo suficiente para tanto.

Quero me fixar simplesmente na seguinte tese: nós delegamos aos líderes o poder de decisão, temos que confiar nas nossas lideranças. Assim, em todos os partidos. Se todas às vezes em que se for tomar uma decisão, for preciso reunir para consultar o Líder, então não funcionará, não terá sentido a liderança de um cidadão, no caso nosso, o Senador Humberto Lucena. Respeito democraticamente o ponto de vista de V. Ex^a, não quero modificar-lo mas apenas ressaltar e ressaltar a posição da Liderança, embora não tenha a delegação para defendê-la, simplesmente por questão de bom senso e de critério de enfocar o programa.

O SR. ÁLVARO DIAS — Nobre Senador, não estou, com esta manifestação, demonstrando desconsideração para com o Líder Humberto Lucena, a quem respeito, muito considero e naturalmente sempre aqui estarei para dar respaldo às suas decisões. No entanto, a alegação de que esta decisão foi adotada às 17:00 horas. Não me parece difícil, mesmo porque, tivemos essa experiência na Câmara dos Deputados, pertencendo ao colegiado de líderes, no qual em nenhum instante, com maior premência que existisse, se adotava posicionamento algum em nome do partido, sem pelo menos ouvir o colegiado de líderes. Por esta razão, nós nos manifestamos aqui, não no sentido de repreender a Liderança do nosso Partido, mas numa crítica construtiva, com objetivo de fazer com que o nosso Partido possa caminhar coeso na luta em defesa dos interesses populares. Se faço esta manifestação da tribuna do Senado é porque ontem colhi, no plenário do Congresso Nacional, a mais viva insatisfação em relação à forma como procederam as Lideranças dos partidos de oposição ao adotarem um posicionamento sem sequer comunicar aos seus liderados, especialmente aos vice-líderes, as razões desse posicionamento.

Muito obrigado pela compreensão de V. Ex^a, muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em visita ao Brasil encontra-se o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia José Ortiz Mercado, que veio ao nosso País tratar não apenas da renegociação da dívida boliviana para com o Brasil, como de assuntos ligados às relações entre os dois países, ao fortalecimento do intercâmbio brasileiro-boliviano, além do estudo de projetos nas áreas de infra-estrutura rodoviária, portuária, dragagem e de outros problemas importantes não só para a Bolívia como para o Brasil também.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já um tanto desatualizada neste particular se encontra a obra de Jacques Lambert denominada "Os dois brasis". Neste trabalho, o autor francês ressalta que poucas são as regiões do Mundo em que a contiguidade dos territórios tenha determinado tão pouco intercâmbio, tão reduzidos contatos e tão poucas uniões permanentes, como as que vigoram entre as 14 repúblicas sul-americanas. Realmente, mostra Jacques Lambert como, por exemplo, o Brasil, apesar de fa-

zer linde com todos os países da América do Sul, excetuando o Chile e o Equador, vive praticamente de costas para a grande maioria deles, essas nações, umas voltadas para o Pacífico e outras voltadas para o Atlântico, dão-se as costas e quase não mantêm relações recíprocas.

Na atualidade, a Bolívia é uma nação que tem interesse particular e acentuado para o Brasil. Quem melhor o mostrou, num estudo admirável — talvez para mim, que pouco entendo da matéria — foi Mário Travassos. No melhor livro sobre geopolítica sul-americana e brasileira — a obra "Projeção Continental do Brasil", publicada em 1928.

Como o livro de Jacques Lambert, em tantas passagens, o admirável estudo de Mário Travassos naturalmente já está superado pelos anos, mas as linhas essenciais que o escritor traça para a política de comunicação do Brasil no continente sul-americano, essas linhas permanecem e — a meu ver — o Brasil deveria reiterar os seus esforços para manter essa política gizada no livro do então Capitão Mário Travassos, que chegou a general do nosso Exército.

Sr. Presidente, mostra Mário Travassos em sua obra como o Planalto Boliviano é realmente o coração da América do Sul, porque todas as comunicações possíveis entre a área atlântica e a área do Pacífico têm que passar pelo Planalto Boliviano, têm que demandar e têm de superar as linhas sinuosas dos altos vales andinos, para que se façam as comunicações entre as duas partes do Continente, a do Pacífico e a do Atlântico.

Realmente, a Bolívia é, como território, o fulcro de todas as comunicações possíveis do nosso Continente, sem falar de sua importância como um dos territórios mais ricos em minerais — estanho, chumbo, zinco, enxofre, cobre, prata, tungstênio e muitos outros sem falar no seu petróleo. O petróleo boliviano não é abundante, como também ainda não é tão abundante — acredito esteja avaliado, mas não proclamado — o seu potencial em gás natural.

Quando vim para esta Casa tinha o propósito de fazer um levantamento sobre a possibilidade de a Bolívia fornecer petróleo sobretudo a Mato Grosso — e quando falo em Mato Grosso, falo no nosso velho Mato Grosso, em Mato Grosso do Norte e em Mato Grosso do Sul — inclusive para dar sustentação econômica à ferrovia Corumbá — Santa Cruz de la Sierra, que hoje, mantida pela Bolívia, se encontra em situação assaz precária. No tempo de Getúlio Vargas, sem dúvida atendendo a muitas das sugestões dos geopolíticos brasileiros, a começar por Backeuser, e outros, o Brasil realizou duas grandes obras no território de Mato Grosso: primeira, a continuação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, projetando por sobre os pantanais mato-grossenses os trilhos dessa Ferrovia até Corumbá, e com grande esforço, levando-a a Santa Cruz de la Sierra, se não me engano 664 km entre Corumbá e Puerto Suárez, cidades vizinhas na fronteira brasileiro-boliviana, Santa Cruz que é a capital do Oriente boliviano cuja importância para o Brasil para nossas futuras relações comerciais, econômicas e culturais, já destacava, com tanta propriedade e conhecimento notável, o citado Mário Travassos, como daqui a pouco relatarei aos nobres colegas, segunda, a ferrovia Campo-Grande — Ponta Porã, na fronteira do Paraguai, infelizmente não podendo o nosso País levar as paralelas dessa ferrovia até pelo menos à margem esquerda do Rio Paraguai, na altura de Assunção.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Concedo com muito prazer o aparte a V. Ex^a

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador José Fragelli, ouço V. Ex^a com os aplausos que merece um debate dessa importância. Eu acho que a História Diplomática do Brasil sempre foi feita no sentido de defender e cultivar a

amizade Brasil-Bolívia, sobretudo porque a Bolívia tem sido um país espoliado e perseguido ao longo dos tempos. V. Ex^a sabe, muito bem, que o Barão do Rio Branco teve uma preocupação imensa com a delimitação, da fronteira Brasil-Bolívia, em salvaguardar e cultivar a amizade entre os dois países, o que culminou, logo depois, já ele morto, com o Ato do Rio de Janeiro e com o Acordo de Roboré. Acho que o discurso de V. Ex^a traz o debate um dos pontos mais importantes que o Brasil tem de perseguir e cultivar, que é o intercâmbio entre os dois países, não só por causa do gás, que é absolutamente indispensável para nós neste instante, por causa de problema geopolítico, mas, sobretudo, porque é uma nação que tem sido perseguida ao longo dos tempos. Perdeu a sua frente para o Pacífico, e, em todas as lutas, a Bolívia sempre perdeu parte da sua área. De modo que V. Ex^a recebe, neste instante, a nossa solidariedade e a certeza de que o Senado tem o dever de examinar e aprimorar as relações Brasil-Bolívia.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem dar uma força particular ao meu modesto pronunciamento.

Não sei se por ser filho de Corumbá, cidade situada a apenas a 12 km da fronteira boliviana, onde o Arroio Conceição separa terras do nosso País do território do país amigo e vizinho, não sei se é, digamos assim, esse apelo telúrico, que me fizeram sempre voltar a atenção para as nossas relações com a Bolívia. Quando Governador, eu procurei incentivar, por todas as formas, o intercâmbio entre os dois países. Fui convidado pelo Chefe do Departamento de La Paz — um departamento na Bolívia equivale a um Estado Brasileiro — e fui com uma comitiva. Fiz uma visita assaz proveitosa àquele País, quando tive, então, na oportunidade, a honra de contar com a presença de vários membros do Governo e do Congresso inclusive, a do nobre Senador Gastão Müller, que aqui se encontra, e poderá dar o seu testemunho, de como fomos bem recebidos na Bolívia, de braços abertos, pelo então Presidente Hugo Banzer, que usou mais ou menos esta frase:

“Sr. Governador, uma visita comõ essa, vale mais do que toneladas de papéis diplomáticos entre os dois países”.

Uma segunda vez fui, com outra comitiva, à Santa Cruz de La Serra, com a incumbência de representar o eminente Chefe da Nação, Presidente Ernesto Geisel, na comemoração dos 250 anos de Santa Cruz de La Sierra. No entanto, pude ver que esse esforço que o Governo de Mato Grosso fazia não era tão bem recebido, aqui, pelo Itamaraty. Inclusive cheguei a ser chamado pelo Ministro das Relações Exteriores, que, delicadamente, me fez ver que essas iniciativas do Governo de Mato Grosso não eram bem recebidas, aqui, pela nossa diplomacia. Entretanto, o nosso embaixador na Bolívia nos deu apoio e nos disse que estávamos de tal maneira auxiliando a sua missão como Embaixador da Bolívia, que ele gostaria de ver repetidas, visitas como essa.

Chegamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para estabelecer um maior estreitamento afetivo — digamos assim — entre as populações fronteiriças da Bolívia e do Brasil. Levamos, no meu Governo, a linha de transmissão que vai de Urubupungá para Campo Grande e Corumbá, a Porto Suarez, não sem certa oposição diplomática, porque se dizia que uma linha de transmissão de energia elétrica, só poderia ser realizada em território estrangeiro, através da iniciativa dos respectivos Ministérios das Relações Exteriores. Indagado, perguntei ao Ministério se iria derrubar os postes que já estávamos construindo, lançando a linha de energia elétrica para Porto Suarez. Disseram que não, mas não sabiam como o Brasil, as Centrais Elétricas de Mato Grosso iriam cobrar o fornecimento da energia. A resposta foi muito

simples: Colocamos um medidor no Consulado Boliviano, em Corumbá. Até, hoje, o melhor cliente das Centrais Elétricas de Mato Grosso é a Prefeitura de Porto Suarez, que jamais deixou de pagar a sua conta de energia à CEMAT.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador, queria esclarecer somente os pontos curiosos, pois estou percebendo que V. Ex^a não está pronunciando bem um discurso, e sim uma conferência que está motivando a platéia, porque Mato Grosso e Bolívia, para os Senadores, principalmente do Nordeste, parecem coisa diferente, entretanto, para nós, é um lugar comum. Mas há fatos curiosos a narrar. Por exemplo, o Embaixador a que V. Ex^a se refere, hoje é o nosso representante na Suécia, S. Ex^a, há poucos dias, apareceu numa fotografia, em uma coluna social, dançando com a Rainha da Suécia, que é brasileira. E o adido militar na Bolívia, na época Coronel de Cavalaria o tão afamado, tão falado, tão comentado, tão elogiado e criticado, naturalmente, General Newton de Oliveira e Cruz, hoje Comandante Militar do Planalto e até pouco tempo, Chefe do Escritório Central do SNI, em Brasília. Outro fato curioso foi quando estive, logo depois dessa visita à Bolívia em um audiência com o Presidente Emilio Médici. Comentou-se nessa conversa, a iniciativa do então Governador José Fragelli, de levar a energia elétrica, um ato, acima de tudo, de humanidade para com aquela modesta e pobre população de Porto Suarez, na Bolívia, para estabelecer ali uma característica da civilização moderna, que eles não tinha e nunca teriam por parte do seu governo, face a grande distância dos centros. Então, ele me disse o seguinte: não há problema algum. Se houver qualquer ocorrência com a Bolívia, é só desligar a luz de Corumbá, e acabar com o fornecimento a Porto Suarez — éramos os geradores e distribuidores da energia, simplesmente. De modo que sou testemunha de muitos fatos aqui narrados pelo então Governador José Fragelli e dessa recepção admirável que nós, mato-grossenses, mas acima de tudo brasileiros, recebemos por parte do governo boliviano, cujo titular, o General Hugo Banzer, nos recebeu pessoalmente, condecorou o Governador José Fragelli e outras pessoas da comitiva. Enfim, foi o sucesso de uma diplomacia direta sem a interferência do Itamaraty, o que gerou, como S. Ex^a disse, uma ciúmada por parte dos profissionais da diplomacia brasileira.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Recebi uma delicada censura do Itamaraty. Então, disse ao Sr. Ministro, aliás, neto de um grande mato-grossense, o ex-Senador Antônio Azeredo: O Sr. que é neto de um Senador por Mato Grosso, quase que vitalício, como foi Antônio Azeredo,...

O Sr. Gastão Müller — Só caiu com a Revolução de 1930.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... não poderá negar ao seu Estado esse desejo de estreitar as relações com um país vizinho e mediterrâneo, para melhorar as condições de intercâmbio comercial na economia, sobretudo das áreas fronteiriças, mesmo porque existe um tratado, não me recorde agora, que permite a troca de produtos de províncias ou Estados limítrofes sem o pagamento de imposto. Tanto que o gado do Brasil, às vezes, passa para o Paraguai e, outras vezes, do Paraguai para o Brasil e a mesma coisa acontece com a Bolívia, isso dependendo do preço do gado, umas vezes mais alto, no Paraguai, e, outras vezes, aqui, no Brasil, sem o pagamento de nenhum imposto porque há a respeito convênio do Brasil com os países vizinhos.

Mas, também, relembrei ao ilustre Ministro, de então, das Relações Exteriores, aquela manifestação de que nos

dá notícia José Honório Rodrigues, no seu livro intitulado “O Interesse Nacional e a Política Externa”, quando lembrou a manifestação de Carneiro de Campos, em 1831, quando ele escreveu mostrando que nós devíamos modificar a ênfase das nossas relações diplomáticas, não tanto com o velho Mundo, mais com o novo Mundo e os países vizinhos. Permito-me ler esta passagem do livro de José Honório Rodrigues em que dizia Carneiro de Campos:

“Estou firmemente convencido que conquanto tenhamos tido até agora maiores relações com o antigo Mundo ... convém, todavia, principiar desde já a estabelecer e apertar os vínculos que no porvir devem muito estreitamente ligar o sistema político da associação do Hemisfério americano.”

Essa manifestação de Carneiro de Campos ficou no papel, infelizmente, há um século e meio. Um diplomata como Carneiro de Campos mostrava a conveniência de nós nos aproximarmos mais dos nossos vizinhos sul-americanos e isso não se fez até agora.

De sorte que quando vem ao Brasil o Ministro das Relações Exteriores da Bolívia, para tratar de renegociação da dívida desse país para com o nosso — até que enfim somos credores de alguém, pelo menos credores de alguém de 200 e poucos milhões de dólares...

O Sr. Gastão Müller — A Polônia também...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas a Bolívia acho que tem condições de saldar o seu débito para com o Brasil, tem outras condições que a Polónia não tem.

Quero, aproveitar esta oportunidade, insistir na necessidade que temos de não continuarmos de costas, sobretudo, para os países sul-americanos da área do Pacífico, mas, nos voltarmos para eles. Porque ninguém há de duvidar que a expansão principalmente das indústrias de São Paulo e de Minas Gerais deverá ter, num futuro que não há de ser longínquo, um mercado ativo nesses países da América do Sul.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ouço V. Ex^a, com muito prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Ilustre Senador José Fragelli, vez por outra V. Ex^a brinda o Senado com aulas magistrais.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado, é muita bondade de V. Ex^a.

O Sr. Helvídio Nunes — Hoje, confirmação mais uma vez a regra, V. Ex^a está discorrendo não apenas sobre a atualidade do relacionamento do nosso País com a Bolívia, mas sobretudo mostrando a necessidade de uma aproximação maior com aquele país vizinho. Assim fazendo, coadjuvado pelos Senadores Passos Pósto e Gastão Müller, V. Ex^a ministra uma aula, nos dá esclarecimentos...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não tenho essa competência, meu nobre colega.

O Sr. Helvídio Nunes — ...nos ensina, sobretudo aos nordestinos, muita coisa que não sabíamos, ou já havíamos esquecido, sobre aquele importante país nosso vizinho. De maneira que, neste aparte, eu quero parabenizar V. Ex^a pelos ensinamentos que a todos nos transmite e pedir que, sempre que V. Ex^a puder, traga assuntos de tal importância como o que aborda na tarde de hoje, para deleite desta Casa. V. Ex^a realmente, está praticando o pan-americanismo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a O aparte do meu nobre colega, Sr. Senador Helvídio Nu-

nes, é um conforto para mim e a sua manifestação, eu a recebo como um brinde do seu magnânimo coração, e que não mereço tanto.

Mas, dizia, então, ao nosso Ministro que era natural que os Estados atlânticos do nosso País insistissem por intercâmbio sempre maior entre o Brasil e os países europeus, e os Estados Unidos, enfim, todos que são banhados pelo grande Oceano Atlântico — porque o chamado grande oceano, sei bem, é o Pacífico — nós do interior, Estados mediterrâneos como Mato Grosso, não tínhamos apenas o direito mas até a obrigação de insistirmos para que o Governo brasileiro voltasse suas vistas, o seu empenho, os seus melhores esforços para um crescente estreitamento das relações de toda a ordem, não apenas comerciais, não apenas econômicas, mas, também, culturais com os nosso vizinhos. E nós podemos testemunhar que já existe esse intercâmbio cultural, como presenciou o nobre Senador Gastão Müller, comigo, vários brasileiros, muitos jovens brasileiros estudando na universidade boliviana de La Paz, como também, acredito, nas duas universidades mato-grossenses há vários estudantes, tanto do Paraguai como da Bolívia.

Eu acho que o nosso País teria, como deve ter, o maior interesse em cada vez mais incentivar esses contactos e essa troca de jovens, brasileiros estudando nos países vizinhos, e trazendo de lá outros moços, para receberem nas nossas universidades a instrução, a educação e os esclarecimentos de que têm necessidades.

Eu, vi, meus senhores, digamos assim, um resultado prático disso quando passamos em Roboré. Nessa visita a Bolívia, nós fomos pela ferrovia, justamente porque queríamos cotejar as condições da ligação Corumbá-Santa Cruz. Em Roboré, o Comandante — não me lembro agora o nome do coronel — tinha servido no Brasil, tinha estudado, tinha feito curso de estado maior. Era um desses bolivianos assim todo voltado para o Brasil, até tinha uma filha que se havia casado no Rio de Janeiro. Mais tarde, lá em Santa Cruz, o orador que me saudou também tinha residido muito tempo no Rio de Janeiro, professor, tinha feito cursos. Isso tudo tem uma influência da maior importância.

Quando eu embarcava para a Bolívia, o eminente General Comandante da Região, que há poucos dias se aposentou no Supremo Tribunal Militar, previdentemente, me advertia: "Governador, na Bolívia há duas tendências: uma pró-Brasil, dos "cruceños" e a outra pró-Argentina, dos "paceños".

Devo dizer que naquela visita a La Paz, todos os contactos que tivemos, desde o Chefe do Departamento de La Paz, portanto, o Governador de Estado, os ministros e todas as autoridades com as quais contactamos, todas eram, à época, muito favoráveis e muito simpáticas ao Brasil.

É verdade que estávamos num momento da melhor expressão brasileira quanto ao prestígio no nosso continente. Eu poderia relatar — mas não devo fazê-lo — nas expressões com que se manifestaram muitas dessas autoridades, que ansiavam para que o nosso País chegasse à Bolívia com mais força. Recordo-me, por exemplo, de que o Banco do Brasil, naquele ano, foi o banco com maior movimento de depósitos na capital boliviana. Todos me diziam: "As nossas simpatias pelo Brasil são muito grandes; os brasileiros são cordatos, os brasileiros são cordiais, os brasileiros são compreensivos, os brasileiros são até afetivos, o que outros não são."

Essas manifestações têm uma importância muito grande. Relataram, por exemplo, sucessos em determinadas áreas fronteiriças com outros países que nunca se deram com o Brasil.

E eu quero dizer, aqui, que, se os srs. Senadores quisessem comprovar o estado de ânimo que existe na fronteira, por exemplo, de Corumbá-Puerto Suarez, deveriam visitar, em qualquer dessas datas cívicas, Corumbá, quando desfilam as Forças Armadas do Brasil — o nos-

so Exército, sediando em Corumbá e a nossa Marinha, com base em Ladário — os colegiais, os bolivianos sempre mandam as suas representações a Corumbá. Lá, a organização sindical existe de verdade e cada sindicato tem a sua bandeira tem os seus representantes. Pois bem, nessas manifestações, nessas passeatas cívicas em Corumbá, nós vemos os representantes da pequena cidade de Puerto Suarez se apresentarem na nossa cidade, desfilando pelas ruas de Corumbá, numa demonstração desse estado de ânimo, graças a Deus, construtivo e unificador, entre as populações fronteiriças do Brasil e da Bolívia. Quer dizer que o próprio povo dá aos Governos, do Brasil e da Bolívia, esse exemplo de estreitas e afetivas relações. Deveria, portanto, o nosso Governo seguir o exemplo do que realmente se pratica como fraternidade continental, como fraternidade de relações entre os dois países, em toda a fronteira brasileira ou boliviana.

Agora mesmo — e vou terminar, Sr. Presidente, porque poderia ainda relatar vários outros fatos — diz-se que estão sendo desmentidas as notícias de que tivesse havido uma invasão brasileira em território boliviano. O desmentido foi feito e ontem assistimos pela televisão uma nota oficial do Exército boliviano, dizendo que, absolutamente, não houve nenhum incidente de fronteira, acrescentando até que é comum militares brasileiros irem a território boliviano, ali circularem à vontade e a mesma coisa dos militares bolivianos em território brasileiro, o que nós podemos atestar como verdade.

Estas são relações, como disse, construtivas, que devem permanecer. É preciso que os Governos, seguindo o exemplo das populações, estabeleçam relações não só diplomáticas, mas de toda ordem, não só econômicas, não só de interesses, mas também relações de ordem cultural, para que se estreitem os laços que prendem a Bolívia ao Brasil.

Mário Travassos, nessa obra preciosa que é a "Projeção Continental do Brasil, mostra a importância da Bolívia para a Nação brasileira. Acho que, atualizadas as lições memoráveis de Mário Travassos, as linhas por ele traçadas devem conduzir a nossa política em relação a esse Estado mediterrâneo. Sobre tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para encerrar, gostaria que, nesses entendimentos, não só os projetos a que se referem as autoridades brasileiras e bolivianas, projetos rodoviários, hidrelétricos, barragens, várias construções, mas que, sobretudo, se chegasse àquele entendimento tantas vezes ensaiado e colocado na mesa das negociações entre os dois países: que o Brasil pudessem dar um porto na baía que liga Corumbá a Puerto Suarez, pelo qual a Bolívia pudesse fazer as suas exportações. Mesmo que fosse através da cidade de Quijarro. Várias vezes, o Brasil e a Bolívia já tiveram entendimentos para a construção de um porto em Quijarro. Eu acho que essa seria a maneira de consolidar as nossas relações com a Bolívia. Ali, no canal do Tamengo, sendo ele devidamente preparado, pode ser construído um porto em Quijarro, para a Bolívia. Não terá as proporções e as condições de um porto no oceano, como a Bolívia deseja, mas será uma saída para a Bolívia, para as suas exportações, tanto através do rio Paraguai, como através do Noroeste do Brasil.

Esta é a lembrança que eu faço, neste momento, procurando dar, digamos assim, uma pequena, mas acho que sugestiva contribuição, objetiva, para as relações entre o Brasil e a Bolívia. Faço mesmo um apelo ao Governo brasileiro, à Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, ao Ministro das Relações Exteriores, para que tomem na melhor e na maior consideração as reivindicações bolivianas quanto à renegociação da dívida e de todos os projetos para os quais eles pedem a ajuda brasileira, porque eu acho que tudo que o Brasil investir na Bolívia, ainda será pouco, para os projetos que a Nação brasileira deve desenvolver em futuro próximo, como

sem dúvida nenhuma a maior potência na América do Sul.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — João Castelo — João Lobo — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Lomanto Júnior — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Derval de Paiva — Benedito Canelas — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

- Requerimento nº 806, de 1983;
- Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983;
- Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1983;
- e
- Projeto de Resolução nº 111, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está finda a hora do expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de Direito Tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, 866 e 867, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade; 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Finanças, nos termos de Subemenda substitutiva que oferece;
- de Economia, favorável; e
- de Finanças — 1º pronunciamento: favorável; 2º pronunciamento (reexame solicitado em Plenário) favorável, nos termos de Substitutivo que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 28 de abril de 1982, tendo a votação adiada em virtude da aprovação, pelo Plenário, de requerimento solicitado o reexame da Comissão de Finanças.

De acordo com o inciso II, alínea a, do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação a subemenda substitutiva da Comissão de Constituição e Justiça, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda substitutiva, ficam prejudicados o projeto e o substitutivo da Comissão de Finanças.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

E a seguinte a submenda substitutiva aprovada

Dá nova redação ao inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 4, de 2-12-69 estabelecendo o diferimento do ICM, na importação de matérias-primas destinadas à industrialização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do artigo 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

V — As entradas de mercadorias importadas do exterior, quando destinadas à utilização como matéria-prima em processos de industrialização, em estabelecimento do importador, são fatos geradores de imposto sobre circulação de mercadorias, cuja incidência ficará diferida para o momento da saída, do estabelecimento, dos produtos industrializados resultantes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estou a par de que o eminente Líder do PDS, no momento, vai rejeitar. E como o PMDB, sistematicamente, vem pedindo verificação de votos, no caso da proposta de autoria do Senador Henrique Santillo adianto a V. Exª que o PMDB requer verificação de votação, no caso da rejeição já proclamada pelo eminente Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Gastão Müller — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Será feita a verificação requerida pelo nobre Senador Gastão Müller. (Pausa.)

A Presidência verifica que não há quorum em plenário para deliberação.

Atendendo a dispositivo regimental, a sessão será suspensa por alguns minutos e acionadas as campanhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos, sendo reaberta às 16 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a inexistência de número, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada.

A votação do requerimento fica adiada para a sessão ordinária de amanhã.

Em razão disso, os demais itens da pauta. Projetos de Lei do Senado nºs 280/80, 39/83, 70/83, 21/83 e 337/81, dependentes de votação e constantes dos itens 3 a 6 e 8 da pauta, respectivamente, deixam de ser submetidos ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passaremos, então, ao item nº 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1983 (nº 5.978/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 891, de 1983, da Comissão

— de Legislação Social.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em São Paulo realiza-se esta semana, o XVI Congresso de Informática. É um grande acontecimento sobre o qual não podíamos deixar de falar.

— É sintomático, Srs. Senadores, que tal acontecimento se dê no mais forte, mais desenvolvido e rico Estado brasileiro. Os seus empresários e intelectuais, já estão convencidos, talvez antes dos outros brasileiros, que a esperança do futuro, esteja na civilização da informática.

Desde os primórdios da humanidade que os números representam um estranho fascínio sobre os homens. Só os magos, os sábios, os manejavam bem. Já Pitágoras confeccionava tábuas de números que chegaram até nós: A tabuada. A poderosa mente de Pascal construiu uma máquina complicada cheia de engrenagens, que somava e subtraía e, além disso, guardava a memória, primeira digital que o homem conheceu.

Leibnitz inventou uma aritmética simplificada, criando a escrita binária, onde somente dois símbolos, zero e um eram usados. Daí para a frente, tudo foi mais simples para as calculadoras, para os computadores e para os miniprocessadores. Babbage esquematizou o funcionamento dos computadores. Schokley inventou os transistores. Vários outros sábios deram sua contribuição e já agora principalmente os japoneses com a miniaturização de máquinas potentíssimas e de capacidade insuspeitada. A grande aventura da informática, estava deflagrada.

Srs. Senadores, a desorganização que estamos enfrentando, que conseguimos identificar em todos os países do mundo desenvolvido, em desenvolvimento e subdesenvolvido, talvez mereça uma enfoque diferente. Talvez estejamos interpretando tudo errado.

Não é admissível, que mentes poderosas em quase todos os países, não tenham encontrado solução para deter a violência, o terrorismo, o desemprego cada vez maior, a inflação assustadora que corroe todas as economias, os enormes déficits e o permanente desequilíbrio das balanças de pagamento.

Tudo isso está acontecendo e sem solução à vista, por que estamos vivendo uma época de transição, entre uma

civilização e outra. Várias fases da história da humanidade sofreram idêntico impacto. A primeira onda da história da civilização foi a de que impôs a fase agrícola: grandes latifúndios, cidades agrícolas se estabeleceram e destruíram os nômades guerreiros, tribos de pastores que vagavam com seus rebanhos em busca de alimentos.

De repente, outra onda formidável cresceu, inchou e desorganizou toda estrutura vigente do sólido mundo agrícola: foi a onda da civilização industrial. Todo o mundo convulsionou-se em revoluções, em mudanças que atingiam até o interior dos lares: a Revolução Russa, a Revolução Francesa, a Revolução Americana etc. ...

Calcule-se a angústia, a perplexidade daqueles homens, daqueles políticos, naqueles países.

Por isso, achamos que homens como Alvin Toffler, Galbraith, Servant Schreiber talvez estejam certos. Estamos assistindo os estertores da civilização industrial. O industrialismo está morrendo sob o impacto de outra civilização. Cumpre-nos ter a visão correta da hora presente e aceitarmos a nova ordem. Tudo vai mudar, como mudou na passagem da fase agrícola para a industrial. Mudou o tipo de energia: Tração humana, animal e madeira, renováveis, para a energia concentrada, fóssil, não renovável (carvão e petróleo). A cultura também vai mudar. Não haverá mais padronização, cronometragem, dogmas do industrialismo. Outro tipo de comportamento instruirá a nova civilização.

É indispensável que assumamos a responsabilidade da mudança. Toda mudança é traumática e a experiência está demonstrando que as classes dominantes, a classe política privilegiada, são as que mais resistem a ela.

Entretanto, não há razão para temermos a civilização da informática, da automação. Ela não gera desemprego; a menor taxa de desemprego do mundo é do País mais informatizado, o Japão. É essa abundância de superfluo, de futilidades eletrônicas, não é resultante da informática. Elas não são abundantes no Japão. São resultantes de culturas fúteis e levianas.

Pela primeira vez, os países subdesenvolvidos vislumbram uma possibilidade de acompanhar o desenvolvimento de eliminar a brecha entre eles e os desenvolvidos.

A informática prescinde da fase inicial do industrialismo. Não precisa queimar as etapas do industrialismo, montando toda uma infra-estrutura. Todos partem do mesmo ponto.

Até a barreira da educação está sendo eliminada na corrida do desenvolvimento. Não há mais necessidade de saber ler ou escrever para a comunicação das máquinas com os homens. Os robôs falam e obedecem ordens verbais.

A engenharia genética, atuando na fase da informática acena ao mundo com a possibilidade da criação de alimentos para toda a humanidade. Pela primeira vez, até os mais pessimistas concordam que é possível fazer alimentos para todas as bocas. Pela primeira vez, há esperança de um destino melhor e mais nobre para os seres humanos.

Tudo isso, Srs. Senadores, são reflexões que nos ocorrem neste momento em que registramos o evento que acontece em São Paulo, nesta semana do XVI Congresso de Informática brasileiro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu ia pedir um aparte ao nobre Senador João Lobo, quando inesperadamente, S. Exª encerrou o seu pronunciamento a respeito da XVI Congresso Internacional de Informática, realizado em São Paulo. Todavia, amanhã, pretendo ocupar esta tribuna para comentar a minha visita a esta Feira dando a minha impressão, como também dando conta da missão que recebi de representar o

PDS, na inauguração do Centro de Pesquisas de Informática, ontem, na cidade de Campinas.

Evidentemente, o assunto abordado pelo Senador João Lobo é de excepcional importância, sobretudo quando nosso País ainda não dispõe de uma Política Nacional de Informática definida em lei. Este assunto precisa realmente ser discutido amplamente nesta tribuna, para que possamos, num prazo razoável, termos condições de propor uma política, para o Brasil realizar-se neste campo. A informática desperta a cada dia maior interesse para a nossa economia, a nossa juventude, e é de fundamental para o futuro do País.

Amanhã, entretanto, terei oportunidade de voltar a este assunto, abordando-o apropriadamente.

Neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de ler um telex que recebi do Secretário da Agricultura do Estado da Paraíba, nos seguintes termos:

Telex Circular

Senador Milton Cabral
Senado Federal
Brasília — DF

Levo conhecimento ilustre amigo e conterrâneo Banco do Brasil está dificultando concessão dos benefícios de prorrogação dos débitos dos proprietários rurais na área atingida pela seca v.g. exigindo reapresentação de documentos cadastrais e novos documentos pt. Transcrevo relação distribuída agência Banco do Brasil Sousa v.g. caracterizando verdadeiro absurdo pt. Abre aspas

a) Títulos de propriedade devidamente registrados no registro de imóveis pt

b) Certidão negativa de títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos e de ações cíveis v.g. criminais e trabalhistas pt

c) Certidão de quitação de impostos estaduais e municipais pt

d) Certidão negativa de ações cíveis e criminais v.g. de distribuição obrigatória na Justiça Federal v.g. e de ações cíveis v.g. fiscais estaduais e municipais pt

e) Quitação do INCRA-83 pt

f) Certidão vintenária de propriedade do imóvel pt fecha aspas

Para obter tal documentação o agricultor gasta em média trinta mil cruzeiros v.g. sem levar em conta que chega a perder entre dez e quinze dias de trabalho no seu encaminhamento e recebimento pt. É importante esclarecer que Banco do Nordeste do Brasil v.g. Banco Nacional de Crédito Cooperativo e Banco do Estado da Paraíba não fazem tais exigências pt. Encareço encaminhar apelo Ministro do Interior v.g. Presidente Banco Central v.g. Superintendente SUDENE e Presidente Banco Brasil sentido determinar suspensão imediata tais exigências v.g. vem trazendo insatisfação e intranquilidade v.g. laboriosa classe agricultores pt.

Cordiais saudações
Elzir Nogueira Matos

Este telex é do dia 3 de outubro recente.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador Milton Cabral?

O SR. MILTON CABRAL — Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. João Lobo — Apenas para esclarecer a V. Ex^a que sobre essa exigência do Banco do Brasil para a assunção das dívidas dos pequenos lavradores do semi-árido nordestino, nós já abordamos aqui o assunto, inclusive exibimos a quantidade de certidões, exatamente doze, o que tornava impraticável a assunção do débito. Na segunda-feira, também recebi um telex do Dr. Primo,

Diretor da Carteira Rural do Banco do Brasil — já o trouxe ao conhecimento do Plenário — onde ele dizia que o Banco do Brasil estava instruindo todas suas agências para abrirem mão das exigências para a assunção de dívidas em todos os quadrantes, “desde que — frisava ele — os clientes não tenham nenhuma inadimplência ou irregularidades praticadas antes”. Na ocasião, li o telex e fiz outro apelo ao Dr. Primo, Diretor da Carteira Rural, que levasse em consideração que há cinco anos o semi-árido nordestino estava sofrendo as agruras e as perversidades de uma seca, e não era de se admirar que muitos lavradores, pequenos proprietários, tivessem cometido uma ou outra irregularidade, uma ou outra inadimplência. Não havia, no entanto, razão para que eles fossem penalizados neste momento, e que se estendesse a isenção dessas certidões a todos os devedores que deveriam fazer assunção das suas dívidas. Era este o esclarecimento que eu queria fazer.

O SR. MILTON CABRAL — Agradeço a intervenção de V. Ex^a e queria apenas adiantar que vou chegar ao fim desta minha breve intervenção lendo um telex do Banco do Brasil, nesse mesmo sentido. Aliás, ele já estava no meu gabinete desde sexta-feira passada. Quando recebi o telegrama do Secretário da Agricultura do Estado da Paraíba, passei o seguinte telex ao Presidente do Banco do Brasil:

Sr. Dr. Osvaldo Collin
Estação destinatária Banco do Brasil — Edifício Sede — Presidência

Agências Banco do Brasil ao fazerem prorrogação débitos proprietários rurais áreas atingidas seca estão exigindo além atualização documentos cadastrais outros novos entre estes certidões negativas v.g. impostos federais v.g. estaduais e municipais v.g. ações cíveis v.g. criminais e trabalhistas para efeito renovação crédito pt. Tais exigências estão produzindo contrariedades conforme apelo estou recebendo para solicitar essa Presidência medidas imediatas fim ajustá-las realidade meio submetido gravíssima crise já eh seu conhecimento pt. Cabe observar agricultores perdem muito tempo e dispendem cerca trinta mil cruzeiros com processamento enquanto Banco do Nordeste v.g. Banco Nacional Crédito Cooperativo e Banco Estado adotam práticas aceitáveis sem perda controle pt. Agradeceria sua melhor consideração exame desta matéria pt. Senador Milton Cabral

E, agora, no dia 13 de outubro passado, recebi como resposta, telex do Sr. Presidente do Banco do Brasil, nestes termos:

Do: Banco do Brasil — Presidência — Brasília DF

Para: Exm^o Sr.
Senador Milton Cabral
Senado Federal

Nesta
PRESI 83/5514-151655

Reportando-nos ao seu telex do dia 11 último, apaz-nos informar a V. Ex^a que, dando sequência as medidas de amparo aos rurícolas afetados pela seca, recentemente as nossas agências foram autorizadas a dispensarem, mediante exame criterioso de caso a caso, a exigência de apresentação de certidões eventualmente necessárias nas consolidações de dívidas desses produtores.

Cordiais saudações
Osvaldo Roberto Collin
Presidente.

Sr. Presidente, este assunto que trouxe à atenção dos Srs. Senadores, aqui confirmado pela nossa Liderança,

através do Senador João Lobo, me leva a congratular com o Presidente do Banco do Brasil, por ter atendido, em curto espaço de tempo, às justas reivindicações dos agricultores nordestinos.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Com prazer, nobre Senador Dinarte Mariz.

O Sr. Dinarte Mariz — Nobre Senador Milton Cabral, V. Ex^a traz ao conhecimento desta Casa a consolidação de dívidas do Banco do Brasil, ou melhor, dos bancos oficiais. Verdade que havia — como V. Ex^a acentuou — divergência muito grande entre o Banco do Nordeste e outros bancos oficiais. Também recebi telegrama do Banco do Brasil me comunicando que havia abolida de aquelas outras exigências. No entanto, há problemas que precisam ser considerados. Por exemplo: o Banco do Brasil achou por bem mandar protestar títulos de vários pecuaristas, considerou mesmo que aqueles que tivessem títulos protestados não podiam merecer o reajustamento que o Banco Central — Portaria nº 789 — recomendara. Deveríamos nós, nordestinos, nos reunir para buscar um esclarecimento. Há um trecho dessa Portaria nº 789 que diz mais ou menos: “não receberão os favores desta Portaria os agricultores que fizeram empréstimos para engorda, para recria, salvo se for constatado que houve durante esse período, prejuízo decorrente da seca”. Perguntei ao Vice-Presidente do Banco do Brasil, Dr. João Paulo, sempre um homem muito gentil, muito à mão para se ter um diálogo, perguntei-lhe se havia necessidade de se procurar saber se um pecuarista, durante 5 anos de seca, tinha tido prejuízo no seu rebanho.

O SR. MILTON CABRAL — Permita-me interrompê-lo.

Foi medida adotada pelo Banco Central e, depois, estendida aos avicultores dos locais atingidos por calamidades. Esses avicultores tiveram a prorrogação da cobrança dos seus débitos.

O Sr. Dinarte Mariz — No Rio Grande do Norte os títulos estão sendo protestados.

O SR. MILTON CABRAL — Tinha a finalidade de atender os agricultores atingidos pelas calamidades nos Estados do Sul, sobretudo os avicultores.

O Sr. Dinarte Mariz — A portaria do Banco Central se referia ao problema da seca, porque até então não havia ocorrido enchentes, inundações no Centro-Sul do País. A portaria do Banco Central referia-se exclusivamente ao Nordeste, tanto que diz: “... salvo se for provado que houve prejuízo decorrente da seca”. Então, perguntava eu ao Dr. João Paulo, Vice-Presidente do Banco do Brasil, há necessidade de provar que onde houve cinco anos de seca, os rebanhos não sofreram prejuízos?

O SR. MILTON CABRAL — Era regulamentar o óbvio.

O Sr. Dinarte Mariz — Levei ao conhecimento do Dr. João Paulo, há uns 10 dias, a portaria do Banco Central. Ele faz a ressalva. Perguntei-lhe: nós que estamos com cinco anos de seca, reconhecida pelo Governo, que decretou emergência em toda essa região, há necessidade de comprovação? S. S^{as} me prometeu que ia reestudar o assunto. A verdade é que ainda há gente com título protestado na minha região. Devíamos nós do Nordeste realmente tomar uma posição correta, de colaboração com o Governo, pois tenho certeza de que o Governo do General João Baptista de Figueiredo não quer prejudicar ninguém, quer amparar. O dinheiro que se está gastando com o Nordeste é muito. No Nordeste temos casos

que parecem inverídicos. Por exemplo, temos uma barragem construída no Vale do Açu, um dos melhores vales secos do Brasil. As águas dessa barragem vão atingir a cidade de Jucurutu, no Rio Grande do Norte. No projeto há um dique, para evitar que a cidade seja inundada. Construíram a barragem, e agora dizem que não há dinheiro para se construir o dique. Se vier chuva suficiente para encher essa barragem, e não há dúvida nenhuma de que ela enche até sem chuva, porque os açudes do alto sertão da Paraíba estão soltando água e a barragem já está com mais de 200 milhões de metros cúbicos, sem chover; se vier chuva suficiente, Jucurutu ficará toda inundada. Já se pensou sobre essa situação? Então, não se venha dizer que se está gastando dinheiro no Nordeste. Não. Estamos gastando dinheiro com os flagelados, mas em obras, não. No Rio Grande do Norte não temos nenhuma obra significativa em relação à economia do Estado. Nós do Nordeste — volto a dizer — precisamos nos reunir, examinar, verificar a situação e levar ao conhecimento do Presidente da República muitas coisas. Por exemplo, quem é que orienta a política ruralista do Banco do Brasil para o Nordeste? V. Ex^a poderia dizer-me?

O SR. MILTON CABRAL — Deve ser Diretor da Carteira Agrícola.

O Sr. Dinarte Mariz — O seu nome?

O SR. MILTON CABRAL — Seu nome me foge à memória agora.

O Sr. Dinarte Mariz — É um professor, filho de Santa Catarina. Estamos com 5 anos de seca e ele nunca foi ao Nordeste. Pergunto se esse homem está habilitado? É o Sr. Primo Vaz, um homem eminente, competente, mas naturalmente para desenvolver um projeto...

O SR. MILTON CABRAL — Nunca foi ao Nordeste? É curioso.

O Sr. Dinarte Mariz — Durante 5 anos não foi até hoje ao Nordeste. Pergunto se S. Ex^a está sabendo o que é o Nordeste e se pode realmente tomar alguma medida em benefício do Nordeste. São fatos como este que ocorrem em quantidade no Nordeste. O Governo determinou agora, não háver aumento do preço da energia elétrica nos Estados onde ocorreram inundações. Nós, que estamos com 5 anos de seca, estamos hoje pagando energia 70% mais cara que a da Região Centro-Sul do País. Sou solidário com todas as medidas que foram adotadas para o Centro-Sul do País, mas sabemos que os prejuízos do Centro-Sul do País são recuperáveis até num ano, porque, com as chuvas que estão chegando agora, estão avaliando uma safra de soja imensa.

O SR. MILTON CABRAL — Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul estão anunciando uma safra recorde, no mesmo ano da calamidade.

O Sr. Dinarte Mariz — Estamos com 5 anos de seca, e o CTA está dizendo que ainda vamos ter mais dois anos. Então, está havendo uma discordância em relação à política que o Presidente Figueiredo quer adotar. Estão gastando muito dinheiro no Nordeste, e estão gastando mal.

O SR. MILTON CABRAL — quarenta e seis bilhões agora em outubro.

O Sr. Dinarte Mariz — Na minha região a situação é de desespero. O município de Caicó, o terceiro município em população do Estado, até 15 dias tinha apenas 1.200 pessoas listadas para emergência, quando outros municípios com menos da metade dessa população tinha 8 mil. É uma discordância. Lá temos as frentes de serviço do Exército, do Estado e do DNOCS. Nenhuma se ajusta

ta ao sistema da outra. Cada um tem o seu sistema. Estamos numa coisa abandonada. Fui, juntamente com o Prefeito de Caicó, ao Ministro Mário Andreazza, fizemos uma exposição a S. Ex^a. Sai de lá confiante. Três meses depois a minha cidade era invadida por 4 mil famintos. E no outro Município, em Serra Negra do Norte, a situação é idêntica. Lá, uma mulher suicidou-se e eu passei um telegrama ao Presidente da República dizendo que estava morrendo gente de fome. Uma pobre mulher, desesperada, suicidou-se e deixou documento dizendo para dar as filhinhas a duas pessoas conhecidas, porque não queria ver as suas duas filhinhas morrerem de fome.

Então, são esses os espetáculos, e eu posso, na minha linguagem, às vezes, em muitas ocasiões, até exagerar, porque, quem é que tem nervos para viver num ambiente desses e se acomodar? Eu que nunca fui acomodado na minha vida, gosto de trazer ao conhecimento aquilo que é verdade. Por que não vão lá? Só se ouve falar em assinaturas de convênios e convênios, mas, lá embaixo, para o povo, não temos medidas suficientes para ampará-lo, ao contrário, as medidas são mal postas e vamos ter um decréscimo imenso na produção, porque não há um fazendeiro que esteja recebendo recursos para tratar a sua propriedade. Eles proibem até os camaradas que estão alistados nas frentes de serviços a trabalharem nas fazendas. Eu tenho uma propriedade, procurei o Coronel que dirige os serviços e disse-lhe: "Coronel, eu tenho um serviço aqui para 200 operários; o Sr. fiscaliza e eu ponho esse pessoal a trabalhar na fazenda. Eu pago a diária normal e o Sr. paga outra diária. Eles não estão fazendo nada, então esses homens vão realmente poder atravessar a crise mantendo sua família." Mas, não. É crime que um camarada vá trabalhar em outra fazenda; o resultado ninguém tem dinheiro, ninguém está preparando terra para o trabalho, para produzir. No próximo inverno a produção lá no Nordeste vai cair tremendamente. Eu peço desculpas a V. Ex^a por ter tomado tanto tempo do seu discurso, mas eu queria dar este esclarecimento e acho que V. Ex^a, que é um dos grandes líderes da nossa região, principalmente lá na Paraíba, devia tomar realmente a iniciativa de promover alguma coisa para esclarecer, nós queremos esclarecer. Esse Professor Faz Primo, que é um homem competente, para ele se assessorar com alguém lá do Nordeste, porque esse povo do Centro-Sul do País é muito difícil assimilar o problema e o sofrimento do Nordeste.

O SR. MILTON CABRAL — Ilustre Senador Dinarte Mariz, V. Ex^a que é o defensor número 1 das reivindicações da região nordestina, mais uma vez exhibe o seu profundo conhecimento da realidade regional, e brinda este Plenário com apreciações, fruto da sua longa experiência, que se transformam até numa aula para nós, especialmente os da região. Vamos seguir os seus conselhos. Agora, estamos recebendo um telegrama do Presidente do Banco do Brasil informando que tomou medidas para a renovação dos créditos; V. Ex^a, Senador Dinarte Mariz, lembra o problema dos protestos dos títulos que continuam sendo feitos a despeito de regulamentação do Banco Central neste sentido, e aqui cabe um apelo pessoal, e creio, apoiado pelos demais membros desta Casa, aqui presentes para que o Banco do Brasil suste, também, essa medida.

Então, nobre Senador, vamos sentar à mesa e elaborar um documento, mais um documento, porque se formos contar o número de documentos que foram feitos nos últimos 20 anos, tempo que estou freqüentando as tribunas do Congresso Nacional, acho que precisaremos de um computador.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Pois não, Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Milton Cabral, eu queria só aproveitar a oportunidade do aparte do Senador Dinarte Mariz, e também para ver se com o pedido de V. Ex^a a coisa terá maior ressonância. A verdade é que está havendo uma confusão na aplicação de instruções de portarias e não está correndo muito bem a coisa pela nossa região. Veja V. Ex^a, até agora o Banco do Brasil se nega, terminantemente, a fazer as operações de custeio da safra. No Piauí sempre costumava chover um pouquinho mais cedo do que no Rio Grande do Norte ou na Paraíba. No Piauí o inverno sempre começava em outubro. Em outubro ou novembro eram as primeiras águas. Então, o nosso caboclo, o nosso lavrador, preparava a sua terra, a sua rocinha, nos meses de agosto ou setembro. Pois bem, nós já estamos em outubro e não choveu ainda no Piauí, não há nenhuma indicação de chuva, não há nenhum sinal de chuva, os mormaços estão muito leves, as nuvens estão muito ralas, não estão indicando chuvas, mas, principalmente, o Banco do Brasil, não aceita fazer o empréstimo de custeio, ele alega que não há indicação de inverno, não há nada para plantar, esquecendo-se de que o custeio para aquela gente é a sobrevivência, é a condição para eles começarem enquanto trabalham a sua terra, quer chova, quer não, que a planta dê ou não, quer o inverno vá até o fim e as plantas produzam ou não, eles não podem prescindir daquelas parcelas do custeio, porque senão vão morrer de fome. O custeio para o homem pobre da minha região significa a sua sobrevivência durante aquela época.

O SR. MILTON CABRAL — A sua sustentação, pelo menos, na propriedade.

O Sr. João Lobo — A sua sustentação na propriedade, senão ele tem que imigrar, tem que ir embora. Outra coisa que eu também queria que V. Ex^a enfocasse no seu pronunciamento oportuno nessa tarde é a total falta de sementes para se plantar. Não sobrou nada na nossa região, não há sementes de milho, não há sementes de arroz, não há sementes de algodão. O Governo precisava providenciar com urgência essas coisas. E nenhuma providência até agora foi tomada neste sentido, nem pelo Ministério da Agricultura, nem nas secretarias de agricultura, nem na EMATER, nem no Banco do Brasil, nem nada. Parece que aquela região está inteiramente esquecida, largada para a destruição, como coisa irre recuperável. Eu queria pedir a V. Ex^a que me desculpassem pelo meu aparte.

O SR. MILTON CABRAL — Nobre Senador João Lobo, o que V. Ex^a acaba de dizer, em relação ao Piauí, evidentemente se estende a todos os demais Estados da região e eu tenho registrado as mesmas observações em relação à Paraíba: o retrato é o mesmo em toda a região.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao encerrar esta minha breve comunicação, abordando essas questões de interesse direto da região nordestina, quero, ao final, congratular-me com o Senador Dinarte Mariz pela sua lembrança, e vamos tentar colocar no papel algumas idéias para levar ao Senhor Presidente da República, lembrando que foi S. Ex^a a grande inspirador da COCENE, que resultou no trabalho mais sério, mais importante já realizado no Parlamento Brasileiro sobre o desenvolvimento do Nordeste. E seria de uma oportunidade ímpar renovarmos agora, não com aquela estrutura que foi montada anteriormente, mas, pelo menos, com um grupo de trabalho para elaborar um documento bem autêntico, que apresente um resumo dos graves problemas que ainda afligem a nossa região, com suas respectivas propostas de solução.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex^a me permite um aparte? (Com assentimento do orador.) — Eu gostaria de, numa rápida intervenção ao discurso de V. Ex^a, lembrar que,

aqui neste plenário, as Lideranças de todos os Partidos já se solidarizaram conosco em relação aos problemas nordestinos. Então, nós poderíamos aproveitar a oportunidade para fazermos uma emenda constitucional que obrigasse — porque a própria Constituição seria obrigada a ser cumprida — a defesa da situação do Nordeste, não só nesta fase mas, notadamente, no futuro para que as outras gerações, beneficiadas com essa emenda, não viessem a passar pelo que estamos passando, para que não vissem contêrrâneos nossos morrendo de fome como eu vi e testemunhei. Então, tenho a impressão que seria uma grande iniciativa que poderíamos tomar, e ninguém melhor do que V. Ex.^a para coordená-la com o que todos nós estamos de pleno acordo. V. Ex.^a poderia muito bem coordenar essa idéia, introduzindo na Constituição aquilo de que estamos precisando. Na realidade, o Governo tem muito boa vontade, mas o Nordeste é sempre ausente. O homem do Sul não compreende o Nordeste e estamos despovoado de nordestinos na administração Federal. Não temos ninguém.

O SR. MILTON CABRAL — Despovoado é o termo.

O Sr. Dinarte Mariz — Os homens do Sul vivem em contato com as capitais, mas a realidade é outra.

O SR. MILTON CABRAL — É outra a realidade.

O Sr. Dinarte Mariz — Nas capitais chove. No litoral chove. Há até uma anedota: "O Ministro saiu daqui para ir cuidar da seca do Nordeste e quando chegou em Natal, na minha capital, não pôde baixar porque estava havendo muita chuva". Contavam isso como um acontecimento. O que revela, apenas, a ignorância da pessoa em relação ao problema do Nordeste. No litoral sempre chove, agora, se a pessoa caminhar cinquenta quilômetros ela verá uma paisagem diferente: a seca. O que estamos vendo é muita gente querendo assimilar coisas do Nordeste com absoluta ignorância do que está se passando agora mesmo.

O SR. MILTON CABRAL — Senador Dinarte Mariz, é para mim uma honra especial e uma grande satisfação aceitar a sugestão de V. Ex.^a de, pelo menos, elaborar um trabalho básico, um papel sobre o qual pudéssemos colocar algumas idéias de reforma da Constituição, tentando enquadrar uma solução permanente para a nossa região.

Mas, evidentemente, eu só poderia aceitar uma incumbência dessa natureza se contasse com um grupo de companheiros presidido por V. Ex.^a Porque V. Ex.^a é que é o nosso inspirador maior, V. Ex.^a é o nosso líder nesta batalha. Se V. Ex.^a assumir esse compromisso eu declaro que também aceitarei o outro.

O Sr. Dinarte Mariz — Eu aceito a incumbência de estar ao lado de V. Ex.^a

O SR. MILTON CABRAL — Na Liderança, presidindo os nossos trabalhos.

O Sr. Dinarte Mariz — Não. V. Ex.^a presidindo e todos nós ao seu lado.

O SR. MILTON CABRAL — Mas V. Ex.^a é o mais velho, o mais experimentado e o mais preparado de todos.

O Sr. Dinarte Mariz — E gostaria que, desta vez, nós optássemos, como realmente temos condições de contar, com todos os nossos contêrrâneos ou patricios independentemente de legenda partidária...

O SR. MILTON CABRAL — Muito bem lembrado.

O Sr. Dinarte Mariz — ...porque todos são nordestinos.

O SR. MILTON CABRAL — Srs. Senadores, muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Porto.

O SR. PASSOS PORTO (PDS — SE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se há uma instituição que presta os mais assinalados serviços à segurança dos transportes em nossas estradas de rodagem, essa é a Polícia Rodoviária Federal, cujo papel, na prevenção de acidentes, cada dia assume maior relevância, na medida em que lhe fornecem os meios adequados para fazer cumprida a sinalização.

Acontece que, embora se trate de um órgão civil destinado à segurança pública, a Polícia Rodoviária Federal está atualmente inserida na estrutura do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Embora especializado em trânsito, trata-se de um órgão policial, incumbindo-lhe, por isso mesmo, exercer aquele "poder de polícia" conferido ao Estado, para levar o indivíduo a cumprir seu dever geral, hoje estendido à prevenção das desordens, como zelo pelo bem-estar físico, econômico e intelectual da população.

O agente policial pode, em nome do Estado, agir preventiva ou repressivamente, como ocorre com a Polícia Rodoviária Federal, fazendo cumprir os regulamentos do trânsito, mas chamada, por vezes, a perseguir criminosos, que buscam se evadir pelas rodovias.

São inegáveis as afinidades operacionais entre a Polícia Federal e a Polícia Rodoviária Federal, apesar de vinculadas a Ministérios diferentes. É que uma e outra exercitam o poder de polícia dentro da área administrativa, podendo a primeira apurar ilícitos praticados em detrimento de bens, serviços ou interesses da União, enquanto a segunda protege, igualmente, os mesmos bens.

Na verdade, a subordinação administrativa da Polícia Rodoviária Federal ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não prejudica suas características e prerrogativas, inerentes ao exercício do poder de polícia. Ademais há, entre as duas, uma área de atuação comum e complementar, permitindo a conjugação de esforços no combate ao crime e à subversão.

Além disso, as funções exercidas pela atual Polícia Rodoviária Federal eram, originariamente, de competência do departamento de Polícia Federal, passando, depois, ao DNER, tanto mais quanto enexistia, naquela época, no Ministério da Justiça, qualquer órgão que permitisse a utilização de uma polícia rodoviária federal como instrumento de execução de uma política de trânsito.

Mas, atualmente, aquela Secretaria de Estado dispõe do Departamento Nacional de Trânsito, como órgão de administração de atividades específicas, o que recomenda, decerto, o retorno da Polícia Rodoviária Federal aos quadros do Ministério da Justiça.

Assinala-se que a atividade da PRF não é meramente administrativa, pois não apenas fiscaliza o trânsito das rodovias federais, mas também procede à perseguição e à prisão de malfetores, apreendendo os produtos furtados, reprimindo o tráfico de drogas, além de outras atividades ligadas à segurança nacional.

Assim, o seu desempenho é ambivalente, nos campos preventivos e repressivos, pois tanto fiscaliza como persegue, prende e apreende.

A vinculação da PRF ao Ministério da Justiça será o primeiro passo para que obtenha uma estrutura e um estatuto próprios, como convém a uma corporação especializada.

Atualmente, uma parte dos patrulheiros rege-se pela Lei nº 1.711, de 1952, enquanto a outra está sob a égide da CLT.

A solução deste e de outros problemas será facilitada quando esse órgão transformar-se num Departamento de Polícia Rodoviária Federal, dentro do Ministério da Justiça, atendendo-se à conveniência administrativa e a uma justa pretensão dos nossos patrulheiros.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realizou-se, faz poucos dias, em Diamantino, cidade do Norte de Mato Grosso e que comemorou 255 anos da sua fundação, em setembro último, uma reunião dos Srs. Vereadores da região Norte do Estado.

Intituiu-se a "1ª Ciclo de Estudos Legislativos do Norte-mato-grossense".

Foi muito útil tal concívia, pois, os nobres Srs. Vereadores, debateram os seus problemas e dos seus Municípios. Trocaram impressões, cambiaram conhecimentos, enfim houve também a confraternização acima da cor partidária dos srs. Vereadores, como com políticos e administradores de outras áreas da vida político-administrativa. Os nobres Srs. Vereadores, indiscutivelmente, molas mestras da vida política, elementos básicos para a vida partidária, nos Municípios, alicerces de toda a estrutura política eleitoral, ao terminar o 1º Ciclo divulgaram a "Carta de Diamantino" que leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais desta Casa, do Poder Legislativo, as aspirações dos nobres Srs. Vereadores de uma parcela do nosso Mato Grosso.

"1º CICLO DE ESTUDOS LEGISLATIVOS DO NORTE-MATO-GROSSENSE CARTA DE DIAMANTINO"

Como resultado das matérias apresentadas, discutidas e aprovadas em Plenário elabora-se a presente "Carta de Diamantino", visando divulgar o que se propõe:

1º — A realização de Reforma Tributária, nos moldes apresentados na Carta de São Carlos, visando dar aos Municípios condições do recebimento dos valores a que tem direito, endossando-se plenamente os termos elaborados pelos Municípios do Estado de São Paulo;

2º — Que na formação dos novos Municípios, aquele que deu origem aos mesmos não fiquem com menos de 40% de sua área primitiva;

3º — Implantação do programa especial PRO-MAT, de acordo com o Decreto-lei nº 83.436/79 nos Municípios que não constam de outros programas específicos;

4º — Valorização do Vereador com escolha do futuro candidato das regiões a Deputados pelos das Câmaras Municipais pelas mesmas características econômica política e social e aproximação territorial.

5º — Atendimento Médico e dentário volante nas zonas rurais onde não seja possível a instalação de Postos de Saúde;

6º — Pavimentação asfáltica da BR-163, trecho Posto do Gil—Jangada e da rodovia que liga Barra do Bugres—Denise—Arenópolis;

7º — Conclusão da abertura da estrada MT-010 (Da Baiana) que liga Porto dos Gaúchos à BR-163

Finalmente, que após a realização do "1º Encontro de Vereadores", seja despertado em todos a necessidade de valorização dos membros do Poder Legislativo Municipal do Norte-mato-grossense como única forma de ser fortalecido o poder político e assim obtermos a efetiva abertura democrática à que todos nós dispusemos a conseguir.

Diamantino, setembro de 1983 — Data de comemoração dos 255 anos de sua fundação. Câmara Municipal de Diamantino.”

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Acabo de receber memorial de autoridades, técnicos e plantadores de fumo do município alagoano de Arapiraca. Nele, são relacionadas as atuais dificuldades com que se defronta a lavoura fumageira, base econômica de sustentação daquela comunidade agrestina.

Arapiraca é o segundo grande município do meu Estado. Nele vivem cerca de 100 mil pessoas, segundo o último recenseamento. Sua população economicamente ativa depende, fundamentalmente, daquela solanácea, que encontrou nas terras da comunidade, e de alguns municípios vizinhos, um habitat excepcional. A lavoura demanda solos quentes e chuvas convenientes, em seu curto período de safra, que vai de abril até julho/agosto, para obtenção das folhas, estendendo-se até novembro o beneficiamento primário e preparo da “corda”.

As folhas destinam-se a ser traçadas, curadas e convertidas no “fumo de corda”, que é consumido, diretamente, nos folclóricos e antológicos cigarros de palha. Mas, destinam-se, também, em uso “mais nobre”, à capa de charutos e, dependendo das variedades plantadas, a constituir a matéria prima para cigarros, charutos, cigarilhas e tabaco para cachimbos.

A produção é comercializada de dois segmentos:

1 — Fumo em folhas, sobretudo para exportação, o qual vem paulatinamente ganhando até os mercados sofisticados da Europa (Inglaterra e Holanda), destinado a capas de charutos. O produto de mais baixa qualidade (sapatinha) é vendido aos monopólios estatais da Espanha e da França, como o Régie Nationale de Tabacs e Allumettes).

2 — Fumo e corda, exclusivamente para o mercado doméstico, praticamente em todo o território nacional.

O Rio Grande do Sul é o maior produtor individual de fumo. Santa Cruz do Sul, Candelária e outros municípios têm sua economia baseada na exploração do produto. No Nordeste, apenas a Bahia faz concorrência à minha Alagoas, onde Arapiraca pontifica no setor fumageiro, malgrado a ação de atravessadores baianos, que desde cedo se estabeleceram no município. Formou-se, até, a imagem folclórica da intercomunicação das duas produções, num monte a ser negociado. O bom produto, quando exportado, o era como “da Bahia”; o produto mal preparado, ou de mais baixa qualidade, o era como “de Arapiraca”.

Podem V. Exs avaliar como foi difícil a conquista autônoma de mercado, por parte dos produtores de Arapiraca, tendo de enfrentar uma legenda pouco dignificante e sumamente injusta.

Todavia, a força de vontade e a pertinácia de lavradores, como Eloisio Barbosa Lopes — que também assina o memorial — e outros, como Aurelino Ferreira Barbosa, foram conquistando espaços comerciais e melhorando a qualidade da exploração agrícola, de modo a encaramer o mercado com o penache que é preciso, de cabeça erguida e sem postura de mendicância. Foram os bravos produtores fumageiros alagoanos que escreveram seu futuro com tenacidade, a mesma que já tinham manifestado, antes, quando lideraram o projeto histórico que transformou a vida de Manuel André numa das mais vigorosas comunas do Nordeste.

A lavoura de fumo é responsável maior pelos sucessos econômicos do município que, hoje, destina vasta área exclusivamente àquele cultivo. Emprega mão-de-obra local, no curto período de tratamentos culturais e colheita. Mas

emprega maciçamente trabalhadores durante os quatro meses das operações de beneficiamento. Além dos trabalhadores locais, muita gente das comunidades vizinhas e do sertão tem oportunidade de obter renda fixa, ainda que por alguns meses do ano, somente.

Vale ressaltar, ainda, a importância da exportação de fumo. Fas-se com o fumo em folhas. Para se ter uma ideia, no primeiro semestre de 1983, as agências da CACEX exportaram US\$ 230,0 milhões, em fumo — montante nada desprezível ante nosso atual “sufoco”. Pela agência de Maceió, foram anotados US\$ 3,9 milhões em fumo da produção do agreste. Além disto, fumos de Alagoas têm saída através de intermediários de Salvador, devendo-se computar como nosso parte dos US\$ 23,7 milhões, exportados pela CACEX da Bahia.

Em âmbito nacional, o cigarro é líder absoluto em recolhimento do IPI. Em 1983 — jan/jun — contribuiu com Cr\$ 421,5 bilhões num total de Cr\$ 1.095,8 bilhões, ou seja cerca de 40%. Do total de impostos, sua participação vai a quase 10% (de Cr\$ 4.510,3 bilhões).

Arapiraca atravessa momentos de euforia econômica. Numa hora em que o País vai extraordinariamente mal, o pessoal fumageiro vai esplendidamente bem. Enquanto a crise monetária afeta as empresas, pelo Brasil a fora, Arapiraca respira um clima de abundância.

É certo que o bem-estar não é geral. Todavia posso afirmar-lhes, Srs. Senadores, que a taxa de satisfetos, na comunidade arapiraquense, é bem mais significativa de que em outros rincões. E, também, de que essa riqueza se distribui com mais justiça, no subsector fumageiro que em outros da economia alagoana. É que o tipo modal da propriedade em Arapiraca é a pequena propriedade, menor que 20 hectares. Na lavoura de fumo, diferentemente de outras, o minifúndio não tem nexos de causalidade com a baixa remuneração dos fatores de produção. E nas terras de Arapiraca, de excelente vocação para o cultivo da solanácea, a produtividade do solo é capaz de assegurar, nos pequenos fundos agrícolas, a satisfação das necessidades do contingente familiar e poucos agregados. É comum que ela lhes permita a construção da casa, a compra de uma unidade de transporte de mercadorias e, muitas vezes, um veículo urbano. Mormente em anos como este, em que a conjuntura de mercado é extremamente favorável e ensaja bons negócios.

Bendita consequência dessa feliz conjunção de fatores, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o bom nível de bem-estar e a harmoniosa convivência de que os arapiraquenses desfrutam. E isto lhes veio simplesmente por acréscimo, conforme a palavra divina, em retribuição à sua oposideridade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dia 11, próximo passado, Mato Grosso do Sul comemorou, sem alardes nem despesas, mais um ano de sua curta existência.

A data, 11 de outubro, lembra o ato de assinatura, pelo Presidente Ernesto Geisel, do autógrafo que, dividindo o Estado de Mato Grosso, permitiu o nascimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

Efetivamente sua vida própria teve início em 1979. Caminha, portanto, para completar o seu quinto ano. Uma vida muito breve.

No entanto, Mato Grosso do Sul já viveu um século nestes cinco anos incompletos. Sacudido por crises políticas terríveis, pagou um preço muito alto por sua independência. Teve três governadores nomeados e um quarto, que por duas vezes assumiu nos intervalos, o presidente da Assembleia Legislativa. Agora tem o seu quinto governador, este eleito pelo voto direto, nas últimas eleições de 15 de novembro.

Vitimado por uma legislação experimental, de gabinete, o Estado ficou à mercê do Palácio do Planalto, como se fora uma capitania. As tramas de gabinete, em Brasília, tinham mais peso que as decisões de governo, no Estado.

O Estado foi duramente castigado, mas os estrategistas de Brasília acabaram por pagar também o seu preço. O caso de Mato Grosso do Sul deve ter sido o maior fiasco político de todos os governos da Revolução. Um homem apenas, de condições psíquicas suspeitas, visivelmente deslumbrado, conseguiu aplicar um espetacular “Conto do Vigário” nos feiticeiros da política palaciana.

Permitiram que no Estado de Mato Grosso do Sul se trocasse tudo, trocando para pior. Trocaram o governo, pelo antigoverno; trocaram todas as lideranças do Partido por apenas uma, que nunca teve partido; trocaram projetos de Governo honesto pelo desgoverno e pela corrupção.

Mato Grosso do Sul conheceu um período de despotismo e de devassidão, sem paralelo nem mesmo na história do velho Mato Grosso. A resposta veio a galope, cavalgando as urnas, na primeira oportunidade em que o povo foi convidado a se manifestar.

Irônico é o destino, às vezes. Todas as lideranças renegadas à época, tidas como superadas pelo místico exorcista de Mato Grosso do Sul, foram consagradas nas urnas, apesar das dificuldades opostas, num pleito opressivo, corrupto, nojento, nunca visto igual mesmo pelas lideranças mais antigas.

Hoje Mato Grosso do Sul respira aliviado, em clima de paz, de ordem e já começa a pensar em prosperidade.

O Dr. Wilson Barbosa Martins resgata, com firmeza, a honorabilidade da administração pública e a credibilidade do Estado. Em sete meses colocou sob controle as abaladas finanças do Estado e paga em dia e com recursos próprios todo o funcionalismo que encontrou em atraso de três e quatro meses.

Um homem sério, reconhecidamente honrado, sem devaneios e demagogias, impõe, com serenidade, a sua imagem ao governo e ao Estado. Imagem esta que chega a Brasília e ao Governo Federal para merecer, como tem merecido, respeito e acatamento.

E foi este novo Mato Grosso do Sul que o ex-Presidente Geisel pode ver, na oportunidade em que recebeu, das mãos do Governador Wilson a Comenda de Grão Mestre da Ordem do Mérito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sua Excelência, o general Ernesto Geisel, certamente se louvou em razões várias para assinar a Lei da Divisão de Mato Grosso, mas o fez confiante de que o novo Estado não o decepcionaria. E deve ter vivido momentos de apreensão, ao acompanhar o inconsequente noviciado do Estado que fez nascer.

E teve agora creio eu, a grata surpresa de ver Mato Grosso do Sul no bom caminho, conferindo as suas expectativas justamente nas mãos de um homem da oposição, eleito pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

E pode constatar que ali se faz oposição dentro e nos limites da melhor democracia, privilegiando a administração e o interesse públicos.

A honraria concedida ao eminente estadista Ernesto Geisel, no Palácio do Governo e pelas mãos de um Governador ex-cassado pela Revolução de março de 64, tem um significado muito maior. Faz meditar sobre os equívocos a que estão sujeitos os atos de exceção ao mesmo tempo em que evidencia a nobreza de espírito e de caráter dos homens bem temperados na vida pública.

A cerimônia reflete, individualmente o sinal dos novos tempos de abertura política e consequentemente democrática, de que dá Mato Grosso do Sul um bom exemplo.

O exemplo de Wilson Barbosa Martins, de despreendimento e de grandeza, expressa a maturidade da política hoje praticada pelo governo no meu Estado.

Matô Grosso do Sul, mercê da independência de seu povo, manifestada com altivez nas últimas eleições, adquire para não mais perder a sua maioria política e haverá de se impor à admiração e ao respeito nacionais.

O diálogo, o entendimento, o respeito mútuo norteiam as ações do Governador que já afirmou não pretender um "governo de terra arrasada".

Registro Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente fato, ao ensejo das comemorações do dia da criação do meu Estado, não apenas para estabelecer o contraste com o passado, mas para valorizar o presente.

Hoje podemos afirmar, com certeza e confiança, que retomamos o caminho, na projeção dos atributos, de toda ordem, que inspiraram e embasaram o ato de criação de nosso Estado. Somos um território dádivo; somos uma população laboriosa, e agora temos governo. Muito nos orgulhamos disso!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um novo rombo de proporções imprevisíveis ameaça desestruturar o sistema Nacional de Previdência Social.

Segundo confessa o próprio Ministro Beltrão, o SINPAS precisa de 420 bilhões de cruzeiros para recompor a queda da receita das contribuições, provocada pela recessão. Confirma, assim o Ministro da Previdência Social a alarmante previsão dos técnicos, feita em agosto deste ano, segundo a qual o déficit do sistema previdenciário já naquele mês, ultrapassava a casa dos 410 bilhões de cruzeiros. Acontece que os recursos solicitados para o INAMPS foi de apenas 240 bilhões de cruzeiros, cota esta bem inferior às necessidades deste órgão, as quais, segundo o presidente do instituto, Dr. Aluísio Sales, é de 360 bilhões de cruzeiros. A resposta do Ministro Beltrão ao pedido de suprimento de recursos não convence aos médicos: "Temos que compor tudo dentro do viável, disse o Ministro, o INAMPS pede o que precisa e nós damos o que podemos". É a política do "cada um que se vire como puder". De acordo com essa política, vários órgãos do Sistema Nacional de Previdência, como a LBA, a FUNABEM, o IAPAS, a CEME e o DATA-PREV vão ficar vendo navios, sem nenhum recurso adicional; "terão que se ajustar à situação atual", dançando em corda bamba.

Mas por que este déficit, Sr. Presidente; por que este aperto a ameaçar novamente os contribuintes da Previdência? Simplesmente porque, como denunciou o próprio Ministro Beltrão, "a União deixou de incluir, este ano, no custeio de pessoal e administração 348 bilhões de cruzeiros. Dos 112 bilhões previstos no orçamento, até agora, a União só pagou 35 bilhões de cruzeiros." Como sempre a União primando pela inadimplência de seus compromissos, na qualidade de regime tripartite de sustentação do sistema da Previdência Social.

A dívida da União ao sistema previdenciário já ultrapassa décadas. E se fosse contabilizado tudo o que a União deve, a Previdência teria de receber não apenas 348 bilhões, mas trilhões de cruzeiros. Só no ano passado, a União deixou de recolher à Previdência 163 bilhões de cruzeiros. E o mais grave, Sr. Presidente, é que nenhum centavo do Imposto Sobre Produto Supérfluo, criado com o Pacote da Previdência, para sanar o seu rombo, estimado em 1981, em 400 bilhões de cruzeiros, nenhum centavo daquele imposto, repito, entrou nos cofres previdenciários.

A solução que a Previdência pretende encontrar agora, é bater às portas dos bancos, mesmo tendo de pagar juros escorchantes.

E os resultados de tudo isto, Sr. Presidente, são os mais desastrosos. São os pacientes que sofrem de insuficiência renal ameaçados de ficarem sem assistência médi-

ca nos hospitais que mantêm convênio com o INAMPS, como denunciou, há dias, o professor Nestor Schor, presidente regional da Sociedade Brasileira de Nefrologistas. É a redução da taxa paga aos hospitais e dos honorários médicos pelos atendimentos e que poderá abrir séria crise no setor de nefrologia, já que a maior parte dos hospitais terá dificuldade em manter unidade de diálise, que, por sua vez, já são insuficientes para o atendimento dos pacientes daquela doença. É o aumento das infecções hospitalares. É a falta de remédios essenciais da Central de Medicamentos distribuídos pelas farmácias do INAMPS, falta esta que já chegou a ponto crítico em todos os Estados do País. Há carência de antibióticos, de anti-hipertensivos, de diuréticos, de vasodilatadores, entre outros remédios. E esta crise, que não é de agora, tende a agravar-se, como afirmou o Coordenador de Assistência Farmacêutica do INAMPS, Dr. Carlos Henrique Prata. A crise está explodindo num momento dos mais difíceis da vida do País; crise econômica gerando o desemprego e a alta vertiginosa dos aumentos dos medicamentos, bem superiores aos aumentos dos orçamentos anuais para a sua compra.

Sr. Presidente, ao lado de tudo isto, as precaríssimas condições de atendimento à população pelos hospitais do governo, situação denunciada inúmeras vezes pelos médicos da rede oficial e que já os levou até a instituírem o "Dia Nacional de Protesto" contra o descalabro reinante e mesmo a ameaças de paralisação dos serviços que não forem de emergência. Com estas medidas, os médicos, mais uma vez, mostram que não estão de acordo com a política de saúde adotada pelo governo federal, e que não podem mais trabalhar nas condições em que se encontram os serviços hospitalares da rede do INAMPS. Queixam-se, com razão, os médicos que, até hoje, o Conselho Nacional de Saúde Pública (CONASP) só fez cortar despesas. Que até hoje, não cumpriu suas promessas de aumentar o número de pessoal para os serviços indispensáveis ao atendimento do público e de descentralizar e desburocratizar o setor médico-hospitalar. Não é possível, Sr. Presidente, que ainda se pague Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros) a um médico e que o governo continue teimando em conceder aos médicos da rede oficial apenas 30% de aumento.

Sr. Presidente, diante do morno debate sobre mais uma crise da Previdência, filha diletta da incúria e descaso do governo, que se recusa a fazer os repasses para cobrir despesas administrativas e de pessoal; crise gerada porque os impostos cobrados sobre os supérfluos dos contribuintes desde 1981 nunca foram para os cofres da Previdência; diante deste nova crise, repito, o que se tem a temer, realmente, é mais um sacrifício que se pretenda exigir do povo com novos aumentos das alíquotas. A sociedade brasileira não deve nem tem, condições de pagar este novo rombo da Previdência. Não pode nem deve porque ela não é responsável pelos desacertos de uma política econômica recessiva que asfixia o povo. Colocar papéis no mercado para tentar obter os 420 bilhões de que necessita a Previdência, também não é a saída que a Nação espera. E não é a melhor saída porque a colocação de ORTNs ou LTNs implicará forçosamente uma elevação da taxa de remuneração desses investimentos, gerando uma outra alta, dessa vez nos juros pagos por aqueles que precisam de empréstimos bancários. Vamos cair, assim, se tal acontecer, num círculo vicioso, que, além de ser inflacionário, porque encarece o custo do dinheiro, afetará, também, o pequeno consumidor na hora em que for fazer seus crediários.

Sr. Presidente, é preciso pôr-se um parapeito na situação atual de quando falta dinheiro ao contribuinte, ele que trata de apertar o cinto, e quando falta dinheiro ao Estado, ele que vá tomar do contribuinte, como se só o contribuinte fosse o responsável pelas mazelas existentes, ou como se só o contribuinte tenha interesse em resolver, e bem, os problemas que nos afligem.

Sr. Presidente, já foi decretada a tributação dos supérfluos por sugestão do Congresso para aliviar a crise financeira da Previdência, em 1981. Já se majoraram pesadamente as contribuições da previdência social. Já se instituíram alíquotas escorchantes para aposentados e pensionistas. Já se decretou uma emissão especial de 180 bilhões de ORTNs. E tudo isto há menos de dois anos. Há menos de dois anos, Sr. Presidente de sua decretação este pacote de medidas não surtiu o efeito desejado. Nova crise, novo déficit, agora bem mais vultoso, ronda ameaçador à volta dos contribuintes brasileiros.

Para o governo, pouco importa que a opinião pública receba até com perplexidade a notícia de um novo rombo na Previdência ocorrido outra vez em prazo tão curto. Mas, desta vez, esta mesma opinião pública não se conformará que se repitam os mesmos erros de 1981, em particular não se conformará com um novo aumento das alíquotas de contribuição, porque as que foram instituídas já atingiram índices por demais elevados e não é possível continuar agravando o povo com novos ônus.

Se a crise da Previdência vem da recessão, que os guardadores da recessão arquem sozinhos com o peso da crise. Se a crise da Previdência vem da recessão, então é o caso de se indagar: que sistema de Previdência é esse que não contempla um mínimo de reservas para superar eventuais dificuldades? Se não há reservas, isto demonstra que o Sistema Nacional de Previdência Social está estruturalmente mal concebido e não adianta nem mesmo, pensar-se em exigir novos sacrifícios do povo decretando o aumento de novas alíquotas de contribuição. Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A última reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, realizada na cidade de Parnaíba, Piauí, a 30 de setembro passado, adquiriu, à semelhança das anteriores, as dimensões de um autêntico estirão das reivindicações nordestinas, — na verdade um magno plenário onde foram avaliados os desafios e as perspectivas da recuperação e desenvolvimento da Região, independentemente da aprovação de alguns projetos previamente encaminhados pelos órgãos técnicos do Governo Federal, dos Estados e da SUDENE.

Nenhum cenário poderia ser mais adequado, nem a ocasião mais oportuna para um conclave dessa categoria, pelo fato de que, as 9 unidades federativas integrantes do Nordeste, então reunidas em Parnaíba, manifestaram suas angústias e formularam seus pleitos num clima de perplexidade e inconformismo, diante das catastróficas proporções de uma seca que vem se arrastando há mais de cinco anos.

Foi nesse ambiente denso de sérias preocupações que, na dupla qualidade de Ministro da Previdência e Assistência Social e de Ministro da Desburocratização compareceu, a convite do Governador Hugo Napoleão, do Piauí, o Ministro Hélio Beltrão, cujo discurso então proferido solicito seja incorporado ao texto desta breve comunicação.

A concisa e lúcida exposição do Ministro Hélio Beltrão versou sobre a atuação daqueles Ministérios na Região nordestina, proporcionando informações objetivas acerca dos dispêndios da Previdência Social — em termos de benefícios, serviços médicos e assistências prestados através do INAMPS, da LBA e da FUNABEM, nos Estados do Nordeste.

Dignos de registro especial foram, igualmente, os conceitos emitidos pelo Ministro Hélio Beltrão no que tange à imperiosa necessidade de serem combatidos e erradicados os perniciosos efeitos do centralismo burocrático.

Ao encerrar o seu aplaudido pronunciamento, o Ministro Hélio Beltrão asseverou que as razões de ser e os objetivos prioritários do Ministério da Desburocratização, poderiam ser resumidos como a "revolução da descentralização", e parodiou a velha frase da saúva afirmando: ... "a verdadeira praga do Brasil é a centralização: ou acabamos com ela ou ela acaba conosco", como aliás já vem acontecendo aos poucos.

Eram estas as considerações que desejava fazer neste momento. (Muito bem!)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

PALAVRAS DO MINISTRO HÉLIO BELTRÃO NA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUDENE REALIZADA EM 30-9-83, NA CIDADE DE PARANAÍBA (PI)

É com profunda emoção que compareço a este grande plenário do Nordeste. Especialmente nesta hora em que se evidencia, em toda a sua dramaticidade, a calamidade crônica da seca, hoje convertida em tragédia, no quadro desolador da fome, do desemprego e do desespero.

Honrado pelo convite de nosso ilustre anfitrião, o Governador Hugo Napoleão, aqui compareço na dupla qualidade de Ministro da Previdência e Assistência Social e de Ministro da Desburocratização.

Gostaria de sintetizar o meu recado em dois pontos básicos:

Como Ministro da Previdência tentarei transmitir-lhes, em largas pinceladas, a dimensão da presença da Previdência Social no Nordeste e, sobretudo, ressaltar o seu papel de poderoso instrumento de redistribuição de renda.

Como Ministro da Desburocratização, insistirei, mais uma vez, naquilo que tem constituído uma pregação constante em minha vida pública: a necessidade imperiosa de extirpar definitivamente da nossa vida política e administrativa a doença crônica da centralização.

Começemos pelo primeiro ponto.

A Previdência Social é, de longe, o maior organismo administrativo da União e a maior frente de contato do Governo Federal com a área social, isto é, com a área da pobreza, da doença, da desnutrição e do infortúnio.

É sobre a Previdência Social que recai, em última análise, boa parte do preço das graves carências que ainda se abatam sobre o homem brasileiro e, aqui, nesta região, de forma superlativa, sobre o castigado homem nordestino.

Não admira, assim, que os dispêndios da Previdência Social no Nordeste superem substancialmente o que aqui se arrecada. Como se pode verificar no Quadro I (Projeção) os nossos gastos no Nordeste com benefícios e serviços médicos e assistenciais deverão atingir em 1983 a mais de Cr\$ 1 trilhão de cruzeiros ao passo que a arrecadação de contribuições previdenciárias na região não deverá ultrapassar de Cr\$ 620 bilhões, o que significa uma redistribuição de renda de 380 bilhões por ano. Não há nada de surpreendente, nem cabe ao Ministério nenhum mérito nessa redistribuição. Ela é deliberada e esperada, porque é da natureza do seguro social. O excedente de dispêndios no Nordeste só é possível porque nos Estados mais ricos e de melhores índices de saúde — como é o caso de São Paulo — a Previdência arrecada muito mais do que despende. Esta é uma das características essenciais da Previdência Social: a sua condição de redistribuidor de renda e atenuador das disparidades pessoais e regionais.

Outra informação que põe em evidência a relevante presença do Nordeste é a do Quadro nº 2 (Projeção). Ali se verifica que, em todos os Estados do NE, o que a Previdência aplica em benefícios e serviços assistenciais é superior à receita tributária estadual, ou, mais exatamente,

à receita do ICM. Os benéficos efeitos sociais e econômicos dessa situação parecem irrecusáveis, dada a magnitude dos números envolvidos.

Acrescentem-se alguns esclarecimentos:

Mais de 10 milhões de nordestinos, entre aposentados, pensionistas e respectivos dependentes têm nos benefícios do INPS a sua única ou principal fonte de sustento. Por outras palavras, pelo menos 1/4 da população desta região tem o seu poder aquisitivo assegurado pela Previdência Social.

O INAMPS, diretamente ou através de serviços contratados, realiza mais de 90 milhões de atendimentos médicos por ano no NE, número que está sendo progressivamente ampliado com a implantação do Plano de Reorientação, Integração e Regionalização dos serviços médicos da Previdência Social, que estamos acelerando na região. Assinamos ontem o Convênio de Ação Integrada com o Estado do Piauí. Já o fizemos no Ceará, no Maranhão e no Rio Grande do Norte, devendo a implantação estender-se aos demais Estados até o fim do ano.

21.000 médicos e dentistas, mais de 700 hospitais, com mais de 50.000 leitos, 900 ambulatórios, clínicas e postos médicos integram a rede de assistência médica da Previdência Social no NE. 500 milhões de unidades de medicamentos são distribuídos anualmente pela CEME — órgão de meu Ministério — nesta região, através da rede estadual, do INAMPS e dos hospitais universitários. Essa distribuição será aumentada a partir de novembro com a aplicação de cerca de 24 bilhões de cruzeiros em medicamentos e vacinas, dos quais 12 bilhões a fundo perdido, com recursos do FINSOCIAL. O mesmo acontece com a LBA — também subordinada ao meu Ministério — que, além de Cr\$ 10 bilhões dos programas tradicionais, deverá aplicar, a partir de outubro, cerca de Cr\$ 19 bilhões no NE, obtidos com recursos do FINSOCIAL, especialmente nos Programas de Complementação Alimentar e de Creches, enquanto a FUNABEM estende a sua ajuda a mais de 200 mil menores.

Uma última informação, esta mais diretamente ligada à fase emergencial que atravessa o NE. Há cerca de três semanas convoquei todos os Superintendentes do INAMPS no NE e recomendei-lhes que pusessem em execução, no mais breve prazo, um programa de intensificação da presença do INAMPS nas áreas mais atingidas pela calamidade, inclusive e especialmente nas frentes de trabalho e na chamada retaguarda dessas frentes, isto é, no apoio aos dependentes, que permanecem em casa no período de trabalho dos alistados. Esse trabalho já está em execução e deverá ser intensificado a partir de 1º de outubro próximo. Em cada Estado, foi conferida liberdade para o Superintendente escolher o caminho mais adequado ao objetivo pretendido, ajustando-o às peculiaridades locais. A participação dos médicos, enfermeiros e medicamentos do INAMPS far-se-á diretamente ou mediante articulação com as Secretarias Estaduais, com o Exército brasileiro, com a SUDENE, com o DNOCS e outros órgãos federais, estaduais ou municipais, conforme aconselharem as circunstâncias.

Essa cobertura médica emergencial se adiciona ao amplo trabalho de distribuição de alimentos que está sendo feito através da LBA, em decorrência da campanha promovida pela Rede Globo de Televisão.

Fala agora o Ministro da Desburocratização.

No significativo Encontro de Desburocratização que fizemos realizar recentemente em Brasília, resolvi incluir, pela sua relevância, o Tema — "Descentralização e Federação", para cujo debate tive a honra de contar com a participação dos ilustres Governadores de Pernambuco e do Ceará, aqui presentes.

E, ao justificar a inclusão do tema, proferi, em meu discurso introdutório, as palavras que adiante transcrevo:

"Existe entre nós uma curiosa inclinação para raciocinar, legislar e administrar tendo em vista um

país imaginário, que não é o nosso; um país dominado pelo exercício fascinante do planejamento abstrato, pela ilusão de ótica das decisões centralizadas e das concepções macroeconômicas, pelo deslumbramento ante as soluções importadas, sofisticadas e onerosas, incompatíveis com a nossa realidade e com os modestos padrões de renda de nosso povo.

A miragem desse país imaginário tem atrasado o reencontro com a nossa verdadeira identidade e obstruído a redescoberta do Brasil real, constituído predominantemente de gente simples, que permanece à espera de soluções igualmente simples e compreensíveis para os problemas que constituem o drama de seu quotidiano".

"A aterrissagem no Brasil real exige que se proclame com toda a nitidez que o centralismo burocrático vem constituindo o maior obstáculo que se antepõe às nossas aspirações de renovação e à satisfatória solução de nossos problemas econômicos e sociais. A mais importante dimensão da desburocratização, é justamente a descentralização administrativa, pela qual, pessoalmente, nos batemos há mais de quarenta anos, e que está intimamente ligada ao fortalecimento da Federação".

"Estamos convencidos de que o problema mais grave do Brasil é a centralização. Todos os demais não passam de subprodutos."

A concentração excessiva das decisões no nível central da Administração é uma sobrevivência deplorável de nosso passado colonial, que não se coaduna com a urgência de nossos problemas e a dimensão de nosso país.

Esse processo concentrador, inconsciente mas inexorável, que se desenvolveu progressivamente ao longo de nossa História, acabou por entorpecer a Administração Federal, reduzir o dinamismo de nosso desenvolvimento e marginalizar os mecanismos administrativos e comunitários locais.

Movido pela louvável preocupação de fazer face às exigências crescentes de nosso desenvolvimento econômico e social, o Governo Federal foi avocando a si, progressivamente, a decisão e a administração de quase todos os assuntos, grandes ou pequenos, e esvaziando a indispensável autoridade dos Governos locais para solucionar as matérias de seu imediato interesse.

Conseqüentemente, o equacionamento dos problemas delicados e prementes que interessam ao dia-a-dia do cidadão, e que só podem ser bem resolvidos pela autoridade próxima, foi sendo progressivamente transferido à decisão central, e confiado à exclusiva responsabilidade de grandes e distantes organismos federais, centralizados, vagarosos e uniformizantes. Refiro-me aos problemas básicos de alimentação, saúde, educação, habitação e outros, para cuja solução as autoridades locais não dispõem hoje nem de autoridade nem de recursos.

Esse processo concentrador está, a nosso ver, atingindo a fase de saturação. Tendo assumido toda a autoridade, o Governo Federal acabou involuntariamente por assumir a responsabilidade por tudo de errado que acontece neste País. E, não obstante os seus acertos, o seu empenho e o seu esforço para servir ao bem comum, vem encontrando dificuldade cada vez maior para alcançar a compreensão e o reconhecimento da opinião pública.

Confiamos em que a consideração dessas conseqüências negativas venha a contribuir para acelerar o processo descentralizador, com que, aliás, se dará cumprimento ao desejo expresso e reiterado do Presidente João Figueiredo.

Enquanto não se realizar a descentralização administrativa não existirá Federação neste País. Enquanto não se desconcentrarem as decisões, as tarefas e os recursos, a autonomia dos Estados e Municípios continuará a representar um conceito muito mais formal do que real."

É importante frisar, neste ponto, que esse processo centralizador, fruto de uma herança cultural, é realmente centenário, e até certo ponto inconsciente. Não pode, portanto, ser debitado a qualquer Governo em particular.

Para prová-lo, nada melhor do que ceder a palavra ao eminente Visconde do Uruguai, notável estadista do Império que, em 1862 — isto é, há 121 anos — já denunciava, em termos candentes, o excesso de centralização. Tenha a palavra o Visconde:

"A centralização, quando é excessiva, produz graves inconvenientes, principalmente em um país como o nosso, extensíssimo, pouco povoado, onde os diversos núcleos de população vivem espalhados e separados uns dos outros por distâncias imensas..."

"A centralização administrativa tende a multiplicar em demasia as rodas e as peças da máquina administrativa, os empregados, as comunicações hierárquicas do serviço, a papelada, a escrita, as dúvidas e as formalidades..."

"É incontestável que a excessiva centralização, quando se juntam a Governamental e a administrativa, não é das coisas mais favoráveis à liberdade dos Cidadãos que peia e embaraça. Fortalece, além do necessário e justo, o Poder Executivo, e põe os Cidadãos na dependência imediata do Poder Central, em negócios nos quais pôde essa imediata dependência escusar-se. Um governo bem organizado não deve governar tudo diretamente, e substituir em tudo a sua iniciativa, ação e atividade de todos. Há muitos assuntos nos quais a ação do interesse particular ou local é mais ativa, mais pronta, mais eficaz, mais econômica do que a do Governo..."

"A absorção da gerência de todos os interesses, ainda secundários e locais pelo Governo Central, mata a vida nas localidades, nada lhes deixa a fazer, perpetua nelas a indiferença e ignorância de seus negócios, fecha as portas da única escola em que a população pôde aprender e habilitar-se praticamente para gerir negócios públicos..."

Como se vê, nada mais atual. Nessa matéria, se alguma coisa mudou, certamente não terá sido para melhor.

A influência conjugada da centralização, da desconfiância e da tutela acabou por construir uma gigantesca e complicada burocracia federal, condenada, por força da própria dimensão, a tornar-se crescentemente insensível à urgência dos problemas que reclamam solução. Como fator agravante, o centralismo burocrático provoca a exacerbação de uma ótica excessivamente central, que tende a aplicar soluções uniformes e padronizadas a um país imenso e heterogêneo, marcado por diversidades e peculiaridades, a reclamar soluções diferentes para problemas diferentes. Essa ótica responde por outra distorção inconsciente, que é a adoção de uma verdade central, à qual se terão de ajustar todas as verdades regionais e locais. Ora, só existe uma verdade digna desse nome: é a que emerge da realidade dos fatos. E esta não está presente no centro, mas na periferia.

Some-se a esses preconceitos e distorções, subprodutos da doença maior da centralização, a inaceitável presunção de desconfiança na capacidade dos administradores locais para dar fiel execução à "verdade central", presunção freqüentemente implícita nos regulamentos em que se ampara a centralização. E até mesmo uma inadmissível preocupação de que os recursos venham a ser desviados, desperdiçados ou mal aplicados. A experiência demonstra que, pelo contrário, o dinheiro costuma render muito mais a nível local; e que não existe maior desperdício do que o emperramento, a complicação e a lenta resposta da burocracia central, aos problemas locais.

Meus Senhores:

A maior e a mais corajosa revolução a fazer no Brasil é a revolução da descentralização.

Mesmo porque a gigantesca e emperrada, burocracia central, além de inviabilizar a Federação, ameaça transformar os Governadores eleitos pelo voto direto de seu povo em pedintes ou, na melhor das hipóteses em despachantes de alta categoria, obrigados ao esforço ingrato de arrancar decisões e recursos que lhes são devidos pela fria, vagarosa, onipotente e Kafkiana burocracia federal.

Parodiando a velha frase da saúva, a verdadeira praga do Brasil é a Centralização. Ou acabamos com ela ou ela acaba conosco, como aliás já vem acontecendo aos poucos.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação em turno único, do Requerimento nº 806, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do Art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1982, de sua autoria, que submete à prévia autorização legislativa a participação das Forças Armadas em operação internacional.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final, (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 897, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983 (nº 118/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1983 (nº 6.783/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Tereza Maria de Souza Corrêa e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 876, de 1983, da Comissão

— de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 870, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 871 e 872, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

Ata da 182ª Sessão, em 19 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Almir Pinto

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eúnicé Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Alyáro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se a

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 806, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1982, de sua autoria, que submete à prévia autorização legislativa a participação das Forças Armadas em operação internacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 897, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983 (nº 118/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regulamento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1983 (nº 118/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1983 (nº 6.783/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Tereza Maria de Souza Corrêa e dá outras providências, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 876, de 1983, da Comissão

— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
nº 111, de 1983**

(Nº 6.783/82, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Tereza Maria de Souza Corrêa e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Tereza Maria de Souza Corrêa, filha de Antônio Lopes de Souza e Maria Rosária da Conceição, nascida a 26 de julho de 1931, em Turvo — MG, mãe do menor Sinésio Corrêa da Silva, falecido em 21 de novembro de 1973, em consequência de acidente ocorrido em área de instrução militar, a pensão especial, mensal, equivalente a duas vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 2º O benefício instituído por esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte da beneficiária.

Art. 3º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 870, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 871 e 872, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
Nº 111, de 1983**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) correspondente a 500.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos) vigente em abril de 1983, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitária, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação; saúde e bem-estar social, recreação e lazer; paisagismo e transporte, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente ses-

são, designado para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1983 (nº 5.978/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 891, de 1983, da Comissão

— de Legislação Social.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regulamento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regulamento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regulamento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:

— Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regulamento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regulamento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte

individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substituto que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. CARLOS ALBERTO NA SESSÃO DE 18-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, os governadores eleitos a 15 de novembro do ano passado têm proclamado em uníssono as dificuldades que encontraram para exercer a missão mais elementar que o eleitorado lhes delegou: governar. A recessão econômica, a crescente da hiperinflação, está gerando dificuldades e obstáculos, que não estão ao alcance dos governadores resolver.

Nossa economia, é notório, é extremamente centralizada nas mãos da União, os recursos repressados aos Estados e municípios são infinitamente inferiores às suas necessidades. E todos nós sabemos disso.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Não é só a questão de que esses recursos repassados sejam insuficientes, mas nós estamos assistindo, de uns anos para cá, que nem os recursos legalmente devidos aos Estados e municípios lhes são entregues, sobretudo, não lhes são entregues regularmente. Agora, por exemplo, o INCRA está causando um enorme prejuízo às prefeituras, retendo recursos de anos anteriores, não sei bem se três ou quatro anos passados, que já deveriam ter sido entregues aos municípios. Por exemplo, o prefeito da minha cidade, Aquidauana, já veio reclamar, levou a sua reivindicação que, aliás, não é reivindicação, é uma reclamação, a cobrança do que lhe é devido pelo INCRA, e este, sob o pretexto de que estão fazendo os devidos cálculos e reavaliações, não entrega aos municípios o que já devia ter sido colocado nos cofres municipais. Não posso me queixar, no meu tempo de Governo, o Estado recebeu, e à época do preclaro Presidente Médici, ...

O SR. ALBERTO SILVA — E todos os Governos.

O Sr. José Fragelli — ... o governo, pelo menos o do meu estado, e sei que o do Piauí, também, sempre receberam religiosamente. Por exemplo, o Fundo Rodoviário; já no tempo do Presidente Geisel eu sei que o Fundo Rodoviário era entregue com grande atraso a muitos municípios. De sorte que, V. Exª está fazendo no seu discurso alguns reparos que devem ser levados na mais alta consideração pelo Congresso Nacional. Acho que nós poderíamos colocar isso até em termos de exigência ao Poder Executivo, porque a anemia dos municí-

pios é maior do que a dos Estados, mas as duas anemias juntas trazem é o atraso das nossas regiões por esse Brasil afora.

O SR. CARLOS ALBERTO — É aí, nobre Senador José Fragelli, V. Exª que neste momento ocupa a Liderança do PMDB nesta Casa, que eu diria o seguinte: é que não tenho, nos governantes, mecanismos, não tendo, os governantes, condições econômico-financeiras para governar os seus estados, hoje, muitos deles como bodes expiatórios, estão sendo condenados. Mas, a verdade é que nós, que aqui estamos, pretendemos discutir inclusive com V. Exª logo mais, tanto uma reforma tributária, como também aquele assunto que, certo dia, aqui conversamos, V. Exª, o Senador Alberto Silva e eu acerca do INCRA, ou seja, do Imposto Territorial Rural que o Nordeste está aí pagando sem ter condições.

Agradecendo a participação de V. Exª neste meu discurso, prossigo, Sr. Presidente, os prefeitos e governadores de todo o País, têm hoje uma reivindicação comum, e todos nós também; a reforma do Sistema Tributário Nacional. Sem ela os governantes estarão limitados ao mero papel de ordenadores das magras finanças do Estado. Os compromissos de campanhas jamais poderão ser resgatadas, e o eleitor, na sua frustração, os responsabilizará pelo quadro de carência que hoje domina o País. Esse quadro hoje aflige indistintamente todos os Estados brasileiros, os ricos e os pobres, do Amazonas ao Rio Grande do Sul.

No meu Nordeste a situação é particularmente mais grave; assolado há cinco anos por uma das mais cáusticas estiagens de sua história, o Nordeste viu-se obrigado a conviver com dois dramas paralelos e simultâneos: a conjuntura recessiva e o flagelo da seca. Por isso, mais do que qualquer outra região, sente na carne, na alma, os tormentos da crise. Alguns poderão alegar que o Sul foi igualmente castigado pelas intempéries climáticas, só que lá o drama foi incomparavelmente menor, uma vez que os Estados atingidos dispunham de uma infraestrutura econômico-social bem mais sólida para reagir. E mais, enfrentavam o fenômeno episódico, circunstancial, em nada comparável com o drama da seca que castiga em silêncio o nordestino, há mais de cinco anos, arruinando-lhe a economia e minando-lhe a sobrevivência.

Faço estas considerações a propósito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, do excessivo rigor com que alguns órgãos de imprensa examinaram os primeiros seis meses de gestão dos governadores eleitos no ano passado. Nesses balanços não foram levados em conta esses fatos que expus, tratou-se do desempenho dos governadores nordestinos com base num parâmetro comum, aritmético e estatístico. Particularmente no meu Estado, no Rio Grande do Norte, ignorou-se tudo que se tem feito e não é pouco, para amenizar a conjuntura perversa que aflige o Nordeste. O Governador José Agripino, cuja capacidade administrativa foi demonstrada à exaustão, quando ocupou a Prefeitura de Natal, desempenho esse que lhe valeu a vitória nas eleições de 15 de novembro de 1982, foi injustiçado pelos que se ocuparam em analisar o primeiro semestre dos novos governadores, a partir de duvidosos e misteriosos critérios que se exprimiram através de notas ao desempenho do governador; classificou-se inadequadamente o trabalho daqueles que governam no Nordeste e muito especialmente o nosso Governador José Agripino.

O Sr. João Lobo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador Carlos Alberto, como disse o nobre Senador José Fragelli, o discurso de V. Exª merece a atenção desta Casa e de todo Brasil pela oportunidade do tema que aborda. Naturalmente, quero apenas prestar o meu testemunho da injustiça que se fez

a um jovem como o Governador José Agripino, cuja capacidade de luta, cuja capacidade empreendedora é conhecida largamente no Estado de V. Exª e nos nossos Estados nordestinos. Nós, que temos acompanhado a atuação do Governador José Agripino nos plenários da SUDENE ou nas reuniões onde ele se faz presente, queremos deixar aqui o nosso testemunho da presença sempre constante, da atuação indormida e vibrante do Governador José Agripino, quando pleiteia para a sua região, para o seu estado, para a sua gente. Quero aferir os parâmetros, os resultados dos atuais Governadores nordestinos, não quero fazer injustiça a nenhum Governador do Brasil, porque seis meses ou um ano é tempo muito curto:

O SR. CARLOS ALBERTO — Temos que ver as dificuldades que cada um está sofrendo.

O Sr. João Lobo — Exatamente! Principalmente numa fase difícil da vida nacional. Todo este País está tumultuado, angustiado, incerto, sem nenhuma perspectiva, principalmente a Região nordestina que está sendo destruída esganada por uma seca que se prolonga há cinco anos. Acabou a sua eficiência, a sua infra-estrutura, a sua poupança. Está acabando até a sua esperança e a sua credibilidade nos homens públicos desta terra, no Governo deste País. Então, V. Exª tem a minha palavra de solidariedade quando defende os governadores nordestinos, os governadores brasileiros, principalmente o Governador José Agripino, da injustiça que lhe foi feita pela imprensa.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço a participação de V. Exª, Senador João Lobo, que neste momento ocupa a Liderança do Governo nesta Casa, e encontro o seu aparte a este meu pronunciamento, profundamente gratificado.

Continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não estarei sendo leviano se disser que questões menores, de natureza política, contribuíram para que tal distorção ocorresse. O assassinato brutal e repugnante do Prefeito de Angicos, o Sr. Expedito Alves, irmão do ex-Governador Aloísio Alves, repudiado com veemência por todos nós e pelo Governador José Agripino, prestou-se a explorações menores que visavam atingir a idoneidade do Governador. A partir daí, falou-se em omissão do Governador, não apenas naquele episódio específico, mas extensiva às demais questões do interesse público.

Ora, Sr. Presidente, tal acusação contrasta com os dados de que disponho, com as observações que faço atentamente do meu estado, e me considero especialmente à vontade para tratar do tema. Afinal, não influi na composição do Secretariado do Governador José Agripino. Seria, no entanto, omissão se não rebatesse as críticas que vejo serem perpetuadas contra o Governador. Trata-se de administrar experimentado, democrata, que não confunde o exercício da autoridade fundamental para um governante, com o autoritarismo. É possível que se tenha tornado vulnerável aos críticos, na medida em que não se engajou em candidaturas presidenciais, ocupando integralmente o seu tempo e o do seu governo nas questões sociais e econômicas que afligem o Estado.

Digo, Sr. Presidente, com isto, que o Governador não está fazendo politicagem. Está, sim, tratando de governar o Rio Grande do Norte para um povo que está sofrendo, um povo aflito, um povo faminto, um povo empobrecido, um povo que a cada dia, vai entrando num estado de miserabilidade. O fato é que o Governador não foi exatamente pródigo em declarações à imprensa, em torno de assuntos de natureza institucional, não fez ilações sobre a sucessão presidencial, sobre hipóteses reformas constitucionais ou sobre teses de amplas ressonância política-partidária. Não digo que quem o fez, agiu mal; este, seguramente encontrou tempo para tal, em meio a administração mais amena. José Agripino, porém, dedica-se integralmente à tarefa de minorar o so-

frimento do povo do meu Estado e se mais não fez, foi porque não está ao seu alcance a façanha de operar milagres.

Para ser mais objetivo, Sr. Presidente, procurarei evitar juízos de valor, alinharei algumas realizações do Governador, cujos efeitos benéficos qualquer cidadão bem intencionado poderá avaliar: o Governo do Rio Grande do Norte foi o primeiro a criar a cesta alimentar, a tão falada cesta alimentar, desde junho. Pôs em prática esse programa, tendo distribuído até aqui nada menos que 5 milhões de quilos de alimentos a preços reduzidos, marca recorde em todo o território nacional. Foi também o pioneiro na implantação de creches, dentro do programa de emergência, visando a garantir a alimentação das crianças vítimas da seca. Está construindo a Barragem de Campo Grande, único manancial hídrico disponível para atender 8 municípios da região do POTENGI a mais castigada pela seca. Ainda este ano, o Governador concluirá 81 quilômetros de rodovias asfaltadas, cujos serviços foram iniciados na atual gestão. O programa de construção de escolas para atendimento da crescente demanda prossegue, apesar da crise, Sr. Presidente. Só em setembro passado, quando a imprensa fez o balanço do primeiro semestre dos novos Governadores, o Governo inaugurou diversas escolas na cidade de Mossoró, criando duas mil novas vagas naquele município.

No setor habitacional, o Governo iniciou o programa de melhorias destinada a beneficiar pessoas que não têm condições de pagar nem mesmo as prestações do PROMORAR. O programa implantado por José Agripino promove a substituição de parede de taipa por tijolo rebocado, construção de unidade sanitária e piso cimentado. Já foram mobilizados recursos destinados a atender até junho de 1984, cinco mil famílias, entre as 23 maiores cidades do Estado.

Apesar das limitações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, inerentes à função do Governador, José Agripino não se omitiu quando do fechamento da unidade das confecções Guararapes, na Cidade de Mossoró. Montou um programa emergencial que está garantindo ocupação e renda para as antigas funcionárias da fábrica fechada.

Para não ficar apenas no que foi feito, cito uma iniciativa de relevo, em vias de ser implantada: o Projeto Terra Verde, que consiste em levar ao interior do Estado, provisão, infra-estrutura, legalização fundiária, recursos hídricos e outros serviços básicos. O projeto visa promover em todo o Estado obras de pequena irrigação, dando ao agricultor hoje flagelado, a segurança de que plantando, com ou sem chuva, terá garantido o sustento de sua família.

Não esgotei, nessas citações, as iniciativas do Governo José Agripino. Resumo-as, para não me tornar enfadonho. Creio que tais fatos não chegaram ao conhecimento dos que impiedosamente criticaram o Governador. Creio, também, que o Senado entenderá que em tais circunstâncias, o Governador agiu bem ao sobrepor as questões administrativas ao debate político institucional. Não que este seja desimportante, mas para implementá-lo, o Governador dispõe de um partido político — e este partido é o nosso PDS.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, aqui estou na Tribuna do Senado Federal, para dizer da injustiça que foi causada quando a imprensa julgou o Governador José Agripino.

Seis meses de Governo, Senador João Lobo, e V. Ex^a que ocupa hoje, nesta Casa, a Liderança do Governo sabe, como nordestino, das dificuldades que enfrenta o seu Governador. Pois bem, Senador José Fragelli, Líder do PMDB nesta Casa, o Governador José Agripino, tem tido um comportamento dos mais dignificantes, porque, na verdade, num momento como este que nós estamos vivendo, enquanto muitos estão discutindo assuntos que não tocam no coração do povo, quando muitos estão discutindo tão-somente a política institucional e estão aparecendo nas páginas de jornais, nos canais de televi-

ção, o Governador José Agripino está seguindo para as cidades do interior com a cesta de alimento do pobre, para levar comida ao pobre e matar a fome dos sofredores.

A Sra. Iris Célia — Senador Carlos Alberto, concedeme V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer, tenho a honra de ter neste meu pronunciamento a liderança de Acre, participando conosco nesta tarde. Ouço, com muito prazer, a Senadora Iris Célia.

A Sra. Iris Célia — Ouvi atentamente o seu discurso nesta tarde, aliás, voltei para ouvi-lo e fiz questão de não interrompê-lo à medida em que colocava um pensamento tão bem estruturado. Regressa de um Estado pobre, que sofre as vicissitudes das dificuldades inerentes à realidade de uma região também carente e, até certo ponto, desprestigiada, sei como V. Ex^a se sente. Mas, dois aspectos me chamaram a atenção e me calaram profundamente: quando V. Ex^a coloca o problema que a sua comunidade, que os nossos co-irmãos passam tais como o problema da fome, que é o problema mais sério, o que arrasa a estrutura humana, o que não é natural, que é em decorrência, mesmo, de estruturas do sistema; e quando V. Ex^a coloca a injustiça que vem sendo atribuída ao seu Governador. Eu, realmente, me preocupo, Senador Carlos Alberto, com a mediocridade, com a falta, muitas vezes, de compreensão e de apoio à verdade, em que se negam as qualidades ou se obscurecem as qualidades, o trabalho, o empenho, daqueles que, realmente se doam, colocam a sua vida em favor da sua comunidade. Tenho acompanhado o trabalho do seu Governador. Se V. Ex^a diz que 6 meses é pouco para avaliá-lo eu diria, acrescentando, que o que ele fez em 6 meses é demais para um Governador do Nordeste...

O SR. CARLOS ALBERTO — Muito obrigado.

A Sra. Iris Célia — ...para um Governador de um Estado do Nordeste. É milagre que a imprensa devia relevar, que a imprensa devia considerar num ato de justiça ao trabalho de um homem que luta contra as próprias dificuldades naturais, que luta contra toda a sorte de dificuldades e de pobreza. Eu quero, neste momento, integrar meu pensamento ao de V. Ex^a, fazer minhas as palavras de V. Ex^a e hipotecar solidariedade a V. Ex^a, ao pronunciamento de V. Ex^a, ao Governador de V. Ex^a e ao seu povo. Muito obrigada, Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO — Em nome do meu povo, em nome do povo do Rio Grande do Norte e do Governador José Agripino tenho que agradecer, profundamente, por este aparte de V. Ex^a, que, em muito, engrandece o discurso de um Senador que, na verdade, procura, nesta tarde, fazer justiça a um governante brasileiro. E V. Ex^a me toca profundamente, me faz um homem muito mais sensível na hora em que, lá do Acre, como representante do Acre, vem apartear o Senado e dar testemunho do trabalho, da competência, da lealdade de um governante para com o seu povo.

Eu agradeço a V. Ex^a a sua participação.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu darei, Senador José Fragelli, porque entendo que fazer um discurso nesta Casa sem ter a participação de V. Ex^a...

O Sr. José Fragelli — É muita bondade de V. Ex^a

O SR. CARLOS ALBERTO — ...é sair daqui entristecido e eu não gostaria jamais de sair entristecido. V. Ex^a é um grande valor e eu fico profundamente gratificado em ouvi-lo neste meu discurso. Tem o aparte V. Ex^a

O Sr. José Fragelli — Eu agradeço a excessiva generosidade de V. Ex^a para comigo...

O SR. CARLOS ALBERTO — Não apoiado.

O Sr. José Fragelli — ...um provinciano, Senador, jogado aqui na nossa grande Capital. Eu já tive oportunidade de dizer, mas acho que devemos insistir, que não é um bom serviço que a grande imprensa presta à democracia com apreciações, a meu ver, ligeira e pouco aprofundadas como essas que, de um modo geral, foram feitas nos primeiros seis meses de atuação dos nossos Governadores. O povo ficará pensando, então, qual a diferença entre um Governador nomeado e um Governador eleito, se esses que agora, depois de tantos anos foram escolhidos pela vontade popular, pela intuição popular estão se comportando de maneira igual ou até mesmo de maneira a não podemos ser iguais a aqueles que por tantos anos foram simplesmente escolhidos pelas cúpulas partidárias do Governo, o povo fica pensando: "para que veio a democracia"? Eu quero ressaltar esse ponto, porque acho que a nossa grande imprensa — acho, não, todos temos certeza disso — tem uma responsabilidade muito grande na formação da opinião pública, que irá incentivar, amparar, estimular a nova democracia brasileira, ou não lhe dará o devido valor, para, possivelmente, voltarmos a um estado de arbítrio governamental. A grande imprensa deveria analisar, através dos seus correspondentes, de uma maneira criteriosa, podemos dizer, estudiosa dos problemas locais, das dificuldades encontradas pelos Governadores, das condições especiais e específicas de cada Estado, para poder formar um juízo sobre o comportamento, a capacidade e os resultados de uma ação administrativa. Eu vou citar um caso: Nós tivemos aqui o Senador José Richa, do Paraná, que sempre se mostrou um profundo conhecedor dos problemas, não só do Paraná, como do País. Eu me recordeo muito bem dos magníficos pronunciamentos de S. Ex^a, aqui, sobre os problemas do café, do algodão, da soja. Era um homem que, pode-se dizer, fazia praça de conhecimentos aprofundados de tudo isso que de perto fala sobre os interesses do seu Estado.

Não é possível admitir que um homem como esse iniciasse um governo num grande Estado, como é o Paraná, fracassando. No entanto, nós vimos a apreciação muito aligeirada feita na imprensa sobre o Governador Richa. Se há um governador do qual eu tenho a maior confiança no seu desempenho, é o Governador Richa, porque ele deu aqui as melhores provas da sua capacidade e do seu amor no estudo dos problemas paranaenses e até dos problemas nacionais. Mas as dificuldades encontradas por ele, como por todos os governadores — V. Ex^a disse muito bem, nessa época de recessão, quadro extremamente agravado, agravado de uma maneira que nós não podemos até avaliar no quadro nordestino, essa imprensa vir fazer as apreciações que fez sobre os governadores, é dar um atestado de que a democracia não poderá, possivelmente, dar os frutos que a Nação e o povo brasileiro esperam.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador José Fragelli. Eu esperava exatamente que V. Ex^a assim se pronunciasse como membro da Oposição, também tomando esta posição como nós, aqui, estamos assumindo nesta hora, por entender que não só o Governador José Agripino...

O Sr. José Fragelli — Eu citei apenas um caso.

O SR. CARLOS ALBERTO — Não só o Governador do meu Estado, mas quase todos os governadores foram injustiçados, e digo mais Senador.

O Sr. Enéas Faria — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Darei já o aparte, Senador Enéas. Muitas vezes fazem análises teóricas. Eu me lembro muito bem, era eu Deputado Federal, e os analistas, todos preconizavam a minha derrota como candidato ao Senado. Em momento algum, apareci em ne-

numa pesquisa, como Senador eleito. E o que aconteceu? Ganhei com uma diferença, Senador José Fragelli, três da Oposição, com mais um em sublegenda, isto é três do PMDB, um do PTB, um do PT e mais um em sublegenda — seis candidatos — e, mesmo assim, ainda ganhei com 103 mil votos de diferença.

Veja só, é este o comparativo que quero fazer: a análise teórica, porque o cidadão está analisando aqui mas não está sabendo realmente o quadro, lá no Estado. É exatamente o que se fez com José Agripino. É o cidadão analisar o Governador José Agripino, aqui, sem conhecer o que, realmente, José Agripino está promovendo e realizando nas atuais condições no meu Estado.

O Sr. Enéas Faria — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Senador Enéas Farias, é um prazer tê-lo conosco, também, neste nosso pronunciamento.

O Sr. Enéas Faria — Senador Carlos Alberto, ouvi com muita atenção o seu pronunciamento e permaneci quieto e mudo, ouvindo os apertes que se sucederam por uma razão que me pareceu simples. Não conhecendo a realidade do cotidiano, no seu Estado, não poderia aferir o desempenho do seu Governador. Por não poder aferir não me caberia julgar e não julgando não poderia aplaudir ou condenar qualquer atitude. Sobreveio o aparte de S. Ex^a, o Senador José Fragelli, e muito bem colocado. Apenas interfiro para que não pareça — jogada a ques-

tão da maneira como o foi — que estejamos desespe-
rançados no Paraná. O grande Senador que foi, hoje o Governador José Richa é o grande Governador que o Paraná conhece. Realiza um grande trabalho, um esforço titânico, permanente, cotidiano, diuturno, em favor das grandes reivindicações do povo da minha terra e do meu Estado. Age permanentemente em consonância com os grandes compromissos que assumiu nas praças públicas do Paraná, irmanado com o povo que o levou ao Palácio Iguauçu, ao Governo do Estado. O Paraná sofre a enchente. Pior que a enchente, talvez, o Paraná vinha padecendo, nobre Senador, de males muito mais graves, muito mais profundos. Foi preciso, e está sendo preciso, colocar a casa em ordem; foi preciso redirecionar a administração pública, foi preciso reequipar a administração, foi preciso reinstrumentalizar a administração, tem sido preciso, no Paraná, se criar praticamente quase tudo novo para que se possa dar curso ao cumprimento dos compromissos assumidos ao longo da campanha e ao longo de todo o trabalho que o meu Partido tem feito, no meu Estado. Apesar disso, apesar do tempo que se gasta, apesar do tempo que se perde, hoje já começam a emergir obras da maior significação, serviços da maior importância estão sendo colocados à disposição da nossa população. Mas, fundamentalmente, a tônica de obras, de serviços, de toda uma estrutura que se monta, a tônica de tudo isso é a efetiva democratização do poder público no Estado do Paraná. E se o Governador José Richa levar a cabo e ao final de sua admi-

nistração a efetiva consolidação desse processo, já terá, só por isso, e tão-só por isso, realizado a maior administração que aquele Estado conheceu.

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a e faço votos para que, na verdade, o governador José Richa possa fazer uma grande administração pois, afinal de contas, ele foi eleito pela vontade popular, foi eleito pelo povo do Paraná. E o povo que o escolheu, evidentemente, estará torcendo para que ele acerte, como todos nós também estamos torcendo para que no final do Governo José Agripino, ele possa, então, dar uma resposta àqueles que, hoje, levam e tentam levar a uma situação de extrema dificuldade diante da opinião pública nacional.

Mas, eu espero também — como disse o Senador Enéas Faria que nós possamos ver, amanhã, governantes resolvendo todos os problemas do povo. Evidentemente, estaremos torcendo para que todos acertem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta a minha palavra despresticiosa nesta tarde mas, acima de tudo, palavra de um homem que sentiu dever de vir a essa tribuna para fazer justiça. Justiça a um jovem governante, a um homem de 38 anos de idade, competente, hábil, politicamente, que deu prova e mostrou quando Prefeito de Natal. Foi um grande Prefeito, e tenho certeza que ele haverá de ser um grande Governador. Quem viver verá. São essas as minhas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem, Palmas.)



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 140

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 21 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 183ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 196/83 (nº 381/83, na origem), comunicando que por decreto desta data determinou a adoção, na área do Distrito Federal, das medidas de emergência previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "g" do § 2º do art. 156 da Constituição.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Requerimento

— Nº 809/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº

158/83, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

1.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Decretação, pelo Senhor Presidente da República, de medidas de emergência na área do Distrito Federal.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Considerações sobre o assunto objeto do discurso do Sr. Humberto Lucena.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, como Líder — Conclamação ao entendimento político em torno de soluções para a atual crise do País.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 271/83-Complementar, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que autoriza o levantamento de recursos do PIS-PASEP para aquisição da casa própria.

— Projeto de Lei do Senado nº 272/83, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que autoriza o Poder Executivo a isentar as empresas do recolhimento do FGTS de empregado recrutado para prestação do Serviço Militar.

Ata da 183ª Sessão, em 20 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Henrique Santillo e Lenoir Vargas

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Eunice Micheles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Benedito Canejas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 196, DE 1983 (Nº 381/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossas Excelências, nos termos do § 1º do art. 155 da Constituição, que por decreto desta data determinei a adoção, na área do Distrito Federal, das medidas de emergência previstas nas alíneas b, c, d, e e g do § 2º do artigo 156 da Constituição.

Esta decisão resultou das seguintes razões:

— o Distrito Federal, sede dos Poderes da República, está sendo alvo da ação de agitadores recrutados em várias regiões do País, que para aqui acorrem em grar Je número;

— como já aconteceu em ocasiões anteriores, a ação de tais elementos é justificada pela intenção de pressio-

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 115/83 (nº 5.978/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho. Aprovado. À sanção.

— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da

constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada** por falta de "quorum", para votação do Requerimento nº 800/83.

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FÁBIO LUCENA — Observações de S. Exª a respeito da adoção de medidas de emergência para o Distrito Federal.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Depoimento prestado por Diretor do DNOCS, à CPI que estuda as causas do empobrecimento do Nordeste, no qual aponta os escassos recursos alocados àquela região como o principal fator do permanente estado de emergência e pobreza ali reinante.

SENADOR MILTON CABRAL — Inauguração da linha de encapsulamento de circuitos integrados do Instituto de Microeletrônica do Centro Tecnológico para Informática, de Campinas — SP.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Artigo do *Jornal do Brasil*, publicado no último dia 15, intitulado "Última oportunidade".

SENADOR MARTINS FILHO — "Dia Internacional do Controle de Tráfego Aéreo".

SENADOR MARCO MACIEL — Proposição do II Congresso Brasileiro de Alcoolquímica, realizada em Recife.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Êxito da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 184ª SESSÃO, EM 20 DE OUTUBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 217/83 (nº 505/75, na Casa de origem), que determina a obrigatoriedade da incidência de juros e correção monetária nos débitos de entidades públicas.

Projeto de Lei da Câmara nº 218/83 (nº 566/75, na Casa de origem), que assegura o direito de preferência, dos atuais ocupantes de imóveis residenciais do Instituto Nacional da Previdência Social — INPS, à aquisição das unidades respectivas.

Projeto de Lei da Câmara nº 219/83 (nº 405/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a aplicação de produtos saneantes clorados.

nar e intimidar parlamentares, com risco até mesmo para a integridade física de Senadores e Deputados no exercício de suas funções, tornando praticamente impossível o funcionamento normal de um dos Poderes, com repercussão sobre os demais;

— tal situação, insuportável e antidemocrática, inspirou o Presidente do Senado a solicitar, de acordo com a Lei, garantias para o livre funcionamento do Poder Legislativo;

— em atendimento à solicitação do Presidente do Senado, o Ministro da Justiça, autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, solicitou ao Governo do Distrito Federal os meios que assegurassem o livre funcionamento do Congresso Nacional;

— caracteriza-se, assim, a existência de forte clima emocional e de mobilização de agitadores, capazes de por em risco a ordem pública, a paz social e o livre funcionamento dos Poderes.

Em consequência, nos termos dos artigos 155 e seguintes da Constituição Federal, tornou-se imperativa a adoção de medidas de emergência, restritas ao Distrito Federal, nos termos do Decreto que acabo de assinar.

Brasília, 19 de outubro de 1983 — João Figueiredo.

DECRETO Nº 88.888, DE 19 DE OUTUBRO DE 1983

Dispõe sobre o estabelecimento de Medidas de Emergência na área do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81 item III, e tendo em vista o disposto no artigo 155, da Constituição; e considerando a necessidade de preservar a ordem pública em áreas localizadas no Distrito Federal ameaçadas de grave perturbação,

Resolve:

Art. 1º Determinar a adoção de Medidas de Emergência, de acordo com as necessidades, na área do Distrito Federal.

Parágrafo único. As medidas referidas no presente artigo são as constantes das alíneas b, c, d, e e g do § 2º do art. 156 da Constituição.

Art. 2º Designar executor das medidas determinadas neste Decreto o Comandante do Comando Militar do Planalto.

Art. 3º Fixar o período de 19 de outubro a 17 de dezembro de 1983 para aplicação das medidas constantes do artigo 1º deste Decreto.

Brasília, 19 de outubro de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República. — João Figueiredo.

Projeto de Lei da Câmara nº 220/83 (nº 12/75, na Casa de origem), que institui o "Dia da Bíblia", para ser comemorado anualmente em todo o território nacional no segundo domingo de dezembro.

Projeto de Lei da Câmara nº 221/83 (nº 316/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 77 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

Projeto de Lei da Câmara nº 222/83 (nº 416/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a anotação do salário, na Carteira de Trabalho e Previdência Social dos barbeiros, cabeleireiros, manicures e massagistas.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/82 (nº

135/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, firmado em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11/83 (nº 8/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A-450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979. **Aprovada**, à promulgação.

— Projeto de Resolução nº 112/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo — SP, a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (tre-

zentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 26, de 1983. (Republicação.)

4 — ATOS DO PRESIDENTE

Nº 98, de 1983. (Republicação.)

Nº 103, de 1983. (Republicação.)

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PARECERES

PARECER Nº 899, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981-Complementar (nº 168/80, na Casa de origem).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981-Complementar (nº 168/80, na Casa de origem), que altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 899, DE 1983

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981-Complementar (nº 168/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969, estabelecendo o diferimento do ICM na importação de matérias-primas destinadas à industrialização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
V — as entradas de mercadorias importadas do exterior, quando destinadas à utilização como matéria-prima em processos de industrialização, em estabelecimento do importador, são fatos geradores de imposto sobre circulação de mercadorias, cuja incidência ficará diferida para o momento da saída, do estabelecimento, dos produtos industrializados resultantes."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES Nºs 900 E 901, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1983 (nº 7-B, de 1983, na origem), que "dispõe sobre a reestruturação de cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

PARECER Nº 900, DE 1983
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Galvão Modesto

Nos termos da Mensagem nº 59/83, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional projeto de lei que "dispõe sobre a reestruturação de cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

O projeto em exame foi apreciado pela Câmara dos Deputados, nos termos do art. 51 da Constituição, merecendo aprovação das Comissões especializadas que o examinaram.

Os embasamentos oferecidos pelo Superior Tribunal Militar na EM nº 3/PRES, de 4-11-82, evidenciam a oportunidade da proposição, porquanto se pretende acrescer o nível 5 à escala prevista no art. 1º da Lei nº 5.999, de 13-12-73, em conformidade com a dos níveis constantes do Anexo II do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, com vistas à revalorização dos funcionários daquela Corte de Justiça, baseada no princípio da paridade que deve existir entre os Poderes da União.

No que se respeita à pretendida alteração da estrutura das Categorias Funcionais integrantes do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, a modificação tem como pressuposto fundamental dar uniformidade ao referido Grupo, de acordo com os critérios adotados pelo Supremo Tribunal Federal, através da Lei nº 6.959, de 25-11-

81, o qual como órgão de cúpula do Poder Judiciário, serviu de paradigma na implantação do Plano de Classificação de Cargos.

As despesas com a execução do projeto, quando transformado em lei, estarão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Justiça Militar.

Não há muito o que acrescentar. A proposição do Executivo adequa-se às necessidades da Justiça Militar como bem está demonstrado.

A reestruturação pretendida para o Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a uniformização do Grupo-Atividade de Apoio Judiciário são indispensáveis para o atendimento das necessidades daquela Corte de Justiça.

O mérito da paridade, no caso, é indiscutível. A uniformização do outro Grupo conformará sua estrutura aos critérios já adotados pelo Supremo Tribunal Federal, consoante dispositivo legal já existente.

O projeto é de boa lavra e de boa técnica.

As despesas decorrentes das modificações propostas serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios da Justiça Militar.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1983.

É o meu parecer.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1983. — Fábio Lucena, Presidente — Galvão Modesto, Relator — Passos Pôrto — Alfredo Campos — Iris Célia — Martins Filho.

PARECER Nº 901, DE 1983
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Juthay Magalhães

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame desta Comissão de Finanças Projeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação de cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências.

A Mensagem Presidencial se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, que destaca:

"A reestruturação preconizada no anteprojeto, objetiva acrescer o nível 5 à escala prevista no artigo 1º da Lei nº 5.999, de 13 de dezembro de 1973, em conformidade com a dos níveis constantes do Anexo II do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, com vistas à revalorização dos funcionários desta Corte de Justiça, baseada no princípio da paridade que deve existir entre os três Poderes da União.

Quanto à proposição relacionada com a alteração da estrutura das Categorias Funcionais integrantes do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, a modificação tem como pressuposto básico uniformizar o referido Grupo, de acordo com os critérios adotados pelo Supremo Tribunal Federal, através da Lei nº 6.959, de 25 de novembro de 1981, o qual, como órgão de cúpula do Poder Judiciário, serviu de paradigma na implantação do Plano de Classificação de Cargos."

Na Câmara dos Deputados, a proposição recebeu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, colhendo aprovação do plenário, em Sessão de 15 de setembro último.

Estabelece o artigo 1º que a reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos Cargos e funções de confiança que o integram far-se-ão por deliberação do Tribunal, nos termos da Lei nº

5.999, de 1973, observada a escala de níveis constantes do Anexo II do Decreto-lei nº 1.820, de 1980.

Trata-se de projeto que moderniza a estruturação do Quadro Permanente do Superior Tribunal Militar, valorizando seu funcionalismo, dentro de critérios já adotados pelo Supremo Tribunal Federal.

Sob o aspecto financeiro, vale ressaltar que o artigo 3º do projeto determina que as despesas decorrentes de aplicação da Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Justiça Militar.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente. — **Juthay Magalhães**, Relator. — **Roberto Campos** — **Albano Franco** — **Gabriel Hermes** — **Saldanha Derzi** — **Amaral Peixoto** — **José Fragelli** — **Hélio Gueiros** — **João Castelo** — **Guilherme Palmeira** — **João Lúcio**.

PARECERES Nºs 902 E 903, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1983 (nº 11-B, de 1983, na origem) que, "fixa os valores de retribuição das Categorias Funcionais de Técnicos de Meteorologia Aeronáutica e Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e dá outras providências".

PARECER Nº 902, DE 1983 Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Martins Filho

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame desta Casa, nos termos do art. 51 da Constituição, projeto de lei, fixando os valores de retribuição das Categorias Funcionais de Técnico de Meteorologia Aeronáutica e Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e dando outras providências.

Quando do seu encaminhamento à Câmara dos Deputados, para início de tramitação, a proposição se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público, em que se destaca que "a medida objetiva atender à reivindicação daquele Ministério, sob a justificativa de que a criação das mencionadas categorias funcionais, que compreendem atividades de nível médio, possibilitará a utilização de mão-de-obra especializada na implantação do segundo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo — CINDACTA II, que terá sob a sua responsabilidade a área abrangida pelos Estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, com operação vinculada à do CINDACTA I, voltada especificamente para a defesa aérea e controle do tráfego aéreo, com repercussão na segurança de vidas humanas e do espaço aéreo nacional.

A par disso, com base em estudos realizados no Ministério da Aeronáutica e tendo em vista conclusão favorável dos órgãos técnicos deste Departamento, a estrutura da Categoria Funcional de Técnica de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo, como se encontra atualmente, deve ser corrigida consoante as providências de revisão salarial adotadas pelo Governo.

Igualmente, com assento nos estudos ali processados e por este Departamento, conclui-se pela viabilidade da criação da Gratificação de Segurança de Voo, que deverá ser paga na base de 60% (sessenta por cento) do salário básico a todos os servidores de nível superior e do médio, do Grupo-Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo.

Por conseguinte, a proposição estabelece, de pronto, que as classes integrantes das Categorias Funcionais de Técnico de Meteorologia Aeronáutica, código 2T-DACTA-1305, e Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, código LT-DACTA-1306, corresponderão os valores de referência salarial que especifica na Tabela Anexa.

Determina o projeto que o ingresso nas Categorias Funcionais de que trata o artigo anterior far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas, no regime da legislação trabalhista, exigindo-se dos candidatos, no ato da inscrição, a conclusão do 2º grau de ensino ou equivalente.

Destaque-se que os integrantes das Categorias Funcionais de Técnico de Meteorologia Aeronáutica, Código LT-DACTA-1305, e Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, código LT-DACTA-1306 desta Lei, ficarão sujeitos à prestação mínima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Propõe, ainda, o projeto modificações para a Categoria Funcional de Técnico de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, Código LT-DACTA-1301; sendo que a modificação proposta acarretará elevação de salário; e que os servidores atingidos pela alteração a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as respectivas referências de salário.

Institui a Gratificação de Segurança de Voo, que será paga ao pessoal de nível superior e médio do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, na base de 60% (sessenta por cento) do salário básico, que não poderá, entretanto, ser paga cumulativamente com a Gratificação de Nível Superior.

Considerando que o proposto não dará direito à percepção de atrasados ou à indenização de qualquer natureza, e que as despesas com a sua aplicação correrão à conta das dotações próprias do Ministério da Aeronáutica, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1983. — **Fábio Lucena**, Presidente. — **Martins Filho**, Relator. — **Passos Pôrto** — **Alfredo Campos** — **Iris Cédia** — **Galvão Modesto**.

PARECER Nº 903, DE 1983 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Almir Pinto

Trata-se de proposição de iniciativa do Poder Executivo e encaminhada à deliberação da Câmara dos Deputados, visando a criação de Categorias Funcionais de Técnico de Meteorologia Aeronáutica e de Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, no Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, de que trata a Lei nº 5.645, de dezembro de 1970 e estruturado pelo Decreto nº 75.399, de 19 de fevereiro de 1975.

Aprovado em plenário, após manifestação favorável das Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público e de Finanças, chega o projeto à revisão desta Casa, nos termos do art. 58 da Constituição, tendo a Comissão de Serviço Público se pronunciado pela sua aprovação.

A medida em tela, além de proporcionar a majoração do nível salarial do pessoal especializado pelo setor de segurança de voo, controle de tráfego aéreo, de meteorologia e de operação de defesa aérea, mediante a reformulação das classes e referências de salários, estabelece a criação de Gratificação de Segurança de Voo, equivalente a 60% (sessenta por cento) do salário básico do pessoal integrante do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

As alterações ora sugeridas justificam-se, tendo em vista que os atuais níveis salariais do pessoal supracitado se acham muito aquém da importância e complexidade dos serviços prestados, quer sob o ponto de vista da segurança das milhares de aeronaves que sobrevoam o espaço aéreo brasileiro, quer sob o aspecto estratégico que envolve a defesa do referido espaço aéreo.

No que concerne à matéria, cujo âmbito de apreciação compete a esta Comissão, nenhum reparo pode ser feito à proposição.

Com efeito, as normas contidas no projeto em tela afinam-se com os preceitos já consagrados em nosso sistema jurídico administrativo-financeiro.

Além de vedar a cumulação do recebimento da sugerida Gratificação de Segurança de Voo com a Gratificação de Nível Superior, o texto em exame desautoriza, ainda, a percepção de atrasados, ou indenizações de qualquer espécie, decorrente da sua aplicação.

De outra parte, fica consignado que as despesas originárias com a aplicação das disposições contidas na proposição serão atendidas à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério da Aeronáutica.

Inexistindo obstáculo de ordem jurídica e evidenciando-se a conveniência da medida e o interesse público, opinamos pela aprovação do projeto de lei ora analisado.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente. — **Almir Pinto**, Relator, **Amaral Peixoto** — **Saldanha Derzi** — **Hélio Gueiros** — **José Fragelli** — **João Castelo** — **José Lins** — **Guilherme Palmeira** — **Albano Franco** — **Gabriel Hermes** — **Juthay Magalhães** — **Roberto Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 809, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para o PLC Nº 158/83, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso, e da outras providências.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1983. — **Aloysio Chaves**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos do art. 375, III, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na tarde de ontem, o Congresso Nacional e o País inteiro tomaram conhecimento com surpresa, indignação e revolta de mais um ato arbitrário praticado pelo Chefe do Poder Executivo que atinge diretamente o Poder Legislativo.

O momento é de suma gravidade e impõe reflexões sobre a natureza das "medidas de emergência" anunciadas, através do Decreto nº 88.888 ontem assinado e comunicado ao Congresso Nacional.

Em primeiro lugar, é necessário não se esquecer que o Sr. Presidente da República, há apenas 10 dias, ocupou uma rede nacional de rádio e televisão para conclamar a Nação ao entendimento, diante da grave crise econômica em que está mergulhado o País.

Diante desse gesto, mobilizaram-se as Lideranças do Partido do Governo e das Oposições e não foram poupados esforços para que se chegasse à conciliação de pontos de vista pelo menos sobre a política salarial, colocada em primeiro plano pela tramitação do Decreto-lei nº 2.045.

À parte dos entendimentos, o Governo permanecia inflexível na exigência da redução dos índices de reajuste salarial a 80% do INPC.

Não seria lícito concluir-se, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante dos novos fatos, que o Governo usou a proposta elaborada por onze parlamentares do PDS como instrumento para ganhar tempo e, na última hora, ver o 2.045 aprovado por decurso de prazo? Não é verdade que o decreto rejeitado pelo Congresso ontem à noite não teve — como seria normal — sequer o efeito de restaurar o conteúdo da Lei nº 6.708, pois amanhã temos hoje sobre o edito de um novo decreto-lei dispendo sobre a política salarial?

São dois atos — o que decretou a emergência e o que estabeleceu novos índices para os reajustes salariais — atestam e comprovam à saciedade que o Governo, na verdade, não pretende negociar coisa alguma com os representantes do povo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Prefiro não levantar dúvidas quanto ao propósito e até mesmo ao conteúdo dos ofícios enviados pelos Senadores José Sarney e Aloisio Chaves e pelo Líder Nelson Marchezan ao Senador Moacyr Dalla e o deste ao Ministro da Justiça. Mesmo porque o Presidente desta Casa já declarou publicamente, ontem, que não solicitou qualquer "medida de emergência" para garantir a segurança do Congresso e a integridade dos seus membros. Requeiru, segundo suas declarações e o próprio teor de seu ofício, o "eventual concurso dos órgãos de Segurança Pública" para agir "mediante prévia requisição pela Presidência do Senado Federal".

Ao invés da prevenção requerida, o Governo apelou, mais uma vez, para a violência. Não tenho a menor dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, diante dos acontecimentos gravíssimos que culminaram ontem com a decretação dessas medidas de emergência, que o que houve foi o inconformismo, deste Governo autoritário que aí está, com a decisão da Maioria do Congresso Nacional de rejeitar os Decretos-leis nºs 2.036 e 2.045, de tal sorte que, se hoje estivesse em vigor o Ato Institucional nº 5, o Congresso Nacional estaria, mais uma vez, sob recesso compulsório, como ocorreu nos tempos melancólicos do ex-Presidente Ernesto Geisel, quando S. Ex^a, após a decisão histórica do Congresso de recusar a reforma do Poder Judiciário, pelo voto soberano do Plenário, assim agiu. Hoje estou certo de que do mesmo modo agiria o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo.

O Sr. Lenoir Vargas — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Lenoir Vargas — Apenas para manifestar a minha opinião de que, quando V. Ex^a diz o Congresso Nacional, V. Ex^a tem que se referir à Câmara dos Deputados, porque o Senado da República não participou, não foi ouvido. Uma vez que a Câmara dos Deputados se pronunciou, foi dispensado o pronunciamento do Senado da República. Então, V. Ex^a não diga: "o Congresso Nacional". Foi a Câmara dos Deputados, por sua maioria, quem dispensou o pronunciamento do Senado da República. O Senado da República pensa completamente diferente daquilo que a Câmara pensa, ou, pelo menos, do que a maioria da Câmara, que é composta pelos Partidos minoritários que se associaram. V. Ex^a tem que colocar o assunto em termos adequados. Não é o Congresso Nacional, pois o Senado não foi ouvido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a está equivocado, nobre Senador Lenoir Vargas. V. Ex^a é um cultor do Direito, conhece a Constituição e sabe que as decisões do Congresso Nacional, em reunião conjunta, são tomadas separadamente. Em primeiro lugar, vota a Câmara dos Deputados. Se a Câmara rejeitar, o projeto não vai

ao Senado. A deliberação foi, portanto, do Congresso Nacional, de acordo com o texto constitucional. Não tenho nenhum reparo a fazer às minhas afirmações.

Prossigo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tudo indica, na verdade, que o ataque ao Congresso estava premeditado há mais tempo. Sabe-se, hoje, que as guarnições das Forças Armadas estavam de prontidão na área do Distrito Federal desde a tarde de terça-feira passada. Além do que, desde, pelo menos, às 14 horas de ontem, um vasto esquema militar entrou em funcionamento no Distrito Federal bloqueando as estradas que dão acesso às cidades satélites e impedindo o deslocamento de ônibus fretados por entidades de classe para transportar trabalhadores ao Congresso Nacional.

Por outro lado, convém analisar as razões anunciadas para a aplicação das chamadas "medidas de emergência".

Diz Sua Excelência o Senhor Presidente da República no encaminhamento do ato ao Congresso Nacional, que o Distrito Federal "está sendo alvo da ação de agitadores recrutados em várias regiões do País, capazes de por em risco a ordem pública, a paz social e o livre funcionamento dos Poderes".

Quem são, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os agitadores que põem sob risco a segurança dos Poderes?

Seriam os líderes sindicais que legitimamente trazem ao Congresso o sentimento da classe trabalhadora diante da fome e do desemprego?

Seriam as donas-de-casa que já não recebem dos seus maridos o suficiente para alimentar a família e, por isso mesmo, estão de panela vazia?

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, agitadores são os que eternizam no poder insensíveis aos reclamos da sociedade. Agitadores são os que formularam a política econômica que levou o País a situação em que se encontra. Agitadores são os que submetem o País ao julgo do FMI comprometendo, inclusive, a própria soberania nacional. Agitadores são os que mantêm o País em crescimento negativo e em recessão por tempo indeterminado. Agitadores são os que pretendem impor à classe trabalhadora reajustes salariais insuficientes para garantir o mínimo essencial à sobrevivência.

E onde estavam os "agitadores" a que se refere o Chefe do Governo? Estavam, precisamente, na Casa do Povo. Na Casa dos seus legítimos representantes. Em que outro lugar se fariam ouvir, senão aqui mesmo?

Além disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o ato prevê a execução da medida pelo Comandante da Região Militar, o General Newton Cruz. Não foi exatamente esse General, segundo informações que se tornaram públicas através do noticiário da imprensa que dias atrás execrava as Comissões Parlamentares de Inquérito o próprio Congresso Nacional e os políticos e ainda determinava a prisão de um oficial por considerar normal militares da reserva prestarem depoimentos nas comissões, quando convocados?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, torna-se evidente, por tudo isso, que as "medidas de emergência" ontem decretadas não foram provocadas pela presença de pseudo-agitadores em Brasília. O ato é de ameaça e intimidação ao Poder Legislativo que já está despojado de suas prerrogativas de legislar, porquanto está limitado a aprovar ou rejeitar decretos-leis. O ato é de ameaça e intimidação às entidades de classe que protestam contra os descalabros da política econômico-social do Governo. O ato traduz, finalmente, as intenções de um Poder que cada dia fica mais isolado da sociedade, divorciado da Nação e que perdeu a sensibilidade para ver e ouvir os anseios nacionais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é a primeira vez que o Governo faz uso dos poderes excepcionais introduzidos na Constituição pela Emenda nº 1 de 1978. Há cinco anos, pois, vigiam esses dispositivos e foi precisa-

mente no Governo que se diz responsável pela abertura política que foram utilizados pela primeira vez.

O Sr. Álvaro Dias — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Álvaro Dias — Nobre líder Humberto Lucena, o pronunciamento perfeito de V. Ex^a bem dispensaria o nosso aparte. No entanto, eu não resisto à tentação de manifestar, também, o meu inconformismo em relação a mais esse ato autoritário do governo. Demonstra o Governo e os governantes que não entenderam e não tiveram a sensibilidade para perceber a grandeza do momento vivido pelo Congresso Nacional nos últimos dias. Os governantes não tiveram a sensibilidade para entender que a Nação está madura, preparada para exercer o regime democrático. E os populares que aqui estavam ofereceram a este Governo verdadeira lição, com um comportamento exemplar de quem veio a Brasília, para presenciar de perto o comportamento dos seus representantes no Parlamento Nacional para fiscalizar de perto a ação daqueles que para cá vieram representar a vontade nacional. Pena, Sr. Senador, que essas medidas de emergência não possam ser aplicadas contra os corruptos que infestam os corredores palacianos; pena que essas medidas de emergência que oferecem poderes aos Governantes para vasculhar residências, não permitam a Nação vasculhar as gavetas de certos Ministros, onde se escondem determina dos relatórios, como o já famoso Relatório Saraiva; pena, Sr. Líder, que essa medidas de emergência não nos ofereçam a oportunidade de vasculhar as contas secretas nos bancos da Suíça, onde, por certo, encontraremos o resultado de gorjetas e de propinas, de comissões de dirigentes nacionais que exploram a Nação brasileira. Por isso, Sr. Líder, não resisti à tentação, interrompendo o seu brilhante pronunciamento, para registrar também a manifestação da nossa revolta contra o Governo que, inexplicavelmente, apressadamente, autoritariamente adota medidas que não servem ao País, mas o disservem na medida em que o desacreditam internacionalmente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato pela intervenção de V. Ex^a que, com muita propriedade, traz subsídios valiosíssimos ao pronunciamento que faço neste instante, sobretudo chamando a atenção para as sucessivas denúncias de corrupção administrativas que têm sido feitas, não só no Congresso Nacional, mas na imprensa de um modo geral, salientando-se o Estado de S. Paulo, sem que o Governo, até agora, tenha tomado qualquer providência para apurá-las devidamente, através dos meios legais.

Prossigo, Sr. Presidente.

As medidas, tais quais estão postas são mais arbitrárias que o estado de sítio e o estado de emergência, já que não estão sujeitas ao referendun do Congresso Nacional. No seu conteúdo está a própria idiossincrasia do ato. O Poder Executivo baixa um decreto impondo medidas de emergência, e não pergunta ao Poder pretensamente protegido por elas, se as quer e por quanto tempo as deseja.

Neste sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores devo anunciar ao Senado Federal e à Nação que a Bancada do PMDB, nesta Casa, reunida ontem em caráter extraordinário, tomou a iniciativa de propor ao Presidente do meu Partido, Deputado Ulysses Guimarães, a convocação extraordinária do Congresso Nacional enquanto durem essas medidas chamadas de emergência que, pela Constituição Federal, são qualificadas de coercitivas.

O que não se pode compreender é que o Congresso Nacional, cujo recesso se dará no próximo dia 5 de dezembro, fique sem funcionar até 17 ou 18 de dezembro, quando termina o prazo dessas medidas, reconhecido ao Governo, o direito de prorrogá-lo.

A nós do PMDB parece indispensável, portanto, que pelo menos durante o período de vigência dessas medidas, o Congresso Nacional funcione para pelo menos, através de seu Plenário, fiscalizar a execução dessas medidas, sobretudo quando elas estão entregues ao Comando Militar do Planalto, que, como já disse aqui no meu pronunciamento, reputo personalidade inteiramente incompatibilizada com o Congresso Nacional, com os partidos, com os políticos e com a democracia.

E nesse particular, Sr. Presidente, seria da maior relevância que V. Ex^a fosse o primeiro signatário desse requerimento de convocação extraordinária do Congresso Nacional. Veja V. Ex^a, a Constituição estabelece que no caso do estado de sítio e do estado de emergência, se o Congresso não estiver funcionando será imediatamente convocado pelo Presidente do Senado Federal. Quanto às medidas de emergência que, por igual, restringem direitos e garantias individuais, não há essa cautela na Constituição. Portanto, para suprir essa omissão terá que haver uma iniciativa dos Srs. Parlamentares, e eu revidando de V. Ex^a, em nome dos seus pares no Senado Federal, por iniciativa do meu partido e acima de quaisquer divergências partidárias, neste instante, porque o momento é, sobretudo, de natureza institucional, que nós subscrevamos esse requerimento — se é que V. Ex^a não conseguirá convencer o Senhor Presidente da República da demasia e da extrema violência das medidas adotadas e revogáveis o mais rápido possível — para que se restaure por inteiro a ordem constitucional no Distrito Federal.

Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — É evidente que V. Ex^a está falando em nome da Bancada do PMDB e é evidente ser da maior importância, do maior significado, o pronunciamento de V. Ex^a. A Nação e o Congresso assistiram estarecidos os fatos de hoje já pela carta dos Líderes do PDS provocando as medidas de emergência e já pela decisão do Presidente da República, onde a imprensa toda está a destacar que foi o Presidente do Congresso quem fez a solicitação, quando a carta endereçada pelo Presidente do Congresso ao Ministro da Justiça é muito clara e absolutamente não faz nenhuma referência à solicitação das medidas de emergência. Eu acho que V. Ex^a está absolutamente correto, quando afirma que se permanecerem as medidas de emergência o Congresso deve ser convocado extraordinariamente, mas acho que V. Ex^a também está perfeitamente correto, e aí considero muito importante que a esta altura dos acontecimentos o Presidente do Congresso, representando a instituição, deveria ir ao Senhor Presidente da República e dizer: não há mais razão para as medidas de emergência, elas devem ser supridas, elas devem ser encerradas, elas devem ser revogadas. Assisti hoje no "Bom Dia Brasil", o pronunciamento do Presidente Moacyr Dalla, quando S. Ex^a afirmava que o Senhor Presidente da República tem essa competência e pode exercitá-la. Parece-me que a maneira, de certa forma, do Congresso Nacional se redimir perante a opinião pública seria o Presidente desta Casa dirigir-se ao Senhor Presidente da República e dizer que não há mais o que discutir, e nem discutir o que aconteceu, porque de hoje em diante não existe mais razão para as medidas de emergência, que podem ser imediatamente suspensas por parte do Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Minha solidariedade mais do que óbvia ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA — As palavras de V. Ex^a coincidem *ipsis litteris* com o fecho do meu pronunciamento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, deixo consignada aqui, a total e absoluta repulsa do meu Partido ao ato arbitrário praticado contra o Poder Legislativo, e contra a população do Distrito Federal. Faço um apelo veemente ao Senhor Presidente do Congresso Nacional, Senador Moacyr Dalla, para que encaminhe novo ofício ao Sr.

Ministro da Justiça informando a S. Ex^a que não há razões de qualquer espécie que justifiquem a adoção das medidas de emergência ontem decretadas para assegurar o livre funcionamento do Congresso Nacional.

Mais do que isso, como bem lembra o nobre Senador Pedro Simon, que V. Ex^a, Sr. Presidente, também mantém um entendimento pessoal, direto e urgente com o próprio Presidente da República, levando-lhe essa mensagem que traduzirá, evidentemente, a verdade dos fatos. E, ao poder Executivo faço um apelo veemente, em nome do PMDB, no sentido de que, se realmente pretende proteger o Congresso Nacional, como disse na sua exposição de motivos, que o permita exercer a sua prerrogativa principal que é a de legislar soberanamente.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Quero cumprimentá-lo e dizer a V. Ex^a, nobre Líder Humberto Lucena, que acredito que não bastaria a presença do Presidente do Congresso Nacional, Sr. Senador Moacyr Dalla, junto ao Presidente da República para revogar esses atos. Creio que cabe ao Congresso Nacional revogar esses atos arbitrários que estão na Constituição Federal, se este Poder — que se diz poder e pretende, realmente, ter a sua plenitude democrática devolvida, não a ele apenas — Poder Legislativo, mas para o próprio estado de direito, o respeito à lei, à plenitude democrática que este País anseia. Seria necessário que o Congresso Nacional — não com a ida do Presidente do Congresso ao Senhor Presidente da República, neste momento — se colocasse de pé e revogasse os atos autoritários que ainda permanecem na nossa Constituição Federal. Era este o aparte que desejava dar a V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a nesta contribuição final ao meu pronunciamento, nobre Senador Itamar Franco, e muito obrigado pelos seus cumprimentos. Devo dizer a V. Ex^a que as suas considerações deixam-nos muito à vontade para terminar estas palavras, lembrando que não é outra a postura do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Sabe V. Ex^a da nossa luta contínua pela restauração urgente, urgentíssima das prerrogativas e atribuições do Congresso Nacional.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller — Meu nobre Líder, ao terminar V. Ex^a esse belo pronunciamento — que expressa o pensamento do PMDB e da Bancada do PMDB — acredito que devemos fazer um preito de justiça e deixar registrado nos anais desta Casa, digamos um protesto contra a veemência com que se está apedrejando a figura insígnia do nobre Presidente em exercício do Congresso Nacional, o nobre Senador Moacyr Dalla, pelo menos na imprensa, nos jornais de hoje, acusado de ser um grande culpado do que aconteceu ontem. Eu queria ressaltar, para que conste dos Anais, que, pelo que se ouviu ontem — através da leitura de documentos, na reunião do Congresso Nacional — não se pode encucar a esta eminente espírito-santense a figura de um antidemocrata, de um homem que está contra os princípios democráticos, contra a Casa que pertence e contra o Poder ao qual ele pertence há 21 anos. De modo que queria deixar ressaltado este ponto que acredito ser vital, para o resguardo de todos nós Senadores da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concluo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, voltando à resposta que iniciara ao nobre Senador Itamar Franco, para dizer que a luta

do PMDB não é só pela restauração das prerrogativas do Congresso Nacional. É muito mais ampla.

Hoje, com o que houve ontem, com esse ato lamentável, gravíssimo, violento, arbitrário, do Senhor Presidente da República, ferindo profundamente todo o seu projeto de abertura e revelando total intolerância para com as decisões soberanas do Congresso Nacional, chego à conclusão de que por mais que queiramos aqui — e o temos feito seguidamente nos últimos tempos — dar primazia à discussão dos problemas econômicos e sociais infelizmente, ainda me parece que o fundamental, neste instante, no Brasil, é o problema político institucional. Nós estamos muito longe, muito longe mesmo de sermos uma democracia plena. E, para isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidentemente, faz-se necessário não só restaurar a independência e a dignidade do Congresso Nacional — ferido agora, nos seus brios com essas medidas de emergência — suas prerrogativas e atribuições, mas, também, revogar ou pelo menos reformular as leis autoritárias que aí estão, tais como: a Lei de Segurança Nacional, a Lei de Greve, a Lei de Imprensa, a Lei de Estrangeiros, a Lei Falcão, a Lei das Inelegibilidades. Faz-se necessário, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores restabelecer as eleições diretas para Presidente da República, para que o povo possa final dar a sua palavra sobre tudo isso que aí está e marcharmos, pelo menos daqui a dois anos, em 1986, para o grande cenário popular da Assembleia Nacional Constituinte, que é o único caminho para a legitimação do poder político no Brasil. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder de Partido.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero, em apoio a tudo que disse desta tribuna, agora, o nobre Líder Humberto Lucena, e todos os ilustres colegas do PMDB que o apartearam, fazer algumas breves e graves considerações.

Comearia pela primeira consideração: a fundamentação que sustentou o decreto das medidas de emergência, ontem editado, é, evidentemente, obviamente falsa. Se pudesse ter havido alguma preocupação com o clima, com a tranquilidade dos trabalhos da Casa, do Congresso Nacional, ainda ontem pela manhã, depois da reunião que o nosso nobre Presidente teve com todos os Líderes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal para por em ordem e dar organização de desse exatamente tranquilidade à realização da sessão de ontem, já à tarde essa não mais existia. E, se ontem à tarde já não havia motivo para preocupação, hoje e amanhã, então, muito menos, o que torna obviamente, claramente, nitidamente falsa toda a argumentação, toda a fundamentação que determinou a edição daquele decreto das medidas de emergência. O próprio ofício do Presidente Moacyr Dalla — que tivemos a oportunidade de tomar conhecimento ainda ontem, na sessão da noite — foi comedido, cauteloso e jamais poderia ter sido o verdadeiro motivo da decisão do Presidente da República.

Na verdade, tudo aquilo que se alegou nada mais constitui do que um pretexto para a edição daquele decreto, que está dentro da lógica de todo o processo pelo qual vimos passando nestes últimos anos. A verdadeira causa está clara para todos os brasileiros: foi a necessidade de dar uma demonstração de presença da força do Governo ainda como meio de conter, de desencorajar qualquer manifestação de revolta, de indignação, de justa revolta e de justa indignação do povo brasileiro pela edição do novo decreto, do novo "decreto" afrontando o Congresso Nacional, que ontem rejeitou o princípio do confisco salarial. Se o Congresso Nacional, que representa a Nação, rejeita um princípio e esse princípio no dia seguinte é reiterado, é reimposto à Nação pela via autoritária e arbitrária do decreto-lei, obviamente que este

ato há de causar, como está causando, um aguçamento da tensão social, uma elevação do clima de revolta e indignação popular que hoje permeia este Brasil, do Oiapoque ao Chui.

Essa previsão óbvia, esse sentimento óbvio que todos somos capazes de detectar, leva o Governo a usar um instrumento de força, como uma advertência de que eles ainda estão aí presentes na nossa Carta, e podem ser usados a qualquer momento — não aqui em Brasília, onde obviamente não há nenhuma probabilidade de ocorrência de fatos mais graves, mas, quem sabe, em outros Estados, onde há uma concentração operária maior, onde há uma situação de fome, de desespero, de desemprego, que naturalmente leva a população a manifestar a sua indignação e o seu protesto de alguma maneira.

A verdadeira causa é esta, a verdadeira causa é acoplar o uso da força à manutenção da política de compressão salarial, de compressão do poder aquisitivo do povo brasileiro. Para quê? Para gerar mais excedentes, uma quantidade maior de excedentes que possa ser exportada, para se conseguir os tais saldos de 9 bilhões de dólares, no ano que vem, 12 bilhões de dólares, em 1985, e assim por diante, para poder pagar a dívida e saciar a voracidade dos nossos credores, dos banqueiros que têm o Fundo Monetário como o seu representante.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa é a lógica que está pesando e presidindo sobre todas as decisões de política econômica e de uso da força que estamos assistindo neste momento, e que certamente vamos assistir ainda algumas semanas, alguns meses, adiante, não sei até quando.

O SR. MARCONDES GADIELHA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Já o permitirei, em seguida, nobre Senador Marcondes Gadelha.

Dissemos muitas vezes que, a persistir nesta política econômica de submissão aos interesses internacionais e aos interesses da minoria privilegiada, que dita, também, a política interna do Brasil, a persistir nesta política chegáramos a um processo de radicalização inevitável e incontrolável.

Há uma evidente incompatibilidade entre este modelo econômico e o processo de abertura, e a intenção que acreditamos haja por parte do Senhor Presidente da República, em levar adiante a sua política de abertura, a sua proposição, o seu juramento até, feito publicamente ao assumir a Presidência, de transformar este País numa democracia. Por isso — e é exatamente porque há esta incompatibilidade — que enquanto persistir esta política econômica e este modelo, o Governo não pode abrir mão dos mecanismos institucionais de força, de violência, que ainda estão em nossa Carta como resquício do período de ditadura. Claro, para manter esta política, ele tem que manter o uso da força, ou, pelo menos, demonstrar que pode utilizar a força a qualquer momento para conter as manifestações de indignação e até as manifestações de independência do Congresso Nacional, que cada dia mais vão se firmando, vão surgindo, como uma afirmação de um Poder que vai recuperando a sua independência, aos poucos, de episódio em episódio, e ontem à noite tivemos mais um desses episódios.

Foi por isso que eu disse, Srs. Senadores, numa entrevista, há poucos meses, à revista *Senhor*, que a persistir esta política econômica, o Presidente João Figueiredo teria que se transformar num João Baptista Pinochet, porque é da lógica das coisas. Não há como manter o Sr. Delfim Netto as conversações com o Fundo Monetário, as concessões aos banqueiros internacionais, a política de arrocho salarial, de compressão do poder aquisitivo aqui para sobrar coisas para exportar, e levar adiante o processo de abertura ou mesmo mantê-lo no incipiente estágio em que nos encontramos nos dias de hoje.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos feito tudo para mudar: divertências, protestos, propostas concretas, disposição para diálogo, todo o esforço necessário para que venha essa mudança conjunta da política

econômica e da política institucional, porque ambas têm que caminhar simultaneamente. Do contrário, não se sai desse impasse; do contrário, não se rompe este círculo de ferro que está aí a esmagar a Nação brasileira.

Respondemos constitutivamente à convocação do Presidente, quando foi, há poucas semanas, à televisão convidar os partidos políticos, todos, a sociedade em geral, para um amplo diálogo que levasse a solução para os problemas da inflação, do desemprego, da recessão e tudo mais. Nós sabíamos muito bem que a delimitação daquele campo não era suficiente para resolver os problemas nacionais, porque tínhamos que entrar no problema da dívida externa e também nos problemas institucionais das eleições diretas, da constituinte e tudo o mais. Entretanto, aceitamos aquela convocação para discutir o campo restrito realizado pelo Presidente, porque partimos do princípio de que se conseguíssemos um acordo aí, fatalmente, na medida em que este acordo a que chegássemos fosse incompatível com os compromissos que o Sr. Delfim Netto assumiu em nome do Brasil lá fora, este acordo iria levar também ao rompimento com o Fundo Monetário, e tudo iria então se concluir de uma forma favorável, satisfatória e feliz para o povo e a Nação brasileira, na medida em que, aí sim, teríamos as eleições diretas, teríamos a normalização político-institucional do Brasil. Então, nós respondemos construtivamente a este apelo e fizemos tudo o que foi possível fazer. Entretanto, a resposta do Presidente foi a força, a resposta do Presidente, a sua própria convocação, foi o uso da força, numa demonstração de que aqui está presente ainda todo o resquício, todo o resto de autoritarismo e de ditadura que teve vigência neste País, aqui está presente, ainda, o poder militar, configurado, materializado na figura do General Nilton Cruz, que hoje é o senhor da Capital Federal de nosso País.

A força contra a qual protestamos, protestamos no mesmo tom que protestaram o nobre Líder Humberto Lucena e os companheiros do PMDB que o apartearam, porque a força não é solução. O uso da força leva, sim, não à solução dos problemas do País, mas à ditadura; a força só leva à ditadura; a força só leva ao aguçamento das tensões; a força só leva ao acirramento dos ânimos; a força só leva à degradação da imagem do nosso País no exterior; a força só leva à indisposição entre todos os brasileiros e o Governo Federal e autoridade máxima do País; a força só leva, por conseguinte, a um lugar: à ditadura. Não há outro desaguadouro a que leve a sucessão de atos de força, que terão que ser tomados, caso não chegemos a um entendimento a respeito da mudança do modelo econômico, da política econômica. Não há outro desfecho a não ser a ditadura, com a sua possível, provável, certa e imprevisível no tempo e nas suas dimensões. Por isso, Sr. Presidente, a força não é a solução. A solução é a mudança do modelo econômico e do modelo político institucional; mudança que só pode ser feita com o respaldo de toda a sociedade; mudança que só pode ser feita com o respaldo dos partidos políticos representados aqui no Congresso Nacional; mudança que só pode ser feita num clima de diálogo que obviamente passa, agora, por uma necessária e indispensável revogação destas medidas de emergência, que foram tomadas ontem, sob o pretexto, sob a falsa alegação de que aqui no Congresso pesava uma ameaça sobre os ilustres colegas representantes.

O SR. MARCONDES GADIELHA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço, com muito interesse, o nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADIELHA — Nobre Senador Roberto Saturnino, não sejamos tão trágicos, porque isso não faz bem ao espírito da Nação.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, eu tenho ouvido isso há anos: "não sejamos tão trágicos,

não sejamos tão pessimistas, não sejamos tão agourentos", e as coisas vão se confirmando. Eu já estou cansado de ouvir esse tipo de alegação.

O SR. MARCONDES GADIELHA — Aguardei, por quatro vezes, que V. Ex^a me concedesse o aparte.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu concedo o aparte e peço desculpas por ter interrompido.

O SR. MARCONDES GADIELHA — Muito obrigado por sua atenção. Eu dizia, nobre Senador Roberto Saturnino, ninguém se sente feliz com a implementação das medidas de exceção. Evidentemente também não, o Governo. A interpretação que V. Ex^a dá sobre as causas dessa decisão é absolutamente pessoal, que escapa por inteiro ao alcance dos fatos. Por certo V. Ex^a não desconhece — e citou — o ofício do Presidente do Senado, o eminente Senador Moacyr Dalla.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Comedido e cauteloso.

O SR. MARCONDES GADIELHA — Comedido e cauteloso. Por certo V. Ex^a não desconhece o documento encaminhado ao Sr. Presidente Moacyr Dalla pelas Lideranças do PDS, que se sentiam ameaçadas, inclusive no que diz respeito à sua inocuidade física.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Este, sim, despropositado.

O SR. MARCONDES GADIELHA — V. Ex^a também não desconhece, por certo, todas as análises feitas pela mídia nacional, seja jornal, televisão, estações de rádio, sobre o clima de insegurança, sobre a temeridade em que se encontrava o Congresso Nacional. Não quero citar, eminente Senador, fatos recentes envolvendo lideranças de partidos de Oposição, inclusive ameaças de morte referidas ao Líder do PDS no Senado da República. (Pausa. Murmúrios.)

O SR. MARCONDES GADIELHA — V. Ex^a me obrigam a ler. Não queria citar nominalmente, mas vou atendê-lo.

"Vocês prepararam um golpe de mão para a votação do 2.024, não só nas galerias, mas também, no plenário. Senador, se alguém quiser me castrar, eu mato. Com aquela questão de ordem o Senhor queria desmoralizar o Congresso. Castrá-lo, respondeu o Líder Aírton Soares."

Sr. Presidente, por uma questão de ética não queria citar este fato, mas fui obrigado a provar, pelo eminente Líder Pedro Simon. Se isto não é verdade, a responsabilidade é do *Correio Braziliense*.

Eminente Líder Roberto Saturnino, não sou eu quem o diz. É o eminente Jurista Afonso Arinos: "As medidas de exceção são medidas acautelatórias que visam evitar, impedir a necessidade do uso da força." Em primeiro lugar, devo dizer a V. Ex^a que estamos confortados que o Presidente da República tenha agido dentro dos estritos limites da Constituição da República. Segundo, que essas medidas, limitadas ao Distrito Federal, são de caráter provisório, e esperamos vê-las revogadas o mais rápido possível, de modo que se possa retomar o diálogo democrático, lamentavelmente interrompido. Retomando as palavras do Jurista Afonso Arinos: "Não haveria jamais tranquilidade para a democracia neste País se o órgão que representa a vontade popular, se o órgão que representa as soberanas decisões do povo brasileiro não se sentir seguro para tomar as suas decisões e as suas deliberações." Veja V. Ex^a que isso não se refere especificamente ao partido "A" ou ao partido "B", pois, como dizia Rui Barbosa, "A lei não me protege se não protege também o meu adversário". Se o PDS não se sentia seguro naquela circunstância, fique V. Ex^a certo que também

as Oposições não se sentiriam seguras, porque as instituições também estariam sob ameaça. V. Ex^a não há de negar este fato. Pode até tachar de exagero as posições das Lideranças do PDS neste Congresso, mas não há de revelar, não há de tomar por despendida esta decisão, em face de um partido político, em face de bancadas inteiras se sentirem ameaçadas na sua decisão. O que diria V. Ex^a se este Congresso Nacional, por alguma razão, tivesse aviltada a sua dignidade? O que diria V. Ex^a, se este Congresso Nacional, por alguma razão, se sentisse intimidado ou se sentisse ameaçado, ou até mesmo, nobre Senador Roberto Saturnino, se algumas dessas ameaças viessem a de concretizar? V. Ex^a, por certo, diria que este Governo não tem autoridade para manter a independência dos Poderes, que este Governo não tem a autoridade para manter a soberania do Poder mais alto — o Congresso Nacional. De modo que, agindo assim, atendendo à solicitação da Mesa, atendendo à solicitação de um partido político, atendendo às solicitações da imprensa nacional, quero crer, nobre Senador Roberto Saturnino, que, de alguma forma, o Governo atendeu a somas expressivas de vontades deste País. Com relação à disposição de negociar, posso dizer a V. Ex^a, porque na véspera estive com o Presidente da República, que se encontrava entusiasmado com a perspectiva do diálogo, com a perspectiva do entendimento, não vou jogar aqui a culpa ou a responsabilidade sobre os ombros de quem quer que seja, mas no momento em que o diálogo foi suspenso o Grupo dos Onze estava examinando a proposta do PDT, estava examinando atentiosamente, estava examinando cuidadosamente, estava examinando com a intenção e com o propósito de a implementar. O Senhor Presidente da República se encontrava num estado de espírito que eu diria...

O Sr. Itamar Franco — Num estado de graça.

O Sr. Marcondes Gadelha — ... num estado de graça, para usar a palavra do Senador Itamar Franco. O Senhor Presidente da República se dispunha a transigir até às últimas consequências, se dispunha a ir à televisão para elogiar o espírito público da Oposição. Essa intransigência não pode ser imputada ao Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo. Nobre Senador Roberto Saturnino, lamentamos profundamente não o episódio em si, mas a perda de substância, não os problemas numéricos, as faixas de salário que deveriam ser remuneradas e deveriam ter o seu reajuste automático em torno de 100%, não as medidas que propusemos para que fossem taxados os ganhos de capital, não as medidas que propusemos pelo fortalecimento da pequena e média empresa, não as medidas que propusemos para que houvesse uma distribuição igualitária dos ônus, dos encargos do programa de reajuste econômico necessário, neste momento, à retomada do crescimento. Lamentamos, acima de tudo, a perda do momento histórico, do momento histórico em que este Congresso Nacional, em que este Poder Legislativo ia assumir, de uma vez por todas, grande parte da responsabilidade pelo controle das finanças públicas deste País. Este fato não foi visto. Isto é profundamente lamentável. Senador Roberto Saturnino, a luta pela restauração dos direitos políticos, a luta pela anistia foi uma luta de consenso nacional, foi uma luta que envolveu todas as vontades. A luta pela superação das dificuldades econômicas é também um problema de todos. Não é só problema do Governo. É também um problema da Oposição, que não pode furtar-se, que não pode fugir, que não pode, por escapismo, negar a dura realidade em que nos encontramos, e com ela se envolver. Lamento profundamente que agora, em face dessas medidas de emergências, tomadas provisoriamente, circunstancialmente, para assegurar a integridade do Congresso Nacional, se venha a extrapolar e se encontrar com isso a desculpa para renegar o diálogo, para renegar o entendimento, para renegar a conciliação, para renegar, um

grão de vontade para encontrarmos soluções para problemas que afligem as grandes massas desassistidas deste País.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa comunica ao nobre orador que o seu tempo está encerrado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Concluirei brevemente, Sr. Presidente, e agradeço a benevolência de V. Ex^a

Nobre Senador Marcondes Gadelha, agradeço a V. Ex^a o aparte, que me dá ensejo a que faça algumas considerações adicionais, retomando, em primeiro lugar, aquela alegação inicial que S. Ex^a fez a respeito do pessimismo de minhas palavras. Nobre Senador, nós vivemos sob a lógica da radicalização. Só escaparemos a essa lógica se formos capazes de romper, exatamente, o círculo vicioso que leva à ditadura. Esse é o esforço de entendimento que temos que fazer, e vou chegar à questão do entendimento no final da resposta que dou ao aparte de V. Ex^a

Quanto à questão o ofício dos Líders do PDS, que tive a oportunidade de ler e achei...

O Sr. Pedro Simon — Doloroso!

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois é, de um excesso suspeito, nobre Senador. Desculpe-me dizer isto, mas de um excesso de palavras suspeito. Quanto ao ofício do Presidente do Congresso Nacional ao Ministro da Justiça, não. Foi um ofício de um Presidente de uma instituição que estava preocupada em zelar pela tranquilidade, pela boa ordem dos trabalhos e o fez na justa medida. Jamais o ofício do Presidente do Congresso Nacional poderia provocar a radicalidade da medida tomada pelo Senhor Presidente da República.

Quanto ao noticiário da imprensa, sim, saiu num ou noutro jornal um noticiário e que agora também, nobre Senador, vai me desculpar V. Ex^a e a bancada da imprensa, eu já levanto sobre ele suspeições, até porque eu vi, numa dessas matérias, a descrição de um diálogo áspero que eu teria tido com o Senador Aloysio Chaves. De fato, tive um diálogo áspero. Reconheço, perante os meus nobres colegas, que, debaixo da tensão, da indignação que estávamos sentindo naquele dia, vendo que o Congresso Nacional iria ser vitimado por um golpe, e que jamais teríamos outra votação de decreto-lei, caso aquela questão de ordem fosse acatada pelo Presidente do Congresso que todos nós da Oposição, pelo menos, nos indignamos, e usamos algumas palavras ásperas. Eu usei para com o nobre Líder Aloysio Chaves uma expressão que não repetirei, aliás, repetirei, sim. Disse a S. Ex^a que ele estava agindo como um golpista. Disse isso, usei essa expressão, que até me arrependo de tê-la usado, porque acho que é importante manter um relacionamento civilizado e cordial dentro do Parlamento. Mas debaixo daquele clima de tensão, tive um diálogo áspero, fiz acusações duras ao Líder Aloysio Chaves. Mas a expressão que está no noticiário e que eu li, é absolutamente inventada e inverídica.

O Sr. Marcondes Gadelha — Ela é até branda em relação a outras expressões.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Mas é absolutamente falsa, e eu invoco o testemunho do Senador Aloysio Chaves, que S. Ex^a repita o que estou dizendo ou me negue, se eu, em algum momento, usei aquela expressão, que chegou a aparecer nesse noticiário.

Então, tomar esse noticiário, com algumas notícias de que estavam chegando caminhões com mulheres e crianças de São Paulo, que periculosidade! Mulheres trazendo seus filhos para assistirem à sessão, inventar isso, fazer um ofício com aquele exagero do ofícios dos Líders do PDS para levar ao Presidente do Senado, que compreendeu a situação, agiu como Presidente de uma

instituição deve agir: tomou as medidas dentro da cautela necessária. Agora, que isso tivesse dado origem a decretarem-se medidas extraordinárias, um verdadeiro estado de sítio para a capital federal, isso não tem cabimento, é obviamente falsa essa fundamentação, e as razões são outras e aquelas que aleguei.

E digo mais, Srs. Senadores, particularmente do PDS, agora sim, o Congresso Nacional está realmente ameaçado. Antes não, poderia até haver uma preocupação, mas o próprio Congresso tomou as providências, sob a orientação do Presidente, para acutelar a situação e o clima de ontem. Agora o Congresso Nacional está sob ameaça, é evidente, a residência de qualquer um de nós pode ser invadida a pretexto de se buscar um documento aqui, outro documento ali.

O Sr. Pedro Simon — Qualquer cidadão tem medo de vir a Brasília.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Qualquer cidadão tem medo de vir a Brasília, pois está sujeito a ser preso sem nenhuma motivação. Enfim, agora sim, os nossos trabalhos estão cercados por um clima pesado de ameaça, o que não havia antes.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Ainda com relação ao ofício da cúpula do PDS, há um detalhe importante. Pediriam garantias para assegurar a presença da Bancada do PDS no Congresso, quando se sabia que as Bancadas do PDS lá não iriam, e lá não foram, porque queria a aprovação dos Decretos nºs 2.036 e 2.045 por decurso de prazo. A não ser que estivessem preocupados em garantir o Grupo Participação, que estaria lá, como esteve, para votar contra os decretos-leis.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem lembrado por V. Ex^a

Mas, Sr. Presidente, eu encerro as minhas considerações dizendo ao nobre Senador Marcondes Gadelha, que eu também lamento que não tenhamos chegado a um entendimento, porque havia, efetivamente, uma oportunidade, renunciou-se algo que podia mudar em substância...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Eu também, em primeiro lugar, quero juntar a minha voz ao protesto feito por V. Ex^a, bem como Líder do meu Partido, com relação a esses episódios. Eu queria fazer, apenas, duas considerações para não me alongar no seu brilhante pronunciamento. Em primeiro lugar, queria dizer que vejo, assim como a maioria de nós, com preocupação esse episódio Diria até, com certa isenção, que ele é quase ridículo. A leitura pela carta do Presidente José Sarney é de espantar e o que veio depois, tendo em vista as circunstâncias, não teria nexos. Não há porque a exaltação do nobre Líder do Governo em exercício, porque não teria nexos, não seria necessária. A tranquilidade reina sobre Brasília, reinava ontem, reina hoje e espero que reine amanhã também. O que me parece sintomático, é que há pouco tempo tivemos o episódio do pedido de cassação ou de advertência forte, não sei como foi formulado, do Deputado Mário Juruna, e vi que, de repente, o Senhor Presidente da República entrou em estado de graça, para usar a mesma expressão. Da fúria passou à graça, e agora, da graça passou à fúria. Isso me preocupa. Preocupam-me esses humores tão rapidamente mudados

e me preocupa que haja medidas preparadas para quaisquer dos estados de Sua Excelência. Se está em estado de graça, temos o diálogo, se está em estado de fúria, temos os decretos. E aí vieram decretos, que, evidentemente, foram preparados há muito tempo, que não têm nada de improvisto. Aí vem a segunda consideração em abono ao que dizia V. Ex^a no término do seu pronunciamento. Também acredito que o interesse do País, que o interesse dos desempregados, dos pobres requer de nossa parte uma atitude construtiva. Sabe V. Ex^a que não digo apenas isso, mas trato de exercitar essa possibilidade.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Entretanto, temos a sensação de que muitas vezes, quando nos acenam com o diálogo, é quando ele está na undécima hora, quando é impossível. Quando nos pedem que apresentemos soluções, é quando a carga política e emocional está posta de tal maneira que não há possibilidade alguma. Então, faria um apelo, agora, que nós temos tanto tempo para discutir o Decreto. Agora é o momento de ver se, realmente, há um ânimo construtivo porque, agora, não estamos sob a pressão das 24 horas para votar um projeto, nós temos tempo, é possível ponderar, é possível discutir com as lideranças sindicais, é possível discutir com o conjunto do Brasil, e, agora, não serão apenas as lideranças sindicais que irão protestar, talvez, os banqueiros...

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — ... porque, pela primeira vez, vejo, ao ouvir, rapidamente, as medidas, que há motivos de preocupação, também, para o outro lado, e acredito que num momento de crise tão densa quanto esta, talvez fosse oportuno, deixando de lado o estado de graça ou o estado de fúria, que nos colocássemos no estado da razão, que é o que tem faltado. Como sei que V. Ex^a é dos que fazem um grande esforço para que o estado da razão prevaleça, acredito que é o momento de usarmos o estado da razão e o primeiro ato razoável, depois do que aconteceu, é a suspensão imediata do estado de emergência. Agradeço a V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, encerrarei já que V. Ex^a adverte de que o meu tempo está esgotado, até mesmo porque, o que iria dizer, o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso já o disse por mim. Suas palavras refletiram, exata e precisamente, tudo o que iria dizer. É o momento, agora, se há ainda — vamos acreditar que haja — aquela disposição que o nobre Senador Marcondes Gadelha entreviu, percebeu, captou na sua entrevista com o Presidente, é o momento de aproveitar agora todo este período, antes do exame, e da aprovação que não vai haver pelo Congresso, desse novo decreto, no sentido de construirmos uma solução. Agora, é óbvio que, para se restaurar o clima de diálogo, a primeira providência tem que ser a revogação das medidas de emergência. É o que nós, esperamos, desejamos, aspiramos, e torcemos, sincera e profundamente ocorra.

O Sr. Severo Gomes — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Líder Roberto Saturnino, ouço com atenção o discurso de V. Ex^a Quero manifestar a V. Ex^a a minha mais absoluta concordância e apontar alguma coisa a respeito da intervenção do Senador Fernando Henrique Cardoso e sobre as palavras de V. Ex^a, da oportunidade de buscarmos um entendimento a respeito dessas questões tão importantes para o País. Acho que esse entendimento tem uma atualidade maior, na medida em que procuramos colocar algumas questões diante dos acontecimentos contemporâneos. A primeira

delas seria uma resposta à pergunta que V. Ex^a faz de qual é o sentido das medidas de emergência? Eu diria a V. Ex^a que o prazo das medidas de emergência, estão, de uma certa maneira, explicando a sua própria natureza. Nós estamos vivendo momentos difíceis, nós já tivemos acontecimentos anteriores que, de uma certa forma, podem ser colocados na esteira das medidas de emergência, desde as manifestações do Comandante do Planalto aos seus oficiais, procurando desmoralizar o Congresso, as Comissões Parlamentares de Inquérito, à tentativa de cassação do mandato do Deputado Mário Juruna e, hoje, às medidas de emergência, estendidas por um prazo que não tem nenhuma explicação, a não ser que fossemos lenhar em outro lado. A segunda questão, que mostra a importância da negociação, é que os decretos-leis têm sido colocados e baseados na necessidade da urgência, mesmo porque eles devem ser referendados pelo Congresso. Ora, se o Congresso põe para baixo decretos-leis como o 2.024 e o 2.045, quer dizer que o Congresso nega passagem a esse tipo de legislação dentro do País. Portanto, a decretação de um novo decreto-lei, no mesmo sentido, significa uma tentativa de confronto com o Congresso que representa hoje a vontade da grande, da maioria absoluta da Nação. Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu que agradeço.

Sr. Presidente, desta vez encerro, mesmo, declarando aos nobres representantes do PDS que a nossa disposição de retomar o diálogo interrompido se restaurará, também imediatamente, após a revogação das medidas de emergência, não têm mais nenhum sentido, mesmo sob a fundamentação, que nós vemos inteiramente falsa, com que foram tomadas.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente, agradeço a benevolência de V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Virgílio Távora, como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As palavras iniciais nossas são de justiça, de desagravo a V. Ex^a Sr. Presidente pela visão distorcida apresentada quanto a atitude que, na defesa daquilo que se julgou justo e certo, V. Ex^a, como Chefe desta Casa, houve por bem proceder.

Queremos dizer a V. Ex^a que o seu Partido, e aqui falamos na ausência do Líder efetivo que está, no momento, tomando parte na reunião do diretório do nosso PDS, convocada de há muito, queremos dizer, repetir a V. Ex^a que o Partido se orgulha do membro que tem, no lugar que exerce com tanta proficiência.

Segundo, gostaríamos, então, de dizer que, ontem, Srs. Senadores e Sr. Presidente, foi um dia triste, principalmente para três membros desta Casa: para o eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, para o eminente Senador e Líder do PDT, Roberto Saturnino, e para nós que tanto, anonimamente, lutamos, e de há tanto tempo, para que haja a compreensão, o entendimento, no mais alto estilo, das diferentes facções que compõem o Parlamento, no sentido de chegarmos a uma solução para a crise em que se debate o País.

Nunca ignoramos, era base de nosso raciocínio, aquela premissa: que munido o Executivo de armas das quais não se dispunha a abdicar, de outro lado, tendo o Legislativo, como seu poder de fogo, a maioria que, inegavelmente, possui a Oposição na Câmara baixa do País, na Câmara dos Deputados, nenhum poderia impor sua vontade ao outro se não fora em termos de um acordo, de um entendimento de alto nível. Esse entendimento, deste acordo, de alto nível não se poderia obter da noite para o dia. Era curial, era perfeitamente visível que dis-

pondo o Governo federal do poder de emitir decretos-leis — não vamos discutir a justiça ou não de ser colocado esse dispositivo dentro da Constituição — e, de outro lado, havendo esses atos de serem submetidos à apreciação do Congresso, o impasse estaria absolutamente criado no momento em que uma vontade se contrapusesse à outra.

Não vamos, também, aqui discutir problemas de exame, de exegese de aplicação de Regimento. Mas, vamos aqui dizer bem claro, chamar a atenção de todo este Plenário, que é a caixa de maior ressonância que achamos da opinião política brasileira, de que ou encontramos um termo comum de entendimento ou continuaremos completamente parados nesta situação.

Diz o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul — fora do microfone, é bem verdade, mas temos boas ouças para escutá-lo — de que "ou virão decretos-leis". Perfeitamente, um lado utilizará sempre os instrumentos que acha que mais lhe favorece a ação, e o outro lado, dentro das suas prerrogativas, daquilo que lhe é inerente à ação, procurará, dentro do plenário da Câmara baixa, derrubar esses atos 2.012, 2.024, 2.045. Ontem, o 2.045 foi rejeitado...

O Sr. Humberto Lucena — E as medidas de emergência?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento, um instante, os apartes serão dados quando pedidos e concedidos.

E, agora, o que vemos? O Decreto-lei nº 2.064. E adiantamos aos senhores que, no que se refere à parte das estatais, os senhores terão talvez o 2.070 ou 2.072.

A que ponto isto nos leva? É o apelo que estamos fazendo à concórdia, ao entendimento. Não é o apelo do Governo, é o apelo do homem que, dentro do PDS, com o testemunho dos líderes do PDT, de figura eminente do PMDB, e de todos os senhores, de que, há meses, não temos feito outra coisa senão procurarmos que haja a saída para esse impasse. Não sejamos como avestruz que coloca sua cabeça debaixo da areia.

Dizem os senhores que o Decreto-lei nº 2.064 será derubado. Não sabemos se sim ou não, porque ele contém, na rápida leitura que fizemos à noite passada, uma série de proposições que dificilmente alguém que queria resolver o problema brasileiro a ele se oponha.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a então já tinha o decreto ontem de noite?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Caro Senador Pedro Simon, V. Ex^a está perante o seu colega que não mente. Tínhamos e temos para um seu colega. Tinha, sim Senhor.

O Sr. Pedro Simon — Então o governo deve ter levado no mínimo 24 horas para elaborá-lo, porque ontem ele já estava pronto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Melhor ainda, esta proposição é praticamente calcada sobre a do chamado grupo dos onze, com as modificações que críticas as mais variadas apresentaram.

Pois bem, o fulcro do nosso pronunciamento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazendo votos para que essas medidas de exceção sejam as mais rápidas e as mais breves possíveis, é que, acima de todo e de qualquer recalcque, debruce-se a nobre Oposição sobre o 2.064, veja o que ele tem de bom e procuremos, cada qual, no estudo que se fizer deste instrumento algo que sirva de base para que o entendimento comum que é absolutamente necessário no momento em que, na História do Brasil, em uma das raras vezes, vemos uma antinomia em termos de poder de decisão entre o Executivo e o Legislativo. Eram estas, Sr. Presidente, as palavras que teríamos, queríamos dar.

O Sr. Fábio Lucena — permite V. Ex^a uma indagação nobre Senador?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não, ouvimos Ex^a

O Sr. Fábio Lucena — Nesta seqüência de decretos e de atos, que estão sendo produzidos pelo Governo e nos quais V. Ex^a está informado...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não estamos informados? Todos nós estamos informados: 2.012, 2.024, 2.045, com uns pequenos intermediários, 2.036, 2.040, 2.037.

O Sr. Fábio Lucena — Eu vou formular o pedido de informação a que me propus, me permite V. Ex^a poder informar o Senado se há ato institucional já pronto?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A pergunta de V. Ex^a não está à altura, eminente Senador, do nível de debates que traçamos nesta Casa e, principalmente, da consideração que sempre dispensamos a V. Ex^a. V. Ex^a precisa saber que somos de uma família que viveu em revolução e conspiração. Conhecemos o Território de Guaporé na II Guerra, exilado pelo mesmo motivo. Estivemos em Aragarças, estivemos em Jacareacanga. Um homem que preza liberdade, e cujo passado.

O Sr. Fábio Lucena — A trajetória de V. Ex^a é um exemplo dignificante de vida pública.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Impede, se tivesse conhecimento, de pactuar com atos institucionais.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com prazer.

O Sr. Gastão Müller — É para aprender. V. Ex^a tem a experiência de duas vezes Governador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Aprendemos muito foi do seu tio, então vamos ver se vamos transmitir, se tem alguma coisa.

O Sr. Gastão Müller — Então V. Ex^a teve um belo professor. Mas porque o Governo em vez de enviar outro decreto-lei, que é o óbvio de acordo com a sistemática atual se pode aprovar ou rejeitar ele não envia para o Congresso um projeto de lei que se pode debater, sobre o qual se pode dialogar e que pode ser modificado substanciando nesse projeto de lei o pensamento médio da opinião do Congresso Nacional? E não impor um decreto-lei que não pode ser emendado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Há pouco falamos a V. Ex^a e aos seus nobres pares justamente do impasse em que estávamos montado. De um lado, a força que o Governo tinha e estava, em termos de Legislação, na emissão de decreto-leis; e o Congresso teria a sua contrapartida na Maioria que, na Câmara baixa, ostenta o conjunto das Oposições. Portanto, aí é que estava o impasse. Haja o entendimento, não temos a menor dúvida de que o Governo abre mão, porque ele não é sádico, de algo que só serve de fricção entre os dois Poderes.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com muita honra, nobre Senador Pedro Simon. Estava faltando o aparte dos pampas.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Senador Virgílio Távora, repara V. Ex^a o seguinte aspecto: quando nós fomos chamados pelo Líder do PDS, nós do PDT, PTB e PMDB, que nos comunicava previamente que o Presidente da República falaria à Nação, convocando a Nação para

um diálogo, já naquela ocasião nós chamávamos a atenção para um aspecto, o de que os notáveis do PDS, entre os quais lá está o nosso velho companheiro e amigo Marcondes Gadelha, os notáveis do PDS, levaram 70 dias para estudar a sua proposta. Desde o dia 12 de agosto até a segunda-feira da semana passada. Aí o PDS reuniu a sua Bancada na Câmara, reuniu a sua Bancada no Senado, reuniu a sua Executiva, e repare que fato original: ontem, o Governo baixou decreto-lei e hoje ainda o PDS está reunindo o seu Diretório Nacional, para decidir sobre a proposta do "Grupo dos 11". Não há, ainda, decisão do próprio PDS sobre a proposta do "Grupo dos 11". Hoje é que se está reunindo o Diretório Nacional, porque quando o Senador José Sarney procurou o Presidente do PDT e o Presidente do PMDB e entregou a proposta do "Grupo dos 11" ele disse: "O PDS se reunirá no dia 20 para ter a palavra oficial". Quer dizer que as Oposições não têm, até agora, sequer a decisão oficial do PDS. No entanto, em questão de 48 horas se pôs a faca no peito da Oposição, no sentido de que a Oposição teria que dar, em 48 horas, uma palavra definitiva, que o PDS ainda não tinha. E levou-nos a esse decreto-lei. Na verdade, me perdoe, nobre Senador, com o Grupo dos Onze — veja como as palavras mudaram, Grupo dos Onze, agora, é grupo de notáveis; houve uma época em que Grupo dos Onze era coisa de subversivo — com o Grupo dos Onze notáveis passaram os 70 dias, as Oposições foram envolvidas, o Presidente da República falou à Nação, mas, na verdade, esse decreto-lei já estava preparado, isso já estava sendo adrede preparado, e o que se quer fazer é isso que V. Ex^a está dizendo agora: "tínhamos a intenção, a proposta foi apresentada, a sugestão foi feita e a solução não foi dada". Se o Governo quisesse, nobre Senador — se o Governo quisesse! — ele sabia até, porque dentro da Bancada do PDS 40 foram lá votar contra. E duvido que dos outros 200 sobrassem mais de 100 que tivessem ido lá, para votar a favor. Então, a esmagadora maioria do Congresso era contra o 2.045 e a unanimidade do Congresso queria discutir. Queria discutir, como? Queria discutir, discutindo. Não está certo que os "notáveis" precisavam 70 dias, mas que o resto do povo brasileiro lhe dessem 15 dias, 20 dias, para fazer aquilo que os "notáveis" fizeram em 70 dias. Então, o Governo agiu deliberadamente. O Presidente da República foi à televisão, estendeu a mão, estava em estado de graça esperando o diálogo, mas na verdade o 2.064 já estava preparado. Por que — diz bem o Senador Gastão Müller — por que não? E daí foi rejeitado o 2.045? Sim. Diz o Líder do seu Partido falando aos jornais e à televisão: "O Governo não podia ficar sem uma lei salarial!" Pelo amor de Deus! Tem uma lei salarial! Ela está aí, decaí o 2.045 e a lei salarial entra em vigor. Qual o crime dessa lei salarial ficar por 15, 20 dias, e se permitir às Oposições discutirem, dialogarem e chegarem, com o Governo, a um entendimento em cima de um projeto e não em cima de um decreto-lei? Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Daremos aparte a V. Ex^a e depois responderemos aos dois.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador Virgílio Távora, às vezes eu fico pensando que a douta Oposição prefere o decreto-lei, porque desta maneira se sente desobrigada a um envolvimento com os grandes problemas econômicos do País. Temem de alguma forma, o que é razoável, propor seja necessariamente inferior às aspirações nacionais e dessa maneira se sentiria comprometida. Porque não fosse essa a interpretação, Sr. Presidente, nós não teríamos esse aparte do Senhor Pedro Simon. Ora, esses 70 dias que, na verdade não foram 70 foram 40, mas esses 70 dias a que V. Ex^a alude, é que o grupo dos chamados "notáveis" do PDS, se aplicavam à questão econômica, mas da metade desse tempo foi consumi-

do examinando as propostas do PMDB, da Oposição, examinando as propostas da sociedade civil, examinando as propostas do grupo participação do PDS, examinando as propostas dos Líderes sindicais convocados. E no entanto S. Ex^s não se dignaram a examinar o nosso documento, ou então o examinaram superficialmente, porque a primeira declaração, a segunda e a terceira do Presidente do PMDB, Ulysses Guimarães, foi a de que o documento representava um avanço significativo, representava um avanço extraordinário. Isto foi reiterado algumas vezes. Apenas, Sr. Presidente, reclamavam da questão salarial, aliás, reclamavam apenas de alguns ajustes, não necessariamente na questão das relações trabalhistas, porque o documento dos 11 era exaustivo nesse ponto. Ele reconhecia a necessidade de aumentar o poder de barganha dos trabalhadores; reconhecia a necessidade de uma ampliação da lei de greve, de permitir o aliciamento pacífico, de permitir propaganda da greve, de impedir a demissão por participação em greve, de impedir a utilização do chamado "exército de mão-de-obra de reserva", de impedir que o empregador forçasse o retorno ao emprego, e da criação de um Instituto Nacional de mediação e de arbitragem, e de Conselhos de Relações Trabalhistas em nível regional e em nível federal, de modo a ordenar, de modo a instruir, de modo a preparar as diversas partes para o novo clima de livre negociação. Ora, Sr. Presidente, tudo isso foi muito ressaltado, foi dito até com um certo entusiasmo pelo Presidente do PMDB; ou será que só o Sr. Ulysses Guimarães leu o documento e o Senador Pedro Simon por acaso não fez a leitura em tempo hábil a ponto de...

O Sr. Pedro Simon — Não é. Até hoje não é documento oficial. O PDS está reunindo agora para falar, só que não tem mais o que falar; mas a convocação foi feita. O Senador Sarney disse aos Presidentes do PMDB e do PDT que hoje, quinta-feira, o Diretório Nacional iria tomar uma posição oficial. Ainda não existe posição oficial do PDS sobre o documento.

O Sr. Marcondes Gadelha — Por mais que o adjetivo "oficial" seja usado aqui como um alibi, como um escapismo, S. Ex^a não pode negar que essas negociações prosperavam, a imprensa dava conta disso, toda a opinião pública deste País sabia que os documentos estavam sendo discutido em nível partidário, embora não tivesse esse cunho oficial que S. Ex^a tanto exige. Mas aquilo era a preparação; aquilo era exatamente o entendimento para que entregássemos uma fórmula compósita que representasse a vontade das Lideranças desse País, e desta forma pudesse retratar, ainda que não por inteiro, mas pelo menos em grande parte, a vontade nacional. Agora, Sr. Presidente, nós voltamos à fórmula do decreto-lei. A Oposição se delicia com este fato. Tem uma desculpa, uma razão, para voltar as costas ao envolvimento. Não temos mais o que discutir; não temos porque participar, não temos o porque nos envolver. Não temos porque opinar; não temos nada a dizer. Temos apenas de esperar que o caos social venha a imperar neste País. Esta é uma atitude lamentável; é uma atitude derrotista; é uma atitude de quem acha que a responsabilidade de acreditar na democracia, de que acreditar na Abertura democrática, e acreditar na instituição de um regime de direito límpido, escorreito, puro, digno desse nome é apenas uma responsabilidade do Partido do Governo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas eram as palavras que havíamos de aqui proferir. Primeiro, em desagravo a V. Ex^a Segundo, no externar da mágoa daqueles que tanto lutaram por um entendimento, pelo desfecho havido no dia de ontem. Terceiro, no expressar a esperança de que breve este estado de emergência passe para o passado. E quarto que realmente...

O Sr. Pedro Simon — Medida de emergência; estado de emergência ainda é mais grave.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ... esse estado de emergência está ruim das oíças. Estado de emergências. Eu não disse "Estado" de emergência.

O Sr. Pedro Simon — É capaz deles ouvirem e não entender; foi bom V. Ex^a esclarecer.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o apelo que fazemos é que, acima das nossas paixões partidárias, encontremos um denominador comum para sairmos da situação de impasse em que nos encontramos, da crise que toda a Nação brasileira está envolta e que lançando nossas vistas para o alto tomemos como norma o Pro-Brasil FIAT Eximi. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— reduções finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 18, de 1982 e 11, de 1983; e

— Projeto de Resolução nº 112, de 1983.

O SR. PRESIDENTE — Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1^o Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 1983 Complementar

— Autoriza o levantamento de recursos do PIS-PASEP para aquisição da casa própria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Acrescente-se ao art. 4^o da Lei Complementar nº 26 de 11 de setembro de 1975, o seguinte:

“§ 4^o A pedido do interessado, o saldo dos depósitos poderá ser também utilizado como parte do pagamento destinado à aquisição da casa própria.”

Art. 2^o Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Prescrevia a Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o Programa de Integração Social (PIS) no § 2^o de seu art. 9^o que o saldo dos depósitos do Fundo de Participação, a pedido do interessado, poderia ser também utilizado como parte do pagamento destinada à aquisição da casa própria.

Houve, a respeito, ao ser alterada referida legislação, evidente retrocesso, eis que a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que promoveu a unificação do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) no chamado Fundo PIS-PASEP, só permitiu o levantamento de recursos nas seguintes hipóteses:

“Art. 4^o As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1^o Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares, na falta daqueles, aos sucessores do titular nos termos da lei civil.

§ 2^o Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas “b” e “c” do artigo 3^o

§ 3^o Aos participantes cadastrados há pelo menos cinco anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a cinco vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita per fazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.”

Ora, como se sabe, o programa brasileiro da casa própria é executado através do Sistema Financeiro de Habitação que, por sua vez, promove reajustamentos sistemáticos do saldo devedor e das amortizações a cargo dos respectivos mutuários que chegam a ser para a maioria dos adquirentes, insuportáveis.

Nada justifica, portanto, que em se tratando de participante do PIS-PASEP, fique o mutuário do Sistema Financeiro impedido de lançar mão de recursos que a rigor integram o seu próprio patrimônio para reduzir os encargos decorrentes da aquisição da casa própria.

Impõe-se, desse modo, o restabelecimento da norma legal revogada em 1975, como o faz a presente proposição.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1983. — Fernando Henrique Cardoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 4^o As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1^o Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá ele receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis e militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2^o Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas “b” e “c” do artigo 3^o

§ 3^o Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita per fazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 1983

Autoriza o Poder Executivo a isentar as empresas do recolhimento do FGTS de empregado recrutado para prestação do Serviço Militar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Fica o Poder Executivo autorizado a isentar as empresas da obrigação prevista na Lei nº 4.375, de 17-8-1964 e Arts. 471 e 472 da Consolidação das Leis do Trabalho, de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dos empregados recrutados para prestação do Serviço Militar.

Art. 2^o Ficam assegurados ao empregado recrutado os direitos referentes ao FGTS, cujas contribuições serão recolhidas pelo Ministério Militar a que esteja servindo.

Parágrafo único. As contribuições do FGTS serão pagas com recursos ordinários do Tesouro Nacional, através de dotações específicas consignadas a cada Ministério no Orçamento da União.

Art. 3^o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4^o São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 4.375, de 17-8-1964, os Arts. 471 e 472 da Consolidação das Leis do Trabalho e o art. 9^o do Decreto nº 59.820 obrigam as empresas a pagarem o FGTS durante o período de afastamento do empregado que vai cumprir o mandamento constitucional da prestação do serviço militar, e ainda as obrigam a assegurar a vaga ao término do referido serviço, com todas as vantagens atribuídas à respectiva categoria profissional.

Os objetivos que inspiraram a criação de dispositivos destinados a proteger os direitos trabalhistas do recrutado, na verdade, estão sendo desvirtuados na sua aplicação, porque ao onerar as empresas que ficam pagando o FGTS sem contar com a prestação do trabalho, induz a estas criarem barreiras à admissão de jovens na faixa etária dos 16 a 18 anos.

Ao aproximar-se dos 18 anos de idade, se o jovem está empregado, muitas vezes perde o emprego, ou simplesmente não encontra trabalho, mesmo que exista vaga, devido em grande parte à hipótese do alistamento. O empregador não faz segredo do motivo da recusa: ainda não prestou serviço militar. Embora dos que se alistam anualmente apenas cerca de 10% sejam convocados, estes mesmos são prejudicados por um largo período de tempo, porque o certificado da prestação daquele serviço só é fornecido vários meses depois.

É justo o Estado proteger os direitos de quem está trabalhando e é obrigado a se afastar do emprego para cumprir um dever constitucional. Mas não é justo que uma grande maioria seja prejudicada em suas pretensões de trabalho, não raro para assegurar a subsistência própria ou da família. Devemos igualmente reconhecer o direito das empresas, em apelar para um meio legítimo de evitar um custo que não tem a contrapartida do trabalho. Afinal a empresa não é uma instituição de atendimento social.

Como os recrutados, enquanto fazem o treinamento militar, também trabalham, constituindo uma mão de obra baratíssima para as Forças Armadas, nada mais justo que o Governo assumira a obrigação de custear os encargos sociais, pelo menos daqueles que foram afastados do emprego e estão onerando os empregadores sem que estes tenham qualquer espécie de retorno do recurso aplicado.

Analisando algumas classes de renda dentro da citada faixa de idade, é que verificamos a extensão dos problemas decorrentes de tal distorção na legislação do Serviço Militar e trabalhista.

Mais de 50% da população economicamente ativa brasileira ganha até um salário mínimo. Entre estes, segundo as estatísticas oficiais, incidem, igualmente, os maiores índices de mortalidade, analfabetismo e criminalidade. Os menores começam a trabalhar cedo, sendo, em muitos casos, o arrimo da família (quando a têm) aos 12 anos de idade. Com o passar do tempo, muitos aprendem um ofício na escola da vida, que também lhes ensina formas marginais de sobrevivência. Alguns chegam a fa-

zer cursos regulares, ou treinamentos no SENAI, SESC e outros órgãos do Governo. Quando, entre os 17 e 18 anos de idade, esses menores, aptos a um trabalho melhor, são preteridos pelas já citadas barreiras, são estimulados à procura do caminho aberto à marginalidade.

Aqueles que fazem um curso profissionalizante de 2º grau, cuja terminalidade se verifica aos 17 ou 18 anos, quando deveriam começar a trabalhar e vêm-se barrados logo ao tentar iniciar suas carreiras, desgastam-se psicológica e profissionalmente, e a Nação perde com a alienação dessa mão de obra especializada. Do mesmo modo acontece com os que passam no "gargalo" do vestibular e precisam do trabalho para custear a Faculdade. Tal frustração e a ociosidade facilitam a caminhada para o mundo dos tóxicos e outras anomalias sociais que começam nessa idade.

Como não existe uma forma, dentro dos princípios democráticos, de interferir nos critérios de seleção dos empregados das empresas privadas, e uma vez que as Forças Armadas se apropriam de parte da força do trabalho daqueles que vão fazer o treinamento militar, o mais lógico é o Governo assumir as despesas com o recolhimento dos encargos sociais dos empregados requisitados, isentando assim, as empresas do ônus financeiro. Estas continuariam com a responsabilidade de assegurar a vaga com todas as vantagens atribuídas à categoria profissional durante o período do afastamento do trabalho. Sem o ônus financeiro, é evidente que a barreira será eliminada e evitados muitos dos problemas citados.

Senado Federal, 20 de outubro de 1983. — Milton Cabral.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964

Lei do Serviço Militar

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1 DE MAIO 1943

Approva a Consolidação das Leis do Trabalho

Da Suspensão e da Interrupção

Art. 471. Ao empregado afastado do emprego são asseguradas, por ocasião de sua volta, todas as vantagens que, em sua ausência, tenham sido atribuídas à categoria a que pertencia na empresa.

Art. 472. O afastamento do empregado em virtude das exigências do serviço militar ou de outro encargo público, não constituirá motivo para a alteração ou rescisão do contrato de trabalho por parte do empregador.

§ 1º Revogado pela Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (lei do Serviço Militar — D.O. 3-9-1964), cujos arts. 60 e 61 dispõem:

§ 2º Nos contratos por prazo determinado, o tempo de afastamento, se assim acordarem as partes interessadas, não será computado na contagem do prazo para a respectiva terminação.

§ 3º Ocorrendo motivo relevante de interesse para a segurança nacional, poderá a autoridade competente solicitar o afastamento do empregado do serviço ou do local de trabalho, sem que se configure a suspensão do contrato de trabalho.

§ 4º O afastamento a que se refere o parágrafo anterior será solicitado pela autoridade competente diretamente ao empregador, em representação fundamentada, com audiência da Procuradoria Regional do Trabalho, que providenciará, desde logo, a instalação do competente inquérito administrativo.

§ 5º Durante os primeiros 90 (noventa) dias desse afastamento, o empregado continuará percebendo sua remuneração.

— Os §§ 3º, 4º e 5º foram acrescentados pelo Decreto-lei nº 3, de 27 de janeiro de 1964 (DO, 27-1-1966).

DECRETO Nº 59.820 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966(a)

(DOU 27.12.1966 — LTr 31/33)

Approva o regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Dos Depósitos de Garantia (*)

Art. 9º As empresas ficam obrigadas a depositar, até o último dia útil de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior, a cada empregado, optante ou não, excluídas as parcelas não consideradas, segundo o disposto nos arts. 457 e 458 da CLT como integrantes da remuneração do empregado, e incluída a Gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13 de junho de 1962, com as modificações da Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 1º O depósito de que trata este artigo é também exigível nos seguintes casos de afastamento de serviço do empregado:

- para prestação de serviço militar;
- por motivo de doença, até 15 (quinze) dias;
- por acidente de trabalho;
- por motivo de gravidez e parto;
- por outros motivos também admitidos em lei que interrompem o contrato de trabalho.

§ 2º Nas hipóteses previstas no § 1º a percentagem incidirá, durante o período de afastamento, sobre o valor contratual mensal da remuneração, inclusive a parte variável calculada segundo os critérios da CLT.

§ 3º Durante o curso do afastamento, a remuneração será atualizada, para efeito da incidência da percentagem, sempre que ocorrer aumento geral na empresa ou na categoria a que pertencer o empregado.

§ 4º O depósito a que se refere este artigo é ainda exigível quando o empregado passar a exercer cargo de diretoria, gerência ou outro de confiança imediata da empresa, incidindo a percentagem sobre a remuneração neste percebida, salvo se a do cargo efetivo for maior.

§ 5º Revogado pelo art. 2º do Decreto nº 76.750, de 5-12-75.

(As Comissões de Constituição e Justiça, e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

— Altevir Leal — Mário Maia — Claudionar Roriz — Galvão Modesto — José Sarney — João Lobo — Dinarte Mariz — Martins Filho — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Lomanto Júnior — João Calmon — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Derval de Paiva — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1983 (nº 5.978/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a

instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 891, de 1983, da Comissão

— de Legislação Social.

Em votação o projeto.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 115, DE 1983

(Nº 5.978/82, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º

Parágrafo único. Técnicos credenciados pela Fundação terão livre acesso aos recintos de trabalho, durante o horário normal das respectivas atividades, para a realização de estudos e pesquisas sobre prevenção de acidentes ou de doenças do trabalho, desde que autorizado pelo Ministro de Estado do Trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, peça verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Vai-se proceder à verificação requerida. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. (Pausa.)
Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Derval de Paiva
Fábio Lucena
Hélio Gueiros
Itamar Franco
Odacir Soares
Roberto Saturnino
Saldanha Derzi

VOTAM "NÃO" OS SRs. SENADORES:

João Lobo
João Lúcio
Marcondes Gadelha
Octávio Cardoso
Raimundo Parente

ABSTÊM-SE OS SRs. SENADORES:

Iris Célia
Jutahy Magalhães
Severo Gomes

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Se todos os Srs. Senadores já votaram vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram SIM 7 Senadores e NÃO 5.
Houve 3 abstenções.
Total de votos: 15.

Não há quorum para deliberação.

De acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar as campainhas para chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos à nova votação.

(Suspensa às 16 horas e 12 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quorum, a Presidência se dispensa de repetir a votação. A matéria será objeto de deliberação na próxima sessão ordinária.

Em consequência, as demais matérias da pauta, constituída dos Projetos de Lei do Senado nºs 280/80, 39/83, 70/83, 21/83 e 337/81, pendentes de votação, deixam de ser submetidas a votos, ficando sua apreciação para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em que pese a manifestação dos principais líderes dos partidos políticos com representação nesta Casa do Parlamento Nacional, desejo registrar, para os Anais do Senado, as minhas observações pessoais, dentro do entendimento por mim ajuizado a respeito das medidas adotadas pelo Senhor Presidente da República, que ontem tomaram de assombro a Nação inteira.

A alegação maior que se ouviu e que se leu foi a de que a iniciativa do Senhor Presidente da República está amparada na Constituição Federal. É uma verdade. A mensagem que o Senhor Presidente dirigiu ao Congresso Nacional tem pleno amparo no art. 155 da Constituição Federal.

Ocorre que o Ato Institucional nº 5 também tinha amparo na Constituição. A Emenda nº 1 introduziu, ao longo de dez anos, o vigor do Ato nº 5 na Constituição Federal. Assim, o Ato Institucional também era constitucional, e à sua sombra diversos Presidentes da República cometeram atos dos quais a Nação, com tristeza, se recorda.

Desta vez, quando o Senhor Presidente da República, dizendo estender as mãos à Oposição para o diálogo, veio como resposta um ato de força.

Não será demasiado enfatizar que tudo isso constitui rotina, Sr. Presidente, e que tudo foi preparado para que o Chefe da Nação colocasse novamente o País sob o guante do arbítrio constitucional. Tudo de acordo com a Constituição, não há dúvida alguma.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Também a Constituição da Alemanha, no capítulo que tratava das leis raciais no regime nazista, era clara ao afirmar que a eliminação dos judeus era plenamente legal. Na Alemanha de Hitler, todos os crimes cometidos contra os judeus não eram crimes, segundo as leis alemãs, porque aqueles atos delituosos não eram considerados, pelas leis alemãs, como tal. Ouço, com muita honra, o nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso Acho que há um certo exagero na afirmação de V. Exª, comparando as medidas adotadas, que constam da Constituição, com aquelas praticadas pelo regime nazista, pelo menos no aspecto da legalidade.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita-me V. Exª

O Sr. Octávio Cardoso — Pois não.

O SR. FÁBIO LUCENA — Quando V. Exª me pediu o aparte eu não havia tocado na Alemanha de Hitler.

O Sr. Octávio Cardoso — Então, deixo essa parte. Acho, contudo, um exagero também V. Exª comparar as medidas de emergência com o Ato Institucional nº 5 — e digo porque.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não estou comparando, Exª! Estou dizendo que tanto as medidas de emergência...

O Sr. Octávio Cardoso — Que tanto uma quanto outra estão na Constituição.

O SR. FÁBIO LUCENA — Certo.

O Sr. Octávio Cardoso — É uma comparação do ponto de vista constitucional — V. Exª não há de negar.

O SR. FÁBIO LUCENA — Por favor, eu não estou comparando. Estou afirmando que ambos, tanto o Ato Institucional como as medidas de emergência estavam ou estão na Constituição. Foi o que afirmei.

O Sr. Octávio Cardoso — V. Exª me assegura o aparte?...

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo o prazer.

O Sr. Octávio Cardoso — Então eu diria que não é novidade na tradição constitucional brasileira o estado de sítio — V. Exª sabe disso — e nas medidas de emergência se aplicam alguns itens que constituem ou que caracterizam o estado de sítio.

O SR. FÁBIO LUCENA — Aliás, eu não diria alguns, eu diria todos.

O Sr. Octávio Cardoso — Sim, todos. V. Exª sabe que o Governo, quando existia apenas o estado de sítio na Constituição, se tivesse que aplicar alguma medida para assegurar a tranquilidade ou deter a perturbação pública, tinha que aplicar o estado de sítio, ou então sair da Constituição, aplicando uma outra medida. Acho que foi sábia a proposição de graduar as medidas constitucionais, visando a proteger a ordem pública: medidas de emergência ou de estado de emergência e estado de sítio. V. Exª há de convir que o Governo usou a mais branda das medidas previstas na Constituição, e nos estritos termos da Constituição, pelos motivos conhecidos e já explicados neste plenário. Acho que não há como comparar as medidas decididas e aplicadas ontem pelo Governo Federal, com os termos muito mais rígidos do Ato Institucional nº 5.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a intervenção de V. Exª, sobretudo porque reconhece muito generosa-

mente a procedência de minhas afirmativas anteriores, com algumas discordâncias, obviamente.

O fato, Sr. Presidente, de que essas medidas de emergência se encontram na Constituição, não significam lamentavelmente que do ponto de vista da legitimidade, sejam elas constitucionais. A razão é muito simples: é que esta Constituição é ilegítima, ela não promanou do Poder competente, ela não traz a legitimidade do Poder Constituinte legítimo, porque só num regime inconstitucional é que se poderia conceber, como fonte do Poder Constituinte, três Ministros Militares.

Mas, deixemos esse fato de lado e fiquemos na constitucionalidade do ato do Senhor Presidente da República. Alega Sua Excelência que a causa fundamental da edição das medidas de emergência foi para garantir o funcionamento do Congresso Nacional durante os atos de votação de certos decretos-leis que, sob pressão de agitadores trazidos de diversos pontos do Território Nacional, poderiam ser tumultuados, poderiam acarretar para os Srs. membros do Congresso Nacional, a insegurança no seu ir e vir. Mas a votação foi realizada ontem, e ontem, tudo se encerrou.

Ainda que condescendendo ao máximo com a procedência constitucional da iniciativa do Senhor Presidente da República, se pudesse dar quarda à lógica da explicação do Chefe do Estado, obviamente, Sr. Presidente, que a esta hora, estas medidas de emergência já deveriam estar revogadas, porque a partir das reuniões de hoje, ainda que se admitissem como válidas as medidas adotadas ontem, a partir das reuniões de hoje, nenhum sintoma de grave perturbação da ordem ou ameaça de sua erupção se pode detectar no Distrito Federal, Capital do Brasil.

Logo, o objetivo foi outro! Não foi o de garantir a segurança de Deputados e Senadores no seu ir e vir nos corredores do Congresso Nacional ou na participação no processo de votação da reunião congressual de ontem.

O objetivo foi outro, Sr. Presidente, foi bastante distinto. E é preciso que esse objetivo fique aqui bem claro e que seja denunciado à Nação, para podermos ver como o ardil, como a sutil manobra pôde envolver de tal forma o Poder Legislativo brasileiro, colocando sob latente ameaça todos os seus membros, enquanto vigorarem essas medidas de emergência constitucionais, que se prolongarão, inclusive, para além do início do recesso do Congresso Nacional.

O Sr. Almir Pinto - Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Fábio Lucena, V. Exª não estava no Congresso Nacional na Legislatura passada. Mas, os que aqui estavam, passaram por grandes vexames quando da votação da Lei Salarial, quando da votação da Lei de Anistia, em que as galerias apuladas chegaram ao ponto de atirar, no Plenário, encostos de cadeiras, atingindo a Deputados e a Senadores. Já este ano, nós tivemos aquele quadro, que o Senador Nilo Coelho, de uma certa maneira, contornou, e o que ontem se presenciava nos corredores do Congresso Nacional, eram atritos permanentes entre os próprios sindicalistas, uns querendo uma coisa e outros querendo outra, se degladiando dentro do próprio Congresso.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu testemunhei vários atritos.

O Sr. Almir Pinto — Pois bem! Acredito que a medida foi mais para nos dar a garantia ou a segurança de podermos atuar constitucionalmente dentro desta Casa. Por isso, foi baixado esse decreto de Emergência, e não propriamente de um Estado de Emergência.

O SR. FÁBIO LUCENA — Só que a casa de V. Ex.^a agora, pode ser invadida pela polícia, sem mandado judicial.

O Sr. Almir Pinto — Não, mas não será.

O SR. FÁBIO LUCENA — A casa de qualquer cidadão domiciliado no Distrito Federal pode sofrer busca e apreensão, sem ordem judicial. O que tem que ver a agitação alegada dentro do Congresso, que foi cabalmente desmentida pelo comportamento das galerias, na sessão de ontem, com essas medidas draconianas que o Poder Executivo adotou, a pretexto de garantir a segurança do Poder Legislativo?

O Sr. Almir Pinto — V. Ex.^a há de convir que se eu estiver mancomunado com aquilo tudo que estava acontecendo dentro do próprio Congresso Nacional, eu não tenho que estranhar que a polícia faça uma fiscalização ou dê uma batida como se diz na gíria policial, na minha casa. Agora, eu não me arreio disso, não por ser Senador, mas porque sempre procurei ser um homem que cumpre o dever, sem excessos. Só isso.

O SR. FÁBIO LUCENA — A observação de V. Ex.^a é muito válida, nobre Senador Almir Pinto, porque naturalmente V. Ex.^a que aqui está, há muito tempo, deve conhecer os fatos que vou citar. Diz **O Estado de S. Paulo** de hoje:

“Não faz muitos anos, para evitar balbúrdia nas galerias parlamentares, ou para impedir manifestações de sentido nitidamente oposicionista, o Governo apelou para medidas *sui generis*, de madrugada encheu o recinto do Congresso com soldados da Aeronáutica, todos à paisana, cidadãos comuns, admiradores da política, evidentemente e que a uma ordem de comando aplaudiam os oradores do Partido Oficial e apupavam os adversários.

Em outras vezes as galerias foram evacuadas pela segurança parlamentar; agora, foi diferente, para evitar manifestações contrárias cerca-se de soldados não apenas o prédio do Congresso, mas toda a Esplanada dos Ministérios e dá-se a um General, General Newton “Von” Cruz, a soma de poderes, que nem o Presidente da República possui.”

Está publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** de hoje, página 6.

Eu aqui não me encontrava e, por conseguinte, não testemunhei este ato.

O Sr. Almir Pinto — Eu posso informar a V. Ex.^a que de fato eu aqui me encontrava, agora, eu não sabia se havia ou não oficiais ou soldados da Aeronáutica no recinto, como V. Ex.^a disse, à paisana, do plenário para as galerias não era possível identificá-los. Mas, quando nada, ontem, nem as galerias foram evacuadas e a votação se processou normalmente.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex.^a confirma então que não eram necessárias essas medidas.

Mas, Sr. presidente, dentro as medidas adotadas, o Presidente da República, não adotou a seguinte: censura de correspondência da imprensa, das telecomunicações e diversões públicas. Não era necessário adotar essa providência, porque os telefones dos Srs. Senadores são historicamente censurados. E, até hoje, o Presidente da República não informou à Nação quem foi que colocou um aparelho de espionagem dentro do gabinete do Presidente da República, quando ali se processava uma reforma. Até hoje, Sr. Presidente! Colocam um aparelho sofisticado de espionagem dentro do gabinete do Chefe da Nação, onde ele despacha em nome dos interesses nacionais, o que não farão conosco, pobres mortais?

Ora, Sr. Presidente, a razão das medidas de emergência é bem diferente. E, coincidentemente, no dia em que elas foram adotadas, em depoimento encaminhado à Comissão Especial de Inquérito, que investiga a dívida da Polônia para com o Brasil, o jornalista Julio de Mesquita Neto declarava, ontem, documento em poder do eminente Relator da Comissão, nobre Senador Virgílio Távora, o seguinte:

O medo (o deles, de que o Congresso assumira as funções delegadas da soberania, e o nosso, de que qualquer esforço nesse caminho precipite o País no abismo de noite hobbesiana ainda mais negra do que a anterior) está na origem da progressiva transformação dos parentes, amigos e consultores de despachantes em membros à parte inteira da Coisa Nossa. Membros à parte inteira, mas não toda ela; sem eles, a Coisa Nossa não existiria, mas sem os outros, os que estão do outro lado do fio com que se teceu a mortalha da república, ela não teria tomado conta do aparelho de Estado em suas instâncias decisórias.

A razão, Sr. Presidente, no meu entender, é que as medidas de emergência se destinam a desacelerar o processo das graves denúncias sobre corrupção que partem dos setores mais responsáveis da sociedade brasileira, que indicam que esse mecanismo corruptor e corrompido tomou conta das estruturas do poder vigente no Brasil, como diariamente vem fazendo a imprensa, por suas múltiplas ramificações, pela nítida, — expressão tão ao gosto do eminente Senador Marcondes Gadelha — que, diuturnamente, inocula no organismo nacional toda a massa de informações resultantes da dinâmica do processo social brasileiro, não só brasileiro, mas do processo da dinâmica internacional.

Diz o Dr. Mesquita Neto, por exemplo, que o escândalo das polonetas é o episódio mais sério de corrupção, de irresponsabilidade e incompetência, no âmbito da administração pública, de que ele tomou conhecimento, desde que assumiu a direção do jornal **O Estado de S. Paulo**.

E diz mais, Sr. Presidente:

“Não é preciso citar Lord Acton para afirmar que o Poder corrompe.”

Esquecendo-se o Dr. Mesquita Neto de complementar a afirmativa de Lord Acton, de que se o poder corrompe o poder absoluto corrompe absolutamente.

“Mesmo porque a corrupção com a qual podemos preocupar-nos não é aquela que o Código Penal sumaria. Essa é do domínio do Ministério Público, *dominus litis*, submetido cada vez mais à vontade do Executivo. Assim já era em 1964, quando para punir fatos capitulados no Código Penal — que é o mesmo, note-se — rompeu-se a ordem constitucional; e ela foi rompida porque a consciência jurídica não aceitaria que nos termos da lei positiva, não revolucionária, alguém fosse julgado com base na presunção. No quadro institucional do direito positivo pelo qual pautamos nossos atos públicos, o que nos deve preocupar é o que O Estado denominou de corrupção institucional, e que eu chamaria simplesmente de *corruptio*, que nos dicionários se define, como primeiro sentido, como *putrefaction* (tal qual no “Petit-Larousse” e que no “Melhoramentos” vem definido como “ação ou efeito de corromper, decomposição, putrefação.”

Esta é a causa das causas das emergências. É intimidar aqueles que pretendem ver o Poder Público apurar fatos que denigrem profundamente a imagem das instituições nacionais. É intimidá-los a tal ponto, de levá-los à inércia e, através dela, intimidar cada vez mais, até rebaixá-los ao silêncio total e absoluto.

Esta parece ser a causa das causas do ato do Governo Federal, porque não se pode justificar, não se pode admitir, que depois de tanta promessa, de tanto juramento, e nunca havia visto os Líderes da Oposição serem vaiados na Câmara, como os vi na reunião, anteontem. Confesso que havia ouvido, na Câmara, vaias ao Líder do Governo. Mas, anteontem, foram vaiados Líderes da Oposição. Vaiado foi o Sr. Freitas Nobre, vaiado o Sr. Aírton Soares e o Presidente do Partido foi vaiado. Por quê? Porque pediram 24 horas. Porque pediram 24 horas ao Plenário para prosseguirem com as chamadas negociações. E, em menos de 24 horas, o Governo armou a cilada; deixou que o Congresso se reunisse, e sem sequer ter dado conhecimento ao Vice-Presidente da República, que é membro do Conselho de Segurança Nacional, Dr. Aureliano Chaves não foi informado dessas medidas, segundo S. Ex.^a declara, categoricamente, aos jornais de hoje, notadamente ao jornal **O Globo**.

O Executivo prepara o cerco, e faz como em 1927 fizeram com o General Sandino. Convidaram-no para um diálogo, armaram uma emboscada e o resto é do pleno domínio da História. E fizeram mais; envolveram o Presidente do Senado Federal. O Senador Moacyr Dalla, em nenhum momento pediu ao Governo Federal que adotasse essas medidas estapafúrdias, embora constitucionais.

Não se lê, Srs. Senadores, no ofício assinado pelo Senador Moacyr Dalla, nenhuma referência a medidas de exceção contra o Congresso Nacional. No entanto, o jornal de hoje publica: “Moacyr Dalla, o antidemocrata”. E a fotografia do Senador Moacyr Dalla está em quase todos os jornais do País, como tendo S. Ex.^a pedido ao Presidente da República medidas coercitivas contra o Congresso Nacional. Ora, muito tempo passará e a opinião pública nacional jamais esquecerá esse quadro profundamente injusto, e pior, negregado que se pintou sobre o Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Jaison Barreto — V. Ex.^a permite um aparte? (Com assentimento do orador.) — V. Ex.^a presta um serviço à Nação, denunciando, hoje, a farsa e a montagem tentada, não só envolvendo o nome do Senador Moacyr Dalla, Presidente da Casa, como a Mesa do Senado e o próprio Congresso Nacional. Na verdade, o Presidente do Senado está na obrigação de esclarecer à Nação quanto às verdadeiras intenções que teve ao solicitar medidas cautelares, no sentido de se permitir uma reunião normal no Congresso Nacional, o que é natural, o que é regimental, o que é democrático, mas que serviu como ponto de partida ao deslanchar desse processo autoritário, repetitivo e até cansativo para a Nação, justificado nessas medidas de emergência. De modo que V. Ex.^a, ao esclarecer o episódio e ao cobrar inclusive — e eu como Membro da Mesa reitero — que o Senador Moacyr Dalla, homem que ilustra esta Casa e que tem a responsabilidade de representar o Poder Legislativo neste País, denuncie a tentativa de envolvimento do Congresso Nacional que está, hoje, servindo como ponto de partida para o deslanchar de mais golpes e mais medidas autoritárias que intranquilizam a Nação.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu agradeço nobre Senador Jaison Barreto, a interferência de V. Ex.^a, porque me ajuda na tentativa de elucidar esse fato, porque o Senador Moacyr Dalla, no ofício ao Ministro da Justiça, pediu garantias para a sessão de ontem, de ontem, do Congresso Nacional.

O Sr. Jaison Barreto — E veja V. Ex.^a se me permite...

O SR. FÁBIO LUCENA — E ainda mais, me permita, e que essa garantia só fosse trazida ao Congresso se S. Ex.^a, o Presidente do Senado, as solicitasse, o que não aconteceu. E o que ocorreu, nobre Senador? À margem

do ofício do Senador Dalla, o Governo impõe ao Distrito Federal essas medidas de força, ao longo de 60 dias. Ouço, com muita honra, mais uma vez, V. Ex^a

O Sr. Jaison Barreto — Mas veja V. Ex^a, a preocupação que tivemos, nós, ao participar da reunião da Mesa.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita-me. Quando eu falo no Senador Dalla eu falo na Mesa do Senado Federal.

O Sr. Jaison Barreto — Mas exatamente preocupados e já conhecedores da prática arbitrária do Governo, nesses anos todos negros da história deste País, opinávamos a respeito do não encaminhamento ao Ministro da Justiça, solicitando que a Polícia Civil ficasse à disposição da Mesa do Senado, exatamente prevenindo a possibilidade de dessa manipulação que, infelizmente, ficou comprovada. Votamos contra o Senador Henrique Santillo, 1^o Secretário da Casa, o Senador Marcelo Miranda e este Senador que vos aparteia, prevenindo esta possibilidade de que essa interpretação servisse àqueles que continuam, reiteradamente, pensando no processo obscurantista de impedir esta Nação de respirar e de viver democraticamente. Mas, para infelicidade deste País, o fato acabou acontecendo. De modo que este testemunho, que me é permitido dar através deste aparte, deve ser levado à Nação toda para que não se diga que se alguns autoridades pretendem humilhar esta Casa, pressionar esta Casa, impedir que a Nação fale, através de suas lideranças mais expressivas, que isso não haveria de acontecer através de Senadores eleitos pela vontade popular que estão, aqui, muito mais a serviço do Poder Legislativo desta Nação do que de grupos partidários e, pior do que isto, de grupos militares que permanecem ainda com a intenção de retornar aos negros dias que vivemos no passado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito obrigado ao aparte de V. Ex^a, nobre Senador Jaison Barreto. Mas observe que se o Senador Moacyr Dalla não se dirigir ao Presidente da República, imediatamente, ou não convocar a imprensa para mostrar a face real da verdade, isto é, para informar à Nação brasileira que ele não pediu, absolutamente, que o Executivo decretasse essas medidas de força, muito tempo passará, e o Senador Dalla acabará entrando na História como o primeiro Presidente do Congresso a ter pedido medidas de força contra o Congresso Nacional. Isto me parece grave, além de absurdo.

O Sr. Alfredo Campos — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos — Senador, acho que entro no discurso de V. Ex^a na hora oportuna, informando a V. Ex^a que dirigerei, neste instante, à Mesa do Senado o seguinte requerimento:

Excelentíssimo Senhor
Senador Moacyr Dalla
Digníssimo Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,
Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência se digne oficialar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicitando a suspensão das medidas de Emergência adotadas na área do Distrito Federal através do Decreto nº 88.888, de 19-10-83.

Justificação

Tendo partido da Direção desta Casa o pedido de Garantia para o livre funcionamento do Con-

gresso Nacional, que gerou a adoção de medidas de Emergência na área do Distrito Federal, por sessenta dias, entendo que deve ser também dessa Presidência a iniciativa de solicitar a suspensão das referidas medidas, mediante a revogação do Decreto nº 88.888, de 19-10-83, tendo em vista que o clima em Brasília é de absoluta tranquilidade como podem atestar todos os Senadores.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1983. — Alfredo Campos.

Muito grato a V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — O requerimento de V. Ex^a é da maior oportunidade, nobre Senador, porque vem em socorro de uma providência que de fato deve ser tomada imediatamente pelo Senador Moacyr Dalla, em nome do pai, do filho e do Estado do Espírito Santo, que S. Ex^a aqui representa.

O Presidente do Senado não pediu essas providências, mas entendeu o General João Figueiredo de nos colocar a todos os que residimos no Distrito Federal sob a guarda e tutela do General Newton "Von Cruz".

O próprio Presidente da República — os jornais publicaram — no desfile militar de Sete de Setembro, comparou a pose do General Cruz à postura cesarista de Benito Mussolini. Um General que até hoje não esclareceu a citação pela imprensa, notadamente pela revista *Veja*, do envolvimento do seu nome no famoso escândalo do Jornalista Alexander Von Baumgarten; que não esclareceu a publicação de diversos jornais a respeito do escândalo da CAPEMI; um general que detratou oficiais do Exército, na reunião do dia 4 de setembro, lançado a pecha de irresponsáveis contra generais da ativa — dos quais se pode discordar e eu discordo — entre os quais o General Sílvio Frota que foi acusado de irresponsável pelo General-de-Divisão Newton Cruz, e por isso o General Frota, dizendo-se na defesa dos seus brios militares, de sua honra de soldado, em ofício, dirigiu-se ao Ministro do Exército General Walter Pires, requerendo a apuração da responsabilidade do General Cruz; que mandou prender um capitão do Exército porque ele cometeu o crime — imagine, Sr. Presidente! — o crime de defender o próprio pai, um general da reserva que houvera sido convocado para depor numa CPI constitucionalmente constituída na Câmara dos Deputados. Porque o pai saiu em defesa do filho, também foi preso general de quatro estrelas, reformando, gácho, que dedicou toda sua vida ao trabalho da Pátria, honrando a farda do Exército brasileiro!

A posição do General Newton Cruz, como tutor de Brasília, é uma grave ameaça à nova geração de militares. O capitão que foi punido pelo general Newton Von Cruz era aspirante, acabava de sair da Academia Militar, quando eclodiu isto que se convencionou chamar de movimento revolucionário, em 1964.

É um precedente muito grave, Sr. Presidente, sobretudo porque esse general se declarou, se confessou, inimigo do Congresso Nacional e inimigo das Comissões Parlamentares de Inquérito, que estão previstas na Constituição e reguladas no Regimento das duas Casas do Congresso Nacional.

Como estão, Sr. Presidente, pela simples presença de dirigentes sindicais em Brasília, e atendendo a um pedido que não foi feito pelo Presidente do Congresso, o Presidente da República nos põe, a todos os domiciliados em Brasília, sob o tacão do General Newton Von Cruz.

Melhor seria, Sr. Presidente, para revelar as reais intenções do Governo, que fossem colocados neste Senado, em plenário, 69 generais que, no lugar de V. Ex^a, entronizassem, pela força, o General Newton Cruz. Seria mais decente, seria mais límpido, seria mais cristalino, acabaria com essa farça toda, Srs. Senadores, de se querer impingir à Nação, este estado de emergência a pretexto de garantir o funcionamento do Congresso, como se

aqui não houvesse homens de responsabilidades, homens capazes de manter a ordem, ordem que foi mantida.

E incrível conceber, Sr. Presidente, que o mesmo homem que jurou fazer deste País uma democracia, declarou que se alguém se colocasse em seu lugar "eu quebro, arrevento e expludo". O erro de português foi cometido pelo General Figueiredo e os jornais registraram. Ele disse: "eu expludo, prendo e arrevento." Este mesmo homem estende pela televisão às mãos a Oposição e a Oposição esquecendo-se de que ele é canhoto, esqueceu-se da mão esquerda do Presidente e foi com essa, precisamente, que ele assinou as medidas de emergência com que esbofetou a Nação ontem, Sr. Presidente, no momento mais solene em que o Congresso Nacional decidia sobre assunto de interesse da nacionalidade, fossem ou não aprovados ou rejeitados os decretos que se encontravam na Ordem do Dia, para votação na Câmara dos Deputados.

O Sr. Jaison Barreto — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço o nobre Senador Jaison Barreto, com permissão do nobre Senador Marcondes Gadelha, por questão de prioridade.

O Sr. Jaison Barreto — Nobre Senador Fábio Lucena, acompanho com atenção o discurso de V. Ex^a, num momento sério e grave da vida nacional, com a exata dimensão da responsabilidade que nós todos temos. Entendo, compreendo e endosso a sua preocupação, nessa dimensão maior de que o episódio serve de alerta para os democratas deste País, no sentido de que esta prática não se venha a repetir em outros Estados da Federação, baseado numa justificativa que, de alguma maneira, demonstra debilidade. Neste País já se fechou o Congresso e já se tomou medidas piores, sem ouvir o Poder Legislativo. Mas a desagregação e a crise que hoje atinge a setores do Governo, a setores das Forças Armadas os obriga, inclusive, a esse tipo de comportamento, numa tentativa de comprometer o Congresso para justificar medidas arbitrárias. De modo que o fundamental na sua denúncia e na nossa participação, inclusive a do nobre Senador Alfredo Campos, é de que o Congresso Nacional, preocupado com esse clima de convulsão social existente, devesse, através de uma postura que nós haveremos de cobrar democraticamente do Presidente da Casa, informar à Nação e reiterar ao Presidente da República que se, por equívoco, a sua solicitação, que era pequena, no sentido de proteger uma sessão normal do Congresso Nacional colocando a Polícia civil à disposição como medida cautelar para qualquer eventualidade ou anormalidade que viesse a ocorrer, não servisse de sustentação à permanência o vigor desse decreto esdrúxulo, autoritário, infundado, porque a realidade de Brasília, hoje é de tranquilidade, de sossego, de absoluta normalidade. E o Governo demonstraria à Nação todas as suas boas intenções, se elas existem, retirando esse decreto, cortando a sua vigência, para que todos nós voltássemos tranquilos a acreditar nas intenções do Presidente Figueiredo que quer, de maneira reiterada (em afirmado, praticar democracia no Brasil. O agravante a que V. Ex^a se refere quanto às características do tutor do Distrito Federal, hoje, a Nação haverá de analisar e de compreender porque já tem juízo formado a respeito da figura que hoje, certo ou errado, é responsável pela segurança do Distrito Federal. Mas nós todos, e é essa tenho certeza a intenção do discurso de V. Ex^a, cobramos em nome do Poder Legislativo, do Congresso Nacional, uma postura do Presidente desta Casa, através dos meios de comunicação, justificando de maneira clara e objetiva o que pretendeu ao solicitar, através do Ministério da Justiça, que a Polícia Civil ficasse à disposição de uma eventual necessidade da Mesa de tranquilizar o exercício dos Deputados e Senadores na Casa, e a extrapolação, nessa dimensão que foi

dada, procurando justificar-se nessa medida e nessa solicitação, o ato absurdo, intolerável e arbitrário da decretação desse decreto de emergência. É por aí que prestaremos um serviço ao Congresso, à Nação e, queira Deus, ao Governo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda razão V. Ex., nobre Senador Jaison Barreto.

Mas quero insistir que o Senador Moacyr Dalla pediu eventuais garantias para a sessão de ontem. Se necessárias para a sessão de ontem, o Senador Moacyr Dalla requisitaria, por meios legais, o instrumental indispensável para manter a ordem, na sessão de ontem. Isto está claro.

O Sr. Jaison Barreto — Se me permite V. Ex., eu não gostaria que fosse interpretado, e não sou daqueles que acham que devamos nos submeter e passar por inocentes num momento da maior gravidade. A nossa seqüência de providências que estamos solicitando, nos permitiria com muito mais firmeza e convicção, e exatamente até desmascarar o esforço que possa ter sido feito de aproveitar uma providência solicitada pelo Congresso, para deslanchar esse processo autoritário. Participo da preocupação de V. Ex. e ousamos assumir a responsabilidade de denunciar à Nação, para que todos saibam que a medida que foi tomada ontem — e eu participo deste entendimento — não partiu do Congresso Nacional, não teve aqui a sua origem. Foi arquitetada houve evidente um esforço de manipular esta Casa, para se justificar um decreto que é uma ameaça à Nação, como um todo, e que tem que ser contido já. Por isso, existe um protesto, evidente, nas minhas palavras para que o Senhor Presidente da República reafirme à Nação o seu compromisso com a democracia, porque este decreto em vigor é uma ameaça permanente, não só ao fato isolado acontecido ontem, mas é um cutelo levantado sobre a cabeça de todos os governadores de todas as Assembléias Legislativas e, pior do que isso, ao direito que tem o povo brasileiro de cobrar a democracia neste País, porque estamos cansados de medidas por inteiro e de meias medidas, como essa que foi decretada ontem. Gostaria dessa participação, com esse vigor, porque a última coisa que eu faria seria posar aqui de inocente, achando que foi um episódio equivocado e uma interpretação errada adotada em função de uma solicitação feita pelo Senador Moacyr Dalla.

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem toda razão, V. Ex. Senador Jaison Barreto, mas observe que hoje no *Correio Braziliense* o Secretário de Segurança do Distrito Federal mobiliza até o Corpo de Bombeiros de Brasília, para garantir o funcionamento do Congresso Nacional!

E diz mais que ele, o Secretário de Segurança, é responsável durante 60 dias, pelo pleno funcionamento de um dos Poderes da República.

Sr. Presidente, vivêssemos num regime constitucional, o Secretário de Segurança, funcionário subalterno do Governo do Distrito Federal, para quem o Senado da República legisla, nos termos da Constituição. Vivêssemos num regime constitucional, e uma autoridade desse jaez, que viesse a se rogar a si própria à competência de ser responsável pelo funcionamento do Poder Legislativo, Sr. Presidente, só haveria uma atitude a adotar: exonerar esta autoridade, sem prejuízo das sanções penais, a que ela está sujeita.

Orá, são as Forças Armadas, nos termos da Constituição, quem detêm o poder de garantir a lei e ordem e o livre funcionamento dos Poderes Constitucionais.

E dizia o Presidente Castello Branco, General Castello Branco, Chefe do Estado Maior do Exército, no dia 20 de março de 1964, em circular reservada, depois tornada pública, que dirigiu aos seus comandados, que as Forças Armadas não existem para aprovar programas de governo, porque se às Forças Armadas é dado o direito de aprovar programa de governo, direito lhes é dado de se contraporem a programa de governo, e que isso não é

função das Forças Armadas. De fato nunca foi e nem atualmente o é, Sr. Presidente, porque a Constituição define o papel das Forças Armadas. Então, é evidente que está havendo uma subversão do próprio processo constitucional; é o Corpo de Bombeiros; é a Secretaria de Segurança; é a Polícia Militar, sob o comando do General Newton "Von" Cruz, quem, neste momento, está tutelando o Poder Legislativo da República Federativa do Brasil. O que mais nos falta, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas, Fazendo soar a campainha.) — A Presidência lembra ao nobre orador que sua hora já está concluída.

O SR. FÁBIO LUCENA — O que mais nos falta, Sr. Presidente?

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço, com muita honra, V. Ex., Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador, não me surpreende a análise de V. Ex. O que me preocupa são as extrapolações que V. Ex. faz, extrapolações terríveis, penosas para o povo brasileiro, como se nós estivéssemos às vésperas de qualquer tipo de cataclismo institucional...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não sei, Excelência, ninguém sabe de nada, neste País, nem eu nem V. Ex. O Senado não sabe.

O Sr. Marcondes Gadelha — Nobre Senador, se nós não sabemos nada sobre isso, então, eu não vejo porque...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não sei, por exemplo, se estou falando como Senador da República. Talvez, até já tenha perdido o mandato...

O Sr. Marcondes Gadelha — Não, fique tranqüilo Excelência. V. Ex. tem o seu mandato assegurado. Se V. Ex. não sabe o que vai acontecer e se eu não sei, não vejo porque essa obsessão na invocação do abismo, eu não sei porque essa tendência em avocar o caos; eu não sei porque se há necessidade...

O SR. FÁBIO LUCENA — Porque, eu respondo...

O Sr. Marcondes Gadelha — Será que a razão não tem mais nenhum charme?

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita responder? É que o Governo só acena com o abismo, e a Nação, então, só pode argumentar com o abismo que lhe é oferecido pelo Governo.

O Sr. Marcondes Gadelha — Será, Senador, que a lógica não tem mais nenhum apelo, não tem mais nenhum charme, será que estamos na plena falência da razão, por que não ficamos na estrita observância dos fatos? Por que V. Ex., como inquisidor, como procurador não se coloca dentro dos autos? O que é que nós temos? V. Ex. minimiza um pedido do Presidente do Congresso Nacional para que seja resguardada a ordem pública V. Ex. não dá nenhuma importância ao texto...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu gostaria que V. Ex. repetisse.

O Sr. Marcondes Gadelha — Senador, V. Ex. não vai me conceder o aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, quero que V. Ex. repita que eu não gravei bem: pedido do Presidente do Congresso para manter a ordem pública?

O Sr. Marcondes Gadelha — Eu lhe pergunto se V. Ex. minimiza o apelo do Presidente do Congresso Nacional

para que sejam tomadas providências acatadoras da segurança, da ordem e incolumidade pública. É o texto que está aqui. Se V. Ex. subestima, não dá nenhuma importância ao pedido por escrito...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu já fiz referência a isso. É que V. Ex. não estava presente.

O Sr. Marcondes Gadelha — ...das Lideranças e da Presidência de um partido político. V. Ex. não dá nenhuma importância à estes fatos...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas neste documento.

O Sr. Marcondes Gadelha — ...ou V. Ex. só daria importância a posteriori? Quero dizer, V. Ex. só daria importância se tivesse acontecido algum incidente. Senador, existe um sistema lógico, existe uma expressão latina que diz: *post hoc, ergo propter hoc*. V. Ex. vê hoje um período de calmaria no Distrito Federal e tem o direito de não associar com essas medidas de emergência. No entanto, esse provérbio latino quer dizer exatamente isso: "depois disso, logo por causa disso". Nós não podemos, pelo menos, não temos o direito de inferir o contrário, que estas medidas de emergência não tenham servido para impedir, para evitar qualquer incidente na noite de ontem. Agora, raciocine pelo contrário: se tivesse acontecido alguma coisa, o que é que V. Ex. estaria dizendo do Governo, nesta tarde? Que este Governo é surdo, porque não ouviu o apelo do Presidente do Congresso Nacional; que este Governo é inepto, porque não atendeu à solicitação de um partido político; que este Governo é incompetente, porque não viu os avisos e as precauções de toda a imprensa nacional. E mais ainda: V. Ex. ia dizer que o Governo estava querendo era isso mesmo, que alguém criasse um incidente ou, forçando a expressão, que incendiasse o Congresso Nacional, como está no *Correio Braziliense*, à maneira de Hitler quando incendiou o Reichstag. Essa seria sem dúvida hoje a expressão de V. Ex., se, por infelicidade, tivesse acontecido alguma coisa no Congresso Nacional.

O SR. FÁBIO LUCENA — É uma presunção de V. Ex.

O Sr. Marcondes Gadelha — Conclusão, meu nobre Senador; paga-se por ter cão e por não ter cão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Peço ao nobre orador que não receba mais apartes, pois o tempo de V. Ex. está esgotado e ainda temos uma longa lista de oradores.

O SR. FÁBIO LUCENA — Serei breve, Sr. Presidente, já concluirei.

Lamento, nobre Senador Marcondes Gadelha, não concordar com julgamentos presuntivos que faz V. Ex. a respeito do que eu estaria hoje fazendo, se ontem tais fatos tivessem ocorrido. Sabe V. Ex., como intelectual de larga visão, que somente nas ciências exatas, mais precisamente na matemática, é que se pode partir de um hipótese para uma tese, como, por exemplo, na demonstração de um teorema. No caso em tela, não cabe tomar uma hipótese, que por sinal não ocorreu, para se chegar à conclusão de um procedimento, que é exatamente o contrário daquele que presuntivamente argüiu V. Ex. E por que o Presidente do Senado pediu que fosse colocada a sua disposição, para eventual necessidade, garantias para a reunião de ontem? Já terminou. O Distrito Federal, durante 60 dias, fica sujeito à

b) detenção em edifícios não destinados aos réus de crimes comuns;

c) busca e apreensão em domicílio;

d) suspensão da liberdade de reunião e de associação;

e) censura da correspondência, da imprensa, das telecomunicações e diversões públicas; e

e) intervenção em entidades representativas de classes ou categorias profissionais;

Ora, Sr. Presidente, no inferno, segundo a mitologia, havia uma porta especial que era guardada por um cão chamado Cérbero. Era o cão Cérbero, Sr. Presidente. Hércules, em uma de suas doze missões, teve que descer aos infernos para esgarar o demoníaco cão. Parece-me, aliás, não tenho dúvidas, de que transformaram o Distrito Federal, com essas medidas estúpidas, estupidamente constitucionais, como constitucional era o ato Institucional nº 5, transformaram o Distrito Federal num verdadeiro inferno, onde só há pecadores, todos expiando seus pecados, até os que não cometeram e, para guardar a porta deste inferno, designaram o General Newton "Von Cruz".

Distrito Federal, que Deus tenha piedade de ti! porque o Governo de ti não teve dó.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Apenas para registrar a inauguração, anteontem, da linha de escapulamento de circuitos integrados do Instituto de Microeletrônica do Centro Tecnológico para Informática, situado em Campinas, São Paulo.

Eu tive a honra de representar o meu Partido, o PDS, nessa inauguração, que contou com a presença do Ministro Danilo Venturini, e também com a presença, de mais de cem técnicos e industriais do setor de informática.

Ainda ontem, tivemos, nesta tribuna, a oportunidade de ouvir o discurso do Senador João Lobo, comentando o importante setor da informática neste País. Vendo a repercussão na imprensa da inauguração desse instituto, como também da exposição da indústria nacional de informática, em São Paulo, comentada ontem pelo Senador João Lobo, verifiquei que esse setor hoje já representa um faturamento de mais de um bilhão de dólares ano, efetuado por cerca de 60 empresas e apresenta um crescimento excepcional, da ordem de 30%, quando toda a indústria brasileira está passando por sérias dificuldades, com um crescimento avaliado em torno de 8%, em 1983, o setor da informática acusa um crescimento de 30%. A inauguração desse centro de pesquisa, em Campinas, é realmente um passo muito importante.

O que é esse centro? Ele é constituído de três institutos: o Instituto de Automação, que ainda não está instalado, mas que objetiva a pesquisa em projetos e produção de aparelhos de automação; o Instituto de Instrumentação também é importante, porque se refere a projeto e produção de aparelhos, de dispositivos, sensores e atuadores, de instrumentos, peças e partes necessárias aos equipamentos de computação, o próprio Instituto de Computação, que se refere a projetos de arquitetura e produção de computadores, ao desenvolvimento de toda a tecnologia referente a computadores, e o Instituto de Microeletrônica, que visa assegurar ao País uma capacitação tecnológica em microeletrônica, para apoiar exatamente essa indústria de Informática.

Os objetivos do Centro, como consta de um dos seus prospectos distribuídos na solenidade, são: a indução e o apoio à introdução das tecnologias de Informática no processo produtivo, o que é de mais alta relevância, pois visa dinamizar e disseminar no País a sua tecnologia, o incentivo e a cooperação da pesquisa científica em centros universitários, objetivando ao trabalho conjunto en-

tre a universidade e as empresas, que é efetivamente um outro trabalho essencial e altamente relevante: a promoção do desenvolvimento tecnológico até a obtenção de protótipos em condições de atendimento às necessidades da indústria nacional. Trata-se sem dúvida, de uma atividade que vai permitir reforçar o setor privado, pois esse Instituto poderá desenvolver modelos e transferir a tecnologia de sua fabricação para o setor privado, e o acompanhamento dos programas de nacionalização.

— Enfim, este Centro Tecnológico vai dar outras soluções ao desenvolvimento da Informática no Brasil. É um Centro projetado, construído, e mantido pela Secretaria Especial de Informática, que é uma Secretaria do Conselho Nacional de Segurança.

O Sr. João Lobo — V. Exª me permite?

O SR. MILTON CABRAL — Pois não, nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Milton Campos...

O SR. MILTON CABRAL — Cabral. Mas é uma grande honra para mim.

O Sr. João Lobo — V. Exª também é um ilustre Senador. O que houve foi um lapso. Não houve nenhuma intenção de confundir. Mas, Senador Milton Cabral, eu ontem tentei chamar a atenção da Imprensa para este Congresso que está sendo realizado em São Paulo. É evidente que V. Exª já traz a notícia da instalação de um Centro em Campinas, que era a grande esperança da área. Lembro-me que há tempos, estava em discussão o local onde seria feita a instalação desse Centro de Informática. Estou vendo que ficou mesmo em Campinas. Realmente, São Paulo tem mais condições, oferece maior estrutura para colocar em contato o Centro instalado em Campinas, com as fábricas, os produtores de material eletrônico, material de computação, mini-processadores, etc. Mas, eu queria, Senador Milton Cabral, era que V. Exª pudesse dar uma grande repercussão a esse assunto. Esse assunto da técnica da Informática é um das grandes coisas que estão acontecendo neste País e eu diria mesmo que é, talvez, a esperança do Brasil poder acompanhar o desenvolvimento dos países mais desenvolvidos no mundo. Se o Brasil não tratar rapidamente de se informatizar, como os principais países do mundo, dificilmente sairá da sua condição de subdesenvolvido. E há uma grande esperança para nós, neste sentido, porque essa civilização da Informática, a tecnologia da Informática, como eu frisei ontem, no meu breve pronunciamento, prescinde da estrutura inicial do industrialismo para o seu desenvolvimento. A Informática não precisa que o País ou o Estado tenha toda aquela infraestrutura que estamos acostumados a conhecer nos países que se preparam para o desenvolvimento industrial, quer dizer, o País ou o Estado não precisa ter estrutura de estradas, estrutura de comunicação, de fábricas, etc., tudo o que compõe esse mundo atual do industrialismo. Partem os subdesenvolvidos e os desenvolvidos, do mesmo ponto para o seu desenvolvimento. Não há mais um tempo perdido, não há mais uma brecha entre o subdesenvolvido e desenvolvido da tecnologia da Informática. É fácil exemplificar isso. Nós, brasileiros, temos um exemplo, talvez não muito próprio, nem muito eloquente: Manaus, sem nenhuma infraestrutura industrial, quando levou para lá a tecnologia japonesa já toda informatizada, conseguiu alcançar nos seus produtos, talvez as mais sofisticadas fábricas de São Paulo ou da América do Sul, ou mesmo as fábricas do Japão. E Manaus não tinha nenhuma infraestrutura industrial completa, não poderia partir do mesmo ponto que São Paulo. No entanto, produziu artigos de primeira qualidade, da mesma categoria dos centros mais desenvolvidos. Isso é, talvez, um pávido exemplo de que a tecnologia da Informática,

hoje, não exige mais nem que os homens saibam ler ou escrever para operarem bem as máquinas. Os robôs, as automações que a Informática propicia hoje em dia, executam ordens e transmitem ordens, verbalmente, não sendo mais necessário que os operários que as operem saibam ler ou escrever. Então, acho que V. Exª poderia, no momento em que faz essa comunicação da criação do I Centro Tecnológico para Informática, de Campinas, talvez nós pudéssemos fazer um debate mais amplo, levar isso a nível, não com a ambição de nível nacional, mas pelo menos a nível do Parlamento brasileiro, deste Senado, deste Congresso, enfim. Meus parabéns pelo oportuno discurso de V. Exª.

O SR. MILTON CABRAL — Eu é que agradeço, Sr. Senador João Lobo, pelos esclarecimentos adicionais que V. Exª acaba de fazer sobre este tema tão importante.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero congratular-me com o Ministro Danilo Venturini e com o Secretário Executivo da Secretaria Especial de Informática — SEI, Coronel Joubert de Oliveira Brizida, que teve a iniciativa de criar esse Instituto e de fazê-lo operar, já antecipando a sua primeira linha de atividade, que é o Instituto de Microeletrônica.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Sr. Senador João Lobo tem toda a razão. Um País como o Brasil, que se aproxima no próximo ano, de uma dívida externa de 100 bilhões de dólares, que precisa competir com os países industrializados, terá que se apegar ao desenvolvimento tecnológico, para sustentar um mínimo de competição e só podem competir no exterior os países que podem gerar tecnologia; os países absorvedores, os que se acomodam em se tornar simples usuários de tecnologia, estarão fadados a perder a luta pelos mercados.

Não sei quando iremos alcançar o equilíbrio da nossa situação de endividamento com o exterior, mas só poderemos baixar o comprometimento a um nível suportável, utilizando intensamente os conhecimentos tecnológicos. Para vencer a corrida pelo desenvolvimento, o País terá de dedicar boa parte de sua energia criadora ao progresso dos conhecimentos tecnológicos. Parabenizo, portanto, aqueles que estão administrando, no Brasil este processo, e esta inauguração deve merecer do Senado Federal o amplo reconhecimento de sua extraordinária importância.

É uma boa notícia que queria trazer, nesta tarde, ao conhecimento dos Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Farias. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Dinarte Mariz. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, quero apenas pedir para constar nos Anais da sessão de hoje, do Senado Federal, o artigo publicado pelo *Jornal do Brasil*, no dia 15-10-83, que tem o título de "Última Oportunidade". Este é o meu pedido, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS ALBERTO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

ÚLTIMA OPORTUNIDADE

Pelas múltiplas conseqüências já perceptíveis — conseqüências políticas, morais, econômicas e sociais — com que afronta a nação, pode-se apontar a inflação como nosso inimigo número um. Sem exterminá-la o Brasil não se libertará do opressivo sentimento que priva de lucidez a sociedade e inibe até as mais elementares iniciativas do instinto de sobrevivência.

Não há mais entre nós a menor viabilidade de conciliação entre a possibilidade democrática e uma inflação consolidada acima da taxa de 100%. Toda descendência em combatê-la com tratamento brando revelou a ineficácia do método e comprovou a extensão de um mal que pede tratamento de urgência.

É absoluta e total a incompatibilidade entre o Brasil, como nação definida por uma vocação democrática, e uma inflação portadora de uma carga totalitária em completo desacordo com os sentimentos e aspirações da sociedade brasileira. A esta, portanto, compete uma quota de sacrifício consciente para merecer a possibilidade de viver numa democracia. E a representação política nacional não se repetirá a oportunidade — esta é a última — de entender o problema em toda a sua extensão e ter a coragem de ajudar toda a sociedade a aceitar conscientemente sacrifícios que se tornaram indispensáveis.

Do lado de sua preeminência, visível na taxa insuportável, a inflação espreita a situação brasileira como uma ave agourenta. A situação brasileira pode ser definida neste momento como de falta de liquidez. Ou seja: nossa capacidade de pagar as dívidas externas é superior a tudo que devemos. O nível de produção econômica do Brasil pode honrar os compromissos assumidos.

A permanência da inflação no patamar em que se estabeleceu, no entanto, ameaça transformar o que é um caso de liquidez num caso de insolvência. Ou seja: Elevar a dívida muito acima da nossa capacidade de pagá-la.

Por isso é lícito voltar a dizer que a questão mais delicada não é a dívida externa, mas a situação financeira interna. A inflação, sim, é que em seu incontrolável poder de expansão passou a merecer a prioridade absoluta das preocupações mais responsáveis deste país. A sociedade, porém, ainda não adquiriu a consciência da unidade de tratamento intensivo que terá de ser alcançada — se é que o instinto de sobrevivência nacional não se embotou, por efeito do perigoso remédio com que o paternalismo estatal realimenta o mal.

Em dois ou três anos o Brasil poderá resolver a questão da liquidez, desde que as atenções mobilizem vontade política suficiente para convencer a sociedade que a inflação deve ser esmagada ao preço que seja necessário pagar. Três anos para pagar significam, no entanto, a obrigação de começar imediatamente a cortar todos os tentáculos de uma inflação que realimenta o desemprego e se refugia nos salários, ao abrigo que o paternalismo político lhe proporciona por uma equívoco social comprovado.

Sem arrumar a casa, o Brasil verá a inutilidade de reprogramar débitos e juros vencidos, e sobretudo de esperar pela boa vontade internacional. O mundo não nos deve a compreensão que não soubermos merecer. Isto é, só a capacidade de fazer sacrifícios nos autorizará a pleitear, no plano dos negócios, um tratamento compreensivo e especial. Precisamos, porém, convencer o mundo de que somos capazes de fazer sacrifícios para merecer ajuda. Mas terá de ser a retribuição pela disposição que soubermos oferecer — e que é uma questão de consciência política.

É profundamente inútil a insistência com que correntes políticas — as mais variadas — insistem em vincular o combate à inflação a um nível de consumo possível so-

mente em condições normais. E na inflação nada é normal. É desse equívoco que resulta o erro de acreditar possível uma política salarial que pretenda ressarcir os empregados pelo que a inflação lhes retira. Pois o saldo dessa política, pretendida na primeira lei salarial, é nenhum: o aumento acelerado da inflação ao longo dos últimos anos é o testemunho mais contundente de que esse paternalismo social não tem mais crédito para enganar ninguém.

Podem ser um equívoco para alguns, mas para o maior número dos políticos que insistem em apertar a tampa dos aumentos salariais competitivos com a taxa de inflação, é má fé mesmo. Má fé política, objetivo indeclarado e inconfessável que só uma situação de colapso social e econômico pode proporcionar.

Onde já se viu um programa de combate à inflação propor salários elevados e dar certo? Todos exemplos apontam para o caminho oposto: os salários precisam ficar abaixo da taxa de inflação para conseguir puxá-la para baixo. O paternalismo social, que patrocina salários elevados, é etimologicamente o próprio pai para a inflação. Mas o Brasil precisa de uma política salarial que seja um severo padrasto. Os empresários sabem da verdade, embora nem todos estejam dispostos a reconhecê-la de público a qualquer momento. Os empregados podem ficar sabendo da necessidade, mas é preciso que a representação política se liberte dos equívocos de raciocínio com que se ilude, para dizer-lhes que não há mais condições de nos enganarmos uns aos outros.

Não se espere que um sistema obsoleto de representação de classe, montado pelo Estado Novo e mantido incólume, possa fazer seu jogo fora dos padrões do paternalismo: nossa legislação do trabalho inspirou-se no paternalismo fascista da Itália de Mussolini, e até hoje não foi filtrada por um mínimo de responsabilidade democrática. Temos sindicatos sem liberdade sindical, organizados sob uma exclusividade imposta pelo Estado, de acordo com categorias profissionais. Esse sistema — e seus dirigentes — é incapaz de perceber tudo que não seja igual ao passado. O passado peca pela origem fascista e pelo desinteresse em democratizar-se.

Tentou o Governo, mas em vão até agora, convencer a representação política — e nem mesmo conseguiu êxito junto ao seu Partido — de que é indispensável separar as duas inflações: a anterior e a que foi programada para se tornar suportável.

O divisor de águas é o Decreto-Lei nº 2.045 ou outro que faça essa função. Ele está em vigor pela faculdade legal que tem o Executivo de fazer leis que atendam as necessidades enquanto o Congresso não o aprova ou rejeita. Com o teto de 80% para os aumentos salariais, o Governo tem em mira exclusivamente fazer sensível aos assalariados a diferença nos resultados. Quando a inflação começar a cair, os assalariados sentirão imediatamente os efeitos benéficos. Os sacrifícios serão, portanto, recompensados de uma forma claramente perceptível, nos preços que deixarem de subir tão depressa como agora que apostam corrida com os salários.

Mas é exatamente isso que uma resistência política irracional se recusa a admitir: joga-se no aumento da insatisfação, e o que é pior, há quem acredite que joga no pior em nome da democracia. O mundo tem experiência suficiente para se lembrar de que nenhum regime se transformou em democracia por efeito da inflação. Ao contrário, poucas democracias conseguem resistir à desordem gerada pela inflação que toma os freios nos dentes, como aconteceu à nossa.

A prioridade que a inflação exige ao Governo põe diante da sociedade uma responsabilidade que ela terá que assumir, ou então admitir que suas aspirações sejam postergadas. A democracia que já está à vista poderá ser ofuscada por uma cortina de fumaça que o incêndio ateadado pela inflação provocará, se ela não for imediatamente extinta por um mecanismo eficiente de contenção, que

comece pelos salários e cerceie automaticamente os gastos públicos.

Antes de começar a pagar a dívida externa, o Brasil tem que liquidar o débito da democracia, cujo custo é a eliminação do processo inflacionário. Não há democracia possível na fatura de uma inflação acima da capacidade de suportá-la. Nem sucesso no combate à inflação com salários acima da realidade e com gastos governamentais que apenas a homenageiam.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso): Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorre hoje, 20 de outubro, o dia internacional do controlador de tráfego aéreo. E o dia daqueles profissionais que operam no mais absoluto anonimato, num laborioso trabalho que requer precisão e atenção profunda para orientar, através do sistema de rádios e radares, as aeronaves que cruzam o espaço aéreo, coordenando pousos e decolagens, procurando, desta forma, fornecer o máximo de segurança ao que delas se utilizam e o mais preciso assessoramento aos pilotos.

Em nosso País, os controladores de tráfego aéreo os CTA'S — ainda constituem uma pequena classe de civis e militares que, estão diurnamente mobilizados na exaustiva tarefa de proteger os vãos circunscritos à jurisdição aérea do Brasil.

Sempre em busca da perfeição, é o controlador de tráfego aéreo que, muitas vezes trabalhando vinte e quatro horas por dia, nos sábados, domingos e feriados, vigila em sua jornada diária, mantém os fluxos dos aeroportos e, no contato permanente com as aeronaves, procura controlar, com o máximo de precisão, as altitudes, permitindo o livre funcionamento das rotas, sem cruzamentos e obstruções que comprometam a segurança fornecendo informações vitais sobre a situação meteorológica para que as aeronaves possam se orientar e evitar problemas com o tempo. E em todos estes movimentos o controlador busca sempre a perfeição, pois ele sabe que o menor erro pode comprometer muitas vidas.

No Brasil, Srs. Senadores, os controladores de tráfego aéreo desenvolvem suas atividades nos serviços regionais de proteção ao voo e no centro integrado de defesa aérea e controle de tráfego aéreo (cindacta); subsistemas que se complementam e que funcionam dentro de princípio da integração, cobrindo todo território nacional, sendo que toda esta rede de proteção às aeronaves é coordenada pelo ministério da aeronáutica.

Só o sistema de defesa aérea e controle de tráfego aéreo (DACTA) qualificou ao longo de uma década cerca de 400 controladores civis, e, pasmem senhores senadores — atualmente somente 160 desenvolvem suas atividades, auferindo um salário médio bruto mensal de CR\$ 144.000,00.

Gostáramos de salientar, ainda, que neste mesmo período a perda no salário real dos controladores foi da ordem de 50%, motivo que resultou na evasão de uma mão-de-obra que é altamente especializada. Neste período, houve uma acentuada carga de trabalho sobre os controladores sem a correspondente contrapartida salarial. Lembramos que em outras categorias, igualmente ligadas ao tráfego aéreo, como aeroviários e aeronautas, o mesmo não ocorreu e estes auferiram reajuste salariais mais compatíveis com a nossa realidade.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tendo em vista esta situação, lembramos que existe no Senado Federal um projeto de Lei da Câmara, de nº 118, de 1983, de iniciativa do Sr. Presidente da República que, entre outras providências, "fixa os valores de retribuição das categorias funcionais técnico de meteorologia aeronáutica e técnico de programação e operação de defesa aérea e controle de tráfego aéreo, e dá outras providências".

O referido projeto, senhores senadores, enquadra as classes citadas em faixas salariais estabelecidas pelo projeto, o que nos parece ser compatível com a importância das funções desempenhadas pelos profissionais de tráfego aéreo.

Por todas estas razões, senhores senadores, acredito que a aprovação deste projeto de lei no Senado Federal, trará justos benefícios aos operadores de tráfego aéreo. Gostaria de antecipar minha posição favorável a essa iniciativa do Sr. Presidente da república, aproveitando a oportunidade para instar com meus nobres pares pela aprovação de tal projeto e, com isso, superar a distorção existente nos ganhos salariais daquelas categorias especificadas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso:)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:
A necessidade, que aqui tenho persistentemente defendido, de que se trabalhe objetivamente, de forma criativa, em busca de alternativas que nos permitam sair da crise em que se encontra o País e lançar novas bases para a almejada era de prosperidade, motivou-me a trazer, hoje, proposições do 2º Congresso Brasileiro de Alcoolquímica, realizado no Recife, no final de setembro passado, sob o patrocínio da Abiquim e do Instituto Brasileiro de Petróleo.

Após três dias de exposições, debates e intenso intercâmbio de valiosas informações, e ensinando a participação de eminentes personalidades como o ex-Presidente Ernesto Geisel, o Ministro Hélio Beltrão — que compareceu na qualidade de fundador da Abiquim —, dos governadores de Alagoas, Divaldo Suruagy, e de Pernambuco, Roberto Magalhães, do Senador Guilherme Palmeira e de expressivas lideranças empresariais do setor químico, os integrantes do Congresso foram unânimes numa conclusão: faz-se necessária e inadiável uma união de esforços no sentido de promover a conquista de melhorias de produtividade agrícola da cana e aperfeiçoamento tecnológico na produção de álcool, bem como aperfeiçoar formas para se alcançar um custo de álcool cada vez mais competitivo, caminho inevitável para a consolidação e expansão da indústria alcoolquímica.

Além da necessidade de se impor a segurança de especificações constantes e suprimento regular, indispensáveis para o uso do álcool como matéria-prima, concluiu-se, também, que torna-se imprescindível uma evolução tecnológica permanente do setor, através da pesquisa e do desenvolvimento de caminhos alternativos, não convencionais, para a obtenção de produtos hoje exclusivos da petroquímica. Dentro dessa linha, a concepção de catalisadores específicos para as rotas alcoolquímicas será fator de grande importância para o progresso da atividade.

Outro aspecto de suma importância ressaltado pelos congressistas foi a necessidade de se visualizar o aproveitamento integral e integrado de todos os produtos e subprodutos da cana-de-açúcar, além do açúcar e do álcool, tais como o melaço, o bagaço e o vinhoto. Ou seja: a utilização máxima de todas as potencialidades energéticas da nossa gramínea, em termos líquidos, com o desconto da energia despendida no próprio processo de sua industrialização. Nesse campo, as modernas conquistas da biotecnologia têm um importantíssimo papel a cumprir.

Outra importante reivindicação é a de que se intensifique o diálogo já iniciado entre as entidades representativas da indústria alcoolquímica e as autoridades governamentais, que, por sinal, vem produzindo frutos significativos, como por exemplo as recentes medidas do CNP e do IAA viabilizando a exportação dos derivados alcoolquímicos. Impõe-se, da mesma forma, que os Órgãos de Classe participem, junto ao Poder Público, da tomada de decisões e da elaboração de diretrizes para o setor, especialmente no que se refere à definição de especificações para o álcool e ao estabelecimento de preços diferenciados para este produto, quando destinado a uso alcoolquímico.

Finalmente, os participantes do Congresso proclamaram a prioridade para o Nordeste na qualidade de campo propício para a implantação de projetos sucro-alcoolquímicos, elegendo a região como área destinada a sediar, preferencialmente, os novos empreendimentos em perspectivas, com vantagem sobre quaisquer alternativas regionais de localização.

Nunca é demais lembrar que o desenvolvimento da química do álcool e do açúcar representa uma alternativa que ainda não está sendo explorada nos limites de suas potencialidades e, não obstante situar-se em órbita predominantemente privada, deve merecer estímulo e apoio mais efetivos por parte do governo, em seu irrecusável papel de indutor e promotor da atividade econômica. Este impulso torna-se fundamental no atual momento político, quando o processo de valorização do petróleo imposto ao mundo pelos países produtores vem despertando nas populações de todos os países a consciência da sua finitude e da insensatez que representa o seu consumo em ritmo crescente.

Essa conscientização, vale ressaltar, leva, inevitavelmente, à reflexão de que o mundo entrou, inexoravelmente, na era da escassez, e de que os caminhos de nosso desenvolvimento serão, forçosamente, diversos daqueles trilhados pelos países ricos. Assim sendo, deveremos alterar os costumes e os hábitos de consumo herdados dos países desenvolvidos e substituí-los por estilos e tecnologias nossas, e por políticas de uso não-predatório e consciente da terra e de suas riquezas, em bases sempre renováveis.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:
Dentre muitas outras observações feitas no referido Congresso uma merece, a meu ver, ágil e prioritária atenção do Governo Federal: a reivindicação formulada pelo reputado técnico Romeu Boto Dantas; refiro-me à necessidade de que se venha a corrigir distorções verificadas na edição do Decreto nº 87.813, de 16-11-82.

Como se sabe, modificando critérios anteriores, estabeleceu o referido Diploma, duas bases para a fixação do preço do álcool destinado a fins alcoolquímicos: 100% do preço da nafta, para a sua conversão em produtos que contem com rota petroquímica alternativa; e 170% daquele preço, para a obtenção de produtos que não dispõem de rota petroquímica alternativa. Com isso, o preço do álcool matéria-prima resulta menor que o preço oficial do IAA, no primeiro caso, e maior, no segundo caso.

Essa discriminação, não virá certamente encarecer e desestimular a produção de toda a linha de derivados do aldeído acético? E qual a inspiração do tratamento desigual, uma vez que estes produtos são igualmente necessários ao País, substituindo importações ou gerando exportações, servindo a um sem-número de utilidades? O sistema pode até mesmo levar a um grande erro, que é induzir à produção do aldeído acético a partir do eteno, e não diretamente do álcool, por desidrogenação, como seria em princípio, mais racional e econômico. Porque

seria aquela uma forma engenhosa de enquadrar o empreendimento na categoria dos que têm processos petroquímicos alternativos, e assim beneficiar-se do preço privilegiado para a matéria-prima.

Desejo propor, face o exposto, às autoridades econômicas do governo federal, especialmente, aos Ministros Camilo Penna e Delfim Netto, sejam adotadas providências no sentido de que se altere a regra do Decreto nº 87.813/82, e se estabeleça um preço único para o álcool destinado à indústria química, igual ao da nafta petroquímica, com ágios e deságios proporcionais à qualidade. Essa seria a forma, correta e adequada, de corrigir o inexplicável tratamento contido no Decreto, conforme preconiza o trabalho do Dr. Romeu Boto. Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Convém finalmente, lembrar que o incentivo à implantação de indústrias alcoolquímicas não é novidade em nosso país. O 1º Congresso Brasileiro de Combustíveis e Minérios, reunido em 1922, já apresentava, como uma de suas conclusões:

“Não Convém cobrar impostos sobre o álcool nas suas produtoras e sempre delas isentar o líquido destinado às indústrias químicas.”

Entre as condições prevalecentes há sessenta anos e as de agora, em plena crise energética, só vejo razões de reforço para essa velha, obtusada e sábia tese de política econômica.

Esperemos pois, à vista de tais razões, que o Governo Federal ouça o nosso procedente apelo.

Muito obrigado, Sr. Presidente (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso:)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, somente agora foram concluídos os mapas oficiais contendo os resultados definitivos relativos à Campanha Nacional de Vacinação contra a Pólio, realizadas em todas as Unidades da Federação, através de sua segunda etapa, no 13 de agosto passado.

Sobre o assunto, já ocupei a tribuna do Senado, quando teci considerações sobre a primeira etapa daquela Campanha, levada a efeito em 11 de junho passado, quando foi atingido um índice de cobertura da ordem de 98,7% — o que significa a imunização de mais de 18,1 milhões de crianças de zero a quatro anos.

Agora, nos limites desta breve comunicação, desejo levar ao conhecimento desta Casa do Congresso Nacional que os índices da primeira etapa foram ultrapassados. Assim é que, para o País, como um todo, a população vacinada atingiu o significativo total de 21.206.207, do qual destaco, em Sergipe, para uma população-alvo de 216.244 crianças, foram vacinadas, contra a Poliomielite, 208.288, de 0 a 4 anos, e 7.856 crianças de mais de 5 anos, de acordo com os resultados finais, que solicito a incorporação a este pronunciamento.

Reitero nesta oportunidade, as minhas felicitações ao Governado João Alves Filho e ao Secretário de Saúde, Dr. José Alves do Nascimento, que muito contribuíram em decisivo apoio para os êxitos obtidos em Sergipe.

Renovo, igualmente, os meus calorosos aplausos ao Ministro da Saúde Waldyr Arcoverde e à brilhante equipe dos médicos, técnicos, especialistas e funcionários em geral, da Secretaria Nacional de Ações Básicas de Saúde pelos esplêndidos resultados obtidos no Dia Nacional da Vacinação contra a Poliomielite, a 13 de agosto de 1983.

Eram estas as considerações que eu desejava fazer neste momento. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA NACIONAL DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
Dia Nacional de Vacinação contra
a Poliomielite
13-8-83

Resultados finais.

Unidades da Federação	População Estimada		População Vacinada		Total
	0 - 4 anos	0 - 4 anos	%	5 anos e +	
RO	117.820	100.354	84,1	11.247	111.601
AC	64.743	49.905	77,1	4.607	54.512
AM*	316.090	249.931	79,1	14.880	264.811
RR	17.572	14.984	85,3	1.152	16.136
PA	733.291	692.925	95,0	22.709	715.634
AP	40.191	39.948	99,4	5.649	45.597
MA	811.271	784.112	96,6	46.470	830.582
PI	406.408	394.112	97,0	26.430	420.542
CE	896.275	869.849	97,0	172.329	1.042.178
RN	312.647	271.573	86,9	11.062	282.635
PB	464.472	467.774	100,0	21.223	488.997
PE	1.017.760	1.082.694	100,0	73.420	1.156.114
AL	372.079	400.981	100,0	25.284	426.265
FN	202	149	73,8	12	161
SE	207.189	208.388	100,0	7.856	216.244
BA	1.784.519	1.908.949	100,0	88.301	1.997.250
MG	2.068.045	2.025.442	97,9	314.332	2.339.774
ES	321.606	371.806	100,0	35.998	407.804
RJ	1.379.074	1.478.396	100,0	171.533	1.649.929
SP	3.561.324	3.422.614	96,1	1.102.584	4.525.198
PR	1.112.473	1.094.711	98,4	74.973	1.169.684
SC	528.828	570.005	100,0	40.444	610.449
RS	963.590	975.394	100,0	48.457	1.023.851
MS	229.055	214.570	77,7	30.145	244.715
MT	225.497	201.485	89,1	44.961	246.446
GO	655.779	624.264	95,2	78.583	702.847
DF	221.782	198.759	89,6	17.502	216.261
Total	18.829.582	18.714.074	99,4	2.492.143	21.206.217

* Resultados parciais. Fonte: SNABS/MS

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 896, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982 (nº 135/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do convênio sobre transporte terrestre fronteiriço de carga entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, firmado em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer Nº 898, de

1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983 (nº 8/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou emendas à convenção da organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 112, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer sob nº 873, de 1983), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES; sob nºs 874 e 875, de 1983, das Comissões:

— De **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— De **Municípios**, favoráveis.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

Ata da 184ª Sessão, em 20 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Extraordinária

Presidência do Sr. Lenoir Vargas

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionar Roriz — Galvão Modesto — Odaírc Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Frugelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 217, DE 1983
(nº 505/75, na Casa de origem)

Determina a obrigatoriedade da incidência de juros e correção monetária nos débitos de entidades públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos dos poderes públicos, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, não liquidados até 15 (quinze) dias após a data em que se tornaram exigíveis, serão obrigatoriamente acrescidos de juros moratórios e correção monetária.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 218, DE 1983
(nº 566/75, na Casa de origem)

Assegura o direito de preferência, dos atuais ocupantes de imóveis residenciais do Instituto Nacional da Previdência Social — INPS, à aquisição das unidades respectivas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado, aos atuais ocupantes de imóveis residenciais do Instituto Nacional da Previdência Social — INPS, o direito de preferência para a aquisição das unidades respectivas, pelo valor vigente à época em que forem postas à venda.

§ 1º Levar-se-á em conta, na avaliação do imóvel, o fator de desvalorização, em função do tempo de construção, do estado de conservação e de desatualização de suas instalações.

§ 2º Computar-se-á, como parte do pagamento do preço estipulado, o valor dos alugueres ou taxas de ocupação já pagos pelos ocupantes.

Art. 2º Os beneficiários desta lei poderão utilizar suas contas no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, desde que optantes, para a amortização da dívida contraída.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 219, DE 1983
(nº 405/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a aplicação de produtos saneantes clorados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam proibidos, em todo o território nacional, a importação, a fabricação e o uso de produtos saneantes clorados, ressalvado o disposto no art. 2º desta lei.

Art. 2º Os Ministérios da Agricultura e da Saúde especificarão conjuntamente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data da publicação desta lei, os casos em que os produtos saneantes clorados poderão ser importados, fabricados e utilizados para fins domissanitário, fitossanitário e zoossanitário.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo exclusivamente aos casos em que não haja ainda substituto para os produtos mencionados nesta lei.

Art. 3º Cabe aos Ministérios da Fazenda, da Agricultura e da Saúde, nas respectivas áreas de atuação, a fiscalização do que preceitua esta lei.

Art. 4º Os estabelecimentos comerciais só poderão vender os produtos saneantes clorados especificados pelos Ministérios da Agricultura e da Saúde e para os fins previstos por aqueles órgãos.

Parágrafo único. Ficam obrigados os estabelecimentos comerciais mencionados neste artigo a enviar aos Ministérios da Agricultura e da Saúde relação mensal com o nome e o endereço dos compradores dos produtos saneantes clorados, bem como a quantidade e o fim a que se destinam.

Art. 5º Aplicam-se aos infratores desta lei as seguintes penas:

I — multa no valor de 20 (vinte) a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

II — apreensão do produto;

III — interdição do estabelecimento comercial ou industrial;

IV — cassação da licença para funcionamento ou fabricação dos produtos.

Parágrafo único. Os critérios de aplicação e a graduação das penas referidas neste artigo serão fixados no regulamento desta lei.

Art. 6º Dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
(Às Comissões de Agricultura e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 220, DE 1983.
(nº 12/75, na Casa de origem)

Institui o "Dia da Bíblia", para ser comemorado anualmente em todo o território nacional no segundo domingo de dezembro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, para ser comemorado em todo território nacional, no segundo domingo de dezembro de cada ano, o "Dia da Bíblia".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 221, DE 1983
(nº 316/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos únicos ao art. 77 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 77 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigorar acrescido de 5 (cinco) parágrafos, com a seguinte redação:

"Art. 77

§ 3º A apreensão da Carteira de Habilitação será feita contra a entrega obrigatória de "vale-carta", que permita a direção de veículos e o livre exercício da profissão, em se tratando de motorista profissional, até a realização dos exames e a verificação de continuarem satisfeitos os requisitos legais mínimos de capacidade física, mental e técnica para dirigir.

§ 4º Os exames de que trata este artigo deverão ser completados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de apreensão da Carteira de Habilitação, e poderão realizar-se em órgão oficial ou em instituições particulares devidamente credenciadas perante a repartição de trânsito competente.

§ 5º Somente à vista dos resultados dos exames que concluem, em caráter irrecorrível, pela perda da capacidade para dirigir, ou em razão da interdição de direito face a condenação criminal transitada em julgado, na forma da respectiva legislação penal, poderá ser apreendida a Carteira de Habilitação, em caráter provisório ou definitivo, sem qualquer contra-entrega do "vale-carta" a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 6º Em casos excepcionais, poderá ser provisório e sem contra-entrega do respectivo "vale-carta", quando a autoridade de trânsito verificar, mediante laudo de exame de dosagem alcoólica elaborado por órgão oficial, que o condutor do veículo, por ocasião do evento, se encontrava em estado de embriaguez, ou quando, em razão do exame clínico efetuado de plano por órgão oficial, for constatada a ocorrência de distúrbio mental grave, que impossibilite a direção de veículo ou quando esteja o condutor, por ocasião do acidente, sob o efeito de substâncias psicotrópica ou entorpecente.

§ 7º O disposto neste artigo não se aplicará a condutor envolvido em acidente que não tenha ocasionado."

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO IX

Dos Condutores de Veículos

Art. 77 O condutor condenado por acidente que tenha ocasionado deverá ser submetido a novos exames de sanidade e técnico, para que possa voltar a dirigir.

§ 1º Em caso de acidente grave o condutor nele envolvido poderá ser submetido aos exames exigidos neste artigo, a juízo da autoridade de trânsito.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, a autoridade de trânsito poderá apreender a Carteira de Habilitação do motorista até a realização dos exames.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 222, DE 1983
(nº 416/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre a anotação do salário, na Carteira de Trabalho e Previdência Social dos barbeiros, cabeleiros, manicuros e massagistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O empregador é obrigado a registrar, na Carteira de Trabalho de Previdência Social dos barbeiros, cabeleiros, manicuros e massagistas, o salário correspondente a 50% (cinquenta por cento) da respectiva produção.

Parágrafo único. Os empregados de que trata este artigo terão direito a um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre a produção pelos serviços prestados além do período de oito horas diárias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(Às Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 896, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982 (nº 135/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do convênio sobre transporte terrestre fronteiriço de carga entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, firmado em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Em discussão.
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.
A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982 (nº 135/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº DE 1983**

Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, firmado em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela firmado em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 898, de 1983, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983 (nº 8/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou emendas à convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.
A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a Redação Final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1983 (nº 8/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO
Nº DE 1983**

Aprova o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Con-

sultiva Intergovernamental, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 112, de 1983, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer sob nº 873, de 1983), que autoriza a prefeitura do Município de São Paulo (SP), a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 874 e 875, de 1983, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 112, DE 1983

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP), a elevar em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 327.090.064,12 (trezentos e sete milhões, noventa mil sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) correspondentes a 165.497,07 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976 41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Co-

missão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 809, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 371, alínea e do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinado que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

**(*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 26, DE 1983
ANEXO I**

Onde se lê:

nº de funcionários	01 — Ref. NS-11
nº de funcionários	01 — Ref. NS-10
nº de funcionários	01 — Ref. NS-9
nº de funcionários	— Ref. NS-8
nº de funcionários	— Ref. NS-7
nº de funcionários	— Ref. NS-6
nº de funcionários	01 — Ref. NS-5
nº de funcionários	— Ref. NS-4
nº de funcionários	— Ref. NS-3

Classe "A"

Leia-se:

	Classe "A"	01 — Ref. NS-11
nº de funcionários		01 — Ref. NS-10
nº de funcionários		01 — Ref. NS-9
nº de funcionários		— Ref. NS-8
nº de funcionários		01 — Ref. NS-7
nº de funcionários		— Ref. NS-6
nº de funcionários		— Ref. NS-5
nº de funcionários		— Ref. NS-4
nº de funcionários		— Ref. NS-3

Onde se lê:
Classe Especial
Interferência — NS-25

Leia-se:
Classe Especial
Referência — NS-25

Onde se lê:

Classe "
A"Referência — NS-25
nº de ocupantes — 01
Relação nominal:
01. Fatima Abrahão Kolherausch

Leia-se:
Classe "A"
Referência — NS-7
nº de ocupantes — 01
Relação nominal
01. Fátima Abrahão Kolherausch

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 7-10-83, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.097, de 23-5-83.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 98, de 1983.

ANEXO II

Onde se lê:

NOME	SITUAÇÃO					
	ANTERIOR			NOVA		
	CATEGORIA	CLASSE	REFERÊNCIA	CATEGORIA	CLASSE	REFERÊNCIA
01. FATIMA ABRAHÃO KOLHERAUSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	"B"	NM-24	TÉCNICO EM COORDENAÇÃO SOCIAL	"A"	NS-1

Leia-se:

NOME	SITUAÇÃO					
	ANTERIOR			NOVA		
	CATEGORIA	CLASSE	REFERÊNCIA	CATEGORIA	CLASSE	REFERÊNCIA
01. FATIMA ABRAHÃO KOLHERAUSCH	AGENTE ADMINISTRATIVO	"B"	NM-24	TÉCNICO EM COORDENAÇÃO SOCIAL	"A"	NS-3

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 01.09.1983, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.097, de 23 de maio de 1983.

**(*)ATO DO PRESIDENTE
nº 103, de 1983**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a dele-

(*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 1º-10-83

gação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007828-83, Resolve aposentar Durval Sampaio Filho, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Código SF-AL-NS-011, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I,

429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, com proventos integrais acrescidos de 20%, a gratificação de nível superior, bem como a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei 4.345, de 1964.

Senado Federal, 30 de setembro de 1983. — Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.



República Federativa do Brasil

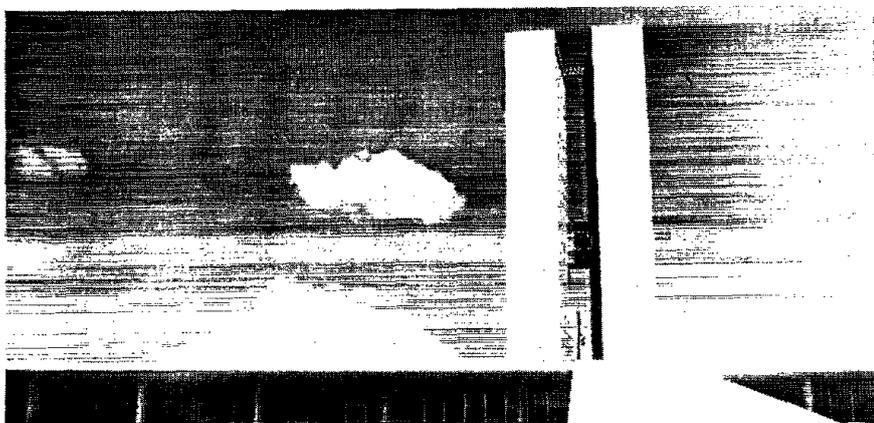
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 141

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 22 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 185ª SESSÃO, EM 21 DE OUTUBRO DE 1983

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

- 1.2.2. — Discursos do Expediente

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Confirmação, pelo Superior Tribunal Militar, da sentença anteriormente imposta aos padres franceses François Gouriou e Aristides Camio pela Auditoria Militar de Belém.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Nota emitida pelo Gen. Newton Cruz, Comandante Militar do Planalto e da 11ª Região Militar e executor das medidas de emergência para o Dis-

trito Federal, a respeito de programação de reuniões de caráter político em recintos fechados.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Suspensão das medidas de emergência para o Distrito Federal.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Nota expedida pela Comissão Executiva Regional do PMDB, Seção do Distrito Federal, de protesto contra processo coercitivo no Distrito Federal.

SENADORA EUNICE MICHILES — Realização, em Manaus, do I Simpósio Brasileiro do Guaraná.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Reque-

ramento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. Votação adiada por falta de quorum.

— Requerimento nº 809/83, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 158/83, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Ita-

Ata da 185ª Sessão, em 21 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla, Henrique Santillo, Lenoir Vargas e Gabriel Hermes.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Cêlia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Moacyr Dalla — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 904, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1981 (nº 1.595-B, de 1979, na origem), que "dispõe sobre legitimação adotiva, e dá outras providências".

Relator: Senador José Fragelli

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Geraldo Bulhões, altera as normas legais referentes à adoção plena ou legitimação adotiva.

2. Na Justificação, após salientar o caráter inovador do Projeto e ter sido ele fruto das sugestões da professora Alice Marques de Freitas, de Maceió, esclarece: "O

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td>Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

mar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. Votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 800/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOÃO CALMON — Observações sobre as alterações introduzidas na política salarial pelo Decreto-lei nº 2.064. Estado de Emergência decretado pelo Governo Federal na área do Distrito Federal.

SENADOR HELVIDIO NUNES — Discriminações que estariam sofrendo mulheres flageladas nos alistamentos de frente de emergência, supervisionados pelo DNOCS, no Estado do Piauí. Apelo às autoridades competentes, no sentido da adoção de medidas que possibilitem a preparação da terra pelos agricultores alistados nas frentes de emergência, tendo em vista notícias sobre a proximidade de chuvas no Nordeste.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Solicitando da Presidência a retirada de expressão contida na nota lida por S. Exª na presente sessão, de autoria da Direção do PMDB do Distrito Federal.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Ofício recebido da Câmara Municipal do Recife-PE, comunicando a aprovação de requerimento de voto de aplauso a S. Exª, por ter solicitado ao Senhor Presidente da República o afastamento do Ministro do Planejamento.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Defesa da eliminação da fidelidade partidária da legislação político-partidária.

SENADOR PASSOS PÓRTO — Homenagem de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Gregório Bezerra.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Sugestões com vistas a aperfeiçoar os mecanismos existentes para a aquisição de imóveis pelo Sistema Financeiro de Habitação.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Manifesto intitulado "Ao povo e à Pátria", subscrito pelo Grão-Mestre Geral Jair Assis Ribeiro, do Grande Oriente do Brasil, no qual propõe soluções para a problemática sócio-político-econômica brasileira.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — 93º aniversário de fundação do Município de Boca do Acre-AM.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Gabriel Hermes, pronun- ciado na sessão de 13-10-83.

3 — ATAS DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

novo Projeto cuida de introduzir na legislação pertinente à legitimação adotiva as seguintes modificações mais importantes:

I — desburocratização do processo, facilitando ao máximo que casais, com ou sem filhos, adotem crianças abandonadas; II — permissão para que solteiros, com lares normalmente constituídos, também possam adotar crianças abandonadas; III — permissão para a adoção também por pessoas que, não dispondo de lar, contem com recursos financeiros suficientes para mantê-las — as crianças — em casa-lar, oficial ou particular. Em contrapartida a essas facilidades, o poder público oferecerá aos pais adotivos: 1 — um salário-família especial por criança adotada, não computável para efeito de imposto de renda, pago até a idade de 21 anos; 2 — desconto, para efeito do imposto de renda, do dobro do valor permitido para dependentes legítimos; 3 — garantia de gratuidade escolar para todos os filhos de casal que adotem crianças; 4 — garantia de assistência médica completa, a cargo do INPS, para a criança adotada; 5 — preferência no acesso a emprego público, em igualdade de condições".

3. Em sua tramitação pela egrégia Câmara dos Deputados, foi o Projeto apreciado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa além de, no mérito, conveniente. Assim, à luz dos preceitos regimentais, cabe-nos, tão-somente, a análise do mérito.

Somos pela permanência das disposições legislativas atuais, que só admitem a adoção plena, ou legitimação adotiva, para os casais que não têm filhos legítimos, legítimos ou naturais reconhecidos, conforme orientação jurisprudência de que nos dá conta Paulo Lúcio Nogueira, nos seus "comentários ao novo Código de Menores" ("Sugestões Literárias S/A", S. Paulo, 1980, pág. 66):

"É de se ver também que somente pode requerer adoção plena quem não tiver filhos legítimos, legítimos ou naturais reconhecidos, de acordo com o art. 2º (Lei nº 4.655/65), apesar do silêncio do art. 23 do Novo Código de Menores a respeito dessa exigência, já que se lhe aplicam as disposições da lei civil sobre a matéria, pois a adoção plena é irrevogável e atribui aos adotados os mesmos direitos e deveres dos filhos legítimos que vierem a ter posteriormente."

Assim tem-se manifestado a jurisprudência:

1 — "Somente poderá ser solicitada a legitimação adotiva, observados os requisitos legais, por quem não tenha filhos legítimos, legítimos ou naturais reconhecidos" (RT, 475/88).

2 — "A legitimação adotiva exige que os legitimantes sejam casados entre si e não tenham filhos consanguíneos" (RT, 446/860).

O mesmo Autor, magistrado e professor, informa-nos, nas suas observações ao instituto da ADOÇÃO PLENA, dos seus resultados práticos.

"Tal forma de adoção não tem tido aceitação em nossos meios dadas as exigências legais, pois, como juiz de direito há dezoito anos, apenas tivemos um caso em nossa vida, o que demonstra a sua inviabilidade. Mesmo compulsando a jurisprudência, vamos deparar com raros casos" (Obra citada, pág. 63).

Queremos acreditar que um dos motivos que, com certeza, impedem a adoção plena, é justamente a igualdade de situação jurídica que se cria entre o adotado e os filhos do casal. O sentimento de família e o apelo do sangue são, ainda, muito fortes para permitir que um casal equipare o filho adotivo aos demais, sobretudo nos direitos hereditários. Assim pensando, é que, inclusive para facilitar maior número de adoções plenas, somos pela continuação das normas vigentes.

Entendemos, ainda, que a legitimação adotiva só deve ser deferida a casais regularmente casados, e, no caso de legitimante individual maior de vinte e um anos, que prove não apenas condições de propiciar abrigo, mas, igualmente, condições de idoneidade moral, exigência essa, aliás, a ser estendida a quaisquer pretendentes a legitimantes.

4. Com essas observações, opinamos, no mérito, pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente, com as seguintes Emendas:

EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se o item II do art. 2º, renumerando-se para item II o atual item III e dando-se-lhe a seguinte redação:

- "Art. 2º
- I —
- III — qualquer pessoa com mais de vinte e um anos, individualmente, que prove condições morais e de abrigo capazes de propiciar afeto e educação à criança ou condições morais e recursos financeiros suficientes para a manutenção dela em casa-lar, oficial ou particular."

EMENDA Nº 2-CCJ

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

- "Art. 3º O processo da legitimação adotiva será iniciado através de petição, à qual serão anexados: I — identificação pessoal e profissional do interessado ou interessados;
- II — certidão de casamento, folha de antecedentes, prova de idoneidade moral e financeira, prova de uma das exigências referidas no inciso II art. 2º desta Lei.
- III — comprovação, por qualquer meio em direito admitido, de que o menor se encontra em uma das situações referidas no art. 1º desta Lei;
- IV — todos os elementos que possam dar ao juiz conhecimento exato das condições morais e econômico-financeira do interessado."

EMENDA Nº 3-CCJ

Dê-se ao "caput" do art. 6º a seguinte redação:

"Art. 6º A legitimação adotiva é irrevogável e o filho legitimado tem os mesmos direitos e deveres do filho legítimo, salvo no caso de sucessão, se ocorrer com filhos legítimos, hipótese em que the to-

cará somente metade de herança cabível a cada um destes.

EMENDA Nº 4-CCJ

Dê-se ao art. 12 a seguinte redação:

"Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1983. — **Helvídio Nunes** — Presidente em exercício — **José Fragelli** — Relator — **Martins Filho** — **Guilherme Palmeira** — **José Ignácio** — **Enéas Faria** — **Passos Porto** — **Octávio Cardoso**.

PARECERES NºS 905 E 906, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 1983 (nº 2.747-B, de 1980, na Câmara dos Deputados) que "acrescenta dispositivo ao artigo 791, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a constituição de procuradores".

PARECER Nº 905, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador **Helvídio Nunes**

Acrescenta parágrafo ao art. 791 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para facultar a "qualquer das partes constituir advogado mediante simples declaração perante a Junta de conciliação e Julgamento", é o objetivo do Projeto de Lei nº 90, de 1983, oriundo da Câmara dos Deputados.

2. A outra Casa do Congresso Nacional, através da Comissão de Trabalho e Legislação Social, escolheu uma proposição original dos excessos que continua.

3. O projeto obedece às diretrizes constitucionais no que diz respeito à competência da União para legislar sobre o assunto e a legitimidade da iniciativa, vez que não invade área da competência privativa do Poder Executivo. De outra parte, não fere qualquer norma sistemática jurídica vigente.

4. Quanto ao mérito, retirados os poderes especiais que lhe concediam a redação do autor, pela aludida emenda da CTLS da Câmara dos Deputados, entendendo oportuna e conveniente a aprovação do Projeto de Lei nº 90, de 1983.

Sala da Comissão, em 14 de setembro de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **José Ignácio** — **Octávio Cardoso** — **Passos Porto** — **José Fragelli** — **Hélio Gueiros** — **Odaírc Soares** — **Aderbal Jurema**.

PARECER Nº 906, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador **Carlos Chiarelli**

Com o acréscimo de mais um parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, busca o Projeto de Lei em exame, advindo da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado **Jorge Arbage**, permitir que as partes possam constituir advogado mediante simples declaração perante a Junta de Conciliação e Julgamento.

Está assim redigida a proposição, consubstanciada no § 3º, ora proposto:

"§ 3º Qualquer das partes pode constituir advogado mediante simples declaração feita perante a Junta de Conciliação e Julgamento, em audiência, reduzida a termo e assinada pelo outorgante, ato

que conferirá ao procurador designado todos os poderes gerais para o foro."

Como visto, trata-se de matéria que tem por objetivo facilitar a situação de reclamantes, trabalhadores desprovidos de recursos ou analfabetos, os quais têm que despender consideráveis importâncias na outorga de poderes, seja por instrumento particular, com o reconhecimento de firma, seja quando se trata de pessoa analfabeta, caso em que o mandato terá que ser outorgado por instrumento público, acarretando maiores gastos.

Em verdade a proposição procura trazer para o âmbito do direito específico do trabalho princípio já existente noutros ramos do direito, como por exemplo, no Direito Penal, ex vi do contido no art. 266 do Código de processo Penal que dispõe, verbis:

"Art. 266. A constituição de defensor independentemente de instrumento de mandato, se o acusado o indicar por ocasião do interrogatório."

Doutra parte, o próprio Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, em seu art. 70, permite que o advogado postule mediante simples termos nos autos, quando não houver mandato escrito ou datilografado.

Na Justiça do Trabalho já se adota a prática de outorga de mandato na própria audiência e através de termo na ata própria, fato que simplifica grandemente o processo trabalhista.

Vê-se, pois, que a norma proposta é salutar e vem de encontro a uma prática já existente e constante na legislação, relativamente a outros ramos do Direito.

Entendemos que no Direito do Trabalho, com muito mais razão, deve ser adotado o salutar critério de outorga de poderes em audiência, pois o trabalhador, parte mais frágil da relação, não raro, carente de recursos e até mesmo analfabeto, deve ser objeto de tratamento especial, quanto à proteção que lhe deve ser dispensada.

Eis por que somos favoráveis a que se aprove a proposição como vinda da Câmara dos Deputados, por constituir-se em inegável benefício aos trabalhadores.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Carlos Chiarelli**, Relator — **Hélio Gueiros** — **José Ignácio** — **Gabriel Hermes** — **João Lúcio** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Altevir Leal**.

PARECER Nº 907, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1983 (nº 366-B, de 1983, na origem), que "estabelece prazo para prevenção do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais".

Relator: Senador **João Lobo**

De iniciativa presidencial, vem a exame desta Casa, nos termos do artigo 51 da Constituição, projeto de lei estabelecendo prazo para prescrição do direito de ação contra atos relativos a concursos para provimentos de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais.

Quando do seu encaminhamento à Câmara dos Deputados, para início da tramitação, a proposição se fez acompanhar da Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, e esclarecendo que "a prescrição quinquenal não se coordena com os princípios introduzidos pela própria Lei nº 7.080, de 1982, que trouxe inovações coerentes com as Técnicas atuais de recrutamento e seleção de pessoal, com vistas a maior racionalização dos processos seletivos.

Viu-se, assim, a Administração na obrigatoriedade de guardar por esse longo período todo o material relativo

aos concursos que realize, constituindo tal exigência grave inconveniente.

Evidenciou-se a necessidade do restabelecimento do prazo prescricional de 1 (um) ano para as ações que visem a impugnar atos relativos aos concursos públicos de recrutamento e seleção de pessoal".

Assim é que, a iniciativa presidencial, propõe a prescrição em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra qualquer ato relativo a concursos para provimento de cargos e empregos na Administração Federal Direta e nas Autarquias Federais.

Estabelece, também e ainda, que decorrido o prazo mencionado no artigo anterior, e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservíveis poderão ser incinerados.

Ante o exposto, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 1983. — **Fábio Lucena**, Presidente — **João Lôbo**, Relator — **Passos Pôrto** — **Alfredo Campos** — **Iris Célia** — **Galvão Modesto** — **Martins Filho**.

PARECER Nº 908, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1983 (nº 4.013-B, de 1980, na origem) que "acrescenta parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Vem a esta Comissão para ser apreciado o Projeto de Lei em epígrafe, oriundo da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Pacheco Chaves, que tem por objetivo incluir mais um parágrafo ao art. 458 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Originariamente buscava o Projeto alterar a redação do § 1º do referido artigo. Entretanto, quando da apreciação pelas Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados, nos termos do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, foi apresentado substitutivo a fim de criar mais um parágrafo, § 3º, com a redação que, ao final, veio a lograr aprovação.

O objetivo primordial do Projeto é dispor que a habitação fornecida pelo condomínio ao zelador de edifício não é considerada prestação in natura. O percentual correspondente a essa habitação, conforme integra a composição do salário mínimo regional, será somado, para todos os efeitos, ao salário que for pago.

Noutras palavras: a habitação fornecida pelo condomínio ao zelador de edifício é considerada salário, assim considerado na mesma proporção fixada para a composição do salário mínimo regional, que, como sabemos, corresponde a 33% (trinta e três por cento). Assim, o salário de zelador de edifício passará a ser composto da parte fixa contratual, acrescida de 33% correspondente ao acréscimo ora proposto na presente proposição.

Trata-se de medida justa e, originariamente, como salienta o Deputado Pacheco Chaves, representa antiga reivindicação do Sindicato dos Empregados de Edifícios, Porteiros e Cabineiros de São Paulo, os quais sentem-se prejudicados pelo sistema atual de remuneração, face as peculiaridades das atividades exercidas pela categoria.

Achamos ser uma medida de justiça agregar como salário o valor da habitação fornecida, vez que isso pouco onera o condomínio e, por outro lado, representa um plus da maior importância para o empregado, geralmente percebendo remuneração muito baixa, em comparação com as responsabilidades e atividades exercidas.

Face ao exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto, nos termos em que foi remetido a esta Casa Legislativa pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Carlos Chiarelli**, Relator — **Hélio Gueiros** — **José Ignácio** — **Gabriel Hermes** — **Altevir Leal** — **João Lúcio** — **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECER Nº 909, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 143, de 1983 (nº 4.120-B, de 1980, na Origem), que "altera a redação do artigo 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União".

Relator: Senador Alfredo Campos

De iniciativa do ilustre Deputado Antônio Zacharias, vem a exame desta Casa o projeto de lei, alterando a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

A proposição, examinada e aprovada pela Câmara dos Deputados, constante de quatro (4) artigos, busca alterar a redação do art. 112 da Lei nº 1.711, de 1952, de forma a tornar expresso que a licença para Trato de Interesses Particulares poderá ser concedida pelo prazo de dois (2) anos, renovável por igual período.

A redação original, da Lei referida, dispõe que essa licença será concedida sem vencimentos, aos servidores com mais de dois (2) anos de exercício e que somente será concedida novamente após decorridos dois (2) anos do término anterior, além do mais, a Seção VI do Estatuto dos Funcionários Públicos da União, que trata da licença para Trato de Interesses Particulares, é omissa quanto ao prazo, pelo qual seria concedida.

Assim, o proposto busca fixar expressamente um prazo — dois (2) anos — para a referida licença, ao mesmo tempo em que elimina a carência de dois (2) anos para que nova licença seja concedida.

Nada vemos, no âmbito desta Comissão, quanto ao mérito, que invalide o projeto, razão por que somos pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1983. — **Fábio Lucena**, Presidente — **Alfredo Campos**, Relator — **Passos Pôrto** — **Galvão Modesto** — **Iris Célia** — **Martins Filho**.

PARECER Nº 910, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1983. — **João Lobo**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Passos Pôrto**.

ANEXO AO PARECER Nº 910, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a

contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondentes a 500.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), vigente em abril/83, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitária, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação; saúde e bem estar social, recreação e lazer; paisagismo e transporte, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECERES Nºs 911 e 912, DE 1983.

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141-B, de 1982-CD) que "aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alínea "a", "c", "g" e "h".

PARECER Nº 911, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Octávio Cardoso

Atendendo ao disposto no artigo 44, item I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, envia ao Congresso Nacional para exame, acompanhado de exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinada pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º; e 16 parágrafo 1º, alíneas "a", "c", "g" e "h".

Consoante a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, "a elaboração desse diploma jurídico circunscreve-se, em âmbito global, aos Artigos 1º e 55 da Carta das Nações Unidas, referentes à promoção dos direitos humanos e liberdades fundamentais sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. A Convenção pretende, ademais, aos diversos instrumentos aprovados pelas Nações Unidas e por seus organismos internacionais especializados, com o objetivo de promover a igualdade de direitos entre os homens e as mulheres. Entre esses textos deve ser salientada a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, proclamada em 1967 e a Resolução 2.058 (LXII), aprovada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e que se refere explicitamente à elaboração de uma convenção internacional sobre a matéria".

O texto da Convenção foi examinado pelos setores competentes do Itamarati e submetido à consideração dos Ministérios da Justiça, Trabalho e Assistência Social. Os órgãos consultados emitiram parecer favorável à assinatura desse instrumento jurídico, com reservas a alguns de seus dispositivos. As reservas, compatíveis com o artigo 28, parágrafo 2º da Convenção são: ao artigo 15, parágrafo 4º, e artigo 16, parágrafo 1º, alíneas "a", "c", "g" e "h".

O artigo 15, parágrafo 4, conflita com o artigo 7, parágrafo 7 da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro e artigo 36 parágrafo único e 233, inciso III, do Código Civil.

A alínea "a", parágrafo 1º do artigo 16 conflita com os artigos 183, inciso XII, do Código Civil; a "c", com o artigo 242, incisos II, III e IV; a "g" com o artigo 240 e a "h" com o artigo 233, inciso II, todos do mesmo Código.

A Convenção entrou em vigor no dia 3 de setembro de 1981. Em maio de 1982, 88 países a haviam assinado e 39 haviam depositado instrumentos de ratificação ou adesão.

Na estrita área de competência desta Comissão, nada encontramos em sentido contrário à sua aprovação nos termos em que se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 1983. — Luiz Viana Presidente — Octávio Cardoso Relator — Saldanha Derzi — Amaral Peixoto — Roberto Campos — Severo Gomes — Itamar Franco, com restrições — João Calmon — Virgílio Távora — Marco Maciel.

PARECER Nº 912, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Em cumprimento ao preceituado no artigo 44, item I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional para exame, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alíneas "a", "c", "g" e "h".

2. Consoante a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, "a elaboração desse diploma jurídico circunscreve-se, em âmbito global, aos Artigos 1º e 55 da Carta das Nações Unidas, referentes à promoção dos direitos humanos e liberdades fundamentais sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. A Convenção pretende, ademais, aos diversos instrumentos aprovados pelas Nações Unidas e por seus organismos internacionais especializados, com o objetivo de promover a igualdade de direitos entre os homens e as mulheres. Entre esses textos deve ser salientada a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, proclamada em 1967 e a Resolução 2.058 (LXII), aprovada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e que se refere explicitamente à elaboração de uma convenção internacional sobre a matéria".

3. O texto integral da Convenção foi examinado, com a costumeira competência, pelos setores especializados do Itamarati e submetido à consideração dos Ministérios da Justiça, Trabalho e Assistência Social. Os órgãos consultados emitiram parecer favorável à assinatura desse instrumento jurídico, com reservas a alguns de seus dispositivos. As reservas, oferecidas com base no artigo 28, item 2, da Convenção, são: ao artigo 15, item 4, e artigo 16, item I, letras "a", "c", "g" e "h".

O art. 15, item 4, conflita com o art. 7º, § 7º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro (Dec.-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.238, de 1º de agosto de 1957), e com os arts. 36 § único, e 233, inciso III, do Código Civil.

A letra "a", § 1º, do artigo 16 choca-se com o art. 183, inciso XII, do Código Civil; a "c" com o art. 242, incisos II, III e IV; a "g" com o art. 240 e a "h" com o art. 233, inciso II, todos do diploma civil.

4. Importa assinalar que a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher entrou em vigor no dia 3 de setembro de 1981. E em maio de 1982, seis meses após a vigência, já 88 (oitenta e oito) países a haviam assinado e 39 (trinta e nove) depositado os competentes instrumentos de ratificação ou adesão.

5. Na Câmara dos Deputados, através da Comissão de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça, a matéria alcançou unânime aprovação.

É que a Convenção trata da valorização de uma das grandes forças de trabalho do País, plenamente merece-

dora do reconhecimento e do destaque consignados no art. 153, § 1º, da Carta Magna vigente, **Verbis**:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas...".

6. O parecer, pois, é pela aprovação da Convenção, nos termos do projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de outubro, de 1983. — José Fragelli, Presidente em exercício — Helvídio Nunes, Relator — Aderbal Jurema — Martins Filho — Pedro Simon — Octávio Cardoso — Alfredo Campos — Passos Porto — José Ignácio.

PARECERES Nºs 913, 914 e 915, DE 1983

Sobre a Emenda nº 1 de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, que "disciplina o exercício da profissão de detetive particular".

PARECER Nº 913, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro e que dispõe sobre a regulamentação da profissão de detetive particular, retorna à nossa apreciação para efeito de exame de Emenda nº 1, de Plenário, apresentada pelo ilustre Senador Bernardino Viana.

A Emenda acrescente parágrafo único ao artigo 2º do Projeto, estabelecendo que o currículo a ser instituído para o Curso a que se refere, deverá ser integrado por conhecimentos de Direito Constitucional, Penal, Processual e de Medicina Legal.

A medida, no mérito, é louvável, já que procura aprimorar os conhecimentos dos detetives particulares com noções de Direito, essenciais à formação de pessoas que vão lidar com a aplicação da lei e que deverão portar-se nos estritos limites desta.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do presente projeto, com a Emenda nº 1, de Plenário.

Sala das Comissões, 01 de abril de 1982. — Aderbal Jurema, Presidente, em exercício, Martins Filho — Relator — Tancredo Neves — Lázaro Barbosa — Bernardino Viana — José Lins — João Calmon — Almir Pinto.

PARECER Nº 914, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador José Ignácio

Por força de emenda apresentada em Plenário, retorna a esta Comissão o presente projeto que visa a disciplinar o exercício da profissão de detetive particular.

O mérito da proposição, sua juridicidade e conveniência já foram devidamente examinados pelas Comissões competentes, que opinaram, unanimemente, pela sua aprovação.

A emenda, apresentada pelo eminente Senador Bernardino Viana, pretende acrescentar um parágrafo ao artigo 2º do projeto, de modo a que, nos currículos de formação profissional, conste o ensino de conhecimento de Direito Constitucional, Penal, Processual e de Medicina Legal.

Embora o mesmo artigo 2º, a que visa a emenda, consigne que caberá ao Conselho Federal de Educação estabelecer o currículo escolar, parece-nos bastante oportuna a medida, que deve ser tomada como uma precaução do legislador, uma vez que, para o bom exercício da sua atividade profissional, o detetive particular necessita de conhecimentos básicos das matérias assinaladas.

Nessas condições e lamentando a demora da tramitação do projeto, cuja aprovação é ansiada pela classe, opinamos favoravelmente à emenda.

Sala da Comissão, 18 de agosto de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente — José Ignácio, Relator — Hélio Gueiros — Jorge Kalume — Carlos Chiarelli — Gabriel Hermes.

PARECER Nº 915, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso.

Apresentada em Plenário pelo nobre Senador Bernardino Viana, visa a Emenda nº 1, ora em exame nesta CEC, estabelecer, como exigência básica, que os cursos regulares de ensino médio destinados à formação de detetives particulares, com duração mínima de três anos e currículo a ser fixado pelo Conselho Federal de Educação, na forma prevista no art. 2º, a, da proposição original, obrigatoriamente ministrem noções (conhecimentos, na linguagem da emenda) de Direito Constitucional, Penal, Processual e Medicina Legal.

Verifico, nos presentes autos, que todas as Comissões Técnicas ouvidas manifestaram-se pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 198/79, que tem o objetivo de disciplinar o exercício da profissão de detetive particular. Na Comissão de Educação e Cultura, inclusive, onde a matéria foi relatada por meu antecessor, o então Senador Franco Montoro, está consignado que o projeto traz o benefício de exigir um preparo profissional adequado, com vistas a contribuir para a elevação do nível dos que exercem a profissão e a garantia dos que se utilizam desses serviços.

Ora, a Emenda nº 1, aqui sendo examinada, vem ao encontro desse raciocínio e, pois, não pode ser desconsiderada quer por nós outros, legisladores, encarregados de dar disciplinamento legal a uma profissão já existente, quer pelos que dela fazem o seu mister, quando menos porque a terão valorizada.

Por tais razões é sempre na linha de raciocínio do parecer da Comissão de Educação e Cultura sobre o Projeto de Lei nº 198/79, manifesto-me pela aprovação da Emenda nº 1, de Plenário.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — João Calmon, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Gastão Müller — Álvaro Dias — Octávio Cardoso — Aderbal Jurema — Passos Porto.

PARECER Nº 916, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 157, de 1983, (nº 213-B, na Origem) que "altera dispositivo da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que "fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, e dá outras providências".

Relator: Senador João Lôbo

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame desta Casa, nos termos do art. 51 da Constituição, Projeto de Lei, alterando dispositivo da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que "fixa os valores de retribuição da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000", e dando outras providências.

A proposição iniciou a sua tramitação na Câmara dos Deputados, onde foi aprovada, fazendo-se acompanhar, naquela oportunidade, de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que "O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.079, de 21 de dezembro de 1982, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Inspeção Sanitária e In-

dustrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, dispõe que para a inscrição no concurso público da mencionada categoria, o candidato deverá comprovar a conclusão do 2º grau de ensino ou equivalente.

Agora, o Ministério da Agricultura propõe que seja admitida a participação, no primeiro concurso público para ingresso na mencionada categoria funcional, de candidatos que só tenham concluído a 4ª série do ensino de 1º grau e que comprovem, através de declaração dos órgãos do Serviço de Inspeção Federal — SIF, nas unidades da federação, o desempenho de atividade de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, no mínimo, de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data de abertura das inscrições.

O Departamento Administrativo do Serviço Público, ao examinar o assunto, entendeu que a proposta merecia acolhida, uma vez que viria a oferecer ao pessoal que há longos anos vem desempenhando essa atividade junto à Administração Pública Federal, através de convênio, a oportunidade de se inscrever em concurso público para aludida categoria funcional.

A proposição acrescenta novo parágrafo ao art. 2º da Lei nº 7.079, de 1982, de forma a que o Parágrafo único do referido artigo passa a se constituir no § 1º, objetivando, com o acréscimo, que, no primeiro concurso público para provimento dos empregos da categoria funcional de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código NM-1000, seja admitida a participação de candidatos que tenham concluído somente a 4ª série do ensino do 1º grau e que comprovem, através dos órgãos do Serviço de Inspeção Federal — SIF, nas unidades da federação, o desempenho de atividades de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, no mínimo de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data da abertura das inscrições.

Assim, nada vemos que obstaculize a normal tramitação do projeto, razão por que somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1983. — **Fábio Lucena**, Presidente — **João Lobo**, Relator — **Iris Célia** — **Galvão Modesto** — **Passos Pôrto** — **Alfredo Campos** — **Martins Filho**:

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benedito Ferreira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Embora manifeste o meu profundo respeito e admiração pelo órgão que prolatou a decisão, eu desejo, neste momento, expressar a minha tristeza pela manutenção da condenação dos dois sacerdotes franceses, e treze posseiros envolvidos em suposto crime de segurança nacional, em meu Estado. Essa decisão da Suprema Corte Militar do País, quase que coincide, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com outra providência — a meu ver injustificada — que foi a decretação de medidas de segurança, na área do Distrito Federal.

Aliás, Sr. Presidente e Srs. Senadores, embora na sessão de ontem já se tenha largamente discutido a participação do eminente Senador Moacyr Dalla no episódio da decretação de medidas de segurança para Brasília, creio que há necessidade de se instituir um pouco mais

na completa inocência do Presidente eventual da Casa no episódio. O que houve foi uma espécie de deslealdade — para não dizer um termo pior, porque o que me viria na mente, inicialmente, seria um termo anti-regimental — da parte de quem redigiu a exposição de motivos. E há necessidade de se insistir na não implicação do Congresso Nacional na decretação de medidas de segurança, por uma questão de zelo à verdade histórica. Porque Sr. Presidente, como ontem também já foi salientado, a verdade é que quando os historiadores e interessados, daqui a 20 ou 30 anos, forem encontrar subsídios para a repetição de uma decretação de uma medida dessa natureza, eles irão recorrer aos arquivos do *Diário Oficial*, e vão encontrar lá que o próprio Poder Legislativo teria vindo a decretação dessas medidas de emergência, quando de fato não ocorreu isso.

Ontem ouvi aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns depoimentos de eminentes Senadores que se consideraram, de alguma maneira, vulneráveis, pela suposta pressão, insuportável, de líderes sindicais aqui dentro desta Casa e nas galerias.

Sr. Presidente, a verdade é, que ninguém aqui é marinheiro de primeira viagem, e sabemos que tem sido frequente, nesta Casa, a utilização do legítimo direito de pressão sobre o Congresso Nacional, e nunca, antes, ninguém recorreu a qualquer medida de exceção para tentar impedir esta manifestação.

Recordo-me, muito proximanamente, eminente Presidente e Srs. Senadores, da presença maciça de garimpeiros de Serra Pelada, aqui dentro do Congresso Nacional, acampando na frente do Congresso Nacional, transitando livremente por esta Casa, ocupando todas as galerias, tanto da Câmara dos Deputados, como do Senado Federal, e embora aqui se tenha dito que eles não exibiam faixas, a verdade é completamente diferente, eles não exibiam faixas, porque todos eles vestiam camisetas com o nome do Deputado Curio, acintosamente em letras vermelhas, no seu peito. Então, é a mesma coisa de se usar faixas, e talvez até mais pedagógico, a repetição do nome do Deputado Sebastião Curio nas camisetas. Nenhum dos garimpeiros foi atrapalhado, e mais do que isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, havia um grupo da Patrulha Rodoviária, ou do DETRAN, conduzindo os ônibus fretados por Brasília; eles tinham a garantia da Polícia para fazer a sua pressão, dentro de Brasília, e junto ao Congresso Nacional. Ninguém se queixou, ninguém reclamou. Então, não teria porque, agora os pobres líderes sindicais, só porque em vez de ouro no bolso, traziam panelas vazias, serem tratados como perigosíssimos subversivos, capazes de quebrar a tranqüilidade e a paz social.

O Sr. Henrique Santillo — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao eminente Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo — Agradeço imensamente, nobre Senador Hélio Gueiros, e vou apartear-lo como 1º Secretário desta Casa. Na histórica sessão do Congresso Nacional que rejeitou os Decretos-leis nºs 2.036 e 2.045, a questão abordada por V. Exª no início do seu pronunciamento, também foi suscitada, e foi suscitada através de um aparte do nobre Deputado João Cunha. Respondendo ao Deputado, o Presidente em exercício do Congresso Nacional e desta Casa, Senador Moacyr Dalla, talvez pelas condições emocionais do momento, não foi bem explícito no esclarecimento que a Nação merecia, ensejando, por conseguinte, uma questão de ordem levantada por mim, do Plenário, quando, então, tive oportunidade de tentar esclarecer esse ponto. Gostaria de repeti-lo neste aparte a V. Exª, para que este esclarecimento também constasse nos Anais do Senado da Re-

pública. Naquela data, precisamente às 14.30 horas, a Comissão Diretora do Senado Federal realizou, sob a Presidência do Senador Moacyr Dalla, uma reunião extraordinária, para apreciar uma proposta feita pelo próprio Presidente, em relação às condições de segurança interna do Senado e da Câmara dos Deputados. No início da reunião foi-nos entregue a cópia de um ofício, endereçado à Presidência do Senado Federal, pelo Senador José Sarney, como Presidente do PDS, e pelos Líderes, Senador Aloysio Chaves e Deputado Nelson Marchezan, ofício esse já do conhecimento público, já do conhecimento da Nação, em que, de forma extremamente exagerada, sem sombra de dúvida — isso foi colocado durante a reunião da Mesa Diretora — relatava-se as preocupações com a segurança interna do Congresso Nacional e com a integridade, a incolumidade física dos próprios parlamentares de forma extremamente exagerada. A seguir foram distribuídas, também, cópias da proposta do Presidente do Senado Federal à Comissão Diretora, constando de 4 itens. O primeiro deles referia-se à questão que independe da Comissão Diretora, para o Presidente tomar iniciativas, tais como contato com as Lideranças partidárias, solicitando-lhes que colaborassem com a ordem interna da Casa, bem como a relação ao reforço da segurança interna do Senado e da Câmara dos Deputados e uma série de outras medidas de caráter administrativo. O segundo item referia-se à necessidade, segundo a proposta, de se fazer a revista pessoal de cada parlamentar antes que adentrasse o plenário do Congresso Nacional. O terceiro item dessa mesma proposta referia-se à necessidade de se enviar um ofício ao Ministro da Justiça, Sr. Ibrahim Abi-Ackel, solicitando-lhe que a polícia civil do Distrito Federal, ficasse de alerta, nas proximidades do edifício do Congresso Nacional, para, se necessário, ser convocada pelo Presidente do Congresso Nacional. O quarto item referia-se a uma reunião com os Líderes de todos os Partidos, de ambas as Casas, que deveria realizar-se logo depois solicitando-lhes a colaboração. Em momento algum, discutiu-se a necessidade ou a possibilidade de vir o Presidente do Congresso Nacional, Presidente interino do Senado Federal, dirigir-se ao Governo Federal solicitando-lhe quaisquer outras medidas. Presentes a essa reunião da Comissão Diretora, além do Presidente em exercício, além do Senador que lhe fala, os Senadores Jaison Barreto, Marcelo Miranda, Milton Cabral, Lenoir Vargas e Raimundo Parente. Após exaustivas discussões em que nós, opositoristas, colocamos nos contrários aos itens 2 e 3 da proposta, que se referiam mais precisamente à revista dos parlamentares e à necessidade de solicitar o alerta da polícia civil, para intervir no Congresso Nacional, caso necessário, após exaustivas discussões como disse, em que nos colocamos contrários a essas duas medidas, a proposta do Presidente foi colocada em votação e ganhou por quatro a três votos; ou seja, com os votos contrários dos Senadores do PMDB, membros da Comissão Diretora e presentes àquela reunião. Volto a dizer, em nenhum momento tratou-se, nem de longe, da possibilidade da decretação de medidas de emergência pelo Governo Federal. Por outro lado, os termos do ofício, dirigido pelo nobre Senador Moacyr Dalla ao Ministro da Justiça, atem-se, de forma clara, precisa, apenas à decisão da Comissão Diretora, por maioria de votos e nos estritos termos, regimentais. Portanto, tem V. Exª inteira razão em voltar a trazer essa questão aqui, no plenário do Senado Federal, para que ela ficasse em definitivo, esclarecida. Houve equívocos em alguns grandes jornais do País que precisam ser desfeitos. Nem o Presidente do Senado Federal nem a Comissão Diretora, em momento algum, cogitou, sequer, de solicitar quaisquer outras medidas que não a de colocar-se a polícia civil alerta, para ser acionada pelo Presidente do Congresso Nacional, se necessário, e ainda assim, é bom que se di-

ga, com os votos contrários dos Senadores membros da Comissão Diretora pertencentes ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Agradeço imensamente a V. Ex^a, mas tive que me alongar um pouco neste aparte. Mas, como disse a V. Ex^a, aproveitei o ensejo para que este esclarecimento, que já consta nos Anais do Congresso, também passasse a constar dos anais desta Casa. Hoje, vemos, em manchetes, em vários jornais, que, na verdade, a decretação das medidas de emergência não visou o Congresso Nacional, mas a possibilidade de saques organizados na Capital da República. Ponho em dúvida isso, tanto quanto V. Ex^a, tenho certeza, também põe em dúvida. A verdade mesma é que há uma escala da direita, extremista, linha dura, neste País; há uma escala dos Srs. Generais da linha do Sr. General Newton Cruz, e essa escalada está em avanço. Mas de uma coisa tenho certeza: não há clima para tanto, não há espaço para esses endurecimentos pretendidos, de forma alguma. A meu ver, a caminhada da sociedade brasileira, rumo à efetivação de uma democracia, neste País, é, esta sim, irreversível. Agradeço a V. Ex^a.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado ao testemunho, repetido, de V. Ex^a, porque eu ouvi muito bem V. Ex^a na reunião do Congresso, mas é preciso que se insista nisso, porque, como Goebbels dizia, uma mentira muitas vezes repetida, como é o caso dessa versão envolvendo o Congresso Nacional e o Senador Moacyr Dalla, no fim, passa a ser a verdade dos fatos, e também como afirmava, não sei se José Maria Alkmin ou Gustavo Campanema, o que importa não são os fatos, mas a versão dos fatos.

Então, Sr. Presidente, eu insisto, preliminarmente, neste meu pronunciamento, para dar também um testemunho, nessa questão de lobby, de pressão, existente aqui dentro do Congresso Nacional, que eu acho, juntamente com outros colegas meus, que eu fui muito mais pressionado e vexado, no episódio dos biomédicos e dos farmacêuticos do que nesse dos líderes sindicais. Os biomédicos e os farmacêuticos fizeram uma pressão física, constante, pessoal, em cima de todos os Senadores, não os deixando de mão nem no plenário, nem nos corredores, nem nos gabinetes, em canto algum, mas isso tudo foi considerado muito legítimo.

O Sr. Fábio Lucena — Durante 3 meses.

O SR. HÉLIO GUEIROS — E durante 3 meses, como bem acrescenta o Senador Fábio Lucena, durante todo esse tempo ficamos sendo vítimas de uma pressão que, às vezes, até, já nos incomodava e vexava, mas todos aceitaram como legítima e válida essa arma usada pelos biomédicos e farmacêuticos.

Não tem sentido agora, porque é gente mais humilde, porque são simples operários, bóias-frias, de salário mínimo, que o Congresso se sintá incomodado e ameaçado na sua integridade, o que de fato jamais ocorreu. Isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de haver diálogos áspers entre um ou outro Senador, entre um ou outro Deputado, é a coisa mais natural e normal do mundo. Nós somos latinos, nós não somos anglo-saxões, que tratam negócios de uma maneira impessoal, isenta, por cima de tudo, sem a menor afetação. Brasileiro é latino, impulsivo, é intempestivo, é exagerado em tudo o que faz e não havia porque, num Parlamento que representa a Nação brasileira, que isso aqui tivesse a paz dos cemitérios.

É preciso notar-se que aqui, dentro deste Congresso, já houve cenas de sangue com arma de fogo, do qual resultado até morte, mas nunca se pediu medidas de segurança fora do âmbito do próprio Congresso Nacional. Não seria agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Congresso necessitaria de pelotões e pelotões de força, para garantir o seu funcionamento e que esta pacata,

tranquila, cordata, pacífica Brasília, de repente, surgisse, nos jornais de todo do Brasil, como a sede das maiores agitações que, porventura, pudessem ocorrer neste País. É uma injúria a Brasília, à concepção tranqüila de Brasília, essa idéia, essa imagem que se transmitiu para o resto do Brasil de que isso aqui era um vulcão, era um barril de pólvora prestes a explodir. E quem andava por estas ruas tranqüilas, calmas, pacíficas, mornas de Brasília deveria ficar espantado, como de espanto foi a reação de todos os transeuntes que foram ouvidos pela televisão, eles estavam espantados, de que esta cidade havia sido considerada pelo Governo brasileiro, como ponto de ebulição máximo da crise nacional.

O Sr. João Lobo — Senador Hélio Gueiros, ontem o Senador Virgílio Távora, quando falor sobre as medidas decretadas e sobre o desfecho da votação do 2.045, disse que o fato tinha deixado três Senadores — ele mais dois ilustres Senadores — muito tristes e muito acabrunhados. Devo dizer a V. Ex^a que não foram só os três ilustres Senadores que ficaram tristes; eu acho que muito mais Senadores, muito mais brasileiros ficaram perplexos e tristes com os fatos ocorridos por ocasião da votação. E, Senador, a gente fica sem saber direito que país afinal de contas é esse — a célebre frase do sábio conterrâneo Francelino Pereira. Basta a fala de um Deputado-Índio, para estrondar as estruturas do regime; basta a votação de um decreto-lei para abalar seriamente as estruturas institucionais deste País. Eu concordo que houvesse uma certa movimentação, uma certa pressão, uma certa mobilização da opinião pública, para que fosse criado um clima passional, um clima de pressão em cima do Senado Federal. Mas isto é tão natural, a Casa é do povo e deve sofrer isto tudo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É como um time de futebol.

O Sr. João Lobo — Evidente. E eu fico pensando, Senador Hélio Gueiros; na minha terra nós temos um ditado para definir estas coisas todas. Eles gostam de dizer que é melhor: "magro no mato, do que gordo na boca do gato". Eu quero dizer que é preferível, para nós congressistas, essa pressão, esse risco, se é que ele havia, mesmo físico, do que essa tranqüilidade, essa segurança gerada pelas medidas excepcionais, por essas medidas de emergência adotadas. Era este o meu aparte.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato ao oportuno e lúcido aparte de V. Ex^a, que retrata exatamente a situação de verdade que houve aqui no Congresso Nacional, e não essa falsidade, essa farsa que se procura dar a entender ao resto do Brasil.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, exatamente porque eu acho que o Congresso Nacional e o Presidente desta Casa, isto é, o eventual Presidente desta Casa, não teve coisa alguma com a decretação das medidas de emergência, é que eu ponho as minhas dúvidas sobre o sentido desse apelo que o Presidente do Senado e o Presidente da Câmara querem encaminhar ao Poder Executivo para o relaxamento dessa medida de segurança. Tenho a impressão de que essa providência pode importar num reconhecimento da nossa culpa na decretação da medida de segurança. Estou partidário de qualquer providência que vise abreviar esse período de exceção em que se vive aqui, na Capital da República, mas devemos ter muita cautela para que o Congresso Nacional, em fazendo esse apelo, não corra o risco de assumir perante a história a responsabilidade de haver pedido a decretação das medidas de emergência para Brasília e, de uma maneira indireta, talvez para todo o Brasil.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, vou dar o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena, com muita honra, porque o assunto principal da minha presença nesta tribuna é sobre o julgamento realizado ontem no Tribunal Superior Militar.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Hélio Gueiros, exatamente para me inserir no corpo do seu pronunciamento que lhe solicito o aparte, para manifestar a minha posição pessoal a respeito do julgamento a que se submeteram ontem os padres franceses Aristides Camio e François Gouriou, perante o Superior Tribunal Militar. De fato, nobre Senador, a mais alta corte de Justiça Militar do País merece de nossa parte todo o respeito e acatamento de suas decisões. Mas, é preciso observar que o Superior Tribunal Militar pronunciou-se em relação aos réus, dois sacerdotes e mais três posseiros, com fundamento nesta que é a mais iníqua das leis ainda em vigor em nosso País, nesta em que se pode detectar o mais requintado resquício e a mais penosa herança do regime atrabiliário que mergulhou nosso País no terrível AI-5, que é precisamente a Lei de Segurança Nacional, produto do ódio, produto da desarmonia, produto da vingança incontinida no seio daqueles que querem, por todos os meios, perpetuar o sistema da vindita indiscriminada em nosso País. Foi profundamente lamentável a decisão da Justiça Militar, quando condenou os sacerdotes, em que pese a essa decisão ter sido fundamentada como disse, na Lei de Segurança Nacional, porque o problema não é apenas jurídico, nobre Senador, é um problema político e, sobretudo, um problema social e até ético. Acredito que em circunstâncias semelhantes a Justiça Militar deveria ter descaracterizado o alegado delito como segurança para, por exemplo, os casos que estão tipificados no Código Penal e transferido o caso para a Justiça comum. Porque até hoje não tenho informação, a Nação não tem informação de que a Segurança Nacional foi colocada em risco pelas atividades desses dois sacerdotes e desses posseiros, lá na região do Estado do Pará, Estado que V. Ex^a, muito condignamente, representa, aqui, no Senado Federal. Em assim sendo, nós temos que esperar, não sei por quanto tempo, já que esses mesmos padres escaparam milagrosamente de um decreto de expulsão do território brasileiro, nós que temos que esperar que o Supremo Tribunal Federal se manifeste a respeito da questão e que a mais alta corte de Justiça do nosso País promova de fato a justiça, que é reconhecer que essa Lei de Segurança não se adapta mais à realidade que o nosso país está vivendo e que essa lei, por excesso de iniquidade, deve ser banida do organismo jurídico da Nação brasileira. Eu quero manifestar a esperança, nobre Senador, de que o Supremo Tribunal Federal modifique o resultado do julgamento de ontem, decretando a absorção dos sacerdotes envolvidos em triste e lamentável episódio, que tem como promotor real essa triste figura, que não sei se caiu de pára-quadras ou se brotou de algum vulcão emudecido, lá no seu Estado, que é o Deputado Sebastião Curió, que foi de fato o causador de toda essa rede de intrigas, de toda essa incriminação de inocentes que, enquanto são condenados, essa triste figura de bazar continua envergonhando a representação federal do seu Estado, pavoneia arruaças, pavoneia bravatas, enquanto o sofrido povo da Região Amazônica, que ele não conhece, continua cada vez mais esmagado pelo sistema de miséria, e sacerdotes inocentes, no meu entender, estão recolhidos às cadeias públicas por mais de dois anos. Minha solidariedade ao discurso de V. Ex^a.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Fábio Lucena, com relação à sua apreciação sobre os sacerdotes franceses, V. Ex^a apenas antecipa e sintetiza o pronunciamento que eu desejava fazer nesta hora. Porque, na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não vou di-

zer que houve comédia de erros porque não é comédia, é um drama! Na verdade esses dois sacerdotes franceses estão sendo vítimas, aqui no Brasil, de uma série incrível de erros e de equívocos. V. Ex^{ts} só ouvem falar e só lêem que eles foram envolvidos em Lei de Segurança Nacional porque houve uma emboscada, lá no Pará, e eles teriam sido os mandantes do crime. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que a Nação saiba como esses sacerdotes foram envolvidos. O envolvimento do Padre Aristides Camio foi, simplesmente, porque ele, cinco dias antes do acontecimento, rezou uma missa, onde estavam dois dos treze posseiros que fizeram a emboscada. E nessa missa o Padre Aristides Camio foi acusado, por dois ou três posseiros, mais tarde, no sumário, de que ter dito o seguinte, para o principal, chefe dos posseiros; "Olha João, vem aí uma expedição policial para tirar vocês da terra de vocês. Vocês devem mostrar que aqui não tem só Maria, mas também José".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejamos se isso é um incentivo, um estímulo ao crime, se se trata de uma maneira muito sutil, incapaz de poder ser percebida por rudes colonos e rudes posseiros, como são esses do meu Estado?

A outra acusação é que esse mesmo padre teria dito que: "Um marimbondo só, pode ser vencido, mas um bando deles é difícil de ser vencido." Depois dessas expressões do Padre Aristides Camio, cinco dias depois houve esse problema de posseiros com a Polícia Federal, do qual resultou um morto. E por causa disso se envolveu o Padre Aristides Camio, no processo da morte desse cidadão que, no fim de contas, era um simples pistoleiro a serviço do suposto dono da terra.

Com relação ao Padre François Gouriou a coisa ainda é mais estapafúrdia, Sr. Presidente. O Padre François Gouriou simplesmente, nesse dia, teve o azar de ir visitar o Padre Aristides Camio e o Padre François Gouriou é bom de garganta, e simplesmente na missa cantou. Simplesmente cantou um hino na missa! Por causa disso foi envolvido no processo e está condenado a oito anos de prisão, o Gouriou, e a 10 anos de prisão o Aristides Camio.

Nada, absolutamente nada, além disso que estou relatando existe no processo contra esses dois padres. Mas, por causa disso eles estão há dois anos e dois meses presos na cadeia, sem direito a qualquer vantagem, nem qualquer lei, nem a Lei Flury, nem coisa alguma. Estão sofrendo cadeia desde o primeiro dia da sua prisão até hoje, e não se sabe agora quando, porventura, terão direito ao menos de se defenderem em liberdade.

Sr. Presidente, com a tolerância de V. Ex^{ts} vou já terminar o assunto do discurso que estou proferindo em nome da Liderança do PMDB. E aqui eu consulto a V. Ex^{ts} se eu, como estou inscrito normalmente, regularmente, posso me valer dos vinte minutos que me cabem pela Liderança expressa no PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^{ts} está inscrito, está falando como orador inscrito. Eis que, neste momento, o nobre Líder Humberto Lucena vai pedir a palavra como Líder para uma comunicação urgente. V. Ex^{ts} está falando como orador inscrito, e o tempo de V. Ex^{ts}, perdoo-me, já está esgotado há cinco minutos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou tentar concluir, rapidamente, mas quero dizer que permanece a minha atribuição de estar falando por deliberação e por orientação do nobre Líder Humberto Lucena, que me entregou essa missão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador, eu não estava aqui, se foi-lhe concedida a palavra como representante do Líder, na mesma sessão, o Líder do Partido de V. Ex^{ts}, como Líder, não vai poder falar.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sem querer dialogar com V. Ex^{ts} eu usei, nobre Presidente, a minha inscrição regular. Apenas, como eu estou falando por deliberação do Líder Humberto Lucena, pensei que poderia juntar os dois horários; mas se o eminente Líder vai ter necessidade de falar, vou me conformar com minha inscrição regular e vou terminar o meu pronunciamento.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, com relação aos dois sacerdotes é só isso que existe nos autos contra eles; uma expressão parabólica, metafórica, difícil de ser compreendida por rudes homens do campo. E com relação ao Padre Gouriou, o simples azar de ter havido a coincidência da presença dele, na hora em que o Padre Aristides Camio havia sido preso, porque no fato ele apenas cantou. Mas na opinião de um ilustre Ministro do Superior Tribunal Militar, de que "com o silêncio também se incentiva a subversão"; com o Padre Gouriou ele achou que aquela cantoria era uma espécie de silêncio e, portanto, ele teria concordado com as opiniões do Padre Aristides Camio.

E com relação aos 13 posseiros, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Com relação aos 13 posseiros há um fato importantíssimo: é que o Procurador-Geral da Justiça Militar opinou, nos autos, pedindo a desclassificação do crime dos posseiros para a Justiça Comum. Porque ele jamais poderia admitir que esses agricultores, homens do campo, rudes, quisessem pôr em risco a Segurança Nacional, quando defenderam a terra deles. Eles foram enquadrados — pasmem, Sr. Presidente e os Srs. Senadores — por terem revelado inconformismo com a situação político-social do Brasil. Isto é uma verdadeira charada para eles, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Homem algum no campo do Brasil pode ser acusado de ter inconformismo com a situação político-social do Brasil! Isso é coisa para mentes mais refinadas, mais sofisticadas para compreender e entender isso. De modo que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, respeitando a opinião do superior Tribunal Militar, eu não poderia deixar de manifestar, em nome da Bancada do PMDB, a nossa tristeza com a manutenção da pena, e queremos crer que há esperanças de modificações, porque segundo o relato dos jornais, o Superior Tribunal Militar levou mais de 2 horas votando. O julgamento foi muito mais tempo; só para os treze Ministros votarem levaram mais de duas horas, o que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, revela uma certa indecisão, uma certa contradição no corpo de jurados. E, quero crer que, passando para a esfera do Supremo Tribunal Federal, onde são todos juizes togados, melhor afetos — sem querer por em dúvida a capacidade dos ilustres militares que tomam assento no Superior Tribunal Militar — a essas nuances, essas preciosidades da Lei Penal, especialmente nessa distinção entre Lei de Segurança e Código Penal, creio que no final de contas, no Supremo Tribunal Federal, a Justiça brasileira haverá de fazer, realmente, a verdadeira justiça, tanto aos sacerdotes como aos posseiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradecendo à compreensão e generosidade da Mesa para com a extensão do meu pronunciamento. Muito Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Designado pelo Senhor Presidente da República para executor das medidas de emergência adotadas no âmbito do Distrito Federal, o General Newton Cruz, Comandante Militar do Planalto e da 11ª Região Militar, deliberou emitir notas devidamente assinadas, nas quais traçaria parâmetros de comportamento à população de Brasília que hoje é uma cidade sitiada.

Através da imprensa escrita, falada e televisada, tivemos conhecimento das Notas nº 1 e nº 2 do General Newton Cruz. Na primeira, aquele militar proibia reuniões em locais públicos e recintos abertos. Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pela gravidade que se reveste a Nota nº 2 cuja cópia acaba de me chegar às mãos, leio-a para conhecimento de V. Ex^{ts} e do Senado Federal e da Nação.

Estão sendo programadas reuniões, em recinto fechado, na área de Brasília, com o objetivo de discutir as Medidas de Emergência determinadas pelo Decreto nº 88.888, de 19 de outubro de 1983. Tais reuniões, pelos envolvimento que nelas se identificam, apresentam caráter contestatório. Ficam proibidas. O Departamento de Polícia Federal e a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal se encarregarão de reprimir as que forem localizadas. Os participantes serão presos e enquadrados na Lei de Segurança Nacional.

A presente Nota, como as duas outras que a antecederam, não tem cunho intimidatório, antes busca prevenir, para evitar medidas repressivas. Pretende traçar limites de atividade legal, além dos quais se aplicarão medidas repressivas, mais como reação, de igual ou maior valor, a ações previamente definidas como ilegais e que, se praticadas, já o terão sido com a plena consciência de sua ilegalidade.

Não se está fazendo, nem se pretende fazer, a aplicação das Medidas de Emergência, sem anúncio preliminar de intenção (das Notas expedidas), o que, embora atribuição legal do Executor, não se conciliaria com o clima de ordem do Distrito Federal e com os permanentes objetivos de pacificação nacional do Senhor Presidente da República.

Brasília (DF), 21 de outubro de 1983. — Gen. Div. Newton Araújo de Oliveira e Cruz Cmt. do CMP/11^o/RM e Executor das Medidas de Emergência previstas no Decreto 88.888/83

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejamos V. Ex^{ts} que se trata de uma nota da maior gravidade, e que posta em prática poderá trazer acontecimentos por demais lamentáveis nesta Capital. Inclusive, chamo a atenção de V. Ex^{ts} como Presidente do Congresso Nacional para um aspecto importante. Se é verdade que as determinações desta nota não alcançam nem poderiam jamais alcançar o Congresso Nacional — que funciona nos termos da Constituição Federal, plenamente — como ficarão, entretanto, as residências dos Srs. Senadores e os Srs. Deputados onde poderão se realizar reuniões de caráter político, com a finalidade de discutir essas medidas de emergência e a necessidade urgente de revogá-las?

Portanto, advirto V. Ex^{ts} para o desdobramento da adoção dessas medidas na Capital da República. Nós estamos não só em Brasília, como em suas cidades-satélites em absoluta tranqüilidade. Não há a menor agitação aqui, Sr. Presidente. O que há nisso tudo é uma crise artificial, criada apenas no interesse do endurecimento do regime e nada mais.

Então, V. Ex^{ts} que se prepara, atendendo ao apelo das Lideranças de todos os Partidos na Câmara e no Senado — em companhia do Deputado Flavio Marcilio, Presidente da outra Casa do Congresso Nacional, para uma audiência, possivelmente na próxima segunda-feira, com o Senhor Presidente da República, no sentido do levantamento dessas medidas de emergência no Distrito Federal, com a maior urgência possível — há de convir comigo que essa nota representa um alto subsídio para o seu entendimento com o Chefe do Governo.

Se houver de pronto a revogação dessas medidas, onde chegaremos, Sr. Presidente? Já antes eram as reuniões públicas e em recintos abertos que estavam proibidas. Até aí não se discutia muito, porque afinal de contas estamos num período de exceção no Distrito Federal.

Mas já agora, as providências do Comandante do Planalto, o executor dessas medidas, chegam a proibir reuniões em recintos fechados, portanto, até em residências

particulares, sem discriminar. Inclusive, nós parlamentares poderemos estar sujeitos, também, a arbitrariedades do Comando Militar do Planalto.

Desejo registrar a nota e fazer o meu protesto contra a mesma. Desejo também, Sr. Presidente, pedir a V. Ex^a que — em nome do PMDB, creio, da Oposição, quem sabe de todo o Senado e de todo o Congresso — ilustre o seu entendimento com o Senhor Presidente da República com mais essa nota, que representa a escalada do arbítrio no Distrito Federal.

O Sr. Hélio Gueiros — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Líder Humberto Lucena, V. Ex^a, de certa maneira, já antecipou o meu aparte. Fiquei, realmente, com a pulga atrás da orelha com o começo da nota do General Newton Cruz. Quem está discutindo e se insurgindo contra as medidas de segurança, ao que eu saiba, em recinto fechado, é o Congresso Nacional. Se essa atribuição da Constituição Federal vai ser interpretada pelo ilustre executor das medidas de emergência como abrangente também do Congresso Nacional, seria o fim. Mas, V. Ex^a ressalta muito bem quando diz que os próprios Srs. Deputados e Srs. Senadores poderão, em sua residência, ser alvo de uma revista, de um incômodo ou de um vexame da parte do General Newton Cruz. A verdade, nobre Senador Humberto Lucena, é que não me consta que além do Congresso Nacional haja alguma outra sede de críticas e reclamos contra as medidas de segurança. O povo, naturalmente, as acompanha com atenção, mas não está tomando nenhuma atitude em nenhum movimento. Parece-me que a intenção da nota é simplesmente deixar mais apreensivos os Congressistas, com o detalhe de que essas medidas de segurança foram supostamente tomadas para que os Senadores e Deputados desempenhem livremente o seu mandato.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não quero apenas me preocupar com a tranquilidade, com a segurança dos Senadores e Deputados. Apenas fiz referência aos parlamentares para enfatizar que até nós que temos imunidades, poderemos correr o risco diante dessa nota, de uma arbitrariedade dentro da nossa própria residência.

Terminei essas palavras reafirmando a V. Ex^a a minha estranheza e o meu protesto, e encaminhando cópia desta nota para que V. Ex^a, na próxima reunião da Mesa Diretora, ainda hoje, — sei que V. Ex^a irá fazê-la — leve o assunto ao conhecimento dos seus pares a fim de que o Congresso Nacional acompanhe, passo a passo, toda a execução das medidas de emergência na área do Distrito Federal.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Não foi à-toa que ontem, no meu pronunciamento, declarei que o Governo instalou sobre Brasília uma cruz suástica. Quero recordar que em momentos históricos o Congresso Nacional promoveu gerais de grande envergadura militar e idoneidade moral, como, por exemplo, o General Olímpio Mourão Filho, e se o General Newton Cruz prosseguir nesta escalada de arbítrio, terror e violência, seria o caso de propor ao Presidente do Congresso Nacional que adotasse as devidas providências para rebaixar de patente o General Newton Cruz.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Tenho, para mim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o General Newton Cruz, Comandante do Planalto e da 11^a Região Militar e executor dessas medidas, haverá de sentir pelo nosso

protesto veemente, que tem que policiar a sua ação, para não conturbar ainda mais o ambiente no Distrito Federal.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Senador Humberto Lucena, todos nós estamos mais ou menos preocupados com o desenrolar dos acontecimentos durante esta fase de medidas de emergência. Evidentemente, concordamos que o apelo de V. Ex^a seja tomado na devida consideração pelo Presidente do Senado, e que S. Ex^a e o Presidente da Câmara dos Deputados falem com o Presidente da República, usem a comunicação como um argumento forte para que sejam sustadas essas medidas. Mas, a par de toda a preocupação que nos envolve, temos confiança de que o bom senso há de reinar durante esta fase, que o senso comum, que é o senso mais raro, segundo se diz, deverá presidir as decisões que o executor dessas medidas emergenciais tomará a peito cumprir. Temos certeza que o General Newton Cruz vai se revestir de toda a prudência e de todo o bom senso como executor dessas medidas emergenciais, e achamos que realmente não há razão para termos, nem para grandes alardes relativamente a estas medidas. É o aparte que faço à comunicação de V. Ex^a, tentando impor um pouco de calma, de bom senso e de esperança de que as coisas transcorram do melhor modo possível.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Espero que as palavras de V. Ex^a se tornem realidade. O que nós desejamos é retirar o Distrito Federal dessa situação de emergência em que o colocou o Senhor Presidente da República, de modo surpreendente e estarrecedor, sob a alegação de que tinha que garantir o funcionamento do Congresso Nacional. O Congresso Nacional aqui está nas suas atividades normais no Plenário e nas Comissões, e o que há, realmente, ao que parece, é o objetivo claro e insofismável de pressionar a área política e, por outro lado, intimidar a ordeira população do Distrito Federal, já agora com notas como essas que não se limitam à proibição de reuniões públicas, mas também de reuniões em recintos fechados.

Encaminho, portanto a V. Ex^a, Sr. Presidente, cópia da nota n^o 2, esperando que lhe dê a devida atenção nas providências que há de tomar para o restabelecimento da paz e da tranquilidade no Distrito Federal. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece a V. Ex^a que tomará todas as medidas necessárias para que sejam atendidas as solicitações de V. Ex^a

Concedo a palavra para uma breve comunicação ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de ouvir, pela palavra do eminente Líder Humberto Lucena, a leitura de uma nota emitida pelo Comandante Militar do Planalto, General Newton Cruz. Gostaria também, repetindo o Senador João Lobo, de dizer que todos nós estamos apreensivos com este momento. Por causa disso mesmo, quero, através dessa breve comunicação, dirigir-me a esta Casa, especialmente a V. Ex^a, no sentido de que a Comissão Diretora do Senado Federal, reunida como há de acontecer, delibere no sentido de que V. Ex^a envie até mesmo um ofício ao Sr. Presidente da República, que V. Ex^a firme um ofício solicitando, em primeiro lugar, a suspensão dessas medidas de emergência, porque elas não podem prevalecer realmente. A consciência da Nação está aí a constatar claramente a necessidade da sua não prevalência. Em segundo lugar, para que V. Ex^a, com a Comissão Diretora, firme ao Senhor Presidente da República que jamais, em tem-

po algum, passou, nem de longe, pelos pensamentos de V. Ex^a ou de qualquer membro da Comissão Diretora do Senado Federal, a necessidade de solicitar a Sua Excelência ou ao Ministro da Justiça a decretação dessas medidas de emergência. Alguns setores da imprensa nacional continuam castigando V. Ex^a, com interpretações malévolas de seu ofício encaminhado ao Ministro da Justiça. Eu estou aqui para dar o meu testemunho da pureza da atitude de V. Ex^a, como 1^o Secretário do Senado. Gostaria que V. Ex^a firmasse conosco ao Presidente deste País, mais uma vez, em ofício, dizendo que jamais pensaríamos ou pensaria V. Ex^a requerer que o Poder Executivo decretasse medidas de emergência para dar garantias ao Congresso Nacional. A verdade, a verdade mesmo é que estamos precisando de coisas que nos garantam das atitudes do Executivo. Quero saber como a Nação vai poder garantir o Congresso Nacional das atitudes, dos gestos, das ações do Governo Federal, das ações do Executivo Federal. Isso, sim. Então, a minha palavra para esta breve comunicação é, de acordo com o art. 16 do Regimento Interno, dirigir-me a V. Ex^a solicitando que na reunião da Comissão Diretora, que será realizada daqui a alguns momentos, possamos todos nós firmar um documento, um ofício ao Senhor Presidente da República, primeiramente, solicitando a suspensão dessas medidas e, em segundo lugar, mais uma vez, deixar claro que não se teve, em momento algum, a intenção de solicitá-las.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA PRONUNCIA O DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à nobre Senadora Eunice Michiles para uma comunicação.

A Sr^a Eunice (PDS — AM. Para uma comunicação. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Quero trazer ao conhecimento da Casa, a fim de que conste dos Anais desta Casa, a realização do I Simpósio Brasileiro do Guaraná a ter lugar em Manaus, nos dias 24 a 28 de outubro próximo, sob o patrocínio da EMBRAPA. Nesse simpósio estarão reunidos produtores, pesquisadores, políticos, técnicos e gerentes de instituições de crédito de todos os Estados produtores de guaraná.

Sr. Presidente, tenho desenvolvido, no decorrer de toda a minha carreira política, esforços para mostrar ao País a importância econômica e social da cultura do guaraná, planta nativa do Amazonas, e de forma específica, do meu município, Maués.

É necessário registrar que esses esforços não têm sido em vão. Venho recebendo um efetivo apoio dos produtores, dos técnicos, dos políticos e do Governo Federal. E dessa forma estão sendo criadas as condições básicas para tornar essa velha aspiração dos agricultores da Região Amazônica uma realidade.

Recentemente, tive o prazer e a oportunidade de participar, a convite do Ministério da Agricultura, do lançamento do Programa Nacional do Guaraná, que visa beneficiar, através de crédito e assistência técnica, os produtores dos Estados do Amazonas, e não só do Amazonas, mas, também, de Mato Grosso, Rondônia, Acre, Pará e Bahia. Os benefícios econômicos e sociais que advirão desse importante Programa do Guaraná, caso seja bem orientado, irão melhorar as condições de vida dos agricultores do meu Estado e de toda a Região Amazônica.

Decorridos três meses do lançamento do Programa do Guaraná, pude constatar certos entres que precisam

ser removidos para um melhor ajustamento na sua implementação. Vejo esses entraves, é preciso registrar, como normais, visto que todo Programa novo sempre necessita de alguns ajustes e correções ao longo de sua execução. Este é o caso do Programa Nacional do Guaraná, a cargo do Ministério da Agricultura e financiado pelo Banco Central do Brasil. É preciso rever os critérios de prazos e taxas de juros aplicados no financiamento da cultura, sob o risco do mesmo vir, a fracassar. É necessário, ainda, que seja criada, com a brevidade possível, uma Comissão para gerir a política do guaraná no País, visto que atualmente temos um Programa, mas não temos coordenação, e temos uma linha de crédito, sem que ninguém possa dirigi-lo. Desta forma entendo que essa Comissão, para gerir a política, é absolutamente necessária, imprescindível e urgente.

Portanto, Sr. Presidente, creio que esse simpósio que se realizará na próxima semana em Manaus, trará muitos subsídios que poderão conduzir a uma tomada de posição do Governo, com relação ao guaraná, que entendo, poderá representar para o Amazonas aquilo que o café já representou e representa ainda hoje para São Paulo. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — João Castelo — Alberto Silva — Martins Filho — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — José Igácio Ferreira — Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

As matérias da pauta, constituída dos Requerimentos nºs 793/83 e 809/83; Projetos de Lei do Senado nºs 280/80, 39/83, 70/83, 21/83 e 337/81, acham-se em fase ou pendentes de votação.

Sendo evidente a falta de *quorum* em plenário, a Presidência não irá submetê-las a votos, ficando as mesmas adiadas para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa) S. Ex^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Duplamente emergenciado, não vou falar na emergência daqui, mas na de lá, não vou falar da emergência de conotação política, mas daquela de natureza humana. Por isto, entendo que cabe perfeitamente, nesta tarde, a minha fala. Acho até que a emergência de lá, sob certos aspectos, é mais importante do que a de cá, porque a de lá já dura cinco anos e a de cá está anunciado que demorará apenas 60 dias, no máximo. Vou falar sobre a de lá, principalmente porque ela diz respeito à própria sobrevivência e, para que a liberdade exista, é necessário que antes exista o homem.

É verdade também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, praticamente, todos os aspectos relacionados com o problema da seca já foram veiculados, discutidos, debatidos nesta e na outra Casa do Congresso Nacional. E exatamente porque as providências pedidas, reclamadas, solicitadas ainda não foram adotadas, pelo menos na sua totalidade, é que volto novamente ao tema que tem sido objeto da preocupação maior de todos os nordestinos no Congresso Nacional.

No dia 30 de setembro, próximo pretérito, aconteceu na cidade de Parnaíba, no meu Estado, uma reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE. Todos os representantes do Estado, com assento nesta Casa, fizeram ligeiros pronunciamentos naquele conclave. E eu gostaria de lembrar, nesta oportunidade, que, ao chegar a minha vez, referi, apenas referi que órgãos do Governo Federal estavam fazendo discriminação, estavam deixando de alistar mulheres nas frentes de serviço, exatamente nas frentes de serviço que funcionam sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. Ao final dos trabalhos daquela reunião, o Ministro Mário Andreazza, que tem sido muito diligente e zeloso com as coisas da nossa região, fez uma referência especial àquela reclamação, e determinou ao Superintendente da SUDENE ali presente e à representação do DNOCS que ali se encontrava, que medidas fossem adotadas imediatamente, no sentido de impedir aquela discriminação.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o *Jornal de Brasília* do dia 18 publica com razoável destaque o seguinte:

Mulheres flageladas invadem cidade por atraso de salário

Teresina — Cerca de 200 mulheres flageladas da seca invadiram a cidade de Fronteiras (a 420 km ao Sul da capital) para protestar contra o atraso registrado no pagamento do salário de emergência.

Revoltadas, as mulheres chegaram a danificar alguns móveis do escritório de coordenação das frentes de serviço instalado na cidade. O coordenador do programa em Fronteiras escondeu-se numa casa vizinha temendo uma reação mais violenta das mulheres, segundo as primeiras informações chegadas ontem a Teresina.

Esta nota, Sr. Presidente e Srs. Senadores, revela, pelo menos, duas coisas: a primeira é de que realmente a reclamação que fiz em nome daquele município, e que me foi solicitada pelo Prefeito Rubens Baptista produziu efeitos; mas não produziu os efeitos esperados na sua totalidade. É que a informação publicada pelo *Jornal de Brasília* não está perfeitamente correta, não por culpa daquele jornal, mas com certeza por culpa do correspondente em Teresina. A passeata aconteceu — não porque os salários das mulheres estivessem sendo atrasados — apenas porque o DNOCS cumpriu parcialmente a determinação que lhe foi dada pelo Ministro Mário Andreazza. Pouco mais de duzentas mulheres foram admitidas nas frentes de serviço de Fronteiras. É a resistência que o DNOCS vem praticando em todo o Piauí contra as mulheres do nosso Estado. A passeata ocorreu exatamente porque cerca de trezentas mulheres foram às ruas — não pedindo pagamentos atrasados — pedindo a admissão nas frentes de serviço. Os atrasos de pagamentos existem em todo o Estado. Em Fronteiras, mesmo que fique a 96 quilômetros distante de Picos, funciona uma agência do BRADESCO. Essa agência recebeu autorização para receber e efetuar os pagamentos. Nessa agência chegaram, no dia 10 de outubro, os recursos suficientes para o pagamento do mês de setembro, mas o DNOCS só movi-

mentou esses recursos no dia 17. Por conseguinte, sete dias após a chegada dos recursos aos cofres do Banco.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador, desejo corroborar tudo que V. Ex^a está dizendo e com a seqüência dos acontecimentos que V. Ex^a narra. Sou testemunha que V. Ex^a conseguiu do Ministro Mário Andreazza a autorização ou instrução para que o DNOCS alistasse as mulheres na região de Fronteira. E o DNOCS merece realmente as críticas que V. Ex^a, neste momento, faz ao seu procedimento. Mas, Senador Helvídio Nunes, parece que os maus exemplos frutificam mais do que os bons exemplos. Porque, agora, já o BEC também executor das frentes de serviço, das frentes de emergência, adota a mesma política que o DNOCS adotava na ocasião em que V. Ex^a reclamou do Ministro Mário Andreazza. Na cidade de Tauzeira, de Flores, do Rio Grande, cuja emergência está a cargo do BEC — Batalhão de Engenharia e Construção — não se faz alistamento de mulheres, ou melhor, começou-se a fazer. O BEC alistou apenas vinte mulheres e parou; recusou-se terminantemente a fazer os alistamentos. E é trágico, é penoso aquele batalhão de flageladas, de mulheres desvalidas, nos Municípios de Flores, de Tauzeira, procurando as prefeituras, os poderes competentes para conseguirem o alistamento. Na segunda-feira desta semana procurei o Sr. Ministro Mário Andreazza que autorizou ao Dr. Walfrido Salmi, Superintendente da SUDENE, a que desse instruções terminantes ao BEC para acolher todas as mulheres que se oferecessem nas frentes de emergência daquela região. Mas valeu a reclamação de V. Ex^a naquela hora, naquele momento, porque o Ministro já estava com o espírito preparado para essas discriminações que estão sendo adotadas no Piauí, tanto pelo DNOCS, quanto pelo BEC. Era este o aparte que queria dar a V. Ex^a

O SR. HELVÍDIO NUNES — Nobre Senador João Lobo, agradeço a participação de V. Ex^a, sobretudo, o testemunho que V. Ex^a presta a este Plenário.

No que diz respeito à resistência também por parte do BEC no atendimento às mulheres, V. Ex^a sabe, tanto quanto eu, que dois BECs funcionam no Piauí: o segundo que cobre a região de V. Ex^a, Floriano e adjacências, com sede em Teresina; o terceiro BEC, com sede em Picos que atua na cidade de Fronteira e em outros municípios da região Leste do nosso Estado.

Se realmente essas resistências existem — e não há porque deixar de acreditar na informação que V. Ex^a presta, V. Ex^a é um homem público — nós temos que entender, por conseguinte, as nossas reivindicações, as nossas reclamações a todos quantos no nosso Estado resistam ao atendimento de todas as pessoas carentes nas frentes de serviço.

Muito obrigado, nobre Senador João Lobo, pela participação de V. Ex^a; mas quero prestar uma informação ainda: é que na região servida pelo 3º BEC as mulheres são amplamente atendidas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não gostaria de encerrar estas breves palavras sem antes fazer uma referência a um fato auspicioso.

A Sr^a Eunice Michiles — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a, nobre Senadora.

A Sr^a Eunice Michiles — Nobre Senador, é apenas para me associar a V. Ex^a, no momento em que faz esta denúncia, que me parece bastante grave, desta discriminação odiosa de que estão sendo vítimas as mulheres do seu Estado. Associo-me, neste momento, às palavras de

V. Exª e gostaria que a sua voz tivesse a devida ressonância, no sentido de que seja corrigido isto. Porque esta discriminação é absolutamente antidemocrática, desumana, e vem contra até a própria Constituição que diz: "Todos são iguais perante Deus e a lei". Portanto, diante também dos privilégios. Desta formá, meus parabéns a V. Exª, nobre Senador, e a minha solidariedade.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Eminente Senadora Eunice Michiles, com a permissão que solicito ao nobre Senador João Lobo, gostaria de deixar bem claro que faltava às palavras que hora pronuncio, a colaboração e a solidariedade de V. Exª, nobre Senadora Eunice Michiles. Agora ele está completo, porque é a participação autêntica, é a participação da mulher que se preocupa não apenas neste plenário, mas fora dele, pela causa de todas as mulheres do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu dizia que não podia encerrar estas palavras sem antes referir a um fato que é auspicioso para o meu Estado. O jornal *O Dia*, que circula em Teresina, e que chega com regularidade a Brasília, anunciou, no dia 19, que a seca dos Estados do Piauí e do Maranhão só durará este ano de 1983. A informação foi prestada ao matutino do Piauí pelo chefe do escritório da SUDENE naquele Estado. Esta notícia, que para nós causa tanta alegria, põe por terra as previsões que foram feitas, e que durante 5 anos vêm sendo cumpridas pelo Instituto Técnico de São José dos Campos em São Paulo.

Praza aos céus que a notícia veiculada pelo chefe do escritório da SUDENE, no Piauí, seja verdade. Praza aos céus que os seus augúrios ocorram. Praza aos céus que a partir do próximo ano, chuvas copiosas banhem os Estados do Piauí e do Maranhão.

Mas, essas chuvas, que nós esperamos com tanta alegria, com tanta fé, precisam cair e encontrar as terras suficientemente preparadas para recebê-las. Preparadas no sentido de que os agricultores executem aquelas tarefas preliminares ao plantio, aquelas tarefas que antecedem à semeadura.

Dai porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao tempo em que fazemos votos para que esta nova previsão deite por terra os estudos científicos elaborados pelo Instituto Técnico de São Paulo, os órgãos responsáveis pelas frentes de serviço daquela região elaborem desde já uma programação, a fim de que os homens e as mulheres — já admitidas e que ainda venham a sê-lo, através de apelo que eu e o Senador João Lobo repetimos nesta tarde — sejam dispensados a partir do próximo mês, quando estas chuvas, que deverão iniciar o inverno — que normalmente acontece no Piauí — cheguem e encontrem as terras preparadas para a semeadura que se impõe.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HELVÍDIO NUNES — Pois não, eminente Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Helvídio Nunes, V. Exª começou o seu oportuno discurso dizendo-se duplamente emergenciado. E, logo a seguir, achou que não havia muita semelhança entre as emergências de cá com as emergências de lá, achando que as emergências de lá são muito mais graves do que as emergências de cá. Nobre Senador Helvídio Nunes, no final do seu discurso — e é por isso a razão do meu aparte — encontro um motivo para tornar muito parecida a emergência de lá com a emergência de cá. É que V. Exª antecipa que há uma previsão de que a emergência de lá breve tenha um fim, que já está muito próximo e V. Exª faz os augúrios sobre as proximidades das chuvas. Quero dizer a V. Exª que na emergência de cá está havendo um prenúncio de algum fim, porque a Comissão desta Casa vai se reunir para fazer um solene e formal apelo ao Senhor Presidente da República, para que também encerre a emergência

de cá. Era só para mostrar que também há uma certa semelhança entre as duas emergências, tanto a de lá como a de cá.

O SR. HELVÍDIO NUNES — Senador Hélio Gueiros, agradeço a participação de V. Exª. De certa forma V. Exª antecipou o final de minha oração. Essa semelhança é evidente e existe. Deixei bem claro, no início da minha fala, esses pontos de contacto, chegando até a dizer que considerava a de lá pior do que a de cá, porque a de cá foi decretada para vigorar apenas durante 60 dias, ao passo que a de lá já demora 5 anos, e as perspectivas de retirada são essas que são anunciadas pelo Chefe do Escritório de Representação da SUDENE, no Piauí, contrariando os estudos técnicos dos órgãos especializados de São José dos Campos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço votos, encerrando as minhas palavras, que tanto a emergência de lá como a de cá, tenham um fim próximo, ...

O Sr. Hélio Gueiros — Tenham um fim já...

O SR. HELVÍDIO NUNES — ... tenham um fim imediato. Poderia até fazer uma coisa que contrariaria um dos princípios da minha vida, senão o mais importante de minha vida, que é o de não falar em termos pessoais. Mas, no caso, Sr. Presidente, terminadas as emergências, serei duplamente beneficiado, como brasileiro e como nordestino; como emergenciado de cá e de lá. (Muito bem!)

O Sr. Fábio Lucena (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A fim de que conste dos Anais desta Casa, vou proceder à leitura de ofício que recebi da Câmara Municipal de Recife, datado de 11 de outubro de 1983.

É este o texto do ofício:

Of. Circular nº 6.294

Exmº Sr.

Senador Luiz Cavalcante
Líder do PDs de Alagoas
Senado Federal
Brasília — DF

Recife, 11 de outubro de 1983.

Senhor Senador:

Levamos ao conhecimento de V. Exª que foi aprovado pelo Plenário deste Poder Deliberativo, o Requerimento nº 2.402/83, de autoria do Vereador Rubem Gamboa, o qual transcrevemos.

"Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, seja registrado em Ata um voto de aplausos ao Senador Luiz Cavalcante, do PDS; de Alagoas, por lembrar ao Presidente da República a necessidade de afastar da Secretaria de Planejamento o Ministro Delfim Netto, como principal responsável pelo malogro da política econômica do Brasil, conforme se acha no Diário de Pernambuco, edição de 4 de outubro corrente, 1ª página, sob o título: "Senador quer Delfim fora da SEPLAN".

— Ao ensejo, apresentamos a V. Exª nossos protestos de consideração e apreço.

a) Luiz Vidal 1º-Secretário

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em *Sagarana*, delicioso livro de contos de Guimarães Rosa, certo fazendeiro, conhecido por Major Saulo, despede um seu capataz, Francolin, dizendo-lhe:

"Vá-se embora, Francolin, que eu já estou com muita preguiça de você".

Pois, Sr. Presidente, são tantos e tantos os milhões de brasileiros que desejam o afastamento do Ministro Delfim Netto, que eu posso dizer, sem nenhum exagero:

"Vá-se embora, Sr. Ministro, que a Nação já está com muita preguiça de V. Exª".

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Publicou a imprensa que o Senhor Presidente da República, recebendo em audiência o eminente Senador Marcondes Gadelha, concordou em que S. Exª, o relator de uma proposição parlamentar, que visa suspender por um ano a exigência da fidelidade partidária, desse parecer favorável.

Sempre me manifestei contra a fidelidade partidária, que eu julgo ser uma *capitis diminutio* dos Senadores e Deputados. Julgo ser uma exigência legal antidemocrática, entendo que é uma imposição inadmissível à liberdade de consciência do homem público brasileiro. Acho que a fidelidade partidária poderia até despersonalizar o homem público, de tal modo o faz submisso a decisões do seu partido, e que nem sempre são do seu partido, mas apenas do grupo dirigente da sua agremiação partidária.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Almir Pinto — Sempre fui contra esta palavra "fidelidade partidária". Tenho dito sempre aqui nesta Casa que a palavra "fidelidade" é muito aconchegante. V. Exª pode ser fiel ao seu pensamento, a sua idéia mas a fidelidade é conjugal, primordialmente conjugal. O ideal é que se diga "disciplina partidária", porque todos nós devemos ser disciplinados na vida, quer como militar, quer como civil, quer como político. Então, ao invés dessa palavra "fidelidade partidária", que usásemos "disciplina partidária", porque devemos ser disciplinados. Quem não quiser ser disciplinado que peça para sair. Fidelidade é uma coisa muito aconchegante, e sempre fui contra esse termo em relação à vida política.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sobre tudo fidelidade partidária com a sanção da perda do mandato parlamentar.

O mandato é concedido, na verdade, ao homem público através da votação do Partido e no nome do político.

O Sr. Almir Pinto — Que seja a palavra "lealdade".

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Perfeito. Mas o que eu não admito, Sr. Presidente, é que alguém que tenha recebido um mandato popular possa perdê-lo pelo simple fato de discordar do seu partido, ou até mesmo de deixar o seu partido para se filiar a outro. A sanção final a uma atitude como esta de homem público deve ser dada por aqueles que o elegeram, pelos seus eleitores em um novo pleito eleitoral. A fidelidade partidária constitui, sem dúvida, uma violência contra o parlamentar.

Eu que poucas vezes tenho me congratulado com o Senhor Presidente da República, desta feita devo fazê-lo.

Pena que S. Excelência tenha acordado em que apenas seja levantada por uma ano a proibição legal do parlamentar discordar das eleições da sua cúpula partidária.

A fidelidade deve ser, de uma vez por todas, eliminada da nossa legislação político-partidária. Eu mesmo, que sempre fui contra, tanto quanto o possível, à atitude do político deixar o seu partido, nunca pensei em me afastar das fileiras partidárias, fui obrigado por uma questão de ordem ético-política a deixar o partido a que eu pertencia. De tal maneira que, se eu não tomasse essa atitude, sobre mim recairia a reprovação da opinião pública do meu Estado, porque nesse pessimismo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, com que a maior parte da opinião pública recebe as atitudes dos políticos, vendo quase sempre nelas o interesse pessoal, a vontade de se posicionar melhor na vida pública ou de tirar uma vantagem política individual dessas atitudes, se eu, naquela oportunidade, não deixasse as fileiras do meu partido como beneficiário que fui da infeliz nomeação feita pelo Senhor Presidente da República, de um homem como Pedro Pedrossian para Governador do meu Estado, eu sei que o comentário seria esse. Os políticos são assim mesmo. Esse José Fragelli não é diferente dos outros. Agora que ele está recebendo um mandato de Senador, ele apenas fingiu que combatia e era contra a nomeação do titular da cadeira do Senado para o Governo do Estado. Essa atitude era apenas de aparência, porque, na verdade, o que ele queria era isso.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento, que já teirei o prazer e a honra de dar o aparte a V. Ex^a

Não foi, Sr. Presidente, apenas e claro que não foi a suposição desse julgamento que sei, seria da maioria, não de todos, que me levou a deixar as fileiras do PDS, vindo para a Oposição, naquela oportunidade da nomeação para Governador, desse homem público do meu Estado, foi porque eu não poderia jamais concordar com o procedimento desse homem num cargo executivo e isso deixei bem claro, muito antes dessa nomeação e sabendo que ele teria, como teve, um péssimo procedimento, inteiramente reprovável, sobre o qual caem as más duras suspeitas de corrupção, à frente do Governo do Mato Grosso do Sul, em apenas dois anos. Foi por não concordar com esse procedimento que sei seria o do Sr. Pedro Pedrossian à frente de Mato Grosso do Sul, que me levou a tomar a atitude que eu jamais gostaria de haver tomado, mas, para marcar a minha não concordância com esse ato do Senhor Presidente da República. Se eu fui levado a isso, Sr. Presidente, como disse e repito, mais por uma questão de ordem moral, tantos outros políticos, por razões semelhantes, tomaram atitudes idênticas e acho que eu poderia citar o caso, aqui, do nobre Senador Roberto Saturnino que, alegando razões semelhantes, não iguais, deixou as fileiras do PMDB, não aceitando a candidatura daquele que ele dizia ser candidato do Sr. Chagas Freitas ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, deixou as fileiras do PMDB, como é sabido, indo também para um outro partido de Oposição, de oposição ao Governo Federal e de oposição ao Governo Estadual, também por razões de ordem ética.

Cito esses casos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para mostrar que há momentos em que o homem público não pode, em sua consciência, concordar com uma decisão do seu partido, tem que se rebelar contra ela, tem que se posicionar contra ela e tem de se definir por aquilo que a sua consciência lhe dita como sendo a atitude correta. Inatacável e incapaz de ser desdobrada.

Concedo com muito prazer o aparte a V. Ex^a

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex^a está falando em fidelidade, e dentro desta Casa, V. Ex^a pode ficar certo, de que é, no conceito dos seus colegas, um homem fiel à honradez, fiel ao mandato que

cumpre. Eu tenho de V. Ex^a, e tenho certeza que todos os nossos colegas, aquela impressão que se tem de um homem de bem. V. Ex^a é um homem honesto...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Gabriel Hermes — ...com o seu mandato, V. Ex^a é um companheiro da maior categoria. Nas comissões em que nós trabalhamos sempre juntos quase durante toda a semana, defendendo aquilo que V. Ex^a acha que está certo, contrariando, não interesses pessoais, mas contrariando aquelas exigências ou aquelas solicitações, ou aqueles projetos que V. Ex^a sempre defende ou os ataca, quando julga que não correspondem aquilo que deve ser defendido, para um homem que é fiel ao seu mandato, a sua honradez. V. Ex^a pode ficar certo de que não tem necessidade, jamais o terá, de justificar a sua postura de homem correto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

O Sr. Gabriel Hermes — Eu tenho de V. Ex^a a melhor impressão — repito — de um parlamentar correto, de um parlamentar sério, que cumpre o seu mandato com honradez, mas honradez no sentido mais amplo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Gabriel Hermes — E quanto ao fato de V. Ex^a ter deixado o nosso Partido, pode ficar V. Ex^a certo de que, quando o olho eu nunca vejo um partido, eu sempre vejo um homem correto, um companheiro pelo qual eu tenho a maior estima.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a Eu agradeço muito os conceitos, sobretudo partindo de quem parte, de um homem como V. Ex^a, que é e há de ser sempre o exemplo de um homem público probo, honesto, bem intencionado e idealista, dentro daquelas diretrizes que o conduzem, não só na sua vida pública como também na sua vida particular. E nesses dias eu tive um testemunho disso, V. Ex^a, sobre determinada matéria, dizia que votaria até contra os seus interesses pessoais, mas de acordo com aquilo que V. Ex^a achava que vinha ao encontro dos interesses da Nação e, sobretudo, da grande e sacrificada classe dos trabalhadores.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex^a ficou certo, repito mais uma vez, que aprendi muito no convívio com V. Ex^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É muita bondade de V. Ex^a

O Sr. Gabriel Hermes — É um prazer e uma honra chegar a esta Casa e encontrar homens do caráter, homens da competência e da seriedade de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a Mas, quero passar, Sr. Presidente, para o plano ético.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um momento. O plano puramente ético, e citei o meu exemplo e de um outro eminente Senador, e poderia citar outros casos que nós todos conhecemos, mas eu quero passar do plano, vamos dizer, ético, ou da consciência pessoal do homem público para o plano propriamente político-partidário. E eu me permitiria ler, aqui, uma passagem do trabalho desse grande Senador, Professor de Direito da Bahia, Josaphat Marinho, homem que tanto ilustrou esta Casa, fazendo um comentário sobre a Lei Orgânica dos Partidos Políticos no Brasil. Chega, justamente, neste ponto de que nós estamos tratando, quando fala:

“É de ressaltar que não está compreendida a perda de mandato para o representante que mudar de partido, nem seria conveniente incluí-la nessa lei. A

medida é das que só se deve contemplar em lei, quando vigora regime partidário bem estruturado e de programas efetivamente obedecidos. Se há os que variam de partido para servir governos, também existem os que divergem de suas agremiações e delas se afastam para permanecer fiéis a compromissos publicamente assumidos.”

Sr. Presidente, a História tem nos mostrado que os programas partidários, não só no Brasil, nem só na época do Império, nem da velha República, nem de agora, não vinculam os políticos, nem ideologicamente, nem através dos imperativos de suas consciências.

Eu lembraria, por exemplo, a frase de Holanda Cavalcante, quando dizia:

“Não há nada mais parecido com um saquarema do que um luzia no poder”. “Não há nada mais parecido com um conservador do que um liberal no poder.”

Por quê? Porque os liberais na época do Império, quando assumiam o poder, passavam a aplicar muitos daqueles pontos programáticos que eram do Partido Conservador. Mas isso será um vício apenas dos partidos políticos brasileiros e dos homens públicos brasileiros.

Não, Sr. Presidente. Um dos livros que li com atenção no tempo de estudante, foi a vida de Disraeli, de André Maurois, e nunca me saiu da memória, aquela passagem da vida do grande estadista britânico, quando ele começou a se projetar no Parlamento Inglês, recém eleito pelo partido Conservador. O homem todo-poderoso da política inglesa era Robert Peel, que acabara de ter uma vitória esmagadora sobre os liberais, justamente porque adotara um programa defendido pelas classes ruralistas da Inglaterra. E por um desses fatos, uma dessas ocorrências que não são estranhas à vida política e à vida dos partidos, Robert Peel no poder, depois de algum tempo, passou justamente a hostilizar os interesses da agricultura, dos lavradores, adotando uma série de medidas protecionistas que feriam fundamentalmente os interesses dos agricultores ingleses.

Foi então que Disraeli, moço, começou a combater o seu chefe todo-poderoso, ao lado de um punhado de jovens ingleses que queriam àquela altura, como hoje muitos querem, ver mudadas as posições e condições dos seus respectivos partidos, um grupo de jovens que justamente se denominaram de “A Jovem Inglaterra”, o judeu Disraeli se pôs à frente desses moços parlamentares, passou a combater Robert Peel e teve aquela passagem que ficou célebre quando ele disse, “O respeitabilíssimo gentleman — era assim que se referiam ao Primeiro — Ministro surpreendeu os torres no banho, tomou-lhes as roupas e os deixou nus à beira do riacho”.

Queria dizer, com isso, que justamente Robert Peel havia apanhado os princípios pregados pelos liberais, que advogaram durante a campanha eleitoral medidas protecionistas, e os tinha ali deixado, nus, vestindo-se com a roupagem dos liberais. Todos sabem como os fatos, depois, se passaram, e aquela rebeldia de Disraeli e dos jovens parlamentares ingleses levou à queda de Robert Peel. Mas, também era um partido conservador que adotava idéias liberais, como aqui no Brasil: os conservadores no poder muitas vezes adotavam pontos programáticos dos liberais, e vice-versa. É por isso que não havia nada parecido com um saquarema como um luzia no poder, nada parecido com um conservador como um liberal no poder.

Então, essa fluidez dos princípios dos programas partidários sempre existiu em nosso País no Império, na República Velha nem se fala, mesmo porque não havia partidos nacionais. Agora, se lermos os programas partidários, veremos a grande semelhança e a quase nenhuma diferença dos pontos programáticos de todos os nossos partidos.

Sr. Presidente, quase não há diferença. Como escreveu um comentarista, os partidos poderão se distinguir e se impor junto à opinião pública, não pelos pontos estatuidos nos seus programas partidários, mas pela ênfase que esses partidos venham a dar a uns ou alguns pontos do programa partidário, como, por exemplo, a maior ou menor socialização, e outras idéias como esta. Mas que haja nos programas partidários, uma grande semelhança e quase nenhuma diferença, esta é a verdade que está inscrita em todos os programas dos partidos atuais.

Então, exigir fidelidade partidária com base nos programas dos partidos, é exigir alguma coisa ou que não existe, ou que é falsa. Não há, com base nos programas dos partidos, como exigir a fidelidade partidária.

O que estamos vendo agora? Impõe-se a finalidade partidária apenas para a tomada de posições políticas que, no momento, interessam ao Partido do Governo ou aos Partidos de Oposição.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Se V. Ex^a me permite, nobre Senador Mário Maia, primeiro concederei o aparte ao nosso nobre companheiro, Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Mário Maia — Com satisfação.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Perdoe-me, nobre Senador Hélio Gueiros, mas queria chegar até este ponto, para ouvir V. Ex^a.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador José Fragelli, dispense-me de dar o meu testemunho sobre a irrepreensível correção pessoal e política de V. Ex^a, porque isso V. Ex^a, de raspão, como um argumento, focalizou a sua posição. Mas não era esse, absolutamente, o tema do seu pronunciamento, até porque o Senador Gabriel Hermes já falou por todos nós. V. Ex^a aborda o problema da fidelidade partidária, dando o seu apoio à idéia do Presidente Figueiredo, mas foi logo encontrando um defeito nesta idéia: é esse limite de tempo para o levantamento do instituto da fidelidade partidária, o que nos faz logo suspeitar de um novo casuismo em face das eleições presidenciais do próximo ano. Então, nós devemos, endossando a idéia de acabar com o instituto da fidelidade partidária, é aumentar essa idade e acabar de vez com esse instituto da fidelidade partidária...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Estou de acordo com V. Ex^a.

O Sr. Hélio Gueiros — E V. Ex^a tem toda razão, porque ficam os Deputados e Senadores à mercê da tirania de executivas de partido e diretório de partido. Quero dizer a V. Ex^a que falo com absoluta isenção, porque não tenho o menor problema, nem no meu Estado, nem aqui...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato, exato.

O Sr. Hélio Gueiros — Nós estamos falando, em tese, discutindo um assunto de maior interesse. Por outro lado, verifica V. Ex^a que é injusto, o instituto nos moldes atuais é injusto porque permite que Governadores e Prefeitos saiam à vontade do seu Partido...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato. Um dia chega lá.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas não admite que o Senador e o Deputado saiam. Qual a razão ética moral para se permitir que o Executivo faça o que bem entender e não o Legislativo. Agora, quero dizer a V. Ex^a, para concluir, dando o meu apoio à tese de V. Ex^a, que eu ainda acredito, nobre Senador José Fragelli, que na realidade a justiça brasileira jamais vai dar esse castigo de perda de mandato para aquele que divergir do seu partido. Quero

dizer que esse instituto já existe há vários anos, os parlamentares não têm sido assim tão irrepreensíveis na sua fidelidade partidária, mas a verdade é que ninguém, em âmbito nacional, se atreveu a pedir a cassação do mandato de quem quer que seja. Mas, no meu Estado, e por sinal com um parlamentar do meu partido, foi tentada a cassação de mandato dele, por infringir ao instituto da fidelidade partidária. Ele era Vereador, Presidente da Câmara, e foi considerado infiel por todos os órgãos e todos os escalões do partido: foi solicitada a sua cabeça à justiça eleitoral, mas ele cumpriu 6 anos de mandato, tranqüilamente, sem que fosse incomodado. Eu só faria votos, para que algum voluntário fizesse esta tentativa de ser mártir, ou ser herói, nesse problema, junto à justiça da fidelidade partidária, porque, poderia ser, que pela própria jurisprudência, nós pusessemos abaixo esse instituto. Não é tanto o instituto, mas a penalidade aplicada a quem, supostamente, falha na sua fidelidade partidária.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu me permito dar também resposta a V. Ex^a, por seu oportuno aparte, dizendo que, realmente, e eu já disse isso, a eliminação da fidelidade partidária deveria ser permanente, e não apenas por um ano.

Há, na Casa, um projeto, que pode se um primeiro passo para isso. Se eu aceito a eliminação por um ano, é porque, dado este passo, o próximo, o da eliminação, fica mais fácil como também o que deu o eminente Senador Jutahy Magalhães, com um projeto que já passou pela Comissão de Constituição e Justiça, e no qual eu dei parecer, dizendo que as decisões do órgão partidário máximo, fechando questão, essas decisões só poderiam ser motivo para cassação de mandato depois aprovada pela Bancada do respectivo Partido.

Esse seria um passo importante para a eliminação dessas duas exigências inaceitáveis, que são infidelidade partidária e o fechamento da questão.

Agora, não participo com V. Ex^a da crença de que o Judiciário não viesse a cassar o mandato de um Deputado ou Senador tido como infiel pela direção partidária. Nós sabemos que o Poder Judiciário é muito atreito às disposições legais. É difícil o Poder Judiciário deixar de aplicar a lei como ela se encontra no seu texto, a não ser que o caso submetido à apreciação do Tribunal, pudesse apresentar algumas interpretações de fato, eu acho que o Poder Judiciário, se tivéssemos um caso concreto, como já foi posto aqui pela Direção do PDS e até pelo nosso Partido, infelizmente, de que o não-comparecimento do parlamentar às sessões do Congresso, por exemplo, quando da votação do Decreto 2.045, o simples não-comparecimento, senão devidamente justificado, importaria em perda do mandato. E o nosso presidente Ulysses Guimarães deu uma declaração enfática a respeito, de que ninguém tivesse dúvida de que o partido exigiria o cumprimento dessa fidelidade partidária e do fechamento de questão, eu tenho certeza de que o Judiciário aplicaria essa penalidade contra o parlamentar.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu concedo o aparte ao nobre Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex^a tem toda a razão em trazer a esta Casa, neste dia, o problema da fidelidade partidária; pena que este problema, como outros, tão importantes para a vida nacional, como o caso das áreas de segurança nacional, não sejam trazidos, freqüente e diariamente, ao debate neste Congresso, para ver se se modifica essa estrutura caduca e obsoleta, que permanece a obstruir o desenvolvimento, não digo apenas político, mas digo histórico, cultural e até econômico de nosso País. O instituto da fidelidade partidária, a nosso ver, não tem absolutamente lastro histórico para a sua existência. É um produto espúrio de

um casuismo, que foi utilizado e vem sendo utilizado sistematicamente para eternizar aqueles que se acostumaram com as benesses do poder criado, mercê da própria natureza deste poder como eles a interpretam. Então, nós achamos que não existe um embasamento histórico para se propor e permanecer essa fidelidade partidária, porque desde os tempos históricos, desde o Brasil colônia na escolha dos edis daquela época, dos representantes das províncias, o processo era diferente dessa camisa-de-força que nós queremos, em pleno Século XX, colocar dentro da consciência de cada cidadão brasileiro, em pleno cantar e despertar da democracia. Nós achamos que o grande erro do Movimento de 64, o erro fundamental do Movimento de 64 foi ter destruído, desorganizado, esfacelado não só a Federação, através da subtração da autoridade dos Municípios e dos Estados, mas essencialmente no processo jurídico da formação histórica das agremiações partidárias, pelo AI-2, em 1965, ter dissolvido os partidos políticos e criado o bipartidarismo, porque já naquela época, mercê de todas as dificuldades, os fatos históricos anteriores que tinham sofrido um colapso durante o período ditatorial de Getúlio Vargas, em 1946, se tinham conjugado novamente a abertura da organização política do povo brasileiro. Então, nós achamos que, àquela época, a criação da União Democrática Nacional, do PSD, do PSP e do Partido Trabalhista Brasileiro e, depois, com o desdobramento dessas grandes quatro aparentes correntes que eu resumiria, posteriormente, em duas principais, além do nascimento de outros partidos menores que chegaram ao número de 14, eu acho que o grande erro do Movimento de 64 foi ter dissolvido essa tendência, essa nascença, esse florescer da organização política da história brasileira. Então, com a dissolução dos Partidos o povo ficou atônito, não ficou organizado e ficou aglutinado em dois partidos: ARENA e o PMDB. Agora, com a redemocratização, com a abertura, procuraram criar leis muito firmadas para voltar à reorganização dos partidos, a existência desses partidos. Assim com essas sequelas, com esses resquícios, com esses resíduos ditatoriais não pode haver partido político autêntico, porque a tendência do povo brasileiro ainda é de votar nos valores históricos, nos homens em que eles acreditam, independentemente a que partido político pertencem, no momento. Por quê? Porque os Partidos, até hoje, não tiveram a chance de, através do tempo, se sedimentarem como partidos políticos, como instituições verdadeiras, como acontece a todas as agremiações políticas no mundo inteiro que passam a ter existência; as instituições religiosas, as instituições grupais e mesmo as instituições desportivas que nascem, espontaneamente, de baixo para cima. As pessoas vão se organizando e, com o tempo, através dos hábitos, dos costumes, da história vão se compondo e criando seus adeptos verdadeiros e esses formam as instituições verdadeiras. Agora, formar-se um partido, de cima para baixo, através de instrumentos casuísticos, como por exemplo obrigar, através de fidelidade partidária, o cidadão a pertencer a determinado partido — e às vezes ele não quer e se entrou e quer sair e não pode mais —, isso é um absurdo é um acinte à consciência política, jurídica da natureza humana. De modo que estou solidário com V. Ex^a e me desculpe pelo alongado aparte, mas é o que a história registra.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O aparte de V. Ex^a vem me dar oportunidade de lhe dizer que esse chamado instituto da fidelidade partidária, se foi uma criação do período revolucionário, não tenha V. Ex^a muitas ilusões; são muitos os que, da direção do nosso Partido, são a favor da fidelidade partidária e eu, se estou fazendo este pronunciamento, é, inclusive, para advertir companheiros nossos, como V. Ex^as que já se pronunciaram, a fim de que se posicionem na luta que, dentro, inclusive, do nosso Partido, vai surgir para saber se o Partido será ou não a favor da eliminação do instituto da fidelidade partidária.

De sorte que nós devemos todos tomar uma posição, não só aqui no Senado, no Congresso, mas também dentro do nosso Partido, porque há muitos que ainda estão e se sentem vinculados ao chamado instituto da fidelidade partidária. Se é uma criação da Revolução, V. Ex^a não se iluda de que há muitos, nos Partidos de Oposições, sobretudo aqueles que se encontram em postos de mandato partidário, que são pela manutenção da fidelidade partidária e pelo fechamento de questão. Essa deixa de ser, neste momento, uma questão do PDS ou PMDB ou de qualquer Partido da Oposição para ser uma atitude a ser tomada por cada um de nós, congressistas, porque é um instituto criado para cercar a liberdade de consciência, a liberdade de pensamento, justamente dos congressistas.

Se faço este discurso é porque, não tenha V. Ex^a ilusão, essa luta não há de se ferir apenas entre os Partidos, mas dentro dos próprios Partidos, inclusive do nosso Partido. E que não se justifica, sobretudo por essas razões, e uma delas V. Ex^a disse muito bem, nós não temos Partidos tradicionais, sedimentados, historicamente vinculados na opinião pública. Os eleitores talvez se manifestem mais em razão das pessoas do que os Partidos, se manifestam e se pronunciam mais pela confiança que têm no homem público do que no Partido e no programa partidário, porque nenhum Partido, até hoje, faz pregação pública, mesmo nas campanhas eleitorais, dos seus princípios partidários,...

O Sr. Mário Maia — Infelizmente ainda é assim, poderia ser o contrário.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...estatuídos nos seus programas. Então, porque, sob o pretexto de que o parlamentar não se atenha aos pontos programáticos do Partido, querem cassar-lhe o mandato dado pelo povo?

Não há dúvida. O PMDB, hoje, é um Partido que já tem as suas tradições, tradições de dezoito anos de luta, com grandes conquistas feitas durante todos esses anos, muitas vezes através do sacrifício pessoal de muitos dos seus componentes, inclusive parlamentares que, pela sua bravura, pela defesa das idéias de liberdade, de redemocratização, de oposição aos métodos do despotismo político, foram sacrificados e tiveram os seus mandatos cassados. Realmente, o PMDB é um Partido que já tem suas vinculações na consciência popular, e acredito que todos os outros, aos poucos, também irão criando raízes na opinião pública. Mas, a verdade é que nenhum Partido ainda tem programas definidos que possam justificar a cassação de um mandato, pela decisão de cúpula e, muitas vezes, oportunista de um Partido político. Por isso é que eu defendo a aprovação do projeto do ilustre Senador Jutahy Magalhães, nesse sentido de que as decisões do órgão partidário máximo só possam ser impostas aos parlamentares, e só possa ser causa da possível cassação de um mandato parlamentar, depois desta decisão ser aprovada pela Bancada desse Partido na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal. Como sou favorável à idéia do Senhor Presidente da República, transmitida ao Senador Marcondes Gadelha, da suspensão da fidelidade partidária por um ano, o melhor seria a eliminação permanente.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer dou o aparte ao meu nobre amigo Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Era exatamente o aparte que eu queria dar; nós somos, também, favorável à eliminação dessa fidelidade partidária, mas em definitivo, não por um ano. Por que por um ano?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato, Senador, V. Ex^a há de compreender que se dermos um passo adiante, para a solução desse problema de instituição política, de-

vemos dar esse passo. Então, vai ser difícil a qualquer partido, que já deu um passo adiante, dar dois passos atrás para reinstaurar a fidelidade partidária.

Sou favorável — repito — ao projeto do nobre Senador Jutahy Magalhães, que já era um avanço no sentido de se reconhecer que um mandato parlamentar não pode ser cassado sem a decisão da bancada do partido, no Senado e na Câmara, sobretudo, nesse passo ainda maior, dado pelo Senhor Presidente da República, da suspensão da fidelidade partidária.

Sempre achei — como V. Ex^a se expressou muito bem — que é uma camisa de força a cercar os movimentos do Parlamentar, no sentido de dar às suas decisões, com ciência e consciência, segundo a expressão corrente. Agora, se meu manifesto é justamente para começar — digamos assim — uma mobilização de cada um e de todos nós Parlamentares, numa luta que, acabei de dizer, não há de ser apenas entre os Partidos mas dentro dos partidos, porque no nosso Partido há muitos que são favoráveis à continuação da fidelidade partidária. Devemos lutar em duas frentes, em relação a partidos e dentro do nosso Partido, pela eliminação do chamado princípio de fidelidade partidária.

O Sr. Mário Maia — Permite-me, V. Ex^a um aparte (assentimento do orador) — Nobre Senador José Fragelli, há que se dar tempo ao tempo. Agora, que se fala tanto em moratória, que se dê uma moratória aos partidos políticos para que haja tempo de uma acomodação. Essa acomodação não pode ser de um dia para outro, não pode ser de cima para baixo, não pode ser através de decretos ou decretos-leis. Tem de se formar espontaneamente, já que estamos saindo desses dias negros, da ditadura tão recente, que estamos marchando, abrindo as janelas para a redemocratização do Brasil, como se fala, pela abertura. Quando se fala de abertura, é porque havia alguma coisa fechada...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas as medidas, Sr. Senador Mário Maia, não estão sendo tomadas por decreto-lei. É um projeto de lei. Até nisto estamos andando no caminho certo.

O Sr. Mário Maia — Exatamente. Porque é hábito do Governo, assodadamente, fazer valer sua vontade através dos editos de força, ou através dos decretos-leis com prazos determinados, sem se poder emendar, apenas se pode dizer sim ou não. Ainda bem que vem através de uma proposta de lei. Mesmo essa lei deve ter um determinado tempo de tramitação. Há de se dar tempo porque, pelo menos elementarmente já conseguimos sair daquele bipartidarismo. Temos agora, quatro partidos políticos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O que já não é pouco.

O Sr. Mário Maia — Então, temos que dar tempo para que o povo brasileiro vá se acomodando dentro desses partidos políticos, através de suas preferências, pelo conhecimento das lideranças e dos programas que cada partido está apresentando.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Senador, pouco tem a ver com o tema em debate.

O Sr. Mário Maia — Acho que tem muito a ver porque, para formar instituições políticas verdadeiras e fortes, temos que dar ao povo a chance de no tempo, escolher o partido, e formar tradições, como acontece nas grandes democracias.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Se formos esperar isso, nobre Senador, V. Ex^a e eu sairemos da vida sem ver o fim da fidelidade partidária.

O Sr. Mário Maia — Não, não é isso. Eu quero que acabe logo a fidelidade partidária para dar o tempo...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O tempo e tantas exigências para isso.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a sabe muito bem, acabou de citar um pedaço da História da Inglaterra, falou de Disraeli, e sabe que em 1964, quando os militares assumiram o poder — e eu não sei se eles tinham conhecimento da história ou não — disseram: "Na Inglaterra há o bipartidarismo, nos Estados Unidos há o bipartidarismo". Não era. Na Inglaterra, existiam 18 partidos políticos em 1964, e nos Estados Unidos havia cerca de quatorze.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pode V. Ex^a ter certeza de que os militares não desconheciam isso.

O Sr. Mário Maia — No Brasil também havia 14 partidos políticos e nem por isso a democracia deixa de existir. Pelo contrário, ela é bem forte nos Estados Unidos e na Inglaterra, apenas com dois ou três grandes partidos, como nos Estados Unidos, o Partido Republicano e o Partido Democrático, partidos que deixam historicamente extravasar as fronteiras e trazer ao conhecimento da maior parte do Mundo, como se houvessem dois partidos. Na Inglaterra também o Partido Conservador e o Partido Trabalhista, mas existem outros partidos. Temos de propiciar também as condições históricas.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, todos sabem que na Inglaterra e nos Estados Unidos o que existe é o bipartidarismo de fato, mas há o pluripartidarismo de direito. É a isto que chegamos agora.

O Sr. Mário Maia — Então, é isso que queremos no Brasil.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Os nossos pequenos partidos têm uma representação ínfima que, se não me engano, não chega a 3, 4, 5% do eleitorado nacional. Esse é um dos males dos pluripartidarismo. Sobre isto eu já falei aqui, certa vez, V. Ex^a ainda deve se lembrar...

O Sr. Mário Maia — Que haja válvulas de escape para todas as tendências políticas dentro da organização política representativa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu não creio muito nessas válvulas de escape, nobre Senador.

O Sr. Mário Maia — Eu acredito, porque acho que democracia tem de ser assim.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E nem acredito até agora, como disse V. Ex^a, em partidos que vieram formados de baixo para cima. Todos os Partidos, até agora, foram formados de cima para baixo. Talvez o PT, que saiu das cogitações e da luta, aliás, por todos os títulos louváveis e meritória desse operário Luiz Ignácio da Silva, o Lula; talvez esse seja um dos poucos, se não o único Partido Político que tenha vindo, assim mesmo veio de uma liderança sindical, que não é tão de baixo para cima. Não há e não houve nenhum partido no Brasil, até agora, criado de baixo para cima. Todos os partidos vieram de lideranças para o povo.

O Sr. Mário Maia — Com licença do nobre colega. Quando falo na organização do partido de baixo para cima, naturalmente que não estou querendo eliminar as lideranças e os elementos mais fortes que tomam as providências de organizar. Como todas as organizações sociais que citamos aqui. Sempre de um punhado, de um grupo nasce a idéia. E a idéia se multiplica, num instante, por uma centena e forma um clube esportivo, uma agremiação política. Aparece um líder carismático e forma uma religião. Mas é feito através da conscientização espontânea, cada um vai ao partido porque quer, não através de editos, de leis draconianas, de expedientes casuísticos. Era isso que queria dizer. Absolutamente, não que-

remos eliminar as lideranças. Existem as lideranças que são os elementos catalizadores, aglutinadores das idéias dispersas. Isso é um coisa. Agora se impor, através de leis e decretos, o partido de cima para baixo, é uma coisa bem diferente do que estamos conceituando histórica e filosoficamente.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador José Fragelli, se V. Ex.^a permite, o tempo de V. Ex.^a está reduzido a três minutos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — A menos do que isso, Sr. Presidente.

Desejava falar hoje, como acabei de me expressar agora mesmo, apenas com o intuito de dar um início de mobilização à opinião de cada um e de todos os Parlamentares, para ficarmos prevenidos sobre um ponto das nossas instituições políticas que eu acho da maior relevância. Primeiro, eliminar essa violência contra a liberdade de consciência, a liberdade de pensamento, a liberdade de decisão dos Parlamentares. Em segundo lugar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nós nos preparemos para uma luta que não vai ser apenas entre partidos, mas vai ser também dentro dos partidos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Lembro-me bem e nunca me esqueci, estávamos na Câmara dos Deputados no Rio de Janeiro, Palácio Tiradentes, quando em uma tarde como essa, numa sexta-feira, um jornalista comunicava ao Líder Carlos Lacerda que acabara de morrer no Hospital dos Servidores do Estado o redator-chefe do *Jornal do Povo* de Porto Alegre.

Era, Sr. Presidente, um adversário radical e ferrenho daquele jornalista carioca e Líder da UDN. Mas, ele, imediatamente, assomou à tribuna e mandou, Sr. Presidente, o voto de pesar pelo falecimento daquele grande jornalista gaúcho.

Lembrei-me disso, Sr. Presidente, quando hoje, em casa, assistindo a televisão às 13 horas, recebi a comunicação de que morreu em São Paulo o ex-Deputado e grande revolucionário brasileiro, Gregório Bezerra.

Sr. Presidente, mesmo durante o meu período estudiantil, na Bahia, na década de 40, quando todos os universitários tinham base marxista-leninista, fui sempre um liberal, e sempre lutei contra a ditadura de partidos, contra qualquer forma de autoritarismo. E, como o Partido Comunista do Brasil, o brasileiro, era e é um partido de vocação de objetivo autoritário, sempre lhe fiz oposição.

Mas, não poderia deixar, Sr. Presidente, nesta tarde, de consignar nos Anais do Senado, para que eles não se omitam no dia em que desaparecer um grande revolucionário brasileiro, um homem autêntico, um sargento do Exército que desertou a serviço de sua ideologia política, a serviço das idéias do marxismo-leninismo, mas lutando por um ideal, um homem que se sacrificou ao longo de sua vida; participou de várias insurreições políticas e militares ao longo destas décadas; foi preso, cassado, espoliado, banido, e viveu grande parte da sua vida na clandestinidade. O que me faz, e creio que todo o povo brasileiro, também admira a sua coerência, a sua fidelidade partidária, não nos moldes da legislação que há poucos instantes o nobre Senador José Fragelli combatia, mas aquela fidelidade aos ideais que ele acreditava que seria uma solução para os problemas do povo e da Nação brasileira. Gostaria, portanto, de homenagear, nesta tarde, quando não há aqui nenhum representante de Pernam-

buco, sua terra natal, quando o seu corpo está sendo devolvido ao chão que o viu nascer, coberto, como vi de longe, pela televisão, pela Bandeira brasileira, pois ele era afinal de contas, um ex-Deputado, cassado pela Justiça Eleitoral, que morreu, em São Paulo, aos 83 anos, mas que deve ter deixado na história de sua família, do seu Estado e do seu povo uma marca que só a História, no futuro, haverá de julgar.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chegou-nos à mesa de trabalho uma sugestão, que reputamos digna de merecer a atenção deste Plenário, pois que visa a um aperfeiçoamento dos mecanismos existentes para aquisição de imóveis pelo Sistema Financeiro de Habitação.

O autor da proposta pretende, de maneira justificável, e através de um entendimento com a Presidência do Banco Nacional da Habitação e de normas a serem estabelecidas, que os depositantes em caderneta de poupança possam somar seus rendimentos mensais às respectivas rendas familiares para efeito de aquisição de imóveis pelo Sistema Financeiro de Habitação.

A medida, ao que parece, beneficiaria a mutuantes e mutuários, isto é, ao BNH e aos candidatos à casa própria.

Na verdade, através dela, o BNH enriqueceria o seu leque de opções ganhando novos futuros/prováveis mutuários; manteria, por maior lapso de tempo em depósito, as economias desses possíveis candidatos e, finalmente, estimularia a poupança entre as pessoas de renda profissional mais baixa, acenando-lhes com a possibilidade de aquisição de imóveis.

Quanto ao provável mutuário, teria condições de crescer ao seu rendimento familiar profissional, os rendimentos produzidos pela sua poupança, bem como veria aumentada a sua possibilidade de adquirir um imóvel, ainda que não dispondo de um renda familiar que o habilite para tanto.

Para viabilização desta sugestão foi-nos proposto o seguinte mecanismo:

— ou o poupador se comprometeria a manter intocável, por determinado período de tempo, um depósito capaz de cobrir o pagamento de sua prestação imobiliária ou de comprovar que ele conseguiu atingir a renda familiar exigida, através dos respectivos rendimentos;

— ou o poupador somente poderia dispor de rendimentos da poupança que excedessem o mínimo necessário ao pagamento de sua prestação imobiliária.

Fica, pois, por nosso intermédio, registrada em nossos Anais uma sugestão que certamente poderia dar resultados práticos positivos se bem regulamentada e implementada pelos órgãos competentes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Veio a público, no dia 11 do corrente, um importante documento subscrito pelo Grão-Mestre Geral, Jair Assis Ribeiro, do Grande Oriente do Brasil, com sede nesta Capital.

O manifesto intitula-se "Ao Povo e a Pátria". A Maçonaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é do conhecimento geral, é uma instituição milenar e no Brasil é secular. Ela está ligada a dezenas de fatos históricos da vida brasileira.

Neste manifesto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vai-se encontrar afirmações como estas:

"No momento em que o País atinge um ponto considerado crucial no caminho de sua vida como Estado e como Nação, a Maçonaria não pode omitir-se e tem que, necessariamente, manifestar-se aberta e claramente ao povo brasileiro, declarando como vê e sente o momento nacional que atravessamos e o que propõe para solucioná-lo.

O quadro comporta, antes de tudo, uma visão humana e social, porque a pessoa que forma a nação deve ser colocada como centro de toda preocupação brasileira em seu sentido mais amplo.

Comporta também visão política e econômica, visto que, para melhoria de condições de vida do homem, há de se lhe assegurar condições de realização pessoal, para que ele se sinta integrado e possa colaborar com a evolução da Pátria."

O Grande Oriente do Brasil, identificou sérios problemas nacionais e propõe soluções para "a problemática sócio-político-econômica brasileira", dividindo em vários itens ou seja: Legislação: sugerem os Maçons uma Nova Constituição, uma moderna Lei de Segurança Nacional, uma reforma tributária, a volta das prerrogativas do Poder Legislativo e maior autonomia do Poder Judiciário.

O item II trata do Aspecto Político Institucional e prega a reforma eleitoral, eleições diretas para Presidente da República. Dívida Externa é o item III do documento e o mesmo, traz uma série de considerações a respeito do assunto da maior importância e sugere as soluções que os Maçons vêm como viáveis.

O item IV analisa a Dívida Interna do Brasil e faz algumas considerações sobre o problema e também sugestões.

O item V é último, intitula-se "Outras Medidas". Nesse parágrafo os Maçons fazem uma série de propostas úteis que devem ser analisadas e estudadas pelos Poderes Públicos.

Antes de ler, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento que acabo de citar e apresentado a Nação pelo Grande Oriente do Brasil, cujo representante máximo é o Grão-Mestre Geral — Sr. Jair Assis Ribeiro, desejo externar os meus efusivos parabéns aos Maçons de um modo geral pela iniciativa de gerarem tão importante documento. Sendo a Maçonaria uma instituição que está acima de Partidos Políticos, congregando em seu seio pessoas de todos os credos, a Ordem tem condições de bem analisar os fatos, paralelamente, a autoridade moral para apresentar sugestões cabíveis, objetivando acima de tudo o Bem Comum.

Leio, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais, desta Casa do Congresso Nacional o Manifesto Maçônico intitulado "Ao Povo e à Pátria".

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO:

AO POVO E A PÁTRIA

O Grande Oriente do Brasil, instituição maçônica simbólica, regular, legítima e soberana, fundada em 17 de junho de 1822, teve como seu primeiro Soberano Grão Mestre o Conselheiro José Bonifácio de Andrada e Silva que, após ligeiro interregno, transmitiu o cargo ao Príncipe D. Pedro de Alcântara, já intitulado, "Defensor Perpétuo do Brasil" e, logo depois, seu Primeiro Imperador. Conserva a suprema honra de ter como seu Patrono a figura ímpar de Cidadão e Soldado, o Marechal Luiz Alves de Lima e Silva, Duque de Caxias.

Em seu seio se articularam e tomaram corpo as idéias que conduziram à Independência, à Abolição da Escravidão, à Proclamação da República, sendo que os dois

primeiros governos republicanos — Presidente da República e Ministros — foram constituídos por Maçons, e este o Grande Oriente do Brasil presente em outros eventos históricos da vida brasileira.

No momento em que o País atinge um ponto considerado crucial no caminho de sua vida como Estado e como nação, a Maçonaria não pode omitir-se e tem que, necessariamente, manifestar-se aberta e claramente ao povo brasileiro, declarando como vê e sente o momento nacional que atravessamos e o que propõe para solucioná-lo.

O quadro comporta, antes de tudo, uma visão humana e Social, porque a pessoa que forma a Nação deve ser colocada como centro de toda preocupação brasileira em seu sentido mais amplo.

Comporta também visão política e econômica, visto que, para melhoria de condições de vida do homem, há de se lhe assegurar condições de realização pessoal, para que ele se sinta integrado e possa colaborar com a evolução da Pátria.

Torna-se imperioso reconhecer o esforço do Excelentíssimo Senhor Presidente da República no sentido do aperfeiçoamento da Democracia, atendendo, assim, aos clamores do povo e aos ditames de consciência livre, que deve prevalecer, considerando que está esgotada a predominância de autoritarismo sobre a vontade soberana do povo.

Importante, e como ponto de partida, é reconhecer que, ao invés de se irem remediando as legislações utilizadas anteriormente e que, efetivamente, são obsoletas e impraticáveis, se faça ampla e sensível reestruturação na legislação em vigor, tornando-a, não apenas amoldada a uma aspiração do Estado de Direito, mas que seja o sustentáculo desta aspiração.

Assim é que o Grande Oriente do Brasil identifica e propõe soluções para a problemática sócio-político-econômica brasileira, nos seguintes pontos:

I — Legislação:

a) é necessária a reforma urgente da nossa Carta Magna, de tal maneira que se possa dar ao País uma Constituição que assegure a todos os brasileiros o pleno estado de direito e a segurança individual;

b) a legislação sobre segurança nacional deverá sofrer alterações, sob a inspiração de uma doutrina mais consentânea com os modernos conceitos sobre a segurança do Estado;

c) deverá ser reformada a legislação tributária, para assegurar maiores recursos financeiros aos Estados e Municípios;

d) a legislação sobre organização, interdependência e autonomia dos três Poderes da União, deverá ser elaborada de maneira que os Poderes Legislativo e Judiciário possam exercer os seus papéis em igualdade de tratamento. Tal se conseguirá com o retorno ao Congresso Nacional das prerrogativas que lhe são próprias, assim como do melhor aparelhamento do Poder Judiciário, inclusive adequação dos encargos financeiros, para que a Justiça não continue cada vez mais longe da maioria do povo.

II — Aspecto Político-Institucional:

a) reforma eleitoral que permita o surgimento de todas as correntes de opinião pública no plano político nacional, respeitadas as tradições do povo brasileiro, bem como o acesso dos candidatos aos meios de comunicação, de forma a não permitir o predomínio do poder econômico;

b) eleições diretas para Presidente da República. A Maçonaria ensina que todo o poder emana do povo e, em seu nome, é exercido.

III — Dívida Externa:

a) o seu volume excede a capacidade de amortização da nossa economia, de nada valendo as medidas artificiais creditícias que, sem alívio dos pesados encargos que suportamos, inclusive boa parte caindo sobre os trabalhadores de mais baixa renda, apenas servem aos interesses dos credores, eternizando uma dívida que, como a teia mitológica, quanto mais se paga, mais aumenta;

b) deve ser combatida e repelida pelo Governo brasileiro a taxa dos juros móveis que, de acessórios do principal, passam, incorporados a este e gerando sempre novos encargos, à deliberada exaustão de nossa economia enquanto sufocam a nossa capacidade produtiva;

c) há de se reconhecer e, portanto, condenar a existência de uma situação econômica negativa, agravada pela crise mundial que retorna, se instala e dissocia a atividade financeira da atividade produtiva, de tal forma que as operações especulativas passam a ser mais vantajosas;

d) em face de tudo isto, a Maçonaria entende que cabe ao Governo brasileiro adotar providências visando a acabar com este estado de coisas, admitindo a moratória como medida extrema;

e) os acordos, pactos, convênios e pactos de natureza econômico-financeira devem ser firmados com mais realismo, sem sujeição a critérios externos que interfiram na vida nacional e ameacem a sua soberania.

IV — Dívida Interna:

a) seu volume demasiadamente alto e de graves consequências, em todas as atividades do País, está a exigir as seguintes medidas:

1 — a necessária e urgente desdolarização da dívida interna;

2 — cadastramento de todos os credores internos do País, para sua identificação.

V — Outras Medidas:

a) saneamento do Sistema Financeiro, desviando-se os recursos das atividades especulativas para o investimento produtivo, em ambos os setores: público e privado;

b) substituição gradativa da exportação de matérias-primas, sempre procurando agregar mão-de-obra ao produto a ser exportado;

c) a política do índio deve ser considerada com seriedade. Deve ser garantida a terra que lhe pertence e que deve ser assegurada pelo Estado, bem como a manutenção da sua cultura, sem interferência de organismos estrangeiros;

d) moralização urgente das atividades financeiras ligadas a poupança e seguros, de tal sorte que seja possível reduzir-se ao mínimo o prejuízo dos poupadores e dos segurados, mais pelas exigências de garantias das próprias instituições de mercado, do que da Nação; além da severa punição dos responsáveis por quaisquer desvios;

e) orientar a administração no sentido de proibir a aplicação de recursos públicos em obras suntuosas, em detrimento da comunidade, e coibir o abuso e a malversação do dinheiro público;

f) a questão do Nordeste não pode continuar sendo tratada com enfoque apenas regional. É um problema nacional e que exige providências de ordem política. Torna-se necessária a urgente definição de prioridade para o Nordeste, evitando que o dinheiro do País seja gasto apenas em soluções paliativas, que não resolvem a situação global. Além dos poços artesianos, os estudos de irrigação do Nordeste, alguns já concluídos, devem ser executados dentro do menor prazo, como também a mudança da política fundiária para a região, assentando trabalhadores rurais sem terra;

g) mobilização nacional contra o analfabetismo e maior percentual de recursos para a educação, de modo que o Estado possa assegurar o ensino gratuito e de boa qualidade a todos os brasileiros;

h) reforma agrária adequada a cada região, como forma de radicar o homem na terra e dar-lhe condições de trabalho;

i) combate à carestia, com a diminuição das taxas de juros e investimentos maciços em produtos essenciais à mesa do povo;

j) retomada do desenvolvimento interno, com oferecimento de emprego e salário justo;

l) reforma da Legislação Trabalhista de modo a estabelecer as condições de greve, como acontece nos demais países civilizados e democráticos;

m) política de incentivo à produção, com o estabelecimento de preços justos aos produtos agrícolas e implementação de controle da sua comercialização, de maneira que, entre o preço do produto fixado junto ao produtor e o preço fixado junto ao produtor e o preço final para o consumidor, possa haver apenas os acréscimos dos custos indispensáveis à sua comercialização e do lucro razoável para esta atividade, eliminando, tanto quanto possível, a figura do intermediário.

Conclusão:

Com este pronunciamento, procuramos alertar os dirigentes de nosso País e o povo brasileiro para os assuntos que consideramos mais urgentes.

A Maçonaria brasileira conclama os vários segmentos da sociedade, inclusive todos os Partidos Políticos, a refletirem sobre o momento por que passamos, e proponham alternativas válidas para a volta do País à normalidade política e econômica, que todos almejamos e que virá decorrer basicamente de um entendimento nacional de alto nível.

Brasília, 11 de outubro de 1983. — **Jair Assis Ribeiro**, Grão-Mestre Geral — Grande Oriente do Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, amanhã o Município de Boca do Acre, no Amazonas, estará em festa, comemorando a passagem do nonagésimo terceiro aniversário de sua fundação.

Localizado no alto Purus, limitando-se já com o Estado do Acre, aquele Município é bem o símbolo indelével da conquista épica que se realizou naquelas paragens longínquas, encravadas na verde imensidão da floresta, onde uma espécie de sistole e diástole de coragem e de audácia, marcando as pulsações do coração dos primeiros desbravadores, permitiu que o homem se fixasse naquelas latitudes até então ignotas, habitadas somente pelos índios Capanas e Aripuanãs, senhores absolutos daquele mundo estranho e desconhecido.

Aos três de fevereiro de 1878, o navio "Anajás" ancorou nas proximidades da confluência do rio Acre com o rio Purus, numa expedição que tinha como chefe o Comendador João Gabriel de Carvalho e Melo, em cuja companhia estavam 56 cearenses, 1 amazonense, 1 paraense, 1 piauiense e 1 português, formando o grupo que pela primeira vez ia explorar as terras onde hoje está situado o Município de Boca do Acre.

Era, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o início da grande luta do homem civilizado contra a hostilidade do meio ambiente, contra a agressividade de uma natureza inóspita e povoada de mistérios. Localizados os seringais nativos, começou o fluxo migratório, com as primeiras levadas de nordestinos adentrando o seio obscuro da mata em busca da fortuna fácil, consubstanciada na lenda de

um novo Eldorado que, conforme se acreditava, habitava no cerne leitoso das seringueiras, enriquecendo rapidamente a quantos se dessem ao trabalho de sangrá-las.

Foi, Sr. Presidente e Srs. Senadores, uma epopéia memorável, marcada por lutas e sacrifícios indescritíveis, com a vida humana valendo menos do que um projétil de Winchester, quase sempre o único saldo que aqueles pobres sonhadores conseguiram receber na prestação de contas dos barracões senhoriais.

Aos 22 de outubro de 1890, através do Decreto de nº 67, foi criado o Município com a denominação de Antimari e, por doação de Antônio Escolástico de Carvalho, foi-lhe ofertada uma légua quadrada de terra para a constituição do patrimônio municipal, sendo um ano depois criada a Comarca, através da Lei nº 95, de 10 de abril de 1891.

Formada por brasileiros que levavam, no corpo e na alma, cicatrizes dolorosas de golpes rudes e adversos, a Vila de Antimari, antiga sede municipal, teve destacada atuação nos acontecimentos que culminaram com a anexação, ao Brasil, da área que constitui o Estado do Acre, pois foi o protesto dos compatriotas ali residentes, contra os maltratos a eles impingidos pelos bolivianos, que deu origem à revolução eclodida em 1903 sob a liderança do Plácido de Castro.

Daf, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a razão da minha presença, hoje, nesta tribuna, para prestar a homenagem do meu respeito mais profundo aos conterrâneos de Boca do Acre, cujo trabalho quase anônimo tanto contribuiu para o progresso do Amazonas e do Brasil, estendendo a mesma homenagem, plena de reverência e gratidão, à memória daqueles que se imolaram nas estradas de seringa, nos beiradões solitários, nos lagos nos recônditos da selva, primeiro para que Boca do Acre pudesse existir e depois, doando a própria vida, para que o Brasil pudesse se afirmar com soberania naqueles rincões.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 809, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que

a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

6

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

7

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 (nº 168/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969, estabelecendo o diferimento do ICM na importação de matérias-primas destinadas à industrialização, tendo

PARECER, sob nº 899, de 1983, da Comissão: — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 13-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do último dia 6 a 8 de outubro corrente, na cidade de Belém, no Pará, as entidades líbano-brasileiras, em número de cerca de 95, em todo o nosso Brasil, reuniram-se na sua 3ª Convenção Nacional.

Foi um encontro feliz que deu a oportunidade aos que imigraram do Líbano, de manifestarem a estima e gratidão por este Brasil imenso, e aos seus descendentes, mais numerosos do que os que vivem no progressista e pequeno Líbano, de dizerem da estima, da amizade, pela nação do Mediterrâneo.

Devo informar que se fez representar, no encontro, o Senhor Presidente da República, João Figueiredo, na pessoa do ilustre Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel e, presentes, participando das solenidades, o Governador do Estado, o Vice-Governador, o Prefeito de Belém; que por sinal, é filho de uma ilustre família descendente de libanês; também representativas autoridades, não só do Estado como muitas outras regiões do Brasil, entre os presentes o Embaixador especial, representando o Governo do Líbano, e o embaixador do Brasil, os cônsules de quase todos os Estados; Senadores, Deputados Federais e estaduais do nosso País, e representantes de todas as entidades libanesas no Brasil.

Foi uma festa de confraternização, de alegria, de encantamento para os que dela participaram. Reinou um clima de permanente cordialidade. As palavras e os discursos foram todos de estima ao Brasil e de admiração ao Líbano, um país amigo da ordem, da paz, e que não tem feito outra coisa senão em todos os Continentes onde estão instalados seus filhos, criar campos de progresso e de participação no desenvolvimento coletivo.

Devo dizer a Vossa Excelência, e o faço com muita satisfação, que as numerosas sociedades libano-brasileiras são todas elas de objetivos culturais, assistenciais e esportivos.

Senhor Presidente, tive oportunidade de receber do Presidente do Clube Monte-Líbano, do meu Estado, carta que muito me desvaneceu e leio:

Ao Exmº Sr.
Senador da República Dr. Gabriel Hermes Filho

Senhor Senador:
Na oportunidade da III Convenção Nacional das Entidades Líbano-Brasileiras, a acontecer nesta cidade no período de 06 a 08 de outubro vindouro, o Clube Monte Líbano, pelos seus conselheiros e Diretoria, convida V. Exª para pronunciar no dia da abertura do conclave, em nome dos convenionais do Pará, o discurso de saudação aos convenionais visitantes.

Escusado será dizer a V. Exª, que a sua escolha para a referida manifestação, resultou do consenso de nossa entidade, tendo em vista o alto valor e prestígio que o ilustre Senador desfruta na comunidade Líbano-brasileira.

Renovamos a V. Exª os protestos de nossa mais profunda consideração e apreço.

Saudações. — Stephan Houat, Presidente do Clube Monte Líbano.

Face o honroso e grato convite, proferi a saudação que passo a ler:

Senhores,
Amigos e Irmãos:

Saudar os convencionais, dar as boas vindas a todos os que chegam à nossa Belém do Grão-Pará, na oportunidade desta III Convenção Nacional de Entidades Líbano-Brasileiras, é para nós um instante que mal nos permite dissimular a emoção, as saudades que nos envolvem, sendo, sem dúvida, momentos que encantam a todos nós, descendentes da gente libanesa.

Não cabe dizer, neste breve pronunciamento, dos múltiplos aspectos que envolvem a vida da Nação Libanesa, e do que as figuras de nossos ascendentes representam, no cenário em que vivemos. Não haveria tempo, nem esta seria a oportunidade, nem mesmo teríamos gênio e saber para dizê-lo; mas di-lo-ão outros, relatando um dia, com gratidão, os que esquecerem a história no futuro.

Sejam bem-vindos todos de todo o nosso Brasil. Amigos, esta a hora de confraternização e da saudade. Olhando, assim, de relance o passado, o dos povos, o do nosso, verificaremos, com alegria, que a gente da nossa gente, a libanesa, é das que amam a concórdia, a harmonia, a paz, o progresso, o trabalho. Verificaremos, com satisfação, que os libaneses, através dos milênios, caminham pelo mundo, e, onde vivem ou aonde passam, buscam a convivência pacífica, nunca provocando ou incitendo desarmonias ou guerras.

É rica, sadia e às vezes tomada de tristeza a história dessa gente da Ásia Menor mediterrânea. Olhado sob o aspecto social, científico e cultural, o libanês tem dado à humanidade grande contribuição. A pequena Nação jamais promoveu guerras, mas, localizada entre povos que vivem em lutas constantes — e sendo país de passagem — tem sido alvo, no passado e no presente, de ações violentas de conquistadores, de guerreiros, sofrendo, em consequência, os terríveis e dolorosos efeitos dessa barbárie.

O Líbano, pequeno em território e povo, tem sido exemplo de bravura, astúcia e inteligência, na defesa de sua integridade e soberania, como nação livre que deseja permanecer.

A Nação libanesa tem sua bela e fecunda história fixada nos papirus, nas pedras, nos templos, no sulco das naveas que correram o mundo, nos filhos que se fixaram em todos os continentes e sempre souberam honrar a acolhida, na formação de famílias, no senso comercial que aproxima os povos, nas artes, nas ciências e na busca da harmonia entre os homens.

As terras libanesas da costa mediterrânea foram através dos milênios, percorridas, invadidas e saqueadas por muitos povos: pelos Caldaicos, Aramaicos, Assírios, Cananeus, Filisteus; pelos Hebreus, Sírios e por todos os guerreiros do mundo Árabe; mais tarde, os Gregos, os Romanos, os Bárbaros da Europa, os Turcos, todos passaram, saquearam, tentaram a posse das terras libanesas, que sempre foram — repetimos — o caminho dos conquistadores.

Mas, o libanês, acentadamente o que se tornou cristão, resistiu e soube conservar suas tradições milenares, a integridade de seu território e a unidade de seu povo, restabelecidos sempre a liberdade e a autonomia.

Nos últimos séculos, apesar do duro domínio Otomano o Líbano ressurgiu, reconquistou sua independência, fiel a suas tradições e costumes, permanecendo amante da paz e da convivência cordial com todos os povos.

As ocorrências do passado distante estão, em grande parte, já perdida na poeira dos tempos, mas recordemos:

É sábio recordar nesta Convenção, das entidades Líbano-Brasileiras, mesmo em síntese, um pouco da saga dos nossos antepassados que alcançaram as Américas, o Brasil, se fixaram, construíram famílias e erigiram ricos patrimônios, com trabalho honesto e de orientação aos filhos para serem bons brasileiros, assim, atestando o alto nível da gente libanesa, de sua inteligência, cultura e inextinguível operosidade.

As estatísticas informam que, entre 1842 e 1871, cerca de cento e seis mil imigrantes da região do Mediterrâneo vieram para o Brasil. Os registros de entrada inscrevem os que chegavam como turcos, armênios, palestinos, egípcios, marroquinos, gregos e argelianos. Mas é sabido das dificuldades para a permissão da saída dos libaneses, acentadamente os cristãos, de sua pátria. Assim, estes buscavam documentos em outras nações. Nós mesmos vimos passaporte de parentes que aqui chegaram como súditos do Rei da Grécia. Isso contamos, para afirmar que o grosso dos imigrantes citados era de libaneses. Depois, é bom lembrar, os imigrantes eram classificados como turcos, até 1892 e, a partir dessa data, como sírios. Só depois de 1926 os libaneses foram registrados à parte em nosso País.

No Brasil, os que chegaram buscavam São Paulo e, pouco a pouco, outros estados, espalhando-se, com a sua capacidade de trabalho, do Rio Grande do Sul ao Acre, aos Estados do centro, ao Pará e Amazonas. De mascate, lutador astuto e hábil, que percorria ruas, cidades, estados, chegaram a alto comerciante, a industrial progressista.

Amigos:

Um mesmo sentimento de confraternização nos reúne nesta querida Santa Maria de Belém do Grão-Pará, a porta da Amazônia para o mundo, cidade que recebeu o nome da Mãe de Jesus, o melhor dos homens, que lançou sua mensagem de amor para toda a humanidade, caminhando nas terras de nossos ascendentes.

Esta cidade, Belém do Pará, tem cheiro de mata, aroma de plantas perfumadas, enfeitou e uniu aqui o índio, o branco, o negro, o amarelo, o árabe e, com o amor, somou as raças, moldando, assim, pouco a pouco, o homem que desejamos, fraterno, amante da paz.

Aqui podemos pensar com o cantor e poeta dos jovens, John Lennon, em seu "Imagine":

"Imagine, nem inferno abaixo de nós,
acima de nós só o céu,
Imagine que não haja países,
nada para matar ou para morrer;
Imagine todo o mundo vivendo em paz.
Você pode dizer que sou um sonhador,
mas não sou o único.
Eu espero que algum dia
você se junte a nós
e o mundo será um só."

Olhem, irmãos, o libanês, deixando as suas queridas montanhas, os seus cedros seculares, caminhando por todos os continentes, fixou-se lá longe nos Estados Unidos, na África, nas Américas, no Brasil. Onde chegaram, confraternizaram, colaboraram. Sem dúvida esse mascate adorável, inteligente, que nós amamos, que cresce da humildade ao gigante, traz dentro do coração uma mensagem de amor, um desejo de ver o mundo em paz, um mundo só.

Esta, irmãos, a nossa saudação, a dos libaneses, a todos, ao mundo todo, unido para a aurora que se avizinha.

Srs. Senadores:

Tenho a grata oportunidade de relatar, resumidamente, algumas passagens expressivas da Convenção Nacio-

nal das Entidades Líbano-Brasileiras, que se realizou em Belém, a partir do dia 6 de outubro.

Para representar o Presidente João Figueiredo, foi indicado, com muita felicidade, o ilustre Ministro Abi-Ackel.

Estavam presentes o Exm^o Sr. Embaixador Fuad Turk, Secretário-Geral do Ministério dos Assuntos Estrangeiros do Líbano; o Embaixador do Líbano no Brasil, Fakhri Saghiyyah, o Sr. Embaixador Farid Samaha, o Governador Jader Barbalho e o Vice-Governador em exercício do Estado do Pará Laércio Franco, Senador Gabriel Hermes, Deputado Federal Jorge Arbage e Dionísio Hage, Deputado estadual Aziz Mutran e Vítor Paz, representando a Assembléia Legislativa; o Prefeito de Belém Almir Gabriel; o Arcebispo Metropolitano de Belém D. Alberto Gaudêncio Ramos o Comandante da Oitava Região Militar General Hélio Pacheco; o Desembargador Almir Lima, representando o Tribunal de Justiça do Estado; o Superintendente da Sudam Elias Sefer; o Presidente da Associação Comercial Roberto Masoud; o Presidente do Conselho Estadual de Cultura David Salomão Muffarej; o Presidente do Tribunal de Contas do Estado Elias Daibes Hamouche; o Presidente da Câmara dos Vereadores Emanuel O' de Almeida, além de numerosos membros da colônia libanesa no Brasil, e de toda a comunidade paraense.

Vou citar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns detalhes significativos dos discursos pronunciados.

Após a abertura da Convenção e a execução dos Hinos Nacionais do Brasil e do Líbano, foi dada a palavra ao orador (Senador Gabriel Hermes), que saudou todos os convencionais, discurso que já incluímos nesta manifestação.

Falaram, a seguir, o Dr. Farid Samaha, dizendo que "a liberdade, malgrado ofensas que alguns lhe fazem, é nosso ideal. No entanto, forças malévolas vêm se desencadeando para destruir, de país em país, de continente em continente, a liberdade de todos os homens. Não é permissível que a liberdade se degenera em libertinagem à sombra da democracia".

O orador seguinte, Sr. Fakhri Saghiyyah, Embaixador do Líbano no Brasil, deu ênfase ao intercâmbio nas áreas econômica e cultural, e terminou com o seguinte pensamento: "Se trabalhades pela consecução desses objetivos, estareis, de um lado, dando prova do vosso amor e lealdade ao Brasil e, de outro, de vosso interesse pela preservação da cultura libanesa".

O Vice-Chanceler do Líbano, Dr. Fuad Turk, após transmitir saudações e votos de sucesso enviados pelo Presidente do Líbano, Sheik Amin Gemayel, disse que "basta saber que o Líbano agora há tropas estrangeiras ocupando nossa terra, contra nossa vontade, ameaçando nossa soberania. Queremos que toda força não-libanesa saia do Líbano, seja quem seja. Queremos restaurar nossa independência, soberania, unidade e integridade territorial, porque é direito natural de todo povo e de toda Nação. Lêem vocês, às vezes, que a guerra no Líbano é uma guerra civil. Isto é falso; a guerra é entre libaneses e não-libaneses".

O Governador do Estado em exercício, Laércio Franco, destacou a importância do encontro da comunidade libanesa no Brasil em Belém, ressaltando o valor da firme defesa do direito à auto-determinação dos povos, num momento em que aumenta o fosso entre países ricos e pobres, mas ressaltou que essa luta, além de uma bandeira de toda a humanidade, deve ser agregada à luta pela democracia, "sem a qual nenhuma nação encontrará sua real identidade".

Em vibrante discurso, o Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, afirmou, referindo-se ao Brasil e ao Líbano, que "nós não pertencemos ao Ocidente ou ao Oriente; nós pertencemos ao mundo, porque somos a sua síntese", ressaltando que se tratava de afirmação suas, destacando que a mensagem que trouxera do Presidente Figueiredo era a seguinte: "a parte do Presidente da Re-

pública quero lhes dizer que esta é uma vez das muitas que ele comparece pessoalmente, ou se faz representar nas reuniões dos libaneses ou seus descendentes, para testemunhar o seu apreço e a sua gratidão pela extraordinária contribuição dos libaneses e seus descendentes ao desenvolvimento econômico do país e, sobretudo, a sua permanente contribuição à paz social do nosso país". Esta é a mensagem do Presidente da República aos aqui reunidos.

O Sr. Roberto Massoud e o Dr. Leonardo Keedi, Presidente do Clube Monte Líbano de São Paulo, ressaltaram que "as Convenções estão ganhando consistência em busca pela paz no Líbano e pela retirada total de todas as tropas que lá se encontram".

O Presidente da União Cultural Libanesa no Brasil, Doutor Khattar Rechuan, pediu a palavra e transmitiu a mensagem do Presidente da União Mundial Cultural Libanesa: "Saúdo os convencionais e peço licença para juntar-me às vozes dos irmãos libaneses do mundo inteiro em prol da Mãe-Pátria".

O Doutor Charles Lofti, Coordenador-Geral da Convenção, anotou que há no Brasil cerca de trinta Deputados Federais e quatro Senadores descendentes de libaneses, que honraram o Congresso, além de Governadores de Estados, Ministros, membros destacados em Tribunais de Justiça. Enfatizou que era necessário estreitar e aprofundar, cada vez mais, o relacionamento com o Líbano, no que diz respeito ao aspecto econômico e cultural, com a criação de uma Câmara de Comércio entre o Líbano e o Brasil".

O Presidente do Clube Monte Líbano de Belém, Stephan Houat, agradeceu ao Presidente do Líbano, Sheik Amin Gemayel, ao Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, e pediu para que, de pé, todos aplaudissem o Presidente João Figueiredo.

Ao final da convenção, o Coordenador-Geral, Charles Lofti, deu início à leitura da Carta de Belém, cujo teor é o seguinte:

"Em nome da paz, libaneses do Brasil, e brasileiros descendentes de libaneses, reunidos em histórica Convenção de entidades libano-brasileiras, representativas do pensamento e da consciência de seis milhões de libaneses e seus descendentes, manifestamos nosso apreço ao Líbano, que consideramos a Pátria de nossos antepassados, Pátria que amamos e queremos eternamente livre e independente, exercendo sua soberania sobre seus dez mil quatrocentos e cinquenta e dois quilômetros quadrados. Proclamamos nosso repúdio a toda tentativa visando o divisionismo do povo libanês, ou a partição de sua terra, instigada por manobras pérfidas de governos inimigos. Confiamos e desejamos paz, a retirada incondicional do Líbano, de todas as forças não libanesas e não autorizadas. Confiamos que o povo libanês, com seu pluralismo religioso, étnico e ideológico, é capaz de conviver sob os princípios da igualdade e da justiça; tanto nos direitos como nos deveres, sem nenhuma interferência externa nos seus assuntos internos, em ambiente de paz e prosperidade. Esta nossa manifestação é o testemunho da experiência que vivemos há mais de um século nas terras generosas do Brasil. Dessa experiência, extraímos a lição de que a liberdade do Líbano só pode ser consolidada pelo respeito à autoridade constituída. O Líbano para os libaneses."

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

8ª reunião ordinária, realizada a 19 de outubro de 1983.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezanove de outubro de mil novecentos e oitenta e três, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Primeiro Vice-

Presidente, no exercício da Presidência, e com a presença dos Senhores Senadores Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dá conhecimento aos demais membros do teor de exposição que lhe foi endereçada, pelo Presidente do PDS e pelos Líderes daquele Partido na Câmara e no Senado, lembrando graves acontecimentos que têm se verificado na ocasião da votação de assuntos polêmicos submetidos à decisão do Congresso Nacional, com interferências indevidas e coercitivas, inclusive com ameaças à integridade física dos próprios parlamentares, e solicitando a adoção de medidas de segurança, assecuratórias do livre funcionamento do Congresso Nacional, com garantias aos Senhores Senadores e Deputados do livre exercício de seus mandatos, e àqueles que desejam acompanhar com interesse as atividades do Congresso Nacional.

O Senhor Presidente, em seguida, em consequência dessa solicitação e convicção de que, pela relevância da proposição e justificável zelo que inspirou a iniciativa dos nobres líderes, de permoio com o indeclinável dever que lhe cabe de resguardar as prerrogativas e a independência do Poder Legislativo Federal, a Mesa não pode omitir-se e deve assegurar condições irrecusáveis à plenitude do exercício das funções constitucionais do Congresso Nacional e de seus membros, propõe a adoção de várias medidas de segurança, devidas e enumeradas em três itens, a saber:

1. — medidas de controle e fiscalização do acesso público, de identificação, revista e de limitação do número de pessoas às galerias ao número que as mesmas comportam;

2. — medidas de segurança, relativas aos parlamentares;

3. — medidas necessárias, em caso de deterioração grave da ordem pública e ameaça à incolumidade física ou dos bens públicos.

Após amplos e exaustivos debates, os membros da Comissão Diretora adotam os seguintes votos:

O Senhor Primeiro-Secretário vota pela adoção das medidas constantes do item 1 e contra as medidas propostas nos demais.

O Senhor Segundo-Presidente vota a favor do item 1, pela manutenção de entendimentos com as lideranças para a prevenção de quaisquer atitudes ou ações anormais (item 2) e contra o item 3. Assim também vota o Senador Marcelo Miranda.

O Senhor Terceiro-Secretário propõe, em seu voto, a aprovação do item 1; pela manutenção de entendimentos com as lideranças, por membros da Mesa, a fim de serem adotadas medidas de prevenção, relativas ao disposto no art. 426 do Regimento Interno; pela aprovação de um voto de confiança ao Presidente para adotar as medidas que julgar necessárias em casos extremos.

A Comissão Diretora, assim, por quatro votos a três, decide:

1º) — Autorizar a adoção das medidas constantes do item 1 da exposição do Senhor Presidente.

2º) — Autorizar a manutenção de entendimentos entre membros da Mesa e as lideranças, a fim de que sejam adotadas medidas de prevenção, consoante dispõe o art. 426 do Regimento Interno.

3º) — Dar um voto de confiança ao Presidente para que adote medidas que julgar cabíveis, em caso de extrema necessidade, de deterioração grave da ordem e ameaça à incolumidade física ou dos bens públicos.

O Senhor Presidente, em seguida declara que só usará da faculdade constante do item 3º após prévia audiência da Comissão Diretora, que fica convocada a comparecer a toda Sessão Extraordinária convocada.

O Senhor Terceiro-Secretário pede a palavra e propõe a criação de um Grupo de Trabalho para estudar e sugerir a necessidade de reformulação das Comissões Técnicas da Casa, com criação de novas, caso necessário. A matéria é distribuída ao Senhor Segundo Vice-Presidente, para relatar. Sua Excelência emite, após exame do proposto, parecer favorável à criação de um Grupo de Trabalho, como proposto.

A Comissão Diretora, debatido o assunto, à unanimidade de seus membros, aprova o parecer favorável do relator e autoriza a criação do referido Grupo de Trabalho.

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quinze minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 19 de outubro de 1983. — Moacyr Dalla, Presidente em exercício.

9ª reunião Ordinária, realizada a 20 de outubro de 1983

Sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Primeiro Vice-Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-Secretário, e Marcelo Miranda, Suplente, às dez horas do dia vinte de outubro de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Nilo Coelho, Presidente.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que dá ciência à Comissão Diretora do encaminhamento de vários assuntos administrativos e, em seguida, aborda os seguintes problemas:

1º) — Quotas mensais das passagens aéreas dos Senhores Senadores. Segundo havia sido ventilado na 7ª Reunião, o Senhor Primeiro-Secretário, em face das vantagens do sistema atual, pelo qual o Senado efetua empenho global em nome das diversas companhias de transporte aéreo e essas recebem, de imediato, o valor correspondentes às ordens aéreas antes dessas serem emitidas e cobram, posteriormente, os acréscimos ocorridos dos Senadores, informa que determinara o exame dos aspectos legais da matéria, tendo ficado esclarecido inexistir óbice legal a que se mudasse o sistema de pagamento. Em consequência, a Comissão Diretora, à unanimidade de seus membros, resolve autorizar o cancelamento dos empenhos globais existentes, após efetuados todos os pagamentos devidos e determinar o depósito mensal no Banco do Brasil S/A dos valores correspondentes às referidas passagens aéreas, nas contas dos Senhores Senadores que, assim, podem adquirir os bilhetes diretamente das companhias aéreas, sem as desvantagens do sistema anterior.

2º) — Auxílio-transporte nos Estados de origem. O Senhor Primeiro-Secretário comunica aos membros da Comissão Diretora que determinara ao Senhor Diretor-Geral apurasse os aspectos jurídicos do problema do reajuste do valor do referido auxílio. Ouvido a respeito, o Senhor Consultor-Geral do Senado opina no sentido de que esse reajustamento não deve ser feito com base nos aumentos do funcionalismo, uma vez ter sido criado com a finalidade de ajudar o parlamentar nas despesas que é

obrigado a fazer, nos seus deslocamentos no Estado, para contatos com as suas bases. Como o combustível que ele dispense vem sofrendo majorações sucessivas, tem havido grande defasagem entre o valor do auxílio e o gasto real. Finalizando, conclui sugerindo que os reajustes passam a ser feitos com base no aumento da gasolina, trimestralmente. Debatida a matéria amplamente, a Comissão Diretora decide determinar que o reajuste do valor do auxílio-transporte nos Estados seja feito, automaticamente, de acordo com os índices médios de reajuste

dos combustíveis, a partir de 9 de junho do corrente ano.

3º) — Gratificação Especial de Esforço Concentrado. Esclarece o Senhor Primeiro-Secretário que receberá do Senhor Diretor-Geral, exposição solicitando a concessão da Gratificação Especial de Esforço Concentrado, que vem sendo concedida ao funcionalismo da Casa, há longos anos. A proposta sugere a concessão dessa Gratificação, nos termos da exposição da Subsecretaria Financeira, em duas parcelas: 50% em novembro e 50% em dezembro. O parecer do Senhor Primeiro-Secretário

é favorável. A Comissão Diretora, após debater a matéria, autoriza a concessão da mencionada Gratificação, nos moldes propostos.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 20 de outubro de 1983. —
Moacyr Dalla, Presidente, em exercício.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 142

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

**I — ATA DA 186ª SESSÃO,
EM 24 DE OUTUBRO DE 1983**

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 223/83 (nº 3.322/80, na Casa de origem), que assegura ao aposentado por invalidez que retorna à atividade, após se recuperar parcialmente, ou para trabalho diverso do que habitualmente exercia, direito a manter seus proventos.

— Projeto de Lei da Câmara nº 224/83 (nº 600/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Traba-

lho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 225/83 (nº 138/75, na Casa de origem), que institui o "Dia da Comunidade Afro-Brasileira" e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 226/83 (nº 5.693/81, na Casa de origem), que declara de utilidade pública o Grupo Espirita Cristão "André Luiz de Interlagos", sediada na cidade de São Paulo — SP.

— Projeto de Lei da Câmara nº 227/83 (nº 2.555/79, na Casa de origem), que altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estabelecendo regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes.

— Projeto de Lei da Câmara nº 228/83 (nº 5.566/81, na Casa de origem), que introduz alterações no

Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, para o fim de incluir o crime de porte de arma e seus conseqüências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 229/83 (nº 593/75, na Casa de origem), que introduz alterações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que trata da responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, dispondo sobre maior proteção do mandato legislativo dos Vereadores.

— Projeto de Lei da Câmara nº 230/83 (nº 5.480/81, na Casa de origem), que altera o art. 100 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

— Projeto de Lei da Câmara nº 231/83 (nº 614/75, na Casa de origem), que erige em monumento nacional o túmulo de Getúlio Dornelles Vargas, na cidade de São Borja.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.042, de 30 de junho de 1983, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.070, de 3 de dezembro de 1969, que complementou a redação do artigo 6º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços do Governo Federal".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.042, de 30 de junho de 1983, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.070, de 3 de dezembro de 1969, que complementou a redação do artigo 6º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços do Governo Federal".

Senado Federal, 24 de outubro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.050, de 2 de agosto de 1983, que "revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, que declarou o Município de Santos, no Estado de São Paulo, de interesse da segurança nacional, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto de Decreto-lei nº 2.050, de 2 de agosto de 1983, que "revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, que declarou o Município de Santos, no Estado de São Paulo, de interesse da segurança nacional, e dá outras providências".

Senado Federal, 24 de outubro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

— Projeto de Lei da Câmara nº 232/83 (nº 1.918/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativo do primeiro centenário da abolição da escravatura no Estado do Ceará.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de Resoluções

— Nº 348, de 1983, que prorroga por 26 dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 188, de 1983, destinada a estudar modificações ou a revogação da Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

— Nº 349, de 1983, que prorroga por 180 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 99, de 1982, destinada a investigar a crise na Previdência Social brasileira.

— Nº 350, de 1983, que prorroga por 180 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro do País.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Alternativas para saldar a dívida externa brasileira.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Conclusões de grupo de trabalho, integrado por norte-americanos e brasileiros, publicadas pela revista "Senhor", a respeito de questões econômico-financeiras e de ciência e tecnologia. Criação de comissão mista de parlamentares para examinar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País e propor

soluções alternativas para a crise brasileira.

SENADOR JOÃO CALMON

— Considerações sobre o Decreto-lei nº 2.064, de 1983.

SENADOR MARTINS FILHO

— Falecimento de Cristino Leite da Silva.

1.2.5 — Comunicação

— Do Sr. Senador Marco Maciel, que se ausentará do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 809/83, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 158/83, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras pro-

vidências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada** por falta de "quorum", para votação do Requerimento nº 800/83.

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 (nº 168/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969, estabelecendo o diferimento do ICM na importação de matérias-primas destinadas à industrialização. **Aprovado** em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ADERBAL JUREMA — Decretos baixados pelo Governador Roberto Magalhães, de Pernambuco, visando coibir abusos e corrigir distorções na administração pública daquele Estado. Reparo a afirmação, atribuída ao Sr. Jânio Quadros e veiculada na

DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.051, de 3 de agosto de 1983, que "concede isenção de impostos a selos e peças filatéticas, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.051, de 3 de agosto de 1983, que "concede isenção de impostos a selos e peças filatéticas, e dá outras providências".

Senado Federal, 24 de outubro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, que "dispõe sobre as contribuições para o PIS-PASEP, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, que "dispõe sobre as contribuições para o PIS-PASEP, sua cobrança, fiscalização, processo administrativo e de consulta, e dá outras providências".

Senado Federal, 24 de outubro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.053, de 16 de agosto de 1983, que "concede isenção da Taxa de Melhoria dos Portos nos casos que especifica".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.053, de 16 de agosto de 1983, que "concede isenção da Taxa de Melhoria dos Portos nos casos que especifica".

Senado Federal, 24 de outubro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

imprensa, a respeito da segurança individual dos Srs. Parlamentares.

SENADOR MÁRIO MAIA — Estabelecimento de normas disciplinadoras para o ingresso de capital estrangeiro no País.

SENADOR JOSÉ LINS — Temário de conclave da Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem, alusivo ao transcurso do primeiro decênio daquele órgão.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Falecimento de Eustáquio Leopoldo.

SENADOR GABRIEL HERMES — 30 anos da instituição do SENAI, no Pará.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Depoimento do Presidente da CEME, Dr. João Felício Scardua, prestado perante a CPI da Previdência Social.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Referente à sessão de amanhã, destinada a homenagear a memória do ex-Senador Arnon de Mello, de acordo com deliberação do Plenário nesse sentido.

1.6 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. João Calmon, proferido na sessão de 21-10-83.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ARTIGO IX

As Partes Contratantes fornecer-se-ão reciprocamente todas as informações úteis ao intercâmbio comercial entre os dois países.

ARTIGO X

As Partes Contratantes realizarão consultas, sempre que necessário, de modo a aperfeiçoar o comércio entre os dois países e a permitir a boa execução do presente Acordo.

XI

1. Cada Parte Contratante notificará a outra da conclusão dos trâmites constitucionais necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da última notificação.

2. O presente Acordo terá vigência inicial de 3 (três) anos, automaticamente renovável por períodos adicionais de 1 (um) ano, a menos que uma das Partes Contratantes notifique a outra de sua decisão de denunciá-lo, com 90 (noventa) dias de antecedência.

Feito em Brasília, aos 3 dias do mês de junho de 1981, em três exemplares originais, nas línguas portuguesa, árabe e francesa, sendo todos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimundo Saraiva Guerreiro**.

Pelo Governo da República Argelina Democrática e Popular: **M'hamed Yala**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 1983

Aprova o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 1983. — **Senador Moacyr Dalla**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ARGELINA DEMOCRÁTICA E POPULAR

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular

Doravante denominados Partes Contratantes. Desejosos de desenvolver as relações comerciais diretas entre os dois países com base no equilíbrio e no interesse mútuo.

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes comprometem-se a promover o desenvolvimento equilibrado de seu intercâmbio comercial e adotarão, de acordo com as leis e regulamentos vigentes em seus respectivos países, todas as medidas necessárias com vistas à expansão e à diversificação de suas trocas recíprocas no nível mais elevado possível, em consonância com seus objetivos de desenvolvimento.

ARTIGO II

As Partes Contratantes conceder-se-ão reciprocamente o tratamento mais favorável possível no que respeita a direitos alfandegários e a todos os demais impostos e taxas equivalentes, bem como quanto às regras, formalidades e procedimentos referentes aos produtos e mercadorias destinados ao intercâmbio comercial recíproco, sem prejuízo de seus respectivos compromissos, com vistas a

desenvolver seu comércio no quadro de fortalecimento da cooperação entre países em desenvolvimento.

ARTIGO III

O intercâmbio comercial entre a República Federativa do Brasil e a República Argelina Democrática e Popular será efetuado conforme as disposições do presente Acordo e obedecerá às leis e regulamentos em vigor que regem a importação e a exportação em cada um dos países.

ARTIGO IV

Os produtos de origem e que provenham de uma das Partes Contratantes não poderão ser reexportados para um terceiro país, salvo mediante autorização escrita das autoridades competentes do país exportador de origem

ARTIGO V

As Partes Contratantes autorizarão a importação e a exportação com isenção de direitos alfandegários, na forma das leis e regulamentos em vigor que regem a importação e a exportação em cada uma das Partes, de:

- a) amostras de mercadorias e material publicitário para promoções e não destinados à venda;
- b) objetos e mercadorias destinados à exibição em feiras e exposições internacionais que sejam realizadas no território das Partes Contratantes;
- c) produtos e mercadorias importados sob o regime de admissão temporária.

ARTIGO VI

A importação e a exportação das mercadorias de um país para o outro efetuar-se-ão sob a forma de contratos celebrados entre pessoas físicas e jurídicas habilitadas a efetuar operações de comércio exterior no Brasil e pessoas físicas e jurídicas habilitadas a se ocupar de comércio exterior na Argélia.

ARTIGO VII

Os pagamentos referentes ao intercâmbio comercial, objeto do presente Acordo, efetuar-se-ão em divisas conversíveis, em consonância com a legislação em vigor nos dois países.

ARTIGO VIII

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento do comércio entre os dois países, as Partes Contratantes conceder-se-ão mutuamente, na medida do possível, as facilidades necessárias à organização de feiras e exposições internacionais, na forma do disposto nas leis e regulamentos respectivos.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 1983

Aprova o texto da Resolução nº A. 450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprova Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

Art. 1º É aprovado o texto da Resolução nº A. 450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, que aprova Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 1983. — **Senador Moacyr Dalla**, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

RESOLUÇÃO A 450 (XI)

APROVADA EM 15 DE NOVEMBRO DE 1979. EMENDAS À CONVENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA CONSULTIVA INTERGOVERNAMENTAL

A Assembleia, Recordando a Resolução A. 401 (X), aprovada em seu décimo período de sessões, pela qual decidiu reunir em 1979 um Grupo Especial de Trabalho aberto a todos os Governos membros para estudar e apresentar à Assembleia, no décimo primeiro período de sessões da mesma, proposta de emendas à Convenção da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, levando em conta as propostas apresentadas durante a décima sessão pelos Governos da França, Itália e Nigéria, bem como outras propostas submetidas pelos Governos-membros. Tendo examinado o relatório do Grupo Especial de Trabalho, inclusive as recomendações do Grupo sobre as

propostas visando a modificar a Convenção constitutiva da OMCI.

Considerando que a adoção das emendas propostas concluirá o processo de modificação da Convenção constitutiva da OMCI, iniciado no quinto período de sessões extraordinárias da Assembléia em 1974,

Registrando com satisfação que as necessárias revisões da Convenção constitutiva da OMCI foram todas iniciadas no âmbito da Organização e foram examinadas dentro do espírito de boa vontade e compreensão recíproca e aprovadas com o consenso geral dos Membros;

1. Aprova as emendas aos Artigos 17, 18, 20 e 51 da Convenção da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, cujos textos se encontram em anexo à presente Resolução;

2. Solicita ao Secretário-Geral da Organização que deposite as emendas aprovadas junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, de conformidade com o Artigo 52 da Convenção da OMCI e receba os instrumentos de aceitação e as declarações na forma do Artigo 53 da Convenção;

3. Insta os Membros a que, dada a importância especial destas emendas, tomem as medidas necessárias para aceitá-las o mais breve possível após o recebimento do texto das referidas emendas, mediante envio ao Secretário-Geral dos instrumentos de aceitação apropriados, de conformidade com o disposto no Artigo 53 da Convenção.

ANEXO

EMENDAS À CONVENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA CONSULTIVA INTERGOVERNAMENTAL ARTIGO 17

O texto atual do Artigo 17 (renumerado como Artigo 16 em virtude das emendas de 1977) é substituído pelo seguinte:

O Conselho será integrado por 32 membros eleitos pela Assembléia.

ARTIGO 18

O texto atual do Artigo 18 (renumerado como Artigo 17 em virtude das emendas de 1977) é substituído pelo seguinte:

Nas eleições dos membros do Conselho, a Assembléia observará os seguintes critérios:

- a) oito serão Estados com maior interesse na prestação de serviços marítimos internacionais;
- b) oito serão outros Estados com maior interesse no comércio marítimo internacional;
- c) dezesseis serão Estados não eleitos na forma das alíneas a) ou b) acima citadas, que tenham especial interesse no transporte marítimo ou na navegação, e cuja eleição para o Conselho garanta a representação de todas as regiões geográficas do mundo.

ARTIGO 20

O texto atual do Artigo 20 (renumerado como Artigo 19 em virtude das emendas de 1977) é substituído pelo seguinte:

a) O Conselho designará seu Presidente e estabelecerá seu próprio Regulamento, salvo disposições em contrário na presente Convenção;

b) Vinte e um membros do Conselho constituirão quorum;

c) O Conselho se reunirá tantas vezes quantas sejam necessário para o eficiente desempenho de suas funções, mediante convocação do Presidente ou por solicitação de pelo menos quatro de seus membros, com antecipação de um mês. O Conselho reunir-se-á no local que julgar conveniente.

ARTIGO 51

O texto atual do Artigo 51 (renumerado como Artigo 66 em virtude das emendas de 1977) é substituído pelo seguinte:

Os textos de projetos de emendas à presente Convenção serão comunicados aos membros pelo Secretário-Geral, com pelo menos seis meses de antecipação à sua apreciação pela Assembléia. As emendas serão adotadas pela Assembléia por maioria de dois terços de votos. Doze meses após a aceitação por dois terços dos membros da Organização, à exceção dos membros associados, a emenda entrará em vigor para todos os membros. Se, no transcurso dos sessenta primeiros dias deste período de doze meses, um membro notificar sua retirada da Organização em virtude de uma emenda, a retirada surtirá efeito, não obstante o disposto no Artigo 58 da Convenção, na data em que tal emenda entrar em vigor.

Cópia autêntica certificada da Resolução A. 450 (XI) em cujo anexo figuram emendas à Convenção da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, aprovadas a 15 de novembro de 1979 pela Assembléia da Organização em seu décimo primeiro período de sessões.

Pelo Secretário-Geral: (ass.)

Londres, 23-11-79.

Faça saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 1983

Aprova o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, firmado em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Art. 1º É aprovado o texto do Convênio sobre Transporte Terrestre Fronteiriço de Carga entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela, firmado em Caracas, a 19 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de outubro de 1983. — Senador Moacyr Dalla, 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

CONVÊNIO SOBRE TRANSPORTE TERRESTRE FRONTEIRIÇO DE CARGA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DA VENEZUELA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela,

Considerando o estágio atual de desenvolvimento do transporte, gerado pelo intercâmbio comercial na região fronteiriça do Brasil e da Venezuela, através do ponto assinalado pelo marco B.V. 8 (estrada entre Boa Vista e Santa Elena de Uairén);

Considerando que o transporte, realizado em quase sua totalidade por transportadores autônomos, é de vital importância para a citada região, tendo em vista os aspectos sociais envolvidos;

Considerando a necessidade de se elaborarem normas específicas, com o objetivo de disciplinar o transporte fronteiriço de carga e consolidar suas condições de operação, de modo a harmonizar os interesses econômicos e sociais das regiões fronteiriças e facilitar a tarefa dos or-

ganismos encarregados da aplicação das normas de controle;

Acordam o seguinte:

ARTIGO I

Para os efeitos do presente Convênio, considera-se transporte fronteiriço aquele que se realiza entre o Território Federal de Roraima (Brasil) e o Estado Bolívar (Venezuela), sempre que a carga transportada se originar de ou se destinar à referida região.

ARTIGO II

Todo transportador, pessoa física ou jurídica, utilizando qualquer veículo de carga da frota de ambos os países, poderá realizar o transporte fronteiriço, desde que tenha a situação regularizada no país de origem, e os respectivos veículos estejam devidamente autorizados para o referido transporte, nos termos do presente Convênio.

Parágrafo único. As autoridades de trânsito e transporte terrestre de ambos os países deverão manter um registro atualizado de todos os veículos autorizados a realizar o transporte fronteiriço.

ARTIGO III

As autoridades de transporte e trânsito terrestre dos dois países serão responsáveis pela aplicação do presente Convênio, correspondendo-lhes, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) aprovar os modelos, redigidos nos idiomas português e espanhol, de autorização para o transporte fronteiriço e da correspondente identificação a ser colocada em lugar visível no veículo;
- b) habilitar ao transporte fronteiriço, mediante a expedição de autorização prevista na alínea a deste artigo;
- c) revogar a autorização, quando conveniente, informando esta decisão às autoridades do outro país;
- d) manter permanente troca de informações com as autoridades aduaneiras, migratórias e de segurança, para coordenar os procedimentos operacionais.

Parágrafo único. Para efeitos do presente Convênio, definem-se como organismos competentes e responsáveis pelo seu cumprimento, nas respectivas jurisdições:

— pela República Federativa do Brasil, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, do Ministério dos Transportes;

— pela República da Venezuela, a Diretoria Geral Setorial de Transporte e Trânsito Terrestre, do Ministério de Transporte e Comunicações.

ARTIGO IV

As tripulações, os veículos e mercadorias envolvidos no transporte fronteiriço estarão sujeitos ao cumprimento das normas de ordem aduaneira, migratória, sanitária ou de outra natureza, previstas na legislação de cada país.

ARTIGO V

Ambas as partes se comprometem a dotar o ponto de fronteira assinalado pelo marco B.V. 8, da infraestrutura necessária à execução dos serviços das autoridades incumbidas de dar cumprimento às normas previstas no artigo anterior.

ARTIGO VI

Para efeitos do transporte previsto no presente Convênio, os veículos devem estar amparados por apólice de seguro de responsabilidade civil, com cobertura em ambos os países.

ARTIGO VII

A identificação do veículo utilizado no transporte fronteiriço será feita mediante a apresentação dos docu-

mentos de habilitação, previstos nas alíneas a e b do Artigo III, expedidos pela autoridade competente, nos idiomas português e espanhol, acompanhados do documento de propriedade do veículo.

Parágrafo único. O cartão de autorização será numerado, em ordem consecutiva, terá validade por 2 (dois) anos e poderá ser renovado por igual período.

ARTIGO VIII

Para os efeitos do presente Convênio, o ingresso de tripulações nacionais dos países signatários, em veículos em operação, poderá efetuar-se pelo prazo de até 30 dias, mediante a apresentação da autorização que os habilita ao transporte fronteiriço, sem exigência de vistos e passaportes, aceitando-se, para tal fim, a apresentação dos documentos de identidade, expedidos pelas autoridades competentes de cada país.

Parágrafo único. A isenção de visto e da apresentação de passaporte não exime a tripulação do cumprimento de quaisquer outras normas previstas na legislação migratória vigente em cada país.

ARTIGO IX

Cada condutor deverá portar a credencial que o habilita para conduzir veículos, na forma prevista pela legislação vigente em cada país.

ARTIGO X

As infrações ocorridas durante a operação do transporte fronteiriço estão sujeitas às penalidades previstas na legislação do país onde as mesmas forem cometidas.

ARTIGO XI

Cada uma das partes contratantes notificará a outra do cumprimento dos requisitos legais internos necessários à aprovação do presente Convênio, que entrará em vigor na data da última notificação.

ARTIGO XII

O presente Convênio terá uma duração de dois anos e será renovado automaticamente por períodos iguais. Qualquer das partes poderá denunciá-lo, por via diplomática. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após a data da notificação respectiva.

ARTIGO XIII

O presente Convênio poderá ser modificado por mútuo acordo das partes. As modificações acordadas entrarão em vigor na forma indicada no Artigo XI.

Feito em Caracas, aos 19 dias do mês de fevereiro de 1982, em dois exemplares originais, em português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Raimiro Saraiva Guerreiro.**

Pelo Governo da República da Venezuela: **José Alberto Zambrano Velasco.**

Ata da 186ª Sessão em 24 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lenoir Vargas

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Guérios — Alexandre Costa — José Sarney —

Helvidio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 223, DE 1983 (Nº 3.322/80, na Casa de origem)

Assegura ao aposentado por invalidez que retorna à atividade, após se recuperar parcialmente, ou para trabalho diverso do que habitualmente exercia, direito a manter seus proventos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — o atual parágrafo único, renumerado como § 1º, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º
§ 1º

I — se a recuperação da capacidade de trabalho ocorrer após os prazos estabelecidos no inciso anterior, a aposentadoria será mantida, sem prejuízo do trabalho;

III — se a recuperação da capacidade de trabalho não for total ou for segurado declarado apto para o exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia, a aposentadoria será mantida no seu valor integral.”

II — fica acrescido o seguinte § 2º:

“Art. 7º
§ 1º

§ 2º O segurado mencionado no inciso III do § 1º deste artigo que retornar à atividade será novamente filiado à previdência social e contribuirá normalmente. Ao se desligar, definitivamente, do trabalho, o segurado terá seus proventos de aposentadoria majorados de 5% (cinco por cento) do seu valor, por ano completo de nova contribuição, até o limite de 10 (dez) anos.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 7º A aposentadoria por invalidez será mantida enquanto a incapacidade do segurado permanecer nas condições mencionadas no artigo anterior, ficando ele obrigado a submeter-se aos exames que, a qualquer tem-

po forem julgados necessários para verificação da persistência, ou não, dessas condições.

Parágrafo único. Verificada a recuperação da capacidade de trabalho do segurado aposentado, proceder-se-á de acordo com o disposto nos itens seguintes:

I — se, dentro de 5 (cinco) anos, contados da data do início da aposentadoria ou de 3 (três) anos, contados da data em que terminou o auxílio-doença em cujo gozo se encontrava for aposentado declarado apto para o trabalho o benefício ficará extinto:

a) imediatamente, para o segurado empregado a quem assistirão os direitos resultantes do disposto no art. 475 e respectivos parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho, valendo como título hábil, para esse fim, o verificado de capacidade fornecido pela Previdência Social;

b) após tantos meses quantos tiverem sido os anos de percepção ao auxílio-doença e da aposentadoria, para os segurados de que trata o art. 5º, item III, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, e para o empregado doméstico;

c) imediatamente, para os demais segurados, ficando a empresa obrigada a readmiti-los com as vantagens que lhes estejam asseguradas por legislação própria;

II — se a recuperação da capacidade de trabalho ocorrer após os prazos estabelecidos no item anterior, bem assim quando, a qualquer tempo, essa recuperação não for total, ou for o segurado declarado apto para o exercício de trabalho diverso do que habitualmente exercia, a aposentadoria será mantida, sem prejuízo do trabalho:

a) no seu valor integral, durante o prazo de 6 (seis) meses, contados da data em que for verificada a recuperação da capacidade;

b) com redução de 50% (cinquenta por cento) daquele valor, por igual período subsequente ao anterior;

c) com redução de 2/3 (dois terços), também por igual período subsequente, quando ficará definitivamente extinta a aposentadoria.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 224, DE 1983 (Nº 600/75, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 654.
§ 4º Os candidatos inscritos só serão admitidos ao concurso após apreciação prévia, pelo Tribunal Regional do Trabalho da respectiva Região, dos seguintes requisitos:

a) idade maior de 25 (vinte e cinco) anos e menor de 50 (cinquenta) anos;

b) idoneidade para o exercício das funções.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO VIII
Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO II

Das Juntas de Conciliação e Julgamento

SEÇÃO III

Dos Presidentes das Juntas

Art. 654. O ingresso na magistratura do trabalho far-se-á para o cargo de juiz do trabalho substituto. As nomeações subsequentes por promoção, alternadamente, por antiguidade e merecimento.

§ 4º Os candidatos inscritos só serão admitidos ao concurso após apreciação prévia, pelo Tribunal Regional do Trabalho da respectiva Região, dos seguintes requisitos:

- a) idade maior de 25 (vinte e cinco) anos e menor de 45 (quarenta e cinco) anos;
- b) idoneidade para o exercício das funções.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 225, DE 1983
(Nº 138/75, na Casa de origem)

Institui o "Dia da Comunidade Afro-Brasileira" e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Comunidade Afro-Brasileira", a ser comemorado em todo o território brasileiro no dia 28 de setembro.

Art. 2º Das comemorações constarão, principalmente, conferências, trabalhos, estudos, festividades e representações nas escolas em geral.

Art. 3º Para organizar as comemorações do "Dia da Comunidade Afro-Brasileira", o Ministro da Educação e Cultura convidará um representante de cada uma das seguintes instituições:

- a) Ministério das Relações Exteriores;
- b) Poder Legislativo;
- c) Associação Brasileira de Imprensa; e
- d) Embaixadas ou representações diplomáticas dos países africanos com legação no Brasil.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Relações Exteriores.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 226, DE 1983
(Nº 5.693/81, na Casa de origem)

Declara de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão "André Luiz de Interlagos", sediado na cidade de São Paulo—SP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Grupo Espírita Cristão "André Luiz de Interlagos", sociedade civil de fins filantrópicos, mantenedor do Lar André Luiz de Interlagos, que acolhe e assiste mães e crianças de ambos os sexos, normais, desamparados, com sede na Rua B, nº 56, Jardim São Bernardo, na Capital paulista.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 227, DE 1983
(nº 2.555/79, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, estabelecendo regime especial de férias para os tripulantes de unidades mercantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — fica acrescida de um artigo e um parágrafo, numerados como art. 150 e seu parágrafo único, renumerando-se os artigos subsequentes:

"Art. 150. Aos tripulantes de unidades mercantes utilizadas no transporte marítimo de barra afora, serão concedidas férias anuais de 60 (sessenta) dias, que poderão ser divididas em 2 (dois) períodos de 30 (trinta) dias cada um.

Parágrafo único. Para que o tripulante faça jus às férias estabelecidas neste artigo, é necessário que os 6 (seis) meses anteriores tenham sido efetivamente computados como de embarque em unidades mercantes utilizadas no transporte marítimo de barra afora."

II — o atual art. 150, remunerado para 151, passa a vigorar com a seguinte alteração no seu § 6º:

"Art. 151 —

§ 6º — Não será permitido o acúmulo de 2 (dois) períodos de férias vencidas pelo tripulante, salvo autorização do Ministério do Trabalho deferida a requerimento da entidade sindical representativa, e tendo em vista peculiaridades profissionais justificativas da medida."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO II

Das Normas Gerais da Tutela do Trabalho

CAPÍTULO IV

Das Férias Anuais

SEÇÃO VI

Do Início da Prestação

Art. 149. A prescrição do direito de reclamar a concessão das férias ou o pagamento da respectiva remuneração é contada do término do prazo mencionado no art. 134 ou, se for o caso, da cessação do contrato de trabalho.

SEÇÃO VII

Disposições Especiais

Art. 150. O tripulante que, por determinação do armador, for transferido para o serviço de outro, terá computado, para o efeito de gozo de férias, o tempo de serviço prestado ao primeiro, ficando obrigado a concedê-las o armador em cujo serviço ele se encontra na época de gozã-las.

§ 1º As férias poderão ser concedidas, a pedido dos interessados e com aquiescência do armador, parceladamente, nos portos de escala de grande estadia do navio, aos tripulantes ali residentes.

§ 2º Será considerada grande estadia a permanência no porto por prazo excedente de seis dias.

§ 3º Os embarcações, para gozarem férias nas condições deste artigo, deverão pedi-las, por escrito, ao armador, antes do início da viagem, no porto de registro ou armação.

§ 4º O tripulante, ao terminar as férias, apresentará ao armador, que deverá designá-lo para qualquer de suas embarcações ou o adir a algum dos seus serviços terrestres, respeitadas a condição pessoal e a remuneração.

§ 5º Em caso de necessidade, determinada pelo interesse público, e comprovada pela autoridade competente, poderá o armador ordenar a suspensão das férias já iniciadas ou a iniciar-se, ressalvado ao tripulante o direito ao respectivo gozo posteriormente.

§ 6º O Delegado do Trabalho Marítimo poderá autorizar a acumulação de dois períodos de férias do marítimo, mediante requerimento justificado:

- I — do sindicato, quando se tratar de sindicalizado;
- II — da empresa, quando o empregado não for sindicalizado.

(As Comissões de Legislação Social e de Transportes, Comunicação e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 228, DE 1983
(Nº 5.566/81, na Casa de Origem)

Introduz alterações no Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, para o fim de incluir o crime de porte de arma e seus consectários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 132 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PORTE DE ARMA

Art. 132. Trazer consigo arma fora de casa ou de dependência desta, sem licença de autoridades:

Penal: detenção, de dois a seis meses.

A pena é aumentada de um terço até a metade se o agente já foi condenado, em sentença irrecorrível, por violência contra pessoa.

§ 1º Incorre na mesma pena quem, possuindo arma ou munição:

I — deixa de fazer comunicação ou entrega à autoridade, quando determinado em lei;

II — permite que alienado, menor de dezoito anos ou pessoa inexperiente no manejo de arma a tenha consigo;

III — omite as cautelas necessárias para impedir que dela se apodere facilmente alienado, menor de dezoito anos ou pessoa inexperiente em manejá-la.

PERIGO PARA A VIDA OU SAÚDE DE OUTREM

§ 2º Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto ou iminente:

Penal: detenção de três meses a um ano, se o fato não constituir crime mais grave."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 19 do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 — Lei das Contravenções Penais.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.688, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Lei das Contravenções Penais

PARTE ESPECIAL

CAPÍTULO I

Das Contravenções Referentes à Pessoa

Fabrico, comércio, ou detenção de armas ou munição

Art. 18. Fabricar, importar, exportar, ter em depósito ou vender, sem permissão da autoridade, arma ou munição:

Pena — Prisão simples, de três meses a um ano, ou multa, de um a cinco cruzeiros, ou ambas cumulativamente, se o fato não constituir crime contra a ordem política ou social.

Porte de arma

Art. 19. Trazer consigo arma fora de cada ou de dependência desta, sem licença da autoridade:

Pena — Prisão simples, de quinze dias a seis meses, ou multa, de vinte centavos a três cruzeiros, ou ambas cumulativamente.

§ 1º A pena é aumentada de um terço até a metade, se o agente já foi condenado, em sentença irrecorrível, por violência contra pessoa.

§ 2º Incorre na pena de prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de vinte centavos a um cruzeiro, quem, possuindo arma ou munição:

a) deixa de fazer comunicação ou entrega à autoridade quando a lei o determina;

b) permite que alienado, menor de 18 anos ou pessoa inexperiente no manejo de arma a tenha consigo;

c) omite as cautelas necessárias para impedir que dela se apodere facilmente alienado, menor de 18 anos ou pessoa inexperiente em manejá-la.

DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

PARTE ESPECIAL

TÍTULO I

Dos crimes contra a pessoa

CAPÍTULO III

Da periclitación da vida e da saúde

Art. 132. Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente.

Pena — detenção, de três meses a um ano, se o fato não constituir crime mais grave.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 229, DE 1983 (Nº 593/75, na Casa de Origem)

Introduz alterações no Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que trata da responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, dispoendo sobre maior proteção do mandato legislativo dos Vereadores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências, modificado pela Lei nº 5.659, de 8 de junho de 1971, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º Extingue-se o mandato do Vereador quando:

I — ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação ou interdição dos direitos políticos, ou perda da função;

II — deixar de tomar posse dentro do prazo estabelecido em lei, sem motivo justo aceito pela Câmara;

III — deixar de comparecer a mais da terça parte das sessões ordinárias da Câmara, em cada sessão legislativa, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, ou licença concedida nos termos da lei respectiva;

IV — incidir nos impedimentos legais para o exercício do mandato, sem se desincompatibilizar;

V — tiver o procedimento declarado incompatível com o decoro da Câmara Municipal ou atentatório às instituições vigentes;

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, a declaração da extinção do mandato será feita pelo Presidente da Câmara, por iniciativa própria ou mediante requerimento de qualquer Vereador, Partido ou do Suplente interessado.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos III, IV e V a perda do mandato só poderá ser declarada após processo regular instaurado pela Câmara, em que fique devidamente comprovada a acusação, assegurada ampla defesa ao indiciado, e tomada a decisão respectiva por 2/3 (dois terços) de seus membros, em votação secreta.

§ 3º Se houver omissão do Presidente da Câmara quanto às providências de sua alçada, definidas nos parágrafos anteriores, qualquer interessado, inclusive Partido Político ou o respectivo suplente, poderá intentar a declaração da extinção do mandato por via judicial, em cuja ação, se ficar apurada a omissão do Presidente, será este condenado nas custas do processo e honorários de advogado, importando a decisão judicial na perda automática do cargo da Mesa, e no impedimento para nova investidura durante o restante da legislatura.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Lei nº 5.659, de 8 de junho de 1971, e as demais disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências

Art. 8º Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara, quando:

I — ocorrer falecimento, renúncia por escrito, cassação dos direitos políticos ou condenação por crime funcional ou eleitoral;

II — deixar de tomar posse, sem motivo justo aceito pela Câmara, dentro do prazo estabelecido em lei;

III — deixar de comparecer, sem que esteja licenciado, a cinco sessões ordinárias consecutivas, ou a três sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito para a apreciação de matéria urgente;

IV — incidir nos impedimentos para o exercício do mandato, estabelecidos em lei e não se desincompatibilizar até a posse, e, nos casos supervenientes, no prazo fixado em lei ou pela Câmara.

§ 1º Ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente.

§ 2º Se o Presidente da Câmara omitir-se nas providências do parágrafo anterior, o suplente do Vereador ou o Prefeito Municipal poderá requerer a declaração de extinção do mandato, por via judicial, e se procedente, o juiz condenará o Presidente omissor nas custas do processo e honorários de advogado que fixará de plano, importando a decisão judicial na destituição automática do cargo da Mesa e no impedimento para nova investidura durante toda a legislatura.

Art. 9º O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis nºs 211 (*), de 7 de janeiro de 1948, e 3.528 (*), de 3 de janeiro de 1959, e demais disposições em contrário.

H. Castello Branco — Presidente da República.

LEI Nº 5.659, DE 8 DE JUNHO DE 1971

Acrescenta parágrafo ao artigo 8º do Decreto-Lei nº 201 (*), de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ao artigo 8º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências, fica acrescentado mais um parágrafo, que será o 3º, com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 3º O disposto no item III não se aplicará às sessões extraordinárias que forem convocadas pelo Prefeito, durante os períodos de recesso das Câmaras Municipais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Emílio G. Médici, Presidente da República. — Alfredo Buzaid.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 230, DE 1983 (nº 5.480/81, na Casa de origem)

Altera o art. 100 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea a do inciso IV do art. 100 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, revogada a subsequente alínea b, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 100

IV — do lugar:

a) onde está a sede, para a ação em que for ré a pessoa jurídica, inclusive autarquias, salvo se esta tiver agência, filial ou sucursal, caso em que o foro

competente será o de que qualquer destas mais próximo ao domicílio do autor."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO FEDERAL
LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

Institui o Código de Processo Civil O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 100. É competente o foro:

I — da residência da mulher, para a ação de desquite e de anulação de casamento;

II — do domicílio ou da residência do alimentando, para a ação em que se pedem alimentos;

III — do domicílio do devedor, para a ação de anulação de títulos extraviados ou destruídos;

IV — do lugar:

a) onde está a sede, para a ação em que for ré a pessoa jurídica;

b) onde se acha a agência ou sucursal, quanto às obrigações que ela contraiu;

c) onde exerce a sua atividade principal, para a ação em que for ré a sociedade, que carece de personalidade jurídica;

d) onde a obrigação deve ser satisfeita, para a ação em que se lhe exigir o cumprimento;

V — do lugar do ato ou fato:

a) para a ação de reparação do dano;

b) para a ação em que for ré o administrador ou gestor de negócios alheios.

Parágrafo único. Nas ações de reparação do dano sofrido em razão de delito ou acidente de veículos, será competente o foro do domicílio do autor ou do local do fato.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 231, DE 1983
(nº 614/75, na Casa de origem)

Erige em monumento nacional o túmulo de Getúlio Dornelles Vargas, na cidade de São Borja.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É erigido em monumento nacional o túmulo de Getúlio Dornelles Vargas, na Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional providenciará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta lei, a efetivação do tombamento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 232, DE 1983
(nº 1.918/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativa do primeiro centenário da abolição da escravatura no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo providenciará a emissão de uma série especial de selos, comemorativa do transcurso do primeiro centenário da abolição da escravatura no Estado do Ceará.

§ 1º Os selos integrantes da série ora instituída terão valores e características que vierem a ser determinados no ato do Poder Executivo que regulamentará esta lei.

§ 2º A emissão será feita e lançada publicamente até o dia 25 de março de 1984.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Educação e Cultura.)

PARECERES

PARECER Nº 917, DE 1983

Da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1983 (nº 2.456-B, de 1979, na Casa de origem), que "altera dispositivo do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulos à pesca e dá outras providências".

Relator: Senador Galvão Modesto

O Projeto de Lei sob exame é de iniciativa do Senhor Deputado Henrique Brito, que altera o item a do art. 35, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967.

— Quanto ao mérito da matéria vê-se que a proposição visa acrescentar ao dispositivo do Decreto-lei redação complementar com a expressão "e particularmente no período da desova", expressão essa que reforça ao texto da lei caráter específico para a política em defesa do habitat natural dos alevinos, nos cursos dos rios e oceanos de nosso País, bem como estabelece uma forma de não prejudicar o equilíbrio ecológico nos mesmos.

— Por outro lado, existindo a proibição para que se pesque na época da desova, evitar-se-á o extermínio de inúmeras espécies que são necessárias à fauna aquática dos rios, lagos e mar territorial brasileiro.

— Enfim, concordar com este acréscimo à lei é contribuir para o fortalecimento da Política Nacional do Meio Ambiente, tornando possível uma conservação mais eficiente dos ecossistemas naturais brasileiros.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.456-B, de 1979, de autoria do Deputado Henrique Brito.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1983. — Alvaro Dias, Presidente. — Galvão Modesto, Relator — Marcelo Miranda — Martins Filho.

PARECER Nº 918, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1983, que "altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências".

Relator: Senador Gabriel Hermes

Cabe-nos relatar o vencido, no presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, que altera a redação

do inciso III do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A modificação proposta pelo projeto tem por fim garantir ao empregado o direito de faltar ao serviço por mais um dia, além do que lhe é outorgado na data do nascimento de filho, para providenciar o registro do nascimento.

A medida não nos parece justificável, pois a CLT já assegura a falta ao serviço, sem perda do salário, no caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana, garantia bastante para que o empregado efetive o registro competente. Diga-se, ainda que o regime de ausências legais já é bastante amplo, abrangendo, até com certa liberalidade, hipóteses que, a rigor, poderiam estar mais condicionadas. Ademais, na atual conjuntura econômica em que o País se encontra, com o empresariado extremamente assoberbado por dificuldades de toda ordem, encargos sociais elevados, restrições creditícias etc. não se apresenta lógica a ampliação pretendida pelo projeto, que corresponde a mais um período de inação, prejudicial à ordem econômica e social.

À vista do exposto, esta Comissão opinou pela rejeição do projeto sob exame.

Sala da Comissão, 29 de setembro de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — Iris Célia — Altevir Leal — Hélio Gueiros, vencido. — Álvaro Dias, vencido, com voto em separado.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO

Senador Álvaro Dias

O artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho autoriza o empregado a faltar um dia de trabalho, sem prejuízo da remuneração, por motivo de nascimento de filho.

Pretende o ilustre Deputado Nilson Gibson, com o presente projeto, dilatar em mais um dia aquele permissivo legal, a fim de que possa o empregado proceder ao registro do nascimento.

Como se vê, o projeto é da maior simplicidade, embora seu objetivo encerre providência de inegável valor. É sabido que, para se registrar, um filho as poucas exigências burocráticas se circunscrevem, praticamente, à declaração dos pais e ao compromisso de testemunhas.

Sucedee, porém, que mesmo nas chamadas grandes cidades o tempo que o empregado tem de dispensar ultrapassa, de muito, seu horário de folga, quase sempre durante o almoço. Coincidindo o atendimento dos cartórios com o expediente comercial, fica o empregado a mercê da generosidade do patrão em dispensá-lo, o que não raro provoca atritos indesejáveis.

É o registro de nascimento mais que um dever cívico; é uma obrigação legal de ordem pública, que se sobrepõe àquelas decorrentes do contrato de trabalho. Por isso, considerando a medida acertada e necessária, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala da Comissão, 29 de setembro, de 1983. — Álvaro Dias.

PARECERES Nºs 919 E 920, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1982 (nº 1.355-B/79, na origem), que "faculta a produção e a venda do açúcar mascavo".

PARECER Nº 919, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Lins

É submetido ao exame desta douta Comissão de Economia o Projeto de Lei da Câmara nº 48/82 de autoria do ilustre Deputado Herbert Levy.

A proposição determina que dentro das cotas fixadas, ou que venham a ser estabelecidas pelo Instituto do Açúcar

car e do Alcool — IAA aos produtores, são facultadas a produção e a venda do açúcar mascavo.

A justificação do autor é a seguinte:

"Em muitas nações desenvolvidas o açúcar é usado pela população, mesmo a de nível elevado, por ser considerado mais saboroso, gosto tipo rapadura, e mesmo mais rico como alimento, sendo além disso, mais barato.

Na Grã-Bretanha, este tipo de açúcar chega a ser preferido até pelas classes abastadas em relação ao refinado. Deve-se pois deixar o consumidor em condição de poder escolher entre os dois produtos."

Em primeiro lugar, não obstante o louvável cunho social da presente proposição, é fato que inexistia qualquer instrumento legal que proíba a fabricação de açúcar mascavo no Brasil.

A redução progressiva ocorrida na produção de açúcar mascavo deve-se a fatores de ordem técnica de natureza econômica.

A produção de açúcar mascavo constitui uma técnica mais rudimentar, substituída hoje, pela moderna tecnologia das grandes usinas que trabalham em economia de escala.

Os engenhos rudimentares, na medida em que se transformaram em usinas, contribuíram significativamente para a redução de produção desse tipo de açúcar. E, nas poucas regiões onde remanescem esse tipo de produção rudimentar, tal prática foi substituída pela produção de rapadura.

Quando ao açúcar de preferência dos ingleses, a que se refere o autor, há um equívoco. Não se trata do açúcar mascavo mas do brown sugar, tipo com características e especificações próprias e diferenciadas dos açúcares fabricados no Brasil.

Assim sendo, não vemos necessidade de se instituir um instrumento legal para facultar uma produção para a qual inexistia qualquer proibição legal, a não ser as ditadas por fatores de ordem técnica e econômica que a proposição não pode alcançar.

Do exposto somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 48/82.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Roberto Campos, Presidente — José Lins, Relator — Luiz Cavalcante — Affonso Camargo — Fernando Henrique Cardoso — Jorge Kalume.

PARECER Nº 920, DE 1983 Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Martins Filho

O presente projeto de lei, de autoria do Deputado Herbert Levy, objetiva o estabelecimento pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, aos produtores, de cotas de produção e venda de açúcar mascavo.

Na justificação, o autor afirma que, em muitas nações desenvolvidas, o açúcar mascavo é amplamente usado pela população "mesmo a de nível elevado, por ser considerado mais saboroso, gosto tipo rapadura, e mesmo mais rico como alimento".

Acrescenta o Deputado Herbert Levy que, na Grã-Bretanha, o açúcar mascavo desfruta da preferência da classe abastada, o que demonstra ser ele de grande aceitação, apesar do preço mais baixo.

A proposição foi aprovada nas comissões e no plenário da Câmara dos Deputados. E, nesta Casa, já se pronunciou a douta Comissão de Economia, contrariamente.

Os argumentos alinhados por aquele Órgão Técnico são de que: a) inexistia proibição no Brasil, para que se fabrique o açúcar mascavo; b) a redução ocorrida na produção desse tipo de açúcar se deve a fatores técnicos; c) o açúcar mascavo requer técnica rudimentar;

d) quanto ao açúcar preferido pelos ingleses tem características e especificações diferentes do mascavo.

Realmente, nenhuma lei proíbe a fabricação do mascavo, em nosso País. Entretanto, o Instituto do Açúcar e do Alcool, ao fixar as cotas de produção aos usineiros, omite o referido tipo de adoçante, impedindo, dessa forma, que seja ele produzido e lançado no mercado.

Ora, se a produção não é estimulada, logicamente é prejudicada pelo órgão incumbido de traçar a política açucareira do País. E, com isso, o mascavo sofre impedimentos de todo gênero, ante a dificuldade, inclusive, de financiamentos.

Do ponto de vista social, a produção do açúcar mascavo, em média escala, constitui necessidade. O simples fato de ser ele mais barato, permitirá o acesso das classes menos favorecidas ao referido tipo de adoçante, no momento em que o açúcar branco e refinado tem o preço elevado pela espiral inflacionária.

O aumento da produção do mascavo implicaria no aumento do consumo, ante o acesso mais fácil das classes desfavorecidas. Esse fato traria maiores oportunidades ao setor agrícola.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1983. — Álvaro Dias, Presidente — Martins Filho, Relator — Galvão Modesto — Marcelo Miranda.

PARECER Nº 921, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei nº 49, de 1977 (nº 395-C, de 1975, na Câmara dos Deputados) que "altera a redação da letra a do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico de Administração".

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

Nos termos do § 2º do artigo 368, do Regimento Interno do Senado Federal, vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara, nº 49, de 1977, de autoria do ilustre Deputado Cantídio Sampaio, que tem por objetivo alterar a redação do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração.

Em sua justificativa o autor do projeto diz que:

"Não obstante a profissão de técnico de administração ser bastante recente no Brasil, essa atividade se vem desenvolvendo rapidamente e, de ano para ano, o número desses profissionais de nível superior se eleva, havendo necessidade, pela própria dinâmica do processo de desenvolvimento por que nosso País atravessa, de maior especialização no campo da administração, uma vez que esta abrange vários e complexos setores, quer públicos quer privados.

A Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico de Administração, menciona, tão-somente, que esse exercício profissional é privativo dos bacharéis em Administração Pública ou de Empresa.

Considerando, todavia, que o Conselho Federal de Educação já baixou resoluções, estruturando duas novas habilitações integrantes do curso de graduação em Administração, quais sejam as de Administração Hospitalar e Comércio Exterior, e que vêm ainda estudando a fixação de currículos mínimos para outras habilitações nessa área, entendemos oportuno o presente projeto, que objetiva alterar o citado dispositivo da Lei nº 4.769/65.

Acresce lembrar que, à época da elaboração dessa lei, apenas havia duas habilitações integrando o curso de administração, o que como já mencionamos, não mais ocorre."

Pretende, pois, o projeto adequar esse diploma legal à nova realidade na área da Administração, uma vez que a Lei nº 4.769/65 declara, explicitamente, em seu texto, que o exercício de Técnico de Administração é privativo dos bacharéis em Administração Pública ou de Empresas, diplomados em curso regular de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho Federal de Educação.

Embora considerando que o Conselho Federal de Educação baixou resoluções estruturando novas habilitações integrantes do curso de graduação em Administração, o fato é que a lei, no momento, só o autoriza expressamente o exercício a bacharéis em Administração Pública ou de Empresas, hoje em dia meros ramos dos Técnicos de Administração.

A proposição pretende atualizar a Lei nº 4.769/65, dizendo que os formandos em outros cursos superiores de Administração gozam, igualmente, das mesmas prerrogativas atribuídas àqueles que cursaram Administração Pública ou de Empresas.

Isto posto, e por considerar que o Projeto em exame vem aperfeiçoar, a Lei em vigor, somos pela sua aprovação por julgá-lo justo e oportuno.

Sala da Comissão, 6 de outubro de 1983. — João Calmon, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Passos Pórtio — Gastão Müller — Álvaro Dias — Aderbal Jurema — Octávio Cardoso.

PARECERES Nºs 922, 923 E 924, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 1982 (nº 125-B, de 1982 — na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981".

PARECER Nº 922, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador João Calmon

Atendendo ao preceituado na Constituição Federal, em seu artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da República envia ao Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

O ato internacional em pauta, na sua parte introdutória, ressalta o empenho dos signatários no sentido de fortalecerem a cooperação científica, tecnológica e técnica, afirmando o interesse comum de "encorajar e facilitar a realização de programas e projetos" em consonância com os objetivos do desenvolvimento econômico e social dos respectivos países.

Quanto ao mérito do pactuado, pela leitura dos seus artigos, evidencia tratar-se sobretudo de um texto programático, no qual os Estados manifestam o intuito de cooperação mútua na identificação de problemas, via a elaboração e execução conjunta de pesquisas científicas, tecnológicas e técnicas, tendo em vista, também, certas realizações nos domínios industrial e agrícola, bem como a troca de experiências e conhecimentos que resultem dessas pesquisas.

O objetivo a ser atingido é o de fortalecer e apoiar os respectivos planos internos de desenvolvimento, visando a melhoria econômico-social dos dois países.

Tratando-se basicamente de uma declaração de intenções de ambos os países, como bem ressalva o Chanceler Saravia Guerreiro na sua Exposição de Motivos, são relegados para o plano de uma Comissão Mista Go-

vernamental brasileiro-argelina, a elaboração constante de relatórios referentes ao estágio de execução do presente acordo.

Julgamos da maior conveniência o estreitamento de relações entre o governo brasileiro e nações com as quais mantemos laços de amizade.

Ante o exposto, e considerando que nada encontramos a obstaculizar sua tramitação, opinamos pela aprovação do texto do presente Projeto de Decreto Legislativo, nº 5, de 1982.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — Luiz Viana, Presidente João Calmon, Relator — Marco Maciel — Gastão Müller — Lourival Baptista — Amaral Peixoto — Octávio Cardoso — Guilherme Palmeira — Murilo Badaró.

PARECER Nº 923, DE 1983
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Octávio Cardoso

Chega a esta Comissão, para os fins regimentais, o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, na qual esclarece que "o Acordo tem por objetivo principal o desenvolvimento da cooperação mútua nos campos científico, tecnológico e técnico, em consonância com os objetivos de progresso social e econômico dos dois países.

Na análise do texto, encontramos dispositivos que afirmam o espírito que impulsiona os governos de ambos os países no sentido de facilitar o intercâmbio de cientistas, pesquisadores, especialistas e bolsistas, assim como a organização de seminários científicos, tecnológicos e técnicos, de estágios e conferências sobre questões que interessem aos dois países.

No âmbito da competência de exame desta Comissão, nada há que possa ser oposto à matéria, razão pela qual somos pela aprovação na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982, oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1983. — João Calmon, Presidente — Octávio Cardoso, Relator — Aderbal Jurema — Passos Pôrto — Eunice Michiles.

PARECER Nº 924, DE 1983
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Albano Franco

Cumprindo disposição constitucional, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro do Exterior informa que a conclusão do presente Acordo ocorreu no curso das conversações mantidas em Brasília, com as autoridades brasileiras, pelo Ministro das Finanças da Argélia, Senhor M'hamed Yalá.

O Acordo, de oito artigos, tem por objetivo principal o desenvolvimento da cooperação mútua nos campos científico, tecnológico e técnico entre Brasil e Argélia. No rumo dos objetivos de progresso social e econômico dos dois países, prevê o intercâmbio de experiências, informações e documentação, além de estimular visitas de cientistas, pesquisadores, bolsistas e peritos a instituições especializadas daqui e de lá.

É ainda estipulado no Acordo que a cooperação será desenvolvida através de programas definidos, periódica-

mente, por via diplomática. Dispõe, outrossim, que organizações e instituições dos dois países poderão concluir protocolos, ou convênios, com vistas a promover a cooperação recíproca, inclusive em matérias relativas a licenças de fabricação, utilização e intercâmbio de patentes.

As Comissões de Relações Exteriores e a de Educação e Cultura desta Casa manifestaram-se pela aprovação do texto do Acordo Brasil—Argélia, ora examinado.

Do ponto de vista desta Comissão de Economia, ressalta-se que o presente Acordo, mesmo considerando que suas cláusulas compõem uma simples carta de intenções, é um fator positivo para o estreitamento das relações bilaterais entre os países que o firmaram, no sentido e no limite em que define uma ampla área de interesse recíproco onde os mesmos poderão estabelecer esforço conjunto de cooperação e de paz.

Opinamos, pois, face ao exposto, pela aprovação do texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica Brasil—Argélia, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Albano Franco, Relator — José Lins — João Castelo — José Fragelli — Gabriel Hermes.

PARECER Nº 925, DE 1983

Da Comissão de Agricultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1981 (nº 1.091-B, de 1979, na Casa de origem), que "altera dispositivos da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que "define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, facultando-lhes permitirem ou não, em seus estatutos, a representação de associados nas assembleias gerais".

Relator: Senador Martins Filho.

Por entender que, nas assembleias gerais das cooperativas singulares, "a reunião de todos os associados, além de perfeitamente possível, é altamente desejável", o Deputado Alexandre Machado formalizou o projeto de lei que vem, agora, ao exame desta Comissão.

O autor da proposição admite que, em virtude do elevado número de associados, os quais teriam de percorrer grandes distâncias, "nas assembleias gerais das cooperativas centrais, das federações e confederações de cooperativas, a representação, através de delegados credenciados por entidades filiadas, é indispensável". A situação não pode persistir, contudo, em relação às cooperativas singulares, vez que a prática resulta em "grupos que, aproveitando-se da displicência e indiferença de boa parte de associados, passam a dominar as assembleias, impondo orientações contrárias ao interesse da maioria efetivamente participante".

E, para evitar tais distorções, entende o autor do projeto ser necessário a lei deixar ao critério das cooperativas permitirem ou não, em seus estatutos, a representação de associados por meio de mandatário.

Ora, a Lei nº 5.764/71, que define a política nacional de cooperativismo, estabelece:

"Art. 42.

§ 1º Nas assembleias gerais das cooperativas singulares cujos associados se distribuem por área distante a mais de 50km, da sede, ou no caso de doença comprovada, será permitida a representação por meio de mandatário."

Para o autor, a expressão "será permitida" restringe o princípio da autonomia das cooperativas no que se refere ao aspecto da representatividade por mandatário de associado. Daí por que a justificativa enfatiza o objetivo de acabar-se com a chamada indústria da representação.

O projeto, como se vê, traz objetivo claro, oportuno e necessário. As cooperativas singulares devem contar com a participação efetiva dos seus associados, a fim de que haja expansão do sistema cooperativista. O sistema vigente possibilita o desinteresse da maioria do corpo social das entidades associativas, e, com isso, surgem grandes e graves lacunas no setor cooperativista.

Em razão do exposto, e no interesse de precisar melhor a solução do problema, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei em estudo, com a modificação ao texto do art. 3º, na forma da seguinte.

EMENDA Nº 1—CA

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei nº 20, de 1981 (PLC nº 1.091, de 1979, na origem) a seguinte redação:

— Art. 3º O art. 42, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Nas cooperativas singulares, cada associado presente ou representado não terá direito a mais de 1 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas partes.

§ 1º Somente será permitida a representação por meio de mandatário que tenha a qualidade de associado do gozo de seus direitos sociais e não exerça cargo eletivo na sociedade, vedada a cada mandatário dispor de mais 2 (dois) votos, compreendido o seu.

§ 2º A representação permitida no parágrafo anterior será para todos os assuntos constantes da ordem do dia das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, vedada para a eleição dos componentes dos órgãos de administração, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso.

§ 3º É facultada a substituição automática do associado ausente pelo respectivo cônjuge, que exercerá o direito de voto sem a limitação do anterior.

§ 4º Quando o número de associados exceder a dois mil, podem os estatutos estabelecer que os mesmos sejam representados, nas Assembleias Gerais, por delegados que preencham as condições de mandatário estabelecidos no § 1º

§ 5º Os estatutos disporão sobre os delegados e respectivos suplentes, a época e a forma de sua escolha por unidades, núcleos ou grupos seccionais de associados e o tempo de duração da delegação.

§ 6º O delegado, nas Assembleias Gerais, disporá de um ou mais votos, conforme o critério de proporcionalidade estabelecido nos estatutos, tendo em vista a composição dos grupos seccionais de associados.

§ 7º O associado que tiver votado na reunião do grupo seccional que escolheu o delegado, poderá comparecer às Assembleias Gerais, privado, contudo, de voz e voto.

§ 8º Os estatutos estabelecerão se o associado, que não participou da escolha do delegado, terá direito a voto nas Assembleias Gerais.

§ 9º As Assembleias Gerais compostas por delegados decidem sobre todas as matérias que, nos termos da Lei ou dos estatutos, constituem objeto de decisão da Assembleia Geral dos associados, nelas incluídas as eleições."

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1983. — Álvaro Dias, Presidente — Martins Filho, Relator — Marcelo Miranda — Galvão Modesto.

PARECER Nº 926, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 16, de 1982, que "altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências".

Relator. Senador José Fragelli

O projeto de Resolução sob exame, de autoria da colenda Comissão Diretora, altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, para aperfeiçoar a execução anual da Progressão e da Ascensão Funcionais.

2. Na Justificação, esclarece-se: "o presente projeto é apresentado com o objetivo de aperfeiçoar a execução anual da Progressão e da Ascensão Funcionais, cuja implantação na Administração do Senado Federal se iniciou com o advento da Resolução nº 25, de 1979, e posteriormente sob a égide da Resolução nº 146, de 1980, já alterada, em parte, pela Resolução nº 50, de 1981. Assim, à luz da experiência adquirida pela Subsecretaria de Pessoal e a fim de não haver, daqui para a frente, as dificuldades surgidas durante a execução de seus critérios, considerados incompatíveis com as peculiaridades da administração do Senado Federal, a Comissão Diretora, acolhendo sugestão daquela unidade organizacional, já examinada e aceita pelo Conselho de Administração, submete à apreciação e aprovação do Plenário o presente projeto, com o único escopo de compatibilizar estes dois institutos às mais legítimas tradições administrativas da Casa".

3. O Projeto não oferece dificuldade do ponto de vista jurídico-constitucional.

Foram cumpridas as exigências regimentais de tramitação, não tendo sido oferecida nenhuma emenda no prazo a isso destinado.

Sob o aspecto de técnica legislativa, há que substituir, na nova redação que o art. 1º do projeto dá ao § 1º do art. 27, a numeração de § 1º para parágrafo único, falta que não é apenas do projeto mas que consta na própria Resolução nº 146/80.

Cada uma das alterações e cada um dos acréscimos constantes do projeto estão minuciosamente fundamentados na justificação, o que nos convence da oportunidade de seu acolhimento.

Ao projeto foram extemporaneamente oferecidas duas Emendas, pelo eminente Senador José Lins não podendo recebê-las como tais, aproveitamos uma delas como Emenda no Relator. Trata-se da substituição, no art. 4º, da expressão "à Progressão Especial realizada em 1981", por esta outra: "as Progressões Especiais realizadas em 1982 e 1983". A razão é que, quando proposto o projeto pela Comissão Diretora da Casa, apenas a Progressão Especial de 1981 constituía processo pretérito a ser considerado em disposição transitória. Com a demora da apreciação da matéria, também o processo seletivo da Progressão Especial, de 1982, passou a ser fato passado, em relação à data de vigência da Resolução que venha a decorrer do projeto.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente, com a seguinte Emenda:

EMENDA Nº 1 — CCJ

Substitua-se, na nova redação que o art. 1º dá ao art. 27, a numeração "§ 1º" pela denominação "parágrafo único".

Sala da Comissão, 19 de outubro de 1983. — Helvídio Nunes, Presidente em exercício — José Fragelli, Relator — Aderbal Jurema — Martins Filho — Octávio Cardoso — Guilherme Palmeira — José Ignácio — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 348, DE 1983

Prorroga por 26 (vinte e seis) dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 188, de 1983, destinada a estudar modificações ou a revogação da Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 26 (vinte e seis) dias nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 188 de 1983, destinada a estudar modificações ou a revogação da Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 1969.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1983. — Nelson Carneiro — Almir Pinto — Saldanha Derzi — Marcondes Gadelha — José Lins — Iris Célia — Claudionor Roriz — Passos Pôrto — Gabriel Hermes — João Lobo — Martins Filho — Carlos Alberto — João Lucio — Luiz Cavalcante — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — João Calmon — José Fragelli — Enéas Faria — Lourival Baptista — João Castelo — Aderbal Jurema — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Jutahy Magalhães.

RESOLUÇÃO Nº 349, DE 1983

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 99, de 1982, destinada a investigar a crise na Previdência Social brasileira.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 99, de 1982, destinada a investigar a crise na Previdência Social brasileira.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1983. — Jutahy Magalhães — Marcondes Gadelha — Almir Pinto — Saldanha Derzi — José Lins — Iris Célia — Claudionor Roriz — Passos Pôrto — Gabriel Hermes — João Lobo — Martins Filho — Carlos Alberto — João Lucio — Luiz Cavalcante — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — João Calmon — José Fragelli — Enéas Faria — Lourival Baptista — João Castelo — Aderbal Jurema — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso.

RESOLUÇÃO Nº 350, DE 1983

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro do País.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 178, do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a investigar o funcionamento do mercado financeiro do País.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1983. — José Fragelli — Lourival Baptista — Luiza Cavalcante — João Calmon — Jutahy Magalhães — Iris Célia — João Lobo — Aderbal Jurema — Milton Cabral — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — João Lucio — Almir Pinto — Itamar Franco — Hélio Gueiros — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Fábio Lucena — Saldanha Derzi — Gastão Müller — Virgílio Távora — Roberto Saturnino — Gabriel Hermes — Altevir Leal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os documentos lidos contêm subscritores em número suficiente para se constituir, desde logo, em Resoluções do Senado, nos termos do art. 170, "a" do Regimento Interno. Serão publicados para que produzam os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, por cessão do nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho, para uma comunicação.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN, Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Faleceu, ontem em Natal, o Sr. Cristino Leite da Silva, legendária figura do oeste potiguar, com 90 anos de idade.

Nascido em Martins, foi influente chefe político nessa cidade, em Umarizal, em Portalegre e em outras localidades da região, tendo se destacado pela valentia pessoal e pela habilidade política em situações difíceis.

Quando, em fins da década de 20, o bando de Lampião perpetrava tropelias no oeste do Rio Grande do Norte, o velho Cristino Leite conseguiu evitar que Umarizal fosse saqueada e se envolvesse numa batalha sangrenta, sem perspectivas, contra os celerados.

Ajudado por José Abílio e outros, conseguiu juntar um conto de réis, arrecadado das famílias da cidade, e com esse dinheiro negociou com o cabra Marçilon — um sanguinário lugar-tenente do Capitão Virgulino —, para que deixasse Umarizal, então sitiada e reduzida à impossibilidade de reação pelo bando.

Marçilon que, nessa leitura, tinha ordens de seu comandante para não gastar munição, pois o cangaceiro preparava a invasão de Mossoró, acedeu em retirar seus cabras e, sem disparar um tiro, deixou o povoado em paz.

De outra feita, rompido com o Governador do Estado, resistiu à polícia que fora prendê-lo, sustentando e vencendo sangrento tiroteio na cidade de Almino Afonso.

Tempos rudes esses do velho Cristino Leite! Se maus pela violência, pelo atraso, pela miséria — o que até hoje não mudou — apresentavam tais tempos, incomparáveis vantagens sobre os nossos, pelo caráter dos homens, capazes de morrer de armas nas mãos, pela razão de permanecerem livres.

Descanse em paz, Cristino Leite da Silva! Você foi um desses homens que diexou a vida para ingressar na lenda que se arraigará cada vez mais no coração de seu povo.

Velho conterrâneo, respeitado amigo, querido padrinho da pia batismal.

Que Deus recolha sua alma no eterno abrigo e conforto do coração dos seus, nesse transe doloroso de perdê-lo. Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Raimundo Parente — Claudionio Roriz — Galvão Modesto — Alberto Silva — José Lins — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — João Lúcio — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Derval de Paiva — Lenoir Vargas — Carlos Charelli — Octávio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 26 de outubro de 1983

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa, de 26 a 28 do corrente mês, para breve viagem, em caráter particular, ao exterior.

Renovo a Vossa Excelência os protestos de estima e apreço. — Senador Marco Maciel

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 810, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea d do Regimento Interno requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 2 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 1983. — **Gastão Müller** — Virgílio Távora.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, passaremos à apreciação, em primeiro lugar, do item nº 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 809, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria será incluída em Ordem do Dia na quarta sessão ordinária subsequente, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simón, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Depu-

tados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

Em Votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação requerida. (Pausa.)

A Presidência constata a falta de quorum em plenário. Nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 45 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 55 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de número, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Gastão Müller.

A votação do requerimento fica adiada para a próxima sessão.

Nestas condições, as matérias constantes dos itens nºs 3, 4, 5, 6 e 8, Projetos de Lei do Senado nºs 280/80, 39/83, 70/83, 21/83 e 337/81, respectivamente, pendentes de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a sessão ordinária de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passaremos, então, ao item nº 7.

Discussão, em turno suplementar, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 (nº 168/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969, estabelecendo o diferimento do ICM na importação de matérias-primas destinadas à industrialização, tendo

PARECER, sob nº 899, de 1983, da Comissão — de Relação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo adotado

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80, na Casa de origem). Dá nova redação ao inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969, estabelecendo o diferimento do ICM na importação de matérias-primas destinadas à industrialização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso V do art. 1º da Lei Complementar nº 4, de 2 de dezembro de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

V — as entradas de mercadorias importadas do exterior, quando destinadas à utilização como

matéria-prima em processos de industrialização, em estabelecimento do importador, são fatos geradores de imposto sobre circulação de mercadorias, cuja incidência ficará diferida para o momento da saída do estabelecimento, dos produtos industrializados resultantes.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo à palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois assuntos me trazem hoje a esta tribuna. O primeiro deles é para tecer comentários sobre decretos do Governador Roberto Magalhães, de Pernambuco, decretos esses que merecem a nossa consideração, porquanto procura S. Exª no Governo do Estado corrigir distorções, zelar pela ética pública e, ao mesmo tempo, faz como que um convite à outras Unidades da Federação e ao próprio Governo Federal para que possam também cooperar, no sentido de que a coisa pública neste País entre nos eixos, sobretudo a coisa pública entregue às empresas de economia mista.

Pela ordem de importância, Sr. Presidente, menciono o Decreto nº 8.864, “que estende o princípio de licitação às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado”, a fim de que se acabe com o contrato de obras sem a devida concorrência; o Decreto nº 8.865, “que dispõe sobre a publicidade dos acordos salariais do pessoal das empresas públicas e sociedades de economia mista”, porque os decretos de proibição de nomeação, quer decretos estaduais quer decreto federal, são, muitas vezes, burlados, pois as sociedades de economia mista fazem convênios que nunca são publicados nos órgãos oficiais. Então, através desses convênios, o empreguismo técnico vem-se desenvolvendo assustadoramente neste País. O terceiro decreto é o de nº 8.866, “que dispõe sobre a acumulação remunerada de cargos e funções, e dá outras providências”.

Não preciso, Sr. Presidente, descer à análise deste decreto. Digo apenas que em Pernambuco, como alhures, acontecia o seguinte: alto funcionário de uma empresa mista era aposentado no melhor nível e, no dia seguinte, era contratado, para continuar nessa empresa, com um salário igual ou superior ao de sua aposentadoria, quando nós sabemos que, neste País, o problema do emprego é cada vez mais gritante. Portanto, S. Exª, com esse decreto, procurou dispor, sem radicalismo, sobre a cumulação remunerada de cargos e funções.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, desde a outra vez em que V. Exª mencionou, aqui, a providência tomada pelo Governador de Pernambuco — e, agora, traz o número do decreto — que nós nos colocávamos na posição de aplaudir o Governador de Pernambuco. O que V. Exª traz ao conhecimento da Casa, ajuda o nosso raciocínio. Numa época de desemprego em todo o País, principalmente no Nordeste, existem abusos intoleráveis, nobre Senador. No ano passado ou há dois anos, eu trouxe aqui uma relação sobre a qual não há dúvida, porque foi tirada de documentos do meu Estado, de que há pessoas lá que têm 7 ou 8 empregos, inclusive o Presidente da Comissão que cuida da cumulação de cargos — Comissão de Acumulação de Cargos — tem 7 empregos e continua. De modo que o decreto dado pelo Governador

dor de Pernambuco é daqueles que merece o aplauso da Nação inteira. Quero congratular-me com V. Ex^a porque traz, nesta tarde, ao conhecimento da Casa, os decretos do Governador. E que S. Ex^a tenha sucesso, porque isto já é uma prática que se torna rotina; S. Ex^a terá uma tremenda luta para pôr ordem nesse descalabro que existe na administração pública do País.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a participação de S. Ex^a no meu discurso. E esse caso de sete, oito empregos, no meu tempo de estudante se chamava cabide de emprego.

4º) Decreto nº 8.867

Proíbe a celebração de contrato de trabalho para os fins que especifica e dá outras providências.

Proíbe, inclusive, esse decreto: contrato de pessoal para o exercício de cargo de diretor ou presidente; porque encontrávamos em Pernambuco, organizações com quatro presidentes, sem exercerem, de fato, a presidência. Nesse casos, o Governo regulamentou para, no prazo de 30 dias, distribuir esse pessoal de acordo com a sua formação profissional, e não ficar como Presidente numa sinecura, sem nada fazer.

O Globo, um dos jornais de maior circulação neste País, no dia 18 deste mês, em primeira página, disse o seguinte:

"EXEMPLO EM PERNAMBUCO

Fato quase singular, e auspicioso, vem ocorrendo na vida pública brasileira, no momento: o exemplo de harmonia e colaboração, em favor do bem público, se verifica em Pernambuco. Ali, Legislativo e Executivo acham-se de mãos dadas, na difícil mas necessária obra de saneamento da vida administrativa do Estado."

Diz O Globo, que até os partidos de oposição têm feito referências lisonjeiras a essa orientação do Governador Roberto Magalhães:

"Em atenção às 25 recomendações encaminhadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Assembleia Estadual, que estudou a situação de 48 empresas estatais, o Governador pernambucano Roberto Magalhães tomou medidas imediatas com vistas à proteção do Erário."

Esse problema de erário é uma coisa muito séria. Aprendi, como filho de Juiz de Direito, na velha Princesa Isabel, na Paraíba, que dinheiro público é sangue do povo.

Quatro decretos foram de pronto elaborados, com o fim de coibir definitivamente abusos e desleixos nessas empresas. Por eles, veda-se a acumulação de cargos e funções, impõe-se a licitação como sistema único para contratação de obras ou aquisição de equipamentos, e exige-se que, para conhecimento da opinião pública, os salários nas empresas estatais sejam divulgados através do Diário Oficial. Ficou também estabelecido que todas as gratificações dos cargos de confiança só podem ser concedidas após exame pela CEST — Comissão Estadual de Controle das Estatais.

Em entrevista à imprensa, Roberto Magalhães revelou que a CEST, criada em março último, baixou 14 decretos e 11 resoluções, dos quais já resultou a apreciável economia de 4,5 bilhões de cruzeiros para o Tesouro do Estado."

Os fatos encontrados nas empresas estatais, constantes do relatório da CPI da Assembléia, eram de tal natureza que levaram o Governador a afirmar que somente o receio de agravar a situação de desemprego o detém quanto à decisão, que seria necessária, de extinguir nada menos que 16 das 48 empresas estatais.

A Assembléia, por seu turno, estuda a adoção de novas e rigorosas medidas, uma das quais será a extinção das empresas estatais que acusarem déficits por três anos consecutivos.

Procurar harmoniosa e objetivamente dar um basta concreto à permissividade com que se tem tolerado o abuso de muitas das estatais federais, estaduais ou municipais — esta é uma atitude quase sem precedentes em nosso panorama administrativo.

Isto mostra que os legisladores e o Executivo de Pernambuco decidiram colocar seu senso político e seus compromissos funcionais acima de quaisquer considerações que não visem ao bem público, quer com referência ao Estado, quer com referência ao próprio País.

Srs. Senadores, eu li palavra por palavra o editorial O Globo, porque exemplos como o do jovem administrador pernambucano precisam frutificar nesta terra, sem que, para isso, haja necessidade de posições ideológicas, nem situações partidárias, tanto nos Estados onde o PDS conseguiu o governo, como nos Estados onde as Oposições conseguiram o governo. Esse é o exemplo que deve ser seguido, porquanto, repito, dinheiro público é sangue do povo.

Sr. Presidente, um outro assunto me traz à tribuna, e o mencionarei de raspão para não dar muita importância às palavras de quem as disse em O Globo e no Jornal do Brasil: "que não faria o seguro de vida do Congresso Nacional se fosse a Lloyd, de Londres, pois qualquer momento pode acontecer o pior, porque o clima é de intransigência recíproca." Foi o ex-Presidente Jânio Quadros, que eu conheci como Deputado Federal, no Palácio Tiradentes, numa das poucas vezes que ele, como Deputado Federal, frequentou aquela Casa. Estávamos reunidos na Comissão de Educação quando S. S^o foi procurar o Deputado Carlos Lacerda, e, naquela ocasião, o Deputado Carlos Lacerda, que era o Líder das Oposições, apresentou o novo Deputado à Comissão de Educação e Cultura. Depois disso, durante os quatro anos de mandato, de 1959 a 1962, nunca mais os meus olhos viram o Deputado Jânio Quadros no Palácio Tiradentes.

E vem então S. S^o, em viagem ao exterior, dizer aos maiores jornais do País que não faria o seguro de vida do Congresso. Nós é que não faríamos o seguro da sua senilidade mental. Nós não estamos em condições de poder atestar que o ex-Presidente da República Jânio Quadros esteja no uso completo das suas faculdades mentais porque, com a responsabilidade da vida pública de que já desfrutou, no País pelo voto popular, como vereador, prefeito, deputado, governador e Presidente da República, jamais poderia tratar a Casa do povo nesses termos. Também, ao mesmo tempo, quebrou o encanto, S. Ex^a que é um contista emérito, ainda há poucos dias publicou um livro de contos que vem sendo saudado pela crítica do País até com certa ...

O Sr. Alberto Silva — Ironia?

O SR. ADERBAL JUREMA — Ironia, não, certa boa vontade, pela sua capacidade intelectual, e ninguém pode negar que é um homem que sabe escrever — à sua maneira, mas escreve bem. Pois bem, ele, publicou um livro de contos, que conhece os segredos da leitura, quebrou o encanto da sua renúncia, porque ele, que dizia ter renunciado por forças ocultas, aqui declara, vejamos, "para não fechar o Congresso Nacional, renunciei à Presidência da República."

Então, acabou o mistério, não foram as forças ocultas, foi o Congresso Nacional que forçou o ex-Presidente Jânio Quadros a renunciar. Ele mesmo o confessa, publicamente, para todo o País.

Quero, portanto, ao dizer que S. Ex^a excedeu-se nas suas declarações, repelir as suas considerações a respeito da precariedade do Congresso Nacional. Nós estamos, aqui, lutando, cada qual com os seus pontos de vista, as

Oposições fazendo as suas catilinárias, e nós procurando defender o programa do Governo, mas, jamais poderemos pensar em termos dessa natureza. Este Congresso não fechará porque o povo brasileiro não haverá de sentir que isso aconteça.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Em nenhum outro país do mundo capitalista desfruta o capital estrangeiro de condições tão favoráveis como no Brasil.

Entre essas condições, a principal e a mais perniciosa é, sem dúvida alguma, o fato de as empresas estrangeiras terem liberdade total — salvo nas poucas exceções prevista em lei — para investirem onde quiserem e como quiserem dentro de nossa economia. Não dispomos de instrumento que possa impedir a entrada de empresa estrangeira ou a sua diversificação dentro do País; um projeto prejudicial à economia brasileira poderá ser implantado à nossa revelia, pois não temos como subordiná-lo ao julgamento dos interesses nacionais.

O projeto de lei que ora submeto ao Congresso Nacional visa complementar as normas reguladoras da entrada do capital estrangeiro no País e a expansão das empresas alienígenas, obrigando-as, antes de obterem o registro de seus investimentos junto ao Banco Central, como atualmente exige a Lei nº 4.131/62, que submetam seus projetos de investimentos ao exame das áreas do Governo que ditam ou executam as políticas relacionadas com os setores onde queira atuar.

O momento que atravessamos torna ainda mais importante este projeto. Se antes ele era necessário, conforme demonstram as estatísticas sobre a participação do capital estrangeiro em nossa economia, agora ele é imprescindível. Assistimos perplexos a nossa soberania sendo posta em xeque. Até com nossos credores, o acerto da nossa dívida externa é feito pelo FMI. Somos relegados a um plano secundário nas decisões das finanças internacionais como se fôssemos incompetentes ou não tivéssemos condições de construir por nossa força, vontade e independência, o nosso próprio destino.

Se não temos condições para julgar se um projeto de empresa estrangeira é ou não de interesse do País, ou seja, se não dispomos de poder para tratar de nossa soberania em níveis menores, fatalmente teremos dificuldades de tratá-la em níveis mais complexos.

Precisamos exercitar, praticar a todo instante a defesa de nossos interesses. Do contrário seremos um país pobre, apesar de sua riqueza, seremos meros fabricantes de coisas modernas sem tecnologia, seremos, enfim, eternos dominados.

Esta, Sr. Presidente, as razões fundamentais que embasam os dispositivos do projeto que ora encaminhamos à superior apreciação desta Casa.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MÁRIO MAIA EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 1983

Altera a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, passa a constituir § 1º, sendo acrescentado os seguintes parágrafos:

"Art. 3º

§ 2º O registro de capitais estrangeiros de que trata este artigo deverá ser precedido de análise por

órgãos especializados da administração federal, e somente após a aprovação de projeto de investimentos ou reinvestimento por um desses órgãos, poderá o Banco Central do Brasil proceder ao registro do capital estrangeiro.

§ 3º Os projetos de investimentos ou reinvestimentos deverão ser submetidos, previamente, ao Conselho de Desenvolvimento Industrial, ou ao Conselho de Desenvolvimento Comercial, ou aos órgãos do Ministério da Agricultura, de acordo com a área de interesse do investidor estrangeiro.

§ 4º No prazo máximo de 60 dias contados da data da publicação desta Lei, o Governo Federal definirá os organismos do Ministério da Agricultura que serão encarregados de apreciar os projetos de investimentos ou reinvestimentos na área da Agricultura, devendo ser a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE obrigatoriamente um desses órgãos.

§ 5º No prazo máximo de 60 dias contados da publicação desta Lei, o Governo Federal definirá o órgão incumbido da análise dos projetos de investimento na área de serviços.

§ 6º Os investimentos das empresas estrangeiras, feitos através de empréstimos externos, estão sujeitos à aprovação dos órgãos mencionados neste artigo.

§ 7º Os projetos deverão ser analisados no prazo máximo de 90 dias, contados da data de sua apresentação.

§ 8º Os lucros das empresas estrangeiras que não puderem ser reinvestidos poderão ser capitalizados, sendo vedadas, porém, remessas de dividendos ao acionista estrangeiro, em qualquer época, sobre o valor decorrente dessa capitalização.

§ 9º Os órgãos de financiamento públicos ou privados de concessão de incentivos especiais, bem assim os de desenvolvimento regional da administração federal, não poderão apoiar, direta ou indiretamente, projetos que não tenham sido aprovado pelos órgãos mencionados neste artigo, ou por aqueles que forem definidos pelo Governo Federal, a que se refere o § 4º.

§ 10º Entende-se por apoio indireto a que se refere o art. 9º o financiamento sob qualquer forma ao comprador de produto fabricado ou de serviço prestado por empresa estrangeira, cujo projeto não tenha sido previamente aprovado pelos órgãos mencionados neste artigo."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As empresas genuinamente nacionais encontram-se em clara desvantagem em relação ao capital estrangeiro, vez que este entra em nossa economia sem que qualquer órgão do Governo interfira em suas injunções ou o questione.

Atualmente, pela Lei nº 4.131/62, a empresa estrangeira está obrigada apenas a fazer o registro de seu investimento ou reinvestimento junto ao Banco Central, não podendo, porém, este Banco recusar o registro a não ser por motivo de natureza cambial.

É notório o domínio do capital estrangeiro sobre os setores mais dinâmicos de nossa economia. Em setores estratégicos, como o farmacêutico, por exemplo, a participação nacional tem sido inexpressiva, e toda vez que se busca mudar essa realidade esbarra-se na falta de controle sobre o capital alienígena, fato que vem constituindo sério desestímulo, e até mesmo empecilho ao crescimento das empresas nacionais a braços com política de juros

altos e sem os incentivos de que tanto necessitam para o seu desenvolvimento.

Mesmo em setores tradicionais e que não exigem "know-how" sofisticado, tem-se visto a penetração do capital estrangeiro em larga escala, estorvando, muitas vezes, o crescimento das empresas nacionais congêneres. Setores como o de comércio de alimentos, o da comercialização de refeições "fast-food" e o da prestação de serviços, encontram-se cada vez mais sob a interferência e, algumas vezes, até sob o guante da concorrência desleal do capital estrangeiro.

É desalentador saber que, mais tarde, serão remetidos lucros para o exterior, inclusive, sobre as atividades que podem ser desenvolvidas com eficiência por empresas de capital nacional.

Por outro lado, é sabido que grande número de empresas estrangeiras quase nada portam em capital de risco. Muitas vezes, o capital delas é construído de uma ínfima parcela de capital de risco — apenas para cumprir com o registro no Banco Central do Brasil — sendo engrossado, paulatinamente, com os reinvestimentos que serão realizados nos anos subsequentes. Esses reinvestimentos é que permitirão, mais tarde, com base num capital maior, as remessas por lucros ao exterior. As empresas estrangeiras que trabalham no Brasil adotando a franquia ("franchise") como maneira de atuar em nosso mercado estão aí para comprovar este fato.

Deve-se reconhecer, ainda, esse domínio do capital estrangeiro torna-se perigoso para a nossa autonomia, na medida em que as matrizes dessas empresas no exterior são as que definem a estratégia de atuação das suas subsidiárias em nosso País. Essa estratégia atinge o nosso mercado de exportação, o grau de nacionalização de nossos produtos, a qualidade desses produtos, bem como todo o gerenciamento da empresa nacional.

No caso de nossas exportações, temos que as empresas estrangeiras sediadas no Brasil não podem estabelecer programas independentemente de suas matrizes no exterior, pois isto é uma regra básica das empresas multinacionais: a divisão do mercado internacional é feita pelas matrizes.

Assim, se temos um setor dominado por empresas estrangeiras, o setor como um todo terá a sua decisão de exportar, ou não, tomada fora do País. Nossa indústria automobilística é, no particular, exemplo bem frisante.

Quanto à nacionalização dos produtos, é conhecida a prática seguida pelas empresas estrangeiras de permitir sobrefaturamento por parte de suas matrizes. A nossa pauta de informações está cheia de exemplos desse tipo, principalmente nos setores químico e de material de transporte. Tal fato explica a dificuldade encontrada na substituição de importações de determinados insumos, pois que não há interesse em eliminar fontes de receitas para as casas matrizes.

Por certo (como não podemos negar) o capital estrangeiro deverá continuar atuando em nossa economia como forma, principalmente, de complementar a poupança interna. Essa atuação, porém, como vimos, não pode processar-se sem controle, sob pena de prejudicar o desenvolvimento da empresa genuinamente nacional.

A exigência desse controle seria, sem dúvida, o primeiro passo para o estabelecimento de políticas setoriais. O principal obstáculo à formulação de uma política industrial, entre outras, tem sido, até o momento, a impossibilidade de impedir a livre atuação do capital estrangeiro.

Os instrumentos que dispomos são insuficientes para fazermos uma política industrial forte e coerente. No passado, quando ainda dispunha de algum poder, dado pelos incentivos fiscais que concedia, o CDI não conseguiu ditar esta política se deixava de conceder incentivo por algum motivo — em geral, era porque o mercado estava atendido ou então, porque se pretendia dar prioridade à implantação de indústria genuinamente nacional

— a empresa estrangeira, apesar disso, fazia seu investimento, o que enfraquecia em muito a ação do órgão.

O projeto de lei em apreço visa, primordialmente, colocar sob controle de órgãos do Governo, que tem como atribuição o desenvolvimento dos principais setores da economia, os investimentos e os reinvestimentos de capital estrangeiro, sem necessitar criar outros organismos.

Objetiva, também, exercer o melhor controle sobre os investimentos estrangeiros sob a forma de empréstimos. Subordina ele a aprovação desses investimentos aos órgãos mencionados. Nos últimos anos, os empréstimos substituíram o capital de risco, não havendo nenhum projeto de grande porte de empresa estrangeira que não esteja comprometido com financiamentos externos. Agrava-se, dessa forma, o nosso balanço de pagamentos pelas amortizações e pelos juros que deverão ser pagos posteriormente.

A proposição preocupou-se, também, com o prazo de análise dos projetos, pois poderia ser ele um fator inibidor do investimento do capital estrangeiro. Por isso, deu como prazo para análise desses projetos, 90 dias a contar da data de apresentação de cada um deles. Trata-se de prazo normal, sendo o mesmo de outros países onde essa regra existe. O Japão adota o prazo de 90 dias com relação à análise dos contratos de transferência de tecnologia, e outros países da América Latina o mesmo prazo quanto aos projetos de investimentos.

Além disso, o projeto faz uma restrição óbvia, ou seja, caso a empresa estrangeira não tenha o seu projeto de reinvestimento aprovado, ela poderá capitalizar os recursos que dispõe, mas não poderá capitalizar na conta de capital estrangeiro. Com isso, não poderá remeter dividendos sobre este capital.

Objetiva, também, o projeto, unificar o tratamento a ser dado ao capital estrangeiro, a nível da administração federal. Não tem cabimento que um dos órgãos do Governo desaprove o projeto de investimento ou reinvestimento de empresa estrangeira e outro venha apoiá-lo. Sala das Sessões, 24 de outubro de 1983. — MÁRIO MAIA.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S.Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso) Sr. Presidente, Srs. Senadores, em princípio de 1959, poucos dias depois da posse como Deputado estadual, fui visitar a cidade natal. À tarde de sábado, após o expediente político que ainda hoje observo, encontrei-o sentado à volta da mesa do bar de Bertinho da Inhuma, na frente que dá para a praça Félix Pacheco, ponto de encontro de comerciantes e políticos. Parece que já me esperava. Alto, magro, nos seus mais de setenta vigorosos anos, voz meio nasalada, ao me aproximar, e antes do cumprimento normal, lançou a interpegação: "então, Deputado, quando vamos romper com o Governo".

Era assim Eustáquio Leopoldo, filho de João Leopoldo de Carvalho e Adelina de Sousa Leopoldo, nascido

em Jaicós em 2 de janeiro de 1887, um dos mais ardorosos picocenses que já conheci.

De vários penhores e muitas profissões, inteligente, permanentemente interessado em tudo que significasse progresso e que contribuísse para o bem-estar da comunidade picocense, argumentador temido, deve-lhe aquela região do Piauí os primeiros rudimentos de técnicas agrícolas e a introdução do arado nas atividades do campo.

Apaixonado pelo futebol, à margem do improvisado campo local, sempre em constantes deslocamentos, ninguém incentivava mais do que ele os atletas do seu clube, mas também ninguém lhe tirava a palma no provocar os adversários, no procurar confundir os contendores, com tiradas e ditos chistosos.

Conversador agradável, homem de espírito arguto, a atividade política constituiu, durante muitos anos, uma das suas paixões. Fazia proselitismo, falava, discutia, ajudava, vivia intensamente o Partido.

Irrequieto, contestador por natureza, opositorista por vocação, Eustáquio Leopoldo, irreverente às vezes, sempre preferiu à proximidade ou frutos do Governo a larga estrada da contestação.

Candidato, na década de cinqüenta, a Vereador, não fez campanha de caráter pessoal, não pediu votos e foi, em consequência, derrotado. Mas não se deu por vencido. No próprio recinto da Justiça Eleitoral, durante a apuração do pleito, ao tempo em que galhofava dos que rasgaram as centenas de chapas que distribuíra, anunciou que no pleito seguinte as mandaria confeccionar em flandre.

Era assim Eustáquio Leopoldo. Excelente amigo, excelente pai de família, exímio narrador de fatos do cotidiano, a que dava uma graça admirável. Pai de Rui e de Edite Leopoldo, sobreviveram-lhe, além de irmãs, genro, nora e vários netos.

Eustáquio Leopoldo faleceu no dia 19 de setembro próximo passado. Presto-lhe, hoje, as homenagens da amizade, da fraterna convivência. Faleceu, sim, aos noventa e seis anos de idade. E com ele desaparece uma fase, das mais alegres e descontraídas da vida de minha cidade natal — Picos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Comemoramos a família do SENAI e a Federação das Indústrias do Pará os 30 anos da instalação da entidade no Estado. É uma organização que teve de início que enfrentar dificuldades, interferências políticas, mas graças ao entusiasmo dos pioneiros tudo superou e venceu, como o SESI, o outro lado do Serviço Social da Indústria.

O grande empreendimento dirigido pelos empresários, apoiados em técnicos excelentes, com a compreensão dos governos da República, que souberam aproveitar a colaboração, cresceu no período da grande infeliz guerra de 1939, quando sentiram todos à hora de criar um moderno parque industrial.

A organização do SENAI pode-se ligar à lei de 2 de maio de 1939, oriunda da Comissão Interministerial que preconizava a instituição de um sistema nacional de "mão-de-obra", custeado pelas empresas e integrado ao Ministério da Educação. Tudo reclamava urgência, pois a guerra privava o País de produtos industriais que eram importados.

Oportunamente a Confederação da Indústria, pelos seus cultos diretores, Euvaldo Lodi, Roberto Simonsen, propuseram ao Governo Federal, assumir o encargo do Sistema Educacional Profissional, subordinado à CNI e às Federações dos Estados, idéia que mereceu acolhida. Nasceu, assim, o Serviço Nacional de Aprendizagem In-

dustrial, SENAI, legalizado pelo Decreto-lei nº 4.048, de 24 de janeiro de 1942.

Rapidamente cresceu e organizou-se, porém, apenas, nos maiores Estados do Sul.

No Pará, sofriamos com o final da Grande Guerra problemas e dificuldades de toda a sorte. Os americanos, que necessitavam de "latex" ajudaram a formar o Banco da Borracha, quando necessitaram de matéria-prima e desinteressaram-se pela produção, que pagavam a preço e imposto irrisórios, e também, da sorte do Banco, que entrou em dificuldades. Forlândia e Belterra foram abandonados, como descuidados ficaram os Estados do Norte pela Administração Federal.

Alguns pioneiros das indústrias no nosso Estado, reunidos na Associação Comercial do Pará, trocavam idéias, buscavam sobreviver, enfrentando as crises financeiras e de energia elétrica, pois a empresa energética do Estado caminhava em marcha de falência e, pouco a pouco, estava deixando Belém sem energia, para o transporte, então em veículos elétricos, os bondes, a cidade sem luz; e parando as indústrias locais.

Lembro a reação e os reclamos de toda a gente, dos governos, e aqui destaco o período do Governo do General Zacharias de Assunção, que apoiou os empresários, levando-os à organização de uma Cia. de Força e Luz, que se concretizou e foi a semente da empresa que cresceu, dando solução provisória, porém utilíssima.

Tudo, recordo, pois, diretor da "Associação Comercial do Pará", participei de todos os debates e estudos. Foi período em que tive a oportunidade de liderar as lutas das reformas associativas do órgão dos empresários, fui candidato a Presidente de chapa que conseguiu impor reformas, trabalho que me honrou com o título de Benemérito da útil casa do comércio.

Nesse período, pelos anos de 1947, verifiquei a inexistência de organização sindical patronal, da falta dos sindicatos das federações do comércio e da indústria no nosso Estado.

Iniciei a doutrinação reunindo companheiros quase todos já longe deste planeta, falecidos; bons e honestos amigos, que confiavam, que colaboraram e dei início à organização de sindicatos da indústria e do comércio, organizando os processos, promovendo as legalizações locais e as de âmbito ministerial. Chegamos assim, à criação das Federações, que legalizadas elegeram as duas primeiras Diretorias, presididas pelo então Presidente e Secretário da Associação Comercial, Antonio Ramos para Federação do Comércio e Gabriel Hermes para a FIEPA.

Iniciei a seguir, a luta pela admissão na CNI, enfrentando dificuldades, criadas pelos políticos locais, e os senhores do órgão superior do Sul que criavam entraves.

A pouco e pouco, superamos as arestas, obrigando, a CNI e a CNC a atenderem nossos reclamos, filiando as entidades, e, assim, permitindo trazer os órgãos assistenciais e educacionais para o Estado, SESI, SENAI, SESC e SENAC.

Regularizada a situação da FIEPA, junto ao Ministério do Trabalho e a CNI, fui para a Presidência do Banco da Amazônia, o que nos abriu contatos mensais com o saudoso Presidente Getúlio Vargas, e Ministros. Assim, mais fácil foi nossa ação como dirigente da FIEPA, e dos Conselhos do SESI e SENAI. Dos anos de 1950 a estes dias tudo cresceu.

Neste 1983, o SENAI comemora os seus 30 anos de vida útil ao Estado. Lembro, em homenagem, os nomes dos primeiros diretores da Federação das Indústrias; dos primeiros conselheiros do SENAI no Pará, responsáveis pela instalação da entidade, muitos companheiros que já partiram.

Para a diretoria — Dr. Gabriel Hermes Filho, Custódio de Araújo Costa, Expedito Lobato Fernandez, Antonio Vieira dos Santos e Ferdinando Pinto. Para Suplentes da Diretoria — Antonio Pinho da Silva, Acilino Pinheiro de Campos, José de Castro Batista, Jorge de Matos Brito e Dionísio Bentes Pereira.

Para o Conselho Fiscal — Dr. Carlos Lucas de Souza, Dr. José Sidrim e Ibérico dos Santos; para Suplentes do Conselho Fiscal — Baltazar Alves dos Santos, Emílio Gustavo Miller e José da Silva Bastos Jr. Para Delegados Representantes junto à Confederação Nacional da Indústria — Dr. Gabriel Hermes Filho e Expedito Lobato Fernandez. Suplentes — Manuel Euzébio Goes e José de Castro Batista.

Sr. Presidente, sinto hoje a satisfação dos companheiros que comigo dirigiram e dirigem o Conselho do SENAI, o órgão superior regional, com entusiasmo e honradez, e seu ónus para a entidade o saudoso Afonso Lima, já distante; José Amoedo, Altair Vieira, Otávio Pires e tantos outros, todos bons companheiros, todos lutando para ver o SENAI cada dia maior e mais capacitado aos objetivos de bem servir ao Sistema educacional, no preparo da mão-de-obra do operário qualificado, no treinamento de técnicos, o que foi possível fazer, nas ótimas Escolas, nos Centros que servem Belém e já se estendem por vários municípios do interior, em instalações compatíveis, amplas, capacitadas aos seus objetivos.

O SENAI surgiu em face a exigências do desenvolvimento nacional, nos seus anos de vida, tem reclamado a permanente ação criativa de seus dirigentes.

Srs. Senadores:

Passo ao Sr. Deputado Gerson Peres, que em boa hora designamos, em 1955, Diretor do SENAI do Pará, o descrever, com detalhes o caminhar do Departamento Regional do meu Estado, ele, que com entusiasmo, patriotismo e sã paixão, dirigiu a entidade quase por três décadas, com todo o apoio e confiança do Conselho Regional.

Faço assim, ao concluir, transcrever, o que solicito ao Sr. Presidente, o discurso do Deputado, que bem documenta e homenageia o SENAI nos seus 30 anos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO:

DISCURSO PROFERIDO PELO DEPUTADO GERSON PERES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS NO DIA 4 DE OUTUBRO, EM HOMENAGEM AOS 30 ANOS DO SENAI, NO PARÁ.

Sr. Presidente, Srs. Deputados,
O que é o SENAI, Srs. Deputados?

Antes, pelas suas limitações e pela mentalidade inicial que o instituiu, era "um órgão da indústria a serviço da indústria".

Hoje, pela amplitude e grandeza que alcançou e pela nova mentalidade dos que o orientam e dirigem, é "um órgão da indústria a serviço do Brasil".

Se buscarmos, nas raízes naturais, a origem do SENAI, não erraríamos em afirmar-lhes que o SENAI foi inspirado por entre as necessidades de mão-de-obra para as tarefas de manutenção de nossas ferrovias. É por entre os trilhos, máquinas e vagões que ele nasce, eliminando o empirismo da formação profissional e integra-se no campo da carência de mão-de-obra para a indústria brasileira. Surge como sistematizador do ensino profissional, com metodologia racional e cronológica, caracterizada pelas séries metódicas de ensino. Nasce, introduzindo um novo processo, enriquecido pelas experiências alienígenas. Concretiza-se com uma filosofia de ensino eminentemente nacional e promove o ensino ou treinamentos profissionais mediante um programa que se renova pelos caminhos dos perfis, das diretrizes e dos planos. Esse programa está voltado para as necessidades nacionais e a elas permanentemente ajustadas.

A aprendizagem fixa-se nos menores de 14 a 18 anos e seguindo-lhes, criam-se os treinamentos, a formação acelerada, em escolas ou locais de trabalho em função do interesse nacional que necessita de maior volume de mão-de-obra que supra a demanda proveniente do crescimen-

to do parque industrial e das novas tecnologias nele introduzidas.

O SENAI, Srs. Deputados, passa a ser para o País uma das mais sérias e consagradas obras. Fruto da iniciativa privada, como entidade de Direito privativo, revelou à Nação do que é capaz o espírito público de nosso empresariado. Contribuiu, decisivamente, para a harmonia entre o capital e o trabalho e é fator de equilíbrio entre empregados e empregadores.

O desconto que o empregador faz sobre a folha de pagamento dos empregados é fator básico pelo que se implantam centenas de unidades profissionais fixas e móveis, milhares de cursos pelos quais se formam milhões de operários qualificados ou treinados.

Ensinando o que fazer, como fazer e por que fazer às tarefas que compõem o produto das atividades das empresas privadas ou públicas, tendo presente, no roteiro de trabalho, sempre a prevenção contra acidentes. O SENAI tem uma produtiva e honrosa trajetória a serviço da Nação, uma longa e bonita história formada pelo idealismo de seus fundadores e semeadores. No âmbito nacional, é o orgulho da história da Confederação Nacional da Indústria, de seu Conselho Nacional e Conselhos Regionais. A eficácia de seus programas se deve à coordenação e administração do seu eficiente Departamento Nacional.

Ao lado das raízes naturais de sua origem, o SENAI tem um caminho histórico legal, considerado, concomitantemente, como inspirador de sua criação. Assim é que, também, não erraríamos se lhes afirmássemos que o SENAI fluiu da Constituição Federal de 1937. No seu artigo 129 dizia: "Constitui dever das indústrias e dos sindicatos criar escolas para os aprendizes de ofício."

Em 8 de maio de 1939, o Decreto-lei nº 1.238 estabelecia em seu art. 4º que "os estabelecimentos (com mais de 500 empregados) manterão cursos de aperfeiçoamento profissional para adultos e menores, de acordo com o regulamento cuja elaboração ficará a cargo dos Ministérios do Trabalho, da Indústria, do Comércio, da Educação e Saúde".

Em 26 de julho de 1940, o Decreto-lei nº 6.029 estabelecia em seu art. 1º: "Os cursos profissionais decorrentes do art. 4º do Decreto-lei nº 1.238 serão instalados como unidades autônomas, nos próprios estabelecimentos industriais, ou nas proximidades destes, podendo ser mantidos em comum por vários estabelecimentos obrigados aos termos do referido decreto-lei."

Em 1941, o Presidente Getúlio Vargas com Euvaldo Lodi, Presidente da Confederação Nacional da Indústria, e Roberto Simonsen, Presidente da Federação Nacional das Indústrias do Estado de São Paulo e Valentim Bolças, estudam a criação de um organismo destinado ao ensino profissional dos aprendizes dos estabelecimentos fabris, dando ao caso uma solução melhor que a do Decreto-lei nº 6.026.

Em 22 de janeiro de 1942, o Decreto-lei nº 4.048 revela a solução encontrada. Criou-se o SENAI destinado a "organizar e administrar em todo o País escola de aprendizagem para industriários (art. 2º) com sua organização e direção entregues à Confederação Nacional da Indústria (art. 3º)".

Em 16 de julho do ano de 1942, já o Decreto-lei nº 4.481 dispunha: "Os estabelecimentos industriais de qualquer natureza terão a obrigação de empregar e matricular nas escolas mantidas pelo SENAI um mínimo de aprendizes equivalente a cinco por cento no mínimo dos operários existentes em cada estabelecimento cujos ofícios demandem formação profissional (art. 1º)".

Em 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio) transpôs para o capítulo do Trabalho do Menor os dispositivos fundamentais da legislação inicial do SENAI, como vimos, do anterior, 1942. Vejam-se os artigos 429 e 432 da CLT.

O SENAI no País

Por entre a normatividade que, hoje, está consolidada em ampla legislação e regulamentações, o SENAI foi se instalando, paulatinamente, em todo o País. Pela sua estrutura legal, ele depende, em cada Estado, de um Conselho Regional constituído no seio da Federação das Indústrias e formado de 3 representantes de sindicatos, 1 representante do Ministério da Educação, 1 representante do Ministério do Trabalho e 1 representante da entidade de Transportes, Comunicações ou Pesca mais antiga do Estado, além do Diretor do Departamento Regional. Preside o Conselho o próprio Presidente da Federação das Indústrias.

Em cada Estado onde existe Federação das Indústrias e, portanto, Conselho Regional do SENAI, funciona um Departamento Regional, que é o órgão executivo da instituição.

Atualmente, existem 23 Departamentos Regionais e outros tantos Conselhos Regionais do SENAI. O sistema obedece a um Conselho Nacional composto pelo Presidente da Confederação Nacional da Indústria, dos Presidentes das Federações das Indústrias dos Estados (Presidentes dos Conselhos Regionais) ou seus Delegados e com representação dos Ministérios do Trabalho e da Educação. Para administração do sistema existe um Departamento Nacional.

Por ocasião de sua fundação, em 1942, a pressa do SENAI em agir era tanta que não se esperou pela construção das escolas próprias, sendo então organizados os primeiros cursos em oficinas, fábricas e locais improvisados. Paralelamente, porém, já se planejava a construção de escolas próprias nos vários quadrantes do País. O desenvolvimento dos anos mostrou a vocação inovadora e de avanço tecnológico da indústria brasileira, obrigando também o SENAI a acompanhar esse avanço. E isso foi feito através da criação da ETIQT — Escola Técnica da Indústria Química e Têxtil, a primeira do gênero, não parando aí essa articulação com o desenvolvimento da indústria, através do surgimento de outras escolas técnicas industriais, até Centros de Formação Profissional, Centros de Treinamento, Agência de Treinamento, e unidades móveis rodoviárias e ferroviárias, além da Unidade Móvel Fluvial "Samaúma", conhecida na região do rio Amazonas como o "Barco da Esperança".

Esse aparato possibilita uma contribuição tão ponderável que, em toda a extensão da América Latina, se instituíram organismos inspirados no modelo brasileiro.

A Venezuela criou o INCE, a Colômbia o SENA, o Peru o SENATTI, o Chile o INACAP, o Uruguai a UTU, e a Argentina o CONET, a Costa Rica o INA, além de outros inspirados no SENAI e muitos deles implantados com a cooperação direta de nossos técnicos. Ainda agora, várias nações africanas nele buscam subsídios para, em seus territórios, implementarem seus próprios sistemas. As relações internacionais do SENAI abrangem, hoje, nações de todos os Continentes que não hesitam em externar sua admiração e respeito por essa experiência que, dia a dia, se renova e se adapta às mudanças do nosso tempo.

O SENAI no Pará

Falando-lhes agora do SENAI do Pará, quando comemora seus 30 anos de profícuo, seguro e produtivo trabalho, computa-se, hoje, um número profundamente significativo para todos aqueles que participam, diuturnamente da tarefa de aprendizagem e treinamento de mão-de-obra especializada para as indústrias, e serviços públicos do Pará. Esse número é trazido por um total superior a quarenta mil, exatamente o número de homens que, nessas três décadas de atuação, o SENAI do Pará já profissionalizou.

Não foi sem lutas, erros e acertos que se chegou a esta importante cifra, equivalente à população de um município médio da região amazônica. Deram-se muitos passos, graduais, porém exatos, que iniciam em 1950, com o início da construção do Centro de Formação Profissional "Getúlio Vargas", a primeira instalação física do SENAI no Pará.

Esta semente que configura a presença do SENAI, no Pará, é plantada pelas mãos operantes do Senador Gabriel Hermes seu pioneiro e fundador em meu Estado.

Já em 1953, no dia 1º de maio, deu-se a inauguração dessa Escola construída em tempo recorde, para abrigar, também, a partir de agosto, deste mesmo ano, a sede do Departamento Regional do SENAI, sendo designado para primeiro Diretor Regional pelo Presidente da Federação das Indústrias do Pará, Dr. Gabriel Hermes, o profº José Stênio Lopes, que havia dado início à instalação do CFP/Getúlio Vargas. Destacam-se também nessa fase, figuras como a dos Urbano de Almeida e Engº José Mário do Piauí, o Sr. Alberto Leopoldo da Mota, responsável pela construção e, posteriormente, diretor administrativo do DR. Personalidades que muito influenciaram no gênese do SENAI do Pará. Em 1955, assumimos a Direção Regional para completar o projeto Getúlio Vargas e iniciamos com o apoio do Conselho Regional e dessa maravilhosa equipe de trabalho, a expansão do SENAI por todo o território paraense. Construímos uma ampla rede de unidades operacionais, atualmente estipuladas em oito Centros de Formação Profissional fixos, duas Unidades Móveis, um Centro em construção, um Centro de Treinamento, e duas Unidades Móveis Rodoviárias. Essa expansão tornada necessária pelo patente impulso dado à indústria regional e serviços públicos, nos últimos anos, por conta dos incentivos econômicos-fiscais concedidos pelo Governo Federal e à instalação de grandes projetos desenvolvimentistas, de grande porte, iniciamos, em janeiro de 1970, com inauguração do Centro Móvel Diesel da Amazônia. Cronologicamente, seguem-se a inauguração do Centro Móvel de Formação Profissional, em maio de 1973, para atender localidades do interior servidos por boa rede de estradas, funcionando à maneira de um círculo, que não conduz nenhuma atração artística, e sim ensino sério e de qualidade, sendo por isso mesmo carinhosamente cognominado pela gente interiorana de "círculo sem palhaços".

O Pará com essa unidade torna-se pioneiro pelo modelo prático e objetivo. Despertou a curiosidade de todos os interessados no ensino profissional, inclusive a de organismos internacionais. É o SENAI a serviço do Brasil, indo ao encontro das comunidades carentes para suas próprias atividades e que, direta ou indiretamente ajudam as indústrias.

Em 1974, é inaugurado o Centro de Formação Profissional de Santarém, e, aí, o SENAI passa a suprir as potencialidades industriais do Baixo Amazonas. Logo depois, em 1976 instalamos a Unidade Operacional de Altamira.

Atendemos a um apelo do Ministro do Trabalho da época, Arnaldo Prieto que não se conformava em ver um grande prédio com cinco modernos galpões de oficinas se perdendo no tempo como um verdadeiro elefante branco. Em 45 dias, graças à capacidade de nossos técnicos e instrutores pudemos transformar o que se perdia, numa área produtiva, a região do Xingu, no meu Estado.

Em outubro de 1978, sob a jurisdição do SENAI Paraense, inauguramos a Unidade de Macapá, no Território Federal do Amapá, para atender as necessidades do Setor Industrial daquela área, particularmente, as atividades ligadas à extração de manganês. Ainda em outubro de 1978, inauguramos a Unidade de Marabá, numa antevisão da nossa administração regional da entidade à carga de serviços que ali seriam preciso oferecer para implementar a formação profissional para o Projec-

to Grande Carajás, como de fato está sendo efetivado hoje. Em outubro de 1979, Castanhal, um dos mais importantes municípios da Região Bragantina, é contemplado com a instalação de uma Unidade Operacional que inauguramos. Os tentáculos de benefícios do SENAI, continuam a se expandir, com a instalação, agregado ao CFP/Santarém, do Centro Móvel do Baixo Amazonas, que também implantamos atendendo longínquas localidades, onde a indústria é incipiente, mas os recursos humanos existem e precisam ser treinados. Na mesma ocasião, em março de 1981, entra em funcionamento o Centro Integrado de Formação Profissional de Cametá, no Médio Tocantins, como forma de dar suporte aos grandes projetos da Região. Esta Unidade, aliás, foi inaugurada, oficialmente, em outubro de 1982, pelo Presidente João Figueiredo, que, aquiescendo a nosso convite, se fez presente. Como passos presentes, temos o andamento das obras do Centro de Formação Profissional de Bragança, o mais importante município da Zona Bragantina para a qual se descortina significativo horizonte industrial, ao qual o SENAI se antecipa com a implantação dessa Unidade. Ao mesmo tempo, funciona em Serra Norte/Carajás, um Centro de Treinamento fruto de Convênio firmado entre o SENAI/DN/DR e a Companhia Vale do Rio Doce para formação de mão-de-obra especializada para o Programa Grande Carajás. Devem começar sua atuação, também, neste semestre, duas Unidades Móveis Rodoviárias, de Comando Elétricos e Refrigeração, equipadas com toda a estrutura necessária para a ministração de treinamentos.

Todos esses passos dão ao SENAI do Pará o orgulho de ser, atualmente, o Departamento Regional de maior porte da Amazônia Legal. Atendendo às necessidades de qualificação de mão-de-obra de uma área de atuação onde caberiam vários países da Europa, correspondendo a todo território paraense, através de uma rede escolar estrategicamente distribuída, convenientemente equipada de recursos materiais e humanos para oferecer ao seu "produto-final", a tecnologia, ensino de alto nível, que irá possibilitar elevações em suas condições de vida.

Esse produto final, aliás, tem como opções um vasto elenco de ocupações que compõem as modalidades de formação profissional, todas adaptadas às solicitações do empresariado local. Tem-se desse modo, pois Cursos de Qualificação-Profissional a Nível de Primeiro Grau, os Cursos de Aprendizagem Industrial, e os Cursos de Auxiliar Técnico. Há ainda, os cursos de Suprimento, como Direção Defensiva, TWI e outros. O SENAI do Pará, ainda, desloca recursos humanos para atender empresas ou concede Bolsas de Estudo no país e no exterior, ou firma Termos de Cooperação Técnica ou Financeira com empresas, como com a construtora Camargo Correa S/A, com a Companhia Vale do Rio Doce (atuação no PGC), com a Companhia e Comércio Camargo Correa, atuação também na Hidrelétrica de Tucuruí), com o Consórcio ALBRÁS/ALUNORTE, (Atuação no projeto de beneficiamento de alumínio, alumina, em Bracarena, sede do Projeto ALBRÁS/ALUNORTE).

Feitas essas considerações, conclui-se que o SENAI, órgão mantido e administrado pelo empresariado nacional, através da Confederação Nacional da Indústria que tem a presidência, em nossos dias, a figura idealista desse jovem Senador Albano Franco, consegue imprimir ao longo de quatro décadas de atuação no Brasil e três no Pará, uma verdadeira revolução no Sistema formal de ensino, em nosso País, revolução, hoje, conhecida e consagrada principalmente, pelas populações que delas se beneficia. Afirmar-se, com segurança e orgulho, ser um empreendimento, plenamente, vitorioso o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, cuja a sigla, SENAI, é palavra-símbolo de eficiência na formação profissional.

Ao associar esta casa do povo brasileiro aos 30 anos do SENAI do Pará. Ao levar o estímulo e os cumprimen-

tos aos seus conselheiros, empresários, a todos os dirigentes regionais, e outros Departamentos Regionais, a seu diretor em exercício, Dr. José Maria Cabral, e todos os serventuários, indistintamente, ao abraçar seu fundador no Pará, o Senador Gabriel Hermes Filho, agradecer a cooperação de todos os que fazem o Departamento Nacional, com humildade e alegria, dou graças a Deus por ser ainda parte de todo esse grande trabalho e bem que o SENAI vem fazendo pelo Brasil e, destaque, pelo meu Pará incluindo-me entre seus semeadores de escolas, cursos profissionais e muito trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Central de Medicamentos (CEME) surgiu no cenário da administração federal através do Decreto nº 68.806, de 25 de junho de 1971, mas, somente dois anos depois, nos termos do Decreto nº 72.552, de 30 de julho de 1973, é que foram estabelecidas as diretrizes gerais norteadoras do então denominado "Plano Diretor de Medicamentos".

Podemos considerar como uma conquista positiva da CEME, no decorrer de seu funcionamento até o presente momento, a elaboração da RENAME, que embora ainda não tenha sido integralmente adotada pelos órgãos públicos, significou um esforço realmente digno de êxito, em face de sua reconhecida destinação de utilidade, como seleção de um conjunto de medicamentos necessários ao atendimento básico da população.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) não somente acolheu com entusiasmo essa idéia, como, posteriormente elaborou uma relação de 230 medicamentos básicos para ser adotada pelos países do terceiro mundo.

A CEME já está em condições de cobrir quase 90% dos Municípios brasileiros, com mais de 12 mil postos de distribuição dos 315 fármacos, em 472 apresentações, que compõem a lista da RENAME.

Dinamizar e mobilizar os laboratórios oficiais para suprir as populações carentes de remédio a baixo custo é uma das metas essenciais da CEME. Atualmente, são apenas 18 os laboratórios governamentais fornecedores.

O aumento e a diversificação da oferta oficial de medicamentos, a vigilância farmacológica, o controle da qualidade, e sobretudo, a garantia de manutenção de preços acessíveis, são os maiores desafios a serem enfrentados pela CEME, diante de uma indústria química-farmacêutica reconhecidamente dependente e periférica, que vai buscar no exterior os insumos básicos imprescindíveis à fabricação dos medicamentos mais importantes.

Em seu magnífico depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência Social, quando por ocasião da última reunião, na semana passada, desse órgão sindicante do Senado Federal, o Doutor João Felício Scardua fez uma criteriosa avaliação das atuais condições da CEME, na qualidade de Presidente desse órgão que, apesar da notória precariedade dos seus recursos, vem prestando relevantes serviços à Nação brasileira.

O depoimento do Dr. João Felício Scardua contém um valioso acervo de informações técnicas e dados numéricos fidedignos sobre os múltiplos problemas da política nacional de medicamentos.

São estes os motivos que me levam a solicitar a incorporação desse documento ao texto deste breve pronunciamento, ao mesmo tempo em que felicito o ilustre Presidente da CEME pelo seu fecundo e patriótico desempenho lutando, com energia e desassombro, pelo atendimento das necessidades de medicamentos básicos para os segmentos mais vulneráveis e de baixos níveis de renda da população brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

A Central de Medicamentos — CEME foi criada através do Decreto nº 68.806 de 25 de junho de 1971 com o objetivo precípuo de "promover e organizar o fornecimento, por preços acessíveis, de medicamentos de uso humano àqueles que, por suas condições econômicas, não puderem adquiri-los por preços comuns de mercado".

Para consecução desses objetivos, o Governo fixaria, dois anos depois, as políticas e diretrizes gerais do Plano Diretor de Medicamentos, através do Decreto nº 72.552 de 30 de julho de 1973. O tempo que se passou entre um decreto e outro foi o tempo necessário para a organização da CEME e, também, para a realização, por uma equipe, de técnicos da CEME, Ministério da Saúde, OPAS e representantes da Indústria Privada, do alevantado estudo denominado **Plano Diretor de Medicamentos**.

O Decreto nº 72.552, ou seja a política nacional de medicamentos, preconizava:

1. Adotar medidas para racionalizar o sistema oficial de produção de medicamentos através de meios para equipar e capacitar os laboratórios oficiais, dinamizar as atividades da CEME e, sobretudo, "estabelecer e oficializar a relação nacional de medicamentos essenciais, orientada em função dos problemas sanitários de maior vulto e dos grupos populacionais mais vulneráveis ou suscetíveis, consideradas as diferenças de desenvolvimento regional".

O mesmo decreto estabelecia também a "prescrição obrigatória dos medicamentos da RENAME nas instituições oficiais de atendimento comunitário, de administração direta ou indireta e fundações, proibindo-se a aquisição de similares terapêuticos".

O Decreto também preconizava:

2. Adotar medidas para racionalizar o sistema oficial de controle da produção e comercialização farmacêutica através de investimentos em recursos materiais e humanos para aperfeiçoar a vigilância farmacológica, padronizar processos de análise e controle de qualidade e, sobretudo, "definir mecanismos especiais de controle da produção e comercialização de antibióticos humanos e corticosteróides visando a sua adequação dispensação ao consumidor, na escala do comércio varejista".

3. **Aumentar e diversificar a oferta oficial de medicamentos** pela dinamização do suprimento de vacinas e outros medicamentos de combate a doenças endêmicas, dinamização do suprimento de medicamentos para menores e gestantes, formação de estoques de medicamentos de difícil aquisição no País e ainda:

a) "Pelo desenvolvimento de estudos para distribuição, pela CEME, dos produtos farmacêuticos da RENAME, **Através do credenciamento do sistema varejista privado;**"

b) "Pela participação de empresas industriais químico-farmacêuticas de capital exclusivamente brasileiro no sistema de produção da Central de Medicamentos, mediante credenciamento baseado nos estudos de seu potencial tecnológico-industrial e de seu custo de fabricação."

O Decreto determinava ainda:

4. Adotar medidas de apoio à pesquisa científica e tecnológica através de investimentos em equipamentos e mão-de-obra especializada, financiamento às pesquisas para melhoria de processos ou descoberta de novos produtos farmacêuticos e, sobretudo, "implantar sistemática que obrigue a aplicação percentual, calculado sobre o faturamento das grandes empresas farmacêuticas, na realização de pesquisa química e farmacológica no País".

5. Adotar medidas de apoio à capacitação de recursos humanos através de financiamentos de estudos de pós-graduação e extensão;

6. Adotar medidas de apoio à indústria químico-farmacêutica genuinamente brasileira, através do "con-

trole governamental dos investimentos estrangeiros substitutivos do nacional", "da definição de relação de medicamentos de elaboração tecnológica pouco refinada visando identificar áreas especiais de crescimento da pequena e média empresa", "do desenvolvimento de estudo visando à eliminação de prática oligopolística na oferta de matérias-primas", "do estabelecimento de mecanismos de preferenciabilidade na concessão de créditos políticos e na execução de políticas de incentivo à modernização e desenvolvimento industrial", entre outras iniciativas.

Finalmente, pelo Decreto Nº 72.552, deve-se:

7. Adotar medidas de natureza técnico-administrativas visando a implementar o Plano Diretor, dentre elas a instituição de um órgão normativo colegiado e a "racionalização jurídico-organizacional da Central de Medicamentos como órgão da administração indústrias."

Dez anos depois, é fácil perceber que boa parte do Decreto nº 72.552, jamais saiu do papel. É possível afirmar, porém que a CEME logrou implantar uma rede de distribuição de medicamentos em quase todo o País, cobrindo 90% dos Municípios brasileiros com mais de 12 mil postos de dispensação. Também foi muito importante a elaboração da RENAME que, mesmo sem estar ainda plenamente adotada pelos órgãos públicos, significou o primeiro esforço feito à nível mundial, de seleção de um conjunto de medicamentos necessários ao atendimento básico da população. Esta idéia seria posteriormente adotada pela Organização Mundial de Saúde que elaborou uma relação de 230 medicamentos básicos para ser adotada pelos países do terceiro mundo.

Atualmente, a RENAME lista 315 fármacos em 472 apresentações. Entretanto, no Brasil, a indústria farmacêutica produz cerca de 120 fármacos. No comércio existem 1.910 sais, apresentados sob a forma de 11 mil denominações diferentes ou **marcas de fantasia**. Pela portaria Interministerial de 6 de setembro último, assinada pelos Ministros da Previdência, da Saúde e da Indústria e Comércio, a partir do ano que vem todos os remédios vendidos nas farmácias terão que mostrar, no rótulo, o nome do sal básico que o compõe, isto é, seu **nome genérico**, além do nome de fantasia. Assim, por exemplo, quem comprar Pantomicina, Ilosone ou Eritrex saberá que está comprando, na verdade, Eritromicina. Quem comprar Plasil, Primperan, Eucil ou Estomazil saberá que está comprando, na verdade, Metoclopramida.

Ocorre que um mesmo medicamento é fabricado por diferentes laboratórios. Para diferenciá-los entre si, cada laboratório dá um nome diferente ao seu produto e procura divulgá-lo como sendo melhor que o do concorrente, embora sejam idênticos. Além disso, os laboratórios associam diferentes drogas, na suposição de potencializar a ação terapêutica de cada uma delas, lançando no mercado remédios aparentemente novos, logicamente batizados com outros nomes de fantasia. O resultado é essa profusão de marcas que encontramos no mercado. Recentemente, a CEME e o Ministério da Saúde fizeram um levantamento dos remédios existentes no mercado cujo sal básico integra a RENAME. Ou seja, quantas marcas de medicamentos essenciais existem nas prateleiras das farmácias. No total, encontramos 982 monodrogas e 1608 associações. Alguns casos chegam a ser aberrantes. Podem ser encontrados no mercado 15 marcas diferentes de ácido-acetil-salicílico e 62 associações desse fármaco com outras substâncias. Existem 31 diferentes marcas de ampicilina e nada menos que 88 associações de ampicilina com outras drogas. A cimetidina recebe 17 diferentes nomes nas prateleiras das farmácias. O diazepam é conhecido por 14 diferentes nomes, sem falar nas 58 associações em que este fármaco está presente. A dipirona, outro remédio muito popular, ganha 15 marcas diferentes no mercado, além de estar presentes em 83 associações.

Essa diversidade de marcas de fantasia e associações medicamentosas cujos efeitos terapêuticos são assem-

lhados resulta em prejuízos médicos e econômicos para o país. Do ponto de vista médico as associações são questionáveis à saúde, pois muitas vezes, seus resultados terapêuticos são inferiores àqueles obtidos pela administração de cada droga isolada.

Do ponto de vista econômico, a diversidade de marcas de fantasia impõe uma acirrada disputa publicitária entre os vários laboratórios, destinada a suggestionar o médico e o público a preferir entre dois produtos iguais, apenas um deles seria supostamente melhor. O resultado dessa competição é a elevada participação das despesas comerciais no total das despesas dos estabelecimentos industriais farmacêuticos. Segundo o plano diretor de medicamentos, essa participação chegou a 75% do total das despesas dos estabelecimentos industriais. Significativamente, os laboratórios oficiais não apresentam despesas comerciais. Em todo mundo existe consciência crescente sobre o encarecimento do preço dos remédios causado pelos nomes de fantasia, ou seja, pelo conjunto de custos publicitários necessários à colocação e sustentação no mercado de um novo nome. Artigo no "The Guardian" de 06 de fevereiro último, mostra que o serviço de saúde da Inglaterra poderia economizar 50 milhões de libras se substituisse medicamentos com marca por medicamentos com nomes genéricos. Citava especificamente o exemplo de remédios para artrite que, se substituídos por um de nome genérico permitiria economizar 14,5 milhões de libras. A troca de um remédio para controle da pressão arterial por um de nome genérico permitiria economizar 7,8 milhões de libras:

Um trabalho elaborado pela UNCTAD também afirma que "os Equivalentes Genéricos são geralmente muito mais baratos que seus correspondentes em marcas." E cita uma pesquisa feita por autoridades farmacêuticas canadenses, segundo o qual o Diazepam (nome genérico de um medicamento ansiolítico) é dez vezes mais barato que o Valium, nome comercial dado ao produto por um dos laboratórios que o fabrica.

Se a CEME pode produzir medicamentos a preços bem inferiores aos do mercado, o deve à participação de laboratórios governamentais em sua rede produtora e à exigência feita de, nas licitações, só aceitar oferta de medicamentos com nomes genéricos, de acordo com a RENAME. O quadro I mostra um consolidado do custo global de medicamentos adquiridos e distribuídos pela CEME, comparados com seus preços de fabricante para as farmácias e seus preços finais ao consumidor. O programa de medicamentos da CEME (ou seja, o total de remédios adquiridos e distribuídos pela CEME) custou, no primeiro semestre, Cr\$ 22,6 bilhões. Este mesmo programa a preço de fabricante custaria Cr\$ 67,7 bilhões. Considerando as margens de comercialização das farmácias, a população pagaria algo em torno de Cr\$ 100 milhões.

Atualmente, 18 laboratórios governamentais fornecem à CEME. Após a última licitação feita para aquisição de medicamentos destinados à distribuição com recursos do FINSOCIAL, os laboratórios do Governo acabaram responsáveis pela produção de 79 itens da RENAME, representando um valor de Cr\$ 12,4 bilhões. Observação: a concorrência para o FINSOCIAL só contemplou 168 dos 472 itens da RENAME.

Se os laboratórios do governo absorveram 47% dos itens listados na concorrência ou quase 60% de seu valor é porque fomos altamente criteriosos na administração dos recursos do FINSOCIAL. Pudemos detectar vários casos em que os preços propostos pelos laboratórios privados estavam muito acima do que seria razoável. Nestes casos, cancelamos as licitações relativas aos itens em questão e contratamos sua produção junto ao setor público. Ao todo foram 27 itens transferidos dos laboratórios privados para os governamentais, representando uma economia de Cr\$ 2,7 bilhões. Dinamizar e mobilizar os laboratórios oficiais para suprir as populações carentes de remédio a baixo custo está entre os objetivos da CEME. Mas também está entre seus objetivos, apoiar e

incentivar os laboratórios privados nacionais. Estabelecendo limites para práticas abusivas ou impondo rígidos controles de qualidade contribuímos para o desenvolvimento de uma mentalidade empresarial mais de acordo com as necessidades de nosso povo e recentemente reafirmada pelo Papa João Paulo II através da encíclica **exercens laborem**, onde ficam claras as responsabilidades sociais da empresa privada. Certamente, este é um esforço reconhecido pelo conjunto do setor empresarial nacional ligado à indústria farmacêutica.

Sobretudo, o mercado representado pela CEME é o maior instrumento com que conta o empresário nacional para desenvolver com segurança seus investimentos. Na recente licitação para aquisição de medicamentos com recursos do FINSOCIAL, conseguimos alocar à indústria nacional a metade do valor das encomendas feitas ao setor privado. Até então, as multinacionais costumavam a ficar com 75% do valor das encomendas feitas ao setor privado. Os laboratórios privados nacionais foram contemplados com 57 itens no valor de 4 bilhões 131 milhões de cruzeiros e as multinacionais com 32 itens no valor de 4 bilhões 172 milhões de cruzeiros. **O sistema produtor da CEME, apoiado na RENAME; impõem-se, assim, como instrumento de fortalecimento dos laboratórios nacionais — tanto públicos quanto privados — e pode ser, também, instrumento de regulação dos preços dos remédios.**

A entrada de recursos do FINSOCIAL no orçamento da CEME marca também o início de nova estruturação de nossas receitas tornando-se menos dependentes de nosso maior cliente, o INAMPS.

Quando foi criada, a CEME estava vinculada à Presidência da República e seu orçamento era basicamente provido com recursos da União. Na medida em que ia formando convênios pelos quais se ressarcia no valor dos medicamentos distribuídos aos organismos federais ou às Secretarias Estaduais de Saúde, a participação do Tesouro declinava, fato que acentuou-se após a transferência da CEME da Presidência para o Ministério da Previdência e Assistência Social. Desde então, o grande cliente da CEME e, correspondentemente, sua maior fonte de recursos, passou a ser o INAMPS, embora sejam as Secretarias Estaduais de Saúde com seus 11.000 postos, centros de Saúde e hospitais que atendem a maior parte da população carente.

Este fato distorceu o desempenho da CEME, afastando-a de sua clientela principal. Em 1983, sem considerar os recursos do FINSOCIAL, 68% de seu orçamento atendeu à clientela previdenciária, 18,5% a programas específicos do Ministério da Saúde e apenas 11,5% às redes básicas das Secretarias Estaduais de Saúde. Observação: outros 2% destinaram-se a outros órgãos federais. Em 1983, o Tesouro participou em apenas 3% do orçamento, dinheiro aplicado na distribuição gratuita de medicamentos à população carente e, em 1984, essa participação será nula pois a verba pedida (Cr\$ 7 bilhões) foi cortada. Esperamos que essa dotação seja substituída com recursos do FINSOCIAL para 1984. Observação: o medicamento da CEME não é gratuito, ele é pago — reembolsado — pelas entidades que o consomem nos serviços de Assistência Médico-Farmacêutica. "Gratuito", se é que assim se pode dizer, são apenas os medicamentos adquiridos e distribuídos através de recursos da União e, agora, do FINSOCIAL.

Devido à maior presença dos órgãos federais nas regiões Sul e Sudeste do País, onde sobretudo se concentra o grosso da população previdenciária, dá-se uma inversão da prioridade governamental quanto à Assistência Farmacêutica: 61% do valor dos medicamentos CEME destinam-se às regiões Sul e Sudeste e apenas 20% ao Nordeste e Norte, onde sabidamente, está a maior parte em termos relativos da população brasileira definida como carente.

Com os recursos do FINSOCIAL, começamos a reverter esse perfil de distribuição de medicamentos, restaurando os objetivos iniciais da CEME: este ano, tivemos Cr\$

25 bilhões, dos quais Cr\$ 23,4 bilhões foram destinados à compra de medicamentos. Desse total, 58% atendeu ao Nordeste, 11% ao Norte e 14% ao Centro-Oeste. O Sul e o Sudeste ficaram com os restantes 17%. Para o ano que vem, o Ministério da Previdência e Assistência Social está pleiteando Cr\$ 75 bilhões do FINSOCIAL, sendo 71,5 bilhões para aquisição de medicamentos. Segundo orientação do Governo, 42% da aplicação desses recursos em medicamentos deverão ser direcionados para o Nordeste, 10% para o Centro-Oeste e 8% para a região Norte.

O apoio da CEME, sob orientação do Ministro Hélio Beltrão, à Indústria Nacional não se expressa apenas nos resultados desta última licitação. Formulamos um amplo programa de apoio à Indústria Farmacêutica Nacional que, já foi assinado pelos Ministros Beltrão, da Previdência e Assistência Social, Camilo Penna, da Indústria e Comércio e Waldir Arcoverde, da Saúde, estando em análise na área do planejamento e fazenda. O projeto de programa sofreu vigorosa pressão por parte das entidades empresariais ligadas às multinacionais, tendo as Câmaras de Comércio Brasil-Alemanha, Brasil-Estados Unidos, Brasil-Inglaterra, enviando telex aos Ministros envolvidos e ao próprio Presidente da República sugerindo até a possibilidade de serem afetadas as relações entre Brasil e seus países caso o projeto fosse aprovado.

Na verdade, o programa pouco inova. Em sua essência, ele articula um conjunto de entidades de política governamentais no sentido de favorecer o fortalecimento da indústria privada genuinamente nacional do setor farmacêutico. Não se trata de discriminar a empresa de origem estrangeira, mas sim de dotar a empresa nacional de meios para competir em igualdade de condições com as multinacionais. Todas as grandes potências que se queixam de políticas de privilégio adotadas no Brasil em defesa de sua Indústria Nacional, adotam ou já adotaram políticas semelhantes. Os Estados Unidos mesmo, são o maior exemplo: o "Buy American Act", resolução do Congresso Americano que data de 1933, obriga o Governo deste país a só comprar de empresas norte-americanas.

Vale chamar atenção que, empresa americana, o "Buy American Act" entende, não só as de controle de capital local, mas sobretudo, as que utilizem fundamentalmente matérias primas obtidas e processadas em território dos Estados Unidos. Tal legislação, além de fortemente restritiva quanto à concorrência estrangeira, é poderosamente estimulante para o desenvolvimento de tecnologias autônomas apropriadas ao aproveitamento dos recursos naturais disponíveis no país.

O programa da Indústria Químico-Farmacêutica Nacional se propõe a cumprir esse papel setorialmente. Dadas as restrições que enfrentamos no setor externo, ele é mais o que oportuno: o Brasil importa cerca de 70% (setenta por cento) das matérias primas e insumos que o setor farmacêutico consome. No ano passado, tais importações somaram cerca de US\$ 270 milhões. E a razão de compras externas tão volumosas não reside na carência dessas matérias-primas no país nem na ausência de competência técnica específica.

As razões são duas.

1. O controle do mercado por filiais de multinacionais e sua óbvia dependência diante das decisões de suas matrizes;

2. O elevado custo relativo da pesquisa tecnológica, mormente diante dos padrões farmacêuticos impostos de fora por uma indústria que atua em escala global.

É importante termos clareza quanto ao custo da pesquisa de desenvolvimento tecnológico se pretendermos traçar uma política objetiva nesse setor.

Levantamentos feitos em 1972 indicavam que a pesquisa de um novo fármaco exigia, na Europa, dispêndios na ordem de 7 milhões e 500 mil dólares, ao longo de dezesseis meses de trabalho. Ou seja: 5 milhões 250 mil dólares por ano. Nesse mesmo ano, o maior laboratório

de capital nacional faturou pouco menos de 6 milhões de dólares.

Se considerarmos que uma empresa gaste 8% de seu faturamento com pesquisa e desenvolvimento, precisaria faturar, em um ano, algo em torno de sessenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil dólares para dispor daqueles cinco milhões, duzentos e cinquenta mil aplicáveis na busca de novos fármacos. Isso representaria, em 1972, 11,4% do mercado interno brasileiro. Nem na época e nem hoje, qualquer empresa, seja nacional, seja multinacional detém fatia superior a 5% do mercado.

Conclusão: O simples controle de empresas locais por grupos estrangeiros não é barreira à pesquisa tecnológica nas indústrias. Existe um poderoso óbice econômico que não pode ser ignorado e que nos impõe soluções criativas e corajosas, caso queiramos conquistar certo grau de autonomia tecnológica no setor.

Uma dessas soluções corajosas foi o desligamento do País do acordo de patentes relativo a medicamentos. Não reconhecendo essas patentes, o Brasil está livre para "copiar" as fórmulas já conhecidas e testadas no exterior, uma estratégia aliás pouco usual no Brasil, ao contrário do que aconteceu no Japão onde tudo se copiava.

Um levantamento feito sobre pesquisas financiadas pela CEME na primeira metade da década de 70 indicou que os custos com "cópias" giravam em torno de 250 mil dólares, ou menos de 2% do faturamento das cinco maiores empresas de capital nacional à época. Do ponto de vista econômico, a "cópia" é uma estratégia viável de autonomia.

— Entretanto, pouco se "copia" no Brasil. Por quê?

Arriscamos quatro respostas.

1. Falta de reserva de mercado em função do domínio, quase absoluto, econômico e tecnológico do setor pelo capital estrangeiro;

2. A relativa abundância de oferta de fármacos "copiados" no mercado internacional a preços, conseqüentemente, convidativos;

3. Desinteresse e falta de estímulo empresarial para verticalizar sua linha de produção já que, além de gastos com pesquisa, terá também, que investir em instalações industriais apropriadas e sem nenhuma segurança contra "dumping" e outras pressões por parte de concorrentes com garantias externas de suprimentos.

4. Incipiente desenvolvimento do setor industrial de química fina o que torna o País também dependente de importação dos intermediários farmacêuticos cujo mercado internacional é mais controlado por grandes grupos químicos e petroquímicos.

Caso não haja uma continuidade de política indutora do desenvolvimento tecnológico do setor farmacêutico, não sairemos nunca de onde estamos. Tal poder político só pode ser o estado como expressão dos interesses mais gerais da sociedade, através de seus instrumentos de política alfandegária, fiscal, financeira e, mesmo do mercado que também representa.

De fato tem sido forte a presença do estado na indução do desenvolvimento tecnológico no Brasil. Digase de passagem que não somos originais. Estados Unidos e Japão não teriam chegado onde chegaram em termos tecnológicos não fosse decisiva contribuição do estado financiando projetos e assegurando mercados.

Doze anos após sua criação, a CEME já pode somar ao crédito, pesquisas concluídas com êxito para produção interna de alguns fármacos, matérias-primas e produtos farmacêuticos essenciais. E, na medida das nossas possibilidades, temos induzido grupos empresariais privados a industrializarem os resultados dessas pesquisas.

Glucantime — Única droga eficaz no tratamento da leishmaniose. A CEME consome cerca de 2.000 quilos por ano, representando dispêndios da ordem de Cr\$ 7 milhões. A pesquisa realizada pelo instituto de pesquisa

da Marinha — IPQM e GETEC foi financiada pela CEME e Secretaria de Tecnologia Industrial do MIC no valor de Cr\$ 23,5 milhões a preços atuais, tendo sido iniciada em maio de 1978 e concluída em janeiro de 1981. A partir deste ano, o glucantime será produzido no País pela Indústria Química Taubaté, de capital nacional.

Insulina — A CEME teve participação decisiva na implantação de uma fábrica produtora de insulina, em Montes Claros, Minas Gerais, a BIOBRÁS. Foi a CEME que financiou uma pesquisa nacional para mapear o teor da insulina presente no rebanho bovino e suíno brasileiro, demonstrando a viabilidade econômica do empreendimento. A indústria se instalou com recursos financeiros do BNDES e STI, tornando o País auto-suficiente em insulina, economizando US\$ 3 milhões por ano.

Hormônio de Crescimento Humano — A Universidade de Brasília, com o apoio da CEME desenvolveu tecnologia para produção de um hormônio de crescimento humano que uma vez industrializado representará economia de divisas na ordem de US\$ 1 milhão. A produção em larga escala desse hormônio está dependendo de uma nova legislação sobre o aproveitamento de órgãos humanos e partes de cadáver já que a matéria-prima é a hipófise humana que poderia ser fornecida pelos institutos médico legal desde que legalmente autorizados.

Antígeno T12E — Embora seja uma das mais "brasilianas" das doenças, cabendo aliás a um brasileiro, Dr. Carlos Chagas a sua descrição e identificação dos vetores, a tripanossomíase continua dependendo de uma ou outra tecnologia desenvolvida no exterior para o seu tratamento. A CEME, porém deu decisivo apoio à pesquisa do antígeno T12E, um reagente que permitirá substituir os testes caros e complexos da diagnose da doença. Trata-se de uma típica "tecnologia apropriada" pois qualquer pessoa com um mínimo de conhecimentos e treinamento pode aplicá-lo, além de demandar exclusivamente matérias primas de origem nacional em sua produção.

Muitos são os projetos de "cópia" que contam com participação financeira da CEME, em articulação com a STI, FINEP, BNDES, CNPq e outros órgãos de governo ligados à pesquisa e ao fortalecimento da indústria sob o efetivo comando e controle nacional.

É o caso de pesquisas conjuntas envolvendo órgãos de governo, empresas privadas nacionais, para síntese e produção dos fármacos metronidazol (tratamento de Parasitas intestinais e vaginais), clofazimina (tratamento de Hanseníase), cloroquina (anti-malárico) e furazolidona (tratamento de diarreias bacterianas). Entre as empresas apoiadas pelo Governo nesses projetos estão a ECADIL que fabricará pirazinamida (antituberculínico) e clofazimina (tratamento de Hanseníase) e a CIBAN que fabrica o antibiótico eritromicina e a rifampicina (antituberculínico).

Em complemento ao esforço de desenvolvimento tecnológico do segmento químico-farmacêutico, a CEME vem dando ênfase ao estudo sistemático do potencial da flora, através de linhas específicas de financiamento a pesquisas no campo da farmacologia clínica, visando comprovação da eficácia das plantas medicinais brasileiras. Foram selecionadas 21 plantas por uma comissão interdisciplinar de especialistas com base em diversos critérios de natureza econômica e técnica. Agora essas plantas serão objeto de ensaios pré-clínicos e clínicos, visando a comprovação da eficácia terapêutica indicada e experimentada pelo conhecimento popular. É objetivo da CEME tentar, após as pesquisas, nos próximos cinco a dez anos, difundir e adotar, em caráter de assistência farmacêutica complementar, aquelas plantas que realmente demonstram benefício do ponto de vista médico e econômico, junto à própria operacionalização da relação de medicamentos básicos, atualmente em vigor.

Entre 1973 e 1982, a CEME aplicou em pesquisa tecnológica, financiando laboratórios e centros de pesquisa, 2 bilhões 76 milhões de cruzeiros a preços de janeiro de 1983. Somente este ano, gastaremos até dezembro 1 bilhão 333 milhões de cruzeiros em pesquisas, num esforço de recuperação do papel da CEME nessa área.

Observação: em apenas um ano, a CEME gastou em desenvolvimento tecnológico, o equivalente a 64% do que gastou em dez anos.

A crise econômica está demonstrando dramaticamente quanto é importante a existência no País de capacidade tecnológica autônoma na área de medicamentos.

Importando cerca de 70% das matérias-primas farmacêuticas que consome, o Brasil está inteiramente vulnerável no setor.

As empresas nacionais são particularmente prejudicadas já que as filiais das multinacionais podem continuar recebendo matérias-primas e outros insumos de suas matrizes.

As empresas nacionais dependem de empresas importadoras que, certamente, aproveitam a crise para obter sobre-preços em cima dos produtos importados, onerando ainda mais os custos industriais. A CEME, atenta ao problema consoante com seu papel, tem procurado soluções junto às autoridades ligadas ao setor exportador, agindo articuladamente com lideranças empresariais e com a INTERBRÁS. Uma saída possível seria aumentar nossas importações dos países do leste junto aos quais dispomos de crédito comercial.

Os problemas nas contas externas também foram responsáveis por boa parte dos atrasos verificados em entregas de medicamentos ocorridos no primeiro semestre deste ano e ainda repercutindo no semestre em curso. Quando já tínhamos contratado com os laboratórios privados a encomenda dos medicamentos para o primeiro semestre, fomos surpreendidos pela "maxidesvalorização" do cruzeiro efetuada em fevereiro último. Os laboratórios, com justas razões, alegraram-se devido ao novo patamar de câmbio, era impossível sustentar os preços anteriormente cotados e suspenderam a produção destinada à CEME enquanto buscávamos encontrar uma solução junto às autoridades da área. O assunto arrastou-se durante quase todo o semestre e, na prática, ficou sem solução. Houve, por isso, um sério déficit de medicamentos no primeiro semestre que, somente agora, graças aos recursos do FINSOCIAL, está sendo recuperado.

Embora este tenha sido um problema grave, não foi o único que afetou a programação da CEME no primeiro semestre. Em boa parte dos casos, faltaram remédios porque as programações das secretarias de saúde, INAMPS e outros órgãos interessados estavam aquém da demanda efetiva.

A CEME programa a produção que contratará aos laboratórios a partir de projeções de demanda feitas pelos próprios órgãos conveniados. Dois processos simultâneos devem ter ocorrido:

1. O aumento da procura por remédios provocada pela queda no padrão de vida da população e consequente aumento na incidência de doenças;

2. Queda real nos orçamentos destinados à compra de medicamentos implicando, seja na redução das quantidades pedidas, seja na impossibilidade de acompanhar o aumento da demanda ocorrida no período.

Quanto ao primeiro ponto não dispomos ainda de dados concretos mas trata-se de inferência fácil diante da crítica situação social do País. Quanto ao segundo ponto, podemos demonstrar como, no caso do INAMPS, o nosso maior cliente o aumento dos recursos não tem acompanhado o aumento nos preços dos medicamentos. (ver quadro II) é uma reivindicação de todo o sistema, hoje, o aumento dos recursos para aquisição de medicamentos. Acreditamos mesmo que a situação das secretarias de saúde seja bem mais grave já que a maioria dos estados brasileiros está com seus cofres praticamente va-

zios e secas e enchentes contribuíram para dramatizar ainda mais a situação.

A falta de medicamentos nos postos e ambulatórios — problema que, repetimos, será praticamente sanado no último trimestre do ano graças aos recursos do FINSOCIAL — tem afetado bastante a imagem da CEME pelo problema e cobram da CEME soluções que, na maioria dos casos, transcendem à sua esfera de competência.

Além do problema da falta de medicamentos, a CEME enfrenta críticas menos razoáveis que questionam a qualidade de seus medicamentos e, por via de consequência, induzem a classe médica e mesmo o público a rejeitá-los. Existem mesmo certo preconceito contra o medicamento CEME, ou podemos dizer outras palavras, contra os medicamentos da linha Rename.

Do ponto de vista técnico, trata-se de um preconceito sem qualquer fundamentação. Conforme foi possível verificar no correr dessa palestra, boa parte dos medicamentos CEME são fornecidos pelos mesmos laboratórios privados que abastecem as farmácias comerciais. Logo, presumivelmente, a qualidade é a mesma. Além disso, a CEME dispõe de um sistema de controle de qualidade constituído por 11 laboratórios estrategicamente localizados nas diversas regiões do país que analisam tanto o produto dos laboratórios privados quanto o dos laboratórios governamentais. No ano passado, 92% das amostras analisadas foram aprovadas, confirmando o poder de vigilância do sistema e, também, a própria capacidade técnica dos laboratórios.

Entretanto, esse preconceito pode ser explicado. O médico brasileiro hoje em dia, está profundamente influenciado pela adoção da terapêutica químico-farmacêutica. Infelizmente, noções de farmacologia foram minimizadas no currículo das Escolas de Medicina e boa parte do que o jovem médico aprende neste campo é condicionado por propagandistas dos laboratórios.

Antes de se formar, o médico já aprende sobre as exceções da Novalgina, Commel ou Nevralgina sem ter a exata noção de que tudo isso são marcas de fantasia da mesma Dipirona.

Fica sabendo que o Valium ou Dienpax ou o Diazertard, são bons ansiolíticos, sendo até induzido a considerar um deles superior aos outros. Entretanto, todos não passam do mesmo Diazepan "engarrafado" por diferentes indústrias. Ilosone, Eritrex, Pantomicina são nomes de fantasia da Eritromicina. Nos consultórios, nas clínicas, mesmo nos laboratórios do Governo, a campanha permanece, havendo inclusive casos de propagandistas que referem-se explicitamente e sempre de forma negativa aos produtos de linha Rename. Um dos maiores esforços que estamos empreendendo atualmente visa exatamente modificar essa cultura médica, levar a classe médica a perceber as vantagens médicas e econômicas da adoção da Rename e mesmo relacionar as prescrições ao quadro nosológico nacional.

O plano Diretor de Medicamentos demonstrou haver pouca relação entre a estrutura de morbidade e a estrutura de prescrição médica no país. O que mais leva criança de zero a quatro anos e se consultar no país são as enterites e outras doenças diarreicas. Entretanto o que mais se receita para essas crianças são antibióticos. Na faixa de 4 a 14 anos, as helmintíases predominam como causa das consultas. Entretanto, mais uma vez, predominam as receitas de antibióticos. As doenças de mama ou no aparelho genito-urinário são as que predominam na faixa de 15 a 49 anos. Mas os medicamentos mais prescritos são os Antipiréticos, Analgésicos, Neurolépticos e Atarxílicos, todos de ação sobre o sistema nervoso central.

Verifica-se que predominam receitas de medicamentos de ação terapêutica ampla ou sintomáticos. Isso pode ser explicado muitas vezes pela carência de meios para um exame mais preciso do mal o que, por si só, já é uma demonstração de baixa qualidade da assistência à saúde no Brasil. Mas também, sem sombra de dúvida, o fato se ex-

plica, conforme as palavras do Plano Diretor, "pela excessiva confiança depositada na eficácia e ação terapêutica dos medicamentos de amplo espectro". Ou seja, pela aceleração por parte da classe médica, das mensagens veiculadas pelos laboratórios fabricantes de tais medicamentos.

A CEME tem feito um trabalho — ainda incipiente, é verdade — de divulgação da Rename entre os médicos e estudantes de medicina. Medicamentos CEME estão sendo colocados nos hospitais universitários ao mesmo tempo em que temos distribuído centenas de milhares de exemplares do memento terapêutico entre os médicos, sobretudo os ligados às redes públicas de saúde. Estamos ainda modificando os rótulos padrões dos medicamentos CEME, não apenas para dar-lhes uma nova imagem visual que reflita a nova imagem que a CEME pretende ter junto aos médicos e ao público, como também para facilitar a identificação de diferentes remédios por uma clientela geralmente semi-analfabeta. (Observação: a CEME, ao longo dos últimos anos, ao contrário de muitos órgãos públicos e empresas estatais, praticamente nada aplicou na sua própria divulgação, em que pese a imensa importância social, política e até cultural da Rename).

Srs. Senadores, a crise econômica que se abate sobre o País torna terrivelmente sério o nosso quadro social. Há um ano presidindo a CEME, para cujo cargo fomos reconduzidos pelas mãos do Ministro Hélio Beltrão, temos feito, sob sua segura orientação, o melhor possível para dotar este órgão das condições mínimas necessárias para enfrentar a grave hora em que vivemos. Enfrentamos — como já enfrentáramos antes — pressões e incompreensões. Mas, por outro lado, contamos agora com um ambiente político mais arejado e uma sociedade brasileira mais consciente e participativa. Não nos tem faltado, por exemplo, respaldo junto a entidades médicas, como a Associação Médica Brasileira ou junto a entidades empresariais, como a Associação dos Laboratórios Nacionais — ALANAC para a consecução dos objetivos da CEME. E o apoio que sempre recebemos nas duas Casas do Congresso Nacional tem agora novas condições para se expressar e se objetivar.

A importância do papel da CEME é crescentemente reconhecida. Prova disso é a recente reivindicação do empresário Pedro Zidói, Presidente do sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de São Paulo, no sentido de medicamentos da CEME passarem a ser vendidos nas farmácias por serem muito baratos. Independentemente de ser aceita ou não tal proposição, o importante é que amplos setores da sociedade se manifestem sobre a CEME e tracem os rumos de sua política pois se há um setor na vida moderna que tanto afeta o dia a dia de todos e de cada um de nós, este setor é o de medicamentos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O nobre Senador Mário Maia enviou à Mesa projeto de lei cuja leitura, de acordo com o disposto no art. 259, item III, letra a, nº 3 do Regimento Interno, deverá ser feita na Hora do Expediente da próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A sessão de amanhã será destinada, em caráter especial, a homenagear a memória do ex-Senador Arnon de Mello, de acordo com deliberação do Plenário, ao aprovar requerimento de autoria do Senador João Lúcio e outros Senhores Senadores.

... Desta forma, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 21-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Um balanço dos últimos acontecimentos em Brasília nos leva à convicção de que o Congresso Nacional se fortalece cada vez mais. Foram derrubados, com pequeno intervalo, os Decretos-leis nºs 2.024 e 2.045, inclusive com o apoio de duas dezenas de Deputados do PDS. Infelizmente, não foi dada ao Senado a oportunidade de participar dessas votações históricas... O Poder Executivo contra-atacou, enviando ao Congresso um novo Decreto-lei, o 2.064, que representa, sem dúvida, um pequeno recuo dos tecnocratas diante da pressão da classe política. O reajustamento dos salários, na base de apenas 80% do INPC, que já é um índice expurgado pelos arbitrários detentores do Poder já foi excluído no novo decreto-lei, que consagra o aumento de 100%, independentemente de qualquer negociação, para os trabalhadores que ganham até 3 salários mínimos e que compõem 78,5% da população economicamente ativa do Brasil. Até dezembro de 1981, esses três segmentos da massa trabalhadora representavam apenas 67,3%. Se acrescentamos os que ganham 4 e 5 salários mínimos, também beneficiados com aumentos de 95 e 92% do INPC, a maioria esmagadora das classes mais humildes foi beneficiada, ou, pelo menos, deixou de ser tão penalizada.

Na cogitação anterior dos tecnocratas, qualquer percentual de aumento que excedesse os 80% ficaria sujeita à negociação entre empregadores e sindicatos. Pela primeira vez, nos últimos anos, registra-se um recuo dos superpoderosos expoentes da tecnocracia. Pela primeira vez, repito, também não são excluídos dos sacrifícios impostos à sociedade em geral os ricos, os superricos, os magnatas, agora mais atingidos pelo arrocho fiscal. Deveria ter sido mais poupada a classe média, dura, injustamente atingida pelo "decreto". Ela está sendo submetida a um processo crescente de proletarização já insuportável. Se em vez dessa penalização da classe média, os detentores do poder tivessem procurado aperfeiçoar o aparelho arrecadador, se a malha dos arrecadadores de impostos, em geral, se tornasse mais fina, nós evitaríamos a sonegação escandalosa que observamos no Brasil.

De acordo com alguns levantamentos feitos no meu Estado natal, as sonegações, só na área da Secretaria da Fazenda, giram em torno de 60% do total do Orçamento. Segundo outras informações, no Estado mais rico da Federação, que é São Paulo, o total das sonegações, nos três planos, municipal, estadual e federal, representa uma soma exatamente igual ao do Orçamento Geral da União.

Portanto, em vez de se penalizar a classe média, já tão sacrificada, nós poderíamos aperfeiçoar o aparelhamento de arrecadação. Por sinal, essa sugestão foi feita, e faço questão de destacar esse ponto, para cumprir um dever de justiça, no estudo encaminhado ao Poder Executivo pelo chamado grupo dos 11, do PDS.

Resta-nos a esperança de ver aproximar-se do fim o reinado dos atuais tecnocratas, responsáveis por índices recordes de inflação e de endividamento externo. O chamado "pai do milagre econômico", personagem de discurso recente do combativo Senador Fábio Lucena, vai passar à História como campeão nacional de todos os tempos, em termos de empobrecimento do povo e de insolvência do País, com suas monstruosas dívidas externa e interna, esta última pior do que a outra, embora muito menos focalizada.

Ninguém leva mais a sério, neste País, as tentativas de explicação de nossa catastrófica crise atribuída, monotonicamente, aos choques do petróleo. Países produtores de petróleo, como o México e a Argentina, também entraram em graves dificuldades, enquanto muitos outros países, que não possuem petróleo, não foram afetados. Irresponsabilidade e incompetência são os causadores de nossa crise, e não o aumento do preço do petróleo e a majoração dos juros nos Estados Unidos. (Muito bem!).

Num certo momento, o nervosismo dominou o Palácio do Planalto, que decidiu estabelecer medidas de emergência que não haviam sido pedidas pelo meu conterrâneo Senador Moacyr Dalla, Presidente em exercício do Congresso Nacional. Fora solicitada, por mera precaução, por sugestão do Presidente do PDS, e dos Líderes pedessistas, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, a adoção de providências na área estritamente policial, e, assim mesmo, sob o controle direto do Presidente do Poder Legislativo. Foi pedido, em face de uma vaga ameaça à segurança dos parlamentares, um tiro de festim, apenas, e, em resposta, o Palácio do Planalto, dominado pelo nervosismo, desfechou um canhão contra o Congresso Nacional.

Foi uma providência excessiva, traumatizante, com péssima repercussão, não apenas em nosso País, mas, também, eu diria, principalmente no exterior.

Que País é este, perguntarão, à maneira de Francelino Pereira, os nossos aliados do mundo democrático, que País é este em que o Poder Executivo se transforma em Poder Legislativo, baixando um decreto-lei algumas horas depois da derrubada pelo Congresso nacional do nefando Decreto-lei nº 2.045?

Desejo aproveitar esta oportunidade, em que estou focalizando o nervosismo que reinou no Palácio do Planalto, para também unir o meu protesto ao protesto já lavrado aqui neste plenário pelo eminente Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena.

Realmente, essa nota, que já é a terceira, do Comando Militar do Planalto e da 11ª Região Militar, assinada pelo General de Divisão Newton Araújo de Oliveira e Cruz, revela, pela extrema violência dos seus termos, que o Presidente da República não deveria, pelo menos segundo declarações que lhe foram atribuídas pela imprensa, na sua visita de ontem a São Paulo, que o Presidente da República não deveria recomendar que o Congresso Nacional tivesse juízo: A esta altura dos acontecimentos, eu acho que se imporia que esse conselho se dirigisse ao General Newton de Oliveira Cruz, para que ele tivesse mais juízo, mais serenidade, e não expedisse uma nota como a de hoje, que, ao contrário do que S. Exª declara, tem cunho intimidatório. Sua preocupação é precisamente intimidar a população de uma cidade ordeira que se está comportando de maneira impecável. Lavro, aqui, o meu veemente protesto contra essa terceira nota, expedida hoje e que acaba de ser lida pelo nobre Líder do PMDB.

Ainda hoje, logo depois do início desta reunião, eu tive oportunidade de conversar com o eminente Presidente em exercício do Senado Federal, o Senador Moacyr Dalla, que me antecipou que, na reunião da Comissão Diretora que deve realizar-se dentro de poucos minutos, vai ser aprovada a remessa de um ofício ao Presidente da República pedindo a suspensão das medidas de emergência que, erradamente, foram atribuídas a uma solicitação do Poder Legislativo, através do Senador Moacyr Dalla. Numa hora em que o mero pretexto para o estabelecimento dessas medidas especiais vai ser eliminado, através de um pedido a ser encaminhado ao Palácio do Planalto pelo Presidente do Senado Federal e pelo Presidente da Câmara dos Deputados, não se justifica, de forma nenhuma, que seja baixada uma nota em tom intimidatório que só serve para aumentar as apreensões da população pacata do Distrito Federal. Apesar dos pesares, devemos congratular-nos com o fortalecimento da classe política, que ainda ontem reagiu bravamente, exigindo através da voz de todos os seus Líderes a suspensão das medidas de emergência e impondo o adiamento do fechamento da questão, na área do PDS, em relação ao Decreto-lei nº 2.064.

O Congresso Nacional acelera o esquema de sua valorização, estabelecendo, por sua conta, um verdadeiro estado de emergência no setor da tecnocracia, que está sob o fogo cerrado de Comissões Parlamentares de Inquérito e de Comissões Especiais de Inquérito, tanto na Câmara como no Senado. Essas averiguações, no âmbito parlamentar, estão deixando atarantados os que se julgavam donos exclusivos do Poder, donos do raio e do trovão. Agora, eles se mostram assustados e apreensivos, olhando para o calendário que indica implacavelmente a aproximação do fim do seu domínio tirânico. 1984 marcará o último ano desta fase de pesadelo nacional, em que os índices de popularidade dos principais responsáveis pelo Poder Executivo desabam espetacularmente em consequência da crise, sem precedentes, que o nosso País enfrenta. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 143

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 187ª SESSÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 1983

Sessão especial destinada a homenagear a memória do ex-Senador Arnon de Mello.

1.2 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. Mário Maia, pronunciado na sessão de 18-10-83.

Do Sr. Jutahy Magalhães, pronunciado na sessão de 20-10-83.

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 23-10-83.

Do Sr. Henrique Santillo, pronunciado na sessão de 24-10-83.

Do Sr. João Calmon, pronunciado na sessão de 24-10-83.

3 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Ata de reunião da Comissão Deliberativa do Grupo, realizada em 13-9-83.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 187ª Sessão, em 25 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves —

Gabriel Hérries — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Gastão

Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão destina-se a homenagear a memória do ex-Senador Arnon de Mello, de acordo com o Requerimento nº 802, de 1983, de autoria do Senador João Lúcio e outros Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Lúcio.

O SR. JOÃO LÚCIO (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O dia 29 de setembro amanheceu, em todo o País, triste. A própria natureza parecia que também estava nessa mesma situação, principalmente em Alagoas.

Arnon de Mello, aquele menino pobre, estudioso, dedicado fazendo jornalismo, era, sem dúvida nenhuma, uma figura das mais importantes.

O Brasil, principalmente Alagoas, pediu um grande filho, um filho nobre. Fundou o jornal *O Eco* em Alagoas. No Rio de Janeiro, ficou no jornal *A Vanguarda*. Arnon de Mello trabalhou ainda no *Diário de Notícias*, com muita honra para todos os alagoanos. Seu sonho era jornal. Em seguida Arnon de Mello formou-se em Direito. Daí para frente o seu sonho era casar. E Arnon procurou casar, e casou muito bem com Leda Collor, filha de Lindolfo Collor, que foi Ministro do Governo Getúlio Vargas.

Logo após o seu casamento, tornou-se seu sonho a política. Voltou a Alagoas, juntamente com a Srª Lêda. Lá pôde conquistar a simpatia de todos os alagoanos, numa época difícil, a época de terror; nem por isso, Arnon deixou-se intimidar. Juntamente com D. Lêda, cuidou de trabalhar, percorreram todo o sertão alagoano, o agreste e a Capital. Sentiu logo que teria condições de chegar ao Governo do Estado de Alagoas.

Grças a Deus, para todos nós, alagoanos, Arnon de Mello foi o homem mais corajoso e mais forte até hoje na história de Alagoas.

Não satisfeito de ser apenas o candidato ao Governo do Estado, Arnon de Mello foi, também, de uma só vez, candidato ao Governo do Estado e também a Deputado Federal.

Muitas e muitas vezes escapou das emboscadas que contra ele tramaram. Atravessou todos esses percalços.

Grças à compreensão do povo alagoano, graças à dedicação de Arnon, o povo entendeu que para salvar Alagoas, naquela época, exatamente seria o governo de Arnon. E assim Arnon de Mello triunfou. Foi eleito para os

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

dois cargos ao mesmo tempo: ao Governo do Estado e a Deputado Federal.

Arnon governou Alagoas de braços abertos. A porta do Palácio Floriano se abria para receber todos aqueles amigos que o tinham ajudado. Sem distinção de cor, para todos aqueles que com ele quisessem conversar, Arnon tinha sempre um parecer bom, amável. Arnon de Mello fez um governo que talvez nenhum outro, até aquela época, tenha chegado perto.

Arnon ainda lançou o desafio de construir uma estrada asfaltada, em Alagoas não havia um metro de estrada asfaltada. Levou o asfalto de Maceió a Palmeira dos Índios, numa extensão aproximada de 132 quilômetros, o que foi motivo de admiração de todos os alagoanos, encurtando distâncias.

Arnon foi mais além: foi Senador por três vezes, e — para minha satisfação — fui seu suplente por duas vezes.

Arnon de Mello não morreu realizado, porque pretendia fazer ainda muito por Alagoas e por este País. Mas Deus assim o quis, e o levou.

Arnon foi também o maior empresário de publicidade alagoana, comprando todas as ações do jornal *Gazeta de Alagoas*.

Levou também uma rádio AM para Alagoas, que era ouvida em todo o Estado, chegando a ultrapassar os seus limites. Foi Arnon de Mello o pioneiro da televisão em nosso Estado, para ali levando o Canal "Globo", uma estação organizada, que nada fica a dever a qualquer outra deste País. Ainda não satisfeito, levou uma rádio de ondas médias, que também é a mais ouvida do Estado.

Se fosse vivo, o Senador Arnon de Mello, continuaria marcando passo na política do País, principalmente na política de Alagoas.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LÚCIO — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permita-me fazer um pouco de história, a minha história. Corria o ano de 1951. Servia eu na Comissão de Estradas de Rodagem nº 5, em Cuiabá. Trabalhava na construção da rodovia Cuiabá—Porto Velho. Era precisamente o mês de abril, quando recebi o mais inesperado, o mais surpreendente mesmo de quantos telegramas já recebi na vida, porque partido de pessoa a quem até então eu nunca vira, e sabia apenas que tinha sido ele, o autor do telegrama, recentemente eleito Governador do meu Estado, do qual eu saíra vinte anos antes. O telegrama era do Governador Arnon de Mello, que me convidava para ser Diretor-Geral da Comissão de Estradas de Rodagem do Estado. Natural-

mente que aceitei aquela oportunidade de voltar a minha terra natal. Tenho aqui o original da portaria, assinada pelo Governador, nomeando-me para o cargo. Eis o seu teor, na íntegra:

ESTADO DE ALAGOAS

O Governador do Estado, de acordo com o inciso I, do artigo 15, do Decreto-lei nº 2.704, de 28 de outubro de 1941, resolve nomear Luiz da Souza Cavalcante, Capitão Técnico do Exército Nacional, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor, padrão V, da Comissão de Estradas de Rodagem do Estado, vago em virtude da exoneração de Jaime FONSECA.

Maceió, 31 de maio de 1951, 63^a da República. —
Arnon de Mello.

Esta portaria foi a chave que me abriu as portas da política. No cargo de Diretor da Comissão de Estradas de Rodagem, fiz conhecimento, logo cedo, com o mundo político, em particular com os prefeitos. Em 1958, saí Deputado Federal e, depois, em 60, fui eleito Governador do Estado, com o decisivo apoio de Arnon de Mello. Depois, vim a sentar-me com ele aqui, neste plenário.

Então, eminente colega, por ter sido Arnon de Mello o instrumento do destino que me deu acesso à Casa de Rui Barbosa e que me possibilitou a honra, que eu confesso muito maior, de ter sido Governador do meu Estado, por todos esses motivos eu deploro, muito particularmente, e muito intensamente, o falecimento daquele que em vida se chamou Arnon de Mello. Muito obrigado pela oportunidade deste registro.

O SR. JOÃO LÚCIO — Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante.

Arnon de Mello, dizia eu, era aquele homem amável, aquele homem que a todos dispensava um tratamento por igual. Foi um homem a quem tive a satisfação maior de conhecer desde a minha infância e de quem logo fiquei cativo. Já disse desta tribuna algumas vezes que preferia que estivesse sentado naquela cadeira o Senador Arnon de Mello e não este modesto orador porque, homem inteligente, estaria aquela cadeira mais bem ocupada. Mas, infelizmente, as coisas às vezes são assim, Deus chama primeiro os filhos bons, e o Arnon, acredito, foi um deles. É por isso que nós estamos hoje, aqui, prestando-lhe esta homenagem. Eu gostaria de ter o dom da palavra para melhor falar do Arnon de Mello, para dizer o quanto ele foi bom como Governador, como Senador, e como pessoa humana, durante toda sua vida.

O Sr. João Calmon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LÚCIO — Com muita satisfação, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Enquanto os Senadores homenageiam a memória do companheiro desaparecido que tanto dignificou esta Casa, eu evoco, com a maior emoção, o jovem jornalista Arnon de Mello, que trabalhou nos *Diários Associados* e fez a cobertura da Revolução Constitucionalista de 1932. Arnon de Mello foi um dinâmico repórter e um primoroso cronista político. Lembro-me bem que ele era o repórter predileto do General Góes Monteiro, que lhe fazia confidências e revelações exclusivas. Assis Chateaubriand sempre me dizia: "Calmon, eu sou devoto de Arnon de Mello". Depois de se afastar do jornalismo, Arnon de Mello iniciou uma carreira também vitoriosa como empresário. Mais tarde, implantou em Alagoas uma admirável organização na área de comunicação social, abrangendo jornal, rádio e televisão. Como Senador da República, Arnon de Mello defendeu neste plenário, muitas vezes, a criação de um Ministério de Ciência e de Tecnologia, ideal que infelizmente não pôde ser concretizado. Dedicou-se também com o maior empenho ao estudo de problemas da energia nuclear. Nesta hora em que todos nós pranteamos a memória desse primoroso ser humano, desejo prestar uma homenagem especial à sua admirável companhia, a sua musa inspiradora, D^{ca} Leda Collor de Mello, filha de um eminente homem público do nosso País, o Ministro Lindolfo Collor. Hoje, toda a família de Arnon de Mello segue a inspiração da sua nova líder, que também dirige a LBA em Alagoas. E, graças a essa notável criatura, que merece todas as nossas homenagens, os seus filhos estão plenamente integrados nas duas áreas em que o pai tanto se destacou: as áreas de comunicação social, em São Paulo, e de política. Nesta última, um de seus filhos, hoje, atua, com singular relevo, na Câmara dos Deputados. Muito obrigado, nobre Senador João Lúcio, pela oportunidade que me ofereceu para prestar esta homenagem ao inesquecível Arnon de Mello.

O SR. JOÃO LÚCIO — Agradeço ao nobre Senador João Calmon.

Todos aqueles que quiserem prestar sua homenagem ao Senador Arnon de Mello, na tarde de hoje, é para mim uma grande satisfação.

Arnon de Mello foi um companheiro de todos os tempos. Por todos os lugares que Arnon de Mello percorria seriam afora granjeava inúmeras amizades e era abraçado por todos. O Senador Arnon de Mello, nas suas cam-

panhas, ou mesmo fora delas, todas as vezes que chegava a Alagoas não se esquecia de agradar as crianças, e dava especial atenção aos idosos e aos deficientes físicos. Era seu costume levar uma pasta cheia de dinheiro, em notas de pequeno valor, para distribuir àquela criançada. Muitas vezes, até, pedia-lhe para ajudar, mas ele nunca deixava, queria distribuir sozinho. Em todo lugar que chegava, era uma festa, pois ele foi, toda sua vida, um homem bom, um homem voltado para os pobres.

Com seu desaparecimento, Arnon de Mello deixou uma lacuna difícil de ser preenchida, e significou uma perda irreparável para todos nós, principalmente para os alagoanos.

No dia do seu sepultamento, toda a cidade de Maceió parou para dar seu último adeus ao Senador Arnon de Mello. Foi uma tarde tumultuada, pois todos queriam interromper o cortejo fúnebre para rezar por sua alma. Foi a demonstração inequívoca de que o povo alagoano o estimava muito.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LÚCIO — Com muita satisfação, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — "E, de repente, não mais que de repente..." como diria o poeta Vinícius de Moraes, tivemos, na Legislativa que vai terminar em 1987, a ausência do Senador Arnon de Mello deste Plenário. Hoje, V. Ex^a, na sua autenticidade telúrica, está falando, como diriam os românticos: "com pureza d'alma", evocando a figura daquele companheiro da Câmara dos Deputados e do Senado da República, em quem encontrávamos sempre um estímulo para cumprir com as nossas obrigações parlamentares. Nunca encontrei o Senador Arnon de Mello, o Deputado Federal Arnon de Mello, o Governador Arnon de Mello pessimista quanto à situação do nosso País, muito pelo contrário, toda vez que S. Ex^a encontrava um companheiro, desde os tempos da Câmara dos Deputados, a primeira palavra que S. Ex^a tinha era de referência ao último discurso que havia lido de seu companheiro. Porque, Senador João Lúcio, S. Ex^a tinha aquilo que os nordestinos possuem, um manancial de simpatia e de cordialidade para com os seus companheiros. É por isso que, nesta tarde, quando na presença de sua ilustre família, chefiada, hoje, pela excepcional gaúcha D. Lêda, nós, pernambucanos, trazemos ao seu discurso uma palavra de carinho, de afeto, e, sobretudo, de admiração à grande figura humana e intelectual de Arnon de Mello: Arnon de Mello, o jornalista dos Diários Associados, da revista *O Cruzeiro*; Arnon de Mello, o Governador das Alagoas; Arnon de Mello, o Deputado Federal; Arnon de Mello, o Senador, e, sobretudo, Arnon de Mello, o pai de família, o homem público.

O SR. JOÃO LÚCIO — Muito obrigado a V. Ex^a, Nobre Senador Aderbal Jurema, pelo seu aparte.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LÚCIO — Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador João Lúcio, V. Ex^a foi o primeiro signatário do requerimento para que, hoje, se dedicasse esta sessão especial a homenagear nosso pranteado colega, ex-Senador Arnon de Mello. E, de acordo com praxe desta Casa, V. Ex^a fala, neste momento, não só em nome do seu Estado, Alagoas, mas, também, em nome do seu Partido, o PDS. Associe-me a essa manifestação para dizer, agora, e bem alto, que os atributos excepcionais que ornavam a personalidade do Senador Arnon de Mello, fizeram-no um dos mais ilustres membros desta Casa, onde vim conhecê-lo pessoal-

mente. No contacto cotidiano, na amizade que estre nós se estabeleceu, pude avaliar, não só a sua cultura geral, humanística, os seus talentos como escritor, como jornalista, como parlamentar, mas também o profundo conhecimento que tinha dos problemas do Nordeste e deste País. Foi para mim um prazer conviver com ele durante tantos anos, inclusive, numa ligeira permanência durante a Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 1979. O Senado recebeu com profundo pesar a notícia de seu falecimento, e os registros então aqui feitos, demonstram não só o apreço que desfrutava o Senador Arnon de Mello, nesta Casa, como o alto conceito em que era tido em todo o País. Associando-me à manifestação de V. Ex^a, que é do Estado de Alagoas, rendo à família de Arnon de Mello, o preito da minha maior admiração, do meu respeito, na certeza de que o exemplo que ele deixou há de frutificar em todos os seus descendentes, para que continuem a trabalhar por Alagoas e pelo Brasil.

O SR. JOÃO LÚCIO — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Aloysio Chaves.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero, na tarde de hoje, agradecer a todos aqueles amigos do Senador Arnon de Mello, e também nossos amigos, que vieram aqui, com a sua presença, nos ajudar nesta tarde.

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LÚCIO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Affonso Camargo — Nobre Senador, desejo associar a Bancada do Paraná à homenagem que se faz ao Senador Arnon de Mello, a quem conheci no início da minha carreira política. Militamos durante algum tempo no Partido Democrata Cristão, que tentava se afirmar naquela época, como um novo partido, um partido programático no Brasil, e que, infelizmente, em determinado momento, foi extinto. Mas, naquela ocasião, eu conheci a personalidade de Arnon de Mello, naquela época, já ajudado, intensamente, na sua atividade política, por Dona Lêda que participava intensamente da sua vida política. E, hoje, faço uma reflexão com relação a esta preocupação de politização de uma nação, que é o que preocupa o País hoje em dia. Parece-me que o exemplo do Senador Arnon de Mello mostra que essa politização não se faz de uma forma massiva, e sim de uma forma comunitária. Parece-me que ele entendia que a politização deve começar na família, englobando a família dentro de um espírito de democracia, e de participação, pois eu percebia, claramente, que ele via a minha atividade — que sou de uma outra geração que a dele — e a atividade de outros jovens políticos daquela época, com muita alegria, ele era um estimulador da nossa atividade política. Quando vejo, hoje, toda a sua família integrada na atividade, não só política, como de comunicação, que é uma atividade essencialmente política, eu percebo que para ele era realmente uma filosofia de vida. Por isso, em nome dos meus colegas de Bancada, quero associar-me a essa homenagem merecida que V. Ex^a faz a ele, pela sua figura de chefe de família e de um democrata.

O Sr. JOÃO LÚCIO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO LÚCIO — Com muita satisfação, Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador João Lúcio, permita V. Ex^a que, por seu intermédio, também preste a minha homenagem pessoal ao Senador Arnon de Mello. Devo-lhe inúmeras gentilezas, pois que ele era

pródigo na distribuição de gentilezas. Mas devo-lhe, sobretudo, uma emoção. Não que ele a tivesse praticado, mas ele foi instrumento dessa emoção. É que ao aqui chegar, em 1971, fui designado para compor a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, e no dia da primeira reunião, sentindo no meu rosto talvez mais do que a timidez, mais do que o receio, um certo temor de participar daquela Comissão, onde pontificavam, entre outros, Daniel Krieger e Nelson Carneiro, ele, sentindo esse misto de timidez, de medo, de receio, e identificando todos esses sentimentos naquele nordestino que aqui chegava, naturalmente tímido, tomou-me pelas mãos e me levou para apresentar-me a todos os componentes da Comissão de Constituição e Justiça, e mais, fez-me sentar, exatamente, entre dois lumináres do Direito de nosso País, Gustavo Capanema e Milton Campos. Devo-lhe, por conseguinte, uma das maiores, senão a maior emoção por que já passei na minha vida. E no instante em que V. Ex^a fala, em nome do nosso Partido, na homenagem a Arnon de Mello, eu quero associar-me aos sentimentos desta Casa, e dizer, também, que, de todo coração, reverente, presto, neste instante, as minhas homenagens de saudade àquele inesquecível, àquele grande Senador, àquele eminente brasileiro Arnon de Mello.

O SR. JOÃO LÚCIO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

Voltando, quero pedir ao Deus Todo-Poderoso que conforte a família do Senador Arnon de Mello, para que não haja desespero, para que, de hoje por diante, se unam todos a Dona Lêda, que também tinha aquele mesmo espírito, e sei do gesto de toda a família do Senador Arnon de Mello, família unida, identificada com todas as coisas boas. E nesse caminho que seguimos, em que uns vão atrás dos outros — isso aí não há quem possa impedir, porque Deus assim marcou, que todos nós sigamos uns atrás dos outros — peço ao Deus Todo-Poderoso que tenha o Senador Arnon de Mello no lugar mais desejado, lá no reino dos céus. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^a Leda Collor de Mello, família de Arnon de Mello, minhas Senhoras e meus Senhores:

Breve serão as minhas palavras mas evocam tempos distantes, quando, naqueles idos de 1932 e 1933, nós nos conhecemos.

Trabalhava Arnon de Mello nos *Diários Associados*, e, eu recém-chegado da Bahia, envolto nos acontecimentos da Revolução Constitucionalista, lutava por um pouso na imprensa carioca. E, por coincidência publicamos, no mesmo ano, depoimento sobre a Revolução Constitucionalista. Enquanto eu divulgava na Editora Nacional um trabalho intitulado *22 de Agosto*, que era a data do Movimento Constitucionalista, no Estado da Bahia, Arnon de Mello lançava o seu primeiro livro, aquele que marcaria, desde logo, a sua trajetória política. Recordo do texto e tenho diante dos olhos a sua capa, e, na lembrança, quando ele escreveu. O título era sugestivo: *São Paulo Venceu*. Ele afirmava isso numa hora em que se acreditava que São Paulo estivesse derrotado. Essa afirmação caracterizava Arnon de Mello. Ele previa, já naqueles idos, antes mesmo da hora da convocação da Constituinte de 34, que São Paulo havia vencido, e venceu realmente, porque o ideal que ele animou os paulistas, naquele instante, acabou convertendo-se na Assembléia Nacional Constituinte que votou a Constituição de 1934.

Conheci-o desde então. Fizemo-nos amigos. Acompanhei o jornalista e tive o prazer de visitá-lo no Palácio do Governador do Estado. Mas, foi como Deputado Federal, seu colega, e, mais tarde, como Senador, que maior foi a nossa convivência.

Posso dizer que ele foi, numa Terra de Marechais, ornados pelos galões, um marechal civil, um marechal que conduziu as populações alagoanas, às urnas eleitorais, e derrotou até os mais poderosos adversários. A melhor demonstração, o depoimento mais veemente de que esse prestígio, essa aproximação com o povo de sua Terra permaneceu até o último instante, acaba de ser afirmado, desta tribuna, pelo ilustre Senador João Lúcio: a apoteose de solidariedade que constituiu o trajeto que levou o seu corpo à sepultura onde jaz.

Sr. Presidente, disse o nobre Senador João Lúcio que Arnon de Mello não morreu realizado. Permitirá S. Ex^a que faça uma pequena ressalva. A sua obra foi completada. Se alguma coisa não realizou, essa é uma tarefa que ele delega à sua família, presidida e orientada pela firmeza, pela dedicação e pelo amor de Dona Leda que iraz no sangue a bravura, o estoicismo e o entusiasmo que caracterizou seu ilustre pai, Lindolfo Collor, sem o qual a legislação trabalhista, no Brasil, não teria sido votada, naqueles primeiros anos da Revolução de 30.

Quem será o juiz que julgará a cada um de nós, se completamos ou não a nossa obra nesta vida? O juiz é o povo e a sagração popular que caracteriza o sepultamento dos homens que merecem o apoio das populações é o testemunho de que a obra foi realizada.

Não é hábito, Sr. Presidente, no Congresso Nacional, no Congresso do Brasil marcarem-se, permanentemente as poltronas com os nomes dos ocupantes. Os nomes desaparecem quando terminam as Legislativas, mas, se fosse possível, de agora por diante, instituir no Congresso, ao menos no Senado, o hábito de marcarem-se permanentemente, com os nomes, como ocorre em outros Congressos do Mundo, daqueles que, passando pelas Casas Legislativas, deixaram um traço de luz, certamente uma das poltronas, uma das bancadas desse Senado teria para sempre gravado nome de Arnon de Mello. Porque ele soube servir à Pátria, honrar a família e, principalmente, não desiludir os que acreditaram nele, desde os algaros da mocidade até os dias finais de sua vida. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. e Sras. membros da família Arnon de Mello:

Quando o Senado da República se congrega para homenagear a memória do ex-Senador Arnon de Mello, que tantos e tão meritorios serviços prestou a esta Casa e ao Congresso Nacional, nós nos sentimos honrados pela alta deferência que nos foi conferida, pelo nosso partido, de prestar, aqui, um breve depoimento a respeito da sua atuação na vida parlamentar e dos assinalados serviços que soube prestar ao Estado de Alagoas e ao País.

Nascido a 19 de setembro de 1911, na cidade de Rio Largo, naquele Estado nordestino, Arnon de Mello bacharelou-se pela Faculdade Nacional de Direito em 1933, aos 22 anos, quando já exercia as funções de jornalista na então capital da República.

Sua vida política se inicia na União Democrática Nacional, quando se elegeu, em 1950, Deputado Federal, renunciando em 1951, para assumir o Governo do Estado, exercido até 1956.

Deve-se assinalar que aquele não foi um fácil triunfo, pois, apoiando pela segunda vez o Brigadeiro Eduardo Gomes, como candidato à Presidência da República, Arnon de Mello viu-o derrotado, enquanto a UDN venceu o pleito no plano estadual, depois de uma luta renhida, pois a disputa política era então acirradíssima no Estado de Alagoas.

Cumprida aquela gestão, Arnon de Mello se elege Senador em 1963, reelegendo-se em 1971 e 1979, com três mandatos sucessivos nesta Casa, o último dos quais interrompido a meio pela morte.

Aqui, foi Presidente da Comissão de Minas e Energia e Suplente das Comissões de Economia e Finanças, no primeiro mandato. Nos mandatos sucessivos, foi membro das Comissões de Minas e Energia e de Relações Exteriores, suplente da Comissão de Finanças. No último mandato foi reconduzido à Presidência da Comissão de Minas e Energia, figurando como membro da Comissão de Economia e Finanças.

Tendo realizado várias missões ao Exterior, foi Delegado da União Interparlamentar à Conferência de Copenhague, em 1964, como também à Conferência de Energia Nuclear em Viena, em 1968, e na Conferência do Átomo, no Japão, em 1968.

Na mesma oportunidade visitou Israel, a Índia, a China Nacionalista, o Japão, os Estados Unidos, o Canadá, a Inglaterra, a Suíça, a Suécia, a Espanha, Itália, França, Portugal, Romênia, União Soviética e Áustria.

Foi, também, Delegado do Congresso Brasileiro à Reunião do Parlamento Latino-Americano, em Santiago do Chile, em 1971, representando o Senado na Conferência do Parlamento Europeu e do Parlamento Latino-Americano, em Luxemburgo, em 1975, Delegado brasileiro à Conferência da ONU, em Nova Iorque, em 1973.

Participando, da ARENA, desde a sua fundação, apresentou o partido, atendendo a convite do governo Alemão, em visita às cidades germânicas de Frankfurt, Nuremberg, Colônia, Bonn e Munique, visitando, a convite do Itamarati, a Áustria, em 1979 e voltando a representar o Senado, na Conferência da ONU, em 1979.

Jornalista na juventude, apontado entre os bons articulistas dos "Diários Associados", Arnon de Mello se fazia notar pelo estilo objetivo e claro da exposição, enquanto, como orador parlamentar, se permitia maiores vãos, marcada sua eloquência pelo lavor estilístico da frase.

Preferia, entre todas, a tarefa de escrever, por isso deixou dezenas de títulos publicados, abrangendo a experiência administrativa, o emprego da energia nuclear e o desenvolvimento científico e tecnológico, as telecomunicações, os problemas da educação e do desenvolvimento.

Afeito às pesquisas biográficas, escreveu "Três Alagoanos", "Pensamento e Ação", "Chefes de Estado" e outros livros, deixando três volumes de Prestação de Contas ao Povo, editados pelo Senado.

Além dos temas de Energia, Educação e Saúde, dedicou especial atenção à problemática nordestina, defendendo, vigorosamente, a política dos incentivos fiscais à região, ao desenvolvimento da indústria açucareira, à análise das desigualdades regionais diante da legislação tributária.

Dos trabalhos de cunho internacional de Arnon de Mello, destaca-se "Portugal e as colônias da África", evidenciando-se, entre os seus melhores ensaios, "O intelectual e o homem público".

Defensor intransigente da iniciativa privada, admitia a interferência do Estado no campo da Economia, com finalidade eminentemente indutiva ao desenvolvimento, não com a mesma intenção lucrativa da atividade privada, mas promovida para abrir-lhe um caminho pioneiro, tendo em vista o interesse nacional.

Ensaísta de arguta penetração, pesquisador dedicado dos problemas econômicos e financeiros, eficiente e claro expositor na tribuna parlamentar, administrador correto, Arnon de Mello serviu à Imprensa, ao Executivo e ao Legislativo com a mesma fé nos destinos do País e o mesmo denodo cívico, sempre fiel à legenda partidária, temperando por um comportamento intransigentemente liberal sua linha doutrinária social-democrática.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Senador Gastão Müller, não precisaria solicitar este aparte a V. Ex^a, já que fala em

nome do nosso Partido. Mas, nesta sessão de homenagem a de recordações, o representante de Minas Gerais não poderia ficar calado, sobretudo quando sente na alma uma grande tristeza — a tristeza pelo desaparecimento do companheiro que se foi. O nobre Senador Nelson Carneiro recordou a figura do jornalista, do Senador combativo, do homem público exemplar. Quero referir-me, neste aparte a V. Ex^a, que teve oportunidade de trabalhar com o Senador Arnon de Mello, mal chegava eu ao Senado da República, na Comissão de Minas e Energia e, posteriormente, como Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear, Acordo Nuclear que S. Ex^a conhecia perfeitamente. Era um profundo conhecedor do problema nuclear, não apenas relativamente ao Brasil, mas no que diz respeito à própria universalidade dos fatos que cercam a energia atômica. Portanto, neste instante, juntando a minha voz à de V. Ex^a só tenho um pensamento: que Deus guarde a alma do companheiro Arnon de Mello.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a, que vem enriquecer o meu pronunciamento.

Nesse preito de saudade, em que nos curvamos, reverentes, diante do seu exemplo de vida, queremos assinalar que os traços da sua atuação nesta Casa servirão para orientar, sempre a quantos queiram servir ao País e às instituições democráticas.

A sua digna família quase toda aqui presente, faço chegar os sentimentos de profundo pesar pelo falecimento do prezado amigo Arnon de Mello, em meu nome pessoal e do PMDB, fazendo votos que o seu exemplo frutifique, sempre, não só entre os seus herdeiros, mas, também, junto aos alagoanos e portanto dos brasileiros de um modo geral, pois, se isso acontecer a luta do homenageado não terá sido em vão.

Que o Supremo Arquiteto do Universo dê ao espírito de Arnon de Mello a paz que ele bem o merece lá no Oriente Eterno.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PDS — AL. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Talvez minhas palavras se tornem até desnecessárias, pois os oradores que me antecederam, Senador João Lúcio, em nome do PDS, da Bancada de Alagoas, Senador Nelson Carneiro, companheiro antigo do Senador Arnon de Mello, Senador Gastão Müller, em nome do PMDB, dissecaram a figura impar de Arnon de Mello, mas dadas as ligações e até os desencontros às vezes de Arnon e de Rui Palmeira, o meu saudoso pai, era imperativo que eu trouxesse também o meu testemunho, nesta hora, do quanto Arnon de Mello contribuiu para o desenvolvimento das Alagoas.

Se é verdade que os mortos comandam os vivos, a vida pública em Alagoas vai ter, por muito tempo, a presença e a inspiração deste eminente jornalista, deste homem público dos mais festejados e deste empresário tenaz e audacioso: Arnon Afonso de Farias Mello.

Morre o Senador Arnon de Mello aos 72 anos de idade.

Nascido no Engenho Cachoerinha, na Cidade de Rio Largo, próxima à Capital de Alagoas, Arnon era filho de Manoel Afonso de Melo e Dona Lúcia Farias Melo.

Filho de Senhor de Engenho, não teve Arnon a sorte de herdar fortunas, porque logo as Usinas "enguliram" o banguê de seu pai que veio ser comerciante em Maceió.

Início difícil da vida de jovem estudante do antigo "Ginásio de Maceió", onde, mercê de Deus, surge, como sucedâneo de sobrevivência, a vocação literária, expressa na grande paixão de Arnon, o jornalismo.

Logo no "Ginásio de Maceió", fundou o jornalzinho "O Eco", para logo em seguida ser um dos fundadores do primeiro grêmio literário de Alagoas, o "Guimarães Passos".

Conseguiu, jovem ainda, seu primeiro emprego de agenciador de assinaturas, depois revisor e repórter, do vetusto *Jornal de Alagoas*. Chegou a ser Diretor deste mesmo periódico, de 1936 a 1942.

Iniciou sua carreira jornalística sob a orientação do bravo Luiz Silveira, convivendo com as mais ilustres figuras do jornalismo da época, Lima Júnior, Artur Acióli, Carlos Garrido, Manoel Dígues Júnior, Raul Lima, Valdemar Cavalcanti, Afrânio Melo e tantos outros.

Estava, assim, impulsionada e motivada a vida do jovem Arnon de Mello.

Um passo a mais e se encontra Arnon no Rio de Janeiro, em meio a nomes do porte de Assis Chateaubriand, Joel Silveira, Orlando Dantas e Costa Rego.

Começa a trabalhar no *A Vanguarda*, no *Diário de Notícias*, *O Jornal* e, finalmente, no *Diário Carioca*, que terminou comprando, numa demonstração da ousadia do empresário que começava a brotar.

A meu ver, entretanto, o maior e mais decisivo momento da vida de Arnon de Mello foi ter encontrado pelos caminhos difíceis e competitivos do Rio de Janeiro aquela que foi sua inspiração, seu braço direito, sua segurança, a figura ímpar e excepcional de mulher e de pessoa humana que se chama Leda Collor.

Com ela, a inteligente filha do Ministro Lindolfo Collor, Arnon se consorciou, gerando uma plêiade de filhos exemplares, todos eles já prestando relevantes serviços nos vários setores da atividade humana: Leopoldo Affonso, expoente na administração da Rede Globo de Televisão, Leda Maria, casada com o Embaixador do Brasil no Egito, Ana Luísa, jornalista e escritora de largos méritos, Fernando Affonso, hoje Deputado Federal e Prefeito de Maceió em minha Administração, Pedro Affonso, no momento, à frente da prestigiada e prestante Organização Arnon de Mello, em Alagoas.

Jornalista vitorioso, Arnon resolve ingressar na vida política-partidária em Alagoas, enfrentando, em 1951, uma das fases mais difíceis da vida política de meu Estado.

Não era fácil ser adversário político de um Silvestre Péricles de Goes Monteiro.

Mesmo assim, Arnon, ao lado de bravos companheiros, entre os quais me orgulho de mencionar meu pai o então Deputado Federal Rui Palmeira, conseguiu eleger-se Governador de Alagoas e, ao mesmo tempo, Deputado Federal, na legenda da antiga e inesquecível UDN.

Assumindo o Governo, despontou a alma do pioneiro, construindo, a duras penas, a primeira estrada asfaltada de Alagoas: Maceió—Palmeira dos Índios.

Depõe, a este respeito, com bastante felicidade, o ex-Governador Theobaldo Barbosa, à época seu Chefe de Gabinete: "Quando então o Governador Arnon de Mello tencionou construir a estrada Maceió x Palmeira dos Índios, ele lutou com grande adversidade, porque contava com uma bancada na Assembleia Legislativa com apenas um deputado a mais do número suficiente para aprovação de sua mensagem. E tinha ainda o Governo federal contrário: era o Governo de Getúlio Vargas, que era do partido contrário ao de Arnon de Mello", apesar das suas amizades.

O Sr. Albano Franco — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra.

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador Guilherme Palmeira, por várias razões e motivos, não poderia, em meu nome pessoal, do vizinho Sergipe, deixar de prestar, nesta hora, uma homenagem justa à memória de Arnon de Mello. E eu o faço na condição de político e empre-

sário, porque político e empresário era Arnon de Mello, ele que foi neste País, que tanto necessita de criatividade e de audácia, um dos pioneiros, um dos principais líderes em comunicação, em todo o Nordeste brasileiro, como aí estão a atestar hoje, a obra que ele deixa em Alagoas, que são as Organizações Arnon de Mello. Também não poderia deixar, neste instante, de referir-me à sua companheira, Dona Leda Collor, exemplo virtuoso de esposa e mãe, que soube aliar o seu valor intelectual e de mulher forte ao espírito humanitário que Alagoas reconhece e homenageia. Também aproveitou o ensejo para, nesta hora em que se homenageia o Senador Arnon de Mello — que foi colega nesta Casa do meu pai e seu amigo — referir-me a seus filhos, hoje homens da minha geração, que são: Leopoldo e Fernando Collor de Mello. Não poderia, neste instante, deixar de me associar às palavras justas e merecidas que o nobre Senador Guilherme Palmeira, em nome das Alagoas, faz ao homem que fez jus a esta Casa e que fez jus a Alagoas, ao Nordeste e ao Brasil.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato pelo aparte, nobre Senador Albano Franco, que ilustra minhas modestas palavras em homenagem a este grande brasileiro.

Mesmo político, Arnon de Mello jamais deixou de ser jornalista, transformando-se logo, em 1952, em empresário de jornal, quando comprou a *Gazeta de Alagoas*, hoje, o maior matutino do Estado.

Com seu espírito de pioneirismo, Arnon construiu a Rádio *Gazeta*, AM e FM, culminando a sua influência no processo de comunicação do Estado com a instalação da primeira estação de televisão do Estado, a TV-Canal 7, uma das mais bem equipadas emissoras deste País.

Com esta folha de serviços e com uma vida toda voltada para Alagoas, é que Arnon de Mello chega a este Senado da República, em 1963, para se notabilizar pelos relevantes serviços aqui prestados, sobretudo na Comissão de Minas e Energia, da qual foi Presidente até o momento em que se licenciou para tratar de sua saúde. Não é tempo, nem hora de se traçar o perfil ao Senador Arnon de Mello.

Quero apenas, juntar a minha homenagem e urgir a minha saudade com a presença da lembrança de Arnon de Mello, neste Senado Federal, pois reverenciamos a memória de um grande homem da minha terra e deste Brasil.

Como o fiz pessoalmente, uno-me, neste momento e nesta Tribuna, à dor de todos os seus familiares e amigos, fazendo votos a Deus para que a vida jornalística, empresarial, política e amiga de Arnon de Mello tenha o prosseguimento e a projeção a que ele fez jus e que seus filhos, sobretudo o político, Deputado Federal Fernando Collor de Mello, continuam sabendo ser dignos da memória de um grande Pai. (Muito bem!)

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha

de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão: — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e injuridicidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER sob nº 710, de 1983, da Comissão: — de *Constituição e Justiça*, pela inconstitucionalidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão: — de *Constituição e Justiça*, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 800, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 27 de outubro.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MÁRIO MAIA NA SESSÃO DE 18-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência se sente na obrigação de também dizer algumas palavras nesta sessão especial em que se homenageia a memória desse grande brasileiro que foi Arnon de Mello.

Eleito senador pela primeira vez em 1963, foi duas vezes reeleito e estava no meio do seu terceiro mandato quando a morte o vitimou após longa e pertinaz enfermidade.

Pronunciou neste plenário vários discursos onde se notava sempre a sua preocupação com os grandes

problemas nacionais, os quais debatia com seriedade e demonstrava a solidez de sua vasta cultura.

Nas comissões a que pertenceu se destacou sempre por sua presença infatigável e pelos seus pareceres, estudando a fundo a matéria nesses tratada pela riqueza de argumentos e razões abalizadas que apresentava.

Pela sua luminosa passagem por esta casa, deixa o Senador Arnon de Mello uma lacuna difícil de ser preenchida, e em todos nós um grande vazio pela perda de um homem fino, de educação esmerada que a todos encantava por sua personalidade cativante. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Antes de encerrar a presente sessão, a Presidência designa para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. — Pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Hoje é dia 18 de outubro, este dia no calendário da Igreja Católica assinala o Dia de São Lucas.

São Lucas, aquele que antes de ser santo era homem e, como homem, um artista, pintor, um escritor evangelista que foi, um biógrafo da vida de Jesus Cristo, e também um ser humano que amava fraternalmente os seus semelhantes, escolheu para sua atividade profissional, exercício da medicina. Médico, era aquele que curava com a ciência, com a arte e com o amor. Nós no Brasil consagramos o Dia de São Lucas para homenagear o médico, e foi escolhido esse dia, como Dia do Médico.

Portanto, Sr. Presidente, neste momento, como médico que somos e como Presidente da Comissão de Saúde do Senado da República, quero, neste momento, trazer à classe médica os meus mais sinceros votos de que ela continue o seu destino, através da arte e da ciência de curar, procurando minorar os problemas de seus semelhantes.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu havia deixado para focalizar mais tarde o Dia do Médico, mas já que V. Exª o faz com autoridade de médico, gostaria de aditar ao pronunciamento de V. Exª um trecho do discurso que eu deveria proferir:

“É o médico não só um homem que busca remédio para os males físicos, mas ainda a esperança que alimenta aos mais humildes nos momentos de desespero, e a tábua de salvação para os sofrimentos daqueles que não podendo curar seus entes queridos, se confortam com a dedicação encontrada no colega e amigo que, a seu lado e solidariamente, sofre a perda de um ser humano, vítima do estado de dificuldades em que vivemos todos, uns mais outros menos, mas todos numa inglória luta de sobrevivência”.

V. Exª, faz muito bem em exaltar, neste momento, a classe médica, justo quando ela luta por uma melhor remuneração e por um estímulo maior dos Poderes Públicos. Louvo V. Exª por sua iniciativa.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço, nobre Senador Nelson Carneiro, o aparte tão brilhante que V. Exª traz ao meu modesto pronunciamento, que pretendo homenagear, nesta tarde, o médico, a figura singular do médico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trazemos, portanto, não só em nome pessoal, como acredito estar falando neste instante, em nome do meu Partido e em nome do Senado da República, as homenagens merecidas e a saudação àqueles que, no silêncio de seus consultórios, no escondido dos ambulatórios e das enfermarias, diuturnamente cuidam de minorar a dor dos nossos semelhantes. Especialmente, Sr. Presidente e

nobres Srs. Senadores, eu quero trazer a minha homenagem a esta classe laboriosa, a estes soldados de branco; quero trazer o meu tributo homenageando a figura do médico, através da personalidade e da atividade daqueles que se adentram no coração de nossa Pátria, e vão ao longo dos rios, nos recônditos das florestas, solidariamente levar a sua assistência, um pouco do seu saber àquelas populações distantes e carentes dos mais elementares e comecinhos princípios de assistência, não só médica, como social, cultural, jurídica, enfim, de toda ordem. O médico do interior, nobre Sr. Presidente, não é só médico, mas também é o conselheiro, é o juiz, é aquele procurado para dirimir dúvidas, não só de ordem da saúde, mas dúvidas também de ordem moral e espiritual. Aqueles médicos, Sr. Presidente, no interior do Brasil, sem recursos de qualquer natureza, muitas vezes são obrigados a fazer atendimentos dramáticos, nas condições mais elementares, como intervenções cirúrgicas em postos médicos, partos cesários de emergência em postos médicos e intervenções cirúrgicas até em domicílios.

A Srª Iris Célia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo prazer, nobre Senadora, Professora Iris Célia.

A Srª Iris Célia — V. Exª traz hoje a esta Casa uma das mais justas homenagens que podemos prestar à figura do médico, o incansável, o amigo, o que está sempre presente nas horas mais difíceis. E lembra, com muita propriedade, o exercício da Medicina em zonas insólitadas, em lugares de dificuldades, nas zonas rurais, pelas nossas plagas, e eu queria juntar-me a V. Exª Talvez as minhas palavras não tenham o brilho da sua eloquência como médico, a sua deusa de uma causa justa e própria, mas quero que mesmo assim elas sejam somadas às suas, numa homenagem de muita gratidão e de muito amor a esta classe anônima que tantos benefícios faz a humanidade. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu é que agradeço, nobre Senadora Iris Célia. O seu aparte vem enriquecer as minhas descoloridas palavras, com as quais estou procurando homenagear esta classe, às vezes tão mal compreendida, mas sempre respeitada, acrediada querida, porque são nos momentos dramáticos da vida e, muitas vezes, nos momentos derradeiros que, por força das circunstâncias, ela está sempre presente.

Portanto, as palavras de V. Exª, como educadora e como mulher do interior, trazem ao meu discurso o registro que nós fazemos com muito amor e carinho, porque é muito apropriado e conhecedor das causas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, queremos deixar registrado, hoje, nas páginas do Diário do Congresso Nacional, esta comemoração e homenagem ao Dia do Médico brasileiro, estendendo a todas as associações médicas, de todos os Estados, que estão hoje comemorando o dia daqueles que, na simplicidade dos ambulatórios, executando pequenas intervenções, pequenas cirurgias, ou nos receituários cotidianos dos ambulatórios públicos municipais, estaduais e federais; quer nos meios requintados dos grandes hospitais, onde se executam as mais finas operações, como sói acontecer nas intervenções cirúrgicas que se fazem no órgão mais melindroso e central do corpo humano, que é o coração.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo prazer, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Mário Maia, ninguém mais do que V. Exª tem autoridade, neste plenário, neste Dia de São Lucas, para homenagear o médico brasileiro, porque ninguém mais do que V. Exª — re-

pito — é o símbolo do médico brasileiro. Tenho conhecimento da sua vida de profissional,...

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado.

O Sr. Passos Pôrto — ... de suas lutas naquele distante Estado do Acre, sem assistência, sem base científica, num Estado ainda em formação. V. Exª tem sido um apóstolo da Medicina naquela área, sendo um médico eclético, servindo àquela população desassistida neste sacerdócio em que V. Exª é símbolo, mas que há tantos, neste Brasil afora, prestando estes serviços às populações do interior, levando a elas não só o conforto da assistência médica, mas também o conselho que tanto fez, ao longo de nossa História, o médico de família. De modo que V. Exª é um representante deste médico de família, aqui, e é com V. Exª que me solidarizo nas homenagens que se prestam a esta eminente profissão que é a Medicina.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado, nobre Senador Passos Pôrto. E, é por isso que eu enfatizava o trabalho do médico do interior, porque nós temos uma parcela dessa experiência, em verdade, como V. Exª destaca e nós modestamente confirmamos. Muitas vezes, em congressos de colegas, onde as especialidades se fazem presentes, costumam os colegas perguntar uns aos outros, qual é a especialidade de cada um, e costumamos responder quando perguntam a nossa especialidade: somos médico do interior. Isso porque o médico do interior, como dizia no início do meu discurso, tem que exercer todas as especialidades, desde o atendimento à gestante nos cuidados maternos, na assistência ao parto e na assistência ao recém-nato, à criança na puberdade e na adolescência. Ele enfrenta todas as fases da vida, ou melhor, enfrenta todas as doenças ou todos os acidentes de saúde que incidem em todas as faixas etárias.

Assim, o médico do interior é obrigado a ser uma policlínico, ser um pediatra, um obstetra, ser um cirurgião geral, ser o clínico e, além disso, ser o geriatra, ser o conselheiro, o psicólogo, o psiquiatra, enfim, aquele médico polivalente que as populações do interior de nosso País tanto necessitam.

O Sr. João Calmon — Senador Mário Maia, permita-me um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com todo prazer, nobre Senador João Calmon.

O Sr. João Calmon — Desejo solidarizar-me com V. Exª, no momento em que presta uma homenagem ao Dia do Médico. Nesta hora em que estamos todos entoando um hino de louvor a esses admiráveis profissionais, devemos destacar a necessidade de ser desencadeada neste País uma campanha para garantir aos médicos uma remuneração condigna. Ainda, na semana passada, nós homenageamos aos professores, também vítimas de uma política discriminatória, responsável pelo pagamento ao magistério primário de apenas 10% do salário mínimo vigente em várias regiões. Na hora em que todos nós homenageamos o “Dia do Médico”, impõe-se um mutirão nacional, para que o Brasil não chegue a ter os seus médicos descalços, como aconteceu, no passado, na República Popular da China. Unamo-nos numa cruzada para que os médicos brasileiros não continuem subempregados e marginalizados, com um salário, realmente, muito abaixo da sua qualificação profissional e do apostolado que exercem em todas as regiões do País, inclusive nas áreas de mais baixo índice de desenvolvimento. Congratulo-me com V. Exª por essa homenagem à classe que V. Exª tanto honra e tanto dignifica.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado, Senador João Calmon. Acrescento seu aparte com muita honra

ao meu discurso, nesse momento em que V. Ex^a aborda outro aspecto da atividade médica, que é a parte dos honorários.

Ultimamente, vê-se na imprensa uma crítica acerba até, muitas vezes injusta, procurando estigmatizar a classe médica através de uma falha de um profissional, e coloca-se no banco dos réus, ao invés do indivíduo, às vezes, toda a atividade, e tem sido polêmica a colocação que se tem feito do chamado erro médico. É difícil avaliar o erro médico, porque com a formação humanística que todo médico recebe, e com a opção que se faz para essa atividade, não cabe, absolutamente, a negligência. Acontece, entretanto, que nós, médicos, trabalhamos com uma coisa muito melindrosa, muito sensível, que é a vida humana, e ao se tratar desta coisa maravilhosa que é a vida tem-se que ter uma concentração muito grande para que não aconteça o chamado erro médico. Nós, seres humanos, todos somos vítimas do erro, e muitas vezes acontece o erro médico porque o médico está assobado de trabalho, obrigado que é, muitas vezes, a frequentar vários ambulatórios, correr de uma casa de saúde para outra, para ganhar o mínimo para seu sustento, trabalhando cansado, exausto, saindo de um plantão e entrando em outro. Então, independentemente da sua vontade ou dos seus cuidados, às vezes, acontece um acidente.

Por seu trabalho, o médico é pessimamente remunerado pelos poderes públicos, quer municipal, estadual, federal ou autárquico.

Como exemplo, basta dizer que os honorários profissionais do médico, na Previdência Social, para a admissão, está em torno de 100 mil cruzeiros. Um médico não pode, absolutamente, viver com um ordenado dessa natureza, e é obrigado a ter quatro, cinco empregos, tirar plantão em várias casas de saúde para poder ganhar o mínimo de sustento para a sua família.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já que o nosso tempo se esgotou e desejando atender a uma advertência que o Presidente da Mesa nos faz, porque, como médico, também deseja saudar o dia de hoje, encerramos aqui a nossa saudação ao médico brasileiro, nesse 18 de outubro, data em que nós todos, tomando como padroiro São Lucas, festejamos no Santo, no homem, no artista e no médico o dia dos soldados de branco.

Ao finalizar, queremos dizer que os médicos, além de exercerem a atividade profissional específica, eles geralmente acrescentam na sociedade muitas outras contribuições quem todos os campos da atividade humana, na atividade cultural, artística, social e política. Prova disso é que a Mesa que preside os nossos trabalhos é constituída, na sua maioria, de ilustres médicos, Senadores que tanto engrandecem e dão orgulho a esta Casa. O Presidente do Congresso Nacional, nosso companheiro Nilo Coelho, que por sinal está sob os cuidados de profissionais colegas seus, é médico; o Vice-Presidente, Jaison Barreto, é médico; o Sr. 1^o Secretário, Henrique Santillo, é médico; o colega que está presidindo, neste momento, a Casa, este velho guerreiro político, é de profissão escultor, o nosso ilustre companheiro Almir Pinto.

Portanto, Sr. Presidente, encerro este registro com o meu mais profundo respeito, em homenagem ao Dia do Médico, na data de hoje. Muito obrigado. (Muito bem)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JUTAHY MAGALHÃES NA SESSÃO DE 20-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na linha de nosso pronunciamento anterior, neste plenário, e no desejo de dar mais ampla divulgação às informações e dados colhidos na CPI que investiga as causas

da pobreza absoluta do Nordeste, faremos referência hoje aos depoimentos de duas personalidades: o Dr. José Osvaldo Pontes, Diretor-Geral do DNOCS e o Brigadeiro Hugo Piva, Vice-Diretor do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos.

Embora tratando-se de posturas diversas, visando a contornar os problemas da seca nordestina, os dois depoimentos refletem um obstáculo comum, a saber: a carência de fundos capazes de pôr em funcionamento os projetos idealizados num e noutro órgão.

Situemos, de maneira separada, cada uma das contribuições para o Nordeste.

O depoimento do Diretor-Geral do DNOCS partiu de um dado estatístico, mostrando a distribuição dos recursos ao órgão de luta contra a seca, durante os seus 73 anos de existência, isto é, de 1909 a 1982.

A constatação mais evidente era a de que, quando há secas, o volume de recursos destinados ao Nordeste cresce consideravelmente, enquanto que os mesmos se reduzem logo que o fenômeno desaparece.

Assim, desde a sua criação até os dias de hoje, foi dedicada ao DNOCS a soma de seiscentos e sessenta e oito (668) bilhões de cruzeiros, o que em dólares vem a ser um bilhão e duzentos milhões.

Isto significa, segundo o depoente, que em setenta e três anos de atividade do DNOCS, ele recebeu recursos equivalentes a menos de 10% do que foi, por exemplo, despendido em Itaipu.

Dá, o fato de se poder alegar que esta dificuldade em obter recursos públicos para o Nordeste, capazes de gerar uma ação eficaz para o desenvolvimento regional integrado e não meros paliativos emergenciais, é, sem dúvida, uma das causas mais responsáveis pelos bolsões de pobreza absoluta no semi-árido.

Outros dados do depoimento são também significativos.

O DNOCS tem procurado intensificar seus programas de utilização de água disponível e tem cerca de 1000 açudes e 18000 poços tubulares construídos, com capital público e privado.

Seu programa de irrigação pública, por falta de fundos disponíveis está praticamente estacionário, havendo, contudo, mais de 100 mil hectares de terras com projetos concluídos e mais de 118 mil hectares já desapropriados para fins de irrigação.

A política regional do DNOCS tem seus objetivos estratégicos divididos em quatro programas principais relativos a: recursos hídricos, irrigação, áreas secas, pesca e piscicultura.

Sugere o Diretor do órgão que só é possível reverter o fluxo migratório dos sertões e retirar o rural da pobreza absoluta se lhe for proporcionado acesso à terra e trabalho compensador. Mas, tendo em vista que a atividade agrícola é predominante, e insuficiente a oferta de água, é indispensável armar toda a água possível e otimizar a sua utilização. Tais metas só serão alcançadas mediante uma decisão política que assegure recursos em volume, presteza e continuidade para que a ação dos órgãos responsáveis possa ser eficaz.

É urgente que se inicie um adequado gerenciamento dos recursos hídricos do Nordeste, visando inicialmente o seu aproveitamento dominante para as atividades agropastoris.

No entender do Dr. José Osvaldo Pontes, o DNOCS, pela sua capacitação, experiência e potencialidade na área de sua jurisdição deve ser o órgão gerenciador dos recursos hídricos do semi-árido.

Porque bem geridos os recursos hídricos disponíveis, a intervenção na estrutura fundiária deveria fazer-se, principalmente, nos lugares onde a ação governamental tornou acessível a água.

O entrevistado relatou programas do órgão destinados a atender às demandas de água dos diversos setores da

iniciativa privada, como o PRO-HIDRO e o Projeto Sertanejo, que dispõem de financiamentos subsidiados para a construção de açudes e poços em propriedades particulares.

Acredita que deva ser restabelecido o Programa de Açudagem em cooperação, que trouxe resultados benéficos ao semi-árido, mediante o encaminhamento e acompanhamento técnico e parcial financiamento pelo DNOCS, de barragens em propriedades particulares, que incluía uma cláusula de obrigatório acesso das populações vitimadas pela seca à água represada dos açudes por elas construídos.

Deveria também, segundo o técnico, ser ampliado o programa relativo às áreas de montante para atender a rurícolas sem terras, dando-lhes acesso permanente à água.

Este programa deveria atingir todos os açudes públicos do Polígono das Secas, bem como estender-se às margens inexploradas de todos os cursos d'água perenizados pelo Governo Federal com sucessivas desapropriações e realocamento de todas as glebas improdutivas.

Mas, diz o Dr. Pontes, nenhuma destas sugestões vingaria se não fossem asseguradas garantias suficientes de afluxo efetivo e permanentes dos recursos necessários a sua implementação e acompanhamento.

Discutiram os parlamentares com o depoente a respeito de se saber se é possível a irrigação pública ou a particular, havendo diversidade de pontos de vista, embora nos pareça evidente que uma não exclui a outra, havendo necessidade de contribuição de todos os fundos disponíveis para que o solo nordestino seja menos árido.

Demonstrou-se, porém, que a irrigação privada não tem produzido um aproveitamento racional de todas as áreas disponíveis e que este aproveitamento racional do recurso total, solo e água, é um problema de cunho social. Cabe, pois, predominantemente ao Estado zelar pela racionalidade, no sentido de maximizar a fixação do homem e de sua família no meio rural, maximizando, também ali a oferta de emprego.

Muitos parlamentares evidenciaram a necessidade de alteração de nossa legislação no sentido de exigir, para aprovação dos projetos de irrigação particulares, um mínimo de condições técnicas capazes de possibilitar o aproveitamento racional do recurso água. E é também por isso que o DNOCS reivindica para si, atualmente, o papel de gerenciamento dos recursos hídricos nordestinos.

Durante os debates, tivemos oportunidade de dizer ao Dr. Pontes que aquele CPI conhecia suficientemente o "discurso" da seca e que não queria permanecer nesta posição para sempre. Que a CPI desejava dele uma proposta prática ou uma sugestão de uso imediato, tendo em vista a sua experiência no assunto.

A esta indagação respondeu-nos o Diretor do DNOCS que a primeira coisa a ser feita era completar a infra-estrutura hídrica da região com a construção dos açudes já projetados. Em seguida deveria ser realizado o aproveitamento dessa água pela irrigação e que o órgão já tinha uma proposta sobre isso relativamente aos 12 (doze) principais vales do Nordeste.

Alegou, contudo, que todas estas propostas e projetos não têm tido condições de implementação, dada a carência de recursos financeiros. Seu órgão tem mais de 2000 (dois mil) projetos de açude, de pequena irrigação de aproveitamento de toda a área das propriedades, mas que estão aguardando financiamento por parte dos responsáveis pelo Projeto Sertanejo. Segundo ele, não há recursos disponíveis nas agências do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste ou dos bancos estaduais e, assim sendo, os projetos permanecem nas prateleiras do DNOCS.

Na verdade, o órgão que, no ano anterior, teve em seu orçamento 32 (trinta e dois) bilhões de cruzeiros, viu, em

1983, sua verba reduzida para vinte (20) milhões de cruzeiros apenas.

E no entanto, para bem desempenhar suas funções na programação dos recursos hídricos, e na construção de açudes, barragens, poços e irrigação necessitaria nada menos que 110 (cento e dez) bilhões de cruzeiros!

Se os cálculos atuais afirmam que cada hectare de terra irrigada, com toda a infra-estrutura social, custa ao Estado em média dois milhões de cruzeiros, é fácil imaginar que os referidos projetos ainda permanecerão em estocagem por algum tempo, pois a época é de recessão em todos os sentidos.

É, infelizmente, também essa a situação em que se encontram os projetos imaginados no CTA, para produzir chuva mais abundante no Nordeste, de que nos deu notícia, também, na CPI do Nordeste, o Brigadeiro Hugo Piva.

Srs. Senadores, o depoimento do Brigadeiro Piva, sobre a possibilidade de alteração climática no Nordeste, contou com a adesão dos Parlamentares da Situação e da Oposição, e todos enfatizaram a necessidade de sensibilizar os órgãos financiadores do País para que apoiem a implementação dos projetos realizados no CTA de São José dos Campos, em função da região semi-árida.

Já tivemos oportunidade de comentar sobre estas pesquisas neste plenário e, no momento, queremos apenas insistir sobre a necessidade de recursos para que elas possam, talvez, beneficiar o nosso solo agricultável.

Segundo o Brigadeiro Piva, o Nordeste tem problemas de secas periódicas e, mesmo durante os invernos normais, sofre os efeitos dos veranicos, que dão sérios prejuízos à agricultura.

Além disso, tem irregularidades na distribuição das chuvas durante o ano e sofre falta de água.

Mesmo num ano de chuvas normais, no Nordeste, a água disponível dá para irrigar apenas 10% da área agricultável da região incluída no Polígono das Secas, isto é, 90 milhões de hectares de terras. De toda esta área, apenas 19 milhões de hectares são agricultáveis, e ela só tem água disponível para dois milhões de hectares.

Sendo assim, o problema é fazer mais água para a região, e um dos meios seria através da modificação artificial do tempo.

Essa modificação seria no sentido de aumentar a quantidade de chuva, numa possibilidade que, na verdade, não é ilimitada. O CTA admite que se possa aumentar em 25% as precipitações no Nordeste.

E como esta proporção não é suficiente, um outro projeto do CTA visa a produzir um aumento da quantidade de nuvens para conseguir mais água para o semi-árido.

Segundo o representante do CTA, embora sejam projetos cujos resultados não se comprovam matematicamente, em termos de benefícios, sua realização merece ser tentada, pois certamente produzirão retorno.

Contudo, antes desta tentativa muitas pesquisas ainda terão de ser feitas e a custos que, embora módicos, relativamente a certas obras que fizemos, não deixam de ser importantes dada a atual situação econômica do País.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com todo prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, V. Ex^a é mais um Senador nordestino que faz uma pregação cívica, digamos assim, em favor do Nordeste, quando aborda exatamente o problema do CTA que, muitas vezes, tem sido falado neste plenário, ora pelo humilde aparteante, ora pelo Senador Alberto Silva, ora pelo Senador João Lobo, ora pelo Senador Helvídio Nunes, e agora por V. Ex^a, enfim, por quase todos os Senadores do Nordeste, e até agora parece que não sensibilizou o Ministério do Interior. Eu, de uma feita, falando aqui, achei que esse hor-

ror de dinheiro que está sendo empregado na emergência, se poderia tirar uma parcela para o CTA executar o MOCLIMA no Nordeste brasileiro. Por sinal, estou sabendo que apenas dois países têm condições de utilizar esses estudos do CTA; seria Israel e o Nordeste brasileiro, que teriam condições apropriadas para tal. Isso porque, tiradas na atmosfera partículas de carbono, e dando-se a queima, através de energia solar — a queima do calor oceânico, digamos assim — haveria a condensação, formar-se-iam nuvens, e estas nuvens seriam tangidas para o continente, através dos ventos alísios, que só existem no Nordeste brasileiro. Por conseguinte, essas nuvens, uma vez em cima do continente, se não caíssem por si, aí sim, seriam bombardeadas e dar-se-ia a nucleação artificial. Mas sobre isso eu já estou cansado demais, de tanto falar nesse CTA, de tanto pedir que o Governo apoie esse projeto de um órgão técnico como esse, tão competente, que é o Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos. E agora V. Ex^a junta a sua voz à voz nordestina, que clama a favor deste projeto, para que dias melhores surjam para aquela área tão sofrida do nosso País.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Foi com grande satisfação que ouvi o aparte de V. Ex^a, Senador Almir Pinto, pois V. Ex^a, realmente, por diversas vezes, abordou esse assunto, e outros companheiros nossos também o fizeram. E por mais interessante que possa parecer, hoje, antes de vir a esta tribuna, ouvi de companheiros nossos, do próprio Nordeste, que não deveríamos mais falar sobre o Nordeste, porque o assunto já estava árido demais. Mas eu não concordo com esse posicionamento. Sei que o assunto já está por demais discutido nesta Casa, sei que muitas vezes não adiantam as atitudes que tomamos; e ontem mesmo tive oportunidade de tomar uma delas, que sei que não terá nenhum resultado positivo; mas, na discussão do Orçamento, não aprovei a parte que se referia à SUDENE, e disse que, como nordestino, não poderia aceitar que só fossem alocados para aquela região os recursos que estavam previstos no Orçamento. Sei que isso não adianta de nada. E lamento quando vejo dados como este, pois não estou tirando dados nem de jornais, nem de conversas com técnicos, mas de depoimentos na CPI do Nordeste; na CPI onde nós ouvimos poucos, até agora, mas ouvimos o Dr. Camilo Calazans declarar que os recursos que saem para pagamento das frentes de trabalho são retirados de fundos que deveriam ser do próprio Banco do Nordeste. É o nordestino pagando ao nordestino. É o que nós vemos, pelo depoimento do Diretor do DNOCS, de que em 73 anos o DNOCS recebeu menos de 10% do que foi gasto em Itaipu. É o que nós vemos no depoimento do Brigadeiro Hugo Piva, de que no primeiro ano eles necessitariam apenas de uma verba de 1 bilhão e 300 milhões de cruzeiros, e os recursos não chegam até eles, para fazer esse trabalho de bombardear nuvens, criar nuvens, que poderiam modificar o clima e a região nordestina.

Será que é tanto dinheiro assim, aplicarmos 1 bilhão e 300 milhões, em um ano, para resolver, praticamente de vez, uma questão que nos atormenta há tanto tempo, para nós sairmos daquele estado de emergência contínuo em que nós vivemos lá? Em que as medidas de emergência são aplicadas lá para fazer o quê? Estas medidas de emergência nós queremos que sejam tornadas desnecessárias no Nordeste.

O Sr. Hélio Gueiros — Essas medidas serão bem-vindas!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nós queremos que elas terminem brevemente, levando àquela região os benefícios que ela necessita.

Às vezes, falamos para plenários vazios. Nós falamos para ouvidos moucos; não querem muitas vezes nos ouvir. Mas acho que nós temos obrigação de aqui, a cada

instante que pudermos, a cada instante que tivermos condições de falar no Senado, e cada dia está ficando mais difícil, porque eu era o segundo inscrito e só agora estou conseguindo falar, mas quero dizer a V. Ex^a que aqui retornarei outras vezes para falar sobre o Nordeste.

O Sr. Almir Pinto — E faz muito bem!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Como V. Ex^a vem falando por muitas e muitas vezes, como quase todos nós temos falado, aqui.

O Sr. Almir Pinto — É verdade!

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — E vamos falar. Se um dia quiserem nos ouvir, darems graças a Deus de termos dado um pouco da nossa ajuda para minorar a pobreza daqueles nordestinos.

O Sr. Almir Pinto — E se V. Ex^a me permite, eu poderei esclarecer um fato interessante, que já denunciei a esta Casa, através de um aparte ao Senador Alberto Silva. Numa noite dessas, recebi um telefonema em minha residência, em que o cidadão me falava sobre o MOCLIMA e me advertia que esse projeto estaria sofrendo uma pressão muito grande — não me disse de onde — porque estava servindo como que uma exploração política. Mais ou menos nesse sentido pejorativo. Ora, então veja V. Ex^a o Brigadeiro Piva, que é o Diretor do CTA e é o dirigente maior — pelo que sei daquele órgão da Aeronáutica, além do Dr. Paes Leme, do Dr. Girard, todas as pessoas com quem estivemos, quando da nossa visita ao CTA, e que nos deram uma segurança tal de que esse projeto MOCLIMA daria resultado principalmente para o Nordeste, eu não sei, então, a razão pela qual não se aloca recursos para que ele seja executado. Quando nada uma tentativa, já que se gasta tanto com outras coisas sem resultado positivo desejado? Então, seria mais uma tentativa em favor do Nordeste.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Veja V. Ex^a, Senador Almir Pinto, mais uma vez agradecendo a intervenção que vem enriquecer o meu pronunciamento, de que todo governante tem que optar pela aplicação de seus recursos. Nenhum Estado, nenhum país tem condição de fazer tudo aquilo que julga necessário. Daí a necessidade da opção — e nós nordestinos tivemos o azar — porque foi feita a opção equivocada de socorrer com 30 bilhões de cruzeiros a Coroa na hora em que estava falindo, tentando salvá-la sem conseguir em vez de dar 1 bilhão e 300 para o CTA. Mas, quanto ao problema do CTA, nós deveríamos até nos penitenciarmos perante os técnicos daquele órgão, porque, veja V. Ex^a, há alguns anos atrás, há 5 ou 6 anos atrás, eles disseram que nós teríamos uma seca de 7 anos no Nordeste. Recordo-me muito bem que eles foram até considerados subversivos...

O Sr. Almir Pinto — Eu fui tachado de cussandra nesta Casa.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ...e que estariam divulgando aquela notícia simplesmente para criar um clima de agitação social na região, prevendo os períodos difíceis que nós iríamos atravessar. No entanto, eles estavam divulgando apenas um estudo técnico. Nós já estamos atravessando o quinto ano da seca.

O Sr. Almir Pinto — Eu não sei se V. Ex^a que tem sido nosso companheiro desde 1979, tem na lembrança que depois da volta daquela Comissão que foi a São José dos Campos. Parece-me que 6 ou 8 Senadores, alguns deles não estão mais nesta Casa, como Mauro Benevides, Agenor Múria, Mendes Canale — quando de lá nós regressamos, eu e o Senador Alberto Silva, fomos encarregados de preparar o relatório sobre a visita ao CTA. E depois

de apresentado o relatório, tive oportunidade de comentar o que foi contado lá pelos técnicos e um colega nosso achou que eu estava com cara de Cassandra. E eu disse: Não posso ser Cassandra porque estou transmitindo aqui o que ouvi no CTA. Por conseguinte, Cassandra, nesse caso, será o CTA. Mas ainda irei propor uma reunião de todos os Senadores e Deputados do Nordeste para que façamos uma visita em comum ao Presidente da República e apelemos para que Sua Excelência dê a verba necessária ao CTA de São José dos Campos para movimentar os projetos MOCLIMA e MODARTI, que acreditamos, seja uma ressurreição para o semi-árido brasileiro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Obrigado mais uma vez, nobre Senador Almir Pinto.

Mas, concluindo, Sr. Presidente.

Pelas previsões do CTA, há necessidade de, no mínimo, três anos de pesquisas preparatórias, que custariam, a preços de hoje, um bilhão e 300 milhões, no primeiro ano; um bilhão e 900 milhões, no segundo; e 3 bilhões e meio, no terceiro ano.

Isso para que se pudesse iniciar a tarefa de criação de nuvens ou aumento das nuvens existentes, que caracteriza o projeto denominado MÖCLIMA.

Para o projeto MODARTI funcionar plena e satisfatoriamente, com vinte e uma aeronaves em onze bases bem montadas, sob a supervisão do Comando Aéreo, provocando chuvas artificiais, seria necessário que fossem colocados à disposição do CTA a soma de quarenta e quatro bilhões de cruzeiros.

Os números parecem significativos, quando pensamos no esforço de contenção de gastos que o Brasil tem de realizar para satisfazer seus credores internacionais.

Mas, em termos absolutos, não representam muita coisa e são, certamente, muito menos daquilo que, de maneira emergencial e um pouco desordenada, o Governo Federal tem investido em nossa região para sanar imprevistos e flagelos produzidos pela seca.

Se o que se quer para o Nordeste é uma política, que o tenha como prioridade nacional, de maneira séria, planejada e refletida, então chegou a vez de se dar o nosso crédito de confiança aos cientistas brasileiros que oferecem o seu esforço intelectual para possibilitar aos homens do sertão o acesso aos frutos valiosos de nossa civilização e de nosso desenvolvimento.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 23/10/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há alguns dias, tive oportunidade de ocupar a tribuna do Senado Federal, quando abordei assunto relacionado com a dívida externa do País, demonstrando que não foi só Itaipu, Angra e outros grandes projetos brasileiros que entraram como gravames para a nossa dívida externa.

Demonstrei, de acordo com o que havia lido, e transmiti a esta Casa, que, com o aviltamento dos preços dos produtos exportados brasileiros, não recebiam os exportadores um preço justo, o que obrigava, por isto, os empresários e exportadores nacionais a bater às portas dos bancos internacionais, em busca de empréstimos em dólares, inclusive incentivados pelo Governo brasileiro, e depois esses empréstimos foram agravados com a maxidervalorização e com taxação de altos juros, resultando, em, consequência no aviltamento dos preços dos nossos produtos, uma soma que corresponde à metade da dívida externa do País.

Hoje, Sr. Presidente, trago mais um assunto ao conhecimento da Casa, para comprovar o que na verdade vem

acontecendo em relação ao comércio brasileiro no setor exportação — enfocando o problema do álcool.

Por incrível que pareça, estamos "inocentemente" subsidiando o comércio japonês e o comércio ianque além de certa parcela do comércio europeu, já que vendemos o barril de álcool a 39 dólares, quando o produto nos custa 49 dólares o barril. Quer dizer, estamos subsidiando a economia japonesa, norte-americana e parte da economia da Europa Ocidental, que nos tem comprado pouco, devido à grande safra de vinho deste ano. Com os 400 milhões de barris de álcool que iremos exportar este ano — 300 milhões mais do que o ano passado — subsidiamos aquelas praças compradoras com 25 milhões de dólares anuais.

Logo, poderão ver V. Exs a dificuldade com que lutamos para recompor a nossa economia. Temos o produto, fabricamos o álcool, e a previsão é aumentarmos essa produção cada vez mais, se bem há quem aconselhe o não aceleração da produção, porque deveríamos antes planejar as vendas para evitar o que ora vem ocorrendo: um produto vendido com 10 dólares de prejuízo!

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer.

O Sr. Gabriel Hermes — Permita-me interrompê-lo. Veja V. Ex^a, nobre Senador Almir Pinto, como as coisas estão ficando difíceis para o Brasil. Estamos exportando álcool, e V. Ex^a mostra os inconvenientes, ou, pelo menos, os prejuízos que tal exportação nos está ocasionando. O pior é o que os jornais de hoje dizem, e já há muito tempo temos conhecimento: exportamos tanta carne que nos está faltando carne. Já pensamos até em importá-la, para obtermos o equilíbrio.

O SR. ALMIR PINTO — Já exportamos tanto milho que nos está faltando agora.

O Sr. Gabriel Hermes — Exportamos milho a 1 mil cruzeiros, para comprá-lo a 10 mil cruzeiros. Exportamos soja, não temos óleo-de-soja. Apenas para ilustrar o discurso oportuno de V. Ex^a É preciso mesmo que os responsáveis meditem.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço a V. Ex^a o aparte, que vem exatamente enriquecer este modesto discurso, esta modesta fala que ora faço no Senado, para demonstrar, de fato, as dificuldades por que estamos passando.

O pessoal exportador acha até bom esse preço de 39 dólares, perdendo 10 dólares em barril, porque — diz ele que irá receber 11% do Imposto de Produção Industrial — o IPI sobre o montante da exportação, que oferece uma grande vantagem: a venda do produto é feita à vista. Recebem os vendedores, o dólar no próprio instante da entrega do produto, enquanto que no mercado interno eles recebem 1/12 avos mensalmente, desde que o comércio seja feito dentro do próprio País. Isso está muito bem explicado.

A própria SOPRAL, que é a Sociedade dos Produtores do Alcool Açúcar explica perfeitamente isto. Apenas acho que o planejamento da produção, de que já falei, está sendo mal feito porque vêm sendo acumulados excedentes nos últimos anos. Essa produção alta do álcool está resultando num acúmulo de produtos. Disse o Presidente da SOPRAL, Sr. Sérgio Nogueira, que:

"... em 1982, além do estoque de transição (para garantir o abastecimento no período de entressafra) de 700 milhões de litros, houve um excedente de 500 milhões de litros. Na atual safra, ele acredita que outros 500 milhões de litros sobrarão no mercado e estima que a 31 de maio do próximo ano haja um excedente total entre 1 bilhão 500 milhões e 1 bilhão 800 milhões de litros."

Essa é a previsão até 31 de maio.

Nesse artigo, que tenho em mãos, há também a opinião do Senhor Vice-Presidente da República Aureliano Chaves, Presidente do Conselho Nacional de Energia, onde Sua Excelência descarta...

"...a possibilidade de uma substituição, imediata, do diesel pelo álcool. Reconheceu, porém, que tecnicamente a substituição é viável."

Isso nós sabemos porque há poucos dias realizou-se, na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados um Seminário, onde estiveram presentes o Sr. Ministro César Cals, das Minas e Energia; o Senhor Vice-Presidente da República, como Presidente do Conselho Nacional de Energia, Dr. Aureliano Chaves e o Ministro Camilo Penna, da Indústria e do Comércio. Tenho em mãos, também, as anotações sobre a opinião do Sr. Vice-Presidente da República quanto à questão da substituição do álcool pelo diesel. S. Ex^a acha a substituição economicamente viável, no entanto, a economicidade virá em tempo relativamente curto:

Explicou S. Ex^a que a conjugação de duas estratégias: diversificação das fontes de suprimento de petróleo, adquirindo-se petróleo mais pesado, que produz mais diesel, e adaptando-se às refinarias para que uma maior parcela de diesel seja extraída do petróleo, oferecem a suficiente oferta de diesel para que um programa de substituição desse combustível por um combustível nacional renovável seja implementado.

O Ministro Camilo Penna falou na Comissão sobre a questão dos tipos de petróleo a serem importados. S. Ex^a acha que:

"...como o álcool está substituindo 35 por cento da gasolina consumida no país, a PETROBRÁS pode mudar o tipo de óleo que importa, deixando de importar petróleos mais leves, que produziam mais gasolina, por tipos mais pesados, que produzem uma maior parcela de diesel. Lembrou, ainda, que esse petróleo mais pesado é mais barato que o petróleo mais leve, gerando aí uma economia de divisas.

O Sr. Ministro está, de certa maneira, acorde com o pensamento dos demais conferencistas, inclusive, com o do Senhor Vice-Presidente da República, segundo o qual não se deve apressar muito a produção do álcool; deve-se olhar a economicidade que o álcool poderá proporcionar, retardando-se, porém, um pouco o programa de aceleração da produção sem previsão de mercado externo. Em relação a importação do petróleo deve ser feita de modo a que se importe mais petróleo do tipo pesado, do qual extraímos o óleo diesel, em detrimento do petróleo tipo leve, do qual extraímos a gasolina, o que proporcionaria uma economia de divisas ao País.

Hoje, Sr. Presidente, vejo na imprensa de Brasília uma coisa muito interessante: já se fala que a produção de petróleo dobrará. O Sr. Roberto Pentecoste, da editoria de economia, diz: quando o Brasil atingir, daqui há dez anos, a auto-suficiência de petróleo, de acordo com os planos do Ministro das Minas e Energia, anunciada esta semana pelo Sr. César Cals, o País terá uma reserva recuperável equivalente a 60% do Iraque, considerado um dos grandes da OPEP, dobrando a produção de 500 mil em 1984 e 1985, para um milhão de barris diários em 1993. Neste ano o nosso País estará suficientemente autônomo, digamos assim, no que diz respeito à produção do óleo negro! Não mais o importaremos em 1995. Chegamos a importar um milhão de barris de petróleo por dia, até 3 anos atrás. Em 1985, graças às perfurações e prospecções que têm sido feitas no País, e que vêm dia a dia aumentando, diminuiremos a nossa dependência. Já estão novos campos petrolíferos no Pará, em Campos,

no Rio de Janeiro, no Ceará, no Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas e Santos. Há grandes esperanças na produção do gás. O Jurua e nos poços do Pará. Já se fala, inclusive, na construção de um grande gasoduto entre Jurua e São Paulo, com 5 mil quilômetros de extensão, que daria uma grande despesa à Nação, mas que dentro de 5 anos, pela tonelagem de gás encontrado, daria, suficientemente, para ressarcir toda a despesa que se fará em cruzeiros é preciso que se diga. O gasoduto do Jurua, passando pelo Pará, também poderá ser canalizado para o Nordeste, e não só para o Sul, assim, todo esse gás, em futuro próximo, poderá ser usado pelo País. São essas, Sr. Presidente, as grandes esperanças de todos nós brasileiros.

Vemos que há um trabalho patriótico, um trabalho correto do Governo no sentido de procurar os meios para que a Nação possa se enriquecer e pagar as suas dívidas. Ainda anteontem, eu lia, e não sei se os Srs. Senadores terão lido na imprensa brasileira, a notícia que eu achei auspiciosa e poderá acontecer pois o Brasil tem dessas surpresas muito agradáveis. É de que em Serra Pelada — quem sabe se o nobre Senador Hélio Gueiros tem alguma notícia de lá do Pará — foi encontrada uma pepita de tonelada e meia, mil e quinhentos quilos, integrando — de certo o chamado lençol dourado. Não sei se V. Ex^a, nobre Senador Hélio Gueiros, chegou a ler essa notícia, de que teria sido encontrada nesse lençol dourado, assim chamado lá em Serra Pelada, uma pepita, aliás, eu acho que não é nem uma pepita, é um "pepitião", de 1.500 quilos, o que equivale a uma tonelada e meia, no valor aproximado de 24 bilhões de cruzeiros; 24 bilhões de cruzeiros, só em uma pepita, hoje o dólar a 800 cruzeiros, dá 24 milhões de dólares. Já é alguma coisa, porque quem sabe se depois dessa pepita tão grande não haverá outras iguais ou menores que, somadas, darão um grande lucro? De qualquer forma, é uma boa ajuda ao País que, de certo, não ficará só com aquela pepita. Se já descobrimos o lençol dourado, esse lençol deve estar cobrindo uma grande faixa de Serra Pelada e a esperança nossa é que esse lençol não tenha um fim tão curto, pelo contrário, ele se alongue o mais possível, para que o Brasil possa usufruir maiores vantagens, uma maior margem de lucro e toda aquela riqueza que o Pará está a nos oferecer.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Terei o maior prazer, Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Nobre Senador Almir Pinto, a preocupação geral, com respeito ao pagamento da dívida externa, é muito grande, e não poderia deixar de ser. Felizmente, vez por outra, surgem soluções para resolver o problema; a maior pepita do mundo. Se encontrarmos várias dessas pepitas com 1.500 quilos cada uma, não tenhamos dúvidas de que pagaremos ligeiro a nossa dívida externa. Quero dar a informação de uma outra solução, que ouvi, ontem, através da Rádio Bandeirantes que noticiando um discurso feito por um dos mais eminentes Senadores desta Casa, dando conta de que feitas as avaliações necessárias — mas não informaram como as avaliações foram feitas — desde que sejam multiplicados determinados coeficientes, tendo em vista a produção de Serra Pelada, temos capacidade de pagar, dentro de dois anos, no máximo, cerca de 100 milhões de dólares. Como vê V. Ex^a, há solução para tudo e as grandes soluções não precisam ser buscadas lá fora, não, elas estão aqui dentro desta Casa.

O SR. ALMIR PINTO — E nascem de surpresa. Há poucos dias, ouvi uma crítica a nós, políticos, tanto do Governo como da Oposição, de que criticamos a política econômica do Governo mas não dizemos como combater as suas deficiências. Então, temos agora, para o combate a essas deficiências, o ouro de Serra Pelada. Aliás, o Brasil tem umas coisas interessantes: seus grandes problemas se resolvem pelo acaso.

O Sr. Helvídio Nunes — Infelizmente, a Rádio Bandeirantes não disse o nome do Senador, mas afirmou que essa solução foi proposta pelo Plenário.

O Sr. Gastão Müller — Foi o Senador Alberto Silva.

O SR. ALMIR PINTO — Aliás, o Senador Alberto Silva tem repetido essa solução aqui dentro do plenário. Ele acha que, na verdade, Serra Pelada e outras regiões produtoras de ouro, como Mato Grosso, Goiás, poderão, quem sabe, ser uma das principais fontes de riquezas do País para saldar a grande dívida externa de que somos possuidores.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Almir Pinto, já que V. Ex^a me convocou para dar o testemunho...

O SR. ALMIR PINTO — Exato, porque diz respeito ao Estado de V. Ex^a

O Sr. Hélio Gueiros — Quero dizer a V. Ex^a que o que eu sei é o que o jornal disse, como também, à boca pequena, eu já tinha ouvido falar da existência dessa pepita de mil e quinhentos quilos. Quero dizer a V. Ex^a que, para nós, no Pará, é muito difícil dizer o que realmente acontece e se produz em Serra Pelada porque ninguém tem acesso àquela área Senador, nem mesmo o Deputado...

O SR. ALMIR PINTO — O acesso é 0,5% de uma faixa enorme de terra.

O Sr. Hélio Gueiros — O acesso lá é limitado somente a quem a DOCEGEO, antigamente era o Conselho de Segurança Nacional, agora é o Departamento Nacional de Produção Mineral, permite, já disse aqui e volto a repetir. A Assembléia Legislativa do meu Estado quis fazer uma verificação, in loco, da situação de Serra Pelada e dois dos seus representantes, um do PDS e outro do PMDB, foram barrados à porta do garimpo, não tiveram acesso a ele. De modo que, para nós, é muito difícil saber o que se produz em Serra Pelada. Quero dizer a V. Ex^a que o paraense nunca viu uma pepita, pepita essa que passava por todo o Brasil, vai a Imperatriz, vai ao Palácio do Planalto, vai a toda parte, mas ao povo de Belém, pelo menos, nunca foi dada a consideração, a glória, de ver com os próprios olhos uma pepita tirada em Serra Pelada. Quero dizer, ainda, a V. Ex^a que isso tudo parece confirmar as acusações do Deputado Sebastião Curió, que tem denunciado que o que acontece em Serra Pelada é que agora se chegou, para usar o termo vulgar, ao filé da jazida e como essa parte é mais cômoda, mais garantida, os concessionários iniciais agora querem explorar a mina. A DOCEGEO, durante oito, nove, dez anos, tinha autorização para pesquisa e lavra de ferro, em Serra Pelada. Somente a partir deste meio do ano, é que ela se habilitou, junto ao Ministério das Minas e Energia, para também pesquisar o ouro, e como essa autorização lhe foi dada, agora ela está perseguindo o direito de realmente ir explorar Serra Pelada. Quero, ainda, acrescentar a V. Ex^a que o Brasil passou a competir, em termos ainda muito longínquos, com a África do Sul, em produção de ouro, por causa de Serra Pelada e dos garimpos do Tapajós. Agora vêm esses tecnocratas a dizer que o negócio é a mecanização da pesquisa. Pelo que sei de jazida de ouro mecanizada aqui no Brasil, só existe em Ouro Velho, que é uma pilhéria em comparação com Serra Pelada e os garimpos de Tapajós. O fato é que a produção de ouro no Brasil se elevou graças à garimpagem no Estado do Pará, a qual hoje detém 85% da produção nacional de ouro. Eu aproveito, então, este aparte ao discurso oportuno de V. Ex^a para, mais uma vez, apelar ao Senhor Presidente da República a fim de

que dê uma solução razoável, patriótica e humana ao problema dos garimpeiros. Cinco anos talvez sendo um período muito longo para a manutenção da exploração através de garimpo manual, se o Governo vetar a lei, que pelo menos dê mais um ano ou dois de garantia de garimpagem a esses homens que estão fincados lá em Serra Pelada. Era o aparte que desejava dar a V. Ex^a

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^a tem razão. Quando V. Ex^a falou na garimpagem de Serra Pelada, a última ação que nós presenciamos aqui no Congresso, foi a dos garimpeiros todos lutando pelos 5 anos de prorrogação. Eu estava à parte e ouvi uma conversa entre dois garimpeiros — até bem "parecidos" com aquela bolsinha a tiracolo! Um deles disse: olha, eu estou nos custados de uma de 50 centímetros. Eu fiquei matutando sobre o que se referia o nosso visitante... e aí está, era exatamente a tal pepita!... Quer dizer...

O Sr. João Lobo — Mas está confirmado, Senador Almir Pinto?

O SR. ALMIR PINTO — Até agora não apareceu nenhum desmentido. E quando é coisa boa, nós não devemos duvidar, devemos é ser otimistas.

O SR. ALMIR PINTO — Até agora não apareceu nenhum desmentido. E quando é coisa boa, nós não devemos duvidar; devemos ser otimistas. Peçamos a Deus que essa pepita, na verdade, como outras tantas, sirva para melhoria da situação econômica da nossa Pátria. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 24-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há alguns dias, Sr. Presidente, tenho tido a intenção de assomar à tribuna, para solicitar a transcrição nos Anais do Senado Federal, de um relatório elaborado por um grupo de trabalho misto, norte-americano e brasileiro, a respeito de questões econômicas envolvendo o Brasil e os EEUU. Como se sabe, após a visita do Presidente dos Estados Unidos ao Brasil, em dezembro de 1982, foram formados grupos de trabalho mistos, de norte-americanos e brasileiros, para o estudo de questões militares, da questão nuclear, de economia e finanças e de ciência e tecnologia.

O grupo especial para estudar as questões econômicas e financeiras e de ciência e tecnologia, concluiu seu trabalho através de um relatório bastante circunstanciado, publicado, na sua íntegra, pela revista *Senhor* na edição de 19 do corrente.

Na verdade, quase todas as conclusões desse grupo de trabalho, Sr. Presidente e Srs. Senadores colocam em xeque a célebre afirmativa, realizada há bastante tempo por um de nossos Ministros, mais precisamente o ex-Chanceler Juracy Magalhães, de que tudo que era bom para os Estados Unidos também era bom para o Brasil. Porque as conclusões e recomendações desse grupo de trabalho especial para economia e finanças, na verdade, pregam a necessidade de uma internacionalização maior da economia brasileira, ou seja, pregam a necessidade de se intensificar a política do entreguismo.

Pedirei ao Presidente desta Casa, sem entrar em maiores considerações, a transcrição deste documento nos Anais do Senado Federal, para que fique como testemunho da intenção pouco recomendável dos Governos dos países capitalistas, altamente desenvolvidos, nessa época de crise. Na verdade, a todo custo procuraram aproveitar-se da situação de crise, da situação de endividamento insolúvel dos países do terceiro mundo, para,

pressionando-os, abrir novos espaços para as investidas de suas grandes empresas internacionais em suas economias subdesenvolvidas.

Mas, a par disso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, preocupados, também, neste momento, a necessidade de o Congresso Nacional apesar das emergências, apesar do Decreto-lei nº 2.064, de o Congresso Nacional assumir o papel que a sociedade brasileira está dele a exigir, que é o de tomar iniciativa na proposta de alternativas para a solução dos problemas brasileiros.

Estou entre aqueles que ainda acreditam, Sr. Presidente, na enorme possibilidade de atuação da classe política, com assento aqui no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. Entendo que a classe política pode e deve continuar tentando, a todo custo, a busca de um caminho político negociado para a crise brasileira. Negociado nos mais altos termos, envolvendo todos os setores, todos os segmentos da sociedade brasileira.

Todos nós sabemos, perfeitamente, que o decreto editado pelo Governo logo após a rejeição do 2.045, já pronto há bastante tempo, porque muito detalhado, é pior do que o anterior para a classe assalariada brasileira, sobretudo para determinados segmentos da classe assalariada brasileira. É uma decretação de morte, de genocídio para a classe média brasileira, sem sombra de dúvida, sobretudo a classe média assalariada. Mas também é bom que se frise, é bom que se deixe registrado que de paupera, também, os trabalhadores de salário mínimo. Não nos esqueçamos que o Índice Nacional de Preço ao Consumidor continua sendo expurgado, e os expurgos realizados há alguns meses não serão revistos, não serão reavaliados, provocando consequências ao longo do tempo, sobretudo no que diz respeito à política salarial definida por este Decreto-lei nº 2.064, irmão gêmeo, por assim dizer, das medidas de emergências. Nós vamos verificar que mesmo os trabalhadores que recebem até três salários mínimos, aparentemente privilegiados com a manutenção dos 100% do INPC no reajuste de seus salários, não o foram de todo, porque terão nos primeiros 12 meses de vigência desse decreto, uma redução do valor real de seu salário de 11,2%; os assalariados de três a cinco mínimos, terão uma redução de 12,8%, na sua renda; os assalariados de cinco a dez mínimos, terão 17% de perda do valor real dos seus salários; os assalariados de dez a vinte mínimos terão cerca de 26% de perda; e os assalariados com mais de 20 mínimos terão, em média, uma defasagem, uma perda do valor real dos seus salários de 40,54%. Isto em apenas 12 meses de vigência desse decreto-lei.

É claro que ele não pode ter vindo para ficar, é evidente que ele não pode ter vindo para valer. Isso vai significar, segundo todos aqueles que têm vindo à Imprensa para se dirigir à Nação, de todos os setores, dos empresários aos trabalhadores, mais recessão, mais desemprego, e não vai combater a inflação coisa alguma. Portanto, ele não veio para ficar; não se pode crer que ele tenha vindo para ficar. E em cima dele é preciso que o Congresso Nacional, discuta, ainda que o Congresso o repudie, e repudie com veemência; ainda que o Congresso Nacional condene os resquícios do autoritarismo que ainda persistem; ainda que ele condene, com a mais veemente repulsa, o instituto espúrio do decreto-lei, ainda assim é preciso que nós, políticos, negociemos em cima desses termos, para melhorá-lo, para apresentar alternativas válidas à Nação brasileira.

É preciso que o Congresso Nacional, através dos partidos políticos, ouvindo os trabalhadores, ouvindo os empresários, ouvindo todos os segmentos da sociedade brasileira, possa vir, nos próximos dias, apresentar à Nação uma alternativa que signifique evitar que o País mergulhe definitivamente no caos, que o País continue rumo à bancarrota, que o País continue submerso sob as exigências estapafúrdias do Fundo Monetário Internacional.

Ninguém duvida de que estamos ao lado de um grande doente, embora o próprio paciente não se dê conta disso. Na maioria das vezes, os sinais indicadores dessa grave doença são, hoje, bastante claros e eloquentes. Já estão os saques repetidos a supermercados, a invasão e ocupação dos logradouros públicos, por multidões de camelôs, ou por milhares de desempregados, desesperados e com fome — aí está o momento rápido da criminalidade, não apenas nos grandes centros, mas também no interior brasileiro, nas principais estradas do País, por exemplo, até nos grandes portos, como Santos. Os salários caem; o desemprego aumenta; a produção se reduz e perigosamente começam a faltar recursos essenciais à manutenção da vida neste País e ao funcionamento regular das instituições. Ampliam-se as atividades econômicas clandestinas. Proliferam as atividades paralelas, como o contrabando, o comércio negro, o caixa-2, a agiotagem, a corrupção. Há duas pressões perigosamente buscando convergência, aproximando-se da colisão e da ruptura dos liames sociais. A pressão de baixo resulta dos pesados efeitos da crise econômica financeira sobre a vida do povo, a carestia insuportável. Nos últimos doze meses tivemos aumento dos alimentos superior a duzentos por cento no País e chegou a trezentos por cento na Capital da República. Os salários cada vez mais baixos ou inexistentes pelo desemprego ou pelo subemprego de quase quinze milhões de brasileiros, ou seja, quase 1/3 de nossa população economicamente ativa. A pressão de cima, ainda muito mais perversa, origina-se do desgoverno, da falta de credibilidade do Presidente e de seus Ministros, da crescente falta de confiança do povo nos seus governantes, da descrença da sociedade nas instituições do País, e naquelas, cuja missão seria resguardá-las. Os saques, a desordem, a corrupção e o assistador aumento da criminalidade são consequência dessa perigosa convergência, dessas duas pressões sociais. São eloquentes indícios de que parcelas crescentes da população estão perdendo o respeito pela autoridade pública, e já não acreditam na capacidade do Governo de conduzir, ordenadamente, os acontecimentos e de agir com o mínimo de eficácia e competência pelo bem público. Além da doença, além da enfermidade, da auto-suficiência que contamina esse Governo, há uma outra que eu considero mais grave: é a burrice, a destemperada burrice dos que estão tentando conduzir este País. E não haverá, Sr. Presidente, estado de emergência, medidas de emergência capazes de conter essa onda perigosa se não for encontrado com urgência o caminho da legitimidade do Governo que restaure a credibilidade das instituições públicas neste País. O descrédito dessas instituições tem sido medido por abalizadas pesquisas de opinião pública, nas principais capitais do País e sobretudo conduzidas pelo jornal *Folha de S. Paulo*, por exemplo. Os Ministros da área econômica estão recebendo notas pouco superiores a zero; o prestígio do Presidente da República está em rápido declínio, o mesmo acontecendo com os governadores dos principais Estados. Agora mede-se a credibilidade do próprio Congresso Nacional — Senado e Câmara — e do Judiciário, ambos reprovados: o primeiro com 3,9 e o segundo com 3,2 de nota, sinal de que é preciso repensar muita coisa, sinal de alerta que estaria a nos avisar, a queimar nossas mentes de parlamentares, de detentores de mandatos eletivos com assento no Senado e na Câmara. É preciso que o Congresso Nacional continue, e continue com mais afinco, mais aceleradamente a sua trajetória de busca de autonomia, de independência. Ele não poderá se dobrar, ele não buscará o confronto desnecessário, mas não se dobrará! Deverá continuar de cabeça erguida procurando autonomia, e ele mesmo tentando construir uma alternativa política. Nós precisamos ter competência nessa hora, para buscarmos nós mesmos, uma alternativa política para a crise brasileira.

Tenho uma proposta feita a esta Casa, já há alguns dias, visando a Constituição de uma Comissão Mista, para examinar, em nome do Congresso Nacional, a crise

brasileira e propor alternativas, uma comissão que deveria ser constituída por representantes de todos os Partidos políticos com assento no Senado e na Câmara dos Deputados. Eu gostaria de apelar mais uma vez ao Partido do governo, ao PDS com assento no Senado — maioria esmagadora no Senado — que aprovasse essa proposição e que apresentasse uma proposta à Câmara dos Deputados, como o Regimento prevê. Essa proposta não tem nada de anti-regimental — o Regimento Comum prevê isso, o Regimento da Câmara prevê isso também. Aprovada aqui pelo Plenário, a Comissão Diretora do Senado proporá o mesmo à comissão Diretora da Câmara que tomaria a iniciativa de aprovar ou não a proposta adotada pelo Senado. Se aprovada por ambas as Casas teríamos a constituição de uma comissão mista de 11 Senadores e 11 Deputados, com representação proporcional dos Partidos, no Senado e na Câmara, para estudar, com urgência, os problemas deste País e propor soluções, propor alternativas políticas! Só assim teríamos condições de melhorar a nossa nota. Estamos reprovados pelo povo e eu acredito nessa proposta. Não poucas vezes já tentei, desta tribuna, alertar os meus pares no sentido de que é preciso fazer mais. Se estamos fazendo algo, é preciso fazer mais, porque há um descrédito das instituições públicas, hoje, neste País, diante da opinião brasileira. Há uma falta de credibilidade nas nossas instituições, incluindo o Congresso Nacional. Algo ocorreu para isso; causas existem. Claro que são muitas as causas, são variados os motivos. Mas uma delas, sem sombra de dúvida, foi a omissão desta Instituição, em relação aos graves problemas brasileiros, a omissão, inclusive, do Partido que deteve maioria durante todos estes anos, nesta e na outra Casa; a omissão, também, em parte, da própria Oposição, por que não dizer? Por que não assumir isso, também?

O certo é que chegou o momento de o Congresso Nacional assumir o seu papel, assumir a sua função de instituição política, de instituição representativa da sociedade brasileira, instituição verdadeiramente nacional para, em nome da Nação, procurar, imediatamente, uma saída. Este País está em queda livre! Será possível que a "ilha da fantasia", representada pelo Plano Piloto, está entorpecendo a todos nós? Não creio! Acordemos. Fustiguemos esse Governo! Que ele acorde, que ele deixe de ser auto-suficiente. Duas doenças graves para qualquer governo, e venha admitir que é preciso negociar uma solução. O próprio Fundo Monetário Internacional está dizendo hoje pelos jornais brasileiros, seus representantes estão dizendo hoje, pela imprensa brasileira, que o Fundo não aceita a forma como o Governo vem encaminhando a questão. Se o Fundo não aceita medidas excepcionais isso reduz ainda mais a credibilidade do Brasil e do governo brasileiro perante os países onde estão os nossos credores. Quem é que não sabe que a credibilidade desse governo, não apenas interna, mas também externa, está sendo levada a zero?

Hoje, a imprensa do mundo inteiro, repetida pela imprensa nacional, pela imprensa do País, diz que a credibilidade de nossas autoridades econômicas chegou a zero. Por quê? Porque não adianta mentir. Por que mentiram? Por que descaradamente e repetidamente mentiram? E em pouco tempo foram desmascaradas, porque foram obrigadas a propor uma terceira carta de intenções ao FMI, e serão obrigados a assinar uma quarta carta de intenções, porque a terceira também está eivada de falsidades. Ela não demora muito, há de ser necessário que o Brasil assine uma quarta carta de intenções.

Ora, é claro que só o Congresso Nacional, reinvestindo-se na sua condição de instituição nacional representativa, poderá romper com esse círculo de ferro, com essa barreira refratária, fazendo com que voltem a se abraçar Estado e Nação, para que nós possamos romper a crise e assim superá-la. Eu me encho de indignação, a cada dia. Não posso concordar, Sr. Presidente, com a burrice deste Governo; espanta-me a burrice deste Go-

verno. A opinião pública nacional, hoje, volta-se para uma evidência que é clara, que é meridiana: é a necessidade de uma negociação política que salve o País. E só este Governo, acometido da doença grave da burrice, ainda não compreendeu isso.

Claro que o Decreto-lei nº 2.064 não será aprovado pelo Congresso Nacional, tanto quanto não o foi o 2.045. Ele é pior do que o nº 2.045. São os próprios Líderes do PDS a dizerem hoje pela imprensa que não representa nada do que foi combinado com eles, não representa nada do que o "Grupo do 11" propôs ao próprio Governo. Eles também foram ludibriados, eles também foram enganados.

O Decreto-lei nº 2.064 também não será aprovado pelo Congresso Nacional. E nem poderia ser. O Congresso tem que manter a sua posição firme, mantendo-se aberto a um processo de negociação que leve à superação da crise brasileira. E aí incluindo, claro, como um dos fulcros, a questão salarial.

E a Oposição, Sr. Presidente, os partidos oposicionistas encontram-se verdadeiramente nesta posição: a de buscar uma saída política urgente para o País. Estamos esperando que o PDS, através de suas estruturas, através de sua direção, também adote um posicionamento como este. Que isso não seja apenas através de grupos dissidentes, que considero importante para a abertura política neste País, mas que se faça, também, através da direção do Partido, da estrutura própria desse Partido, para que possamos, levando em conta a própria proposta do Governo, não importa qual seja, apresentar uma alternativa válida, aceitável, pelos empresários, pelos trabalhadores, pela classe média, pelos trabalhadores de salário mínimo, pelo povo brasileiro, enfim.

Há de existir, é claro, uma proposta política como essa, que venha a representar sacrifício de muita gente, sacrifício de vários segmentos sociais, mas, sobretudo, venha a representar sacrifícios maiores daqueles que se locupletaram nababescamente, durante os últimos vinte anos, com o sistema que aí se encontra. Não há de ser levando a classe média ao pelourinho, ao sacrifício, ao matadouro, que haveremos de encontrar uma solução para o Brasil.

Não podemos aceitar, da forma como está sendo colocada, a solução proposta pelo Governo. Nós podemos negociar em cima disso aí, podemos discutir, podemos dialogar, e com urgência. Não queremos ludibrios, não queremos engodos. Já estamos fartos de ludibrios e engodos. Que haja sinceridade, que haja abertura, que haja cartas postas na mesa, e para isso é preciso que esse Governo aplique de suas doenças maiores, que são a auto-suficiência e a burrice. Hoje eu já nem falo mais em prepotência, eu falo em burrice. Prepotência, hoje, com a realidade que estamos vivendo, é um indicio farto de burrice.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Exª com imenso prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — O meu aparte vem atrasado, porque quero me referir à alusão de V. Exª às notícias constantes dos jornais de hoje, sobre a falta de credibilidade na política econômica oficial. Falta de credibilidade perante os nossos credores externos e perante nós mesmos brasileiros. Mas, todos que dizem isso hoje, o estão dizendo com muito atraso. Porque, original mesmo, foi o Ministro Camilo Penna, que, ainda a 12 de fevereiro de 1981, surpreendeu empresários, na Confederação Nacional do Comércio, no Rio de Janeiro, ao declarar que "a política econômica oficial perdeu a confiabilidade". Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu agradeço a V. Exª

Tomara o Ministro Camilo Penna, que declarou isso há tanto tempo, tivesse realmente consciência do que

afirmou, porque S.Exª disse, se desdisse e se contradisse ao longo do tempo. Infelizmente, sou obrigado a dizer isto. Sobre tudo, S.Exª, agora, fez uma declaração que me pareceu totalmente tendente a violentar os interesses nacionais. S.Exª é um dos que andam por aí pregando a necessidade de o Brasil, por exemplo, abrir mão da reserva de mercado para os micro e minicomputadores, para que os nossos credores norte-americanos e alemães possam nos conceder alguns favores, o que considero um absurdo. É uma afirmação estapafúrdia. Esse é um dos pontos que temos de defender neste Congresso Nacional. As forças tendentes a prejudicar os interesses do País estão se organizando para, por exemplo, romper com essa reserva. Aqui, é bom que se diga, a última palavra do Senhor Presidente da República foi uma palavra feliz, foi a da manutenção dessa conquista brasileira. Mas, é bom que este Congresso se prepare mais ainda para defendê-la. É muito bom. Um dos pontos tratados nesse relatório do grupo de trabalho misto norte-americano e brasileiro, foi este. É uma das recomendações foi esta: abrir com a reserva de mercado para a Informática no Brasil. E outros pontos, como por exemplo, o aumento da remessa de lucros, maior aquisição de "pacotes" tecnológicos, maiores pagamentos de Royalties, etc. Enfim, querem, realmente, aproveitar-se da situação terrível em que nos encontramos, de alta vulnerabilidade, pela implementação de uma política econômica nefasta, para conseguirem aqui dentro maiores espaços para uma internacionalização maior da nossa economia.

Não podemos permitir. O Congresso tem de estar aceso e vivo na defesa dos interesses nacionais. É claro que estaremos aqui, ao mesmo tempo sabendo, tendo o conhecimento, tendo consciência de que é preciso, quantas vezes, transigir no momento oportuno, no momento certo, para buscar soluções que sejam verdadeiramente ao lado dos interesses nacionais. Ninguém faz política num país, como o nosso, na situação em que nós nos encontramos, radicalizando o processo. Quem estiver radicalizando, seja de um lado, seja de outro, estará prejudicando os interesses nacionais. É preciso ter consciência de que é necessário, é indispensável a busca de alguns objetivos comuns a toda nacionalidade brasileira para se superar essa grave crise. Esta é a posição dos partidos oposicionistas por suas esmagadoras maiorias.

É bom, penso eu, que o PDS, não através apenas dos seus parlamentares, dos seus bons e grandes parlamentares dissidentes, mas também através de sua direção, possa compreender isto e possa adotar também uma posição como esta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU DISCURSO.

Política e Economia

COMO ELAS AMARRAM O LAÇO

Trechos do documento entregue a Donald Regan

Melhorando o Relacionamento Econômico entre o Brasil e os Estados Unidos é o título do denso relatório de 28 páginas elaborado por uma equipe de importantes empresários norte-americanos, a partir da visita do Presidente Ronald Reagan ao Brasil, no final do ano passado, e encaminhado dia 22 de setembro ao Secretário do Tesouro, Donald Regan.

No documento reivindicase, entre outros pontos, a liberalização das regras que disciplinam a remessa de lucros para o Exterior e o registro de capitais estrangeiros, a abertura das importações brasileiras de suprimentos e equipamentos industriais norte-americanos, a revisão do controle de preços estabelecido pelo Governo brasileiro e a modificação da política de reserva de mercado (na área de informática).

Investimentos Estrangeiros no Brasil

Os Estados Unidos e o Brasil têm sido sócios no comércio e investimentos desde há muito tempo. O bem-estar e a prosperidade de cada um dos países são mutuamente benéficos. Por muitos anos, as empresas privadas americanas têm estado entre os maiores investidores estrangeiros no Brasil e acreditamos que estas sociedades têm sido benéficas para ambos os países. O Brasil e os Estados Unidos têm muito em comum e quanto mais pudermos expandir estas relações de investimentos, cada vez mais um dos países irá se beneficiar.

O Governo brasileiro tem demonstrado consistentemente sua crença e seu respaldo ao sistema de livre empresa. Esta política tem sido a contribuição maior para o formidável crescimento da economia brasileira, especialmente durante as duas últimas décadas. Os investidores estrangeiros têm sido bem-vindos e partilharam deste notável crescimento. O futuro dos investimentos estrangeiros no Brasil está diretamente ligado ao sucesso do País em atingir suas metas de desenvolvimento. Embora o Brasil seja capaz de expandir sua economia sem investimentos estrangeiros, a experiência mostra que a política de portas abertas para com estes recursos promove um crescimento acima daquele que o País teria gerado com seus próprios recursos.

No que diz respeito às oportunidades de mercado, o Brasil é, sem dúvida, um dos mais favoráveis entre os países recentemente industrializados. Os programas do Governo, dirigidos para um melhoramento do nível de vida, oferecem oportunidades cada vez maiores para produtos e serviços. A lei para investimentos estrangeiros no Brasil tem permanecido sem mudanças básicas por quase 20 anos. O sucesso desta lei é evidente pela quantidade de investimentos estrangeiros instalados recentemente no País. No entanto, algumas modificações na administração da lei para investimentos estrangeiros poderiam tornar o Brasil ainda mais atrativo para estes investimentos sem desviá-lo dos seus objetivos básicos. Estas modificações sugeridas levariam a que os investidores estrangeiros fizessem uma contribuição ainda maior para com as metas de desenvolvimento do Brasil

A. Fluxo de caixa para investidores estrangeiros

Um tratamento mais liberal da remessa de dividendos potenciais tornariam mais atrativos os investimentos estrangeiros no Brasil. Isto se aplica a todo tipo de investimento, incluindo aqueles de capital intensivo, assim como aqueles que requerem menos capital físico mas envolvem transferência substancial de tecnologia. Se tornarmos um investidor estrangeiro no Brasil cuja filial obtém uma venda bruta de US\$ 100 milhões e um lucro após tributação de 6% (US\$ 6 milhões), não seria absurdo esperar que 50% deste lucro (US\$ 3 milhões), seja remetido aos acionistas e o restante reinvestido no negócio. Por outro lado, pode-se esperar que um acionista estrangeiro receba uma média de 5% das vendas por seus serviços técnicos. Supondo que esta companhia é mais de 50% estrangeira, os honorários dos serviços técnicos não podem ser pagos como tal, mas apenas ser retirados do País como dividendos. Com base em nossos contatos com os industriais americanos no Brasil, concluímos que o capital registrado das empresas corresponde a 30% das vendas ou menos, em média (US\$ 30 milhões). Em nosso exemplo, os acionistas receberiam um total de US\$ 8 milhões para cobrir 5% de honorários técnicos e 3% para dividendos. Os 12% do capital investido registrado de US\$ 30 milhões, permitiriam um pagamento de apenas US\$ 3,6 milhões, menos do que a metade da quantia que é considerada necessária para atrair novo capital.

Uma explicação para a presente insuficiência de remessas, em termos do retorno alvejado pelos acionistas, é que a companhia acionista pode estar carregando uma cifra de investimentos mais alta em seus livros de dólares (calculada de acordo com os princípios contábeis inter-

nacionalmente aceitos) do que os reconhecidos pelo Banco Central para efeito de registro. No exemplo específico acima, é provável que o investimento dos acionistas em seus livros seja o dobro da quantia registrada. Assim, pelo simples reconhecimento da totalidade do investimento como ele é entendido pelo investidor, o Banco Central poderia permitir remessas quase iguais às desejadas pelo investidor, sem nenhuma mudança na legislação fundamental.

É interessante notar que se o capital estrangeiro registrado fosse aumentado para coincidir com o valor do investimento, dos acionistas, haveria uma melhora notável na relação entre débito e investimento nas contas externas brasileiras. O que seria um reconhecimento dos investimentos genuinamente existentes e refletiria mais corretamente a presença real dos investimentos estrangeiros diretos no Brasil.

A taxa estipulada para a remessa de lucros, junto com os limites para o registro de capital, constituem um desestímulo para os investidores estrangeiros, que podem estar avaliando as restrições para os seus investimentos no Brasil, comparando com outros países também anfitriões em potencial.

Muitos dos investidores estrangeiros no Brasil não têm remetido dividendos à média de 12% do capital registrado por ano, por uma série de razões, que poderiam incluir:

- + Planos de expansão dentro do Brasil que requerem reinvestimentos do total da quantia dos lucros retidos;
- + Lucros insuficientes;
- + Caixa insuficiente para a remessa; ou
- + Uma expectativa de que a taxa real de retorno nos investimentos brasileiros irá encontrar ou exceder aqueles em investimentos alternativos em outros países.

Este fato indica que qualquer aumento na saída de capital, ocasionada pela liberalização das leis de remessa, será pelo menos compensada por entradas de novos investimentos, estimulados pelo relaxamento. A taxa de retenção de 25% na remessa de lucros (até 12% do capital registrado é já igual ou maior que as taxas impostas por outros países que aspiram por novos investimentos). Firmas que fazem uma porção substancial dos seus investimentos em tecnologia ou outros itens intangíveis acharão esta limitação particularmente não atrativa, uma vez que suas vendas serão bem maiores, em relação ao capital registrado, do que seriam numa tradicional indústria de manufaturados, de capital intensivo. Alguns ajustes no capital estrangeiro registrado ou nas taxas de juros aplicados nesta base de remessa iriam, no entanto, prover maiores incentivos, especialmente em áreas de alta tecnologia.

B. Importação de materiais, máquinas-ferramentas e equipamentos

Outra área de preocupação dos investidores estrangeiros no Brasil está ligada ao aumento da carga burocrática do Governo. Isto é especialmente importante na medida em que tem a ver com necessidade de âmbito nacional, a importação de ferramentas e máquinas e o problema de importar componentes essenciais à serem incorporados nos produtos finais.

Os investidores estrangeiros reconhecem que os sérios problemas no balanço de pagamentos implicam alguns controles de importação. No entanto, a aplicação restritiva de regulamentos de importação cria uma severa desvantagem para fabricantes que querem produzir no Brasil e permanecer competitivos no mercado internacional. O requisito de conteúdo altamente nacional em alguns itens resulta custos locais que não são competitivos no mercado internacional, mesmo quando considerados os incentivos brasileiros para a exportação. Além disso, os requisitos de conteúdo nacional podem forçar os fabricantes a recorrer ao uso de produtos locais que ainda não atingiram um nível ótimo de qualidade ou com tecnologia ainda não testada. Se os fabricantes tivessem a liberdade de decidir sobre a mistura de conteúdos locais e

importados, no âmbito das exigências do negócio em qualidade e custos e de saldos favoráveis de exportação versus importação, haveria um formidável incentivo à expansão dos investimentos.

Embora os investidores estrangeiros entendam a pretensão de se contar com abastecedores nacionais de máquinas, ferramentas e equipamentos etc., acham que chegar a isso levará tempo. Até lá, haverá atrasos excessivos e restrições na obtenção de licenças de importação para máquinas do tipo e qualidade necessárias, ainda não disponíveis no País. Em muitos casos, máquinas e equipamentos poderão ser importados sem seus motores elétricos ou eletrônicos, forçando a utilização de substitutos de origem brasileira. Tais requisitos são quase sempre tecnicamente impraticáveis e custosos. O uso obrigatório de componentes e materiais locais no produto final não estimula os fornecedores brasileiros a se tornarem competitivos em termos de custo e qualidade, havendo assim uma frustração da meta do Governo de produzir produtos modernos a baixo custo, tanto para o mercado de exportação como para o mercado interno.

C. Financiando investimentos estrangeiros

Embora os regulamentos que disciplinam as taxas de juros e a percentagem dos empréstimos dos bancos locais, que podem ser alocados a negócios pertencentes a estrangeiros, sejam frequentemente modificados, há uma política geral em preferir empresas pertencentes a brasileiros. Um investidor potencial esperaria ter tratamento igual no mercado financeiro, independentemente da percentagem possuída por estrangeiros. Se se desenvolver no Brasil um mercado de capitais a termo, corporações com maioria de capital estrangeiro gostariam de participar.

Recomendações

Melhoramentos no clima dos investimentos estrangeiros resultarão aumento de entrada de capital. Para tanto, deve-se:

1. Liberalizar as leis de registro de capital estrangeiro e as limitações que governam as remessas de dividendos.
2. Eliminar as restrições à livre entrada de serviços técnicos e ao pagamento de gastos com pesquisa e desenvolvimento.
3. Revisar as leis e simplificar os procedimentos que regulam a importação de materiais, máquinas, ferramentas e equipamento.
4. Providenciar acesso indiscriminado das empresas estrangeiras ao mercado de crédito local e a outras fontes de financiamento.
5. Revisar os procedimentos de controle de preços de modo que eles não reduzam a lucratividade a longo prazo e, em consequência, desencorajem investimentos em setores-chaves.

Crescimento Tecnológico

A. Cenário

Muitas das observações nas seções precedentes demonstram a convicção do empresariado americano de que o Brasil é, a longo prazo, um importante parceiro dos Estados Unidos tanto estratégica como economicamente. Numa perspectiva de longo prazo, um elemento da maior significação estratégica no desenvolvimento é a tecnologia avançada. Isto torna o assunto um tema-chave comum, digno de tratamento separado neste relatório. Com poucas exceções, todas as empresas que participaram desse estudo concordam que a política brasileira no que diz respeito ao desenvolvimento tecnológico foi decisiva para o êxito da política de investimentos estrangeiros.

O enfoque tradicional quanto à negociação do desenvolvimento, aquisição e entrada da tecnologia avançada

no mercado internacional tem sido predominantemente de oposição. Muitas nações, talvez a maioria, desejam desenvolver tecnologia avançada através de uma aproximação basicamente protecionista. O Brasil e muitos países desenvolvidos fazem parte deste grupo. Outros têm adotado uma política mais orientada para o livre comércio em tecnologia. As nações de cada grupo têm defendido seus próprios interesses em termos bastante compreensíveis. Infelizmente, parece haver um aumento da polarização das posições adotadas.

B. A natureza da tecnologia avançada e como ela é desenvolvida e adquirida

No passado, os avanços técnicos eram transferidos de modo relativamente simples, por um desenho, uma fórmula, um processo unitário. Hoje em dia, as tecnologias avançadas são bem diferentes. Um simples produto depende de avanços sofisticados num conjunto de tecnologias.

Muitas nações desenvolvidas, incluindo o Brasil, estão compreensivelmente preocupadas com o fato de que as empresas internacionais gostam de vender os produtos da tecnologia avançada mas não querem partilhar o know-how que os engendrou. As alternativas são de "proteger" seus mercados, não permitindo a participação de fora, ou "controlar" a participação do know-how como condição de acesso ao mercado. Muitas vezes estas restrições são defendidas sob o argumento de que os interesses nacionais — sejam estes econômicos ou estratégicos — assim o exigem. Estas restrições retardam realmente o fluxo e o desenvolvimento de alta tecnologia; e atraso significa perda de competitividade — não apenas em tecnologias específicas mas também através de todo o esforço nacional. As consequências são realmente estratégicas em seu caráter.

C. A aproximação do Brasil

O Brasil parece estar seguindo um duplo estágio de "proteção" ou reserva de mercado nas áreas de aspiração à mais alta tecnologia e de "transferência" nas áreas de tecnologias menos avançadas. Cada uma destas políticas podem ser defendidas sob as rubricas tradicionais e sob condições econômicas "normais". No entanto, têm custos distintos e previsíveis, ambos em termos de investimento estrangeiro e de comércio. Eles estão sujeitos a três dificuldades fundamentais.

Primeiro, exigem uma superestrutura reguladora para controlar o acesso estrangeiro aos mercados ou para supervisionar a transferência regulada da tecnologia sob acordos de licenciamento. A experiência das inflexibilidades e dos encargos administrativos é clara: tanto os projetos internos como os estrangeiros são atrasados, sobrecarregados com despesas e desencorajados a ponto de serem muitas vezes reduzidos de tamanho ou abandonados. O resultado disso é uma oportunidade perdida que representa sérios custos econômicos a longo prazo.

Segundo, o uso de um mecanismo governamental em vez de um organismo de mercado para transferir tecnologia, implica que know-how pode ser transferido por simples contratos ou tratados entre governos. Embora isso possa ser verdade para as tecnologias básicas, as mais complexas só podem ser transferidas através de relações profundas, amplas e prolongadas. Isso implica interesses sobre extensos períodos de tempo através de uma variedade de arranjos, cada um deles adaptado para ser apropriado aos diferentes casos e circunstâncias. Daí que a flexibilidade fornecida pelo mercado local seja tão importante.

Terceiro, restrições e reservas de mercado engendram, no melhor dos casos, frustrações, e, no pior, retaliações. A política de "reciprocidade" que tem sido popular no Congresso dos Estados Unidos nos anos recentes é a resposta direta a estas restrições em muitos países. Em qualquer evento, a reação a essas restrições será mais perni-

ciosa para aqueles países cujo desenvolvimento tecnológico é pequeno no estágio onde pode ser pelo menos parcialmente. "auto-sustentado".

É também verdade que o custo social total destas restrições não incide apenas sobre aqueles que teriam de qualquer maneira mantido o desenvolvimento tecnológico. No Brasil empresas nacionais e multinacionais ressentem-se com a privação e o acesso limitado às novas tecnologias.

As observações procedentes não negam a legitimidade dos interesses do Estado em proteger os interesses de segurança de seus cidadãos ou em assegurar-se de que as empresas brasileiras — sem olhar a quem pertençam — possam apenas remeter uma pequena quantidade como pagamento de serviços que realmente resultam transferências efetivas de tecnologia. A este respeito, o dono da tecnologia estrangeira não entra em litígio com o governo. O problema é que na execução dos regulamentos, a transferência de tecnologia é frustrada pela fonte da tecnologia, e não pelo seu relativo valor para a economia. Como o Brasil, os Estados Unidos sujeitam muitas das tecnologias avançadas aos controles militares, por motivos de segurança nacional. Mas, em todo caso, o controle não deveria recair sobre a fonte: é a sua utilização o que realmente importa.

Recomendação

A Comissão de Estudo recomenda que os regulamentos tecnológicos no Brasil sejam modificados de modo a permitir uma transferência mais flexível e mais livre. Os legítimos interesses do Estado estarão protegidos por estreitos controles relativos à sua utilização específica, como a utilização militar ou de defesa nacional. Uma aproximação mais restritiva irá inevitavelmente desencorajar investimentos estrangeiros nestas áreas de desenvolvimento altamente prioritário e só levarão a estágios de crescimento tecnológico mais lentos do que os passos rápidos de outras economias mundiais.

Comércio Bilateral

O laço mais antigo e talvez o maior entre o Brasil e os Estados Unidos é o relacionamento comercial. No último ano os Estados Unidos compraram US\$ 4,1 bilhões e venderam US\$ 2,8 bilhões. Junte-se a isto a significativa contribuição das empresas americanas nas exportações brasileiras para terceiros mercados.

A. Exportações

Poucos países têm mostrado, na história moderna, a determinação e o sucesso do Brasil em cumprir as metas para o aumento de exportação. Em 1980, as exportações brasileiras aumentaram cerca de 32%, e em 1981, cerca de 16%. Este crescimento se deu sem a manutenção do valor do cruzeiro relativamente às outras moedas e a deterioração dos termos de comércio para o Brasil nesse período. O desempenho das exportações brasileiras são sem paralelo, não em termos absolutos como também pela notável diversificação dos produtos exportados e pela percentagem relativamente alta de manufaturados que foram exportados nestes anos mais recentes. Desde 1979, aproximadamente 60% das exportações brasileiras têm sido de produtos manufaturados.

Os Estados Unidos são o melhor freguês do Brasil, embora este tenha diversificado geograficamente suas exportações. Em 1982, os Estados Unidos compraram 20% das exportações brasileiras, mais de três vezes a quantidade do segundo país, o Japão. Este número significa um aumento de 17,6% sobre 1981. É também importante a composição do comércio com os Estados Unidos. As estatísticas indicam que as importações americanas de produtos brasileiros são relativamente pesadas na área de manufaturados, onde se almeja lucros e crescimentos maiores. Estes produtos incluem artigos em aço de todo tipo, barras de ferro, ligas ferruginosas, sapatos e produ-

tos têxteis, concentrado de suco de laranja congelado, outros alimentos industrializados, derivados de óleos vegetais, autopeças, máquinas e materiais de construção.

Como os Estados Unidos foram a primeira grande economia a se recuperar da crise e da recessão mundial, é de se esperar que o grande mercado americano seja o principal destinatário das exportações brasileiras. Considerando a importância substancial dos Estados Unidos na recuperação da economia brasileira, seria lógico esperar que tanto por motivos econômicos, como estratégicos, tanto o governo como as empresas privadas americanas sustentem esta posição de melhor freguês do Brasil.

Com efeito, as exportações brasileiras estão sendo desafiadas em várias frentes nos Estados Unidos. Em compensação, aviões brasileiros, calçados e melanina resistiram com muito sucesso às imposições de impostos de contravalor nos últimos 12 meses.

Paradoxalmente, o intercâmbio governamental em itens comerciais está provavelmente mais aberto e construtivo agora do que em qualquer outro momento no passado. Parece que cada um dos governos entende as posições que o outro tem que tomar. O governo brasileiro parece compreender que a agenda de litígios comerciais nos Estados Unidos é grandemente controlada pela ação dos adversários privados. Até há pouco tempo, o Departamento do Comércio procurou negociar regulamentos ou suspensões, deixando ao governo brasileiro a neutralização dos subsídios em que estão baseados muitos destes casos. Em 1982, os presidentes dos dois países encontraram-se duas vezes em conferência de cúpula. Há encontros regulares das autoridades comerciais de ambos os governos e foi negociado (embora não executado) um memorando de entendimento durante a visita do Presidente Reagan ao Brasil que foi o início desse estudo.

Dentro do GSP (Sistema Generalizado de Preferências), os Estados Unidos indicaram que o Brasil deve ser seletivamente "graduado" pelo programa, em reconhecimento pelos seus avanços e pela sua posição de quinto maior beneficiário no GSP. Apesar desta postura oficial, os representantes comerciais americanos não "diplomaram" nenhum dos produtos brasileiros do GSP nos últimos dois anos. (*)

B. Importação

Para além de qualquer questão, a necessidade que o Brasil tem de gerar excedentes comerciais exige a limitação das importações aos itens essenciais. Como qualquer política protecionista, estas restrições estão fadadas a impor certos custos à economia e a frustrar exportadores potenciais para o Brasil. Estatisticamente, esta é uma área na qual as restrições comerciais não reconhecem a importância da economia americana no Brasil e vice-versa. Enquanto os Estados Unidos contam com 40% dos débitos do Brasil, com 30% dos seus investimentos estrangeiros e 20% de suas exportações, aquele país conta só com 13% das importações brasileiras em 1982. Sob condições de mercado livre, este fenômeno poderia ser explicado pela força relativa do dólar comparado com outras moedas fortes, tornando assim os fornecedores europeus e japoneses relativamente mais competitivos. No entanto, à luz do escrutínio dado às aplicações de licença de importação, pode haver lugar para o restabelecimento de uma balança comercial bilateral sem comprometer as metas do balanço de pagamentos. O excedente de US\$ 1,3 bilhão com os Estados Unidos em 1982 foi quase o dobro de todo o excedente comercial de toda a economia.

(*) Alguns produtos continuam esperando sua "formatura" desde anos precedentes, e as restrições sobre um produto importante, o ferro-manganês, foram removidas para todos os países.

Uma característica importante do período de ajustamento no qual o Brasil consegue uma certa recuperação econômica será a disponibilidade dos estoques necessários para ir ao encontro do aumento de demanda de produção. À luz das recentes restrições nas importações e na redução de fornecimento de matérias-primas e produtos finais ao Brasil, a importação será a curto prazo uma importante fonte para "apertar o botão". Assim, deve ser esperada alguma liberalização controlada na importação a curto prazo. Presumivelmente, arranjos financeiros criativos poderão ser forjados de modo a financiar estas importações sem sacrificar a entrada de divisas fortes. As empresas americanas podem estar bem qualificadas para responder a estes novos requisitos de importação, assumindo uma coordenação com os bancos americanos envolvidos no financiamento.

C. Empresas americanas no Brasil

Em geral, as empresas americanas no Brasil são excelentes exportadores potenciais. Das empresas examinadas neste relatório, o aumento médio nas exportações de 1978 para 1981 foi de 116%, em comparação com um aumento de 16% nas vendas para o mercado interno. As empresas multinacionais possuem uma fonte que poucas firmas nacionais têm, notadamente, um grande número de mercados já estabelecidos em outros países. Em alguns casos, este mercado é "possuído" por um afiliado do fabricante brasileiro. Embora muitas empresas americanas exportem do Brasil para os Estados Unidos, a maioria destes mercados estão no Terceiro Mundo, que não apresenta as dificuldades algumas vezes encontradas nas exportações para os EUA. Assim, as empresas americanas agora estabelecidas no Brasil podem apoiar o crescimento econômico do Brasil exportando para todos os mercados.

Para realização plena deste potencial de exportação, é indicada a modificação de dois controles existentes. Primeiro, algumas empresas americanas revelaram não estar produzindo no momento qualquer produto exportável por lhes ser impossível ou impraticável a importação de ferramentas, protótipos ou componentes necessários. As fontes de abastecimento locais podem não estar disponíveis ou não ser competitivas. Para justificar o investimento na capacidade de produzir um "exportável", é muitas vezes necessário mostrar que o mercado interno também aceita o produto. A menos que seja permitida a importação para testes de marketing, o produto nunca terá a oportunidade de ser comprovado e não será, assim, posto em produção. Do mesmo modo, ocasionalmente pode ser necessária a importação de bens complementares para tornar um item pronto para a exportação. Assim as restrições para moldes, ferramentas, componentes, estoques para testes de marketing ou itens complementares podem apresentar-se como um impedimento para o estabelecimento de mercados de exportação lucrativos. Em tais casos, os mercados podem ser conseguidos por negociações com os países vizinhos.

Uma segunda dificuldade encontrada por empresas orientadas para a exportação é o controle estabelecido sobre a exportação de mercadorias em apoio às garantias ou serviços após a venda. Produtos mais sofisticados requerem níveis significativos de serviços de apoio. Muitas firmas relataram que o controle na exportação de peças sobressalentes e parte do equipamento de serviço causa tantos atrasos que as exportações só podem ser efetuadas para um país do Terceiro Mundo. Esta situação leva a uma dupla perda, porque desencoraja os pontos de apoio de serviços remunerados instalados no Brasil e pode encorajar o importador a comprar o equipamento básico ou os sobressalentes de um outro país.

Esta discussão identificou uma série de áreas onde as empresas privadas americanas podem participar do crescimento econômico brasileiro mantendo-se ativas no comércio externo.

Recomendações**1. O Governo dos Estados Unidos deveria:**

a) fornecer todo o apoio possível ao esforço brasileiro para expandir suas exportações; b) resolver as disputas comerciais pendentes sem reduzir os ganhos brasileiros com o comércio; e c) evitar a colocação de novos empecilhos na expansão do comércio Brasil-Estados Unidos.

2. Em consideração ao excedente brasileiro para com os Estados Unidos e à sua contínua necessidade de suprimento industrial que estão disponíveis nos EUA é recomendado que o Brasil aumente o relacionamento com empresas americanas fornecedoras.

3. Para fazer com que as firmas americanas no Brasil exportem mais, recomenda-se que as restrições para a importação de componentes essenciais sejam liberalizadas para as empresas com balanço exportação-importação favorável e que os procedimentos de exportação sejam corrigidos para facilitar tanto a exportação em si como a assistência após a venda e a manutenção de apoio ao produto.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 24-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de uma semana marcada pela derrubada do monstruoso Decreto-lei nº 2.045, pela adoção precipitada e desnecessária de medidas de emergência no Distrito Federal e pela impossibilidade do fechamento de questão, na reunião do PDS, em torno do 2.064, novo bebê de proleta gerado nos laboratórios dos tecnocratas, iniciamos, hoje, mais uma vibrante etapa do esquema de valorização do Congresso Nacional. Por maior que seja a insensibilidade do Poder Executivo, já deve ter compreendido que o Poder Legislativo não está disposto a render-se depois de tantos anos de sucessivas humilhações.

Um dos principais líderes do PDS já admitiu, num debate registrado pela imprensa, que o Presidente da República está condenado, até o fim de seu mandato, a governar através de decretos-leis.

Nesse caso, o sonho da abertura democrática se desvanecerá e voltaremos ao mais negro período do autoritarismo.

A impaciência já começa a dominar os próceres do PDS mais vinculados ao Palácio do Planalto. Um deles, presidente do PDS, afirmou, segundo a imprensa, que a não inclusão do sistema de cascata, no Decreto-lei nº 2.064, "foi uma moleçagem", depois de ter sido assumido um solene compromisso com a liderança do partido majoritário. Desmorona, assim, melancolicamente, o núcleo mais graduado do Partido que tem sido humilhado, espezinhado e marginalizado pelo esquema tecnocrático.

De repente, o Brasil ficou na dependência das reações do diretor-geral do Fundo Monetário Internacional, Sr. De Larosière, ouvido pelo telefone, na semana passada, pelo Ministro da Fazenda, que chegou até a cogitar de renunciar ao seu cargo. Por maior que seja o respeito às opiniões dos técnicos do FMI, o Governo não pode es-

quecer que o principal problema do Brasil não é sua dívida externa. Há outras duas dívidas mais graves, que são a dívida interna, mais vultuosa e mais perigosa e a dívida social, a gigantesca dívida social. O FMI só se preocupa com os interesses dos que nos emprestaram bilhões de dólares, com juros escorchantes. Não precisamos de seus conselhos ou de suas recomendações sobre a necessidade de ser contida a inflação. Entretanto, consideramos intolerável a insistência em exigir do Congresso Nacional aprovação de decretos-leis elaborados pelo Poder Executivo para solucionar o problema de nossa dívida externa, que foi contraída e aumentou vertiginosamente sem qualquer participação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Os deuses do Olimpo governamental decidiram, na solidão em que vivem, iniciar empreendimentos faraônicos, alguns dispensáveis, outros superdimensionados, como Itaipu, Ferrovia do Aço, usinas nucleares, metrô, Transamazônica e tantos outros. Nunca foi ouvido o Congresso Nacional. Agora, querem exigir de nós o dócil, o restrito, o incondicional apoio. Nossa reação não tardou, através de um "Basta!", que alcançou intensa repercussão em todo o mundo democrático.

Um decreto-lei desumano, rejeitado pelo Congresso e outro decreto-lei, baixado horas depois, massacrando a classe média, configuram um quadro tenebroso, que cobre de vergonha, no exterior, a imagem de um país, que já saíra da categoria inferior, a que descerá na era dos Atos Institucionais e dos sucessivos recessos do Congresso.

Não partem apenas dos Partidos de Oposição as vozes críticas que fulminam o novo monstro, gerado nas entranhas do Planalto. Um economista insuspeito, doutor universitário aplaudido na sua especialidade, ex-Ministro do Planejamento e membro do Conselho de Administração de um dos principais credores bancários do Brasil, o City Bank, o Sr. Mário Henrique Simonsen, consiliu assim o seu antológico artigo: "A classe média e o centauro", na edição desta semana da revista Veja: "A maneira mais eficaz de desestabilizar uma sociedade é esmagar sua classe média. Luiz XVI, Nicolau II e Salvador Allende que o digam. Se essa era a intenção, o Decreto-lei nº 2.064, deve considerar-se um primor". Outra frase antológica do Professor Simonsen: "O 2.045 tinha defeitos, já o 2.064 não tem nexos".

Haverá, nos quadros do FMI, alguém mais autorizado, mais isento, mais objetivo do que o mestre Mário Henrique Simonsen? Exponentes, já consagrados, através de várias décadas, como Eugênio Gudin e Otávio Gouveia de Bulhões, já condenaram, com palavras candentes, os sucessivos erros que vêm sendo cometidos, na área econômico-financeira. Tudo em vão. O Presidente da República só tem ouvidos para captar os conselhos e as inspirações do seu todo poderoso Ministro do Planejamento, que, ao se encerrar a última reunião da bancada do Partido Majoritário para uma tentativa de fechamento de questão para a aprovação do Decreto-lei nº 2.064, exclamou: "O PDS acabou". Essa declaração confirma que falta ao titular do Planejamento a mínima autocritica. O PDS não acabou. O que está acabando, o que terá de acabar, inapelavelmente, é o reinado opressor do Ministro do Planejamento, sob pena de correr o grave risco de uma implosão o seu superior hierárquico, que o apoia e o sustenta.

A esta altura, em que o Brasil se encontra no limiar de um colapso, devemos lamentar profundamente o grave erro cometido pelos detentores do Poder, a partir de 1964 quando foram aumentando os mandatos dos Presidentes para cinco e depois para seis anos. Esse período é excessivo, insuportável e acima das possibilidades de resistência de qualquer chefe de um regime presidencialista.

Sem esse trágico erro, do qual não é responsável, o Presidente João Figueiredo já teria concluído o seu mandato em março do corrente ano, marcado pela decisão de levar avante a abertura democrática iniciada pelo seu antecessor, General Ernesto Geisel. Sua popularidade atingiu nos seus primeiros quatro anos índices invejáveis. Agora, a situação se modificou profundamente e se justificam amplamente os receios, os sinceros receios, de que uma crescente tensão nervosa possa acarretar dramáticas consequências.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sentindo essas apreensões, este Senador que vive na planície, lembra a página imortal de Machiavel focalizando o fenômeno da "Solidão do Príncipe". Nas alturas em que vive, não é fácil ao Chefe do Governo ouvir os rumores que se avolumam perigosamente e que partem, menos dos banqueiros estrangeiros, do que da classe trabalhadora e da classe média esmagada por um pesadelo crescente. Se essas vozes não forem ouvidas, amanhã, talvez, seja demasiadamente tarde para se afastar o perigo de um desastre total.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Reunião da Comissão Deliberativa, realizada em 13-9-83

Às dez horas do dia treze de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se, em sua Sede, a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputado Edison Lobão, Presidente; Senadores José Lins, Primeiro Vice-Presidente, e Humberto Lucena, Segundo Vice-Presidente; Deputados Sebastião Rodrigues Jr., Secretário, Afrísio Vieira Lima, Tesoureiro, e Paes de Andrade e Ubaldo Barém, Membros do Conselho Interparlamentar; Senadores Aloysio Chaves, Lourival Baptista, Murilo Badaró e Nelson Carneiro; e Deputados Fernando Lyra, Furtado Leite, Epitácio Cafeteira, Albérico Cordeiro e Marcelo Linhares. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e esclarece que a presente reunião fora convocada para fixação da ajuda de custo e da passagem aérea da Delegação Brasileira à 70ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Seul, de três a doze de outubro próximo. Debatida a questão, a Comissão resolve: a) estabelecer a ajuda de custo no valor correspondente a dois mil e quinhentos dólares americanos; e b) conceder passagem, em classe executiva, no valor correspondente a três mil, oitocentos e dezesseis dólares americanos. Prosseguindo, a Comissão aprova os pedidos de filiação ao Grupo formulados pelo Senhores Senador Octávio Cardoso e Deputados José Fernandes e Theodorico Ferraço. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, Sebastião Rodrigues Jr., Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação.



República Federativa do Brasil

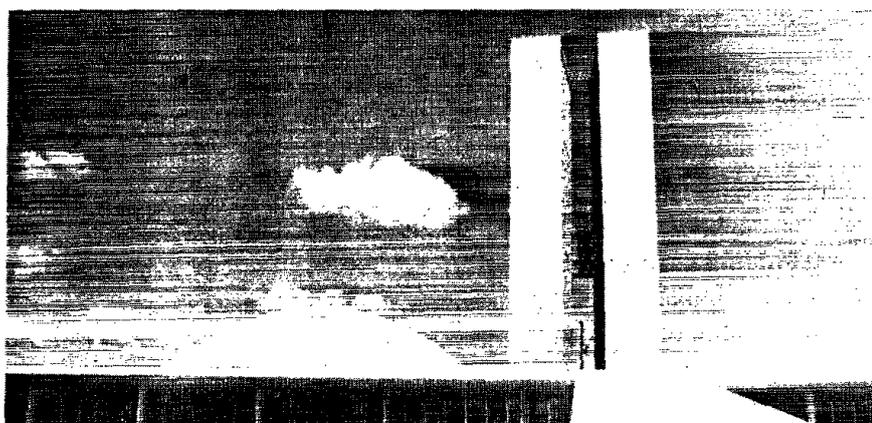
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 144

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

**Ata da 188ª Sessão,
em 26 de outubro de 1983**

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Lenoir Vargas.*

*ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRÉ-
SENTES OS SRS. SENADORES:*

Iris Célia — Mário Maia — Odacir Soares — Gabriel
hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João
Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir
Pinto — José Lins — Martins Filho — Humberto Luce-
na — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Lourival
Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães —
Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira —
Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino
— Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos
— Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique San-
tillio — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fra-
gelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Bar-
reto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos
Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de
presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores.
Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

AVISO

**Do Ministro Chefe do Gabinete
Civil da Presidência da República**

Nº 401/83, de 25 de outubro de 1983, encaminhando
informações prestadas pelo Ministério da Fazenda em
atendimento ao Requerimento de Informações nº 755, de
1983, de autoria do Senador Itamar Franco, formulado
com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº
84, de 1982, que "submete à aprovação do Senado Fed-
eral os contratos visando a obtenção de empréstimos in-
ternacionais".

SUMÁRIO

1 — ATA DA 188ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 401/83, encaminhando in-
formações prestadas pelo Minis-
tério da Fazenda em atendimento
ao Requerimento nº 755/83, com o
objetivo de instruir o Projeto de Lei
do Senado nº 84/82, que submete à
aprovação do Senado Federal os
contratos visando a obtenção de
empréstimos internacionais.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º- Secretário da Câmara dos Deputa- dos

Encaminhando à revisão do Se-
nado autógrafos dos seguintes pro-
jetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº
233/83 (nº 318/75, na Casa de ori-
gem), que concede dispensa de pa-
gamento das prestações relativas à
aquisição da casa própria e dá ou-
tras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº
234/83 (nº 607/79, na Casa de Ori-
gem), que altera dispositivo do Có-
digo de Processo Civil, aprovado
pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro
de 1973, retificado pela Lei nº
5.925, de 1º de outubro de 1973.

— Projeto de Lei da Câmara nº
235/83 (nº 4.141/80, na Casa de
origem), que altera dispositivos da
Lei nº 5.107, de 10 de outubro de
1968, estendendo seus benefícios
aos filhos menores de policiais
mortos em serviço.

— Projeto de Lei da Câmara nº
236/83 (nº 6.064/82, na Casa de
origem), que dispõe sobre a reali-
zação de concursos públicos e de-
termina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº
237/83 (nº 6.099/82, na Casa de
origem), que revoga o parágrafo ú-
nico do art. 46 e altera a redação do
inciso I do art. 75 da Lei nº 5.692,
de 11 de agosto de 1971 — Lei de
Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e
2º Graus.

— Projeto de Lei da Câmara nº
238/83 (nº 4.009/80, na Casa de
origem), que altera o art. 1º da Lei
nº 5.589, de 3 de julho de 1970,
para estender aos documentos que
menciona a autenticação pelo pro-
cesso de chancela mecânica.

— Projeto de Lei da Câmara nº
239/83 (nº 2.183/79, na Casa de
origem), que altera a redação do

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de Previdência Social.

— Projeto de Lei da Câmara nº 240/83 (nº 191/75, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência, e determina outras providências.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Ofício

— Nº G-1423/83, subscrito pelo Prefeito da cidade de Goiânia-GO e pelo Presidente da Câmara Municipal, encaminhando a "Carta de Goiânia", que consolida as conclusões do II Encontro de Prefeitos e Presidentes de Câmara das Capitais Brasileiras, realizado em Goiânia de 22 a 25 do corrente mês.

1.2.5 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 273/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação...

— Projeto de Lei do Senado nº 274/83, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que altera a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 275/83-DF, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis que especifica, e dá outras providências.

1.2.6 — Leitura de resoluções

— Nº 351/83, que prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo

concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 13/83, destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste.

— Nº 352/83, que prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1983, destinada a investigar problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

— Nº 353/83, que prorroga por 90 (noventa) dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 770/83, destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo* Sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polônia.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Apelo ao Senhor Presidente da República no sentido de que mantenha decisão do Congresso Nacional sobre a exploração manual do garimpo de Serra Pelada. Rumo preocupante da crise político-militar da América Central.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Nota do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, a respeito da interdição da Sede da Seção daquela Ordem no Distrito Federal.

SENADOR PASSOS PÓRTO

— Discurso proferido pelo Senador Albano Franco, por ocasião de sua posse na Presidência da Confederação Nacional da Indústria.

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje às 18

horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 276/83, de autoria do Sr. Senador Albano Franco, que dispõe sobre a criação do Conselho Econômico e Social, define suas competências e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 277/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá nova redação ao § 2º do artigo 24 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979.

1.2.10 — Requerimento

— Nº 811/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando a convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores, ao Plenário do Senado Federal, para prestar esclarecimentos sobre os rumos da política externa brasileira na América Latina e outros pontos que especifica.

1.2.11 — Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR ITAMAR FRANCO — Posição de S. Exª contrária à concessão de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 158/83, que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

1.2.12 — Requerimento

— Nº 812/83, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena e Aloysio Chaves, Líderes do PMDB e do PDS, respectivamente, solicitando não seja realizada a sessão do Senado nos dias 28 do corrente e 2 de novembro vindouro, nem haja Expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 233, DE 1983
(Nº 318/75, na Casa de origem)

Concede dispensa de pagamento das prestações relativas à aquisição da casa própria e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trabalhador que perceber até 2 (dois) salários mínimos ficará dispensado do pagamento das prestações relativas à aquisição da casa própria, pelo Sistema Financeiro da Habitação, nos períodos de desemprego ou de afastamento do serviço por motivo de doença.

Art. 2º O Banco Nacional da Habitação — BNH poderá instituir, como adicional, nos contratos de financiamento de habitações populares, um seguro especial, destinado a garantir a amortização do débito resultante da operação, nos casos de suspensão de pagamento pelo mutuário, previstos no artigo anterior.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se habitações populares as de valor não excedente a 320 (trezentas e vinte) vezes a Unidade Padrão de Capital — UPC, de que trata o art. 52 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.380, DE 21 DE AGOSTO DE 1964

Institui a Correção Monetária nos Contratos Imobiliários de Interesse Social, o sistema financeiro para aquisição da Casa Própria, cria o Banco Nacional da Habitação (BNH) e Sociedades de Crédito Imobiliário, as Letras Imobiliárias, o Serviço Federal da Habitação e Urbanismo, e dá outras providências.

CAPÍTULO VI
Letras Imobiliárias

Art. 52. A fim de manter a uniformidade do valor unitário em moeda corrente e das condições de reajusta-

1.2.13 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em comissão parlamentar de inquérito.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País. **Votação adiada** por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco, José Fragelli e José Lins.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão sobrestada**, por falta de quorum para votação do Requerimento nº 800/83.

1-4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADORA IRIS CÉLIA — "Dia da Democracia".

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Interdição da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal.

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Aspectos constitucionais do Decreto-lei nº 2.064/83.

SENADOR ALBERTO SILVA — Proposta de medidas garantidoras da alimentação da população flagelada do Nordeste.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Aproveitamento total das terras situadas às margens dos rios perenes do Nordeste.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Congelamento do preço de remédios considerados essenciais pela Organização Mundial de Saúde.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Congratulando-se com o jornalista Umberto Calderaro Filho, do jornal *A Crítica*, de Manaus, pela realização de torneio futebolístico naquela cidade.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Assinatura de contratos de repasse de recursos do FINSOCIAL para Estados nordestinos.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Moção de vereadores do Município de Luciara-MT, de protesto contra arbitrariedades praticadas por policiais militares.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Comentários ao discurso do Senador Virgílio Távora, proferido em sessão anterior, em resposta a pronunciamento de S. Ex^a a respeito da ação governamental no chamado "Condomínio Barro Preto".

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 189ª SESSÃO, EM 26 DE OUTUBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 241/83 (nº 3.537/80, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 543 da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pela Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a licença para o empregado que se ausentar do trabalho para desempenhar funções sindicais.

2.2.2 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em comissão permanente.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 111/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00. **Aprovada** a Redação Final. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 118/83, (nº 11/83, Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição das categorias funcionais de Técnico de Meteorologia Aeronáutica e Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 160/83 (nº 7/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação de Cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Categorias Funcionais do Grupo-Atividade de Apoio Judiciário, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/82 (nº 125/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Excessos que estariam ocorrendo na taxação das contas dos assinantes da Companhia Telefônica Brasileira.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

mento das letras em circulação, todas as letras imobiliárias emitidas pelo Banco Nacional da Habitação e pelas sociedades de crédito imobiliário terão valor nominal correspondente à Unidade-Padrão de Capital do referido Banco, permitida a emissão de título múltiplos dessa Unidade.

§ 1º A Unidade-Padrão de Capital do Banco nacional da Habitação corresponderá a dez mil cruzeiros, com o poder aquisitivo do cruzeiro em fevereiro de 1964.

§ 2º O valor em cruzeiros corrente da Unidade-Padrão de Capital será reajustado toda vez que o salário mínimo legal for alterado, com base no índice geral de preços referidos no art. 5º, § 1º, desta Lei.

.....
As Comissões de Legislação Social e de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 234, DE 1983
 (Nº 607/79, na Casa de origem)

Altera dispositivo do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, retificado pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 132 do Código de Processo Civil, aprovado pela Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, e retificado pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. O juiz, titular ou substituto, que iniciar a audiência, concluirá a instrução, julgando a lide; ocorrendo, entretanto, fato que o impeça, por mais de 60 (sessenta) dias, de concluir a audiência ou proferir a sentença, passará os autos ao seu sucessor ou ao que estiver em exercício para essas providências, o qual mandará repetir, se entender necessário, as provas já produzidas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

.....
LEGISLAÇÃO CITADA
 Lei nº 5.869
 DE 11 DE JANEIRO DE 1973
 Institui o Código de Processo Civil

.....
 Art. 132. O juiz, titular ou substituto, que iniciar a audiência, concluirá a instrução, julgando a lide, salvo se for transferido, promovido ou aposentado; casos em que passará os autos ao seu sucessor. Ao recebê-los, o sucessor prosseguirá na audiência, mandando repetir, se entender necessário, as provas já produzidas.

.....
 LEI Nº 5.925
 DE 1º DE OUTUBRO DE 1983

Retifica dispositivos da Lei nº 5.869 (*), de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil

.....
(A Comissão de Constituição e Justiça.)

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR — Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 24-10-83	5 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 21, de 1983.	7 — ATA DE COMISSÃO
4 — ATO DO PRESIDENTE Nº 113, de 26-10-83.	6 — EDITAL Concurso Público para Assessor Parlamentar.	8 — MESA DIRETORA
		9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
		10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 235, DE 1983
(Nº 4.141/80, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.507, de 10 de outubro de 1968, estendendo seus benefícios aos filhos menores de policiais mortos em serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.507, de 10 de outubro de 1968, passa a vigorar acrescido de um inciso, numerado como III, com a seguinte redação:

“Art. 2º

I —

II —

III — aos filhos menores de policiais mortos no cumprimento do dever, somente quando a solicitação for encaminhada pela respectiva Corporação, acompanhada dos documentos comprobatórios.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.507, de 10 de outubro de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. A solicitação deverá ser justificada com declaração, firmada por autoridade pública, da inexistência de estabelecimento oficial no local de domicílio do requerente ou, se existir este, pela declaração da inexistência de vagas, firmada pelo diretor do estabelecimento oficial existente no local de domicílio do requerente”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.507,

DE 10 DE OUTUBRO DE 1968

Estabelece prioridade para matricular nos estabelecimentos de ensino público de curso médio e dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos para os filhos de ex-combatentes e órfãos menores carentes de recurso.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Vetado

Parágrafo único. Vetado.

Art. 2º Serão concedidas, bolsas de estudo, com prioridade, através das Comissões Estaduais de Bolsas de Estudo:

I — aos filhos menores de ex-combatentes, somente quando a solicitação for encaminhada pela respectiva Associação, sediada na Capital do Estado, acompanhada dos documentos comprobatórios.

II — aos menores órfãos carentes de recursos, quando apresentados documentos que comprovem essa condição.

Parágrafo único. Em ambos os casos, a solicitação deverá ser justificada com declaração, firmada por autoridade pública, da inexistência de estabelecimento oficial no local de domicílio do requerente.

Art. 3º As bolsas de que trata o artigo anterior equivalerão à anuidade-externato, deste que não ultrapasse a importância de 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 4º As Comissões Estaduais de Bolsas de Estudo, até 30 de março de cada ano, deverão apresentar ao Ministério da Educação e Cultura, através da Coordenação Nacional de Bolsas de Estudo, o relatório do ano anterior, indicativo do número de bolsistas reprovados, filhos de ex-combatentes ou órfãos carentes de recursos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, 10 de outubro de 1968; 147ª da Independência e 80ª da República. — A. COSTA E SILVA — Tarso Dutra.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 236, DE 1983
(Nº 6.064/82, na Casa de origem)

Dispõe sobre a realização de concursos públicos e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos concursos realizados pela Administração Pública, direta ou indireta, bem como pelas fundações instituídas ou mantidas pelo poder público, é obrigatória a divulgação das notas conferidas a cada candidato, mesmo que não aprovado ou qualificado.

Art. 2º Ao divulgar o resultado, deverá o órgão realizador do concurso exibir o gabarito ou os critérios utilizados para a correção das provas.

Art. 3º Não se conformando com o resultado atribuído à sua ou à prova de qualquer outro candidato, é lícito a qualquer inscrito pedir revisão da prova.

Art. 4º A não-observância do disposto nesta lei sujeita o responsável à pena pecuniária de vinte a cem vezes o valor da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional — ORTN, além da exoneração do cargo.

Art. 5º As taxas cobradas aos candidatos, nos concursos previstos pelo art. 1º desta lei, não poderão exceder ao necessário para a realização dos mesmos.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 237, DE 1983
(Nº 6.099/82, na Casa de origem)

Revoga o parágrafo único do art. 46 e altera a redação do inciso I do art. 75 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971 — Lei de Diretrizes e Bases do Ensino de 1º e 2º Graus.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 46 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971.

Art. 2º O inciso I do art. 75 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75.

I — as atuais escolas primárias que não mantêm todas as séries do 1º grau poderão associar-se com outras instituições de ensino para complementarem as séries faltantes.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Federal de Educação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

CAPÍTULO VI

Do Financiamento

Art. 46. O amparo do Poder Público a quantos demonstrarem aproveitamento e provarem falta ou insuficiência de recursos far-se-á sob forma de concessão de bolsas de estudo.

Parágrafo único. Somente serão concedidas bolsas de estudo gratuitas no ensino de 1º grau quando não houver vaga em estabelecimento oficial que o aluno possa frequentar com assiduidade.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias

Art. 75. Na implantação do regime instituído pela presente Lei, observar-se-ão as seguintes prescrições em relação a estabelecimentos oficiais e particulares de 1º grau:

I — as atuais escolas primárias deverão instituir, progressivamente, as séries que lhes faltam para alcançar o ensino completo de 1º grau;

II — os atuais estabelecimentos que mantenham ensino ginasial poderão continuar a ministrar apenas as séries que lhes correspondem, redefinidas quanto à ordenação e à composição curricular, até que alcancem as oito da escola completa de 1º grau;

III — os novos estabelecimentos deverão, para fins de autorização, indicar nos planos respectivos a forma pela qual pretendem desenvolver, imediata ou progressivamente, o ensino completo de 1º grau.

(À Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 238, DE 1983
(Nº 4009/80, na Casa de Origem)

Altera o art. 1º da Lei nº 5.589, de 3 de julho de 1970, para estender aos documentos que mencionam a autenticação pelo processo de chancela mecânica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 5.589, de 3 de julho de 1970, emendado pela Lei nº 6.304, de 15 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os títulos ou certificados de ações, debêntures ou obrigações, suas cautelas representativas, de emissão das Sociedades Anônimas de Capi-

tal Aberto, as duplicatas e seus endossos, os contratos de câmbio, bem como quaisquer documentos de emissão das Instituições Financeiras, podem ser assinados por chancela mecânica, obedecendo as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º O Conselho Monetário Nacional, por proposta do Conselho Nacional de Seguros Privados e na forma que estabelecer, estenderá a permissão de que trata esta lei às Sociedades de Seguro, de Capitalização e Entidades de Previdência Privada, devidamente habilitadas pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP.

§ 2º Poderá o Conselho Monetário Nacional permitir que a assinatura nos cheques seja aposta por chancela mecânica, atendidas as cautelas que prescreve.

§ 3º Aquele que utilizar chancela mecânica, obriga-se e responde integralmente pela legitimidade e valor dos títulos, endossos e documentos assim autenticados, inclusive nos casos de uso indevido ou irregular de tal processo por quem quer que seja."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, o art. 17 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.589, DE 3 DE JULHO DE 1970

(Com as alterações da Lei nº 6.304, de 15 de dezembro de 1975)

Autorizo a utilização de chancela mecânica para autenticação de títulos ou certificados e cautelas de ações e debêntures das sociedades anônimas de capital aberto; dá nova redação ao § 10 do art. 34 e ao art. 74 da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965; altera o art. 13 do Decreto-lei nº 401, de 30 de dezembro de 1968, dá nova redação ao inciso II do § 3º do art. 52 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; altera os arts. 88 e 129 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, e dá outras providências.

Art. 1º Os títulos ou certificados de ações, debêntures ou obrigações, bem como suas cautelas representativas, de emissão das sociedades anônimas de capital aberto, e as duplicatas emitidas ou endossadas pelo emitente, podem ser autenticadas mediante chancela mecânica, obedecendo as normas baixadas pelo Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. Aquele que utilizar chancela mecânica obrigam-se e responde integralmente pela legitimidade e valor dos títulos e endossos assim autenticados, inclusive nos casos de uso indevido ou irregular de tal processo, por quem quer que seja.

(As Comissões de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 239, DE 1983 (Nº 2.183/79, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação de previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 8º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10.

§ 8º Não se admitirá para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As

justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova documental, salvo quanto à comprovação de tempo de serviço público, nos casos de força maior.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a legislação de Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, ensalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do art. 6º desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º do art. 10.

§ 2º Regere-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário de benefício, ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do art. 5º desta lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas, na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do art. 5º desta lei.

§ 1º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário de benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela Previdência Social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2º O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

§ 4º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade, fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário de benefício, para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade.

II — 20% (vinte por cento) do salário de benefício, para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5º O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6º O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 7º Além das demais condições deste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8º Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e o em que haja contribuído na forma do art. 9º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 240, DE 1983 (nº 191/75, na Casa de origem)

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 1º da lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, que "dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre docência", e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º

Durante o prazo de 4 (quatro) anos, contados da publicação desta lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprove ter completado, na data da publicação do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, 5 (cinco) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente ou:

I — 2 (dois) anos ininterruptos de magistério, designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido; ou

II — 2 (dois) anos ininterruptos de pesquisas científica e tecnológica, fundamental ou aplicada, de desenvolvimento experimental e transferência de tecnologia, em órgão idôneo de pesquisa."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.802 — DE 11 DE SETEMBRO DE 1972

Dispõe sobre a inscrição em prova de habilitação à livre-docência

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O título de Doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à livre-docência, ressalvados os direitos dos atuais docentes-livres.

Parágrafo único. Durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, admitir-se-á a inscrição em prova de habilitação à livre-docência de candidato que, não preenchendo o requisito deste artigo, comprove ter completado, na data da publicação do Decreto-lei nº 465 (*), de 11 de fevereiro de 1969, 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério, designado, na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se o artigo 4º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, e demais disposições em contrário.

Emílio G. Médici — Presidente da República.
Jarbas G. Passarinho.

DECRETO-LEI Nº 465 — DE 11 DE FEVEREIRO DE 1969

Estabelece normas complementares à Lei nº 5.539 (*), de 27 de novembro de 1968, e dá outras providências

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 2º do Ato Institucional nº 5 (*), de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, será executada com as disposições complementares estabelecidas no presente Decreto-lei:

Art. 2º O cargo de professor assistente será provido mediante concurso público de títulos e provas, aberto a graduados no setor correspondente de estudos, que hajam concluído curso de especialização ou aperfeiçoamento, constituindo títulos preferenciais o diploma de mestre e o estágio probatório como auxiliar de ensino.

Parágrafo único. O estatuto ou regimento fixará o prazo, não superior a seis (6) anos, a partir do qual se exigirá dos candidatos ao cargo de professor assistente o título de mestre obtido em curso credenciado.

Art. 3º O cargo de professor adjunto será provido mediante concurso de títulos, a que poderão candidatar-se os professores assistentes, dando-se preferência, em igualdade de condições, aos que possuírem o diploma de doutor obtido em curso credenciado.

§ 1º O estatuto ou regimento fixará o prazo a partir do qual se exigirá dos candidatos ao cargo de professor adjunto o título de doutor obtido em curso credenciado.

§ 2º O professor assistente que obtiver o título de doutor, em curso credenciado, será automaticamente equiparado à condição de professor adjunto, recebendo gratificação correspondente à diferença entre as duas situações funcionais, até que haja vaga ou novo cargo criado.

Art. 4º O título de mestre ou doutor, obtido em curso credenciado, constitui requisito para a inscrição em prova de habilitação à docência livre, ressalvados os direitos dos atuais docentes desta categoria.

Art. 5º O título de doutor, obtido em curso credenciado, assegura direito à inscrição para provimento de qualquer cargo ou função na carreira do magistério.

Art. 6º A admissão de professores pelo regime da legislação do trabalho far-se-á com observância dos requisitos de titulação fixados para as várias classes da carreira do magistério, mediante seleção a ser prescrita nos estatutos e regimentos.

Art. 7º O servidor público poderá ser posto à disposição de universidade, federação de escolas ou estabelecimento isolado, mantidos pela união, para exercer o magistério em regime de dedicação exclusiva, com direito apenas à contagem de tempo de serviço para aposentadoria.

Art. 8º O pessoal docente das instituições de ensino superior mantidas pela união terá direito a quarenta e cinco (45) dias de férias anuais, feitas as competentes escalas de modo a assegurar o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 28, da Lei nº 5.540 (*), de 28 de novembro de 1968.

Art. 9º Os reitores das universidades e os diretores das unidades universitárias ou dos estabelecimentos isolados, mantidos pela União, exercerão os respectivos mandatos, obrigatoriamente, em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo único. O regime de dedicação exclusiva será facultativo para os reitores e diretores que se encontrem no exercício de seus mandatos na data da publicação do presente Decreto-lei.

Art. 10. Os artigos 2º, 3º e 17, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O pessoal docente de nível superior compreende os professores integrantes da carreira do magistério e os auxiliares de ensino.

Parágrafo único. Os professores serão admitidos segundo o regime jurídico do Estatuto do Magistério Superior ou segundo a legislação do trabalho, e os auxiliares de ensino pela legislação do trabalho.

Art. 3º Os cargos e funções da carreira do magistério abrangem as seguintes classes:

- I — professor titular;
- II — professor adjunto;
- III — professor assistente.

Art. 17. O docente admitido em dedicação exclusiva ou em horas semanais de trabalho que excedam às do regime de menor duração, fará jus a uma gratificação calculada em base a serem estabelecidas por decreto.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere este artigo deverá incorporar-se à aposentadoria, à razão de um vinte e cinco avos (1/25) por ano de serviço no regime”.

Art. 11. Os atuais ocupantes de cargos de professor catedrático, passam automaticamente a professores titulares.

Art. 12. Os atuais ocupantes de cargos de pesquisador chefe, pesquisador associado e pesquisador auxiliar, ficam enquadrados, respectivamente, nas classes de professor titular, professor adjunto e professor assistente, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968.

Parágrafo único. Para os fins previstos neste artigo, o Poder Executivo promoverá mediante decreto, o enquadramento dos pesquisadores que não se encontram classificados nos termos da Lei nº 4.881-A (*), de 6 de dezembro de 1965.

Art. 13. Dentro do prazo de noventa (90) dias, a contar da vigência deste Decreto-lei, as universidades e os estabelecimentos isolados federais submeterão ao Conselho Federal de Educação os seus estatutos e regimentos, adaptados às prescrições da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, e do presente Decreto-lei.

Parágrafo único. O prazo para adaptação dos regimentos gerais será de noventa (90) dias a contar da data da aprovação dos respectivos estatutos.

Art. 14. Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o artigo 22 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, e demais disposições em contrário.

A. Costa e Silva — Presidente da República.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PARECERES:

PARECERES NºS 927 E 928, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1983, que “propõe o acréscimo de mais um parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para assegurar ao trabalhador despedido, sem justa causa, o pagamento pelo empregador da diferença verificada entre o depósito da conta bancária e o que teria direito pelo sistema da Consolidação das Leis do Trabalho”.

PARECER Nº 927, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Chiarelli

A presente Proposição, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, visa garantir ao empregado optante pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quando despedido sem justa causa, indenização por tempo de serviço equivalente à constante da Consolidação das Leis do Trabalho. Noutras palavras: busca-se assegurar ao empregado o pagamento, pelo empregador, da diferença entre os valores constantes da conta bancária vinculada e o montante a que faria jus se não fosse optante e, portanto, regido pelo sistema do Diploma Consolidado.

Salienta o ilustre Senador Nelson Carneiro na justificativa que “com a experiência de quase quatorze anos de aplicação da Lei nº 5.107, hoje todos nós sabemos que as importâncias resultantes das disposições do art. 6º e seus parágrafos nunca se equivaleram”, resultando disso que o empregado optante receba sempre menos do que teria direito se indenizado por tempo de serviço pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

A Proposição, embora simples em sua formulação, contém matéria de grande repercussão no seio dos trabalhadores, face à notória defasagem existente entre o que seria o ideal da equivalência entre os dois sistemas: da estabilidade e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e a realidade presente, quando os empregados estão sendo altamente prejudicados em seus direitos indenizatórios.

Com efeito, não representa hoje nenhuma novidade que, quando da discussão do projeto que resultou na Lei nº 5.107, de 1966, prometeu o Poder Executivo, consoante constava da própria Mensagem Presidencial, que haveria sempre uma equivalência, em termos econômico-financeiros, entre os dois sistemas, de tal sorte que o empregado optante não sofreria nenhum prejuízo.

Aliás, essa promessa do Poder Executivo foi, posteriormente concretizada não em lei ordinária, mas na própria Constituição Federal, conforme se vê do conteúdo no inciso XVIII, do art. 165, in verbis:

“Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social.

XVIII — estabilidade, com indenização do trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente.”

Muito se tem discutido e escrito a respeito do dispositivo constitucional supratranscrito. É abundante a doutrina no sentido de que a equivalência é econômico-financeira, embora haja também doutrinadores que a entendam em contrário.

Bem verdade que na esfera da Justiça do Trabalho a matéria já foi apreciada, tendo sido objeto da Súmula nº 98, do Tribunal Superior do Trabalho, do seguinte teor:

“A equivalência entre os regimes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da estabilidade da Consolidação das Leis do Trabalho é meramente

jurídica e não econômica, sendo indevidos quaisquer valores a título de reposição de diferença."

Em nosso modo de entender, a Súmula nº 98, do Tribunal Superior do Trabalho conflita frontalmente com o inciso XVIII do art. 165 da Constituição Federal, na medida em que nega a equivalência econômica, quando a Constituição não faz a distinção. É axioma rudimentar, em matéria de direito, que ao intérprete não é lícito distinguir onde a lei não o faz. Para nós, a equivalência constitucional deve ser entendida sempre como econômica, pois, não vemos como possa aproveitar ao empregado uma equivalência "meramente jurídica", sem nenhum sentido econômico, financeiro ou patrimonial.

Por isso, cremos que a Proposição sob exame vem de encontro à necessidade de melhor adequar e aclarar a lei ordinária em face da disposição constitucional, a fim de que passe a ser realmente aplicada, como, cremos nós, estaria a desejar o constituinte.

Entretanto, conquanto entendamos que a matéria deva ser aprovada, em face de sua constitucionalidade e juridicidade, desejamos dizer que estaria a ensejar melhor adequação quanto à técnica legislativa, pois, caberia apenas oferecer nova redação ao caput do art. 6º da Lei nº 5.107 de 1966 e não aduzir mais um parágrafo a esse mesmo artigo.

É que o referido caput trata de assegurar ao trabalhador despedido, sem justa causa, além dos valores constantes de sua conta bancária vinculada, mais 10% sobre esses valores. Esses dez por cento têm a finalidade precípua de, teoricamente, garantir a equivalência entre os dois regimes, pois o legislador da Lei nº 5.107, de 1966, partiu do princípio de que os descontos de 8% em relação ao salário do trabalhador, multiplicados por doze (número de meses do ano) perfazem 96% e, estes acrescidos dos 10% somariam 106%, portanto, mais do que os 100% assegurados pelo regime do Diploma Consolidado. Na prática, entretanto, nem mesmo a correção monetária conseguiu assegurar a equivalência prometida.

Sendo assim embora sejamos favoráveis a aprovação do Projeto de Lei sob exame, desejamos apresentar substitutivo a respeito, concordando com sua aprovação por esta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos ora propostos.

Emenda nº 1 - CCJ

(SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1983

"Altera a redação do caput do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão de contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao banco depositário, além da importância equivalente à diferença entre os valores existentes na conta bancária vinculada e a indenização a que teria direito, caso não fosse optante, nos termos dos Capítulos V, VI e VII, do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Comissões, 11 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — Guilherme Palmeira — Severo Gomes — Hélio Gueiros — Pedro Simon — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Odacir Soares — Helvídio Nunes.

PARECER Nº 928, DE 1983

Relator: Senador Álvaro Dias

É da autoria do eminente Senador Nelson Carneiro o presente projeto que, propondo o acréscimo de um parágrafo ao artigo 6º da Lei nº 5.107, de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), visa a estabelecer a equivalência entre os valores a que tem direito o empregado despedido sem justa causa, sejam eles correspondentes ao montante dos depósitos na conta vinculada, sejam conseqüentes da indenização prevista na CLT.

Estamos entre os que sempre entenderam que essa equivalência está prevista na Constituição quando, no inciso XVIII do artigo 165, põe como alternativa à indenização o direito a um "fundo de garantia equivalente". Esse entendimento não deflui apenas do texto constitucional. Se remontarmos à época da elaboração da Lei nº 5.107/66, aos debates então verificados no Congresso Nacional, aos trabalhos publicados na imprensa e em revistas especializadas, vamos verificar que essa era a interpretação corrente daquele mandamento.

A habilidade de advogados trabalhistas vinculados à área empresarial, apoiados por pronunciamentos de setores do Governo, vieram, entretanto, a alterar o sentido do preceito, a ponto de formar jurisprudência vitoriosa no Tribunal Superior do Trabalho, cristalizada na Súmula 98, segundo a qual a equivalência entre os dois sistemas, FGTS e CLT, é meramente "jurídica" e não econômica.

Ora, a distorção é flagrante. Lei de natureza social, tendo entre os seus principais objetivos o de sustar uma prática prejudicial ao trabalhador que era a despedida obstativa da estabilidade, também objeto de Súmula do TST, evidentemente não poderia conter, apenas aquela configuração de "amparo jurídico", até por que o FGTS não garante o emprego. Permitindo a despedida, qualquer que seja o tempo de serviço, lógico que a sua finalidade, visava, como visa, a um fim econômico e este há de ser pelo menos, o equivalente ao que assegura a CLT nos artigos 477 e 478.

Poder-se-ia argumentar que, em algumas hipóteses, os valores depositados nas contas vinculadas do Fundo de Garantia superam a indenização prevista na CLT. São os casos de despedidas de empregados com um ano de serviço. Os depósitos de 8% a cada mês, mais o incidente sobre o 13º salário e os 10% da multa, resultam 114%, enquanto que a indenização celetista é de apenas 100%, ou seja, de um salário.

Por isso que o projeto que também pretendíamos apresentar sobre a matéria falava, expressamente, em "complementação", isto é, sempre que verificada uma diferença a menor entre o montante dos depósitos e o cálculo da indenização a que teria o empregado, não fosse ele optante, caberia à empresa cobri-la.

Nesse sentido, parece-nos mais apropriado, como bem acentua o ilustre Senador Carlos Chiarelli em seu excelente parecer ao projeto na Comissão de Constituição e Justiça, que a alteração se faça ao caput do artigo, eliminando-se aquela multa de 10% atualmente devida pelas empresas. Far-se-ia, desse modo, melhor justiça e chegaríamos à verdadeira equivalência, portanto, como vimos linhas atrás, há casos em que esses 10% fazem com que o valor dos depósitos supere o valor da indenização. Determinando-se que seja paga pela empresa apenas a "diferença a menor", claro está que se não houver ou, mesmo, se for "a maior", nada será acrescido aos depósitos. Nestas condições e perfilhando os objetivos do

projeto, opinamos pela sua aprovação na forma do substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — Jutahy Magalhães, Presidente — Álvaro Dias, Relator — Gabriel Hermes, vencido, com voto em separado — vencido — José Ignácio — Hélio Gueiros — Altenir Leal — João Lúcio — Carlos Chiarelli.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO,

Senador Gabriel Hermes

O presente projeto, já aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, visa a acrescentar dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, — que institui o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — a fim de garantir ao empregado optante, despedido sem justa causa ou na hipótese de rescisão por culpa recíproca, o direito de receber, do empregador, indenização correspondente à diferença entre o montante dos valores depositados e o a que faria jus se amparado pelos Capítulos V e VI, do Título IV da CLT, ou seja, se não optante.

Aléga o ilustre autor do projeto que, sendo notória a diferença pecuniária entre os regimes do FGTS e o da estabilidade, o seu objetivo é no sentido de igualar os dois institutos, pois entende que eles se equivalem nos fundamentos econômicos, conforme o mandamento constitucional, expresso no art. 165, item XIII.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o ilustre relator da matéria, Senador Carlos Chiarelli, esposou ponto de vista análogo, insurgindo-se contra a Súmula nº 98, do Tribunal Superior do Trabalho, que assim posiciona a questão:

"A equivalência entre os regimes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da estabilidade da Consolidação das Leis do Trabalho é meramente jurídica e não-econômica, sendo indicados quaisquer valores a título de reposição de diferença."

Como fundamento de sua convicção, assim argumenta o relator do projeto na Comissão de Constituição e Justiça:

"Em nosso modo de entender, a Súmula nº 98, do Tribunal Superior do Trabalho conflita frontalmente com o inciso XVIII do art. 165 da Constituição Federal, na medida em que nega a equivalência econômica, quando a Constituição não faz a distinção. É axioma rudimentar, em matéria de direito, que ao intérprete não é lícito distinguir onde a lei não faz. Para nós, a equivalência constitucional deve ser entendida sempre como econômica, pois não vemos como possa aproveitar ao empregado uma equivalência "meramente jurídica", sem nenhum sentido econômico, financeiro ou patrimonial."

Neste ponto, seja-nos permitido dissentir do entendimento do eminente Senador Carlos Chiarelli. De fato, ao intérprete não cumpre distinguir, onde a lei não distingue — é o velho brocardo da hermenêutica jurídica — "Ubi lex non distinguit nec non distinguere debemus".

Assim, se não é lícito distinguir, para entender como meramente jurídica, a equivalência entre os dois institutos indenizatórios a que alude o art. 165, item XIII, da Constituição Federal, de igual modo, não nos parece admissível, por análoga razão, distinguir-se no sentido de encerrar a referida disciplina constitucional como vinculada a finalidade econômica. A rigor, porém, no texto constitucional a equivalência entre os sistemas ali previstos é meramente consecutória do objetivo fundamental que as relaciona, ou seja, o de evitar as despesas abusivas, após determinado lapso de tempo de prestação de serviço. Ninguém ignora que o regime do FGTS resultou da necessidade de se evitar a prática da dispensa sem justa causa, com o exclusivo fito de obstaculizar a aquisição da estabilidade e, em conseqüência, as responsabilidades indenizatórias daí defluentes. Justifica-se, então, a par do sistema de estabilidade vigorante, o do FGTS, dando-se opção de escolha ao empregado, haja vista a disjuntiva "ou" que, no texto constitucional, relaciona os dois institutos.

Assim está redigido o texto constitucional:

"Art. 165 — A Constituição assegura aos Trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social

XIII — estabilidade com indenização ao trabalhador despedido ou fundo de garantia equivalente."

Estamos, assim, em face de regimes optativos, de equivalente natureza jurídica, que em alguns pontos se diferenciam, sobretudo no relativo às implicações econômicas. Como pretender a absoluta igualdade entre os dois sistemas, quando se constatam diferenças nos regimes de execução? No sistema do FGTS, por exemplo, permitem-se levantamentos dos depósitos em determinadas situações, antes até da rescisão contratual, circunstância impraticável na sistemática da estabilidade. Não se nos afigura razoável, pois, invocar tão-somente a equivalência econômica, quando, apesar da Súmula nº 98, do TST, não se opera, em sentido estrito, a própria analogia jurídica.

De outra parte, vale aduzir que o projeto, nos termos do substitutivo que lhe foi apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, apresenta senões que o invalidam nos aspectos de técnica jurídica e legislativa.

De fato, com o referido Substitutivo, pretende-se nova redação para o caput do art. 6º da Lei nº 5.107, de 1966, eliminado, do texto vigente, o percentual de 10% que onera os valores depositados, na hipótese de despedida sem justa causa. A razão dessa erradicação está no fato de que, no dispositivo, já se manda complementar o montante depositado, no valor da diferença que se verificar em confronto com a indenização a que o empregado teria direito, caso não fosse optante. Esqueceu-se, porém, o autor do Substitutivo de também adaptar à nova sistemática sugerida, com a redação imposta para o caput do art. 6º da Lei nº 5.107, de 1966, do preceituado no § 1º desse mesmo dispositivo, o qual trata da hipótese da despedida por culpa recíproca, penalizando o empregador em 5% do percentual aludido no caput do artigo.

Ora, se do caput do artigo seria eliminada a referência ao percentual de 10%, como executar o disposto no seu § 1º, que prescreve a explícita aplicação de 5% do percentual antes erradicado? Ademais, como ficaria, na hipótese de aprovação do substitutivo, a situação decorrente de despedida por culpa recíproca ou força maior? Estas respostas a proposição não oferece, ensejando, portanto, irremediáveis dificuldades no plano de execução da futura lei, caso venha o projeto a ser aprovado.

Em face do exposto, e não vendo como possamos aprovar o projeto sob exame, votamos no sentido de sua rejeição, inclusive do substitutivo que lhe foi oferecido.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1983. — Gabriel Hermes.

OFÍCIO

Do Prefeito de Goiânia e do Presidente da Câmara Municipal, nos seguintes termos:

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Of. nº G-1423/83

Goiânia, 26 de outubro de 1983.

Sr. Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a "Carta de Goiânia", documento que consolida as conclusões do II Encontro de Prefeitos e Presidentes de Câmaras das Capitais Brasileiras, realizado em Goiânia de 22 a 25 de corrente mês.

Esse Encontro é o elo de ligação entre o primeiro, realizado em Curitiba, e os próximos que se seguirão e deuse no mais alto espírito de diálogo e democracia, tão bem

preconizados por Vossa Excelência. O diálogo intrapartidário e o amadurecimento das discussões proporcionaram um elenco de proposições que, entendemos irão, caso sejam consolidadas, ajudar Vossa Excelência a efetuar a democracia brasileira e a revitalizar a sua célula básica, o Município.

Na condição de representante de consideráveis parcelas da população brasileira, rogamos contar com a colaboração de Vossa Excelência no encaminhamento e atendimento das propostas, reivindicações e sugestões que ora apresentamos.

A oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de alta estima e elevada consideração.

Nion Albernaz, Prefeito de Goiânia — Daniel Borges Campos, Presidente da Câmara Municipal de Goiânia.

Excelentíssimo Senhor Senador Moacyr Dalla
Digníssimo Presidente do Senado Federal, em exercício Brasília — DF.

CARTA DE GOIÂNIA

Os participantes do II Encontro de Prefeitos e Presidentes de Câmaras Municipais das Capitais dos Estados Brasileiros reunidos em Goiânia de 22 a 25/10/83, debatendo os temas o Uso do Solo, a Legislação Tributária, a Educação, a Administração Municipal e:

CONSIDERANDO

— a necessidade de um ajustamento da legislação vigente ao momento político da vida nacional e a abertura política dele decorrente;

— considerando a atual distribuição dos Recursos Tributários Nacionais e o aumento progressivo da responsabilidade dos Municípios, principalmente com o setor social da Administração Pública;

— considerando as distorções permitidas pelo sistema fundiário de concentração e estocagem de terras urbanas e do consequente estímulo à especulação e constatando a omissão, na legislação atual de uso do solo de medidas que retornem à propriedade sua função social;

— considerando a evidência do baixo índice de atendimento e da péssima qualidade do ensino, resultante do descompasso entre a dimensão do encargo atribuído aos Municípios e o montante dos recursos financeiros disponíveis;

— e considerando, a necessidade urgente da restauração plena da autonomia municipal em seus aspectos políticos, financeiro e administrativo, entendido o Município como base da estrutura social, como espaço da vida dos brasileiros e como local de geração da riqueza nacional.

RESOLVEM:

I — pugnar pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, livre e soberana, com o objetivo de elaborar uma Constituição, síntese das aspirações democráticas do povo brasileiro, que consagre de fato o Município como base da estrutura social;

2 — propugnar por eleições diretas, em todos os níveis, como fórmula capaz de devolver à sociedade brasileira o direito de escolher, pelo sufrágio universal, os seus dirigentes;

3 — propor mudança, na Constituição, buscando restabelecer as prerrogativas do Poder Legislativo, em relação ao Decurso de Prazo, estabelecendo que, decorridos os 45 dias destinados à votação do projeto, outros não sejam discutidos enquanto aquele não for devidamente apreciado;

4 — propor que as Assembléias Legislativas dos Estados reformulem suas Constituições adaptando-as, conforme determina o artigo 200 da Constituição Federal, ao que dispõe a letra c, § 1º, do art. 29, da Carta Magna, de modo a permitir que os legislativos estaduais e as Câma-

ras Municipais possam também, convocar-se extraordinariamente;

5 — apoiar a revisão do Decreto-lei nº 201, ora em estudos no Ministério da Justiça, visando à correção do tratamento discriminatório que hoje se dá aos Prefeitos e Vereadores nos casos de crimes comuns e infrações político-administrativas;

6 — propor seja estendida imunidade parlamentar ao Vereador, na mesma plenitude conferida ao Deputado Federal e restabelecer-lhe as prerrogativas da Carta de 1946;

7 — propor que seja dada competência ao Legislativo para fiscalizar a Administração Indireta;

8 — propor que os Municípios tenham autonomia para elaborar a sua própria Lei Orgânica, a exemplo do que ocorre com os Municípios do Rio Grande do Sul;

9 — manifestar apoio à aprovação do Substitutivo do Senador Passos Pôrto, que consolida algumas propostas de Emenda à Constituição, e compreende diversas reivindicações para o fortalecimento financeiro dos Estados e Municípios;

10 — defender, ainda, a necessidade de adoção das seguintes medidas:

a) incluir no Fundo de Participação dos Estados e Municípios outros tributos federais como o Imposto sobre Operações Financeiras e a Contribuição ao FINSOCIAL;

b) destinar aos Municípios:

I — parcela da receita decorrente da exploração de loterias da União;

II — um terço (1/3) do produto do Salário-educação;

III — sessenta por cento (60%) do produto da Taxa Rodoviária Única, proveniente do número de veículos licenciados no respectivo Município;

e) suprimir a competência da União em conceder isenções de impostos estaduais e municipais;

d) revisar o conceito de imunidade tributária com a edição de critérios novos para sua caracterização;

e) transferir aos Municípios a competência do ITBI;

f) alterar a legislação do ISS, destacando-se a edição de uma lista de serviços genérica e reguladora dos conflitos de competência; o "valor" do serviço como base de cálculo e a pessoa física ou jurídica como sujeito passivo da obrigação tributária.

g) Revogar:

I — os dispositivos legais de repasse da quota-parte do imposto sobre energia elétrica às respectivas concessionárias;

II — os custos de transferências de quota-partes de recursos federais cobrados pelo Banco do Brasil S.A.;

h) Instituir:

I — representação Municipal junto aos órgãos encarregados de fixação de índices de participação;

II — critério único para o controle de endividamento dos Municípios, sem a distinção "intra" e "extra-limite".

III — linha de crédito junto às instituições financeiras públicas, permitindo aos Municípios administrar racionalmente seus desequilíbrios de caixa.

j) Remir os débitos Municipais à Previdência Social ou liquidá-los através de repasses a Fundo Perdido;

l) Enquadrar os Municípios como entidades obrigadas a recolher apenas as contribuições previdenciárias devidas pelos empregados;

m) consolidar a dívida pública dos Municípios existente em 31-12-83, estabelecendo período mínimo de 3 (três) anos para o resgate, sem correção monetária.

11 — propor seja restabelecido fluxo de recursos financeiros aos Municípios possibilitando o cumprimento de obrigações já assumidas na prestação de serviços básicos;

12 — propor revisão dos critérios de alocação de recursos da União destinando 12% do seu orçamento ao Setor Educacional;

13 — propor criação de mecanismos que permitam aos Municípios a captação de percentual do IR devido

por pessoas físicas e jurídicas, a exemplo do MOBREAL, para aplicação no Ensino de 1º Grau;

14 — propor a constituição de um Fundo no Orçamento do MEC, a partir do próximo exercício, para complementar os custos da educação de 1º Grau, primeira fase, a ser repassado e administrado diretamente pelos Municípios, cobrindo no mínimo 30% do custo médio/aluno;

15 — propor a revisão da Lei nº 5.692, precedida de amplos debates entre os setores educacionais;

16 — propor o retorno imediato da aplicação dos recursos oriundos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH) aos seus objetivos iniciais, visando inclusive a reativação da indústria da construção civil;

17 — propor sejam reiteradas as recomendações da Carta de Curitiba de 23 de julho de 1983, no que se refere ao Uso do Solo:

I — Reafirmando competência do Município em matéria do direito urbanístico, especialmente quanto:

a) à fixação da zona urbana, da expansão urbana e conversão do solo rural em urbano;

b) à definição do uso do solo no sentido de melhorar a qualidade de vida nas cidades, observando o princípio da função social da propriedade.

II — Admitindo merecedoras de acolhida, em princípio, as normas do Projeto de Lei nº 755/83 que tratam:

a) da transferência do direito de construir, inclusive dos proprietários de bens tombados;

b) dos direitos de superfície e preempção;

c) do parcelamento, edificação ou utilização compulsórias de imóvel urbano;

d) legitimação processual do vizinho das associações comunitárias e do Ministério Público para propor medidas judiciais que assegurem a fiel execução das normas urbanísticas; garantindo gratuidade de custas nas nações;

e) de assegurar o uso comum das praias e costas marítimas, fluviais e lacustres.

III — Indicando a necessidade da elaboração de substitutivo ao Projeto de Lei nº 775/83, a cargo de comissão integrada por representantes dos Municípios das capitais que será oportunamente submetido ao Congresso Nacional e em que também se regulará:

a) a desapropriação para fins de reserva de imóvel excluídos da indenização a valorização decorrente de obras públicas realizadas ou projetadas e dos índices de construção aprovados pela lei municipal;

b) a aplicabilidade do instituto do solo criado;

c) o usucapião urbano especial.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 273, DE 1983

“Acréscimo dispositivo à Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que “dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação...”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 1º da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, o seguinte § 3º:

“§ 3º O tempo em que o funcionário permaneceu aposentado por invalidez, antes da reversão de que trata esta lei, será computado como de efetivo exercício para fins de aposentadoria por tempo de serviço.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como sabemos, a Lei nº 7.016, de 1982, foi editada para disciplinar a reversão, a cargo do Plano de Classificação, de funcionário aposentado por invalidez que venha a ser julgado apto em inspeção de saúde.

Tratando de prever todas as hipóteses resultantes de tão singular situação, dita lei acabou, contudo, mostrando-se omissa quanto ao direito de o funcionário contar como tempo efetivo de serviço, para fins de ulterior aposentadoria por tempo de serviço, o período em que permanecer aposentado antes da reversão.

E, embora se possa entender que a referida lei não obsta tal direito, a questão é tanto mais importante e precisa ser prevista expressamente, quando se verifica que sempre poderia haver conflito com o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, cujo art. 7º, inciso XIII, limita a contagem do tempo de afastamento por motivo de moléstia profissional a apenas dois anos.

Impõe-se, portanto, a alteração aqui pretendida que, quando menos, aclarará o texto não permitindo interpretações que prejudiquem o funcionário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.016, DE 23 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 1º O funcionário aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, quando julgado apto em inspeção de saúde, reverterá à atividade para o cargo integrante do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

§ 1º Não poderá reverter o aposentado que contar tempo de serviço suficiente para aposentadoria voluntária, incluído o tempo de inatividade.

§ 2º Na hipótese, prevista no parágrafo anterior, o funcionário continuará na inatividade, permanecendo inalterado o fundamento legal de sua aposentadoria, com a conseqüente proporcionalidade de proventos.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 274, DE 1983

Altera a Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, passa a constituir § 1º, sendo acrescentado os seguintes parágrafos:

“Art. 3º

§ 2º O registro de capitais estrangeiros de que trata este artigo deverá ser precedido de análise por órgãos especializados da administração federal, e somente após a aprovação de projeto de investimentos ou reinvestimento por um desses órgãos, poderá o Banco Central do Brasil proceder ao registro do capital estrangeiro.

§ 3º Os projetos de investimentos ou reinvestimentos deverão ser submetidos, previamente, ao

Conselho de Desenvolvimento Industrial, ou ao Conselho de Desenvolvimento Comercial, ou aos órgãos do Ministério da Agricultura, de acordo com a área de interesse do investidor estrangeiro.

§ 4º No prazo máximo de 60 dias contados da data da publicação desta Lei, o Governo Federal definirá os organismos do Ministério da Agricultura que serão encarregados de apreciar os projetos de investimentos ou reinvestimentos na área da Agricultura, devendo ser a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SEDEPE obrigatoriamente um desses órgãos.

§ 5º No prazo máximo de 60 dias contados da publicação desta Lei, o Governo Federal definirá o órgão incumbido da análise dos projetos de investimento na área de serviços.

§ 6º Os investimentos das empresas estrangeiras, feitos através de empréstimos externos, estão sujeitos à aprovação dos órgãos mencionados neste artigo.

§ 7º Os projetos deverão ser analisados no prazo máximo de 90 dias, contados da data de sua apresentação.

§ 8º Os lucros das empresas estrangeiras que não puderem ser reinvestidos poderão ser capitalizados, sendo vedadas, porém, remessas de dividendos ao acionista estrangeiro, em qualquer época, sobre o valor decorrente dessa capitalização.

§ 9º Os órgãos de financiamento públicos ou privados de concessão de incentivos especiais, bem assim os de desenvolvimento regional da administração federal, não poderão apoiar, direta ou indiretamente, projetos que não tenham sido aprovados pelos órgãos mencionados neste artigo, ou por aqueles que forem definidos pelo Governo Federal, a que se refere o § 4º.

§ 10. Entende-se por apoio indireto a que se refere o art. 9º o financiamento sob qualquer forma ao comprador de produto fabricado ou de serviço prestado por empresa estrangeira, cujo projeto não tenha sido previamente aprovado pelos órgãos mencionados neste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As empresas genuinamente nacionais encontram-se em clara desvantagem em relação ao capital estrangeiro, vez que este entra em nossa economia sem que qualquer órgão do governo interfira em suas injunções ou o questione.

Atualmente, pela Lei nº 4.131/62, a empresa estrangeira está obrigada apenas a fazer o registro do seu investimento ou reinvestimento junto ao Banco Central, não podendo, porém, este Banco recusar o registro a não ser por motivo de natureza cambial.

É notório o domínio do capital estrangeiro sobre os setores mais dinâmicos de nossa economia. Em setores estratégicos, como o farmacêutico, por exemplo, a participação nacional tem sido inexpressiva, e toda vez que se busca mudar essa realidade esbarra-se na falta de controle sobre o capital alienígena, fato que vem constituindo sério desestímulo, e até mesmo empecilho ao crescimento das empresas nacionais, a braços com política de juros altos e sem os incentivos de que tanto necessitam para o seu desenvolvimento.

Mesmo em setores tradicionais e que não exigem Know-how sofisticado tem-se visto a penetração do capital estrangeiro em larga escala, estorvando, muitas vezes, o crescimento das empresas nacionais congêneres. Setores como o de comércio de alimentos, o da comercialização de refeições fast-food e o da prestação de serviços,

encontram-se cada vez mais sob a interferência e, algumas vezes, até sob o guante da concorrência desleal do capital estrangeiros.

É desalentador saber que, mais tarde, serão remetidos lucros para o exterior, inclusive, sobre as atividades que podem ser desenvolvidas com eficiência por empresas de capital nacional.

Por outro lado, é sabido que grande número de empresas estrangeiras quase nada portam em capital de risco. Muitas vezes, o capital delas é construído de uma ínfima parcela de capital de risco — apenas para cumprir com o registro no Banco Central do Brasil — sendo engrossado, paulatinamente, com os reinvestimentos que serão realizados nos anos subsequentes. Esses reinvestimentos é que permitirão, mais tarde, com base num capital maior, as remessas por lucros ao exterior. As empresas estrangeiras que trabalham no Brasil adotando a franquia *franchise* como maneira de atuar em nosso mercado estão aí para comprovar este fato.

Deve-se reconhecer, ainda, esse domínio do capital estrangeiro torna-se perigoso para a nossa autonomia, na medida que as matrizes dessas empresas no exterior são as que definem a estratégia de atuação das suas subsidiárias em nosso País. Essa estratégia atinge o nosso mercado de exportação, o grau de nacionalização de nossos produtos, a qualidade desses produtos, bem como todo o gerenciamento da empresa nacional.

No caso de nossas exportações, temos que as empresas estrangeiras sediadas no Brasil não podem estabelecer programas independentemente de suas matrizes no exterior, pois isto é uma regra básica das empresas multinacionais: a divisão do mercado internacional é feita pelas matrizes.

Assim, se temos um setor dominado por empresas estrangeiras, o setor como um todo terá a sua decisão de exportar, ou não, tomada fora do País. Nossa indústria automobilística é, no particular, exemplo bem frisante.

Quanto à nacionalização dos produtos, é conhecida a prática seguida pelas empresas estrangeiras de permitir sobre faturamento por parte de suas matrizes. A nossa pauta de importações está cheia de exemplos desse tipo, principalmente nos setores químico e de material de transporte. Tal fato explica, a dificuldade encontrada na substituição de importações de determinados insumos, pois que não há interesse em eliminar fontes de receitas para as casas matrizes.

Por certo (como não podemos negar) o capital estrangeiro deverá continuar atuando em nossa economia como forma, principalmente, de complementar a poupança interna. Essa atuação, porém, como vimos, não pode processar-se sem controle, sob pena de prejudicar o desenvolvimento da empresa genuinamente nacional.

A exigência desse controle seria, sem dúvida, o primeiro passo para o estabelecimento de políticas setoriais. O principal obstáculo à formação de uma política industrial, entre outras, tem sido, até no momento, a impossibilidade de impedir a livre atuação do capital estrangeiro.

Os instrumentos que dispomos são insuficientes, para fazermos uma política industrial forte e coerente. No passado, quando ainda dispunha de algum poder, dado pelos incentivos fiscais que concedia, o CDI não conseguiu ditar esta política, se deixava de conceder incentivo por algum motivo — em geral, era porque o mercado estava atendido ou então, porque se pretendia dar prioridade à implantação de indústria genuinamente nacional — a empresa estrangeira, apesar disso, fazia seu investimento, o que enfraquecia em muito a ação do órgão.

O projeto de lei em apreço visa, primordialmente, colocar sob controle de órgãos do Governo, que tem como atribuição o desenvolvimento dos principais setores da economia, os investimentos e os reinvestimentos de capital estrangeiro, sem necessitar criar outros organismos.

Objetiva, também, exercer um melhor controle sobre os investimentos estrangeiros sob a forma de empréstimos. Subordina ele a aprovação desses investimentos aos órgãos mencionados. Nos últimos anos, os empréstimos substituíram o capital de risco, não havendo nenhum projeto de grande porte de empresa estrangeira que não esteja comprometido com financiamentos externos. Agrava-se, dessa forma, o nosso balanço de pagamentos pelas amortizações e pelos juros que deverão ser pagos posteriormente.

A proposição preocupou-se, também, com o prazo de análise dos projetos, pois poderia ser ele um fator inibidor do investimento do capital estrangeiro. Por isso, deu como prazo para análise desses projetos, 90 dias a contar da data de apresentação de cada um deles. Trata-se de prazo normal, sendo o mesmo de outros países onde esta regra existe. O Japão adota o prazo de 90 dias com relação à análise dos contratos de transferência de tecnologia, e outros países da América Latina, o mesmo prazo quanto aos projetos de investimentos.

Além disso o projeto faz uma restrição óbvia, ou seja, caso a empresa estrangeira não tenha o seu projeto de reinvestimento aprovado, ela poderá capitalizar os recursos que dispõe, mas não poderá capitalizar na conta de capital estrangeiro. Com isso, não poderá remeter dividendos sobre este capital.

Objetiva, também, o projeto, unificar o tratamento a ser dado ao capital estrangeiro, a nível da administração federal. Não tem cabimento que um dos órgãos do Governo desaprove o projeto de investimento ou reinvestimento de empresa estrangeira e outro venha apoiá-lo. Sala das Sessões, 24 de outubro de 1983. — **Mário Maia.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.131 DE 3 DE SETEMBRO DE 1962(1)

Disciplina a aplicação do capital estrangeiro e as remessas de valores para o exterior

DO REGISTRO DE CAPITAIS, REMESSAS E REINVESTIMENTOS

Art. 3º Fica instituído, na Superintendência da Moeda e do Crédito, um serviço especial de registro de capitais estrangeiros, qualquer que seja sua forma de ingresso no País, bem como de operações financeiras como o exterior, no qual serão registrados: (?)

a) aos capitais estrangeiros que ingressarem no País sob a forma de investimento direto ou de empréstimo, quer em moeda, quer em bens;

b) as remessas feitas para o exterior com o retorno de capitais ou como rendimentos desses capitais, lucros, dividendos, juros, amortizações, bem como as de *royalties*, de pagamento de assistência técnica, ou por qualquer outro título que para fora do País implique transferência de rendimentos;

c) os reinvestimentos de lucros dos capitais estrangeiros;

d) as alterações do valor monetário do capital das empresas procedidas de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo único. O registro dos reinvestimentos a que se refere a letra "c" será devido, ainda que se trate de pessoa jurídica com sede no Brasil mas filiada a empresas estrangeiras ou controlada por maioria de ações pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas com residência ou sede no estrangeiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Agricultura, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275, DE 1983-DF

"Autoriza o Governo do Distrito Federal a alienar os imóveis que específica, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a alienar, exclusivamente a seus atuais ocupantes, as áreas rurais arrendadas pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, na forma do disposto nesta lei.

Art. 2º O documento de alienação definitiva consignará cláusula expressa de utilização exclusiva do imóvel em atividade rural, ficando vedado, ainda, sob pena de anulação do ato com consequente devolução da área e suas benfeitorias, a transferência a qualquer título, a locação ou o empréstimo antes de decorridos cinco (5) anos da data da aquisição.

Art. 3º O valor de cada área, para efeito da alienação aqui autorizada, será o da data em que se deu o arrendamento ao atual ocupante.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As áreas rurais arrendadas pela Fundação Zoobotânica do Distrito Federal jamais lograram alcançar o objetivo em razão do qual se deu o arrendamento, muitas sequer atingindo renda de Cr\$ 500,00 por hectare/ano, sendo certo, ademais, que tal processo de utilização somente fez atrofiar a exploração da terra, impedindo mesmo o desenvolvimento esperado. Veja-se, a propósito, que o arrendamento não pode oferecer o imóvel como garantia real para a obtenção de financiamentos destinados ao incremento da produção no cinturão verde do Distrito Federal e só este fato vale para demonstrar que a sistemática adotada não é a que melhor consulta aos interesses de expansão agrícola da região.

Aliás, a experiência brasileira no campo tem sido pródiga em confirmar que, salvo raras exceções, o fato de o cidadão não se sentir dono da terra funciona, por razões psicossociais nem sempre explicadas, como desestímulo à produção e à produtividade.

Penso, portanto, que é hora de o Governo do DF cuidar de alienar as referidas áreas a seus atuais ocupantes, na forma aqui preconizada. Certamente que a coletividade acabará ganhando com isto.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1983. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. I-Secretário.

São lidas as seguintes

RESOLUÇÃO Nº 351, DE 1983

Prorroga por 180 (cento e oitenta) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 13, de 1983, destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito

criada pela Resolução nº 13, de 1983, destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1983. — Jutahy Magalhães — Marcondes Gadelha — Almir Pinto — Saldanha Derzi — José Lins — Iris Célia — Claudionor Roriz — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira — Gabriel Hermes — João Lobo — Martins Filho — Carlos Alberto — João Lucio — Luiz Cavalcante — Helvídio Nunes — João Calmon — José Fragelli — Enéas Faria — Lourival Baptista — João Castelo — Aderbal Jurema — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso.

RESOLUÇÃO Nº 352, DE 1983

Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1983, destinada a investigar problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1983, destinada a investigar problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1983. — Almir Pinto — Saldanha Derzi — José Lins — Iris Célia — Claudionor Roriz — Marcondes Gadelha — Gabriel Hermes — Passos Pôrto — Luiz Cavalcante — João Lobo — Martins Filho — Carlos Alberto — João Lucio — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — João Calmon — José Fragelli — Enéas Faria — Lourival Baptista — João Castelo — Aderbal Jurema — Hélio Gueiros — Octávio Cardoso — Jutahy Magalhães.

RESOLUÇÃO Nº 353, DE 1983

Prorroga por 90 (noventa) dias o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 770, de 1983, destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo* sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polónia.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 770, de 1983, destinada a examinar e avaliar os fatos relacionados com as denúncias do jornal *O Estado de S. Paulo* sobre os acordos entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Polónia.

Sala das Comissões, 24 de outubro de 1983. — Itamar Franco — Virgílio Távora — Lourival Baptista — Almir Pinto — Carlos Chiarelli — Jaison Barreto — José Lins — Jutahy Magalhães — Murilo Badaró — Álvaro Dias — Luiz Cavalcante — Helvídio Nunes — João Lucio — José Fragelli — Martins Filho — João Calmon — Gastão Müller — Octávio Cardoso — Saldanha Derzi — Iris Célia — Hélio Gueiros — Amaral Peixoto — Gabriel Hermes — Enéas Faria — Guilherme Palmeira — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os documentos lidos contêm subscretores em número suficiente para se constituírem, desde logo, em resoluções do Senado Federal, nos termos do art. 170, "a" do Regimento Interno.

Serão publicadas para que produzam os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, que falará como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Passos Pôrto, para uma comunicação.

O SR. PASSOS PÔRTO (PDS — SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tomou posse na última segunda-feira, em Brasília, no edifício Roberto Simonsen, no Setor Bancário Norte, o nosso eminente companheiro e amigo, Senador Albano Franco, na Presidência da Confederação Nacional da Indústria. Estiveram presentes, Sr. Presidente, as mais altas autoridades do País, desde o Senhor Presidente da República, o Senhor Vice-Presidente da República, os Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, ministros, parlamentares e empresários.

Naquela solenidade, Sr. Presidente, o nobre Senador Albano Franco renovava seu mandato, por mais três anos, naquela Confederação tão importante no instante econômico, político e social que estamos vivendo. E ela está entregue a um jovem industrial do meu Estado, filho e neto de industrial, de pioneiros da industrialização do Nordeste, homens que fizeram o setor secundário do meu Estado, e que trazem consigo a experiência, o talento e o patriotismo que tanto caracterizam esse setor da economia de nosso País.

Sr. Presidente, vieram do meu Estado representações políticas, sociais, econômicas e empresariais para prestigiar aquele contêrraneo que alçava, mais uma vez, a direção de uma importante entidade de interesse público, colaboradora do serviço público, consultora do Governo, e que tem um papel preponderante, numa hora de crise como esta, na abertura dos caminhos que haveremos de fazer pela consolidação da nossa economia e da nossa vida política e social.

O nobre Senador Albano Franco ao assumir a Presidência, juntamente com a diretoria e o conselho fiscal, para mais um triênio à frente daquela instituição, pronunciou um discurso, Sr. Presidente, conciso, mas de alta expressão do atual pensamento do empresariado brasileiro.

E na forma do Regimento, gostaria de solicitar a V. Ex.ª que considerasse como lido aquele pronunciamento, para que ele, nos Anais do Senado Federal, represente este instante do mundo industrial brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. PASSOS PÔRTO EM SEU DISCURSO.

Diretoria

Presidente: Albano de Prado Pimentel Franco
1º Vice-Presidente: Luis Eulalio de Bueno Vidigal Filho

Vice-Presidente: Gabriel Hermes Filho
Vice-Presidente: Fábio de Araújo Motta (*in memoriam*)

Vice-Presidente: Edgard Julius Barboza Árp
Vice-Presidente: Sérgio Nicolau Schapke

Vice-Presidente: Fernando Costa D. Almeida
1º-Secretário: José Aquino Porto

2º-Secretário: José Flávio Leite Costa Lima

1º-Tesoureiro: Fernando Luiz Gonçalves Bezerra
2º-Tesoureiro: Jones Santos Neves Filho

Suplentes

Agostinho Velloso da Silveira — Altavir Zanido — Miguel Vita — Otacílio Borges Canavarros — Alberto Abdalla — Adalberto de Souza Coelho — Ovídio Inácio Carneiro — Expedido de Azevedo Amorim — Atair Corrêa Vieira — Oswaldo Vieira Marques — Raymundo Nonato Fontenelle de Araújo.

Conselho Fiscal

João de Mendonça Furtado — Milton Fett — Jorge Elias Zahran.

Suplentes

Napoleão Cavalcanti Lopes Barbosa — Idalito de Oliveira — Ciro Moreira Cavalcanti.

PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA SENADOR ALBANO FRANCO

Há três anos assumi a Presidência da Confederação Nacional da Indústria. Reeleito, pela vontade livre, consciente, dos Presidentes de todas as Federações de Indústrias volto a ser empossado no honroso cargo. Sob inspiração de Deus, luz maior a iluminar e conduzir meus pensamentos e atos, vivi a alegria de ontem, alegria tão comovente e afetuosa quanto a solenidade de agora. Solenidade que é o exercício pleno, justo, democrático do mandato que me foi outorgado e a tranquilizadora consciência do dever cumprido.

Merecedor da confiança dos empresários, companheiros de muitas lutas e esperanças, em diálogo permanente, cordial com autoridades e os mais diferentes segmentos da sociedade, não esqueci nem reneguei compromissos assumidos, não fugi nem desconversei nas horas difíceis, dramáticas, não deixei de batalhar e defender os superiores interesses da indústria, agente maior do desenvolvimento, ingrediente da história. "O caminho mais curto para a realização da democracia".

Nesta caminhada, inspirado pela experiência e lucidez dos companheiros de diretoria, ajudado pela dedicação de funcionários solidários, do mais especializado ao mais humilde só tenho porque exaltar o privilégio da feliz convivência. Estou certo, também, que a mesma solidariedade, procedimentos e comunhão de pontos de vista encontrarei entre aqueles que, hoje, iniciam, comigo, nova fase político-administrativa da Confederação Nacional da Indústria.

Destaco, por dever de justiça a convivência franca, sincera, com o Presidente João Figueiredo, a quem sou ligado e reconhecido pela confiança com que sempre me honrou. Respeito-o como Presidente da República e o admiro como amigo certo e leal; preocupado e atento aos problemas do País e do povo. Preferindo, na sua elegância moral, ser incompreendido a não compreender, o Presidente João Figueiredo não reclama aplauso nem persegue prestígio, prefere exaltar o dever, aplaudir o mérito, confiar na verdade. Não sendo o mais solitário dos presidentes, está certo, porém, embora não confesse, que é um dos mais solidários dos homens.

Órgão de colaboração com os Poderes Públicos, a Confederação Nacional da Indústria dialoga com todos os responsáveis pela administração, em particular com o Ministério do Trabalho, entregue à digna, e inteligente capacidade de liderança do Ministro Murilo Macedo.

À frente da Confederação Nacional da Indústria não a envolvi com minhas humanas paixões e preferências. Antes de falar-lhe, aprendi a ouvi-la. Ouvindo-a, procurei refletir sobre suas lutas, idéias e tradições. "Assim, não podendo, por princípio e convicção, vê-la silenciada

ou aceitá-la silenciosa, esta casa esteve e está presente, em todo o País, aos debates e desafios. Não foi nem pretende ser instrumento do lucro contra o salário, aliada ou cúmplice da especulação, que desestimula o investidor, consagra a ociosidade, deteriora e corrompe o trabalho nacional." Com a mesma veemência ela não tem sido, uma voz a cantar, entre equívoca e ingénua, as improváveis vantagens da nação dócil e submissa a alinhamentos compulsivos, endividamentos perversos e opções temerárias.

Desapaixonada e patrioticamente crítica, a Confederação Nacional da Indústria, jamais advogada da União contra o Estado e o Município tributariamente injustiçados, empobrecidos, tem defendido — e não tem porque deixar de defender — a produção de tecnologia própria, fortalecimento do mercado interno, presença agressiva do País no comércio internacional, estímulo às "pequenas e médias empresas, superação corajosa dos desníveis que conflitam regiões e classes, guerra à recessão e ao desemprego, formas sinistras de combate à inflação, mais saúde, educação e conforto para as populações carentes, queda imediata, urgente, das taxas de juros, escandalosamente mais fortes e onerosas, na composição dos custos, do que as folhas de pagamento."

O empresário, mesmo enfrentando tempos difíceis, juros impiedosos, casuísticos desconcertantes, não desiste da caminhada, dialoga com a sociedade, coopera com o poder público, enfrenta, com determinação os problemas e controvérsias. Tem-se, assim, uma classe conscienciosa, participante, crente da democracia que o voto promete e a riqueza assegura, convicta de que o progresso não convive com a injustiça, a liberdade não floresce na miséria, a ordem não prospera no atraso. "Se a dívida pública, interna e externa, devora divisas e a poupança do País, não foi a empresa privada que a idealizou e instituiu." Não foi, do mesmo modo, por falta de estímulo e apoio dos que fazem a indústria que o País não estruturou, orgânica e globalmente, uma política desenvolvimentista. Mas o empresariado faz e vive a sua política, que é, em última análise, processo de integração nacional, que tem a produção e democratização da riqueza como meio, e o homem, como fim. Longe de pactuar com a heresia do estatismo a indústria, fiel à economia de mercado, prefere conviver lúcida e produtivamente com o estado. Ela não quer guerrear, como no passado, a agricultura, o comércio e os assalariados, deseja e precisa integrar essas energias econômico-sociais em projeto comum global, conseqüente, sem o qual é improvável o pleno e efetivo desenvolvimento econômico e social do País.

Não se nega, em ato de lucidez e coragem, a insanidade do mundo, engenhos bélicos tirando alimentos de bocas famintas, países ricos vivendo, sem ciência e consciência, do que extraem dos países pobres, muitos espíritos e corações em vez de glorificarem a vida teorizam, entre cétricos e angustiados, sobre as formas de morrer. Acredita-se, contudo, na grandeza deste País, que quer fazer história, e não ser vítima dela. Porém, o Brasil não quer fazer história longe ou contra as demais nações. Ele não alimenta ambições expansionistas, não briga por modelos importados, não reverencia hegemonias, hoje em despedida. As crises não o intimidam, mas a recessão o preocupa e assusta, recessão, que, desaquece a economia, vulnerabiliza internacionalmente o País, desmobiliza as classes sociais, especialmente os trabalhadores, sofrendo na cidade e no campo, os vexames do desemprego, desgastados no Nordeste, pela seca antiga e a fome injusta.

A hora é de união nacional. União verdadeira, autêntica, a antítese das manipulações minoritárias, o oposto dos pactos elitistas de encomenda. As dificuldades atuais, enormes, assustadoras, transcendem siglas e facções, nenhum homem ou grupo, por mais respeitável, é portador da verdade que a sociedade precisa e deseja.

Desarmados os espíritos, arquivadas as espertezas, sepultados possíveis preconceitos e sectarismos, homens, partidos políticos, instituições e classes, podem e devem encontrar as soluções que tenham, efetivamente, a dimensão e a grandeza do Brasil. As soluções existem. Não é hora de desconhecê-las e retardá-las. Procurar a luz é melhor do que agredir a escuridão. Acreditar no País é maneira de cada um acreditar em si mesmo. Não há porque desistir da Fé. Não há porque perder a esperança."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1983;

— Projetos de Lei da Câmara nºs 118 e 160, de 1983; e

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 276, DE 1983

Dispõe sobre a criação do Conselho Econômico e Social, define suas competências e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 32, caput, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelas Leis nº 6.036, de 1º de maio de 1974, e 6.118, de 9 de outubro de 1974, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. A Presidência da República é constituída essencialmente pelo Gabinete Civil e pelo Gabinete Militar. Também dela fazem parte, como órgãos de assessoramento imediato do Presidente da República:

- I — Conselho de Segurança Nacional;
- II — Conselho Econômico e Social;
- III — Secretaria de Planejamento;
- IV — Serviço Nacional de Informações;
- V — Estado-Maior das Forças Armadas;
- VI — Departamento Administrativo do Pessoal Civil;
- VII — Consultoria Geral da República;
- VIII — Alto Comando das Forças Armadas."

Art. 2º Incumbe ao Conselho Econômico e Social:

- I — opinar previamente sobre os planos gerais de ação do Governo em matéria econômica, financeira e social;
- II — opinar sobre as diretrizes de política salarial, de emprego e de previdência social;
- III — opinar sobre planos de desenvolvimento urbano, de uso do solo e de política habitacional;
- IV — opinar sobre planos de desenvolvimento regional;
- V — contribuir com estudos e sugestões para a elaboração de programas e planos econômicos e sociais do Governo, assessorando-o quanto aos problemas de planejamento;
- VI — opinar sobre as políticas nacionais de saúde, de educação e cultura, de assistência social e formação profissional.

Parágrafo único Além das competências previstas no presente artigo, caberá ao Conselho Econômico e Social opinar sobre todas as matérias que lhe sejam encaminhadas para exame pelo Presidente da República.

Art. 3º O Conselho Econômico e Social terá a seguinte composição:

- I — os Ministros de Estado;
- II — oito representantes das seguintes categorias econômicas: indústria; comércio; agricultura; transportes

fluviais, marítimos e aéreos; transportes terrestres; comunicações e publicidade; empresas de crédito; e educação e cultura;

III — oito representantes das seguintes categorias profissionais: trabalhadores na indústria; trabalhadores no comércio; trabalhadores na agricultura; trabalhadores nos transportes marítimos, fluviais e aéreos; trabalhadores nos transportes terrestres; trabalhadores nas comunicações e publicidade; trabalhadores em empresas de crédito; e trabalhadores em educação e cultura;

IV — seis professores universitários das seguintes áreas de ensino: direito, engenharia, medicina, sociologia, economia e estatística.

Art. 4º Os Membros do Conselho Econômico e Social de que tratam as letras II, III e IV do artigo anterior, serão nomeados por decreto do Presidente da República e sua escolha se fará dentre cidadãos de reconhecida qualificação profissional e reputação ilibada.

§ 1º Os representantes das categorias econômicas e profissionais, atendido o disposto neste artigo, serão escolhidos de listas tríplices apresentadas pelas respectivas Confederações, por intermédio do Ministério do Trabalho.

§ 2º Os professores universitários serão escolhidos de listas tríplices elaboradas pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura.

§ 3º Cada membro do Conselho Econômico e Social terá um suplente, escolhido pela mesma forma do titular e nomeado simultaneamente com ele, a fim de substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 5º O Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República será o Secretário do Conselho Econômico e Social, cabendo-lhe organizar seus serviços e tomar todas as providências necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 6º O Conselho Econômico e Social reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo único. Cabe ao Secretário do Conselho Econômico e Social organizar a pauta de suas reuniões, expedindo as convocações a seus Membros.

Art. 7º O mandato dos Membros do Conselho Econômico e Social terá a duração de dois anos, podendo ser renovado uma vez, por igual período.

Art. 8º Será gratuito o exercício das funções de membro do Conselho Econômico e Social, considerando-se de relevante interesse público o desempenho do respectivo mandato.

Art. 9º O Conselho Econômico e Social elaborará seu Regulamento, no qual será disciplinado o seu funcionamento.

Art. 10. No desempenho de suas competências poderá o Conselho Econômico e Social, sempre que julgar conveniente, convocar representantes de órgãos e entidades oficiais ou privados para comparecer às suas reuniões, a fim de prestar informações sobre assuntos sob seu exame.

Art. 11. O Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, na qualidade de Secretário do Conselho Econômico e Social, fica autorizado a requisitar de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta o pessoal necessário à organização e funcionamento da respectiva Secretaria e ao atendimento dos serviços a cargo do Conselho, na forma estabelecida no artigo 5º da presente lei.

Art. 12. No Regulamento a ser baixado pelo Conselho Econômico e Social será estruturada a sua organização administrativa, segundo proposta do Ministro Secretário do Conselho.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, os artigos 3º e 4º da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974 e 2º e 3º da Lei nº 6.118, de 9 de outubro de 1974.

Justificação

O presente projeto de lei visa estabelecer a obrigatoriedade da audiência das classes de empregados e de empregadores na formulação das diretrizes e planos de política econômica e social do Governo.

Essa audiência se faz imprescindível no momento atual, em que o desenvolvimento da sociedade se processa aceleradamente, porque a própria diversidade dos interesses grupais, autônomos e específicos não pode ser equacionada e decidida sob a inspiração exclusiva de hermetico teorismo afastado da indispensável consulta dos diretamente interessados.

Pudessem o mundo nortear-se pelas ficções dos teóricos e não se encontraria no encurtamento dos dias atuais em que a fome, a miséria e o desemprego, de um lado, a inflação, a recessão e o impasse econômico-financeiro, de outro, não permitem senão perspectivas sombrias que só podem ser temperadas pela esperança de um povo que ainda crê, entre a dor de seu sacrifício, nos altos destinos do Brasil.

O projeto encontrou inspiração, na ordem interna, no Decreto do nº 55.722, de 2 de fevereiro de 1965, que criou o Conselho Consultivo do Planejamento — CONSPAN —, nas Leis nºs 6.036 e 6.118 de 1974 que criaram os Conselhos de Desenvolvimento Econômico e Social, e na ordem externa na Constituição da Suíça — modelar exemplo de democracia — que dispõe que "os grupamentos econômicos interessados serão consultados quando da elaboração das leis de execução" ("les groupements économiques intéressés seront consultés lors de l'élaboration des lois d'exécution" — art. 32 da Constituição Helvética, adotada em 1947, alínea 3).

A audiência das partes interessadas na elaboração de projetos de seu interesse vai se tornando prática comum, como adverte Jean Jacques Oeschlin, Presidente do Comitê Executivo da Organização Internacional de Empregadores:

"L'idée tripartite a été reconnue dans les divers conseils économiques et sociaux, prévus par la Constitution de la France et d'autres pays d'Afrique et d'Amérique latine ainsi que dans le traité instituant la Communauté économique européenne, créés ailleurs par voie législative ou à l'initiative des parties." (v. *Revue Internationale du Travail*, vol. 121, n. 5, setembro-outubro 1982, pág. 544).

A participação no projetado Conselho de representantes da Universidade nos pareceu aconselhável pela valiosa contribuição que poderão dar no equacionamento das opiniões do Conselho.

O projeto, em última análise, visa à participação dos vários segmentos da sociedade na formulação, através da audiência obrigatória do Conselho, dos planos, metas e programas de ação do Governo nas áreas econômica e social.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1983. — Senador Albano Franco.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 1983

Dá nova redação ao § 2º do artigo 24 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — De-se ao § 2º do artigo 24 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, a seguinte redação:

§ 2º — Se o prédio for dividido em unidades autônomas, o direito de preferência sobre cada uma é as-

segurado, em primeiro lugar, ao respectivo inquilino e, se este não o exercer, passará aos demais."

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como se sabe, o artigo 24 da Lei nº 6.649, de 1979, prescreve:

"Art. 24. No caso de venda, promessa de venda, ou cessão de direitos, o locatário tem preferência para adquirir o prédio com terceiros, devendo o proprietário dar-lhe conhecimento do negócio, mediante notificação judicial ou comprovadamente efetuada.

§ 1º — Se o prédio estiver sublocado em sua totalidade, a preferência caberá ao sublocatário e, sendo vários os sublocatários, a todos em comum ou a qualquer deles, se um só for o interessado.

§ 2º — Em se tratando de venda de mais de uma unidade imobiliária, a preferência incidirá sobre a totalidade dos bens objeto de alienação.

§ 3º — Havendo pluralidade de candidatos, caberá a preferência ao locatário mais antigo.

§ 4º — O direito de preferência, previsto neste artigo, não alcança os casos de venda judicial, permuta e doação.

§ 5º — Aplica-se o disposto neste artigo às locações regidas pelo Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934."

Não assegurou, portanto, a lei o direito individual de preferência a cada um dos locatários, quando o prédio fosse dividido em unidades autônomas, consoante postulara o Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1980, arquivado por determinação regimental, com o término da última Legislatura.

É verdade que a proposição anterior dava nova redação ao § 5º do artigo 24 da legislação em causa. Parece-nos, que a matéria ficaria melhor enquadrada no § 2º do mesmo artigo, mediante nova redação de seu texto, tal como propugnamos na presente iniciativa.

O objeto continua, entretanto, sendo o mesmo, isto é, garantir, no caso de alienação de unidades autônomas, o direito de preferência em favor de cada inquilino, individualmente, evitando-se que tal preferência se exerça sobre a totalidade dos bens objeto da alienação, critério que, evidentemente, além de prejudicial ao inquilino favorece os economicamente mais fortes e, por isso mesmo, não deve prevalecer.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1983. — Fernando Henrique Cardoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.649, DE MAIO DE 1979

Regula a locação predial urbana e dá outras providências.

Art. 24. No caso de venda, promessa de venda, ou cessão de direitos, o locatário tem preferência para adquirir o prédio locado, em igualdade de condições com terceiros, devendo o proprietário dar-lhe conhecimento do negócio, mediante notificação judicial ou comprovadamente efetuada.

§ 1º — Se o prédio estiver sublocado em sua totalidade, a preferência caberá ao sublocatário e, sendo vários os sublocatários, a todos em comum ou a qualquer deles, se um só for o interessado.

§ 2º — Em se tratando de venda de mais de uma unidade imobiliária, a preferência incidirá sobre a totalidade dos bens objeto de alienação.

§ 3º — Havendo pluralidade de candidatos, caberá a preferência ao locatário mais antigo.

§ 4º — O direito de preferência, previsto neste artigo, não alcança os casos de venda judicial, permuta e doação.

§ 5º — Aplica-se o disposto neste artigo às locações regidas pelo Decreto nº 24.150, de 20 de abril de 1934.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário. *E lido o seguinte*

REQUERIMENTO Nº 811, DE 1983

Senhor Presidente,

Considerando a extrema gravidade política que predomina em toda a região da América Central e do Caribe, com a presença efetiva de fuzileiros norte-americanos prontos para desencadear uma ofensiva militar na Nicarágua;

Considerando que a invasão da Ilha de Granada representa sobretudo o cumprimento de uma primeira etapa de um grande plano de desestabilização de qualquer governo que insista em desenvolver uma política independente na região;

Considerando que a escalada norte-americana envolve todo o Continente e coloca em risco a soberania e a autodeterminação dos povos latino-americanos;

Considerando a necessidade urgente de repudiar em toda a sua extensão a política intervencionista dos Estados Unidos, vemos que a integridade do nosso povo e do nosso território só pode ser defendida pela união de todas as nações latinas contra a prepotência da força e do imperialismo;

Considerando que a implantação de uma verdadeira democracia em nossos países, encontra sérios obstáculos na ameaça constante dos Estados Unidos, que procuram insistentemente justificar suas intervenções armadas com a perigosa acusação de que todo o Continente está ameaçado por um plano global de dominação comunista;

Considerando ser esta invasão de Granada o décimo primeiro desembarque militar americano em outras nações, desde o final da 2ª Guerra Mundial, sempre com o falso intuito de conter o "comunismo", preservar a "democracia" e proteger os seus "cidadãos";

Considerando assim, que qualquer invasão na América Latina atinge diretamente a segurança do nosso País e, por isto mesmo, deve ser motivo de indagação as declarações pouco claras do porta-voz diplomático do Itamaraty, Ministro Bernardo Pericaz a respeito da invasão de Granada: "havia na Ilha de Granada uma situação peculiar e extrema de quase total ruptura das estruturas políticas e sociais e esse é um dado que não se pode ignorar na avaliação da situação";

Considerando portanto, que a política externa brasileira tem se posicionado com muito pouca clareza e com bastante reticência sobre a situação conflitiva na América Central e no Caribe, o que coloca o nosso País numa situação bastante delicada perante os povos centro-americanos;

Considerando que precisamos nos certificar de que o nosso País não aceitará substituir a união com o Terceiro Mundo e com os povos da América Latina pelo retorno à submissão e ao alinhamento automático com os Estados Unidos, requeiro ao plenário, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Federal, combinado com o art. 418, inciso 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, o comparecimento do Senhor Ministro das Relações Exteriores, Saraiva Guerreiro, para prestar esclarecimentos perante o Senado Federal, sobre os rumos da política externa brasileira na América Latina, principal-

mente no que se refere a dois pontos considerados de grande importância:

1 — Porque o Governo brasileiro continua ainda muito discreto em relação à escalada militar norte-americana contra a Nicarágua e qual o motivo que retarda o nosso Governo em nomear Embaixador para Manágua?

2 — Qual a verdadeira posição do nosso Governo em relação à invasão armada dos Estados Unidos da América à Ilha de Granada?

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1983. — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e incluído, oportunamente em Ordem do Dia.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tomei conhecimento de que as Lideranças, na Casa, solicitaram regime de urgência para o Projeto de Lei nº 12/83, da Câmara dos Deputados. É um projeto que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

Eu apenas gostaria de informar a V. Ex^a, Sr. Presidente, que nada temos contra a urgência desse projeto, mas que a Comissão de Finanças, da qual, eventualmente, sou o Presidente, apenas hoje recebeu esse projeto.

Amanhã teremos uma reunião da Comissão de Finanças e iremos tentar incluir esse projeto na Ordem do Dia, mas é lamentável que se peça regime de urgência. Somos sempre favoráveis ao regime de urgência, Sr. Presidente, para aqueles projetos que estão tramitando na Casa, às vezes, há mais de seis, oito, dez, doze meses. Eu, por exemplo, tenho vários projetos esperando serem incluídos na Ordem do Dia para serem examinados pelo Plenário; e não tenho solicitado a devida urgência. Não sou contra o regime de urgência, apenas gostaria de dar esta explicação a V. Ex^a para que não possa parecer uma omissão da Comissão de Finanças. Em verdade, a nossa comissão, somente hoje recebeu esse projeto referente ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso.

Eram as explicações que gostaria de transmitir a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 812, DE 1983

Nos termos regimentais, requiro não seja realizada sessão do Senado nos dias 28 do corrente e 2 de novembro vindouros, nem haja Expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1983. — Humberto Lucena, Líder do PMDB — Aloysio Chaves, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o disposto no art. 238, inciso II, letra d, do Regimento Interno, o requerimento lido poderá ser votado com a presença de 11 Srs. Senadores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, não serão realizadas sessões nos dias 28 do corrente e 2 de novembro vindouros, nem haverá Expediente na Secretaria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1^o Secretário.

É lida a seguinte

Em 26 de outubro de 1983

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senador Mauro Borges, pelo nobre Senador Derval de Paiva, na Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 52, de 1980, destinada a investigar o funcionamento do Mercado Financeiro do País.

Aproveite a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a substituição solicitada.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — José Sarney — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Amaral Peixoto — Fernando Henrique Cardoso — Derval de Paiva — Benedito Canelas — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Aneás Faria — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Gastão Müller — Sr. Presidente, requiro verificação da votação.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a verificação solicitada.

A Presidência irá suspender a sessão por 10 minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

[Suspensa às 15 horas e 50 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 56 minutos.]

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco que, antes de levantarmos a sessão, havia solicitado a palavra para encaminhar a votação do requerimento.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero estranhar a atitude da Liderança do Governo, nesta Casa. Evidentemente, sou um cético em relação ao diálogo, mas a Casa tem assistido a vementes debates e posições, inclusive há poucos dias o Senador Marcondes Gadelha, defendia, em alta voz, a necessidade do diálogo. O Senador José Lins, é outro, Sr. Presidente, que a todo instante insiste com a Oposição que ela precisa dialogar, que ela precisa manter entendimentos para resolver os problemas que hoje atingem não só a ordem econômica, a social, e até a própria ordem institucional deste País.

Mas o que faz, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na votação do requerimento do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371 do Regimento Interno, urgência para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que busca a criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País, o que faz, portanto, a Liderança do Governo nesta Casa, através da singeleza — como sempre — do gesto do Senador José Lins? Recusa a aprovação desse requerimento.

Eu creio que esse é um aviso que deve ser dado à Bancada da Oposição, cheia de homens de boa fé que acreditam no famoso diálogo entre as forças do Governo e as forças de Oposição. Aqui se busca, exatamente, Sr. Presidente, caracterizar que o Governo, através do Senador José Lins, que hoje responde pela Liderança, não deseja, não quer esse diálogo. Maior prova a Bancada da Oposição não poderia ter, neste dia, com a rejeição do requerimento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Peço a palavra para tratar, em poucas linhas, de uma rápida questão regimental. Impressionava-me, outro dia, o argumento apresentado de que uma comissão, como a requerida pelo nobre Senador Henrique Santillo, aqui no Senado Federal, não teria como se acoplar com a aquiescência da Câmara dos Deputados.

Um trabalho publicado no *Correio Braziliense*, do dia 23 próximo passado, fala justamente na possibilidade de ser constituída, por V. Ex^a, Sr. Presidente, uma comissão mista especial, com a observância da proporcionalidade partidária, para elaborar proposta de emenda destinada a reformar a Constituição vigente. Traz argumento em que mostra a viabilidade regimental do pedido solicitado pelo nobre Senador Henrique Santillo: trata-se do art. 87, inciso III, do Regimento Interno.

O articulista diz, a certa altura, que o relator dessa que seria uma comissão especial para a reforma da Constituição, salientou:

“As comissões especiais e mistas de iniciativa do Senado, com a adesão da Câmara ou vice-versa, criadas através de projeto de resolução da Mesa de uma ou de outra Casa, distinguem-se das do Congresso, conforme esclarece o regimento do Senado,

art. 87, III, e o Regimento da Câmara, art. 40 e § 1º, sendo compostas pelos respectivos presidentes”.

Sr. Presidente, eu fui ler, com a devida atenção, o mencionado art. 87 e acho que pode realmente ser constituída a Comissão como a quer o requerente, Senador Henrique Santillo, com a adesão da Câmara, pois o que dispõe o art. 87, inciso III do nosso Regimento é o seguinte:

“A designação dos membros das Comissões Especiais será feita:

III — Para as mistas:

Então, distinguem-se as Comissões Mistas. Realmente, são diferentes das outras. E prossegue:

“a) se de iniciativa do Senado, em seguida à publicação da equescência da Câmara dos Deputados à sua criação;

b) se sugeridas pela Câmara dos Deputados, na segunda sessão que se seguir à aprovação pelo Senado, da respectiva proposta.”

Então, o requerimento do nobre Senador Henrique Santillo, está inteiramente dentro das disposições regimentais do Senado e da Câmara. Quanto a isto não há a impossibilidade de criação da comissão.

Eu levanto a questão, porque, repito, havia me impressionado o argumento de que não poderia ser requerida essa comissão, sem um entendimento. E como se faria esse entendimento com a Câmara? A solução está no Regimento Interno.

Esta é a parte regimental.

Quanto à outra, eu me permitiria acrescentar apenas duas palavras ao que disse meu caro amigo e eminente Senador Itamar Franco. Não vejo por que a Maioria está, durante tantos dias, fazendo obstrução dos trabalhos do Senado, porque esta obstrução parte da Maioria, simplesmente para não aprovar esse requerimento.

Eu, na minha pouca experiência parlamentar, de Deputado provinciano, lá na minha Assembléia de Mato Grosso, eu sempre entendia o seguinte: se se quer matar um assunto, cria-se uma comissão. Quer matar um assunto, cria-se uma comissão. Ela é criada, vêm as delongas, as discussões. E aqui tem uma coisa, Sr. Presidente, que eu nunca vi e nem assisti na minha assembleiazinha de Mato Grosso, que são os pedidos de prorrogação de prazo, para as comissões funcionarem e darem por concluídos os seus trabalhos.

Eu acho que até devemos prever no Regimento, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma disposição qualquer, impedindo essas prorrogações seguidas, porque as comissões não acabam nunca.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). Fazendo soar a campainha.) — O tempo de V. Exª está esgotado, há bastante.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um minuto, Sr. Presidente. Eu acho que é uma questão que vale a pena, apesar de levantada por mim, vale a pena ser apreciada.

Eu estou me colocando como presidente da Comissão sobre o mercado financeiro. Essa Comissão vem desde 1980. Agora, por exemplo, está se solicitando que ela tome conhecimento do caso da Coroa — Brasília, o que não é de muito agrado de todos — me parece que de alguns Senadores da Maioria. Se essa Comissão tivesse cumprido metade dos prazos que já lhe foram concedidos, essa questão não surgiria. A questão no mercado financeiro praticamente morreu, dois anos de delonga. Eu acho que a Maioria devia olhar o requerimento do nobre Senador Henrique Santillo não apenas com benevolência, mais até com simplicidade — e me parece que foi expressão usada pelo nobre Senador Itamar Franco — com simplicidade. Então, V. Exª estão obstruindo os trabalhos do Senado por praticamente nada. Que constitui essa Comissão de 11 senadores e 11 deputados para

estudar, no âmbito requerido pela proposta do Senador Henrique Santillo, e estudar a situação econômico-financeira do País.

Sr. Presidente, ela vai ser como o mercado financeiro — daqui a dois anos não terminou. Eu não entendo, portanto, porque V. Exª se opõem à aprovação desse requerimento, com obstrução, mais feita por V. Exª da Maioria do que por nós das Oposições.

Eu pediria, portanto, que V. Exª pensassem um pouco. Nós temos algumas matérias de importância para os nossos Estados a serem discutidas e votadas, a serem concluídas e tudo está, me parece, que de dez a doze dias, sendo obstado apenas por esse item da pauta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O Sr. José Lins — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador José Lins, o nobre Senador José Fragelli pediu a palavra para levantar uma questão de ordem, a qual não levantou. Nós vamos votar e, depois, V. Exª pode declarar voto.

O Sr. José Lins — Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, para que se proceda a verificação de votação.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Prócede-se à votação.*)

VOTAM “SIM” OS SRS. SENADORES:

Derval de Paiva — Enéas Faria — Gastão Müller — Helvídio Nunes — Itamar Franco — José Fragelli — José Ignácio Ferreira — Mário Maia — Nelson Carneiro — Pedro Simon — Severo Gomes.

VOTAM “NÃO” OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Almir Pinto — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Benedito Ferreira — Gabriel Hermes — Guilherme Palmeira — João Castelo — João Lúcio — Jorge Bornhausen — José Lins — Leonor Vargas — Lourival Baptista — Luiz Viana — Murilo Badaró — Octávio Cardoso.

ABSTEM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:
Iris Célia — Jutaby Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram SIM 11 Srs. Senadores; NÃO, 17 Srs. Senadores. Houve 2 abstenções. Não foi, portanto, atingido o *quorum* regi-

mental para deliberação, ficando adiada a votação da matéria para outra oportunidade.

Em consequência, ficam adiada a apreciação dos Projetos de Lei do Senado nº 280/80, 39, 70 e 21/83, todos em fase de votação, bem como do Projeto de Lei do Senado nº 337/81, por depender de votação de requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Volta-se aos oradores inscritos.

Concedo a palavra a Srª Senadora Iris Célia.

A SRª IRIS CÉLIA (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em comemoração ao dia da Democracia, pronuncio o seguinte discurso, fruto de pesquisa:

O berço da democracia foi Atenas. Atenas era uma metrópole, mas certamente não era uma megalópole: seu território não ultrapassava o atual Grã-Ducado de Luxemburgo. Nessa “Polis” (cidade-estado), a “Ágora” (praça), semelhante a um *campus* universitário, era o centro de suas assembleias e de suas deliberações.

Democracia, para os Gregos, significava Governo de muitos. Assim foi definida por Heródoto e Aristóteles, pela História e pela filosofia.

O principal critério democrático era: o princípio de igualdade política — cidadania igualitária para os homens livres, porém esclufa da vida democrática os escravos, as mulheres e os estrangeiros.

Fora desse exercício de liberdade política, os Helenos, não concebiam democracia, pois “democracia era Governo pelo povo, não simplesmente para o povo, ou em seu nome”.

Vários tiranos lideraram regimes populares e até populistas nas Pólis, mais nenhum espírito Grego os considerou governantes democráticos.

No século XX, o conceito de democracia foi empregado como sinônimo de “Governo para o povo”, o que para os Gregos seria uma aberração. “Governo pelo povo” significava deliberação na eclesia ou assembleia, em condições de livre expressão, de plena igualdade. Na assembleia o povo ou “demos” concentrava todas as decisões e nomeações importantes sem possuir “um executivo à parte digno desse nome e sem legislativo, judiciário, burocracia ou forças armadas profissionais”. A vida política da cidade-estado não transcorria num vazão econômico: Atenas consolidou sua democracia através das Guerras pelo domínio do mar Egeu e pelas conquistas das colônias da Ásia Menor, no século V A.C.

Na montagem de sua grande frota, operada por plebeus, foi “cobrado” o preço dessa colaboração em termos de maior participação política. Este império marítimo se caracterizou mais pela sua política distributiva, que punha o trigo e a terra ao alcance da bolsa popular, que pela exploração capitalista. A única verdadeira democracia antiga foi a ateniense.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, esta palavra “democracia” que nas assembleias dos reinos medievais era banida ou soava com caráter curiosamente “abstrato”, se delinca nos tempos modernos com a majestosa presença do “estado com Executivo, parlamento, judiciário, burocracia, polícia e forças armadas que são tão indispensáveis ao regime democrático como o voto universal, os direitos humanos, os partidos políticos e a livre imprensa. Por isso, alguns observadores, animados de anseios libertários, acham que o peso desse arcabouço institucional equivale à uma quase completa negação do princípio democrático, no sentido Grego de igualdade política ativa. A desmedida concentração de poder no Estado moderno lhes parece a antítese do governo pelo povo”.

Certamente é pura retórica. A democracia no estilo ateniense está ausente de nossa sociedade. John Stuart Mill confiava que a imprensa e as comunicações modernas criassem uma nova “ágora”, um fórum de partici-

pação popular. Mas nessa época "de múltiplas burocracia tentaculares e de economia planificada", a miragem utópica de grande liberal nos faz descrentes.

O Estado, grande Leviatã bíblico, tem nosso voto democrático, mas não nos dá a sensação reflexiva de auto-governo, mas de meros espectadores. Nós modernos devemos reconhecer que o princípio democrático no sentido liberal, alicerçado na liberdade de atuação livre dos indivíduos que se multiplicaram e se expandiram com a expansão do próprio trabalho e com a mobilidade social.

A pré-condição dessa nova dinâmica econômica e a progressiva libertação das massas da penúria e da opressão ocorreu nos sistemas políticos liberais ou semiliberais, sob o impulso de movimentos políticos sociais e inspiração democrática por uma aspiração ao ampliado da base política, pelo menos até ao voto e à representação política partidária.

Primeiramente foram os movimentos "burgueses" em seguida "operários" que conseguiram transformar as oligarquias liberais em repúblicas liberais democráticas. Esta nova política de desenvolvimento e de previdência social se não foi do "Governo pelo menos historicamente se identifica com o "Governo do povo", o desenvolvimento e o bem-estar, com todos os tropeços e não obstante aos tropeços, é algo de palpável e concreto na sociedade de hoje. Por consequência, a retórica democrática não é apenas um páldio esperanto, como afirma J. Dun, e a língua viva de uma sociedade visa a libertação.

Salários, casa, escolas, são conquistas das massas não imbuidas ainda de coletivismo espartano, mas nas concepções individualista e hedonista, que representam o primeiro passo para a democracia.

A sociedade moderna, com a promessa da igualdade, baseia sua economia numa tecnologia de produção, onde o indivíduo antes de expressar sua personalidade deve ser uma boa engrenagem do aparelho produtivo.

O saudoso Raymond Aron denominou atividades como: "A dialética da igualdade e da hierarquia e a dialética da personalidade e da socialização".

Ambas as correntes oprimem o homem moderno entre suas aspirações de libertação e o fardo da máquina social.

O homem individualista tenta fugir das garras da racionalidade do mecanismo econômico mas nem sempre consegue esta libertação, poucos foram os exemplos como dos grandes pensadores: Kierkegerd, Nietzsche e Tolstoi.

Rousseau no contrato social é superindividualista, mas num desejo de encontrar na civilização o melhor substitutivo para o "individualíssimo" homem natural anseia a legitimidade democrática.

"A democracia moderna é bem pouco democrática", como fala Merquior, "se a medimos pelo metro literal de liberdade antiga. É bem mais democrática, mesmo no sentido grego se julgada pelo padrão de liberdade moderna".

Concluimos então que, ao longo do tempo, a democracia teve duas concepções: a grega e a ocidental. Ambas surgiram da integração entre as teorias e as idéias de várias gerações, e as ações de grupos classistas, como burguesia, proletariado e outros seguimentos sociais.

Na sua independência, as Nações Latino-Americanas escolheram como sistema de governo o republicano-democrático.

Segundo Otávio Paz, no seu trabalho "A Democracia e a América Latina", à adoção de constituições democráticas em todos os países respirou regimes tirânicos que revelam a dissociação entre a realidade local e a realidade política.

É significativo como a consciência democrática de nossos povos brota e floresce espontaneamente após tempestades temporárias.

Afirma-nos ainda, Otávio Paz, que, "até a segunda metade do século XX, ninguém se atreveu a duvidar de que a democracia fosse a legitimidade histórica e consti-

tucional da América Latina. A democracia latino-americana chegou tarde e foi desfigurada e traída uma e outra vez. Foi débil, indecisa, revoltosa, inimiga de si mesma, presa fácil das adulações do demagogo, corrompida pelo dinheiro, roída pelo favoritismo e nepotismo. Entretanto, quase tudo de bom que foi feito na América Latina, desde século e meio, foi feito sob o regime da democracia ou em direção a democracia. Falta muito por fazer. Nossos países precisam de mudanças e reformas, ao mesmo tempo radicais e de acordo com o gênio e a tradição de cada povo".

É preciso que se elabore uma verdadeira ideologia da democracia. Para o bem do nosso Continente, do nosso querido Brasil, poderíamos considerar as diretrizes evangélicas que os documentos sociais da Igreja nos oferecem, desde Leão XII a João Paulo II, já evidenciadas em programas de grandes estadistas brasileiros, os princípios das instituições políticas que lutam contra as formas ditatoriais e opressoras, e, com o realce que lhe é devido, pelo povo brasileiro, o projeto da abertura política do eminente Presidente João Baptista Figueiredo nos seus pressupostos básicos.

Nesse manancial de orientação de democracia encontramos aspectos que merecem ser lembrados, são eles:

1. Respeito rigoroso aos direitos humanos fundamentais em todos os níveis. O que supõe, evidentemente, a liberdade de partidos.
2. Eleições livres e verdadeiramente representativas em todos os níveis, inclusive com o voto do analfabeto.
3. Existência e independência do parlamento e do judiciário.
4. Liberdade sindical e direitos inerentes a esta prerrogativa.
5. Liberdade de imprensa e dos meios de comunicação.
6. Garantia a todos os setores da população, de acesso equitativo aos bens sociais, como alimentação, habitação, vestuário, educação, saúde e lazer.
7. Descentralização do poder com a participação de todos os setores da sociedade civil nas decisões de interesse comum.

A democracia, nessa ótica, pressupõe a felicidade de um povo que, no mínimo, se caracteriza pela igualdade de condição, desejo natural do ser humano, que lhe garante a satisfação de suas necessidades essenciais, a livre participação nas decisões de interesse coletivo, a fim de evitar crise na representatividade.

O caminho mais seguro para a manutenção e aperfeiçoamento da democracia será indubitavelmente o da Educação. Em tão boa hora a Ministra da Educação Estêr Ferraz ao se manifestar na abertura do VII Encontro de Educação Moral e Cívica assim se expressou: "Só se vive numa democracia quando há democratas e é função da Educação formar o democrata. Este trabalho começa da família, passa pela escola e deve ter o apoio de toda a comunidade". Essa perspectiva requer ações que conduzam o homem a, por sim mesmo, envolvido no viver democrático, adquirir a herança cultural e preparar-se para a cooperação intelectual e social.

A Escola Sr. Presidente e Srs. Senadores há de reformular-se, fortalecer-se para cumprir tão significativa tarefa democrática. Ela deverá estimular o crescimento da vida mental e social do homem. Suas tarefas não serão, simplesmente, as de **informar**, mas, as de **formar**. Formar o espírito crítico de busca, a capacidade de tomar decisões com clareza, eficiência, raciocínio lógico, bem como, a capacidade de conviver, consigo mesmo e no diálogo com o seu semelhante.

Assegurar a todos a Educação será o primeiro passo para a consolidação de uma democracia. Esse é o caminho de auto-afirmação do homem, que através do desenvolvimento de suas potencialidades, encontrará os meios de sobreviver e escrever sua história.

Não será a história escrita pelo linguajar dos meios de comunicação de massa, que marginalizam o pensamento

do trabalhador impondo a vontade minoritária. Não serão fórmulas standartizadas e deformadas de videotapes, mas será a linguagem viva e sofrida do povo, do trabalhador do campo, do metalúrgico, do médico, do professor, da dona-de-casa, etc., que colaboram autenticamente e ativamente na construção de uma democracia.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Exª um aparte?

O SRª IRIS CÉLIA — Com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senadora, ouvi atentamente o discurso de V. Exª. Em primeiro lugar, quero me congratular com o trabalho que V. Exª acaba de ler, que mostra muito bem a cultura de V. Exª, e que expressa, portanto, a altura, o nível de educação do parlamentar do Estado do Acre. Mas, quero me congratular especialmente pela última etapa do discurso de V. Exª. Nós somos professores — V. Exª sabe bem disso — tanto eu quanto a Senhora. Temos, também, como obsessão, igual a do Senador João Calmon, e acredito igual a que de V. Exª, que a educação é o grande mal deste País, talvez o de todo o mundo subdesenvolvido. Há poucos dias, lembrando o 15 de outubro, dia do professor, dizia numa pequena manifestação, nesta Casa, que o que se necessita neste País é de que os poderes constituídos deliberem, definitivamente, estabelecer a prioridade um para a educação no Brasil. Porque todos os problemas, a meu ver, se fôssemos fazer uma pesquisa profunda, vai-se encontrar como um mal maior deste País, e de outros países na mesma situação, o problema educacional. A educação no sentido global da palavra, não é simplesmente de ensinar a ler e escrever para o cidadão ser eleitor para assinar um título num banco ou coisa que o valha. Educação no sentido global da palavra, que começa com os princípios da higiene pessoal até a educação na concepção democrática que V. Exª bem ressaltou. Não pode haver país democrático sem democracia dos cidadãos. Essa democracia dos cidadãos de uma Pátria começa com o direito de respeitar o direito dos outros, enfim, aqueles direitos individuais e coletivos. De modo que me congratulo com V. Exª com esta manifestação que é a nossa, e tenho certeza, do PMDB, que educação neste País seria e será sempre, até que se chegue ao ponto sonhado, a prioridade um para que haja o desenvolvimento global deste nosso querido Brasil.

A SRª IRIS CÉLIA — Agradeço o aparte de V. Exª, desejo integrá-lo ao meu discurso como uma aspiração de todos nós: professores ou não professores, representantes da comunidade brasileira, governantes e governados. A sensibilidade que todos temos de que só poderemos atingir aos altos graus de democracia, de participação, se o sistema educacional garantir a todos os seus participantes essa formação do espírito liberal, essa formação do espírito democrático, essa formação do espírito de diálogo, do respeito à dignidade alheia, do respeito às tradições, à cultura e à moral de um povo que se integra à sua própria personalidade e o define como Pátria livre, em síntese, como povo.

Agradeço o aparte de V. Exª integrando-o ao meu discurso com muito carinho.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Exª um aparte?

A SRª IRIS CÉLIA — Com prazer.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Exª, nobre Senadora, receba nossas congratulações. Ficamos felizes em ver uma companheira de Partido chegar do distante Estado do Acre, lá da fronteira que ganhamos e conservamos pelo patriotismo dos que ali vivem, trazendo, na sua manifestação, a palavra de que este País precisa de educação, porque só com a educação, realmente, é que se pode levantar um povo. Vemos o pequenino país do Japão com

uma população tão grande como a nossa, mas toda ela bem preparada, como colocada entre os países que mais se destacam no meio científico, cultural e dando ao mundo um exemplo de que, com a educação, não faltará nada, tudo é possível. Minhas congratulações a V. Ex^a

A SR^a IRIS CÉLIA — Agradeço a V. Ex^a, eminente Senador Gabriel Hermes, e íntegro o seu aparte ao meu discurso. Agradeço também por lembrar que tantos países que conseguiram o seu total desenvolvimento ou o seu princípio de liberdade, conseguiram-no através da educação.

A própria linguagem que se desenvolve na escola é útil para essa democracia, porque quando o povo fala, realmente, expressa o que sente e participa. E falando, é compreendendo, é dentro dos princípios da linguagem, que o povo participa; ser democrata é, sobretudo, participar, e essa participação há de vir da escola, há de vir de pequeno, há de vir de criança. Temos participando do nosso Congresso além de V. Ex^a pessoas, competentes, tradicionalíssimas na política e que mantêm a integridade do nosso País, com a colaboração que têm dado ao Parlamento. Mas, quando a geração futura, que herda de nós um mundo conturbado, um mundo adverso e dividido, estiver realmente preparada nos princípios democráticos, preparada para a democracia, haverá de nos mostrar um mundo bem melhor do que o que lhe legamos, naturalmente se soubermos construir à sua escola. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Senador José Ignácio Ferreira, por cessão do Sr. Senador Mário Maia.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fomos antecédidos, na nossa fala, pela palavra do nobre Líder da Oposição, Senador Humberto Lucena, abordando o mesmo assunto. Mas nós não poderíamos deixar de focalizar aqui o fato da violência praticada contra a OAB do Distrito Federal que, a nosso ver, vai se inscrever na crônica daquela corporação profissional, como um episódio marcante e significativo, na sua trajetória de lutas contra o arbítrio e a prepotência.

A ação contra os advogados, Sr. Presidente, simplesmente não tem como se justificar, sob a ótica do bom senso e, também, não encontra arrimo mesmo na excepcionalidade dos poderes discricionários que decorrem das medidas de exceção em vigor no Distrito Federal, nem mesmo nelas, pois discricionariedade não é arbítrio. O arbítrio, por não esbarrar em qualquer limitação jurídica, é a expressão da força, da violência, do desregramento. A discricionariedade é o contrário, implica em limitação jurídica, em bordos de Direito que circunvolvem a área lícita da ação da autoridade.

Os exemplos que teríamos de discricionariedade seriam o de um governador de Estado que tem uma lista tríplice para nomear um juiz. Eis um ato discricionário, em que ele se movimenta em meio a três candidatos; portanto, tem uma borda de lei na qual ele esbarra, ele escolhe um desses três candidatos. Eis aí um ato discricionário. O ato arbitrário é aquele que não tem barreiras, não tem fronteiras, e, portanto, o autor atravessa tudo porque não tem fronteira; a discricionariedade tem uma limitação, embora, às vezes, muito elástica, à área de manobra do aplicador. No arbítrio, é ação sem fronteira e, portanto, há uma distinção muito nítida entre discricionariedade e arbitrariedade.

A discricionariedade, ao contrário, implica em limitação jurídica, em bordos de direito que circunvolvem a área lícita da ação da autoridade. Arbitraria, e inconsequente, a ação contra a OAB configura intolerável evidência de uma ressaca autoritária que não se conteve nos

limites da própria medida emergencial que a inspirou e não pode ser confundida com ação legítima.

Aqui, faço um parêntese para dizer que quando da elaboração da tese sobre a salvaguarda, emergência constitucional no estado de direito, que foi elaborada pelo hoje Ministro Oscar Dias Correia, na conferência nacional que se realizou no Paraná, em 1978, o autor da tese deixou claro que não se pode fugir ao controle político do Legislativo, ainda a posteriori, e não se pode fugir também do controle jurisdicional que repare desvios ou abusos; e seria possível. Do controle jurisdicional não se pode fugir, mesmo nas medidas de emergências que estão previstas no Texto Constitucional, e também não se pode furtar do controle político do Legislativo, ainda que feito a posteriori pelos parlamentares.

O maior potencial de arbítrio se revelou na ação de seis policiais federais que, na madrugada de segunda-feira, de armas em punho, invadiram o prédio da OAB-DF, detiveram o zelador e apreenderam documentos e todas as fitas gravadas do I Encontro dos Advogados do Distrito Federal. Depois, na tarde do mesmo dia, policiais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, interditaram o prédio da OAB — DF. Os advogados do Distrito Federal, liderados por seu notável e brilhante Presidente Maurício Correia, estão a se indagar das causas de tão ousado, insolito e alarmante procedimento contra a entidade.

O episódio, lamentável sob todos os aspectos, está merecendo a repulsa indignada de todos os advogados brasileiros, através do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, e de todos os Conselhos Seccionais que se têm unanimemente solidarizado com os profissionais advogados de Brasília e com a OAB do Distrito Federal.

Não é esta a primeira, Sr. Presidente, nem será a última vez que os advogados brasileiros e a Ordem dos Advogados do Brasil recebem a agressão gratuita da prepotência e do arbítrio. São e serão sempre os primeiros estocados porque estão sempre na linha de frente, lutando pelo aperfeiçoamento da ordem e das instituições jurídicas do País. Foi assim no passado, ao longo da História brasileira, mesmo antes da criação da OAB, nas lutas da Independência, da Abolição, da República, do Estado Novo, e mais recentemente sob o Ato Institucional nº 5. E vai continuar sendo assim, na esteira dessa transição sofrida do País para a plenitude desejada do estado de direito democrático.

O que fizeram, Sr. Presidente os advogados de Brasília? Perturbaram a ordem pública? Ameaçaram a paz social? Ao contrário, debateram assuntos da maior relevância, precisamente, em favor da ordem pública e da paz social, através do objetivado aperfeiçoamento do direito. Sem provocações, sem desafios, sem bravatas. Mas também, evidentemente, sem submissões ou dependências, senão à vontade da lei que a todos obriga indistintamente. Os advogados cumprem a lei e isto basta. Nenhuma outra submissão.

A ação arbitrária do Governo serviu, porém, para enfatizar a incompatibilidade absoluta da Advocacia e dos advogados com situações mesmo emergenciais de embacamento da liberdade. O arbítrio não convive com a Advocacia que precisa da liberdade e quer distância das estufas do autoritarismo. Repudiando os radicalismos de todos os matizes, os advogados querem a sociedade aberta a todos os conflitos a partir do estado de direito democrático e de fundamentos de Justiça Social, com vistas à estabilidade das leis. Não querem os descompensos gritantes entre uma ordem jurídica ultrapassada e os fatos novos que se amontoam clamando por um direito também novo, que com eles se sintonize.

Sr. Presidente, há pouco se falou que houve um equívoco quando da evasão das dependências do prédio da Ordem dos Advogados, e que o equívoco já estava sana-

do. Mas, o equívoco, para se consumir, teria que ser precedido de uma interpretação, mesmo equivocada, de que poderiam estar os advogados atentando contra a ordem pública e a paz social, que foram os fundamentos para a edição do Decreto 88.888.

Ora Sr. Presidente, essa interpretação não tem qualquer cabimento, porque não se pode esperar de advogados uma preocupação de se reunirem para fustigarem a ordem pública e atentar contra a paz social. A advocacia precisa da estabilidade do Direito, precisa da estabilidade da ordem jurídica, para que ela possa se efetivar. Os advogados, quando têm um Código na mão, eles se sentem com o Direito estabilizado diante deles. Os advogados precisam do Direito estável, sem o qual eles não podem advogar. E a sua luta pelo aperfeiçoamento das instituições e da ordem jurídica, se dá paralelamente a uma outra luta aparentemente paradoxal, que é a luta pela estabilidade do Direito. Os advogados lutam pelo Direito estável e, ao mesmo tempo, pelo aperfeiçoamento da ordem jurídica, tal o paradoxo que só se explica na medida em que os advogados precisam de estabilidade do Direito, e precisam também que o Direito acompanhe, para continuar sendo estável, os fatos e não se deixe atropelar por eles, não se deixe ultrapassar por eles.

Um outro aspecto, Sr. Presidente, é o da independência do profissional. O advogado precisa visceralmente de ser independente; sem a sua independência a advocacia não se realiza o conteúdo. Por quê? Porque ao advogado são entregues valores negociáveis; ele porta consigo valores da maior expressão, às vezes a vida de alguém, nos países em que há lema de morte; a honra, o patrimônio, a liberdade, são valores que são negociáveis, e o advogado tem esses valores com ele; e precisa, para que ele possa desempenhar bem a sua função pública, dentro do seu ministério privado, ele precisa ter independência, sem a qual ele, advogado, não pode se desincumbir do encargo que recebeu. Advocacia submissa não é advocacia. O advogado não tem senhores, o advogado é submisso apenas à Lei; nem ao seu cliente, que lhe paga, e do qual ele ouve apenas as informações acerca da causa, ele se submete. Não se submete aos juízes, não se submete aos membros do Ministério Público, embora os trate com cordialidade, mas não há submissões nem dependências a juízes, a promotores, e nem mesmo ao cliente, porque o advogado precisa da sua independência. E por quê? Porque os valores que ele leva consigo são de tal monta que ele precisa ser independente, ou a advocacia não pode ser exercida.

Nessa condição, por essa razão é que o advogado luta e tem a condição de guardião da ordem jurídica, luta pelo aperfeiçoamento da ordem jurídica porque ele precisa, permanentemente, que ela seja aperfeiçoada. O advogado não pode ter o ordenamento jurídico defasado, no País em que ele vive, porque a instabilidade da ordem jurídica prejudica profundamente o exercício profissional; e não há, portanto, como se imaginar a advocacia que não se dobra, que não se submete, a advocacia voltada para a agitação, a advocacia voltada para a mutação na paz pública. O advogado precisa da ordem, o advogado precisa da estabilidade para promover a sua luta permanente em favor do aperfeiçoamento da ordem jurídica.

O Sr. Enéas Faria — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Enéas Faria — Permita-me interromper, eminente Senador, para dizer que V. Ex^a chega a esta Casa trazido pela vontade da maioria da população do seu Estado. Chega aqui também, aureolado pela condição de advogado e de membro dos Advogados do Brasil. E essa condição torna muito legítimo o reclamo que aqui faz hoje. Tem V. Ex^a razão; realmente lhe assiste razão

quando afirma que a legalidade é o oxigênio para o advogado. Mas também eu me permitiria aduzir: cada mergulho na ilegalidade levanta no espírito do advogado ondas irrefreáveis de amor à terra, ao patriotismo, à ordem, à justiça, à lei e ao Direito, e é isto que V. Ex^a faz, hoje, nesta Casa. V. Ex^a enfatiza o discurso de nossa Liderança, quando tratou há pouco desse assunto, e ao longo do qual nós ouviamos, aqui, que tudo não passara de um equívoco. Temos assistido a tantos equívocos nesses últimos anos, nobre Senador, equívoco contra um cidadão, depois contra outros tantos, depois contra comunidades inteiras, contra organizações, contra entidades; de equívoco em equívoco, parece que nós chegamos ao equívoco maior: o equívoco de estarmos sendo governados pelo desgoverno da prepotência, da violência, do desmando, da omissão e do erro. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Agradeço muito a V. Ex^a pela incursão que fez no meu pronunciamento, que veio efetivamente enriquecê-lo. V. Ex^a ajudou em muito o encaminhamento do meu raciocínio; e fez um pronunciamento, no seu aparte, que me deixou bastante sensibilizado, pela sintonia que V. Ex^a tem, advogado que é, com as nossas lutas, com os nossos objetivos que, afinal, são objetivos da maior expressão, são objetivos da consecução da sociedade aberta, do pluralismo partidário, da oportunidade dos conflitos, que nós queremos que sejam até estimulados, permanentemente, porque não desejamos, para o País, a paz do Partido único, a paz da ausência de conflitos, a paz dos cemitérios; nós queremos permanentemente vivo, aí, o entrecchoque das idéias. Os advogados querem isso, precisam disso, sem isso a advocacia não existe. Há países africanos dominados por ideologias fortemente autoritárias, em que o advogado apresenta a sua carteirinha ao juiz, e o juiz então abona a presença dele na audiência. Isso, seria ridículo no Brasil de hoje, em que o advogado conquistou a sua posição e preservou o exercício do seu ministério privado, de maneira que não pode mais ser o advogado olhado por nós como um simples técnico, como um torneiro-mecânico que, na dignidade da sua tarefa, trabalha com o torno e produz algo.

O trabalho do advogado é o trabalho do técnico sim, mas de um técnico com uma base humanística muito forte, de um técnico com objetivos sociais muito amplos; de um técnico com uma missão social e exercendo uma função pública, porque o advogado, no seu ministério privado, exerce uma função pública da maior relevância.

Portanto, o técnico advogado jamais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, jamais será degradado, como tentaram, a tecnocrata. Ele é técnico, mas é um técnico *sui generis*, que tem uma missão *sui generis*, dentro da sociedade. Não será desfigurado jamais em tecnocrata, e não se prestará, porque o verdadeiro advogado não se presta a ser um jurista de gangorra; não se presta ao serviço das causas que oprimem; não se presta ao serviço dos autoritarismos ou dos totalitarismos. Seria militar contra si próprio. Esse não é o advogado; são bacharéis, muitas vezes, ou advogados que, na realidade, são inimigos da profissão.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — V. Ex^a tem o aparte, Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — A gente sabe, é só repetir aqui o óbvio. Mas, nos regimes de exceção, a profissão que mais sofre, que mais é atingida é a do advogado; porque a advocacia, como V. Ex^a bem disse, funciona em termos de liberdade, e é também no regime de exceção o poder que mais sofre. De modo que, muitas vezes, conversando com juizes e desembargadores, que comigo, lá em Mato Grosso, tinham idéias meio retrógradadas, em termos de abertura, eles diziam: vocês estão enganados, o Poder

Legislativo, num regime de exceção, numa ditadura pura e simples, ele é dissolvido. Eu, por exemplo, que com muita honra sou um professor, volto à minha cátedra de professor de II Grau, tranqüilamente. Agora, o Poder Judiciário é totalmente inutilizado pelo poder da força; só pode julgar de acordo com os interesses da ditadura reinante, seja da esquerda, da direita ou do centro, de modo que o advogado só pode funcionar bem num regime de liberdade. E o que se viu aqui em Brasília, nesse tão decantado — e vai ficar histórico — equívoco, e que o Senador José Lins com toda a sua inocência disse no plenário, é produto desse equívoco dos regimes fortes, de que uma simples reunião de advogados para tratar dos assuntos profissionais, torna-se uma ameaça, como disse na televisão, o eminente, o brilhante General-de-Exército Newton Cruz, dentro da sua concepção — não é inconflidência, estou repetindo o que foi dito na televisão e é óbvio que foi público, portanto — de que ele chegou à conclusão de que não havia nenhuma ameaça à segurança nacional. Quer dizer, dentro da doutrina do regime em que vivemos, a reunião dos advogados em Brasília para estudar os assuntos da classe, poderia estar — ele concluiu que não — ameaçando a segurança nacional. Deste modo, congratulo-me com V. Ex^a pelo brilhante discurso que faz, com aquele espírito que é o nosso, de um brilhante advogado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Gastão Müller, inclusive pela riqueza da contribuição que deu, o exemplo prático que nos trouxe à tona, nessa inserção do seu aparte ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, nós nos restringimos um pouco, porque o Senador Humberto Lucena, Líder do meu partido, já se pronunciou. Vou terminar.

Agora mesmo, Senhor Presidente, além das providências de desagravo público e responsabilização e punição dos culpados pela lastimável ocorrência, o que queremos os advogados pela voz de seu culto e digno "Battontier" Mário Sérgio Duarte Garcia, é precisamente a restauração da normalidade política com a revogação imediata das medidas de exceção que se contém no Decreto nº 88.888. As saídas para todo o cipal das crises que vivemos hoje não poderão ser encontradas a partir da exceção, mas da coesão da sociedade brasileira, que está sendo levada ao desespero, enquanto vão sendo radicalizadas as posições em função da intransigência do Governo. Mas não queremos os advogados, como de resto também não o querem todos os segmentos lúcidos da sociedade brasileira, oferecer pretextos para qualquer endurecimento do regime que precisa da participação de todos nesta hora difícilíssima de nossa História.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Ouço o aparte de V. Ex^a, Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Ilustre Senador, nós somos advogados, e estava eu, há pouco, rodeado por dois advogados, também do meu Estado, Deputados Ilustres. E V. Ex^a, olhando para este plenário, encontra, ali atrás, a figura de um grande advogado que muito nos honra. Nós precisamos, nós, advogados e nós que nos encontramos no Parlamento, de pouco a pouco, ir lendo trechos das suas lições, sobretudo porque foram sempre em defesa do advogado, em defesa do Direito, em defesa da liberdade. Eu me sentiria triste em falar em equívocos, fossem eles praticados contra quem quer que seja. Realmente, um fato lamentável. Fique V. Ex^a certo de que somos uma classe útil e necessária, hoje, no Brasil. Nunca, como neste século inteiro de lutas políticas em nosso País, foram tão necessários os advogados, para defender não apenas a liberdade, o direito de falar, o direito de dizer de todos os brasileiros, de falar, o direito de dizer e de

defender a liberdade em todo o mundo, a todo o mundo, este mundo tão sacrificado pelas armas, pela prepotência, pelo poder, de modo que eu me congratulo com o discurso de V. Ex^a; é preciso a gente falar, é preciso também lamentar, é preciso também protestar, nesta altura de tanta incompreensão, de tanto sofrimento e de tanta injustiça contra tantos pequeninos, como por exemplo aqueles que sofrem no Líbano, apenas por serem democratas, pequenino País que, há quase 5.000 anos, através da História, sempre foi atravessado pelas forças maiores, pelas forças guerreiras, por ter se colocado numa passagem do mundo. Mas nunca aquela gente perdeu a sua identidade, nunca perdeu o seu amor à liberdade e o desejo de defender a sua pequenina terra, seu direito de falar, e o direito de serem criaturas humanas livres. Eu me congratulo com V. Ex^a; fique certo que todos os brasileiros, em todos os cantos, o que querem é ordem, respeito e liberdade no nosso País. E até nós devemos nos unir mais do que nunca, todos dentro desta Casa do Congresso, nós que somos hoje os grandes responsáveis e os grandes defensores daquilo que precisamos e queremos para o Brasil, realmente: liberdade e democracia.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado a V. Ex^a, Senador Gabriel Hermes, pela contribuição que deu com o seu aparte, ao nosso pronunciamento, sobretudo porque enfocou a ansia, que tem o advogado de ser livre, e o natural antagonismo que têm a advocacia e os advogados para com os radicalismos de toda a natureza. O advogado é um homem que leva tiro dos dois lados, da direita e da esquerda, porque nem ele e nem a advocacia se compatibilizam com o fechamento ou a extinção da liberdade ou o crepúsculo da liberdade, seja por ideologia da direita, seja por ideologia da esquerda.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a mais um aparte?

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Gabriel Hermes — Mas o advogado, nobre Senador, realmente V. Ex^a disse bem, apanha e leva tiros em todas as direções ou de todas as direções. Veja V. Ex^a que nós, quando aprendemos Direito, em alguns campos, sobretudo na advocacia criminal, nós aprendemos uma coisa: todos têm direito a sua defesa. E preciso ver sempre a razão de alguém que se encontra numa posição de réu, ou sempre ver a razão daquele que se defende injustamente. Realmente, é uma posição difícil a do advogado, mas é a mais nobre, a mais bela de todas. E fique V. Ex^a certo do seguinte, repito: nunca o Brasil precisou tanto de advogados capazes de defender o direito, a liberdade e a democracia, como agora. Por isso, precisamos, todos nós que estamos dentro desta Casa, trazidos pelo povo, ter a noção bem exata de que teremos que ser defensores, mas intransigentes, de duas coisas: da liberdade de todos nós e da democracia para todos nós.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Muito obrigado, mais uma vez, a V. Ex^a Senador Gabriel Hermes. Sr. Presidente:

Restaram afinal do episódio as evidências de que o arbítrio sobrevive à abertura política reticente que vamos experimentando. E disso nos fala — e aqui termino — o último segmento do editorial de hoje do *Jornal do Brasil* que abordou o assunto: "O espírito do arbítrio continua a considerar a abertura apenas uma fase transitória na direção contrária ao entendimento que a sociedade tem do compromisso de posse do Presidente da República. Assim sendo, para todos os que trazem o espírito do AI-5 bem escondido na cabeça, ainda, quanto mais durar a transição sem amparo constitucional melhor para os seus designios. Para a sociedade, ao contrário, quanto mais depressa o País tiver uma Constituição para

garantir a ordem e afastar os agentes da desordem, mais cedo poderá o Presidente proclamar que — enfim — fez deste País alguma coisa parecida com uma democracia. Pelo visto, ainda não.

Termina o Editorial, e eu termino também. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.) S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Permito-me fazer algumas considerações sobre o último decreto-lei do Senhor Presidente da República, abordando mais aspectos constitucionais, do que as suas facetas econômicas, financeiras e sociais, que têm sido tão debatidas. Lemos, Sr. Presidente, não sem algum esforço, a íntegra desse decreto-lei, como a sua justificativa, e podemos dizer que ele se divide em duas partes: a primeira, muito longa, tratando das modificações introduzidas na legislação do Imposto de Renda e, a outra parte, dispondo sobre o mútuo, sobre aluguéis, sobre salários.

O decreto-lei é regido pelo art. 55 da Constituição, que reza:

“O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

I — segurança nacional;

II — Finanças públicas, inclusive normas tributárias.

Tenho aqui uma monografia excelente do Professor Geraldo Ataliba, “O decreto-lei na Constituição de 1967”, uma edição antiga, antes de modificações introduzidas na Constituição, em que ele mostrava que não podia ser objeto de decreto-lei matéria tributária. E longamente, com paciência, com os seus profundos conhecimentos, realmente mostrava que a matéria tributária, então, não poderia ser objeto de decreto-lei. Mas veio uma modificação posterior e foram introduzidas estas palavras: “finanças públicas, inclusive normas tributárias”, no item II do Art. 55.

Então, não há que discutir que a matéria do Decreto-lei nº 2.064, referente ao Imposto de Renda, hoje, pode ser tratada nessa forma de legislar.

Sr. Presidente, há dois pressupostos para que o Presidente da República possa emitir decreto-lei, isto é, duas hipóteses são absolutamente necessárias para que ele possa dispor sobre matéria legislativa através de decreto-lei. Esses dois pressupostos são justamente a urgência e o interesse público relevante. Não só Geraldo Ataliba, como os outros tratadistas, mostram que na justificativa do Decreto-lei, o Presidente da República precisa demonstrar cabalmente que se trata de urgência ou de interesse público relevante.

Pois bem. Na leitura que procurei fazer, com atenção, de toda a longa justificativa apresentada por Sua Excelência, ao editar o Decreto-lei nº 2.064, não vem uma só palavra que possa mostrar um desses pressupostos: a urgência ou o interesse público relevante. Não há uma só palavra nessa justificativa, dizendo que a matéria é urgente e porque a matéria é urgente, e nem o outro pressuposto, de interesse público relevante.

Geraldo Ataliba mostra muito bem que não se devem confundir os pressupostos, que são a urgência e o interesse público relevante, com aquilo que pode ser matéria de decreto-lei. O que pode ser objeto de decreto-lei? Só pode ser objeto de decreto-lei, segurança nacional e finanças públicas, sem falar no item III, criação de cargos públicos, etc., que não interessam ao caso. Mas só pode

ser matéria de decreto-lei, segurança nacional e finanças públicas.

Pois bem, Sr. Presidente, aquilo que chamei de segunda parte do decreto-lei, trata de mútuo, trata de aluguéis, trata de salários, matérias que não podem ser objeto, de maneira nenhuma, de decreto-lei. S. Ex.^a o Sr. Senador Alberto Silva tem razão, ninguém mais está ligando para isso, porque no regime em que nós vivemos, ninguém mais liga para a Constituição. A Constituição simplesmente não existe.

De sorte que só estou falando hoje Sr. Presidente, apenas para isso. Vi que foram abordados vários aspectos das questões cabíveis na apreciação do Decreto-lei nº 2.064, menos os seus aspectos constitucionais, justamente por isso. Como disse o Senador Alberto Silva, que ninguém mais liga para a lei, ninguém mais liga para a Constituição. Os aspectos econômicos, sociais e financeiros foram já longamente debatidos, inclusive na Imprensa. É possível que alguém na Imprensa tenha abordado justamente o assunto que estou tratando, mas ninguém absolutamente o abordou sob esse aspecto. A matéria de salários, a matéria referente a aluguéis, a matéria referente a mútuo, em fim, toda a matéria que possa estar contida no Decreto-lei nº 2.064, que não seja segurança pública ou interesse público relevante, não pode ser objeto de decreto-lei, por essa disposição expressa do artigo 55 da Constituição Federal.

O Senhor Presidente da República não entende mesmo desses assuntos: acho que ele entende de poucas coisas do muito que ele deveria entender no exercício da Presidência da República. Mas o Sr. Delfim Netto, a sua assessoria, o Ministério da Justiça exercido por um eminente advogado, sem favor nenhum, o Chefe da Casa Civil, meu prezado amigo que eu tanto admiro, o Ministro do Supremo Tribunal Federal, jurista emérito, sem favor nenhum, por um respeito mínimo à Constituição, por uma questão de decoro no exercício das funções da Presidência da República, não deveriam mandar essa matéria como objeto de decreto-lei, Sr. Presidente.

A Constituição está sendo rasgada, pura e simplesmente, pelo Senhor Presidente da República. E a ele, pessoalmente, eu não culpo, porque ele não entende disso, como não entende de quase nada, a verdade é essa. Mas, as suas assessorias, é absolutamente imperdoável. É inadmissível que salários, aluguéis, etc., e toda essa matéria que é vetada, seja objeto de disposições de decreto-lei, venham nesse Decreto-lei nº 2.064.

A Constituição já não existe mais para nada, Sr. Presidente e Srs. Senadores. A nossa Constituição é aquilo de que menos se cogita hoje quando se editam leis, quando se querem traçar novas normas a serem obedecidas ou impostas à sociedade brasileira.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer, dou o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Itamar Franco — Senador José Fragelli, V. Ex.^a trouxe ao Senado os conceitos jurídicos emitidos pelo professor Geraldo Ataliba. V. Ex.^a é um jurista, é um perfeito conhecedor da Constituição e do direito constitucional. Mas veja, Senador José Fragelli, não é apenas o Decreto-lei nº 2.064; esse vício de origem, esse vício de inconstitucionalidade nós encontramos no Decreto-lei nº 2.012. Eu, inclusive, na Comissão Mista, que examinava esse decreto-lei, tentei apresentar um projeto do decreto legislativo, exatamente lavantando os aspectos hoje abordados por V. Ex.^a, evidentemente hoje abordados com muito maior propriedade. Mas há uma exigência, Senador José Fragelli, há uma exigência que hoje não é constitucional; essa exigência hoje é internacional, é do Fundo Monetário Internacional. Veja que estou inscrito hoje para falar e queria exatamente recordar à Casa a carta de intenções do Brasil, a última carta de intenções,

não sei se será a última este ano, mas pelo menos a última até agora, em que se fala exatamente nisto, no famoso Decreto-lei nº 2.045. Há uma imposição, há uma necessidade do Brasil se firmar. Não adianta pegar o livrinho sempre lembrado pelo Presidente Dutra, e argumentar com a Constituição. Essa argumentação com a Constituição, Senador José Fragelli, infelizmente não é válida, porque o Governo fecha os olhos. Nós, hoje, estamos assistindo a quê? A quase que um ultimatum. Eu não diria que as tropas do Fundo Monetário Internacional vão desembarcar aqui, como as tropas americanas fizeram em relação a Granada, porque elas desembarcam através dos seus marines, elas desembarcam através das exigências das empresas multinacionais, ou das exigências da recessão, para impedir o crescimento num País como o nosso. Portanto, é mais do que válido o que V. Ex.^a diz, mais uma vez, pelo menos para o registro nos Anais, para que um dia, Senador José Fragelli, aqueles que venham a compilar os Anais do Senado, possam lembrar que o Senador José Fragelli, numa tarde em que o Senado da República está reunido, praticamente com um só homem do Governo nesta Casa, lembrou que havia uma Constituição, mesmo outorgada, mas que continua sendo desrespeitada. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex.^a...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Parecia que havia uma Constituição...

O Sr. Itamar Franco — Parecia! Mas, Senador José Fragelli, os nossos cumprimentos a V. Ex.^a e a esperança de que um dia o Brasil possa atingir realmente aquele estágio democrático que V. Ex.^a anseia e todos nós ansiamos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado pela palavra de V. Ex.^a Eu, de início, disse justamente que estava abordando uma faceta que, segundo me parece, ainda não foi levantada, que eram os aspectos constitucionais dessa matéria...

O Sr. Itamar Franco — Importantísimos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ela, eu diria, é importantíssima e não é. É, porque deveria ser respeitada como uma limitação absoluta, imposta, quer fosse ao Senhor Presidente da República, ao Congresso ou até ao Poder Judiciário...

O Sr. Itamar Franco — Ai a importância a que me referi.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... porque há aqui uma passagem, do mestre que citei, lembrando que quando um decreto-lei tratar de matéria que não pode ser objeto dessa medida legislativa, o Congresso não pode aprová-la e nem o Judiciário poderá deixar de reconhecer a sua inconstitucionalidade. Por quê? Porque as disposições constitucionais se impõem igualmente ao Legislativo como ao Executivo e ao Judiciário e Legislativo igualmente, que é o Poder Judiciário. Mas a Constituição está sendo simplesmente deixada de lado pelos Três Poderes da República. Eu levanto minha voz, como um dos membros do Congresso Nacional, para dizer — será possível que este Congresso não atente justamente para essa flagrante inconstitucionalidade que é um decreto-lei tratar de matéria salarial, de matéria de aluguéis e de outras matérias que descabem no caso do decreto-lei?

Será que não somos capazes de nos levantar contra isso, não apenas nós da Oposição, mas os Srs. Senadores e Deputados, também das bancadas majoritárias nas duas Casas do Congresso? Acho que isso tem alguma importância quando nós falamos em reabertura democrática, na possibilidade de ser elaborada uma nova Constituição, seja através de uma Constituinte, seja através do Congresso com poderes constituintes, seja de que forma

for; para que então, vamos elaborar uma nova Constituição se ela amanhã, tiver que ser desrespeitada de uma maneira simples e simplista como estamos fazendo agora? Esta é uma Constituição autoritária e outorgada, mas está em vigor. Se nós da Oposição, nós mesmos da Oposição, não nos batermos para que sejam as disciplinas tratadas na Constituição devidamente obedecidas, como é que podemos ter a esperança, amanhã, de uma Constituição feita tão-somente pelos representantes do povo, sem a interferência do autoritarismo, como é que nós teremos esperança que essa nova Constituição venha a ser observada, seguida e obedecida?

É essa a questão que eu levanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, com muita honra. V. Ex^a sabe que sempre recebo muito bem os apertes de V. Ex^a

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, há poucos dias eu falava de V. Ex^a aqui como um desses homens, desses companheiros que nós admiramos, respeitamos, e V. Ex^a, parece, estava se defendendo e eu disse que V. Ex^a não tinha do que se defender, V. Ex^a tinha era que se sentir feliz pelo respeito que merecia dos seus Colegas...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Gabriel Hermes — Quero, agora, me congratular com V. Ex^a Eu estava olhando e lembrando os velhos tempos da minha UDN...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Da nossa UDN.

O Sr. Gabriel Hermes — ... quando falavam Adauto Cardoso, Pedro Aleixo, o nosso homem tão combativo, tão combatido e tão esquecido, mas, que sem dúvida alguma, foi um brilhante parlamentar e um grande patriota, Carlos Lacerda, tão injustiçado, inclusive naquele Rio de Janeiro que ele tanto amava, e ao qual ele deu, quando governador, o sentido de se governar com seriedade, de produzir rapidamente, fazendo, do que vinha se arrastando há dezenas de anos, uma frente bonita para o Rio, que é tudo aquilo que vai desde que saímos da Avenida Rio Branco até Copacabana, enchendo Botafogo, tudo aquilo, e tantos outros elementos que eu podia citar também. E eu estava olhando V. Ex^a e me lembrando, e lembrando agora que muitos discursos como esse são necessários. Quando começamos a desrespeitar a lei, seja ela outorgada por Pedro I, ou seja ela outorgada pelos homens da Revolução de 64, quando começamos a deixar essas coisas desrespeitadas, sem que nós, que somos advogados, que somos bacharéis em Direito, chamarmos a atenção, nós estamos realmente cometendo uma grande falta. E eu, assim, me congratulo com V. Ex^a V. Ex^a deve, na sua qualidade de companheiro, embora um companheiro que por circunstâncias que não comentamos, esteja praticamente sentado numa cadeira de um lado e eu do outro, mas estamos os dois sentados sempre juntos, V. Ex^a fique certo de que é preciso levantar a voz, chamar a atenção, e não apenas chamar a atenção, se possível, praticar atos para que não se desrespeite qualquer Constituição, qualquer das nossas leis, repito, sejam elas outorgadas por um Pedro I, que nos deu a independência, numa hora que nós precisávamos começar a ser independentes, porque aquilo foi apenas um começo, ou nesta em que nós estamos também começando a querer ter uma democracia. É preciso fazer começar a aprender a respeitar a lei, e a obrigação é nossa, realmente, nós do Congresso. Parabéns a V. Ex^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sou eu quem agradece, e vindo esses conceitos de um Senador que de fato ocupa uma posição de liderança do Partido do Governo é uma

liderança no empresariado, na opinião pública do seu Estado e também fora dele; a palavra de V. Ex^a ganha uma ressonância toda especial, sobretudo quando reitera que nós devemos nos bater daqui por diante, caso quisermos ter uma democracia, pelo respeito à Constituição e às leis. Muito obrigado, Senador.

O Sr. José Ignácio Ferreira — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador José Fragelli, eu quero felicitá-lo porque V. Ex^a está tendo uma felicidade a toda prova, está ferindo um tema importantíssimo e, inclusive, pode ensejar desdobramentos — essa abordagem feita por V. Ex^a — porque V. Ex^a, de certa forma, está chamando a Casa aos brios. O que está acontecendo, veja V. Ex^a; é que no curso desses 20 anos, a lei foi ficando moeda sem lastro. Então, as pessoas não deram mais valor à lei porque, na medida em que as leis eram feitas para atender a determinadas situações, isso nunca foi o espírito de lei alguma. A lei tem um sentido universalista, amplo. Quando ela é casuística e essa expressão surgiu nos 20 anos que nós temos vivido — ela contribui, a cada lei nova de caráter casuístico, para desfigurar a lei como um valor importante. É o maior investimento que a sociedade faz é na lei. O maior investimento social é na lei. E nós estamos aqui, depois de séculos de construção de um direito, por pessoas que morreram, que deram o sangue, o suor, e construíram um arcabouço de direito que, hoje, é violado impunemente, aí, nas baixadas fluminenses, em que a vida não vale nada, em que as pessoas são chamadas de autoridades e são bandidos travestidos de autoridades e aplicam a lei às avessas. Quer dizer, o crime virou a lei na contramão; a lei é o crime de sinal trocado. Então, essas coisas todas, de transformação de lei em instrumento de delito, isso tudo está ocorrendo neste País e tudo isso vai produzindo, inclusive, esse descaço dos juristas que assessoram os diversos setores do Executivo e, quem sabe até do Legislativo, e quem sabe até tocando já, daqui à pouco, no Judiciário, porque um certo relaxamento, ao ponto, veja V. Ex^a, de que a base para a edição do Decreto nº 88.888, é a seguinte; é o art. 81, inciso III, da Constituição. E não é. Na verdade está lá no Decreto o seguinte: "O Presidente da República, com base no art. 81, inciso III, que diz o seguinte:

Art. 81. Compete privativamente ao Presidente da República:

III — sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;

Está aqui inciso XVI: "Determinar medidas de emergência e decretar o estado de sítio e o estado de emergência." Era aqui que tinha que se basear o Decreto nº 88.888. Mas, V. Ex^a, se compulsar o Decreto nº 88.888, vai ver que ele se baseou no inciso III e não no inciso XVI. E ele está aí, em pleno vigor, com toda a heresia da sua fundamentação, porque a pretexto de que aqui também se falava em decreto se desdenhou o inciso XVI. Mas, quero felicitar V. Ex^a, acho que isso é da maior gravidade, e penso que devemos tomar o pronunciamento de V. Ex^a como ponto de partida para gestões que deverão ser feitas, no mínimo, para alertar esta Casa e para alertar o Congresso a fim de que ninguém vote sem estar alertado, a fim de que não se cometa, involuntariamente, uma heresia. Eu, se tivesse que votar, no mérito, no Decreto-lei nº 2.064, já não votaria, tal o meu amor pelo Direito e tal o respeito que tenho para com o formalismo dessas normas e a necessidade que eu vejo de se obedecer a esse formalismo, sob pena de nós cairmos num precipício sem fundo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

A fundamentação feita por V. Ex^a, do erro imperdoável cometido na edição do 88.888, me fez pensar, será que não se está errando propositalmente na fundamentação desses decretos-leis, justamente para que o Governo mostre e revele o seu desprezo pela lei e pela Constituição? Talvez seja isso. Mas, se o Executivo, que pelo uso do cachimbo durante 18 anos, está com a boca torta, comete esses deslizes, o Congresso não pode cometê-los, nem pode aceitá-los. É por isso que, hoje, eu estou levantando aqui a minha voz.

O decreto-lei, "cabe fora das matérias expressamente enunciadas na Constituição", diz o constitucionalista insuspeito para o regime, que é o ilustre Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, no segundo volume dos seus Comentários à Constituição, página 38. E mais: "A matéria do decreto legislativo pode ser apreciada pelo Congresso para aprovar ou desaprovar, o que corresponde à revogação, pelo Judiciário, para decretar a respectiva inconstitucionalidade por não ser a matéria do decreto-lei de natureza daquela admitida para decreto-lei." Este já é outro jurista, João de Oliveira Filho, saudoso jurista carioca.

Sr. Presidente, logo nas primeiras palavras da justificativa do Decreto-lei nº 2.064, vemos o seguinte:

"Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Ex^a, o anexo projeto de lei" — são os Ministros enviando o projeto ao Presidente da República — "que altera a legislação do Imposto de Renda, e a relativa a rendimentos tributados na fonte, dispõe sobre reajustamento de aluguéis residenciais, as prestações devidas pelo mutuário do Sistema Financeiro de Habitação e, finalmente, a revisão do valor dos salários".

Ora, essas três matérias não podem ser objeto de decreto-lei, segundo a disposição clara, expressa e incontestada do art. 55 da Constituição da República.

Sr. Presidente, eu não vou insistir no exame do assunto, sob o ponto de vista jurídico. Quero apenas dizer que, talvez, as Lideranças dos nossos Partidos pudessem dar uma saída honrosa para esta situação. Eu acho que, na responsabilidade da situação atual, se ela é maior, e bem maior, em relação ao Poder Executivo e à sua sustentação partidária no Congresso Nacional, que é o PDS, nós também temos uma participação, uma certa dose de responsabilidade.

Agora, o que é óbvio é que as consequências da situação atual, se elas vierem catastróficas, como podem vir, essas consequências serão iguais para o Executivo, Legislativo, Judiciário, para o Governo e para a Oposição. E é por isso que eu lembraria, Srs. Senadores, às nossas Lideranças do Congresso Nacional, se não poderiam tratar, nesses poucos dias, seriamente desta matéria, para se chegar a um acordo, da seguinte maneira — eu não trouxe aqui comigo, esqueci o Regimento Interno do Senado, mas tanto o Regimento da Câmara como o do Senado tratam das matérias que podem e devem ser resolvidas em regime de urgência. Esse decreto-lei poderia ser desdobrado em dois: um, tratando de matéria tributária, que pode ser, realmente, objeto de decreto-lei; e a outra parte, como me referi, os salários, questão dos mutuários do BNH, questão de aluguéis, não pode ser objeto de decreto-lei. E para que o Congresso não fique como que mancomunado com o Poder Executivo, aprovando ou mesmo desaprovando esse decreto-lei, essa outra matéria, poderia se chegar a um acordo, o próprio Congresso apresentando um projeto de lei ou projetos de lei que fossem votados em regime de urgência, possivelmente em prazo menor do que o do próprio decreto-lei.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, é esta a sugestão que deixo aqui às Lideranças dos Partidos no Congresso Nacional. Transformemos esse decreto-lei em matéria constitucional admissível, matéria constitucional que o Con-

gresso possa votar sem ferir a Lei Magna, e sem ferir o nosso sistema jurídico; que o Congresso possa votar sem desrespeitar nossa Lei Maior. Então desdobraríamos o decreto-lei, pelo menos, em duas partes: uma referente à matéria tributária e a outra referente à matéria salarial, à matéria de aluguel, à matéria de dívidas para com o BNH. Pudesse essa matéria toda, caso se chegue a um acordo, ser votada através de projeto de lei — como bem disse o nobre Senador Itamar Franco — também em matéria de urgência, pelas duas Casas do Congresso Nacional.

Assim, conciliaríamos a Constituição da República, o nosso desejo de reingressar numa verdadeira democracia, conciliaríamos isso tudo com nossa vontade maior de fazer com que o Congresso seja realmente o Poder que, haja o que houver, sempre venha a defender os princípios constitucionais, os princípios legais, e o sistema jurídico do nosso País.

O Sr. José Ignácio Ferreira — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. José Ignácio Ferreira — É só para dizer a V. Ex^a que a Constituição, evidente, dá até mais condição para um projeto de lei, porque, se o Executivo pede, são quarenta e cinco dias. Então, teríamos sessenta para o decreto-lei. Assim, poderíamos votar em prazo rapidíssimo. O que me estarreceu, quando cheguei aqui ao Senado, foi o fato de que se reconhece o cabimento de negociação diante de um decreto-lei. Não há como se pensar em negociação com o decreto-lei. O decreto-lei é aprovado, ou é rejeitado. Ora, o fato de se negociar à vista de um decreto-lei, é um faz-de-conta. Assim, a negociação não tem dignidade, porque o que dá dignidade a uma negociação é a hipótese, mesmo que não seja usada, de se emendar a matéria. Ora, se não se pode emendá-la, negociar sobre o quê? Então, toda a vez que vem para cá um decreto-lei, a negociação perde dignidade. Ela não devia ser feita. Acho um absurdo negociar-se diante de um decreto-lei, porque a negociação se cinge à parte que tem interesse em modificar o decreto-lei, a obedecê-lo ou a rejeitá-lo.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O Sr. José Ignácio Ferreira — De modo que eu não vejo como, a não ser pela via do projeto de lei, enfrentar-se a questão sob o prisma de uma negociação. E não só com relação à matéria que caberia no decreto-lei, para que se pudesse negociá-la, como também as outras que não caberiam. Todas elas deviam vir pela via de um projeto de lei. Inclusive, acho que deve haver a compreensão de todos os parlamentares, no sentido de exercitarem suas reflexões sobre a realidade nacional, e procurarem, naturalmente, a faixa de negociação possível. Também abreviarem, os parlamentares, a votação, como se fez aqui, no caso de Serra Pelada. Quando se quer, consegue-se fazer.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato!

O Sr. José Ignácio Ferreira — O que é básico, eu creio, é que não só neste caso, como em todos os outros, não se propiciem condições para uma negociação de faz-de-conta sobre um decreto-lei. O que pode ensejar negociação é exclusivamente um projeto de lei, ainda que ele não venha a ser emendado. Só ele, o projeto de lei, é que propicia as condições de dignidade para uma negociação alta. O decreto-lei, não.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a abordou um aspecto da questão que me escapara. Justamente porque não há como se fazer entendimentos e acordos frente ao texto de um decreto-lei. Ele simplesmente tem de ser aprovado ou rejeitado. O esquecimento desta verdade elementar, e que é constitucional pelo que V. Ex^a acaba

de mostrar — o decreto-lei só pode ser aprovado ou rejeitado — o esquecimento disto é que tem trazido, como consequência, essa enurrada, e acho que poderia classificá-la até de ridícula, de tantos decretos-leis, uns após outros, pois são rejeitados pelo Congresso e também rejeitados até mesmo pelo Partido do Governo. O PDS agora não se acorda na votação do Decreto-lei nº 2.064, sobre ele não pôde fechar questão. Por esta simples razão, já se está cogitando de um novo decreto-lei. É por isso também que se perde o respeito pelo processo legislativo, pelo processo de fazer leis que devam ser obedecidas por todos os cidadãos brasileiros.

Decretos-leis após outros, que sejam rejeitados pelo Congresso ou sejam rejeitados pelo pequeno congresso do PDS, a portas fechadas, mostram como o decreto-lei tem sido uma maneira de tirar, como V. Ex^a bem disse, toda a dignidade da feitura das leis neste País. O decreto-lei é uma maneira de aviltar o processo legislativo, de fazer com que o processo legislativo seja tomado como um processo sem valor, desde que ele pode ser feito e refeito em dias, em semanas e, às vezes, em horas, como está acontecendo. A intervenção de V. Ex^a é muito agradável, porque pôde esclarecer este ponto.

Sr. Presidente, mais um minuto, se me permite. Volto a propor que as Lideranças se reúnam, mas se reúnam com um objetivo maior — e permitam-me usar o termo tão desgastado — patriótico, de servir à Nação, chegando a um acordo sobre a elaboração de 1, 2 ou 3 textos de lei sobre a matéria tratada no Decreto-lei nº 2.064, textos esses que sejam examinados, debatidos e votados pelo Congresso Nacional.

Insisto, o Congresso, desta maneira, estará cumprindo realmente seu dever maior, o de elaborar leis — só para elaborar leis é que os Congressos vivem nas democracias — e através das suas Lideranças, dar solução para esses problemas, sem dúvida nenhuma, sumamente graves do momento atual da vida brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.) — S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero aproveitar, apesar de ser uma tarde em que apenas uma pequena parte de nossos companheiros está aqui; eu não poderia deixar de trazer um depoimento sobre o que está acontecendo no Nordeste.

Hoje, só eu estou aqui, como representante do Nordeste, e o nobre representante da Liderança do Governo, Senador Gabriel Hermes, que está um pouco mais acima, no Norte, e para felicidade dele e do País, lá, não falta água.

Acabo de regressar de Fortaleza, onde fui a convite do Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Achilles Peres Motta, para um encontro que recebeu o nome de Vigília pelo Nordeste.

Afinal, não pôde se realizar o referido encontro, apesar da presença da maioria dos convidados, pois havia muita agitação nas ruas da Capital cearense, principalmente por centenas de flagelados, na maioria mulheres e crianças, que ameaçavam ocupar os jardins da Assembléia e as próprias galerias, para pedir alimentos.

A viagem não foi perdida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, porque também recebi um convite e compareci à inauguração de uma máquina para produzir leite de soja, projetada pelo Centro de Tecnologia da Universidade do Ceará e construída em cooperação com uma das metalúrgicas locais.

Máquinas desse tipo já foram desenvolvidas pela Universidade de Campinas, principalmente com tecnologia

fornecida pelo ITAL, que é um Instituto de Pesquisas de Alimentos daquela Universidade.

A pequena máquina desenvolvida pela Universidade do Ceará tem inúmeras vantagens sobre a de Campinas, a começar pelo preço. Além disso, é uma máquina portátil, adequada a servir a pequenas comunidades, justamente onde se concentram as pessoas mais carentes.

A máquina cearense ainda leva uma vantagem, que é seu elevado rendimento. Basta dizer que, de um quilo de soja, se obtém de dez a doze litros de leite, ficando um resíduo que será seco na própria máquina, e pronto para ser embalado para distribuição ou comercialização.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta viagem também visitei o Piauí, e com o que vi em Fortaleza e com as notícias que os jornais estampam sobre o que está acontecendo no interior, creio que não é mais possível esperarmos pelas providências governamentais que, a meu ver, revelam falta de planejamento e, sobretudo, uma insensibilidade absurda para o verdadeiro drama que vive as populações flageladas: o desemprego e a fome.

Senão vejamos: há cinco anos o Nordeste vive o problema da seca, ou irregularidades pluviométricas, ou o nome que se lhe queira dar. Ao longo desses cinco anos, a solução encontrada pelo Governo tem sido sempre do tipo paliativo. Quando a situação se agravava, formavam-se as frentes de emergência e os pagamentos continuavam, como hoje, chegando com atraso.

Lembro que, em companhia de vários Senadores da Comissão de Assuntos Regionais do Senado, em 1980, fizemos uma prolongada visita a quase toda a região nordestina, assolada pela seca, e ali ouvimos dramáticos depoimentos sobre as dificuldades que já passavam aquelas populações, principalmente por falta de alimentos.

Ora Sr. Presidente, Srs. Senadores, se há três anos atrás a situação já era crítica, em termos de alimentação, o que dizer do que está acontecendo hoje no Nordeste?

Sabem V. Ex^{as} que a Sociedade de Medicina de Pernambuco acaba de publicar um relatório, verdadeiramente estarrecedor? Por aquele documento, verifica-se que já morreram mais de 250.000 nordestinos, de diferentes idades, ou de inanição, ou de doenças originárias de desnutrição total.

O documento vai além e adverte que, se não houver uma reversão na atual situação, este número vai ultrapassar a casa de um milhão no próximo ano.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu tenho repetido aqui que a situação no Nordeste se assemelha a uma guerra, isto é, mais de um milhão de pessoas nas frentes de combate, ou por outra, frentes de emergência, e na retaguarda, mais de seis milhões de seres humanos, parentes ou dependentes daqueles que foram alistados para os trabalhos de campo.

Acontece que esta guerra não tem organização, nem planejamento adequados às reais necessidades daquelas populações.

Os que trabalham nas frentes, bem ou mal, recebem um salário que não dá para nada, mas, se fosse recebido sem atraso, daria para comprar algum alimento indispensável à sobrevivência daquelas famílias flageladas.

Com o atraso no pagamento e como a economia nordestina já está desorganizada por cinco anos de seca, nenhum pequeno comerciante daquela área tem condições de fornecer alimentos, durante um mês ou mais, sem saber quando vai receber seu pagamento.

Acrescente-se a isto uma inflação de mais de 10% ao mês, e chega-se à conclusão de que é impossível a qualquer comerciante do Nordeste fornecer alimentos aos trabalhadores das frentes de emergência que recebem salário fixo mensal, quando os gêneros de primeira necessidade sobem mensalmente muito mais do que a inflação. O resultado é aquilo que está lá: o povo morrendo de fome lentamente, e o DNOS propondo a urgência no

projeto de transposição de água do São Francisco para salvar o Nordeste. Pode haver incoerência maior?

É necessário que se tome uma providência séria e urgente, no sentido de assegurar um mínimo de alimentação àquela pobre gente, mas em caráter permanente.

É importante registrar que a campanha da Globo não só teve o mérito de mostrar ao Brasil a situação de fome no Nordeste, como conseguiu sensibilizar o Brasil inteiro, e toneladas de alimentos já foram enviados para lá. Infelizmente, porém, estes alimentos entregues a cada família, no máximo, dão para 15 dias.

Esgotados estes alimentos, a situação vai ficar pior, pois, com o atraso dos pagamentos nas frentes de emergência e a falta de alimentos para serem comprados pelos trabalhadores, a situação fica insustentável.

Devo lembrar, aqui, que se consultarmos a História, veremos que 3.000 anos Antes de Cristo civilizações inteiras da Ásia e África salvaram milhares de pessoas, vítimas da fome em virtude de calamidades, usando a soja como alimento.

Não faz muitos anos, os jornais e televisões do mundo inteiro mostraram o drama da fome em Biafra, na África, envolvida numa guerra fratricida. A salvação ali foi, mais uma vez, a soja, quando os americanos jogaram de pára-quadras toneladas e toneladas, desde o leite da soja até inúmeros outros produtos, como pães, biscoitos, também feitos de soja.

Ora Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil é o segundo maior produtor de soja do mundo, e nesta hora amarga e triste para o Nordeste, onde a fome já matou mais de 250.000 pessoas, transformando a Região em algo muito pior do que Biafra pelo volume da população flagelada, nenhuma providência é adotada para salvar da morte milhares de irmãos nossos.

Sugiro, aqui e agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que seja constituída uma Comissão Interpartidária, que vá ao Nordeste com a finalidade de examinar, *in loco*, o verdadeiro genocídio a que está submetida a população nordestina, e propor medidas urgentes e imediatas para evitar que venham a morrer um milhão de patricios nossos, como adverte a Associação de Medicina de Pernambuco.

Entre estas medidas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembro mais uma vez as seguintes:

a) Estocagem de gêneros de primeira necessidade, em todos os armazéns da COABAL no Nordeste, para serem vendidos aos trabalhadores das frentes de emergência e suas famílias a preços subsidiados.

b) Após a estocagem dos gêneros, a desmobilização destes trabalhadores, para que se dediquem à tarefa de fazer suas roças, recebendo ainda o salário que ora recebem nas frentes de emergência, até que chova e estas roças produzam os alimentos que eles tanto necessitam.

c) Que sejam mobilizadas todas as máquinas que produzem leite de soja e o farelo alimentício resultante existentes no País, e se instalem em pontos estratégicos do Nordeste, de modo a garantir alimentação salvadora, a começar pelos que estão em estado grave de desnutrição.

O Ministério da Saúde se encarregaria de comandar esta campanha de salvação pela alimentação, a exemplo do que faz salvando vidas com as campanhas de vacinação em massa a nível nacional.

Ou adotaremos uma posição firme em defesa daquelas pobres vítimas da falta de planejamento, criatividade e ação das autoridades governamentais, a quem o problema está afeto, ou seremos também co-responsáveis pelo genocídio que está em marcha no Nordeste, pois somos representantes daquela Região nesta Casa do Congresso.

Para que se tenha uma idéia da falta de ação dos poderes públicos a respeito da fome no Nordeste, basta dizer que em Fortaleza existe uma máquina de fazer leite de soja, montada em um dos serviços de assistência social do Estado, e posta a funcionar pelo então Governador Virgílio Távora.

Pois bem, em Fortaleza existem hoje mais de 300.000 flagelados espalhados pelos subúrbios da cidade, sentados nas calçadas, embaixo dos viadutos, representados, em sua maioria, por mulheres esqueléticas, famintas, com seus filhinhos nos braços, e a máquina salvadora parada por falta de soja.

Ao que estamos informados, esta máquina, construída em São Paulo, tem capacidade para produzir milhares de litros de leite por dia, que já saem embalados em saco plástico adequado.

Ora Sr. Presidente, Srs. Senadores, podíamos começar nossa ação, solicitando à Legião Brasileira de Assistência que envie para Fortaleza, além destes alimentos, frutos da doação de todos os brasileiros, que estão seguindo para o Nordeste, segundo a televisão, que envie para Fortaleza, repetimos, uma carreta com 20 toneladas de soja.

Faço também um apelo ao Governador do Ceará, que, ao receber a soja, determine o imediato funcionamento da máquina e a distribuição de leite e farelo de soja àquela população flagelada que perambula pelas ruas de Fortaleza.

Para concluir, devo mencionar a palestra que assisti na Universidade do Ceará, mais precisamente no Centro de Tecnologia, a respeito da máquina ali projetada e sobre as virtudes da soja.

Sai dali convencido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que bastaria uma ação coordenada dos diversos segmentos do poder público do Nordeste, para acabar com aquela situação dramática, pelo menos no que diz respeito à fome, que está ceifando a vida de milhares de patricios nossos.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde, um quilo de soja tem equivalentes protéicos de dois quilos e duzentos gramas de carne, além de todo o alfabeto de vitaminas, sais minerais, lecitina etc.

É, por isto mesmo, o alimento mais completo que existe na natureza, e o Brasil é o segundo maior produtor de soja do mundo.

Não se justifica, pois, que deixemos morrer de fome nossos irmãos do Nordeste, quando está ao alcance de nossas mãos, nas mãos do Governo a medida salvadora.

Como sinto que as proposições que aqui fazemos não surtem qualquer efeito junto às autoridades governamentais a quem está afeto o problema da seca e suas consequências, apelo para os nobres Líderes do Governo, com assento nas duas Casas do Congresso, para que estudem esta proposição que aqui colocamos à disposição do Governo, e deem consequência a elas.

Agindo assim, estarão ajudando a salvar preciosas vidas de milhares de nordestinos, que a esta hora só esperam a morte.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PD5 — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Matéria recentemente publicada no *O Estado de S. Paulo* e intitulada "O vale dos contrastes" traz dados interessantes sobre o trecho de terras banhado pelo rio São Francisco e faz uma reveladora comparação.

O autor da reportagem demonstra que, no Estado de Israel, a renda per capita é de 4.000 dólares, enquanto que, no vale de São Francisco, ela atinge apenas 200 dólares.

Perguntando-se sobre a causa de tanta discrepância, revela o periódico que "a resposta se fundamenta, antes de tudo, na disparidade que se verifica entre o elemento atuante em uma e outra região, desde a autoridade incumbida de planejar as ações governamentais e de fazê-las cumprir, até o trabalhador responsável pelas tarefas braçais, diretamente ligadas ao uso da terra e da água.

Em todos os setores — no governo, nas atividades privadas, nos empreendimentos coletivistas — há em Israel gente preparada a nível científico e tecnológico adequado, executando com responsabilidade os trabalhos indispensáveis para que se alcancem os melhores resultados possíveis.

E, na verdade, não se pode deixar de reconhecer que nem sempre a racionalidade impera no Brasil, quando se trata de melhor utilização do recurso água.

Muitos depósitos prestados na CPI, que investiga as causas de persistência da pobreza absoluta no Nordeste, demonstraram que o pouco que lá se faz em termos de irrigação, pública ou privada, deixa ainda muita coisa inaproveitada, trechos de terra sem qualquer cultivo, residências para fins de semana e muito pequena produtividade.

Muitas vezes, os açudes e barragens são feitos, mas a água estocada nem sempre fertiliza os terrenos, irrigando-os de maneira efetiva.

Utiliza-se mal os recursos destinados à área seca, desperdiça-se fundos valiosos, não se educa devidamente o usuário rural dos equipamentos sofisticados e os recursos materiais empregados logo perdem a sua capacidade de utilização.

Estas afirmativas haviam me confirmado que é urgente que o Governo tome atitudes mais severas e de autêntico gerenciamento dos fundos que investe no Nordeste.

Entre estas, uma me parece essencial, a saber, o aproveitamento total das terras situadas às margens dos rios perenes.

Do mesmo modo que pôde a União, para fins de colonização e assentamento de famílias rurais, desapropriar faixas de terras ao lado das rodovias federais, igualmente deveria agir no tocante às terras improdutivas, que se situam às margens dos rios perenes.

Desapropriadas as glebas, o Governo deveria partir para um amplo programa de irrigação delas, que seriam obrigatoriamente dedicadas ao cultivo agrícola.

É evidente que um programa deste tipo deveria se implementar aos poucos e, caso desse os resultados almeçados, poderia ser realizado de maneira mais generalizada.

O que a referida matéria de jornal demonstrou, relativamente ao vale do São Francisco, faz-me pensar que esta região deveria ser o principal e primeiro alvo desta irrigação bem planejada.

Segundo afirma o jornal, e isto se pode comprovar objetivamente, o vale do Rio São Francisco estende-se por seiscentos e trinta e nove (639) mil quilômetros quadrados de terras que, em nenhum de seus trechos, poderão ser consideradas desérticas. Ao contrário, esta área que é três vezes superior ao Estado de Israel, possui vastas áreas planas e férteis, com precipitações anuais que variam de 500 a 1.800 milímetros.

Ao longo dos seus três mil quilômetros, o rio São Francisco proporciona amplas possibilidades para a produção de energia elétrica, navegação, abastecimento de água potável e irrigação.

Sua vazão nunca é inferior a 800 metros cúbicos por segundo, alcançando, em períodos de cheias, um volume de doze mil metros cúbicos por segundo, o que representa cento e vinte (120) vezes o volume do Rio Jordão.

Ao longo do rio São Francisco há três grandes complexos produtores de energia hidrelétrica — Três Marias,

Sobradinho e Paulo Afonso — que somam uma potência instalada de 5,7 megawatts.

Atende-se para a comparação, no sentido de que Israel só dispõe de 3,4 megawatts e de origem exclusivamente termoeletrica.

E o que mais impressiona é que, ao longo de todo o rio São Francisco, há nada menos que 800 mil hectares de terras propícias à irrigação, com somente 5% delas sendo efetivamente aproveitadas.

Este fato impõe uma outra comparação, a saber, que enquanto no vale do São Francisco apenas vinte e quatro (24) mil hectares são irrigados, Israel dispõe de uma área irrigada de cento e oitenta e nove (189) mil hectares.

Creio, Srs. Senadores, que mais que outros projetos, que tiveram o rio São Francisco como ponto de partida, este atende os reais interesses da população sertaneja que é, não só carente de água, mas também de terra para cultivo.

Se conseguíssemos, pela desapropriação sugerida, dar-lhe a propriedade rural, situada proximamente à fonte irrigadora, estaríamos resolvendo, ao mesmo tempo, e de maneira racional, dois dos maiores problemas de nossa região que são, sabidamente, a escassez de terras e a irregularidade das águas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. presidente, Srs. Senadores: O farmacêutico é injustamente visado pelos menos informados, quando ocorrem aumentos nos preços dos remédios, sempre reclamados e orientados pela indústria farmacêutica. Mas aquele comerciante, em verdade, é um simples intermediário entre o laboratório e o usuário, agindo, também, gratuitamente, como exator dos impostos arrecadados pela União, Estados e Municípios.

Quando se anunciou o último aumento do preço dos remédios, o Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado da Paraíba encaminhou um telex ao Presidente da República, em que declarava:

"Apelando para os sentimentos patrióticos de Vossa Excelência, pedimos seu maior empenho no sentido de impedir esse novo aumento de preços nos remédios, visando a dar um basta definitivo à medidas tão escorchantes, que revoltam os consumidores, explorados ao arbítrio das multinacionais. Os proprietários de estabelecimentos do Comércio de produtos farmacêuticos da Paraíba protestam e repudiam veementemente a nova majoração, já que os reajustes tão frequentes provocam caos e o colapso do próprio mercado, com elevada diminuição do movimento comercial."

O apelo não colheu o efeito desejado, mas esperamos que, de agora em diante, sejam evitadas essas majorações, congelando-se, ao mesmo tempo, o preço dos seiscentos remédios considerados essenciais pela Organização Mundial da Saúde, quando no Brasil se vendem mais de dez mil títulos diferentes.

Já tivemos, este ano, quatro aumentos: um, de 26%, em fevereiro; o segundo, de 20%, em maio; o terceiro e o quarto, de 25%, respectivamente em julho e no dia 1º de outubro.

Além disso, há os produtos liberados, que sobem espetacularmente, como os anti-ácidos, os analgésicos, os vitamínicos, com as marcas de AAS, Leite de Magnésia, Sonrisal, Melhoral, Sal de Andreus, Arovit, Rodoxon, Supradyn, Benerva, Combiron, Menopax, Sorrine, Koltant, Gel, Vick Vaporoub, todos de multinacionais, como os laboratórios Ross, Roche, Ache e Marrell.

Ninguém desconhece a péssima situação sanitária do povo brasileiro, principalmente na área rural. E, quando

foi criada a CEME, Central de Medicamentos, esperava-se que tivéssemos ao menos remédios mais baratos, com os farmacêuticos preenchendo os claros da escassez de médicos. Mas a situação continuou, necessário que o Governo tome providências para os livrar do compêndio dos laboratórios multinacionais contra a saúde do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a cidade de Manaus vive, no presente momento, um clima de festa e de alegria geral, com a realização do torneio futebolístico intitulado de "O Peladão", promovido pelo jornal A Crítica e que representa atualmente, sem dúvida alguma, a maior disputa de sua espécie em todo Brasil, pois conta com a participação de seiscentos e seis clubes amadores, numa maratona verdadeiramente empolgante, com as conotações de uma autêntica olimpíada.

Tendo sido iniciado no último domingo, dia vinte e três, "O Peladão" engloba a todos os bairros da capital amazonense, provocando uma movimentação incomum, fazendo com que uma comunidade inteira, entregue à vibração da torcida e ao entusiasmo das competições, esqueça, ao longo de algum tempo, as preocupações e os problemas, o que aliás se reflete mais profundamente no seio da mocidade que, dessa maneira, dominada por uma atividade desportiva salutar e benéfica, afasta-se das tentações dos vícios degradantes, na empolgação dos embates travados limpemente nos estádios para onde todos acorrem, levando suas fanfarras, suas charangas e suas claques coloridas, a repetir na prática a milenar filosofia do *Mens Sana in Corpore Sano*, na vivência de instantes plenos de euforia, quando a grande família social, de espírito leve e mente desanuviada, cultua a eugenia da raça, aplaudindo os seus campeões e os seus ídolos.

Daí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a razão deste registro, como uma homenagem singela ao vibrante matutino A Crítica, na pessoa de seu brilhante Diretor, Jornalista Umberto Calderaro Filho, promotor de iniciativa tão feliz e de tão relevante significado social, cujo exemplo devia ser seguido em todo o nosso País, onde andamos todos a carecer de maior entendimento e confraternização, mesmo porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dificuldades, problemas, amargas provações de toda ordem, têm atingido os povos e as nações no transcorrer inteiro da história da Humanidade, o que não implica necessariamente nos deixarmos envolver pelo pessimismo, pelo negativismo, pelas erupções terríveis do ódio e do desamor.

Parabéns, portanto, ao Jornalista Umberto Calderaro Filho pela capacidade maravilhosa que demonstrou possuir, de transformar uma cidade inteira numa praça grandiosa de festa e de contentamento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em solenidade ontem realizada, nesta capital, presidida pelo Secretário-Geral da SEPLAN, José Flávio Pécora, de que participaram o Ministro da Saúde, Waldyr Arcoverde, o Presidente do BNDES, Jorge Lins Freire, além dos Governadores da Bahia, Rio Grande do Norte e Paraíba, foram assinados os contratos de repasse de recursos do FINSOCIAL, no montante de Cr\$ 6 bilhões e 600 milhões de cruzeiros, destinados aos Estados nordestinos.

O acontecimento é digno de registro especial porquanto, nos termos dos convênios assinados entre o BNDES,

o Ministério da Saúde e os mencionados governos estaduais, a aplicação dos recursos liberados far-se-á através de programas específicos de saúde, — notadamente no tocante ao controle das doenças transmissíveis, — e em ações de interiorização da estrutura básica de atendimento às populações carentes do Nordeste.

Sobre o alcance e as benéficas consequências, a curto prazo, gerados pelas aplicações dos recursos do FINSOCIAL nos setores e programas específicos de saúde, que abrangem toda a região nordestina, falaram, na oportunidade, o Presidente do BNDES, Jorge Lins Freire, o Ministro da Saúde Waldyr Arcoverde e o Secretário-Geral da SEPLAN, José Flávio Pécora.

Desejo destacar o Convênio referente a Sergipe, no valor de Cr\$ 706 milhões, assinado pelo Doutor José Alves Nascimento, Secretário de Saúde, tendo o Governador João Alves Filho designado para representá-lo, na ocasião, o Secretário de Governo do Estado, Doutor Hildegards Azevedo Santos.

A Presidente da LBA, Srª Léa Leal prestigiou, com a sua presença, a solenidade, à qual também compareci, conjuntamente com diversos parlamentares dos Estados favorecidos, dentre os quais os Senadores Albano Franco e Passos Pôrto.

Congratulo-me com essas autoridades pelos benefícios decorrentes da execução dos referidos convênios, que, sem dúvida, muito contribuirão para melhorar as condições de funcionamento da estrutura médico-sanitária dos Governos Estaduais, beneficiando, sobremaneira, a saúde e o bem-estar das camadas mais pobres e vulneráveis das populações carentes.

Eram estas as breves considerações que desejava fazer sobre o assunto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Um dos fatores que sempre desgasta os Governos e de forma acentuada os Governos Estaduais é a Polícia, de um modo geral e particularmente a Polícia Militar. As arbitrariedades, paralelamente, as violências praticadas, em última análise, recaem, a culpa, no Governo, com destaque para o Governador. Aliás, o Governador deve ser o grande responsável pelo que acontece de bom e especialmente o de ruim no seu Governo.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebo cópia de "Moção de Protesto" dos nobres Srs. Vereadores, de Luciara, em Mato Grosso, dos dois Partidos ali existentes, ou seja, PMDB e PDS, reclamando contra as arbitrariedades praticadas, no Distrito de Porto Alegre do Norte; pelo 2º Pelotão da Polícia Militar, baseado, permanentemente, em São Félix do Araguaia.

Nessa "Moção de Protesto", Sr. Presidente, Srs. Senadores, encaminhada a quem de direito, os nobres Srs. Vereadores, acusam a Polícia Militar de executar, com violência e sem razão, um "Mandado de Despejo" expedido contra 27 (vinte e sete) posseiros.

O interessante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que a Polícia Militar, extrapolou de sua missão evacuando da área mais 19 (dezenove) posseiros que não estavam enquadrados na ação da justiça. Além da Polícia Militar, o trabalho foi executado por pistoleiros que se encarregavam de queimar as casas dos posseiros e suas benfeitorias. Uma das vítimas reagiu e foi, barbaramente, espancada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, transcrevo o que afirmam os nobres Srs. Vereadores de Luciara que estiveram no local, da arbitrariedade e violência, ou seja, em Porto Alegre do Norte.

"A Polícia Militar do Estado pratica arbitrariedades e violências, além de se exceder no cumprimento do Mandado Judicial.

Conforme foi esclarecido, apenas 27 posseiros foram punidos pelo MM. Juiz de Direito, com a pena de despejo e a Polícia Militar expulsou mais 19 posseiros, não se sabendo por ordem de quem. Como foi declarado pelos posseiros, houve violências, espancamentos, etc. pela Polícia, quando não houve resistência por parte dos mesmos posseiros despejados."

Faço um apelo a quem de Direito, em nome dos Srs. Vereadores de Luciara, de todos os Partidos (PMDB e PDS), no sentido de se evitar esses espetáculos que denigrem a imagem da Polícia Militar, ofendendo um dos mais pequenos direitos, o de viver em paz. Não é com violência, com arbitrariedade, que se vai resolver o problema fundiário deste País. O caso é mais sério e a presença policial torna o assunto mais complicado diante da ação, quase sempre, antipática, do aparelhamento policial militar, odiado e amaldiçoado pelo povo, pois a instituição em vez de ser fator de segurança, geralmente, é razão de insegurança das populações, numa inversão total de valor.

O que era para gerar segurança traz, tremenda insegurança. É lamentável.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É grande a minha satisfação, como parlamentar que põe toda sua fé no fortalecimento e na elevação institucional do Congresso, em vir a esta tribuna para comentar a minuciosa resposta trazida por S. Ex.^a, o Senador Virgílio Távora, as nossas advertências quanto ao caso do Condomínio Barro Preto, que lesou o BNCC e o PROVÁRZEAS, pondo em risco a credibilidade de um programa tão importante para o desenvolvimento agrícola do País. E faço aqui uma referência especial a este nosso companheiro de Casa, sempre atento e diligente em suas funções de liderança, mas principalmente cioso das tarefas que incumbem ao Congresso na elucidação destas questões delicadas que ofendem o País. E reconheço, também, que esta missão não lhe é senão penosa, diante de fatos que, às vezes, podem ser explicados, mas poucas vezes justificados.

Este caso do Condomínio Barro Preto continua, não obstante suas investigações, Sr. Senador, a ser um exemplo de como coisas sérias não podem ficar vulneráveis a eventuais engodos. E nos dá a medida em que muitos outros casos, infelizmente, ainda fora do conhecimento público, podem estar ocorrendo.

Vejam, Srs. Senadores, que houve neste caso um impressionante ritmo de trabalho para aprovar o anteprojeto — ou seja uma idéia grossa de como seria um projeto tão ambicioso — para firmar um contrato de nada menos de Cr\$ 1,5 bilhão (hoje seriam mais de 2,6 bilhões) e para liberar, em oito semanas ou menos de dois meses, mais de 36% desse total, sem que quase nada tenha sido executado de concreto. Nas próprias explicações de S. Ex.^a, verificamos as datas:

I — no dia 22 de julho de 1982, a Gerência do PROVÁRZEAS aprovou tecnicamente o anteprojeto em ofício ao BNCC.

II — no dia 2 de agosto (uma semana depois), o BNCC firmava o contrato de financiamento no valor de Cr\$ 1.548 milhões.

III — sem maiores averiguações técnicas, entre 27 de agosto (15 dias após a assinatura do contrato) e 21 de outubro (8 semanas mais), foram liberados pelo BNCC nada menos de 36,6% do valor contratado, ou seja Cr\$ 567,8 milhões.

IV — em 26 de abril de 1983 — seis meses depois da última liberação — vejamos bem, seis meses depois — o Banco

Central detecta e levanta a questão das irregularidades de aplicação dos recursos e atrasos (e que atrasos!) na implantação do projeto.

V — dois dias depois, a 28 de abril, o BNCC se vê obrigado a ressarcir o Banco Central das quantias repassadas ao Projeto e dele desviadas.

(E outra vez o BNCC — que poderia ser o grande banco agrícola do Brasil, é amputado em seus recursos para cobrir as mazelas de protegidos, sabe-se lá de quem).

VI — aí, começa um corre-corre de parte a parte. O BNCC é mobilizado, equipes do PROVÁRZEAS vão ao local prestar orientações e assistência técnica, o Banco Central põe seus fiscais em cima. E, após um ano de pressões e apertos, contados da contratação do projeto, o Condomínio Barro Preto havia aplicado um montante equivalente (em termos nominais) a 27% do liberado. Ora, com uma inflação de 130% este percentual seria (em termos reais) de menos de 15% (seriam em verdade Cr\$ 187 milhões de uma quantia original de 568 milhões, mas que valeriam hoje mais de 1,3 bilhão de cruzeiros).

VII — ressalta-se que, a partir da denúncia do Banco Central e da suspensão das liberações e das pressões recebidas, os condôminos foram obrigados a colocar "recursos próprios" na implantação das etapas iniciais do projeto. Adiante comentaremos o que poderiam ser estes recursos próprios.

S. Ex.^a também se deteve nas considerações técnicas a respeito do Projeto Barro Preto. Relatou que um especialista do PROVÁRZEAS sobrevoou a área — nem caminhos de entrada havia — e estimou que as terras tinham extensão maior, muito maior que a prevista e escriturada para as garantias do financiamento. Relatou que os órgãos envolvidos ficaram em cima do Condomínio para que ele mandasse elaborar um projeto decente, completo; e até assistência técnica proporcionaram aos condôminos. E que seguidas vistorias foram realizadas, a um custo nada desprezível.

Ao elogiar o empenho de S. Ex.^a e dizê-lo penoso, queria justamente solidarizar-me com V. Ex.^a que deve ter ficado tão indignado quanto nós outros, com o que realmente aconteceu. O fato de que as garantias dadas em contrato superam o valor contratado não é muito significativo. Afinal, o PROVÁRZEAS visa a estimular a produção de alimentos básicos e não a aumentar o patrimônio imobiliário da União, do BNCC ou de quem quer que seja. E o valor venal que se estima para estes fins de garantia, nada tem a ver com o valor de aquisição. Pois todos sabemos em que condições essas terras da fronteira agrícola de Barreiras são obtidas; o quanto elas custam monetariamente, aos que ganham titulação, é irrisório na maioria dos casos. E não são poucos os casos em que famílias inteiras de posseiros e de pobres lavradores sem terras são literalmente sacrificados à ganância de empresas aventureiras que abiscoitam estas terras. E também ninguém pode assegurar que, uma vez de posse destas terras, o Governo as entregará a esses pobres agricultores sem terra que vêm pondo seu sangue para desbravá-las. E nós do Paraná sabemos o que significa abrir fronteiras sem adequada proteção legal, sem apoio governamental, debaixo de estruturas autoritárias que protegem os grandes interesses.

Vê-se também que foi uma luta para conseguir que o Condomínio começasse a levar mais a sério o empreendimento. Ele próprio não sabia da extensão de terras que possuía; e, por certo, nem sabia o significado econômico que encerrava. Ficou patente, claro, evidente, que sua intenção era meramente especulativa. Será que foram lá para ver o local antes de começar o projeto?

O especialista Lamster deu parecer de que o local era apropriado e continha grande potencial; fez isto para orientar o comandante do Projeto, por iniciativa do PROVÁRZEAS e à custa do Governo. Mas colocava uma condição: deveria começar em apenas 200 hectares,

para experimentar, com risco aceitável. E isto depois que o processo estava em marcha.

Mas os condôminos acharam por bem chegar aos 5.000 ha. E o Governo aceitou. E aí vem outra jogada: o Condomínio se constitui com 26 participantes, cabendo a cada um 192,3 ha exatamente; com isto tornava-se dispensável um detalhamento para aprovação técnica, que só é solicitada para módulos superiores a 200 hectares. Os módulos planejados eram exatamente 3,85% menores do que este limite. E os condôminos, em lugar de produtores individuais, eram todos parte de um mesmo grupo. Inclusive os donos da empresa que deveria elaborar o projeto.

Este é um outro lado obscuro. Constatadas as debilidades da proposta deram 60 dias para o Condomínio apresentar um projeto detalhado. Isto em 21 de julho de 1982. Em novembro, técnicos do Governo constataram que nem os levantamentos básicos haviam sido concluídos nos cinco meses desde a solicitação. Outros cento e cinquenta dias transcorreram e nada. Aí os técnicos do PROVÁRZEAS voltaram a prestar assistência e orientação à PATRUMEC, que devia elaborar o projeto e que pertencia a um dos condôminos. E, segunda as informações prestadas pelo Nobre Senador Virgílio Távora, importantes modificações foram feitas no projeto. Apesar disso, em 15 de março de 1983, deram mais de 60 dias para detalhar o projeto, quando já se tinha conhecimento de que ele estava seriamente comprometido.

Só se pode tirar uma conclusão. De uma parte, os técnicos do PROVÁRZEAS começaram a lutar para conseguir salvar o projeto, devido ao seu potencial e ao que poderia ele representar em termos de aumento de produção e de confirmação de que a tese de exploração das várzeas é uma saída promissora para a agricultura e para o abastecimento. De outro, havia uma extrema — para não dizer estranha — benevolência para com os dirigentes do Condomínio, dando-lhe sempre novos prazos e facilidades para levá-lo adiante. E vejamos que somente no dia 29 de setembro último, — portanto, depois de nossa denúncia — é que o Condomínio apresentou o projeto detalhado, quando já havia pago há muitos meses atrás quase 70 milhões para isso. É um detalhamento de obras, pelo que se pode depreender das informações prestadas. E não ainda um projeto econômico e técnico-agrícola.

Uma nova fiscalização serviu de base para continuar dando apoio governamental ao Projeto. Em seu laudo se diz que há uma grande concentração de máquinas e equipamentos no local — como também havia no CAPEMI — TUCURUI — e que a idéia é boa e o potencial muito grande. E que os Condôminos estão aplicando recursos próprios — e eu pergunto, isto é algum sacrifício elogíavel? — para implementar o projeto. Mas se raciocinarmos um pouco, vamos ver que até é fácil aplicar recursos próprios (aliás não são próprios assim) deste modo. Foram liberados Cr\$ 568 milhões até outubro do ano passado. Se estes recursos tivessem ficado, seis meses nas mãos dos mutuários, aplicados no mercado financeiro, eles teriam rendido, no mínimo, uns Cr\$ 400 milhões. E até agora teriam sido aplicados "recursos próprios" (talvez quem sabe, saldos dessas aplicações) em montante inferior à metade deste rendimento estimado.

E quanto mais de recursos públicos, diretos e indiretos (como no custo da assistência dada) serão necessários para levar a cabo esta aventura financeira, para que ela se transforme em produção? E a quem beneficiará isto, se o projeto chegar a ser executado? Não teria sido melhor fazer um grande projeto público de assentamento de colonos que vagueiam por este País? Afinal, os recursos estavam aí e foram pelo menos parcialmente desbaratados.

Devo a S. Ex.^a, o Senador Virgílio Távora, um elogio e um gesto de solidariedade. As palavras finais de seu pronunciamento podem ser repetidas: "os diferentes

membros do Condomínio terão que dar as devidas explicações ao BNCC — os recursos alocados à obra foram desviados para outras finalidades". Estou certo de que lhe custa muito ter que vir dar estas respostas a ver que, ao final, um desvio sério de conduta econômica o moral não terá grandes chances de ser corrigido ou punido. Ao contrário, o Projeto prosseguirá. E não se sabe quanto tempo levará o BNCC para reaver o dinheiro emprestado. Solidarizo-me com o que ficou implícito em suas palavras. Elogio seu escrupuloso cumprimento do dever. E estou certo de que, juntos, levantamos estes casos, trazendo-os assim à clareza, se não pudermos dar-lhes a punição devida — que não é nossa função — estaremos ajudando o País a aprender a prevenir estas aventuras maliciosas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações, nos termos do inciso VI, do artigo 239, do Regimento Interno.

O requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária de hoje, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 910, de 1983), do Projeto de Resolução nº 111, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros).

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1983 (nº 11/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição das categorias funcionais de Técnico de Meteorologia Aeronáutica e Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 902 e 903, de 1983, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1983 (nº 7/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação de cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 900 e 901, de 1983, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982 (nº 125/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981 tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 922, 923 e 924, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Educação e Cultura; e
- de Economia.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

Ata da 189ª Sessão, em 26 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Lenoir Vargas.

— ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 241, DE 1983 (Nº 3.537/80, na Casa de origem)

Altera a redação do § 2º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre licença para o empregado que se ausentar do trabalho para desempenhar funções sindicais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 543
§ 1º

§ 2º O empregado no desempenho das funções a que se refere este artigo será considerado de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou impossibilidade financeira do sindicato para efetuar o pagamento de seu salário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

TÍTULO V

Da Organização Sindical

CAPÍTULO I

Da Instituição Sindical

SEÇÃO VI

Dos Direitos dos Exercentes de Atividades ou Profissões e dos Sindicalizados

Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

(A Comissão de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 25 de outubro de 1983

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Senhor Senador José Fragelli pelo nobre Senador Fábio Lucena, na qualidade de Titular, na Comissão de Economia.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 910, de 1983), do Projeto de Resolução nº 111, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão,

setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1983.

Faço saber que o Senador Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondentes a 500.000 UPCs, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos) vigente em abril/83, junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitária, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação, saúde e bem-estar social, recreação e lazer, paisagismo e transporte, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1983 (nº 11/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição das categorias funcionais de técnico de meteorologia aeronáutica e técnico de programação e operação de defesa aérea e controle de tráfego aéreo, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 902 e 903, de 1983, das Comissões:

- De Serviço Público Civil; e
- De Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 1983 (Nº 11/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Fixa os valores de retribuição das Categorias Funcionais de Técnico de Meteorologia Aeronáutica e Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As classes integrantes das Categorias Funcionais de Técnico de Meteorologia Aeronáutica, código LT-DACTA-1305, e Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, código LT-DACTA-1306, ficam incluídas nas referências de salário por classe estabelecidas no Anexo I desta lei.

Art. 2º O ingresso nas categorias funcionais de que trata o artigo anterior far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas, no regime da legislação trabalhista, exigindo-se dos candidatos, no ato da inscrição, a conclusão do 2º grau de ensino ou equivalente.

Art. 3º Os integrantes das categorias funcionais mencionadas no art. 1º desta lei ficarão sujeitos à prestação mínima de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 4º A Categoria Funcional de Técnico de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, código LT-

DACTA-1301, fica alterada na forma constante do Anexo II desta lei.

§ 1º A alteração a que se refere o artigo anterior não acarretará elevação de salário.

§ 2º Os servidores atingidos pela alteração a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidas as respectivas referências de salário.

Art. 5º Fica instituída a Gratificação de Segurança de Voo, que será paga ao pessoal do nível superior e do médio do Grupo-Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo, na base de 60% (sessenta por cento) do salário básico.

Parágrafo único. A gratificação de Segurança de Voo não poderá ser paga cumulativamente com a Gratificação de Nível Superior.

Art. 6º O disposto nesta lei não dá direito a percepção de atrasados ou a indenização de qualquer espécie.

Art. 7º A despesa com a aplicação desta lei será atendida à conta das dotações orçamentárias próprias do Ministério da Aeronáutica.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº , de de de 1983)

GRUPO	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS DE SALÁRIO POR CLASSE
DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (LT-DACTA-1300)	e) Técnico de Meteorologia Aeronáutica	LT-DACTA-1305	CLASSE ESPECIAL NM 32 e 33 CLASSE B NM 26 e 31 CLASSE A NM 23 e 25
	f) Técnico de Programação e Operação de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo	LT-DACTA-1306	CLASSE ESPECIAL NM 34 e 35 CLASSE B NM 31 e 33 CLASSE A NM 28 e 30

ANEXO II

(Art. 4º da Lei nº , de de de 1983)

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIAS DE SALÁRIO POR CLASSE
DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (LT-DACTA-1300)	Técnico de Defesa Aérea e Controle do Tráfego Aéreo	LT-DACTA-1301	CLASSE ESPECIAL NS 22 e 25 CLASSE B NS 17 e 21 CLASSE C NS 12 e 16 CLASSE A NS 5 e 11

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1983 (nº 7/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reestruturação de cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tri-

bunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 900 e 901, de 1983, das Comissões:

- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Sr. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.
O projeto vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 160, DE 1983 (Nº 7/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a reestruturação de cargos e funções de confiança do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e das Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos e funções de confiança que o integram far-se-ão por deliberação do Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 1º da Lei nº 5.999, de 18 de dezembro de 1973, observada a escala de níveis constantes do Anexo II do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

Parágrafo único. Fica estendido à Secretaria do Superior Tribunal Militar o nível 5, acrescido à escala referida neste artigo pelo art. 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 2º As Categorias Funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, STM-AJ-020, dos Quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar passam a ser estruturadas na forma constante do anexo desta lei.

§ 1º Os funcionários integrantes das Categorias Funcionais de que trata este artigo serão posicionados nas classes a que correspondem as referências de que são ocupantes. Quando suprimidas tais referências na nova estrutura constante do anexo desta lei, serão posicionados na referência inicial da Classe "A" da respectiva Categoria.

§ 2º Não poderão atingir a Classe Especial funcionários em número superior a 15% (quinze por cento) da lotação global da Categoria, arredondada para a unidade subsequente à fração acuada.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Justiça Militar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
(Art. 2º da Lei nº de de de 1983)

Grupo	Categorias Funcionais	Código	Referência de Vencimento por Classe
Atividades de Apoio Judiciário	Técnico Judiciário	STM-AJ-021	Classe Especial — NS 22 a 25
			Classe B — NS 16 a 21
			Classe A — NS 10 a 15
(STM-AJ-020)	Auxiliar Judiciário	STM-AJ-023	Classe Especial — NM 32 a 33
			Classe B — NM 28 a 31
			Classe A — NM 24 a 27
	Oficial de Justiça	STM-AJ-025	Classe Especial — NM 28 a 30
			Classe B — NM 21 a 27
			Classe A — NM 14 a 20
Atendente Judiciário	STM-AJ-024	Classe Especial — NM 28 a 30	
		Classe B — NM 21 a 27	
Agente de Segurança Judiciária	STM-AJ-026	Classe B — NM 21 a 27	
		Classe A — NM 14 a 20	

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982 (nº 125/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação científica, tecnológica e técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 922, 923 e 924, de 1983, das Comissões:
— De Relações Exteriores;
— De Educação e Cultura; e
— De Economia.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não Havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, de 1982 (Nº 125/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A participação dos serviços públicos no incremento ao custo de vida é bem maior do que se pensa, principalmente tendo em vista que os serviços de eletricidade e telefonia já atingem mais de dois terços das cidades brasileiras.

Torná-se comum, em Brasília, no Rio de Janeiro, em São Paulo e outras capitais a verificação de contas mensais de telefones de mais de cinquenta mil cruzeiros, frequentes as contas de luz de dez mil cruzeiros mensais.

Se esses aumentos são promovidos até quatro vezes por ano, em taxas que variam de quinze a trinta por cento, o pior de tudo está na absoluta impossibilidade em que se encontra cada assinante de fiscalizar se tais majorações são ou não legalmente consentidas e, muito menos, de avaliar se os aumentos obedecem as taxas prefixadas ou são lançados arbitrariamente.

Recusando-se o usuário a pagar, corta-se o seu telefone ou o fornecimento de eletricidade, obrigando-se a que tenha novas despesas com a religação.

Dentro desse esquema, a Companhia Telefônica Brasileira inclui, na conta mensal do assinante, o direito a noventa impulsos, ou seja, três chamadas por dia, quando, na verdade, ninguém usa o telefone menos de cinco vezes por dia.

Temos em mãos a conta de um usuário no Rio de Janeiro, que, em um mês, fez cento e setenta e duas ligações, quando a empresa lhe cobrou, pelos oitenta e dois pulsos excedentes, nada menos de mil trezentos e noventa e quatro cruzeiros, numa conta de cerca de três mil cruzeiros, quase a soma do valor do serviço e da contribuição para o Fundo Nacional de Telecomunicações, equivalente a quase vinte por cento do total.

Essa é uma amostra da contribuição das empresas estatais para a aceleração inflacionária no País, enquanto seus diretores e assessores ganham altos salários, totalizando não doze — como os servidores públicos — mas quatorze e até dezesseis.

Evidentemente, jamais sustentaríamos a tese da privatização de tais serviços, pois iríamos, inevitavelmente, cair nas mãos das multinacionais. Entretanto, esses excessos e essa intemperança contribuem para o desprestígio do próprio intervencionismo econômico, instituído para dinamizar o desenvolvimento e evitar a desnacionalização das empresas, principalmente as concessionárias de serviços públicos.

Esperamos que a Companhia Telefônica Brasileira explique essa voracidade e contenha-se na majoração dos serviços, colaborando mais eficazmente na luta contra a inflação no País.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Senador Henrique Santillo encaminhou à Mesa, requerimento de informações. Nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência designa para a Ordem do Dia de amanhã as matérias constantes da pauta da sessão ordinária de hoje, que não foram votadas por falta de quorum, que é a seguinte:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 793, de 1983, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, urgência

para o Requerimento nº 784, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucional do País.

2

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

3

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

4

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

5

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão. (Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 24-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Associação Brasileira de Irrigação e Drenagem estará comemorando, no dia 25, isto é, amanhã, o seu primeiro decênio de fundação. Nessa ocasião, realizar um fórum de debates sobre "Atualidade da Irrigação no Brasil".

Esse fórum Sr. Presidente, acontecerá no auditório do Ministério do Interior e ocupará todo o dia de amanhã, contando, inclusive com pronunciamentos, a convite, de dois congressistas. Eu mesmo farei uma palestra sobre a importância da irrigação para o desenvolvimento do Nordeste, enquanto um Deputado falará sobre a irrigação, no vale do São Francisco.

O setor privado será representado nesse conclave pelo empresário Geraldo Rola, Presidente do Grupo Maisa, que descreverá um projeto de irrigação de uma empresa privada no Semi-árido Nordestino, mostramos as possibilidades desse tipo de projeto para exportação e para abastecimento regional.

O conclave vai contar ainda com uma palestra do Dr. Donald Pearson, Presidente do Midland Bank, que fará uma exposição sobre o papel do financiamento nos projetos de irrigação do mundo inteiro. O Sr. Jurgen Fritz Strotbek, Diretor-Superintendente da ASBRASIL, falará sobre a experiência industrial no campo da irrigação no País.

O conclave será encerrado amanhã à tarde, às 17:00 horas, ocasião, em que serão homenageados os Srs. Ministros Mário Andreazza e Amaury Stábile, além dos ex-Ministros José Costa Cavalcanti e Maurício Rangel Reis e do Diretor-Superintendente da ASBRASIL; todos serão agraciados com a medalha do mérito da irrigação.

Essa informação, Sr. Presidente, trago-a aqui pela importância que a irrigação representa hoje, no País, contando com grandes empreendimentos apoiados pelo Governo, como é o caso do PROVÁRZEA e do projeto de irrigação do Nordeste. Espera-se que, com a discussão das teses ali apresentadas, o País se esclareça melhor a respeito da importância da irrigação para a agricultura brasileira.

Quanto a nós, do Nordeste, temos a esperança de que esse conclave anime o Governo Federal a ampliar os investimentos governamentais na Região. Tais investimentos são considerados o único caminho viável para reduzir o impacto das secas sobre a economia agrícola do sertão nordestino.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 113, de 26 de outubro de 1983

O 1º-Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência e da delegação de poderes, objeto do Ato da Mesa nº 12, de 1983; e tendo em vista proposta oriunda da Assessoria da Casa, resolve:

Art. 1º São as seguintes as áreas de atividade e respectivos empregos de Assessor Parlamentar do Senado Federal, criados pelo Ato da Mesa nº 24, de 1983:

ÁREA UM

(02 (duas) vagas de Assessor)

Matérias constitucionais e administrativas, eleitoral e partidária

A ordem constitucional vigente

Controle de constitucionalidade

Regime jurídico da atividade administrativa estatal

Servidores públicos

Regime jurídico-administrativo dos bens públicos
Reforma administrativa. Desburocratização
Assuntos atinentes à Segurança Nacional, às Forças Armadas e Auxiliares e à Polícia Federal

ÁREA DOIS

(03 (três) vagas de Assessor)

Matérias tributária e financeira públicas
Sistema Tributário Nacional
Legislação Tributária, orçamentária e financeira
Fiscalização financeira e orçamentária (Administração Federal direta e indireta e do Distrito Federal)

ÁREA TRES

(02 (duas) vagas de Assessor)

Doutrina e legislação trabalhista e previdenciária
Política e legislação salarial
Sindicatos
Greve
Regime Geral e Regulamento da Previdência Social
Administração e custeio do Sistema Previdenciário em seu panorama atual
Seguros Privados e Previdência Complementar
Legislação acidentária
Assistência social oficial. Organismos e programas

ÁREA QUATRO

(01 (uma) vaga de Assessor)

Doutrina e legislação agrária
Estatuto da Terra
Reforma agrária
INCRA
Sistema Nacional de Crédito Rural
PROAGRO
Organização da vida rural
Imposto territorial rural
O Estatuto do Trabalhador Rural
Legislação de defesa ecológica
Regime de terras ocupadas por silvícolas
Municipalismo e Direito Municipal
Urbanismo e Direito Urbanístico
Regiões Metropolitanas

ÁREA CINCO

(01 (uma) vaga de Assessor)

Relações internacionais
Relações jurídicas entre os Estados
Organismos internacionais
Geopolítica mundial
Política externa brasileira. Serviços diplomáticos e consulares
Direito dos tratados internacionais
Comércio exterior e comércio internacional
Balanço de pagamentos e economia internacional
Relações econômicas internacionais

ÁREA SEIS

(01 (uma) vaga de Assessor)

Constituição Federal. Organização nacional
Organização administrativa brasileira
Reforma Administrativa
Programa Nacional de Desburocratização
Administração financeira e orçamentária
Regime jurídico dos servidores públicos
Atos e contratos administrativos
Licitações
Conceito e evolução da Administração
Administração de Recursos Humanos
Métodos e processos administrativos
Mercadologia
Administração da Produção

ÁREA SETE

(Cinco (05) vagas de Assessor)

Formação econômica do Brasil
Análise econômica — teoria e aplicação ao caso brasileiro
A moeda. Microeconomia. Macroeconomia
Balanço de pagamentos e economia internacional
Desenvolvimento econômico
Política e planejamento econômico. Planejamento econômico no Brasil. Política econômica no Brasil

ÁREA OITO

(Uma (01) vaga de Assessor)

Atividades econômicas primárias
A agricultura brasileira: produção, armazenagem, transporte, escoamento, comercialização dos produtos
As grandes culturas anuais e permanentes
Insumos agrícolas
Políticas de incentivo, para mudança das estruturas, e de desenvolvimento tecnológico na agricultura
Produção animal
Agroindústria
Atividade florestal. A caça e a pesca. Regulamentação
Ecossistemas brasileiros
Instituições brasileiras de apoio à agricultura
Organização da vida rural
A indústria extrativa
O setor de mineração e de combustíveis
A problemática energética. Fontes alternativas

ÁREA NOVE

(Duas (02) vagas de Assessor)

Grupos sociais. Integração social
Controle social
Estrutura, organização e estratificações sociais
Sociologia urbana
Sociologia do desenvolvimento
Política social
Sociologia política
Sociologia das organizações complexas
Conflito social
Migrações

ÁREA DEZ

(Duas (02) vagas de Assessor)

Ciência e tecnologia no Brasil
PND. PBCT. SNDCT e CNPq
História, Sociologia e Filosofia da Educação. Evolução da Educação no Brasil
A problemática e os desafios educacionais brasileiros
Sistema educacional brasileiro. Organismos e redes de ensino
Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação conexa
Ensino profissionalizante
Reforma universitária. Estrutura e funcionamento do ensino superior
Recursos humanos e financeiros para a educação
Ensino técnico-profissional
Educação especial
Política e planos nacionais de educação física e desportos
Assistência ao educando
Cultura nacional
Defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico e científico
A produção intelectual e sua proteção
Atividade censória estatal

ÁREA ONZE

(Uma (01) vaga de Assessor)

Política e Sistema Nacional de Saúde. CNS
Saneamento ambiental e segurança do trabalho

Recursos humanos para a saúde
Vigilância epidemiológica
Vigilância sanitária. Controle de drogas, medicamentos e alimentos e outros controles sanitários
Ações de saúde (ações básicas, programas especiais).
Serviços de saúde
Alimentação e nutrição
Saúde materno-infantil. Planejamento familiar
Programas de Assistência Médica Previdenciária — INAMPS
CONASP. Plano de Reorientação da Assistência à Saúde
Legislação sanitária
Plano diretor de medicamentos. CEME

ÁREA DOZE

(Quatro (04) vagas de Assessor)

Discurso Parlamentar.
Art. 2º À Coordenação Geral do Concurso Público para provimento dos Empregos de Assessor Parlamentar, a que se refere o Ato da Mesa nº 24, de 28 de setembro de 1983, incumbe elaborar e aprovar os programas analíticos das diferentes áreas ou provas, bem como o respectivo Edital e demais instruções do Concurso.
Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.
Senado Federal, 26 de outubro de 1983. — Moacyr Dalla.

ATO Nº 21, DE 1983

Do Primeiro-Secretário

O Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso de sua competência regimental, e na qualidade de Presidente da Coordenação-Geral do concurso público para Assessor Parlamentar, e tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 2º do Ato nº 18/83, com a redação que lhe deu o Ato nº 24/83, da Comissão Diretora, resolve;

1 — Constituir a Coordenação-Geral do referido concurso público e designar para compô-la os seguintes membros: Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, Dr. José Pinto Caneiro Lacerda, Dr. Alayson Ribeiro Pereira, Dr. Célio de Souza, Professor Cláudio Lucio Costa, Dr. José Jabre Baroud, o Sr. Joel Monteiro Bentim e o Dr. José de Ribamar Duarte Mourão.
2 — À Coordenação-Geral, ora constituída, incumbirá, além das atribuições conferidas pelos Atos nºs 18 e 24, de 1983 da Comissão Diretora, e no âmbito do Convênio firmado com a Fundação Universidade de Brasília — UNB — elaborar e baixar o Edital e demais instruções reguladoras do citado concurso e adotar todas as providências que se fizerem necessárias à sua implementação.
3 — Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 26 de outubro de 1983. — Henrique Santillo, 1º-Secretário.

CONCURSO PÚBLICO PARA ASSESSOR PARLAMENTAR

Edital

— Na conformidade do Convênio firmado entre o Senado Federal e a Fundação Universidade de Brasília, faz-se público que estarão abertas, pelo prazo de (dez) 10 dias úteis, as inscrições para o concurso externo destinado ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) empregos de Assessor Parlamentar do Senado Federal.

1. Características do emprego:

a) integrante da Tabela Permanente — Quadro de Pessoal CLT (Ato da Comissão Diretora nº 8, de 1976);
b) regime jurídico: Consolidação das Leis do Trabalho, FGTS, Legislação Complementar;

c) jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais;

d) tarefas típicas: elaboração de proposições em geral, pareceres, estudos, pesquisas e pronunciamentos relacionados com a área de atividade;

e) toda a produção intelectual dos contratados, no exercício de suas atividades, será de exclusiva titularidade e uso da Casa ou dos Parlamentares que solicitaram a elaboração do trabalho;

f) a contratação dos candidatos, dentro do correspondente número de vagas, obedecerá rigorosamente à ordem final de classificação em cada área de atividade;

g) para a contratação, o candidato habilitado no concurso será submetido a inspeção médica e exame psicotécnico capacitantes, e deverá comprovar o atendimento das exigências mencionadas no item 2.5.1, alínea "c";

h) os candidatos habilitados ficarão sujeitos, após a contratação, a curso de treinamento para exercício de seus encargos.

2. Inscrições

2.1 — Período

De 16 de novembro a 29 de novembro de 1983

2.2 — Local e Horário

Campus da UnB — Instituto Central de Ciências; de 8:30 às 11:30 h e de 14:30 às 17:00 h, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira.

2.3 — Área específica

O candidato só poderá inscrever-se em uma área de atividades, dentre as relacionadas no item 5.

2.4 — Taxa

A taxa de inscrição será de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), depositada em Brasília, em nome do candidato e a favor da Fundação Universidade de Brasília (c/c nº 437.002/3), nas seguintes agências do Banco do Brasil S/A: Central (Setor Bancário Sul), SUPAR e SUSEN (Congresso Nacional), SUMIF (Ministério da Fazenda) e SUNIV (Universidade de Brasília).

Obs.: A taxa somente será devolvida se o candidato não tiver efetivado a inscrição. Nesse caso, a devolução far-se-á mediante requerimento do interessado, dirigido à Coordenação-Geral do Concurso, o qual deverá dar entrada no Serviço de Protocolo e Arquivo da Universidade de Brasília, no primeiro dia após o encerramento das inscrições (30 de novembro de 1983).

2.5 — Condições

2.5.1 — Exigências

a) ser brasileiro ou cidadão beneficiado pelo Decreto nº 70.391, de 1972;

b) possuir habilitação de nível superior, concluída até 31-12-78;

c) estar em dia com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino e as obrigações eleitorais.

2.5.2 — Juntar ao formulário de inscrição (obtido e preenchido no local):

a) comprovante de depósito da taxa de inscrição;

b) cópia autêntica da carteira ou cédula de identidade ou de documento equivalente;

c) comprovante da habilitação de nível superior (cópia autêntica de diploma, devidamente registrado, de curso superior concluído até 31 de dezembro de 1978);

d) declaração, com expressa assunção de responsabilidade, subscrita pelo candidato ou procurador com poderes especiais, de que goza de sanidade física e mental, tem bons antecedentes e não tenha sido condenado definitivamente em processo administrativo ou criminal;

e) no caso de candidato de nacionalidade portuguesa: comprovar o gozo de direito político (cópia autêntica da Portaria expedida pelo Ministério da Justiça, com a indicação do número, data e página do Diário Oficial da União que a publicou).

Obs.: A inscrição poderá ser feita por procurador, com os poderes mencionados no item 2.5.2, alínea "d".

Provas**3.1 — Data, local e horário**

As provas serão realizadas em Brasília, DF. As datas, local e horário e todas as informações necessárias serão divulgadas, oportunamente, com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias de cada prova, através de avisos publicados no Diário do Congresso Nacional e/ou Diário Oficial da União. As provas escritas terão a duração de 4 (quatro) horas. Constarão das seguintes etapas:

3.2 — Provas escritas, eliminatórias

3.2.1 — Específica da área de atividade — peso 5 (cinco)

Notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com o mínimo de 70 (setenta) pontos para habilitação, consideradas as frações até décimos. Dentre os habilitados, serão convocados à prova subsequente 100 (cem) candidatos para cada vaga da referida área, por ordem decrescente de notas obtidas. Todavia, havendo empate na centésima colocação, a todos os respectivos candidatos se facultará o prosseguimento às etapas subsequentes.

3.2.2 — Língua Portuguesa — peso 2 (dois)

Notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas as frações até décimos, com o mínimo de 60 (sessenta) pontos para habilitação.

3.3 — Provas escritas, classificatórias

Notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consideradas as frações até décimos.

3.3.1 — Processo Legislativo e Normas regimentais — peso 1 (um)

3.3.2 — Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Francês) — peso 1 (um)

Obs. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, sua opção por Inglês ou Francês.

3.4 — Exame de títulos, classificatório, com valor de até 100 (cem) pontos — peso 1

Obs. a) os títulos, comprovados na forma das instruções, serão analisados segundo a correlação com a área de atividade a que se propõe o candidato, e outros requisitos julgados indispensáveis pela Banca Examinadora;

b) a documentação comprobatória dos títulos obedecerá a currículo padronizado e só deverá ser entregue, diretamente, no mesmo local de inscrição, no prazo que for fixado, após a divulgação dos candidatos habilitados nas provas escritas eliminatórias.

3.5 — As provas de conhecimento específico (áreas 1 a 11) constarão de uma parte de questões objetivas, abrangendo o programa da respectiva área, e outra parte, de natureza discursiva ou expositiva, com temas ou questões a serem desenvolvidas pelo candidato, o qual deverá demonstrar elevada capacidade redacional e profundidade técnico-científica.

3.6 — A área 12 pressupõe amplos conhecimentos literários, de cultura geral e no campo da comunicação, associados à faculdade de análise e interpretação de textos e à capacidade de aplicá-los, criativamente, ao discurso dialético político parlamentar.

3.7 — Os programas detalhados das áreas de atividade e as instruções gerais sobre o concurso serão entregues aos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo do disposto no item 6.5.

3.8 — Será obrigatório, em todas as provas, o uso da ortografia oficial ("Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa", da Academia Brasileira de Letras, ed. 1982).

3.9 — As provas serão manuscritas a tinta, devendo o candidato comparecer munido de caneta esferográfica com carga preta ou azul.

3.10 — Não se admitirá a entrada, no local das provas, de candidato que não estiver munido de sua ficha de inscrição e da carteira ou cédula de identidade ou documento equivalente com o qual se inscreveu. Outras provas de identidade não terão valor para o concurso.

3.11 — Não haverá chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer prova implicará em exclusão do concurso, considerados sem efeito os exames porventura já prestados e não lhe sendo permitido participar das provas subsequentes.

4. Critério de julgamento

4.1 — A classificação dos candidatos habilitados será feita, para cada área de atividade, do seguinte modo:

4.1.1 — Os pontos obtidos em cada prova e os valores atribuídos aos títulos serão multiplicados pelos respectivos pesos.

4.1.2 — A nota final resultará do somatório dos pontos correspondentes às provas e títulos, dividido por 10 (dez).

4.1.3 — Para habilitação do candidato, a nota final terá que ser igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.1.4 — Os candidatos habilitados serão listados, dentro de cada área em que se hajam inscrito, por ordem decrescente de pontos obtidos.

4.1.5 — Os casos de empates, enquanto persistirem, serão resolvidos atribuindo-se prioridade ao candidato que tiver obtido maior número de pontos, sucessivamente:

- na prova de Conhecimento Específicos;
- na prova de Língua Portuguesa;
- na prova de processo Legislativo e Normas regimentais;
- na prova de Língua Estrangeira Moderna;
- na avaliação de títulos.

4.2 — Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo impeditivo da identificação das provas, tanto para correção como para sua revisão, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

4.3 — Atribuir-se-á nota zero à prova ou recurso que apresentar sinal expresso ou convenção que possibilite sua identificação.

4.4 — Após o julgamento pelas Bancas Examinadoras, as provas serão identificadas em presença dos candidatos e ficarão à disposição dos mesmos no local da vista, por 2 (dois) dias, no horário de 8:30 às 11:30 h e de 14:30 às 17:00 h.

4.5 — O candidato poderá apresentar recurso à Banca Revisora, através de requerimento, em formulário próprio, dirigido à Coordenação Geral do Concurso que deverá ser entregue no dia subsequente ao de encerramento da vista de provas, no mesmo horário referido no item anterior.

4.6 — Somente serão apreciados recursos redigidos em termos adequados e que indiquem com clareza a matéria objeto do pedido de revisão.

4.7 — A Banca Revisora, depois de conhecer das razões do recurso, emitirá parecer, justificando a manutenção ou alteração da nota, encaminhando o resultado à apreciação da Coordenação Geral.

4.8 — A decisão da Coordenação Geral é irrecorrível.

5. Áreas de Atividade**5.1 — Distribuição das vagas**

Área um	02 (duas) vagas
Área dois	03 (três) vagas
Área três	02 (duas) vagas
Área quatro	01 (uma) vaga
Área cinco	01 (uma) vaga
Área seis	01 (uma) vaga
Área sete	05 (cinco) vagas
Área oito	01 (uma) vaga
Área nove	02 (duas) vagas
Área dez	02 (duas) vagas
Área onze	01 (uma) vaga
Área doze	04 (quatro) vagas

5.2 — Programas (descrição sumária)

Obs. As áreas de atividade são de natureza multidisciplinar ou interdisciplinar, direcionadas à formação aca-

dêmica e experiência profissional polivalentes, podendo abranger uma ou mais especialidades e conhecimentos afins ou correlatos.

ÁREA UM

Matérias constitucional, administrativa, eleitoral e partidária

A ordem constitucional vigente
Controle de constitucionalidade
Regime jurídico da atividade administrativa estatal
Servidores públicos
Regime jurídico-administrativo dos bens públicos
Reforma administrativa. Desburocratização
Assuntos atinentes à Segurança Nacional, às Forças Armadas e Auxiliares e à Polícia Federal

ÁREA DOIS

Matérias tributária e financeira públicas
Sistema Tributário Nacional
Legislação tributária, orçamentária e financeira
Fiscalização financeira e orçamentária (Administração Federal direta e indireta e do Distrito Federal)

ÁREA TRÊS

Doutrina e legislação trabalhista e previdenciária
Política e legislação salarial
Sindicatos
Greve
Regime Geral e Regulamento da Previdência Social
Administração e custeio do Sistema Previdenciário e seu panorama atual
Seguros Privados e Previdência Complementar
Legislação acidentária
Assistência oficial. Organismos e programas

ÁREA QUATRO

Doutrina e legislação agrária
Estatuto da Terra
Reforma agrária
INCRA
Sistema Nacional de Crédito Rural
PROAGRO
Organização da vida rural
Imposto territorial rural
O Estatuto do Trabalhador Rural
Legislação de defesa ecológica
Regime de terras ocupadas por silvicultores
Municipalismo e Direito Municipal
Urbanismo e Direito Urbanístico
Regiões Metropolitanas

Área Cinco

Relações internacionais
Relações jurídicas entre os Estados
Organismos internacionais
Geopolítica mundial
Política externa brasileira. Serviços diplomáticos e consulares
Direito dos tratados internacionais
Comércio exterior e comércio internacional
Balanço de pagamentos e economia internacional
Relações econômicas internacionais

Área Seis

Constituição Federal. Organização nacional
Organização administrativa brasileira
Reforma Administrativa
Programa Nacional de Desburocratização
Administração financeira e orçamentária
Regime jurídico dos servidores públicos
Atos e contratos administrativos
Licitações
Conceito e evolução da Administração
Administração de Recursos Humanos
Métodos e processos administrativos
Mercadologia
Administração da Produção

Área Sete

Formação econômica do Brasil
Análise econômica — teoria e aplicação ao caso brasileiro
A moeda. Microeconomia. Macroeconomia
Balanço de pagamentos e economia internacional
Desenvolvimento econômico
Política e planejamento econômico. Planejamento econômico no Brasil. Política econômica no Brasil

Área Oito

Atividades econômicas primárias
A agricultura brasileira: produção, armazenagem, transporte, escoamento, comercialização dos produtos.
As grandes culturas anuais e permanentes
Insumos agrícolas
Políticas de incentivo, para mudança das estruturas, e de desenvolvimento tecnológico na agricultura
Produção Animal
Agroindústria
Atividade florestal. A caça e a pesca. Regulamentação
Ecossistemas brasileiros
Instituições brasileiras de apoio à agricultura
Organização da vida rural
A indústria extrativa
O setor de mineração e de combustíveis
A problemática energética. Fontes alternativas

Área Nove

Grupos sociais. Integração social
Controle social
Estrutura, organização e estratificações sociais
Sociologia urbana
Sociologia do desenvolvimento
Política social
Sociologia política
Sociologia das organizações complexas
Conflito social
Migrações

Área Dez

Ciência e tecnologia no Brasil
PND, PBCT, SINDCT e CNPq
História, Sociologia e Filosofia da Educação. Evolução da Educação no Brasil
A problemática e os desafios educacionais brasileiros
Sistema educacional brasileiro. Organismos e redes de ensino
Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e legislação conexa
Ensino profissionalizante
Reforma universitária. Estrutura e funcionamento do ensino superior
Recursos humanos e financeiros para a educação
Ensino técnico-profissional
Educação especial
Política e planos nacionais de educação física e desportos
Assistência ao educando
Cultura nacional
Defesa do patrimônio histórico, cultural, artístico e científico
A produção intelectual e sua proteção
Atividade censória estatal

Área Onze

Política e Sistema Nacional de Saúde. Conselho Nacional de Saúde
Saneamento ambiental e segurança do trabalho
Recursos humanos para a saúde
Vigilância epidemiológica

Vigilância sanitária. Controle de drogas, medicamentos e alimentos e outros controles sanitários
Ações de saúde (ações básicas, programas especiais). Serviços de saúde
Alimentação e nutrição
Saúde materno-infantil. Planejamento familiar
Programas de Assistência Médica Previdenciária — INAMPS
CONASP. Plano de reorientação da Assistência à Saúde
Legislação sanitária
Plano diretor de medicamentos. CEME

Área Doze

Discurso Parlamentar

6. Disposições Gerais

6.1 — Será excluído do concurso, por ato da Coordenação-Geral, o candidato que:

- a) retirar-se do recinto durante a realização da prova, sem autorização;
- b) agir com descortesia para com examinadores, auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- c) durante a realização das provas comunicar-se, por qualquer forma, com outros candidatos ou pessoas estranhas;
- d) utilizar-se de notas, livros, impressos, ou qualquer outra fonte de consulta;
- e) incorrer em inexistência ou falsidade documental;
- f) durante a vista de provas, alterar, de qualquer forma, o teor de respostas ou seu aspecto material.

6.2 — A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas instruções e o compromisso de aceitar as condições do concurso, nos termos em que se acham estabelecidas.

6.3 — É de 2 (dois) anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data de homologação pela Comissão Diretora.

6.4 — Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

6.5 — Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial da União e/ou Diário do Congresso Nacional, Seção II.

6.6 — O concurso, em todas as suas fases, será realizado sob responsabilidade técnica e operacional da Universidade de Brasília e dirigido pela Coordenação Geral nos termos do Convênio Senado Federal — FUB, e dos Atos da Comissão Diretora do Senado Federal, que o regulam.

6.7 — Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.

6.8 — Informações:

COPEVE — Universidade de Brasília — Campus Universitário — Asa Norte
Brasília-DF (CEP 70910) Fone: (061) 274-2210
Brasília, 26 de outubro de 1983.

Coordenação Geral do Concurso. — Prof. Cláudio Lúcio Costa, Pelo Executor do Convênio.

Visto: Senador Henrique Santillo, 1º-Secretário.

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO DIRETORA

10ª Reunião Ordinária, realizada a 21 de outubro de 1983

Às dez horas do dia vinte e um de outubro de mil novecentos e oitenta e três, sob a Presidência do Senhor Senador Moacyr Dalla, Primeiro-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, e com a presença dos Senhores Senadores Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, Raimundo Parente, Quarto-Secretário, e Almir Pinto, Odacyr Soares e Martins Filho, Suplentes, reúne-se a Comissão Diretoria do Senado Federal.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Nilo Coelho, Presidente, e Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e comunica aos membros da Comissão Diretora ter recebido solicitação dos Líderes da Oposição para, em companhia do Presidente da Câmara dos Deputados, irem ao Senhor Presidente da República, a fim de pedirem a revogação do Decreto nº 88.888, de 1983, que estabelece medidas de emergência no Distrito Federal. Esclarece já ter mantido um contato com o Presidente Flávio Marçílio e que chegaram a um acordo no sentido de ouvirem os Líderes do PDS. Informa que, posteriormente, não conseguiu outros contatos, seja com o Presidente Flávio Marçílio, seja com o Líder do PDS no Senado, Senador Aloysio Chaves, ou com o Senador José Sarney, Presidente do PDS. Comunica ter determinado um levantamento de todos os pronunciamentos parlamentares a respeito, a fim de ter todos os elementos e reclamações em mãos. No seu entender, só depois de manter entendimentos com os Líderes do PDS e com o Presidente daquele Partido poderá submeter a matéria novamente à Comissão Diretora, a fim de decidirem sobre a marcação de entrevista com o Senhor Presidente da República.

O Senhor Primeiro-Secretário usa da palavra para, em primeiro lugar, esclarecer estar de pleno acordo em que a Mesa do Senado seja chamada a opinar e decidir sobre a matéria. Em segundo lugar, após manifestar a sua apreensão e sugerir a adoção de certos cuidados, uma vez que determinados setores da opinião pública ainda tentam culpar o Presidente Moacyr Dalla pelo estabelecimento das medidas de emergência, o que não é verdade, pede seja consignado em Ata o seu entendimento de que a maioria da Comissão Diretora, lamentavelmente, foi usada pelo Governo Federal. A seu ver, quaisquer fossem os termos do Ofício do Ministro da Justiça, ele seria usado como justificativa para as medidas adotadas. Os Presidentes do Senado e da Câmara, no seu entendimento, deveriam levar ao Senhor Presidente da República um Ofício conjunto, no qual seria consignado o pedido de suspensão das medidas de emergência e esclarecido que o Ofício ao Ministro da Justiça em nenhum momento teve a intenção de solicitar medidas de emergência.

A matéria é debatida amplamente pelos membros da Comissão Diretora, tendo o Senhor Segundo-Secretário manifestado dúvidas quanto ao cabimento da referida visita e o Senhor Quarto-Secretário indagado a razão porque os próprios Partidos não pedem providências às Comissões Diretoras respectivas.

O Senhor Senador Almir Pinto, com a palavra, consignando dois aspectos, a saber: 1º) — que o Ofício do Presidente ao Ministro da Justiça tem como lastro fundamental os antecedentes históricos de vários episódios ocorridos no Congresso, na indisciplina e quebra da ordem interna havidos. 2º) — que o Senado, não tendo pedido a adoção das medidas de emergência, mas, tão-somente, que forças policiais ficassem em estado de alerta, para serem chamadas, caso necessário, não está em nada comprometido com elas.

Após amplo debate do assunto, a Comissão Diretora, à unanimidade dos membros presentes, resolve deixar a decisão para segunda-feira, após serem ouvidos os Presidentes dos Partidos e o Presidente da Câmara dos Deputados, ficando convocada outra Reunião, para decidir da conveniência ou não da audiência com o Senhor Presidente da República.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral do Senado e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 21 de outubro de 1983. — Moacyr Dalla, Presidente, em exercício.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 145

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 190ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— N^{os} 197 a 201/81 (n^{os} 385 a 389/83, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— N^o 202/83 (n^o 390/83, na origem), relativa a escolha do Sr. Maury Gurgel Valente, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos.

— N^o 203/83 (n^o 391/83, na origem), relativa a escolha do Sr. João Augusto de Médicis, Embaixador

do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda.

1.2.2 — Offícios do Sr. 1^o Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara n^o 242/83 (n^o 1.100/83, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1^o da Lei n^o 1.134, de 14 de junho de 1950, para atribuir às Federações e à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil a competência para representarem seus associados junto, respectivamente, às autoridades estaduais e federais.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 243/83 (n^o 6.200/82, na Casa de origem), que altera a Lei n^o 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe

sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei n^o 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 244/83 (n^o 6.105/82, na Casa de origem), que determina a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dos representantes do FUNRURAL que contem mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 245/83 (n^o 3.398/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei n^o 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 246/83 (n^o 3.747/80, na Casa de origem), que introduz alteração na Lei n^o 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Moacyr Dalla, 1^o Vice-Presidente no exercício da Presidência, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 354, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros).

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Cambé, Estado do Paraná, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.794.315.000,00 (um bilhão, setecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quinze mil cruzeiros), correspondentes a 500.000 UPs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 3.588,63 (três mil, quinhentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e três centavos), vigente em abril/83, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitária, a saber: sistema viário, drenagem, desapropriação; saúde e bem-estar social, recreação e lazer; paisagismo e transporte, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2^o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 27 de outubro de 1983. — Moacyr Dalla, 1^o Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Ata da 190ª Sessão, em 27 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislativa

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lenoir Vargas

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha —

EXPEDIENTE					
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL					
<p>AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA Diretor-Geral do Senado Federal</p> <p>ALOISIO BARBOSA DE SOUZA Diretor Executivo</p> <p>LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial</p> <p>RUDY MAURER Diretor Administrativo</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL</p> <p style="text-align: center;">Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Via Superfície:</p> <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">Semestre</td> <td style="width: 50%; text-align: right;">Cr\$ 3.000,00</td> </tr> <tr> <td>Ano</td> <td style="text-align: right;">Cr\$ 6.000,00</td> </tr> </table> <p style="text-align: right;">Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00 Tiragem: 2.200 exemplares</p>	Semestre	Cr\$ 3.000,00	Ano	Cr\$ 6.000,00
Semestre	Cr\$ 3.000,00				
Ano	Cr\$ 6.000,00				

1.2.3 — Ofício do Presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

— Nº 040130/83, encaminhando proposta de política salarial, como contribuição valiosa à discussão deste problema.

1.2.4 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 278/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, com previsão de providências para a revogação do incentivo nele previsto.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 813/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei nº 8, de 1983-CN. **Deferido.**

— Nº 814/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Resolução nº 127/82. **Deferido.**

1.2.6 — Comunicação

— Do Sr. Roberto Campos, que se ausentará do País.

1.2.7 — Discursos do Expediente

SENADOR DERVAL DE PAIVA — Princípios que norteiam a conduta de S. Ex.^a no exercício do mandato de Senador pelo Estado de Goiás.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Comunicando o encerramento, na data de hoje, por falta de indícios, do IPM instaurado para apurar possíveis irregularidades havidas na OAB, Seção do Distrito Federal.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — Aspectos fundamentais da filosofia do Decreto-lei nº 2.064/83.

SENADOR NELSON CARNEIRO — "Dia do Funcionário Público". Homenagem de pesar pelo falecimento do escritor Pelegrino Júnior.

SENADOR HELVÍDIO NUNES — Sugestões apresentadas pelo Governo do Estado do Piauí na reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, realizada ontem, na cidade do Recife-PE, consubstanciando medidas de apoio ao desenvolvimento da região nordestina.

SENADOR MURILO BADARÓ — 40º aniversário do "Manifesto dos Mineiros".

1.2.8 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do dia que designa.

1.2.9 — Requerimento

— Nº 815/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 159/83.

1.3 — ORDEM DO DIA

Requerimento nº 793/83, solicitando urgência para o Requerimento nº 784/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que solicita criação de uma Comissão Especial Mista que deverá ser formada de 11 Senadores e 11 Deputados Federais, com vigência de 120 dias, para discutir e avaliar aspectos do contexto econômico, social e institucionais do País. **Retirado** pelo autor.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de quorum, após usarem da palavra os Srs. José Ignácio Ferreira, Itamar Franco, Helvídio Nunes, Nelson Carneiro, e Marcondes Gadelha.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. Discussão sobrestada por falta de quorum, para votação do Requerimento nº 817/83.

Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — José Fragelli — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionados: 197/83 (nº 385/83, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei nº 10, de 1983-CN, que fixa os efetivos da Força Aérea Brasileira em tempo de paz, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.130, de 26 de outubro de 1983.)

198/83 (nº 386/83, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1983 (nº 6.783/82, na Casa de origem), que concede pensão especial a Tereza Maria de Souza Corrêa, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.131, de 26 de outubro de 1983.)

199/83 (nº 387/83, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1983 (nº 946/83, na Casa de origem), alterando a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, que dispõe sobre o tratamento tributário de arrendamento mercantil, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.132, de 26 de outubro de 1983.)

200/83 (nº 388/83, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1983 (nº 5.978/82, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 5.161, de 21 de outubro de 1966, que autorizou a instituição da Fundação Centro Nacional de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.133, de 26 de outubro de 1983.)

201/83 (nº 389/83, na origem), de 26 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1981 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obriga-

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALBERTO SILVA — Considerações sobre o movimento grevista dos universitários da Universidade Federal do Estado do Piauí.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Observações sobre declarações prestadas pelo Deputado Sebastião Curió a respeito do veto Presidencial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 205/83, que prorroga por 5 anos a extração manual do garimpo de Serra Pelada. Defesa de medidas governamentais que amparem os garimpeiros daquela lava.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Considerações sobre as alterações introduzidas na legislação tributária, constante do Decreto-lei nº 2.064, de 1983.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Reparos a tópico do pronunciamento de seu antecessor na tribuna, no tocante a posição daquele orador, favorável à aprovação do Decreto-lei nº 2.065.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 191ª SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.2 — Requerimento

— Nº 818/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 117/83.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 811, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, a fim de, perante o Plenário do Senado, prestar esclarecimentos sobre os rumos da política externa brasileira na América Latina. **Aprovado**, após usarem da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Marcondes Gadelha e Itamar Franco.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982 (nº 134/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982. **Retirado** da Ordem do dia, por incorreções nos avulsos.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (e) e (h). **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 16, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão de 9 de novembro, nos termos do Requerimento nº 819/83.

2.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 117/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 818, lido no Expediente. **Aprovado**, com emenda, após usar da palavra na sua discussão o Sr. Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

— Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117/83, em regime de urgência. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCONDES GADDELHA, como Líder — "Dia do Funcionário Público".

SENADOR ÁLVARO DIAS — Pesquisa realizada pelo *Jornal do Brasil*, sobre o número de servidores que viajaram ao exterior nestes últimos 3 meses.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Considerações sobre o II Congresso Interamericano de Educadores na Área Contábil, recentemente realizado no Brasil.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Atuação desenvolvida pelo Dr. Paulo Barreto de Menezes no desempenho de suas atribuições como Diretor da Escola Técnica Federal de Sergipe.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Documento recebido de Vereadores do Município de Luciara-MT, a respeito da devastação das matas daquela região.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Consenso alcançado entre políticos e o Executivo na solução do impasse que se verificava nas modificações a serem introduzidas na Política Salarial.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Reivindicações dos agricultores Nordestinos.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Morosidade que estaria ocorrendo na arrecadação e distribuição pelo INCRA, do Imposto Territorial Rural — ITR.

SENADOR MILTON CABRAL — Sugestões para a retomada do desenvolvimento econômico do País.

SENADOR JAISON BARRETO — Repúdio à intervenção militar norte-americana na Ilha de Granada.

2.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Dos Srs. Henrique Santillo, Humberto Lucena e José Lins, proferidos na sessão de 26-10-83.

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 185ª Sessão, realizada em 21-10-83.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

toriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente nos projetos para os quais foram concedidos.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.134, de 26 de outubro de 1983.)

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 202, DE 1983 (Nº 390/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Maury Gurgel Valente, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Maury Gurgel Valente, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de outubro de 1983. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

Embaixador Maury Gurgel Valente.
Rio de Janeiro/RJ, 22 de março de 1921.
Filho de Mozart Gurgel Valente e Maria José Gurgel Valente.
Curso de Preparação de Oficiais da Reserva CPOR — Rio de Janeiro.
Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FD-UB.
Cônsul de Terceira Classe, concurso, 28 de agosto de 1940.
Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 10 de dezembro de 1945.
Primeiro-Secretário, antiguidade, 16 de dezembro de 1953.
Conselheiro, título, 28 de junho de 1958.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 24 de outubro de 1961.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 29 de dezembro de 1966.
Assistente do Secretário-Geral, 1951.
Assistente do Secretário-Geral, 1960.
Chefe, interino, do Serviço de Informações, 1961.
Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1961.
Secretário-Geral Adjunto para Assuntos Americanos, 1967/69.
Secretário-Geral Adjunto de Política Exterior, 1968.
Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1980/83.
Nápoles, Vice-Cônsul, 1944/45.
Nápoles, Encarregado do Consulado, 1945.
Nápoles, Cônsul, 1945/46.
Berna, Segundo-Secretário, 1946/49.
Berna, Encarregado de Negócios, 1946.
Washington, Segundo-Secretário, 1952/53.
Washington, Primeiro-Secretário, 1953/58.
Washington, Conselheiro, 1958/60.
Washington, Encarregado de Negócios, 1959.
Varsóvia, Embaixador, 1962/64.
Panamá, Embaixador, 1964/67.
Montevideu, ALALC, Embaixador, 1969/79.
III Série de Negociações Tarifárias, V Reunião das Par-

tes Contratantes do GATT, Torquay, 1950 (delegado).
Seção Administrativa da Comissão Consultiva de Acordos Comerciais, 1950 (chefe).
Comissão do IV Centenário de São Paulo, nos EUA, Canadá e México, 1952 (representante).
XXXII Feira Internacional de Poznan, 1963 (representante).
II CIE, Rio de Janeiro, 1965 (delegado).
Reunião da Comissão Especial para a elaboração do Anteprojeto de Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1966 (subchefe).
Comemorações da Independência de Guiana, Georgetown, 1966 (representante).
Conferência Especial do CIES, Washington, 1966 (chefe).
III CIE, Buenos Aires, 1967 (delegado).
Reunião da Comissão Especial de Representantes Presidenciais, Montevideu, 1967 (representante).
XI Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados-Membros da OEA, Punta del Este, 1967 (subchefe).
Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Ponta del Este, 1967 (delegado).
Comissão especial Brasileiro-Argentina de Coordenação, Buenos Aires, 1967 (presidente da Seção Brasileira).
IV Reunião da CEBAC, Buenos Aires, 1967 e 1968 (presidente da Seção Brasileira).
II Conferência de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Santa Cruz de la Sierra, 1968 (delegado).
XXIII Seção da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1968 (delegado).
VIII Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, ALALC, 1968 (chefe).
Comissão Mista Brasileiro-Chilena, 1968 (presidente da Seção Brasileira).
XII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados-Membros da OEA, Washington, 1969 (delegado).
XI Reunião Extraordinária e Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (subchefe).
IX Conferência da ALALC, Caracas, 1969 (chefe).
I Reunião Extraordinária e Reunião Ordinária de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Brasília, 1969 (subchefe).
X Conferência da ALALC, Montevideu, 1970 (chefe).
Comitê Executivo Permanente da ALALC, 1970, 1971 e 1974 (vice-presidente).
Pré-Negociações da ALALC, Montevideu, 1971 (chefe).
I Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1971 (chefe).
I Período de Sessões da Assembléia Geral da OEA, São José da Costa Rica, 1971 (observador da ALALC).
Pré-Negociações da ALALC, previstas pela Resolução 249 do IX Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1972 (chefe).
XII Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1972 (chefe).
I Reunião de Peritos em Dupla Tributação convocada pela ALALC, Montevideu, 1973 (chefe).
XIII Período de Sessões ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1973 (chefe).
Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Buenos Aires, 1973 (chefe).
Reunião Preparatória das Negociações Coletivas da ALALC, Montevideu, 1974 (chefe).
I Reunião das Negociações Coletivas da ALALC, Buenos Aires, 1974 (chefe).

II Reunião das Negociações Coletivas da ALALC, Quito, 1974 (chefe).
XIV Conferência Ordinária das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, e III Reunião das Negociações Coletivas da ALALC, Montevideu, 1974 (chefe).
II Reunião do Grupo de Trabalho sobre Ciência e Transferência de Tecnologia, Montevideu, 1975 (chefe).
Reunião do Comitê Executivo Permanente da ALALC, com representantes dos Governos de Montevideu, Montevideu, 1975 (chefe).
XII Reunião da Comissão Assessora de Nomenclatura da ALALC, Montevideu, 1975 (chefe).
XV Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1975 (chefe).
XVII Reunião da Comissão Assessora de Assuntos Monetários da ALALC, 1975 (chefe).
IV Reunião de Peritos em Dupla Tributação, Montevideu, 1977 (chefe).
VII Reunião de Diretores de Tributação Interna da ALALC, Montevideu, 1978 (chefe).
X Reunião do Grupo de Peritos em Valor Aduaneiro, Montevideu, 1978 (chefe).
XIII Reunião do Grupo de Peritos em Técnica Aduaneira, Montevideu, 1978 (chefe).
XI Reunião de Diretores de Escolas Aduaneiras da ALALC, Montevideu, 1978 (chefe).
XVIII Período de Sessões Ordinárias da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, 1978 (chefe).
V Reunião de Peritos com Dupla Tributação, convocado pela ALALC, Montevideu, 1978 (chefe).
XI Reunião do Grupo de Peritos em Valor Aduaneiro, ALALC, Montevideu, 1979 (chefe).
XII Reunião de Diretores de Escolas Aduaneiras da ALALC, Montevideu, 1979 (chefe).
XIV Reunião do Grupo de Peritos em Técnica Aduaneira da ALALC, Montevideu, 1979 (chefe).
II Reunião de Peritos em Imposto de Renda da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, Montevideu, 1979 (chefe).
XII Reunião de Diretores Nacionais de Alfândegas da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, Montevideu, 1979 (chefe).
IX Reunião da Comissão Assessora de Transportes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, Montevideu, 1979 (chefe).
Reunião do Grupo de Trabalho-II, criado pela Resolução nº 370 (XVIII) da Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu, Montevideu, 1979 (chefe).
I Reunião de Representantes de Companhias de Seguro de Crédito à Exportação da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, Montevideu, 1979 (chefe).
VI Conselho Latino-Americano do SELA, Caraballeda, 1980 (chefe).
I Reunião do Conselho de Ministros das Relações Exteriores da ALALC, Montevideu, 1980 (delegado).
Reunião Intergovernamental para a assinatura do Tratado que institui a Associação Latino-Americana de Integração (ALADI), Montevideu, 1980 (delegado).
X Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, Washington, 1980 (delegado).
À disposição do Presidente da República Argentina, José Gonzales Videla, em visita oficial ao Brasil, 1980.
À disposição do Presidente da Venezuela, Júlio Herrera Campins, em visita oficial ao Brasil, 1981.
À disposição de S.M. Juan Carlos I, Rei da Espanha, em visita oficial ao Brasil, 1983.
Aprovado em concurso do DASP para o cargo de Inspetor de Imigração, do MIC, 1939.
Segundo Tenente R/2 de Infantaria, 1940.
Agente de Ligação entre o MRE e as autoridades estran-

geiras residentes ou em trânsito por Belém, 1943/44.
Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, (Exército).
Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.
Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.
Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Brasil.
Medalha de Guerra, (Exército Nacional).
Medalha da Campanha do Atlântico Sul, (Aeronáutica).
Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.
Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.
Ordem Vasco Núñez de Balboa, Grã-Cruz, República do Panamá.
Ordem do Mérito de Mayo, Argentina.
Ordem del Libertador San Martín, Argentina.
Ordem del Mérito, Grã-Cruz, Chile.
Ordem de Isabel, 1ª Católica, Grã-Cruz, Espanha.
O Embaixador Maury Gurgel Valente se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe do Departamento de Organismos Regionais Americanos do Ministério das Relações Exteriores.
Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 19 de outubro de 1983. — **Lúcio Pires Amorim**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGEM Nº 203, DE 1983 (Nº 391/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que deixo fazer, do Senhor João Augusto de Médicis, Embaixador do Brasil junto à República do Quênia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Uganda, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador João Augusto de Médicis, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 26 de outubro de 1983. — **João Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

João Augusto de Médicis

Recife/PE, 18 de agosto de 1936.

Filho de Rodrigo de Andrade Médicis e RUTH de Souza Leão Médicis.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Estágio na OEA, Washington.

Terceiro-Secretário, 23 de janeiro de 1959.
Segundo-Secretário, merecimento, 21 de outubro de 1961.
Primeiro-Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.
Conselheiro, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de maio de 1976.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 23 de junho de 1981.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1961.
Subchefe, interino, do Cerimonial, 1962.
Subchefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1967/69.
Introdutor Diplomático, 1969/70.
Introdutor Diplomático, 1975/76.
Chefe da Introdutoria Diplomática do Gabinete do Ministro de Estado, 1977/79.
Secretário de Assuntos Legislativos, 1979/81.
Chefe do Cerimonial, 1981/1983.
Chefe do Departamento do Oriente Próximo, 1983.

Nova Iorque, ONU, Segundo-Secretário, 1962/66.
 Port-au-Prince, Segundo-Secretário, 1966/67.
 Port-au-Prince, Primeiro-Secretário, 1967.
 Port-au-Prince, Encarregado de Negócios, 1966, 1967 e 1980.
 Londres, Primeiro-Secretário, 1970/73.
 Londres, Conselheiro, 1973.
 Buenos Aires, Conselheiro, 1973/75.
 Nairobi Embaixador, 1983.
 Conferência sobre o Aproveitamento Hidráulico de Salto Grande. Buenos Aires, 1960 (membro).
 Grupo de Trabalho da Organização do Programa da visita do Presidente do México, 1960 (membro).
 Comissão da Organização do Programa do Encontro entre os Presidentes do Brasil e da Argentina, 1961 (membro).
 XVI, XVII, XVIII, XIX e XX Sessões da Assembleia Geral da ONU, 1961, 1962, 1963, 1964 e 1965 (membro).
 Representação do Brasil no Conselho de Segurança das Nações Unidas, 1963, 1964 (assessor).
 Comitê para o Uso Pacífico do Espaço Cósmico, das Nações Unidas, 1963, 1965, 1966 (assessor).
 Subcomitê Jurídico do Comitê para Uso Pacífico do Espaço Cósmico, 1963 (assessor).
 Comitê "ad hoc" do Conselho de Segurança, ONU, de estudo de sanções contra a África do Sul, 1964 (assessor).
 Comitê Especial das Nações Unidas sobre Operações de Paz, 1965 (assessor).
 Reunião da Comissão de Direito Internacional, ONU, Genebra, 1965 e Monte Carlo, 1966 (assessor).
 Assembleia Geral de Emergência das Nações Unidas, Nova Iorque, 1967 (membro).
 Conferência da ONU sobre o Direito dos Tratados, Viena, 1968 (membro).
 XXIV Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1969 (membro).
 II Reunião de Consulta dos Grupos de Peritos de Transporte e Telecomunicações dos Países da Bacia do Prata, 1974 (membro).
 XXXII Sessão da Assembleia Geral da ONU, Nova Iorque, 1978 (delegado-suplente).
 Grupo organizador e da comitiva que acompanhou o Presidente Ernesto Geisel em suas visitas oficiais ao Paraguai, França, Reino Unido, Japão, México, Uruguai e República Federal da Alemanha, 1976, 1977 e 1978 (membro).
 Delegação brasileira às cerimônias que marcaram o início do Pontificado do Papa João Paulo I, 1978 (membro).
 Comissão Especial encarregada de coordenar as medidas relacionadas com a visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II ao Brasil, 1980 (chefe).
 Orientador Profissional dos alunos do Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, 1980/81.
 Membro do Grupo organizador e da comitiva que acompanhou o Presidente João Baptista Figueiredo em suas visitas oficiais a Portugal, Estado Unidos da América, Canadá e Nações Unidas, 1981/82.
 Ordem de Rio Branco Grã-Cruz, Brasil.
 Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito Militar Grande Oficial, Brasil.
 Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.
 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.
 Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.
 Medalha Lauro Muller, Brasil.
 Medalha do Pacificador, Brasil.

O Embaixador João Augusto de Médicis se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil, junto à República do Quênia.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 19 de outubro de 1983. — **Lúcio Pires Amorim**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(A Comissão de Relações Exteriores.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 242, DE 1983 (Nº 1.100/83, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, para atribuir às Federações e à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil a competência para representarem seus associados junto, respectivamente, às autoridades estaduais e federais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 1º
 Parágrafo único Tratando-se de autoridades estaduais e federais, a representação facultada nesta lei corresponderá, respectivamente, às Federações e à Confederação dos Servidores Públicos do Brasil.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.134,
 DE 14 DE JUNHO DE 1950

Faculta representação perante as autoridades administrativas e a Justiça ordinária aos associados de classes que especifica.

O Congresso Nacional decreta e eu, Nereu Ramos, Presidente do Senado Federal, promulgo, nos termos do artigo 70, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º As associações de classes existentes na data da publicação desta lei, sem nenhum caráter político, fundadas nos termos do Código Civil e enquadradas nos dispositivos constitucionais, que congreguem funcionários ou empregados de empresas industriais da União, administradas ou não por ela, dos Estados, dos Municípios e de entidades autárquicas, de modo geral, é facultada a representação coletiva ou individual de seus associados, perante as autoridades administrativas e a Justiça ordinária.

Art. 2º A essas associações, que passam a ter as prerrogativas de órgãos de colaboração com o Estado, no estudo e na solução dos problemas que se relacionem com a classe que representam, é permitido, mediante consignação em folha de pagamento de seus associados, o desconto de mensalidades sociais.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
 Senado Federal, 14 de junho de 1950. — **Nereu Ramos**.

(A Comissão de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 243, DE 1983 (Nº 6.200/82, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, passa a vigorar acrescido de um parágrafo, nume-

rado como § 2º, passando o atual parágrafo único a § 1º, na forma que segue:

“Art. 5º
 § 1º
 § 2º A pensão a que se refere o parágrafo anterior é devida, mesmo que o falecimento do segurado tenha ocorrido anteriormente à vigência desta lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.373, DE 12 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Plano de Previdência tem por objetivo principal possibilitar aos funcionários da União, segurados obrigatórios definidos em leis especiais e peculiares a cada instituição de previdência, meios de proporcionar, depois de sua morte, recursos para a manutenção da respectiva família.

Art. 2º O Plano de Previdência compreende:

- I — Seguro social obrigatório;
- II — Seguro privado facultativo;

Art. 3º O Seguro Social obrigatório garante os seguintes benefícios:

- I — Pensão vitalícia;
- II — Pensão temporária;
- III — Pecúlio especial.

§ 1º O pecúlio especial será calculado de acordo com o art. 5º do Decreto-lei nº 3.347, de 12 de junho de 1941, não podendo, porém, ser inferior a 3 (três) vezes o salário-base do contribuinte falecido.

§ 2º O pecúlio especial será concedido aos beneficiários, obedecida a seguinte ordem:

- a) o cônjuge sobrevivente, exceto o desquitado;
- b) os filhos menores de qualquer condição, ou enteados;
- c) os indicados por livre nomeação do segurado;
- d) os herdeiros, na forma da lei civil.

§ 3º A declaração dos beneficiários será feita ou alterada a qualquer tempo, somente perante o IPASE, em processo especial, nela se mencionando claramente o critério para a divisão, no caso de serem nomeados diversos beneficiários.

Art. 4º É fixada em 50% (cinquenta por cento) do salário-base, sobre o qual incide o desconto mensal compulsório para o IPASE, a soma das pensões à família do contribuinte, entendida como esta o conjunto de seus beneficiários que se habilitarem às pensões vitalícias e temporárias.

Art. 5º Para os efeitos do artigo anterior, considera-se família do segurado:

- I — Para percepção de pensão vitalícia:
 - a) a esposa, exceto a desquitada que não receba pensão de alimentos;
 - b) o marido inválido;
 - c) a mãe viúva ou sob dependência econômica preponderante do funcionário, ou pai inválido no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo;
- II — Para a percepção de pensões temporárias:

a) o filho de qualquer condição, ou enteado, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez;

b) o irmão, órfão de pai e sem padrasto, até a idade de 21 (vinte e um) anos, ou, se inválido, enquanto durar a invalidez, no caso de ser o segurado solteiro ou viúvo, sem filhos nem enteados.

Parágrafo único. A filha solteira, maior de 21 (vinte e um) anos, só perderá a pensão temporária quando ocupante de cargo público permanente.

(As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 244, DE 1983
(Nº 6.105/82, na Casa de Origem)

Determina a contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dos representantes do FUNRURAL que contem mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão contratados pela previdência social, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, dentro de 30 (trinta) dias da vigência desta lei, com a remuneração que estejam percebendo, os representantes do FUNRURAL, nos municípios do País, que contem mais de 2 (dois) anos de efetivo exercício do cargo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 245, DE 1983
(Nº 3.398/80, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social, passa a vigor acrescido do seguinte dispositivo:

“Art. 69.

§ 7º Ao segurado que exerça mandato sindical é garantido o direito de também contribuir sobre 80% (oitenta por cento) dos jetons ou pro labore percebidos em razão desse exercício.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social, com as modificações posteriores.

TÍTULO IV
Do Custeio
CAPÍTULO I

Das Fontes de Receita

Art. 69. O custeio da Previdência Social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário de contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

II — dos segurados de que trata o § 2º do art. 22, em percentagem do respectivo vencimento igual à que vigorar para o Instituto de Previdência e Assistência dos ser-

vidores do Estado, com o acréscimo de 1% (um por cento), para o custeio dos demais benefícios a que fazem jus e de 2% (dois por cento), para a assistência patronal;

III — das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que trata o item III do art. 5º, obedecida quanto aos autônomos a regra a eles pertinente;

IV — da União, em quantia destinada a custear o pagamento de pessoal e as despesas de administração geral da previdência social, bem como a cobrir as insuficiências financeiras verificadas;

V — dos autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontram na situação do art. 9º, na base de 16% (dezesesseis por cento) do respectivo salário de contribuição, observadas quanto a este as normas do item I deste artigo.

§ 1º A empresa que se utilizar de serviços de trabalhador autônomo fica obrigada a reembolsá-lo, por ocasião do respectivo pagamento, no valor correspondente a 8% (oito por cento) da retribuição a ele devida até o limite de seu salário de contribuição, de acordo com as normas previstas no item I deste artigo.

§ 2º Caso a remuneração paga seja superior ao valor do salário de contribuição, fica a empresa obrigada a recolher ao Instituto Nacional de Previdência Social a contribuição de 8% (oito por cento) sobre a diferença entre aqueles dois valores.

§ 3º Na hipótese de prestação de serviços de trabalhador autônomo a uma só empresa, mais de uma vez, durante o mesmo mês, correspondendo assim a várias faturas ou recibos, deverá a empresa entregar ao segurado apenas o valor correspondente a 8% (oito por cento) do seu salário de contribuição, uma só vez. A contribuição de 8% (oito por cento) correspondente ao excesso será recolhida integralmente ao Instituto Nacional de Previdência Social pela empresa.

§ 4º Sobre o valor da remuneração de que tratam os parágrafos anteriores não será devida nenhuma outra das contribuições arrecadadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 5º Equiparam-se à empresa, para fins de Previdência Social, o trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestado por outro trabalhador autônomo, bem como a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços.

LEI Nº 6.887, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1980

Altera a legislação da Previdência Social Urbana, e dá outras providências.

“Art. 69.

I — dos segurados empregados, avulsos, temporários e domésticos, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário de contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

III — dos segurados autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontrem na situação do artigo 9º, na base de 16% (dezesesseis por cento) do respectivo salário de contribuição;

IV — dos servidores de que trata o parágrafo único do artigo 3º, na base de 4% (quatro por cento) do respectivo salário de contribuição;

V — das empresas, em quantia igual à que for devida pelos segurados a seu serviço, inclusive os de que tratam os itens II e III do artigo 5º, obedecida, quanto aos autônomos, a regra a eles pertinente;

VI — dos Estados e dos Municípios, em quantia igual à que for devida pelos servidores de que trata o item IV deste artigo;

VII — da União, em quantia destinada a custear as despesas de pessoal e de administração geral do Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, do Instituto

Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS, e do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, bem como a cobrir eventuais insuficiências financeiras verificadas na execução das atividades a cargo do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS.

§ 6º Equipararam-se à empresa, para fins de Previdência Social, o trabalhador autônomo que remunerar serviços a ele prestados por outro trabalhador autônomo, a cooperativa de trabalho e a sociedade civil, de direito ou de fato, prestadora de serviços, o empregador doméstico, bem como a missão diplomática estrangeira no Brasil e o membro desta missão, em relação aos empregados admitidos a seu serviço.”

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 246, DE 1983
(Nº 3.747/80, na Casa de origem)

Introduz alteração na Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 89 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 — Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXIV:

“Art. 89.

XXIV — só responder a inquérito policial ou a ação penal mediante prévia autorização do Conselho Seccional no qual tiver sua inscrição principal, exclusivamente quando a infração penal versar sobre o exercício profissional ou com o mesmo tiver conexão.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.215, DE 27 DE ABRIL DE 1963

TÍTULO II

Do Exercício da Advocacia

CAPÍTULO IV

Dos Deveres e Direitos

Art. 89. São direitos do advogado:

I — exercer, com liberdade, a profissão em todo o território nacional (art. 56) na defesa dos direitos ou interesse que lhe forem confiados;

II — fazer respeitar, em nome da liberdade de defesa e do sigilo profissional, a inviolabilidade do seu domicílio, do seu escritório e dos seus arquivos;

III — comunicar-se, pessoal e reservadamente, com os seus clientes, ainda quando estes se achem presos ou detidos em estabelecimento civil ou militar, mesmo incommunicáveis;

IV — reclamar, quando preso em flagrante, por motivo de exercício de profissão, a presença do Presidente da Seção local para a lavratura do auto respectivo;

V — não ser recolhido preso antes da sentença transitada em julgado, senão em sala especial de Estado-Maior;

VI — ingressar livremente:

a) nas salas de sessões dos Tribunais, mesmo além dos cancelos que separam a parte reservada aos magistrados;

b) nas salas e dependências de audiências, secretarias, cartórios, tabelionatos, escritórios de justiça, inclusive dos registros públicos, delegacias e prisões;

c) em qualquer edifício ou recinto em que funcione repartição judicial, policial ou outro serviço público onde o advogado deva praticar ato ou colher prova ou informação útil ao exercício da atividade profissional, dentro do expediente regulamentar ou fora dele, desde que se ache presente qualquer funcionário;

VII — permanecer sentados ou em pé e retirar-se de qualquer dos locais indicados no inciso anterior independentemente de licença;

VIII — dirigir-se aos juizes nas salas e gabinetes de trabalho, independentemente de audiência previamente marcada, observando-se a ordem de chegada.

IX — fazer juntos aos autos, em seguida à sustentação oral, o esquema do resumo da sua defesa;

X — pedir a palavra, pela ordem, durante o julgamento, em qualquer juízo ou Tribunal para, mediante intervenção sumária e se esta lhe for permitida a critério do julgador, esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, documentos ou afirmações que influam ou possam influir no julgamento;

XI — ter a palavra, pela ordem, perante qualquer juízo ou Tribunal, para replicar a acusação ou censura que lhe sejam feitas, durante ou por motivo do julgamento;

XII — reclamar, verbalmente ou por escrito, perante qualquer juízo ou Tribunal, contra a inobservância de preceito de lei, regulamento ou regimento;

XIII — tomar assento à direita dos Juizes de primeira instância, falar sentados ou em pé, em juízos e Tribunais, e requerer pela ordem de antiguidade;

XIV — examinar, em qualquer Juízo ou Tribunal autos de processos findos ou em andamento, mesmo sem procuração, quando os respectivos feitos não estejam em regime de segredo de justiça, podendo copiar peças e tomar apontamentos;

XV — examinar em qualquer repartição policial, mesmo sem procuração, autos de flagrante e de inquérito, findos ou em andamento, ainda que conclusos à autoridade, podendo copiar peças e tomar apontamentos;

XVI — ter vista, em cartório, dos autos dos processos em que funcione, quando, havendo dois ou mais litigantes com procuradores diversos, haja prazo comum para contestar, defender, falar ou recorrer;

XVII — ter vista fora dos cartórios, nos autos de processos de natureza civil, criminal, trabalhista, militar ou administrativa, quando não ocorra a hipótese do inciso anterior;

XVIII — receber os autos referidos no inciso anterior, mesmo sem procuração, pelo prazo de dez dias, quando se tratar de autos findos, e por quarenta e oito horas, quando em andamento, mas nunca na fluência de prazo:

a) sempre que receber autos, o advogado assinará a carga respectiva ou dará recibo;

b) a não-devolução dos autos dentro dos prazos estabelecidos autorizará o funcionário responsável pela sua guarda ou autoridade superior a representar ao presidente da Seção da Ordem para as sanções cabíveis (arts. 103, inciso XX, e 108, inciso II);

XIX — recusar-se a depor no caso do art. 87, inciso XVI, e a informar o que constitua sigilo profissional;

XX — ter assistência social, nos termos de legislação própria;

XXI — ser publicamente desagravado, quando ofendido no exercício da profissão (art. 129);

XXII — contratar, previamente e por escrito, os seus honorários profissionais;

XXIII — usar as vestes talares e as insígnias privativas de advogado.

§ 1º Aos estagiários e provisionados aplica-se o disposto nos incisos I (com as restrições dos arts. 52, 2º; 72, parágrafo único, in fine e 74), II, III, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX e XXI.

§ 2º Não se aplica o disposto nos incisos XVI e XVII: I — quando o prazo for comum aos advogados de mais de uma parte e eles não acordarem nas primeiras vinte e quatro horas sobre a divisão daquele entre todos, acordo do qual o escrivão ou funcionário lavrará termos nos autos, se não constar de petição subscrita pelos advogados;

II — ao processo sob regime de segredo de justiça;

III — quando existirem, nos autos, documentos originais de difícil restauração ou ocorrer circunstâncias relevantes que justifique a permanência dos autos no cartório, secretaria ou repartição reconhecida pela autoridade em despacho motivado, proferido de ofício, mediante representação ou a requerimento da parte interessada;

IV — até o encerramento do processo, ao advogado que houver deixado de devolver os respectivos autos no prazo legal e só o fizer depois de intimado.

§ 3º A inviolabilidade do domicílio e do escritório profissional do advogado não envolve o direito de asilo e somente poderá ser quebrada mediante mandado judicial, nos casos previstos em lei.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

OFÍCIO

Da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, nos seguintes termos:

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 26 de outubro de 1983

Pres. 040130

Senhor Senador.

A Federação e o Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, vêm por seu Presidente, trazer a Vossa Excelência a anexa proposta de política salarial, que acreditamos seja uma contribuição valiosa à discussão deste problema, que se desenvolve em todos os setores responsáveis de nossa sociedade, especialmente, como não poderia deixar de ser, no Congresso Nacional.

Aqui permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos sobre o assunto, renovamos, nesta oportunidade, os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Luís Eulálio de Bueno Vidigal Filho, Presidente.

UMA PROPOSTA DE POLÍTICA SALARIAL

A discussão sobre a política salarial tem estado centralizada nos percentuais de INPC que reajusta os salários nominais. Explícita ou implicitamente esse enfoque associa percentuais de reajustes inferiores a 100% do INPC com arrocho salarial, e percentuais superiores a 100% do INPC com ganhos reais de salário.

Esse enfoque está equivocado. Nem reajustes inferiores a 100% do INPC impõem perdas reais, nem reajustes iguais ou maiores que o INPC garantem manutenção ou ganhos de poder aquisitivo dos salários. Tudo depende de como evolui a inflação. Se ela se acelera, mesmo reajustes superiores ao INPC podem conduzir a salários reais médios declinantes. Se o ritmo de inflação diminui, mesmo reajustes inferiores ao INPC podem conduzir a salários reais médios crescentes.

Como a inflação é fenômeno por todos os modos indesejável, seu combate é prioritário. No entanto, a indexação geral da economia realimenta o processo inflacionário, tornando pouco eficaz qualquer instrumento utilizado para combatê-lo.

Dessa forma, uma política salarial consistente com o objetivo de combater a inflação deveria promover a desindexação dos salários mas, ao mesmo tempo, garantir que o poder aquisitivo médio dos trabalhadores se mantivesse inalterado.

É claro que o combate eficaz contra a inflação não se faz apenas desindexando salários: é necessário implementar essa medida ao lado de outras que, inclusive, promovam desindexação mais ampla da economia.

O risco de que essas medidas complementares não se concretizem, impondo unicamente sobre os trabalhadores o ônus do ajustamento da economia a níveis mais baixos de inflação, reforça o princípio de que a política salarial deve garantir a manutenção de um dado salarial real médio.

Por outro lado, o princípio de reajuste nominal regressivos, que orienta a atual política salarial, deve ser abandonado por se constituir em instrumento ineficaz de redistribuição de renda.

Tal política, ao contrariar o funcionamento das leis do mercado, não consegue atingir seu objetivo. Ainda que efetivamente promova a redução da amplitude de salários, a atual política salarial contribui para acentuar outros fenômenos que impedem sua eficácia como instrumento de distribuição de renda.

Em primeiro lugar, ao alterar artificialmente os preços relativos do fator de produção trabalho, ela exerce o mesmo efeito de um mecanismo de imposto-subsídio, em que se penaliza o empregador por contratar mão-de-obra de remuneração mais baixa e estimula a contratação de mão-de-obra de remuneração mais alta.

Tal mecanismo reforça o efeito de dois outros fenômenos sobre a demanda de mão-de-obra.

No curto prazo, se encaminha no mesmo sentido do padrão clássico de ajustamento à recessão, que provoca a dispensa, com mais intensidade, da mão-de-obra de menor qualificação e, portanto, de salário mais baixo. No médio prazo, reforça o estímulo a adoção de tecnologias que alteram as funções do trabalho e que aumentam a produtividade física da mão-de-obra. Isto é, a manutenção da atual lei de reajustes salariais regressivos pode, no médio prazo, exercer efeito indutor de adoção de tecnologia que poupe mão-de-obra de salário mais baixo, mas que cresce acima da média.

O efeito desses dois fenômenos indicaria que, mesmo na ausência da distorção provocada pela lei salarial de reajustes regressivos, há estímulo a alteração da composição do emprego por faixa de remuneração, no sentido de reduzir a participação do pessoal de salário mais baixo. A lei salarial reforça esse estímulo, indicando que o ganho de salário das faixas de menor remuneração é mais do que compensada pela redução do nível de emprego. Por outro lado, parece razoável admitir que a perda de salário das faixas de remuneração mais elevada é compensada pela menor redução, ou mesmo estabilização, do nível de emprego dessas faixas. Dessa forma, a massa de salários não deve ser redistribuída a favor das classes de remuneração mais baixa.

Em segundo lugar, o maior ganho de salário nas faixas de menor remuneração é parcialmente corroído pela rotatividade, impedindo que o trabalhador seja efetivamente beneficiado pela lei.

Outros argumentos poderiam ser levantados a favor da tese de que a atual política salarial é pouco eficaz no instrumento de distribuição de renda. Em épocas de redução da atividade econômica pode-se, inclusive, supor que ela reforça o desemprego do trabalho menos qualificado, acentuando o caráter regressivo da distribuição dos custos da recessão.

Em resumo, a proposta de política salarial que se apresenta tem as seguintes características:

- mantém o salário real médio num nível constante;
- promove a desindexação parcial dos salários;
- é neutra quanto a distribuição da renda.

Para que as condições a e b sejam consistentes é necessário tornar flexível a frequência entre reajuste. A condição c, por sua vez, é satisfeita se todas as faixas salariais foram reajustadas pelo mesmo fator.

Dado que a condição básica para a validade desta proposta é a queda efetiva da inflação, ela deixa de ter senti-

do se a inflação não ceder; e também se esgota quando o crescimento de preços se estabilizar num nível mais baixo, isto é, quando a meta de reduzir a inflação for atingida.

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

1. Desindexação Parcial

Os reajustes seriam concedidos em valor igual a 80% da variação acumulada de preços, medidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC.

$$(1) \quad s_i = R \cdot s_{i-1}$$

$$(2) \quad R = \left[\frac{P_{n+1}}{P_{(n+1)-n}} - 1 \right] 0,8 + 1 = \left[0,8 \cdot \frac{P_{n+1}}{P_1} + 0,2 \right]$$

onde:

s_i = salário nominal do período i;

s_{i-1} = salário nominal do período anterior;

R = fator de reajuste;

P_{n+1} = índice (base fixa) do INPC no mês em que o reajuste será concedido;

$P_{(n+1)-n} = \frac{P_1}{1}$ = índice do INPC (base fixa) verificado no mês do último reajuste;

n = número de meses em que vigorou o último salário nominal s_{i-1} .

NOTA: Dada a defasagem na apuração do INPC, o índice do mês t é utilizado, como atualmente, para reajustar salários do mês t+2.

2. Salário Médio Real Constante

Os reajustes deverão ocorrer no mês seguinte àquele em que a média do salário real do período iniciado com o último reajuste, se iguale ao salário real w^* .

igualdade não se verificar, o reajuste será dado no mês seguinte àquele em que a média do salário real fique, pela primeira vez, inferior a w^* .

A escolha de w^* é arbitrária. Um critério é defini-lo como a média do salário real verificada nos últimos 6 meses em que o salário nominal ficou inalterado. Assim, para qualquer período, w^* é calculado por

$$(3) \quad w^* = \frac{s}{6} \prod_{t=1}^6 (P_t)^{-1}$$

onde

s = salário nominal que vigorou no semestre considerado;

P_t = índice do INPC no mês t (base fixa)

NOTA: Para homogeneidade de critério, o índice P_t utilizado como deflator de salário é o mesmo utilizado na construção do fator de reajuste, isto é, apresenta uma defasagem de 2 meses. Assim, o INPC usado para deflacionar o salário do mês t+2 é aquele que mede a variação de preços até o mês t.

3. Quando deve ocorrer o Reajuste

Estabelecido o valor de w^* , o mês $(n+1)$ em que deve ocorrer o reajuste \bar{c} tal que no mês n se verifique

$$(4) \quad \bar{w}_t \leq w^*$$

onde

$$(5) \quad \bar{w}_t = \frac{s}{P_1} \cdot \frac{(1+r_t)^t - 1}{t \cdot r_t (1+r_t)^{t-1}}$$

$t=1, \dots, n$ meses entre reajustes e $t=1$ é o mês em que ocorreu o reajuste.

$$(6) \quad r_t = \left[\prod_{i=2}^n (1+p_i) \right]^{\frac{1}{t-1}} - 1$$

w^* = salário real base;

\bar{w}_t = salário real médio do período, até o mês t ;

s = salário nominal do período, reajustado no mês 1;

P_1 = índice do INPC (base fixa) no mês em que ocorreu o último reajuste;

p_t = taxa de variação mensal do INPC, no mês t ;

r_t = média geométrica, no mês t , das taxas mensais de variação do INPC verificadas a partir do 2º mês em que está em vigor o salário nominal s . (A taxa mensal do 1º mês está incluída no índice P_1);

No número de meses em que está em vigor o salário nominal s .

Então, durante todos os meses, incluindo o mês em que se deu o último reajuste, \bar{w}_t deve ser calculado pela expressão (5), levando em conta o disposto em (6).

No mês seguinte àquele em que se verifique a condição (4), o reajuste é concedido de acordo com a expressão (2).

4. Transitividade da Regra

Os dois objetivos propostos — desindexação e manutenção do salário real — são compatíveis apenas num período limitado de tempo.

Considerando-se que um dos objetivos da desindexação é a redução da taxa de inflação, se a queda do ritmo de crescimento dos preços não se tornar efetiva, após a vigência da lei salarial, não existem motivos para sua manutenção.

Por outro lado, se a inflação realmente declinar tornar-se necessário elevar o percentual de reajuste para manter o salário médio real. Isto porque o coeficiente aplicado aos salários terá que ser necessariamente maior quanto menor for a taxa de inflação e, portanto, menor a magnitude de queda a ser esperada no período posterior. Este coeficiente poderia ser alterado até atingir o valor 1,0 por ocasião da estabilização da taxa de inflação.

As duas tabelas a seguir simulam alguns resultados para inflação mensal declinante e inflação mensal constante.

Na primeira coluna está o valor de t , que assume o valor 1 no mês em que ocorre um reajuste do salário nominal. Admitindo que esta proposta de política salarial fosse aplicada a partir do mês de novembro de 1983, a 2ª. coluna dos quadros apresenta o mês e ano correspondente a t .

A 3ª coluna mostra os valores das taxas mensais de variação do INPC. Até o mês de novembro de 1983 os valores foram os efetivamente verificados; a partir de dezembro de 1983 assume-se a hipótese de taxa de crescimento de preços declinante (variação acumulada de 55% entre o mês 02/84 e 02/85, correspondente, devido à defasagem de 2 meses, ao período dezembro de 83 a dezembro de 84), e constante (ao nível de 9% a.m.).

A 4ª coluna apresenta o valor r_t — média geométrica das taxas mensais p_t , de acordo com o estabelecido pela expressão 6.

Os valores s correspondem ao salário nominal, expressos como índice em que a base está situada no período 11/82 a 04/83. A simulação valeria, então, para as categorias que têm, pela lei atual, reajustes em maio e novembro.

P é o índice de preços, com base 100 em novembro de 1982.

s/P corresponde ao salário real observado em cada mês t , medidos a preços de novembro de 1982.

Os valores de \bar{w} referem-se à média de s/P , a partir do mês 1 até o mês t , calculados pela expressão 5.

A última coluna apresenta o valor acumulado de variação de preços entre as datas de reajuste, e o fator utilizado.

Tomando como salário real base a média verificada no período 05/83 a 10/83, igual a 82,5, os reajustes deverão ser realizados de acordo com a evolução da inflação.

No caso de inflação declinante, como simulado, isso ocorreria nos meses de abril, agosto e novembro de 1984. A partir de janeiro-fevereiro de 1985 os reajustes deveriam ser mensais e os dois objetivos da política se tornariam incompatíveis em março de 1985, quando o reajuste de 80% do INPC não mais manteria o salário real no nível préestabelecido de 82,5.

No caso de inflação mensal constante, ao nível de 9% a.m. a partir de dezembro de 1983, os reajustes seriam realizados em março e junho de 1984. Em agosto de 1984 a regra estaria no limite, não conseguindo repor, com o reajuste de 80% do INPC, o salário real no nível de 82,5.

No primeiro caso — inflação declinante — a política se esgota porque atingiu o objetivo de reduzir o ritmo da inflação. No segundo caso — inflação constante e alta —

ela perde validade porque a desindexação dos salários que ela promove não logrou atender o objetivo de combater a inflação.

SÍNTESE DA PROPOSTA DA FIESP PARA MODIFICAÇÃO DA LEI SALARIAL

— Correção salarial 80% INPC garantida manutenção ganho real médio tido no último período (compreendido entre o último reajuste salarial estabelecido por lei, e o que se está aplicando).

Para garantir tal manutenção, compõe-se duas variáveis:

taxa de inflação (medida pela variação do INPC) período até próximo reajuste

Desta forma o reajuste deixa de realizar-se a cada 6 meses para passar para periodicidade variável, função da variação do INPC, e que ocorre cada vez que é atingido salário real médio igual ao do período anterior.

Associa-se desta forma 80% INPC à garantia de manutenção de ganho, garantia que nunca houve seja com 110 ou 100% INPC.

O reajuste automático passaria a ocorrer em datas que não mais se ligam às datas base das várias categorias. Na data base não mais se discutiria reposição salarial.

— Tomando-se a projeção da inflação, contida na última carta de intenção do FMI, e aplicando-se 80% INPC como correção salarial, em novembro de 1983, após 6 meses (abril/84) os empregados ainda teriam ganho real de 2,5% ou seja o próximo reajuste só ocorreria após período de sete meses.

— A variação média do INPC tendo sido de 8% no último período de 6 meses, determinaria que se tivermos variação média de 5% em novo período, o reajuste se daria após 6 meses. O período seria superior a 6 meses caso a taxa média seja inferior a 5%. O período seria inferior a 6 meses caso a taxa média seja superior a 5%. Isto sempre admitindo-se 80% INPC como reajuste.

— As correções seriam sempre 80% INPC, independentemente do período decorrido. A variação do INPC seria sempre a do período.

Vantagens

Proposta aparentemente ajustada a carta FMI. Pela primeira vez seria garantida manutenção ganho real.

A fórmula de reajuste induz diminuição inflação sem estabelecer riscos de perda caso tal diminuição não ocorra no ritmo previsto.

É fórmula não desgastada por acordos ou negociações anteriores. Pode surgir de qualquer parte.

É importante instrumento de desindexação, evitando a realimentação gerada pela inflação passada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 1983

“Acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, com previsão de providência para a revogação do incentivo nele previsto.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 3º do Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, o seguinte § 4º:

“§ 4º A eventual revogação da redução permitida neste artigo implicará na automática conversão do saldo de cada cotista, pelo valor apurado à época da extinção, em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SIMULAÇÃO COM INFLAÇÃO MENSAL DECLINANTE

$w = 82,5$

t	mes	β (1) % a.m	r	s	P	s/P	\bar{w}
1	11/82	-		100,0	100,0	100,0	100,0
2	12/82	3,8	0,038	100,0	103,8	96,3	98,2
3	01/83	4,2	0,040	100,0	108,2	92,4	96,2
4	02	6,4	0,048	100,0	115,1	86,9	93,9
5	03	10,9	0,063	100,0	127,6	76,4	90,8
6	04	6,6	0,064	100,0	136,0	73,5	87,9
$\hat{P}_1 = 0,475$							
1	05	6,3	0,0592	147,5	147,5	100,0	100,0
2	06	7,7	0,077	147,5	158,9	92,8	96,4
3	07	5,6	0,0545	147,5	167,8	87,9	93,9
4	08	6,8	0,067	147,5	179,2	82,3	91,0
5	09	12,6	0,08143	147,5	201,7	73,1	86,0
6	10	9,5	0,08413	147,5	220,9	66,8	82,5
$\hat{P}_1 = 0,642$							
1	11	9,5	0,09517	223,3	242,2	92,2	92,2
2	12	8,0	0,08	223,3	261,6	85,4	88,4
3	01/84	6,0	0,06995	223,3	277,3	80,5	86,3
4	02	5,0	0,0633	223,3	281,1	76,7	84,3
5	03	5,0	0,05933	223,3	305,7	73,0	82,3
$\hat{P}_2 = 0,22535$							
1	04	5,0	0,05794	281,4	321,0	67,7	87,7
2	05	5,0	0,05	281,4	337,0	63,5	85,6
3	06	4,5	0,0475	281,4	352,2	79,9	83,8
4	07	4,5	0,0467	281,4	368,0	76,5	82,0
$\hat{P}_3 = 0,19813$							
1	08	4,5	0,04525	326,0	384,6	64,8	84,8
2	09	3,0	0,03	326,0	395,2	62,5	83,6
3	10	3,0	0,03	326,0	407,1	60,1	82,4
$\hat{P}_4 = 0,093$							
1	11	3,0	0,03	350,0	419,3	63,5	83,5
2	12/84	2,5	0,025	350,0	429,7	61,5	82,5
$\hat{P}_5 = 0,05$							
1	01/85	2,5	0,025	364,0	441,0	62,5	82,5
$\hat{P}_5 = 1,04$							
1	02/85	2,5	0,025	371,4	451,5	62,3	82,3
$\hat{P}_6 = 0,325 \hat{R}_6 = 1,1$							
1	03/85	2,5	0,025	378,8	462,8	61,9	81,9
$\hat{P}_7 = 0,025 \hat{R}_7 = 1,1$							

(1) INPC que deve ser aplicado no reajuste da data t. Valores reais até 11/83, os 12/83 em diante, previsões verificadas e sua aplicação no reajuste de salários. supondo defasagem de 2 meses entre o índice

SIMULAÇÃO COM INFLAÇÃO MENSAL CONSTANTE

$w = 82,5$

t	mes	P % a.m	r	s	P	s/P	\bar{w}
1	05/83	8,3	0,0692	147,5	147,5	100,0	100,0
2	06	7,7	0,077	147,5	158,9	92,8	96,4
3	07	5,6	0,0545	147,5	167,8	87,9	93,9
4	08	6,8	0,067	147,5	179,2	82,3	91,0
5	09	12,6	0,08143	147,5	201,7	73,1	86,0
6	10	9,5	0,08413	147,5	220,9	66,8	82,5
$\hat{P}_1 = 0,642$							
1	11	9,5	0,09517	223,3	242,2	92,2	92,2
2	12	9,0	0,09	223,3	264,0	85,4	88,4
3	01/84	9,0	0,09	223,3	287,8	77,6	84,8
4	02	9,0	0,09	223,3	313,7	71,2	81,4
$\hat{P}_2 = 0,412$							
1	03	9,0	0,09	296,8	341,9	86,8	86,8
$\hat{R}_2 = 1,329$							
2	04	9,0	0,09	296,8	372,7	79,6	83,2
3	05	9,0	0,09	296,8	406,2	73,1	79,8
$\hat{R}_3 = 0,295, \hat{R}_3 = 1,2$							
1	06	9,0	0,09	366,9	442,8	82,9	82,9
2	07/84	9,0	0,09	366,9	482,6	76,0	79,5
$\hat{P}_4 = 0,188, \hat{R}_4 = 1,1$							
1	08/84	9,0	0,09	422,1	526,0	80,2	80,2

Justificação

O poder público não pode omitir-se quanto à responsabilidade pelas medidas econômicas que toma, especialmente quando tais medidas implicam mudanças substanciais na programação que as pessoas vinham ou podiam estar fazendo com base na orientação governamental.

Assim, não pode, no caso específico das consequências que advirão para cada contribuinte do imposto de renda em face da extinção do Fundo 157 (determinada pelo art. 14 do Decreto-lei nº 2.064, de 1983), simplesmente esquecer-se de que durante muito tempo a quase totalidade da população esteve sujeita à manipulação de recursos que lhe pertenciam — e pertencem — sem jamais ter podido reclamar contra a desatualização dos valores de tais recursos.

É, pois, de toda justiça que, ao ensejo da revogação determinada pelo dito art. 14, do D.E. nº 2.064/83, os valores de cada cotista do Fundo 157 sejam ao menos transformados, convertidos, em ORTNs, para ulterior valorização e compensação pelo tempo em que estiveram praticamente imobilizados, na disponibilidade de terceiros.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 157 — DE 10 DE FEVEREIRO DE 1967

Concede estímulos fiscais a capitalização das empresas; reforça os incentivos a compra de ações; facilita o pagamento de débitos fiscais.

Art. 3º. Será facultado à pessoa física pagar o imposto devido em cada exercício com redução de dez por cento (10%), desde que aplique, em data que preceder à do vencimento da notificação do imposto de renda, soma equivalente na efetivação do depósito ou na aquisição dos certificados mencionados no artigo anterior.

Parágrafo único. O contribuinte manifestará, em sua declaração de renda, o propósito de fazer depósito ou adquirir certificados, sendo expedida a notificação da cobrança do imposto com o destaque do abatimento solicitado.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 813, DE 1983

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja solicitado ao Poder Executivo, através do Banco Central, informações detalhadas sobre as consequências para a economia, do leilão de títulos públicos (go around) de 135,15 milhões de Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), com cláusula de correção cambial, que representou um valor total e uma retirada de dinheiro da economia da ordem de 1,005 trilhão de cruzeiros e que foi realizado no último dia 17 do corrente, tendo em vista a tramitação no Congresso Nacional do Projeto de lei nº 8, de 1983-CN.

Estimam alguns especialistas, que o grande volume de títulos que vem sendo colocado no mercado, revela que o

estoque de capital do País está em grande parte sendo transferido do setor produtivo para o especulativo que oferece maior expectativa de rentabilidade. Segundo ainda as mesmas fontes, a colocação de Cr\$ 1 trilhão em ORTN, no maior (go around) da história do mercado financeiro brasileiro, que rendeu para algumas instituições lucro de até 160%, comprova que existe uma descrença generalizada nos resultados da atual política econômica, com os investidores apostando na desvalorização do cruzeiro em relação ao dólar e outras moedas. Comentam ainda, que aproveitando a expectativa de grande desvalorização cambial, o Governo liberou para leilão os títulos adquiridos pelas instituições financeiras. Em relação à corrida pelas ORTNs não fica igualmente afastada no horizonte a perspectiva de uma nova máxidesvalorização do cruzeiro. Além disso, afirma-se que nesta operação financeira promovida pelo Banco Central, existe um efeito econômico embutido que à primeira vista dá a impressão de que o Governo conseguiu superar totalmente suas dificuldades e garantir recursos para o resgate de títulos da dívida pública em fase de vencimento e para a expansão das operações de crédito rural e de financiamento das exportações. Todavia, os especialistas do mercado manifestam a seguinte opinião: o Governo contabiliza as ORTNs pelo seu valor de emissão, ao qual são incorporados diariamente juros e correção. Como as ORTNs cambiais têm cláusula de opção cambial, na verdade pode-se contabilizá-las de duas maneiras: calculando o seu valor pela correção monetária ou cambial. No leilão realizado na última segunda-feira, a correção cambial tornava o papel 60% mais caro do que pela correção monetária. Além disso, é evidente que na hora do resgate, o investidor exerça a opção cambial que entretanto entra na contabilidade do Banco Central como registro de correção monetária. Dessa maneira, afirmam os especialistas, o Banco Central recebe 160 pelo valor cambial mas registra apenas 100 pelo valor da correção monetária, o que logicamente desafoga a contabilidade da dívida interna. Outro ponto importante, é que a base monetária estava crescendo além das metas fixadas pelo FMI, forçada pelo aumento da procura do crédito rural. Além disso, volumosos lotes de LTN colocados no mercado no começo do ano começaram a vencer e calcula-se entre 800 milhões a 1 trilhão de cruzeiros, as quantias necessárias para pagá-los. Assim, recorrendo à emissão, o Governo estaria se antecipando ao vencimento, já que com o seu resgate, a base monetária tenderia a aumentar ainda mais. As opiniões das mesmas fontes afirmam que o ajuste encontrado para melhorar o perfil da dívida interna e obter um melhor equilíbrio dos outros itens, geraram artefatos e artifícios econômicos altamente perigosos para a economia como um todo. A esse respeito, o empresário Dilson Funaro disse o seguinte: "a operação com as ORTNs é apenas um jogo contábil. Ela terá certamente influência na administração da taxa de juros, puxando-a para cima, uma vez que avalia como fatores responsáveis pelo atual custo do dinheiro, a dívida pública e a existência de títulos públicos com correção cambial. Um País sem reservas cambiais não poderia jamais ter um título público com correção cambial".

Um leilão dessa magnitude, superando o equivalente a 1 bilhão de dólares ao câmbio oficial, trouxe, ao que nos parece, grandes dificuldades para o mercado financeiro. As entidades que adquiriram os títulos estão sem condições de financiar suas carteiras e para evitar maiores choques, o Banco Central resolveu garantir esse financiamento fazendo-o a taxas inferiores àquelas que o Governo paga aos títulos vendidos no leilão. Portanto, tudo parece indicar que a contrapartida deste prejuízo, é a transferência de enormes fortunas em favor das instituições financeiras, mesmo que seja pequena a diferença entre a taxa de rentabilidade dos títulos e a do financiamento das carteiras.

Num momento de profunda crise econômica, é nosso dever requerer informações sobre o comportamento do Open Market e procurar repassá-las para a opinião pública, de maneira que os trabalhadores não sejam mais uma vez as vítimas da voracidade dos grandes lucros e dos desacertos do Governo. É necessário, igualmente, zelar pela aplicação correta do dinheiro público arrecadado à custa de pesados impostos que incidem principalmente sobre a classe média e as camadas mais baixas da sociedade. O que não se pode, é continuar ignorando a política desenvolvida pelo Banco Central no mercado financeiro. Para isto, o Congresso Nacional deve fazer uso de todo o seu poder fiscalizador.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1983. — Henrique Santillo.

REQUERIMENTO Nº 814, DE 1983

Senhor Presidente,

Na conformidade do que falta o artigo 239, item I, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista a matéria em tramitação versada no Projeto de Resolução nº 127, de 1982, requeiro sejam solicitadas ao Poder Executivo as seguintes informações:

1) Quando foram entregues os equipamentos referentes à usina nuclear de Angra I objeto de contratos de fornecimento firmados com a empresa Westinghouse Electric Corporation Ltda?

2) Quando foi, pela primeira vez, verificada a ocorrência de defeito nos equipamentos? Enviar cópia do relatório técnico pertinente.

3) Quais os defeitos que sucessivamente foram descobertos ao longo do tempo e qual a justificativa apresentada pela empresa fornecedora? Enviar cópia dos relatórios pertinentes bem como da correspondência entre as partes.

4) Qual o custo acrescido para o Brasil resultante do atraso no início das operações da usina de Angra I?

5) O encargo extraordinário referido no item anterior vem sendo repassado para o custo da energia elétrica? Caso contrário como é financiado o prejuízo?

6) Que medidas judiciais foram tomadas ou estão sendo adotadas para ressarcir a parte brasileira não só dos danos sofridos com o atraso do funcionamento e sucessivas paralisações da usina "Angra I" bem como os lucros cessantes decorrentes?

7) Fornecer cópia de todos os relatórios referentes aos "testes de criticidade" relativos à usina de Angra I.

8) Fornecer cópia dos relatórios apresentados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear relativos aos defeitos e falhas verificados na usina de Angra I.

9) O Brasil já forneceu algum documento à empresa Westinghouse Electric Corporation Ltda. comprobatório da entrega da usina de Angra I? Caso afirmativo qual o respectivo teor?

10) Quais as falhas verificadas no sistema gerador de vapor da usina nuclear de Angra I?

11) Quais os defeitos apresentados pelos geradores a diesel destinados a fornecer energia elétrica e quem foi a empresa fabricante e/ou fornecedora do equipamento?

12) Qual foi o dimensionamento dos geradores de vapor da usina nuclear de Angra I no que tange a velocidade de entrada de água? Qual a vazão real?

13) Defeitos semelhantes aos verificados na usina fornecida ao Brasil foram constatados nas de Ringhals (Suécia) e Almaraz (Espanha)? Quais as medidas adotadas nestes casos para sanar o problema técnico e ressarcir os prejuízos?

14) O fato de a estrutura de concreto que suporta o conjunto gerador de energia ter sofrido rebaixamento de uma polegada durante o aquecimento terá repercussão no funcionamento da usina?

15) Fornecer cópia de todos os contratos, aditivos, adendos, alterações, e demais instrumentos legais que consubstanciam as negociações entre o Brasil — por si ou por suas entidades da administração indireta — e a Westinghouse Electric Corporation visando o fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos relativos à usina de Angra I.

16) Fornecer cópia de todos os contratos, aditivos, adendos e demais instrumentos legais que disciplinam as obras civis de Angra I.

17) Fornecer cópia do contrato firmado com a Logos Engenharia S/A relativo ao gerenciamento do projeto de Angra I.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1983. — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, em 26 de outubro de 1983.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei dos trabalhos da Casa no período de 2 a 8 de novembro, a fim de participar, em Londres, de Conferência Internacional sobre o endividamento dos países subdesenvolvidos.

Atenciosas Saudações, **Roberto Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Derval de Paiva.

O SR. DERVAL DE PAIVA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, solicito a palavra para uma comunicação urgente, pela Liderança do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Inquérito Policial Militar, que foi instaurado por determinação do Sr. General executor do decreto que estabelece medidas de emergência no Distrito Federal, para apurar possíveis irregularidades havidas em reunião da Ordem dos Advogados do Brasil, seção do Distrito Federal, no qual, segundo se divulga, foi indiciado o Presidente dessa Ordem, será, hoje, encerrado, por falta de indícios que o justifiquem.

É a comunicação que faço, como Líder do Governo, ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, por delegação da Liderança do PMDB.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dois motivos me trazem, hoje, à tribuna. O primeiro é recordar que amanhã, 28 de outubro, será comemorado o Dia do Funcionário Público. Dia em que todos aqueles que fazem parte da equipe que forma os escalões inferiores do governo esperam, como num milagre, que se anuncie qualquer medida que venha solucionar alguns de seus problemas, já que o tratamento que estão recebendo nestes últimos anos está aquém daquele dispensado aos demais trabalhadores.

Que venha uma nova lei, instituindo o reajuste semestral, o 13º salário, e outras medidas, e terão os funcionários e servidores públicos razões para comemorar a data com efetiva euforia.

Sabemos das atuais dificuldades financeiras, mas conhecemos igualmente as imensas dificuldades em que vivem esses abnegados servidores e sua dedicação em defesa dos interesses do Estado, razão pela qual, nesta oportunidade, voltamos a formular caloroso apelo ao Governo no sentido de estender ao funcionalismo benefícios já assegurados a todos os trabalhadores brasileiros.

Vivemos um momento em que se torna necessário corrigir distorções, amenizando tanto quanto possível dificuldades que se avolumam dia a dia, e que, com uma pequena ajuda se podem transformar em suportáveis e permitir que suas conseqüências sejam aliviadas, mantendo-se a esperança de que dias melhores terão que vir.

Sr. Presidente, o outro assunto que me traz rapidamente a esta Tribuna, para não prejudicar aos oradores inscritos, é um registro doloroso.

Na última segunda-feira, foi levado ao túmulo o escritor Peregrino Júnior. Tantos os que conhecem a sua obra, como escritor, como cronista, como cientista, lamentam o seu desaparecimento. Realmente, Peregrino Júnior foi Fundador e Diretor do Serviço de Endocrinologia da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, Presidente da União Brasileira de Escritores, autor de **Pussanga, Matupá e Histórias da Amazônia** (livros que Guimarães Rosa confessou terem sido "os que mais influenciaram minha obra"), bem como precursor das colunas sociais, com sua **Vida Fútil**, no **Rio Journal**, João Peregrino da Rocha Fagundes Júnior foi também e sobretudo uma figura humana que fascinava a quem dele se aproximava. estava sempre disposto a "um papo amigo".

Recordo-me. Sr. Presidente, nos dias distantes que fugui ao Rio de Janeiro, com ele travei as primeiras e as duradouras relações. Era da geração de Ribeiro Couto, meu saudoso amigo Ribeiro Couto, de Barbosa Lima Sobrinho, de Cassiano Ricardo. Deu às letras brasileiras uma contribuição da mais alta valia, e ao desaparecer, aos 85 anos, transmite a gerações futuras uma página de encantamento sobre os problemas e a História da Amazônia.

Realmente muito moço, tendo se transferido para o Estado do Pará, ali continuou a sua missão de jornalista, de cronista. Deu àquele mundo verde uma perspectiva nova, transformando em paraíso o que todos chamavam de inferno. João Peregrino da Rocha Fagundes Júnior, Sr. Presidente, era adversário de Castro Alves. Na sua admiração não figurava o poeta e os escravos. E constantemente, nos dias longos em que nos conhecemos, procurava convencê-lo de que ele devia-se tornar um leitor e um admirador da obra de Castro Alves. Sua formação literária não permitia. Mas, uma feliz coincidência fez com que um parente seu fosse residir no Estado da Bahia. Ele ali, então, passou algum tempo e ao voltar me confessava que tinha se tornado um "castruálista". Daí por diante a nossa identidade foi maior; ligava-nos, além da velha amizade, ao culto do grande poeta dos escravos.

Ao consignar, Sr. Presidente, o falecimento do Sr. Peregrino Júnior — já que o Regimento da Casa não permite que seja prestada uma homenagem especial, nem se-

quer um voto de pesar, tal o rigor do artigo que regulamenta estes requerimentos — quero deixar aqui, em meu nome pessoal, o pesar — creio de todo o Senado Federal e de todos os que acompanham a vida literária do Brasil — pelo desaparecimento deste homem ilustre, sereno, modesto e realmente imortal, daqueles que chegam à Academia de Letras já imortais, e não buscam a Academia de Letras para ser imortais. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para uma comunicação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na reunião do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, realizada, ontem, em Recife, o Estado do Piauí, através do seu Vice-Governador, em exercício, José Raimundo Bona Medeiros, apresentou ao exame e deliberação daquele órgão importante proposição, que consubstancia medidas sócio-econômicas em favor da região.

O documento, elaborado pela equipe do Governador Hugo Napoleão, oferece duas reivindicações que, aprovadas pelo Conselho Deliberativo e adotadas pelo Governo federal, representarão poderosos instrumentos de aceleração do desenvolvimento do Nordeste.

Basicamente, o pleito piauiense quer o aumento do Fundo de Participação dos Estados — FPE e do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, de 11% (onze por cento) para 20% (vinte por cento) e a destinação dos Estados nordestinos, a partir de janeiro de 1984, de 20% (vinte por cento) dos recursos de "reserva contingencial", prevista no orçamento da União para o próximo exercício — correspondente a Cr\$ 500 bilhões — para serem aplicados nos programas estaduais de irrigação e recursos hídricos.

A proposta piauiense, pois, não defende, não instrumentaliza a reforma tributária que o País reclama. Aborda, porém, importantes aspectos de natureza distributiva da atual sistemática da arrecadação federal com o objetivo de atender à inadiáveis necessidades dos Estados, principalmente na parte relativa à execução dos programas de irrigação e recursos hídricos.

Nem por isto se lhe pode diminuir a importância. Ao contrário, trata-se de reivindicação realista, de natureza urgente, que mostra a dolorosa situação por que passa o Nordeste: de um lado, a existência de programação atualizada e tecnicamente bem elaborada pelos Estados, e, de outro lado, a carência absoluta de recursos para executá-las, sobretudo quando se aproxima o período invernal e organismos internacionais, contrariamente às previsões do Instituto Técnico de São José dos Campos, acenam com a possibilidade, no próximo ano, de abundantes chuvas naquela área.

Certo é que a proposição piauiense, que peço faça parte integrante desta comunicação, muito mais do que reflexões e debates, reclama decidido e integral apoio de todos quantos, no Executivo e no Legislativo, devem estar engajados na secular luta em favor do desenvolvimento do Nordeste.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, João Figueiredo,

Ao reconhecermos o elevado grau de sensibilidade com que o Governo de Vossa Excelência tem tratado os problemas vividos pelo Nordeste nesses cinco anos de prolongada seca, temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência pleitos de decisivo interesse de urgência para o desenvolvimento da região.

Durante esse período, o Nordeste foi castigado, continuamente, com problemas de estiagem, acarretando-lhe

dificuldades crescentes, nos campos econômicos, financeiro, social e político.

A sociedade brasileira acaba de dar uma demonstração de alto grau de solidariedade que caracteriza nosso povo, ao promover uma vitoriosa campanha, a nível nacional, em benefício das vítimas da seca.

Por sua vez, é imperioso reconhecer o extraordinário esforço que o Governo Federal vem desenvolvendo, no sentido de minorar o sofrimento do povo nordestino, através de inúmeros programas e transferências de recursos, e aplicações diretas de investimentos.

O povo nordestino tem demonstrado sua gratidão a Vossa Excelência e, certamente continuará dando apoio ao seu Governo. Nós, os Governadores da Região, expressão desse grau de entendimento mútuo, temos consciência do interesse de Vossa Excelência na solução definitiva dos problemas do Nordeste.

Diante da grave situação em que se encontra o Nordeste, Senhor Presidente, e reconhecendo os graves problemas econômicos do País, mas animados com a sensibilidade demonstrada por Vossa Excelência para com esta região, apresentamos, a seguir, duas reivindicações que julgamos indispensáveis para assegurar o desenvolvimento e a paz social da região Nordeste, na atual conjuntura:

1. Aumento da alíquota do FPE e FPM, de 11% para 20%, de modo a ampliar a participação dos Estados e Municípios brasileiros nos tributos do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;

Como bem sabe Vossa Excelência, os Estados e Municípios brasileiros, especialmente os das regiões menos desenvolvidas, encontram-se em uma situação financeira verdadeiramente angustiante, com desequilíbrios crônicos entre a receita e despesa.

Não obstante os esforços realizados no sentido da melhoria de receita própria, através da arrecadação de tributos estaduais e municipais, a receita não tem acompanhado os encargos, levando os Estados a uma situação quase de insolvência.

A medida ora pleiteada visa obter do Governo Federal uma contribuição verdadeiramente importante para o equilíbrio orçamentário dos Estados e Municípios, de modo a viabilizar a ação do setor público no processo de desenvolvimento e, de certa forma, aliviar o trânsito de pedidos na esfera federal.

2. Destinação especial aos Estados nordestinos, a partir de janeiro de 1984, de 20% dos recursos de "reserva de contingência" prevista no orçamento da União para o próximo exercício — correspondente a aproximadamente Cr\$ 500 bilhões, para serem aplicados nos Programas Estaduais de Irrigação e Recursos Hídricos;

Esses recursos seriam distribuídos mensalmente aos Estados do Nordeste, de acordo com a repartição e os níveis verificados no Programa de Emergência, ao final do mês de dezembro do corrente ano.

A adoção da medida visa a recuperação da economia regional, afetada por cinco anos seguidos de seca, ao tempo em que irá aumentar a capacidade de resistência do Nordeste para futuras adversidades climáticas.

Possivelmente um quinquênio de ação permanente, do tipo aqui proposto, seja suficiente para a realização de obras que retirem a região da vulnerabilidade à seca, sem necessidade de medidas emergenciais de elevado custo e de poucos resultados produtivos.

Além disso, possibilitará aumento expressivo na produção de alimentos e na geração de milhares de empregos fixos na região. No caso de persistir uma nova seca, essa dotação financeira já representará parte do recurso que seriam destinados ao Programa de Emergência — não resultando, portanto, nenhuma expansão adicional dos gastos públicos.

As medidas pleiteadas, em que pese as naturais dificuldades para adoção, encontram inteiro amparo na pro-

cupação de Vossa Excelência, de tratar o Nordeste com medidas permanentes e compatíveis com sua base demográfica.

Recordamos, nessa hora, trechos de dois pronunciamentos de Vossa Excelência, expostos ao Conselho Deliberativo da SUDENE:

"Minha visão desta área do território nacional é a visão de uma colméia, em que todos querem trabalhar e produzir, desde que não lhes faltem os meios.

Não faltarão".

(29 de junho de 1979, em Recife-PE)

"... O Nordeste rejeita qualquer forma de tratamento paternalista. A consciência dos brasileiros recusa-se a aceitar qualquer esforço de desenvolver esta região como uma espécie de compensação".

"Estou certo de que meu decidido propósito de ajudar o desenvolvimento desta região de alma tão brasileira há de apresentar os seus frutos, não apenas em proveito do Nordeste e de seu povo, mas, acima, de tudo, de nossa Pátria".

(18 de novembro de 1982, em Recife-PE)

"Na certeza de uma decisão favorável de Vossa Excelência às reivindicações ora apresentadas, e com a firme convicção da sensibilidade e a preocupação de vossa Excelência com os problemas do Nordeste, agradecemos a acolhida recebida, renovando os nossos sentimentos de elevado apreço e profundo respeito.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Galvão Modesto — João Castelo — Dinarte Mariz — Martins Filho — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Albano Franco — Luiz Viana — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Roberto Campos — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimento nº 811, de 1983; e
— Projetos de Decreto Legislativo nºs 15 e 17, de 1982 e 13, de 1983.
— Projeto de Resolução nº 16, de 1982.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 815, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1983.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1983. — **Afonso Camargo, Líder do PMDB.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos do art. 375, III, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 816, DE 1983

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeriro a retirada do Requerimento nº 793, de 1983, de minha autoria.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1983. — **Pedro Simon.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tendo sido retirada pelo autor, a matéria do item nº 1 deixa de ser apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade. Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do nobre Senador Itamar Franco acresce ao art. 18 da Lei nº 4.215 — o Estatuto da Ordem dos Advogados, o inciso XXI, que assim se encontra redigido:

"XXI — opinar sobre a escolha efetuada pelo Presidente da República de magistrado cuja nomeação dependa de prévia aprovação pelo Senado Federal."

Persistimos entendendo, Sr. Presidente, que o projeto oferece a uma das parcelas mais lúcidas da sociedade civil brasileira a oportunidade não de auxiliar na decisão a respeito de quem deva ser o integrante do Tribunal, e sim a oportunidade de manifestação acerca da escolha feita.

Sr. Presidente, esta proposição tem um alcance muito grande, porque, sem dúvida alguma, aos advogados incumbiu a Lei nº 4.215 a tarefa de guardiães da ordem jurídica, e porquanto lhes incumbe o zelo pelo ordenamento jurídico, a luta pelo aperfeiçoamento das instituições jurídicas e a preocupação necessária não exatamente com os Tribunais, não exatamente com estrutura do Judiciário por si mesma, e sim a preocupação maior, a preocupação com a qualidade da oferta de Justiça e com as expectativas dos jurisdicionados, diante da ação de um Poder que precisa ser respeitável, precisa ser credível aos olhos da Nação.

A função opinativa que se pretende dar à Ordem dos Advogados preenche esses espaços. Muitas vezes, para os Tribunais Superiores são indicados políticos em fim de carreira. Não necessariamente por esta razão fazemos restrições a tais indicações. O fato é que nem sempre para lá vão aqueles que preenchem melhor as exigências de participação em Colegiado desse porte. Exercendo tal função opinativa, a Ordem dos Advogados, poderá aler-

tar o Senado, porque é evidente que o exercício dessa prerrogativa dar-se-á com precedência à apreciação do Senado. A Ordem dos Advogados poderá oferecer um contributivo da maior expressão para o acerto da manifestação do Senado Federal.

Sr. Presidente, o projeto tem enorme alcance, e, no encaminhamento desta votação, persistimos entendendo do mesmo modo como o fizemos quando da apreciação da matéria na Comissão de Constituição e Justiça.

O projeto preenche uma lacuna e oferece à ordem dos Advogados do Brasil a oportunidade de continuar contribuindo, de forma expressiva, para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas do País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade.

O Sr. Itamar Franco — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: talvez seja ousadia de minha parte discutir, neste plenário, o parecer do Senador Helvídio Nunes. Vou cometer este ato, porquanto entendo, salvo melhor juízo, haver certo exagero na argumentação de S. Ex^a ao dar seu parecer ao projeto de nossa autoria, particularmente quando S. Ex^a diz o seguinte:

“4. Em decorrência, inobstante os elevados propósitos do Projeto, não há como compatibilizá-lo com a sistemática constitucional vigente. Realmente, nos casos em que a Constituição prevê a nomeação de magistrados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, descabe introduzir, por via legislativa ordinária, a intervenção, mesmo de caráter opinativo, de qualquer outro órgão, pois isso representaria o cerceamento do soberano exercício de competência deferida pela Lei Maior.”

Quer me parecer, Sr. Presidente, que aí, realmente, S. Ex^a, o nobre Senador Helvídio Nunes, vai além. Eu até admitiria que S. Ex^a, contrário que fosse ao projeto, não o julgasse necessário, não o considerasse conveniente. Mas, considerar o projeto inconstitucional, Sr. Presidente, como S. Ex^a considerou, aí é que está a nossa plena discordância. Não vejo por que não se poderia introduzir, por via ordinária e num caráter meramente opinativo, como lembrou o nobre Senador José Ignácio, e é o que pretende o nosso projeto, a intervenção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Recordo-me, Sr. Presidente, que, na justificativa do nosso projeto, nós lembrávamos, entre outras coisas, o seguinte:

“O constituinte brasileiro, outorgando ao Chefe do Executivo a faculdade de escolha dos nomes dos magistrados dos Tribunais Federais e ao Senado Federal o encargo de aprovar ou não dita escolha, quis tornar imune a interesses partidários o processo de investidura numa função cujo exercício, como já foi demonstrado, exige imparcialidade e independência. Ocorre que cumpre ao legislador ordinário adotar as providências cabíveis a fim de que tal intuito possa ter efetiva aplicação prática.

Ao longo dos últimos anos, temos verificado que a missão atribuída ao Senado Federal neste particular, esvaziou-se ao ponto de passar a Casa a funcionar como mero órgão homologador da decisão executiva.”

Isto é uma verdade inofismável. Por este ou por aquele motivo, nós, aqui no Senado, somos, praticamente, meros executores da vontade do Chefe do Executivo.

“Uma das razões que estão a contribuir para tal estado de coisas é o fato de não dispor o Legislativo da mesma gama de informações que o Executivo dispõe. Antes de fixar-se sobre o nome de tal ou qual pessoa, é de se supor que o Presidente da República tenha auscultado os setores mais representativos e mais aptos a opinarem a respeito.”

É o mínimo que pensamos que sua Excelência, o Senhor Presidente da República poderia fazer.

“Acreditamos que seria oportuno que o Legislativo agisse da mesma forma antes de passar a deliberar sobre o nome indicado. Dentre as entidades passíveis de emitirem um juízo abalizado a respeito de assunto de tal importância está, sem dúvida, a Ordem dos Advogados do Brasil. Este órgão, é bom que se lembre, já tem no âmbito estadual uma competência fixada pela lei fundamental no que tange ao processo de seleção e escolha de magistrados. Ampliar as funções do “barreau” neste particular e fazer com que passe a desempenhar uma atividade consultiva no processo de escolha dos magistrados das cortes federais, só pode ter uma influência positiva na medida em que serão fornecidos novos elementos para a formação do juízo parlamentar.”

Esta formação do juízo parlamentar, Sr. Presidente, é que ficou evidentemente no nosso projeto, na esperança de que o Senado da República possa rejeitar o parecer do nobre Senador Helvídio Nunes pela sua inconstitucionalidade. E esta Casa, aprovando este projeto, dará, efetivamente, um passo gigantesco no aperfeiçoamento dos nossos trabalhos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Helvídio Nunes — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes, para encaminhar a votação.

O SR. HELVÍDIO NUNES (PDS — PI. Para encaminhar a votação, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há longos anos, aprendi a cultivar, ou, há muitos anos, venho procurando cultivar amizade e respeito ao Senador Itamar Franco, que a mim me parece um dos Senadores mais completos desta Casa, pela sua inteligência, pelos seus conhecimentos especializados, pela sua combatividade, pela sua presença permanente no plenário e nas comissões técnicas desta Casa. Também, Sr. Presidente — por que não dizer? — algumas vezes, pela intransigência com que defende os seus pontos de vista no Senado Federal.

Coincidentemente, muitas das proposições entregues a esta Casa pelo Senador Itamar Franco são a mim distribuídas na Comissão de Constituição e Justiça. E, diz-me a consciência, pelo cumprimento, inclusive, dos deveres regimentais, tenho procurado apagar arestas. Tenho procurado retirar de alguns projetos, de autoria de S. Ex^a, aquilo que, do meu ponto de vista, neles foi exageradamente colocado.

No caso presente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é humanamente impossível atender às justificações e às ponderações lançadas pelo digno representante de Minas Gerais. A Constituição não é constituída de um artigo, como quis, certa feita, um ilustre cearense. A Constituição é um corpo de normas, normas que constituem o arcabouço, normas que, normalmente, devem constituir o sistema dorsal, o corpo dorsal do sistema jurídico. Vários são os tipos de Constituição, várias são as maneiras, inclusive, da apresentação da exteriorização das Constituições. Muitos sustentam, e parece que há muita razão da parte deles, que as Constituições deveriam

traçar simplesmente as linhas mestras e entregar ao Legislador ordinário a tarefa de coser o corpo legal do País.

Essa orientação, entretanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo nosso estágio cultural, talvez que não seja ainda o caminho recomendável, porque basta consultar o número de Constituições que tivemos, e chegaremos à conclusão inevitável da instabilidade Constitucional em nosso País.

Mas, há uma coisa que vem resistindo ao longo dos anos, um ponto em relação ao qual jamais houve qualquer mudança, em relação ao qual já se tenha tentado qualquer alteração, qualquer modificação. Esse ponto é, exatamente, o que trata da constituição dos poderes superiores do País. E, na parte relativa à constituição dos tribunais, desde a primeira até a vigente Constituição jamais a classe a que tenho a honra de pertencer, a dos advogados, teve qualquer participação, ainda que de ordem consultiva, na escolha dos magistrados. E por quê? Porque isso é fundamental na doutrina do Direito Constitucional, não apenas no Brasil, mas no mundo inteiro.

Foi a decisão de um juiz americano — País de constituição estável —, de um juiz da Suprema Corte Americana que criou o sistema de pesos e balanças, por meio do qual os Três Poderes se fiscalizam mutuamente. Os Poderes são harmônicos e independentes entre si, mas eles se fiscalizam mutuamente. Uma das maneiras da fiscalização do Poder Executivo sobre o Judiciário, reside exatamente na indicação, da mesma maneira que o Judiciário fiscaliza o Executivo, decretando a inconstitucionalidade das leis.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se formos admitir que os advogados, através do seu órgão de representação, sejam ouvidos para a composição dos tribunais superiores, igual procedimento deveria ser pedido pelos militares para indicação da composição de militares do Tribunal Superior Militar. As classes produtoras, as classes trabalhadoras teriam que ser ouvidas para a composição do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho.

E mais, Sr. Presidente: a tese do eminente Senador Itamar Franco significa que os advogados irão fiscalizar os membros dos Tribunais Superiores aplicadores da lei. É uma maneira sub-reptícia de fiscalização, mas não deixa de ser uma maneira de fiscalizar.

O Sr. Itamar Franco — É um exagero de V. Ex^a

O SR. HELVÍDIO NUNES — Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, isso pouco importa, tudo isto apenas serve para compor um quadro, porque o que interessa é o que determina, é o que está explícito, é o que está escrito no arcabouço constitucional, e este quer e exige exatamente isto: a fiscalização mútua, a fiscalização recíproca dos Poderes. Daí por que a Constituição atribui ao Poder Executivo a nomeação dos Ministros dos tribunais superiores do País.

Pretender quebrar esse arcabouço, pretender quebrar essa sistemática constitucional, através de uma modificação de um dos itens do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, isso significa, nada mais, nada menos, do que ferir a letra da Constituição. Por conseguinte, a matéria é inconstitucional, a proposição é inconstitucional.

Este foi o parecer, Sr. Presidente, e a cada dia eu me convenço mais do seu acerto.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, desejo subscrever o que disse o nobre Senador Helvídio Nunes relativamente à atividade parlamentar desse ilustre homem público que Minas enviou para o Congresso Nacional, que é o Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas não devo, neste instante, Sr. Presidente, advogado militante, deixar de dar minha opinião que não se pode restringir apenas a um voto, já que me cumpre contribuir com o meu sufrágio para aprovação ou rejeição da matéria.

Sr. Presidente, o nobre Senador Itamar Franco lembra o símile que já ocorre no âmbito estadual. Mas, no âmbito estadual, os advogados apenas opinam na formação de listas triplíce para a composição dos Tribunais Superiores; não interferem quanto à promoção de Juizes a Desembargadores; e também esses Desembargadores, por isso mesmo que formam uma carreira, não são sujeitos sequer à aprovação das Assembléias Legislativas. Há países, inclusive, em que isso ocorre, e até no Peru, por exemplo, os generais, e geralmente na América Latina, os coronéis só passam a generais quando aprovados pelo Poder Legislativo, coisa que seria temeridade sugerir no Brasil.

Mas, Sr. Presidente, o nobre Senador Helvídio Nunes falou no sistema de pesos e contrapesos que todos nós aprendemos quando estudamos Direito, logo no primeiro ano, esse confuso Direito Constitucional brasileiro; confuso e sempre tumultuado, e sempre renovado Direito Constitucional Brasileiro. Mas há um momento em que os advogados podem opinar, e devem fazê-lo, e se não o fazem é porque não querem fazer; porque entre a indicação ao Senado Federal do nome do escolhido pelo Presidente da República, para exercer qualquer desses cargos da alta magistratura do País, há um espaço entre essa indicação, que é largamente divulgada, e a votação pelo Senado Federal. Aí sim, nesse intervalo, qualquer representação da Ordem dos advogados contra qualquer dos nomes indicados encontraria, nesta Casa, ressonância; e aí, então, o Senado votaria com esse esclarecimento. Se a Ordem dos Advogados até hoje não o fez, deve começar a fazê-lo; é uma contribuição que o Senado exige e até agradece: é que os advogados opinassem sobre as indicações do Presidente da República, sob pena de nós admitirmos que somos obrigados a aceitar sempre as indicações do Presidente da República. Ao contrário, se nós recebêssemos, aqui, um memorial do Conselho Federal da Ordem dos Advogados, impugnando qualquer dos nomes indicados pelo Presidente da República, certamente que nós iríamos meditar mais demoradamente sobre a possibilidade de aceitar ou não esse nome, que antes é submetido ao exame das comissões técnicas da Casa.

Lembro-me de que já houve, nesses anos que aqui estamos, nobre Senador Itamar Franco, nomes que foram indicados e que depois foram retirados, senão para o Supremo Tribunal Federal, mas para outros tribunais superiores. Por quê? Porque entre a indicação e a votação, pelo Senado, houve um movimento subterrâneo que levou o próprio Poder Executivo a retirar a indicação.

Desse modo, Sr. Presidente, acho que a sugestão do nobre Senador Itamar Franco é, ao meu ver, e com pesar, inconstitucional; mas ela pode encontrar a sua solução, se de agora por diante a Ordem dos Advogados tomar como ponto de honra opinar, antecipadamente ao voto do Senado, sobre a conveniência ou sobre a honorabilidade, a capacidade profissional, os conhecimentos especializados dos indicados à aprovação do Senado Federal; para que não mais se repita o que ocorreu no tem-

po de Floriano Peixoto, em que o médico Barata Ribeiro foi nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal. Evidentemente que daí se exigiu o notável saber jurídico, as Constituições passaram a exigir o notável saber jurídico.

Portanto, eu não poderia apenas votar contra; e como advogado militante, há mais de 50 anos, queria dar essa explicação à Casa, das razões do meu voto a favor do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça que, pesarosamente, eu já não integro. E desejava, também, ao mesmo tempo, prestar uma homenagem à tenacidade, à capacidade de trabalho, ao espírito de luta, a esse fulgurante idealismo que caracteriza o nobre Senador mineiro, de quem todos somos admiradores. Senador Itamar Franco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Líder Senador Marcondes Gadelha, para encaminhar a discussão.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Para encaminhar a discussão pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nós subscrevemos todos os conceitos encomiosos aqui expedidos a respeito do eminente Senador Itamar Franco.

Sem dúvida, Sr. Presidente, trata-se de um dos Parlamentares mais operosos, dedicados, zelosos e, naturalmente, também um dos mais criativos; não obstante, o seu projeto não tem a menor possibilidade de prosperar.

Não bastasse o parecer do douto Senador Helvídio Nunes, que inquiriu formalmente de inconstitucionalidade a matéria, haveria, pelo menos, dois ou três pontos de mérito, sobre o qual nós poderíamos contestar essa propositura.

Sr. Presidente, o autor não explicita o sentido desta palavra opinar, proposta no item XXI, do art. 18, da Lei nº 4.215. Se a capacidade opinativa, a que alude o Senador, não envolve nenhum elemento de indução, de coerção ou de veto, o projeto é absolutamente inócuo, supérfluo ou, no mínimo, pleonástico, porque essa capacidade de opinião já existe, não só de parte da Ordem dos Advogados, mas de quantas entidades existam pelo País afora, cuidando dos mais diversos setores de atividades da vida nacional.

Há plena liberdade de opinião sobre qualquer assunto neste País, particularmente este, matéria de interesse público, matéria de interesse relevante.

De modo que, em nenhum instante, a Ordem dos Advogados está proibida, interditada, impedida de opinar sobre a nomeação de magistrados. Agora, se essa opinião, se essa capacidade opinativa envolve algum meio de indução ou de modificação no agir do Congresso Nacional, aí sim, Sr. Presidente, há de representar uma intromissão indesejável absolutamente inaceitável no âmbito das competências de dois poderes que se juntam para decidir sobre os membros, vale dizer, para constituir um terceiro poder.

Ora, a Ordem dos Advogados é dotada de extraordinária respeitabilidade. Mas, Sr. Presidente, não é um poder institucional. A Ordem dos Advogados é um grupo de pressão, é uma entidade de classe, é formalmente um elemento representativo, mas não tem qualquer poder institucional, não tem qualquer força, em nome da fonte maior de onde jorram as decisões nacionais, que é o povo brasileiro. Até porque, Sr. Presidente, os seus membros não foram eleitos pelo povo, não foram votados pela população. De modo que não há nenhuma condição formal, estrutural, para que venham a decidir sobre a constituição dos Poderes da República.

E mais, Sr. Presidente, o nobre Senador Itamar Franco acusa esta Casa de ter se tornado apenas um instrumento homologador das decisões do Poder Executivo, na espécie. Tornou-se uma espécie de cartório para reconhecer a firma que subscreve as designações, as nomeações para a magistratura.

Ora, Sr. Presidente, não vejo em que, se essa matéria fosse aprovada, esse caráter de órgão homologador estaria alterado. Devo dizer que, em nenhum instante, concordo com essa opinião expendida pelo eminente Senador Itamar Franco. Esta Casa é um órgão independente e há de se afirmar cada vez mais como tal, porque é desta maneira, é isso que espera o povo brasileiro da sua representação maior. E se nós concordássemos com esta matéria, excluído o aspecto constitucional, excluída a questão de mérito, também sobre aspecto político, Sr. Presidente, representaria *capitis diminutio* sobre o Congresso Nacional se a matéria tivesse algum elemento de decisão, tivesse alguma importância sobre o resultado final e não apenas sobre a formação do juízo dos representantes do povo a respeito dos magistrados. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, vou requerer verificação de quorum. Antes, porém, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apesar da lição magistral do Sr. Senador Nelson Carneiro e do Sr. Senador Helvídio Nunes, eu costumo perder os meus projetos lutando.

As argumentações do eminente Senador Marcondes Gadelha evidentemente não me convenceram. E dou um exemplo, Sr. Presidente. Ainda hoje, na Comissão de Finanças, que eventualmente presido, o Sr. Senador Passos Pôrto, aqui presente, resolveu — e foi aprovado pela Comissão — solicitar informações ao CONTRAN num projeto que se discutia na Comissão de Finanças. Não houve *capitis diminutio*, não houve nada; haverá uma interferência, haverá uma opinião do órgão que dirige o sistema de trânsito nacional.

O Sr. Senador Marcondes Gadelha extrapola, quando diz que a interferência da Ordem dos Advogados, nesse processo de escolha dos magistrados, levaria o Senado da República, nas considerações de S. Ex^a, a um estágio deplorável.

Lamentavelmente, o Sr. Senador Marcondes Gadelha não teve a argumentação técnica para combater o projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — E V. Ex^a mantém o pedido de verificação de quorum?

O Sr. Itamar Franco — Sim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sendo evidente a falta de quorum, de acordo com o Regimento Interno, vou suspender a sessão por 10 minutos, fazendo soar a campanha para chamada dos Srs. Senadores, a fim de procedermos a nova votação.

(Suspensa às 17 horas, a sessão é reaberta às 17 horas e 10 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão.

Persistindo a falta de quórum, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Itamar Franco.

A votação do projeto fica adiada para a próxima sessão.

Em razão disso, as matérias constantes dos itens nºs 3 a 5, Projetos de Lei do Senado nºs 39, 70 e 21, de 1983, respectivamente, têm sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária, uma vez que estão em fase de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passaremos, pois, ao item nº 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão — De Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

A Presidência declara prejudicado o Requerimento nº 800/83, de autoria do Senador José Ignácio, por haver perdido a oportunidade.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 817, DE 1983

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, constante do item nº 6 da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 8 de novembro de 1983.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1983. — José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em virtude da falta de número em plenário, fica adiada a votação do requerimento que acaba de ser lido. Em consequência, fica sobrestada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna, nesta tarde, apenas pelo fato de que os estudantes da Universidade do Piauí estão em greve, outra vez. E, antes que os jornais tragam algumas notícias contraditórias sobre o assunto, resolvi prestar um esclarecimento a esta Casa do que é a Universidade, como ela nasceu e o que está acontecendo hoje.

Ao assumir o Governo do Estado, em março de 1971, encontrei a Universidade Federal do Piauí já autorizada a funcionar como tal, o que antes eram apenas escolas isoladas.

Acontece que os estatutos da nova Universidade eram de tal forma arcaicos, que cheguei a declarar que a Universidade do Piauí nascera velha.

Para contornar este inconveniente, entrei em contato com a Universidade de Brasília, e com a ajuda do atual Reitor, Professor José Carlos de Azevedo, foi elaborado um novo estatuto que, segundo aquele emérito educador, era superior aos estatutos da UnB, pois muitos dos inconvenientes neles existentes foram eliminados.

O Reitor José Carlos de Azevedo fez mais: cedeu para dirigir a Universidade do Piauí um de seus melhores auxiliares, o Professor Elcio Ulhoa Saraiva, que, ao chegar

ao Piauí, imprimiu à Universidade uma diretriz nova, voltada toda ela para o aproveitamento máximo da inteligência da juventude piauiense, quer do corpo discente como docente.

Adquiri na área urbana da Capital piauiense um terreno de 180 hectares, e doei ao Governo Federal, para ali ser construído o campus da nova Universidade.

Como no Orçamento da União para 1971 não havia recursos específicos para a Universidade do Piauí, além do referente a pessoal, foi o Governo do Estado quem arcou com a maioria das despesas daquele estabelecimento de ensino superior, através de convênios pioneiros no País, e que consistiam em cursos de extensão e aprimoramento do magistério estadual.

Foram 22 cursos que produziram uma verdadeira revolução no ensino básico do Estado do Piauí.

Assim nasceu e cresceu a Universidade do Piauí que, aos poucos, foi criando um corpo de professores da mais alta competência, admitidos por concurso, ou contratados após uma rigorosa observância dos excepcionais currículos de cada um deles.

Para que se tenha uma idéia, quando implantamos a Universidade do Piauí, apenas 2 ou 3 professores possuíam curso de pós-graduação. Três anos depois, quase no término de meu mandato, já eram 50 os professores daquela Universidade que possuíam estes cursos.

O ensino no Piauí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no período em que tive a honra de governar o Estado, atingiu tamanho grau de eficiência, que o então Ministro Jarbas Passarinho chegou a declarar que quem desejasse conhecer o que era sucesso em matéria de educação, visitasse os Estados do Piauí e Rio Grande do Sul.

Pois bem! Tudo isto começou a desmoronar quando deixei o Governo, e parte da oligarquia dominante exigiu a cabeça do Reitor Elcio Ulhoa Saraiva, para colocar em seu lugar alguém que transformasse a Universidade do Piauí no maior e mais completo cabide de empregos que se tem notícias naquele Estado.

A situação chegou a tamanho descalabro, que os estudantes, há cerca de 2 anos, entraram em greve de protesto, exigindo a volta da moralidade administrativa na Universidade.

O Governador de então, sem qualquer sensibilidade para com as reivindicações dos estudantes, usou da violência, cercando o campus da Universidade com a Polícia, tendo havido prisões e até espancamentos.

Na verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que os estudantes queriam era a volta à moralidade administrativa. O que eles exigiam é que não fossem mais admitidas como professores da Universidade, pessoas sem qualquer título que justificasse essas contratações; que professores nomeados fossem postos à disposição de outros órgãos, recebendo pelos dois lados e muitas outras irregularidades.

A situação chegou a tal ponto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Tribunal de Contas da União rejeitou as contas da Universidade do exercício de 1980, e as de 1981 e 1982 estão em diligência pelas mesmas razões.

Quando assumiu o Ministério da Educação a Sr.ª Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, tomando conhecimento das graves irregularidades atrás apontadas, resolveu substituir o Reitor por alguém que fosse capaz não só de dirigir a Universidade do Piauí mas, sobretudo, para acabar com aquelas irregularidades que determinaram a rejeição de suas contas pelo Tribunal de Contas da União.

Não podia encontrar a Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, pessoa mais qualificada do que o Professor João Ribeiro, que foi um dos meus melhores auxiliares quando governei o Piauí.

O Professor João Ribeiro estava na França, mais precisamente fazendo um curso na Sorbonne, quando foi convocado para restabelecer a credibilidade da Universidade do Piauí, e saná-la de todas as mazelas que passa-

ram a vigorar no mais impórtante centro de ensino superior do Estado do Piauí.

O Professor João Ribeiro assumiu a Reitoria da Universidade do Piauí há menos de um ano, e conseguiu, justiça se faça, consertar muita coisa.

Mas, por incrível que pareça, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao que estou informado, o Reitor João Ribeiro recebeu pressões, para sustar toda e qualquer medida, como vinha fazendo, visando acabar com aquelas mordomias, consideradas irregulares pelo Tribunal de Contas da União.

Quando os estudantes da Universidade do Piauí, tomaram conhecimento de que o Reitor nada mais pode fazer para moralizar a Universidade, entraram em greve, como fizeram das outras vezes.

É bom que se diga, aqui e agora, que o sentido desta greve de agora é exatamente para dar força ao Reitor, para que continue na sua benemérita tarefa de sanear uma Universidade que, não faz muito tempo, foi exemplo para todo o Brasil.

Estamos sendo informado também que o que se quer agora, é aproveitar esta greve para, justamente, dizer que o Reitor não tem força junto aos estudantes, e substituí-lo por um outro que mantenha o status quo das mordomias anteriores.

Aproveito, pois, a oportunidade para fazer um apelo, em meu nome e de milhares de piauienses que represento nesta Casa, à Senhora Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, para que mande, com urgência, pessoa de sua inteira confiança para observar o que se passa na Universidade do Piauí, e dê força ao Professor João Ribeiro, que considero um educador de escol, sério e honesto, e que se tiver apoio saneará, em pouco tempo, uma Universidade que só tem servido, nos últimos anos, como cabide de empregos para os despreparados candidatos dos que detem o poder no Piauí.

Para finalizar, lembro que a Universidade atente bem para esse número, Srs. Senadores, do Piauí gasta 94% de suas dotações com pessoal, o que comprova o que acabo de dizer: é o maior cabide de empregos na área federal que existe no Piauí.

Junto cópia do Parecer número 39.625/81 e o respectivo Acórdão do Tribunal de Contas da União, em que se comprovam irregularidades na Universidade do Piauí no exercício de 1980 e onde se pede aplicação de penalidade ao administrador de então, prevista no artigo 53 do Decreto-lei número 199/67.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALBERTO SILVA EM SEU DISCURSO:

TC nº 39.625/81

Fundação Universidade Federal do Piauí.
Prestação de Contas do exercício de 1980.

PARECER

Em Sessão de 26 de outubro de 1982, tendo em vista o disposto no § 1º do artigo da Portaria nº 173, de 15-12-80, da Presidência do Tribunal, ao acolher as conclusões do Relator, Exm.º Sr. Ministro José Antônio B. de Macedo (fls. 264/265), o E. Plenário resolveu manter as presentes contas sobrestadas no julgamento, determinando fosse ouvido o Administrador, Sr. José Camillo Da Silveira Filho, sobre os seguintes fatos (fls. 260/261):

a) a incoerência configurada, face as alegações oferecidas no Doc. nº 5, anexo ao Of. Gab. nº 104, de 29-1-82 (fls. 115/26), e a evolução do quantitativo de pessoal cedido a outros órgãos, ocorrida entre 1980 e 1981 (cerca de 31 novos casos), confirmada pela Comissão instituída pela Portaria Ministerial nº 228/82; e

b) as providências porventura tomadas para resarcir a Fundação dos prejuízos havidos com pagamentos indevidos a servidores no desempenho de funções gratificadas, pelo exercício de horas extraordinárias, em 1980, conforme demonstrativo de fls. 83."

2. A diligência foi transmitida por intermédio do Ofício 6º IGCE nº 625, de 18-11-82, por cópia às fls. 266/267.

3. O Sr. Secretário de Controle Interno do MEC, por meio do Ofício nº 154/83-CISET/MEC (fls. 271), encaminhou os elementos de fls. 272/395, visando ao cumprimento da diligência, dentre os quais a manifestação do Administrador, consubstanciada no OF/GAB/Nº 051/83, datado de 13-1-83 (fls. 273/283).

4. Os esclarecimentos apresentados pelo Administrador (fls. 273/283) foram detidamente analisados pelo Sr. Diretor da 2ª Divisão Técnica, em seu bem lançado parecer de fls. 396/401.

4.1 Ao examinar os esclarecimentos apresentados pelo Administrador quanto à diligência consubstanciada na alínea a do item 1 do Ofício 6º IGCE nº 625/82 (fls. 266/267), o Sr. Diretor, no subitem 3.1.6 de seu parecer supramencionado, assim se manifesta:

"3.1.6 Parece-nos assim fartamente demonstrado que os dirigentes da Instituição vêm agindo conscientemente ao infringir a norma impeditiva da contratação de pessoal (Decreto nº 84.817/80), autorizando, em consequência, a realização de despesas que a norma então vigente desautorizava, ilegais portanto, em razão do que as presentes contas estão irregulares."

4.1.1 Da mesma forma que o Sr. Diretor da 2ª Divisão Técnica, entendemos que o Administrador, conscientemente, infringiu a norma impeditiva da contratação de pessoal, contida no Decreto nº 84.817, de 18-6-80.

4.1.2 As contratações de pessoal feitas em 1980 são ilegítimas, como ilegítimas são também as despesas decorrentes, razão por que as presentes contas não podem ser tidas como regulares.

4.2 Do exame dos esclarecimentos apresentados quanto à diligência contida na alínea b do item 1 do citado Ofício 6º IGCE nº 625/82 (fls. 266/267), o Sr. Diretor, no subitem 3.2 e desdobramentos de seu parecer, retencionado, assim se manifesta:

"3.2 Sobre o contido na alínea "b" (vide item 1 deste), relativo a pagamentos de horas extras a servidores no desempenho de funções gratificadas, que a Auditoria/MEC entendeu indevidos por contrariar os artigos 59 e 62 da Consolidação das Leis do Trabalho (fls. 96 — in fine), as alegações apresentadas pelo Sr. José Camillo da Silveira Filho estão às fls. 274/83, onde argumenta que não há equivalência entre os servidores que perceberam hora extra em 1980 e os "gerentes" a que se refere a CLT, os quais não têm direito a hora extra. Transcrevemos a seguir um trecho das alegações do Responsável (fls. 275):"

"Os servidores que perceberam hora extra em 1980, que segundo entendimentos da Auditoria não tinham esse direito em virtude de exercerem cargos em comissão, não se equiparam aos Gerentes nos termos da CLT por exercerem funções, meramente técnicas, e sem os poderes de representação legal da empresa e de mando geral, cujas decisões não influem no resultado do sucesso ou insucesso da administração, pois são meros cumpridores de ordem, sujeitos a ponto e a carga horária mínima de 8 horas diárias, conforme contrato de trabalho firmado com a FUFPI."

3.2.1 Asseverando que "os Tribunais do País já firmaram jurisprudência assegurando a todos os servidores, não ocupantes de cargos de Gerência ou a eles equiparados, o direito à percepção de horas extraordinárias, são transcritas uma série de Decisões do TST, TFR e TRT (fls. 275/78 e 282/3), que não deixam margem para questionamento, ainda mais quando considerada a doutrina que também foi trazida aos autos, às fls. 279/82."

3.2.2 Em que pese toda essa argumentação demonstrando a legalidade dos pagamentos de horas extras a servidores no desempenho de funções gratificadas, referidos pagamentos foram vedados a partir de 13-1-82, conforme Ato da Reitoria nº 048/82, considerando a "necessidade de contenção de despesas" (fls. 133).

3.2.3 Desta forma, parece-nos satisfatória as justificativas e providências sobre o pagamento das horas extras em exame."

4.2.1 Posicionamo-nos de acordo com entendimento do Sr. Diretor da 2ª Divisão Técnica, no sentido de serem tidos como satisfatórias as justificativas apresentadas e as providências levadas a efeito pela Entidade, relativamente ao pagamento das horas extras questionado.

5. Isto posto e tendo em vista que, termos do § 1º do artigo 4º da Portaria nº 173, de 15-12-80, da Presidência do Tribunal, o Administrador foi previamente ouvido sobre os fatos questionados pela Auditoria do MEC e por este Tribunal, e, considerando também, que, no exercício, houve contratação de pessoal com inobservância das disposições contidas no artigo 1º do Decreto nº 84.817, de 18-6-80, ensejando a ocorrência de despesas ilegais, submetemos os autos à consideração superior, manifestando-nos de acordo com a proposta contida no item 4 do parecer do Sr. Diretor da 2ª Divisão Técnica, retrocitado, no sentido de serem as presentes contas julgadas irregulares, aplicando-se ao Administrador, Sr. JOSÉ CAMILLO DA SILVEIRA FILHO — Reitor, período de 1-1 a 31-12-80 (fls. 1 e 98), a multa prevista no artigo 53 do Decreto-lei nº 199/67, a ser graduada.

6º IGCE, em 17-5-83.

Paulo Silva da Cruz, Inspetor-Geral.

ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas da Fundação Universidade Federal do Piauí, relativa ao exercício de 1980, tendo como responsável José Camillo da Silveira.

Considerando que o processo, devidamente organizado, recebeu do Controle Interno certificado de irregularidade;

Considerando que o mesmo Controle Interno não acolheu as alegações do responsável quanto à contratação de pessoal com infringência do Decreto nº 84.817, de 18-6-80;

Considerando que, mesmo alertado da ilegalidade das contratações referidas, a entidade nela persistiu;

Considerando que a reincidência dos atos irregulares está caracterizada com novas contratações ocorridas em 1981 e com a informação do Reitor de que a situação persistirá até 1983;

Considerando que o cumprimento às determinações legais e regulamentares constitui dever próprio do gestor da coisa pública;

Considerando ainda que, ouvido o responsável, suas justificativas (fls. 273/283) não lograram refutar a ilegalidade da medida questionada.

Acórdão os Senhores Ministros deste Tribunal, reunidos em Sessão Plenária, julgar irregulares as contas da Fundação Universidade Federal do Piauí, relativas ao exercício de 1980, e aplicar ao responsável José Camillo da Silveira, a multa prevista no art. 53 do Decreto-Lei

199/67, arbitrando o seu valor em Cr\$ 171.069,00 (cento e setenta e um mil e sessenta e nove cruzeiros) correspondentes a 10 (dez) MVR, a cujo pagamento o condenam, fixando-se-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o seu recolhimento aos cofres públicos e autorizando-se, desde logo, a cobrança judicial, no caso de descumprimento do prazo estabelecido, findo o qual será acrescida dos juros moratórios e correção monetária (Portaria nº 173, de 15-12-80, art. 4º § 2º).

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1983. — Mário Pacini, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Parece que a sina do Congresso Nacional, nesses últimos dias, é ganhar mas não levar. Outro dia, o Congresso Nacional derrotou o Decreto-lei nº 2.024, mas não levou, porque veio o 2.045, derrotou o 2.045, mas também não levou, porque veio o 2.064, como o 2.064 vai ser também derrotado já foi antecipadamente substituído pelo 2.065 que, também, possivelmente, não será aprovado.

Numa outra oportunidade, o eminente Presidente eventual do Congresso Nacional, o nobre Senador Moacyr Dalla, caiu na ingenuidade de comunicar ao Senhor Ministro da Justiça que estava tomando providências para garantir o livre exercício do Congresso Nacional e o resultado foi, imediatamente, atribuir-se a ele a decretação das medidas de emergência que estão causando um certo conflito e problemas, não tanto para a população, mas exatamente para o Palácio do Planalto.

O ilustre executor das medidas de segurança interdito a OAB e o Planalto mandou desistitir; o ilustre executor das medidas de segurança mandou intimar o Presidente da Ordem e o Planalto mandou desistitir. Quer dizer, está uma confusão danada, mas é nas hostes do próprio Planalto, com essa confusão entre o ilustre executor e as verdadeiras e reais intenções do Presidente da República. O ilustre executor falou muito — e diz o nobre Senador José Fragelli, embora tenha dito fora do microfone, um outro adjetivo, e por isso eu não vou usá-lo, mas o fato é que ele disse que quebrou a cara. Mas o detalhe é que, antes de quebrar a cara dele, ele está querendo quebrar a cara dos outros e isso é que é lamentável.

Relembro, ainda, Sr. Presidente, para mostrar que o Congresso faz, mas outros desfazem, o problema — e essa a razão da minha presença aqui na tribuna — da linda votação do projeto sobre Serra Pelada. Foram dias emocionantes neste Congresso, com as galerias lotadas de garimpeiros, cujo comportamento foi exaltado, porque realmente foi exemplar nesta Casa, mostrando-se logo que, quando o Congresso Nacional é convocado para contribuir para decidir problemas importantes da Nação, este Congresso responde presente à hora exata. O fato é que, em menos de 48 horas, com votações isoladas na Câmara dos Deputados e, depois, no Senado Federal, o projeto, garantindo a manutenção por mais cinco anos dos garimpeiros em Serra Pelada, foi aprovado nesta Casa, com sessões realmente emocionantes, inclusive com câmeras de televisão, flash de fotógrafos e todo mundo exaltando, aqui, a competência, a presteza e a sensibilidade do Congresso Nacional para com o importante e dramático problema dos garimpeiros daquela região, ameaçados de despejo até o dia 15 de novembro.

Pois bem,...

O Sr. Benedito Ferreira — V.Exª me permite uma observação?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Dou o aparte a V.Exª

O Sr. Benedito Ferreira — Nobre Senador Hélio Gueiros, em tudo isso que V. Ex^a coloca, e coloca bem, há um aspecto que eu não poderia, realmente, deixar passar despercebido. É verdade que o problema de Serra Pelada não interessa só àquelas centenas de milhares de pessoas que estão lá, dependendo diretamente do garimpo, que são 50 a 60 mil garimpeiros e mais os seus dependentes; ele interessa, sem dúvida alguma, ao País, uma vez que a exploração dos nossos recursos minerais é um caminho, senão o mais rápido, mas um dos mais rápidos para o atendimento dos nossos compromissos externos. Mas, a verdade, Senador Hélio Gueiros, — e lembra V. Ex^a — é que quando da votação daquele projeto, nós tentamos alertar o Senado, principalmente os juristas do Senado, como é o caso de V. Ex^a, para o risco que assumíamos, desrespeitando a Constituição de maneira tão flagrante, como o fazíamos naquela oportunidade. A medida tinha que ser tomada, mas não aquela medida; a medida, eu continuo ainda insistindo, seria um decreto de desapropriação por interesse público, para resguardar os preceitos da Constituição e o próprio Código de Minas que, realmente, concedeu aquele alvará, que precisa ser respeitado, ou, então realmente nós vamos ter que confessar que o Congresso Nacional não respeita o direito de propriedade, nem o direito adquirido nesse País. Daí porque aquela emenda que eu chamei de "remendo velho em camisa podre", do Senador Roberto Campos, que, lamentavelmente, mandando que se cumprisse a Constituição, foi entendida pelo ilustre Relator como injurídica e inconstitucional. Tal é a pressa, e af é onde eu queria colocar com V. Ex^a aquela minha insistência na nossa maneira pressurosa, diligente, de cortejar a opinião pública. Porque as galerias estavam cheias de interessados — lá na Câmara e aqui — a nossa pouquíssima, quase invisível capacidade de resistir a pressões, essa preocupação que vai possuindo os políticos brasileiros de cortejar a opinião pública, de andar a reboque dos momentâneos anseios dos que votam, nos induziu a essa situação calamitosa. Quer dizer, é um veto, que se o Presidente da República não tivesse apostado aquele projeto, qualquer um dos acionistas da Vale do Rio Doce, da concessionária daquele alvará, que argüisse a inconstitucionalidade do projeto, e, no caso, da lei, seria tranquilamente considerado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal pelo Excelso Pretório. E ninguém melhor do que V. Ex^a, que é um ilustre jurista desta Casa, sabe que na realidade essa é a verdade incontestável. Veja V. Ex^a que a pressa, além de não ser boa conselheira, não é boa companheira, porque, na realidade, aquele espetáculo descrito por V. Ex^a, como um belo espetáculo, seria, sem dúvida alguma, antes de ser um lindo espetáculo, não fosse o veto do Presidente da República, o velório não só do Congresso Nacional, mas o velório da própria Presidência da República, diante do Excelso Pretório, — que eu não tenho dúvida e V. Ex^a, mais do que eu, sabe, teria realmente derrubado a lei por flagrantemente inconstitucional que ela é. Continuo insistindo, Senador Hélio Gueiros. Nós precisamos, e precisamos mesmo, ser líderes, líderes da vanguarda das necessidades da nacionalidade e parar urgentemente de andar à reboque da opinião pública porque senão, eu não sei, mas, em verdade, com os rumos que as coisas vão tomando, só Deus, com muita misericórdia e com muita piedade, poderá encaminhar esse País para o seu destino de uma Pátria harmônica, de uma Pátria cristã, porque sei que é o anseio de todos nós, meu, de V. Ex^a, enfim, de todos que militam na vida pública deste País e que têm responsabilidades de conduzir o nosso amado Brasil ao seu grande destino. Peço desculpas a V. Ex^a por terme alongado tanto em meu aparte.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato a V. Ex^a Vou tentar responder, dando a minha opinião, por parte, à intervenção de V. Ex^a

Quanto à pressa do Congresso Nacional, o Congresso Nacional é como aquele que apanha por ter cão e apanha por não tê-lo. Quando o Congresso demora muito, leva a sua crítica forte porque demora muito; quando o Congresso se apressa um pouco mais, leva pancada porque se apressa.

Quero dizer a V. Ex^a que a História tem demonstrado que, por incrível que pareça, o Congresso Nacional decide melhor quando decide depressa.

V. Ex^a se lembra do episódio de Café Filho, Getúlio Vargas, Nereu Ramos e o famoso movimento de reconstituição democrática comandado pelo Marechal Lott. O Congresso se reuniu e resolveu, num momento; acabou com a confusão e a instabilidade. Mais tarde, na posse do Vice-Presidente da República, João Goulart, ante a renúncia do Presidente Jânio Quadros, o Congresso também, em tempo recorde, resolveu o problema de uma ameaça de guerra civil, através de um ato adicional, instituindo o Parlamentarismo. Então, eu não encontro na História, pelo menos assim rapidamente no que me ocorre na lembrança, exemplos de resultados mal sucedidos por pressa do Congresso. Pelo contrário, é possível que se rebuscarmos bem descobriremos que, por causa do retardamento, da lentidão das decisões do Congresso, é que se agravam ainda mais os problemas e a situação do País.

Quanto à opinião de V. Ex^a, sobre o direito de propriedade, eu tenho as minhas dúvidas. Sabe V. Ex^a que o subsolo do Brasil não é suscetível de propriedade de quem quer que seja, porque a dona exclusiva é a União. A União faz concessões para a exploração do subsolo. Mas o subsolo não é propriedade de ninguém e sim da Nação. Então o garimpeiro, ilustre Senador Benedito Ferreira, é tão proprietário do subsolo quanto os supostos pesquisadores.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu gostaria de...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu vou já dar o aparte a V. Ex^a

Mas quero dizer a V. Ex^a, que se mostra tão apreensivo com a possibilidade de uma reparação, por parte do Poder Judiciário, com relação a uma possível infração a este direito inexistente de propriedade da Vale do Rio Doce, que o Governo Federal — lembro-me perfeitamente — cassou a concessão da Panair do Brasil e não deu um vintém de indenização e nem o Poder Judiciário jamais condenou a União a dar qualquer indenização à Panair do Brasil.

Ainda recentemente, os Diários e Rádios Associados, que dispunham de uma enorme cadeia de televisão no Brasil, de Norte a Sul, esta empresa teve essas concessões cassadas pelo Governo Federal e não me consta que o Governo Federal tenha dado, livremente, espontaneamente, qualquer indenização, como também não me consta que o Poder Judiciário tenha sido convecado para cobrir essa indenização.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pois não.

O Sr. Passos Pôrto — Apenas, em abono às palavras de V. Ex^a: recentemente o Governo cassou a concessão do Grupo Lume, que ia explorar o potássio de Sergipe, e não houve qualquer indenização.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado por mais este esclarecedor aparte, Senador Passos Pôrto, o que vem demonstrar que este Congresso não se precipitou em nada, quando negou reconhecer em lei um direito, que não sei se a Vale do Rio Doce tem. Perdeu o direito e se precisa dizer que esta companhia dispunha de alvará de pesquisa e lavra...

O Sr. Benedito Ferreira — Dispunha, não; dispõe, Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou esclarecer a V. Ex^a Dispunha para pesquisa e lavra de ferro. Somente agora, em agosto deste ano, é que ela ficou de posse de alvará para pesquisa e lavra de ouro em Serra Pelada. Mas antes, e essa autorização tem bem 6 ou 7 anos, era para ferro e ela nunca, jamais, usou esse alvará para pesquisar coisa alguma em Serra Pelada. Somente quando, eminente Senador Benedito Ferreira, os garimpeiros, usando as suas mãos, pás e picaretas, cavaram o chão, expuseram suas vidas lá em Serra Pelada, é que a Vale do Rio Doce se lembrou que era antiga concessionária de pesquisa naquela área e se quis valer dos seus direitos de pesquisadora. Somente aí, quando veio, e aí a história que se conta, a hora do filé, é que apareceu a Vale do Rio Doce se sentindo prejudicada com a presença dos garimpeiros.

Sr. Senador, note V. Ex^a que Serra Pelada tem 50 ou 60 mil homens, mas eles não chegaram lá de uma vez só. Foi um trabalho de anos e anos; e a Vale do Rio Doce, calada, sem fazer nada, recebendo 15%, porque ela sempre foi precavida em garantir essa taxa, mas nunca embaraçou a presença de garimpeiros lá; permitiu esse êxodo de outros lugares para lá, permitiu que se avolumasse o problema, nunca disse nada. Somente agora, quando se começa a noticiar que o ouro agora é que vai dar mesmo com vontade é que a Companhia Vale do Rio Doce está tomando as suas providências para que a Serra Pelada volte ao seu domínio.

Quero dizer a V. Ex^a que o detalhe que acho, eminente Senador Benedito Ferreira, é que o Presidente da República vetou o projeto aprovado pelo Congresso Nacional, mas é preciso notar que o Deputado Sebastião Currió, que é elemento do Governo, ligado a comunidade de informação e segurança, declarou — e está nos jornais de hoje — que o Presidente vetou, porque o Ministro de Minas e Energia mentiu para o Presidente da República. Mentiu, Sr. Presidente! O Deputado Sebastião Currió, com a sua autoridade de parlamentar ligado ao Governo, parlamentar ligado a esses órgãos, ligado ao Palácio do Planalto, conhecedor do problema de Serra Pelada, declarou que o Ministro de Minas e Energia mentiu ao Presidente da República.

Acho essa acusação da mais alta gravidade, nobre Senador Benedito Ferreira. E é por isso que eu não posso conceber que isso fique como está. O Presidente da República aplica um veto, um elemento ligado ao Presidente da República diz que o Presidente vetou, porque o Ministro auxiliar direto dele, mentiu. O Presidente Nixon, porque mentiu à Nação Norte-Americana, teve que renunciar para não ser deposto.

Aqui no Brasil, um parlamentar da autoridade do Deputado Sebastião Currió diz que o Ministro das Minas e Energia mentiu, e isso fica por isso mesmo, Sr. Presidente.

O Sr. José Fragelli — Um dos dois está mentindo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Deve-se, pelo menos apurar alguma coisa. O Presidente, antes de aplicar o veto deve, ao menos, mandar apurar a acusação do seu Deputado, o Deputado do PDS, para saber quem é que está mentindo. Se, por acaso, o Deputado Sebastião Currió estiver injuriando o Ministro das Minas e Energia, tem que ser processado. Por menos do que isso, o nobre Senador Fábio Lucena vai responder aqui a 40 processos. E agora, um Deputado do PDS diz que o Ministro está mentindo, e ninguém diz nada sobre isso. Não é enquadrado.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu queria voltar ao problema específico da concessão.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte a V. Ex^a, que havia prometido, pedindo-lhe desculpas pela demora.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado. Mas, nobre Senador Hélio Gueiros, nós não temos que discutir a concessão aos garimpeiros em si. Não há o que discutir. O problema social que adviria com a retirada dos garimpeiros dali, creio que seria imensurável. É difícil de medir, de adjetivar o que poderia ocorrer, se se tentasse estancar a ação daqueles homens, que estão possuídos pela febre do ouro, arriscando as suas vidas, como estão lá, porque quem lá vai, vê a ameaça permanente que eles sofrem ali, de perder a própria vida na busca do outro, tal é a profundidade dos barrancos e o perigo dos escorrimientos, principalmente agora, com a proximidade das chuvas, que começam a se acentuar na região. Eu estou a 200 km da área, Senador Hélio Gueiros, e tenho muitos amigos que estão lá, naquela região, de sorte que o que eu acho é que o Presidente Figueiredo não se louvou na emoção das palavras do ilustre Deputado Sebastião Curió. Ele se louvou no fato objetivo, concreto, e não como V. Ex^a, que está empolgado em resolver o problema da maneira apressada em que V. Ex^a está propugnando. Realmente, o problema é urgente, ele reclama uma solução urgente. Mas eu não vejo uma solução mais urgente do que um decreto, visto que o decreto entra em vigor na data da sua publicação. Daí porque eu defendia e continuo defendendo que o caminho seria o decreto. Agora, quanto ao direito de propriedade, eu enfatizo bem o direito adquirido, visto que as concessões de mineração, de pesquisa ou de lavra, são concedidas dentro de determinados pressupostos e determinadas exigências a serem cumpridas, o que não é o caso daquela região, porque ali vêm sendo cumpridas. Logo, há o direito adquirido pelo concessionário do alvará, desde que ele venha realmente observando aqueles preceitos da concessão. E, honestamente, eu não vejo, Senador Hélio Gueiros, por que nós vamos precisar cometer esses estupros de violentar a Constituição, repito. Sobretudo no que diz respeito ao direito adquirido, parece-me que o capítulo seria o 153, que abrigaria os acionistas da Vale do Rio Doce, ainda mais em se tratando de uma empresa em que o Governo tem maioria, tem o comando acionário da empresa; poderia, como pode ainda o Presidente, baixar um decreto, com a desapropriação até por valor simbólico. Vou dizer até a V. Ex^a que tenho razões para imaginar que seja objeto já da preocupação do Presidente. Pelo seu comportamento humano, por ser ele realmente um homem preocupado em resolver problemas, creio que, a essa altura, já é objeto da preocupação do Presidente e das diligências dos seus auxiliares mais diretos, a elaboração de uma medida desse tipo. Tenho certeza de que o Presidente Figueiredo não vai realmente permitir que se mantenha essa situação de dúvida e de insegurança que ali prevalece, a insegurança, a instabilidade daqueles homens que estão ali trabalhando e que, a qualquer momento, mantido o quadro que aí está, por exigência da concessionária, o Judiciário teria que mandar evacuar aquela área, com resultados que, como eu disse a V. Ex^a, não quero nem imaginar quais seriam. Logo, eu não vejo porque discutirmos, aqui, a justiça da intenção da Câmara dos Deputados e do Senado, sobretudo do autor do projeto, Deputado Sebastião Curió. Agora, é no modo de fazer a coisa, que eu acho que ele foi infeliz, inadequado e, por fim, inconstitucional como entendeu o Presidente da República, ao apor o seu veto ao projeto. esse é o aspecto que eu queria deixar bem claro no discurso de V. Ex^a, porque só quem não conhece aquela área, só quem não está vivendo os problemas daquela região e daquele povo, é que poderia se insurgir contra uma providência que viesse resolver de fato o problema dos garimpeiros. Essa medida que nós votamos aqui, na verdade não assegura sequer direitos aos garimpeiros, pelo contrário. No momento em que nós não assegura-

mos o respeito ao direito adquirido da Vale do Rio Doce, o que vai assegurar direito adquirido para esses garimpeiros, que estão lá derramando o seu suor e, repito, arriscando até suas próprias vidas na busca do precioso metal? É esse o aspecto realmente que, mais uma vez, a exemplo do dia da votação, eu procuro emprestar à solução que se quer dar para o problema. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Quem agradeço o aparte de V. Ex^a sou eu, que dou testemunho a respeito da identidade de V. Ex^a para com os problemas do Estado do Pará, não de agora, mas de tempos muito mais longínquos. Mas, quero dizer, respondendo ao seu aparte, com todo o respeito, que V. Ex^a trocou o nome do direito para outro, mas não mudou a questão: V. Ex^a agora não chamou mais direito de propriedade, mas chamou direito adquirido. Ora, nobre Senador Benedito Ferreira, a Companhia Vale do Rio Doce não pode ter direito adquirido nenhum, porque ela nunca exerceu esse direito de lavra e pesquisa em Serra Pelada. Ela perdeu, deixou decair, porventura, o seu direito, ela não fez nada para exercer o direito e, portanto, ela o perdeu.

Mas, se existe direito adquirido dela, deve existir muito mais direito adquirido dos 60 mil garimpeiros que estão lá, que estão lá efetivamente. Esses garimpeiros fizeram com que o Brasil saísse de uma minúscula e apagada potência produtora de ouro, para ficar logo após a África do Sul. E isso sem precisar de capital de investimento, nem capital de giro — de graça para o País. Eles extraíram e estão extraíndo o ouro de Serra Pelada, sem dar um tostão de despesa desses famosos investimentos e capitais de giro que se exige em qualquer indústria. Eles estão fazendo de graça, o Brasil não está gastando um vintém. Pelo contrário, só paga depois de ver o ouro. Depois de o garimpeiro lutar, de se esforçar para extrair o ouro, é que vai na Caixa Econômica, e só aí é que vai receber. Não tem adiantamento, não tem financiamento, não tem coisa alguma, nobre Senador Benedito Ferreira. Já o mesmo não vai ocorrer com a Vale do Rio Doce, garanto a V. Ex^a A Vale do Rio Doce, se for explorar mecanicamente a questão, vai fazer um orçamento, um financiamento dos bancos oficiais, vai ter direito a ele, porque V. Ex^a vai verificar por quanto esse ouro vai sair, esse ouro que é extraído de graça, quando for explorado pela DOCEGEO.

Quanto ao problema de segurança, nobre Senador Benedito Ferreira, não há nada na vida em que não haja risco. Aliás, eu devo salientar que é a primeira vez que vejo o atual Governo deixar de se preocupar tanto com Segurança Nacional, que essa é a que vem batida e rebatida desde 1964, para ficar preocupado com a segurança individual dos garimpeiros de Serra Pelada. É uma preocupação inédita da parte desse Governo. Antes, eu nunca tinha ouvido falar dessa preocupação, mas o Governo agora está preocupadíssimo, nobres Senadores, com a segurança individual dos garimpeiros de Serra Pelada. Viver é perigoso, viver é correr risco, e a estatística dos Estados Unidos, que é um país que gosta muito de estatística, mostra que não há mais acidentes nos Estados Unidos do que dentro do lar das pessoas, dentro de casa. A maior quantidade de acidentes, nos Estados Unidos, é dentro de casa. Quer dizer, ficar dentro de casa é perigoso. Aqui mesmo no Senado Federal já houve gente que morreu aqui dentro. Ficar aqui dentro do Senado também é perigoso. Não há nada na vida que não corra risco, em que não haja perigo.

Então, não tem nada demais ouvir-se dizer que garimpeiro de Serra Pelada não deve e não pode correr risco de espécie alguma. Ele corre risco mas corre risco satisfeito, tranqüilo, porque está lutando pelo pão de cada dia e recompensa, às vezes, um certo risco de vida para se obter alguma coisa.

Por outro lado, é preciso notar que esse risco de vida só está existindo em Serra Pelada, porque o Governo o

quer. O Governo dispõe de máquinas, lá, que estão paradas, ociosas, destinadas exclusivamente a fazer o rebaixamento da área. Os garimpeiros já se prontificaram até a dar 3% da produção de ouro deles para que o Governo use essas máquinas a fim de fazer o rebaixamento do solo. Se fizer esse rebaixamento, não haverá risco de vida nenhum. É o mesmo risco como há de eu andar aqui pelas ruas de Brasília ou pegar um avião. A probabilidade de risco de vida é igual a qualquer atividade humana. Portanto, não há nada demais que faça com que o Governo, sob esse aspecto de segurança individual, interdite as jazidas de Serra Pelada ao trabalho dos garimpeiros.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Hélio Gueiros, como sabe V. Ex^a — nós ficamos aqui até agora, portanto, eu gostaria de ouvir o pronunciamento de V. Ex^a sobre Serra Pelada, já que é representante do Pará e esse evento está ocorrendo lá numa das mais ricas regiões do seu Estado. Mas, ontem, assisti a uma exposição do Ministro César Cals, a quem muito admiro e respeito pelas suas qualidades de homem eficiente e, principalmente nesse campo do petróleo, ele conseguiu dar um novo impulso à substituição de energia convencional do petróleo, pela não convencional. Ele conseguiu um grande êxito nesse particular. Mas assisti à exposição de S. Ex^a e dos seus técnicos sobre Serra Pelada e, ao mesmo tempo, às indagações feitas pelo Major Deputado Curió, e fiquei na convicção de que o Major Curió, quando foi mandado para lá, por ordem do Governo e da Presidência da República, para organizar o garimpo de Serra Pelada, tomou medidas que muito me impressionaram e a todos os que lá estavam. Medidas de segurança, de ordenação, de organização, enfim tudo aquilo que era necessário para que aquela quantidade de gente que ia chegando pudesse ter uma situação regular naquela área e com segurança. E o que mais me impressionou foi que todas as perguntas, ou muitas perguntas que foram feitas — evidentemente que o Ministro poderia não estar preparado — ele não teve condições de responder a muitas delas. E a convicção que tive foi a de que o problema de segurança, realmente, como disse V. Ex^a, era um problema apenas de que as máquinas trabalhassem para que os homens pudessem continuar naquele seu trabalho. E V. Ex^a disse muito bem: começou a política do ouro no Brasil, pelos garimpeiros. Eles que tornaram o Brasil, hoje, o segundo produtor de ouro do mundo, é a África do Sul, lá, e o Brasil aqui, fora aqueles que estão desviados. Mas com a medida do Governo de pagar o preço justo interno, esse desvio já não é mais possível. Sabe V. Ex^a que sou insuspeito, sou grande defensor da Vale do Rio Doce, nesta Casa, quando proponho que ela vá para Carajás, e V. Ex^a sabe que a minha convicção é a de que em Carajás há mais de 200 bilhões de dólares em ouro, e lá como não há garimpo nenhum, se a maquinaria da Vale do Rio Doce fosse para Carajás era possível tirar aquele ouro fabuloso que tem lá, para garantir o pagamento da dívida do Brasil, ou pelo menos, para garantir que o Brasil negocie essa dívida mais armado, tendo o que oferecer para negociar melhor. No entanto, a guerra pela Serra Pelada é justamente, no momento em que os garimpeiros descobriram — e aqui eu vou usar a expressão do Major Curió, pois ninguém melhor do que ele deve conhecer a região, passou três anos lá em nome da Presidência da República — "acharam uma laje de ouro", nobre Senador! V. Ex^a tem idéia do que seja uma laje de ouro? É uma camada de ouro de grande extensão. Talvez essa camada de ouro dê para pagar a dívida. E, agora, querem tirar os garimpeiros de lá! Quero congratular-me com V. Ex^a O melhor seria que o governo estabelecesse uma garantia, através das máquinas, entrasse num acordo, já que a DOCEGEO está recebendo 15% do ouro extraído

sem investir nada, e que os garimpeiros estão oferecendo 3% para aumentar essa garantia. O Ministro César Cals declarou que estavam arrumando as coisas para que os garimpeiros de Serra Pelada fossem para outro lugar e que iam ser construídos 300 quilômetros de estrada, iam ser feitos alojamentos para botar os homens lá e que aquelas pessoas que não eram garimpeiros seriam mandadas para frentes de emergência. E a resposta do Major Curio, absolutamente convincente: 300 quilômetros de estrada na floresta Amazônica, nem em 10 anos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nem Transamazônica.

O Sr. Alberto Silva — E aí, é uma nova Transamazônica. E, então, diz ele: e tirar os bagrinhos, ou os homens que carregam o minério nas costas, para ir receber 15 mil cruzeiros nas frentes de emergência? O Major Curio disse que eles ganham 10 mil cruzeiros por dia, carregando minério nas costas. Então, seria uma calamidade, no momento em que o Brasil precisa empregar o seu pessoal, tirar quem está ganhando 10 mil cruzeiros por dia, para ganhar 15 mil por mês. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^a, e o testemunho do que eu vi ontem e que me convenceu.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Nobre Senador Alberto Silva, V. Ex^a, com seu aparte, estimula ainda mais as minhas suspeitas sobre a insinceridade das razões que estão determinando o fechamento do garimpo de Serra Pelada. V. Ex^a mostrou esse conto de fadas, repetido pelo Ministro de Minas e Energia que vai construir uma estrada de 300 quilômetros, na Amazônia, para fazer o escoamento desses garimpeiros. Mas, quero dizer a V. Ex^a que se Serra Pelada está inutilizada, segundo os técnicos do Ministério de Minas e Energia, para o garimpo manual, porque é perigosa, eu pergunto a V. Ex^a: Se se colocar esses 60 a 70 mil homens no garimpo de Cumaru, não vai ser a mesma coisa?

O Sr. Alberto Silva — A mesma coisa.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas é evidente! Não precisa ser técnico, não precisa ser especializado em coisa alguma, mas, é evidente que se vai existir um problema de risco de segurança individual, aqui em Serra Pelada, porque já foi bem escavada, é evidente que esses 60 mil homens, se forem para outro qualquer garimpo, vão provocar o mesmo problema. É muito melhor, então, garantir.

Quer dizer, é por isso que eu acho que V. Ex^a me estimulou ainda mais a suspeita sobre a insinceridade. E o que é interessante é que o Deputado Sebastião Curio, que deve ser pessoa insuspeitíssima para o Governo Federal, também denunciou pelos jornais, que, por trás disso tudo, está um movimento da parte de um certo empresário nacional, misturado com multinacionais.

Não sei se isso é ou não verdade mas o fato é que um Deputado do Governo fez essa pública acusação, tanto no jornal como no Plenário da Câmara dos Deputados. Houve alguma resposta a isso, nobre Senador? Até agora, nenhuma resposta. Houve uma acusação frontal e nenhuma resposta ao Deputado Sebastião Curio. Ele declarou que o Ministro das Minas e Energia mentiu e ninguém tem resposta e nem desmentido a qualquer coisa da parte do Ministério. Declarou que, por trás disso tudo, está uma trama de empresários nacionais, a todos estão calados porque no Brasil e técnica é o fato consumado: quanto menos se falar nele melhor, porque depois todo mundo esquece.

Por último, o nobre Deputado Sebastião Curio também fez uma acusação gravíssima, que se fosse dita aqui pelo Senador Itamar Franco ou pelo Senador Alfredo Campos... Ele disse que, em Serra Pelada, existem 80 mil homens armados, informados com a decisão.

Eu não vou discutir se é certa ou não é certa a constatação do nobre Deputado Sebastião Curio. Mas, Deus me livre, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se alguém aqui

da Oposição caísse na tolice de dizer que tinha 80 mil homens armados no Brasil, à espera apenas de uma ordem nossa. Era medida de emergência, era estado de emergência, era estado de sítio, era ato institucional, era o que se pode e o que não se pode imaginar.

No entanto, o nobre Deputado Sebastião Curio declara, está aqui nos jornais, não vou ler, porque todo mundo lê jornal, não preciso estar repetindo aqui, declara que existe, lá em Serra Pelada, 80 mil homens armados; S. Ex^a coloca: "que graças a Deus me ouvem".

Mas, vamos supor, todos nós somos mortais, eminente Presidente e Srs. Senadores, que aconteça, que Deus nos livre que aconteça alguma coisa com o nobre Deputado Sebastião Curio, ou que S. Ex^a se rebelde contra o Governo, S. Ex^a está dizendo que existem 80 mil homens armados no interior do meu Estado, numa área que já foi antes conflagrada por guerrilhas. Esses homens estão armados, esperando apenas a ordem de comando do Deputado Sebastião Curio.

Não entro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na veracidade ou não dessa informação do Deputado Sebastião Curio, até porque estou numa área de medidas de emergência e isso pode me criar algumas dificuldades.

Quero apenas, Sr. Presidente, chamar a atenção para o fato de que armados ou desarmados existem 80 mil homens em Serra Pelada. Será que isso não comove o Governo? Será que isso não impressiona o Governo? Despejar 80 mil homens de Serra Pelada, num momento grave em que o País atravessa, de desemprego, de dificuldades de toda ordem? Nós vamos despejar 80 mil famílias do interior do meu Estado, que ganham o pão no garimpo de Serra Pelada?

É incrível, Sr. Presidente. Mesmo que houvesse alguns problemas de ordem técnica e até de segurança para a manutenção do garimpo de Serra Pelada, eu achava que o Senhor Presidente da República, tomando em consideração essas informações e essas denúncias do nobre Deputado Sebastião Curio, e constatando que existem lá, pelo menos, 80 mil famílias a depender do garimpo de Serra Pelada, eu achava, Sr. Presidente, que o Senhor Presidente da República, o General João Figueiredo, que conhece *in loco* o garimpo de Serra Pelada, que esteve lá, que lá empenhou a sua palavra de que os garimpeiros não sairiam de lá enquanto houvesse condições deles ficarem lá, que Sua Excelência honre o seu compromisso, e já que vetou a lei, que tome imediatamente uma providência, através de decreto, porque se não for decreto, não serve, garantindo a manutenção de, pelo menos, um ou dois anos dos garimpeiros em Serra Pelada.

Um veto, Sr. Presidente, para ser derrubado, é muito difícil aqui no Congresso Nacional, embora haja um detalhe que me faz recordar e que, talvez, me leve a crer que este veto pudesse ser derrubado. É que, quando eu era Deputado Federal, o Professor Aloysio Chaves, que hoje é o nosso eminente Líder do PDS, praticamente passou dois ou três dias no Congresso Nacional, naquele tempo na Câmara e aqui no Senado, lutando para a derrubada de um veto do Presidente Costa e Silva sobre um projeto de lei que interessava à Justiça do Trabalho no meu Estado, onde S. Ex^a era o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho.

O nobre Professor Aloysio Chaves, àquele tempo, conversando pessoalmente com cada um dos Deputados e Senadores, trabalhou, com tanta eficiência e proficiência, que, Sr. Presidente, uma das poucas vezes em que assistiu aqui no Congresso a derrubada de um veto do Presidente da República, esse veto foi comandado, dos bastidores ou das galerias, pelo ilustre Professor Aloysio Chaves.

Se a história pode se repetir, talvez, agora, o Sr. Senador Aloysio Chaves consiga, com mais facilidade, a derrubada desse veto. É o apelo que, em nome dos garimpeiros de Serra Pelada, aos quais o Sr. Senador Aloysio

Chaves falou, quando aqui estiveram nas galerias, faço a S. Ex^a para que use dos mesmos métodos e, agora, até com mais facilidade do que usou no passado para a derrubada de um veto do Presidente Costa e Silva, para que agora, em 1983, repita esse seu gesto humano e heróico e assegure a presença dos garimpeiros ainda em Serra Pelada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por cessão do Sr. Senador Aderbal Jurema.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos, sem dúvida, todos nós preocupados com esta crise que assola o nosso País e que é resultado maior da crise mundial, que foi iniciada com a elevação desmesurada do preço do petróleo e das taxas de juros internacionais. Mas, também, temos que confessar, fruto do nosso exagerado otimismo, ao ponto de continuarmos, de maneira crescente, consumindo petróleo, fomentando o consumo de petróleo, enquanto os nossos credores restringiam o consumo, passando a andar de bicicleta ou de qualquer outro meio de transporte que não consumisse petróleo.

Mas parece, Sr. Presidente, que chegamos ao fim da linha, gastamos demais e os nossos credores querem receber, e, para tanto, estão dispostos, é verdade, até a nos emprestar mais dinheiro, mais dólares, desde que demonstremos, efetivamente, que pretendemos resgatar os nossos débitos.

Sabemos, Sr. Presidente, como sabem melhor os banqueiros, nossos credores, que quem gasta mais do que economiza vive a tomar empréstimos e nunca os resgata. É pois a hora do sacrifício, Sr. Presidente, o sacrifício da Nação, em todos os seus segmentos. Todos nós, do garimpeiro, do lavrador, do varredor, até o Senador, todos teremos que dar a nossa cota, todos vão ter que tomar o purgante, e sabemos que o purgante é ruim, é ruim de ser tomado. Nós temos que ingerir-lo, para a restauração do nosso organismo financeiro.

Contudo, Sr. Presidente, todo remédio, todo medicamento, ensinam os terapeutas, é tóxico, mas insistem que nem todos os tóxicos são medicamentos. Logo, a administração do medicamento deve ser cautelosa, para curar e nunca matar o paciente. E, no caso do purgativo, a que temos o dever de ingerir para pagar as nossas dívidas externas, tenho receio, Sr. Presidente, que estejamos engolindo uma espécie de panvermina, aquele horrível vermífugo, que é disfarçado por uma camada gelatinosa e que vai mostrar o seu sabor intolerável, depois que chega ao estômago. Essa camada gelatinosa, Sr. Presidente, é a cortina de fumaça. É aquilo que tem chamado mais a nossa atenção, sobretudo, no Decreto nº 2.064, agora substituído pelo 2.065, quando nós nos preocupamos de forma exagerada, no que diz respeito ao aspecto salarial do decreto, sem atentarmos que é exatamente uma medida transitória, com duração delimitada no tempo, e nos esquecemos daquilo que é permanente.

Permanente, Sr. Presidente, é aquele aspecto maior que estou encarando, e tentarei analisá-lo para o Senado, que é o aspecto tributário, contido no Decreto-lei nº 2.064, agora transplantado para o 2.065. E, repito, permanente, como ocorre no Brasil todas as vezes que há um aumento de imposto, ou quando se cria um adicional sob a forma de empréstimo, o qual é depois transformado, por uma forma ou por outra, em tributo permanente.

Tenho aqui, Sr. Presidente, pela ordem cronológica, observada no Decreto-lei nº 2.064, algumas considerações sobre a sua parte, exclusivamente, tributária. E a ordem cronológica é aquela que está no Decreto-lei nº

2.064, porque não tive acesso ainda a 2.065, não sei se será a mesma. Mas, a verdade, é que não tendo essa informação, pediria desculpas aos Srs. Senadores que me permitissem também, que observassem a ordem que realmente alinhavi com base no 2.064.

O Sr. Itamar Franco — Senador Benedito Ferreira, V. Exª permite um aparte? Vou ser muito rápido, pois vejo o tempo de V. Exª. V. Exª é um dos mais eficazes Senadores do Governo, e disse que não teve acesso ao Decreto-lei nº 2.065? Ao que parece, o Partido de V. Exª já fechou questão sobre o 2.065, ou estou enganado?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não. V. Exª não está equivocado. Eu reafirmo, não tive acesso a ele, mas tive informações confiáveis que me convenceram, suficientemente, para votar conscientemente pelo fechamento da questão. Informações que me asseguraram que as modificações eram aquelas da tabela salarial, que aliás foi divulgada pelos jornais, mas eu não tive acesso ao diploma legal na sua forma de ordenação por artigos e parágrafos que, normalmente, são observados nas suas publicações.

Sr. Presidente, temos aqui, por exemplo, o antigo art. 1º, ou o art. 1º ainda, se for o caso, que altera o imposto na fonte sobre a distribuição dos resultados pagos às pessoas físicas no País. É muito simples, Sr. Presidente. Mas, nesse art. 1º, no seu item I, eleva-se a alíquota para as pessoas físicas do lucro distribuído de 15% para 23%, o que significa, nada mais nada menos, do que uma bagatela de aumento de 53,33% para pessoa física. No item "b", ainda também para pessoa física, a alíquota que era de 15% também foi elevada para 23%, o que significa também um aumento da ordem de 53,33%. Altera também o Imposto de Renda na fonte sobre rendimentos oriundos de títulos ou valores imobiliários obtidos em operações de curto prazo, que é a chamada especulação financeira, que era tributada em 4% na fonte e foi elevada para 8%, no caso, uma penalização na ordem de 100%.

E creio que não cabe censura, aí, visto que nós sabemos que premiar o capital na forma que se vinha fazendo no Brasil, sobretudo sobre espécie financeira, não tem sido nada bom para o desempenho da nossa economia. Mas, ainda altera o Imposto de Renda na fonte, incidente por pagamento por pessoa jurídica às sociedades civis profissionais. Também aí elevando a alíquota de 3% para 6%, o que corresponde a um aumento de 100%.

O art. 2º autoriza a compensação com o imposto devido e apurado à declaração, a critério do contribuinte, da retenção incidente sobre o rendimento da pessoa física, auferida em transações de curto prazo, contidos os valores mobiliários, cuja alíquota foi alterada de 4 para 8%.

Item II do art. 1º já mencionado: "Mantida a opção de tributação exclusiva na fonte".

Sr. Presidente, o art. 3º uniformiza as alíquotas do Imposto de Renda na fonte em 45%, fixado no Decreto nº 2.014, de 83, incidente sobre a essência de valorização das correções monetárias, de título com cláusula de correção cambial que, segundo o referido Decreto-lei nº 2.014, variava-se segundo o prazo de resgate. Vencido em 83, em 45%, e vencido a partir de 84, 30%. Vê-se, pois, que aí há um acréscimo também da ordem de 50%.

Sr. Presidente, essa matéria que eu trago aqui com todos os artigos do decreto, como também, essas considerações ligeiras que venho fazendo, pediria a V. Exª que considerasse como lido, porque, na realidade, matéria desse fôlego, dessa envergadura e, sobretudo, dessa responsabilidade, não pode ser objeto de uma leitura rápida, como essa que eu venho tentando fazer aqui contra o relógio que está, realmente, a nos acelerar o passo. Mas, de qualquer forma, eu gostaria, com essas observações que faço, de chamar a atenção da Casa para que nos detenhemos, que voltemos a nossa atenção para o que se propõe nesse decreto. Há algumas medidas que são de-

fensáveis, mais que defensáveis, até moralizadoras, que corrigem uma série de distorções da nossa legislação sobre o Imposto de Renda.

Sr. Presidente, de qualquer forma, tenho receios de que a terapêutica, tal a dosagem, tal a inoportunidade, visto que os nossos contribuintes, especialmente as pequenas e médias empresas, aqui duramente atingidas, não venham não só conseguir capitalizar-se com a apropriação dos lucros, para criar novos empregos, para ampliar ainda mais o nosso mercado de trabalho, como também a sustentar os seus atuais quadros de funcionários, porque, na verdade, a transferência de rendas, do setor privado para o poder público, através desse decreto-lei, vai ocorrer de maneira muito acentuada.

Porém, de qualquer maneira, reconheço, e dizia ainda há pouco ao Senador Itamar Franco que, mesmo conhecendo por informações que me mereciam confiança, o novo Decreto-lei nº 2.065 votei não só pelo seu fechamento de questão, mas como tenho convicções, as convicções íntimas mais acendradas da necessidade de que devemos todos nós, sabendo que é um remédio amargo, sabendo que é uma dosagem que poderá até, antes de contribuir para o restabelecimento da saúde do paciente, levá-lo a um agravamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães — Vim do gabinete para apartear V. Exª e pedir desculpas inclusive por esse fato, porque eu queria aproveitar o pronunciamento de V. Exª, já que eu não teria oportunidade de falar hoje, e encaminhei o meu pronunciamento para ser considerado como lido, porque eu sou totalmente contrário a fechamento de questão. Acho que, na melhor das hipóteses, o fechamento de questão deveria ser feito apenas após a audiência das Bancadas da Câmara e do Senado e ouvir as nossas Bancadas para que, por maioria absoluta dos seus membros, se aceitasse ou não o fechamento de questão. E digo isso tranquilamente porque talvez tenha sido um dos únicos que fez um pronunciamento dizendo que votaria o 2.045, que achava que era necessário nós votarmos alguma política salarial, nesta Casa ou no Congresso, que o Congresso deveria assumir responsabilidade de fazer alguma coisa, atendendo às necessidades dos entendimentos externos do País. Por isso, votarei também esse Decreto nº 2.064, principalmente após as modificações. Mas há um projeto que está sem andar na Casa, no sentido de acabar com esse fechamento de questão. Acho que nós, as Bancadas, temos que decidir o nosso voto, discutir os assuntos, debater os assuntos dentro da Bancada, e após isto prevalecer a vontade da Maioria; porque tão antidemocrático quanto a imposição da vontade é, também, uma minoria juntar-se a Oposição para votar contra a maioria do seu Partido. Por isso acho que nós temos a obrigação moral e partidária de acompanhar a vontade da Maioria, mas temos que aferir essa Maioria, e não votarmos pensando que a Maioria é esta ou aquela, sem termos discutido o assunto nas nossas Bancadas. Por isso é que eu quis falar, já que não teria ocasião de explicar esse ponto de vista não é um ponto de vista sobre esta matéria é sobre qualquer matéria, tanto assim que tenho um projeto em andamento, aqui, nesta Casa, que prevê a hipótese de chamarmos as nossas Bancadas para decidir a respeito de fechamento de questão. Desculpe-me tomar o tempo de V. Exª, mas eu queria dar essa explicação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Exª não tomou o meu tempo e sim enriqueceu este meu pronunciamento.

O Sr. Jutahy Magalhães — Eu fui expurgado do Diretório do nosso Partido, porque na pia batismal eu recebi um nome com "Ju" em vez de "Ja", então aí tem o "Ju",

e dessa forma fui expurgado do Diretório e não tive oportunidade de discutir esse assunto, na ocasião, no Diretório, e estou falando aqui agora.

O SR. BENEDITO FERREIRA — De qualquer forma, muito obrigado a V. Exª porque, realmente, ajuda enriquece, dá substância ao nosso pronunciamento.

A verdade, Senador Jutahy Magalhães, é que falo como empresário e como um daqueles que vive, diuturnamente, o problema tributário, e quero até dizer a V. Exª que estou muito à vontade, para dizer da minha contrariedade com esse aumento de impostos, visto que as minhas atividades, hoje, estão concentradas numa região privilegiada, uma região onde a nossa atividade, por ser considerada de interesse de desenvolvimento da região, ela está isenta do tributo do Imposto de Renda. Logo, estou muito à vontade, porque não estou, realmente, com conflito interior algum visto que não tenho nenhum interesse em jogo, senão o de bem servir ao nosso País.

Isso porque, Senador, na realidade entendo, como contribuinte experimentado, que cada vez que aumentamos as alíquotas nós estamos premiando, de maneira generosa, quem sonega imposto, e penalizando aqueles que pagam. Daí por que, em matéria de tributos, sempre tenho defendido, como fiz no âmbito do Partido, a defesa de que deveríamos aprimorar, sugerir ao Executivo e até legislar no sentido, se fosse o caso, de melhorar a sistemática da fiscalização, votar um esquema tal em que houvesse um entrosamento, uma integração entre as fiscalizações federais e estaduais e até mesmo as municipais, com o que evitaríamos a evasão de rendas que, não tenho dúvidas em afirmar, representa, em alguns Estados, mais de 50% daquilo que é arrecadado.

Há poucos dias dava eu, aqui, um exemplo, no caso de Goiás. Goiás teve um incremento, de março para agosto deste ano. Com a substituição do Governo, é evidente que, com o movimento eleitoral, decorrente de campanha política, apuração de pleito, enfim, até a sucessão, há um hiato em que a máquina fiscal funciona de maneira mais lenta, até intencionalmente, muitas vezes, politicamente de maneira mais lenta. Mas a verdade é que Goiás arrecadou, neste ano, 7 bilhões de ICM no mês de março; já em agosto, arrecadou mais de 14 bilhões. Vêem V. Exªs que, em que pese a inflação verificada no período, o crescimento foi muito além daquilo que se poderia estimar para uma arrecadação de uma economia primária, como é a do Estado de Goiás.

Logo, o que foi que houve? Houve um ligeiro aprimoramento, um ligeiro acionamento da máquina arrecadadora e os resultados aí estão, de sorte que entendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a solução é esta que aqui está, que espero em Deus, não só o meu Partido mas, também, os homens da Oposição, compreendendo a gravidade do problema, uma vez modificado o aspecto da política salarial, que falava mais de perto a todos nós, nós venhamos a conceder ao Executivo o apoioamento e a aprovação desse novo decreto-lei, para que ele possa acudir às exigências dos nossos credores, aqueles credores que, repito, estão dispostos até a nos emprestar mais, para que lhes paguemos, mas querem ter a certeza de que realmente estamos preocupados em economizar, em poupar, em nos sacrificar, para resgatar os nossos compromissos, e a certeza de que lhes advirá, da nossa intenção, do nosso propósito de Nação séria, que será o comportamento do Congresso Nacional, aceitando esse remédio amargo, que se sabe que será duro e que penalizará os bons contribuintes de maneira brutal, mas que também dará aos nossos credores a certeza, a segurança dos nossos sadios propósitos de resgatar, com honradez, os nossos compromissos.

Sr. Presidente, passo a ler, agora, para uma reflexão mais aprofundada do Senado, este nosso modesto trabalho.

**ANÁLISE DA PARTE TRIBUTÁRIA DO
DECRETO-LEI Nº 2.065/83**

Art. 1º Altera o imposto na fonte sobre a distribuição de resultados pagos a pessoas físicas no País:

- f)
 - a) para 23% era 15% + 53,33%
 - b) para 23% era 15% + 53,33%

Altera, também o Imposto de Renda na fonte sobre rendimentos oriundos de títulos ou valores mobiliários obtidos em operações de curto prazo:

- II)
 - a) para 8% era 4% + 100%

Altera o Imposto de Renda na fonte incidente sobre pagamentos por pessoa jurídica a sociedades civis profissionais:

- III)
 - a) para 6% era 3% + 100%

“Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 1984, ficam alteradas as seguintes alíquotas do Imposto de Renda na fonte:

I — As alíquotas estabelecidas nos artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.790, de 9 de junho de 1980, para:

- a) vinte e três por cento, a de que trata o item I do artigo 1º;

- b) vinte e três por cento, a de que trata o artigo 2º;

II — a alíquota estabelecida no artigo 1º do Decreto-lei nº 2.027, de 9 de junho de 1983, para oito por cento;

III — a alíquota estabelecida no artigo 2º do Decreto-lei nº 2.030, de 9 de junho de 1983, para seis por cento.”

Art. 2º Autoriza a compensação com o imposto devido e apurado na declaração, a critério do contribuinte, da retenção incidente sobre os rendimentos de pessoa física, auferidos em transações a curto prazo, com títulos ou valores mobiliários, cuja alíquota foi alterada de 4% para 8% (item II do art. 1º do Decreto-lei nº 2.065/83), mantida a opção de tributação exclusiva na fonte.

“Art. 2º O Imposto de Renda na fonte prevista no artigo 1º do Decreto-lei nº 2.027, de 9 de junho de 1983, quando incidente sobre rendimentos auferidos por pessoas físicas será considerado antecipação do devido na declaração assegurada ao contribuinte a opção pela tributação exclusiva na fonte.”

Art. 3º Uniformiza as alíquotas do IRF, em 45% fixados no Decreto-lei nº 2.014/83, incidente sobre o excesso de variação da CM do título com cláusula de correção cambial, que, segundo o referido Decreto-lei nº 2.014/83, variava segundo o prazo de resgate (vencíveis em 1983 — 45% e vencíveis a partir de 1984 — 30%). Há, pois, acréscimo do tributo.

IRF = Imposto de Renda na Fonte
CM = Correção Monetária

“Art. 3º O art. 1º do Decreto-lei nº 2.014, de 21 de fevereiro de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O valor cambial das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), com cláusula de opção de resgate pela correção cambial, que exceder a variação de correção monetária do título, a partir do valor cambial em 17 de fevereiro de 1983, fica sujeito ao desconto do Imposto de Renda pela fonte pagadora, exigível, no seu resgate, mediante a aplicação da alíquota de quarenta e cinco por cento.”

Art. 4º Determina a aplicação da tabela a que se refere o Decreto-lei 2.028/83, na parte de rendimentos do

trabalho não assalariado, sob o regime de fonte, sobre as quantias pagas ou creditadas por PJ, como remuneração por serviços prestados por sociedades civis profissionais, quando estes forem controlados, direta ou indiretamente por pessoas físicas que participam da administração ou controle, ou que sejam cônjuge ou parente de primeiro grau das pessoas controladoras da empresa pagadora dos referidos rendimentos.

PJ = Pessoa Jurídica

“Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 1984, aplicar-se-á a tabela de que trata a letra b do artigo

Rendimento Bruto Mensal (Cr\$)	Classes de Renda	Alíquota
Até 48.000,00	01	Isento
de 48.001,00 a 144.000,00	02	10
de 144.001,00 a 221.000,00	03	12
de 221.001,00 a 315.000,00	04	16
de 315.001,00 a 491.000,00	05	20
de 491.001,00 a 790.000,00	06	25
de 790.000,00 a 1.123.000,00	07	30
de 1.123.001,00 a 1.693.000,00	08	35
de 1.693.001,00 a 2.552.000,00	09	40
acima de 2.552.000,00	10	45

Art. 5º Alteração das alíquotas incidentes sobre o IRF devido sobre os ganhos de pessoas físicas ou jurídicas decorrentes de operações com títulos públicos ou privadas sujeitos à correção mediante critério de variação das ORTN em função do prazo de resgate:

	atual	anterior
a) inferior a 24 meses	40%	30% + 33,33%
b) de 24 a 60 meses	35%	25% + 40,00%
c) superior a 60 meses	30%	20% + 50,00%

No caso acima, o § 4º deste artigo autoriza o CMN a modificar em até 50% de seus valores os percentuais acima, o que parece constituir prática inconstitucional (art. 153, § 2º CF).

CMN = Conselho Monetário Nacional.

“Art. 5º Os juros percebidos por pessoas físicas ou jurídicas produzidos por Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e outros títulos da vida pública federal, estadual ou municipal, letras imobiliárias, depósitos a prazo fixo em instituição financeira autorizada, com ou sem emissão de certificado, debêntures, ou debêntures conversíveis em ações, letras de câmbio de aceite ou coobrigação de instituição financeira autorizada, cédulas hipotecárias emitidas ou endossadas por instituição financeira autorizada, sujeitos à correção monetária aos mesmos índices aprovados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional serão tributados na fonte, no ato do respectivo pagamento ou crédito, de acordo com a tabela seguinte:

Prazo de Emissão	Alíquota
Inferior a 24 meses	40%
De 24 a 60 meses	35%
Superior a 60 meses	30%

§ 1º A opção da pessoa física, ou juros de que trata este artigo poderão ser incluídos na declaração como rendimento tributado exclusivamente na fonte.

§ 2º Quando o beneficiário for pessoa jurídica, o imposto retido será considerado como antecipação do devido na declaração de rendimentos.

1º do Decreto-lei nº 2.028, de 9 de junho de 1983, sobre os rendimentos de que trata o artigo 2º do Decreto-lei nº 2.030, de 9 de junho de 1983, quando a sociedade civil for controlada, direta ou indiretamente:

I — Por pessoas físicas que sejam diretores, administradores ou controladores da pessoa jurídica que pagar ou creditar os rendimentos; ou

II — Pelo cônjuge, ou parente de primeiro grau, das pessoas físicas referidas no item anterior.”

b) Rendimentos do trabalho não assalariado:

§ 3º A tributação prevista neste artigo se aplica aos juros pagos ou creditados a partir de 1º de janeiro de 1984.

§ 4º O Conselho Monetário Nacional poderá modificar em até cinquenta por cento de seus valores os percentuais de tributação na fonte previsto neste artigo”.

“Art. 153. Constituição § 29 — Nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nem cobrado em cada exercício, sem que a lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do início do exercício financeiro, ressalvados a tarifa alfandegária e a de transporte, o imposto sobre produtos industrializados e outros especialmente indicados em lei complementar, além do imposto lançado por motivo de guerra e demais casos previstos nesta Constituição.”

Art. 6º Concede isenção às instituições de previdência privada fechadas, com acesso, exclusivamente, aos empregados de uma só empresa ou grupo de empresas, e aquelas entidades previdenciárias sem fins lucrativos.

“Art. 6º As entidades de previdência privada referidas nas letras a do item I e b do item II do artigo 4º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, estão isentas do imposto de renda de que trata o artigo 24 do Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982.

§ 1º A isenção de que trata este artigo não se aplica ao imposto incidente na fonte sobre dividendos, juros e demais rendimentos de capital recebidos pelas referidas entidades.

§ 2º O imposto de que trata o parágrafo anterior será devido exclusivamente na fonte, não gerando direito a instituição.

§ 3º Fica revogado o § 3º do artigo 3º da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977.”

Art. 7º Majora de 15% para 20% a alíquota da antecipação do imposto de renda incidente sobre os rendimentos classificados na declaração de rendimentos nas cédulas “D” (profissionais autônomos) e “E” (aluguéis), alterando, ainda, a multa aplicada no caso de não recolhimento onde sua insuficiência.

Obs: a Lei nº 1.705/79 criou a antecipação com a alíquota de 10%.

"Art. 7º As alíquotas previstas no artigo 7º do Decreto-lei nº 1.642, de 7 de dezembro de 1978, e no § 2º do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.705, de 23 de outubro de 1979, ficam alteradas para vinte por cento, aplicando-se aos rendimentos percebidos a partir de 1º de janeiro de 1984.

§ 1º A falta ou insuficiência de recolhimento do imposto de renda na fonte e da antecipação referida no art. 1º do Decreto-lei nº 1.705, de 23 de outubro de 1979, sujeitará o infrator à multa de mora de vinte por cento ou à multa de lançamento ex-offício, acrescida, em qualquer dos casos, de juros de mora.

§ 2º A multa de mora será reduzida a dez por cento se o pagamento do imposto for efetuado dentro do exercício em que for devido."

Art. 8º Uniformiza o tratamento dispensado unicamente, até então, às sociedades anônimas de capital aberto, quanto à tributação exclusiva na fonte sobre a diferença apurada na determinação dos resultados da pessoa jurídica por omissão de receitas ou procedimento redutório do lucro líquido.

Anteriormente as demais empresas, além de se submeterem ao pagamento relativo à pessoa jurídica, estavam sujeitas a tributação na pessoa física.

"Art. 8º A diferença verificada na determinação dos resultados da pessoa jurídica, por omissão de receitas ou por qualquer outro procedimento que implique redução no lucro líquido do exercício, será considerada automaticamente distribuída aos sócios, acionistas ou titular da empresa individual e, sem prejuízo da incidência do imposto de renda da pessoa jurídica, será tributada exclusivamente na fonte à alíquota de vinte e cinco por cento."

Art. 9º Corrige os valores da tabela do Imposto de Renda progressivo (pessoa física) em 100%, enquanto que a inflação estimada nos 12 meses de 1983 deverá se aproximar de 160%.

Ademais, criou-se uma alíquota de 60% incidente sobre a renda líquida anual superior a Cr\$ 34.354.000,00.

"Art. 9º A tabela do imposto de renda progressivo, incidente sobre a renda líquida das pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Brasil de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, bem como os valores previstos na legislação do Imposto de Renda, serão corrigidos, para o exercício financeiro de 1984, em cem por cento.

Parágrafo único. Fica criada uma alíquota de sessenta por cento que incidirá sobre a parcela da renda líquida anual que exceder Cr\$ 34.354.000,00."

Art. 10 Estabelece novo critério de atualização do imposto retido ou antecipado durante o ano base para os fins de compensação com o imposto devido, após apuração com base na declaração de rendimentos.

"Art. 10 — Os arts. 2º, 4º, caput, e 11 do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O imposto de renda do exercício financeiro, recolhido no ano anterior a título de retenção ou antecipação, será compensado com o imposto devido na declaração de rendimentos, após a aplicação, sobre as referidas retenções e antecipações, de coeficiente fixado pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, com base na média das variações de valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), ocorridas entre cada um dos meses do ano anterior e o Mês de Janeiro do Exercício Financeiro a Que Corresponder a Declaração de Rendimentos.

Art. 4º O imposto de renda a restituir será convertido em número de ORTN pelo valor Destas no Mês de Janeiro do Exercício Financeiro Correspondente.

Art. 11. A pessoa física ou jurídica é obrigada a informar à Secretaria da Receita Federal os rendimentos que por si ou como representante de terceiros, pagar ou creditar no ano anterior, bem como o imposto de renda que tenha retido.

§ 1º A informação deve ser prestada nos prazos fixados e em formulário padronizado aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º Será aplicada multa de valor equivalente ao de uma ORTN para cada grupo de cinco informações inexatas, incompletas ou omitidas, apuradas nos formulários entregues em cada período determinado.

§ 3º Se o formulário padronizado (§ 1º) for apresentado após o período determinado, será aplicada multa de 10 ORTN, ao mês-calendário ou fração, independentemente da sanção prevista no parágrafo anterior.

§ 4º Apresentado o formulário, ou a informação, fora do prazo, mas antes de qualquer procedimento Ex-Offício, ou se, após a intimação houver a apresentação dentro do prazo nesta fixado, as multas cabíveis serão reduzidas à metade."

Art. 11 Altera a atual sistemática da dedução concernente às despesas com aquisição ou assinatura de publicações técnicas, excluindo o limite até então existente.

Todavia, ficou restrita a dedução, sem comprovação dos gastos, a 1% do rendimento bruto, ou a Cr\$ 300.000,00, a partir do exercício de 1985.

"Art. 11 do Decreto Lei nº 2.064. A pessoa física ou jurídica é obrigada a informar à Secretaria da Receita Federal os rendimentos que, por si ou como representante de terceiros, pagar ou creditar no ano anterior, bem como o imposto de renda que tenha retido.

§ 1º A informação deve ser prestada nos prazos fixados e em formulários padronizados e aprovado pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º Será aplicada multa no valor equivalente ao de uma ORTN para cada grupo de cinco informações inexatas, incompletas ou omitidas, apuradas nos formulários entregues em cada período determinado.

§ 3º Se o formulário padronizado (§ 1º) for apresentado após o período determinado, será aplicada multa de 10 ORTN, ao mês-calendário ou fração, independentemente da sanção prevista no parágrafo anterior.

Art. 11 A partir do exercício de 1985, as pessoas físicas poderão deduzir na cédula C, sem limite, se comprovadas, as despesas realizadas com aquisição ou assinatura de revistas, jornais e livros necessários ao desempenho da função.

Parágrafo único. As despesas de que trata este artigo poderão ser deduzidas independentemente de comprovação, desde que não sejam superiores a um por cento do rendimento bruto, nem ultrapassem o montante de Cr\$ 300.000,00, atualizado a partir do exercício de 1985."

Art. 12 Aumenta o abatimento relativo a pagamento de alugueis e juros do SFH de Cr\$ 250.000,00 para Cr\$ 750.000,00 o que, de certa forma viria a compensar os acréscimos com a elevada correção monetária aplicada nas prestações de imóveis adquiridos sob o regime adotado pelo SFH.

"Art. 12 do Decreto-lei nº 2.064. A partir do exercício de 1984, o limite fixado no art. 4º do Decreto-lei nº 1887, de 29 de outubro de 1981, fica aumentado para Cr\$ 750.000,00."

Art. 13 Este dispositivo altera o critério de redução do imposto devido na declaração que se embasava nas aplicações em cadernetas de poupança, nos respectivos saldos médios anuais e, quanto às subscrições de ações nas Regiões Norte e Nordeste e companhias abertas controladas por capitais privados nacionais, os percentuais, também variáveis, dependeriam das quantias efetivamente aplicadas.

A nova sistemática estabelece como parâmetro as classes de renda bruta, sendo os limites de redução calculados em função do imposto devido, o que deverá importar em desestímulo a tais investimentos.

"Art. 13 do Decreto-lei nº 2.064. A partir do exercício financeiro de 1985, o total das deduções previstas no artigo 2º do Decreto-lei nº 1.821, de 29 de dezembro de 1980, calculado sobre o imposto devido, não excederá os limites constantes na tabela abaixo, cujos valores em cruzeiros serão atualizados para o exercício financeiro de 1985."

Classes de Renda Bruta Cr\$	Limites de Redução do Imposto Devido	
De 8.000,00	Até 8.000,00	6%
Acima	a 12.000,00	4%
	de 12.000,00	2%

Art. 14. Revoga a redução do Imposto de Renda devido pela pessoa física na hipótese de aplicação do valor respectivo no Fundo 157.

"Art. 14 Do Decreto-Lei nº 2.064. Fica revogada a redução do Imposto de Renda devido pela pessoa física, prevista pelo artigo 3º do Decreto-Lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967, e legislação posterior."

Art. 15. As deduções do imposto devido relativas a incentivos fiscais e aplicações específicas, antes calculados segundo o valor da ORTN, passam a ser apurados em valores em cruzeiros.

Houve mudança no critério de cálculo das deduções em causa. Por outro lado, ocorreu, também, num alargamento da faixa de empresas sujeitas ao imposto adicional incidente sobre o lucro real ou arbitrado, pois esse tributo aplicava-se, apenas, àquelas empresas cujo lucro excedesse a 60 mil ORTN e agora o referido limite foi reduzido para 40 mil ORTN, o que constitui mais um grave para o setor produtivo, em geral.

Acresce observar que esse setor já foi penalizado com o aumento da alíquota do imposto de 30% para 35% (art. 16 do Decreto-lei 2.064).

Registre-se que a esse imposto adicional corresponde uma alíquota de 15% para as empresas do setor financeiro e de 10% para as demais pessoas jurídicas.

"Art. 15 do Decreto-Lei nº 2.064. São procedidas as seguintes alterações no Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1980:

I — O caput do artigo 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15. As deduções do imposto devido, de acordo com a declaração, relativas a incentivos fiscais e as destinadas a aplicações específicas, serão calculadas sobre o valor em cruzeiros.

I — das parcelas relativas a antecipações, duodécimos ou qualquer forma de pagamento antecipado, efetuado pela pessoa jurídica.

II — do imposto de Renda retido na fonte sobre rendimento computados na determinação da base do cálculo;

III — do saldo do imposto devido, determinado segundo o valor da ORTN no mês fixado para a apresentação da declaração de rendimentos.

II — o § 1º do artigo 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os adicionais previstos nos artigos 1º, § 2º, do Decreto-lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979, e 1º do Decreto-lei nº 1.885, de 29 de setembro de 1981, serão cobrados, nos exercícios financeiros de 1984 e 1985, sobre a parcela do lucro real ou arbitrado, determinado na forma dos artigos 2º ou 9º, item I, deste Decreto-lei, que exceder a quarenta mil ORTN."

Art. 16. Esse artigo majora a alíquota do Imposto de Renda das pessoas jurídicas de 30% para 35%. + 16,66%

Constitui essa medida mais um ônus para todas as empresas.

O parágrafo único ao ampliar o limite da receita bruta para efeito de isenção do imposto das pessoas jurídicas de 4000 ORTN, para 10.000 ORTN, traz como consequência o aumento do número de pequenas e médias empresas favorecidas pela isenção em tela.

"Art. 16 do Decreto-lei nº 2.064. A alíquota do imposto de renda das pessoas jurídicas de que tratam o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.704, de 13 de outubro de 1979, e o item I do artigo 24 do Decreto-lei nº 1.967 de 23 de novembro de 1982, fica alterada para trinta e cinco por cento.

Parágrafo único. A partir do exercício financeiro de 1985, o limite da receita bruta previsto no art. 1º do Decreto-lei nº 1.780 de 14 de abril de 1980, passa a ser de dez mil Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN), calculado tendo como referência o valor da ORTN do mês de janeiro do ano-base."

Art. 17. Nesse caso há evidente favorecimento às pessoas jurídicas do setor financeiro, em geral, que passam a poder corrigir monetariamente, por ocasião da declaração de rendimentos, as antecipações e duodécimos exigidos pelo Decreto-lei nº 2.031/83.

Artigos 2º Dec. lei 2.027/9/1983

Item 1º do artigo 1º do

Decreto 2.031 de 9-6-83

"Art. 17 do Decreto-lei nº 2.064. O disposto do artigo 14 do Decreto-lei nº 1.967, de 23 de novembro de 1982, aplica-se ao imposto de que tratam o artigo 2º do Decreto-lei nº 2.027, de 9 de junho de 1983, e o item I do artigo 1º do Decreto-lei nº 2.031, de nove de junho de 1983."

Decreto-lei nº 2.027 — Art. 2º Os resultados obtidos mensalmente por pessoas jurídicas financeiras em suas operações com títulos no mercado aberto foram sujeitos ao recolhimento antecipado do Imposto de Renda, à alíquota de 4% (quatro por cento.)

Decreto-lei nº 2.031 — Art. 1º Os bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimentos, sociedades de crédito imobiliário, sociedades.

Art. 18. A correção aí prevista dos bens do ativo imobilizado tende a provocar uma elevação da receita da

pessoa jurídica, nem sempre com a efetiva correspondência da parte da despesa.

Em consequência, a carga tributária incidente sobre tal empresa poderá sofrer acréscimo.

"Art. 18. do Decreto-lei nº 2.064. Os bens do ativo imobilizado e os valores registrados em conta de investimento, baixados no curso do exercício social, serão corrigidos monetariamente segundo a variação da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN), ocorrida entre o mês do último balanço corrigido e o mês em que a baixa for efetuada."

§ 1º A contrapartida da correção referida no caput deste artigo será registrada em conta especial, de que trata o artigo 39, item I, do Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica no caso de recebimento de lucros ou dividendos decorrentes de investimentos em coligada ou controlada, avaliada pelo valor do patrimônio líquido.

"Decreto-lei nº 1.598 — Art. 39 Os efeitos da modificação do poder de compra da moeda nacional sobre o valor dos elementos do patrimônio serão computados na determinação do lucro real através dos seguintes procedimentos:

II — registro, em conta especial, das contrapartidas dos ajustes de correção monetária de que trata o item I."

Art. 19. Determina a atualização monetária do custo dos imóveis em estoque nas pessoas jurídicas do ramo imobiliário que, até então poderiam, a seu critério, efetuar ou não a referida correção.

No caso, tal medida há de provocar, inevitavelmente, um acréscimo no lucro tributável das empresas desse setor, onerando-as perante o imposto de renda.

"Art. 19. do Decreto-lei nº 2.064. A partir de período-base correspondente ao exercício financeiro de 1985, a correção monetária do custo dos imóveis em estoque, prevista no artigo 27, item III, e " 2º, do Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, passa a ser obrigatória.

Parágrafo único. Fica revogado o artigo 2º, e parágrafos, do Decreto-lei nº 1.648, de 18 de dezembro de 1978.

Decreto-lei nº 1.598 — Art. 27. O contribuinte que comprar imóvel para venda ou promover empreendimento de desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de prédio destinado à venda, deverá, para efeito de determinar o lucro real, manter com observância das normas seguintes, registro permanente de estoques para determinar o custo dos imóveis vendidos:

III — O custo das unidades em estoque deve, por ocasião do balanço, ser corrigido monetariamente nos termos do artigo 43, e a contrapartida da correção deve ser registrada na conta de que trata o item II do artigo 39.

§ 2º Na correção de que trata o item III, o contribuinte poderá, à sua opção, observar o disposto no artigo 48 e no § 3º do artigo 41.

Decreto-lei nº 1.648 — art. 2º A correção monetária do custo dos imóveis em estoque, prevista no art. 27, item III e § 2º, do Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, é facultativa.

§ 1º O contribuinte que optar pela correção monetária do custo dos imóveis deverá corrigir monetariamente, por ocasião de cada balanço, todas as unidades em estoque, não sendo permitida a correção somente por ocasião da venda.

§ 2º O disposto no artigo 53, § 1º, letra a, número 2, e letra b, número 2, do Decreto-lei nº 1.598,

de 26 de dezembro de 1977, aplica-se ao contribuinte que optar pela correção monetária do custo de imóveis em estoque, nos termos deste artigo."

Art. 20. Disciplina de forma mais detalhada e rígida as hipóteses de distribuição disfarçada de lucros, prática bastante comum visando beneficiar certas pessoas ligadas à empresa, em detrimento da apuração do efetivo lucro tributável.

Muitas são as alterações introduzidas, visando a regulamentação desse tema, nos arts. 19, 60, 61 e 62 do Decreto-lei nº 1.598, de 1977.

"Art. 20. São procedidas as seguintes alterações no Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977:

I — Fica acrescentado o seguinte item ao artigo 19:

"IV — A parte das variações monetárias ativas (art. 18) que exceder as variações monetárias passivas (art. 18, parágrafo único)."

II — Fica acrescentado o seguinte item ao artigo 60:

"VII — realiza com pessoa ligada qualquer outro negócio em condições de favorecimento, assim entendidas condições mais vantajosas para a pessoa ligada do que as que prevaleçam no mercado ou em que a pessoa jurídica contrataria com terceiros."

III — O § 1º do artigo 60 passa a vigorar com a seguinte redação.

"§ 1º O disposto no item V não se aplica às operações de instituições financeiras companhia de seguro e capitalização e outras pessoas jurídicas, cujo objeto sejam atividades que compreendem operações de mútuo, adiantamento ou concessão de crédito, desde que realizadas nas condições que prevaleçam no mercado, ou em que a pessoa jurídica contrataria com terceiros."

IV — O § 3º do artigo 60 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º Considera-se pessoa ligada à pessoa jurídica:

- a) o sócio desta, mesmo quando outra pessoa jurídica;
- b) o administrador ou o titular da pessoa jurídica;
- c) o cônjuge e os parentes até terceiro grau, inclusive os afins, do sócio pessoa física de que trata a letra a e a das demais pessoas mencionadas na letra b."

V — Fica acrescentado o seguinte parágrafo ao artigo 60:

"§ 8º no caso de lucros ou reservas acumulados após a concessão do empréstimo, o disposto no item V aplicar-se-á a partir da formação do lucro ou da reserva, até o montante do empréstimo."

VI — O artigo 61 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61. Se a pessoa ligada for sócio controlador da pessoa jurídica, presumir-se-á a distribuição disfarçada de lucros ainda que os negócios de que tratam os itens I a VII do artigo 60 sejam realizados com a pessoa ligada por intermédio de outrem, ou com sociedade na qual a pessoa ligada tenha, direta ou indiretamente interesses.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, sócio ou acionista controlador é a pessoa física ou jurídica que diretamente, ou através de sociedade

sob seu controle, seja titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria de votos nas deliberações da sociedade.”

VII — O item IV do artigo 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV — no caso do item V do artigo 60, a importância mútuada em negócio que não satisfaça as condições do § 1º do mesmo artigo será, para efeito de correção monetária do patrimônio líquido, deduzida dos lucros acumulados ou reservas de lucros, exceto a legal.”

VIII — O item VI do artigo 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

VI — no caso do item VII do artigo 60 as importâncias pagas ou creditadas à pessoa ligada, que caracterizem as condições de favorecimento não serão dedutíveis.

IX — O parágrafo 1º do artigo 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º o lucro distribuído disfarçadamente será tributado como rendimento classificado na cédula H da declaração de rendimentos do administrador, sócio ou titular que contratou o negócio com a pessoa jurídica e auferiu os benefícios econômicos da distribuição, ou cujo cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive os afins, auferiu esses benefícios.”

X — O § 2º do artigo 62 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º o imposto e multa de que trata o § anterior somente poderão ser lançados de ofício após o término da ocorrência do fato gerador do imposto da pessoa jurídica ou da pessoa física beneficiária dos lucros distribuídos disfarçadamente.”

XI — Ficam revogados os §§ 3º e 4º do artigo 62.

Art. 21. Esse dispositivo trata de hipótese em que empresas coligadas ou de qualquer forma interligadas efetuam negócios de mútuo entre si, determinando que a mutuante venha a consignar, para os efeitos de apuração de seu lucro real, no mínimo, o valor correspondente à correção monetária com base nas variações das ORTN.

“Art. 21. Nos negócios de mútuo contratados entre pessoas jurídicas coligadas, interligadas, controladoras e controladas, a mutuante deverá reconhecer, para efeito de determinar o lucro real, pelo menos o valor correspondente à correção monetária calculada segundo a variação do valor da ORTN.

Parágrafo único. Nos negócios de que trata este artigo não se aplica os dispostos nos artigos 60 e 61 do Decreto-lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977.”

Art. 45. Este dispositivo chega a se constituir em verdadeira “declaração de intenções” formulada pelo próprio “legislador extraordinário”, não possuindo, juridicamente, maior eficácia, pois ausente qualquer previsão de sanção pelo descumprimento da “intenção”.

É evidente que o Poder Executivo compete encaminhar ao Senado Federal, nos termos do art. 23, § 5º, in fine, proposta para fixação das alíquotas máximas do ICM, descabendo qualquer norma “intencional” como a presente.

O intuito do preceito em exame, parece ser o de fazer com que as autoridades estaduais, interessadas no aumento das alíquotas do ICM, venham a exercer pressão sobre os representantes do povo, no sentido da aprovação do texto do decreto-lei em exame.

“Art. 45. No prazo de 20 dias, a partir da data de aprovação deste decreto-lei, o Presidente da República encaminhará ao Senado Federal proposta de aumento de 2% da alíquota do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), nos termos do § 5º, do artigo 23 da Constituição Federal.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Com a palavra o nobre Senador Alvaro Dias. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Murilo Badaró. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

Lembro ao nobre orador que S. Exª apenas dispõe de três minutos.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Tentarei expor, em três minutos, meu ponto de vista, na linha de raciocínio do Senador Benedito Ferreira, mas contrária ao pensamento de V. Exª

Acho que o Congresso Nacional não pode aprovar o Decreto-lei nº 2.065. V. Exª me adverte de que só tenho três minutos; não vou, evidentemente, poder fazer uma análise geral do projeto. Mas quero, setorialmente, Sr. Presidente, alertar a Casa, de que essa alegria contagiante do PDS, de relações e modificações no seu aspecto salarial, e como sempre o Governo teimando em fazê-lo por decreto-lei, mostrando que não tem uma diretriz, que não confia na sua Bancada, que tem que inclusive fechar questão, não manda um projeto de lei para o Congresso decidir, então eu queria mostrar, Sr. Presidente, o seguinte: que as modificações por esse decreto-lei, na ordem salarial, não correspondem exatamente aquilo que a Nação espera, sobretudo as classes assalariadas.

E vou buscar, Sr. Presidente, um decreto-lei já rejeitado pelo Congresso Nacional, nesses dois minutos que me restam, para fazer uma comparação numérica de percentuais. Por exemplo, e chamo a atenção do nobre Senador Benedito Ferreira e da Bancada do PDS: o Decreto-lei nº 2.024, de 25 de maio de 1983, mostra exatamente o quê? Que até sete vezes o salário-mínimo se corrigia, Sr. Presidente, veja V. Exª, em 100%. O que diz o famoso Decreto nº 2.065? E daqui a pouco será o 2.080, e iremos daí até o 2.090.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Itamar Franco, se V. Exª permitir, gostaria de aduzir algo. (Assentimento do orador.) Queria dizer que o grande erro do Congresso Nacional foi ter recusado o Decreto-lei nº 2.024.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Senador Jutahy Magalhães, que ele foi rejeitado por unanimidade pela Comissão Mista do Congresso Nacional, inclusive com o Relator do Governo.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª está equivocado. A Comissão Mista rejeitou, por unanimidade, o de nº 2.012.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, o 2.024, Exª

O Sr. Jutahy Magalhães — O 2.024 foi aprovado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, V. Exª comete um engano ou eu posso estar enganado, mas tenho quase certeza, porque fiz parte dessa Comissão.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não foi o Senador Virgílio Távora o Relator?

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, foi o Senador Virgílio Távora que deu parecer contrário.

O Sr. Jutahy Magalhães — Exato. V. Exª tem razão, ele deu parecer contrário.

O SR. ITAMAR FRANCO — E S. Exª não tinha como fugir a esse parecer contrário porque o Governo já tinha baixado o 2.045.

O Sr. Jutahy Magalhães — Mas foi um grande erro nosso, porque ali houve um erro de interpretação. O Senador Virgílio Távora considerava que com o 2.045 se estaria do lado do 2.024, mas não estava.

O SR. ITAMAR FRANCO — O que mostra, exatamente, que o Governo está perdido, não tem diretriz.

Mas, eu queria, Sr. Presidente, é registrar nos Anais — e chamando exatamente a atenção do nobre Senador Jutahy Magalhães, que conhece bem o Decreto-lei nº 2.024 — apenas para que conste. O Decreto-lei nº 2.024, Senador Jutahy Magalhães, dizia que até 7 salários haveria uma correção de 100%; o 2.065, saudado por toda a Bancada de V. Exª, fala em até 3 salários mínimos. E veja o que dizia o 2.024, e sempre comparando com o 2.065: “de 7 a 15 salários o fator de correção era de 0,8.” Ao contrário do que diz o 2.065, que diz que de 4 a 7 salários a correção é de 0,8. (O Sr. Presidente faz soar a campanha).

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Exª não precisa nem prosseguir, porque realmente V. Exª tem razão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu tenho ainda 60 segundos, e se V. Exª me permite, eu vou apenas dizer mais um número.

O Sr. Jutahy Magalhães — o 2.024 seria melhor do que o 2.065 ou 2.064. A verdade é que eu já confundo os números.

O Sr. Itamar Franco Então, Sr. Presidente, de 15 a 20 salários o fator era 0,5, o que não corresponde, também, ao 2.065; e nem se diga que a famosa cascata não era prevista no 2.024, quando na verdade cumulativamente se procederia, também, af esse reajustamento.

Sr. Presidente, lamento que V. Exª não permita a prorrogação da sessão pelo menos por mais 5 minutos. Vou abedecer a V. Exª, mas deixando registrado nos Anais do Senado que o meu Partido, por princípio, não pode aprovar modificações da ordem salarial por decretos-leis.

Entendo que este decreto-lei não corresponde aos anseios, como eu disse, da classe assalariada; já houve um decreto-lei melhor, rejeitado pelo Congresso.

Portanto, creio que o destino do 2.065 deve ser o mesmo dos outros; a rejeição pelo Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

I

Votação, em turno único, do Requerimento nº 811, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, a fim de, perante o Plenário do Senado, prestar esclarecimento sobre os rumos da Política externa brasileira na América Latina.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982 (nº 134/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982, tendo

PARECERES, sob nºs 888, 889, 890, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;
- de Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo da Comissão de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura, favorável ao projeto.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981 tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 885, 886 e 887, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Educação e Cultura.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alíneas (A), (C), (G) e (H) tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 911 e 912, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Constituição e Justiça.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências tendo

PARECER, sob nº 926, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1 — CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

Ata da 191ª Sessão, em 27 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

EXTRAORDINÁRIA

Presidência dos Srs. Lenoir Vargas
e Martins Filho.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves —

Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Derval de Paiva — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido, o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

(DA COMISSÃO DE REDAÇÃO) PARECER Nº 929, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1983, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 327.090.064, 12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1983. — Alberto Silva, Presidente, — Saldanha Derzi, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 929, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 112, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064, 12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064, 12 (trezentos e vinte e sete milhões, noventa mil, sessenta e quatro cruzeiros e doze centavos), correspondentes a 165.497,07 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à ampliação

de escolas de educação infantil e de 1º grau, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 930, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982 (nº 125/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982 (nº 125/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1983. — Alberto Silva, Presidente — José Lins, Relator — Saldanha Derzi

ANEXO AO PARECER Nº 930, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1982 (nº 125/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Approva o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 818, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno para o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1983.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1983. — Aloysio Chaves, Líder do PDS, Gastão Müller, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O requerimento que vem de ser lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Antes de dar início à Ordem do Dia a Presidência comunica ao Plenário que, por incorreções nos avulsos, determinou a retirada da pauta do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982, constante do item 2.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 811, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do regimento interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, a fim de, perante o plenário do Senado, prestar esclarecimentos sobre os rumos da política externa brasileira na América Latina.

De acordo com o disposto no inciso II, letra c do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno, a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário, simbolicamente. Em votação o requerimento.

O Sr. Marcondes Gadelha — Peço a palavra, para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha (PDS— PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança do PDS se manifesta favoravelmente à aprovação do requerimento do eminente Senador Henrique Santillo.

Na verdade, no mundo interdependente em que vivemos hoje, constituindo-se uma comunidade só, uma só aldeia global, não se justifica que País algum do mundo, que parlamento algum do mundo se situe em posição de indiferença aos graves conflitos que hoje atingem esta comunidade internacional. Massacres acontecem nos quatro cantos do mundo, atingindo indistintamente países pobres e ricos, quaisquer que sejam os seus regimes econômicos ou as suas doutrinas político-ideológicas, numa escalada de violência que nos preocupa e que hoje, Sr. Presidente, levantam, fazem suscitarem as vozes dos pacifistas, pelo mundo todo, dos que querem uma recomposição rápida da ordem mundial, de maneira que nós tenhamos construído, afinal, nesta terra, o verdadeiro **Habitat do ser, do homem.**

Sr. Presidente, a cada dia a linguagem mais explosiva dos jornais, a cada dia um banho de sangue se extrai do noticiário internacional, e este Parlamento, que precisa se afirmar, que precisa ser o porta-voz das preocupações nacionais, não pode fechar os olhos, não pode deixar de ouvir, de ver e sobretudo de falar sobre esses assuntos. A esse respeito, Sr. Presidente, acho até que nós deveríamos ir mais longe, e propor à Comissão Especial que, no Senado, estuda as modificações na Lei de Segurança Nacional, que fosse examinado, que fosse revisto o art. 19 da referida lei, que pune com reclusão de 6 meses a 4 anos, a quem, entre outras coisas, "ofender publicamente por palavras ou por escrito o chefe de governo de nação estrangeira."

Ora, Sr. Presidente, a expressão ofender é muito vaga e depende muito da atitude de quem recebe a ofensa. Linguagem até elegante, linguagem até escorregada pode ser interpretada como ofensa grave a chefe de nação estrangeira, desde que se emita opinião contra determinados atos que são praticados. E desta maneira, por força de lei, nós deixamos que aconteçam, aos nossos olhos, os crimes mais bárbaros por este mundo afora.

Entretanto, Sr. Presidente, cabe aqui uma ressalva à justificativa do eminente Senador Henrique Santillo, precisamente, quando S. Ex.^a situa o questionamento a que pretende submeter o Sr. Ministro das Relações Exteriores

Saraiva Guerreiro. São dois os motivos da convocação:

— "Por que o Governo brasileiro continua ainda muito discreto em relação à escalada militar norte-americana contra a Nicarágua e qual o motivo que retarda o nosso Governo em nomear Embaixador para Manágua?"

Ora, Sr. Presidente, já neste primeiro item está implícita uma crítica à posição de neutralidade que o Brasil vem assumindo nos diversos conflitos.

A atitude discreta, quer dizer, a prudência é condenada já na maneira como a questão é formulada. O que eu considero mais insidiosa, porém, é a segunda indagação:

— "Qual a verdadeira posição do nosso Governo em relação à invasão armada dos Estados Unidos da América à Ilha de Granada?"

Ora, Sr. Presidente, a verdadeira posição é esta que está nos jornais de hoje. Não vejo porque devam haver duas posições, ou três, ou quatro, ou que elas mudem ao sabor dos dias, ao sabor do correr do tempo. A posição está clara: "Brasil deplora recurso à força armada em Granada".

Há uma nota do Itamarati, Sr. Presidente, muito carente, muito clara, muito objetiva. Só resumindo!

"Ainda que compreendendo que a deterioração da situação interna em Granada se encaminhava para limites extremos, capazes de provocar legítima inquietação entre os países vizinhos, o Governo brasileiro não pode deixar de deplorar o recurso à força armada..."

O Governo brasileiro acentua sua crença no princípio da não intervenção. O Governo brasileiro faz apelo ao retorno da paz, do entendimento e da concórdia. O Governo brasileiro, entretanto, não deixa de manifestar uma posição de preocupação, ou até mesmo uma posição clara de condenação ao uso do último recurso, da **ultima ratio regis**, que é a força armada.

Sr. Presidente, é inaceitável a atitude de dúvida ou de colocação quanto à insinceridade dessas posições que estão implícitas na linguagem da redação do documento do eminente Senador Henrique Santillo. Qual a verdadeira posição? A verdadeira posição é essa. É claro que devemos ampliar esses questionamentos, é claro que devemos indagar sobre a posição do Brasil não apenas em relação a esses conflitos, mas ainda em relação ao Terceiro Mundo, ainda em relação a negociações externas, ainda em relação a uma série de problemas. Hoje, a nossa diplomacia é saudada como uma diplomacia inovadora, uma diplomacia criadora, uma diplomacia que tem tomado atitudes claras, francas e que, de alguma forma, mudou essa posição que se condena de alinhamento automático, essa posição de aceitação pacífica e direta de situações impostas pela força.

Com esta ressalva, Sr. Presidente, votaremos favoravelmente ao requerimento do Senador Henrique Santillo.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Particularmente tenho o maior respeito pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil. Temos na Comissão de Relações Exteriores, da qual fazemos parte, aplaudi-

do as atitudes de S. Ex.^a na condução da nossa política internacional.

Quero de pronto discordar do Senador Marcondes Gadelha, e lamento discordar neste instante, já que — eu não diria surpreendentemente, mas numa atitude que nós da Oposição esperávamos — a Bancada do PDS vai concordar com a convocação de S. Ex.^a o Sr. Ministro das Relações Exteriores.

O Senador Marcondes Gadelha, ao encaminhar esse pedido, esse requerimento do Senador Henrique Santillo, colocou ao final do seu pronunciamento algumas ressalvas.

Sr. Presidente, é preciso esclarecer ao Senador Marcondes Gadelha que esse requerimento do Senador Henrique Santillo é datado do dia 26 de outubro de 1983. S. Ex.^a ao discursar ontem, na sessão da tarde do Senado da República, até então — repito — o Brasil não havia se definido em relação à invasão de Granada. Essa é a verdade. E tanto isto é verdade, Sr. Presidente, que vários Senadores, inclusive eu, apartaram o Senador Henrique Santillo, para cobrar exatamente aquilo que todos nós esperávamos, essa nota que só ontem, à noite, saiu, onde o Brasil define sua posição, uma posição que ele já deveria ter feito no primeiro instante, porque esta é a tradição da política brasileira.

Ainda ontem, dizia eu que o Brasil tem uma posição singular, diferente mesmo da União Soviética, da própria Cuba. O Brasil tem autoridade, eu diria até, mais autoridade moral, do que muitos dos países que hoje protestam contra essa invasão, porque a tradição da nossa política é o pacifismo do povo brasileiro, que não aceita que a diplomacia seja substituída pelas armas ou pelos marines. Portanto, quando o Senador Henrique Santillo perguntou e inquiriu, no seu segundo item, qual a verdadeira posição do nosso Governo em relação à invasão armada dos Estados Unidos da América à Ilha de Granada, S. Ex.^a estava correto, pois não conhecia — nem ele nem a Nação — o pensamento do Governo brasileiro. Só hoje ficou conhecida, pelos jornais, a posição do Brasil. Sr. Presidente, esta verdade tem de ser esclarecida no Senado da República.

Quando o Senador Henrique Santillo fala, aqui, também, que o nosso Governo retarda em nomear nosso Embaixador para Manágua, S. Ex.^a também diz a verdade porque, inclusive no debate da Comissão das Relações Exteriores, já tive a oportunidade de arguir, respeitosamente, o Ministro das Relações Exteriores sobre este assunto. E até hoje o Brasil não indicou o seu Embaixador para Manágua.

Sr. Presidente, quero ressaltar que a importância da presença do Ministro das Relações Exteriores é fundamental nesta hora, nesta hora seria em que o mundo vive, não apenas em relação à América Central, não apenas em relação ao Oriente Médio, mas principalmente quando ainda se constata a presença de fuzileiros americanos, de soldados americanos na Ilha de Granada.

Sr. Presidente, o noticiário internacional distribuído hoje, depois das 13 horas, diz o seguinte:

WASHINGTON, 27 (UPI) — Fontes do Pentágono estimam que as forças norte-americanas eliminarão hoje os últimos bolsões de resistência em Granada, mas o Secretário da Defesa Caspar Weinberger indicou que as tropas dos Estados Unidos poderão permanecer naquele País antilhano durante semanas."

Srs. Senadores, é muito importante a presença do Ministro das Relações Exteriores, para mais uma vez dizer que o Brasil não concorda com a permanência de forças militares estrangeiras na Ilha de Granada. É por isto, Sr. Presidente, que aplaudindo a iniciativa do Senador Henrique Santillo, na esperança de que o Ministro das Relações Exteriores possa aclarar, possa mais uma vez

comprovar ao Senado da República a missão pacifista do Brasil.

O Brasil deve ter, Sr. Presidente, uma ação decisiva na Organização das Nações Unidas, deve inclusive concordar com a convocação extraordinária da Organização dos Estados Americanos para que invasão como essa não se repita no Continente Americano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para a convocação do Sr. Ministro das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1982 (nº 127/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 885, 886 e 887, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 17, de 1982

(Nº 127/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, concluído em Brasília, a 15 de setembro de 1981.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1983 (nº 141/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alíneas a, c, g e h, tendo

Pareceres favoráveis, sob nºs 911 e 912, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores, e
- de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, de 1983

(Nº 141/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º, e 16, parágrafo 1º, alíneas a, c, g e h.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 16, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 146, de 5 de dezembro de 1980, modificada pela Resolução nº 50, de 30 de junho de 1981, e dá outras providências, tendo

Parecer, sob nº 926, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1 — CCJ.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 819, DE 1983

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 16/82, a fim de ser feita na sessão de 9 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 1983. — Hélio Gueiros.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia vai-se passar à apreciação do requerimento de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de lei da Câmara 117/83.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão em turno único do projeto de lei da Câmara nº 117/83, que altera as contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC — o valor das pensões e dá outras providências, dependendo de pareceres

das Comissões Diretora, de Legislação Social e de Finanças.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas, para proferir o parecer da Comissão Diretora.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A proposição sob nosso exame, de autoria do nobre Deputado Furtado Leite, altera disposições dos artigos 20, 24, 28, 35 e 38, da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, a fim de adequá-la à nova composição do Congresso Nacional, recebeu expressivo aumento de parlamentares. Fazendo a que contribuição incidir também sobre as diárias pagas aos congressistas, podendo ser prestada alternativamente, até que o contribuinte atinja a idade mínima para auferir a pensão, suprime a referência ao sexo da pessoa designada, de forma que também a mulher perderá a qualidade de dependente, ao atingir a maioridade, acresce as diárias das sessões extraordinárias aos subsídios e modifica a forma de cálculo das pensões a serem concedidas no futuro, inclusive em harmonia com as demais modificações.

Em consequência, os parlamentares deverão contribuir pelo menos durante quarenta e oito meses, facultado aos atuais Deputados e Senadores pagar o complemento de suas contribuições desde o início da legislatura em curso. Ademais, permite-se ao segurado que já tenha averbado tempo de mandato estadual ou municipal, o pagamento da contribuição correspondente sobre os subsídios, acrescidos ou não das diárias extraordinárias, feito sempre o cálculo com base no valor efetivo das contribuições, ficando a critério do segurado a opção entre o pagamento único ou em parcelas mensais, das contribuições referentes a períodos averbados de outros mandatos.

Deve-se ressaltar, entre as inovações propostas, aquela referente à situação do suplente do parlamentar, a quem se estende o pagamento de pelo menos quarenta e oito contribuições para ser-lhe concedida a pensão nas novas bases.

Como há congressistas que deixaram de habilitar-se no prazo de seis meses para continuar contribuindo e completar o período de carência, o Art. 6º do projeto lhes reabre o prazo em um ano, a contar da publicação da lei, enquanto o art. 7º obriga o Senado e a Câmara dos Deputados a subvencionar o IPC, em cada ano, com vinte e trinta por cento, respectivamente, das despesas previstas com as pensões.

Oferecemos, apenas, uma restrição ao projeto, no tocante ao § 2º, que estabelece a manutenção da atual contribuição, durante o primeiro mandato dos Deputados.

A aplicação dessa disposição, a nosso ver, certamente, criará distorções discriminatórias, no que diz respeito às pensões dos Senhores Congressistas, ficando, de um lado, um tipo de pensão, cujos percentuais incidirão sobre os subsídios (parte fixa e variável) e diárias pagas; e de outro, pensão em que os percentuais incidirão, apenas, sobre os subsídios (partes fixa e variável).

Assim entendendo, permitimo-nos formular Emenda Supressiva do aludido § 2º do Art. 2º, na forma seguinte:

EMENDA Nº

Suprime-se o § 2º, do Art. 2º do projeto. No mais, parece-nos que o projeto, constitucional, jurídico e afeto à melhor técnica legislativa, contribui para disciplinar em termos realísticos, a questão da previdência dos congressistas e, assim, opinamos pela sua aprovação, com a emenda oferecida.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para proferir o Parecer da Comissão de Legislação Social.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Objetiva o projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados, a alterar diversos dispositivos da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, na arte concernente às contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

Pela análise um tanto perfunctória do projeto, de vez que ele nos chega às mãos em regime de urgência, verifica-se que seu objetivo básico é o de prover maiores recursos par aquela entidade que, à semelhança de organismos congêneres, vê-se a braços para atender seus planos de benefícios e pecúlios em face da inflação e dos elevados custos de seus serviços.

Em verdade, o sistema contributivo da previdência social, pela sua assemelhação ao seguro, vem sofrendo violento impacto nos seus planos de custeio. A redução gradativa do valor real das contribuições dos segurados, ante à política de contenção dos vencimentos e salários dos segurados, traz inegáveis reflexos negativos na sustentação dos benefícios, estes, como não poderia deixar de ser, permanentemente atualizados.

Assim, pela alteração do artigo 20, a contribuição dos segurados congressistas passa a incidir, também, sobre as diárias. Ora, a par da melhoria da receita do IPC, vale observar que a medida resultará, também, na melhoria do benefício, eliminando aquela defasagem abrupta entre os ganhos totais durante o exercício do mandato e os valores dos proventos da aposentadoria ou pensão.

As modificações feitas nos artigos 35, 37 e 38, consistem em harmonizar seus textos com alteração introduzida no artigo 20, ou seja, a inclusão das diárias pagas no cálculo dos benefícios.

Outra alteração digna de nota é a introduzida pelo artigo 2º que reduz para 48 contribuições mensais a carência para que possam os Senadores e Deputados Federais fazer jus à pensão estipulada na lei; faculta ainda, aos atuais congressistas, o direito de retroagir ao início da legislatura em curso o pagamento de suas contribuições pela nova base de cálculo.

Pelo artigo 3º, no caso de averbação de mandato estadual, dá o projeto opção ao segurado de escolher o sistema de sua preferência, isto é, o atualmente em vigor e o ora proposto. Nessa hipótese, o segurado verificará, revendo os cálculos, qual a modalidade que lhe seja mais vantajosa.

De acordo com o parágrafo único do artigo 24 da lei modificanda, o prazo de habilitação à continuidade da contribuição de carência é de seis meses, contados da data do fim do mandato, se parlamentar, ou do desligamento, se funcionário. A modificação proposta dilata esse prazo para um ano a partir da vigência da futura lei, o que, acreditamos, beneficiará numerosas pessoas atualmente impossibilitadas de reingressar no IPC.

Por último, prevê o artigo 7º a inclusão de dotação orçamentária, nas duas Casas do Congresso Nacional, destinada a atender ao reajuste das pensões. Essa dotação corresponderá a 50% do valor das despesas previstas para o exercício, sendo 30% destinados à Câmara dos Deputados e 20% ao Senado Federal.

A matéria, como se vê, é da maior importância, pois permitirá a consecução, senão a própria continuidade, dos relevantes serviços que vem prestando, desde a sua fundação, o Instituto da Previdência dos Congressistas.

Ante estas considerações, opinamos pela aprovação do projeto, e da emenda supressiva da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto em tela, ora submetido à revisão desta Casa, após aprovação na Câmara dos Deputados, tem por escopo alterar a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, e modificar a sistemática de contribuições devidas pelos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, e o valor das pensões concedidas por esse órgão.

Com relação às contribuições em questão, cabe registrar que a providência em tela modifica a respectiva base de cálculo, ao incluir as diárias pagas aos congressistas, no seu cômputo.

Com isso, a entidade terá acrescida significativamente a sua receita, o que possibilitará a ampliação dos benefícios a que fazem jus seus segurados.

As alterações introduzidas nos arts. 24, 28 e 35, da Lei nº 7.087, de 1982, cingem-se a adaptar aqueles dispositivos ao novo critério de base impossível a que alude a alínea a do item I do art. 20 daquele diploma, com a redação sugerida pelo projeto em análise.

Por sua vez, o acréscimo das pensões por invalidez ou devidas a dependentes diz respeito à inclusão, também, das diárias, passando-se a aplicar sobre tal somatório o percentual de 26% (vinte e seis por cento), no caso do valor mínimo.

A proposição, ademais, estende o elenco de benefícios, não obstante venha a estabelecer condições e requisitos rígidos para sua percepção, o que vem ao encontro do anseio de grande número de segurados do Instituto de Previdência dos Congressistas.

Tratando-se de medidas previamente testadas, segundo detalhado exame sob o enfoque atuarial, indispensável no campo securitário, é de presumir-se a sua perfeita operacionalidade prática.

Objetivando a manutenção de recursos indispensáveis ao fiel cumprimento dos preceitos contidos no diploma ora em elaboração, prevê o art. 7º que a programação orçamentária anual das duas Casas que compõem o Congresso Nacional venha a consignar dotações específicas ao IPC, as quais corresponderão à metade do valor previsto com o dispêndio de pensões, cabendo à Câmara dos Deputados 30% (trinta por cento) de tal montante e ao Senado Federal 20% (vinte por cento).

Sob o enfoque financeiro, cujo campo de análise é atribuído a esta Comissão, evidencia-se a viabilidade das medidas estabelecidas no projeto em exame, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, com a Emenda Supressiva da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O parecer da Comissão Diretora conclui favoravelmente ao projeto com a Emenda que apresenta de nº 1. As Comissões de Legislação Social e de Finanças concluíram favoravelmente ao projeto e à Emenda da Comissão Diretora. Concluída a instrução da matéria, passa-se à discussão, em turno único, do projeto e da emenda.

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Com a palavra, para discutir o projeto, o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A relevância da matéria hora em exame exclui qualquer retardamento. Mas, é meu dever, como integrante, há longos anos, do corpo diretor daquele Instituto, focalizar algumas restrições que espero oferecer em projeto em separado.

A primeira, Sr. Presidente, é a nova redação que se quer dar ao art. 28.

O art. 28, atual, diz o seguinte:

“Art. 28 Consideram-se dependente do segurado, desde que vivam economicamente sob sua responsabilidade:

II — A pessoa designada que, se do sexo masculino só poderá ser menor de 21 (vinte e um) anos ou maior de 60 (sessenta) anos de idade.”

Ora, o que faz a lei? Reproduz o que está na Lei da Previdência Social. Se é do sexo masculino, ele perde aos 21 anos, mas se é do sexo feminino e vive sob a dependência econômica do parlamentar ou do contribuinte do Instituto, então pode continuar recebendo.

Este texto já teve uma aplicação e fui eu o Relator, Sr. Presidente, de maior justiça. Foi o caso ocorrido com o falecimento do saudoso Senador Ruy Carneiro. Ele não tinha filhos, era viúvo, não tinha para quem deixar o seu pecúlio, mas contribuía com a sua parcela para o Instituto e mantinha, na Paraíba, duas irmãs viúvas que dependiam inteiramente dele.

Fui o Relator da matéria, no IPC, e assegurei a essas duas irmãs viúvas, e que ficavam desamparadas pela morte de Ruy Carneiro, pois viviam sob sua dependência econômica, o direito de receber a pensão que ele não tinha para quem deixar. Essas duas irmãs somadas recebiam apenas a pensão que deveria ser de uma.

O projeto retira esse dispositivo e reduz a pessoa designada, apenas aquela que seja menor de 21 anos ou maior.

Não quero, Sr. Presidente, como disse, retardar o curso deste projeto. Mas para ser coerente com a proposição que irei apresentar quero, desde logo, deixar manifestada a minha divergência.

Também, Sr. Presidente, esse projeto, no dia em que aprovamos o acordo sobre os direitos da mulher, é até um texto machista, porque estamos aqui repetindo um erro da legislação previdenciária. Se uma deputada ou uma Senadora contribui durante muitos anos para o “Instituto Previdência dos Congressistas, e morrer, ela não pode deixar o seu pecúlio para o marido; é preciso que ele seja inválido. Ela contribui, mas o marido não recebe.

É uma manifestação machista da legislação brasileira que continua persistindo. Desde que alguém contribua para o Instituto de previdência, está fazendo um seguro em favor da família.

Já o art. 28, nº 1, diz expressamente:

“O marido com mais de 60 anos ou inválido”

Se a Deputada, a Senadora, ou a funcionária contribuiu durante 20 ou 30 anos para o Instituto de Previdência, por que seu marido não pode receber? Se o marido é que contribui, a mulher pode receber.

É uma manifestação machista da legislação brasileira que continua persistindo e vai persistir nesta lei, já que não é meu intento apresentar qualquer emenda nem pedir verificação. Apenas, quero deixar claros os motivos que me levarão a apresentar um projeto em separado.

Também essa manifestação, Sr. Presidente, diz: “o pai inválido ou a mãe”. Por que só na invalidez do pai é que se dá a ele a pensão? É, exatamente, o machismo que ainda continua a presidir a legislação brasileira.

Sr. Presidente, faço votos para que o Congresso aprecie essas disposições, oportunamente, no projeto que apresentaremos. Mas, para que amanhã não fique o meu voto, favorável, ao projeto de hoje, sem essas ressalvas, eu aqui as quero manifestar de público como integrante, há mais de 10 anos, do Conselho Diretor do Instituto de Previdências Congressistas, e coerentes com todos os pareceres que ali tenho proferido.

Essas declarações, Sr. Presidente, o meu voto é favorável à aprovação do projeto, já que ele virá atender à universalidade dos parlamentares e dos servidores do Con-

gresso Nacional que, até hoje, têm sido prejudicados por uma legislação, realmente modestíssima, que atingia, ainda há pouco tempo, a viúva de um eminente homem público, que passou pelo Congresso e pelos altos postos da República com o maior renome e que recebia apenas a migalha de 21 cruzeiros mensais, como pensão. Daí o meu voto favorável, com as ressalvas que acabo de manifestar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Continuam em discussão, em turno único, o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 117, de 1983
(Nº 1.707/83, na Casa de origem)**

Altera as contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, o valor das pensões e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, passa a vigorar com os seguintes dispositivos alterados:

Art. 20

I —
a) 10% (dez por cento) dos subsídios (partes fixa e variável) e das diárias pagas aos Congressistas;

Art. 24 O segurado obrigatório que, no término do exercício do mandato não haja cumprido o período de 8 (oito) anos, consecutivos ou alternados, e o segurado facultativo que se desligar do órgão ao qual pertença poderão continuar contribuindo mensalmente, com as partes correspondentes, ao segurado e ao órgão, até completar o período de carência ou a idade estabelecida no art. 34 desta lei, devendo estas contribuições integrais receber os reajustes proporcionais à majoração do valor base de cálculo.

Art. 28

I —
II — a pessoa designada, que só poderá ser menor de 21 (vinte e um) anos ou maior de 60 (sessenta) anos ou inválida;

Art. 35

Parágrafo único. Pagas as contribuições equivalentes a 8 (oito) anos de mandato, a pensão corresponderá a 26% (vinte e seis por cento) dos subsídios (partes fixa e variável) e das diárias pagas aos Congressistas, acrescidos por ano de mandato subsequente ou exercício de mandato, contribuição correspondente ou fração superior a 6 (seis) meses de contribuição, dos seguintes percentuais:

- do 9º ao 16º ano, mais 3,25% por ano;
- do 17º ao 28º ano, mais 3,40% por ano;
- do 29º ao 30º ano, mais 3,60% por ano.

Art. 37

Parágrafo único. O valor mínimo da pensão por invalidez corresponderá a 26% (vinte e seis por cento) dos subsídios (partes fixa e variável) e das diárias pagas aos Congressistas, vencimento ou salário básico mensal.

Art. 38.

Parágrafo único. O valor mínimo da pensão de dependentes será 50% (cinquenta por cento) de 26% (vinte e seis por cento) dos subsídios (partes fixas e variável) e das diárias pagas aos Congressistas, vencimento ou salário percebido pelo segurado."

Art. 2º Para fazer jus à pensão fixada nos termos desta lei, os Deputados Federais e Senadores deverão recolher pelo menos 48 (quarenta e oito) contribuições mensais calculadas com inclusão das diárias pagas aos Congressistas.

§ 1º É facultado aos atuais Deputados Federais e Senadores retroagir ao início da legislatura em curso o pagamento de suas contribuições pela nova base de cálculo, pagando, neste caso, apenas a diferença entre estas contribuições e as que já foram pagas pelo sistema da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982.

§ 2º Durante o primeiro mandato dos Deputados será mantida a atual contribuição.

Art. 3º No caso de averbação de mandato estadual ou municipal, conforme a permissão do art. 27 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, o segurado que já tenha requerido a averbação até a data da publicação desta lei, poderá escolher o sistema de sua preferência entre a forma estabelecida no parágrafo único daquele artigo e a disciplinada nesta lei, respeitado o percentual de 24% (vinte e quatro por cento) para o cálculo da contribuição e o disposto no art. 2º desta lei.

§ 1º Para novos pedidos de averbação de mandato, aplicar-se-á somente o sistema de contribuição estabelecido nesta lei.

§ 2º A pensão será calculada tomando-se por base a forma de contribuição efetivamente paga pelo segurado.

Art. 4º Deferida a averbação de mandato estadual ou municipal, o segurado decidirá entre o pagamento em uma só vez ou o início do pagamento mensal, incidindo sempre as contribuições sobre os valores vigentes na data do pagamento.

Art. 5º O Suplente que esteja na situação descrita no art. 26 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, terá reajustada sua pensão nas bases estabelecidas nesta lei, se pagar pelo menos 48 (quarenta e oito) contribuições com inclusão das diárias pagas aos Congressistas.

Art. 6º O segurado que não se tenha valido da faculdade concedida no parágrafo único do art. 24 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, ainda poderá habilitar-se à continuidade da contribuição da carência, desde que o requeira dentro de 1 (um) ano a contar da publicação desta lei.

Art. 7º Será incluída na programação orçamentária anual das duas Casas do Congresso Nacional, dotação destinada ao reajuste das pensões pagas pelo Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC.

Parágrafo único. A dotação prevista neste artigo corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor das despesas previstas para o exercício, com pagamento de pensões, sendo 30% (trinta por cento) no orçamento da Câmara dos Deputados e 20% (vinte por cento) no orçamento do Senado Federal.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

Aprovados o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, redação final da matéria em regime de urgência, que acaba de ser aprovada, e será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 931, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1983 (nº 1.707/83, na Casa de origem).

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1983 (nº 1.707/83, na Casa de origem), que altera as contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, o valor das pensões e dá outras providências.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1983. — **Alberto Silva, Presidente** — **Passos Pôrto, Relator** — **Saldanha Derzi.**

ANEXO AO PARECER Nº 931, DE 1983

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1983 (nº 1.707/83, na Casa de origem), que altera as contribuições dos segurados obrigatórios do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, o valor das pensões e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à emenda nº 1 — CDIR)

Suprima-se o § 2º do art. 2º do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Achando-se em regime de urgência a proposição, cuja redação final acaba de ser lida, deve essa ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto voltará à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra, para uma comunicação urgente, ao nobre Líder do PDS Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (PDS — PB. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Amanhã é o dia do funcionário público. Infelizmente, não temos propostas imediatas de melhoria de qualidade de vida a oferecer a esses operários da coisa pública, no seu dia.

O País atravessa dificuldades seriíssimas dentro de uma conjuntura econômica internacional também nervosa, por isso, no momento em que precisamente solicitamos sacrifícios para o reajuste da nossa balança de pagamentos, para o reajuste das nossas contas internas e externas, seria temerário, Sr. Presidente, apontar caminhos de prosperidade imediata. Infelizmente, ainda temos de pedir por mais algum tempo, em nome da estabilidade do País, sacrifícios de todos os servidores. Não obstante, o Senhor Presidente da República, sensível a essa situação e atento à importância do dia de amanhã, não poderia deixar passar em branco essa efeméride, sem trazer uma proposta nova que, pelo menos, reavenda algumas esperanças a esses que têm de abdicar, por algum tempo, dos sonhos mais primários, dos sonhos mais comecinhos. Assim é que, se não podemos propor melhoria

de salários a curto prazo, oferecemos pelo menos algumas modificações estruturais que permitam aos funcionários algumas ascensões, algumas perspectivas de progresso, visando a desobstruir as possibilidades de ascensão funcional.

O Presidente da República, acolhendo exposição de motivos do DASP, encaminhou hoje ao Congresso Nacional projeto de lei que introduz modificações nas normas de progressão funcional do funcionalismo público, de modo a facilitar a ascensão de servidores dentro da carreira.

De acordo com o projeto, para efeito da progressão a que se refere a Lei nº 5.645/70, o correspondente regulamento disciplinará a mudança do servidor de uma para outra classe, com o respectivo cargo ou emprego.

É modificada a redação do parágrafo único do artigo sétimo, do Decreto-lei nº 1.445/76, estabelecendo-se agora que "as referências que ultrapassarem o valor de vencimento ou salário, estabelecido para a classe final ou única de cada categoria funcional, corresponderão à classe especial".

Segundo o DASP, a progressão horizontal do servidor dentro da mesma classe — independe de vaga. O seu processamento anual vem ocorrendo de maneira satisfatória, beneficiando a milhares de servidores.

Todavia, a progressão vertical — quando importa na mudança de classe — vinha sendo dificultada, pela exigência de vaga. Em decorrência disso, grande número de servidores encontrava-se há três ou quatro anos sem desfrutar de progresso em sua carreira, por falta de vaga.

A modificação proposta pelo DASP e aprovada pelo Presidente Figueiredo, que hoje a encaminhou a Congresso Nacional, vai permitir que seja sanada essa desigualdade nos dois gêneros de promoção — a horizontal e a vertical — suprimindo-se a exigência que dificultava o progresso funcional de um grande contingente de servidores públicos federais. (Muito bem!)

Sr. Presidente, era esta a boa notícia que eu tinha para trazer aos funcionários públicos deste País, neste momento de profundas dificuldades, de agruras, de sofrimentos porque passa o País no seu esforço de reajustamento econômico. Espero que, em breves tempos, com a recuperação econômica da Nação, possamos oferecer perspectivas melhores de progresso, de ascensão e de promoção humana àqueles que sustentam nos ombros a Administração Pública deste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS — (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os grandes escândalos e os desperdícios menores têm algo em comum: revelam ambos que o país anda sem saber como é gasto o dinheiro dos impostos e apenas os paga cada vez mais, para que alguns poucos o aproveitem em benefício não se sabe de quem. Até hoje por exemplo não se sabe bem quanto teve o Governo que desembolsar para sustentar financeiras falidas, corretoras inescrupulosas que desviaram aplicações de clientes, projetos mirabolantes que deram gordos lucros antes de começarem a produzir.

Agora surge nova fonte de preocupação. Apesar de todas as restrições legais e burocráticas visando a reduzir gastos dispensáveis em viagens ao exterior — objeto de decretos e portarias — ainda assustam os números divulgados em reportagem estampada no "Jornal do Brasil" sobre este assunto. Segundo uma pesquisa realizada em 118 exemplares do Diário Oficial da União, referentes a apenas três meses — de agosto a setembro —, cerca de 1.629 servidores receberam autorização para afastar-se do País. E desde logo vamos deduzir daí uns 350 a 360 bolsistas da CAPES/MEC, levar em conta que aí também se incluem os bolsistas do CNPq e notar que ain-

da não se contam os que foram estudar fora às expensas de empresas públicas e não apareceram no levantamento. Nestes casos há um justo e eficaz motivo para investir.

O maior número de viagens a serviço coube ao Ministério das Minas e Energia, até porque se registraram as viagens promovidas pelas empresas a ele vinculadas. Nada menos de 448 passagens foram adquiridas para os mais diversos escopos de viagem. E é um número superior ao de bolsistas que foram aperfeiçoar-se lá fora. Segue-se-lhe o Ministério das Comunicações, com 132 autorizações e o Ministério da Agricultura, com 115 saídas (é verdade que contando 58 da EMBRAPA, possivelmente para estudos e aquisição de tecnologia).

Cabe um destaque para os viajantes da SEPLAN e do Ministério da Fazenda, com mais de sessenta viagens, por certo a serviço das negociações da dívida externa. E para quê resultados? Para comprometerem-se em novos ucases corporificados em Decretos-lei e em frustrantes rolagens da dívida?

Calcule-se que as passagens para a Europa e Estados Unidos, destinos preferenciais destas peregrinações, estão custando, respectivamente, 2.364 e 1.600 dólares. Ou em média estimada, cerca de 2.060 dólares; o que representaria um gasto, apenas com passagens, da ordem de 2,6 milhões de dólares em três meses ou, mantida a média, uns dez milhões de dólares ao ano.

Some-se a isto as médias de 5 dias por pessoa, para cada viagem, com um dispêndio de cerca de 95 dólares em diárias, para chegar a um gasto total de 600 mil dólares no período ou 2,4 milhões por ano.

Há exceções, é claro, como a dos que viajam "sem ônus" ou com "ônus limitado". Mas são tão poucos, em comparação com os que seguem com pagamento de diárias de até 200 dólares, agora outros suprimentos para "representação" a fim de abrir novas frentes de exportações, renegociar a dívida, buscar novos financiamentos, promover acordos bilaterais.

A Nação fica intrigada ante a imensa romaria de autoridades e funcionários federais pelos quatro cantos do mundo, gastando o dinheiro sofrido do povo em fastosas mordomias nos melhores hotéis, com diárias em torno de 200 dólares apenas o leito e um desjejum matinal enquanto o nordestino, desgraçado, se alimenta com ratos e lagartos.

Quais os resultados práticos que tais viagens já trouxeram ao Brasil?

Pelas crescentes dificuldades internas devemos concluir que nenhum benefício até agora foi obtido para minorar as vicissitudes da população brasileira hoje dominada pelo desespero.

Este, Senhor Presidente, é portanto o Brasil contraditório. De um lado o Governo pedindo o sacrifício da população e dos trabalhadores para que resgatem a imensa dívida externa esbanjada em obras faraônicas, num perulário criminoso, e de outra parte, este mesmo Governo patrocinando um autêntico festival de turismo internacional às custas do dinheiro público.

O que causa espanto, entretanto, é o fato de que durante vários anos foram investidos milhões de cruzeiros em um programa de desenvolvimento da área de promoção econômica e comercial do Itamaraty. Foram treinados, em cursos longos, complexos e caros, centenas de funcionários especialmente selecionados e contratados; foram-lhes proporcionadas instalações e infra-estruturas de serviços de documentação e comunicações, justamente para dar maior agilidade e eficiência às ações do Ministério das Relações Exteriores em apoio à política econômica externa. E, agora, se vê que para nada.

Em consequência, nossa chancelaria e suas embaixadas, consulados, escritórios comerciais e diplomatas e técnicos especializados ficam sub-utilizados pelo crescente, indébito e ineficiente avanço de tecnocratas em

sua seara. Centenas dessas viagens poderiam perfeitamente ser evitadas e seus resultados seriam muito mais significativos, se as missões fossem entregues a quem tem real competência para isto no Itamaraty.

É bem verdade que poderíamos reconhecer a especificidade de certos contatos técnicos, que devem ser conduzidos pelos ministérios competentes. Mas ainda assim, o número de viagens poderia ser reduzido se as próprias agências diplomáticas fizessem a preparação do terreno e juntassem as informações básicas. E mesmo a entrega de projetos e de estudos de viabilidade econômica — como tem sido a justificativa de inúmeras saídas para o exterior — poderia perfeitamente ser procedida pelas embaixadas deixando-se as etapas de negociações, mais abreviadas, para os técnicos e autoridades dos demais ministérios.

No próximo mês está anunciada a viagem do Presidente da República ao Japão. Aguardemos para verificar se essa excursão ao Extremo Oriente acontecerá da mesma forma que as viagens feitas a outros países, sempre acompanhadas de imensos séqüitos, iguais a uma caravana das mil-e-umas-noites.

Esperamos que isso não aconteça. E que os exemplos de austeridade sejam dados, em primeiro lugar, pelo Chefe da Nação. E que a viagem ao Japão traga resultados positivos à nossa economia, ao contrário do que sucedeu no Chile, onde o Presidente outra coisa não fez senão condecorar o ditador com a Ordem do Cruzeiro do Sul.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A realização, em setembro último, do II Congresso Interamericano de Educadores na Área Contábil, sob o patrocínio do Instituto Brasileiro de Contadores, coordenado pelo Departamento de Contabilidade e Atuação da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, contou como apoio da Associação Interamericana de Contabilidade, na discussão de problemas relativos à metodologia e ao conteúdo das diversas disciplinas em que se baseia a formação do bacharel em Ciências Contábeis.

Participaram do conclave professores do ensino superior e profissionais da área contábil de todo o continente, bem como representantes de centros e institutos de pesquisa avançada na matéria, num total de duzentos e vinte delegados.

O temário do Congresso abrangeu a formação universitária do contador, o currículo básico, orientação técnica versus orientação humanística, uso dos mini e microcomputadores no ensino da contabilidade, apresentando trabalhos sobre os mais variados temas os professores Sérgio de Ludfibus, Eliseu Martins e Hilário Franco, do Brasil; o Professor Arthur L. Thomas, dos Estados Unidos; o Professor Antônio Castilla, do Chile; os Professores Osvaldo A. Chaves, Domingo A. Garibotti e Ricardo Pahlén Acuña, da Argentina; os Professores Luís A. Werner, Luis Seccatore Gomes, David Cadermatori Rosso, Ricardo Acevedo Almonacid, Norma M. Peralta e Carmem A. Vargas, do Chile, Professores Rubem Hejouano e Marcelo Wainstein, da Argentina e Alfredo Adam Adam, do México.

Debateram os diversos temas os brasileiros Américo Mayheus Florentino, Antônio de Loureiro Gil e José Carlos Marion.

O Congresso recomendou a criação de um Banco de Dados de pesquisa e bibliografia, vinculado à Associação Interamericana de Contabilidade; o intercâmbio de professores entre as universidades, reconhecendo a necessidade de desenvolver-se uma Teoria Contábil rigorosa, profunda e responsável, bem como a criação de cursos de pós-graduação para especialização contábeis.

Foram plenamente alcançados os objetivos do certame, principalmente o congraçamento geral dos educadores das Américas, reconhecida a excelência dos trabalhos apresentados e das conclusões extraídas dos debates.

Ao congratular-me com o êxito dessa importante reunião cultural interamericana, queremos congratular-nos com a Comissão Organizadora do II CIEAC, fazendo votos para que o desenvolvimento crescente do ensino da contabilidade resulte proveitoso em todas as nações do continente.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No desempenho de suas atribuições como Diretor da Escola Técnica Federal de Sergipe (ETF/SE), o Dr. Paulo Barreto de Menezes elaborou o Relatório Geral das atividades desenvolvidas no período de 1979 a 1983, pela instituição que, há quatro anos, dirigiu com reconhecida eficiência e exemplar dedicação.

Com o integral apoio e supervisão técnica do Ministério da Educação e Cultura, no concernente às diretrizes pedagógicas, recursos financeiros e objetivos preestabelecidos pela Secretaria de Ensino de 1º e 2º graus, daquele Ministério, para as Escolas Técnicas Federais, o Relatório recém-editado indica como básicos, os seguintes cursos cujo funcionamento normal pode ser considerado como de grande utilidade para o Estado: Eletrotécnica, Estradas, Edificações, Química e Eletrônica.

Com a instalação de novos laboratórios além das melhorias e aquisições de equipamentos para os existentes, aumentou, consideravelmente, o número de candidatos inscritos — seja de 570, em 1979, para 2.097, em 1983.

Em sua fecunda gestão, o Dr. Paulo Barreto de Menezes, à frente de uma competente equipe de dedicados professores e funcionários procurou proporcionar à comunidade, independentemente daqueles mencionados cursos básicos, diversos outros cursos de terminalidade aos níveis de 1º e 2º graus, tais como cursos de Instalações Elétricas, Desenho de Arquitetura, Desenho Topográfico, Instalações Domiciliares, Desenhista Publicitário, Laboratorista de Solos, Topógrafo de Agrimensura, Operador de Teletipógrafo, Tecnologia de Construções, Telecomunicações, Redação Oficial e Relações Humanas no Trabalho.

O Relatório da Escola Técnica Federal de Sergipe pela sua abrangência e volume de informações, demonstra as dimensões dos trabalhos realizados numa área de indiscutível importância para o Estado do ponto de vista dos imperativos de ensino profissionalizante.

São estas as razões que me levam a fazer este breve registro, ao mesmo tempo em que me congratulo com o Dr. Paulo Barreto de Menezes, e seus colaboradores, pelos assinalados serviços que prestaram à melhoria das condições do ensino profissionalizante em Sergipe, nesse modelar estabelecimento, do Ministério da Educação e Cultura.

Senhor Presidente,

Devo esclarecer que, desde há algum tempo, o Dr. Paulo Barreto de Menezes declarou não mais desejar continuar como Diretor da Escola Técnica, a qual, todavia, sempre se dedicou com invulgar zelo, realizando uma profícua gestão, num clima de absoluta tranqüilidade, serenidade e entendimento.

Esperamos que o seu substituto, o Prof. Daniel Bispo de Andrade, prossiga no mesmo roteiro que caracterizou a administração anterior. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os Srs. Vereadores, não há dúvida, são as molas mestras da vida política e administrativa de um País democrático. Além dessa função básica, naturalmente, os Vereadores atuam na solução dos setores administrativos das suas comunidades.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi dos nobres Srs. Vereadores do Município de Luciara, em Mato Grosso, documentos pelos quais os Srs. Vereadores preconizam providências na área administrativa, abrangendo desde fatos ecológicos a questões fundiárias.

Reclama, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o digno Presidente da Câmara de Vereadores daquela cidade, contra a devastação das matas na região e, especialmente, de árvores frutíferas nativas, como seja, o pequi, o buriti e a buritirana. O nobre Vereador afirma, por exemplo, Sr. Presidente, como homem vivido da região que o pequi demora de 15 a 20 anos para produzir os seus frutos.

Há, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, outro fato deplorável, isto é, a devastação dos rios, especialmente do Tapirapés e do Araguaia. O rio Tapirapés foi, faz algum tempo, barrado o seu leito, gerando um açude para irrigar uma plantação de arroz e com isso toneladas de peixes abaixo, da represa, morreram, pois secaram mais ou menos seis quilômetros do leito do rio, além do reservatório.

Há, Sr. Presidente, Srs. Senadores, total ausência do IBDF ou outro órgão correlato. A devastação da fauna e da flora, portanto, na região, é feita sem nenhum pudor. O IBDF quer preservar a nossa fauna e flora, de Brasília e outros grandes centros e com pessoas totalmente divorciadas da realidade nacional — isso também se dá com a Secretaria do Meio Ambiente. Agora, comparecer a Simpósios, Congressos, principalmente no Exterior é com esses órgãos, não falta um. Mas de concreto nesse imenso Brasil interior, esses órgãos se destacam pela absoluta ausência.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Os dignos Vereadores de Luciara também estão preocupados com o problema fundiário da região e do Município de forma particular.

No dia 17 de outubro último os Srs. Vereadores encaminharam ao Presidente do INCRA, um documento que foi protocolado sob o nº 0104.001.185/83 em Brasília, e que faz um apelo ao Dr. Paulo Yokota, digno Presidente do INCRA, no sentido do mesmo tomar urgentes providências para se executar uma Discriminatória na Área de Fazendas da região.

Dizem os Srs. Vereadores o seguinte:

“Tal discriminatória visa a elucidar de vez a posição verdadeira da área da referida fazenda, sendo o primeiro passo para solucionar esta problemática.

Realmente as tensões sociais nos causam problemas e tendem a se confundir com a atual situação de crise por que passa o nosso País e ainda mais se tratando de uma massa de cerca de quatrocentas famílias fica difícil de se contornar a situação e medidas paliativas de nada valerão e sim servirão para agravá-la mais ainda.

Necessário se faz uma medida urgente que já deveria ter sido tomada ontem e não hoje lembrando a V. Ex.ª que até os Tribunais com seus espíritos renovadores e alentados pelo esforço do Governo Federal em dar terra a quem nela trabalha e vive tem mudado o seu conceito sobre a posse e o direito real presumindo-se que dono é aquele que possui a coisa de fato. Há de se evoluir o nosso direito que embora nascido do Direito Romano não deixará de se orientar pelas lógicas do Direito Alemão tão bem expressado por Von Hering, e nossos Juizes renovadores inteligentes, que são estão a criar novas jurisprudências já inseridas em súmulas e acórdãos.

Finalmente vimos solicitar a imediata ação discriminatória nas áreas de “Fazenda Piraguassú Agropecuária S/A., Projeto Destilaria Rio Sabino, Região da Ponte e do Mutum e Canabrava”.

Contamos com vossas providências e certo de estarmos agindo da maneira mais correta possível, agradecemos e nos colocamos ao inteiro dispor de Vossa Excelência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luciara, em 17 de outubro de 1983. Cândido Vieira Amorim, Relator — José Célio Pinheiro Luz, Presidente — João Paulo Pereira da Silva, Vice-Presidente.”

Faço minha, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a solicitação dos Srs. Vereadores de Luciara, não só ao Sr. Presidente do INCRA, mas, também, ao digno, conceituado e competente Ministro Danilo Venturini, fim levar a ação do INCRA e do Ministério, liderado pelo General Venturini, a região, evitando que prossiga a agitação social, com suas implicações desagradáveis.

Tenho certeza que serei ouvido pelos altos dirigentes, ou seja, Sr. Ministro Danilo Venturini e o Presidente Paulo Yokota.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A hora não é de dissidências partidárias, nem de rebeldias.

Não podemos deixar que se crie um clima artificial de confronto entre o Legislativo e o Executivo.

A negociação se faz necessária, embora não represente o ideal fazê-la relativamente a um decreto-lei, que não possa ser alterado.

O momento não é próprio para imposições e sim para diálogos.

Temos de ter uma política salarial aprovada pelo Congresso e o tempo corre contra nós, enquanto que a economia brasileira não pode continuar estacionária.

Não é hora de buscar eventuais culpados, nem de censurar os erros do passado.

Devemos nos conscientizar de que a pior solução é não termos uma resposta para os nossos problemas.

Urge que encontremos as soluções que permitam ao Brasil o cumprimento de suas obrigações e a obtenção dos recursos de que carece.

Deveríamos poder negociar, mas a partir de um projeto de lei suscetível de modificações, capazes de refletir os pontos de convergência, surgidos da negociação.

O Congresso Nacional tem de assumir sua responsabilidade histórica, não permitindo que progrida a crise que muitos anunciam, mas apontando sim soluções factíveis para remediar nossos males econômicos e sociais.

“Não há que se temer a crise, mas sim a falta de unidade nacional para enfrentá-la”, foram as sábias palavras constantes da Ordem do Dia do Ministro da Aeronáutica, no dia do aviator.

No momento atual temos, sem dúvida, de unir esforços em busca de soluções.

No campo político, algumas etapas terão de ser vencidas para que o nosso objetivo seja alcançado: o da união que, em primeiro lugar, deveria ser obtida dentro do próprio PDS.

Penso que não o atingiremos pela via pura e simples do fechamento de questões.

A unidade partidária tem de ser alcançada através do diálogo e do princípio democrático do prevalecimento da vontade da maioria.

Esta maioria deve ser aferida nas bancadas da Câmara e do Senado, através de ampla discussão e subsequente votação.

Obtida a almejada maioria, os que representam o pensamento minoritário têm a obrigação moral de seguir a

vontade da maioria, pois antidemocrático quanto a imposição de uma vontade, é o fato de uma minoria partidária somar-se à oposição para derrotar a vontade majoritária de seu próprio partido.

Entretanto, não podemos exigir das supostas minorias a fidelidade a normas que alguns consideram necessárias, se não lhes damos o direito de discutí-las e debetê-las, no âmbito das bancadas, para que seja deste modo desvendado qual o verdadeiro posicionamento majoritário.

A vontade da maioria deve sempre prevalecer, mas deve ser aferida e não simplesmente presumida. E somente a votação, após discussão dos assuntos, é capaz de mostrá-la em toda a sua extensão.

Dáí por que venho defender um projeto de lei de minha autoria, repetindo que o fechamento de questão só tem realmente valor depois de aprovado pela maioria absoluta das bancadas partidárias, na Câmara e no Senado.

Se somos um órgão de ação partidária, não podemos aceitar que nos imponham uma maneira de deliberar, que não corresponda à vontade de nossa maioria.

Somente depois de conseguida a harmonia partidária no PDS poderemos lutar para reconquistar, na Câmara Federal, a maioria, que perdemos.

É isto não se obterá sem uma ampla e sincera vontade de negociação política.

Tal necessidade se demonstra nos parlamentos de todo o mundo, embora no Brasil, tenhamos perdido o hábito do diálogo.

Somente uma negociação honesta pode levar a transigências recíprocas, vez que nela não haverá rendição incondicional.

Partamos, portanto, para o exercício democrático da negociação, da busca do entendimento e da união com os espíritos desarmados e a esperança de atingir ao ponto ótimo.

As medidas de emergência, recentemente decretadas, não devem ser para nós fonte de inibição ou de constrangimento.

Não devem elas ter sido baixadas, em razão das votações no Congresso, pois este não precisaria de suas asas protetoras.

Quanto a isto tenho minha opinião formada e, algumas vezes, declarada.

Não considero uma atitude democrática em si mesma a baderna nas galerias.

Não creio tampouco que nenhum parlamentar vá alterar seu voto por mero receio de agressões, de gritos ou de vaías.

Mas, não aceito que os parlamentares fiquem sujeitos a incidentes evitáveis.

Prefiro a solução, que consistiria no fechamento das galerias com vidros inquebráveis para que se evite a possibilidade de que sejam arremessados objetos capazes de atentar contra a integridade física dos parlamentares, como já aconteceu, no passado.

Não creio que autoridades ou agentes da imprensa se sentirão diminuídos pelo fato de assistirem nossos trabalhos por detrás dos vidros existentes na tribuna de honra da Câmara.

Chegou a hora, para os dirigentes do Congresso, de tomarem uma atitude definitiva para que, no futuro, se evite a repetição de acontecimentos, que temos testemunhado nos últimos anos, quando da votação de projetos ou decretos polêmicos, ou mesmo, que se venha a lamentar qualquer acidente de tipo mais grave.

Felizmente ontem comprovamos a força do diálogo. Conseguimos uma melhoria do Decreto nº 2.064. Para isso foi preciso uma das partes ceder um pouco. A grande preocupação era a de ver que a rebeldia deveria ceder a vez ao entendimento, e a imposição ao diálogo. Até ontem isto ainda não tinha ocorrido e, por via de conse-

quência, marchávamos para um confronto criado artificialmente.

Hoje já podemos prever um melhor diálogo entre nós, entre o PDS e outros partidos e entre o Congresso e o Executivo.

Esperemos que os entendimentos de ontem sejam complementados com nossos votos. A sociedade brasileira espera isto do Congresso. Passado este episódio, certamente iremos buscar, através do diálogo, melhores soluções para aqueles que vêm sendo sacrificados nesta luta contra a inflação e a recessão, que ainda está longe de ser vencida. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O agavicultor brasileiro, especialmente o paraibano, atravessa, atualmente, a pior crise da história da cultura do sisal no Nordeste do País.

Durante vários anos, na década de 1950 e início dos anos 60, o sisal foi um dos principais esteios da economia paraibana, contribuindo, junto com o algodão, para o surgimento e o crescimento de um parque industrial de relevante significação em Campina Grande, além de incrementar o movimento comercial daquela cidade, cuja vocação de liderança e privilegiado posicionamento geográfico, a qualificam como um dos mais importantes entrepostos mercantis do Nordeste.

A cultura do sisal, introduzida na Paraíba com embaçamento técnico-científico na segunda metade da década de 1930, no governo estadual do nosso ex-companheiro do Senado, Argemiro de Figueiredo, encontrou nas regiões áridas do Estado — Cariri, Agreste e Curimataú — tipos de solo propícios ao seu desenvolvimento.

Os incentivos iniciais proporcionados destacadamente pelo Governo Estadual, atraíram para essa cultura milhares de proprietários rurais o que resultou, anos depois, na colocação da Paraíba como Estado-Líder da produção dessa fibra.

O sisal, além das múltiplas aplicações no mercado interno e das divisas que proporciona através da exportação, é uma cultura que emprega elevado contingente de mão-de-obra, constituindo-se, de maneira efetiva, num visível ponto de apoio para a tentativa de fixação do homem nordestino ao seu torrão natal.

Ocorre, Senhor Presidente e Senhores Senadores que, nos últimos 15 anos, o sisal foi relegado a um plano criminosamente secundário, não só pelo governo estadual como pelas autoridades federais do setor agrícola.

Os agavicultores, especialmente os do meu Estado, têm atravessado as maiores dificuldades. A produção caiu para cerca de 60 mil toneladas, 40% menos do que foi o ápice do desempenho da Paraíba há duas décadas, tudo isto em evidente prejuízo para a economia paraibana, pois a crise permanente do sisal provoca descapitalização e endividamento de pequenos e médios proprietários; intensifica o êxodo rural; aumenta o desemprego no campo e na cidade e diminui a arrecadação tributária.

A crise do sisal aliada aos problemas que também atravessa a cultura algodoeira, foram responsáveis pelo fechamento de mais de 50 empresas grandes, médias e pequenas, só em Campina Grande, reduzindo a oferta de emprego naquele centro regional em cerca de 10 mil vagas, sem que nada tenha sido feito de prático no setor ou em outras áreas da atividade econômica, para cobrir essa violenta defasagem que assume proporções preocupantes se levarmos em conta a situação de penúria de toda a região nordestina.

Não bastassem o abandono, o desinteresse, a indiferença do governo estadual pelos destinos dessa cultura que já foi tão importante no contexto econômico da Pa-

raíba, de dois anos para cá, o Governo Federal, através da Comissão de Financiamento da Produção, tem adotado uma política inconcebível, injustificável e estranha com relação à fixação do preço mínimo do sisal ao nível do produtor.

Sustentando o preço mínimo da fibra em patamares antieconômicos para o produtor, a CFP, não sabemos se deliberadamente ou não, está propiciando lucros fabulosos aos exportadores, a maioria deles multinacionais que chegam a auferir um diferencial em torno de 300% tal o desnível entre os valores pagos aos agavicultores e as atuais cotações internacionais do produto.

Em alguns reajustes dos últimos meses, a Comissão de Financiamento não se preocupou sequer com os índices inflacionários, enquanto outros produtos agrícolas chegaram a ter seus preços majorados em 200%.

Tem-se a impressão, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que há um propósito de se liquidar com a cultura sisaleira em nosso País, tal o desinteresse das autoridades do Ministério da Agricultura e de outros órgãos do Governo Federal para com os insistentes clamores dos agavicultores.

Cumpra uma tomada de posição por parte das autoridades federais, pois até para adotar outras alternativas de utilização do solo, os produtores de sisal não teriam condições econômicas e técnicas, pois as despesas para a substituição do plantio do sisal seriam insuportáveis.

Por outro lado, devidamente apoiado, com crédito necessário, assistência técnica e preço mínimo justo, o sisal pode ter um aproveitamento bem mais abrangente do que o conseguido atualmente no Brasil, desde que haja condições para a aplicação de pesquisas desenvolvidas no País e para a introdução de técnicas já utilizadas por outras nações produtoras da fibra.

As autoridades federais e o Governo da Paraíba não podem continuar surdos e cegos ante à grave situação de milhares de proprietários rurais e agricultores que se dedicam ao plantio do sisal; os primeiros endividados e inadimplentes junto às carteiras agrícolas dos bancos oficiais, pois o preço que lhes é imposto pela CFP não cobre suas despesas e também sem perspectiva de melhoria noutro setor pelas dificuldades para a substituição da cultura; e os camponeses sem terra, desempregados e desesperançados, especialmente porque já chegaram à conclusão que não vale a pena buscar solução no êxodo para as regiões do Centro, Leste e Sul do País.

A primeira providência prática e inadiável deve ser a adoção de preços mínimos justos e compensadores, reduzindo a defasagem acentuada entre o que é pago aos produtores e as bases em que o produto é comercializado internacionalmente.

A seguir, no interesse da recuperação da economia paraibana, medidas de proteção e apoio devem ser agilizadas e para isso, não há nem necessidade de estudos pois o próprio Governo e os estudiosos e empresários interessados no setor já chegaram a conclusões que, postas em prática, alargarão os horizontes dessa cultura que passará a produzir mais divisas, mais arrecadação federal, estadual e municipal e especialmente mais emprego para a sofredora região nordestina. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os Municípios brasileiros, estruturalmente abalados em suas finanças pela injusta Legislação Tributária atual, modificada pelo arbitrio nestes últimos anos com o intuito de torná-lo plenipotenciário, unicamente, vem contando, para agravar ainda mais a situação de penúria em que se encontram, com a morosa atuação do INCRA quanto à arrecadação e distribuição do ITR (Imposto Territorial Rural).

O INCRA, que no tocante aos impostos é, por destinação, um órgão meramente arrecadador do tributo ITR e de contribuições sindicais que no meio rural são cobradas nas mesmas guias do ITR, vem procedendo à uma escandalosa retenção dos recursos, atrasando irregularmente os repasses para as Prefeituras.

Desta forma, os recolhimentos dos impostos arrecadados pelo INCRA à cota de cada Município, deveriam ocorrer até o último dia de cada mês, na soma exata das importâncias contabilizadas como depósito à ordem dos respectivos Municípios. Mas tal não vem ocorrendo.

Em Goiás, para exemplificar, existem prefeituras que ainda não receberam uma parcela sequer este ano, muito embora a arrecadação venha se procedendo com religiosidade e pontualidade e fiscalização, configurando-se uma absoluta irregularidade administrativa. Existem prefeituras goianas aguardando repasses que, somados, chegam a uma verdadeira fábula de milhões e milhões de cruzeiros, que estão em qualquer lugar, menos onde deveriam estar: a serviço do povo.

Outro ponto a ser criticado diz respeito ao atraso na devolução das retenções de 20% sobre o arrecadado, que o INCRA procedia sob a alegação de cobrir despesas de custos operacionais. Para que se procedesse a devolução, foram realizadas reuniões do Instituto com as prefeituras, acertados prazos e valores. Mas todos os prazos compromissados estão literalmente estourados em Goiás, prejudicando profundamente as administrações municipais, que, acreditando nos prazos acertados com o Instituto, contrataram despesas na proporção dos recursos previstos e se vêem hoje em situação desesperadora.

Além do que, nunca é demais esclarecer que o ITR é um imposto eminentemente municipal. Não pertence à União, que apenas deveria arrecadá-lo e promover o repasse aos Municípios.

E, quanto ao custeio da arrecadação, tanto o aluguel dos imóveis utilizados pelo INCRA, assim como o pessoal contratado nos Municípios, são de responsabilidades das prefeituras, que arca com as despesas concernentes.

Assim, exigimos imediatamente que o INCRA cumpra suas obrigações com a pontualidade especificada na Lei, para que se coloque um fim à série de absurdos que vem praticando em detrimento dos Municípios. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

PROPOSTAS PARA A RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO

1 — O Brasil de hoje

A dimensão dos problemas é de tal grandiosidade que se constitui no maior desafio de todos os tempos posto à frente de um Governo. Ai estão alguns indicadores, a demonstrar o péssimo quadro nacional:

— Dívida externa ao final de 1983, de US\$ 91,9 bilhões, e em 1984, será de US\$ 100,8 bilhões;

— Dívida interna em 1983, de Cr\$ 19,3 trilhões;

— Inflação prevista, em hipótese favorável, de 100%;

— Mais de 10 milhões de brasileiros desempregados e subempregados, ou seja 20% da força de trabalho;

— Endividamento do sistema empresarial privado da ordem de Cr\$ 22 trilhões.

Desde 1980, há 4 anos, o Governo vem tentando sem êxito uma saída para a crise, mas, paradoxalmente, a situação vem, ao contrário, se agravando.

2 — O Brasil do Milagre

Voltemos-nos um pouco às lições do passado. Qual a razão de ser da insipiente megalomania? Por ser um dos países de maior extensão territorial do mundo, tudo aqui

é influenciado por essa idéia de grandeza. Deixamo-nos atrair pelas realizações proclamadas como as maiores do mundo, ou quando menos, da América Latina?

Assim foi Juscelino Kubistschek com suas famosas metas, do Brasil avançar 50 em apenas 5 anos. A idéia do Brasil potência do Maracanã, de Itaipu, das 35 usinas nucleares, da ferrovia do aço, da construção de Brasília, etc, etc... Nos anos 70 as facilidades de crédito externo, e a expansão do mercado, levou o Governo e o empresariado nacional à empolgação.

O sonho era consolidar, até o final da década, em 1979, uma sociedade industrial moderna, de economia competitiva. O Brasil era o do "milagre econômico" do mundo. A partir do 1º choque do preço do petróleo, em outubro de 1973 e acentuadamente depois de 1975, começou o debate da economia mundial.

O Brasil não estava preparado. Com o 2º choque, em 1979, as transformações nas condições do comércio e o alto custo do dinheiro, acabaram por comprometer seriamente a situação brasileira.

De uma dívida externa de US\$ 12 bilhões, em 1973, vamos fechar 1983, 10 anos depois, com Cr\$ 92 bilhões.

Estamos sendo penalizados pela ousadia e pela imprevidência.

3 — Posições e propostas

De agosto para cá, a Nação tomou conhecimento de várias manifestações. Coroando a safra, falaram o PDS, PMDB, PDT, pelos seus líderes nas tribunas do Senado e da Câmara e o PTB e PT, através da Televisão.

3.1 — Os empresários lançaram um "Documento" para "orientar a reconstrução do País"

O citado Documento dos empresários é, sem dúvida, uma excelente contribuição, com sugestões valiosas, oportunas, cuja adoção pelo Governo, salvo uma ou duas exceções, dos quais divergimos, teriam salutar efeito, por corrigir ou melhorar substancialmente a ação governamental.

Podemos sintetizar os principais pontos, assim:

— Desdolarização da economia; ampliação das funções do sistema financeiro privado; unificação dos orçamentos públicos; aprimoramento da tributação, coibindo novos impostos no exercício; taxaço dos ganhos na especulação financeira; melhoramento da receita dos Estados e Municípios; mudança da matriz energética; modernização da agricultura; eficiente política de emprego; aplicação de recursos do FGTS exclusivamente na habitação e saneamento básico; evitar a ruptura com comunidade financeira internacional; incrementação das exportações; ordenação da economia interna, etc...

3.2 — O que disse o PMDB?

Pela palavra do Deputado Ulysses Guimarães, o PMDB definiu sua posição, apresentando várias medidas que ele denomina "alternativas econômicas capazes de debelar a crise".

A proposta mais retumbante no elenco oferecido é o rompimento com o FMI e a declaração, pelo Brasil, da moratória. O Presidente do PMDB falou em "liberdade de ação" para estabelecer um programa de pagamento da dívida externa com carência de 3 anos, e prazo não inferior à 25 anos. Outros pontos de destaque: a retirada progressiva do Governo do mercado de capitais; a supressão do open market; a limitação dos títulos do Tesouro Nacional; o rígido controle dos juros; e finalmente a pomposa declaração "não repudiamos a dívida — devemos, não negamos, mas pagaremos quando pudermos e quanto pudermos".

3.3 — Posicionamento do PDS

O PDS não teve até agora condições de formalizar oficialmente uma proposta de solução para a crise. O Presidente, Senador José Sarney, antecipou um ponto fundamental, ao lançar a tese do pacto nacional para enfrentar a situação. Mas, até agora, não foi a tese suficientemente prestigiada em que pese a boa receptividade da oposição.

O PDS, através da Comissão dos 11, lançou as bases de um Programa de Ação destinado a viabilizar a recuperação da economia e atender às exigências do FMI.

Como destaque, anotamos: manter a folha de pagamento das estatais no teto prevalecente em 30-9-83; admitir acréscimo mediante livre negociação nos aumentos de salários reajustados em 80% do INPC; unificação os orçamentos fiscal, monetário e das estatais; restaurar a autoridade monetária do Banco Central; ampliar o progresso de desestabilização; reformar a política tributária; reduzir o "déficit" público; taxar mais o capital e menos o trabalho e elevar a isenção da pessoa física; descentralizar a receita para favorecer os Estados e Municípios; reduzir os subsídios à mínima expressão; gerar excedentes agrícolas com estoques regulares; forçar a baixa de juros e viabilizar a desdolarização da economia; mudar o sistema de contribuição da Previdência; renegociar a dívida externa apoiando-se na expansão das exportações; política de emprego agressiva.

3.4 — O pensamento do PDT

Suscintamente, através do Senador Roberto Saturnino, o Partido propõe a variação de 100% do INPC, sem expurgos, até 10 salários mínimos. Acima deste, admite a livre negociação; aceita 80% do INPC nas empresas em grave dificuldade financeira, o aumento de 33% sobre a conta do FGTS, a indenização ao empregado demitido sem justa causa, a intervenção em sindicato só por irregularidades nas contas, a ampliação do direito de greve; a taxaço maior dos lucros em ações e títulos públicos e sobre rendimentos no exterior, a correção monetária nos estoques das empresas imobiliárias, a forte taxaço de renda para os proprietários de áreas superiores a 5.000ha, as taxações sobre heranças e doações, o aumento da receita dos Estados e Municípios; a desvalorização da dívida pública, estatuto para a microempresa, a unificação dos orçamentos, a modificação do sistema de contribuição da Previdência, e a elaboração do novo estatuto para as estatais visando cortar os abusos.

Verifica-se, portanto, que são vários os pontos coincidentes entre os Partidos, e só por eles, se entendidos em torno de Projetos específicos, já seria possível modificar muitos setores importantes da vida nacional. A quem cabe a iniciativa? Talvez a proposta do pacto colocada pelo Senador Sarney fosse o ponto de partida.

3.5 — As metas do Governo

As negociações com o FMI prosseguem, e deverão ser concluídas agora em novembro. O Brasil apresentou uma terceira Carta de Intenções que está em exame, aguardando-se apenas a tomada de medidas, pelo Governo brasileiro, que venham viabilizar o que está prometido naquele documento. Falhou a tentativa através do Decreto-lei nº 2.045, e estão em discussão os Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065.

A última Carta de Intenções visa equacionar a posição devedora com um pacote de US\$ 11,2 bilhões, dos quais US\$ 6,5 bilhões de novos empréstimos, e US\$ 4,5 bilhões refinanciados. O Governo pleiteia ainda, para os compromissos que irão se vencer em 1983 e 1984, uma carência de 5 anos e amortização em 9,5 anos, com juros pagos fora desse esquema.

Quanto ao Clube de Paris, a proposta consiste em reescalonar US\$ 2,2 bilhões devidos até 1984, com 4 anos de carência. Consta que os atrasados são US\$ 124 milhões, de uma dívida global de US\$ 7,4 bilhões, de Governo a Governo.

A dívida externa brasileira, segundo o Banco Central, até março/83 atingia a US\$ 86 bilhões, dos quais US\$ 10,8 bilhões de curto prazo. A estimativa para dezembro de 1984 é de US\$ 100,8 bilhões.

O programa de 1983/84 contido na Carta de Intenções ao FMI apresenta os seguintes números:

	1983 dezembro	1984 dezembro
Crescimento do PIB	-3,5%	0%
Inflação	180%	55%
"Déficit" público, em % do PIB, descontada a inflação	2,7%	0%
Débito interno	Cr\$ 19,3 trilhões	
Saldo em Conta Corrente no balanço de pagamento	-US\$ 7,7 bilhões	-US\$ 6,0 bilhões
Expansão dos meios de pagamento	90%	60%
Importações	US\$ 17,0 bilhões	US\$ 17 bilhões
Exportações	US\$ 23,5 bilhões	US\$ 26,0 bilhões
Superavit	US\$ 6,5 bilhões	US\$ 9,0 bilhões

Constata-se que o Governo pretende anular o déficit público, embora leve a zero o crescimento do PIB, com uma inflação que baixará a 55/60%, e 2,5% ao mês a partir de dezembro de 1984.

3.6 — Outras Opiniões

Bastante radical o Sr. Paulo Lyra, ex-Presidente do Banco Central que propõe: desengajamento parcial e temporário do sistema financeiro internacional, e abandono do acordo com o FMI, mas sem desligamento do organismo; interrupção de procura de mais crédito externo no montante acordado com o FMI; suspensão parcial dos pagamentos da dívida por 15 anos; pagamentos dos juros em termos contábeis, através de letras de câmbio, mas não em dinheiro; desdolarização da economia; forçar a baixa de juros; corrigir a utilização da poupança visando os setores produtivos; aumentar as exportações e reduzir o déficit público.

O Professor Carlos Langoni, ex-Presidente do Banco Central, propõe: ação unilateral do Brasil, desde que aumentem as incertezas, como a perspectiva de aumento de juros; substituir as fontes privadas de financiamento por fontes unilaterais, transformando crédito de curto prazo para médio prazo, e os de longo prazo para períodos mais longos; coerência entre a carência com a dívida; reverter os custos no reescalonamento, e minimizar o impacto das flutuações de juros.

O Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, ex-Ministro da Fazenda, propõe: arrumar internamente o País; fazer baixar a inflação a curto prazo com fim à expansão do crédito, contendo a base monetária; reduzir drasticamente os subsídios; diminuir o imposto de renda e não tributação de dividendos; eliminar a necessidade de correção monetária.

O Professor Mário Henrique Simonsen, ex-Ministro do Planejamento, propõe: apertar a política fiscal e folgar a política monetária, para reduzir as taxas de juros e motivar o setor empresarial a investir; maior independência ao Banco Central; unificar os orçamentos; e promover a ampla desindexação da economia. É contra a moratória unilateral, porque o País não dispõe de reservas para bancar o período de ajustamento.

Vê-se que os Professores e ex-Ministros Bulhões e Simonsen se associam em muitos pontos, notadamente no mais espetacular que é acabar com a correção monetária.

3.7 — Possibilidades do Governo cumprir as Intenções prometidas ao FMI.

Vários líderes empresariais e políticos não acreditam na possibilidade do cumprimento da Carta de Intenções tal como está colocada. Citam a irrealidade de queda da inflação para 55%, e de um superavit de US\$ 9 bilhões, em 1984, na balança comercial. O Brasil, para poder pagar juros e amortização, precisará de um saldo de US\$ 15 bilhões.

A proposta do Governo com o Decreto-lei nº 2.045, visava provocar a queda da inflação através da liquidação do déficit público; entretanto, observa o Pro-

fessor Simonsen que, com a substituição do 2.045 por medidas fiscais ou monetárias, haverá o agravamento da inflação. Os decretos-leis nºs 2.064 e 2.065 aumentam substancialmente os impostos.

O Ministro Ernane Galvêas acha que o Governo conseguirá pagar a dívida externa se obtiver carência e prazos maiores. Montou o esquema de 5 anos de carência e 9 anos de amortização. Este já inclui o novo empréstimo de US\$ 6,5 bilhões.

O Presidente do Unibanco, Sr. Roberto Bornhausen, afirma que a única estratégia que irá de fato permitir o equacionamento adequado do nosso endividamento externo é ampliar, de todas as formas possíveis, a exportação. Entretanto, diz o Deputado Pratini de Moraes, confirmando informações vindas dos Estados Unidos e dos países da Europa Ocidental, que a recuperação do comércio mundial para os próximos anos de 1984/86 será lenta, é provável que não caiam as atuais taxas de juros.

O fundador da CEPAL, Sr. Raul Prebisch, disse agora em setembro, no Rio de Janeiro, não ser possível aos países endividados liquidar seus débitos através da contração maior das importações. Aliás, é o que estamos praticando. O Itamaraty acaba de divulgar a informação de que 4 países suspenderam as suas compras ao Brasil em represália à política adotada na CACEX, restringir as importações.

O Sr. Prebisch fez destacar as palavras de um grande banqueiro norte-americano, Sr. Felix Rohatyn, que opina ser necessário prazo de 30 anos e juros mais baixos para permitir aos países em crises saldar seus débitos.

Há poucos dias, a Gazeta Mercantil divulgou o estudo do Professor Rudiger Dorubusch, do MIT (EUA), analisando as possibilidades do Governo brasileiro atender ao FMI. Ele confirma a lenta recuperação do comércio internacional e que está fora de cogitação a ajuda maciça de empréstimos a longo prazo, e que o FMI dificilmente terá maiores aportes de recursos para atender às dificuldades dos devedores.

Qualquer solução, assevera o Sr. Dorubusch, terá que ser criada aqui, bastante realista, e nesse sentido sugere uma fórmula radical, assim descrita: O Governo declara unilateralmente suas condições de pagamento. Toda a dívida externa passa a ser do Governo e os credores receberão "bonus negociáveis" no valor de seus créditos, com início de pagamento em 5 anos, com taxa real de juros de 2,5%, e vencimento de 15 a 30 anos.

Seria exigida a desvalorização real do cruzeiro para dar credibilidade ao refinanciamento proposto, possibilitar a recuperação da produção e gerar receita para pagamento das importações. Reconhece o Professor Dorubusch que o protecionismo está aumentando e é preciso melhorar a competitividade de nossos produtos.

Compreende-se deste relato que o quadro internacional para os próximos três anos, 1984/86, não se mostra tão favorável, o que significa maiores dificuldades a au-

mentar a nossa receita de exportação e obtenção de créditos a prazos mais longos.

O Brasil poderá resolver sua posição com o FMI para o resto deste ano e o próximo, porém com muitos sacrifícios, e sem perspectiva para além de 1984. A política de contração de importações não sofrerá retaliações, o que põe em risco a meta de Cr\$ 9 bilhões de saldo em 1984.

O quadro externo terá que ser resolvido por nós mesmos, à luz de nossos interesses e realidades, o que significa a montagem de um programa de ação de aplicação unilateral, desde que confirmadas essas condições adversas para o período de 1984/86.

- 3.7.1 — O 2.064 e o 2.065

Caindo o Decreto-lei nº 2.045, o Governo o substituiu pelo 2.064, e logo em seguida o complemento com o 2.065, alterando basicamente quatro dos seus 46 artigos.

Com esses Decretos o Governo objetiva conter a componente salarial e elevar a receita pública, segurar as despesas, para permitir baixar a zero o déficit público, em 1984.

A nova situação proposta ao Congresso Nacional estabelece o reajuste total das folhas de pagamento, que será de 87,5%, com nova tabela que contém 14 faixas salariais, contra as 36 do 2.064, variando até 15 salários mínimos. O 2.065 extingue o art. 44 do 2.064, que ameaçava o reajuste das pensões dos aposentados, e estabelece que os aumentos da casa própria não serão superiores a 80% de variação do maior salário mínimo.

O novo Decreto nº 2.065 mostra que 90% dos trabalhadores que percebem até 7 salários mínimos, terão reajustes que variarão de 100% para as três primeiras faixas, e de 92 a 88% para as demais. Os que estão entre 18 e 15 salários mínimos, sofrerão variações de 85 a 73%, enquanto no Decreto nº 2.064, estas últimas faixas iam de 84 a 68%.

A parte mais extensa do Decreto-lei nº 2.064 é dedicada à política tributária, com o claro objetivo de elevar arrecadação, estimada pelo Sr. Francisco Dornellas, Diretor da Receita Federal, em Cr\$ 600 bilhões, podendo chegar a Cr\$ 1 trilhão.

Segundo a crítica de reconhecidos especialistas, os aumentos propostos irão realimentar a inflação e agravar a recessão, frustrando assim o objetivo do Governo. Na justificativa do 2.064 o Governo apresenta dados significativos: 90% dos assalariados estão totalmente isentos do imposto de renda; a participação dos rendimentos de capital na arrecadação desse imposto passou de 62%, em 1979, para 74%, em 1983; e a participação dos impostos diretos na arrecadação federal passou de 40%, em 1980, para cerca de 55%, em 1983.

De um lado o Governo argumenta que a nova legislação salarial, como estava baseada em reajustes com base na inflação passada, anulava as perspectivas de queda da inflação. É preciso romper a realimentação inflacionária.

Em contra-argumento as entidades de classe acusam o achatamento salarial que reduz o poder de compra do assalariado, e que o 2.064 terá um impacto negativo, provocando, mesmo com as emendas do 2.065, a maior recessão desde 1930. O aumento de impostos contribuirá para elevar os juros e os custos de produção. O Professor Simonsen diz que teremos a proletarização da classe média, a queda da demanda de habitação agravando o setor de construção civil, e a redução da poupança de bens e serviços. É forçoso a adoção de medidas complementares, porque não se pode conciliar a lógica com a demagogia, nem o populatismo com a ortodoxia do FMI.

É preciso, em relação a estes 2 últimos Decretos-Leis, considerar que os mesmos só poderão produzir os resultados desejados pelo Governo, se efetivamente baixar a inflação. Caso contrário, veremos o esmagamento da classe média, o que seria um desastre. Há sérias dúvidas se o 2.064 e o 2.065 conduzirão à desejada arrumação da casa.

4 — Tese do Entendimento

A democracia no Brasil caminha para a consolidação com o próximo Governo da normalidade, sob o comando civil e partidário.

Além das imprescindíveis adaptações no quadro político, a crescente influência perturbadora que emana da adversa conjuntura econômica, é de tal modo poderosa que, nesta altura, dificilmente chegaremos a bom termo nos propósitos de realizar a plenitude democrática e a recuperação da economia.

O Governo mostra-se impotente para vencer a batalha da crise econômica. Os Partidos estão divididos e enfraquecidos, porque ainda estão vivendo o processo de sedimentação. O máximo que o PDS pode fazer, na atual conjuntura é manter o suporte político ao governo, e reinvidicar as medidas reformadoras.

Tendo em conta o imenso quadro de dificuldades de toda ordem, e o fato do Governo não dispor de cobertura absoluta para suas iniciativas legislativas, terá de ser montada uma nova estratégia ajustada à realidade. Acrescenta-se o complicador que representa o processo da sucessão presidencial, coincidentemente se realizando dentro do período mais crítico da batalha pela recuperação da economia, que vai de 1984 a 1986.

É confortante ouvirmos o Presidente João Figueiredo dizer que "sua consciência democrática aponta o caminho do diálogo, da sensibilidade a sugestões, da busca do entendimento sobre as melhores opções".

Sem dúvida, a união, o entendimento geral, é o caminho que oferece mais segurança para o Brasil sair da gravíssima crise, e ao mesmo tempo consolidar definitivamente o processo de normalização do regime democrático.

A nação, perplexa, está assombrada diante de tantas dificuldades, e todo mundo quer saber até quando vamos ficar subjugados à absurda situação. É a crise brasileira basicamente de natureza econômica, com repercussão política e social. A indagação que cabe-nos fazer neste momento é esta: até que ponto a população suportará a persistente baixa do seu padrão de vida? Qual a capacidade do sistema empresarial suportar por mais tempo a forçada descapitalização, a queda de produção e de vendas?

O encaminhamento de soluções factíveis para a crise brasileira passa necessariamente por quatro linhas de ação: a primeira relativa à absurda situação. É a crise brasileira basicamente de natureza econômica, com repercussão política e social. A indagação que cabe-nos fazer neste momento é esta: até que ponto a população suportará a persistente baixa do seu padrão de vida? Qual a capacidade do sistema empresarial suportar por mais tempo a forçada descapitalização, a queda de produção e de vendas?

O encaminamento de soluções factíveis para a crise brasileira passa necessariamente por quatro linhas de ação: a primeira relativa à absurda situação. É a crise brasileira basicamente de natureza econômica, com repercussão política e social. A indagação que cabe-nos fazer neste momento é esta: até que ponto a população suportará a persistente baixa do seu padrão de vida? Qual a capacidade do sistema empresarial suportar por mais tempo a forçada descapitalização, a queda de produção e de vendas?

O espírito dominante deve ser o da união, do diálogo e do esforço comum.

O debate das idéias, o lançamento de programas, vai aos poucos propiciando o entendimento geral sobre conceitos de planejamento e regras de execução. Assim, será possível alinhar várias posições para as quais já começa a se formar o consenso. As posições assumidas e as ainda em gestação, tanto no PDS como nos demais Partidos, e dentro do Governo, não se distanciam quanto aos objetivos; apenas se separam quanto aos métodos de aplicação e quanto aos valores estabelecidos. O trabalho passou a ser muito mais em aproximar tais valores, e ajustar os métodos.

Sabemos que algumas questões são extremamente polêmicas, como a Política salarial e a Tributação, sobre as quais não tem havido acordo, até mesmo dentro dos Partidos. Porém, o apelo ao diálogo e a compreensão do momento histórico e o que este representa em termos de oportunidade para encontrar soluções, é o único caminho para tirar o país da difícil situação em que se encontra.

O entendimento é um imperativo. Só a negociação franca e leal, sem qualquer consideração a conveniência pessoais, de grupos, ou mesmo partidárias, é que possibilitará concretizar a unidade interna, uma precondição para realizar com êxito a negociação externa. Cabe lembrar que essa negociação, não se encerra com o acordo do FMI, agora em novembro, em torno das metas para 1983 e 1984, pois a dívida externa continua a crescer, e a dívida interna também se manterá muito alta após 1984.

Como seria obtida esta unidade?

Primeiramente o PDS deveria chegar a um ponto de vista comum, uma posição partidária apoiada firmemente na maioria dos seus membros e, se possível, na unanimidade do Partido. Mas, de qualquer forma, que seja assumida uma posição clara, mas não intransigente.

Simultaneamente, intensificaríamos o diálogo com os demais Partidos e com eles acertaríamos um posicionamento comum, através de negociação absolutamente marcada pelo mais alto interesse público, com flexibilidade, objetivando a elaboração de uma proposta interpartidária, um verdadeiro Programa Nacional para recuperar a economia e a retomada do desenvolvimento, fixando inclusive, as regras básicas para a continuidade das negociações com os banqueiros internacionais, o FMI, e os próprios Governos credores.

Terceiro — O Governo procuraria, através de suas lideranças na Câmara e no Senado, participar indiretamente desse entendimento, de modo que a proposta final, interpartidária, na Forma de um Programa de Ação, se transformasse na plataforma da qual se projetariam as mensagens do Governo ao Congresso Nacional, como forma de corporificar os entendimentos.

Quarto — Como base neste Programa o Governo desenvolveria sua ação externa, inclusive utilizando intensamente sua organização diplomática, para obter dos países credores a compreensão e a aceitação das nossas posições, e desse modo partir para negociar novas condições de comércio que permitam viabilizar o aumento das exportações e, com elas, criar a liquidez dos nossos compromissos.

Esta união pelo bem do Brasil, é o sentido do pacto lançado pelo Presidente do PDS: É o mesmo, como exposto pelo Presidente Figueiredo, e por ele confirmado. É em tudo semelhante as propostas de vários líderes da oposição. A ele se associam, na forma e conteúdo, os apelos dos Governadores do PDS e do PMDB.

O que falta então apra que todos se sentem à mesa e comecem a conversar séria e objetivamente? Não devemos mais protelar o que demonstra ser o óbvio. Sem o entendimento geral não ganharemos a batalha, da crise, e, separados, todos sofrerão pela atitude isolacionista, porque a desordem e o desespero dos desempregados não beneficiará a nenhuma das atuais lideranças, que eventualmente poderiam capitalizar o descontentamento.

Os aproveitadores serão outros, ainda desconhecidos. Mas, queira Deus que haja luz e boa vontade no reino dos homens.

Devemos ser antes de tudo otimistas. É indestrutível o argumento de que o Brasil não pode abrir mão de um crescimento econômico compatível com a grandeza de sua população, território e potencial de recursos. Temos, sem dúvida, todas as condições de retomar o desenvolvimento, com respaldo de toda a sociedade. É evidente que só com o espírito de união e com muito trabalho, poderemos afastar as amargas vicissitudes que estão desfigurando a Nação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

"Os Estados Unidos são o maior agente de violência do mundo moderno".

Esta expressão não é nossa, mas é atribuída a um americano ilustre, o Dr. Martin Luther King, durante a escalada norte-americana no Vietnam. Ela contribuiu para que a opinião pública dos Estados Unidos condenasse a guerra e forçasse a negociação da paz. Por isto mesmo, esta frase foi a responsável pela outorga do Prêmio Nobel da Paz a seu autor, em 1968.

Treze anos depois dessa declaração, os Estados Unidos estão, mais uma vez, demonstrando que Martin Luther King tinha razão ao condenar seu próprio país como um agente de violência. Na última quarta-feira, 25 de outubro de 83, a humanidade foi surpreendida com o fato insólito de que os Estados Unidos haviam utilizado toda a sofisticação de seu aparato militar para promover um massacre contra Granada, que é um dos menores, menos populosos e mais pobres países do globo.

A par de estarmos diante de uma covardia inominável, que logo merece indignado repúdio, o esforço de interpretação deve abarcar a mais ampla gama de hipóteses e suposições, especialmente porque o fato em si não comporta qualquer interpretação auto-evidente. Nós nos propomos a levar essas hipóteses diante de um conflito epistemológico que admite duas formulações contraditórias: a pressuposição, por um lado, de que o comportamento humano é motivado e, portanto, inteligível, e a suposição contrária, atribuída a Lacan, de que "o impossível é o fundamento do real", porque "a verdade nunca pode ser sentida senão pela metade".

Ao político, Sr. Presidente, compete a tarefa de interpretar esse real, de acordo com os problemas objetivos da comunidade que representa, pois suas análises não têm a pretensão de rigor de uma ciência exata.

A primeira hipótese, que desde logo nos ocorre, é a que correlaciona a agressão com a frustração. Os Estados Unidos vêm, de certo tempo a esta parte, sofrendo gradativas e frequentes derrotas políticas, econômicas e militares por todos os cantos do mundo onde tentam manter sua autoridade e hegemonia. Na Coreia, na China, no Oriente Médio, na África, na Europa e na própria América. Também no campo diplomático, fazendo gestões junto a aliados tradicionais, os Estados Unidos não têm sido bem sucedidos, pois fracassaram no boicote comercial e esportivo às olimpíadas de Moscou, na questão do gasoduto siberiano e, mais recentemente, na série de blefes que tentou impor a Brejnev e a Andropov na questão dos mísseis na Europa. A questão do desarmamento causou a Reagan, no transcurso desta semana, o dissabor de ver os soviéticos gestionarem a instalação de armas estratégicas na Checoslováquia e na Alemanha Oriental.

Por envolver a presença de uma força-tarefa que se destinava ao Líbano, a insensata ação de abuso de força contra Granada pode ser também uma busca de compensação irracional para a contundência da derrota militar que ainda esta semana lhe impuseram os terroristas libaneses do grupo Guerra Santa Islâmica, quando arremeteram com um caminho-suicida, carregado de dinamite, contra um quartel norte-americano em Beirute. Comovendo profundamente a opinião pública mundial contra a barbárie da guerra, o fato se transformou numa derrota política pessoal para Reagan, que se encontra no momento, envolvido em uma campanha por sua reeleição.

Hipótese mais comumente aceita parece ser a de que Reagan quer ampliar a guerra nas Antilhas, procurando criar pretextos e apoios continentais para invadir a Nicarágua, desestabilizar o governo cubano ou destruir o nascente governo socialista da Guiana. O fato existe,

mas a hipótese contraria a lógica formal, que condena a tautologia, ou seja, a explicação do espírito belicista através do aumento do espírito belicista. A "teoria do domínio", muito em voga nos tempos imediatamente anteriores àqueles em que Kissinger dirigia a "realpolitik" norte-americana, envolve um raciocínio igual, funcionando de forma oposta: é preciso evitar, do ponto de vista do colonizador, que o somatório de pequenas liberdades acabe gerando uma liberdade de qualidade diferente, pela construção da liberdade do outro. Em ambos os casos a abstração da liberdade se esconde atrás de interesses materiais que encaminham a mudança.

Já a hipótese da competição por mercados de matérias-primas está implícita, nas crises caribenhas de 1976 a 1979, que envolveram a CIA e o Departamento de Estado no abortamento de diversos movimentos libertários na Jamaica, em Trindade-Tobago e Barbados. A **Folha de S. Paulo**, de 16 de março de 1979, em artigo do jornalista Newton Carlos, informava que "os Estados Unidos se abastecem nas Caraíbas de 65 por cento de suas compras de bauxita e 25 por cento do açúcar que importam." E que "perdendo o controle das Caraíbas, quase extensão de seu território, os Estados Unidos perderiam peso como potência mundial". Esta é a sentença do professor Hervey Allen, do Centro de Estudos Internacionais da Universidade de Miami, segundo Newton Carlos.

Igualmente próspera não deveria ser a hipótese de que a guerra das Caraíbas se disponha a impedir o avanço do comunismo ou da influência soviética na região. O mesmo artigo de Newton Carlos estabelece adequadamente o caráter pluralista dos processos revolucionários das Antilhas. O *New Jewel*, movimento a que pertencia Maurice Bishop, foi intensivamente estudado pelos sociólogos norte-americanos. Embora envolvesse a participação minoritária de esquerdistas ou marxistas, essa participação era mais espontânea que orgânica, pois o movimento "Jewel", sigla que significa "Esforço Coletivo para o Bem-estar, a Educação e a Liberação" ("Joint Endeavor for Welfare, Education and Liberation") é um movimento multinacional de libertação racial localizada, sem ligações explícitas com qualquer outro movimento revolucionário mundial. Sua base programática é a procura de uma "identidade caribenha", com base nas raízes africanas de toda a população das Antilhas. A pecha de comunistas que lhes procura impor o governo de Washington visa a incorporar, num preconceito contra a "Jewel", o restante da população latino-americana, que não tem problemas raciais agudos como os do Caribe e dos próprios Estados Unidos. E se uma vez no Poder os líderes do movimento, "Jewel" eventualmente se apoiam em governos tidos como pro-soviéticos, solicitando ajuda aos cubanos ou protestando lealdade ao governo sandinista, trata-se evidentemente de uma atitude de defesa contra a intolerância e o preconceito de seus antigos dominadores.

Hipóteses estratégicas também devem ser consideradas. Em 30 de abril de 82 o jornal *O Estado de S. Paulo* publicou um artigo de Clifford Krauss, do *New York Times*, sobre a presença cubana em Granada, levantando a suspeita de que "a grande presença cubana em Granada converteria a ilha em satélite e ofereceria à União Soviética, em caso de guerra, uma faixa de pouso com quase três quilômetros de extensão — que está sendo construída — para interditar as rotas marítimas próximas e, talvez, desfechar ataques aéreos contra as jazidas petrolíferas da Venezuela". Também sugerem que "quando o novo aeroporto internacional estiver concluído, em 1983, poderá ser usado pelos cubanos para reabastecer seus aviões a caminho da África". Esse argumento é o que tem maior peso. A debilidade da tese está apenas no fato de que se Granada tivesse tal utilidade estratégica tão fundamental para os supostos inimigos, com muito maior razão já deveriam estar desenvolvidos, sob a hegemonia norte-americana, não apenas uma grande infra-

estrutura militar, que incluísse bases aeronavais, que também não se descuidasse tanto do bem-estar pelo qual luta o movimento "Jewel", principalmente por causa do seu baixo custo para uma potência tão desenvolvida como os Estados Unidos. Acresce que a prática demonstrou, com a existência de uma base norte-americana em Guantanamo, Cuba, que a existência de um regime comunista por si só não é suficiente para impedir a utilização, por países capitalistas, de infra-estruturas de segurança instaladas em países socialistas.

Quem sabe a irracionalidade da agressão norte-americana contra Granada não poderia então ser recolhida diretamente das razões apresentadas pelo próprio agressor?

Telegramas da UPI, largamente distribuídos aqui no Congresso Nacional no último dia 25 de outubro, data da invasão norte-americana de Granada, informavam que "os Estados Unidos juntaram-se a outros seis países antilhanos, numa invasão da ilha de Granada, a fim de restabelecer a ordem e a democracia e para proteger estrangeiros envolvidos por um golpe sangrento". Chamamos, Sr. Presidente, a atenção desta Casa para um primeiro grifo que apomos à expressão "a fim de restabelecer a ordem e a democracia". Deduzimos que se trata da ordem e da democracia reinantes antes do golpe de estado que colocou Maurice Bishop no poder, em 1979. Que dizem os jornais da época sobre a natureza dessa ordem e dessa democracia? *O Jornal do Brasil* de 14 de março de 1979, data posterior à tomada do poder por Maurice Bishop informa que o depósito foi o Primeiro-Ministro Eric Gairy, "apontado como um governante truculento e corrupto, que só se mantinha à custa de uma polícia paralela, que assassinava e torturava". A reportagem informava, também, que "o Ministro da Segurança Nacional (chefe-de-polícia), Paul Donovan e o Ministro das Finanças, Norman de Souza, encontravam-se já presos juntamente com mais 100 pessoas, na maioria policiais acusados de pertencer à quadrilha dos Mangustos (o esquadrão da morte local), inspirados nos "tonton-macoutes" haitianos". (...) "Entre os policiais a seu serviço Gairy nomeou vários com antecedentes criminosos". (...) "Entre os policiais de seu esquadrão particular, Gairy é conhecido como "The Boss" (O Chefe). Por sua decisão, o Parlamento jamais pôde se expressar livremente, uma vez que promovia as reuniões parlamentares em sua própria casa, para desagradar dos três deputados oposicionistas (contra seis da situação)".

Essas informações, divulgadas logo após o golpe de 1979 poderia ter vícios de origem, principalmente porque o caráter da revolução talvez não tivesse ainda revelado seus princípios. Mas o mesmo jornal *Folha de S. Paulo*, de 25 de março de 1979 (doze dias após a revolução de Maurice Bishop) confirmava e até aprofundava o caráter sinistro do ex-ditador granadino, pois dizia que "o domínio de Gairy sobre Granada era absoluto e famoso no Caribe e com frequência era comparado com o do falecido Papa Doc, do Haiti, por seu exército próprio e suas crenças excêntricas. (Duvalier, do Haiti, tinha os famosos "tonton-macoute" e praticava o "vudu", culto de caráter sobrenatural nativo)". (...) "A façanha de Bishop é que pôde derrotar, com alguns civis armados de revólveres e metralhadoras, as tropas do mini-exército de Gairy, conhecido como "La Banda de las Mangostas" que nos últimos anos foi treinado por oficiais do exército e de carabinieri do Chile. Gairy havia conseguido apoio chileno em 1977, depois que seus vorazes pedidos de ajuda econômica foram rejeitados pelo então Presidente da Venezuela, Carlos Andrés Pérez. Gairy viajou assim a Santiago e visitou o general Augusto Pinochet. E em troca de um voto seguro nas Nações Unidas contra as acusações de violações de Direitos Humanos no Chile, conseguiu um acordo de cooperação. O resto do trabalho foi feito pelo embaixador de Gairy na ONU, o colombiano José Chavez, professor de História e diplomata free lan-

cer, que foi manipulado pelo hábil embaixador chileno Sérgio Diez".

Esta é a "democracia" contra a qual os Estados Unidos jamais protestaram e que agora Reagan confessa de-sejar restabelecer. A outra parte da declaração de objetivos de Reagan informa que a invasão de Granada foi feita para "proteger estrangeiros envolvidos por um golpe sangrento". Neste caso Reagan já não está mais se referindo ao golpe que derrubou Eric Gairy, que além de ter sido praticado há 3 anos só causou "três mortes: a de um partidário de Bishop, morto em consequência da explosão de seu fuzil e dois soldados do Exército, mortos no ataque ao quartel do Exército". (A informação é da *Folha de S. Paulo* de 16-3-79). Trata-se, então, não do golpe de Bishop contra o ex-ditador Eric Gairy, mas do golpe recentemente dado por Hudson Austin contra o governo de Maurice Bishop. De fato, segundo o *Correio Brasileiro* de 23 de outubro de 1983, "17 pessoas morreram durante os distúrbios de quarta-feira, inclusive o Primeiro-Ministro Maurice Bishop, três ministros do Governo e dois líderes sindicais". Esse acontecimento que Reagan resolveu considerar "sangrento" para justificar a presença de tropas invasoras só se tornou realmente sangrento (ou se tornou muito mais sangrento) após a intervenção norte-americana, pois segundo o noticiário da UPI do dia 25 do corrente, "o embaixador de Granada na União Soviética disse que setecentas pessoas, civis em sua maioria, foram mortas em decorrência dos choques, que prosseguiram no seu país entre as forças invasoras e as tropas do governo, informando também que 12 fuzileiros navais norte-americanos haviam sido mortos pelas tropas do governo, e que os combates continuavam. Era mentirosa, pois, também a afirmação de Reagan de que os objetivos iniciais das forças multinacionais tivessem constituído um sucesso completo.

É necessário que alguém registre publicamente qual é o tamanho e a importância de Granada nas Caraíbas, para que cada brasileiro possa avaliar de modo preciso que motivo de orgulho e eficiência pode ter o governo dos Estados Unidos em dominar Granada. Tais informações são ainda mais preciosas na medida em que ensinam uma feroz resistência por parte do povo atacado, não apenas pela maior potência militar do globo terrestre, mas também por 6 outras nações por ela satelitizadas. Segundo a Delta Larousse, o Estado de Granada é um conjunto de pequenas ilhas a 140 km ao norte da ilha de Trinidad. Suas duas maiores distâncias em linha retas são, na direção norte-sul, 34 km e na direção leste-oeste, 19 km. Todo seu perímetro litorâneo tem apenas 121 km, ou seja, pode ser todo percorrido por um automóvel com apenas 10 ou 12 litros de gasolina. Sua área total é de 344 km² e a população está estimada em cerca de 100 mil habitantes. Não tem estrada de ferro e possuía apenas um aeroporto em 1978. Produz banana, cacau e noz moscada. Sua única indústria é de produtos alimentícios, onde se destacam o rum e a cerveja. No momento de sua deposição, Maurice Bishop tentava desenvolver a indústria do turismo. Seu comércio exterior exporta 6 milhões de dólares em noz moscada, da qual é o maior produtor mundial, e importa 23 milhões, estando sempre em déficit o seu balanço de pagamentos. Apesar disso está resistindo, com galhardia, a um desembarque de 3 mil homens, que se sustentam com todos os meios de ataque: 10 navios, entre o quais, o moderno porta-aviões "Independence", aviação de caça, helicópteros, artilharia de grosso e médio calibre e morteiros. Contradizendo o Presidente Reagan, os jornais de hoje dão conta de que a resistência continua.

Apesar dessa desconcomunal diferença de poderio bélico, tão grande que nem comporta qualquer dado comparativo, a invasão de Granada foi lenta e cuidadosamente preparada. Em 12 de abril do corrente ano o *Latin America Regional Reports* informou que "um período de relações relativamente tranquilas entre Granada e os Estados Unidos havia sido abruptamente quebrado pela de-

claração do Presidente Reagan de que Granada era uma ameaça para a segurança nacional dos Estados Unidos". Por seu lado, Maurice Bishop dizia que "as informações da inteligência indicavam que um ataque estava sendo preparado por grupos contra-revolucionários nos Estados Unidos, usando uma ilha vizinha como base de operações".

Embora essa acusação fosse negada por Washington, o jornal *Washington Post* publicava informações detalhadas sobre uma ação preparada pela CIA contra Granada, que tinha sido cancelada pela Comissão de Segurança do Senado norte-americano.

Em 10 de março Reagan havia afirmado que Granada estava hospedando bases navais cubanas e soviéticas e outras instalações militares sofisticadas, mandando publicar fotos que associavam bases de Migs em Cuba com os aspectos militares do Aeroporto de Granada, construído por técnicos cubanos em Ponto Salinas. Essas informações, assim como outras da mesma espécie levantadas em Londres pelo *Daily-Telegraph* no ano passado, sobre a existência de bases navais sendo construídas na costa sul da ilha também provaram ser falsas. O governo de Granada afirmou que a ilha era pequena demais para permitir que tais bases fossem instaladas sem que a totalidade da população viesse a saber delas.

Não obstante, Maurice Bishop tentava exibir aos Estados Unidos a sua boa-fé. Em 24 de junho deste ano o *Latin America Regional Reports* informava que um seu pedido para se encontrar com o Presidente Reagan tinha colidido com a resposta de que "nem o Presidente, nem o Vice-Presidente, nem um Secretário, nem um Secretário de quarto escalão" estariam disponíveis para um encontro. Bishop considerou a resposta de Washington como "simples arrogância" e acabou aceitando um encontro com William Middendorf, embaixador da Organização dos Estados Americanos, antes classificada por ele como imprópria para a negociação que pretendia propor. A mesma notícia dava conta de que esse encontro se tornara possível por causa da pressão do Congresso norte-americano, com cujos membros, numa Comissão de Assuntos Raciais, Bishop havia mantido encontros cordiais, causando boa impressão aos redatores do *Washington Post* e do *New York Times*. Isto se devia, principalmente, ao fato de que Maurice Bishop tinha anunciado a criação de uma comissão de 5 membros, incumbida de apresentar um anteprojeto de uma nova constituição para seu país.

Em 16 de setembro próximo passado o "Latin America Weekly Report" mostrava que, "em quatro anos e meio os esforços dos Estados Unidos para dificultar a vida de Granada parecia ter fracassado", porque "a revolução de Granada estava fazendo progressos com um bom número de iniciativas políticas e econômicas e havia o crescente sentimento de que o governo granadino estava finalmente passando a todo mundo, inclusive aos Estados Unidos, a mensagem de que suas atividades não ameaçavam a segurança ocidental". Dentro dessas atividades, Granada estava desenvolvendo a indústria do turismo e reconstruindo o Granada Praia Hotel, parcialmente destruído por um misterioso incêndio ocorrido em setembro de 81. Ao mesmo tempo Bishop construía um aeroporto programado para terminar a tempo dos festejos do 5º aniversário da revolução, que se daria em março de 1984.

Na mesma época, "em seu discurso perante a conferência da Associação Americana de Juristas, realizada em Granada, o Primeiro-Ministro Maurice Bishop reafirmava sua lealdade ao regime sandinista da Nicarágua e descrevia o plano de Reagan de construir uma base militar em Honduras como um desperdício colossal. "Se colocado em atividades produtivas", dizia ele, "a soma envolvida poderia proporcionar a 96.000 estudantes do Caribe e Latino-americanos a construção de 320 escolas primárias bem equipadas ou, dentro dos padrões de Granada, 12.500 dormitórios".

Esses são os fatos a que só cabe acrescentar o noticiário de hoje, que dá conta de que o Brasil, a França, a Itália, o Canadá, a Espanha, a Alemanha, a China, a Índia, o Japão e o México condenam publicamente a operação militar contra Granada. Essa condenação deve alentar ainda mais a resistência dos granadinos e contribuir para a degeneração da imagem tutelar dos Estados Unidos na América Latina, já comprometida desde a Guerra das Malvinas.

Dizíamos, no início deste pronunciamento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que as interpretações são, em geral, puramente especulativas, porque nenhuma interpretação pode esgotar qualquer fato. Nada autoriza pensar que quaisquer das hipóteses ou pretextos até aqui levantados e alinhados seja a causa eficiente da intervenção norte-americana em Granada. Por outro lado, é possível que cada um dos fatores analisados tenha o peso específico suficiente para justificar que as acumulações quantitativas acabem redundando, segundo as leis de Hegel, na transformação qualitativa que foi a invasão. Mas do ponto de vista dos interesses do Brasil deixamos para o final a especulação que melhor se adapta à natureza dos problemas que hoje assaltam nossa população. Da reunião dos diversos dados especulativos e até mesmo do que parece restar indecifrável pode saltar repentinamente a conclusão de que o alvo das diferentes interpretações possa ser um recado condicionado aos países em processo falimentar na periferia da dependência norte-americana para que não ossem levar a cabo o intento de se unificarem para impor conjuntamente aos credores a renegociação favorecida de suas dívidas externas e, muito menos, a mudança das regras na divisão internacional do trabalho, sob a forma de imposição de uma nova ordem econômica mundial. Como político e, portanto, como agente institucionalizado de formação da opinião e da vontade coletiva da Nação encontramos, na legitimidade de nossa própria representação, os fundamentos que nos autorizam a tirar dos fatos a interpretação mais funcional para a natureza de nossos problemas. Temos para nós que a intenção norte-americana é intimidar todas as nações do Terceiro Mundo endividadas, entre as quais se encontra o Brasil, onde gradativamente se vai configurando e amadurecendo a conclusão de que a sociedade brasileira não reconhece a necessidade, não pode e nem deseja imolar-se em proveito de um pacto de sobrevivência ocidental que só concede benefícios a um dos termos do binômio. A perda de comando e de credibilidade do governo começa a gerar na sociedade uma multiplicidade de poderes que começa a caracterizar uma disposição pré-revolucionária no meio da população. Os últimos fatos da política interna brasileira, como a desmoralização das medidas de emergência, seguida do descompromisso de diversos setores das Forças Armadas com o seu cumprimento levam-nos rapidamente à percepção de que todos os setores sociais estão se mobilizando no sentido de dar apoio social ao setor político que se proponha a patrocinar a direção e o encaminhamento desse novo pacto. Se, por um lado, essa hipótese é fatal para a segurança dos Estados Unidos como centro hegemônico do Ocidente, por outro a sobrevivência do povo brasileiro e a integridade de nosso território se encontram do outro lado do conflito. Não há como contornar a conclusão de que a solução do impasse se dará, mais tarde ou mais cedo, ou pelo confronto entre a nação e o imperialismo ou à desagregação de um de seus termos. Vivemos uma crise insusceptível de ser negociada por consenso, em vista mesmo do esgotamento das alternativas gerenciais do modelo, que está comprometido com as multinacionais e o Fundo Monetário Internacional. A solução da crise, no nosso entender, começa pela veemente denúncia da ação militar norte-americana no Caribe e em todo o 3º Mundo e termina pelo rompimento com o FMI e a expropriação das empresas estrangeiras que estrangulam nossa economia. O desgaste mundial dos EEUU, mais uma vez confirmado com a unitária condenação de seu

belicismo em Granada mostra que já existe uma correlação mundial de forças que autoriza o Terceiro Mundo a uma negociação soberana de uma nova ordem política mundial em termos de igualdade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, dia 31 de outubro, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

REQUERIMENTO Nº 815, DE 1983

Votação, em turno único, do Requerimento nº 815, de 1983, de autoria do Senador Affonso Camargo, solicitando, nos termos do art. 371, alínea c do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1983 (nº 1.722/83, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

2

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1980

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1983

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 70, DE 1983

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1983

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe

sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER, sob nº 710, de 1983, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 337, DE 1981

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão: — de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 817, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 8 de novembro vindouro.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 26-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Esteve, hoje, na Comissão de Minas e Energia, S. Ex^a o Sr. Ministro das Minas e Energia, Senador César Calés, dando cumprimento à solicitação que eu fiz no sentido de que nos desse explicações a respeito da posição do Governo em relação ao já famoso garimpo de Serra Pelada.

O Sr. Ministro ali esteve durante algumas horas e segundo o meu entendimento, suas explicações foram totalmente insatisfatórias. Na verdade, são cerca de 60 mil brasileiros em franca atividade, representando mais de 10% de todos os garimpeiros do País, e a alternativa apresentada pelo Governo, para a ocupação desse pessoal, é inviável.

Se algo ficou demonstrado hoje, nos debates, foi que é totalmente inviável o deslocamento dessas 60 mil pessoas para outros garimpos da Amazônia, a não ser demandando-se vários anos, mesmo que o Governo aplique uma gama bastante alta de recursos, nos vários garimpos da Amazônia e, durante vários anos, com a finalidade de se criar uma infra-estrutura capaz de abrigá-los a contento.

Pretendia, hoje, Sr. Presidente, fazer um discurso a respeito de toda a problemática do garimpo no País. Esse discurso está escrito, eu até pediria a V. Ex^a que me permitisse solicitar a sua inserção nos anais do Senado.

Continuo dizendo que esperamos que o Senhor Presidente da República não vete o projeto aprovado pela quase unanimidade do Senado e da Câmara dos Deputados, prolongando o período de atividade dos garimpeiros, desses 60 mil garimpeiros, no maior garimpo nacional, nesse Eldorado nacional, que é o garimpo da Serra Pelada. Faço este apelo em nome desses garimpeiros porque, como eu disse, nos debates que se travaram hoje, se uma coisa ficou acertada é esta: não há como transferir 60 mil pessoas para outros garimpos, de imediato. Talvez só daqui a dois anos e com a aplicação, com investimentos de vastos recursos nos outros garimpos, como já frisei.

Outro ponto que não ficou bem claro nas respostas do Sr. Ministro, foi em relação às empresas multinacionais

que estariam interessadas nesse garimpo, denúncia realizada há poucos dias da tribuna da Câmara dos Deputados pelo Deputado do PDS, Sebastião Curió.

De modo que eu gostaria de em nome, estou certo, da quase totalidade desta Casa, fazer um apelo, no sentido de que a decisão do Congresso Nacional seja respeitada e o Governo passe a investir no garimpo de Serra Pelada, com o objetivo de dar garantias, de oferecer segurança a esses sessenta mil brasileiros. Este é o primeiro ponto que eu desejaria abordar nesta tarde.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois não, ouço V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Queria apenas, neste aspecto, Senador Henrique Santillo, lembrar que o próprio Líder do Governo nesta Casa, aprovou esse projeto, que teve uma tramitação com uma velocidade nunca vista no Congresso Nacional. Nós esperamos que o Sr. Presidente da República respeite a decisão, inclusive, do Líder do Governo nesta Casa, que aprovou o projeto e não levantou nenhuma objeção no instante em que era analisado o projeto do Sr. Deputado Sebastião Curió. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^a, neste sentido.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu agradeço a V. Ex^a, que teve um desempenho extremamente ativo na tramitação rápida desse projeto no Senado Federal.

Um outro assunto que me traz à tribuna em nome do nosso Partido, em nome do PMDB, Sr. Presidente, é o rumo extremamente preocupante que está tomando a crise político-militar de vários países da América Central, principalmente a conduta, o comportamento do governo norte-americano naquela área, preocupação que, a meu ver, deve também ser tema de debate no Senado Federal dado o fato de a crise naquela região atingir-nos muito de perto. É uma crise que atinge, é óbvio, o mundo inteiro, mas, principalmente, a América Latina, atinge de perto a América Latina.

A política externa norte-americana está sendo conduzida por caminhos extremamente preocupantes e que estão a merecer, por parte do nosso Governo, por parte do Governo brasileiro, por parte do Itamarati, a meu ver, uma posição clara. A posição do Governo brasileiro em relação ao que está ocorrendo na América Central não pode continuar dúbia, tem que ser uma posição clara.

A crise da América Central, agravada pelo comportamento norte-americano, nos atinge muito de perto, para que nos esqueçamos de que ela existe. Não há como esquecermos a crise naqueles países; não há como deixarmos de tomar uma atitude firme, corajosa em relação à conduta norte-americana, no que diz respeito à Nicarágua, bem como não se pode ficar impassível diante do gesto norte-americano de invadir, há pouco mais de 24 horas, a ilha de Granada.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Ex^a com imenso prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Ainda recentemente, nobre Senador Henrique Santillo, na mesma linha do pensamento de V. Ex^a, que neste instante fala pela nossa Bancada no Senado, ao condenar vigorosamente as intervenções norte-americanas na América Central, salientei no Senado o quanto ia de angústia, de preocupação em nosso espírito com relação, especificamente, ao caso da Nicarágua, onde ainda não temos um Embaixador devidamente designado pelo Itamarati. Mas, ao mesmo tempo, referia-me às ameaças que pairavam sobre os demais países da América Central. E, agora, como bem acentua V. Ex^a, nós somos surpreendidos, a partir de ontem, com

a invasão norte-americana, e de mais alguns países da Antilhas, da Ilha de Granada, uma nação independente, que é ferida nos seus brios. E V. Ex^a diz muito bem quanto ao comportamento do Governo brasileiro. Neste instante, convém salientar como é que o Brasil, através do Itamarati, está se posicionando em relação a essa invasão absurda da Ilha de Granada, aliás, contrariando toda uma linha de política externa independente, que vem sendo um dos únicos pontos coincidentes entre governo e oposição nos últimos tempos. Segundo O Estado de S. Paulo de hoje, o porta-voz da Chancelaria brasileira Ministro Bernardo Pericás, afirmou:

“O que eu posso dizer, como avaliação preliminar, é que existia na Ilha de Granada uma situação peculiar e extrema de quase total ruptura das estruturas políticas e sociais. Esse é um dado que não se pode ignorar na avaliação da situação”.

E mais adiante acrescentou:

“Eu diria que evidentemente é um episódio que causa preocupação ao Brasil, como causa a diversos outros Estados. Nós, nesse processo de avaliação, eu reitero, consideramos que havia em Granada uma situação extrema e muito peculiar. De qualquer maneira, não consideramos isso precedente válido para qualquer tipo de ação.”

Ora, Sr. Senador, trata-se de uma posição até agora dúbia, insegura, absolutamente contraditória com toda a linha política do Itamarati, nos últimos tempos, porque o que cabe, neste instante, é uma declaração formal do Governo brasileiro de protesto e de repulsa a essa invasão e, por conseguinte, de respeito pleno, absoluto ao princípio da auto-determinação e da não intervenção. Este é o ponto para o qual queria chamar a atenção de V. Ex^a Sei que, ainda nesta sessão, V. Ex^a inclusive, apresentará requerimento convocando o Sr. Ministro das Relações Exteriores, não somente para falar especificamente sobre a invasão de Granada, como sobre o caso da Nicarágua.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço, imensamente, o aparte de V. Ex^a, eminente Líder, e veja V. Ex^a que motivos de preocupação nós devemos ter: de uns tempos a esta parte, temos notado uma terrível preponderância dos interesses econômicos, dos interesses da área econômica do Governo sob o posicionamento oficial do Itamarati.

Hoje, já não é mais motivo de desconhecimento, para quase ninguém, o fato de que o próprio Presidente da República, ao programar a sua futura viagem à África, desconheceu completamente o próprio Itamarati. A imprensa nacional publicou, analisou e continua analisando esse fato. Há, na estrutura do Governo brasileiro, uma evidente, uma clara deterioração, um claro enfraquecimento das posições do Itamarati, que sempre estiveram ao lado de uma política externa independente, autônoma, sem alinhamentos automáticos, o que nos preocupa mais ainda, em relação, por exemplo, a esse episódio específico da invasão da ilha de Granada. Isto não se coaduna, isto não se acasala com as posições do Itamarati nos últimos anos. Quer dizer, é uma posição contraditória. Não será contraditória se levarmos em conta, infelizmente, uma mudança já drástica do comportamento do Governo brasileiro, em relação à sua política externa dada a vulnerabilidade externa cada vez maior do Brasil face à sua política econômica que derivou no desastre que a Nação inteira conhece.

A verdade é que isso nos causa imensa preocupação e deve ser motivo de debate aqui no Senado Federal, na instituição legislativa, encarregada pela constituição brasileira de examinar as questões atinentes à política externa do País.

De modo que, Sr. Presidente, apresentarei, como já adiantou o nosso Líder, à consideração da Casa, um requerimento solicitando a convocação do Ministro das Relações Exteriores, para aqui comparecer e nos dar explicações a respeito desse comportamento dúbio do Governo brasileiro, em relação a fatos tão graves como os que estão acontecendo na América Central, sobretudo o comportamento norte-americano, equivalente a uma política externa expansionista de um país totalitário, sem nenhuma diferença em relação principalmente a este caso específico — a invasão da ilha de Granada — mas também em relação à protelação inexplicável da nomeação do nosso Embaixador em Manágua.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Exª com imenso prazer.

O Sr. Itamar Franco — Senador Henrique Santillo, pretendia eu abordar problemas do relacionamento externo, hoje, quando V. Exª o faz com o brilhantismo de sempre. Ainda na sessão de hoje, na Comissão de Relações Exteriores, perguntei ao nobre Presidente Senador Luiz Viana, se o Congresso Nacional teria alguma informação, ou teria recebido qualquer aviso do Itamarati acerca da posição brasileira. S. Exª informou que até aquele instante, não. Mas veja, Senador Henrique Santillo: o Brasil tem uma posição singular. O Brasil pode realmente protestar quanto a esse tipo de invasão, contra o uso da força, ao contrário da União Soviética, ao contrário de Cuba. Temos uma posição especial e singular no mundo. Por isso é estranho o que o nosso Líder disse sobre a fala do porta-voz do Itamarati, quando se diz que a nossa Chancelaria ainda está examinando o problema. Ao contrário do que se diz, e nós estamos recebendo informação agora, a Chancelaria mexicana já expressou, através de um comunicado, o seu repúdio ao uso da força nas relações internacionais. E a própria reação venezuelana também, Senador Henrique Santillo, é a seguinte:

“Caracas — O Ministro das Relações Exteriores da Venezuela, José Alberto Zambrano Velasco, pediu que cesse toda intervenção estrangeira em Granada.”

Portanto, não é possível que o Brasil, que tem autoridade para isso e faz parte da sua política, da sua tradição, não tenha, no primeiro momento, protestado contra o uso da força, exatamente na invasão de Granada. Era o aparte que eu queria dar a V. Exª

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O mundo praticamente está condenando, está repudiando esse ato de violência dos norte-americanos. Os países europeus, quase todos, também já apresentaram o seu protesto, entre os quais a própria Inglaterra, mais próxima aliada dos Estados Unidos.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente, além desse fato específico que está chamando a atenção do mundo, e está merecendo o repúdio de quase todos os países, há também o comportamento norte-americano, em relação à Nicarágua. São sérios os problemas da Nicarágua; ela está sendo invadida por norte-americanos; ela está sendo invadida por pessoas remuneradas, mantidas pelos norte-americanos, pela política externa norte-americana.

A Nicarágua está sob intervenção direta da CIA. Na Nicarágua, aviões norte-americanos, oriundos dos Estados Unidos, estão bombardando o seu território. A Nicarágua está sendo pressionada pelo norte e pelo sul, por forças mantidas com recursos materiais e militares norte-americanos, ou preparados nos Estados Unidos.

De modo que, em relação a isso, o que tem feito o Governo brasileiro? Qual tem sido a posição do Governo brasileiro, em relação a esses acontecimentos? Tem sido de total dubiedade, a ponto de procrastinar indefinidamente a nomeação do Embaixador do Brasil, naquele País.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Exª tem razão quando chama a atenção para a tradição da política brasileira, contrária a intervenção externa em qualquer país. Mas é preciso que V. Exª entenda que há ali uma situação de fato. O momento do protesto de V. Exª talvez não fosse este; devia ter sido aquele em que as forças cubanas entraram em Granada para apoiar o golpe contra a autoridade constituída e que resultou no assassinato do Primeiro-Ministro Bishop. O que eu acho nobre Senador, é que não podemos assistir impassivelmente, e sem protesto, a invasão, o rol compressor das invasões brancas que, pouco a pouco vão dominando países indefesos, como está acontecendo no Afeganistão, no Caribe, mas objetivos das lutas que se desenvolvem na Ásia Menor e por toda parte. É preciso, isso sim, que o País adote uma política não apenas teoricamente consistente com os nossos pontos de vista, mas que tenha alguma utilidade prática para evitar coisas como essas. Não podemos assistir impassíveis, ao que a Rússia está fazendo para dominar esses pequenos países do Caribe. Vê V. Exª, a notícia está aqui em minhas mãos: “Aviões de caça, helicópteros e canhões de todo o tipo dos Estados Unidos atacaram hoje posições cubanas em Granada.” Houve pois, uma invasão anterior a esta que deveria ter merecido também um protesto. Tenho certeza de que V. Exª compreende perfeitamente o que digo. Aliás, não estou aqui defendendo uma posição de Governo; estou apenas dando o meu ponto de vista, já que não tenho também informação sobre a posição do Itamarati sobre este problema.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — É extremamente grave, realmente, que nem V. Exª respondendo pela Liderança do Partido do Governo saiba, a estas alturas, da posição do Governo brasileiro! Mas V. Exª labora em equívoco...

O Sr. José Lins — Informo, honestamente, a V. Exª: o Partido não tem, no momento, qualquer informação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouvi isso de V. Exª V. Exª não tem informação, o que é grave! O Partido de V. Exª não deve ter nenhuma informação, acredito piamente! O Partido do Governo não tem nenhuma informação a respeito da posição do Governo brasileiro. Não tem mesmo, acredito. E V. Exª labora em equívoco quando coloca as suas conclusões; V. Exª parte de premissas que, a meu ver, são falsas. V. Exª está equivocado quando julga que o pensamento liberal do País não condena também os totalitarismos expansionistas de qualquer parte do mundo.

O Sr. José Lins — Por isso entendo que o momento de protesto de V. Exª não é este: o momento foi antes, nobre Senador! V. Exª deveria ter protestado antes.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mas é claro. A luta dos trabalhadores da Polónia mereceu, de nossa parte, de minha parte, vários discursos desta mesma tribuna. A luta dos trabalhadores da Polónia mereceu do nosso Partido notas oficiais de apoio, de solidariedade. A invasão do Afeganistão pela União Soviética mereceu, de nós todos do PMDB, o mais veemente repúdio, a nossa repulsa mais firme, mais extremada.

O Sr. José Lins — Nesse ponto estou de acordo com V. Exª

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Da mesma forma, não dá para aceitar raciocínio como esse que nos foi dito agora pelo Senador José Lins. Ele é extremamente perigoso para a América Latina, é extremamente perigoso quando admitido por qualquer latino-americano...

O Sr. José Lins — O perigo já está aí há muito tempo. V. Exª, porém, fecha os olhos ao que está acontecendo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... porque na verdade, aceitar essa premissa, implicaria na admissão do alinhamento automático da política externa brasileira. Isso já foi uma fase vencida pelo Brasil!

O Sr. José Lins — Vencida está, a meu ver, a fase de uma política teórica.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Não dá mais para retornar a esse passado, quando o Brasil premido por intensas pressões externas e internas, fruto de um regime fechado que violentou a Nação, pôde declarar-se alinhado automaticamente dessa política. Agora não, vencemos etapas importantes da vida Nacional portanto, estou convencido, Sr. Presidente, que ato como este, de invasão inexplicável de um país soberano por um governo, qualquer que seja ele, precisa merecer do governo brasileiro o mais veemente repúdio, o mais claro protesto. Não é possível se adotar posição indefinida a essas alturas, a não ser que ela possa ser explicada pelo fato de estarmos, através do nosso Governo, abrindo flancos da soberania nacional pela vulnerabilidade cada vez mais intensa a que nos levaram em relação às pressões externas exercidas, sobretudo pelo governo norte-americano. Isso não pode ser tolerado pelo País, isso não pode ser tolerado pela Nação.

Aproveito a oportunidade para, desta tribuna, propor que os Presidentes dos vários partidos oposicionistas, com assento no Congresso Nacional, assinem uma nota de protesto veemente, de repúdio claro a essa política intervencionista, massacrante, expansionista, totalitária, perigosa à soberania de todos os países da América Latina. Bem compreende isso, por exemplo, o Governo democrático da Venezuela, através de suas notas oficiais; bem compreende isso o governo do México; bem compreendem isso outros governos. É possível que não compreendam isso, ainda, o Sr. Pinochet, o Sr. Stroessner. Estes talvez não compreendam uma posição de defesa intransigente dos interesses latino-americanos, uma posição de defesa intransigente da autodeterminação dos povos latino-americanos, de autonomia da América Latina diante de seu vizinho maior, com uma política externa perigosa aos nossos interesses, perigosa aos interesses da soberania dos países latino-americanos. Raciocínio como este, desenvolvido pelo Senador José Lins, traz no seu bojo este risco, este extremado risco de nos alinharmos automaticamente sob o manto daquela célebre frase: “O que é bom para os Estados Unidos é bom para o Brasil”.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite? (Assentimento do orador.) — Veja V. Exª, estou de acordo com que o País mantenha a sua política de não-intervenção. Mas, é preciso que essa política se torne prática. O que não podemos é assistir país, após país, cair nas garras do comunismo, em todo o mundo, e permaneceremos impassíveis. Essa é que é a verdade.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Esse raciocínio seu é um raciocínio oficial da política externa norte-americana...

O Sr. José Lins — Não é pior do que o raciocínio de V. Exª

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...é um raciocínio falso, é um raciocínio mentiroso e que não corresponde à verdade...

O Sr. José Lins — Mentiroso vírgula, nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Na verdade, em um outro país tem havido revolução, às vezes armada, decorrente de questões.

O Sr. José Lins — Mentiroso eu podia chamar o raciocínio de V. Ex^a, nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...que têm as suas causas sociais e políticas no seu próprio país, na história de seu próprio povo.

O Sr. José Lins — Porque V. Ex^a não se deu ao trabalho de vir à tribuna...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a está acobertando...

O Sr. José Lins — ...para protestar contra a invasão cubana a granada?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a está acobertando.

O Sr. José Lins — Por que não protestou V. Ex^a naquele momento?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. Ex^a está acobertando inverdades, porque está partindo de uma premissa falsa.

O Sr. José Lins — Inverdades está acobertando V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...raciocínios falsos...

O Sr. José Lins — V. Ex^a quer que o País fique calado quando Cuba invade Granada mas que se volte contra os Estados Unidos...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mas, que invasão? V. Ex^a está partindo de uma premissa mentirosa.

O Sr. José Lins — Mentirosa como?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa solicita ao nobre Senador José Lins, que solicite aparte.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Mentirosa, pela razão simples que não é verdadeira.

O Sr. José Lins — Estão aqui as provas estão aqui as notícias.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — V. ex^a está partindo de uma premissa mentirosa deliberadamente criada para servir de pretexto à invasão norte-americana.

O Sr. José Lins — Que V. Ex^a então conteste o que digo, com dados objetivos.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Nada é verdade...

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador). V. Ex^a está usando dois pesos e duas medidas.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O Sr. José Lins — ... mentiroso é o raciocínio de V. Ex^a

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... o mundo inteiro conhece a razão aparente.

O Sr. José Lins — V. Ex^a chama aparente, a palavra é de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador José Lins solicite um aparte ao nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. José Lins — Foi citado, Sr. Presidente, e contestado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O mundo inteiro conhece a razão aparente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a tem o recurso regimental de logo após pedir a palavra para se defender.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — O mundo inteiro conhece a razão aparente, falsa, dada a conhecer ao mundo pelo governo norte-americano para justificar esse ato de horror. O mundo inteiro conhece, apenas o nobre Senador José Lins é que não conhece. A razão alegada foi a necessidade de proteger vidas de norte-americanos habitantes na ilha. Essa foi a razão principal alegado pelo governo norte-americano.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex^a se mostra ingênuo...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pois, muito bem, foram os próprios...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Henrique Santillo, o seu tempo está esgotado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Foram os próprios norte-americanos residentes naquela ilha que declararam ao mundo inteiro que suas vidas não estavam correndo risco, que não havia nenhum perigo dentre aqueles alegados pelo governo norte-americano. Foram os próprios norte-americanos a virem diante da opinião pública mundial, para desmentir o Governo do seu país.

Pois foi essa a razão principal, mas sabemos que ela é falsa. Na verdade, o que querem mesmo é evitar que a América Latina se levante...

O Sr. José Lins — V. Ex^a a tudo justifica.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ... é isso a todo custo. Na verdade, essa invasão foi a 11^a que os norte-americanos fizeram na América Latina, depois da Segunda Grande Guerra. Não é a primeira. Eu até poderia estar aqui fazendo votos para que fosse a última. Estou certo, no entanto, que se não foi a primeira, infelizmente, também, não haverá de ser a última. Mas, ela precisa do nosso protesto, pois ela não foi realizada por conta dos motivos aparentes, que são falsos. Na realidade, o que querem mesmo é manter a América Central e a América Latina como um todo, submissa, quintal dos interesses norte-americanos, dos interesses imperialistas norte-americanos.

Quem é que não sabe disso? E, por outro lado, preocupa-me bastante que o Governo brasileiro, que até bem pouco tempo, em política externa, tinha posições claras através do Itamarati, não as tenha mais agora. Eu relaciono isso à vulnerabilidade econômica do País. Relação essa duvidada, essa fraqueza na política externa com a vulnerabilidade econômica do País. Quer dizer, o Governo brasileiro está abrindo o flanco para as pressões externas, que condicionam sua política externa. E, isso não pode ser admitido pelo Senado Federal, porque significaria abdicar à soberania nacional. Se isso se concretizar significa permitirnos seja atingida profundamente a soberania do País.

É por isso que eu, desta tribuna, proponho que os partidos de Oposição com assento no Senado Federal e na Câmara dos Deputados assinem uma nota de protesto que deve ser dirigida à ONU, deve ser dirigida à Organização dos Estados Americanos e deve ser dirigida à Embaixada norte-americana no Brasil para que o Governo

daquele País conheça a posição desses Partidos que representam a maioria da sociedade brasileira em relação a este ato de violência e dirigida ao próprio Itamarati para que o Governo brasileiro tome conhecimento oficial da posição dos Partidos oposicionistas em relação a isso tudo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR HENRIQUE SANTILLO)

Senhor Presidente,
Senhores Senadores

Um aspecto da vida sócio-econômica brasileira que necessita ser melhor compreendido é aqui referente ao garimpo. Tal compreensão somente poderá tornar-se efetiva através do aprofundamento do debate no seio da sociedade e, em consequência, dentro da classe política, promovendo-se o rompimento do enclausuramento em que vive, através da ampliação das poucas discussões que só vem ocorrendo junto a categorias profissionais especializadas.

Tal debate torna-se ainda mais relevante para a classe política, caso se considere que o Congresso Nacional terá que manifestar-se acerca de dois projetos de lei apresentados pelo eminente Senador Lázaro Barboza que modifica de forma radical a atual legislação acerca do garimpo e dos garimpeiros.

O garimpo faz parte da história brasileira, contudo, infelizmente, é muito escasso o seu registro bibliográfico, principalmente em relação ao seu aspecto sociológico. Pela falta do registro de sua memória e do debate insuficiente, a visualização romântica que se tem hoje do garimpo e dos garimpeiros, notadamente aquela veiculada pelos órgãos de comunicação de massa, difere largamente daquela expressa pela realidade.

De acordo com o geólogo Elmer Prata Salomão, grande estudioso do garimpo, esta atividade compõe "um mosaico social caracterizado pelo exacerbamento de contradições, onde a miséria é permeada pela riqueza, o sofrimento se mescla à alegria, a espoliação é acompanhada pela solidariedade e, principalmente, onde as regras de convívio e relacionamento entre os homens pautam-se por um código de ética que se sobrepõe as próprias leis" (Revista Ciências da Terra, nº 1).

Ainda de acordo com o autor citado, "não há como deixar de considerar a comunidade garimpeira como "marginal", tal qual a dos índios, caracterizando como marginais aqueles grupamentos isolados, norteados por regimentos sociais próprios e que exibem uma nítida interface com o conjunto da Nação. Deve-se também ressaltar que a atividade extrativista garimpeira destaca-se em seu conjunto como uma montagem fundamentalmente capitalista, calcada no extremo usufruto do trabalho e que, apesar de suas conotações de espoliação e concentração de renda, não pode ser considerada mais vil que o nosso modelo convencional, na medida que oferece, quando menos, trabalho e esperança a todos" (Revista Ciências da Terra, nº 1).

O eminente Senador Lázaro Barboza, na justificação de seu projeto de lei que institui a figura da Permissão de Lavra Garimpeira, diz que "as relações econômicas internas do garimpo refletem, de forma cruel, o mesmo modelo existente na sociedade brasileira como um todo: uma ínfima minoria de privilegiados vivendo às custas das grandes massas exploradas. No garimpo, o capitalista (industrial, banqueiro ou grande fazendeiro) da vida econômica é substituído pelo "dono de cata ou de serviço", normalmente, fazendeiros, profissionais liberais ou comerciantes que entram, tão-somente, com dinheiro, com os trabalhadores braçais, os verdadeiros garimpeiros, fazendo, sozinhos, o trabalho duro. Pela natureza capitalista desta relação, os primeiros ficam cada vez mais ricos e os últimos continuam tão pobres como sempre foram, formando o exército de reserva do proletariado a

ser usado em novos empreendimentos do capitalismo nacional, em novos garimpos, nas grandes fazendas ou, eventualmente, na indústria". (PLS nº 249, de 1983).

Esta afirmação pode ser comprovada pelas informações relativas a comercialização do ouro produzido no ano de 1982 no Garimpo de Serra Pelada. De acordo com dados exibidos pelo Excelentíssimo Senhor Ministro das Minas e Energia, em pronunciamento realizado em setembro último, na Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, 81,15% de todo o ouro ali produzido foi vendido por apenas 4,90% de todos os garimpeiros, revelando uma incrível concentração da renda e espelhando, de forma drástica, em escala menor, a pirâmide social brasileira.

Do detalhamento da análise de tais dados verifica-se que dos 48.000 garimpeiros que trabalharam em Serra Pelada em 1982, 104 pessoas, ou seja, 0,2% do número de garimpeiros, venderam 27,37% do ouro produzido o que proporcionou uma renda média mensal individual de Cr\$ 16.554.594,00. Continuando, 886 pessoas, ou seja, 1,8% dos garimpeiros, venderam 45,05% do ouro produzido, proporcionando uma renda média mensal individual de Cr\$ 3.217.760,00. Outras 1362 pessoas, ou seja, 3,00 do total dos garimpeiros venderam 8,73% do ouro produzido, tendo gerado uma renda média mensal para cada uma delas de Cr\$ 405.630,00. E, finalmente, 45.648 pessoas, ou seja, 95% dos garimpeiros, venderam 18,85% do ouro produzido, o que proporcionou uma renda individual mensal de apenas Cr\$ 6.132,00, contrastando, fortemente com os outros valores apresentados.

A renda média mensal de Cr\$ 26.132,00 da quase totalidade dos garimpeiros de Serra Pelada, em 1982, embora chocante em relação àquela auferida pelos "donos de serviço", ou seja, os capitalistas do garimpo, se comparada com aquela da maioria dos trabalhadores brasileiros, mostra que os mesmos tiveram um rendimento superior em 61%, se relacionados com aqueles que receberam o Maior Salário Mínimo do País no valor médio mensal de Cr\$ 16.208,00, naquele ano, embora, por outro lado, não tiveram os benefícios constantes das legislações trabalhista e previdenciária.

Serra Pelada não é importante somente pela sua produção de ouro e por mostrar a distorção do garimpo em relação à concentração da renda. Ela serviu, também, para chamar a atenção do País acerca do garimpo e dos garimpeiros, mostrando que o mesmo não é um fato isolado da vida nacional. Foi possível verificar que há garimpeiros em todas as regiões do Brasil, produzindo uma grande variedade de bens minerais que, em termos de valor da produção, deve ultrapassar a casa dos 500 milhões de dólares, montante este somente superado por aquele obtido com o minério de ferro.

Mais uma vez recorro ao lúcido trabalho do geólogo Elmer Prata Salomão no sentido de mostrar a importância econômica e social da garimpagem. Segundo ele "a importância econômica e social do garimpeiro não pode mais ser desconsiderada, quando menos pelo peso de sua contribuição ao Produto Mineral Brasileiro. À imagem do predador de jazidas contrapõe-se a de gerador eficiente de depósitos minerais e de promotor de antecipação de receitas, ao produzir em velocidade muito maior quase sem investimento. Pode-se afirmar, com fundada convicção, que as reservas minerais nacionais foram muito mais depreedadas por maus mineradores que pelo trabalho de garimpo, além de que são praticamente inexistentes registros de jazidas que tenham sido inviabilizadas por garimpagem. Em contrapartida, o garimpeiro é de longe o maior agente descobridor de anomalias minerais, tendo contribuição destacada na formação do patrimônio mineral brasileiro.

Após estas considerações, torna-se necessário esclarecer que não se pretende aqui fazer a eleição do garimpo em detrimento da atividade minerária organizada. É preciso ter clareza que o garimpo, tal como hoje se mostra,

faz parte de um determinado momento histórico-social do País. É necessário buscar os mecanismos pelos quais se assegurará, em um primeiro enfoque, a convivência harmônica entre estas duas modalidades extrativas, para em seguida promover uma eventual transição, ordenada e não traumática. Em um País como o nosso, no qual a dimensão da dívida social acumulada não autoriza a que se vislumbre, em curto prazo, condições mais dignas de vida para um enorme contingente de brasileiros, não há por que desconsiderar que todo homem sem teto e sem terra é um garimpeiro em potencial. Não há como desconhecer que, dentre o elenco de atividades que a sociedade brasileira reserva a um homem rude, sem cultura e dependente de sua força braçal, é o garimpo a única que oferece — ainda que ilusoriamente — a real oportunidade de tirá-lo da indigência. Não há como negar que a possibilidade do "bamburro" é um maravilhoso leit motiv para uma existência sofrida que, sob outras condições, seria desesperançada, carente de metas. Que o digam os peões da construção civil ou os desempregados das periferias das nossas regiões metropolitanas.

Trata-se, portanto, de romper com um grande elenco de preconceitos e imagens mal formadas sobre o que seja garimpo, e fixar a importância de alguns pontos fundamentais:

a) não existe de há muito, a figura do "garimpeiro" tal como conceituado em nossos diplomas legais. Existe, isto sim, o "garimpo", o qual deve ser entendido e admitido como uma atividade extrativa mineral e, como tal, ser regida por leis;

b) convencionou-se aplicar a denominação garimpeiro ao operário do garimpo, caracterizado por ser o agente da conversão direta de trabalho em produção;

c) o garimpo é talvez o mais importante agente mineador do país. Se em termos de valor de produção situa-se abaixo apenas do minério de ferro, sob o ângulo social sua importância se destaca. Estima-se que somente nos garimpos do ouro da Amazônia trabalhem 86.000 homens (Guimarães et. al, 1981), contingente que representa quase o dobro de toda a mão-de-obra operária ocupada nas minas brasileiras em 1979, que era de 44.364 trabalhadores (Anuário Mineral Brasileiro, 1980, pg. 98, tab. 50);

d) garimpos e garimpeiros persistirão no Brasil, independentemente das atuais ou futuras restrições, legais, enquanto houver no país grandes vazios demográficos e não for possível oferecer à maioria da população alternativas condignas de vida e trabalho. Portanto, a atividade garimpeira deve ser considerada à luz de um dado momento histórico, vinculada a uma realidade sócio-econômica e política nacional;

e) as medidas e leis a serem implementadas com relação ao garimpo devem basear-se na premissa de que, nesta atividade, há uma clara precedência do trabalho sobre o capital. Sob este ângulo, o homem deve ser o sujeito de tais medidas e leis" (Revistas Ciências da Terra, nº 1).

Serra Pelada, afora o que já foi dito, continua a dar ao País ensinamentos válidos. A poucos dias, o Congresso Nacional, reconhecendo a força da organização dos garimpeiros de Serra Pelada, decidiu, em regime de urgência, pela unanimidade dos seus deputados e pela imensa maioria de seus senadores, prorrogar, por mais cinco anos, as atividades de garimpagem naquela localidade, mostrando que o trabalho organizado pode superar barreiras quase intransponíveis.

Naquela ocasião, mesmo sabendo que o modelo vigente em Serra Pelada não é o ideal para o País e para os garimpeiros que ali trabalha, apoiou decisivamente a reivindicação de adiamento por mais 5 anos das suas atividades de garimpagem. Apoiou por que não compactuou com a tecnoburocracia destituída de qualquer sensibilidade social e, neste memorável episódio, praticamente todo o Congresso Nacional não pactuou com ela, que

queria lançar ao desemprego cerca de oitenta mil pessoas, não dando a menor importância ao drama dos milhões de desempregados deste País, vítimas de seus próprios erros na condução da política econômica nacional. Neste momento de aflição nacional, em face das enchentes no Sul e, particularmente da seca no Nordeste, aliado ao desemprego avassalador que toma conta da Nação, deixar cerca de oitenta mil trabalhadores sem trabalho, constitui um deserviço ao País. Por esta razão dei o meu apoio aos garimpeiros de Serra Pelada, mesmo sabendo que estaria em maior grau beneficiando a uns poucos capitalistas que controlam tal garimpo, bem como aos donos dos garimpos do Tapajós que, objetivando a manutenção do "status quo" de dominação por eles implantadas naquela região, não queriam ver ali os egressos de Serra Pelada, principalmente aqueles que eram "donos de cata", temendo a concorrência que seria criada.

Um aspecto importante ainda em relação à Serra Pelada, que necessita ficar esclarecido é aquele referente a segurança no trabalho. O Governo Federal afirma que as condições de segurança são inadequadas, ao passo que os garimpeiros falam que são boas. As afirmações governamentais, em face da falta de credibilidade geral que sofre o Governo Federal junto a população, devem ser consideradas sob reserva. Por outro lado, aquelas dos garimpeiros não podem ser levadas em conta, na medida que não possuem as qualificações técnicas para uma valiação deste tipo. Diante deste impasse, acredito que a única saída é se apelar à sociedade civil, através de suas entidades de classe, no sentido de se conseguir uma definição para o mesmo. Assim, a Federação das Associações de Engenheiros de Minas do Brasil — FAEMI, a Coordenação Nacional dos Geólogos — CONAGE e a Associação Brasileira de Geologia de Engenharia ABGE deveriam ser chamadas a visitar Serra Pelada e a emitir os seus pareceres acerca das condições de segurança reinantes em Serra Pelada.

Caso fique constatado que as condições de segurança são inadequadas, o Governo Federal deve executar as obras necessárias a manutenção das mesmas. Contudo, o montante gasto em tais obras deve ser integralmente ressarcido pelos "donos de serviço", ao Governo Federal, na forma de uma percentagem do ouro por eles produzido, tendo em vista que não é justo a Nação inteira pagar para que uns poucos tenham lucros, em face da enorme concentração da renda que se verifica em Serra Pelada.

Ao votar pelo adiamento da paralisação da garimpagem de Serra Pelada assumi, também, o compromisso de lutar por uma transformação radical do garimpo, na forma em que ele hoje está estruturado. Acredito que todo o Congresso Nacional, também deveria assumir compromisso semelhante, com o primeiro passo devendo ser a atualização do Código de Mineração, naquilo que diz respeito ao garimpo e aos garimpeiros, tendo em vista que os seus dispositivos atuais não são obedecidos por nenhum brasileiro, sendo, inclusive, escandalosamente desrespeitado pelo próprio Ministério das Minas e Energia, o seu guardião-mor.

Nesse sentido, acredito que importante iniciativa já foi tomada através da apresentação de três projetos de lei do eminente Senador Lázaro Barboza para a apreciação do Senado Federal que tratam da questão garimpeira.

Um deles, o PLS nº 249, de 1983, que "institui o Regime Especial da Permissão de Lavra Garimpeira para o aproveitamento imediato de substâncias minerais e introduz alterações no Código de Mineração", tem largo significado sócio-econômico e acredito que poderá vir a resolver, pelo menos do ponto de vista legal, a problemática garimpeira. Este projeto inova a nossa legislação minerária, criando uma nova figura e, o que é mais importante, estabelece as condições para que os problemas surgidos nos garimpos sejam resolvidos, acabando com a marginalidade legal que hoje se observa. Considera todos os participantes do cenário garimpeiro, desde aqueles que produzem até aqueles que bancam os investimen-

tos necessários, resguardando os direitos de todos. Constitui um forte instrumento legal que permitirá a intervenção do poder público sempre que necessário e vem de encontro às iniciativas governamentais de transformar os "donos de garimpo" em microempresários do setor mineral. Dá uma nova definição legal ao garimpo que permite considerá-lo como uma unidade de lavra, embora de risco, e equipará-lo, para todos os efeitos, com a mineração industrial, criando-se as condições para o seu pleno desenvolvimento, inclusive quanto à sofisticação tecnológica, na medida que, ao contrário da legislação atual, não impede o uso do conhecimento científico e tecnológico e nem impede a utilização de equipamentos modernos, quaisquer que sejam estes, propiciando um melhor aproveitamento do depósito mineral. Por este projeto o único aspecto que diferencia o garimpo da mineração industrial é o fator risco. Na mineração industrial, formalmente, não existe o risco, a não ser aquele inerente a qualquer atividade empresarial, na medida em que exige a pesquisa mineral, que tem por objetivo exatamente a definição de todos os parâmetros técnico-econômicos que permitam ao empresário investir ou não no aproveitamento do minério pesquisado, de acordo com os seus próprios critérios de rentabilidade. No garimpo, por outro lado, por inexistir e/ou por não ser considerada a pesquisa mineral, o seu investidor tem que contar unicamente com o fator sorte e, daí, a sua caracterização como uma lavra de risco.

Um outro projeto do Senador Lázaro Barboza, PLS nº 260, de 1983, de grande importância, é aquele que "institui a figura do ACHADO MINERAL", destinado a complementar aquele anteriormente referido. Os garimpeiros em seus conflitos com as empresas de mineração, freqüentemente, falam que eles descobrem as jazidas e, depois, aquelas companhias se apropriam das mesmas, com eles ficando sem nenhum direito. Se o projeto em discussão for aprovado, fatos como estes não mais ocorrerão, porque todo aquele que, efetivamente, descobrir uma ocorrência mineral passará a ter sobre a mesma o direito a um *royalty* de 1% do faturamento líquido proveniente da venda, a qualquer tempo, das suas substâncias minerais. Além disso, constituir-se-á um fator de estímulo a população, no sentido da descoberta de novas ocorrências minerais.

Por último, temos o projeto PLS nº 239, de 1983, também do Senador Lázaro Barboza que "introduz dispositivo legal na Lei Orgânica da Previdência Social, estabelecendo o direito do garimpeiro ter assistência médica e social, bem como o de aposentadoria, por parte dos órgãos próprios do Ministério da Previdência e Assistência Social. Tem por finalidade garantir a milhares de trabalhadores extrativistas, pelo menos, o mínimo de dignidade que deve ter qualquer pessoa humana, ou seja, assistência médica e aposentadoria. Sua aprovação retirará do garimpeiro a situação de ser uma das categorias profissionais mais discriminadas nos direitos básicos do cidadão, recuperando-o da marginalização legal em que vive e criando condições objetivas no sentido de que o mesmo possa progredir em seu próprio meio, o garimpo.

Finalmente, considerando o que foi exposto e a real importância do garimpo no contexto da realidade brasileira, proponho ao Congresso Nacional, através das Comissões de Minas e Energia do Senado e da Câmara dos Deputados, a realização de um "Simpósio Sobre o Garimpo" em que seja discutido entre os parlamentares, especialistas diversos, garimpeiros, "donos de serviço", autoridades, empresários, associações de classe e técnico-científicas do setor mineral, todos os seus aspectos, desde aqueles de natureza sociológica até aqueles de conteúdo legal, de forma a se aprofundar o conhecimento acerca de tão interessante atividade sócio-econômica.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DE 26-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A população ordeira do Distrito Federal, ainda está atônita, estarecida, diante dos últimos acontecimentos que culminaram com a interdição da sede da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal.

Infelizmente, quando tomamos conhecimento das ocorrências já havia, naquele dia, encerrado a sessão do Senado Federal. Por outro lado, ontem tivemos aqui uma sessão especial de homenagem à memória do ex-Senador Arnon de Mello. Por isso, somente hoje ocupo a tribuna para tratar do assunto.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, na justificativa que apresentou ao Congresso Nacional para o Decreto nº 88.888 o Senhor Presidente da República alegou que adotava "medidas de emergência" para proteger e resguardar o Congresso da ação de "agitadores" recrutados nos quatro cantos do País. Ao mesmo tempo, entrava em funcionamento um vasto esquema militar que controlava ou impedia o acesso a Brasília através de barreiras da Polícia Rodoviária.

Passada a votação do Decreto-lei nº 2.045 — que, aliás, transcorreu na mais completa ordem — foi expedido o comunicado nº 1 do executor das "medidas de emergência", General Newton Cruz, determinando a proibição de reuniões em locais públicos no Distrito Federal.

Em seguida, o Senhor General Comandante Militar do Planalto expediu novo Comunicado, o de nº 2, proibindo formalmente a entrada em Brasília de veículos conduzindo "grupos políticos".

Como nada de anormal aconteceu, a cidade continuava calma e sua população voltada para o trabalho, o Sr. General expediu, então, o Comunicado nº 3, desta vez proibindo reuniões em recinto fechado "com o objetivo de discutir as medidas de emergência". Este Comunicado foi expedido na sexta-feira, dia 21, e sobre ele trouxemos aqui o nosso mais veemente protesto.

A Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Distrito Federal estava com um Encontro programado há vários meses, para os dias 21, 22 e 23, com o objetivo de discutir os problemas relativos ao exercício da profissão de advogado no Distrito Federal.

Como nada de anormal continuasse acontecendo até a segunda-feira dia 24, o Senhor General Newton Cruz, através de duas portarias, determinou a invasão da sede da OAB-DF para busca e apreensão das gravações das reuniões do Encontro dos Advogados e conseqüente instauração de IPM visando enquadrar os responsáveis na Lei de Segurança Nacional. A segunda portaria determinava a proibição de reuniões na sede da OAB-DF e a interdição da sua sede.

Imediatamente após o ato de interdição, executado por um delegado da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, o Senhor General Comandante Militar do Planalto e executor das "medidas de emergência" (como se assina nos Comunicados e portarias já emitidos), convocou a imprensa para informar que havia "quebrado a cara" e que a autoridade policial exorbitara em suas funções.

As portarias que determinam a invasão e a interdição da OAB-DF estão estampadas nos jornais de hoje em *fac-símile* distribuído pelo Senhor Coronel Secretário de Segurança do Distrito Federal, para mostrar que as ordens foram cumpridas tal qual haviam sido emanadas.

Também, hoje, o Ministério do Exército, através de nota da Assessoria de Relações Públicas do Comando Militar da 11ª Região Militar, diz que o Comandante

Militar do Planalto, General Newton Cruz, no exercício das funções de executor das "medidas de emergência", não tem subordinação ao Ministro do Exército, que deixa claro que os componentes do Exército Nacional estão querendo justamente se eximir de qualquer responsabilidade nas violências cometidas no Distrito Federal.

Diante dessas notas contraditórias, procura-se o verdadeiro mandante da ordem de interditar a sede da OAB-DF.

Afinal, foi o "executor das medidas de emergência ou o Comandante Militar do Planalto, quem assinou portaria cancelando a anterior, porque concluiu — a posteriori — que a OAB-DF não praticara atos atentatórios à Segurança Nacional!

O que a nós nos parece indissolúvel, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que realmente as portarias, inclusive para interditar a OAB-DF, foram de responsabilidade do General Newton Cruz, Comandante Militar do Planalto e executor das medidas de emergência no Distrito Federal.

Entretanto, tão logo informado da extrema violência praticada, o que nos chegou ao conhecimento foi que o próprio Sr. Presidente da República teria, de imediato, ordenado, através do Sr. Ministro da Justiça, que aquela ordem fosse cancelada sem demora, porque significava uma arbitrariedade inqualificável, com a qual S. Ex.ª não concordaria.

O Sr. José Lins — V. Ex.ª me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex.ª

O Sr. José Lins — Senador Humberto Lucena, parece evidente, qualquer que tenha sido a evolução do ordenamento dessa intervenção, que ela não passou de um equívoco. Como V. Ex.ª sabe, o equívoco já foi desfeito pela própria autoridade. A OAB-DF já reassumiu a sua normalidade e o que esperamos é que este fato se recolha ao passado, ao qual não desejamos mais que volte.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se foi equívoco, nobre Senador José Lins, foi gravíssimo e, portanto, altamente lamentável!

O Sr. José Lins — Concordo com V. Ex.ª

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas acredito que o Sr. General Comandante do Planalto, executor dessas medidas, quando determinou, através de portaria que está publicada hoje pela imprensa de Brasília, a intervenção da Ordem dos Advogados, tencionava realmente atingir aquele objetivo. Uma voz mais alta se levantou no Palácio do Planalto e Sua Excelência teve que recuar. Esta é a evidência dos fatos, da qual nós não podemos fugir absolutamente nesta discussão.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Itamar Franco — Apenas para observar, com certa singeleza, a simplicidade do Senador José Lins quando diz a V. Ex.ª que foi um equívoco. Essa frase do Senador José Lins não sei como pode soar aqui no Senado Federal, meu prezado Líder. A simplicidade do Senador José Lins: "Foi um equívoco". Muito bem, esperamos que outros equívocos não sejam cometidos com a tal singeleza do Senador José Lins.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex.ª tem tanto mais razão, nobre Senador Itamar Franco, quando foi instaurado e continua em pleno andamento um inquérito Policial Militar para apurar o que houve na reunião da OAB, durante o Encontro dos Advogados. Então, isso significa uma violência, ou não? Evidentemente que sim, porque coage, de modo frontal, todos aqueles que exercem a profissão de advogado em Brasília. Logo, seria

também de bom alvitre que o Senhor Presidente da República, que teria determinado o recuo do Comandante em relação à interdição da Ordem dos Advogados, também ordenasse ao Sr. Ministro da Justiça providências no sentido da suspensão desse IPM, que não tem a menor razão de ser, porque, afinal de contas, qual foi a crime que praticou a Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Conselho Federal da OAB divulgou ontem Nota de repúdio ao ato de violência praticado contra a OAB—DF, salientando que, nos 53 anos de sua existência, foi o golpe mais rude que recebeu.

Leio-a, na íntegra, para que conste dos Anais do Senado, como sinal dos tempos:

“O Conselho Federal da Ordem dos Advogados se reuniu extraordinariamente em 25 de outubro de 1983, examinando a invasão da sede da seccional do Distrito Federal, a apreensão de gravações para investigar discursos de gravações para investigar discurso e debates realizados no 1º Encontro dos Advogados Brasileiros, a interdição das instalações e a instauração de Inquérito Policial Militar acerca destes fatos, tudo determinado pela autoridade executante das medidas de emergências em vigor no Distrito Federal.

O Conselho deliberou dirigir-se à Nação, fixando os seguintes pontos:

1) Nunca, em 53 anos, a Ordem dos Advogados sofreu tão abusiva violência. O recuo do executor já traduz por si só a arbitrariedade dos atos praticados, justificando a mais indignada repulsa dos advogados brasileiros.

2) As medidas de emergência implantadas no Distrito Federal só trouxeram intranquilidade à Nação, não servem de proteção ao Congresso Nacional, desatendem às aspirações de todo o País, provocam profunda perturbação no desequilibrado momento sócio-político-econômico e, por fim, repercutem intensamente no Exterior, maculando a imagem de reabertura democrática difundida pelo governo.

3) A invasão da sede da Ordem dos Advogados do Brasil constitui inominável violência que atinge, não só aos advogados, como toda a sociedade brasileira.

Exige, conseqüentemente, mais que um protesto formal, a exata definição da responsabilidade pelos atos praticados.

4) A Ordem dos Advogados do Brasil, com independência e profunda compreensão do delicado instante da história política do País, tem sido intérprete, com outras entidades, das aspirações do povo brasileiro pelo restabelecimento das liberdades públicas e pela construção de uma sociedade democrática.

A existência das medidas executadas contra a seccional de Brasília prova a preservação do intolável autoritarismo e desmente o propalado restabelecimento de um sistema democrático de governo.

5) O Conselho Federal da Ordem dos Advogados repudia o atentado e resolve:

A) Promover desagravo público, com a participação de todas as seccionais, quando da reocupação da sede interditada;

B) Designar uma comissão para apreciar todas as implicações políticas e jurídicas dos atos praticados contra a seccional de Brasília;

C) Conclamar o Sr. Presidente da República a revogar o decreto que impôs as medidas de emergência ao Distrito Federal.”

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Exª antecipou, e o faz com muito brilho, à crítica que eu deveria formular, nesta tribuna, sobre esse equívoco, esse lamentável equívoco, esse inexplicável equívoco que marcou, de modo indelével, o curso da abertura política neste País. Aliás, a meu ver, o equívoco foi maior. O equívoco é o próprio estado de emergência, que todos nós hoje estamos convencidos de que não passou de um equívoco, em face das circunstâncias do instante. Como antigo Membro do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que ali funcionei cerca de 10 anos, como representante dos advogados da Bahia, acentuo que o fiz durante o período mais angustiante deste País, durante o período que meou de 1937 a 1945, e nunca, apesar das veementes proclamações que dali saíram, nunca atentado igual ali se registrou. Ali figuravam, entre os signatários dos documentos: Sobral Pinto, Dario de Almeida Magalhães, Adauto Lúcio Cardoso e outros líderes que depois conquistaram o alto relevo e a homenagem de todo o País. Esse fato realmente é inédito. Somente um lamentável equívoco, um imenso equívoco, um injustificável equívoco poderia explicá-lo. Esta, a consideração que, como advogado militante, desejava incluir nos Anais, trazendo a minha modesta contribuição ao oportuno e veemente discurso de V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ninguém melhor do que V. Exª, nobre Senador Nelson Carneiro, velho advogado, cultor do Direito, que tantos e tão relevantes serviços tem prestado à ordem jurídica brasileira, inclusive como legislador, dos mais atuantes e dinâmicos, pode dar este depoimento, cujo conteúdo representa, nas suas linhas e entrelinhas, mais um veemente protesto contra essa inominável arbitrariedade.

O Sr. José Ignácio — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente.

O Sr. José Ignácio — Nobre Senador Humberto Lucena, estou ouvindo V. Exª com muita atenção. Felicito-o por este pronunciamento que, inclusive, antecede ao que gostaria de fazer, se possível ainda hoje, nesta Casa, pelas razões mesmas que impediram V. Exª de se pronunciar na sessão de segunda-feira e de ontem também. Além de não haver nenhuma evidência de que a OAB — Seccional do Distrito Federal — tivesse atentado contra a ordem pública ou a paz social, o que justificaria, em tese, a incursão que contra ela foi feita, há o fato mesmo de que tal ocorrência não tem cabimento com a Ordem dos Advogados, porque não há como se cogitar, com relação à Ordem, de violação desse tipo, porquanto a preocupação dos advogados necessariamente há de ser com a integridade da ordem jurídica. Inclusive é dever dos advogados. Ao mesmo tempo em que os advogados lutam pela estabilidade da ordem jurídica, sem a qual não podem advogar, porque a ordem jurídica instável produziria tal vacilação do Direito que dificultaria o exercício da advocacia, ao mesmo tempo em que isso ocorre, os advogados têm o dever de lutar também pelo aperfeiçoamento da ordem jurídica e das instituições jurídicas. Jamais passaria pela cabeça daqueles que vivem o meio nosso, daqueles que têm um mínimo de lucidez, a incursão dos advogados contra a ordem pública e a paz social. A eles, aos advogados, interessa diretamente a paz social, a ordem pública, sem as quais o exercício da advocacia não é possível. Finalmente, o autor da tese das salvaguardas, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, o então Deputado Oscar Dias Corrêa, na ocasião em que fundamentou as salvaguardas deixou claro — inclusive pode ser agora inferido por aqueles que têm o texto constitucional — S. Exª deixou claro que não há como se fugir do controle político do Legislativo na aplicação dessas medidas e também não se pode fugir do controle jurisdicional que repare desvios e abusos. O controle

político do Legislativo me parece estar claro quando diz: “O Presidente da República, dentro de 48 horas, dará ciência das medidas à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, bem como das razões que as determinaram” (art. 155, § 1º, da Constituição). Aparentemente seria a ciência das medidas que constam do Decreto nº 88.888. A própria fundamentação, as explicações que o autor da tese coloca estão-nos levando à conclusão de que essas providências que decorreram das portarias deveriam e deverão ensejar uma comunicação da parte do Senhor Presidente da República, ou seja, o Presidente da República, por força do texto constitucional, deveria explicar ao Congresso Nacional, ao Senado e à Câmara dos Deputados, as razões daquilo que foi providenciado em função da aplicação do Decreto nº 88.888.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador José Ignácio, V. Exª está coberto de razão. Por isso mesmo, logo no primeiro dia, ao protestar sobre a adoção de medida de segurança na área do Distrito Federal, coloquei a questão que me parece fundamental para nós do Congresso Nacional: sua convocação extraordinária enquanto perdurarem as medidas de emergência no Distrito Federal.

Neste particular, anuncio à Casa que ainda ontem deixei cópia de requerimento neste sentido com o nobre Líder Aloysio Chaves, que ficou de, até final da tarde de hoje, me dar uma resposta sobre a equiescência, ou não, da sua Bancada a respeito do assunto.

Na mesma linha de orientação, comuniquei o fato ao Sr. Presidente, em exercício do Congresso Nacional, o nobre Senador Moacyr Dalla.

Por outro lado, na Câmara dos Deputados — o que é, por demais auspicioso — os Srs. Deputados que ali lideram o movimento no sentido da convocação extraordinária do Congresso neste período, já conseguiram o número suficiente de 2/3 para essa convocação.

Então, cabe agora ao Senado Federal dar a última palavra a respeito do assunto.

O Sr. Álvaro Dias — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Álvaro Dias.

O Sr. Álvaro Dias — V. Exª, oportunamente, em nome do nosso Partido, protesta contra esse ato de arbítrio e de irresponsabilidade, e demonstra ser o Sr. General Newton Cruz avesso à Justiça. Primeiramente, recusou-se a comparecer à justiça e prestar depoimento, por ocasião do episódio Baumgarten, quando foi apontado em dossiê como suspeito no cometimento do crime que abalou a Nação. Posteriormente, no Congresso Nacional, tudo se fez para impedir que ele aqui comparecesse numa Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar depoimento também a respeito daquele crime. E, agora, demonstra toda a sua aversão aos cultores da lei, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal, sofresse a violência que sofreu. Além dos nossos protestos, nós queremos inserir no pronunciamento de V. Exª parte da nota oficial emitida pelo Conselho Seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil. Nesta nota oficial, depois de relatar os acontecimentos de Brasília, diz o seu presidente, Seccional do Paraná:

Profundamente preocupados com estes acontecimentos v.g. quando se coloca em perigo o direito de reunião v.g. de associação de livre manifestação do pensamento v.g. os advogados paranaenses estão reunidos em caráter permanente v.g. solidários com seus colegas de Brasília pt

Lamentando mais esta violência v.g. a Seccional do Paraná denuncia aos seus colegas o clima de intranquilidade e insegurança em que vivemos v.g. proclamando v.g. ainda uma vez v.g. que atitudes ilegíti-

mas e ilegais como essas vg demonstram que o País longe está de sua propalada retomada democrática pl

Outrossim reafirma o Conselho Seccional do Paraná a sua fidelidade às decisões do Egrégio Conselho Federal vg esclarecendo aos colegas paranaenses que jamais calará diante do arbítrio e da prepotência vg partam eles de onde partirem pt
Curitiba 24 de outubro de 1983

Oto Luiz Sponholz
Presidente

O SR. HUMBERTO LUCENA — As palavras de V. Ex^a trazem um importante subsídio ao pronunciamento que ora faço, expressando a veemente indignação do PMDB contra o que ocorreu em Brasília, atingindo em cheio a prestigiosa instituição da Ordem dos Advogados do Distrito Federal. (O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Líder, eu continuo dizendo que o grande equívoco foi realmente a intervenção na OAB. E faço essa repetição, talvez desnecessária, em face de algumas observações aqui trazidas como aparte ao discurso de V. Ex^a, sobre a questão das próprias medidas de emergência. Não sei se V. Ex^a estava aqui no dia da votação do 2.024...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estava. Não poderia deixar de estar.

O Sr. José Lins — V. Ex^a deveria ter verificado o que aconteceu no plenário do Congresso. Eu estou certo, nobre Senador, que a presença do povo nas galerias deve ser franca, pela sua convivência democrática. Mas, o que ali se deu não foi propriamente manifestação do povo. As galerias foram superlotadas por iniciativa de parlamentares. Foi uma cena montada que, por pouco, talvez, não nos levou a dificuldades maiores. Sabe V. Ex^a das medidas adotadas em vista disso, por ocasião da votação do Decreto-lei nº 2.024, pelo Presidente do Senado e as razões que o levaram a agir do modo como agiu. Temi, nobre Senador, temi, com toda a sinceridade, naquela hora, que o desencadeamento das paixões transformasse o Congresso em um triste palco de cenas deploráveis. Por isso eu me pergunto até onde estamos, nós do parlamento, preparados para a abertura política. Culpamos o Poder Executivo. Mas talvez necessitemos, aqui, de um momento de reflexão, de um momento de auto-análise, para saber até onde o Congresso deve buscar ele mesmo os caminhos de sua valorização, para que coisas como essas não se repitam. Era a observação que eu queria fazer ao discurso de V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — A mim me parece, nobre Senador José Lins, que V. Ex^a insiste em justificar a adoção das medidas de emergência pela necessidade premente que teria havido de se garantir o funcionamento do Congresso Nacional.

O Sr. José Lins — Condições de votar livremente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Esse ponto de vista de V. Ex^a não resiste a uma análise histórica dos acontecimentos.

O Sr. José Lins — Espero que V. Ex^a tenha razão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que temos que levar em conta é que aqui em Brasília o Congresso Nacional, não só quando se reúne em sessão conjunta, como através do plenário da Câmara ou do plenário do

Senado, de um modo geral tem as suas galerias vazias, porque Brasília que foi construída, dentro de uma certa concepção arquitetônica que inclusive dificulta o trânsito do povo nas ruas. Se há uma cidade onde não há gente, a não ser em recinto fechado, é esta. Daí porque mais uma razão para o nosso estarem, diante de medidas de emergência para prevenir agitação social, numa cidade como Brasília. Entretanto, diante da mobilização nacional que houve contra os Decretos nºs 2.024 e 2.045, evidentemente, agravaram o chamado arrocho salarial, era natural que viessem para o Distrito Federal comissões e mais comissões representativas dos assalariados, as suas lideranças sindicais. Pois bem, essa gente é que ali se encontrava nas galerias do Congresso. E não houve, em absoluto, a meu ver, nada que justificasse esse exagero a que chega V. Ex^a e nem sequer o Sr. Presidente do Congresso Nacional chegou a tanto, porque S. Ex^a já o explicou devidamente, que se limitou, de acordo com o Regimento Interno do Congresso, a pedir ao Sr. Ministro da Justiça que colocasse à sua disposição forças policiais que poderiam, se necessário, ser utilizadas para a garantia da ordem, se, por acaso, os elementos internos do policiamento do Congresso não satisfizessem os propósitos de S. Ex^a Mas em nenhum momento...

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem razão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... S. Ex^a pediu, nem sequer insinuou, nem poderia fazê-lo, a adoção de medidas de segurança. E elas vieram e estão aí atingindo entidades como a Ordem dos Advogados do Brasil. O Governo, na sua exposição de motivos, falou em agitadores. Os advogados são agitadores? V. Ex^a acha?

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador.) Referi à preocupação do Presidente do Senado que foi visível e patente. Essa preocupação, aliás, não foi só de S. Ex^a, foi de nós todos. Eu espero, sinceramente, nobre Senador Humberto Lucena, que V. Ex^a tenha razão na análise e na opinião que emite.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador José Lins, nós temos que distinguir as duas coisas: uma é o Sr. Presidente do Congresso tomar providências no âmbito interno da instituição, para preservar o seu livre funcionamento, outra, é admitir-se que o Poder Executivo, do alto do seu autoritarismo, use de medidas de emergência, sob o pretexto de garantir o Congresso Nacional, medidas estas hoje que estão aí sendo utilizadas, cada dia mais, nas mãos de um General que é sabidamente incompatibilizado com o Congresso Nacional, pois S. Sr., como já lembrei aqui, há pouco tempo reuniu mais de 200 oficiais do Exército para fazer uma conferência Nacional, contra os Partidos e contra os políticos.

O que havia naquele dia, Sr. Presidente, Srs. Senadores era, portanto, da presença de lideranças sindicais, de setores representativos da sociedade brasileira, que trouxeram o seu apoio à rejeição do Decreto-lei nº 2.045, como já haviam feito em relação ao Decreto-lei nº 2.024.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a persistirem as "medidas de emergência" no Distrito Federal, e estando sua execução entregue a um homem cuja capacidade de discernimento — diante dos últimos fatos — pode ser colocada em questão, pelos Srs. Parlamentares, quem garante que o próprio Congresso Nacional não será a próxima vítima e depois de consumado o ato de invasão venha a desculpa por que houve um equívoco, um "exagero" no cumprimento da ordem?

Daí por que, Sr. Presidente, antes de encerrar, eu renova a V. Ex^a, em nome da nossa Bancada no Senado, um apelo mais veemente ainda, no sentido de que V. Ex^a urgenciasse, em conjunto com as Lideranças do PDS nas duas Casas do Congresso Nacional, com o Sr. Presidente

da Câmara dos Deputados — Flávio Marcílio, um contato imediato com o Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência reexaminasse o decreto que baixou as medidas de emergência em Brasília, e o revogasse o mais depressa possível, inclusive, porque Sua Excelência, a esta altura, deve estar sentindo que o seu projeto de abertura está em risco, Sr. Presidente, porque Sua Excelência abriu o flanco para que por ele penetrassem forças de direitas, que aí estão espreitando nossa combatida redemocratização, quem sabe com que propósito. Essa é que é a verdade.

Ao terminar, repito aqui o que disse há poucos dias: tudo prova, sobretudo esse atentado à Ordem dos Advogados, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como estamos longe da plenitude democrática neste País. É urgente, não somente a revogação dessas medidas de emergência, mas mais do que isso, a restauração total do estado de direito, e a nossa caminhada imediata para escolha direta do Presidente da República pelo voto soberano do povo, e para a convocação de uma assembleia nacional constituinte. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 26-10-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para uma questão de Ordem.) — Sr. Presidente, a questão do Ordem levantada pelo nobre Senador José Fragelli já havia sido apreciada pela Mesa. V. Ex^a já a havia resolvido com sabedoria. É evidente que cabe ao Senado apreciar o requerimento do nobre Senador Henrique Santillo, encaminhando-o, depois, à apreciação da Câmara para apreciá-lo no que tange à posição daquela Casa.

Mas aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para responder ao nobre Senador José Fragelli. Não aceitamos a criação dessa Comissão, exatamente para não matar o diálogo sobre o assunto. Ao contrário do que diz o nobre Senador Itamar Franco, estamos profundamente interessados no diálogo, mas um diálogo construtivo. Aliás, já há tal quantidade de comissões de inquérito, de comissões especiais, a assestar suas armas contra esse diálogo, contra discussão desse assunto, que nós tememos, Sr. Presidente, que mais uma, realmente, acabe por realizar a previsão do nobre Senador José Fragelli: as comissões acabam por enterrar os assuntos de que tratam. E, nesse caso, nós o queremos vivo. Este é um assunto que nos interessa muito, por isso queremos manter sobre ele o diálogo com a Oposição.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATA DA 185ª SESSÃO, REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1983

(Publicado no DCN — Seção II, de 22/10/83)

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Ata, feita no DCN (Seção II) de 22/10/83, página 4940, primeira coluna, Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à
Leitura:

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA



República Federativa do Brasil

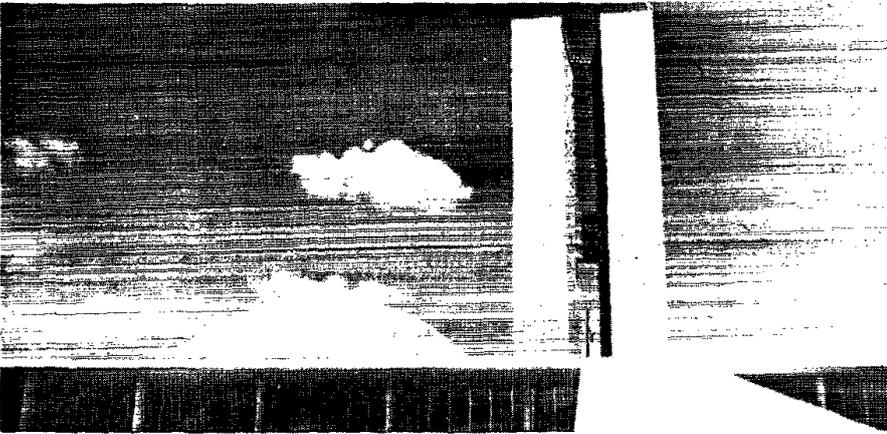
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 146

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 192ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 279/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que restabelece o art. 62 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), vetado, com nova redação dispondo sobre o direito de o proprietário de veículo conservar os números de sua placa nas eventuais mudanças dessa que o permitam.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Recebimento do Ofício nº S/28/83 (nº 993/83, na origem), da Prefeitura Municipal de Niterói — RJ, solicitando autorização do Senado Federal, a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo, no valor que menciona, para o fim que especifica.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Concessão do Prêmio Emmy ao jornalista Roberto Marinho.

SENADORES NELSON CARNEIRO e HUMBERTO LUCENA, respectivamente, como Líderes do PTB e PMDB — Defesa da revogação do Decreto nº 88.888,

que estabeleceu medidas de emergência na área do Distrito Federal.

SENADOR MARCO MACIEL — Importância do pleito realizado ontem, na Argentina, para o aperfeiçoamento constitucional e democrático daquele país.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Processo recessivo da economia brasileira. Reafirmação da disposição do PDT em contribuir para um programa de salvação nacional, dentro de critérios que defende.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 815/83, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 159/83 (nº 1.722/83, na Casa de origem) que dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes nos Estados do Rio

Ata da 192ª Sessão, em 31 de outubro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Moacyr Dalla, Raimundo Parente e Martins Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Odacir Soares — Aloysio Chaves — José Sarney — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARCERES

PARECER Nº 932, DE 1983

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1983 (nº 212-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos".

Relator: Senador João Castelo

Sob exame o Projeto de Lei de iniciativa do Senhor Presidente da República que reajusta a pensão especial concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955, a Adelina de Gonçalves Campos, viúva do ex-magistrado Francisco Gonçalves Campos.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. **Aprovado**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/80, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo território nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** para a sessão do próximo dia 7, nos termos do Requerimento nº 820/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 39/83, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Rejeitado**, após usarem da palavra os Srs. José Ignácio, Ferreira, Roberto Saturnino, Nelson Carneiro e José Lins. **Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei do Senado nº 70/83, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada** para reexame da Comissão de Constituição e Justiça, nos termos

do Requerimento nº 821/83, tendo usado da palavra os Srs. Nelson Carneiro e José Lins.

— Projeto de Lei do Senado nº 21/83, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica. **Votação adiada** para a sessão do próximo dia 30 de novembro, nos termos do Requerimento nº 822/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 337/81, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal. **Discussão adiada** para a sessão do próximo dia 8, nos termos do Requerimento nº 817/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Paralelismo entre os processos de redemocratização do Brasil e da Argentina.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Homenagem ao servidor público no ensejo do transcurso da data alusiva à classe.

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA — Registro de manifestações recebidas, contrárias à legalização do aborto no País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Necessidade de amplo esclarecimento dos mutuários do SFH sobre as alterações introduzidas na política habitacional pelo Decreto-lei nº 2.065/83.

SENADOR JOÃO CALMON — Temário de simpósio sobre parlamentarismo, realizado por iniciativa das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Apelo em prol da normalização do abastecimento de óleo diesel no Estado de Goiás.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO Nº 114, DE 1983

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, que afirma:

“Adelina de Gonçalves, viúva de ex-magistrado, solicita melhoria da pensão especial que lhe foi concedida pela Lei nº 2.637, de 9 de novembro de 1955.

O valor do referido benefício foi fixado em 1955, em Cr\$ 4.000,00, porém, hoje, esta importância tornou-se irrisória e incapaz de satisfazer às necessidades mínimas de sobrevivência.

Desse modo, em se tratando de uma pensão graciosa e considerando a importância ínfima a que está reduzida, em face da grande desvalorização da moeda, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anexo projeto de lei, elevando, para duas vezes o maior salário mínimo do País, o valor do aludido benefício.”

Na Câmara dos Deputados a proposição colheu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, sendo aprovada em Plenário na Sessão de 23 de agosto de 1983.

Visa o projeto reajustar no valor correspondente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País a pensão referida, uma vez que seu valor tornou-se insignificante face a constante desvalorização da moeda brasileira.

Sob o aspecto financeiro é de se ressaltar que a despesa decorrente da Lei correrá à conta de Encargos Gerais da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

A atualização da pensão é justa sob todos os aspectos e a vinculação ao salário mínimo permitirá sua elevação a cada semestre.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 119, de 1983.

Sala da Comissão, 20 de outubro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente. — **João Castelo**, Relator — **Saldanha Derzi** — **José Lins** — **Almir Pinto** — **Amaral Peixoto** — **José Fragelli** — **Hélio Gueiros** — **Gabriel Hermes** — **Jutahy Magalhães** — **Roberto Campos** — **Albano Franco** — **João Lúcio**.

PARECERES
NºS 933 E 934, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983 (n.º 12-B, de 1983, na origem), que “dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências”.

PARECER Nº 933, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil
Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos dos artigos 56 e 115, III, da Constituição Federal, vem a exame desta Casa projeto de lei, dispondo sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dando outras providências.

A justificação, que acompanha o projeto, informa ser o Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso ainda o mesmo previsto na Lei n.º 4.049, de 23 de fevereiro de 1962, que fixou o seu quantitativo em 24 cargos eletivos, atualmente o menor dentre todos os órgãos da Justiça Eleitoral.

Esta situação vem acarretando sérios problemas de ordem administrativa nos diversos setores de sua Secretaria.

Assim, o texto em exame, cria no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código TRE-AJ-020, na Categoria Funcional de Técnico Judiciário, Código TRE-AJ-021, 1 (um) cargo na Classe "B" e 2 (dois) na Classe "A"; na Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, Código TRE-AJ-023, 4 (quatro) cargos na Classe "B" e 5 (cinco) na Classe "A"; na Categoria de Atendente Judiciário, Código TRE-AJ-025, 2 (dois) cargos na Classe "B" e 3 (três) na Classe "A".

No Grupo-Outras Atividades de Nível Superior — Código TRE-NS-900, na Categoria Funcional de Contador, Código TRE-NS-924, 1 (um) cargo, na Classe "A".

No Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, Código TRE-NM-1000, na Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, Código TRE-NM-1042, 1 (um) cargo na Classe "B" e 1 (um), na Classe "A".

No Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria — Código TRE-TP-1200, na Categoria Agente de Portaria, Código TRE-TP-1202, 2 (dois) cargos na Classe "B" e 4 (quatro) na Classe "A"; e na Categoria Funcional de Motorista, Código TRE-TP-1201, 1 (um) cargo de Motorista, na Classe "B" e 1 (um) na Classe "A".

Considerando que, com o projeto, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso passará a contar com 52 (cinquenta e dois) cargos, número satisfatório para contornar a situação apontada; e que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso ou outras para este fim destinadas, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Salá das Comissões, 26 de outubro de 1983. **Martins Filho**, Presidente eventual — **Passos Pôrto**, Relator — **Iris Célia** — **Alfredo Campos** — **Galvão Dostedo** — **Mário Maia**.

PARECER N.º 934, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Fragelli

Trata-se de proposição encaminhada pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, objetivando a criação de 28 (vinte e oito) cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a matéria à revisão desta Casa, onde já se manifestou pela sua aprovação a douda Comissão de Serviço Público Civil, cabendos, nessa oportunidade, o seu exame à vista das finanças públicas.

Ao motivar a medida, a justificacão que acompanha a proposição menciona o fato de que o acréscimo de servidores ora pretendido elevará o quantitativo do Quadro Permanente da referida Corte para 52 (cin-

quenta e dois) cargos, para um colégio eleitoral que atinge a 580.500 eleitores.

Evidencia-se, assim, a necessidade do aumento do quadro funcional, tendo em vista a manutenção da eficácia dos serviços de apoio que a Secretaria presta à função judicante no âmbito da Justiça Eleitoral, no Estado de Mato Grosso.

Consigna a providência em questão, ainda, que as nomeações de servidores para preenchimento dos cargos a serem criados, atenderão aos requisitos contidos no art. 109 da Constituição Federal.

Dispondo, por derradeiro, que as despesas decorrentes com a aplicação das medidas em apreço deverão correr à conta das dotações orçamentárias próprias do Egrégio Tribunal Eleitoral, nenhum óbice pode ser oposto à matéria, sob o enfoque jurídico-financeiro, daí por que somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 158/83.

Salá das Comissões, 27 de outubro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **José Fragelli**, Relator — **Afonso Camargo** — **Hélio Gueiros** — **Saldanha Derzi** — **Albano Franco** — **Jutahy Magalhães** — **Roberto Campos** — **Almir Pinto**.

PARECER N.º 935, DE 1983

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 165, de 1983 (nº 1.207-B, de 1983, na origem), que "concede pensão especial a Augusto Schulze e dá outras providências".

Relator: Senador Guilherme Palmeira
Trata-se de proposição originária do Poder Executivo e aprovada na Câmara dos Deputados, após a manifestação das doudas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, a qual concede a Augusto Schulze pensão especial.

Nesta Casa revisora compete a esta Comissão o exame da questão, nos termos do que preceitua o Regimento Interno, antes de sua apreciação em Plenário.

O benefício em tela deve-se ao fato de ter sido o referido cidadão vítima de explosão acidental de uma granada deixada em local onde se realizaram, em março de 1975, exercícios militares pelo 23º Regimento de Infantaria, com sede em Timbó, Estado de Santa Catarina.

Em decorrência do sinistro sofreu a vítima perda do antebraço direito e da visão parcial do olho esquerdo, causando-lhe evidentes dificuldades para provimento dos meios necessários à própria subsistência e de sua família. Além de estabelecer o valor equivalente a duas vezes o maior salário mínimo vigente no País, o diploma em elaboração dispõe sobre a intransferibilidade da pensão, sua não cumulação com quaisquer outros rendimentos recebidos pelos cofres públicos, ressaltando o direito de opção, e bem assim a sua extinção com a morte do beneficiário.

A justiça da providência sugerida e o seu aspecto humanitário evidenciam-se, havendo que se lamentar, todavia, o retardamento da reparação do dano físico por mais de 26 (vinte e seis) anos, em detrimento da vítima.

Inexistindo óbice de natureza financeira, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Salá da Comissão, 27 de outubro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Guilherme Palmeira**, Relator — **José Fragelli** — **Jutahy Magalhães** — **Passos Pôrto** — **Almir Pinto** — **Saldanha Derzi** — **Afonso Camargo** — **Hélio Gueiros** — **Albano Franco**.

PARECERES N.ºs 936 E 937, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 203, de 1983 (nº 6.741-B, de 1982, na origem) que "estende, aos Auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências".

PARECER N.º 936, DE 1983
Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Galvão Modesto

O Projeto de Lei sob exame é de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que estende aos Auditores do Tribunal de Contas da União, o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978.

Conforme a própria Exposição de Motivos do Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas da União, inicialmente vê-se que o Decreto nº 5.137/77 facultou aos Ministros do Supremo Tribunal Federal a requererem suas inscrições no Montepio Federal Civil, e, a Lei nº 6.554/78 veio estender os benefícios daquele Decreto aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, Juizes dos Tributos do TST, Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, Juizes Federais, Juizes Presidentes de Junta de Conciliação e Julgamento, Juizes de Trabalho Substitutos e Juizes de Direito do Distrito Federal e de Investidura Federal no Estado do Rio de Janeiro, ainda, a Lei nº 6.810/80, incluí entre os beneficiários desta lei os Juizes Auditores e Auditores Substitutos da Justiça Militar, enquanto que a Lei nº 7.034/82 estendeu aos Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal, tais benefícios;

Quanto ao mérito da matéria não há o que se discutir, pois com a extensão dos benefícios previstos na referida lei, aos Auditores do Tribunal de Contas da União, estar-se-á aplicando, pelo princípio da isonomia, normas contidas na lei que beneficiou outros magistrados de igual quilate.

Ainda há que se considerar que se se permitiu as inscrições no Montepio Civil a outros Auditores, nos termos das Leis números 6.810/80 e 7.034/82, não há de se negar a aplicação da Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, em proveito dos Auditores do Tribunal de Contas da União.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.741, de 1982, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Salá das Comissões, 26 de outubro de 1983. — **Martins Filho**, Presidente. — **Galvão Modesto**, Relator. — **Passos Pôrto** — **Iris Célia** — **Alfredo Campos** — **Mário Maia**.

PARECER N.º 937, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Almir Pinto

Sob exame o presente projeto de lei, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que "estende aos Auditores do Tribunal de Contas da União o disposto na Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, e dá outras providências".

Visa, portanto, o projeto, a estender aos Auditores do Tribunal de Contas a facultades de se inscreverem no Montepio Civil da União, nos moldes estabelecidos pela citada Lei nº 6.554/78.

Acompanha Mensagem Presidencial que encaminhou a matéria ao exame do Congresso Nacional, a Exposição de Motivos do Sr. Presidente daquela Corte de Contas, que assim justifica a proposição:

"O Decreto nº 5.137, de 5 de janeiro de 1927, facultou a inscrição no Montepio aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Com a Lei nº 3.058, de 22 de dezembro de 1956, a contribuição para o Montepio Civil foi estendida

aos Desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, bem como aos Ministros do Tribunal de Contas da União e ao seu Procurador-Geral, e aos Ministros do Tribunal Federal de Recursos.

A Lei nº 6.554, de 21 de agosto de 1978, permitiu novas inscrições no Montepio Civil da União aos Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, aos Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho, Juizes Federais, Juizes Presidentes de Juntas de Conciliação e Julgamento, Juizes do Trabalho Substitutos e Juizes do Distrito Federal e de investidura federal no Estado do Rio de Janeiro.

Finalmente, a Lei nº 7.034, de 5 de outubro corrente, estendeu esse benefício aos Conselheiros, Auditores e ao Procurador-Geral do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Aos Auditores desta Corte de Contas, como única exceção, não foi ainda concedida a faculdade de se inscreverem no Montepio Civil da União.

Há a ressaltar que os Auditores do Tribunal de Contas da União exercem as funções de Ministros-Substituto daquela Corte e, portanto, nada mais justo, do que estender-lhes, também, o benefício já concedido aos Titulares e, a Auditores de outros órgãos, como os do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há a opor ao presente projeto de lei, razão por que somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 27 de outubro de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Almir Pinto**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Albano Franco** — **Passos Pôrto** — **Jutahy Magalhães** — **Roberto Campos** — **Severo Gomes** — **Affonso Camargo**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 1983

Restabelece o art. 62 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 (Código Nacional de Trânsito), vetado, com nova redação dispondo sobre o direito de o proprietário de veículo conservar os números de sua placa nas eventuais mudanças dessa que o permitam.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É restabelecido o art. 62 do Código Nacional de Trânsito (Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966), com a seguinte redação:

“Art. 62. Nas eventuais mudanças das características das placas, determinadas pelo órgão competente do trânsito, será assegurado aos proprietários, quando possível, a manutenção dos números das placas de seus veículos, sem prejuízo da substituição que se fizer necessária.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Anuncia-se, para muito breve, segundo a imprensa e mesmo algumas autoridades do setor já ouvidas a respeito, uma alteração nas placas dos veículos que, todavia, não implicará em modificação total da sistemática presentemente adotada para a identificação dos mesmos, senão que, simplesmente, no acréscimo de uma letra às atuais.

Diz-se, ainda, que a alteração se fará primeiramente nos veículos novos, a serem emplacados após a publi-

cação do ato que a determinará e, em outra etapa, nos veículos em uso.

Toda modificação nas placas de identificação dos veículos, por mais simples que pretenda ser, envolve vários tipos de transtorno, desde os relacionados com o custo (que, neste caso, felizmente, parece, não onerará os proprietários), até os que se referem à atividade burocrática da substituição das placas, dos documentos a elas referentes, etc.

Por isto que, tendo em vista, principalmente, o fato de que a maioria dos proprietários de veículos já têm o número da respectiva placa fazendo parte de documentos diversos, inclusive, das declarações de rendimentos, etc., etc., estamos propondo que em modificações como a anunciada, em que apenas se acrescentará uma letra à combinação de letras atual, seja permitido ao proprietário conservar os mesmos números da placa atualmente possuída.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1983. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Institui o Código Nacional de Trânsito

Art. 62. VETADO

Parágrafo único. VETADO

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura das Mensagens nºs 130 e 131, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.064 e 2.065, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu, da Prefeitura Municipal de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº S/28, de 1983 (nº 993/83, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquela Prefeitura possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000 (vinte milhões de dólares), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O prêmio “Emmy” concedido pela Academia Nacional de Televisão, Artes e Ciências dos Estados Unidos ao ilustre Presidente das Organizações Globo, o jornalista e empresário brasileiro Roberto Marinho, foi justificado pelo Presidente do Conselho Internacional daquela instituição norte-americana, Mr. Raymond Timothy como “a aclamação irrestrita dos executivos de todo o mundo, por seus esforços pioneiros e bem sucedidos não apenas no campo da televisão, mas, a rigor, em todas as áreas da moderna comunicação. Sim, porque o Sistema Globo é formado hoje por 18 emissoras de rádio, alcançando todo o País; por uma rede de televisão; pela Fundação Roberto Marinho, destinada a fins culturais; e pelo jornal **O Globo**, embrião de todo esse imenso complexo de comunicações”.

A ressonância mundial do aludido prêmio intitulado “Directorate Award” — “Emmy” —, anualmente concedido, em New York a uma personalidade considerada excepcional, do ponto de vista das suas contribuições específicas para o progresso da televisão, a nível planetário, pode ser avaliada pelo fato de que as personalidades anteriormente consagradas foram Akio Morita, da Sony japonesa; Sir Huw Weldon, da BBC inglesa; Lord Grade, da Associated Communications norte-americana; e Frank Santon, da CBS dos Estados Unidos, os quais também receberam o “Directorate Award” instituído, exatamente, para reconhecer serviços prestados, no âmbito da disseminação cultural, através de programas de alta qualificação e relevantes avanços científicos e tecnológicos.

A escolha de Roberto Marinho pela unanimidade dos 49 membros integrantes do Conselho Internacional da Academia levou a Câmara dos Deputados a promover quarta-feira passada, dia 26 de outubro, uma sessão especial em homenagem ao insigne Presidente das Organizações Globo.

No próximo dia 21 de novembro, em New York, deverá Roberto Marinho receber o prêmio que lhe foi conferido, em solenidade, como um dos mais importantes eventos sócio-culturais jamais programados na grande metrópole norte-americana.

No decorrer das homenagens prestadas pela Câmara dos Deputados, o jornalista Roberto Marinho ouviu 6 discursos, dentre os quais os proferidos pelo Presidente Flávio Marçilio e pelos representantes de todos os Partidos, Deputado Gióia Júnior, pelo PDS, Deputado Henrique Eduardo Alves, pelo PMDB — autores de requerimento da Sessão Especial — Deputado Agnaldo Timóteo, representando o PDT; Deputado Celso Paçanha, pelo PTB; e Deputado Airtton Soares, pelo PT, e apertes de vários Deputados.

Tive a satisfação de comparecer às homenagens promovidas pela Câmara dos Deputados, na sessão à qual compareceram, além de Deputados, Diretores de jornais, rádioemissoras e empresas de televisão; de jornalistas e profissionais da publicidade e da comunicação social; dos reitores da Universidade de Brasília e da Universidade Gama Filho, do Rio de Janeiro; de professores universitários e magistrados, diplomatas, além de inúmeras autoridades federais, a Presidente Léa Leal, da Legião Brasileira de Assistência, e a consagradora presença dos mais expressivos segmentos da sociedade brasileira, basta para caracterizar as excepcionais dimensões das justas e merecidas homenagens tributadas ao culto, dinâmico e competente Presidente das Organizações Globo.

Seria desnecessário e fastidioso enumerar os nomes de todas as personalidades então reunidas, bem como destacar os conceitos formulados pelos 6 oradores que se sucederam na Tribuna da Câmara dos Deputados.

Nos limites deste pronunciamento, desejo apenas registrar as proporções e o alto significado das homenagens tributadas a Roberto Marinho, o eminente Presidente das Organizações Globo, cujo desempenho vem contribuindo, decisivamente, para consolidar os laços da unidade nacional, acelerar o processo do desenvolvimento cultural da nossa Pátria e, através das suas memoráveis campanhas — como a recém-encerrada mobilização em defesa do Nordeste —, contribuir para a normalização institucional e redução das tensões sociais, e a melhoria da comunicação social, a paz e a tranqüilidade social no âmbito de toda a Nação brasileira.

Eram estas as considerações que desejavam fazer, neste momento, associando-me às alegrias do ilustre homenageado e de Dona Ruth Marinho, dos seus familiares e assessores diretos, os Vice-Presidentes do **O Globo**, Rogério Marinho e João Roberto Marinho; o Diretor Secretário Ricardo Marinho; o Vice-Presidente da Red. Globo, Roberto Irineu Marinho, e o Subchefe da Re-

dação, José Roberto Marinho; e o Dr. Afrânio de M.F. Nabuco, Diretor Regional da Organização Globo, em Brasília.

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa associa-se à homenagem que V. Ex^a presta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No começo deste mês previ que fatos tumultuariam a vida partidária e política deste País. Hoje, Sr. Presidente, no último dia de outubro, vejo que essas nuvens já se dissiparam. Há um ambiente novo, uma expectativa mais generosa no País à espera que horizontes mais largos sejam abertos. Em nome do meu Partido, e pensando traduzir o pensamento de todos os brasileiros e de todos os integrantes desta Casa, quero dirigir um caloroso apelo ao Senhor Presidente da República para que suspenda, para que revogue, que declare extinto o Decreto nº 88.888, que, se foi, por acaso, necessário na data de sua emissão, hoje já se tornou desnecessário, com graves reflexos na imagem do Brasil no exterior e com prejuízos para a abertura política no País.

O mesmo acabam de afirmar, em declarações à imprensa, os ilustres Ministros Leitão de Abreu e Délio Jardim de Mattos. Ao contato com os problemas nacionais de dentro do Palácio, eles traduzem o pensamento que também vive fora do Palácio, que vive fora desta Casa.

Desejamos votar livremente o Decreto-lei nº 2.065, mas não queremos que essa votação ocorra sob a impressão de que estamos sendo coagidos para votar neste ou naquele sentido. Os aplausos ou as vaías que acaso correm os votos dos parlamentares são uma característica da vida democrática, e os que nela ingressam estão sujeitos às aclamações e também às reservas.

Daí, Sr. Presidente, pensando em interpretar o pensamento nacional, endereço ao Senhor Presidente da República, em nome do meu Partido, um caloroso apelo para que ele declare extinto o Decreto nº 88.888 que, se por acaso foi necessário algum dia, já agora se tornou desnecessário.

Era o que tinha a dizer. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

As minhas palavras vão na mesma linha de pensamento do Senador Nelson Carneiro. A minha presença na tribuna, na tarde de hoje, prende-se justamente à renovação do apelo que tantas vezes a Bancada do PMDB já fez a V. Ex^a, no sentido de que sejam revogadas, o mais rápido possível, as medidas de emergência adotadas pelo Governo Federal através do Decreto nº 88.888, para a área do Distrito Federal. E se volto ao assunto no dia de hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é porque li uma portaria do Sr. General Newton e Cruz, Comandante Militar do Planalto e da 11ª Região Militar, encarregado da execução dessas medidas no Distrito Federal, pela qual S. S^a suspendeu o inquérito policial militar que havia mandado instaurar na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, inclusive segundo soube, por determinação superior do próprio Senhor Presidente da República que, da mesma maneira, havia impedido a interdição da sede daquela entidade classista.

Sr. Presidente, peço a atenção de V. Ex^a para a leitura dessa Portaria nº 4, do Sr. executor das medidas de emergência, em Brasília, na sua íntegra. Ei-la:

“Considerando que:

A execução das medidas de emergência estabelecidas no Decreto nº 88.888/83 há de conciliar-se com o propósito que as motivou, de garantir o livre funcionamento do Congresso Nacional.

As medidas de emergência se destinam a prover tranquilidade à Capital da República e jamais a fornecer argumentos que possam ser explorados para justificar a intranquilidade, sem a ligação direta, da execução das medidas, com o livre funcionamento do Congresso.

O encarregado do IPM para apurar a natureza de pronunciamento no I Encontro dos Advogados de Brasília não colheu elementos mais sólidos da prática de delito previsto na Lei de Segurança Nacional.

Resolvo tornar insubsistente a Portaria nº 01/Ex-me, de 24 de outubro de 1983, e, como consequência, os atos que dela se originaram. Brasília, DF, 27 de outubro de 1983. (a) Gen. Div. Newton Araújo de Oliveira e Cruz, CMT do CMP/11ª RM e executor das medidas de emergência estabelecidas pelo Decreto nº 88.888/83.”

Sr. Presidente, veja v. Ex^a que constam duas vezes dos considerandos que precedem essa portaria a referência expressa do Sr. executor das medidas de emergência, no Distrito Federal de que elas foram decretadas e subsistem para garantir o livre funcionamento do Congresso Nacional.

Ora, a mim me parece que V. Ex^a, como Presidente do Congresso Nacional, diante dessa portaria, deveria reunir-se com urgência, não só com o Presidente da Câmara dos Deputados, mas com as Lideranças de todos os Partidos nas duas Casas do Congresso Nacional, para reexaminar a matéria e, em seguida, tomar aquela providência que até hoje V. Ex^a não se dignou tomar, no sentido de reivindicar do Senhor Presidente da República, a revogação dessas medidas de emergência, tendo em vista que V. Ex^a as dispensa, para garantir o livre funcionamento do Congresso Nacional.

Creio, e todos os Srs. Senadores e Deputados, que o Congresso Nacional não necessita, absolutamente, dessas medidas de emergência para assegurar as suas atividades normais. V. Ex^a, dentro do Regimento Comum e subsidiado pelos Regimentos do Senado e da Câmara, dispõe de todos os meios ao seu alcance para garantir o livre funcionamento do Congresso Nacional. Portanto, não há de ser sob esse pretexto que se deva manter Brasília e as cidades satélites do Distrito Federal sitiadas por medidas que restringem imensamente os direitos e as garantias individuais.

É o apelo que reitero a V. Ex^a, em nome da minha Bancada. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel, por cessão do nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O povo argentino foi ontem chamado a escolher, em pleito marcado por enorme participação cívica, os seus novos mandatários — vereadores, prefeitos, deputados estaduais e federais, governadores das províncias e, finalmente, os senadores, o presidente e o vice-presidente da República, estes últimos a serem eleitos por colegiados que do pleito se formaram: os senadores, pelas assembleias legislativas, em número de 2, de cada unidade federada, e o presidente e o vice-presidente da República, por delegados, ontem igualmente eleitos em número correspondente ao dobro da composição do Congresso Nacional, ou seja, 600 eleitores ou compromissários, para usar a expressão adotada na constituição norte-americana.

Aliás, Sr. Presidente, na hipótese de nenhum candidato obter maioria absoluta dos eleitores — o que não foi o caso no pleito de ontem — esse colegiado praticamente deixa de existir, passando a ser operada pelo Congresso Nacional que delibera, sem exigência de quorum qualificado, e ao sabor de composição partidária entre os diferentes partidos. Por esse processo, portanto, é que está sendo escolhido o 12º presidente da República da Argentina, constitucionalmente eleito nos termos da chamada Lei Saenz Peña, de 1912, vigente com alterações e que instituiu o voto universal secreto obrigatório e teve em Hipólito Yrigoyen, 4 anos mais tarde, como primeiro supremo mandatário daquele país sob esta forma escolhido.

Em 1930, todavia, o processo constitucional argentino foi, por um golpe de Estado, interrompido, marcando o início de uma sucessão de intervenções militares no País, em 1943, 1955, 1966 e 1973 com a deposição de Maria Estela de Martínez que substituíra como vice-presidente o seu esposo, Juan Domingo Perón, falecido no exercício do cargo.

Nos últimos 5 anos, sobretudo, o quadro institucional da República Argentina se deteriorara substancialmente não só face da grave crise econômica, como também em consequência de problemas outros, inclusive a derrota militar pela posse das ilhas Malvinas.

Para se ter uma idéia da desagregação política existente, vale lembrar que de 1979 aos nossos dias teve a Argentina sete chefes de Estado.

As normas que regem o retorno daquele País aos caminhos constitucionais democráticos estão, ao contrário do que se pode imaginar, em virtude da fragilidade institucional que caracteriza a quase totalidade dos regimes políticos das nações latino-americanas, em vigor há muito tempo.

Os arts. 81 a 85 da Constituição de 1853 e a já citada Lei Saenz Peña, ambas, ao longo do tempo, alteradas sucessivas vezes, inclusive para estender o voto à mulher e garantir a participação eleitoral dos cidadãos pertencentes aos territórios nacionais da União.

Desejo, face a todas essas razões, destacar o notável passo que dá a grande nação litorânea no rumo do seu aperfeiçoamento institucional e democrático com as eleições ontem feridas. Não pretendo ignorar todas as implicações e desdobramentos desse importante episódio. A enorme crise econômico-financeira, com suas reverberações no plano social, porque atravessa todo o globo — em particular os países do chamado Terceiro Mundo —, não impediu que ali se fizesse, como ocorre em nosso País desde 1978, um notável avanço para uma plena realização democrática. Vejam que, além de uma dívida externa de mais de 40 bilhões de dólares, inflação estimada em 350% ao ano, somente no mês de setembro, para exemplificar, foi de mais de 21%, o déficit público de 11% em relação ao PIB, a Argentina tem a enfrentar enorme capacidade ociosa de sua indústria estimada em 50% e obsolescência da grande maioria de seu parque fabril, além, obviamente, de altas taxas de desemprego. É certo que lá a crise energética não é tão intensa, pois seu território é rico em recursos fósseis, sobretudo o gás. Porém, como aliás acentuou em entrevista o candidato justicialista Italo Lúder, os países centrais transferem por intermédio de vários mecanismos, inclusive financeiro, as crises para os demais países, penalizando assim até mesmo os produtores de petróleo e gás. Ademais, a Argentina possui problemas internos outros, e pendências internacionais dramáticas: a relativa à posse das Malvinas e o diferendo com o Chile, a propósito do Canal de Beagle. Tudo isso faz crescer de importância, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o pleito de ontem, precedido — frise-se — de intensa mobilização, malgrado encontrasse o país sob o estado de sítio que vigorou até às vésperas da eleição.

Foram habilitados a votar 18 milhões de eleitores, a maioria integrante do sexo feminino, e dos quais mais de 5 milhões eram pessoas que votavam pela primeira vez — jovens, portanto. As eleições caracterizaram-se igualmente pela grande quantidade de postulantes inscritos aos diversos cargos pelos diferentes partidos. Foram 13 chapas, embora fossem apenas 12 os efetivamente pretendentes à Presidência da República, posto que o candidato do Partido Comunista formalmente registrado apoiava abertamente o candidato justicialista.

Houve, como tem ocorrido tradicionalmente na Argentina nos últimos 40 anos, uma acentuada polarização entre os adeptos das duas antigas agremiações. O Partido Justicialista fundado por Juan Domingo Perón, e a União Cívica Radical (UCR) de Arigoyen Arturo Illia e a partir de hoje, sob a liderança de Raul Alfonsín. O Partido Justicialista, que representa o movimento peronista e tem grandes vinculações com o poderoso sindicalismo portenho, de duas centrais gerais de trabalhadores (Argentino e Azopardo), sempre vitorioso nos pleitos a que pôde concorrer — 1946, 51, maio e setembro de 1973 — disputou pela primeira vez, sem a presença de Perón, se bem que com candidato de grande conceito pessoal, inclusive no meio universitário. Os partidos que se opõem ao justicialismo — até então a maior força político-sindical da Argentina — estão divididos em várias agremiações, estando, contudo, como demonstrou neste instante, tendente a fixar-se sob a liderança da hoje denominada União Cívica Radical, talvez o mais antigo partido político daquela nação. Seus candidatos, Raul Alfonsín e Victor Martínez, são políticos experientes, especialmente o cabeça da chapa, líder carismático e respeitado por suas qualidades cívicas e pessoais. Os candidatos do radicalismo e do justicialismo, juntos, empolgaram quase 90% dos sufrágios, deixando entre o Partido Intransigente (PI), de Oscar Allende, e o Movimento de Integração e Desenvolvimento (MID), do ex-Presidente Artur Frondizzi, a possibilidade de conquistar em a 3ª e a 4ª posição. Deve-se destacar que na chapa do MID estava inscrito como candidato o Senador por Buenos Aires, o ex-Chanceler e ex-Embaixador da Argentina no Brasil, Oscar Camillón, a quem me ligam, e creio que a outros integrantes desta Casa, estreitos vínculos de amizade.

Aliás, Sr. Presidente, tive oportunidade de ver e ouvir muitos dos comícios que lá se realizaram, e pude constatar, inclusive, uma significativa semelhança entre os programas do Partido Demócrata Cristão e o programa do MID — Partido de Integración y Desarrollo.

Os resultados, quase definitivos, já anunciados, permitem dizer que a Chapa Alfonsín Martínez será a vitoriosa, visto que estão obtendo tanto a maioria absoluta dos sufrágios quanto a maioria absoluta dos delegados, chamados na legislação argentina de *Electores*, que integram, a partir de então ou a partir de agora, o Colégio Eleitoral.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, ouço V. Exª, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Aproveito o lúcido depoimento que V. Exª está prestando sobre o pleito argentino, para, na qualidade de Presidente do Parlamento Latino-Americano, congratular-me com o restabelecimento da ordem democrática naquele grande país. Realmente, o Parlamento Latino-Americano sentia a ausência dos representantes argentinos, como também padecia com a ausência dos delegados do Chile e do Uruguai. Ainda bem que a Argentina retoma o caminho da restauração democrática e isso influirá decisivamente, junto com a posição brasileira, para que se restaure a ordem democrática no Uruguai e no Chile. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Nelson Carneiro, quero dizer a V. Exª que efetivamente ontem, juntamente com a eleição do seu novo Presidente e Vice-Presidente da República, o povo argentino foi chamado a eleger, também seus parlamentares, isto é, os deputados estaduais e os deputados federais e senadores, sendo que estes últimos, como já tive a oportunidade de salientar, serão eleitos pelas respectivas assembleias legislativas das províncias, como lá se chamam os Estados. Eles — 254 deputados e 46 senadores — constituirão o Congresso Nacional da Argentina. Espero, a exemplo do que ocorreu no passado, que nós possamos também, por essa via, nos aproximar cada vez mais do país irmão, quer através da atuação da UPI ou do Parlamento latino-americano, ao qual V. Exª integra com tanto destaque, quer mesmo através de entendimentos bilaterais entre os Parlamentos das duas nações, do Parlamento brasileiro integrado pelo Congresso Nacional e do Parlamento argentino, que vem de retomar suas atividades depois de um longo período em que esteve com suas portas cerradas, período durante o qual a Argentina não pôde gozar dar suas plenas liberdades públicas.

Quero agradecer o aparte com que V. Exª me honra e, inclusive, a contribuição que traz ao discurso, chamando a atenção para a importância desse diálogo interparlamentar tão útil ao desenvolvimento das instituições políticas e sociais dos nossos povos.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembrem-se, a propósito, que, por ser indireto o pleito e haver uma acentuada ponderação no peso específico de cada unidade federativa, ser possível que o candidato mais votado não eleja a maioria do colégio que elege o Presidente e o Vice, o que não se dá na hipótese deste pleito, visto a atual chapa radicalista já ter obtido mais de 50% mais um dos votos. Recorde-se também que lá não existe imposição legal da fidelidade partidária, o que, via de consequência, deixa livre a manifestação do voto por parte dos eleitores membros do Colégio Eleitoral.

Os resultados, repita-se, estão apontando como vitorioso, a despeito apenas de confirmação pelo Colégio Eleitoral, o Dr. Raul Alfonsín. Em visita de caráter estritamente particular que fiz a Buenos Aires, semana passada, e graças a encontro que me propiciou o culto e eficiente Embaixador do Brasil naquela nação, Carlos Duarte, tive a oportunidade de com S. Exª entreter, por minutos, boa conversação. Ouvi-o falar sobre as suas concepções relativas à ordem internacional e de sua política externa, todas elas, ousou dizer, em muito semelhantes a que o Brasil vem preconizando nos fóruns multilaterais, mundiais e regionais, e nos entendimentos bilaterais.

Ouvi-o falar do seu interesse em priorizar, como programa de trabalho, as relações com a América Latina e, de modo especial, com os membros da bacia do prata, como é o caso do Brasil.

A título de ilustração, vale a pena ler alguns tópicos, alguns trechos de sua plataforma de candidato, o que certamente bem demonstra a identificação da sua política externa com a que vem executando o nosso Governo.

Diz S. Exª na sua plataforma o seguinte:

“Ejecutar una política exterior independiente, basada en estos principios: defensa de la soberanía argentina, integridad territorial, igualdad soberana de los Estados, no intervención, respeto a la libre determinación de los pueblos, oposición a los imperialismos de cualquier signo, al colonialismo y al neocolonialismo, repudio al racismo, afirmación del pluralismo ideológico, apoyo al derecho de los pueblos al desarrollo, vigencia universal de los derechos humanos y sociales, y no alineamiento.”

“Reafirmar la integración latinoamericana a partir de las tradiciones históricas y culturales comunes, y una realidad geográfica y comunidad de intereses económicos que también son comunes.”

“Impulsar una política de integración latinoamericana que promueva los proyectos de integración física, económica, y cultural, e el aprovechamiento de los recursos naturales compartidos.”

Por fim, se bem que não se refira especificamente à temática latino-americana, diz S. Exª, em posição coincidente também com nossa Chancelaria e que passo a ler:

“Reclamar soluciones globales que conduzcan a un nuevo orden económico internacional, a partir de la solución del actual enfrentamiento entre los países industrializados y los que están en vías de desarrollo.”

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Ouço o aparte de V. Exª, caro Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Saúdo, também, o restabelecimento da plenitude democrática na Argentina, que hoje tem o seu novo Presidente, Raul Alfonsín, eleito praticamente pelo voto direto por maioria absoluta, para dirigir os destinos político-administrativos daquela grande nação. Tenho para mim que o exemplo argentino é realmente da maior importância, e terá grande repercussão em toda a América Latina, notadamente, como bem acentuou o nobre Senador Nelson Carneiro, no Chile e no Uruguai, países que ainda se encontram sob o guante de ditaduras militares cruentas que vêm sacrificando tantas e tantas vidas inocentes, e, por que não dizer, também no Brasil, porque o exemplo desta escolha, pelo voto popular, do novo Presidente da Argentina, há, evidentemente, de nos estimular aqui ao restabelecimento das eleições diretas, que já começa, inclusive, a sensibilizar setores do Governo — parece-me que até o próprio Presidente da República — e amplos segmentos da sociedade brasileira. Tenho para mim, e como bem acentuou V. Exª que o novo Presidente da Argentina procura manter afinidades com a política externa independente do Brasil, se bem que, no último episódio da invasão de Granada, aproveitou a oportunidade para dizer a V. Exª do meu reparo à nota oficial do Itamaraty, que acho que naquele instante, em vez de apenas deplorar a invasão de Granada pelos Estados Unidos deveria ter feito o seu protesto veemente, para ser fiel, como sempre fomos, ao princípio da não intervenção e da autodeterminação dos povos. Congratulo-me com o depoimento de V. Exª que, inclusive, deslocou-se, conforme vi pela imprensa, para Buenos Aires, onde teria assistido os últimos lances da memorável campanha eleitoral argentina que culminou com as eleições de ontem naquele país.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, quero inicialmente agradecer as referências que V. Exª faz ao meu pronunciamento desta tarde, e dizer que na Argentina, todavia, o processo de escolha do Presidente da República não se processa da forma direta. Ele o é indireto, carente, consequentemente, de uma manifestação do Colégio Eleitoral que ontem foi escolhido. Como no caso o candidato mais votado — o candidato da União Cívica Radical — obteve mais de 50% dos sufrágios, e elegeu também mais de 50% dos eleitores, praticamente implicou a desnecessidade de a escolha precisar ser referendada pelo Congresso Nacional.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª neste ponto?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador Marco Maciel, apenas para um esclarecimento sobre a matéria. No meu aparte eu disse “praticamente eleito pelo voto direto”. Por quê? Porque há uma diferença muito gran-

de, por exemplo, entre o que houve na Argentina e o que há no Brasil. Lá, o Colégio Eleitoral, que foi eleito diretamente pelo povo, é composto de delegados com a missão exclusiva de escolher o Presidente, e tão-só. Mais do que isto, o Colégio foi numa campanha conjunta com os candidatos à Presidência da República. Então, cada partido tinha o seu candidato, com a sua plataforma. Justamente os candidatos e suas plataformas influenciaram, evidentemente, a grande vitória de Raul Alfonsín no Colégio Eleitoral. Portanto, praticamente, houve uma eleição direta.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Líder Humberto Lucena, a propósito do assunto, saliento que no processo eleitoral argentino há também um mecanismo que permite fazer com que haja uma ponderação no peso específico de cada Província na formação tanto do Congresso Nacional quanto do próprio Colégio Eleitoral. Por exemplo: as Províncias mais pobres possuem apenas 25% dos eleitores, mas elegem praticamente 40% da composição dos Colegiados acima referidos.

Isso me parece dispositivo extremamente adequado não somente à Argentina, mas — quem sabe — há outros países que eventualmente desejem seguir o mesmo rumo, evitando fazer com que apenas os grandes contingentes eleitorais, as grandes concentrações demográficas venham a dominar o País, oferecendo aos candidatos vitoriosos as funções maiores da República.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço, com muito prazer, o nobre Líder do meu Partido, o Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Marco Maciel, congratulo-me com V. Exª pelo seu pronunciamento, extremamente oportuno, no momento em que praticamente se apuram os resultados definitivos da eleição que se feriu ontem na República Argentina. É óbvio, este fato é extremamente auspicioso para a democracia no mundo e, em particular, para o nosso continente, sobretudo para o Brasil, que tem laços histórico-geográficos profundos com a República Argentina. O Prata não é apenas o estuário de três grandes rios que compõem a segunda bacia potomográfica de nosso continente. É também um estuário para onde têm convergido os grandes problemas políticos, de aspirações, de tensões, do nosso continente. De sorte que o resultado do pleito na Argentina interessa de maneira geral, e tem repercussão salutar no desenvolvimento do processo democrático também no Uruguai, no Paraguai, no Chile, na Bolívia e, indiretamente, no Brasil. Feriu-se uma eleição — como V. Exª bem acentuou — para a escolha do Presidente da República, através de um processo indireto, que guarda grandes similitudes com o processo norte-americano — como V. Exª bem conhece —, em que os delegados eleitores são eleitos pelo Estado; o partido que vence a eleição no Estado faz a totalidade dos delegados, esse Colégio, não obstante a votação para o candidato à Presidência da República, é que depois realiza a eleição presidencial. Já houve um exemplo clássico nos Estados Unidos, em que o Colégio divergiu do candidato indicado no pleito popular. É importante registrar, nesta oportunidade, exatamente este acontecimento, e o fato de que, ocorrendo num momento em que também se encontra praticamente consolidado o processo de abertura democrática no Brasil, só podemos prever para a democracia uma futuro muito promissor nesta região. Esperamos que essa consolidação democrática seja um sinal visível ao nosso continente e digno de ser imitado por outros países da América do Sul e da América Central.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Líder Aloysio Chaves, acolho com muita alegria o aparte com que me honrou V. Exª e quero dizer que as observações feitas,

todas extremamente pertinentes, bem esclarecem como se processam as eleições no nosso vizinho país e a importância que elas certamente terão, não somente para a República Argentina, que há muito tempo não elegia um Presidente da República, como também para os países vizinhos, aliás até certo ponto o que se passa na Argentina guarda extrema coincidência com o que já estamos a realizar em nosso País, a partir de 1977/78, e que tomou grande impulso a partir do Governo do Presidente João Figueiredo. Por isso, quero agradecer, mais uma vez, as palavras de V. Exª

O Sr. José Sarney — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Marco Maciel?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. É um prazer, caro Presidente José Sarney.

O Sr. José Sarney — Nobre Senador Marco Maciel, a Casa está ouvindo com grande encantamento o depoimento de V. Exª sobre as eleições na Argentina. Faço apenas uma pequena ressalva, não ao discurso de V. Exª, e sim às ilações que ouvi em alguns apartes do Plenário. Nós no Brasil nada temos que aprender em matéria de democracia com a Argentina. Sem dúvida, hoje, na história contemporânea, o exemplo brasileiro é mais importante da passagem de um autoritarismo para um regime democrático, sem traumas, dentro de um processo de coesão interna, de normalidade. Se há influências, essas influências foram do Brasil sobre a Argentina, jamais da Argentina sobre o Brasil. Aqui, no Brasil, em busca da nossa democracia, não tivemos que enfrentar os anos de total separação entre o meio civil e o meio militar, com a segregação total, a divisão da sociedade, que culminou com a morte trágica de milhares de jovens argentinos nas montanhas geladas das Ilhas Malvinas. Por outro lado — já tenho dito e para não localizar a comparação deste exemplo somente na América Latina — também hoje já não temos mais nada a aprender com a Espanha. Li outro dia um depoimento de Iribarne, em que dizia que na Espanha a abertura era uma festa triste, pelos milhares de mortos que, desde a Guerra Civil, ainda separam a Espanha. Essa separação é tão grande que até no Vale de los Caídos não se pode sepultar os membros de um ou de outro lado. Na Espanha a abertura foi incapaz de pacificar todos os grupos que desejavam ter uma presença na vida nacional. Ainda hoje existem muitos grupos na Espanha que contestam a abertura e que, através da violência se tornam um entrave a essa própria abertura. No Brasil, toda a sociedade brasileira, com um grande sentimento democrático, vive, viveu e viverá esse sentimento da abertura, o grande sentimento democrático do povo brasileiro ao longo de toda a sua longa História. Basta lembrarmos que quando esta Casa foi fundada, quando a Câmara foi aberta pela primeira vez, aqueles homens que amarravam seus cavalos, e não tinham tipografia nem uma grande imprensa, esses homens discutiam, no Plenário, na Assembléia Constituinte, sobre a liberdade de imprensa. Sob a égida desses ideais é que foi construída esta Nação. Portanto, é com orgulho de brasileiro que termino este aparte com as primeiras palavras com que o iniciiei: em matéria de democracia, nada temos a aprender com a Argentina, e nenhum exemplo ela nos tem a dar, sem nenhum desmérito à grande nação vizinha.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Presidente José Sarney, agradeço inicialmente as palavras de V. Exª e digo que de fato, como tive a oportunidade de salientar, nós do Brasil já estamos pelo menos com 5 ou 6 anos de antecipação, ao realizar um dos mais exitosos projetos de abertura política que conhecem as sociedades contemporâneas.

Na realidade, acredito que, a partir de agora, com a Argentina também viabilizando o seu projeto, se bem com as peculiaridades locais, será possível fazer com que

em toda a América, de modo especial eu me refiro particularmente à América Latina, possamos ver progressivamente consolidada o processo democrático e assim também dessa forma contribuir para um maior desenvolvimento dos nossos povos.

Mas, prossigo Sr. Presidente, Srs. Senadores. Conforme declarações expressas do candidato eleito, é de se supor que se deverão estreitar ainda mais as relações da Argentina com o Brasil, relações, esperamos, se completem também com uma articulação a nível parlamentar. Já que eles, agora, constituíram também o seu Poder Legislativo Nacional — Câmara e Senado — é de se supor também que, além dos contatos, que se desenvolverão a nível do Parlamento Latino-Americano, nos interessamos reciprocamente também em ampliar os vínculos entre os dois Congressos, o do Brasil e o recém-constituído Congresso argentino, pois nunca será demasiado renovar, partilharmos das mesmas idéias que, no começo do século, levaram Saenz Peña a asseverar "Tudo nos une, nada nos separa".

Desejo, também, por oportuno, saudar o povo e o governo argentinos, pelo êxito alcançado no seu projeto de reinstauração institucional e democrática, numa demonstração sobejante de maturidade cívica e vontade política de construir, malgrado as vicissitudes econômico-sociais por que todos nós passamos, uma nação cônica de seus valores e determinada na busca de seu desenvolvimento.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, com prazer ouço V. Exª, meu caro Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Acho que V. Exª faz muito bem em ressaltar a evolução política da Argentina que, depois de um período bastante conturbado da sua história, desemboca em eleições livres e que, pelo que se lê, se desenrolaram em clima de entusiasmo e de ordem. Se é verdade, e não se pode contestar o presidente do meu Partido, pela sua sabedoria e prudência, que nada devemos em matéria de exemplo à Argentina, o fato deve ser ressaltado pelo momento de pacificação, diálogo e solidariedade. A Argentina viveu um período bastante difícil da sua história com vítimas incontestáveis do seu processo político, e agora realiza eleições livres pelo voto secreto e universal. Recentemente, a Espanha realizou o mesmo prodígio. Ainda na semana passada, prestou depoimento, num seminário sobre o parlamentarismo, na Câmara Federal, o General Gutiérrez Mellado, que foi Vice-primeiro-Ministro e Ministro da Defesa na Espanha, no período da transição, e disse coisas bastante interessantes a respeito do processo de democratização espanhola. A uma pergunta como teria sido a convivência dos militares com o Partido Comunista legalizado na Espanha, o General Gutiérrez que foi Ministro da Defesa, justamente no período da transição, disse que se operou um fenômeno verdadeiramente curioso: os comunistas eram como que um fantasma da era franquista, e, com a legalização do seu partido foi possível descobrir ou de se conhecer quais eram os líderes, qual era a sua força. E foi tal a disposição de democratizar o País, foi tal a disposição de diálogo das lideranças espanholas, que ele, um general formado na época franquista, acabou dialogando nas Cortes espanholas, posto que, como Ministro, tinha assento nelas, com aqueles que o exército espanhol havia combatido por mais de quarenta anos. Ressalta-se portanto, Sr. Senador Marco Maciel, e com muita propriedade V. Exª o faz, o esforço que realizaram os argentinos para desembocar na democracia, o esforço enorme também realizado pelas espanhóis para, exemplarmente, desembocarem no pluralismo partidário e na mais pura democracia parlamentar, após um período negro, discricionário, como foi o período franquista. Isso nos serve

de estímulo, não de exemplo, como negou o nosso presidente, mas de estímulo para a realização do diálogo e da conciliação nacional. E neste ponto eu felicito o pronunciamento de V. Exª, como sempre tão lúcido e tão oportuno. Muito obrigado a V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Octávio Cardoso, suas palavras muito me sensibilizaram. Em verdade, V. Exª trouxe uma notável contribuição ao discurso quando fez lembrar as transformações operadas na Espanha, que naturalmente vêm sendo saudadas em todo o mundo como transformações que estão permitindo fazer com que ali se volte a viver uma experiência plenamente democrática, tão útil aos povos que, como o nosso, cultua os mesmos valores.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, meu caro Senador José Ignácio.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Senador Marco Maciel, eu estou acompanhando com muita satisfação e muito encanto a explanação de V. Exª acerca dos episódios recentes na Argentina, desse coroamento do processo democrático do país vizinho. E me valho das palavras do nobre Senador Octávio Cardoso, para dizer da importância desse processo, senão como exemplo, como alento, como um estímulo, como fonte de inspiração, o que, de certo modo, redundo no mesmo. É um exemplo para nós. Na verdade, o povo argentino optou pelo regime democrático, e, mais que isto, optou pelo regime da lei. Na medida em que nós, no País, permanecemos, ao que me parece, neste estágio de uma abertura de certa forma anárquica, sinuosa, não precisada em termos de estratégia, e portanto em termos de táticas, uma abertura permanentemente advertida que vive o povo brasileiro, nós não sairemos desse impasse. O que o povo argentino fez foi uma opção definitiva pelo regime do respeito à lei e pelo estado do direito democrático. Na verdade, nós precisamos é disto. Na medida em que nós caminhamos, através de eleições diretas, para, num pleito livre, elegermos o nosso Presidente da República também, nem por isso nós, de logo, só por isso, vamos ter implantado definitivamente o estado do direito ou o regime democrático no País. Mas é uma etapa muito importante. Na medida em que se exorcizam os extremismos, na medida em que se afastam as perspectivas de surtos golpistas é muito importante para o País esta etapa que o País deve trilhar, o Brasil também, porque através dela nós vamos consolidar o primeiro instante do nosso estado do direito democrático. Já passamos por momentos precedentes, mas o primeiro, efetivamente, o grande instante da trajetória de construção do nosso estado de direito democrático haverá de ser a eleição direta para Presidente da República, que está se prenunciando, e V. Exª se apresenta como um dos presidentiáveis, como um dos homens que certamente haverá de merecer uma apreciação respeitosa de todo o povo brasileiro. Eu felicito V. Exª por esta oportunidade que deu à Casa de debater sobre o processo político argentino, sobre a caminhada do povo argentino para a plenitude do estado democrático, e sobre as perspectivas da sociedade argentina que se abrem, agora, é de par em par, sobretudo porque é um povo altamente politizado, com instituições melhor estruturadas que as do povo brasileiro e, portanto, tem uma condição, muito maior, na medida em que o processo democrático se amplie e se aprofunde, após esse passo inicial, de oferecer maiores fontes de inspiração à nossa estruturação do estado de direito democrático, que todos nós visamos.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador José Ignácio Ferreira, inicialmente, ao agradecer a sua manifestação, afirmo concordar, em parte, com algumas obser-

vações que V. Exª vem de fazer. Todavia, devo frisar que a Argentina viveu ontem um grande dia, não nego, embora esse seu processo de aperfeiçoamento institucional, praticamente, só agora se tenha iniciado. Nós, no Brasil, já estamos realizando, com êxito, esse projeto há pelo menos cinco anos. É um processo gradual, talvez lento para alguns, mas firme, e que tem dado notáveis frutos. Espero que a Argentina, que ontem começou essa sua trajetória, também tenha êxito nesse processo, que também possa obter os resultados desejados. Mas gostaria de dizer que, sobre certos aspectos, a experiência brasileira é bem mais rica, bem mais densa do que o próprio processo argentino que começou ontem, efetivamente, a ser executado, com a realização das suas eleições para os diferentes cargos da Administração Pública.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) Não posso deixar passar em silêncio afirmativa que, aqui, ouvimos falar. O que foi a saída da Argentina dos trilhos democráticos? Essa saída caracterizou-se pelo fechamento de um poder, pelo completo amoldamento do Poder Judiciário, por uma guerra cruenta, desesperada contra o terrorismo, pela perda de milhares e milhares de jovens que representavam a esperança de uma Argentina do amanhã, pelo esfacelamento de todo o parque industrial argentino, que há alguns anos foi orgulho da nação irmã. O que vimos no Brasil durante todo esse tempo, e foi tão malsinado pelos membros da Oposição, foi, justamente, dentro do espírito brasileiro, o respeito ao funcionamento do Poder Judiciário. O Poder Legislativo não foi fechado, e se há excessos, como os que há em todas as revoluções, não pode haver termos de comparação. O nosso processo de volta à democracia foi gradual, lento, mas ao mesmo tempo, não foi determinado por nenhum trauma nacional, como naquela nação, com a derrota da Guerra das Falkland.

O SR. MARCO MACIEL — Exatamente.

O Sr. Virgílio Távora — Há diferenças fundamentais que não podem aqui ser lançadas, tão ligeiramente, ao tablado, como se não existissem. Não! Ao parabenizarmos a Argentina devemos, também, nos rejubilar do espírito brasileiro, que sabe resolver suas crises de maneira menos cruenta possível, bem diferente do que houve no país irmão.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Virgílio Távora, subscrevo o depoimento de V. Exª e de fato V. Exª fez lembrar, com muita propriedade, as grandes conquistas a que temos assistido, em nosso País, nos últimos anos...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — ...e dizer que, efetivamente, elas se incorporaram ao nosso patrimônio, e, certamente, prosseguirão, e esperamos, inclusive, que elas continuem a prosperar, para que este País possa, cada vez mais, construir, de maneira mais sólida, o seu projeto democrático e, assim, o seu aperfeiçoamento institucional.

— Ouço o meu caro Senador Fábio Lucena, com todo o prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Marco Maciel, eu não poderia, em hipótese alguma, deixar de interferir no translúcido pronunciamento de V. Exª

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. Fábio Lucena — ... para fazer ligeiras considerações, que reputo da maior importância. Primeiro, o Congresso Nacional brasileiro, depois de 1964, foi fechado. Em novembro de 1966 ele foi fechado com o poder

das armas, por uma tropa do Exército comandada pelo Coronel Meira Matos. Foi fechado, novamente, em abril de 1977, com o poder da força do Ato Institucional nº 5. Houve guerra de guerrilha, houve repressão armada. Há no Brasil cidadãos desaparecidos, evidentemente, em quantidade menor do que existe na Argentina. Mas o grande problema argentino, nobre Senador, no meu entender, é a argentinização da Argentina. Tudo começou, sabe V. Exª, quando o Presidente José Manuel Balmaceda fechou o Congresso argentino, precisamente no ano que coincidiu com a Proclamação da República em nosso País. Joaquim Nabuco tem um livro interessantíssimo a respeito do assunto, que, com certeza, é do conhecimento de V. Exª Mas essa argentinização tem uma causa básica. O orçamento militar da Argentina é de 35%, segundo revelam os programas dos dois candidatos principais que ontem disputaram as eleições; 35% da receita, da riqueza argentina é consumida pelos setores militares. E, lamentavelmente, o candidato eleito não é o primeiro que se elege em processo direto depois do advento do peronismo. Arturo Illia foi eleito pelo processo direto, Frondize também o foi; eleito foi Peron e sua substituta, Maria Estela de Peron; eleito, agora, está sendo o Presidente Raul Alfonsín. Nada leva a crer, nobre Senador, que essa eleição é uma reconquista do processo democrático argentino, porque, em primeiro lugar, a grande tarefa do novo Governo terá que ser a de civilizar os meios militares argentinos, o que não foi necessário fazer no Brasil, em face da origem distinta das duas Forças Armadas. O atual militarismo argentino — e aqui vai uma contestação, com todo respeito, ao nobre Senador José Sarney — é produto direto do nazi-fascismo alemão. Sabe V. Exª que, quando Peron retornou da Europa para participar do golpe de Estado de 1930, como Coronel, ele voltou influenciado, visceralmente influenciado pelas teorias nazi-fascistas de Mussolini e de Hitler, e, principalmente, pelas do ditador italiano. Observe: os programas dos dois candidatos coincidem em muitos aspectos. O primeiro deles é sobre a lei da anistia, a lei da anistia votada pelo governo militar que, ontem, teve o seu fim, espera-se, simplesmente esqueceu de 30 mil milhões desaparecidos naquele país, que levaram, durante 10 anos, as suas mães à famosa Plaza de Mayo de Buenos Aires. Perdão pelo exagero, são 30 mil assassinados e não 30 milhões. Mas não há diferença, nobre Senador, entre três cidadãos assassinados e três milhões de cidadãos assassinados, essa que é a grande realidade. Em segundo lugar, a liberdade de imprensa a que aqui se aludiu, existente no Brasil, e aqui se fez referência aos Congressistas que, na primeira Constituinte, entraram no recinto da Câmara dos Deputados montados em seus cavalos, e sem serviço de som, sem taquígrafia, ali defendiam a Constituinte, votaram uma lei de imprensa, preparada pelo Imperador Pedro I, que, hoje, se aplicada no Brasil, daria ao Brasil mais de 150 anos de avanço, no que pertine às leis que regulam a liberdade de manifestação do pensamento. Finalmente, nobre Senador, no que pertine à dívida argentina, o Presidente eleito, os dois candidatos, aliás, sobretudo o Presidente eleito, salientaram que essa dívida, que é de 40 bilhões de dólares — agora são bilhões — tem alguns componentes injustos, e que esses componentes injustos terão que ser negociados com os banqueiros credores internacionais. Seria de indagar se componentes igualmente injustos não existem na dívida externa do nosso País e se o nosso Governo não deveria levar em consideração as injustiças clamorosas que existem nesses componentes. Quanto a não podermos, a não necessitar-mos do exemplo argentino, isso me parece um contra-senso histórico porque nós necessitamos do exemplo da Revolução Francesa, necessitamos do exemplo da Constituição americana, tanto que a nossa primeira Constituição republicana foi feita sob o espelho da Constituição dos Estados Unidos. Por outro lado, nobre Senador, e aqui concluo, é sempre bom, é sempre benfazejo,

copiar os bons exemplos. Imitar as coisas boas é até salutar e a imitação, em certos casos, constitui até um procedimento biológico, pois não fosse imitando a fala dos pais, as crianças, fatalmente, cresceriam sem poder falar, cresceriam em total emudecimento. Assim, eu acredito que o Brasil deveria não copiar, mas inspirar-se no exemplo argentino, para que possamos, pelo restabelecimento de eleições diretas em nosso País, ver o povo brasileiro manifestar-se livremente nas urnas e eleger um Presidente que seja delegado da soberania nacional. Perdoe-me por ter-me alongado no meu modesto aparte.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre Senador Fábio Lucena, gostaria de aditar às considerações de V. Ex.ª que, de fato, nos últimos 53 anos, apenas um Presidente da República, na República da Argentina, concluiu o seu mandato, e que o último recenso ocorrido no Congresso argentino, durou, se não estou equivocado, 10 anos. Por aí veja bem V. Ex.ª a diferença que existe entre uma e outra experiência democrática.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, pretendo, antes de concluir, de formular os meus votos aos eleitos para os mais diferentes cargos ou funções, dos mais distintos Partidos, nas eleições realizadas ontem na Argentina, de modo especial ao futuro Presidente daquele país irmão, Dr. Raul Alfonsín. Tive oportunidade de ouvi-lo, em seu discurso de encerramento de campanha, num comício realizado em Buenos Aires, dizendo ser objetivo maior do seu Governo tornar realidade aqueles princípios inscritos no preâmbulo da Constituição argentina, que é uma carta que data de 1853. Nesse preâmbulo está dito que constituem preocupações da Nação argentina:

"En cumplimiento de pactos preexistentes, con el objeto de constituir la unión nacional, afianzar la justicia, consolidar la paz interior, proveer a la defensa común, promover el bienestar general, y asegurar los beneficios de la libertad, para nosotros, para nuestra posteridad, y para todos los hombres del mundo que quieran habitar en el suelo argentino: invocando la protección de Dios, fuente de toda razón y justicia."

Concluo, portanto, Sr. Presidente, fazendo votos para que o Presidente Raul Alfonsín, quando concluir o seu sextenio à frente da Presidência da República daquele país, possa, efetivamente, ter a convicção de que atingiu esses propósitos, e assegurado, assim, à Argentina, democracia e desenvolvimento. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder do Partido Democrático Trabalhista.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A economia brasileira está sendo destruída. Há dois anos num processo de recessão, se pode constatar, hoje, que no setor industrial o investimento líquido deve estar-se aproximando do zero, e já prestes a cair no negativo, se é que já não caiu.

Olha-se para nossa infra-estrutura e basta ver o desgaste de nossas rodovias para se concluir que há todo um processo de deterioração, à medida em que a construção civil pesada esbarra num marasmo e o que se tem de construir sequer se pode conservar com as aplicações de recursos no setor. Fulga de capitais, é óbvio. Alguém que se der ao trabalho de pesquisar investimentos imobiliários brasileiros em Nova Iorque, ou em Miami, ou na Europa, ou alguém que tiver o segredo do cofre e puder pesquisar as contas bancárias na Suíça, há de constatar que nunca, em tempo algum, na História brasileira, houve tamanha fuga de capitais.

No País, constatação hoje lida na revista **Exame**, publicação especializada, a oferta de empregos atinge níveis anteriores a 1970.

Enfim, é a destruição paulatina de nossa economia, por dois anos e pouco, já, de uma política de recessão deliberada.

Se olharmos para a nossa população vamos ver que, igualmente, a população brasileira também está sendo destruída. Basta pensar no número de crianças brasileiras que morrerem antes de completar um ano, constatado pelo aumento da taxa de mortalidade infantil, ao correr destes dois últimos anos.

Claro que esse processo de degradação da saúde do povo brasileiro há de estar atingindo, também, os adultos, e, é claro que só a posteriori nós vamos poder fazer essa avaliação do quanto de destruição atingiu também a população brasileira.

Economia em destruição, população em destruição, talvez, Sr. Presidente, uma guerra não causasse tamanha destruição sobre a Nação brasileira. E essa avaliação, como eu disse, que só a posteriori poderá ser feita com maior precisão, já hoje, pelos dados que temos e pelos indicadores que vão sendo publicados, e mesmo por aqueles indicadores que sofrem um processo de amaciamento por força das pressões que são exercidas sobre as entidades que os calculam e publicam. Basta olhar para os indicadores, basta sair nas ruas, basta sentir o estado de tensão social, basta observar o que sucede em São Paulo, o que sucede no Rio de Janeiro e o que se sucede no Nordeste para se perceber o grau de destruição pelo qual está passando o País, única e exclusivamente resultado da política econômica encetada, há cerca de dois anos, e que agora se pretende aprofundar com o novo decreto-lei, cuja a elaboração foi tão festejada pela imprensa, há poucos dias.

O que se pretende? Pretende-se retirar cerca de um terço, ou mais, do poder aquisitivo da classe média, seja pela via do expurgo no índice do INPC, seja pela via dos coeficientes do Decreto-lei nº 2.065 ou seja pelas vias fiscais, estas até que justas, porque é por essa via que se deveria fazer a arrecadação de recursos para encetar um novo processo de desenvolvimento e não para dar continuidade à política de recessão, que, no fundo, é o objetivo do Governo, das autoridades e dos banqueiros que nos policiam.

Para que tudo isto? Para combater a inflação? Obviamente, não. Se fosse isto, a inflação deveria ter caído, porque há dois anos estamos cortando salários, cortando recursos, cortando investimentos, comprimindo as despesas governamentais de todo jeito e o resultado é precisamente o contrário: as taxas de inflação disparam. Não fosse o exemplo brasileiro, poderíamos recorrer ao exemplo da Argentina, onde a política foi a mesma, o Sr. Martinez de Hoz era o Delfim Netto de lá, e o resultado é essa inflação de 500% que vive a nação argentina nos dias da sua eleição direta. Não é para combater a inflação. É, obviamente, um processo pelo qual se comprime o poder aquisitivo da população brasileira, para que o aparelho produtivo gere excedentes maiores e para que esses excedentes sejam exportados, para que aumentem a nossa receita de exportação, para que a nossa dívida possa ser paga, como querem os nossos credores; para podermos, enfim, gerar os tais saldos comerciais de seis bilhões de dólares, este ano, nove bilhões no próximo, doze bilhões no seguinte, vinte bilhões não sei quando, para podermos satisfazer, enfim, as exigências dos banqueiros internacionais, dos nossos credores, e do Fundo Monetário, que é o seu representante. É para isto.

E para isto nós dizemos não. Eu não aceito, a Oposição não aceita, o meu Partido não aceita essa política de destruição. Simplesmente, nós não aceitamos. Não se trata de intransigência. Trata-se de uma questão de consciência. Não aceitamos a política de destruição da economia e da população brasileira, para, com esses resultados, se poder pagar uma dívida externa, cuja responsabili-

dade não é nossa. Não chamem a Oposição para votar esse Decreto-lei 2.065 e sancionar a política de destruição. Nós não somos responsáveis. Ao contrário, advertimos por muitas vezes, não vou aqui repetir tudo que disse deste tribuna. E, ao advertirmos, sempre ouvimos a contra-argumentação de que se tratava de pessimismo. Nós não temos responsabilidade nenhuma, porque advertimos e nossas advertências não foram consideradas. Por conseguinte, não vamos agora sancionar com nosso voto esta política de sistemática destruição da economia brasileira. Que o faça o PDS, que o faça o PTB, se o quiserem, não creio, mas que assumam a responsabilidade pela incoerência, porque foi com o apoio de parte do PDS e do PTB que derrotamos decretos como o 2.012, 2.024 que, de certa forma, eram até mais benevolentes para com a classe assalariada do que este 2.065, apresentado como sendo algo de bom, resultante de uma negociação, simplesmente porque o Ministro Delfim Netto, sabido que é, apresentou algo de muito pior para estarrecer a Nação e conseguir por um processo de "negociação" algo que é não tão catastrófico quanto o 2.064, mas algo de trágico para a população assalariada, porque, cortando-se o poder aquisitivo da classe média, como se vai cortar, vai-se cortar o emprego da classe trabalhadora de renda mais baixa. Porque, o que vai ocorrer em matéria de insolvência de empresas neste País, na medida em que a classe média, que constitui o pilar do mercado interno brasileiro, a classe média tendo o seu poder aquisitivo cortado, em 30 ou 40%, isto vai se refletir numa queda geral de vendas no País e, por conseguinte, num fechamento em série de empresas, que, hoje, mal estão conseguindo, endividadas, descapitalizadas, mal estão conseguindo se sustentar num processo que já vem de anos, como eu disse. Não é por acaso que o maior grupo industrial brasileiro, o grupo Matarazzo, foi à insolvência; não é por acaso que o maior produtor de açúcar do Brasil, quicá do mundo, como produtor industrial, o grupo Ormeto foi à insolvência; não é por acaso que uma indústria tradicional como a Nova América, no Rio de Janeiro, foi à insolvência. Nada disso é por acaso, isto é um processo de destruição da nossa economia, da nossa indústria, da nossa infra-estrutura, dos nossos serviços, que está ocorrendo, e que vai continuar a ocorrer, agora com um acentuado declínio como resultado — se é que vai ser aprovado — da aprovação deste Decreto 2.045, que pretende ter algum vetor social, na medida em que preserva os salários até três salários mínimos, preserva a reconstrução do poder aquisitivo dos salários até três salários mínimos. Engodo, Engodo, primeiro, porque não preserva, na medida em que há o expurgo, e pelo expurgo o Governo está tirando cerca de 20% do salário do trabalhador de um modo geral. Engodo, em segundo lugar, porque destruindo o poder aquisitivo da classe média, vai-se destruir o emprego desse trabalhador modesto, de 1, 2, 3 salários mínimos. E, na medida em que destruir o seu emprego, ele vai buscar um outro, de qualquer maneira, a salários mais baixos, para manter a sobrevivência da sua família. Isto se não sair pelas ruas a quebrar supermercados ou a incendiar trens.

Srs. Senadores, Sr. Presidente, não convoquem a Oposição para este ato de co-responsabilização, porque nós não temos nada a ver com isto. Nada, absolutamente nada a ver com essa política. O PDS que o assumo, o PTB que o assumo, se quiser. E não venham com o engodo da eleição direta, com a isca de eleição direta, ou não venham com a ameaça das medidas de emergência, porque nós não vamos aceitar. Não vamos aceitar porque não queremos ser responsáveis por um voto que vai significar um mecanismo de acentuação do processo de destruição por que já vem passando a economia e a população do nosso País.

Não somos intransigentes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não somos intransigentes, não somos irresponsáveis. Continuamos abertos ao debate, à discussão para rever esse novo decreto, o 2.065. Por que teremos que aceitar,

nós da Oposição, algo que veio pronto, numa elaboração interna, de algumas Lideranças do PDS com setores econômicos do Governo? Nós fomos chamados a essa negociação? Nós sentamos naquela mesa? Não. E que negociação é essa que vai se abrir, com um decreto já pronto, publicado e que hoje à noite vai ser lido em sessão do Congresso Nacional?

Estamos dispostos a retomar, a qualquer momento, os entendimentos, a negociação para algo que seja resultado, efetivamente, da contribuição, do pensamento de todas as correntes políticas do País. Para isso, vamos elaborar um programa adequado, um programa de longo prazo, de médio prazo ou de curto prazo para tirar o País desse atoleiro em que se encontra; vamos traçar um rumo que não signifique a destruição do nosso País; vamos constituir uma comissão do Congresso para conversar com esses banqueiros; vamos ver se há mesmo esta faca no peito, a nos dizer, a dizer ao Congresso: vota isto assim, assim, ou o Brasil vai pelo ralo, entra pelo ralo; vamos conferir para ver se isto é verdadeiro! Vamos dizer a esses Senhores que nós e o Congresso Nacional não temos nenhuma responsabilidade! Responsáveis por esse endividamento são o Governo brasileiro, o Poder Executivo e os banqueiros que também entraram nesse mecanismo, porque perceberam que isso dava muito dinheiro. E quanto dinheiro não tomaram dos brasileiros, através desse processo de elevação de taxas de juros, de comissões, de *spreads* e tudo mais? Para isso nós estamos prontos, a qualquer momento, mas que não nos chamem de intransigentes, não nos chamem de irresponsáveis ou de levianos, porque nós estamos prontos a um entendimento absolutamente aberto! Agora, não para votar um decreto pronto que veio com a marca da recessão, com a marca da destruição do processo econômico, social e creio mesmo, político deste País. Porque obviamente uma coisa está tão ligada a uma outra que eu custo a crer que se possa entrar num poço dessa profundidade, em matéria de economia e de tensão social e se sair ali do outro lado, com uma abertura política de céu cor-de-rosa. Não acredito! Não acredito e acho que as vinculações são muito estreitas, são muito fortes, são muito profundas. E o meu pessimismo, de um lado vai a um outro, e não é à-toa que para impor esse decreto, se tomam medidas de emergência: primeiro aqui no Distrito Federal, depois sabe-se lá onde mais? O fato é que não se impõe um tal arrocho, uma tal compressão do poder aquisitivo do povo, sem uma medida, uma contrapartida política, de medidas duras, medidas de fechamento, de medidas também de arrolamento do protesto — o protesto que é natural, que é o impulso natural do ser humano, ao se ver, então, desconsiderado, tão destruído e tão arrochado na sua própria sobrevivência.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Roberto Saturnino, pela primeira vez, um Senador não fala em nome do seu partido, não fala em nome da Oposição e sim, em nome do povo brasileiro. O pronunciamento de V. Exª é a interpretação fiel dos sentimentos da Nação brasileira. Diz muito bem V. Exª que não convoquem a Oposição para votar esse decreto, porque a convocação será para a Oposição derrubar mais uma vez esse maldito decreto-lei. Observe V. Exª que a imprensa inteira noticiou que antes do Governo mandar o texto do decreto-lei para o PDS, o seu partido, mandou-o para o Fundo Monetário Internacional. Isso é o fim, nobre Senador! Não o fim da picada, mas o fim de toda a independência decisória do nosso País. Isso é o atestado mais lúcido, mais eloquente da dependência do Governo brasileiro aos banqueiros internacionais, e ao Fundo Monetário Internacional. Ora, veja a que ponto chegamos: 88.888 decretos

foram baixados em vinte anos, dá uma média de 14 decretos por dia, nobre Senador. 2.064 decretos-leis foram impostos ao Congresso Nacional no mesmo sentido. Interessante, registraram os jornais que, em língua inglesa não existe a figura da expressão "decretos-leis", daí a estranheza com que parlamentares do Império Britânico receberam essa terminologia, da que o Governo usa e abusa em nossos País. Nobre Senador, repito o que disse no exórdio: V. Exª fala em nome da Nação brasileira e nós, da Oposição, atendemos com todo prazer, com todo respeito, por dever de patriotismo, de responsabilidade e de consciência, a convocação que V. Exª neste momento faz à Nação. Os representantes do povo brasileiro de todos os partidos políticos, inclusive o PDS que se detiverem na análise desse decreto estão no dever de atender à convocação de V. Exª para defender o povo brasileiro, votando contra o Decreto-lei nº 2.064!

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito agradeço, nobre Senador, o aparte de V. Exª, que me toca fundo no sentimento, quando V. Exª me faz portador de um sentimento nacional que eu não o negaria, por falsa modéstia.

Acho que as palavras que estou dizendo, efetivamente, representam o sentimento do povo brasileiro. Apenas, como eu as estou dizendo, V. Exª as poderia estar dizendo como qualquer dos nossos ilustres companheiros da Oposição e, quiçá, alguns companheiros do PDS também. É um estado de espírito que hoje permeia o brasileiro consciente, que tem o mínimo de atenção para os fatos, a realidade que está ocorrendo diante dos nossos olhos e que nos faz, nos motiva, nos impulsiona a subir a esta tribuna, e a dizer tudo isso.

Concluindo, Sr. Presidente, com a reafirmação de que estamos dispostos a dialogar, a debater, a discutir em profundidade a situação do País, a contribuir até fazendo concessões em relação aos nossos objetivos, nossos objetivos programáticos, digamos assim, que são os objetivos de longo prazo de cada um dos nossos partidos. Estamos dispostos a fazer concessões para elaborarmos em conjunto com a representação do Governo, um programa de salvação nacional — um programa de salvação nacional! — mas que tem de respeitar os interesses do País, e não os interesses dos banqueiros! Entre os brasileiros e os banqueiros temos que ficar com os brasileiros! Nesta circunstância estamos prontos a qualquer entendimento, a qualquer diálogo franco e honesto.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Alexandre Costa — Almir Pinto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Enéas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 815, de 1983, de autoria do Senador Affonso Carmo, solicitando, nos termos do art. 371, alínea e do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1983 (nº 1.722/83, na Casa de origem), que dispõe sobre as medidas de proteção, amparo e fomento às atividades econômicas e às vítimas das enchentes nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina.

Em votação o requerimento.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 159, de 1983, figurará na Ordem do Dia da 4ª sessão ordinária subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 2:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, de autoria do Senador Itamar Franco, determinando que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar tribunais com jurisdição em todo o território nacional, tendo

PARECER, sob nº 634, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador José Ignácio. Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 820, DE 1983

Requiro, nos termos do art. 350, combinado com o art. 310, alínea c, do Regimento Interno, adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 280/80, constante do segundo item da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão do dia 7 de novembro vindouro.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1983. — José Ignácio Ferreira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 3:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 739, de 1983, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O Sr. José Ignácio Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira. V. Exª dispõe de 10 minutos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PMDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

O Senado Federal pode até rejeitar o projeto de lei de autoria do nobre Senador Pedro Simon como, aliás, tem feito com os projetos com essas características: projeto de lei autorizativo. Mas, é preciso que a Oposição reafirme, aqui, o seu entendimento de que essa matéria — o projeto de lei com essas características — não é inconstitucional. Não há disposição alguma na Constituição Federal que proíba a apresentação e a submissão à votação e depois, aprovado nas duas Casas, a submissão ao Presidente para sanção ou veto. É uma proposição normal. É um projeto de lei como qualquer outro. Não há qualquer colisão com o texto da Constituição Federal. De maneira que o Senado Federal pode até rejeitar, sob a alegação de inconstitucionalidade ou até de inocuidade — como pretendeu o ilustre Relator na Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Helvídio Nunes — sob a alegação de que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República já está, naturalmente, autorizado a promover aumentos dessa natureza. Então, não precisaria

ser autorizado pelo Senado Federal. Entretanto, a via que tem escolhido o Senhor Presidente da República, normalmente, para propor medidas dessa natureza, qual é? É o projeto de lei? Não. A rotina do comportamento de Sua Excelência e do Poder Executivo tem sido a de submissão ao Congresso Nacional de decretos-leis, e não de projeto de lei, como autorizado está ele a fazê-lo no texto da Constituição Federal. O art. 57 da Constituição Federal é muito claro, quando diz que é da competência exclusiva do Presidente da República a iniciativa das leis que: "criem cargos, funções, ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou a despesa pública". Então, ao invés de escolher o caminho natural que seria o do projeto de lei, o Poder Executivo repetidamente tem escolhido a via do decreto-lei, apenas porque, se lhe é dada uma autorização, no art. 55, o Senhor Presidente da República, em caso de urgência, ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre a seguinte matéria: "art. 57, Inciso II, criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos..." Mas não é essa a via regular, essa é a via excepcional, como excepcional é o próprio decreto-lei na Constituição Federal. Não há notícia de que, em países civilizados haja ocorrência disso no texto de Constituição, como não há notícia, também, do famigerado decurso de prazo. Ao que estou informado, salvo engano, só existe na República dos Camarões. Quer dizer, o decreto-lei é uma excrecência em períodos trevosos da vida institucional do País. Agora há pouco, o nobre Senador Roberto Saturnino falou acerca disso; sobre a necessidade da negociação ter um mínimo de dignidade, que ela seja feita a partir de um projeto de lei. O Decreto-lei é uma excrecência, sobre a qual muito se aprende nos bancos escolares, nas faculdades de Direito, e que seria um eufemismo aplicado em épocas de lusco-fusco da vida institucional, em épocas em que não há uma claridade e sim entre tons da vida institucional. E nós, já que estamos buscando atingir a plenitude democrática, já que estamos no caminho já trilhado pela Argentina — já fala-se, felizmente, em eleições diretas para Presidente da República — temos que nos convencer de que não é através de eleição direta só — nós a aplaudimos, nós a desejamos com todo empenho, e achamos que ela é quem legitima a representação no plano federal, é por via dela que vamos alcançar a plena legitimação do poder no plano federal, mas não é só através da eleição direta — queremos também que o estado de direito democrático se faça através do barlimento dos textos da constituição de disposições como estas de decurso de prazo, de decreto-lei, que não têm condições de dar dignidade mínima a uma negociação, como há bem pouco disse o Senador Roberto Saturnino. Negociar sobre o quê? À vista de um decreto-lei que não permite emenda? Ora, a transigência só pode ser feita por parte da Oposição, por parte dos que se opõem ao texto insculpido na matéria que veio do Poder Executivo. A Oposição é que transige, o Governo não transige, ou transige em algo diverso daquilo que está sob exame porque sobre o decreto-lei, ainda que ele quisesse, não podia transigir. A negociação não atinge a níveis mínimos de dignidade do que qualquer transigência do Poder Executivo. Diante de um texto de decreto-lei tem que ser sobre algo diferente daquilo que se está examinando, é alguma coisa que se concede aqui, ali ou acolá, às vezes interesses personalíssimos dos participantes da negociação, mas nunca sobre o objeto de negociação, porque só haveria dignidade, transigência alta sobre o texto de um projeto de lei, porque ainda que não se emendasse um projeto de lei, passível de ser emendado, a negociação seria digna, porque se poderia, em tese, emendar o texto. Na medida em que não podemos emendar o texto, não alcançamos o mínimo de dignidade à negociação necessária para que as partes se sintam à vontade para efetivá-la.

De maneira, Sr. Presidente, que muito mais que a eiva de inconstitucionalidade ou de inocuidade que se preten-

de atribuir a projetos desse tipo, ainda que marcados pela legalidade, mas sem a marca da legitimidade que se deseja para um diploma legal que venha gerar consequências e irradiar efeitos, desejamos que os textos de lei tenham uma origem legítima; elimine-se do texto da Constituição o decreto-lei, elimine-se a figura do decurso de prazo, para que possamos, saneado o processo legislativo, dar dignidade às negociações que se efetivem no curso da tramitação dos projetos.

De maneira, Sr. Presidente, que desejamos apenas marcar a posição do PMDB, conforme nos solicitou o eminente Líder Humberto Lucena, acerca da validade de proposições desta ordem, de caráter autorizativo, mas que expressam muito mais do que expressaria um decreto-lei, que seria a medida proposta pelo Executivo.

O Sr. Roberto Saturnino — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra, primeiramente, ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pode, como disse o Senador José Ignácio, o Senado Federal rejeitar a proposição do Senador Pedro Simon, como a Comissão de Constituição e Justiça a considerou inconstitucional.

Mas, uma coisa não se apagará com esta decisão do Senado Federal, Sr. Presidente, é a absoluta justiça em substância da proposição do Senador do Rio Grande do Sul.

Basta, Sr. Presidente, pensar-se no que têm sido os reajustamentos de vencimentos dos servidores públicos neste País, para se avaliar o quanto de absurdo tem sido imposto sob a forma de redução desses vencimentos, a esta classe que, afinal de contas, é a responsável pelo funcionamento de toda a máquina administrativa do Estado.

Há poucos dias, li num dos jornais da Capital Federal, não sei se foi no *Correio Braziliense*, acho que sim, que já se fixara o novo reajustamento para o próximo ano, dos servidores públicos, que seria algo como 40% em janeiro e 30% em março, abril ou maio, não sei quando, dando um total de oitenta e poucos por cento, quando a inflação vai chegar a 200% neste ano! E quando disse, no princípio do ano, que iria chegar a 200%, houve um alarido quase de tentativa de ridicularizar uma afirmação, uma previsão que parecia a muitos absurda. No entanto, ela aí está.

Pois bem, não duvido que se cogite realmente de dar apenas oitenta e poucos por cento aos servidores, para compensar um desgaste que foi de 200% do poder aquisitivo dos seus vencimentos.

É assim que se trata o servidor público. E quando falei há pouco, desta tribuna, da destruição da economia do País, da nossa população, é óbvio que se tem que acrescentar a isso a destruição do espírito, da motivação, do espírito público até do servidor, na medida em que ele é submetido a esta desconsideração, a esta humilhação de ter um vencimento reajustado sempre aquém e muito aquém da taxa de perda de poder aquisitivo da moeda, nos 12 meses que antecederam.

O servidor público já não tem o reajustamento semestral, já não tem o 13º salário, e ainda se lhe impõe sempre um reajustamento que fica a dever quantos por cento à inflação real ocorrida no período.

Não duvido que esta seja a proposta a vir do Executivo para o Legislativo, no próximo ano. Então, dar-se este abono de emergência que o Senador Pedro Simon está a propor aqui é algo que soa nos nossos ouvidos e nos nossos sentimentos como de extrema justiça.

Pode o Senado rejeitar, pode achar a Comissão de Constituição e Justiça que é inconstitucional, mas que é justo, Sr. Presidente. É justíssimo, porque, como disse, nenhuma classe neste País tem sofrido mais, nenhum grupamento social, nem mesmo os trabalhadores de salários mais baixos têm sofrido com a perda de poder aquisitivo dos seus vencimentos como o servidor público brasileiro, nos últimos tempos.

É preciso que lavremos aqui o nosso protesto contra isso, e anunciemos, então, o nosso voto a favor dessa proposição que é justíssima, que, como disse o Senador José Ignácio, deveria estar sob o julgamento do Congresso Nacional, deveria estar ao alcance do Congresso Nacional e não fora deste alcance, através do mecanismo de decretos-leis.

Por esta razão, Sr. Presidente, declaro aqui o voto do PDT favorável à proposição do Senador Pedro Simon, como sendo algo de extrema justiça, diante do quadro que observamos dos vencimentos do funcionalismo público em geral.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última quinta-feira, véspera da data comemorativa do Dia do Funcionário, ao saudá-los pela comemoração deste, comemoração que não ocorreu justamente pela grave situação em que se encontra o funcionalismo público no País, acentuava que também chegara o instante de assegurar a esses servidores de a semestralidade de 13º salário.

Por coincidência, Sr. Presidente, o Senado se reabre, depois do feriado do dia 28, para examinar o Projeto de Lei do Senado nº 39.

A Comissão de Justiça, por unanimidade, opinou pela inconstitucionalidade do projeto, nos termos do parecer do eminente relator Helvídio Nunes.

Quero significar que houve quase como que uma alteração na posição assumida pela Comissão de Constituição e Justiça, na atual legislatura, porque era muito mais liberal a constituição da antiga Comissão de Constituição e Justiça, que admitia a aprovação de projetos meramente autorizativos que não impunham, mas que sugeriam. Era um meio que o Congresso encontrava para fazer chegar ao Presidente da República o seu protesto ou a sua súplica em favor dos prejudicados.

Este projeto não impõe nada ao Presidente da República; autoriza o que ele já pode fazer, mas é um lembrete, é uma advertência, é um apelo, e nesses termos a Comissão de Constituição e Justiça foi, com a devida vênia, excessivamente rigorosa.

Se aqui se dissesse que é "instituído um abono de emergência de 70%", aí sim, se estaria colidindo com o texto constitucional. Mas o que se diz aqui é que se autoriza o Poder Executivo a conceder um abono. Fica, portanto, a critério do Poder Executivo conceder ou não o abono. Mas, tolhido nas suas prerrogativas, o Poder Legislativo envia a sua mensagem, através de um projeto de lei ao exame de Sua Excelência. E não foi, não seria este o primeiro projeto, neste termos, de autorização, que o Presidente da República sancionaria, porque outros têm sido sancionados por Sua Excelência.

Acredito que é preciso voltar àquela interpretação mais generosa, inclusive como um protesto contra as restrições impostas às prerrogativas do Poder Legislativo. Este é o apelo que aqui dirijo àquela Comissão que integrei durante 12 anos, e onde fulgurei tantas experiências altas da inteligência, da cultura e do bom-senso desta Casa.

Esses projetos autorizativos não impõem, sugerem, demonstram um desejo do Congresso de colaborar com

o Poder Executivo. Por isso mesmo, devem ser aceitos e aprovados.

Por esses motivos, porque é meramente autorizativo e não impositivo, o PTB vota favoravelmente à sua aprovação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Em votação o projeto quanto à constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1983

Autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Senhor Presidente da República autorizado a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) calculados sobre os valores dos vencimentos, salários, proventos e pensões, auferidos pelos servidores e funcionários públicos federais mencionados nos arts. 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982.

Parágrafo único. O percentual fixado no art. 1º incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item II do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — **Item 4:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que estabelece critério e limite para os reajustes dos preços de ingressos de jogos de futebol, tendo

PARECER, sob nº 738, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade e injuridicidade.

Em votação o projeto, quanto à constitucionalidade e à juridicidade.

Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB—RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente, acho que a dose foi dupla: a Comissão de Constituição e Justiça ao julgar um projeto inconstitucional não precisa julgar se ele é jurídico ou injurídico. Basta declarar apenas a inconstitucionalidade. Quando ela declara a injuridicidade e a inconstitucionalidade é porque não sabe, afinal, o que quer.

Realmente, este projeto é curioso. Se nós abrirmos o item 4 da Ordem do Dia veremos o seguinte: cinco Senadores votaram pela constitucionalidade e contra o mérito; cinco pela inconstitucionalidade e, apenas, o Presidente desempatou, o que mostra que o projeto não é flagrantemente inconstitucional — e não é flagrantemente

inconstitucional, de nenhuma forma inconstitucional, Sr. Presidente. Se houvesse unanimidade como no caso anterior o Líder da Maioria poderia achar que ele seria inconstitucional.

Mas rejeitada a inconstitucionalidade, neste momento, ele voltará à Comissão de Constituição e Justiça para opinar sobre o mérito. Naquela Comissão votaram pela inconstitucionalidade: o Relator, Martins Filho, Amaral Furlan, dois, Odacy Soares, três, Aderbal Jurema, quatro, Octávio Cardoso, cinco; votaram pela constitucionalidade os Senadores: Helvídio Nunes — que, como todos sabem, é um rigoroso intérprete da Constituição — Passos Pôrto, Hélio Gueiros, Alfredo Campos, Marcondes Gadelha. Ora, cinco a cinco!

Sempre se disse que **indubio pro reo**. **Indubio**, devia ser a favor do projeto e não contra. O Presidente, Senador Murilo Badaró, decidiu contra, declarando inconstitucional.

Agora, vamos examinar o projeto e ver qual é a inconstitucionalidade. O que diz o projeto? Ele vem em favor de todo o povo brasileiro, que comparece aos campos de futebol, e que, a cada jogo, é surpreendido com um novo preço. Quando há uma partida melhor, aumenta-se o preço e aquele homem, que comparece aos estádios, é surpreendido com uma majoração indevida...

O Sr. José Fragelli — Na troca de jogador também aumenta o preço.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas, então, vamos fixar isso, quando a troca de jogador ocorre, geralmente, é no começo do campeonato. Para isso é que há um órgão oficial que se chama CBD, há as federações de esportes. O Projeto diz o seguinte:

Os reajustes dos preços dos ingressos para os jogos de campeonatos de futebol somente poderão ser feitos uma vez por ano, obedecendo o limite máximo do índice oficial da inflação.

Portanto, não é o preço que se quer, se obedece a um índice. Que índice é esse? O índice da inflação. Então, o que é que faz a Comissão de Constituição e Justiça? Rigorosamente, decide, por um voto, o voto de desempate, pela inconstitucionalidade.

O meu apelo é para que a nobre Liderança da Maioria aceite rejeitar a rejeição dessa inconstitucionalidade e o projeto voltará à Comissão, para opinar sobre o mérito, porque a Comissão não pode, ao mesmo tempo, julgar o mérito e a inconstitucionalidade. A inconstitucionalidade é uma preliminar. Só depois do transporte da preliminar é que se examina o mérito. A Comissão ficou na preliminar e, certamente, se tivesse comparecido o nobre Senador José Fragelli, ou o nobre Senador do Espírito Santo, a decisão teria sido outra.

De modo que o meu apelo é para que a Liderança da Maioria — isso não importa em nenhum prejuízo para o Governo, não aumenta a despesa pública, ao contrário, encontra apoio no Art. 160, nº 5, que foi citado erradamente. O que diz o Art.:

“A ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento social e o desenvolvimento nacional e a justiça social, com base nos seguintes princípios: 5º Repressão ou abuso do poder econômico, caracterizado pelo domínio dos mercados, a eliminação da concorrência e o aumento arbitrário dos lucros.”

Órg, a aprovação desse projeto, ou melhor, a rejeição da inconstitucionalidade, levará o projeto ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça. Não é, portanto, uma decisão definitiva, como no caso anterior. Daí, o meu apelo à nobre Liderança da Maioria para que rejeite a inconstitucionalidade e deixe que a Comissão volte a

examinar o Projeto no seu mérito. Daí, espero que, assim agindo, o Plenário dará à Comissão oportunidade de reexaminar a espécie.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A Presidência esclarece ao nobre Líder José Lins, que isso é realmente possível, dependendo, evidentemente, do requerimento do autor. O nobre Senador Nelson Carneiro fará o requerimento e o Plenário decidirá. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 821, DE 1983

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea b, do art. 310, do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 70/83, para reexame da matéria pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo em vista as razões expostas em plenário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1983. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Aprovado o requerimento, o projeto será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — **Item 5:**

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a redução do preço do álcool para venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica, tendo

PARECER sob nº 710, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 822, DE 1983

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea “c”, do art. 310, do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 21/83, a fim de ser feita na sessão de 30 de novembro próximo.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 1983. — **Humberto Lucena**.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 1981, de autoria da Comissão Especial do Júri Popular, que altera dispositivo do Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 741, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 817, de 1983, de autoria do Senhor Senador José Ignácio, de adiamento da discussão para o dia 8 de novembro vindouro.)

Em votação o Requerimento nº 817/83, lido em sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar no próximo dia 8 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PDMB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas rápidos comentários sobre as eleições argentinas, que tiveram um desfecho tão feliz para a Nação irmã.

Já tive oportunidade de ressaltar, neste plenário, Sr. Presidente, que a volta da Nação argentina à democracia foi feita pelo governo militar que, durante quase 8 anos, dominou ditatorialmente aquela Nação, sem quaisquer restrições à recondução da Argentina a um regime liberal-democrata. Agora mesmo, foi ressaltado aqui, como se fosse algo de melhor para a sorte do Brasil e dos brasileiros, que nós, muito antes da Argentina, iniciamos uma reabertura democrática que se vem prolongando há tantos anos. Essa reabertura, cheia de limitações, de desvios, de deformações para o restabelecimento de uma plena democracia não sei, Sr. Presidente, se esse processo pode ser chamado de mais feliz do que aquele adotado na Argentina.

Agora mesmo, foi lembrado, em aparte do ilustre Senador Fábio Lucena, que, de 1964 para cá, duas vezes foi fechado o Congresso Nacional. O Brasil não quis adotar e não adotou uma ditadura pura e simples, com o trançamento do Congresso Nacional, como fizeram os militares argentinos.

Tive oportunidade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de conversar certa vez com um dos ilustres militares que influíram decisivamente, naqueles dias após a morte do Presidente Costa e Silva, na direção do País. Não quero mencionar-lhe o nome, mas esse eminente militar disse-me que o triunvirato estabelecido no País, naquele interregno entre o falecimento do Presidente Costa e Silva e a assunção no cargo do Presidente Médici, os três militares, de forma nenhuma, queriam, e ele empregou essa expressão, uma solução argentina para o Brasil. Eles, então, consultaram vários políticos e chegaram sem encontrar uma fórmula que, no seu modo de entender, fosse feliz, para permitir a reabertura do Congresso Nacional.

E, que consultado o Senador Filinto Müller, este, com a sua longa experiência de político e de militar, apresentou aquela fórmula que então foi adotada e que resultou na reabertura do Congresso e na eleição, pelo mesmo, do Presidente Médici.

Conto um fato, Sr. Presidente, tão-só para ressaltar que os militares brasileiros não quiseram, de nenhuma maneira, estabelecer uma ditadura pura e simples no País.

Esse ilustre alto oficial das Forças Armadas, me disse mesmo: "Nós nos encontrávamos em um beco sem saída, porque não víamos como atender àquela conjuntura, sobretudo das idéias e dos sentimentos que reinavam entre as Forças Armadas, de um lado, e o nosso desejo de não estabelecer um regime ditatorial em nosso País". A

solução foi aquela encontrada com o restabelecimento das funções do Congresso Nacional, eleição de um Presidente da República, embora com todas aquelas restrições, que conhecemos, dos atos institucionais que foram editados durante esse período.

Há, portanto, uma diferença entre a maneira de proceder dos militares brasileiros e a dos militares argentinos.

O que nós achamos apenas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que desde, pelo menos, quando o Presidente Geisel manifestou a sua intenção, consoante às aspirações do povo brasileiro e dos políticos brasileiros, de fazer uma abertura democrática, não se tentam adotadas medidas definitivas, e tentamos caminhar dessa maneira cadenciada, sofrida mesmo, para uma plena democracia. Uma reabertura, como já disse, a conta-gotas, com medidas um passo adiante, muitas vezes, e dois passos atrás. Em outras oportunidades, dois passos à frente, um passo à retaguarda, e que faz com que até hoje nós estejamos vivendo um processo político de democracia mitigada; um processo político marcado pelos casuísmos dos interesses políticos e partidários daqueles que detêm o poder.

Há dois anos atrás veio o pacote de novembro, com aquelas restrições casuísticas todas que nós conhecemos, e que sem elas nós poderíamos ter dado um grande passo à frente, sobretudo na efetiva instituição do chamado pluripartidarismo, nas medidas casuísticas aquelas que, uma vez providenciadas e instituídas, fizeram com que nós dessemos pelo menos dois passos atrás, obrigando, por exemplo, a incorporação de dois grandes partidos da Oposição, o PMDB e o PP.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um minuto só. Se não fossem essas providências casuísticas, nós teríamos aquele quadro pluripartidário, que era da intenção ou da má intenção daqueles que fizeram a abertura democrática. E quando eu digo da má intenção, eu me lembro daquela exposição, brilhante, sem dúvida, mas a um tempo irônica, do eminente General Golbery do Couto e Silva, naquela sua Introdução à segunda edição da sua Geopolítica do Brasil, em que ele mostra que o pluripartidarismo foi a solução desejada pelo Planalto, tão-somente para dividir as forças da Oposição e permitir a continuidade daqueles que detêm o poder. Isso está escrito de maneira manifesta, naquela magnífica Introdução. É uma peça política, eu não diria até maquiavélica, mas eu acho que é mais do que maquiavélica, é mefistofélica, do eminente General Golbery do Couto e Silva; porque S. Exª não usou apenas daqueles recursos que tornaram famoso o escritor político da Idade Média, mas ele usou de métodos e de processos que verdadeiramente são quase infernais, para desunir as Oposições, e permitir que um bloco político, comandado pelo Governo, pudesse subsistir ainda por muitos anos.

O Sr. José Lins — V. Exª permite?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Dou o aparte a V. Exª, com muito prazer.

O Sr. José Lins — Apenas para observar, nobre Senador, que mesmo essas medidas casuísticas, a que V. Exª se refere, podem ser enquadradas naquela filosofia de dois passos à frente e um atrás.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ou dois atrás, para um à frente.

O Sr. José Lins — Se fosse sempre assim, V. Exª sabe que não haveria progresso algum, o que contraria a realidade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E não houve.

O Sr. José Lins — Acho que nesse ponto V. Exª não faz justiça. O País tem realmente progredido no sentido

da abertura, o que é hoje reconhecido por todo o País. Haja vista todas essas medidas que foram tomadas ao longo desses anos, como a anistia, as eleições para Governadores é tudo mais. Então, é inegável que algum progresso há. De qualquer modo, a minha observação é que mesmo essas medidas se enquadrando naquela filosofia que estão permitindo o resgate da democracia — que nós todos desejamos — de modo lento, é certo, mas também de modo seguro. Quanto à idéia do ex-Ministro Golbery do Couto e Silva — inteligência privilegiada e grande analista político...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O estrategista da abertura.

O Sr. José Lins — Exato. Realmente, o pluripartidarismo era também uma aspiração do povo brasileiro. Naquela época cada um queria buscar apoio às idéias próprias, de posicionamento mais consentâneo com as suas idéias. Todavia esse pluripartidarismo não veio, por exemplo, que o PP e o PMDB se unissem.

O SR. FRAGELLI — Apesar dos esforços em contrário do Governo.

O Sr. José Lins — Claro. Mas havia a liberdade para que se desse essa composição, que poderia ter se estendido, também, a outros partidos. Se as Oposições não se uniram, todas, é porque realmente havia dificuldades entre eles. Mas o Governo seria incapaz, naquelas condições, de evitar que elas se unissem num só bloco.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Exª pelo aparte. Mas, aqui caberiam vários comentários em torno dessa problemática política e social. É claro que o pluripartidarismo será sempre bem aceito pela sociedade brasileira e pelos que a representam politicamente. Um dos traços do caráter brasileiro é o individualismo — aliás, até o extremado individualismo — e, por isso mesmo, a sua tendência a sempre dividir as suas forças em grupos numerosos. Então, dar uma oportunidade ao pluripartidarismo é instituir isso que nós estamos vendo, não só aqui como em todos os países democráticos.

Eu vou voltar a esse assunto, já fiz aqui um pronunciamento, certa vez, procurando nos exemplos de muitos países, inclusive europeus, que são politicamente equilibrados, com uma longa experiência democrática, mostrar que o pluripartidarismo realmente pode existir de direito, mas de fato o que vigora é o bipartidarismo de fato. Mas não precisamos citar exemplos, e voltaremos apenas ao caso da Argentina. Nós estamos vendo hoje que nas eleições de ontem, na Argentina, dois partidos empolgaram o eleitorado daquela nação: agora com 40% dos votos, o partido Peronista, com 52% ou 53% o Partido Radical, parece que 1% só o Partido Comunista, e os outros com 3 ou 4% e assim por diante.

Mas, esses casuísmos a que eu me referia, e dos quais nós temos culpado, identificando mais a pessoa do Presidente da República, esses casuísmos não têm sido ditados apenas pela vontade do Planalto, mas, também, do PDS, de acordo com os seus interesses partidários de momento. E eu citarei apenas um caso do momento: a chamada infidelidade partidária ou fidelidade partidária, contra a qual eu pronunciei algumas palavras em sessão anterior, fidelidade partidária essa que o Senhor Presidente da República, faz uma semana apenas, aconselha fosse suspensa, pelo menos por um ano, autorizando o eminente Senador Marcondes Gadelha a dar, nesse sentido, um parecer favorável.

Mas, hoje, os jornais noticiam que o PDS, fazendo uma avaliação, concluiu que se fosse adotada, se fosse suprimida a fidelidade partidária definitivamente ou de modo provisório, o PDS perderia muitos dos seus companheiros no Congresso Nacional. E tão-somente por essa avaliação puramente partidária, o Senhor Presidente da República resolveu recuar naquela sua primeira

manifestação, perdendo assim o País a oportunidade de dar mais um passo à frente na adoção de um verdadeiro regime democrático.

Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador José Fragelli, V. Exª é pródigo em classificar de magnífico o prefácio à segunda edição do livro do General Golbery.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Quanto à erudição, quanto à inteligência eu acho que sim.

O Sr. Fábio Lucena — Quero recordar a V. Exª que magnífico era o nome do cavalo do famoso filme dos tempos de minha infância, "A Bela e a Fera." Magnífico foi o cavalo que conduziu a Bela aos domínios da Fera. Em segundo lugar, quero retificar o número de fechamentos que o Congresso Nacional sofreu, no Brasil, de 1964 para cá eu mencionei duas vezes, mas em realidade foram três vezes, porque ele foi fechado pelo Marechal Costa e Silva durante dez meses. E a seguir, me reportar à afirmativa do eminente Senador Marco Maciel de que o congresso argentino passou dez anos fechado e que, no Brasil, passou pouco mais de um ano, somadas as três vezes. Vale recordar que o Ato Institucional nº 5 teve a exata duração de dez anos, conseqüentemente, o Congresso funcionava apenas aparentemente...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O Sr. Fábio Lucena — ... ao longo da vigência do AI-5. Então, a equivalência, em termos da situação argentina, fica evidenciada por esse dado numérico relativamente ao tempo. Depois, observe: 24 horas antes das eleições na Argentina, o Presidente da República suspendeu o estado de sítio. E nós, no Brasil, atualmente, vivemos uma situação bem pior do que o estado de sítio, que é a situação caracterizada pelas medidas de emergência que são simplesmente comunicadas ao Congresso Nacional, e que podem vigorar em pleno recesso. Enquanto o estado de sítio, cujas medidas coercitivas de força são autorizadas para as medidas de emergência, que, pelo menos, o Congresso Nacional, relativamente ao estado de sítio, dentro de 5 dias, deliberasse a respeito da sua decretação. Então, veja que, enquanto lá a abertura se faz de uma só vez sem o estado de sítio, aqui no Brasil, dando 10 passos atrás e não 2 como disse V. Exª nós estamos em situação bastante pior do que a situação argentina do estado de sítio. E nada autoriza acreditarmos que, tantas vezes quanto queira o Senhor Presidente, possa ele lançar mão das medidas de emergência, porque é um critério exclusivo dele; ele não consulta o Conselho de Segurança, não consulta o Conselho Constitucional — o que ocorreria com a adoção do estado de emergência — e não ouve o Congresso. E observe que a abertura, no Brasil, é procedida em torno da figura do Presidente da República, que há muito se desvestiu do seu múnus presidencial, da sua condição de Supremo Magistrado da Nação brasileira, para se tornar o condutor, não de um processo de abertura, mas no condutor real, no Presidente real, de fato, de um partido político. Eu pergunto: a V. Exª que tinha um Senador de ir pedir autorização, ao Senhor Presidente da República, para dar ou não parecer a respeito de um projeto em tramitação nesta Casa, no caso, o projeto que extingue a fidelidade partidária? Instituto deplorável, instituto repugnante, antidemocrático que, desgraçadamente, tem sido utilizado pelo Partido a que pertencemos. Esta é que é a realidade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O Sr. Fábio Lucena — O nosso próprio Partido já utilizou, vezes várias, o instituto da fidelidade partidária, não apenas o PDS. Nós somos contra a fidelidade partidária. Mas, lamentavelmente, o Partido tem adotado essa providência que contraria os nossos princípios, e

que nos deixa sob o risco de perder o mandato, nobre Senador, se votarmos contrariamente a uma deliberação adotada por um órgão de direção partidária. Isto é mais absurdo do que o próprio absurdo. Finalmente, nobre Senador José Fragelli, a abertura — eu não sei de quem é a imagem, não me recordo, parece-me que é do Senador Nelson Carneiro a abertura é como virgindade, ela existe ou não existe. No caso argentino, houve a abertura, no Brasil não há abertura. Esta é a triste realidade que nós temos que positar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Senador Fábio Lucena, agradeço o pronunciamento de V. Exª com o qual concordo e vemos, assim, que há, na nossa Bancada, um entendimento geral, eu não diria só generalizado mas geral, quase unânime em rejeitarmos todas as medidas caustísticas, inclusive esta da chamada fidelidade partidária.

Estou certo de que se for ao plenário do nosso Partido a fidelidade cairá. Se se pronunciarem os Deputados e Senadores do PMDB, a manutenção da fidelidade partidária será derrotada.

Nós não queremos, como parece que o PDS sempre quer, a fidelidade dos infelizes, a fidelidade dos constrangidos, a fidelidade dos turbulentos. Nós queremos a fidelidade espontânea, a fidelidade com lealdade, a fidelidade com liberdade, a fidelidade com convicção. A fidelidade imposta sempre será, por ser um constrangimento, uma fidelidade infiel como essa dos componentes do grupo Participação, que preferiram ficar com as suas convicções a seguir as ordens vindas de cima, do Governo e da direção partidária.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, com muito prazer.

O Sr. José Lins — Eu não sei, Senador José Fragelli, qual é a obrigação do membro de um Partido para com este Partido. Eu não sei se o parlamentar quer apenas o apoio do Partido, sem querer a responsabilidade de apoiá-lo. A fidelidade partidária parece ser a única coisa que vincula o parlamentar às decisões da maioria do seu Partido.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E a consciência? V. Exª esquece a consciência do homem público? Do político? Consciência vale muito mais do que qualquer determinação imposta. Não compreendo isso, nobre Senador. Neste ponto não chegaremos nunca a um acordo.

O Sr. Fábio Lucena — Senador José Fragelli, V. Exª pode abrir a Constituição, no art. 153, § 5º. Lá está escrito: "É plena a liberdade de consciência".

O Sr. José Lins — V. Exª me permite continuar, Senador José Fragelli?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. José Lins — O problema da liberdade de consciência é um, e o problema da submissão ou da aceitação da decisão da maioria é outro. Esse é, aliás, o princípio que está no cerne do pensamento democrático.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas não é um princípio, é uma imposição.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª mais um minuto?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. José Lins — Se isso é imposição, também seria imposição a de um candidato eleito pela maioria, à minoria que perde uma eleição. Como então resolver essa incongruência que passaria a existir na própria natureza do processo democrático: alguém tem que perder, mas

tem que se submeter à maioria. Se a maioria deve não ser apoiada, eu não vejo como, nobre Senador, conciliar-se a posição das minorias ante as maiorias. Não se trata de violentar consciências. É o problema que ora tento analisar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas é fácil responder a V. Exª

O Sr. José Lins — Não se trata de violentar a consciência de ninguém, repito. Trata-se apenas de definir como justificar uma posição partidária. Aqueles que estão na Chapa Participação e que votaram contra o fechamento da questão há poucos dias, em nosso diretório, não abdicaram de seu modo de pensar; absolutamente, não abdicaram do seu estado de consciência — mas aceitaram a decisão da maioria. Esclareço que não é a minha intenção neste momento defender rigidamente a questão da fidelidade partidária. Essa não é uma questão que conte com o consenso de todos. No entanto os Partidos têm sistematicamente usado da fidelidade, mesmo quando muitos dos seus membros não a aceitam.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Nós somos contra a fidelidade partidária e sempre o fomos, porque achamos que alguém só pode continuar pertencendo a um Partido político enquanto está de acordo com as suas decisões. Mas aquelas decisões essenciais, porque há aquelas decisões que não são essenciais, há decisões até que não são programáticas e que são impostas aos homens de partido.

O Sr. José Lins — Aceito a sugestão de V. Exª para uma regulamentação da fidelidade; parece-me muito interessante esse ponto de vista.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Fazendo um parêntese, eu pediria a V. Exª que procurasse dar andamento pelo menos ao projeto do nobre Senador Jutahy Magalhães, no sentido de que as decisões do órgão partidário só possam ser obrigatórias para os Congressistas depois de aprovadas pela Bancada do Partido na Câmara ou no Senado.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu tenho sido um infiel. Felizmente, até hoje não tive que me submeter...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E fiel ao povo, sempre fiel ao povo, com a renovação dos seus mandatos.

O Sr. Nelson Carneiro — Obrigado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com o conceito de mestre que V. Exª tem diante de todos nós.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E, acima de tudo isso, do respeito com letra maiúscula, de que V. Exª é digno e recebe de toda a Nação brasileira.

O Sr. Nelson Carneiro — Muito obrigado a V. Exª pelos excessivos encômios com que me brinda.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — São fatos.

O Sr. Nelson Carneiro — Mas, eu tenho sido um infiel. Felizmente, até hoje não tive sobre mim o guante da fidelidade partidária, tenho votado sempre livremente. Acho que a fidelidade partidária é um compromisso com os postulados inscritos no programa partidário, e não uma fidelidade imposta *prêt-à-porter*, em cada caso, em cada hipótese se cria uma fidelidade. Ao que se tem que ser fiel é ao programa partidário, por isso é que se registra o programa no Tribunal Superior Eleitoral,...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato.

O Sr. Nelson Carneiro — ...e por isso é que se compromete o candidato com o programa do partido, não com a solução de cada dia. De modo que, eu acho que é preciso realmente distinguir entre os compromissos assumidos com o povo, através do programa partidário, e as soluções ocasionais que podem surgir no dia-a-dia, numa ou noutra hipótese. Acho que este deve ser o limite da fidelidade partidária: é o programa do partido.

O Sr. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem. Se me permite, vou dar um exemplo. Não li, não me recordo de ter lido e guardado de memória, mas tenho certeza que todos os programas partidários de todos os partidos, defendem e registram regras defendendo os interesses dos assalariados.

Estou certo que de todos os programas partidários, só se pode inferir uma coisa: que nunca será votado nada que diminua os salários dos trabalhadores.

Pois bem! Agora, nesses decretos leis, o que é que tem vindo? Tem vindo justamente isso: medidas governamentais reduzindo o ganho dos trabalhadores, e não só dos trabalhadores, de todos aqueles que prestam serviços, que de qualquer forma, são assalariados, ganhando pouco, ganhando muito ou ganhando até demais.

Então, se fôssemos julgar a infidelidade partidária, consoante as regras inscritas nos respectivos estatutos ou programas partidários, nós chegaríamos à seguinte conclusão: infelizes aos programas têm sido as cúpulas partidárias, e não os congressistas que não querem votar estas medidas salariais restritivas.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex.º?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. José Lins — Essa questão é realmente interessante e não é fácil de ser decidida com justiça e com propriedade. V. Ex.º, por exemplo, refere-se ao projeto do nobre Senador Jutahy Magalhães, que pretende substituir uma maioria — a do Diretório — pela maioria da Bancada, quando esta própria Bancada já delegou ao Diretório a solução dessas questões. Parece que essa saída que não levaria a nada, não mudaria nada. Por outro lado, a sugestão do nobre Senador Nelson Carneiro...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mudaria muito. Que mudaria, mudaria. Mudaria ao gosto da direção partidária, mas sempre mudaria.

O Sr. José Lins — Substituiria uma maioria por outra. V. Ex.º simplesmente remetaria a decisão do Diretório para a Bancada. Mas, de qualquer modo, valendo a uma maioria para decisão.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Porque o constrangimento é dos membros da Bancada.

O Sr. José Lins — Isso é verdade. Mas foram eles que delegaram ao Diretório o poder de decidir sobre estas questões, e aceitaram isso, quando se filiaram ao Partido. Mas veja bem V. Ex.º que a solução sugerida pelo nobre Senador Nelson Carneiro, que a princípio parece judiciosa, sugere de que o compromisso deveria ser com o programa do Partido, parece também difícil de se tornar prática. Veja-se, por exemplo, o caso que V. Ex.º citou da obrigatoriedade de não votar contra algum limite ao aumento dos salários. Isso tiraria no mínimo a racionalidade do voto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não se pode até, no caso, falar em aumento, mas em reajustamento dos salários, pura e simplesmente isso.

O Sr. José Lins — Pois bem, veja V. Ex.º, até nesse ponto pode haver conflito de consciência quando alguém achar que chega um momento em que há necessidade do

sacrifício de todos. Isso pode também levar a um caso de consciência. Eu não vejo aí, portanto, uma solução.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Veja V. Ex.º como os métodos democráticos...

O Sr. José Lins — Da Maioria.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...sobre essas imposições da Maioria são mais felizes, não constroem ninguém.

O Sr. José Lins — A Democracia tem por base, justamente, a primazia das maiorias. Nesse ponto V. Ex.º se contradiz.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Veja como, por exemplo, membros da Participação, desde que levados por fatos, por argumentos, por seduções, que eu diria mais intelectuais do que de outra ordem, eles acabaram concordando com o 2.065, mas concordaram democraticamente e não impositivamente. Portanto, por que a fidelidade partidária, quando os membros do partido podem ser convencidos a votar, assim, de uma maneira suasória e democrática, e não de uma maneira constrangedora? Não há nenhum fato que venha em abono da tese da fidelidade partidária. E esse caso agora, da concordância da Participação, é um exemplo. Podemos até discordar da concordância da Participação com a solução do Decreto-lei nº 2.065,...

O Sr. José Lins — Por que então o partido de V. Ex.º utiliza esse instituto?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...mas que a maneira foi democrática, e mostra que a fidelidade partidária é um processo de intimidação e de constrangimento.

O Sr. José Lins — Que está sendo usado pelas oposições!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Está sendo usado pelo partido de V. Ex.º...

O Sr. José Lins — E pelas oposições.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...e, às vezes, até pelo nosso...

O Sr. José Lins — Às vezes não, V. Ex.º sabe que ainda há poucos dias ele foi bem utilizado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...com o nosso protesto. Agora, parece que eu não vejo uma voz se levantar protestando, aí, no PDS, com exceção do nobre companheiro de V. Ex.º que está ao seu lado, muitas vezes.

O Sr. José Lins — Mas, V. Ex.º se engana. São muitos os que discordam e muitos os que têm dúvidas, como eu, aliás.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas, não falam!

O Sr. José Lins — Utilizada pelo seu partido, V. Ex.º também obedeceu.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu citei o caso da fidelidade partidária, porque é o último exemplo dos casuísticos adotados nesse processo de reabertura democrática.

Mas, Sr. Presidente, eu vou fazer rápidas considerações sobre outro aspecto das eleições argentinas.

Os prognósticos, ou melhor, as prévias feitas mostravam um grande equilíbrio entre os dois candidatos, mas quase sempre concluindo por uma vitória, mais provável, do candidato peronista, o Sr. Ítalo Luder. Não se acreditava que a grande força eleitoral do peronismo pudesse ser derrotada. E nós acabamos de ter a prova de que o candidato radical é o vencedor. Isso mostra, Sr. Presidente, que os povos democráticos têm sido prudentes nas duas decisões, nestas últimas eleições. Nunca

uma decisão pelo sufrágio a favor das forças de direita, mas muito raramente, e poucas vezes, também, daquelas que estão mais à esquerda. O resultado das eleições argentinas mostram que o povo procurou o caminho do meio, o caminho da democracia, sem aquelas soluções que pudessem ser um tanto mais estremadas através de uma maioria peronista, preferindo acreditar num candidato como o Sr. Raul Alfonsín, típico da classe média.

Eu acho que os povos, depois de tantos sofrimentos, após a Primeira Guerra Mundial, após passarem pelas ditaduras de direita ou de esquerda, e com as experiências surgidas com a Segunda Guerra Mundial, estão mostrando que para a convivência pacífica dos cidadãos, dentro de uma nação, bem como para a convivência dos povos entre si, o regime ideal realmente é a democracia, porque é a solução equilibrada dos inevitáveis pequenos, médios ou grandes conflitos em que vivem os homens em sociedade.

No meu modo de entender, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse afastamento das maiorias populares das soluções esquerdistas tem várias causas, sobretudo das soluções que possam desembocar, amanhã, na adoção de um regime comunista. O primeiro exemplo é o da Polónia. O que aconteceu hoje na Polónia, em que todo o operariado daquela grande Nação, daquele povo que tem vivido, através dos séculos, lutando pela independência nacional e pela liberdade dos cidadãos, dentro da sua pátria, tem comovido os povos e mostrado que as ditaduras, mesmo de esquerda e aquelas que falam em nome das igualdades sociais, mas desde que ditaduras, não comovem mais os povos. E as soluções que as grandes maiorias desejam são as soluções realmente democráticas. Poderíamos analisar outros aspectos dessas decisões populares, mas estou lembrando sobretudo o exemplo da Polónia, justamente porque a consciência dos povos, hoje, como que se ancora, se fixa nas soluções que levam à liberdade das decisões, através das maiorias nacionais.

Sr. Presidente, os programas partidários existem, mas eles não apresentam, muitas vezes, soluções tão diferentes que levem à decisão da preferência da maioria nacional. Nesses dias nós todos temos lido que o programa do Partido Radical e o programa do Partido Peronista poucas diferenças apresentam, quase não há diferenças programáticas. Eu também poderia dizer, e tive o cuidado de ler os programas dos nossos Partidos, que eles também não diferem, não apresentam soluções, sobretudo em pontos essenciais, para os problemas do povo brasileiro; os programas quase sempre são muito semelhantes.

Como disse um comentarista, cujo nome não guardo, os partidos brasileiros vão se diferenciar mais pelas aplicações práticas das soluções, vias legislativas que serão apresentadas, do que mesmo pelas providências estatutárias nos seus programas partidários.

Recordo-me, Sr. Presidente, que lendo aquela obra de Clement Attlee sobre o Trabalho inglês, há muitos anos, eu procurei estabelecer uma comparação entre o programa do Partido Trabalhista britânico e um programa comunista. Na verdade, esses dois programas também não apresentam diferenças marcantes. Se o partido trabalhista britânico pudesse ter se perpetuado no poder através dos anos, as soluções políticas e econômicas seriam francamente comunistas: a socialização dos meios de produção seria completo; nada teria a diferenciar aquilo que está sendo aplicado nas nações comunistas, como a Rússia e outras, e que segundo informações que nos têm sido dadas, através de vários trabalhos e estudos, hoje, parece que algumas medidas, de ordem capitalista, já estão sendo tomadas até na própria Rússia.

Mas o que quero ressaltar, Sr. Presidente, é que o que realmente importa, num programa, não são nem sequer essas soluções de ordem econômica e de ordem social. Por exemplo, o que difere fundamentalmente num programa do partido trabalhista britânico ou de um programa do Partido Comunista é, simplesmente isto: é o méto-

do político. O programa britânico de soluções de ordem social, de ordem econômica que não difere de um verdadeiro programa comunista, no entanto fundamentalmente dele se separa. Por quê? Porque o partido trabalhista é um partido democrático; só admite subir ao poder e conservar-se no poder através da decisão da maioria do eleitorado britânico. Era isso que eu queria ressaltar aqui. O que importa, acima de tudo, é o regime democrático, é o método político, é obedecer à decisão das maiorias populares, adotem os partidos políticos, no poder, os programas que vierem adotar.

O que nós queremos para o Brasil, portanto, Sr. Senador representante da Maioria, nesta Casa, é um programa de plena democracia, para que nós, também, plenamente, possamos desenvolver as virtudes e os defeitos que são inerentes à alma brasileira, mas sempre na realização de um programa adotado livremente pela maioria do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Com a palavra o nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu só quero me sintonizar com as palavras do nobre Senador Alfredo Campos e, neste minuto que me resta, dizer que estou recebendo inúmeras manifestações partidas de comunidades de base do meu Estado, contra a perspectiva de ser aprovada pela Congresso Nacional uma legislação que legaliza o aborto no País. De maneira que, sobre isso, nós deveremos nos pronunciar em breve, inclusive porque vemos, no advento dessa legislação, uma presença a mais daquelas medidas que são conseqüência da nossa vassalagem ao Fundo Monetário Internacional e aos interesses estrangeiros, mais uma manifestação nossa de subserviência ao interesse estrangeiro em nosso País. Entendemos que este País precisa, e muito, no desdobramento do seu crescimento, da ampliação da sua população, e nós precisamos, portanto, examinar com muito cuidado esse acodamento que já é antevisto por nós, por parte do Governo, no sentido de ver aprovadas medidas que contenham a natalidade no País, medidas que se voltem contra princípios comezinhos de moral, contra direitos básicos da cidadania, mesmo que embrulhadas no aparente interesse dessa mesma sociedade civil. O que nós queremos deixar claro é que, em oportunidades futuras, haveremos de enfocar esse assunto que nos parece da maior gravidade, e nos parece uma subserviência inaceitável, intolerável, a exemplo de tantas outras que vêm sendo feitas pelo Governo Federal, aos interesses do capital externo, aos interesses desse xerife do capital internacional, que é o Fundo Monetário Internacional, que ditou providências dessa ordem, que ainda não vieram à tona com toda a sua nitidez, mas ditou isso para que fosse aplicado em breve no País; e nós estaremos aqui para fazer a objeção permanente a que essas medidas venham a ser aprovadas, e a que formas de planejamento familiar que não se enquadrem nos princípios básicos de moralidade, sustentados e tutelados pela nossa formação cristã, venham a ser implantadas no País.

Muito obrigado a V. Ex^a, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: O Fundo de Compensação de Variação Salarial é composto da primeira prestação paga por todos os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, constituindo uma reserva para quitação do imóveis financiados, quando o prazo do contrato se expirar.

O saldo devedor que se verifica nas contas do mutuário e que assusta pela constante elevação desse valor, é coberto através desse Fundo, assegurando ao comprador da casa própria a quitação do seu imóvel no final do prazo de financiamento inicialmente fixado.

Com o Decreto-lei nº 2.065, é facultado ao mutuário optar pelo pagamento semestral e ainda com efeito retroativo ao mês de julho último, podendo as diferenças serem compensadas nas prestações a pagar. Acontece, porém, que, ao optar pelo pagamento semestral, o mutuário assume automaticamente o compromisso de, ao final do período fixado pelo Decreto-lei nº 2.065, efetuar o pagamento do saldo devedor constituído no decorrer desse período.

Como se trata de ato que gera ônus, focalizamos o problema, com o objetivo de alertar aos mutuários para essa particularidade e, ao mesmo tempo, recomendar às autoridades que irão efetuar tais alterações para que façam amplo esclarecimento aos interessados, antes de efetivar a opção.

Sabemos todos das imensas dificuldades em que vivem os mutuários do Banco Nacional da Habitação e fácil será prever o grande atrativo que o Decreto-lei nº 2.065 irá despertar. Isso aumenta nossa preocupação para que amanhã aqueles que optarem não venham a arrependê-se, sob a alegação de que não foram devidamente informados.

Como representante do povo, cabe-nos lançar este alerta e reclamar um efetivo esclarecimento no ato da opção, para que o mutuário a celebre consciente de seus efeitos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Prejudicado pela coincidência dos debates sobre o Decreto-lei 2.064 e pelo depoimento do General Sílvio Frota, na CPI sobre a Dívida Externa, realizou-se, entre os dias 25 e 27 deste mês, no Auditório Nereu Ramos, o "Simpósio sobre Parlamentarismo", por iniciativa das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Sob a coordenação geral dos Deputados Victor Faccioni, Herbert Levy e Ailton Sandóval, o Simpósio foi inaugurado pelo Presidente da Câmara, Deputado Flávio Márcilio, tendo como primeiro conferencista o ex-Senador Paulo Brossard, que abordou o tema "A Experiência Parlamentarista Brasileira no Império e na República", e como debatedores os Deputados estaduais Moacir Bertolli e Jarbas Lima.

No dia seguinte, falaram sobre a Experiência Parlamentarista Moderna na Espanha o General Gutiérrez Melado, ex-Vice-Primeiro Ministro da Espanha, e sobre a Experiência Parlamentarista Moderna em Portugal o Dr. André Gonçalves Pereira, ex-Ministro dos Negócios Estrangeiros de Portugal. Atuaram como debatedores o Senador Octávio Cardoso e o ex-Deputado Célio Borja.

No último dia, dissertou sobre "Parlamentarismo e Democracia" o Professor Afonso Arinos de Mello Franco. Debateram o tema o ex-Deputado Federal Ge-

raldo Guedes e o Professor César Saldanha, da Universidade de São Paulo.

Encerrou a última reunião, sob a presidência do Deputado Jorge Vianna, o Deputado Victor Faccioni, principal coordenador do Simpósio.

A feliz iniciativa não alcançou imensa repercussão, porque todas as atenções se concentravam em outros temas de interesse mais imediato. Esperamos, porém, que mereçam meditação as exposições de tão eminentes mestres, que focalizaram uma alternativa digna de ser adotada, mais uma vez, pelo Brasil.

Os exemplos de Portugal e da Espanha, depois de um longo hiato de autoritarismo, podem inspirar a nossa classe política, que enfrenta uma das crises mais graves da História do Brasil.

Após uma enxurrada de atos institucionais e de atos complementares, o nosso regime ensaia os primeiros passos de uma abertura democrática, iniciada pelo Presidente Ernesto Geisel, com a extraordinária colaboração do Senador Petrônio Portella e continuada, com alguns tropeços, pelo Presidente João Figueiredo. A extemporânea adoção de medidas de emergência e a abusiva utilização de decretos-leis, redigidos nos laboratórios dos tecnocratas, têm retardado a plena reintegração do País no regime democrático.

Enquanto o Poder Executivo insiste em não destinar recursos para a implantação, no Brasil, de Institutos de Formação Política, destinados à formação e à renovação dos quadros de líderes do País, de acordo com uma emenda que, por proposta minha, foi introduzida no Estatuto dos Partidos, devem ser saudadas, com a maior efusão, iniciativas como a do Simpósio sobre Parlamentarismo.

Durante três dias, um grupo de estudiosos se concentrou no debate de um tema fascinante, focalizado por notáveis mestres do Direito e por homens de Estado que foram protagonistas das experiências da Espanha e de Portugal.

Deste plenário envio muitas felicitações aos promotores do Simpósio, que teve à sua frente, com um relevo singular, pela sua inexcusável dedicação; o Deputado Victor Faccioni, Presidente do PDS do Rio Grande do Sul e autor de uma das emendas parlamentaristas, em tramitação no Congresso Nacional.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há mais de trinta dias, o Estado de Goiás vem padecendo as conseqüências da escassez de óleo diesel, isso num período de aumento acentuado de seu consumo, dado o ápice da época de plantio.

Solicito com veemência ao Sr. Ministro das Minas e Energia, ao Presidente do Conselho Nacional do Petróleo e ao Presidente da PETROBRÁS que envidem, com urgência, todos os esforços no sentido de que se regularize o mais rápido possível o abastecimento deste derivado do petróleo, indispensável à movimentação de milhares de tratores que, nesta época, rasgam as terras goianas, preparando-as para receber as sementes do milho, da soja e do arroz, sem o que poderá haver sério comprometimento da safra agrícola 1983/84.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 158, de 1983 (nº 12/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, tendo
PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 933 e 934, de 1983, das Comissões:
 — de Serviço Público Civil; e
 — de Finanças.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1981 (nº 1.542/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 12 da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que "dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas", tendo
PARECERES, sob nºs 773 e 774, de 1983, das Comissões:
 — de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senador Moacyr Dalla; e
 — de Economia, contrário.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1981, (nº 1.624/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 759, de 1983, da Comissão
 — de Constituição e Justiça.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 1982 (nº 2.289/79, na Casa de origem), que estabelece normas punitivas para reprimir o preconceito de raça ou de cor, tendo
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 772, de 1983, da Comissão
 — de Constituição e Justiça.

5

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1983 (nº 4.799/81, na Casa de origem), que modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, tendo
PARECER, sob nº 771, de 1983, da Comissão
 — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

6

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1981, de autoria do Senador Franco Montoro, que assegura ao empregado substituto salário igual ao do substituído, tendo
PARECER, sob nº 779, de 1983, da Comissão
 — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE
 nº 114, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve dispensar o senhor Juracy Magalhães do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço a partir de 10 de outubro de 1983.
 Senado Federal, 27 de outubro de 1983. — **Moacyr Dalla**, Primeiro Vice-Presidente no exercício da Presidência do Senado Federal.